



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2025-2027.**

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral ( 1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaí/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI( AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2025**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

Objeto: Transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado.

Valor: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025

Local/Data da assinatura: Currais Novos/RN, 06 de janeiro de 2025.

Assinantes: Fernando Antônio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;  
Francisco Macedo da Silva - Prefeito de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**BA77C0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 05-A/2024 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 05-A/2024 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 05-A/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, CNPJ: 08.357.642/0001-54. OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.425,71 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINAM:** Jairo de Souza Mafaldo – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Silva  
**Código Identificador:**FFEA2E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2025 - BOA SAÚDE**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2025**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO**  
**POTIGUAR – CIM POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01**  
**MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; CNPJ nº 08.142.655/0001-06**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2025 o valor total estimado de R\$ 47.909,14

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR

JOÃO MARIA MESQUITA - Prefeita de BOA SAÚDE

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**73D46556

**CIM POTIGUAR**  
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2025 - GOIANINHA**

**Contrato de Programa nº 001/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01  
Município: GOIANINHA/RN; CNPJ: 08.162.687/0001-73

Objeto: Execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 27/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 27/01/2025

Assinantes:

LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR,

HOSANIRA GALVÃO - Prefeito de GOIANINHA

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E59EF2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 004/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 004/2024**

**PROCESSO: 041/2024**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** CENTRO DA VISAO LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 19 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Rafael Xavier Cabral – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**38008955

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0002/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0002/2024**

**PROCESSO: 494/2023**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**Contratado:** C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 19 de abril de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio De Medeiros – Represente.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**58D852C9

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 003/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 003/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ÁGUA NOVA/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 003/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Macario Silva de Carvalho – Prefeito Municipal de ÁGUA NOVA /RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**41452658

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 025/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 025/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 025/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Kleyton Medeiros Dantas – Prefeito Municipal de CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**9765886C

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 032/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 032/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de DOUTOR SEVERIANO/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 032/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Maria De Fátima Leite Gonçalves – Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**61DE858B

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 002/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 002/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de AFONSO BEZERRA/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 002/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Haroldo José Bezerra da Paz – Prefeito Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**3AB99FDB

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 070/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 070/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LUIS GOMES/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 070/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Municipal de LUIS GOMES/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**935C7DA3

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 076/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 076/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MAXARANGUAPE/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 076/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Maria Erenir Freitas de Lima – Prefeito Municipal de MAXARANGUAPE/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**A34BF9E0

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 074/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 074/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MARCELINO VIEIRA/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 074/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Hindemberg Pontes De Lima – Prefeito Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**75BAC28D

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 036/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 036/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de FELIPE GUERRA/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 036/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal de FELIPE GUERRA/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:E65A8CE2

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PORTALEGRE/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 101/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jose Augusto de Freitas Rego – Prefeito Municipal de PORTALEGRE/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:EBEA024F

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 143/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 143/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de TENENTE ANANIAS/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 143/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Dayane Da Silva Batista – Prefeito Municipal de TENENTE ANANIAS/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:4964685D

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ESPÍRITO SANTO/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 034/2025

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Fagner Freire – Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO/RN.

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:6347432A

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2025**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ESPÍRITO SANTO/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 034/2025

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jandaíra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jose Fagner Freire – Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:94F5CD85

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000021/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ASSOCIADO A PLATAFORMA ON-LINE DOTADA DE DISPOSITIVO ADAPTATIVO QUE PROPORCIONE ENSINO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E DESCRITORES ESTABELECIDOS NAS



**AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEB – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DAS TURMAS DO 5º E 9º ANO, DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI-RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 001/2025**, com sessão inicial realizada em 21 de janeiro de 2025, a saber:

**a) GAIA - EDUCACAO, ECOLOGIA E ECOSOFIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.012.889/0001-90**, saiu vencedora do LOTE ÚNICO, totalizando o valor de **R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Acari (RN), 29 de janeiro de 2025.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B5DD2F4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO APARELHO RAI-O-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3, LOCALIZADO A UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**Considerando** o que dispõe o art. 74, I, c/c art. 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **51.577.256/0001-05**, com sede na Rua das Embaúbas, 601, Fazenda Santo Antônio, São José/SC CEP: 88.104-561.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO APARELHO RAI-O-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3, LOCALIZADO A UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**Valor Total:** R\$ 71.360,00 (setenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Acari/RN, 15 de janeiro de 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3457, de 17/01/2025.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**AOC29A49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000020/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO APARELHO RAI-O-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3, LOCALIZADO A UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI /RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **51.577.256/0001-05**, COM SEDE NA RUA DAS EMBAÚBAS, 601, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ/SC CEP: 88.104-561.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.360,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.0007.2024.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002.

**BASE LEGAL:** ART. 74, I, C/C ART. 82, §6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 15 DE JANEIRO DE 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3457, de 17/01/2025.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**2613DE0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 094/2025 (TORNA SEM EFEITO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar SEM EFEITO, em sua totalidade, a Portaria nº 046/2025, de 10 de janeiro de 2025, que versa sobre a nomeação do Sr. GUILHERME HENRIQUE ROCHA OSTERNO BEZERRA para o cargo de Coordenador de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria de Saúde, declarando-a nula de pleno direito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de janeiro de 2025

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Deividy de Souza

**Código Identificador:**BF50DC88

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA 03-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025**

**Processo nº 36/2025**

**(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação por Dispensa de licitação, com base no resultado proferido pelo Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 36/2025, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 03/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Afonso Bezerra, e HOMOLOGO o resultado a empresa:

EMPRESA Z NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJ: 46.027.640/0001-96, Rua Santos, 112, bairro Central Parque Clube, Extremoz, RN - CEP 59.575-000 Telefone (84) 99890-5825 - email: znortecomercioservicos@gmail.com,

Do Valor: sagrou-se vencedor com o menor valor global R\$ 12.571,50 (doze mil quinhentos e setenta um reais e cinquenta centavos).

Razão da escolha da proposta: **justificativa do menor preço** e comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, em 29 de Janeiro de 2025.

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Fabio Francisco Viana

**Código Identificador:**EBA536A2

**LICITAÇÃO  
RESULTADO DISPENSA 03-2025**

**AVISO DE RESULTADO****DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025****Processo nº 36/2025****(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais esportivos, destinados a prática de esportes e atividades físicas, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Afonso Bezerra.

PROPOSTAS APRESENTADAS:  
RANKING POR PREÇO:

1º - EMPRESA Z NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJ: 46.027.640/0001-96, Rua Santos, 112, bairro Central Parque Clube, Extremoz, RN - CEP 59.575-000 Telefone (84) 99890-5825 - email: znortecomercioservicos@gmail.com, valor global R\$ 12.571,50 (doze mil quinhentos e setenta um reais e cinquenta centavos). Classificada e Habilitada. Vencedor.

2º - EMPRESA: J.S.R MERCANTIL LTDA ENDEREÇO: RUA DA AZEITONA, 158, CENTRAL PARK, EXTREMOZ/RN - CEP: 59.575-000 – valor global R\$ 12.979,00 (doze mil novecentos e setenta e nove reais).

3º - EMPRESA: DANDARA SPORT LTDA ME - CNPJ: 51.543.641/0001-23 - Telefone (84) 99144 -4645 - email: sport.semper@hotmail.com, Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 135, centro, Parnamirim, RN - CEP 59.140-200 – valor global R\$ 13.000,33 (treze mil e trinta e três centavos).

4º - EMPRESA: J M S J COMERCIO LTDA - CNPJ nº 47.307.126/0001-77 - Av. Brig. Everaldo Breves, 135 - Centro - Casa A - Parnamirim/RN - CEP. 59.140-200 - Cel: (84) 98639-0594 Zap. E-mail:jmsjcomercio@gmail.com – valor global R\$ 13.161,98 (treze mil e cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

5º - EMPRESA Maria de Fatima Araujo Silva Me, inscrita no CNPJ sob o nº11.886.312/0001-60, estabelecida à Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN - Fone: 84 3214-4489 - Email: mf.comercio@hotmail.com – valor global R\$ 8.919,00 (oito mil novecentos e dezenove reais) – DESCLASSIFICADA (não cotou todos os itens).

**Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço** e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**Registre-se.****Publique-se.**

Afonso Bezerra-RN, 29 de Janeiro de 2025.

**FÁBIO F. VIANA**

Agente de Contratação

Port. 28/2024

**Publicado por:**

Fabio Francisco Viana

**Código Identificador:**252D5C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.06-0002**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.06-0002**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 –

MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.174 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. VIGÊNCIA: De 06 de janeiro de 2025 Até 06 de janeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: **MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 08.148.462/0001-62, Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN E A EMPRESA **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 400 – Centro – CEP 58.400-052 – Campina Grande/PB. Item(s): 2 e 3. Valor: R\$ 32.381,40 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Alexandria - RN, 06 de janeiro de 2025

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**D63B9463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023.05.15-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE 3º Termo Aditivo ao  
CONTRATO nº 2023.05.15-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02.009 – FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: De 15 de maio de 2023 À 15 de maio de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Alexandria e: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL – COOPSUAS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00, com sede a Dr. Gregório de Paiva, 204 – Andar Primeiro – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. O somatório do valor global do contrato original passa a ser após O termo aditivo, sendo este acréscimo de R\$ 6.821,67(seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), mensal em cada parcela, perfazendo-se assim uma parcela no valor de R\$ 54.645,30(cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Alexandria - RN, 06 de janeiro de 2025

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**B48E4420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.06-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.06-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO; 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. VIGÊNCIA: De 06 de janeiro de 2025 Até 06 de janeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: **MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 08.148.462/0001-62, Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN E A EMPRESA **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**,

inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 27.545.583/0001-92, com sede a Rua Manoel Francisco da Silva, 610-Centro- CEP 58.880-000- Brejo dos Santos- PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).

Alexandria - RN, 06 de janeiro de 2025

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**C2F57964

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Designar a Servidora **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula n.º 417-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor N2 F, para exercer a função de **Secretária Municipal de Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreções

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**F0B645AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Designar o Servidor **ANTONIO DE PÁDUA PONTES JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Sepultador, para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2025.

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**E64D6FC4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 753, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, a serem gozadas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**1677F715

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0800696-64.2023.8.20.5110;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a servidora **FILOMENA MONICA RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula n.º 520-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AEB7D59E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de Desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Senhor (a): **NEIMARA TORRES DE FARIAS** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5F1E6EED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA**, CPF 051.084.214-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador Geral – Nível B, Matrícula nº 1.728, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.054-6, referente a diária no período do dia **28 de janeiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E699C077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao senhor **JOSÉ DANTAS JÚNIOR**, portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diária no período do dia **28 de janeiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**57CB235B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
 ALEXANDRIA - IPAMA  
 PORTARIA Nº 005, DE 29 DE JANEIRO 2025.**

O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 05, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a Servidora ANA MARIA PIRES DE PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Previdenciária, Matrícula n.º 340-1, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Alexandria, para assumir a função de Diretor Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
 Presidente do IPAMA  
 Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**  
 Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**20E0D4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 SERVIÇOS Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 028/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A - Bairro: Doze Anos – Mossoró – RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**, portador do(a) CPF: 537.619.104-44, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é

compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO**  
 CNPJ: 12.528.215/0001-69  
 Contratante

**MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ 07.969.641/0001-06  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**35D880C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 SERVIÇOS Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 029/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 – Bairro: Centro – Lucrécia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). **JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA**, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é



compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

#### OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ 35.458.856/0001-90

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**B1C021ED

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 60/2025

*Homologa o resultado final do mérito cultural e contemplados após finalização dos prazos para interposição de recursos ao edital público 001/2025, com base na Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o resultado final referente às propostas submetidas ao edital 001/2025 – *Raimunda Chagas de Azevedo*, tornando público a lista de entidades e coletivos culturais de Almino Afonso/RN, contempladas com subsídio cultural, por meio da Lei 14.933/2022.

**Art. 2º** - A assinatura do Termo de Execução Cultural acontecerá no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura, das 08h às 13h, bem como a apresentação da conta bancária aberta especificamente, em qualquer banco.

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	RESULTADO
1.	MOCIDADE DE ALMINO AFONSO	DANÇA E TEATRO	SELECIONADA
2.	ESPAÇO CULTURAL JARDIM	DANÇA	SELECIONADO
3.	RITMOS FITNESS	DANÇA	SELECIONADO
4.	GRUPO DE LOUVOR E SOM	MÚSICA	SELECIONADO
5.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE	RÁDIO	SELECIONADA

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, 30 de janeiro de 2025.

#### JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

*Prefeita Municipal*

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**B28D78DA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023** (Licitação nº 003/2023 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** A. O. S. SOFTWARE - EPP, CNPJ nº 11.385.898/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMATIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, INCLUSIVE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR E TREINAMENTO DE PESSOAL. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 031/2023, por doze meses, no período de 02/02/2025 até 02/02/2026. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0007.2003 – Manut.da Secretaria de Administração Planejamento. 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS:** em 29/01/2025. **PELA CONTRATANTE:** Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF nº. 068.220.234-70, Prefeita Municipal. **PELA CONTRATADA:** Armstrong de Oliveira Silva, CPF nº 688.828.153-15.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**69A2CA68

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é: **“registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de máquinas do tipo trator de pneus, com operador e implementos agrícolas, do tipo roçadeira, plantadeira, grade do tipo hidráulica e aradora, destinado para o corte de terra de pequenos agricultores rurais do Município de Alto do Rodrigues/RN, sendo o combustível por conta da empresa contratada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site oficial do município <http://170.79.153.44:9367/comprasedital/> e na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 10h00 (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelos e-mails: [cplaltodorodrigues@gmail.com](mailto:cplaltodorodrigues@gmail.com) e [cpl@altodorodrigues.rn.gov.br](mailto:cpl@altodorodrigues.rn.gov.br).

Alto do Rodrigues/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial - PMADR/RN

**Publicado por:**  
João Luiz da Luz Bezerra  
**Código Identificador:**7C58BC46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 224/2025 - GP (DESIGNAÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Raquel Lemos Bessa de Oliveira, no uso de suas atribuições que são constituídas pela Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Félix Antônio;

CONSIDERANDO a qualificação e experiência profissional da servidora em questão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **ROSIMERE SARAIVA DE QUEIROZ**, matrícula nº 157, ocupante do **cargo efetivo de Professor(a)** graduada/pedagoga, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Félix Antônio**, localizada no Município de Alto do Rodrigues/RN.

**Art. 2º** A servidora ora designada deverá cumprir **carga horária de 40 horas semanais**, em regime de dedicação exclusiva, fazendo jus à gratificação prevista em lei para o exercício da função.

**Art. 3º** São atribuições do(a) Diretor(a) Escolar, entre outras previstas em lei ou regulamento:

- I - Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- II - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola;
- III - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- IV - Promover a integração escola-comunidade;
- V - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- VI - Representar a escola em todos os eventos e atividades oficiais.

**Art. 4º** A presente designação **terá vigência de 1 (UM) ano**, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente e o interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 29 de janeiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gerson Laurentino de Souza Neto  
**Código Identificador:**2F4CAC6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 909.023/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº. 004/2024**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de passagem molhada da comunidade Rio Velho, localizada na zona rural do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**BASE LEGAL:**Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.666.642/0001-83, saiu vencedora no item: 001 totalizando o valor de R\$ 356.411,11 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e onze centavos).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Miguel Pinheiro Neto**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**6231BB23

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 909.023/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº. 004/2024**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de passagem molhada da comunidade Rio Velho, localizada na zona rural do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**BASE LEGAL:**Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.666.642/0001-83, saiu vencedora no item: 001 totalizando o valor de R\$ 356.411,11 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e onze centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Miguel Pinheiro Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:41123CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A," B" E "E", DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.000,00.

Antônio Martins - RN, 23 de Janeiro de 2025

**JESSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA -**  
Prefeita

Publicado por:  
Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:476B79D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº051/2024.**

**PROCESSO Nº 11120004/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A M DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.614.094/0001-55 - Endereço: Rua Quatorze - CEP: 53421080 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 9600-5512, vencedora dos itens: 09, 20, 29, 34, 37, 43, 50, 57, 58, 62, 63, 64, 69, 75 e 84, com o valor global de R\$ 23.323,05; COMPOSTELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.959.652/0001-04 - Endereço: Rua Hortêncio Ribeiro de Luna - CEP: 58081400 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (43) 3344-4119, vencedora dos itens: 61, 77, 78, e 79, com o valor global de R\$ 13.559,74; D F de S Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66 - Endereço: RUA ADOLFO FERNANDES Nº 25 - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 3351-5583, vencedora dos itens: 90 e 93, com o valor global de R\$ 2.470,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.061.199/0001-82 - Endereço: Rua Santa Vitória - CEP: 07223120 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (87) 3762-**

**0445, vencedora dos itens: 01, 68, 87, 91 e 95, com o valor global de R\$ 10.876,92; FABIANA RODRIGUES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.427.828/0001-14 - Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - CEP: 35400452 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 98881-3510, vencedora do item: 59, com o valor global de R\$ 839,10; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070, vencedora dos itens: 10, 11, 19, 53, 55, 56 e 73, com o valor global de R\$ 22.137,86; H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 08, 44, 47, 48, 52, 60 e 85, com o valor global de R\$ 15.418,80; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.671.460/0001-08 - Endereço: SIT BOA VISTA, 61 Anexo A - CEP: 59856000 - UF: RN - Município: Severiano Melo - Telefone: (84) 99639-2027, vencedora dos itens: 03, 05, 07, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 45, 49, 51, 66, 67, 71 e 81, com o valor global de R\$ 44.493,47; NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.571.492/0001-24 - Endereço: RUA ANTÔNIO FRANCISCO - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99645-2318, vencedora dos itens: 16 e 89, com o valor global de R\$ 24.320,00; PALMIRADISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.730.284/0001-81 - Endereço: Rua bicuiba - CEP: 35181678 - UF: MG - Município: Timóteo - Telefone: (31) 99073-4443, vencedora dos itens: 65 e 83, com o valor global de R\$ 1.906,70; ROSILDETE LOPES MARINHO-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.039.254/0001-08 - Endereço: R SEBASTIAO SIZENANDO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99129-0002, vencedora dos itens: 02, 04, 06, 12, 14, 18, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 42, 46, 54, 70, 72, 74, 76, 80, 82, 86, 88, 92, 94 e 96, com o valor global de R\$ 79.875,80. Valor global da licitação: R\$ 239.221,44... E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:570F062F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº052/2024.**

**PROCESSO Nº 20120001/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): as empresas: **A M DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.614.094/0001-55 - Endereço: Rua Quatorze - CEP: 53421080 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 9600-5512, vencedora dos itens: 15, 21, 35, 36, 38, 41, 53, 55, 64, 71, 76, 81, 83, 85, 94, 109, 110, 125, 126, 128, 130, 135,**

136, 151, 161, 166 e 171, com o valor global de R\$ 35.669,37; A V D SANTOS COMERCIO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.337.837/0001-00 - Endereço: R MARTINS LOPES - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande - Telefone: (84) 99816-7426, vencedora do item: 114, com o valor global de R\$ 4.816,00; CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.487.908/0001-75 - Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59603340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98600-3060, vencedora dos itens: 11, 12, 17, 27, 29, 43, 52, 67, 86, 102, 103, 134, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154 e 155, com o valor global de R\$ 6.978,05; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.061.199/0001-82 - Endereço: Rua Santa Vitória - CEP: 07223120 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (87) 3762-0445, vencedora dos itens: 60, 79, 100, 106, 119 e 163, com o valor global de R\$ 15.358,80; FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.227.216/0001-45 - Endereço: RUA MARGARIDA DE FREITAS - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99109-8608, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 33 e 34, com o valor global de R\$ 56.231,20; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927- 6070, vencedora dos itens: 2, 7, 22, 77, 89, 95, 96, 97, 99, 101, 115, 120, 121, 122, 127, 129, 141, 142, 156, 157, 162, e 170, com o valor global de R\$ 23.297,21; H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600- 322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 23, 24, 28, 30, 31, 40, 45, 48, 49, 58, 73, 80, 84, 105, 107, 108, 116, 131, 138, 150, 159, 160 e 168, com o valor global de R\$ 56.491,59; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 13.759.849/0001-95 - Endereço: Rua Alice Garcia Vega - CEP: 02737050 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (48) 98838-8016, vencedora dos itens: vencedora do item: 68, com o valor global de R\$ 425,00; M V DA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.409.510/0001-34 - Endereço: R PROFESSOR JOAO COELHO - CEP: 63500005 - UF: CE - Município: Iguatu - Telefone: (88) 99674-6000, vencedora do item: 88, com o valor global de R\$ 2.215,36; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.671.460/0001-08 - Endereço: SIT BOA VISTA, 61 Anexo A - CEP: 59856000 - UF: RN - Município: Severiano Melo - Telefone: (84) 99639-2027, vencedora do item: 16, com o valor global de R\$ 1.273,74; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.883.167/0001-25 - Endereço: RUA MARIA ROOCHA SARMENTO - CEP: 58900000 - UF: PB - Município: Cajazeiras - Telefone: (83) 98184-8761, vencedora dos itens: 32, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 82, 87, 90, 91, 92, 93, 98, 104, 111, 112, 113, 117, 118, 123, 124, 132, 133, 139, 140, 158, 164, 165, 167 e 169, com o valor global de R\$ 73.297,45 e W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.420.219/0001-64 - Endereço: AR GENERAL CLARK - CEP: 32115140 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 97248-9497, vencedora do item: 50, com o valor global de R\$ 67.210,00. Valor global da licitação R\$ 343.263,77... E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:43E2C25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01070001/2024**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01070001/2024

CONTRATO Nº: 01070001/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS - CNPJ Nº 50.967.928/0001-18

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ANÁLISE E O FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÃO EM CASOS QUE APRESENTEM MAIOR COMPLEXIDADE OU RELEVÂNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, TANTO EM CASOS DETERMINADOS, COMO TAMBÉM AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL, À MEDIDA QUE OS PROBLEMAS CONCRETOS OU LITÍGIOS FOREM SURGINDO, QUER SEJA NA ÁREA FISCAL, TRABALHISTA OU PREVIDENCIÁRIA.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

**Publicado por:**  
Damirys Maria Lucena de Lima  
Código Identificador:EC062A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO/TERMO DE  
PARCEIRA. Nº 001/2025. - CH. PUB. 002/2024.**

Processo Administrativo nº 11120003/2024

Chamada Pública nº 002/2024.

Contrato/Termo de Parceria; nº 001/2025.

**Objeto:** Obtenção a firmação de parceira para exploração e comercialização dos camarotes e longe (conforme valores e números limitado), para a realização do Carnaval 2025, e em contrapartida a empresa vencedora patrocinará Palco, Grid de alumínio, Camarim, estrutura de Torres de deley, Banheiros químicos e House mix. Compreendido em toda extensão do Calçadão da Lagoa(parte do evento), a estrutura terá que ser igual ou superior ao do Anexo I do termo de referência do edital.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apodi – CNPJ: nº 08.349.011/0001-93.

**Contratado:** E Pereira Torres – ME, CNPJ sob o nº 35.299.650/0001-64.

**Data Assinatura:** 17/01/2025.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:FF49BCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 250701/2024 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 126699/2024**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 250701/2024, firmado em 25/07/2024, com a empresa **A C ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.531.089/0001-01**;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 250701/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **25/01/2025**, encerrando-se no dia **25/04/2025**;

Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 011/2024;

#### Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1109 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 15001001 - Recursos de Impostos não vinculados
Região:	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Adna Carolina Melo dos Santos.

Arez/RN, 24 de janeiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 1E2EB92E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020804/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070401/2024 – PROCESSO Nº 127506/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020804/2024, firmado em 02/08/2024, com a empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 06.281.452/0001-75;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020804/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 070401/2024, por mais 05 (**cinco**) meses, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024;

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, e pelo **Contratado**, Arnaldo Bezerra da Costa.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON**  
Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 43315890

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020805/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070401/2024 – PROCESSO Nº 127506/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020805/2024, firmado em 02/08/2024, com a empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 26.690.173/0001-72;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020805/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 070401/2024, por mais 05 (**cinco**) meses, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024;

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, e pelo **Contratado**, Tonio Fernando Silveira Mariz.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON**  
Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 0F80E75E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020806/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070402/2024 – PROCESSO Nº 127507/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020806/2024, firmado em 02/08/2024, com a empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 06.281.452/0001-75;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020806/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 070402/2024, por mais 05 (**cinco**) meses, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, e pelo Contratado, Arnaldo Bezerra da Costa.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**628EC4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020807/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
070402/2024 – PROCESSO Nº 127507/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020807/2024, firmado em 02/08/2024, com a empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 26.690.173/0001-72;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020807/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 070402/2024, por mais 05 (cinco) meses, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2024 encerrando-se no dia 31/05/2025; Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 616 de 18 de dezembro de 2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, e pelo Contratado, Tonio Fernando Silveira Mariz.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**41CC0183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº. 261001/2021 - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132.691/2021**

**Espécie:** Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 261001/2021 com a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.319.496/0001-59;

**Objeto:** alteração de vigência do Contrato nº 261001/2021;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para Fornecimento de Reagentes e Insumos, necessários a realização de exames laboratoriais, bem como, dos respectivos equipamentos compatíveis, automatizados e computadores para a realização de exames e disponibilização de resultados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025;

**Signatários:** pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Magnus Soares da Costa.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**F4BAF4CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 754/2025**

*Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) sobre essa mesma referência.

Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº. 12.342/2024.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 29 de janeiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**2A800141



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 755/2025**

*Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a Administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6,27% (Seis virgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 29 de janeiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:530769C6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 756/2025**

*Dispõe sobre o aperfeiçoamento do Código Sanitário do Município de Baía Formosa/RN, e dá outras providências.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 628/2019, que institui o Código Sanitário do município de Baía Formosa/RN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 215-A. É proibida a permanência de qualquer animal de pequeno, médio e grande porte solto nas vias públicas ou locais de livre acesso ao público que estejam desacompanhados de seu proprietário ou responsável, seja na zona rural ou urbana do Município de Baía Formosa.*

*Art. 215-B. Será apreendido todo e qualquer animal de pequeno, médio e grande porte encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou nos locais de livre acesso à população que esteja desacompanhado de seu proprietário ou responsável.*

*Art. 215-C. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades de resgate e proteção de animais ou outras organizações não governamentais e com pessoas físicas para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.*

*Art. 215-D. Fica autorizada a apreensão do animal de pequeno, médio e grande porte por servidor da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.*

*§1º animal de pequeno, médio e grande porte apreendido será recolhido em local adequado para essa finalidade e ficará à disposição do respectivo proprietário ou possuidor, que deverá resgatá-lo dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda, tratamento médico-veterinário, medicação e alimentação de cada animal, sem prejuízo das multas previstas nesta lei.*

*§2º Município não terá qualquer responsabilidade por danos, roubos, furtos, fuga ou morte do animal de pequeno, médio e grande porte apreendido.*

*Art. 215-E. No ato da apreensão será feita inspeção visual do animal de pequeno, médio e grande porte e aquele que apresentar aspecto doentio será encaminhado e guardado separadamente dos demais de aspecto normal.*

*Parágrafo único. Os custos com honorários médicos-veterinários e medicamentos aplicados serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal de pequeno, médio e grande porte.*

*Art. 215-F. No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, onde será especificada a espécie do animal de pequeno, médio e grande porte apreendido, suas características físicas, o local e a data de apreensão e a assinatura da pessoa responsável pela apreensão.*

*Parágrafo único. O mesmo animal de pequeno, médio e grande porte apreendido pela segunda vez será, imediatamente, doado para um terceiro que se responsabilize por sua guarda e proteção, sem a necessidade de observância do prazo de 02 (dois) dias úteis, não exigindo o proprietário ou responsável do pagamento dos valores previstos no Art. 8º., incisos I, II e III.*

*Art. 215-G. O prazo máximo de guarda do animal de pequeno, médio e grande porte pela Prefeitura será de 02 (dois) dias:*

*I - O resgate do animal de pequeno, médio e grande porte por seu proprietário ou responsável deverá ser realizado antes do encerramento do prazo de 02 dias.*

*II - No momento do resgate do animal de pequeno, médio e grande porte o proprietário ou responsável firmará um termo de compromisso e responsabilidade, estando ciente das penalidades caso o animal seja novamente solto e apreendido.*

*III - Decorrido o prazo de 02 dias sem que o proprietário ou responsável resgate o animal de pequeno, médio e grande porte, este será doado.*

*Art. 215-H. Em caso de liberação do animal de pequeno, médio e grande porte serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie:*

*I – Multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) pela apreensão;*

*II – Taxa de liberação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais);*

*III – Despesas efetuadas com guarda e alimentação, calculados em R\$ 50 (cinquenta reais) por dia.*

*Parágrafo único. A critério da Administração Municipal o animal de pequeno, médio e grande porte apreendido poderá ser devolvido ao proprietário ou responsável com a redução de até 60% (sessenta por cento) dos valores fixados nesta Lei, desde que o proprietário ou responsável esteja no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico. A guia para o recolhimento dos valores previstos nesta Lei será emitida pela Secretaria Municipal de Tributação.*

*Art. 215-I. O Poder Público Municipal fica desobrigado de notificar pessoalmente o proprietário ou responsável do animal sobre a apreensão, ficando tão somente obrigado a divulgar o animal apreendido de forma eletrônica na rede social da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, especificando a sua espécie, suas características físicas, o local e data da apreensão, além de imagens fotográficas.*

*Art. 215-J. Os prazos previstos neste Lei serão contados em dias corridos, computando o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo e feriado para o primeiro dia útil.*

*Art. 215-K. Fica autorizada a eutanásia, permitida nos casos de doenças graves que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais, ou ainda, cause sofrimento insuportável ao animal enfermo, justificada por laudo técnico emitido por profissional veterinário.*

Art. 2º. O Art. 215, *caput*, da Lei nº. 628/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 215 - Os animais capturados serão mantidos por um prazo de 02 dias úteis, e findo este prazo, não sendo os mesmos reclamados, terão destino determinado pelo Setor de Controle de Zoonoses ou outros órgãos responsáveis (NR).*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o § 2º, do Art. 215, da Lei nº. 628/2019 e demais dispositivos que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei.

Baía Formosa/RN, 29 de janeiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**C0304327

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 758/2025.**

Dispõe sobre a *desmembramento de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a criação de Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, a criação de cargo de Secretário na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, e dá outras providências.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º. Fica *desmembrada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico*, alterando a estrutura administrativa municipal prevista na Lei nº. 252/2005, criando a Seção XIV - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico:

- I - promover o planejamento do Município, gerindo o seu sistema de informações e informática;
- II - formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito municipal;
- III - articular e orientar a modernização e reforma da Administração Municipal;
- IV - planejamento e orçamento;
- V - orientar na elaboração, conjuntamente com as demais Secretarias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual;
- VI - política de investimentos e endividamento;
- VII - acompanhamento, controle, avaliação da ação governamental;
- VIII - estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;
- IX - gerenciar os programas especiais desenvolvidos pela Administração Municipal, com recursos advindos de emenda, financiamento ou de convênios;
- X - promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais, estadual/Federal além do privado;
- XI - promover a atração e implantação de novas empresas no Município;

- XII - promover as potencialidades econômicas do Município;
- XIII - coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município;
- XIV - coordenar os programas e projetos de fomento e divulgação do Turismo e de outras atividades promotoras de aumento de divisas ao Município;
- XV - Planejar e coordenar campanhas institucionais administrativas e instrutivas à população;
- XVI - Assessorar a Prefeita e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência, e
- XVII - executar outras atribuições afins.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico tem o seguinte estrutura de cargos comissionados:

- a) um (01) cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- b) um (01) cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- c) um (01) cargo comissionado de Diretor de Planejamento;
- d) um (01) cargo comissionado de Assessor de Comunicação, e
- e) um (01) cargo comissionado de Assessor Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com inclusão das unidades na lei orçamentária anual por remanejamento próprio.

Art. 5º. O Art. 5º, da Lei nº. 252/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças tem a seguinte competência:

- I - fazer a inscrição e cobrança da dívida ativa, cadastro e orientação de contribuintes;*
- II - promover auditoria financeira e o controle do movimento da tesouraria, envolvendo os ingressos, os pagamentos e as disponibilidades dos recursos assegurados pelo Orçamento do Município;*
- III - receber, pagar, guardar e movimentar recursos e outros valores do Município;*
- IV - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outros Entes Políticos;*
- V - acompanhar as diretrizes orçamentárias referentes a previsão de receita e fiscalização das despesas;*
- VI - planejar, coordenar, controlar e executar a escrituração contábil financeira da Prefeitura Municipal;*
- VII - promover a movimentação dos recursos financeiros da Prefeitura;*
- VIII - orientar na elaboração, conjuntamente com as demais Secretarias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual;*
- XIX - manter cadastro atualizado de contribuintes e de todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;*
- X - orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;*
- XI - informar à população os valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;*
- XII - estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;*
- XIV - exercer outras atividades correlatas. (NR).*

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar para R\$ 1.971,83 (um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) o salário do cargo de Tesoureiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Baía Formosa/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Camila Veras de Melo Cavalcanti**

Prefeita

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Provimento: de livre nomeação e exoneração.

Subsídio: fixado em lei própria (atualmente, no valor de R\$ 6.000,00 – seis mil reais)

Requisitos para provimento: ter conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias `as execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior.

Atribuições: promover o planejamento do Município, gerindo o seu sistema de informações e informática; formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito municipal; articular e orientar a modernização e reforma da Administração Municipal; planejamento e orçamento; orientar na elaboração, conjuntamente com as demais Secretarias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual; política de investimentos e endividamento; acompanhamento, controle, avaliação da ação governamental; estabelecer a programação financeira dos recursos do Município; gerenciar os programas especiais desenvolvidos pela Administração Municipal, com recursos advindos de emenda, financiamento ou de convênios; promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais, estadual/Federal além do privado; promover a atração e implantação de novas empresas no Município; promover as potencialidades econômicas do Município; coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município; coordenar os programas e projetos de fomento e divulgação do Turismo e de outras atividades promotoras de aumento de divisas ao Município; Planejar e coordenar campanhas institucionais administrativas e instrutivas à população; Assessorar a Prefeita e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência, e executar outras atribuições afins.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Provimento: de livre nomeação e exoneração.

Salário: fixado em lei própria (atualmente, no valor de R\$ 1.971,83 – um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Requisitos para provimento: ter conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias `a execução de tarefas determinadas pela autoridade superior.

Atribuições: Supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob sua responsabilidade; assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, propondo os encaminhamentos pertinentes nos assuntos relacionados à sua área de atuação; colaborar no andamento de processos administrativos gerais, e exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

Provimento: de livre nomeação e exoneração.

Salário: fixado em lei própria (atualmente, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Requisitos para provimento: ter conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias `a execução de tarefas determinadas pela autoridade superior.

Atribuições: contribuir para a elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município; acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos orçamentários pelos órgãos da Administração Municipal; orientar e subsidiar os órgãos da Administração Municipal, fornecendo informações para a realização e o cumprimento das normas e procedimentos de execução orçamentária; articular-se com os órgãos da Administração Municipal e do Poder Legislativo, visando uma atuação harmônica e integrada, na solução das questões relativas à gestão orçamentária do Município; exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo superior, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

Provimento: de livre nomeação e exoneração.

Salário: fixado em lei própria (atualmente, no valor de R\$ 1.971,83 – um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Requisitos para provimento: ter conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias `a execução de tarefas determinadas pela autoridade superior.

Atribuições: Redigir, produzir imagens, organizar informações a serem divulgadas sobre o Município de Baía Formosa; divulgar os trabalhos do Poder Executivo Municipal; acompanhar os serviços cotidianos administrativos da Secretaria e da Prefeita em eventos relacionados `as atividades do Poder Executivo, inclusive, inaugurações entre outros eventos públicos, quando necessário e autorizado pela Chefe do Poder Executivo; alimentar o sitio eletrônico e as redes sociais da Prefeitura de Baía Formosa; acompanhar os assuntos de interesse do Município nos meios de comunicação; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO**

Provimento: de livre nomeação e exoneração.

Vencimento: 01 salário mínimo (atualmente, no valor de R\$1.518,00 – um mil, quinhentos e dezoito reais).

Requisitos para provimento: ensino médio

Atribuições: assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; exercer outras atribuições necessárias e compatíveis com a natureza d ocargo e/ou determinadas pela Prefeita e Secretário Municipal.

Baía Formosa-RN, 29 de janeiro de 2025.

**Camila Veras de Melo Cavalcanti**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**FED0D1F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 867/2025*****Institui o Código de Posturas do  
Município de Baraúna.***

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Código contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuinto as necessárias relações entre o Poder Público local e os municípios.

**Art. 2º** - Incumbe aos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna-RN cumprir e velar pela observância dos preceitos deste Código.

**CAPÍTULO II  
DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS**

**Art. 3º** - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras Leis, Decretos, Resoluções ou atos baixados pelo governo municipal no uso de seu poder de polícia.

**Art. 4º** - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, os encarregados

da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

**Art. 5º** - As infrações ao presente Código, para efeitos de aplicação de Multa, serão classificadas em Infração de Grau Mínimo, médio ou Máximo.

**Art. 6º** - A penalidade será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§ 1º - A Multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em Dívida Ativa.

§ 2º - Os infratores que estiverem em débito de Multa não poderão participar de procedimentos licitatórios e/ou celebrar novos contratos administrativos com a Administração Municipal.

§ 3º - Não terão também licença para a reforma ou construção de qualquer natureza, quer o pedido seja feito individualmente ou em caso de a parte estar em sociedade com terceiros.

§ 4º - Não lhes serão fornecidas Certidões Negativas para qualquer fim.

**Art. 7º** - Na imposição da Multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:

**I** - A maior ou menor gravidade da infração;

**II** - As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;

**III** - Os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código; e

**IV** - O prejuízo advindo para a comunidade e o município.

**Art. 8º** - Nas reincidências, as Multas serão aplicadas em dobro.

**Parágrafo único** - Reincidente é quem violar preceito deste Código por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

**Art. 9º** - As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma da Lei.

**Parágrafo único** - Aplicada a Multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

**Art. 10** - Os débitos decorrentes de Multa não pagas nos prazos legais ou regulamentares serão atualizados, nos seus valores monetários, na base dos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.

**Parágrafo único** - Na atualização dos débitos de Multa de que trata este artigo, aplicar-se-á os coeficientes de correção monetária de débitos tributários, fixados mensalmente pelo órgão competente da Prefeitura.

**Art. 11** - Nos casos de apreensão, os objetos apreendidos serão recolhidos no depósito da Prefeitura, observando o devido processo legal.

**Parágrafo único** - A devolução do objeto apreendido far-se-á somente após o pagamento das Multas e das Indenizações de possíveis despesas feitas pela Prefeitura com o serviço de apreensão, de transporte e o depósito.

**Art. 12** - O infrator ou terceiro legalmente habilitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirar objetos inanimados, após estas data poderão ser vendidos em hasta pública pela Prefeitura, sendo a importância aplicada na indenização de despesas e recolhimento das Multas, de que trata o artigo anterior, e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado, na forma que prescrever o Regulamento.

**Art. 13** - Não são diretamente passivos de aplicação das penas definidas neste Código:

**I** - Os incapazes na forma da Lei;

**II** - Os que forem coagidos a cometer a infração;

**III** - As infrações decorrentes de acidentes, desde que baseado em laudos das autoridades competentes, o envolvido seja isento de culpa no referente ao acidente.

**Art. 14** - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere ao artigo anterior, a pena recairá:

**I** - Sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

**II** - Sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz;

**III** - Sobre aquele que der causa a contravenção forçada; e

**IV** - Se o incapaz for, clinicamente, semi e totalmente alienado, o tutor ficará isento da responsabilidade.

### CAPÍTULO III DO AUTO DE INFRAÇÃO

**Art. 15** - Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras Leis, Decretos e Regulamentos municipais.

**Art. 16** - Dará motivo à lavratura de Auto de Infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do órgão competente da Prefeitura Municipal, por qualquer servidor municipal ou por qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.

§ 1º - Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do Auto de Infração.

§ 2º - Serão passíveis de penas, os fiscais e servidores municipais, quando em suas atividades normais, se omitirem voluntariamente em denunciar as infrações constatadas.

**Art. 17** - Qualquer pessoa do povo poderá denunciar os infratores, devendo a respectiva denúncia ser assinada por duas testemunhas, e ser enviada à Prefeitura para fins de direito.

**Parágrafo único** - São autoridades para lavrar o Auto de Infração os fiscais ou outros servidores para isso designados por ato do(a) Chefe do Poder Executivo.

**Art. 18** - O mesmo decreto designará a autoridade competente para revogar os Autos de Infração ou negociar o valor das multas, se for o caso, mediante justificativa explícita.

**Art. 19** - Os Autos de Infração, lavrados em modelos especiais, com precisão, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverão conter obrigatoriamente:

**I** - O dia, mês, ano, hora e lugar em que for lavrado;

**II** - O nome de quem lavrou, relatando-se com toda clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes ou agravantes à ação;

**III** - O nome do infrator e a Localização de seu domicílio;

**IV** - A disposição infringida, a intimação ao infrator para pagar as multas devidas ou apresentar defesa ou prova nos prazos previstos;

**V** - A assinatura de quem lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

§ 1º - As omissões e incorreções do Auto não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do Auto, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

**Art. 20** - Recusando-se o infrator a assinar o Auto, tal recusa será averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

**Art. 21** - O infrator terá o prazo de 1 (um) à 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa, contados da lavratura do Auto de Infração, neste sendo anotado o prazo hábil para a defesa.

**Parágrafo único** - A defesa far-se-á por petição à Secretaria Municipal de Tributação, facultada a anexação de documentos.

**Art. 22** - Julgada improcedente, ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a Multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

### TÍTULO II DA HIGIENE PÚBLICA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23** - A fiscalização sanitária abrangerá especialmente:

**I** - A higiene das vias e logradouros públicos;

**II** - A higiene das habitações;

**III** - Controle da poluição ambiental;

**IV** - O controle da água e do sistema de eliminação de dejetos;

**V** - A higiene da alimentação;

**VI** - A higiene dos estabelecimentos em geral, principalmente bares, cafés, restaurantes, hotéis, diversões públicas e similares;

**VII** - A higiene das piscinas de natação; e

**VIII** - A limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas.

**Art. 24** - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor competente um relatório circunstanciado,

sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.

**Parágrafo único** - A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de alçada do Governo Municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades Federais e Estaduais competentes, quando as providências forem de alçada das mesmas.

**Art. 25** - Classificação dos resíduos originados em residências e estabelecimentos comerciais da área administrativa do município de Baraúna, devidamente acondicionados, limitando-se a quantidade máxima diária de 100 (cem) litros por domicílio.

§ 1º - Tais resíduos são compostos em sua grande parte por resíduos orgânicos e restos de matérias diversos tais como plásticos, vidros, papeis, etc. A classificação equivale aos resíduos tipo classe II da Norma Técnica Brasileira – NBR 10.004:2004.

§ 2º - Também se incluem como resíduos objetos do serviço de limpeza urbana:

\* Resíduos sólidos resultantes de poda de jardins, devidamente acondicionados, limitando-se a quantidade máxima diária de 200 (duzentos) litros por domicílio;

**I** - Resíduos sólidos provenientes das feiras livres;

**II** - Resíduos sólidos resultantes do serviço de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos.

**III** - Resíduos sólidos domiciliares originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, até o limite de 100 (cem) litros por estabelecimento, excetuando-se os resíduos dos serviços de saúde e industriais. Os resíduos não enquadrados nas especificações acima não serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baraúna.

**Art. 27** - Resíduos de Serviços de Saúde

§ 1º - Conforme estabelece a RDC Anvisa nº 306/2004 e Resolução CONAMA nº 358/2005, cabem aos estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, públicos ou privados, a obrigação, a responsabilidade e a corresponsabilidade compartilhada com as demais entidades participantes do processo, pelo gerenciamento correto de seus resíduos, desde a sua geração até a disposição final.

§ 2º - Assim como o município não possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, caberá a cada responsável por unidades geradoras de resíduos com essas características no município realizar a sua segregação da seguinte forma:

**I** - para os resíduos do Grupo A (Culturas de estoques de microorganismos, resíduos com suspeita de contaminação biológica, bolsas transfusionais contendo sangue rejeitadas por contaminação, carcaças, peças anatômicas), do grupo B (medicamentos vencidos e resíduos químicos líquidos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, reveladores utilizados em radiologia) e do grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi), deverão ser separados e acondicionados em saco branco leitoso e encaminhamento para armazenamento temporário.

**II** - Para os resíduos do Grupo D. São os resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares esses deverão ser armazenados em sacos preto de 100 litros em encaminhado para coleta específica.

**III** - Os resíduos do Grupo C caso existir, não possuem gerenciamento da prefeitura municipal, devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN.

**IV** - Coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS compreende aqueles materiais oriundos de estabelecimentos particulares correspondente a parcela dos materiais perfuro cortantes, patogênicos e infectados, estabelecidos na resolução nº. 358/2005 do CONAMA e resolução nº. 306/2004 ANVISA.

## CAPÍTULO II

### DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

**Art. 28** - O Serviço de Limpeza Pública será executado diretamente pela Prefeitura ou delegado a particulares, bem como os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência.

§ 1º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo, escoar líquidos ou detritos sólidos de qualquer natureza, para a rua ou logradouro público, com exceção da água pluvial.

§ 2º - Nos terrenos de área rural, os moradores ficam responsáveis pela limpeza das margens de estrada, incluindo valos.

**Art. 29** - É proibido fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos e corpos d'água.

**Parágrafo único** - A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pluviais ou de fontes naturais pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

**Art. 30** - Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica terminantemente proibido:

**I** - Consentir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;

**II** - Conduzir, em veículos abertos, materiais que possam, sob a incidência do vento ou trepidação, comprometer o asseio das vias públicas ou a segurança e saúde das pessoas;

**III** - Queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer outros corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, na zona urbana;

**IV** - Aterrorizar as vias públicas, com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos;

**V** - Fazer a retirada de materiais ou entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios sem o uso de instrumentos adequados, como canaletas ou outros que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros e vias públicas;

**VI** - Lançar ou depositar lixo, entulhos, restos de construção e outros detritos em via pública

**VII** - Lançar ou depositar lixo e outros detritos em cursos de água, eventualmente, existentes;

**VIII** - A construção de fossas sépticas e sumidouros no passeio público.

**IX** - Realizar a disposição de lixo, resto de construção, podas de árvores, móveis velhos, caixas de papelão e quaisquer resíduos nos canteiros, passeios e vias de todo município.

**X** - Realizar a disposição do lixo domiciliar fora do horário comercial.

**XI** - Por pessoas físicas e jurídicas, intervir, quebrar, depredar, sob qualquer justificativa, as vias públicas municipais e sua pavimentação, sem autorização do ente público municipal, sendo da responsabilidade do causador a recuperação completa da via, além do pagamento da multa em caso de infração.

**Art. 31** - É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, fragmentos pontiagudos, lixo de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais ou qualquer material que possa ocasionar incômodo à população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera, é expressamente proibida a instalação dentro do perímetro urbano, de indústrias que pela natureza dos produtos, pelas matérias primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.

**Art. 32** - Não é permitido, dentro do perímetro urbano, a instalação de estrumeiras, depósitos de estrume animal ou criação de animais, não considerados domésticos.

**Parágrafo único** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 300 UFM.

## CAPÍTULO III

### DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

**Art. 33** - As residências urbanas deverão ser caiadas e pintadas, sempre que as autoridades sanitárias acharem necessárias.

**Art. 34** - É obrigação legal dos proprietários ou possuidores a qualquer título, de imóvel localizado na Zona Urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e a segurança pública.

§ 1º - Fica autorizado aos fiscais de controle policial-administrativo e de serviços fiscais a autuação de possuidores de imóveis, a qualquer título, situados neste Município, imóveis estes que sejam baldios e que estejam em abandono, com a existência de vegetação ou lixo em seu

interior e/ou exterior que afete a salubridade pública, ou que cause incômodo à comunidade vizinha.

§ 2º - Emitido o Auto de Infração, o mesmo será remetido aos infratores de modo que lhe seja facultada a ampla defesa, sendo que a omissão do recurso no prazo hábil determinará a execução judicial da Multa Administrativa respectiva, sendo ainda aplicada por reincidência, Multa em dobro.”

§ 3º - Constatado o descumprimento da obrigação, constante do “caput” deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na Zona Urbana do Município, autuado, aplicada a multa de 1 a 100 UFM;

§ 4º - A autuação e notificação previstas, nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo, serão tornados públicos por edital, no caso do proprietário ou possuidor de imóvel a qualquer título, recusar ou não for encontrado para o recebimento das mesmas:

**Art. 35** - O lixo das habitações será acondicionado em sacos plásticos ou em outros recipientes para ser removido pelo Serviço de Limpeza Pública.

§ 1º - Não serão considerados como lixo, os resíduos de fábricas e oficinas ou restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias e resto de forragem das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, que serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários, devendo referidos materiais serem acondicionados em coletores apropriados.

§ 2º - Os resíduos referidos no parágrafo anterior deverão ser removidos a lugar determinado pela Prefeitura.

§ 3º - Será punida com Multa correspondente a Grau Médio a não observância dos dias e horários da coleta de lixo e colocação do mesmo em locais não previsto pela Prefeitura Municipal e por este Código.

§ 4º - Os caminhões coletores de lixo devem, da mesma forma, cumprir a escala de serviços, obedecendo os dias e horários pré-estabelecidos para a coleta do lixo.

§ 5º - As podas de árvores, galhos e folhas serão recolhidos pela Prefeitura, devendo o proprietário e/ou possuidor comunicar, previamente, à Secretaria de Infraestrutura, com antecedência de 72hs, para que se proceda o recolhimento, implicando em multa o descumprimento deste prazo e determinação.

**Art. 36** - É proibido comprometer por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público.

**Art. 37** - Os prédios de habitação coletiva deverão ser dotados de instalação coletora de lixo, esta convenientemente disposta, perfeitamente vedada e dotada de dispositivos para limpeza e lavagem.

**Art. 38** - Nenhum prédio situado em via pública dotada de rede de água e esgoto, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades e seja provido de instalações sanitárias.

**Art. 39** - Quando não existir rede pública de abastecimento de água ou coletores de esgoto, serão indicados pela Administração Municipal as medidas a serem adotadas.

**Art. 40** - Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - Vedação total que evite o acesso de substâncias que possam contaminar a água;

II - Facilite sua inspeção por parte da fiscalização sanitária;

III - Tampa removível;

**Art. 41** - As chaminés de qualquer espécie, de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis e de estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para a fumaça, a fuligem ou outros resíduos que possam expelir, não incomodarem os vizinhos.

**Art. 42** - É proibido comprometer a salubridade das águas destinadas ao consumo público ou particular.

**Art. 43** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 300 UFM.

#### **CAPÍTULO IV DO CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 44** - É proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: solo, água e ar, causada por

substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria, quer direta ou indiretamente:

I - Crie ou possa criar condições nocivas ou ofensivas à segurança, à saúde e ao bem estar público;

II - Prejudiquem a flora e a fauna;

III - contenha óleo, graxa, gordura, líquido de tinturaria, nata de cal ou cimento e similares;

IV - Prejudique o uso do meio ambiente para fins domésticos, agropecuários, recreativos de piscicultura, e para outros fins úteis ou que afetem a sua estética.

§ 1º - É proibido o uso de explosivos em pedreiras, quando põe em risco a segurança física e residencial dos indivíduos.

§ 2º - É proibida a utilização de qualquer área urbana para depósitos de detritos químicos nocivos à saúde pública e a poluição ambiental.

**Art. 45** - Os esgotos domésticos ou resíduos das indústrias, ou resíduos sólidos domésticos ou industriais, não poderão ser lançados direta ou indiretamente nas águas interiores se estas não se tornarem poluídas, conforme o art. 42 deste Código.

**Art. 46** - As proibições estabelecidas nos artigos 40 e 45, aplicam-se à água superficial ou de solo de propriedade pública, privada ou de uso comum.

**Art. 47** - A Prefeitura desenvolverá ação no sentido de:

I - Controlar as fontes de poluição ambiental;

II - Controlar a poluição através de análise, estudos e levantamentos das características do solo, das águas e do ar.

**Art. 48** - Às autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da poluição ambiental, será facilitado o acesso às instalações industriais, comerciais, agropecuárias ou outros particulares ou públicas, capazes de poluir o meio ambiente.

**Art. 49** - Para a instalação, construção, reconstrução, reforma, conservação, ampliação e adaptação de estabelecimentos industriais, agropecuários e de prestação de serviços é obrigatória a consulta ao órgão competente da Prefeitura, para que diga da possibilidade ou não de tal atividade, sem que haja alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente.

**Art. 50** - O Município poderá celebrar convênio com Órgãos Públicos Federais ou Estaduais para execução de tarefas que objetivem o controle da poluição do meio ambiente e dos planos estabelecidos para a sua proteção.

**Art. 51** - Na infração de dispositivos deste Capítulo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Conforme a gravidade da infração será aplicada Multa de 1 à 10 Salários Mínimos, e em casos de reincidência, cassação do Alvará até a solução do problema que gerou a poluição.

II - Restrições de incentivos e benefícios fiscais quando concedidos pela Administração Municipal.

#### **CAPÍTULO V DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO**

**Art. 52** - A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo único - Para efeito deste Código consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias destinadas ao preparo e consumo alimentar.

**Art. 53** - Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelos funcionários encarregados pela fiscalização e removidos para local destinado à inutilização dos mesmos.

§ 1º - A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das Multas e demais penalidades que possam sofrer em virtude da infração.

§ 2º - Não será permitida a venda de produtos alimentícios após o vencimento da data máxima ou prazo máximo do período permitido para consumo.

§ 3º - A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação de licença para Funcionamento da fábrica ou casa comercial.

**Art. 54** - É proibido ter em depósito ou exposto à venda:

I - Aves doentes;

II - Legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.



**Art. 56** - Toda água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, deve ser, comprovadamente, pura.

**Art. 57** - Os quiosques da praça da matriz, bancas do mercado público e demais bens públicos que concessionários e/ou permissionários particulares ocupem, devem ser conservados e mantidos pelos próprios concessionários e/ou permissionários, inclusive, incumbindo a estes a limpeza, manutenção e conservação dos banheiros existentes nas praças e/ou mercado público, garantindo a limpeza e higiene dos locais.

Parágrafo único - Fica vedada a colocação nos logradouros públicos, inclusive, no passeio da praça da matriz de churrasqueiras, fogareiros e/ou equipamentos similares, que não possam ser removidos, diariamente, bem como, ainda que seja móvel, não pode ser fixado em local não autorizado pela prefeitura.

**Art. 58** - As fábricas de doces e de massas, as refinarias, padarias, confeitarias e de estabelecimentos congêneres deverão ter:

**I** - O piso e as paredes das salas de elaboração dos produtos alimentícios, cozinhas de bares, restaurantes e similares, revestidos de ladrilhos e azulejos até a altura de 2 (dois) metros;

**II** - As salas de preparo de produtos com as janelas e aberturas teladas e a prova de moscas.

**Art. 59** - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis, deverão ainda observar o seguinte:

**I** - Zelar para que os gêneros alimentícios não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentar em perfeitas condições de higiene, sob pena de Multa e de apreensão das referidas mercadorias, que serão inutilizadas;

**II** - Ter carrinhos de acordo com os modelos oficiais da Prefeitura;

**III** - Ter os produtos expostos à venda, conservados em recipientes apropriados para isolá-los de impurezas e insetos, usar bandejas para servir copos e travessas contendo alimentos nas mesas;

**IV** - Manter-se rigorosamente asseados.

§ 1º - Os vendedores ambulantes não deverão vender frutas descascadas, cortadas ou fatias.

§ 2º - Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda, ou em pontos vedados à venda, ou em pontos vedados pela Saúde Pública.

§ 3º - Os vendedores ambulantes não poderão estacionar nas imediações onde tenha estabelecimento que venda o mesmo produto, sendo que o local para estacionar será designado pela Prefeitura.

**Art. 60** - A venda ambulante de sorvetes, refrescos, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, de modo que as mercadorias sejam inteiramente resguardadas da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficis de qualquer espécie, sob pena de Multa e de apreensão de mercadorias.

§ 1º - É obrigatório que o vendedor ambulante justaponha, rigorosamente e sempre, as tampas das vasilhas destinadas à venda de gêneros alimentícios de ingestão imediata, de modo a preservá-los de qualquer contaminação.

§ 2º - O acondicionamento de balas, confeites e biscoitos providos de envoltórios, poderá ser feito em vasilhas abertas.

**Art. 61** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## CAPÍTULO VI

### DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

#### SEÇÃO I

#### DA HIGIENE DOS HOTÉIS, Pousadas, RESTAURANTES, CASAS DE LANCHES, CAFÉS, PADARIAS, CONFEITARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

**Art. 62** - Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres deverão observar as seguintes prescrições:

**I** - A lavagem de louça e talheres deverá fazer-se com água corrente, não sendo permitida sob qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;

**II** - A higienização de louça e talheres deverá ser feita com detergente ou sabão;

**III** - Os guardanapos e toalhas serão de uso individual;

**IV** - A louça e os talheres deverão ser guardados em armários com portas e ventilados, não podendo ficar expostos à poeira e as moscas;

**V** - Os utensílios de copa e cozinha, os copos, as louças, os talheres, xícaras e pratos devem estar sempre em perfeitas condições de uso. Será apreendido e inutilizado imediatamente o material que estiver danificado, lascado ou trincado;

**VI** - As mesas e balcões deverão possuir tampas impermeáveis;

**VII** - Haverá sanitários para ambos os sexos, não sendo permitida entrada comum;

**VIII** - Nos salões de consumação não será permitido o depósito de caixas de qualquer material estranho às suas finalidades;

**IX** - Os restaurantes, bares, açougues, peixarias e similares deverão ter o piso e paredes revestidos com material liso impermeável, lavável; quando for usado azulejo nas paredes será tolerado até a altura de 2,50 m. e daí para cima pintadas em cores claras.

§ 1º - Não é permitido servir café em copos ou utensílios que não possam ser esterilizados em água fervendo, excetuando-se à esta proibição os descartáveis.

§ 2º - Os estabelecimentos a que se refere este artigo são obrigados a manter seus empregados e garçons limpos, convenientemente trajados, de preferência uniformizados.

**Art. 63** - Na infração de qualquer artigo desta Seção, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## SEÇÃO II

### DA HIGIENE DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS

**Art. 64** - Nos hospitais, casas de saúde e clínicas, além das disposições deste Código, que lhes forem aplicáveis, é obrigatório:

**I** - A existência de depósito de roupa servida;

**II** - A existência de uma lavanderia à água quente com instalação completa de esterilização;

**III** - A esterilização de roupas, talheres e utensílios diversos;

**IV** - Deverão possuir incineradores próprios para tratamento das peças cirúrgicas, restos placentários, etc., em perfeito estado de Funcionamento, e que será avalizado periodicamente pelos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal;

**V** - A instalação de cozinha, copas e dispensa terão revestimentos ou ladrilhos no piso, nas paredes até a altura de 2 m. no mínimo, e deverão ser conservadas em perfeitas condições de higiene;

**VI** - Existência de isolamento para pacientes com doenças transmissíveis (contagiosas).

**Art. 65** - Na infração de qualquer artigo desta Seção será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## SEÇÃO IV

### DA HIGIENE DAS CASAS DE CARNE E PEIXARIAS

**Art. 66** - As casas de carne e peixarias deverão atender as seguintes condições:

**I** - Balcões com tampo de aço inoxidável, mármore ou fórmica;

**II** - Utilizar utensílios de manipulação, ferramentas e instrumentos de corte feitos de material apropriado e conservado em rigoroso estado de limpeza;

**III** - Não será permitido o uso de lâmpadas coloridas na iluminação artificial;

**IV** - Serem instalados em prédios de alvenaria;

**V** - Serem dotados de torneiras e pias adequados;

**VI** - Terem câmaras frigoríficas ou refrigerador com capacidade suficiente;

**VII** - Deverão ter ralos ligando o local à rede de esgoto ou fossa absorvente;

**X** - Possuir instalações sanitárias adequadas.

**Art. 67** - Nos estabelecimentos tratados nesta Seção é obrigatório observar as seguintes prescrições de higiene:

**I** - Manter o estabelecimento em completo estado de asseio e limpeza;

**II** - O uso de aventais e gorros brancos;

**III** - Manter coletores de lixo e resíduos com tampa à prova de mosca e roedores.

**Art. 68** - Na infração de qualquer artigo desta Seção será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## TÍTULO III

**DA POLÍCIA DE COSTUMES E ORDEM PÚBLICA****CAPÍTULO I  
DO SOSSEGO PÚBLICO**

**Art. 69** - Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcóolicas serão responsáveis pela manutenção da ordem dos mesmos.

**Parágrafo único** - As desordens, algazarra ou barulho, porventura verificados nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à Multa, podendo ser cassada a licença para seu Funcionamento nas reincidências.

**Art. 70** - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, tais como:

**I** - Os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de Funcionamento ou ruídos de máquinas de qualquer tipo de serviço após às 22:00 horas;

**II** - Os de buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;

**III** - A propaganda realizada com alto-falantes, sem prévia Autorização da Prefeitura;

**IV** - Os de moinhos, bombas e demais fogos ruidosos;

**V** - Os produzidos por arma de fogo;

**VI** - Os de apitos ou silvos de sirene de fábricas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22:00 horas;

**VII** - Bataques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades;

**VIII** - Os provenientes de equipamentos de sons automotivos e congêneres

**IX** - Os provenientes de equipamentos de sons automotivos e congêneres que possa causar poluição sonora ou emissão de som considerado excessivo, independente do dia ou horário.

**Parágrafo único** - Excetuam-se das proibições deste artigo:

**I** - Os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de Assistência, Corpo de Bombeiros e Polícia quando em serviço;

**II** - Os apitos das rondas e guardas policiais.

**Art. 71** - As instalações elétricas só poderão funcionar quando tiverem dispositivos capazes de eliminar, ou pelo menos reduzir ao mínimo, as correntes parasitas, direta ou induzidas, as oscilações de alta frequência, chispas ou ruídos prejudiciais à rádio-recepção.

**Art. 72** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

**CAPÍTULO II  
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS**

**Art. 73** - Divertimentos Públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizam nas vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

**Art. 74** - Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem Autorização prévia da Prefeitura e garantia da Polícia, e:

**I** - O requerimento de licença para Funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes a Localização, construção e higiene dos edifícios, exigência da Saúde Pública e procedida vistoria policial quando necessário;

**II** - Deverá ser prevista a Localização das portas de saída em termos de segurança e casos de emergências.

**Art. 75** - Em todas as Casas de Diversão Pública serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:

**I** - Tanto as salas de entrada como as de espetáculos serão mantidas rigorosamente limpas;

**II** - Todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala, e as portas se abrirão de dentro para fora;

**III** - Os aparelhos destinados à renovação do ar conservados e mantidos em perfeito Funcionamento;

**IV** - Serão tomadas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória a adoção de extintores de incêndio em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com a legislação em vigor;

**V** - Deverão ser periodicamente pulverizados com inseticidas;

**VI** - É proibido aos espectadores, sem distinção de sexo, fumar no local das sessões;

**VII** - Haverá instalações sanitárias independentes para homens e mulheres;

**VIII** - Possuirão bebedouro automático de água filtrada em perfeito estado de Funcionamento.

**Art. 76** - Fica a juízo da Prefeitura a Localização de circos e parques de diversões:

§ 1º - A Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ter prazo superior a um ano.

§ 2º - Ao conceder a Autorização, poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§ 3º - A seu juízo, poderá a Prefeitura não renovar a Autorização de um circo ou parque de diversão, ou obrigá-los à nova restrição ao conceder-lhes a renovação pedida.

§ 4º - Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser frequentados pelo público depois de vistoriados em todas as suas instalações, pelas autoridades da Prefeitura.

**Art. 77** - Para permitir armação de circos ou barracas em logradouros públicos, poderá a Prefeitura exigir, se o julgar conveniente, um depósito até o máximo de 100(cem) UFM, como garantia de despesa com a eventual limpeza e recomposição do logradouro.

**Parágrafo único** - O depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos. Em caso contrário, serão deduzidas do mesmo as despesas feitas com tal serviço.

**Art. 78** - Na Localização de casas de danças ou de estabelecimentos de diversão noturna, a Prefeitura terá sempre em vista o sossego público, observados o zoneamento de usos:

**I** - A Prefeitura poderá decretar o fechamento das mesmas e determinar local apropriado.

**Art. 79** - Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença da Prefeitura.

**Parágrafo único** - Excetuam-se as disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.

**Art. 80** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

**CAPÍTULO III  
DOS LOCAIS DE CULTO**

**Art. 81** - As igrejas, os templos e as casas de culto, são locais tidos e havidos por sagrados e por isso, devem ser respeitados, sendo proibido pichar suas paredes e muros, ou nelas colocar cartazes.

**Art. 82** - Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

**CAPÍTULO IV  
DO TRÂNSITO PÚBLICO**

**Art. 83** - O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regularização tem por objetivos manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.

**Art. 84** - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

**Parágrafo único** - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização, claramente visível de dia e luminosa à noite, mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal.

**Art. 85** - Compreende-se uma proibição do artigo anterior o depósito de qualquer material, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, será tolerada a descarga e permanência na pública, com o mínimo prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 6 (seis) horas.

§ 2º - Nos casos previstos no Parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, à distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

**Art. 86** - É expressamente proibido danificar ou retirar sinais colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos, para advertência de perigo ou de impedimento de trânsito.

**Parágrafo único** - Não será permitido a passagem ou estabelecimento de tropas ou rebanhos na cidade, exceto em logradouros para isso designados.

**Art. 87** - Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública, e:

**I** - Proibir o trânsito de caminhões nas ruas centrais da cidade;

**II** - Proibir o transporte de cargas a granel sem cobertura com lona de proteção;

**III** - Proibir o estacionamento de caminhões e ônibus nas ruas centrais da cidade; os responsáveis deverão adquirir áreas em locais aprovados pela Prefeitura;

**IV** - Determinar horários para cargas e descargas de mercadorias para o comércio no centro da cidade.

**Art. 88** - É proibido embarçar o trânsito ou molestar pedestres por tais meios como:

**I** - Conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;

**II** - Conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;

**III** - Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas.

**Parágrafo único** - Excetua-se no disposto no item **II** deste artigo, carrinho de crianças ou de paráliticos, e, em ruas de pequenos movimentos, triciclos e bicicletas de uso infantil.

**Art. 89** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, quando não prevista a pena no Código Nacional de Trânsito, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## CAPÍTULO V DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

**Art. 90** - A permanência de animais nas vias ou logradouros, é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitarem sem a presença de um responsável.

**Art. 91** - Os animais soltos, encontrados na rua, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

**Art. 92** - O animal recolhido em virtude do disposto neste Capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de **5** (cinco) dias, mediante o pagamento de Multa e da Taxa de Manutenção respectiva.

§ 1º - Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a prefeitura efetuar sua venda, precedida da necessidade de publicação.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a cães e gatos.

**Art. 93** - Não é permitido a criação de suínos dentro do perímetro urbano do Município.

**Parágrafo único** - Não é permitido a criação de animais de pequeno porte, só em condições especiais que não prejudiquem os vizinhos.

**Art. 94** - Na zona rural do Município, é permitida a manutenção de estábulos e cocheiras.

**Art. 95** - Os cães e gatos que forem encontrados nas vias públicas da cidade e vilas, serão apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura.

**Art. 96** - Os proprietários de cães e gatos são obrigados a vaciná-los contra a raiva e outras patologias na época determinada pelo órgão federal ou estadual competente.

**Art. 97** - Os cães e gatos hidrófobos ou atacados de moléstia transmissível, encontrados em vias públicas ou recolhidos nas residências de seus proprietários, serão imediatamente sacrificados e incinerados.

**Art. 98** - É expressamente proibido:

**I** - Criar abelhas nos locais de maior concentração urbana;

**II** - Criar pequenos animais (coelhos, perus, galinhas, patos e outros), nos porões e no interior de habitações, ou em condições que prejudiquem os vizinhos.

**III** - criar pombos em forros das residências;

**Art. 99** - É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos, tais como:

**I** - Transportar nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior a suas forças;

**II** - Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

**III** - montar animais que já tenham a carga permitida;

**IV** - Martirizar animais para eles alcançarem esforços excessivos;

**V** - Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

**VI** - Amontoar animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;

**VII** - usar de instrumentos diferentes do chicote leve, para estímulo e correção de animais;

**VIII** - empregar arreios que possam constringer, ferir ou magoar o animal;

**IX** - Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;

**X** - Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal.

**Art. 100** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

**Parágrafo único** - Qualquer pessoa do povo poderá atuar os infratores, devendo o auto respectivo, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado à Prefeitura para fins de direitos.

## CAPÍTULO VI DOS EMPACHAMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS

**Art. 101** - Poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, para festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que sejam observadas as seguintes condições:

**I** - Ser aprovado pela Prefeitura, quanto à sua Localização;

**II** - não prejudicar o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos por acaso verificados;

**Parágrafo único** - Uma vez findo o prazo estabelecido no item **IV**, a Prefeitura promoverá a remoção do coreto ou palanque, cobrando ao responsável as despesas de remoção, dando ao material removido o destino que entender.

**Art. 102** - Nenhum material poderá permanecer nos logradouros públicos, exceto nos casos previstos no § 1º do art. 111, deste Código.

**Art. 103** - O ajardinamento e a Arborização das praças e vias públicas serão atribuições exclusivas da Prefeitura.

**Parágrafo único** - Nos logradouros abertos por particulares, com licença da Prefeitura, tal atribuição é transferida ao particular responsável pela obra.

**Art. 104** - É proibido podar, cortar, pintar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública.

**Parágrafo único** - A poda da arborização será feita pela Prefeitura em época adequada.

**Art. 105** - Nas árvores dos logradouros públicos não será permitida a colocação de cartazes e anúncios, nem a fixação de cabos ou fios, sem Autorização da Prefeitura.

**Art. 106** - Os postes telefônicos, de iluminação e força, as caixas postais, a estrutura para o serviço de comunicação multimídia (TV, rádio e Internet), os avisadores de Incêndio e de Polícia e as balanças para pesagem de veículos só poderão ser colocadas nos logradouros públicos mediante Autorização da Prefeitura, que indicará as posições convenientes, as normas e taxas regulamentares e as condições da respectiva instalação e outorga.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo baixará decreto regulamentando.

**Art. 107** - Os estabelecimentos comerciais só poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada do edifício.

**Art. 108** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## CAPÍTULO VIII DAS QUEIMADAS E DOS CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS

**Art. 109** - A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.

**Art. 110** - A ninguém é permitido atear fogo, em quaisquer tipos de matas, sendo a matéria regulamentada pelo Código Florestal.

**Art. 111** - A derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura.

§ 1º - A Prefeitura só concederá licença quando o terreno se destinar à construção ou plantio pelo proprietário ou possuidor.

§ 2º - A licença será negada se a mata for considerada de utilidade pública.

**Art. 112** - Fica proibida a formação de pastagens na zona urbana do Município.

**Art. 113** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 200 UFM.

## **CAPÍTULO IX DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, CASCALHEIRAS E DEPÓSITO DE AREIA**

**Art. 114** - A exploração de jazidas só será permitida mediante Alvará de Licença, expedido na forma do presente texto legal.

**Parágrafo único** - O Requerimento para expedição do Alvará de licença será sempre precedido de Consulta de Viabilidade.

**Art. 115** - As jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil e relacionados na Classe II do referido Regulamento, que seu aproveitamento dependa do Alvará de que trata o artigo anterior, tem a seguinte especificação: **Classe II** - ardósias, areias, cascalhos, gnaisses, granitos, quartzitos e saibros, quando utilizados em estado natural para o preparo de agregados, pedras de talho ou argamassas, ou então se destinem, como matérias primas, à indústria de transformação.

**Art. 116** - O pedido de Alvará de licença deverá ser formulado em requerimento à Prefeitura, devendo ser instruído com os seguintes documentos, além do comprovante do deferimento da Consulta de Viabilidade:

**I** - Quanto a legislação da área a ser explorada:

**a** - Escritura do terreno devidamente inscrita no cadastro da Prefeitura em nome do requerente ou;

**b** - compromisso de compra e venda, ou;

**c** - Autorização expressa do proprietário.

**II** - Substância mineral a ser licenciada;

**III** - prova inscrição, para fins do Imposto Único sobre Minerais;

**IV** - Certidão Negativa de Débitos municipais;

**V** - Planta de detalhe da área licenciada, que terá no máximo 50 (cinquenta) hectares, delimitada por figura geométrica, sendo os lados segmentos de retas ou linhas de acidentes naturais definidos por seus comprimentos e rumos verdadeiros, com um dos vértices amarrado a um ponto fixo e inconfundível do terreno, em escala adequada (1:100 até 1:20.000), assinada por profissional habilitado, devidamente registrado na Prefeitura Municipal;

**VI** - Planta de situação da área licenciada em escala adequada (1:20.000 até 1:250.000), firmada por profissional habilitado, contendo os principais elemento de reconhecimento, tais como: rodovias, rios córregos, vilas, pontes e outros considerados necessários.

**VII** - Plano de aproveitamento econômico da jazida, com descrição das instalações de beneficiamento e equipamento, fazendo constar o método de exploração a ser adotado, bem como referência à escala de produção prevista, apresentado por profissionais habilitado e matriculado na Prefeitura Municipal.

**Art. 117** - A fim de ser preservada a estética e a paisagem natural do local das jazidas, obriga-se o requerente e interessado a apresentar plano de recomposição e urbanização da área que será implantada à medida que a exploração for sendo realizada.

**Art. 118** - A obrigatoriedade de cumprimento do Plano de Recomposição e Urbanização da área de que trata o artigo anterior, será manifestado através de Termo de Compromisso firmado entre o licenciado e a Prefeitura Municipal.

**Art. 119** - A fim de garantir à Prefeitura Municipal de qualquer ressarcimento pelo inadimplemento das obrigações assumidas por força desta Lei, obriga-se ao licenciado a efetuar depósito de caução, real ou fiduciária, equivalente a 1/40 do valor da Unidade Fiscal Municipal, por metro quadrado total da área requerida.

**Parágrafo Único** - O valor caucionado só será liberado após a conclusão total do plano de recomposição e urbanização da área utilizada.

**Art. 120** - O inadimplemento das obrigações impostas pelos artigos 156 e 157 desta Lei, implicará nas seguintes sanções:

**I** - Embargo da exploração e Multa de 4 (quatro) UFM;

**II** - Cancelamento e revogação da Licença.

**Parágrafo único** - Extinto o prazo de 2 (dois) meses durante o qual o licenciado deve concluir as obras de recomposição e urbanização da

área, a Prefeitura as realizará, utilizando para este fim, os valores caucionados.

**Art. 121** - O pedido de renovação do Alvará de Licença, além dos requisitos exigidos nesta Lei, deverá ainda ser instruído com os seguintes elementos:

**I** - Prova de Licença anterior;

**II** - Prova de registro no Departamento de Produção Mineral, da Licença anterior;

**III** - prova de recolhimento do Imposto Único sobre Minerais, referente ao exercício anterior.

**Art. 122** - Autuado o processo, com as peças de documentos necessários, a Prefeitura Municipal ouvirá preliminarmente e pela ordem, a Agência Nacional de Mineração e o IDEMA, para dizerem sobre o requerido.

**Parágrafo único** - Todas e quaisquer objeções técnicas arguidas por seus órgãos, se não forem ou não poderem ser supridas pelo requerente, acarretarão, automaticamente, o arquivamento do Processo e, de consequência, o indeferimento do pedido do Alvará de Licença.

**Art. 123** - O licenciado terá prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de expedição do Alvará, para a colocação de placa padronizada, conforme modelo a ser definido pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 124** - A Prefeitura Municipal, através de Portaria, baixará as instruções para o preenchimento do formulário destinado ao requerimento de Licença para exploração da jazida Mineral.

**Art. 125** - Todas as atividades objeto deste Capítulo, em curso neste Município, deverão, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adequar-se às diretrizes ora estabelecidas, sob pena de interdição.

**Parágrafo único** - Durante o decurso do prazo estabelecido no “caput” deste artigo, poderá o Órgão responsável, através da exposição de motivos endereçados a Prefeita, solicitar a interdição da atividade que, por seu curso, intensidade e método, esteja a comprometer aspectos fundamentais da paisagem natural do Município.

## **CAPÍTULO X DOS MUROS, CERCAS E CALÇADAS**

**Art. 126** - Os imóveis construídos ou não, situados na zona urbana ou rural do Município, com frente para qualquer bem de uso comum do povo, de uso especial ou bem dominial, deverão possuir muro, cerca e calçada, na forma em que determinar o regulamento, nas especificações e prazos que este determinar.

§ 1º - O prazo a que se refere o “caput” deste artigo não poderá ser inferior a 1 (um) mês ou superior a 6 (seis) meses, salvo urgente ou necessário interesse público.

§ 2º - Compete única e exclusivamente ao proprietário ou responsável pelo imóvel a construção de muros, cercas e calçadas, bem como da confecção e manutenção de qualquer tipo de ajardinamento ou aformoseamento, feitos na calçada, desde que tais comodidades e embelezamentos não afetem o trânsito ou o tráfego normal pela mesma calçada.

§ 3º - É expressamente proibida a colocação de qualquer material contudente ou cortante em muros e cercas, salvo se tais construções tiverem mais de 2 (dois) metros de altura, respondendo o proprietário pelos danos que causar, na forma da legislação administrativa, civil e penal, que ao caso couber.

§ 4º - É expressamente proibida a construção e/ou a obstrução, sob qualquer forma, das calçadas e passeios públicos, salvo as situações excepcionais, devidamente, autorizadas pela Prefeitura Municipal.

§ 5º - Nas zonas urbanas se dará preferência pela construção de muros.

**Art. 127** - Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades, urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.

**Art. 128** - Ficará a cargo da Prefeitura a reconstrução ou conserto de muros ou passeios afetados por alteração de nivelamento e das guias por estragos ocasionados pela arborização das vias públicas.

**Parágrafo único** - Competirá também à Prefeitura o necessário conserto decorrente de modificação do alinhamento das guias ou das ruas.

**Art. 129** - Ao serem intimados pela Prefeitura a executar obras necessárias, os proprietários que não atenderem a intimação ficaram sujeitos, além da Multa, a paralisação da obra.

**Art. 130** - A Prefeitura deverá exigir do proprietário do terreno, edificado ou não, a construção de sarjetas ou drenos, para desvios de águas pluviais ou de infiltrações que causem prejuízos ou danos aos logradouros públicos ou aos proprietários vizinhos.

**Art. 131** - Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários, serão fechados com:

**I** - Cercas de arame farpado com **3** (três) fios, no mínimo, e 1 (um) metro e 40 (quarenta) centímetros de altura;

**II** - Cercas vivas, de espécies vegetais adequadas e resistentes;

**III** - telas de fios metálicos com altura de 1 (um) metro e 50 (cinquenta) centímetros.

**Art. 132** - É expressamente proibido:

**I** - Fazer cercas ou muros em desacordo com as normas fixadas neste Capítulo;

**II** - Danificar, por qualquer meio, cercas existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber.

Parágrafo único - Na infração de qualquer item deste artigo, será imposta a Multa de 1 à 300 UFM.

## CAPÍTULO XI DOS ANÚNCIOS E CARTAZES

**Art. 133** - A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como, nos lugares de acesso comum, depende de Licença da Prefeitura, sujeitando o contribuinte ao pagamento da Taxa respectiva.

§ 1º - Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspenso, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

§ 2º - Incluem-se, ainda, na obrigatoriedade deste artigo, os anúncios que, embora apostos em terrenos próprios ou de domínio privado, forem visíveis dos lugares públicos.

**Art. 134** - A propaganda falada em lugares públicos, por meio de ampliadores de voz, alto-falantes e propagandistas, assim feitas por meio de cinema ambulante, ainda que muda, está igualmente sujeita à prévia Licença e, em sendo o caso, ao pagamento da Taxa respectiva.

**Art. 135** - Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

**I** - Pela natureza, provocar aglomerações prejudiciais ao trânsito público;

**II** - De alguma forma, prejudicar os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos-históricos e tradicionais;

**III** - obstruir, interceptar ou reduzir o vão de portas e janelas, e respectivas bandeiras;

**IV** - Conter incorreções de linguagem;

**V** - Fazer uso de palavras em língua estrangeira, salvo aquelas que, por insuficiência de nosso léxico, a ele se hajam incorporadas;

**VI** - Pelo seu número ou má distribuição, prejudicar o aspecto das fachadas;

**VII** - ferirem a moral e os bons costumes;

**VIII** - não será permitida a pichação de muros, paredes, postes e leitos de ruas e avenidas.

**Art. 136** - Os pedidos de Licença para publicidade ou propaganda por meio de cartazes ou anúncios deverão mencionar:

**I** - A indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos os cartazes ou anúncios;

**II** - A natureza do material de confecção;

**III** - as dimensões;

**IV** - as inscrições e o texto;

**V** - As cores empregadas.

**Art. 137** - Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos ainda deverão indicar o sistema de iluminação a ser adotado.

**Art. 138** - Os anúncios luminosos deverão ser colocados a uma altura mínima de 2,50 metros do passeio.

**Art. 139** - Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou consertados sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

**Parágrafo único** - Desde que não haja modificação de dizeres ou de Localização, os consertos ou repartições de anúncios e letreiros dependerão apenas de comunicação escrita à Prefeitura.

**Art. 140** - Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades deste Capítulo, poderão ser apreendidos e retirados pela Prefeitura, até a satisfação daquelas formalidades, além do pagamento da Multa prevista nesta Lei.

**Art. 141** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a Multa de 1 à 100 UFM.

## TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA

### CAPÍTULO I

#### DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

#### SEÇÃO I DAS INDÚSTRIAS E DO COMÉRCIO LOCALIZADO

**Art. 142** - Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços poderá funcionar ou se localizar sem prévia Autorização da Prefeitura, a qual só será outorgada se observadas as disposições deste Código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes, obedecido o zoneamento de uso.

**Parágrafo único** - O requerimento deverá especificar com clareza:

**I** - O ramo do comércio ou da indústria ou o tipo de serviço a ser prestado;

**II** - O local em que o requerente pretende exercer sua atividade.

**Art. 143** - Dependerá de Autorização especial a Localização e o Funcionamento de qualquer unidade, econômica ou não, que por sua natureza possa afetar a saúde pública.

**Art. 144** - A Autorização para a Localização e o Funcionamento de açougues, padarias e confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame do local e de aprovação da autoridade sanitária competente obedecendo o zoneamento de uso.

**Art. 145** - Para ser outorgada a Autorização de Localização e Funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos servidores competentes, em particular no que diga respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destine.

**Parágrafo único** - O Alvará só poderá ser outorgado após informações escritas pelo servidor competente de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código e demais normas regulamentares.

**Art. 146** - Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e acessível, sendo, ainda, obrigatória a sua exibição a qualquer autoridade.

**Art. 147** - Para mudança de local de estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços, deverá ser solicitada a necessária e obrigatória Autorização da Prefeitura, que verificará previamente se o local satisfaz as condições exigidas.

**Art. 148** - O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser cassado:

**I** - Quando se tratar de negócio diferente do requerido;

**II** - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

**III** - se o licenciado se negar a exhibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;

**IV** - Por solicitação da autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação.

§ 1º - Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§ 2º - Poderá ser igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividade sem a necessária Autorização expedida pela Prefeitura.

## SEÇÃO II DO COMÉRCIO AMBULANTE

**Art. 149** - O exercício de comércio Eventual ou Ambulante dependerá de prévia Autorização da Prefeitura.

§ 1º - A Autorização a que se refere o “caput” deste artigo será outorgada de conformidade com as prescrições regulamentares baixada pela Prefeita, na forma deste Código.

§ 2º - Fica vedada a instalação de bancas, quiosques, barracas em local não autorizado, previamente, pela Prefeitura Municipal, sendo sujeito à remoção forçada e pagamento de multa.

§ 3º - No caso de infração as normas deste Código ou dispositivos regulamentares, o comerciante Eventual ou Ambulante sofrerá a imposição de multa variável de 0,25 à 1.000 UFM, bem como a apreensão de suas mercadorias, obedecido, obrigatoriamente, o devido processo legal.

**Art. 150** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 100 UFM.

## SEÇÃO VI DOS ENTULHOS

**Art. 151** Os serviços de coleta, transporte e destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, não abrangidos pela coleta regular, passam a ser disciplinados pelo presente Código.

**Art. 152** As empresas prestadoras dos serviços mencionados nesta lei, que utilizarem caçambas, deverão atender às exigências deste Código, sendo obrigatório o seu prévio cadastramento na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

**Parágrafo Único** - Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, a empresa deverá apresentar:

- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- cópia da inscrição no Cadastro Mobiliário - CMM do Município de Baraúna/RN;
- a relação dos veículos e equipamentos a serem utilizados, indicando marca, tipo, capacidade de carga, dimensões, tara em quilos, ano de fabricação e número da licença no Departamento Estadual de Trânsito;

**Art. 153-** Os resíduos coletados deverão ser transportados até as unidades de destinação final indicadas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA) devidamente licenciados pelo órgão ambiental.

**Parágrafo Único** - Ficam proibidos o armazenamento e o transporte de materiais orgânicos, perigosos e nocivos à saúde por meio de caçambas.

**Art. 154-** A coleta e o transporte dos resíduos de que trata esta seção serão efetuados em equipamentos condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

**Parágrafo Único** - As caçambas estacionárias deverão obedecer as especificações e os requisitos a seguir estabelecidos:

- possuir dimensões externas máximas de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) x 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e altura de 1,40m (um metro e quarenta centímetros), excluída a tampa;
- ser pintadas e sinalizadas de modo a permitir sua rápida visualização diurna e noturna, a pelo menos 40,00m (quarenta metros) de distância;
- ser dotadas de tampa ou outro dispositivo de cobertura adequado, de modo a impedir a queda de materiais durante o período estacionário e de transporte, e que restrinja o conteúdo da caçamba ao volume máximo de sua capacidade, limitado à sua altura e largura;
- o armazenamento e o transporte do entulho não poderão exceder o nível superior da caçamba nem suas laterais, especialmente quanto a ferragens e elementos pontiagudos;
- Possuir identificação com nome da empresa prestadora dos serviços, número(s) do(s) telefone(s) disponível(is) para emergências durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, e número de ordem que as individualize e distinga de qualquer outra caçamba da mesma firma, a ser fornecido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).
- portar ordem de serviço com o nome do contratante, se for o caso.

**Art. 155-** É expressamente proibida a permanência das caçambas na via pública quando não estiverem sendo utilizadas para a coleta de entulho e materiais descritos neste lei.

**Art. 156** O prazo de permanência máximo de cada caçamba em vias públicas é de 5 (cinco) dias corridos, compreendendo os dias de colocação e retirada, exceção feita aos locais onde funcione estacionamento rotativo pago, caso em que ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), poderá fornecer autorização por prazo máximo inferior a cinco dias, para atender a necessidades locais.

**Art. 157-** Em qualquer circunstância, na via pública, as caçambas manterão preservada a passagem dos veículos e de pedestres, em condições de segurança.

**Art. 158-** A colocação de caçambas para coleta de entulho na pista de rolamento da via somente será permitida quando não for possível sua colocação nos recuos frontal ou lateral da testada do imóvel do contratante dos serviços, obedecendo, nessa hipótese, a seguinte condição: longitudinalmente, e paralela ao alinhamento das guias correspondentes à testada do imóvel do contratante do serviço, com o lado menos pontiagudo e de maior visibilidade voltado para a aproximação dos veículos que circulam pela via junto à caçamba, e afastada no mínimo de 0,30m (trinta centímetros) e no máximo de 0,50m (cinquenta centímetros) do meio-fio, de modo a preservar drenagem de águas pluviais.

**Art. 159-** Fica proibida a colocação de caçambas para coleta de entulho no leito carroçável das vias, nas seguintes situações:

- em pistas de rolamento com largura inferior a 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros);
- em um dos lados, nas pistas com até 8,00m (oito metros) de largura e sentido único de circulação; nesses casos, a cada quadra, a colocação da segunda caçamba deverá seguir o lado onde a primeira foi colocada;
- em um dos lados, nas pistas com até 10,80m (dez metros e oitenta centímetros) de largura e sentido duplo de circulação; nesses casos, a cada quadra, a colocação da segunda caçamba deverá seguir o lado onde a primeira foi colocada;
- nas esquinas e a menos de 10,00m (dez metros) do bordo do alinhamento da via transversal;
- nos locais onde o estacionamento e/ou a parada de veículos forem proibidos pelas regras gerais de estacionamento e parada estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- nos locais onde o estacionamento e/ou a parada de veículos sofrerem restrições ou proibições estabelecidas por sinalização vertical de regulamentação;
- nos locais onde existir regulamentação de estacionamentos especiais (táxi, caminhão, pontos e terminais de ônibus, farmácia, deficientes físicos, mototáxi e outros);
- nas vias e logradouros onde ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados, nos dias de realização dos mesmos;
- nos locais onde houver faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização horizontal de canalização (zebrado ou sargento);
- no interior de qualquer espaço viário delimitado por prismas de concreto ou tachões, ou, ainda, sobre pintura zebrada;
- sobre poços de visita ou impedindo acesso a equipamentos públicos (caixas de correio, hidrantes, telefones públicos e outros);
- nos trechos de pista em curva (horizontal: ou vertical) onde a caçamba não seja visível a pelo menos 40,00m (quarenta metros) para os condutores de veículos que se aproximem;
- em locais sem incidência direta de luz artificial (iluminação pública ou dispositivos luminosos próprios) que garanta a identificação visual da caçamba a pelo menos 40,00m (quarenta metros), tanto em dias de chuva como no período noturno;
- quando não estiver em bom estado de conservação a pintura retrorefletiva da caçamba e legível sua identificação, conforme especificado nesta lei.

**Art. 160-** Todos e quaisquer danos ao patrimônio público, ao pavimento, ao passeio, à sinalização, ou a outros equipamentos urbanos, que venham a ser causados pela colocação, remoção ou permanência das caçambas na via pública, serão de exclusiva responsabilidade da empresa prestadora de serviços, que arcará com os respectivos custos de substituição, execução e reinstalação.



**Parágrafo Único** - Serão também de exclusiva responsabilidade da empresa prestadora de serviços os danos eventualmente causados a terceiros.

**Art. 161-** Os agentes da **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)**, atendendo ao interesse público, poderão determinar, a qualquer tempo, que, em caráter de urgência, o prestador de serviços, às suas expensas, retire a caçamba do local, ainda que regularmente colocada, ou caso se trate de utilização de vaga de estacionamento rotativo pago, mesmo que não esgotado o prazo autorizado.

**Art. 162-** Os casos especiais serão analisados pela **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)** que, após parecer técnico, poderá conceder ou não autorizações específicas para colocação de caçambas regularmente cadastradas em locais e situações que não se enquadram nas previsões deste código.

**Art. 163** - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a Multa de 1 à 300 UFM.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 164** - Na falta de disposição expressa deste Código, recorrer-se-á, para todos os efeitos, à Legislação Federal e Estadual que disponham sobre o mesmo assunto, devendo o Poder Executivo Municipal providenciar o mais rápido possível, a remessa de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, com objetivo de sanar tal omissão.

**Art. 165** - Por qualquer infração ao presente Código, desde que não haja Multa específica, o Poder Executivo aplicará a Multa variável de 1 à 100 UFM, obedecendo as prescrições deste Código ao tocante.

**Art. 166-** A unidade mencionada nas disposições deste Código, é fixado ao valor mínimo de 01(uma) UFM.

**Art. 167** - Fixa-se o valor da UFM, no âmbito do Município de Baraúna, no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), devendo ser atualizado, anualmente, por Decreto do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração a correção do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL, IPCA-E**.

**Art. 168-** Este Código entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se na forma e nas disposições contidas no presente código.

Baraúna/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Maria Divanize Alves de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A430A3FF

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 868/2025

Denomina o Posto de Saúde da Comunidade de Formosa, no âmbito do Município do Baraúna-RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Posto de Saúde da Família da Comunidade de Formosa passa a ser chamado de **“MOISÉS QUEIROZ”**.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Autoriza-se as alterações orçamentárias, eventualmente, necessárias, suplementando ou abrindo créditos orçamentários especiais para cumprimento da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Maria Divanize Alves de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**54741395

### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADM Nº 28110002/2024

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Concorrência Eletrônica, com sessão marcada para o dia 12/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS (ESCOLAS) LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE VILA NOVA I, VILA NOVA II E ANGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (TERMO DE COMPROMISSO Nº 168336)**. Informações: Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Baraúna, 29 de janeiro de 2025.

**LIANA AMARAL DO VALE**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**777935FC

### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADM Nº 28110003/2024

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Concorrência Eletrônica, com sessão marcada para o dia 17/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS (ESCOLAS) LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE VITORIA E TIRADENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (TERMO DE COMPROMISSO Nº 168336)**. Informações: Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Baraúna, 29 de janeiro de 2025.

Liana Amaral do Vale.  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**E168DB9A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Barcelona  
Município Barcelona  
Concorrência por Menor Preço - 001/2024  
Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa Especializada para Realização da Reforma para Implantação de Centro de Especialidades Médicas em Barcelona/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 265.237,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FASD ENGENHARIA LTDA	198.500,00	198.500,00	Homologado em 28/01/2025 14:07:29 Por: Fabiano Lopes Pereira

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**60BE6274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CE 001/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Barcelona  
Município Barcelona  
Concorrência por Menor Preço - 001/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de Empresa Especializada para Realização da Reforma para Implantação de Centro de Especialidades Médicas em Barcelona/RN - Valor Referência: 265.237,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASD ENGENHARIA LTDA (42.568.843/0001-39)	Adjudicado em: 28/01/2025 - 14:07:22 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNICO	SERVIÇO	1	198.500,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3D4517B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 001/2025**

**MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Fardamento**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 30/01/2025 até as 08h55min do dia 11/02/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 11/02/2025 (horário de Brasília). Barcelona/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E0458A3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**- RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2024 relativos aos recursos cofinanciados pela União para de utilização em 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício

em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade. CONSIDERANDO o Plano de Reprogramação de recursos que aponta o quadro da situação dos saldos existentes nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2024 e aqueles remanescentes de outros anos, e a proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2024 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal, para a utilização em 2025, conforme o Plano de Reprogramação de recursos.

Parágrafo único: Os valores a serem reprogramados são os que se seguem:

BLOCO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR REPROGRAMADO
PSB	9849 308625	R\$ 23.030,23
IGDPAB	9849 42207X	R\$ 584,15
IGDBF	9849 308390	R\$ 4.633,13
IGDSUAS	9849 308498	R\$ 5.860,97
SIGTV 1	9849 448184	R\$ 15,86
SIGTV 2	9849 457329	R\$ 6,23
BPC NA ESCOLA	9849 320366	R\$ 172,07
COVID EPI	9849 367702	R\$ 33,41
PROCAD-SUAS	9849 439096	R\$ 137,89

Art. 2 – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**5385B87B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE, 28 DE JANEIRO DE 2025.**  
**(\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

*DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA, epíteto nominal, “FANINHO” DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhes são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vereador deste município, por 06 (seis) mandatos, sendo: 1988, 1992, 1996, 2000, 2004 e, 2012, o eminente Senhor **ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA, epíteto nominal, “FANINHO”;**

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade barcelonense, no decorrer de sua vida como cidadão e ex-vereador renomado;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade barcelonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável serventuário e de ilibado espírito público; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal de Barcelona/RN, por seu representante legitimado e constitucional, infra-assinado, render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**D E C R E T A:**

**Art., 1º.** Fica **DECRETADO-LUTO OFICIAL** no município de Barcelona/RN, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 29 de janeiro do fluente ano (quarta-feira), pelo falecimento do ilustre Senhor **ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA, epíteto nominal, “FANINHO”**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Barcelona/RN, tendo exercido o cargo de Vereador

por 06 (seis) mandatos, bem como, Edil/Presidente daquela edilidade, e, que durante ao período de luto oficial, deverá a bandeira municipal, ficar hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

**Art., 2º.** Fica no intento, **DECRETADO** ponto facultativo, somente, no dia 29 de janeiro do delineado ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não se aplica a suspensão prevista no “caput” deste artigo ao funcionamento das atividades e/ou serviços considerados essenciais.

**Art., 3º.-** Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com publicação na imprensa oficial, devendo ser enviada a reprodução fotostática do presente ato a família enlutada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido na terça-feira, em, 28 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:** A4526873

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002, DE, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**CONSIDERANDO** de forma primária, que o aludido servidor público, protocolou documento petição de sua autoria, junto a Secretaria de Administração deste município, requerendo sua exoneração do cargo que ora ocupa, qual seja, motorista;

**CONSIDERANDO finalmente**, e de forma secundária, consta acostado nos autos do procedimento administrativo, parecer jurídico, opinando pelo deferimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR** o/a Ilustríssimo/a Senhor/a, **JOSÉ HANDERSON ROCHA DAS NEVES**, matrícula nº 1708589-1, do cargo efetivo de **MOTORISTA** do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 29 de janeiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:** 0B90F8F0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratado: RAPHAEL TARGINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.074.546/0001-37

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, prestado por escritório de advocacia que detém notória especialização para a área de licitações e contratações públicas, direito administrativo e contencioso geral para o Município de Bento Fernandes/RN.

Valor estimado para 12 meses: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA”.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 31/12/2025

Bento Fernandes/RN, em 29 de dezembro de 2025.

Assinatura: Jollemberg Soares Dantas/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:** 2895EC06

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO 290101/2025

#### MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

#### INEXIGIBILIDADE 006/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO 290101/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, prestado por escritório de advocacia que detém notória especialização para a área de licitações e contratações públicas, direito administrativo e contencioso geral para o Município de Bento Fernandes/RN

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**CONTRATADA:** RAPHAEL TARGINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.074.546/0001-37

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil) para 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

PREFEITURA

**02 – PODER EXECUTIVO**

**SEC.MUN.ADMIN.PLANJ.E.FINANÇAS**

**FUNÇÃO:**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA**

**03 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO**

**AÇÃO: OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, NATUREZA DA DESPESAS 3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação 006/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexistência de licitação

**VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. (RETROAGINDO OS EFEITOS PARA 02/01/2025)

Signatários

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**  
PREFEITO

**RAPHAEL TARGINO DIAS GOIS**  
PROPRIETÁRIO

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:FB5B7A08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPESA ELETRÔNICA N. 007/2025**

**DISPESA ELETRÔNICA N. 007/2025**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 007/2025 - DE, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toner, refil de tinta e recargas para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes ao município de Bento Fernandes/RN.

O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 30/01/2025, até as 12h00min do dia 04/02/2025, por e-mail, com o título "registro de proposta", podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

Zenilda Falcão Monteiro  
Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:673FBAAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 108, de 29 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Provimento Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Srª **ALINE MARIA MOREIRA FEITOSA**, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:EEE4FB7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretaria Municipal de Administração E Planejamento.

Extrato de Dispensa de Licitação  
Processo: 72/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços executados por carro de som de pequeno porte com condutor para realização de divulgação volante de eventos e ações institucionais realizados pela prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.

Contratado: Alisson Matheus Nunes CPF: 094.020.064-35

Valor Global: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, 29/01/2025

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Clendia da Silva Gomes  
Código Identificador:4F1156B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 109, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 109, de 29 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de retorno de Licença para Mandato Classista e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER RETORNO DA LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA**, a Servidora **MILENE DE ARAÚJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula:121741-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4459A798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 110, de 29 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre o afastamento para assumir cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento nos termos do art. 47º, IV, a) da Lei Complementar nº 001 de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento para assumir cargo em comissão a Sr<sup>a</sup>. **MILENE DE ARAÚJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula nº **121741-0**, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com opção de vencimentos correspondentes ao Cargo Efetivo, a contar do dia **02 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a data de permanência no cargo em comissão.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1F03E1CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 111, de 29 de janeiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 064/2025 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria de nº 064 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3454 de 14/01/2025, a qual resolve nomear a Sr<sup>a</sup>. JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS FRANCELINO SILVA, inscrita no CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-44 e portadora do RG nº \*\*\*.\*\*\*.639, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR HOSPITALAR – DH-CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**031445A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 112, de 29 de janeiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 081/2025 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria de nº 081 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3459 de 21/01/2025, a qual resolve nomear a Sr<sup>a</sup>. JOSILEIDE FONSECA SILVA, inscrita no CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-59 e portadora do RG nº \*\*\*.\*\*\*.191, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DD-CC3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7743E505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Portaria nº 113, de 29 de janeiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 082/2025 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria de nº 082 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3459 de 21/01/2025, a qual resolve nomear o Sr. LEVI NASCIMENTO SILVEIRA, inscrito no CPF nº 852.\*\*\*.\*\*\*-91 e portador do RG nº \*\*\*.\*\*\*.085, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE – DD-CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**75272B5D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****Portaria nº 114, de 29 de janeiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 083/2025 a qual dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria de nº 083 de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3461 de 23/01/2025, a qual resolve nomear a Sr<sup>a</sup>. OLGA FABRICIO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrita no CPF nº 231.\*\*\*.\*\*\*-15 e portadora do RG nº \*\*\*.\*\*\*.324, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C56538F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 004/2025**, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamento e materiais personalizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodó/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **04/02/2025**, com a fase de lances das **08:01min às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: [cpl@bodo.rn.gov.br](mailto:cpl@bodo.rn.gov.br).

Bodó/RN, 29 de janeiro de 2025.

Celuzia Beatriz Albino Tavares  
Comissão de Licitação**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**58783F1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - 2º**  
**CHAMADA**A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, torna público a quem interessar, por meio da sua Comissão de Contratação, que estará realizando a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, dia **04/02/2024 às 08h:00m**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinada a alimentação dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV e grupos do PAIF, do município de Bom Jesus/RN, hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. O Termo de Referência poderá ser adquirido na sede Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Início do Recebimento das Propostas: 30/01/2025 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 04/02/2025 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 04/02/2025 – das 08:01h às 14h.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**Agente de Contratação  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**230543B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 009/2025**PROCESSO Nº 0229/2025  
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2025Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **FRANCISCO CARLOS DE LIRA 00958723451- CNPJ Nº 29.197.046/0001-24**, cujo objeto CONSISTE na prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN e demais secretarias, no importe de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7D64A9FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025 – DISPENSA Nº 009/2025**A Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2025**, que tem como objeto

a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN e demais secretarias. **Empresa Habilitada e Vencedora: FRANCISCO CARLOS DE LIRA** – CNPJ Nº **29.197.046/0001-24**, vencedora do Item no valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada a Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Agente de Contratação  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador: F2F0748D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 011/2025**

PROCESSO Nº 0363/2025  
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BOM JESUS/RN** – CNPJ: **38.183.977/0001-64**, cujo objeto CONSISTE na prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares, comerciais e industriais no município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$63.756,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador: 97F42BCD**

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSIST. SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMAS - APROVAR O PROJETO  
DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS.**

Resolução nº 001/2025 Bom Jesus, 28 de janeiro de 2025.

**APROVAR O PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO  
DOS SALDOS FINANCEIROS REFERENTE AO  
EXERCÍCIO 2024.**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto da Reprogramação dos Saldos Financeiros referente ao Exercício 2024, para uso no exercício de 2025, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2025, registrada em ata.

Ter privilegiado, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a continuidade, planejamento, elaboração, implementação e avaliação das ações da política pública de assistência social.

Ter apresentado os valores constantes em cada bloco e programa, bem como qual a natureza da despesa os valores reprogramados serão aplicados.

2º - Apresentar o valor da reprogramação, calculado de acordo com os Saldos em 30 de dezembro de 2024, incluindo valores de aplicação, totalizando R\$ 227.486,54 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 28 de janeiro de 2025.

**MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS**

099.273.274-39

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lara Pereira de Azevedo  
**Código Identificador: 2A4460FC**

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSIST. SOCIAL  
EDITAL Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CONVOCAÇÃO  
DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS.**

**EDITAL Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA  
PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN-  
GESTÃO 2025- 2027**

Art. 1º Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2023-2025, se faz necessária recomposição dos membros dos segmentos da Sociedade Civil e para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado por este colegiado, o Edital de Convocação de Plenária para recomposição de membros do Conselho Municipal de Assistência social do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018. Torna pública a convocação dos interessados em participar da plenária para a escolha de representantes da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2025-2027.

**DA CONVOCAÇÃO**

Art. 3º Convocação de Plenária Municipal para recomposição dos membros dos segmentos da sociedade civil organizada e entidades Sociais do Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2025-2027, de acordo com a seguinte representação:

- 01 (um) representante e seu respectivo suplente do segmento de Usuários da Assistência Social no âmbito municipal;
- 01 (um) representante e seu respectivo suplente do segmento de Trabalhadores da Área de Assistência Social no âmbito municipal;
- 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes do segmento de Entidades Prestadoras de Serviço na Área de assistência Social, no âmbito municipal;

**DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 4º A plenária será realizada dia 18 de fevereiro de 2025 - Terça-Feira, às 10:00h, sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Praça Padre João Maria, 91, Centro - CEP: 59270-000 Bom Jesus/RN.

Art. 5º A divulgação da plenária se dará por meio da fixação do presente edital no mural da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e divulgação eletrônica no diário oficial do município. Parágrafo único. O processo de inscrição de entidades será organizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os casos omissos neste edital.

Art.6º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, 29 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

**MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS**

Presidente do CMAS

099.273.274-39

Bom Jesus /RN

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS FICHA DE INSCRIÇÃO-TITULAR</b>			
Segmento:			
Nome:			
CPF:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Assinatura/portaria/carimbo			

RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS/RN-GESTÃO 2025- 2027

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS FICHA DE INSCRIÇÃO-SUPLENTE</b>			
Segmento:			
Nome:			
CPF:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Assinatura/portaria/carimbo			

**Publicado por:**  
Lara Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**105212BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N. 125/2025-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE GABRIELA PINHEIRO DE LIMA.**

**PORTARIA N. 125/2025-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELA PINHEIRO DE LIMA, portadora do CPF: XXX.247.304-XX, para o cargo de Coordenadora de Educação Inclusiva, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**F67BFDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

O Município de Brejinho/RN, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no "Diário Oficial do Município"- FEMURN, no dia 29/01/2025 (Edição - Nº 3465), relativo a **TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025** de 28 de janeiro de 2025. Brejinho/RN, 29 de janeiro de 2025.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E3A25462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2025-GP-PMC**

*Designa Servidor Público para exercera função de Coordenador dos Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria de Saúde Pública Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.**DESIGNAR, Iago Gomes Da Silva, CPF:018.144.114-45, Matrícula: 002032-1, para exercer a função de Coordenador dos Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria de Saúde Pública.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.**Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 29 de janeiro de 2025.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**4C4076B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
007/2025**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.10.15.0042**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2024.10.15.0042**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**, tipo **MAIOR DESCONTO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/01/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura



da sessão pública: 13/02/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de janeiro de 2025.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:526FDF48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Rodrigues dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, do dia 25/01/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9B73F0BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Rodrigues dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, do dia 25/01/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:2E219507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Gentil Paulino Cezar, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 27/01/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:CD724AA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 27/01/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2CE4CC0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:30 horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO SPIN RQC – 3C79
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 27/01/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8ADE47A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0113/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0113/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	198815
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO SPIN RQH – 3G64
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Conduzir o (a) paciente Lazaro Cesar Silva Nunes, para a casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 27/01/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**11551C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0114/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0114/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	15244
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C85
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Conduzir o (a) paciente Gilvaneide Gomes de Brito, para realizar consulta na Clínica HC Córdio, em Natal/RN, no dia 27/01/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**77325620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 178 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **LENICE DA SILVA SOARES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº XXX.420.284-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Palma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**88ABBF41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 179 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **DAYANE KARLA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.469.534-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Subprefeita do Distrito de Laginhas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**12002EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 180 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIRÊDO DINIZ**, inscrito no CPF nº XXX.636.944-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito Palma.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5CCEC6A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 181 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.048.784-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**82B0F461

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 182 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 032/2025 – GP-MJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGA LOTAÇÃO na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a funcionária **IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.3928/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Jucurutu/RN e Caicó/RN, com vigência, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para esse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**218C6DB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 183 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.11.25.0082;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **RAYVGLIMARA ALVES DOS SANTOS SILVA**, Nutricionista, matrícula nº 1.5612/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3B47ACAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 184 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.12.0058**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **REGINA FÁTIMA NOGUEIRA DE CARVALHO DIAS**, Enfermeira, matrícula nº 1.5670/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9F0F9855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 185 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2024.10.21.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.4635/1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3F4E234F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 186 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **JANINE TORRES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.207.604-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**291176BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 187 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **JANINE TORRES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.207.604-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**01F726AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000001/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MODELO E-CPF E E-CNPJ, TIPO A3 E A1, INCLUINDO TOKEN**, em favor da empresa **EF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 46.144.714/0001-74**, com valor global de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscientos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:**AB8ED335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 001/2024, ORIUNDO DA TOMADA DE  
PREÇO A Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
724024/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.933.061-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a atualização da razão social da empresa constante do Termo de Contrato nº 001/2024, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de outubro de 2024, edição nº 3395.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira será atualizada a razão social da Contratada pelo Termo de Contrato:

2.1.1. A razão social da empresa registrada sob o nome **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.219.3070001-77, passa a ser alterada para **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se, no restante, todos os direitos, deveres, obrigações e características da empresa previamente registrada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 a Tomada de Preço nº 005/2023 ao Processo Administrativo nº 724024/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2025.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**94F1D327

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 112/2025-GP\* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 008/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES JÚNIOR, engenheiro(a) civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 1211003/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução de obras de construção de canteiros na Capitão Bento localizada na zona urbana do município de Caraúbas/RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**FEC1DDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 11 de janeiro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos

interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 30 de janeiro de 2025. 29 de janeiro de 2025.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**5C844199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA**  
**193/2025 - GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 073.\*\*\*.\*\*\*-60, Fiscal do **CONTRATO 12/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, com vigência de 28/01/2025 a 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**395742D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025 – GP - CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder ao Sr. **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 27/01/2025, para tratar de demandas do interesse desse município.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**JULIANA DE SOUZA MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**CCF57B03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 – GP - CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder ao Sr. **GIANLUCA VICTOR DANTAS DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, exercendo o cargo de Secretário de Cultura, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 31/01/2025 a fim de participar da 30ª edição da Feira Internacional do Artesanato – FIART.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**53B26145

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 194/2025 - GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para atuação junto ao DETRAN/RN”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da transferência de titularidade de veículo oficial perante o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/2025- GP, de 02 de janeiro de 2025, que designou o servidor para exercer o cargo de Coordenador de Transportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes para representar o Município de Carnaúba dos Dantas perante o DETRAN/RN, com fins específicos para realizar a transferência de propriedade de veículo oficial e todos os trâmites necessários à sua realização.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 29 de janeiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**05EB066B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 13 de janeiro de 2025, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR LOTE, objetivando contratação de empresa para **locação de caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos** destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 30 de janeiro de 2025.

**29 de janeiro de 2025.**

**Maria Da Paz Dantas.**

**Pregoeira**

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D2CED9E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**AVISO DE DISPENSA N.º 02/2025**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**AVISO DE DISPENSA N.º 02/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, através de sua agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva na Central de Ar Condicionado. Com início de recebimento de propostas no dia 30 de janeiro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 03/02/2025 até às 14h, onde a solicitação do instrumento convocatório e o envio das propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [cplcmprevi@gmail.com](mailto:cplcmprevi@gmail.com). Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 14h00min, na sede Intuito de Previdência Municipal, Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN ou pelo e-mail: [cplcmprevi@gmail.com](mailto:cplcmprevi@gmail.com). Ceará-Mirim/RN, 29 de janeiro de 2025.

Aracelle Souza de Oliveira

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**EB7A5F13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**AVISO DE DISPENSA N.º 01/2025**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**  
**AVISO DE DISPENSA N.º 01/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada, objetivando a contratação dos Serviços de emissão de certificados digitais do tipo e-CNPJ A1, com fornecimento de mídia token e serviços de visitas presenciais ou online. Com início de recebimento de propostas no dia 30 de janeiro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 03/02/2025 até às 14h, onde a solicitação do instrumento convocatório e o envio das propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [cplcmprevi@gmail.com](mailto:cplcmprevi@gmail.com). Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 14h00min, na sede Intuito de Previdência Municipal, Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN ou pelo e-mail: [cplcmprevi@gmail.com](mailto:cplcmprevi@gmail.com). Ceará-Mirim/RN, 29 de janeiro de 2025.

Aracelle Souza de Oliveira

**Agente de Contratação**

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**049E787E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**ERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para SERVIÇO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO VEICULAR, diretamente através da empresa a DETRAN/RN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO inscrito no CNPJ de nº 08.285.769/0001-05, sediada na AV. PERIMETRAL LESTE, 113, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL, RN, CEP 59071-450, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante contratação direta. Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA RAMALHO CÂMARA**  
Diretora Presidente

**EDUARDO ANTONIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**7C08BBAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, diretamente através da empresa a OI S.A., inscrito no CNPJ de nº 76.535.764/0001-43, sediada na R DO LAVRADIO, 71, ANDAR 2, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20230-070, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante contratação direta. Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2025.

Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA RAMALHO CÂMARA**

Diretora Presidente

**EDUARDO ANTONIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**3393E9C1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, diretamente através da empresa a SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO inscrito no CNPJ de nº 08.120.370/0001-74, sediada na R.GENERAL JOÃO VARELA, 1071, CENTRO, Ceará Mirim, RN, CEP 59570-000, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Diretora Presidente

EDUARDO ANTONIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:ACDF7D8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, diretamente através da empresa a COSERN - CIA ENERGETICA DO RN inscrito no CNPJ de nº 08.324.196/0001-81, sediada na RUA MERMOZ, 150, BALDO, CENTRO, NATAL, RN, CEP 59025-250, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Diretora Presidente

EDUARDO ANTONIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:A4E0440E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – (FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN) - FUCERN, inscrita no CNPJ nº 02.852.277/0001-78, visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CEARÁ-MIRIM., no valor total de R\$ 437.300,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29/01/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
Código Identificador:0813D39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**

**INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO  
CORÁ/RN, VISANDO AO INTERCÂMBIO DE  
FUNCIONÁRIOS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de direito público, localizado a Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro – Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº \*241 – ITEP/RN e CPF nº \*.684.394-\*, com endereço na Sede da Edilidade, denominada **PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN** e o MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, denominada **PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN** com sede municipal na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro – Cerro Corá/RN, 59.395-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, Solteiro, portador do RG Nº \*547 – SSP/RN e do CPF: \*.968.434-\*, residente e domiciliado a Rua Marcos Viana, 197 – Bairro: Tancredo Neves – Cerro Corá/RN firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e Cerro Corá/RN, visando a suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

I – Competem às Prefeituras cooperativas:

Os servidores de cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente**, garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.



Aos servidores exigir o cumprimento das obrigações definidas para suas funções e pelas determinações legais de cada municipalidade, objeto deste termo.

Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores permutados, até o terceiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

Os servidores permutados ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido e as leis que os rege.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo terá Vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA**

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos. Para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:  
RG:

CPF:  
RG:

#### **Anexo ao Termo de Cooperação Mútua nº 006/2025**

Servidores da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
1.	RANICLÉCIA CALINE DE MATOS MEDEIROS	16136-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
1.	MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	1523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lagoa Nova /RN, em 28 de janeiro de 2025.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

#### **Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:70301861

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 612/2025-SALÁRIO MÍNIMO**

#### **Lei nº 612/2025.**

*Dispõe sobre alteração do salário mínimo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN autorizado a adotar como remuneração inicial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º.** O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º.** Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de janeiro de 2025.

**Thales Watson Farias De Azevedo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
Código Identificador:4D98102B

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010032801/2025**

a) Processo: 003/2025; b) **Contrato nº 010032801/2025**, firmado em 28/01/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA CNPJ 10.863.885/0001-06; c) **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços para website e suporte de e-mails institucionais da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel – RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 003/2025**; e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 28/01/2025; f) **Valor Global:** R\$ 7.150,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA DA COSTA.

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
Código Identificador:8A624D61

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020042801/2025**

a) Processo: 004/2025; b) **Contrato nº 020042801/2025**, firmado em 28/01/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 22.760.845 WANY MONYQUE FERREIRA DA SILVA CNPJ 22.760.845/0001-18; c) **Objeto:** Contratação emergencial para aquisição de carnes e frios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de**

**Licitação nº 004/2025;** e) **Vigência:** até 90 (noventa) dias; f) **Valor Global:** R\$ 105.482,50 g) **Signatários:** pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, WANY MONYQUE FERREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**7C5AC0B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030062801/2025**

a)Processo: 006/2025; b) **Contrato nº 030062801/2025**, firmado em 28/01/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e E D D DE FRANÇA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 36.740.154/0001-67; c) **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços no gerenciamento de folhas de pagamento (RH); envio de obrigações acessórias, incluindo e-social e SIAIDP, e apresentação de relatórios que atendam às necessidades contábil do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 006/2025;** e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025; f) **Valor Global:** R\$ 55.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, ELIUDE DANTAS DERIO DE FRANÇA.

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**19CBBF9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 009/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

**CREADOR:**45.283.102 LETICIA GABRIELY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 45.283.102/0001-08  
**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de janeiro de 2025.

**THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**  
Prefeito de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**C91948A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13KG, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

**CREADOR:**SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.975.786/0001-41  
**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de janeiro de 2025.

**THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**  
Prefeito de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**EFA559BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 68, § 2º, alínea “b” da Lei Municipal nº. 015/2001 de 05 de abril de 2001.

**CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante no Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados no aludido Instituto;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades no aludido Instituto, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades.

**CONSIDERANDO** que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelo CORONELPREV as quais estejam vinculados.

**CONSIDERANDO** a relação de confiança entre a Gestão Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder a servidora ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNINO, ocupante do cargo de Presidente do CORONELPREV desta municipalidade, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 68, § 2º, alínea “b” da Lei Municipal nº. 2 Municipal nº. 015/2001, a partir 01/102/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**4907DD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
011/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00128/2025  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – PA 0035/2021;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN;  
SECRETARIA DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE;  
CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA – CNPJ N.º  
13.398.836/0001-38;  
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS  
REAIS)**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO  
ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2021 POR  
MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 04/02/2025 ATÉ  
03/02/2026, VEDADA A PRORROGAÇÃO SUCESSIVA,  
RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO  
ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

**OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE  
REFERÊNCIA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO: 2000 – PODER  
EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL; PROGRAMA: 75 - PROGRAMA DE  
ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE  
SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.26 – MANUTENÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA  
1004: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA: 04/02/2025 ATÉ 03/02/2026;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025**

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA  
ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIZ MARCOS ALVES DA  
COSTA (SECRETÁRIO) E, PELA CONTRATADA, F.  
GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38) – FRANCISCO  
GLERISTON VIEIRA (008.981.674-93);**

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**AAAD4FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 035/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo n.º 065/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO REFERENCIAL do servidor **BENTO IRANI DE MEDEIROS**, matrícula n.º 52-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 09-A, para à Ref. 10-A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, em 24 de janeiro de 2025.

**Balfran Katsson Dantas de Medeiros**

*Secretário Municipal de Administração e de Tributação*

**Joaquim José de Medeiros**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**19222F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DÉCIMO TERCEIRO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 04/2024**

**CREDECIMENTO N.º 04/2024**

**Assunto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO,  
ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria n.º 0127, de 07 de janeiro de 2025, dá publicidade ao resultado do décimo segundo julgamento da habilitação do Credenciamento n.º 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

**PEDREIRO**

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
24º	58.939.293 EVERALDO COSTA	58.939.293/0001-57

**SERVENTE**

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
22º	59.028.840 LEONARDO LIRA DA SILVA	59.028.840/0001-05

23°	58.838.476 JOSÉ ROBERTO SILVA DE MELO	58.838.476/0001-86
24°	59.063.346 THIAGO HENRIQUE MOURA DE FRANCA	59.063.346/0001-81
25°	59.026.777 MANOEL IVO DE SOUSA NETO	59.026.777/0001-78

**ELETRICISTA**

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
07°	47.841.394 CARLOS VINICIUS SILVA ARAUJO	47.841.394/0001-74

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**

Presidente - CPL

**DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO**

Membro

**JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS**

Membro

**GERIVALDA ALVES DANTAS**

Membro

**JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7CF6A9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO EDITAL Nº  
03/2024 – PMCN/SECULT**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 023/2025, de 29 de janeiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o Cronograma do EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT, o qual consta a divulgação do resultado preliminar da habilitação:

Torna público a todos os interessados a lista de divulgação do resultado preliminar da habilitação dos inscritos do Edital epigrafo:

**PROponentes HABILITADOS PARA A FASE DE MÉRITO:**

Adaildo Benedito dos Santos  
Adriano Benedito dos Santos  
Allan de Souza Félix  
Ana Paula Santana Filgueira  
Ana Rejane Gomes  
Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Negros do Riacho  
Cristina Silva de Oliveira  
Daniel Francisco da Silva  
Danilo Pinto de Oliveira  
Domingos Luís da Silva  
Érica Isabel Pereira da Silva  
Francinaldo da Silva Moura  
Francisca Lina de Araújo  
Francisco Pedro da Silva  
Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros  
Henrique Adriano Fagundes da Silva  
Irla Dávilla Silva Santiago  
Jarivan Marcos de Medeiros Batista  
José Adriano Lima de Almeida  
José Borges de Oliveira Neto Filho  
Josenildo Lima da Silva  
Júlio César da Silva Dantas de Araújo

Juvane Nunes Marciano  
Lucas Juan Lopes Vieira  
Lucineide Maria dos Santos  
Mayara Vicente Soares  
Maria das Graças Aprígio da Silva  
Maria de Lourdes da Silva Araújo  
Maria José Gomes  
Maria Marleide Félix Guedes  
Marlene de Souza  
Morgana Ádila Bezerra da Costa  
Pablo Judson Garcia Pereira de Medeiros  
Paulo Nero Souza Pinheiro Galvão  
Pedro Gurgel Moraes  
Rani Priscila de Sousa  
Ruth Rafaela de Lima  
Sheilla Maria Lima de Almeida  
Tales Gabriel da Silva Alves  
Tiago Jovita Ubaldo  
Vitória Mayrlla Pires Félix  
Waltermara Aprígio

**PROponentes INABILITADOS PARA A FASE DE MÉRITO,** os seguintes proponentes não entregaram os documentos solicitados no período de diligência:

Associação Quilombola da Comunidade de Queimadas  
Damião Pereira da Silva  
Franciéllo Alves Paulino  
Francisco Assis Costa  
Francisco Bezerra das Chagas Filho  
Maykon da Silva Bevenuto

Fica estabelecido, conforme cronograma, o prazo de 31/01/2025 a 03/02/2025 para interposição de recurso ao resultado preliminar da habilitação, os recursos deverão ser entregues de forma presencial até a data supracitada, das 7h às 13h na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Serra Negra, bairro JK.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Lucas Galvão da Cruz**  
Prefeito Municipal

**Adriano Bezerra Nunes**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:F40CE787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO EDITAL Nº  
04/2024 – PMCN/SECULT**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 023/2025, de 29 de janeiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o Cronograma do EDITAL Nº 04/2024 – PMCN/SECULT, o qual consta a divulgação do resultado preliminar da habilitação:

Torna público a todos os interessados a lista de divulgação do resultado preliminar da habilitação dos inscritos do Edital epigrafo:

**PROponentes HABILITADOS PARA A FASE DE MÉRITO:**

Associação Avoante de Cultura  
Associação Casarão da Cultura Potiguar  
Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Negros do Riacho  
Morgana Ádila Bezerra da Costa  
Ruth Rafaela de Lima

Fica estabelecido, conforme cronograma, o prazo de 31/01/2025 a 03/02/2025 para interposição de recurso ao resultado preliminar da

habilitação, os recursos deverão ser entregues de forma presencial até a data supracitada, das 7h às 13h na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Serra Negra, bairro JK.

Currais Novos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Lucas Galvão da Cruz**  
Prefeito Municipal

**Adriano Bezerra Nunes**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**577BE5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): IRACI AMORIM, CPF nº 018.804.844-80.  
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 133/2024, ficando seu término prorrogado para 31 de janeiro de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 133/2024.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.  
Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2025.  
Lucas Galvão da Cruz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**0B7AF3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): MERCIA MARIA DA SILVA, CPF nº 779.032.424-15.  
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 198/2024, ficando seu término prorrogado para 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 198/2024.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.  
Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2025.  
Lucas Galvão da Cruz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**65704A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00**, do dia **11**

de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 004/2025. Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de Encanto RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: [licitacaoencanto@hotmail.com](mailto:licitacaoencanto@hotmail.com)

Encanto/RN, 29 de janeiro de 2025.

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**161A40CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280102/2025**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 280102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de procedimento de exérese de nódulo de mama agulhado com sedação, com vistas ao atendimento das demandas correntes no âmbito do atendimento à população por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN **peço valor de R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais)** em favor da empresa ALUSMED EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de janeiro de 2025

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 280102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801000122025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280102/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**

**CONTRATADO: ALUSMED EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de procedimento de exérese de nódulo de mama agulhado com sedação, com vistas ao atendimento das demandas correntes no âmbito do atendimento à população por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 28 de janeiro de 2025

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**1F242B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender a emenda parlamentar: 43740017, PROPOSTA Nº13937.170000/1240-01, para a UBS do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:34783AE1

**GABINETE DO PREFEITO  
1º EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1IN03/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do governo federal e governo do Estado do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN03/2024 - Cacex - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.01.25

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:01F2CBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão e a prestação de contas de diárias PARA O Prefeito, O Vice-Prefeito, OS Secretários e OS demais servidores públicos no âmbito do Poder Executivo MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos demais servidores públicos que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se do município onde tenha exercício regular, a serviço.

§1º. Considera-se viagem, a serviço, o afastamento do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos demais servidores públicos de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares.

§2º. Entende-se como afastamento o período de tempo em que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários e os demais servidores públicos estiver ausente do posto de trabalho, isto é, da data e hora de saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino e a data e hora do retorno à sede de trabalho.

§3º. Deverá ser computado o tempo de deslocamento do servidor do local de destino até a sede de trabalho (origem).

**Art. 2º.** A diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, quando houver pernoite.

**Parágrafo único.** Entende-se como pernoite a permanência do servidor no local de destino da viagem durante a noite, por um período igual ou superior a 12 (doze) horas, isto é, das 18h às 6h da manhã do dia posterior a chegada.

**Art. 3º.** A diária será devida de modo fracionado, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) quando não houver pernoite e o afastamento do servidor ocorrer por um período igual ou superior a 4 (quatro) horas.

**Art. 4º.** Não será devida diária quando:

I - não ocorrer pernoite e/ou o afastamento for inferior a 3 (três) horas; e

II - entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos demais servidores públicos.

**Art. 5º.** As diárias serão pagas antecipadamente mediante autorização do Prefeito.

**Art. 6º.** Na solicitação de diárias, o servidor solicitante deverá informar, no mínimo:

I - nome, cargo/função, número funcional e lotação do servidor beneficiário;

II - descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;

III - indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;

IV - período do afastamento; e

V - valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga.

**Art. 7º.** A concessão de diárias por servidor não extrapolará o período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos e fica limitada ao máximo de 15 (quinze) diárias por mês.

**Art. 8º.** Os valores das diárias são os constantes na tabela do Anexo Único, que integra este Decreto.

**Art. 9º.** Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

**Art. 10.** São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:

I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada;

II - quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos; e

III - quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

**Art. 11.** Os gastos com a(s) diária(s) recebida(s) deverão ser comprovados, de acordo com as exigências da Resolução nº. 011/2016 - TCE.

**Art. 12.** É considerada falta grave a concessão de diárias com objetivo de remunerar serviços ou encargos diferentes.

**Art. 13.** Fica revogado o Decreto nº. 008, de 12 de julho de 2017.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2025. **JOSÉ FAGNER FREIRE** - Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DESLOCAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
FUNÇÃO	VALOR
Prefeito	R\$ 500,00
Vice-Prefeito	R\$ 300,00
Secretários	R\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 250,00
DESLOCAMENTO PARA DEMAIS ESTADOS E BRASÍLIA	
FUNÇÃO	VALOR
Prefeito	R\$ 1.500,00
Vice-Prefeito	R\$ 700,00
Secretários	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 500,00

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**42F0708E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025**

EXRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. PERÍODO: 24/01/2025 à 24/06/2025 – VALOR: R\$ 213.337,26 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria Saúde, Agricultura e Serviços Urbanos – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2025. JOSÉ FAGNER FREIRE – Prefeito. DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP \_ Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**CF455EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, que permite a revogação de processos de por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente justificado;

**Considerando** a demora na conclusão da Dispensa Licitação nº. 000004/2025, o que inviabiliza o alcance dos objetivos inicialmente traçados e prejudica o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADA a Dispensa de Licitação nº. 000004/2025, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da demora na sua tramitação, o que compromete a finalidade pública pretendida.

**Art. 2º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2025.  
**JOSÉ FAGNER FREIRE** - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**9F49A650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2025 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 008/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.470.316/0001-12 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “MANIM VAQUEIRO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 01 de fevereiro de 2025 – **VALOR:** R\$ 150.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2025 – **JOSÉ FAGNER FREIRE** – Prefeito / **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho – Representante.

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**163858D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADESÃO Nº. 05/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ausência de Estudo Técnico Preliminar, em desacordo com a Lei nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 002/2024;

Considerando a falta de comprovação da compatibilidade orçamentária e financeira;

Considerando a extrapolação dos limites estabelecidos para adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando os quantitativos contratados pelo Município de Espírito Santo/RN do item de materiais para manutenção em geral (artefatos de cimento, pré-moldados e afins), ultrapassaram os valores registrados na ata de origem, o que compromete a regularidade da adesão, note que o valor estimado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Município de Japi/RN foi de R\$ 100.000,00, tendo sido registrado na Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 96.000,00 e o Município de Espírito Santo/RN, contratou o valor de R\$ 100.000,00;

Considerando os quantitativos contratados pelo Município de Espírito Santo/RN do item de materiais para manutenção em geral (ferramental), ultrapassaram os valores registrados na ata de origem, o que compromete a regularidade da adesão, note que o valor estimado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – Município de Japi/RN foi de R\$ 80.000,00, tendo sido registrado na Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 70.392,00 e o Município de Espírito Santo/RN, contratou o valor de R\$ 40.000,00;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ANULADA a Adesão nº. 05/2024, com fulcro no art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, em razão das irregularidades constatadas, evitando prejuízos à Administração Municipal e resguardando a legalidade e economicidade dos atos administrativos.

**Art. 2º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se. Espírito Santo/RN, 29 de janeiro de 2025.  
**JOSÉ FAGNER FREIRE** - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**E1A86C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2024 – GP EM, 29/01/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Chefe do Executivo, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital, Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2025, na oportunidade em que irá participar da SOLENIDADE COM A PRESENÇA DO MINISTRO DAS CIDADES, SENHOR JADER FILHO, este momento oportuniza um diálogo entre o Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, concessionárias de água e energia e demais instituições parceiras, fortalecendo esforços integrados em benefício da população.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, 29/01/2025**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:567E4F84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2024 – GP EM, 29/01/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 de Janeiro 2025, na oportunidade em que irá participar da SOLENIDADE COM A PRESENÇA DO MINISTRO DAS CIDADES, SENHOR JADER FILHO, este momento oportuniza um diálogo entre o Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, concessionárias de água e energia e demais instituições parceiras, fortalecendo esforços integrados em benefício da população..

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, 29/01/2025**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:C279FC6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2025**

PROCESSO Nº 02010068/25  
Lei Complementar Municipal nº 532/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GIDEON JOSÉ DE FREITAS** – CPF: 011.136.734-43; Objeto: Contratação de

peessoa na função de **Motorista**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.072,00(seis mil, setenta dois reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 02/01/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2025.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:78E5428E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2023 DO DISPENSA 040/2023**

PROCESSO Nº **21070002/2023** - Dispensa. Nº **040/2023**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: **VITORIA MILENA ALVES DA NOREGA** – CNPJ/CPF Nº **711.461.174-93** - Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel situado na Avenida Mira Selva, 78, Zona Urbana, município de Felipe Guerra, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de infraestrutura e obras da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: **31/12/2025**. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira  
Código Identificador:753832C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0290010050/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0290010050/2025  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos diversos visando atender as necessidades da população carente do município de Frutuoso Gomes/RN  
**Contratado:** DROGARIAS HF LTDA (52.299.927/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.017,60  
**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:B2139AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0290010051/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0290010051/2025



**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes  
**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.024,89  
**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EEEE5487

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 0301003/2025**

**Objeto:** Contratação de Assessoria técnica em saúde formulada pelos objetivos de promover suporte especializado e baseado em evidências, para secretaria municipal de saúde, visando a melhoria contínua dos processos assistenciais, a otimização dos recursos.

**Contratado:** MARIA MADALENA PAULO TORRES (903.657.044-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM  
 CPF: 087.550.414-00  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**801B52B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 0301001/2025**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Cirurgião Dentista para realizar atividades no Centro de Especialidades Odontológicas no município de Frutuoso Gomes/RN.

**Contratado:** ANA BÁRBARA CARLOS PAIVA (060.162.444-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM  
 CPF: 087.550.414-00  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B1F4A746

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 0301004/2025**

**Objeto:** Contratação dos serviços prestados de consultoria e acompanhamento dos programas de informatização da atenção primária em saúde.

**Contratado:** VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM  
 CPF: 087.550.414-00  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B2F98532

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 0301002/2025**

**Objeto:** Contratação dos serviços especializados para realização de treinamento para capacitação da Saúde em relação ao programa SUS DIGITAL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

**Contratado:** PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA (096.483.844-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)

**Base legal:** art. 75, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 03/01/2025

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM  
 CPF: 087.550.414-00  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**60199D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 026/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201048/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação referente a Locação de Imóvel localizado a Rua Antônio Joaquim, 68 Centro, neste município, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do município de Frutuoso Gomes – RN.

**FAVORECIDO.....:** LUCENIRA JÁCOME CAVALCANTE – CPF nº 413.155.964-15

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.578,84 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21  
**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2025.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5E9F9DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 025/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201047/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Locação de Imóvel para os automóveis da prefeitura municipal de Frutuoso Gomes RN, Localizada na Rua Paulo Raimundo Câmara, Conjunto Raimundo Belarmino / Frutuoso Gomes - RN.

**FAVORECIDO.....:** ROMULO DANTAS – CPF nº 721.618.094-15

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.263,12 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais, e Doze Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 11/01/2025.

**Agente de Contratação**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:348351C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0201045/2025**

**Objeto:** Contratação de profissional qualificado em Assistente Social, para atuar em averiguações das famílias unipessoais pertencentes ao programa Bolsa Família no município de Frutuoso Gomes / RN.

**Contratado:** JESSICA DANTAS DE ALMEIDA (100.473.354-24)

**Valor Total Julgado:** R\$ 21.473,64

**Base legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 02/01/2025.

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM  
CPF: 087.550.414-00  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:23936CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
027/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201049/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Locação de Imóvel localizado a rua Manoel Fernandes Pimenta s/n - Centro neste Município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Frutuoso Gomes - RN

**FAVORECIDO.....:** ROMULO DANTAS – CPF nº 721.618.094-15

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.842,08 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais, e Oito Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 11/01/2025.

**Agente de Contratação**

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:E8B45021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 016/2025 - PE**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 83269931/2024**

**Pregão Eletrônico 016/2024**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

CONSIDERANDO a vigência até 20 de junho de 2025 das Atas de Registro de Preços 200601/2024 e 200602/2024, cujo o objeto está supra mencionado;

CONSIDERANDO a vantajosidade de permanecer com a referida aquisição pelo registro de preços vigente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, interesse público e vantajosidade;

DETERMINO:

CANCELAMENTO do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024, cujo a sessão pública estava aprazada para o dia 31/01/2025 as 09h00min pelas razões ante expostas.

Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:F9FABD91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO 015/2024 -  
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80619949/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados A SUSPENSÃO DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2024 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.** Que ocorreria no dia 30/01/2025 as 09h00min no Portal de Compras Públicas conforme publicação anterior. A suspensão motiva-se pelo ajuste no termo de referência para atender a real necessidade do município. Galinhos/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:0DDD2E6E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**042/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024**  
**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de operação de transbordo, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (domiciliares e comerciais/industriais).

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A revogação do presente processo licitatório encontra-se fundamentada nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim estabelece:

“Art. 71

(...) II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;”

#### **III – JUSTIFICATIVA**

A administração municipal de Goianinha integra a **AMLAP - Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar**, com o qual já mantém contrato para a destinação e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Com base em recente estudo de viabilidade econômica elaborado pela equipe técnica do município, concluiu-se que a execução do serviço de transporte e destinação final por meio do consórcio AMLAP é significativamente mais vantajosa sob os aspectos financeiros e operacionais.

O estudo demonstra que o custo total estimado para a execução do serviço através do contrato com a AMLAP é inferior ao valor estimado no Pregão Eletrônico nº 042/2024, resultando em uma economia substancial para os cofres municipais. Tal cenário atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade financeira, consagrados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o objeto em questão enquadra-se nas atribuições do consórcio, cuja estruturação e operação já possuem expertise consolidada na gestão de resíduos sólidos. O consórcio permite a racionalização de recursos e a unificação de esforços, proporcionando soluções mais eficientes e alinhadas às diretrizes ambientais e legais.

#### **IV – FATO SUPERVENIENTE**

A decisão de revogação decorre do fato superveniente consistente na constatação de maior economicidade e eficiência administrativa com a contratação do serviço por meio do consórcio AMLAP. A continuidade do certame licitatório seria incompatível com o dever de zelo pela boa gestão dos recursos públicos.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando:

A demonstração da viabilidade econômica e da vantajosidade na contratação do serviço através do consórcio AMLAP;

A necessidade de observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

A possibilidade legal de revogação do certame, conforme art. 71, II da Lei nº 14.133/2021;

**DETERMINO** a revogação do Pregão Eletrônico nº 042/2024, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento adotar as providências necessárias para comunicação oficial aos licitantes, bem como proceder às medidas cabíveis para a contratação do serviço pelo consórcio AMLAP, observando-se os instrumentos jurídicos pertinentes.

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2025.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deila Ferreira Pinto  
**Código Identificador:F30F2F1B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 118/2025 - GP**

Goianinha/RN, 29 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS, sob a portaria nº 118/2025, para o cargo de Diretor(a) Previdenciário(a) do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:7C59737C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº119/2025 - GP**

**Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear o Senhor (a): GILDENE BONIFACIO DA SILVA SANTOS, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, lotada na Secretaria de Tributação e Arrecadação.

**Parágrafo Único:** A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º**- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha (RN), 29 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Hosanira Galvão  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**505B0214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº120/2025 - GP**

**Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear o Senhor (a): AMANDA BARBOSA CHAVES TEIXEIRA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, lotada na Secretaria de Tributação e Arrecadação.

Parágrafo Único: A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º**- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha (RN), 29 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Hosanira Galvão  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**B0EDE47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00038/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00038/2024, 31 de Dezembro de 2024.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Remanejar o valor de **1.050,04 (hum mil e cinquenta reais e quatro centavos)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 31 de dezembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.2001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,04</b>

#### Anexo II

<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.2001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.050,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.050,04</b>

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**6B4D93BF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2025 – GP

*SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscais permanentes dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 03/2024, que regulamenta e estabelece a designação do gestor de contratos pela autoridade máxima deste Poder Executivo, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal n.º 004/2024, que dispõe sobre sobre as regras para a atuação dos gestores de contratos nos procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO**, matrícula n.º 60381, para exercer a função de gestor titular dos contratos que forem celebrados por este Poder Executivo sob o regime da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de gestão, acompanhamento, avaliação, bem como, deverá coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 004/2024 e, cumulativamente, com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Parágrafo Segundo: Para maior controle interno, como forma de organização e controle das aquisições de bens e serviços deste Poder Executivo, as atribuições de gestão de todos os contratos realizados sob o regime da Lei n.º 14.133/2021, serão única e exclusivamente, do servidor designado nesta portaria.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor abaixo à função de Fiscal Permanente de Contratos Administrativos, sendo responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, oriundos de licitações ou contratações diretas:

I – **ADRIANA GOMES**, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

II – **MARIA LUCIANA MENDES DE FREITAS SILVA** fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único: Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de janeiro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**C7A27F9C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa **MARQUILENE DO VALE COSTA** CPF: 052.527.074-48, Professora, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente a uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de para cumprir agenda administrativa na cidade de Mossoró – RN, no dia 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2025.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7826AAA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Farmacêutico Hospitalar, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** para o cargo de *Farmacêutico do Hospital Municipal Flaviana Jacinta*, **CAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, Farmacêutico/Bioquímico CRF – RN 6118, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **062.557.024-92**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **002.297.553 SSP/ RN**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza  
Prefeita Municipal de Grossos/RN

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**9FCF5578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**ALUGUEL Nº 001/2015**

**PROCESSO Nº:** 4.477/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ – CNPJ Nº 08.184.442/0001-47.

**CONTRATADA:** IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.366.119/0001-52.

**OBJETO DO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO POLO UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

**VIGÊNCIA:** O ADITIVO TEM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DO VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MÊS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**FIRMADO:** 31/12/2024

**ASSINANTES:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira – CPF: 084.465.484-10 - Contratante.

Maria Iris Peixoto – CPF: 626.316.324-00 – Contratada.

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**21379BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO**

Convocamos os beneficiários do Programa de Auxílio Educação ao Ensino Superior (PAEES), para o recadastramento da documentação semestral, conforme o Art. 3º da Lei nº 742/2019, o mesmo se dará nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2025. O beneficiário deverá encaminhar a documentação necessária, elencada logo abaixo, para o endereço eletrônico do programa a saber [paees@edu.guamare.rn.gov.br](mailto:paees@edu.guamare.rn.gov.br), em formato PDF, qualquer outro formato não será aceito, ou se preferir, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à rua sete de setembro, 116/117centro, Guamaré/RN, das 07h00min as 13h00min, de forma presencial. Caso opte por apresentar a documentação de forma presencial, o beneficiário ou responsável deverá portar documento de identificação oficial com foto. Documentação a ser enviada/ apresentada:

Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF  
Comprovante de matrícula no semestre atual;  
Comprovação de frequência igual ou superior a 70%;  
Comprovação de desempenho acadêmico superior a 70%  
Comprovante de residência no município onde frequenta o curso, em caso de presencial;  
Informações bancárias atualizadas;

Segue o baixo a relação dos beneficiários aptos para recadastramento:

ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA  
ANA BEATRIZ RODRIGUES JERONIMO  
ANA CAROLINA DE LIMA SILVA  
BRUNNA KAROLAYNE NUNES DA SILVA  
CHRISTYAN WILLIAM DA SILVA  
CLEMER MATEUS GOMES TEIXEIRA  
ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO  
FRANCISCO MICAEL DA SILVA OLIVEIRA  
FRANCISCO ROBERIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
GERSON DOUGLAS DE S. LIMA  
ISABELE KELLY DE SOUSA PEREIR  
JESSICA EDILENE DE LIMA OLIVEIRA  
JOAO BATISTA SABINO NETO  
JULIANY IASMIM SANTOS BARBOSA  
KAMYLL FONSECA FERREIRA  
KAUE REBOUÇAS DE ARAUJO  
LARYSSA MANUELLY DA SILVA FELIX  
LETICIA GABRYELE DA SILVA BENTO  
LUANA NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA  
LUCIELE ELINE DA SILVA NICACIO  
LUIZ EDUARDO MIRANDA DA SILVA  
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SILVA  
MARCELO TIBURCIO DE SOUZA  
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA  
MARIA ANDREZA DE BRITO DA SILVA  
MARIA ANDREZA DE FRANÇA ARAUJO  
MARIA EDUARDA LEMOS DE CARVALHO  
MARIA EDUARDA MENEZES DO NASCIMENTO  
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS  
MARIA EMILLY SANTOS DO VALE  
MARIA HELENA SILVA DO VALE  
MARIA IRENE DAS CHAGAS MORAIS  
MARIANA DA COSTA SILVA  
MILENA CAMARA DE SOUZA  
MONALISSA DE SOUZA PEREIRA  
PAULA RANIELE DE BARROS BRAZÃO  
PEDRO VINICIUS MORAIS SILVA DE ALBUQUERQUE  
RENATO NORONHA DAS CHAGAS  
TALITA NAYARA DE ALMEIDA SILVA  
THIAGO MAIA DOS SANTOS  
VANESSA BESERRA DE SOUZA  
VITORIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA  
WEMERSON JUNIOR DE LIMA SILVA

WILLIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2025

Renato Dantas de Medeiros  
Secretário Municipal de Educação**Publicado por:**  
Taiane Miranda Dos Santos Moraes  
Código Identificador:61FEC73C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA Nº 01/2025/SEMEC RETIFICA O EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE  
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, informa as seguintes modificações no Edital de Chamamento Público Nº003/2024 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc:

- 1 - Considerando o Decreto Municipal 001/2025 de 06 de janeiro e o Decreto Municipal 003/2025 de 17 de janeiro;
- 2 - Considerando a limitação de servidores públicos para por força de decreto;
- 3 - Considerando a necessidade de adequação do Edital de Chamamento Público à atual situação do município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os prazos do edital de chamamento público NºNº003/2024 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Seguem novas datas:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024****ANEXO X  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SELEÇÃO DE  
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

Onde lê-se

Etapa	Período
Período de Inscrições	13/01/2025 à 27/01/2025
Análise de seleção de Projetos	28 a 29/01/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	30/01/2025
Período para interposição de recursos	31/01/2025 a 04/02/2025
Divulgação do resultado final da etapa de seleção	05/02/2025
Etapa de habilitação - Entrega dos documentos de habilitação dos projetos selecionados	06/02/2025 a 07/02/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos habilitados	11/02/2025
Período para interposição de recurso dos projetos habilitados	11/02/2025 a 13/02/2025
Divulgação do resultado final	17/02/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	19/02/2025
Pagamento do recurso financeiro	Até 2/02/2025

Leia-se

Etapa	Período
Período de Inscrições	13/01/2025 à 27/01/2025
Análise de seleção de Projetos	10/02/2025 a 12/02/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	13/02/2025
Período para interposição de recursos	14/02/2025 a 18/02/2025
Divulgação do resultado final da etapa de seleção	19/02/2025

Etapa de habilitação - Entrega dos documentos de habilitação dos projetos selecionados	20/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos habilitados	24/02/2025
Período para interposição de recurso dos projetos habilitados	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado final	28/02/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06/03/2025
Pagamento do recurso financeiro	Até 15/03/2025

\* As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do Diário Oficial dos Municípios FEMURN.

Guamaré/RN 29 de janeiro de 2025.

**RENATO DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Educação**Publicado por:**  
Taiane Miranda Dos Santos Moraes  
Código Identificador:A03D1F39**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Ielmo Marinho/RN para adequação ao novo valor do salário-mínimo para 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores do Município de Ielmo Marinho/RN, que percebem vencimento equivalente/igual ao salário-mínimo, um reajuste de 7,5%, para adequar-se ao valor salário-mínimo vigente que é de R\$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme determina o Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Paragrafo Único:** As despesas decorrentes do reajuste concedido por força do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 7,5% das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025.

**Fernando Batista Damasceno**  
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
Código Identificador:A53A4DD7**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2025 - COPIRN**

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de **IELMO MARINHO/RN**.

**O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado COPIRN e o **município de Ielmo Marinho**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Camilo Bezerra, n.º 275, Centro, Ielmo Marinho/RN, CNPJ n.º 08.309.239/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Fernando Batista Damasceno**, brasileira, CPF: 007.828.644-14, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Ielmo Marinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para REPASSE mensal ao COPIRN, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do MUNICÍPIO CONVENENTE, referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializadas que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;

Transferir REPASSE para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.602-0, ficando acertado que o MUNICÍPIO CONVENENTE poderá realizar quantos REPASSES desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde, para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo COPIRN;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo COPIRN, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o COPIRN no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

##### II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2025;

b) Disponibilizar acesso do MUNICÍPIO CONVENENTE, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado ICONSÓRCIO, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações

atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao COPIRN;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo COPIRN por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo COPIRN, referenciada em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo MUNICÍPIO CONVENENTE;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do MUNICÍPIO CONVENENTE;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do MUNICÍPIO CONVENENTE por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao COPIRN, permitindo controle de marcação e registro de consultas, exames e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao MUNICÍPIO CONVENENTE relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de *software*, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao MUNICÍPIO CONVENENTE até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo COPIRN, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

n) A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o mês de dezembro de 2025, com data a ser comunicada pelo Consórcio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência, R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em parcelas mensais de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - O CONVENENTE poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários REPASSES;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) REPASSE(s) deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o MUNICÍPIO CONVENENTE poderá solicitar ao COPIRN, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo COPIRN junto aos prestadores credenciados em favor do MUNICÍPIO CONVENENTE está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este CONVÊNIO.



b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2047	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Natureza	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Subelemento	3.3.71.70.099	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

**Parágrafo Primeiro** – O **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 22 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENIENTE** no prazo de 30 dias;
- Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 22 de janeiro de 2025.

Conveniente

**Fernando Batista Damasceno**  
Prefeito Municipal

Consórcio

**Antônio Marcos Freire**  
Presidente

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**2CE443D6

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE RATEIO Nº 046/2025 - COPIRN

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

#### I – PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose Camilo Bezerra, n.º 3, Centro, Ielmo Marinho/RN, CNPJ n.º 08.004.525.0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, brasileira, CPF: 007.828.644-14 doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal n.º 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2025, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei n.º 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

#### III – DA COTA DE RATEIO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do Município) de 0,8 %, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023 e Resolução n.º 011/2024 de 23 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente n.º 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

**Parágrafo Terceiro** – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2047	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Natureza	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Subelemento	3.3.71.70.099	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

## V – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento terá vigência de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

## VI – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUINTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN**, e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das atividades e ações ofertadas pelo **COPIRN**.

## VII – DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2025.

**Fernando Batista Damasceno**  
Prefeito Municipal

**Antônio Marcos Freire**  
Presidente

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:5FC611F5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO – BIÊNIO 2025/2027**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU**

## CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ipanguaçu

Lei nº008/91, que se altera pela Lei nº10/98, para o mandato 2025/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN.

**Parágrafo Único** - A eleição realizar-se-á no dia 30 de janeiro de 2025, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

## CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu, com a seguinte composição:

– **DO GESTOR:**

Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

– **TRABALHADOR/PROFISSIONAL DE SAÚDE:**

Dois (02) representantes dos trabalhadores e/ou Profissional de saúde;

– **DOS USUÁRIOS:** Quatro (04) representantes de usuários; Um (01) Representando Club, sindicato e/ou serviços,

Um (01) Representando movimentos religiosos Um (01)

Representando Conselhos de Município,

Um (01) Representando Instituições sem fins lucrativos;

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

- Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

- Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

– Proclamar o resultado eleitoral;

– Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

– Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Ipanguaçu/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2024;

- Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

- Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

- Homologar as decisões da Comissão Eleitoral. **CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 018/2002 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS IPANGUAÇU/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

- Metade de representantes dos usuários (50%);

- Um quarto de representantes dos trabalhadores e/ou profissionais da saúde, (25%) e;

- Um quarto distribuído entre os representantes Gestor da Administração Pública da Saúde, (25%).

**Parágrafo Único** - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

– 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

– 04 (quatro) representantes de trabalhadores e/ou profissionais da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

- 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipais prestadoras de serviço na área de saúde.

#### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais e/ou trabalhadores de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, situada na Rua: Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro – Ipanguaçu/RN, sede provisória da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu, das 08:00 as 17:00 horas de segunda a quinta.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

#### CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

Requerimento da entidade

Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;

Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de Ipanguaçu;

Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente.

#### CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 04/02/2025, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 05/02/2025.

#### CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de trabalhadores e/ou profissionais de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 10 de fevereiro de 2025, na Sala do Conselho, situada na Rua: Avenida Luiz Gonzaga, nº 800 – Centro de Ipanguaçu/RN, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, com quórum de metade 4 mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, com qualquer número;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Ipanguaçu/RN; Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrem os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

#### CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Ipanguaçu/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais e/ou trabalhadores de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia seguinte, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2025/2026.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada em data informada em ata.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Ipanguaçu/RN.

**FRANCICA ELIZABETE DO NASCIMENTO**

CPF: 105.597.657-46

Portaria Nº 492/2023-GC, De 29 De Dezembro De 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**78C13E04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2025**

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho municipal de turismo - COMTUR, do município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

Presidente: Maria de Lourdes Soares CPF: \*\*\*.193.224-00

Vice- presidente: Márcia Patrícia Filgueira CPF: \*\*\*. 118.484- 37

Secretária: Joildma Meury Ribeiro Dantas CPF: \*\*\*.504.134-48

**Poder Público:**

Secretaria de Agricultura:

Jaires Azevedo dos Santos CPF: \*\*\*.821.054-15

Josiane Maria de Araújo CPF: \*\*\*.319.734-62

Secretaria de Educação:

Francisco Rangel Lopes Barbalho CPF: \*\*\*.990.374-60

Brena Bruna Amorim e Silva de Oliveira CPF: \*\*\*.992.684-38

Secretaria de Administração :

Maria Clara Gonzaga Bento CPF: \*\*\*.942.924-30

Samara Souza Aquino de Melo CPF: \*\*\*.092.794-60

Secretaria de saúde :

Tatihany Jorranny Soares Lopes Marinho CPF: \*\*\*.734.664-50

Antonio Madson das Chagas Souza CPF: \*\*\*.601.194-31

Poder legislativo:

Bráulio Bruno da Costa CPF: \*\*\*.728.414-06

Marcos Paulo Filgueira CPF: \*\*\*.680.434-65

**Sociedade civil**

Bares e lanchonetes:

Damião Rodrigues Gonzaga CPF: \*\*\*.070.244-75

Adailton Carlos da Silva CPF: \*\*\*.109.728-11

Comércio varejista:

Artenio Cabral Barreto CPF: \*\*\*.384.894-09

Maria Fernanda Pereira Barreto CPF: \*\*\*.360.624-08

Pousada:

Manoel Itamar Guimarães CPF: \*\*\*.156.444-49

Paula Maria Guimarães CPF: \*\*\*.891.994-00

Agência de viagem :

Roniere Pereira de Melo CPF: \*\*\*.312.354-88

Ayllana Araújo Pinto Tavares CPF: \*\*\*.816.314-62

Desportistas :

Josiane Ramos de Azevedo CPF: \*\*\*.026.654-04

Francisco de Assis Ramos de Azevedo CPF: \*\*\*.062.344-67

Pesca artesanal:

Doel Soares da Costa CPF: \*\*\*.979.414-14

Maria Deuza Rodrigues da Costa CPF: \*\*\*.808.968-60

Agricultura familiar:

José de Lima Bandeira CPF: \*\*\*.057.524-34

Sônia Alexandre Costa CPF: \*\*\*.521.774-03

Associação comunitária e rural:

Paulo Marcio Rodrigues Pereira CPF: \*\*\*.590.304-28

Maria Vitória Ribeiro de Souza Melo CPF: \*\*\*.291.354.94

Associação de Artesanato, arte e cultura local: Francimaria Santos da Costa

CPF: \*\*\*.111.304-55

Emerson Emanuel Silva de Carvalho CPF: \*\*\*.106.064.04

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**B9711AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 027/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Portaria nº: 027/2025 RETIFICA PORTARIA DE DIARIA  
026/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 26 E 27 DE JANEIRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2025.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**5EFC6720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 290120250001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, DENTRO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ATÉ A EFETIVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E (OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS.

**Contratado:** AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (48.929.488/0001-62).

**Valor Total Julgado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Base legal:** Artigo 74, III, C da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 29/01/2025.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**413B0921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, DENTRO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ATÉ A EFETIVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E (OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, III, C da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (48.929.488/0001-62). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, DENTRO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ATÉ A EFETIVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E (OU)

OUTROS AGENTES FINANCEIROS. Valor total julgado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/01/2025

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**410921F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 290120250001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 290120250001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, DENTRO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ATÉ A EFETIVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E (OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO:** 23 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros

**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 à 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**F5799A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 63/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **VITÓRIA DE OLIVEIRA DIAS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 17 de janeiro de 2025 e termino 16 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

Jaçanã-RN, 29 de janeiro de 2025.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**891E9COA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 20/2025 – GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Edival Barros Diniz**, portador do CPF/MF 421.XXX.XXX-68, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Contabilidade” vinculado a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**AC7BAC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025 - PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a  **aquisição de kits de material escolar**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025** e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, 28 de janeiro de 2025.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**8C8BD770

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2025 – PMJ**

**PORTARIA Nº 093/2025 – PMJ**

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino da Servidora Público Municipal **Solange Alexandre de Macedo Câmara**, Efetiva no Cargo de Recepcionista, Matrícula Funcional nº 001569 para assumir o cargo na Central do Cidadão do Município João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.**

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**9D5E5E26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2025 – PMJ**

**PORTARIA Nº 094/2025 – PMJ**

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino do Servidor Público Municipal **Francisco de Assis Ferreira da Silva**, Efetivo no Cargo de Professor N II, Matrícula Funcional nº 0000044 para assumir cargo no Sindicato-Sinte/RN.

**Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.**

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a

ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**C4E5A4EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2025 – PMJ**

**PORTARIA Nº 095/2025 – PMJ**

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino da Servidora Pública Municipal **Maria Veronica Ribeiro Barbosa**, Efetiva no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, Matrícula Funcional nº 0000136 para assumir o cargo de Secretária Municipal de Saúde na cidade de Caiçara do Norte.

**Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.**

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**16603A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2025 – PMJ**

**PORTARIA Nº 096/2025 – PMJ**

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino da Servidora Pública Municipal **Maria Aldenora de Souza**, Efetiva no Cargo de Professora N II, Matrícula Funcional nº 0000036 para assumir o cargo de Secretária Municipal de Saúde na cidade de Caiçara do Norte.

**Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.**

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**45FF8B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 097 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº097 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação do uso e direito de licença do Software GED - WEB (Gerenciador Eletrônico de Documentos), incluindo o tratamento, triagem, armazenamento, digitalização, indexação e organização dedocumentos.”

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições: Resolve:

**Art. 1º.** Nomear os Membros para realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação do uso e direito de licença do Software GED - WEB (Gerenciador Eletrônico de Documentos), incluindo o tratamento, triagem, armazenamento, digitalização, indexação e organização de documentos, da Prefeitura de Jandaíra/RN.

Integrantes:

Raimundo Soares Júnior – Matrícula 1677  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento – Matrícula 7684  
Marina Nayara Silva dos Santos – Matrícula 7056  
Messias de Araújo Nascimento – Matrícula 6793  
JacksonGeovanneFelipe da Cruz – Matrícula 4340

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Oliveira  
Código Identificador:2C7B8196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 06/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 7056/2024 - DISPENSA**  
**EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Setor Demandante:  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO

Contratado: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana e rural, no que se refere varrição manual, capinação manual, roçagem, abertura de covas, pintura de meio fio e jardinagem, assim como a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos de varrição, podaço e volumosos.

Base legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 863.640,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

**Unidades orçamentárias:**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Janduís-RN, 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
Elvécio Gurgel de Sales  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

A A Duarte Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 28.897.241/0001-02  
Antonio Aldimar Duarte da Silva  
CPF: 062.079.204-30  
Representante legal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador:95C3E122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.**É dispensável a licitação:

**II-** no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA**, em favor da Empresa: **JUSINFO LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP – 59520-000, com valor global estimado de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 012/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.  
Jardim de Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:35EFD5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO** o seu objeto e



RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 120.516,00.  
Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**6280D305

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**20C0F145

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**77C9C3DC

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00030/2025 - 29.01.25 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 120.516,00.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**9DF034B8

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEX PEREIRA DE MEDEIROS - R\$ 51.750,00.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**8806A1EC

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**52BDCD31

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**417B69DD

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E

FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2047 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN 2058 - Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação 15500000 - Transferência do Salário-Educação 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - Programa de Atenção Primária a Saude - APS 2022 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 02001 - GABINETE DO PREFEITO 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00031/2025 - 29.01.25 - ALEX PEREIRA DE MEDEIROS - R\$ 51.750,00.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**65C1EA4A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS 01037921470 - R\$ 61.520,00. Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**08BD3280

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**78E5159F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00012/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 28 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**3AA4FBAC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.0023.2083.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.

SOCIAL 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00034/2025 - 29.01.25 - FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS 01037921470 - R\$ 61.520,00.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**04DF7ACB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**F93D20A3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**E2ED8423

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**A2057024

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADITIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00029/2025 - 23.01.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**  
Roberto de Sousa Rocha  
**Código Identificador:**967F85C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2025 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 065/2025 – GP/PMJP**

**Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o senhor **GILVAN SILVINO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob nº 020.967.384-23, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Eventos Esportivos – FG2.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**4FF9614A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **14 de fevereiro de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**459AC9BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** KIENTRO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ DE Nº 19.717.870/0001-04; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82– pela Contratante e Josiane Sabino Mattos inscrito no CPF/MF sob o nº 055. \*\*\*. \*\*\*-11 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CB9A4A5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito

no CNPJ DE Nº 40.256.200/0001-24; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.872,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82– pela Contratante e Nathalia de Araujo Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 705.\*\*\*.\*\*\*-75– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

**José Anchieta Rodrigues de Moura Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B3326FA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ DE Nº 44.554.219/0001-08; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 112.118,50 (cento e doze mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82– pela Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra inscrito no CPF/MF sob o nº 021.\*\*\*.\*\*\*- 60 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

**José Anchieta Rodrigues de Moura Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6C62FD8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ DE Nº 08.778.201/0001-26; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 27.195,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82– pela Contratante e Eugenio José Gusmão Da Fonte Filho inscrito no CPF/MF sob o nº: 293.\*\*\*.\*\*\*-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

José Anchieta Rodrigues de Moura Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:27D2F6EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ DE Nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 893.617,50 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82 – pela Contratante e Elison Antônio de Azevedo inscrito no CPF/MF sob o nº: 010.\*\*\*.\*\*\*-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

José Anchieta Rodrigues de Moura Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5ED062C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPESA Nº 1.025.022/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ DE Nº 48.479.110/0001-04; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de janeiro de 2025 e termo final em 29 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 21.086,00 (vinte e um mil e oitenta e seis reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-82 – pela Contratante e Helder Yuri Lopes Sarino inscrito no CPF/MF sob o nº: 103.\*\*\*.\*\*\*-60 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

José Anchieta Rodrigues de Moura Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:1E66957C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 14 de fevereiro de 2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Pregoeiro

Publicado por:  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:29D8DAC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 022/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 2136 servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**CE822D83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº130, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 023/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor NILLO COSTA ROQUE DOS SANTOS faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor NILLO COSTA ROQUE DOS SANTOS, matrícula 2141 servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**6343729A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº131, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 024/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o Senhor GRIMALDO DANTAS PEREIRA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor GRIMALDO DANTAS PEREIRA, matrícula 2130 servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**FC0D4929

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 017/2023**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da sua Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 conforme ordem de classificação, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 7 (sete) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2023. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**Considerando**, a vacância da servidora efetiva MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO;

**Considerando**, o fim do contrato da servidora TASSIA DANTAS DE BRITO FARIA;

**Considerando**, a vacância da servidora efetiva VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA CUNHA;

**Considerando**, a desclassificação da candidata HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA, inscrição nº 596380-5;

**Considerando**, a declaração de desistência do candidato FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS, inscrição nº 599480-7.

**CONVOCA:**

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
597577-9	5º	ENILEIDE FERREIRA DANTAS	57.0
597860-7	6º	NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA	22.0

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023**

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- h) Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- i) Carteira de trabalho – CTPS;
- j) Cadastro de pessoa física – CPF;
- k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias
- u) Conta Bancária no Banco do Brasil.

**OBSERVAÇÕES:**

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2023, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 29 de janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:4B7B445B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.\***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Joaquim Alberto da Silva, matrícula 2094, Vice-Prefeito, meia diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN no dia 30 de janeiro de 2025, para participação da 4ª Edição da Undime/RN em movimento 2025, um evento voltado para o fortalecimento da educação pública municipal e troca de experiências entre gestores e profissionais da educação, o evento será realizado entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2025, sendo no dia 30/01 a vez da cidade de Jardim do Seridó-RN. O evento tratará de assuntos voltados à gestão educacional onde haverá a SALA DME/ PREFEITOS, que o mesmo irá representando a Prefeita Municipal.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma

das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:BB32C07D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º do Decreto Municipal nº 989, de 28 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconstitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal, que será composta por:

•  
Presidente: ALANI PEREIRA DIAS.

•  
Secretária: CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

•  
Membros: DANUBIA AZEVEDO DA CUNHA; MILENA PEREIRA DE MEDEIROS e LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS.

•  
Suplentes: ADRIANA MARIA DE MEDEIROS e MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvia Azevedo da Costa  
Código Identificador:8D226E9E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011/2025 do Gabinete do Prefeito do Município de Picuí/PB, solicitando cessão da Servidora RAYANE

SANTOS DE LUCENA MATIAS, matrícula nº 1758, ocupante do cargo de Nutricionista na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 018/2025 do Gabinete da Prefeita do Município de Jardim do Seridó/RN, em resposta de aceitação o cessão da servidora;

**CONSIDERANDO** também as especificações expressas no ofício 007/2025 do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o município de Picuí/PB, a Servidora Municipal RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS, inscrita no CPF nº 087.478.484-05, matrícula nº 1758, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da Prefeitura do Município de Picuí/PB.

**Art. 2º** Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sílvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**856281D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a Senhora JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 053.073.614-40, do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 0872, do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sílvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**5566EF3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº122-A, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Joaquim Alberto da Silva, matrícula 2094, Vice-Prefeito, meia diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, para acompanhar a Prefeita Municipal de Jardim do Seridó/RN na participação do Programa Reconpondo Saberes, Fornecimento do material didático para docentes, Diminuição na defasagem de aprendizagem no ensino fundamental 2º ao 9º, Formação continuada com carga horário de 80h, para equipe docente e gestores, elevação dos índices de proficiência em língua Portuguesa e Matemática, Monitoramento sistemático em 3 etapas: Diagnostica, Processual e Final, Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770 - Lagoa Nova, Natal -RN, 59063-400.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sílvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**898F70D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO 1/2025 – PMJS**

**Convênio que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n 347 - Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 1.869.440 SSP/RN e no CPF sob o nº



051.219.664-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720 – Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominados CONCEDENTE, e a **ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado CONVENENTE, com fulcro no art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os participantes, no que couber, as regras estabelecidas na lei de licitações e contratos administrativos em vigor, e aos dispositivos da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), nos termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os participantes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr.

Ruy Mariz (instituição CONVENENTE), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de até R\$ 1.273.315,20 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) ao CONVENENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de até R\$ 106.109,60 (cento e seis mil, cento e nove reais e sessenta centavos), para fins de:

I – Contratação de Médicos para plantão de 24 horas corridas, que atendam a população durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nos atendimentos médicos de urgência e emergência;

II – Contratação de Técnicos de Enfermagem e/ou Enfermeiros, a fim de que atendam, durante o período de vigência deste Convênio, em todos os dias da semana (inclusive finais de semana e feriados), seja de forma contínua ou somente por plantões, que façam o acompanhamento na remoção dos pacientes transferidos com urgência para tratamento fora do território municipal, além de outras demandas que necessitam dos referidos profissionais, devendo receber remuneração equivalente a 1 (um) salário-mínimo acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade. O CONCEDENTE não ficará responsável por eventual complementação referente a piso de categoria.

III – Contratação de Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem para atender a demanda de acompanhamento de pacientes para exames e consultas especializadas fora do domicílio, além de outras demandas que necessitam dos referidos profissionais, devendo receber remuneração equivalente a 1 (um) salário-mínimo acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade. O CONCEDENTE não ficará responsável por eventual complementação referente a piso

de categoria;

IV – Contratação de serviços de psicologia, para pacientes indicados pelo

CONCEDENTE;

V – Contratação de serviços de ortopedia e traumatologia;

VI – Aquisição de gêneros alimentícios;

VII – Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e oxigênio medicinal;

VIII – Pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;

Parágrafo Primeiro – O valor mensal de até R\$ 106.109,60 (cento e seis mil, cento e

nove reais e sessenta centavos) deverá ser utilizado da seguinte forma, mediante

comprovação detalhada da execução dos serviços descritos neste Convênio:

a) até 57.000,00 (cinquenta e sete mil) para custear o disposto no inciso I;

b) até R\$ 26.109,60 (vinte e seis mil cento e nove reais e sessenta centavos) para

custear o disposto nos incisos II e III, inclusive no que diz respeito a férias e rescisão,

limitadas ao período máximo de um ano e não abrangidas eventuais horas extras.

Eventuais multas do FGTS também não poderão ser custeadas com essa quantia.

c) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear o disposto no inciso IV, de acordo com

a comprovação da execução, referente a consultas em serviços de psicologia para

pacientes indicados pelo CONCEDENTE, sendo o serviço unitário no valor de até R\$

100,00 (cem reais);

d) até R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para custear o disposto no inciso

V, de acordo com a comprovação da execução: i) de serviços médicos em

traumatologia, com direito a retorno, para pacientes que se enquadrem dentro de

possíveis prognósticos de fratura, incluindo: consulta, raio X e imobilização, sendo o

serviço unitário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); ii) de serviços

médicos de consulta em ortopedia, sendo o serviço unitário no valor de R\$ 85,00

(oitenta e cinco reais);

e) até R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) para custear o disposto nos

incisos VI, VII e VIII;

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá repassar ao

CONVENENTE, exclusivamente para os serviços de saúde previstos neste Convênio,

valores superiores à quantia mensal estipulada no caput e nas alíneas do Parágrafo

Primeiro da Cláusula Primeira, desde que o montante não ultrapasse o saldo

acumulado de recursos não utilizados nos meses anteriores, devidamente justificado e

comprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro. Os valores serão pagos mediante prestação de serviços, com a

devida apresentação da Nota Fiscal, quando for o caso, e acompanhada dos Relatórios

de Atendimentos.

Parágrafo Quarto. O CONVENENTE deverá indicar os dados de conta bancária aberta

especificamente em nome do convênio, para que o ente CONCEDENTE possa efetuar a

transferência bancária dos valores relativos ao presente convênio.

Parágrafo Quinto. Fica autorizado à utilização de valores remanescentes para custear

o disposto no inciso V da Cláusula Primeira, quando o valor fixado para esse fim não for suficiente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES:**

I – Das Obrigações do CONCEDENTE:

a) Repassar mensalmente o valor acordado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, exceto o valor disposto nas alíneas “b” e “c” do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, que deverá ser repassado até o 5º (quinto) dia útil, também do mês subsequente à prestação dos serviços;

b) Realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle, conforme disposto na Cláusula Quinta;

c) Poderá designar 1 (um) servidor de seu quadro de saúde para exercer a permanente fiscalização, nas dependências do estabelecimento do CONVENENTE, da perfeita adequação da utilização dos recursos aos fins do presente Convênio, cuja remuneração se dará às expensas do CONCEDENTE;

II – Das Obrigações do CONVENENTE:

a) Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados, conforme disposto na Cláusula Quarta;

b) Encaminhar a folha de pagamento e/ou comprovação da prestação dos serviços dispostos no presente convênio até o último dia útil de cada mês para o Setor de Atesto do CONCEDENTE;

c) Oferecer assistência de saúde a todos os cidadãos deste Município de Jardim do Seridó/RN, garantindo-lhes o atendimento nas situações de urgência, emergência e serviços voltados à atenção primária no atendimento médico, bem como o acesso a outros serviços disponíveis no âmbito da CONVENENTE, respeitando-se o nível de complexidade da atenção, independentemente da condição de serem sócios ou não da instituição;

d) Utilizar os recursos do Convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não estejam mencionadas na Cláusula Primeira;

e) Permitir ao Conselho Municipal de Saúde, na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.405, de 22 de dezembro de 2023, e ao CONCEDENTE que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais

observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas neste Ajuste;

f) Cumprir com o disposto no artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.405, de 22 de dezembro de 2023, sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE recurso no valor de até R\$ 1.273.315,20 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), a serem liberados através da classificação institucional no 05.05001.10.302.0005.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de no 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) da Fonte 15001002.

Parágrafo Primeiro: Na forma prevista no art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previstos, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Terceiro: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente

Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O CONVENENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas deverá ser apresentada através de relatório detalhado, contendo todas as páginas numeradas e rubricadas pelo responsável da instituição CONVENENTE e será composto do seguinte:

a) Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo aos plantões indicados na Cláusula Primeira, incisos I, bem como as suas respectivas folhas de frequência e as devidas notas fiscais da prestação de serviço e também os recibos de pagamento devidamente assinados pelas partes;

b) Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo à escala dos profissionais indicados na Cláusula Primeira, incisos II e III, bem como as suas respectivas folhas de frequência e cópia dos contracheques assinados pelos profissionais;

c) Declaração de realização dos objetos do Convênio, em especial referente aos incisos IV e V da Cláusula Primeira, contendo o número de atendimentos realizados, devidamente comprovados;

d) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE;

e) Documentos comprobatórios da aquisição de gêneros alimentícios, da aquisição de medicamentos, do pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;

f) Termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obrigar-se-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data

em que for aprovada a prestação de contas.

g) Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde mensalmente a prestação de contas completa, constando todas as entradas e saídas, independente da fonte de receita,

referente a todas as atividades desenvolvidas para avaliação de controle externo, uma

vez em que é utilizado o dinheiro público.

Parágrafo Segundo: A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da

prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para

finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão a suspensão imediata do repasse e

a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de

juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força

maior, devidamente comprovado(a).

Parágrafo Terceiro: Poderão ser exigidos documentos da CONVENIENTE de acordo com

a Resolução 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio

Grande do Norte (TCE-RN), na medida que resolução supra regulamenta a composição

e elaboração de documentos dos processos de despesa, no âmbito dos municípios do

Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Para cumprimento ao disposto no § 4º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.453,

de 24 de janeiro de 2025, o CONCEDENTE deve realizar fiscalizações periódicas durante

a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas receptoras

dos recursos repassados pelo CONCEDENTE ao Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz,

encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de

Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização a que faz menção esta cláusula será exercida pelo(a)

servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula

Segunda deste Convênio, terá livre acesso sobre todos os documentos necessários

para o exercício da fiscalização pelo CONCEDENTE, a fim de verificar a correta

adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

Parágrafo Terceiro: Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta

aplicação dos recursos, o(a) servidor(a) indicado(a) pelo CONCEDENTE poderá fiscalizar

a frequência e o efetivo trabalho dos profissionais indicados na Cláusula Primeira e

seus incisos, bem como dos serviços indicados, a fim de evidenciar o adequado

cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

Parágrafo Quarto: O(A) servidor(a), quando constatar qualquer irregularidade no

cumprimento do objeto do presente acordo, elaborará Relatório detalhado

descrevendo os erros constatados.

Parágrafo Quinto: O Relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser elaborado

em 3 (três) vias que serão enviadas ao CONCEDENTE, ao CONVENIENTE e ao Conselho

Municipal de Saúde.

Parágrafo Sexto: O Relatório poderá ser usado como prova acessória, a fim de dar

cumprimento à Cláusula Sétima (da Suspensão e da Rescisão) do respectivo Convênio.

Parágrafo Sétimo: As auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz

deverão ser realizadas por uma comissão composta por, no mínimo, três servidores

públicos, ou por empresa especializada contratada para tal fim, devendo o relatório

ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e controle.

Parágrafo Oitavo: As auditorias a que faz menção o parágrafo anterior, deverão ser

realizadas a cada 6 (seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de

janeiro de 2025, conforme autorização legislativa (art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº

1.453, de 24 de janeiro de 2025).

Parágrafo Primeiro: O Convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias,

desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência

do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins do disposto no art. 4º da Lei

Ordinária Municipal nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:**

Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de

qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro: O CONCEDENTE deverá promover a suspensão ou rescisão do

Convênio se constatado o descumprimento das obrigações deste convênio pelo

CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo: A suspensão ou a rescisão pelo CONCEDENTE deverá ser

comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade

Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla

defesa e contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:**

Caberá à (ao) CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da

Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme,

foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas

pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e

identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

#### **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

Concedente

#### **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Concedente

**EDIMAR MEDEIROS DANTAS**

Presidente da Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz  
Convenente

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

**Publicado por:**  
Silvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**443EF4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **WILAME CARLOS DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 1946, ocupante do cargo de Motorista PC I, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 27/01/2025 à 05/02/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 2096

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**65335852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.\***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.\*****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **GILVAN JÚNIOR DA SILVA**, servidor ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços – CC-4, matrícula n.º 2151, 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a participação na Capacitação do Programa do Leite Potiguar (PLP).

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2025.

**JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 2098

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:**261B0F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301/2025**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 30/01/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 04/02/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 012301/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais para o berçário para a Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cplpmjdias@gmail.com](mailto:cplpmjdias@gmail.com).

**NILDEMARCIÓ BEZERRA,**  
Agente de Contratação.

DATA: 29/01/2025

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**A0B3F2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/2025 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010902/2025**

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa especializada para a locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, durante os pequenos eventos que serão realizados pela prefeitura municipal de João Dias/RN

**Contratado:** J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ Nº 27.691.700/0001-26, com sede na Av. Luiz Solano nº 245, Bairro Centro, Lucrécia/RN

**Prazo de Vigência:** de 16/01/2025 até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ 59.380,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 16 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Mesquita da Silva  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**BCF85FE8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91003/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de João Dias e Fundos Municipais, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, a fim de atender a área de contratações do Município de João Dias/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2025, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2025, às 14:10. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal nº 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 29 de janeiro de 2025.

Nildemarcio Bezerra  
Agente de Contratação Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**49B833D7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91003/2025, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de João Dias e Fundos Municipais, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, a fim de atender a área de contratações do Município de João Dias/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2025, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2025, às 14:10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal nº 001/2024, de 04 de janeiro de 2024. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.joaodias.gov.br](http://www.joaodias.gov.br), [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), podendo ser solicitado via e-mail [cplpmjdias@gmail.com](mailto:cplpmjdias@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de João Dias/RN. João Dias/RN, 29 de janeiro de 2025

Nildemarcio Bezerra, Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**FAE0C0FC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**A PRESENTE PORTARIA REGULA CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, O PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2023/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As nomeações dos gestores escolares, eleitos no PSS nº 003/2023 para o biênio 2023/2025, permanecem em vigor até o fim do mandato conforme edital de abertura, com respectiva remuneração específica dos cargos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**77D4F4F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR**  
**CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): ALANA CRISTINA DA SILVA FREITAS**  
**CPF/CNPJ: 107.097.854-02**  
**MATRÍCULA: 138260-4**  
**CARGO: Subcoordenadora dos Sistemas de Informação de**  
**Saúde da Média Complexidade**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA MATERNIDADE.**  
**OBJETO: Concessão de Licença maternidade, de acordo com o**  
**Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 19/01/2025**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 20/01/2025 a 20/07/2025**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**91819C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): MARIA NEREUDA DE LIMA ALVES**  
**CPF/CNPJ: 627.109.154-72**  
**MATRÍCULA: 137437-0**  
**CARGO: PROFESSORA**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE**  
**SERVIÇO.**  
**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o**  
**servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com**  
**o Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 31/01/2025**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2025 a 30/04/2025**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F880E6A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): ANTONIO JAIRTON DE MORAIS**  
**CPF/CNPJ: 489.401.194-87**  
**MATRÍCULA: 137488-5**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE**  
**SERVIÇO.**  
**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o**  
**servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com**  
**o Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 31/01/2025**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2025 a 30/04/2025**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C76B4419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.950/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.950/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2A0F304C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.946/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.946/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EA71A362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.949/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.949/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9046D3B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.936/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.936/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E7626CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.964/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.964/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4CCA2F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.951/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.951/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**47570717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.942/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.942/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**902D7B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.962/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.962/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2D54FB11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.955/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.955/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**53977F43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.954/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.954/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4FEDF2D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.960/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.960/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E9088115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.943/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.943/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A2870413

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.940/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.940/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**046CEC70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.941/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.941/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**36494B7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.945/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.945/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**801AA365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.939/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.939/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D015619F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.947/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.947/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8A065B6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.953/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.953/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5A391D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.952/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.952/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5F60743E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora **Maria Emilia da Silva**, CPF 044.732.824-73, matrícula 137343-9, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**621112DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.957/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.957/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4B4021DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.948/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.948/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeitura

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8EBB7096

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.944/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.944/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A0669FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.958/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.958/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A0BF3DE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.959/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.959/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CB79A76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº.966/2024 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº.966/2024 – Republicação por Correção  
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B82E439A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Função de Execução Profissional no percentual de 17 % (dezesete por cento) para o servidor **Maria Erica de Araújo Silva**, que exerce a função de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, lotado na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B51EAE43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 2510002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021  
**PRAZO DE PUBLICIDADE:** Oito (08) dias úteis  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço  
**ADJUDICAÇÃO:** por item  
**MODO DE DISPUTA:**aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional 02.

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 31 de janeiro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais descartáveis.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com.**

Jucurutu/ RN, 29 de janeiro de 2025

.....  
**Janat Érika Fernandes de Medeiros**  
Presidente

..... Joyce Raymizam Gomes dos Santos Membro	..... Valdinez Vieira da Silva Membro
--	---

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9826497D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 158 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; considerando os períodos aquisitivos de férias dos servidores:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** férias regulamentares aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	GOZO DE FÉRIAS/DIAS
Renata Fonseca Nolasco Bezerra	Engenheira Civil	04/03/2022 a 03/03/2023	02/01/2025 a 21/01/2025
Francisco Marinheiro de Souza Filho	Agente Administrativo	01/12/2023 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

**Art. 2º - Os servidores** deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos conforme dispõe tabela do Art. 1º desta Portaria.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D110534F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 159 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 159 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; considerando os períodos aquisitivos de férias dos servidores:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme tabela abaixo:**

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	GOZO DE FÉRIAS/DIAS
Francisco Rivaldo Menezes de Freitas	Agente Administrativo	12/12/2023 a 11/12/2024	17/02/2025 a 18/03/2025

**Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**31137832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 160 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 160 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; considerando os períodos aquisitivos de férias dos servidores:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:**

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	GOZO DE FÉRIAS/DIAS
Rosângela de Fátima Garcia dos Santos Freitas	Assistente Social	05/03/2023 a 04/03/2024	30/01/2025 a 28/02/2025

**Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7A1775FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:**

**NOME:** *Elie Medeiros Pereira*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 4023  
**CPF:** 055.\*\*\*.304-\*\*  
**RG:** 1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário assistido pelo CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social da Cidade de Angicos/RN, no dia 31 de janeiro de 2025.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 31 de janeiro de 2025.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 29 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Renilson Henrique de Brito**

*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F8439CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11090001/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 42/2024 INTERESSADO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Assunto:** Não cumprimento de cláusula dos Contratos Administrativos nº 295/2024 e 296/2024 e do Termo de Referência

**CONSIDERANDO,** o não cumprimento de cláusulas do Termo de Referência e dos Contratos Administrativos nº 295/2024 e 296/2024 celebrados respectivamente com as **empresas COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ nº 23.993.742/0001-60) e **GEONE AURELIANO DE LIMA 07792066495** (CNPJ nº 39.678.245/0001-08);

**CONSIDERANDO,** que os **Contratos Administrativos nº 295/2024 e 296/2024** preveem seu cláusula 12:

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (art. 92,XIX)

(...)

*12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

**CONSIDERANDO,** por fim, o que disciplina o art. 137 da Lei 14.133/2021:

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

*I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Extinuir os Contratos Administrativos nº 295/2024 e 296/2024** celebrados respectivamente com as **empresas COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** (CNPJ nº 23.993.742/0001-60) e **GEONE AURELIANO DE LIMA 07792066495** (CNPJ nº 39.678.245/0001-08), devendo haver a apuração da conduta de inexecução do referido contrato com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital, em seus anexos e no contrato administrativo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado digitalmente)

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**67D2B23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº  
010/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 24010002/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 069.701.224-76; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 012/2024, destinado à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ARTESANATO JUCURUTU NA RUA PROFESSOR JOÃO BEZERRA, Nº 53, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN;** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2025 e termo final em 31 de janeiro de 2026; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Walter Ferreira da Silva Junior – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de janeiro de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**F0D696DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2025 - GP**

Jundiá/RN, em 16 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2**”, junto a Secretaria Municipal da Assistência Social de Jundiá/RN, **DIEGO AMERICO CANDIDO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carlos Antonio de Souza  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E9473E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**011/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica, para o município de Lagoa d'Anta/RN – com o tema: "Educação transformadora, Inclusão, inovação e sustentabilidade", tendo a seguinte empresa, YARA KENNIA DA SILVA PONTES, inscrito no CNPJ nº. 51.376.627/0001-82, com o importe global de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, e oitocentos reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de janeiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**B327CC15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: 58.982.466 MARIA EDUARDA DE ARAUJO NOBREGA, inscrita no CNPJ sob nº 58.982.466/0001-10, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, ANÁLISE DE DESEMPENHO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM PROJETOS, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E. NAS DEMANDAS DE DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**70839C79

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250053**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250053**

CONTRATO Nº 20250053

ORIGEM: DISPENSA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24010003/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN  
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 40.719.172/0001-34

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria técnica especializada em assessoria técnica administrativa, compreendendo o levantamento das informações do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação – SIOPE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – sec. Munic. Municipal de administração Ação: 2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração Fonte: 15000000000 . Natureza da Despesa: 33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**4D7C7EE7

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 17/2025**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*)  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 17/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.011.583/0001-45, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização e arquivamentos dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação do nome da empresa contratada, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 29/01/2025 - Edição 3465.

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**88270C7B

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**022/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto ao CONTRATADO: JOSEMAR OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 029.864.024-45, para a locação de imóvel residencial para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa de Pedras/RN, situado à rua Manoel Antônio de Macedo, s/n, centro, Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no inc. V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**FBE11E1E

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: R CRIATIVA CONSTRUCOES PROJETOS E ASSESORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.274.258/0001-05, para a contratação de empresa para execução de reforma do centro de comercialização de animais em zona urbana do município de Lagoa de Pedras - RN. Ancorado no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**AB55BDD3

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250061**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250061**

CONTRATO Nº 20250061

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10010003/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN  
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL LAGOA DE PEDRA LTDA  
CNPJ: 08.530.684/0001-45

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos do município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.942,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Administração; Função: 04 - administração, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0100 - atividade de apoio administrativo, projeto atividade: 2.015 Manut.das ativs,da sec munic. de adm, Fonte de Recurso: 1500000000, Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 05 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 00 - Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 20 - agricultura, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0116 - desenvolvimento agropecuario, projeto atividadae: 2.030 Manut.das ativs,da sec munic. de agricultura e meio ambiente, fonte de recurso: 1500000000,1705000000, 1720000000, 1750000000, Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 06 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Educação e Cultura; Função: - educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 0222 - educação basica de qualidade, projeto atividadae: 2.046 manut.do prog.nac.de transporte escolar pnat/fundamental, fonte de recurso: 1500100100, 1553000000 Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 07 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - sec municipal de turismo e infraestrutura; função: 15 - urbanismo, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0217 - infraestrutura urbana, projeto atividadae: 2.060 Manut.das ativs.da sec.munic.de turismo e infraestrutura, fonte de recurso: 1500000000, 1720000000, 1750000000 Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 08 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Saúde; Função: 10 - saude, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0213 - Promoção, prevenção e vig.sanitaria, projeto atividadae: 2.071 Manutenção do fundo municipal de saude, fonte de recurso: 1500100200, 1621000000, Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 06 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Educação e Cultura; Função: - educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programa: 0222 - educação basica de qualidade, projeto atividadae: 2.099 manut.do prg.estadual de transp.escolar petern/fundamental, fonte de recurso: 1571000000 elemento de despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 06 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Educação e Cultura; Função: - educação, Subfunção: 122 - Adm Geral, Programa: 0207 - Expansão e melhoria da qualidade de ensino, projeto atividadae: 2.100 Manut.das ativs.sec.munic.de educação, Fonte de Recurso: 1500000000, 1500100100 Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo  
Órgão: 06 - Poder Executivo, unidade orçamentária: 001 - Sec Municipal de Educação e Cultura; Função: - educação, Subfunção: 362 - Ensino Médio, Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade, Projeto Atividadae: 2.113 Manut.do prog.estadual de transp.escolar petern, Fonte de Recurso: 1571000000 Elemento de Despesa: 33903000 - material de consumo

VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 27 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**01D34B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTES**

**RECADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTES**

A Secretaria Municipal de Finanças informa a todos os contribuintes que, a partir de segunda-feira, 03/02/2025, será necessário realizar o recadastramento para acesso ao Sistema Tributário Municipal.

O cadastramento deverá ser feito através do seguinte link:  
<http://rn.lagoadepedras.tributario.aspec.com.br/portal/login.xhtml>

Essa atualização é essencial para garantir a emissão de documentos tributários e manter a regularidade cadastral junto ao município.

Contamos com a colaboração de todos.

**MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LAGOA DE PEDRA - RN**

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**4B910AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2025**

**PROCESSO Nº 6/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2025**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.004.897/0001-08**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios, perfazendo a quantia total de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Gestora Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**FA7FC0DE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 06010002/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 06010002/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Nova, nº 322, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para funcionamento das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**LOCADOR:** FRANCISCO PEDRO JÚNIOR E SILVA

**CPF:** 457.179.404-59

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ LOCADOR:** Francisco Pedro Júnior e Silva

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EB28405A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 001/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Av. Ana Catarina, nº 907, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**LOCADOR:** GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA

**CPF:** 711.026.684-27

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ LOCADOR:** Gabriela dos Santos Rodrigues da Nóbrega

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**04C54591

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 05010005/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 05010005/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**LOCADOR:** JOSÉ ROCHA NETO

**CPF:** 035.986.364-74

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ LOCADOR:** José Rocha Neto

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 8480C809

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06010001/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 06010001/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel tipo terreno murado localizado na Rua Almir Barreto, s/nº, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN destinado para guardar animais retidos e recolhidos em vias públicas.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**LOCADOR:** KAMILA TAVARES DOS SANTOS

**CPF:** 017.535.824-90

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 006/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ LOCADOR:** Kamila Tavares dos Santos

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 16800F87

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05010003/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 05010003/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Projetada s/nº, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, destinado para guardar e acomodar parte da frota de veículos desta prefeitura.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**LOCADOR:** SAMILLY STEFANI SILVA DANTAS

**CPF:** 124.968.734-92

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**P/ LOCADOR:** Samilly Stefani Silva Dantas

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 4D0E0767

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2025**

**PROCESSO Nº 6/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2025**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** ratificando a contratação da empresa **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **06.004.897/0001-08,** pelo valor estimado de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.**

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 838D8745

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 453/2025.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder recursos pecuniários aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de recursos pecuniários destinados a cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, no qual o Município de Lagoa de Velhos/RN foi contemplado para o presente projeto, nos termos do EDITAL SAPS Nº 4, de 01 de julho de 2024 (38 CICLO).

**Art. 2º.** O recurso pecuniário de que trata o artigo anterior consiste no repasse do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para assegurar despesas com moradia e alimentação dos médicos intercambistas e cooperados participantes.

§ 1º. O auxílio moradia e o auxílio alimentação previstos nesta Lei terão caráter indenizatório e não serão:

- Incorporados ao vencimento, remuneração ou vantagens recebidas pelo profissional;
- Configurados como rendimento tributável, nem sofrerão incidência de contribuição para a Previdência Social;
- Caracterizados como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§ 2º. Os valores previstos no caput deste artigo serão revistos anualmente no início do ano, conforme disponibilidade financeira do município e em comum acordo entre as partes, regulamentado através de decreto, sendo informado ao Ministério da Saúde sobre eventuais adequações de valores.

**Art. 3º.** Os recursos para o auxílio alimentação e moradia serão repassados mensalmente até o dia dez do mês subsequente ao da atividade do médico, a partir da data de efetivo exercício, mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido conforme regulamentação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Executivo proceder a suplementações orçamentárias, se necessário.

**Art. 6º.** Os médicos farão jus aos recursos previstos nesta Lei desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Lagoa de Velhos e ao Ministério da Saúde.

**Art. 7º.** Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, que suspenderá imediatamente os repasses dos recursos concedidos.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Ministério da Saúde a concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei, incluindo modalidade, valor, prazo e forma de repasse.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:DD16CBE8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 454/2024**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Lagoa de Velhos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica definido um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no vencimento base dos Professores do magistério público da educação básica do Município de Lagoa de Velhos, em consonância com o que preceitua a Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria Ministerial.

**Parágrafo Primeiro:** Serão beneficiados com esse reajuste os professores efetivos em exercício de suas atividades pedagógicas.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do mês de janeiro do presente ano, já ocorrerá com o reajuste definido na lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores contemplados com o reajuste mencionado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão criadas nos valores e limites necessários, e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2025, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:BA1426B5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 455/2025**

Dispõe sobre o Programa de Corte de Terra no município de Lagoa de Velhos/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa de Corte de Terra**, no âmbito do município de Lagoa de Velhos/RN, com o objetivo de incentivar e fortalecer a agricultura familiar, por meio da concessão de auxílio financeiro, em pecúnia, destinado a produção agrícola.

**Art. 2º** O auxílio financeiro, referido no artigo anterior, será destinado, exclusivamente, para custear as despesas de locação de tratores ou equipamentos similares, para a realização do corte de terra.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiários do Programa de Corte de Terra, os agricultores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – residir no município de Lagoa de Velhos/RN;
- II – estar cadastrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- III – apresentar certidão de quitação de todos os tributos municipais.

IV- possuir cadastro de corte de terra, de anos anteriores, ou declaração da Secretaria Municipal de Agricultura, comprovando já ser usuário dos serviços.

**Parágrafo único:** Poderão ainda, beneficiar-se do citado programa, os interessados residentes em comunidades rurais fronteiriças, pertencentes a municípios vizinhos ao de Lagoa de Velhos/RN, especialmente, os de Jucuri, Monte Alegre, Malhada do Galdino, Arisco, Bom Destino, Agrovila São Paulo e Agrovila São Tomé, os quais deverão comprovar seu vínculo com este município, através do título de eleitor, histórico escolar, documentos do Inbra, ou prontuários médicos de atendimento em nossas Unidades de Saúde.

**Art. 4º** O agricultor interessado em participar deste Programa deverá protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal, anexando os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 3º. desta lei.

**Art. 5º** O beneficiário terá direito ao recebimento, em pecúnia, do valor equivalente a até 02 (duas) horas/máquina, para os serviços de aragem/ corte de terra, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o montante de R\$ 360,00 (trezentos e sessentas reais), referente às 02 (duas) horas/máquina.

**Parágrafo Primeiro:** Os beneficiários terão direito a doação em pecúnia do serviço de até duas horas, em caso de ser utilizado um tempo inferior, diante da dimensão do terreno, este receberá a pecúnia proporcionalmente ao serviço prestado, sendo obrigatório a verificação e comprovação do serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo Segundo:** Os valores mencionados no caput deste artigo, poderão ser revistos, anualmente, através de decreto do Prefeito



Municipal, condicionados à disponibilidade financeira e previsão orçamentária, observado o valor de mercado, da hora/máquina, para corte de terra.

**Art. 6º** O beneficiário deverá, para receber o auxílio financeiro de que trata esta lei, protocolar, na Secretaria Municipal de Agricultura, a nota fiscal ou documento similar que comprove a efetiva prestação do serviço executado, emitida pelo contratado do mesmo, cujo recebimento do serviço será atestado por essa mesma Secretaria de Agricultura, através de foto georreferenciada, que atestando a regularidade, o pagamento será efetuado na conta bancária do beneficiado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, anualmente incluídas na lei orçamentária.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**574413BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000005/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 5/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** 37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO

**CNPJ:** 37.062.101/0001-05

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, de cunho técnico administrativo, em controle interno, compreendendo ainda o acompanhamento constante dos servidores do controle interno municipal, no desempenho de suas funções, para o cumprimento da legislação vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 76.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.124.0001.2004 – Manutenção do Controle Interno; **NATUREZA DA DESPESA:** Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**322EB230

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000005/2025**

**PROCESSO Nº 5/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** 37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO

**CNPJ:** 37.062.101/0001-05

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, de cunho técnico administrativo, em controle interno, compreendendo ainda o acompanhamento constante dos servidores do controle interno municipal, no desempenho de suas funções, para o cumprimento da legislação vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 76.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**817FE5EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 083/2024**

**OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor correspondente a 24,79% ao contrato nº 083/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de espaço de convivência na frente da UBS de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** MEZZANO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 28.150.920/0001-05

**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica Nº 004/2024

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 12.071,47 (doze mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**PROJETO ATIVIDADE:** 15.421.0008.1118 – Construção, Reforma, Ampliação Revitalização de Praças; **NATUREZA DA**

**DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE**

**RECURSO:** 17060000 – Transferência Especial da União; **FONTE**

**DE RECURSO:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres da União; **FONTE DE RECURSO:**

17100000 – Transferência Especial do Estado; **FONTE DE**

**RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

**FONTE DE RECURSO:** 17063110 – Transferências da União

decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, Lei Federal nº 14.133, de

01 de abril de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** José Nildo Galdino

**CONTRATADA:** Rafael Mororó de Souza

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**42193153

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação Função Gratificada

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com o artigo 24, inciso 2º considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Senhora **EDJÂNIA OLIVEIRA DE LIRA**, para o exercício da FG II, na função de Supervisora do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** A designação ora realizada poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02/01/2025, conforme previsto na Lei nº 452/2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**82459C4F

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

**PROCESSO Nº 1/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2025.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 402.984,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 –GABINETE DO PREFEITO; PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.368.0007.2018 – Manutenção Cota Salário Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO; PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0006.2047 – Média Complexidade **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 –

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:BB9B6777**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2025**

**PROCESSO Nº 1/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2025.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 402.984,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:FA4F3492**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único (Programa Bolsa Família), Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social no Município de Lagoa Nova/RN. Contratados(a): empresa DF CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.833.440/0001-96. Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o período de 12 meses de execução. Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:A9C10231**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO  
DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E  
POSSE DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEADOS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 072/2025 PARA O TRIÊNIO 2025/2027.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025, às 10h30min, reuniram-se em assembleia na Central dos Conselhos Municipais de Lagoa Nova/RN, os membros indicados para compor o CME – Conselho Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, nomeados através da Portaria nº 072/2025 para o triênio 2025/2027, com o objetivo de eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, e posteriormente a posse de todos os conselheiros. Dando início, a Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação fez o acolhimento e apresentou a Portaria de nomeação dos Conselheiros, que segue anexo, e esclareceu sobre a necessidade de composição do conselho, tendo em vista que o período de vigência do Conselho atuante encerrou em 30/12/2024, como também apresentou os atos legais de criação: Lei Municipal nº 153/1998 e Lei nº 549/2016. Fez uma explanação sobre a finalidade do Conselho e dos conselheiros representantes dos segmentos em conformidade com o Regimento Interno, evidenciando o Art. 4º no que compete ao Conselho Municipal de Educação e Art. 5º que explicita sobre a constituição dos membros e do funcionamento. Logo após foi aberta a sessão para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, entre os conselheiros titulares. A Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO colocou para a plenária a votação e foi eleita por aclamação os Conselheiros (as) Senhor(a) MACIONEIDE DA SILVA LIMA, CPF: 089.564.294-80, Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação para o mandato de Presidente; o Sr. EDSON SANTOS DE LIMA, CPF: 098.700.654-14, Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação. A eleição seguinte foi realizada para Secretário que foi eleita a Senhora MÔNICA LIDIANE DA SILVA ARAÚJO LIRA, CPF: 074.013.984-35, Representante Titular de Pais e Alunos. A Presidente eleita Senhora MACIONEIDE DA SILVA LIMA, fez a sua apresentação, agradeceu a escolha e falou sobre a atuação positiva do Conselho, do compromisso, colaboração e participação dos conselheiros e comprometimento das funções pertinentes ao cargo. Em seguida o Vice-Presidente eleito o Senhor EDSON SANTOS DE LIMA e a Secretária MÔNICA LIDIANE DA SILVA ARAÚJO LIRA fizeram suas apresentações e seus pronunciamentos agradecendo o voto de confiança, tendo como perspectiva novos aprendizados e novas atribuições diante das situações a serem vivenciadas. Logo após, a Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO, declarou empossados todos os conselheiros. Na oportunidade apresentou o calendário escolar correspondente ao ano letivo de 2025 para avaliação do Conselho. Algumas datas foram questionadas para ser revistas e inseridas no calendário como ponto facultativo ou feriados: 15 e 28 de outubro, portanto foi aprovado por todos com RESSALVA. Não tendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à sessão, cuja Ata eu, MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA, lavrei e deverá ser assinada por todos os Conselheiros e demais participantes se achada conforme. Lagoa Nova/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:B6154F05**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2025 – GP**

Portaria nº 073/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 29 de janeiro de 2025.

**“NOMEIA O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NO CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO - CRC Nº011861/0-4**, no Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia – **CNT1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Controlador Geral do Município estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**Iranildo Aciole da Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**562468EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2025 – GP**

Portaria nº 074/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 29 de janeiro de 2025.

“**NOMEIA A SENHORA JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS AO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DO ARQUIVO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 844/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **JARLENE GUILERME DA SILVA MEDIROS**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO ARQUIVO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estão descritas na Lei Municipal nº 844/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**Iranildo Aciole da Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**817A0637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2025 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO.**

Portaria nº 001/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.  
\*Republicado por incorreção

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado de Secretário Municipal dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal Chefe de Gabinete, vinculado a Secretária de gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, a senhora **FRANCLEIA DOS SANTOS FREIRE RAMOS**, portadora do CPF **\*\*\*.759.394-\*\***, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**FCEA2842

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2025 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Portaria nº 019/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.  
\*Republicado por incorreção.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, da Secretária de Administração e Finanças, conforme lei Municipal nº 411/2024, que dá status de Secretária Municipal, a senhora **ANNA KELLEN DE LIMA FREIRE**, portadora do CPF **\*\*\*.197.464-\*\***, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**ACBD933F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2025.**

Portaria nº 074/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretária de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde do município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. SUZANE PEIXOTO DO NASCIMENTO, portadora do CPF \*\*\*.143.654 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**702EF0CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2025.**

Portaria nº 075/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Assistente Administrativa no Gabinete da Secretária de Saúde, vinculada à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. MARIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA, portadora do CPF \*\*\*.445.984 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**AC4DB633

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2025.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 039/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

\*Republicado por incorreção.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso V, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Adjunto I, na Secretária Municipal de Desportes e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. BRUNA BERNARDINO DA SILVA, portadora do CPF \*\*\*.495.884-\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**883D41FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2025.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 048/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

\*Republicado por incorreção.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, no departamento da assistência ao pequeno produtor rural, vinculada à Secretária Municipal de agricultura e do abastecimento do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. VILMA DE ANDRADE PIMENTEL FREIRE, portadora do CPF \*\*\*.404.944-\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**534DDE98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2025.**

Portaria nº 076/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado, vinculado à Secretária Municipal de Desporto e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr. JOSÉ HAILTON DE ANDRADE, portador do CPF \*\*\*.565.074 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**47E771EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2025.**

Portaria nº 077/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, vinculado à Secretária Municipal de Desporto e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF \*\*\*.693.584 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**45C2EFF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2025.**

Portaria nº 078/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de fiscalização do departamento de fiscalização Fito-Sanitário, vinculado à Secretária Municipal de Agricultura e do Abastecimento do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr. FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, portador do CPF \*\*\*.893.874 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**6DD2C1C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2025.**

Portaria nº 079/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Secretária da Junta Militar, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. MARCIA ELOISA NOGUEIRA DA SILVA, portadora do CPF \*\*\*.203.544 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**26A82CA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2025.**

Portaria nº 080/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de Unidade, na Unidade de Saúde Zuza Costa, vinculada à Secretária Municipal de Saúde pública do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr .EDSON SOUSA, portador do CPF \*\*\*.863.304 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**EB172655

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2025.**

Portaria nº 080/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de Unidade, na Unidade de Saúde Zuza Costa, vinculada à Secretária Municipal de Saúde pública do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr. EDSON SOUSA, portador do CPF \*\*\*.863.304 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**B39BDFFO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2025.**

Portaria nº 081/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de UBS – Unidade Básica de Saúde, Centro, vinculada à Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. FRANCISCA FRANCIMAIRE DE LIMA, portador do CPF \*\*\*.788.424 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**75EE5FCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2025.**

Portaria nº 082/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de posto de Saúde do Sitio Parelhas, vinculada à Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. MAILZA RAQUEL MENDONÇA DA COSTA, portador do CPF \*\*\*.998.314 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**7155D751

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2025.**

Portaria nº 083/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em comissão de Diretor de posto, no posto de Saúde do Sitio São Francisco, vinculada à Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. LÉIA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF \*\*\*.145.434 -\*\*, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco Caninde Freire  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**BC330E0B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2025.**

Portaria nº 084/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública Adjunto I a senhora SUZANE LOPES DA SILVA portadora do CPF \*\*\*.019.074-\*\* retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CANINDÉ FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva  
Código Identificador:6FF05D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BARRETO, Nº 1427, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.075-720, DESTINADO A ACOLHER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE À CAPITAL PARA TRATAMENTOS MÉDICOS, em favor da MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.556.522/0001-32, Rua José Tomaz Ferreira Campos, nº 195, Candelária – Natal/RN. CEP: 59.066-160, com valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 980/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:F720B50E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21**, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES /RN, DE FORMA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, em favor da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.334.385/0001-35, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, com valor global estimado de R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**



Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 136/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**11183775

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTINUADA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em**

**favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº 08.324.196/0001-81**, estabelecida à Rua Mermoz, Nº150, baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com valor global estimado de **1.141.000,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 135/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**378AE79E

#### **PREVLAJES**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES – PREVLAJES, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, Nº150, baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com valor global estimado de 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).**

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lajes/RN efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 146/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7C8B0927

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

##### PORTARIA Nº 008-A/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMAR DE SOUZA DIAS**, para o cargo de **ENCARREGADO DE MANUT. VEIC. E EQUIP. - ENCARREGADO DE SETOR**, na Secretaria Municipal de Transporte no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:C9C515F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

##### PORTARIA Nº 009-A/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ROSENGELA LUCENA BARBOSA CUNHA**, para o cargo de **SUBCOORDENADORIA DE HABITAÇÃO**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:7BA217B9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

##### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000— Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

#### RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **IARA CRISTINA DA SILVA PRAXEDES FERREIRA DE QUEIROZ**, portador (a) do CPF: 073.638.214-37 e RG: 002.664.967, para ocupar cargo de **MOTORISTA PCD**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**, carga horária de **40h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 003/2025 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 129310-5.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 29 de janeiro de 2025.

**Luciano da Cunha Gomes**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**EEA69D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025**

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000— Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

**RESOLVE:**

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **JOSE PEDRO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, portador (a) do CPF: 057.801.764-42 e RG: 002.271.938, para ocupar cargo de **MOTORISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**, carga horária de **40h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 003/2025 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 119637-1.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 29 de janeiro de 2025.

**Luciano da Cunha Gomes**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**BC44BCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

**CONTRATO Nº.....:** 2025005

**ORIGEM.....:** PROCESSO Nº 20010425

**INEXIGIBILIDADE.....:** 005/2025

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** COSME SERVULO DE OLIVEIRA

**CPF.....:** 038.310.994-99

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2025  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.174 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 27 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 DE JANEIRO DE 2025

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B68280FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** para a construção de **Sistema de Registro de Preços** - Tipo: **Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Lucrécia, garantindo acesso eficiente e contínuo através da Assistência Farmacêutica do Município.** - Sessão Pública às **09:00 do dia 14 de fevereiro de 2025**, Local: <https://www.novobmmnet.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 29/01/2025

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A8F84228

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

**INEXIGIBILIDADE:** 002/2025

**PROCESSO:** 20010125

**NOME DO CREDOR:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**CNPJ:** 34.028.316/0001-03

**OBJETO:** SERVIÇOS POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, ENCOMENDAS E OUTROS OBJETOS POSTAIS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.111,28 (DOIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**39D5F81B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO Nº. 02/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONVÊNIO Nº. 02/2025**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL

**Objeto:** O presente processo objetiva custear despesas de manutenção decorrentes do funcionamento do projeto de resfriamento de leite (tanque de resfriamento) utilizado pelos produtores de leite, visando à geração de renda extra e o fortalecimento da bacia leiteira do município, parceria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – ADECOL com a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

**Vigência:** 20/01/2025 à 20/01/2026

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser repassada em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 no período de fevereiro a janeiro de 2026 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2025.

Antonio Walter de Araujo - Prefeita Municipal  
Eric Mateus Soares Dias – Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia – ADECOL

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B77DF925

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO Nº. 03/2025****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONVÊNIO Nº. 03/2025**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com propósito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

**Vigência:** 28/01/2025 à 31/12/2025.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em duas parcelas e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO - Prefeito Municipal  
HILDEBRANDO MAIA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A1CED35F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 090/2025**

**Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lucrécia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Conceder** 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, com o objetivo de transportar paciente para consulta médica no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de janeiro de 2025.

**Antonio Walter de Araújo**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**535080E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 091/2025**

**Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lucrécia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Conceder** 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, com o objetivo de transportar pacientes para consulta médica no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL e no Hospital Luiz Antônio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**63E92BC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 092/2025**

**Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lucrécia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Conselheiro Tutelar **Flávio de Freitas Oliveira**, CPF nº 812.960.964-91, RG 1.192.648 SSP/RN, Matrícula 120624-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de João Dias/RN, com propósito de participar da 1ª Oficina de Capacitação com a Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025, às 8h, na Creche Municipal, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**AFFC53D2

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6 BIMESTRE 2024- ANEXO 10**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE**

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RREO 6 bimestre 2024- ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, parágrafo 1º - inciso II, informamos que o Município de Lucrécia não tem REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL-RPPS, portanto, não há dados para preenchimento do RREO anexo 10.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:**F07D2D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.15.045.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.15.045**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA – EPP 08.924.193/0001-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025,

edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.15.045, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 745.759,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.03.04.122.200.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15760000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15710000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA - CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.012.08.243.1001.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.25.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Evandro da Silva - CONTRATADAL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**BAFEE047

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2025.01.24.003**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.003, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução continuada de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de janeiro de 2025

Cleidson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**DB2AC39C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2025.01.27.004**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11h00min do dia 13 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.004, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual de exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de janeiro de 2025

Cleudson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**55981644

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2025.01.27.005**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.005, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, instrumento convocatório e seus elementos. A qual será realizada pelo Agente de Contratação, Cleudson Ismael, por meio do endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), na plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a

Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de janeiro de 2025

Cleudson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**72AC5922

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2025.01.27.006**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 14 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.006, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, instrumento convocatório e seus elementos. A qual será realizada pelo Agente de Contratação, Cleudson Ismael, por meio do endereço eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), na plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de janeiro de 2025

Cleudson Ismael  
Agente de Contratação  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D5FE38AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 031/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 036-A/96;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde ao servidor Olavo Carlos Antunes de Oliveira, matrícula nº 100237, conforme Art. 90 da Lei nº 036-A/96 de 23 de outubro de 1996 (Regime Jurídico Único deste Município), tendo início em 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de janeiro de 2025.

**Hindemberg Pontes de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**39ED79C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 132/2023

**OBJETO:** A rescisão do contrato de nº 067/2023, o qual tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua São Francisco, nº 59, Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no município de Montanhas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** PEDRO SIMEAO LEAL

**CPF:** \*\*\*,811.214-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000100/2023

**BASE LEGAL:** Art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 28 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, 28 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8DAB3908

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 8/2023

**OBJETO:** A rescisão do contrato de nº 005/2023, o qual tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do Almoxarifado Central no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** JONILDO MEIRELES DA SILVA

**CPF:** \*\*\*,377.824-\*\*

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000005/2023

**BASE LEGAL:** Art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, 27 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**15F27260

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000009/2025**

**PROCESSO Nº 12/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** 58.394.531 JOAO BATISTA DA SILVA

**CNPJ:** 58.394.531/0001-96

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica Profissional, para acompanhamento e orientação na Administração Pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do Órgão de Controle Interno deste município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E6FD269E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000009/2025**

A Prefeita Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 12/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** 58.394.531 JOAO BATISTA DA SILVA

**CNPJ:** 58.394.531/0001-96

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica Profissional, para acompanhamento e orientação na Administração Pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do Órgão de Controle Interno deste município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 - Controladoria Geral do Município; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 124 - CONTROLE INTERNO; **AÇÃO:** 2090 - Manutenção da Controladoria Geral do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.



Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:22B58C37

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 169/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rubiany Farias Mendes  
CPF..... :XXX.484.574-XX  
Matrícula..... :0001136  
Quantidade..... :01 (uma) meia-diária  
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)  
Destino..... :Parnamirim/RN.  
Assunto.....: Participar da 4º Edição da Undime/RN em Movimento 2025.  
Período: 31/01/2025.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.  
Função..... :Secretaria de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.  
Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:58D2AC9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 170/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jose Eduardo Paz Coutinho  
CPF..... :XXX.487.284-XX  
Matrícula..... :0001137  
Quantidade..... :01 (uma) meia-diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Parnamirim/RN.  
Assunto.....: Participar da 4º Edição da Undime/RN em Movimento 2025.  
Período: 31/01/2025.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.  
Função..... :Subsecretario de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.  
Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**Antonio Marcolino Neto**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:03E5F0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 171/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Genilza Farias do Nascimento  
CPF..... :XXX.440.594-XX  
Matrícula..... :0001137  
Quantidade..... :01 (uma) meia-diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Parnamirim/RN.  
Assunto.....: Participar da 4º Edição da Undime/RN em Movimento 2025.  
Período: 31/01/2025.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.  
Função..... :Chefe de Gabinete.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.  
Montanhas/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**Antonio Marcolino Neto**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:28B4B17B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 003/2025**

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOLINO NETO, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Seção I  
Das Normas Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.

Seção II  
Das Competências

Art. 3º Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

### Seção III

#### Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

## CAPÍTULO II

### DO PLANEJAMENTO

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV - elaborar os manuais específicos de que tratam o art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

#### Seção II

#### Do Chamamento Público

Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação

das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 11 O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
- IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

#### Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II - acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

#### Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico;

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF. II — regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) - certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13,019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas

hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei no 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o S 20 deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e

aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei no 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

### CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### Seção I

##### Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais

como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

#### Seção II

##### Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. C) disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos

financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

### Seção III

#### Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretendem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

## CAPÍTULO IV

### DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§1º O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º - Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

## CAPÍTULO V

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da

sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
- IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no 40.

§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

## CAPÍTULO VI

### DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados, Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

## CAPÍTULO VII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Seção 1

#### Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município, conforme estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

§2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§4º Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

- I - aprovar;
- II - aprovar com ressalvas; ou
- III - rejeitar as contas.

§1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado O atingimento do objeto e dos resultados.

§2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos

chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

- a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
- b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
- c) retirar a inscrição no CADIN/PE;

II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

- a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
- b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CÁDIN/PE; e
- c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

## Seção 11 Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo



ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§3 A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e  
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

## CAPÍTULO V

### DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014.

§1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei no 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei no 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei no 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei no 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, em 23 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

**Código Identificador:**9C56D760

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 004/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 508 de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

ANTONIO MARCOLINO NETO, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 508/2020:

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, ocorrerá conforme agendamento e pautas com a composição prevista em lei.

Art. 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas receberão por participação nas sessões, indenizações.

Art. 3º Os valores a serem pagos por sessão, serão conforme tabela constante deste decreto.

MEMBRO DO CONSELHO	INDENIZAÇÃO
Prefeito Municipal	R\$800,00
Chefe do Gabinete	R\$400,00
Secretário Municipal de Administração	R\$400,00
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	R\$400,00
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	R\$400,00
Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	R\$400,00
Representante da Área Jurídica	R\$400,00
Representante da Área Contábil	R\$400,00
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	R\$400,00
Secretário Executivo do Conselho (art. 3º, Lei nº 508/2020)	R\$400,00

Art. 4º Os membros do conselho poderão ser substituídos por faltas ou impedimento, por representantes da respectiva secretaria designada na referida lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, em 23 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A2E26A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000007/2025**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 10/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** EDUARDO SOUZA PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 52.156.547/0001-84

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia para assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025.

**Antônio Marcolino Neto**

Prefeito Municipal

\*Fica substituído a publicação da Femurn do dia 17/01/2025. Edição 3457.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**0130BDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
000007/2025**

**PROCESSO Nº 10/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADA:** EDUARDO SOUZA PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 52.156.547/0001-84

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia para assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2025.

**Antônio Marcolino Neto**

Prefeito Municipal

\*Fica substituído a publicação da Femurn do dia 17/01/2025. Edição 3457.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**7D20EC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.229 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Altera o art. 1º da Lei 1.172/2023 de 29/03/2023, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº. 1.172/2023 de 29/03/2023, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º - Fica homologado nos termos do Artigo 2º, da Portaria MPS nº 861 de 06 de dezembro de 2023, que alterou o artigo 45 inciso I, alínea a, da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do MONTEPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE -RN, será promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2024 e 2025, a adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, em conformidade com o resultado atuarial do exercício 2024:”

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	14,00%	12,41%	3.559.195,92	296.599,66
2025	14,00%	12,41%	2.953.510,21	246.125,85

§ 1º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 3º. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo regulamentar através de Lei, sempre que for realizada avaliação atuarial e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal para amortização do déficit atuarial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 29 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:22681333

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.230 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) conforme os termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada a contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 29 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:E7AFA2D1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.231 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** -As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2025, cabendo ao município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

**Art. 3º** - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos e viabilização da execução dos Programas Federais dispostos nas Portarias MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, MDS nº 1.043, em 24 de dezembro de 2024, MDS nº 1.044, em 24 de dezembro de 2024 e MDS nº 1.045, em 24 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 4º** - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

**I** - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

**II** - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 6º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

**I** - pelo término do prazo contratual;

**II** - a pedido do contratado;

**III** - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

**IV** - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

**Art. 7º** - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

**Art. 8º** - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

**Art. 9º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.228 de 22 de janeiro de 2025.

Monte Alegre, 29 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:9FE2F2C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº152/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREIA LOPES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MATIAS XAVIER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:593C5CCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº153/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANIELLI ANANIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MATIAS XAVIER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:E9719199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº154/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA KATIENE RODRIGUES FREIRE** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA**

**ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GALDINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**311C6BE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº155/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIANE MARIA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DAF33B6E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº156/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIZABETH PEDRO BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ONOFRE LOPES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E8E2C754

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº157/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ONOFRE LOPES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DA342521

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº158/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ERIVALDO CAETANO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B6AB50B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº159/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA IVONE CAETANO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D1857DFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº160/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ISETE AMANCIO DE LIRA NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MENINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CC6D5D5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº161/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IVAN COSME DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**32794A09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº162/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LIDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO LAMARTINE PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C3F2BDF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº163/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO LAMARTINE PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**14422F52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº164/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIMAR VILELA DANTAS MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IARANDI DE AGUIAR**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7553E16F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº165/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO CARMO GOMES E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MARIA DE AGUIAR FILHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8F6C49C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº166/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALBUQUERQUE VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MARIA DE AGUIAR FILHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**70FA28DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº167/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA PAULINO PINHEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D6063128

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº168/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRIAN CARNEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL LAGOA DO CAJUEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C9F23AE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº169/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL CRISTINA BENTO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**2AAECC10

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº170/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINEIDE RAMONE ANANIAS DA SILVA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**5A237867

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº172/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARLA DAYANE DA SILVA PAIVA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AUREO LAMARTINE PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**564682CF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº173/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SEVERINO RUFINO DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO RUFINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**1726C618

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº171/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RUBIA LEILANNY AVELINO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AUREO LAMARTINE PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**CA302B56

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº174/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**



Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFA ALVES CABRAL** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO RUFINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**148DE128

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº175/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SHILEY NETA DA SILVA BERNARDO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EVALDO GOMES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**B909C60F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº176/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SÔNIA MARIA GONZAGA DIAS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA NANETE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**01A6EEAE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº177/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RUANA MAGALY NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA NANETE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**80AF0B27

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº178/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDIANE ANANIAS DA SILVA MELO** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL THEODOSIO PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**12A4E65B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº179/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSANA CARLA DE MORAIS FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL THEODOSIO PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**342B102D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº180/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SUELY RAMOS ALVES GOMES** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL EUGÊNIA ROCHA ALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E7BBA588

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº181/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RIVANIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL EUGÊNIA ROCHA ALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5F367FED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº182/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAISY GOMES DA SILVA CARVALHO** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NILZA XAVIER MARQUES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4DC6A2A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº183/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE NUNES DA COSTA AVELINO** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL OLGA LAMARTINE PAIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C8736901

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº184/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUAN FELIPE NUNES FERREIRA AVELINO** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL OLGA LAMARTINE PAIVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AAB05C8E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº185/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONIDAS MARQUES DE ANDRADE** para exercer a função gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B5E1F259

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº186/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSILANDIA ALEXANDRE DA SILVA** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A478C7B1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº187/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CICERA IEDA DA SILVA** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ESTEVAM DE ANDRADE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5B83310D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº188/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA AMELIA FELIX PINHEIRO** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES PINHEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**240046BB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº189/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA FELIX BASILIO** para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA ESCOLA**

**MUNICIPAL JOÃO GOMES PINHEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B139DBB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº190/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZULEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C7DE521A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº191/2025 - GP**

Nomeia Diretor(a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADELZA GERMANO DA SILVA** para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO GALVÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C6756BBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº193/2025- GP**

Nomeia Assessor Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO GALVÃO NETO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E PARLAMENTAR**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2C63C2B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº194/2025- GP**

Nomeia Assessor Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JADSON VALDEVINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**36E237A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº195/2025- GP**

Nomeia Assessor Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL VINICIUS DE FREITAS DINIZ** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**568FE97D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº196/2025- GP**

*Nomeia Assessor Especial*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF49AEFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº197/2025- GP**

*Nomeia Assessora Técnica*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANE BASÍLIO DE JESUS CARTAXO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7AAB1BBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº198/2025- GP**

*Nomeia Assessor Técnico*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PONTES DE AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**75A01C81

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº199/2025- GP**

*Nomeia Assessor Técnico*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO VITOR ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8B5310C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº200/2025- GP**

*Nomeia Assessor Técnico*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE RANIBERTO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F955EDB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº201/2025- GP**

*Nomeia Assessor Jurídico*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE MARIO RAMALHO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DC5253EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº202/2025- GP**

*Nomeia Assessora Jurídica*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANA MORAIS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D1BA4395

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº203/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE EMPENHO**, vinculado à Secretaria

*Municipal de Finanças*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D571A247

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº204/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**59DB5056

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº205/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE ARRECADAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6D1E92EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº206/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HEBERT VINICIUS DA SILVA FELIX** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Finanças*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**11CFEF04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº207/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALEXIA DUILIA ESTEFANE DA SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Finanças*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FE718A7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº208/2025- GP**

*Nomeia Assessor Contábil*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, vinculado à *Secretaria Municipal de Finanças*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0F70DD29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº209/2025- GP**

*Nomeia Assessora Técnica*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARAH EMIÍLIA MARCELINO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada à *Secretaria Municipal de Finanças*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B9BC96A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº210/2025- GP**

*Nomeia Coordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CADASTRO PESSOAL**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4D15E646

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº211/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA YASMIM LAURENTINO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE CADASTRO PESSOAL**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DE380F0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº212/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TARLISSON DE OLIVEIRA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8C4842B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº213/2025- GP**

*Nomeia Coordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL DE GOIS GOMES BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3D47E535

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº214/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO ANTONIO DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3A8BD92E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº215/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDIA EMANUELE MARQUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4129E112

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº216/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LUCIA BATISTA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D21CAA78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº217/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ERIDIANE BALBINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A0B16CA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº218/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLAVIA CAROLINA ALVES DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0934AF85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº219/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RUTEMARA NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F4EC7A21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº192/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDRE FERREIRA MARQUES** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MIDIA INSTITUCIONAL**, vinculado ao *Gabinete do Prefeito*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**35DEEA16

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº220/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JULIANA DE SOUZA GALVÃO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**80FEC6F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº221/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**99937717

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº222/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GLAUCIA BENEVIDES PRAXEDES BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE LICITAÇÕES**, vinculada à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6E9D17A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº223/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LINCOLN ANDRE FERREIRA AOUINO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF0137F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº224/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**55639FD3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº225/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUAN CARLOS DA SILVA DANTAS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E7100172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº226/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA MAURICIO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**30C055C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº227/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AD3683E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº229/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IURY LUCAS BRANDÃO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6C28D07F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº230/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLAVIO XAVIER DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BB8AE0BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº231/2025- GP**

*Nomeia Assessor Técnico*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5E930312

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº232/2025- GP**

*Nomeia Assessora Técnica*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LARYSSA MOURA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**28840668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº233/2025- GP**

*Nomeia Assessor Especial*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ MANOEL DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS**, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4C89CD83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº234/2025- GP**

*Nomeia Coordenadora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE DOS ANJOS BRAGA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, vinculada à *Gabinete do Prefeito*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E3F302C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº235/2025- GP**

*Nomeia Subcoordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VITOR HUGO MARQUES GALVÃO** para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:40598702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº236/2025- GP**

*Nomeia Coordenador*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EFRAIM DE ATAIDE SILVA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:5CA057F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº238/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NATAN LUCAS SILVA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:E16C4DE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº237/2025- GP**

*Nomeia Chefe de Serviço*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMILSON GABRIEL DA CUNHA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:2F56FE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*  
CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, no Município de *Monte das Gameleiras* /RN,  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.  
**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 10 de janeiro de 2025.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 10 de janeiro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5901CBEB

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento na alínea "c" do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação descrita abaixo.

**OBJETO.....:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria pública (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais), de forma presencial e remota, em atendimento ao Município de Monte das Gameleiras/RN.

**FAVORECIDO.....:**SL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.664/0001-01

**VALOR.....:**R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** alínea "c" do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.  
 Data de assinatura: 16/01/2025.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 16 de janeiro de 2025

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9A5ABE4E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 100123/2025**

**PROCESSO Nº:** 100123/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – CNPJ: 08.077.273/0001-46

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria pública (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais), de forma presencial e remota, em atendimento ao Município de Monte das Gameleiras/RN.

**CONTRATADO:** SL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.664/0001-01.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).

**VIGENCIA:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 0213 Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade. 2081 Manut.das Ativs. da Sec.Munic.de Administração  
 Fonte: 1500000000  
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, conforme alínea "c" do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
 SL Assessoria e Consultoria Contabil LTDA ME,  
 CNPJ sob o nº 12.517.664/0001-01.  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**BDD8A5D5

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**0002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170125**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 11/02/2025 AS 08:30H.** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como através do e-mail: [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com), ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Monte das Gameleiras - RN, 28 de Janeiro de 2025.  
 FRANCISCO TOSCANO NETO  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**FAAD0819

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**0003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02230125**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14

DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 11/02/2025 AS 14:00H**. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com), ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Monte das Gameleiras - RN, 28 de Janeiro de 2025.  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**F77071CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

ORIGEM: Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 048/2024 – Município de Taipú/RN

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção e adequação preventiva e corretiva de edificações, prédios e outros equipamentos públicos.**

**VALOR TOTAL DO PREGÃO ORIGINÁRIO:** R\$ 1.000.000,00  
(Um milhão de reais)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO:** R\$ 500.000,00  
(Quinhentos mil reais)

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 43.986.998/0001-58

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ/RN

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

REGULAMENTARES: Art. 82 e art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 002/2023.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2025.

**WALMIR ARAÚJO NETO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 024/2025

**Publicado por:**  
Walmir Araujo Neto  
**Código Identificador:**4CF383A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2025.**

**PORTARIA Nº 089/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2025-SME, de 28 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de evento Em Movimento, da UNDIME.

**Local de destino:** UnP Mossoró - Av. João da Escóssia, 1561 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

**Período do Afastamento:** 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**4D12A269

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2025**

**PORTARIA Nº 090/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2025-SME, de 28 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra. **MARIA UBERLANDIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de evento Em Movimento, da UNDIME.

**Local de destino:** UnP Mossoró - Av. João da Escóssia, 1561 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

**Período do Afastamento:** 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**2B692988

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2025.**

**PORTARIA Nº 091/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2025-SME, de 28 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra. **DACY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de evento Em Movimento, da UNDIME.

**Local de destino:** UnP Mossoró - Av. João da Escóssia, 1561 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

**Período do Afastamento:** 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**3B9510F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2025.**

**PORTARIA Nº 092/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20

de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2025-GC, de 28 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), à Sra. **MARCELI DE MORAIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de evento Em Movimento, da UNDIME.

**Local de destino:** UnP Mossoró - Av. João da Escóssia, 1561 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

**Período do Afastamento:** 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**A2092784

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2025.**

**PORTARIA Nº 093/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2025-SMEL, de 28 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de evento Em Movimento, da UNDIME.

**Local de destino:** UnP Mossoró - Av. João da Escóssia, 1561 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-330.

**Período do Afastamento:** 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º**- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de



Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**8214D5B1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025011703**

**Extrato do Contrato N. 2025011703**

**Processo: 0108002/2025 – 010803 – DI**

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **MIRAGEM ATACAREJO LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESPESA: 33903000 – Material de consumo, FONTE: 15000000; DOTAÇÃO: 10.122.0002.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN; DESPESA: 33903000 – Material de consumo; FONTE: 15000000.

Valor: R\$ 239.267,08 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Amparo Legal: Art. 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 03/04/2025

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal e **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, representante legal da Empresa **MIRAGEM ATACAREJO LTDA**.

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**2263B325

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025011602**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 2025011602**

**Processo: 0108001/2025 – 010804 – DI**

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **MIRAGEM ATACAREJO LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do Centro Administrativo do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESPESA: 33903000 – Material de consumo, FONTE: 15000000; DOTAÇÃO: 10.122.0002.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO

BORGES/RN; DESPESA: 33903000 – Material de consumo; FONTE: 15000000.

Valor: R\$ 454.996,80 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Art. 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 03/04/2025

Data da Assinatura: 17/04/2025

Assinam: **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal e **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, representante legal da Empresa **MIRAGEM ATACAREJO LTDA**.

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**FF472C3F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025012809**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2025012809**

PROCESSO DE DESPESA Nº .0120001/2025 – 012106 - IN  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**  
CONTRATADA: **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA**  
CNPJ (MF): 27.003.103/0001-61  
ENDEREÇO: Avenida Cunha da Mota, 79, Loja 03, Empresarial Elo – Mossoró/RN – CEP: 59.600-160

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de pesquisas de preços das compras públicas e para elaboração de DFD, ETP, TR, PCA e demais artefatos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO: INEXIGIBILIDADE**

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Natureza da Despesa: 33904000 – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R\$ 2.000,00/MÊS. (Dois mil reais) por mês.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:**28/01/2025 a 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**7F7C6BB5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ARP Nº 001/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Municipal nº 002/2023 e do art. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a possibilidade de Adesão para a referida adesão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RATIFICAR** o Processo Licitatório n.º 0124017/2025, referente a Adesão n.º 001/2025, com fulcro nos arts. 82 e 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do município de Taipú/RN**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES, PRÉDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. Empresa detentora do Registro: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 43.986.998/0001-58, no valor Total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir desta data

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elifran Dias Muniz

**Código Identificador:**E4DD3556

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 094/2025**

**PORTARIA Nº. 094/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JULIANA AQUINO MEDEIROS OLIVEIRA**, CPF: 082.653.544-52, ao cargo de Coordenadora Escolar – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elifran Dias Muniz

**Código Identificador:**35A1099C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 095/2025**

**PORTARIA Nº. 095/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCA VALDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 785.649.724-68, ao cargo de Assessor de Gabinete – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elifran Dias Muniz

**Código Identificador:**E4D0CE2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 096/2025**

**PORTARIA Nº. 096/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GERCINA ALVES MORAES CAVALCANTE**, CPF: 818.587.361-53, ao cargo de Assessor Jurídico – CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elifran Dias Muniz

**Código Identificador:**A5ACEE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **VITÓRIA CHERLE ARAÚJO NÓBREGA DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D37B15E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **KELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora da Unidade II - UBS - Severino Ramos de Oliveira** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**EB05006B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **TATIANE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Atenção à Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**8B01590A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **ALYCIA AGATA DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**705B8C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Ações e Programas de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7C71E033

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **EDNA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Diretoria Administrativa** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**14BD24BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **MARIA CRISTINA DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D49C2E45

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**28AA159F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**BDC2E507

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **ANA CÉLIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7D65BC2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E3F8F47C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **HUMBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de janeiro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada Por Incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**9D43A665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 050/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Antonio Alferes Pinheiro, Objeto: Fornecimento de enfeites natalinos destinados a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3518F3BA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 042/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Rádio Cacaré FM Ltda, Objeto: Prestação dos serviços radiofônicos para divulgação de notas e atos administrativos, em emissora de rádio com frequência modulada, junto a Prefeitura Municipal de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.  
Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D30C61F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 041/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Evaldo Aparecido Soares, Objeto: Prestação dos serviços de veiculação de propaganda para divulgação em TV interativa, objetivando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Prefeita e demais Secretaria de compõem a Administração Pública do Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**9255C39E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 038/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Francisco Marcos de Moraes, Objeto: Locação de veículo tipo Caminhão Basculante destinado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3040211A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 034/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Freitas e Alves Ltda-ME, Objeto: Fornecimento de Caixões funerários destinados a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE** –  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7C2942AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DA DI 034/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraná/RN; Freitas e Alves Ltda-ME, Objeto: Fornecimento de Caixões funerários destinados a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024

Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**F8E058A3

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DA DI 030/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; J Lacerda de Freitas, Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, de cozinha a composição propano e butano inflamável de acordo com a legislação vigente, acondicionado em vasilhame metálico com capacidade para 13 Kg de peso líquido, destinados as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024  
Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CE8CC8F0

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DA DI 029/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADA: & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R PRACA DA MATRIZ, 122 - Centro - Pau dos Ferros - RN, CNPJ nº 10.933.739/0001-00, Objeto: Fornecimento de materiais esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2024 a 31/12/2025. Paraná/RN, 30 de dezembro de 2024  
Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6702E370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
Prefeitura Municipal de Paraú, CNPJ: 08.084.691/0001-60, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS para a instalação de empreendimento **Creche Padrão Tipo 2 do FNDE**, localizada na Rua Vicente Lourenço de Aquino, s/n, Centro – CEP: 59.660-000, Paraú/RN.  
**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**7D76C5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.053/0001-91. OBJETO: Fica Distratado entre as partes acima identificadas, o Contrato de Prestação de Serviços, advinda do processo de ADESÃO/CARONA Nº 008/2024, objetivando a prestação de

Serviços Gráficos, para atender as necessidades do Município de Parazinho/RN.  
BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso II; da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.  
Parazinho/RN, 29 de janeiro de 2025.  
ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Altino de Paiva Neto  
**Código Identificador:**F2C6D0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PROCESSO 4176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 41/2024 realizada em 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$1.062.727,88, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI-** CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 18.981,90 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 37, 41, 45, 46, 48, 57, 59, 60, 83, 84, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 353.274,55 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA-** CNPJ: 28.480.081/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 44.361,30 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-** CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 11, 14, 29, 30, 33, 35, 36, 51, 54, 56, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 78, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 196.836,45 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

**Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA-** CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 20, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 217.419,30 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).**

**D.E.A CALCADOS LTDA-** CNPJ: 52.331.094/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 64, 72, 77, 80, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).**

**DANDARA SPORT LTDA** CNPJ: 51.543.641/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 19, 23, 27, 28, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 55.895,97 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**Geracao Y Comercio de Resende Ltda-** CNPJ: 03.526.560/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 22, 43, 53, 63, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 61.293,20 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

**BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA-** CNPJ: 50.976.891/0001-94, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 24.186,46** (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil, seiscentos reais).

**BRUMO ESPORTES LTDA-** CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 1.766,75** (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA-** CNPJ: 46.615.867/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de **R\$ 6.012,00** (seis mil e doze reais).

**WPPT CONFECÇOES LTDA-** CNPJ: 45.438.114/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 71 ; totalizando o valor de **R\$ 6.820,00** (seis mil, oitocentos e vinte reais).

PARELHAS/RN, em 16 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:63B490BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO 4176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 41/2024 realizada em 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 1.062.727,88, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI-** CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 18.981,90** (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 37, 41, 45, 46, 48, 57, 59, 60, 83, 84, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 353.274,55** (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA-** CNPJ: 28.480.081/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 44.361,30** (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-** CNPJ: 40.553.425/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 11, 14, 29, 30, 33, 35, 36, 51, 54, 56, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 78, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 196.836,45** (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Z NORTE COMERCIO E SERVICIO LTDA-** CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 20, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 217.419,30** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

**D.E.A CALCADOS LTDA-** CNPJ: 52.331.094/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 64, 72, 77, 80, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 63.280,00** (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

**DANDARA SPORT LTDA -** CNPJ: 51.543.641/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 19, 23, 27, 28, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 55.895,97** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

**Geracao Y Comercio de Resende Ltda-** CNPJ: 03.526.560/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 22, 43, 53, 63, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 61.293,20** (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

**BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA-** CNPJ: 50.976.891/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 24.186,46** (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil, seiscentos reais).

**BRUMO ESPORTES LTDA-** CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 1.766,75** (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA-** CNPJ: 46.615.867/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de **R\$ 6.012,00** (seis mil e doze reais).

**WPPT CONFECÇOES LTDA-** CNPJ: 45.438.114/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 71 ; totalizando o valor de **R\$ 6.820,00** (seis mil, oitocentos e vinte reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 16 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:8ECE1139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 8.699/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA**, junto ao interessado: **COSERN -**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** CNPJ: **08.324.196/0001-81**). Com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração e valor contratual total de: R\$ 1.054.639,29 (um milhão cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**F156EA0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“Serviço De Implementação De Plano VPS (Servidor Virtual Privado)”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 29 de janeiro de 2025.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
OBJETO: SERVIÇO DE PLANO VPS (SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO)

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIDOR VPS ° 4 CPUs virtuais (vCPUs) ° 16 GB de memória RAM ° 200 GB de armazenamento SSD NVMs ° Tráfego ilimitado ( com política de uso justo) ° Garantia de uptime de 99,9%	Mês	12		
2	SERVIÇOS ADICIONAIS OBRIGATORIOS ° Endereço IP dedicado - Um endereço IP exclusivo para maior segurança e personalização. -Um domínio ( www.transparenciaparelhasrn.gov.br) ° Backup diário automatizado – Backups automáticos diários com retenção de até 15 dias. ° Gerenciamento do servidor - Suporte técnico 24/7, atualizações de segurança, configuração de software e monitoramento do desempenho.	Mês	12		
3	0026398- Locação do portal institucional para transparência pública com servidor de e-mail, com o módulo de gerenciamento de atividades legislativas.	Mês	12		

Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2025.

Responsável

**Republicado por incorreção na descrição do item**

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**DBDFBDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 053/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 053/2025 - GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº 1000900, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, tendo como data fim 03 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 29 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**CA7779B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº. 054/2025 – GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº. 054/2025 – GAB/PREFEITO.**

*Dispõe sobre Concessão de redução de carga horária.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **ALANNA TAMIRES DOS SANTOS DANTAS**, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, mat. 1207270, redução de 20 horas semanais de sua jornada de trabalho, passando para 20 horas semanais, respectivamente com remuneração proporcional a carga horária que a mesma passará a laborar, conforme parecer emitido pela douta procuradoria jurídica referente ao processo do requerimento nº41466/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Parelhas, 29 de janeiro de 2025.

Tiago de Medeiros Almeida  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**5D524529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor Olavo Jose Gomes de Lima, ocupante do Cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO NA SEMECD, Matrícula 974, sendo o valor total de uma **diária R\$ 60,00(sessenta reais)**, totalizando **R\$30,00** (trinta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no dia 31 de Janeiro das 08h as 17h onde a mesma irá participar da 4ª Edição da UNDIME/RN em movimento de 2025, fortalecimento da educação pública municipal e a troca de experiências entre gestores e profissionais da educação.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**FAFB907F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 57/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora Renata Gabriela de Medeiros Bandeira, ocupante do Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matrícula 550, sendo o valor total de uma **diária R\$ 100,00(Cento reais)**, totalizando **R\$50,00** (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no dia 31 de Janeiro das 08h as 17h onde a mesma irá participar da 4ª Edição da UNDIME/RN em movimento de 2025, fortalecimento da educação pública municipal e a troca de experiências entre gestores e profissionais da educação.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**AD0A2EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, por meio desta, tornar público a

substituição dos membros citados abaixo, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pedra Preta RN, sendo assim as seguintes representações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

TITULAR: FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA,  
CPF: 058.515.704-90

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SUPLENTE: ANA JÚLIA GOMES BEZERRA, CPF: 129.145.484-51

**TRABALHADORES DO SUAS**

TITULAR: MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS, CPF: 121.114.094-4

SUPLENTE: BILGA BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 010.798.204-85

PEDRA PRETA/RN 29 DE JANEIRO DE 2025

**LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES**  
Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**D8568F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, apreciou e analisou a **REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2024, referente aos saldos de PL PSB 2024 – VALOR 10.178,59 / IGD SUAS 2024 – VALOR 61,56 / IGD PBF 2024 – VALOR 25.295,28 / ACESSUAS 2022 – VALOR 6.856,28 / BPC NA ESCOLA 2024 – VALOR 449,99 / SALDO COVID EPI 2024 – VALOR 1.071,44 / SIGTV 2024 CUSTEIO – VALOR 44.788,49 / PROCAD 2024 – VALOR 13.920,69 / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2024 – VALOR 12.360,38**. Resolve **APROVAR por UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 29 de janeiro de 2025 na sede do CRAS, localizado na rua Coronel José da Costa Alecrim, Nº 65, Centro, Pedra Preta RN, às 10:30H, registrada pela ATA de Nº 112 - CMAS - 2025, impressa e assinada pelos presentes.

**LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES**  
Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

**FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA**  
Secretaria de Assistência Social

**MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS**  
Trabalhadores do SUAS

**FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**MAGNA CELIA AMBRÓSIO DA SILVA**  
Usuários do SUAS

**RITA DE CÁCIA PEREIRA**  
Secretaria de Educação

**GERALDA SUELY DE SOUZA**  
Igreja Evangélica

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**14B0647A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP 20250129001 - ÁGUA  
MINERAL E VASILHAMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP): **20250129001**  
Processo Administrativo: **20250129001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

**MODALIDADE**

- Pregão Eletrônico

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço por item;

**SESSÃO PÚBLICA**

- Horário: **09:00** - Dia: **12/02/2025**; - Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com).

Pilões/RN, em 29/01/2025.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isadora Lais Oliveira Sousa  
**Código Identificador:AABB1F1B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 0065/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 0065/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas

com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:878EEAB3**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 0067/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 0067/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de Janeiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:91418116**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 0063/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 0063/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turbío Rocha**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de Janeiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:BC448456**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 068/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 068/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de Janeiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:74FA4C0F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 0069/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 0069/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de Janeiro de 2025.**

**Temístocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:20A4B6BE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 066/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 066/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.**

**Temístocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:2A7A0C85**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 0070/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 0070/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de Janeiro de 2025.**

**Temístocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:8B886478**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 586, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 586, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R\$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais), para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§1º Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) referente ao valor da hora trabalhada, R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) o valor da hora-extra trabalhada e R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) o valor da hora-extra trabalhada em finais de semana.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei Municipal nº 560/2024, de 25 janeiro de 2024.

Art. 4º Altera a redação do art. 1º. da Lei nº. 517/2022, que dispõe sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art.1º Fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal.*

Parágrafo único. O pagamento do vencimento que trata o presente artigo dar-se-á na forma do art. 3º da Lei nº. 517/2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**José Augusto de Freitas Rêgo**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:83ED584B**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 587, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº. 587, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre o valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) para os servidores com carga horária de 40 horas semanais, um aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), nos termos do Decreto Federal 12.342/2024.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 2 de janeiro de 2025.

**José Augusto de Freitas Rêgo**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:CE813506**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 588, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 588, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Altera dispositivos do art. 48 da Lei nº. 232/2009, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Portalegre/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera dispositivos do art. 48 da Lei nº. 232/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. (...):  
(...)

VI – Os vencimentos do Diretor e Vice-diretor, caso o ocupante da função não seja integrante do Magistério Público Municipal, serão estabelecidos por lei específica que trata da estrutura organizacional dos cargos em comissão do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**1878D5BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 589, DE 29 DE JANEIRO DE 2025- GP/PMP**

**LEI Nº 589, DE 29 DE JANEIRO DE 2025- GP/PMP**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA-ESTÁGIO, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa-Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio, técnico ou superior, que realizem estágio em órgãos e entidades da administração pública municipal através de Instituições reconhecidas pelo MEC e conveniadas com este órgão.

Art. 2º A Bolsa Estágio tem por objetivo:

- I – proporcionar experiências práticas aos estudantes, visando ao desenvolvimento de competências e à integração entre o ensino e o mundo do trabalho;
- II – contribuir para a formação profissional dos estudantes;
- III – estimular a participação dos estudantes em atividades de interesse público e social no âmbito do Município.

Art. 3º A concessão da Bolsa Estágio será realizada mediante processo seletivo público simplificado, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O processo seletivo será regulamentado por edital específico, que deverá conter os requisitos para participação, os critérios de classificação e desempate, a carga horária, o valor da bolsa e as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários.

§ 2º O edital deverá assegurar a reserva de vagas para estudantes com deficiência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O estágio no âmbito do Município de Portalegre/RN poderá ser:

- I – obrigatório, como requisito para a obtenção de diploma ou certificado;
- II – não obrigatório, como atividade opcional, desenvolvida como forma de complementação do aprendizado.

Art. 5º A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, podendo ser aditivado semestralmente, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º A carga horária máxima do estágio será de:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes do ensino médio;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino técnico e superior.

Art. 7º O valor da Bolsa Estágio será de até R\$ 800,00 a ser definido por decreto do Poder Executivo Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os seguintes parâmetros:

- I – proporcionalidade em relação à carga horária semanal;
- II – compatibilidade com o mercado local e regional.

§ 1º Além da bolsa, será assegurado ao estagiário o pagamento de auxílio-transporte.

§ 2º O estagiário não fará jus ao 1/3 férias remuneradas e 13º salário ou outros benefícios trabalhistas, mas é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação federal.

Art.8º A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a parte concedente, devendo no ato da posse comprovar a inexistência de vínculo empregatício.

Art.9º O pagamento das bolsas que trata a presente lei cessará se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - extinção dos contratos de estágio;
- II - esgotamento do prazo de participação do estudante no Programa do Bolsa-estágio;
- III - descumprimento das normas do Programa pelos estudantes;
- IV - denúncia ou rescisão do Termo de Adesão celebrado entre a administração e o concedente de vagas de estágios.

Art. 10 As atividades desenvolvidas pelos estagiários deverão estar em conformidade com o plano de atividades previamente aprovado pela instituição de ensino e supervisionado pelo órgão ou entidade concedente do estágio.

Art. 11 É vedada a contratação de estagiário para a execução de atividades que envolvam atribuições privativas de servidores públicos ou que extrapolem a natureza educativa do estágio.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento Municipal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Lei nº 317 e 338/2015.

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3C16C1F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 590, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 590, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Portalegre/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Portalegre/RN, no intuito de propiciar subsídios curriculares para inserção ou reinserção de pessoas no mercado de

trabalho por meio da oferta de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional.

§1º Os participantes do programa serão contemplados com uma bolsa no valor de até um salário mínimo a ser definido por decreto do Poder Executivo Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os seguintes parâmetros:

- I – proporcionalidade em relação à carga horária semanal;
- II – compatibilidade com o mercado local e regional.

§2º As pessoas contempladas com a bolsa deverão, a título de contrapartida, desempenhar função compatível com a formação junto a órgãos da administração pública do Município de Portalegre/RN de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal.

§3º A adesão ao Programa que trata a presente lei não caracterizará relação de emprego ou exercício de função pública na Administração Municipal de Portalegre/RN.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos visa promover:

- I - a qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho;
- II - o apoio a cursos técnicos, profissionalizantes, graduação e pós-graduação;
- III - a ampliação das oportunidades de emprego e renda para jovens e adultos do Município;
- IV - a promoção do desenvolvimento econômico e social local.

Art. 3º O programa será composto pelas seguintes iniciativas:

- I - concessão de bolsas integrais ou parciais;
- II - realização de oficinas, seminários, workshops e palestras;
- III - incentivo à participação em cursos à distância e presenciais promovidos por instituições reconhecidas;
- IV - apoio à criação e desenvolvimento de projetos empreendedores.

Art.4º A seleção dos beneficiários do programa, os critérios de elegibilidade, o número de bolsas, os valores das bolsas concedidas e demais disposições regulamentares serão definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º São requisitos obrigatórios para participação no programa:

- I - residir no Município de Portalegre/RN por, no mínimo, dois anos;
- II - ter idade igual ou superior a 16 anos;
- III - comprovar que está desempregado (a);
- IV - estar regularmente matriculado ou aprovado em processo de seleção em curso que se enquadre nos objetivos do programa.

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá, preferencialmente, ofertar cursos profissionalizantes do tipo:

- I – atendente/recepcionista;
- II - cozinheiro;
- III - pedreiro;
- IV – servente;
- V - pintor;
- VI - electricista;
- VII – técnico de refrigeração;
- VIII – técnico de informática;
- IX – digitador.

Parágrafo único. A Administração poderá ofertar outros cursos de acordo com a disponibilidade do levantamento da área profissional adotada pelo Município.

Art. 7º O Município de Portalegre/RN poderá firmar convênio com a instituição de ensino técnico profissionalizante, pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC para promoção dos cursos que trata a presente lei.

§1º O Município poderá contratar cursos de capacitação junto ao terceiro setor (ex.: SESI, SENAI, SEBRAE) e/ou firmar convênio com tais entidades ou outros similares, a fim de dar maior capacitação a população interessada.

Art. 8º O prazo de concessão da bolsa da presente lei será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 9º A realização do curso e a forma da contrapartida da prestação de serviço dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o beneficiário e o Município, devendo aqueles no ato de assinatura do referido termo comprovar a inexistência de vínculo empregatício e demais critérios previstos na presente lei.

Art. 10 A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento Municipal.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**32139FF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE SERVIDOR MEDIANTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0801049-18.2022.8.20.5150 oriundo da Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, determinando a progressão horizontal e vertical do servidor, DENEY DE OLIVEIRA PASCOAL, matrícula nº 270-1, do Nível atualmente ocupado para Nível “2”, Letra “A”, na forma estabelecida nos arts. 8º, I e 9º da Lei nº. 232/2009;

Considerando o disposto no do art. 8º da Lei 232/2009, que trata da evolução funcional do Professor no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Portalegre/RN decorrente da progressão vertical e horizontal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a progressão horizontal e vertical ao servidor, DENEY DE OLIVEIRA PASCOAL, professor, matrícula nº 270-1, do Nível “2” para Nível “3”, da Letra “A” para letra “D” em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, e por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801049-18.2022.8.20.5150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Augusto de Freitas Rêgo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3636BAC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PORTALEGRE/RN**  
**IPREV-PORTALEGRE/RN - EXTRATO DO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**11050001/2023**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11050001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2023**

Partes: O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.666.804/0001-52, com endereço a Rua Manoel de Freitas, 43 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu presidente o sr. Daniel Alves Dias, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-08, apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Física **José de Arimatéia Magalhães Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 307.xxx.xxx-49, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, 231, bairro Centro, CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representado pelo próprio, apenas denominado de **CONTRATADO**. O Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) meses ao contrato nº 11050001/2023 - dispensa de licitação nº 003/2023 – processo administrativo nº 12040001/2023, que foi firmado em 11 de maio de 2023 entre o Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – Ipreve o senhor José de Arimatéia Magalhães Júnior. Classificação orçamentária: 11 00-Regime Próprio de Previdência Social– RPPS - 09 272 0027 2166 0000- Manutenção de Regime Próprio de Previdência - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: DANIEL ALVES DIAS e JOSÉ DE ARIMATÉIA MAGALHÃES JÚNIOR.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2025.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPreV

Port.: 017/2016 - GP/PMP

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**3643A93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.466757/0001-87, com sede na Rua Manoel Varela, 64, Centro, Natal/RN representada por seu Presidente, **MARCONE DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.703.554-90, portador da Cédula de Identidade n.º 1.687.274 - SSP/RN, domiciliado na cidade de Ceará-Mirim/RN e do outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de abril, 180, Pureza/RN, neste ato representada pelo Prefeito, **RICARDO SANTOS DE BRITO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.766.274-47, portador da Cédula de Identidade nº 2.111.228, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Pureza/RN, têm entre si justo e avençado o presente Convênio, o qual reger-se-á no que couber, pelas normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente convênio objetiva estabelecer programa de cooperação técnica administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal, visando à capacitação e aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores

condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO**

2.1 – A cessão acontecerá com o pedido do Cessionário, a concordância do Cedente, podendo existir a concordância do servidor público cedido.

2.2 – A cessão será sempre formalizada pelo período de até 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

2.3 – O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

2.4 – A infringência por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares, acarretará o seu retorno ao partícipe Cedente.

2.5 – A cessão do servidor será sempre autorizada pela Chefia ou autoridade máxima do Órgão, por ato publicado por todo e qualquer meio, seja imprensa oficial, boletim ou na rede mundial de computadores em seus respectivos sites.

2.6 – A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança independem da publicação da portaria de cessão, ficando o efetivo exercício condicionado à publicação da portaria de cessão.

2.7 – O servidor público deverá continuar exercendo suas atividades no Cedente até a sua entrada em efetivo exercício no Cessionário.

2.8 – Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o servidor não se apresentar ao órgão Cessionário no prazo até de 30 (trinta) dias contados da publicação da portaria.

2.9 – É facultado ao partícipe Cedente recusar o pedido de cessão do servidor, por motivo de necessidade do serviço, devidamente justificado, ou solicitar o seu retorno, desde que o partícipe Cessionário receba a comunicação, por escrito.

2.10 – Não atendida a notificação pelo Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de ausência imotivada.

2.11 – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores da Cessionária.

2.12 – As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade.

2.13 – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas à cedente, para a adoção das providências cabíveis.

2.14 – Decorridos 60 (sessenta) dias contados da efetiva cessão de cada servidor, as partes poderão fazer avaliação de seu desempenho, mediante relatório circunstanciado, podendo devolvê-lo na hipótese de não adaptação do mesmo às suas condições de trabalho.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO**

3.1 – Quando o ônus da cessão for de responsabilidade do partícipe Cedente, o partícipe Cessionário se obriga a remeter até o 10º (décimo) dia de cada mês, as folhas ou registro de frequência do servidor cedido, para fins de registro e anotação, a serem efetuados pela área de recursos humanos do partícipe Cedente.

3.2 – O reembolso das despesas realizadas pelo partícipe Cedente com o pagamento da remuneração do cargo efetivo ou de vantagens pessoais a servidores requisitados pelo partícipe Cessionário, para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança, contemplará somente as parcelas de natureza permanente, inclusive vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo e respectivos encargos sociais, nos termos da legislação.

3.3 – No caso do ônus da remuneração da cessão ser de responsabilidade do partícipe Cessionário, este deverá implantar a remuneração do servidor em sua folha de pagamento.

3.4 – Para implantação dos vencimentos do servidor na forma prevista no item 3.3, o partícipe Cedente deverá informar discriminadamente a composição dos vencimentos do servidor, excluídas as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do efetivo exercício no órgão de lotação, bem como o regime previdenciário ao qual é filiado.

3.5 – O partícipe Cedente deverá informar ao partícipe Cessionário sempre que ocorrer alteração de vencimento do cargo efetivo do servidor cedido, bem como da elevação de adicionais por tempo de serviço.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DO REEMBOLSO**

4.1 - Pela cessão objeto deste Convênio e desde que o servidor opte por continuar recebendo a remuneração do Cedente, a Cessionária obriga-se a ressarcir mensalmente ao Cedente nos valores correspondentes ao que está despendido com a remuneração do servidor cedido.

4.2 – Em se tratando de reembolso, o partícipe que não ficar com o ônus, encaminhará ao partícipe que ficará com o ônus, documento demonstrativo do valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do pagamento devido (remuneração ou vantagem pessoal, conforme o caso).

4.3 – O reembolso será providenciado, mediante nota de empenho e respectiva ordem bancária, até o mês seguinte ao recebimento do documento demonstrativo enviado, condicionado a disponibilização de dotação orçamentária específica e de recursos financeiros a serem repassados pelo partícipe.

4.4 – Não poderá ser requerida ou mantida cessão no caso de impossibilidade, orçamentária ou financeira, de o partícipe efetuar o reembolso.

4.5 – Optando o servidor por receber exclusivamente o pagamento pela função ocupada no Cessionário, a Cedente não arcará com despesas de remuneração do servidor cedido, não havendo ressarcimento à Cedente por parte da Cessionária.

4.6 – O reembolso dos valores em comento serão processados mediante depósito/transfêrencia, em conta bancária a ser informada posteriormente ao setor competente do órgão Cessionário.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

5.1 – Promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, na hipótese de infringência às normas legais ou regulamentares pelo servidor cedido.

5.2 – Obriga-se a Cessionária a remeter, as folhas de frequência do servidor cedido para fins de registro e controle, bem como a cumprir as normas internas da Cedente, relativamente a concessão de férias, licença prêmio e demais benefícios.

5.3 – Com relação aos benefícios descritos no item anterior a Cessionária:

I – Arcará com o ônus do pagamento na proporção do período aquisitivo dos referidos benefícios em que o servidor estiver à sua disposição.

II – Na hipótese de concessão de licença prêmio, poderá a Cessionária devolver o servidor cedido.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1 – O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, enquanto houver interesse dos partícipes.

6.2 – O presente convênio entra em vigor na data da publicação.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1 – O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas inalteradas as atribuições de ambos os partícipes, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA REFORMULAÇÃO**

8.1 – O presente Convênio poderá ser reformulado, alterado ou inovado, em qualquer época, mediante entendimento entre as partes conveniadas e através de Termos Aditivos.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DA INTERPELAÇÃO**

9.1 – As dúvidas de interpretação ou decorrentes de alguma omissão deste Convênio serão dirimidas conjuntamente pelas partes Conveniadas.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – Este Convênio poderá ser rescindido em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

11.1 – O presente Termo de Cessão assenta-se nos preceitos contidos na legislação municipal de Pureza/RN.

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1 – O Setor de Recursos Humanos da Cessionária será a unidade técnica administrativa responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo dele a responsabilidade de manter contato com a Cedente para solução dos problemas detectados.

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – As partes encarregar-se-ão da publicação do extrato deste Termo de Cessão e de seus aditivos na forma de extrato nos Diários Oficiais.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Pureza/RN, 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pureza  
**RICARDO SANTOS DE BRITO**  
Prefeito



Câmara Municipal de Ceará- Mirim/ RN  
**MARCONE DA SILVA BARBOSA**  
 Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ceará-mirim

**Testemunhas:**

**Publicado por:**  
 Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D3C3DC66

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

CONTRATO Nº 004/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN  
 CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI- ME  
 CNPJ: 24.336.229/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Pureza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 46.915,00  
 (Quarenta e seis mil, novecentos e quinze)

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 ÓRGAO: 09 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - ÓRGAO: 09 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGAO: 09 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2084 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - ÓRGAO: 09 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2085 – GESTÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE.....: 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - ÓRGAO: 09 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2089 – Manutenção do Programa ACESSUA FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Data Assinatura: 22 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
 Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**20BCC48D

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa KAIROS ASSESSORIA INFRAESTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.156.743/0001-68, para à prestação de serviços de assessoria técnica, no acompanhamentos dos sistemas governamentais (siai obras, simec, sismob e similares), e na elaboração de pré projetos para captação de novos recursos:. Ancorado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 09 de Janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C0B1C708

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 008/2025**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AZEVEDO AUTO PECAS SERVICOS LTDA ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.808.409/0001-92, para à Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veiculos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Pureza/RN, por maior percentual de desconto mediante consulta por sistema eletrônico, cotação a mercado ou concessionária. Ancorado no Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**DE4821F3

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/25**

CONTRATO Nº 10010001/25

ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN  
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: MACROVIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.789.949/0001- 62

OBJETO:Contratação emergencial de empresa em serviços de conservação e manutenção da limpeza pública nos logradouros públicos das áreas sob a jurisprudência administrativa deste município.

VALOR MENSAL: 147.990,79 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos 2050 - Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII.

DATA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A2067B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV000004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de uso doméstico (gás de cozinha), com entrega parcelada para atender as demandas da administração Pública Municipal deste Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEVERTON CHAGAS DO NASCIMENTO. CNPJ: 15.509.271/0001-44, com valor total de R\$ 38.940,00.

Rafael Fernandes - RN, 21 de janeiro de 2025.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**CE8A25A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de uso doméstico (gás de cozinha), com entrega parcelada para atender as demandas da administração pública municipal deste Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 21/01/2025.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**EF1D05DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV000005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de ar condicionado nas Secretarias Municipais neste Município de Rafael Fernandes-RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.973.436 JOAO LUCAS DE OLIVEIRA ALVARES. CNPJ: 49.973.436/0001-56, com valor total de R\$ 49.800,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de janeiro de 2025.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**A53522F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de ar condicionado nas Secretarias Municipais neste Município de Rafael Fernandes-RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 28/01/2025.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**543DB22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV000006/2025, que objetiva: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros alimentícios Destinados As Secretarias Municipais Deste Município De Rafael Fernandes–Rn, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL COMPRA CERTA LTDA. CNPJ: 45.042.987/0001-45, com valor total de R\$ 47.852,70.

Rafael Fernandes - RN, 29 de janeiro de 2025.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**24E3F7B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. Objeto:Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros alimentícios Destinados As Secretarias Municipais Deste Município De Rafael Fernandes–Rn, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 29/01/2025.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**27EB6BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV000007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL COMPRA CERTA LTDA. CNPJ: 45.042.987/0001-45, com valor total de R\$ 23.987,50.

Rafael Fernandes - RN, 29 de janeiro de 2025.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**BFFAB845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2025. Objeto:Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 29/01/2025.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**8E249323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 27 de Janeiro de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA - Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**963B5351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
TERMO DE DISPENSA 20250107**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250107.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 22.887.550/0001-07** saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 991, 990; totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, Sob o Objeto:**Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2025 e SIOPE/2025**, com a finalidade de Envio do SIOPS/2025 e SIOPE/2025 são de natureza indispensável para a gestão e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R\$ 8.400,00**.

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 22.887.550/0001-07** saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 991, 990; totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo substanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 24 de Janeiro de 2025

**JURANDIR LEITE VIEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**521030C2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20250107**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20250107**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20250107**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2025 e SIOPE/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA** - CNPJ: 22.887.550/0001-07 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 991, 990; totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 24 de Janeiro de 2025.

**LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:CF2B3C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores de cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família: PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA, CPF n.º 131.\*\*\*.\*\*\*-46, Coordenador do Cras, símbolo CC-2, JANAINA KELLY RIBEIRO SANTIAGO, CPF n.º 054.\*\*\*.\*\*\*-76, Assessora Jurídica Cidadã, Símbolo CC-2, ANA LUCIA DAS CHAGAS PAIVA, CPF n.º 937.\*\*\*.\*\*\*-00, Subcoordenadora de Assistência Social, Símbolo CC-5, KALIANA DA SILVA PEREIRA, CPF n.º 048.\*\*\*.\*\*\*-85, Coordenadora de vigilância sócio assistencial, Símbolo CC-3 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, CPF n.º 030.\*\*\*.\*\*\*-57, Coordenadora Geral de Programas e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-3.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **032/2022, 009/2024, 011/2024, 012/2024 e 082/2024.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**E278CF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores de cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: JOSE ALVES DE SOUZA, CPF n.º 378.\*\*\*.\*\*\*-72, Assistente de Secretaria, símbolo CC-5, MARIA ELIZA DA ROCHA, CPF n.º 200.\*\*\*.\*\*\*-53 Assistente de Secretaria, símbolo CC-5 e ANTONIO MAURO VIEIRA, 937.\*\*\*.\*\*\*-04, Coordenador de Obras, Símbolo CC-2.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **023/2022, 030/2022 e 046/2022.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**EF436F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores de cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: RAIMUNDO NONATO NETO, CPF n.º 937.\*\*\*.\*\*\*-00, Administrador do Abatedouro Público, símbolo CC-4, RAIMUNDO FERNANDES DE AMORIM, CPF n.º 761.\*\*\*.\*\*\*-68, Assistente de Secretaria, símbolo CC-5, VICTOR RAMON NUNES, 082.\*\*\*.\*\*\*-51, Subcoordenador da Agricultura Familiar, Símbolo CC-4 e VALDIR REGO LEITE NETO, CPF n.º 078.\*\*\*.\*\*\*-06, Chefe de Divisão, símbolo FG-1.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **028/2022, 078/2022 e 054/2022 e 001/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de Janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**FFFC43EC**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores de cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: SALOMAO SALLES LEVY LEITE AMORIM, CPF nº 897.\*\*\*.\*\*\*-15, Secretário da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-5, CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, CPF nº 230.\*\*\*.\*\*\*-00, Coordenador Administrativo, símbolo CC-3 ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, 343.\*\*\*.\*\*\*-06, Agente de Contratação, Símbolo CC-1, ADAILTON CALIXTO DA SILVA, CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-48, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56, Assessor de Secretaria, Símbolo CC-4, KECIA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 701.\*\*\*.\*\*\*-96, Diretora de Protocolo, Símbolo CC-5, SYDNEY FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-26, Gerência de Compras e Almoxarifado, Símbolo – CC-3, FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF nº 081.\*\*\*.\*\*\*-24, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, e SUELDO LINO DE ANDRADE, servidor efetivo, matrícula nº 120618-4, CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-08, do cargo de Contador Geral do Município, Símbolo CC-1, HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA, do cargo de gerência de contratos, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN, IOLANDA EVARISTA, do cargo de coordenador administrativo, CC-3, FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS, CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-05, Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **038/2022, 026/2022, 075/2023, 074/2022, 074/2022, 148/2022, 075/2023, 084/2022 e 072/2023, 071/2023, 009/2025, 014/2025 e 097/2022.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**00F42645**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 025/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor do cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil: ROMARIO NOGUEIRA DE

OLIVEIRA, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-16, Assessor de Imprensa, símbolo CC-4;

**Artigo 2º** - Fica revogada as Portaria de número: **015/2022;**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**A7EF3ECE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 026/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude: FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-97, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, CPF nº 941.\*\*\*.\*\*\*-87, Secretário Escolar, símbolo CC-5, ANTONIO ITALO OLIVEIRA LUCENA, 706.\*\*\*.\*\*\*-24, Subcoordenador de Esportes, Símbolo CC-5, HUGO SERGIO CELINO AMORIM, CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-95, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, BRUNA GABRIELA SILVA, CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-99, Coordenadora Pedagógica – CC-3 e ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-40, CC-3 - COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE – Símbolo - CC-3.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **052/2022, 034/2022, 100/2022, 131/2022, 062/2022 e 106/2022.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**07E83320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 027/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores de cargo em comissão lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-63, Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo – CC-2, MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA, CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-40, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, LEDA DE AMORIM FERNANDES, 943.\*\*\*.\*\*\*-53, Diretora do Setor de Enfermagem, Símbolo CC-2, KAUANN JACOME DE OLIVEIRA, CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-05, Coordenador Técnico, Símbolo – CC-3, FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-51, Assistente de Secretaria, Símbolo – CC-5, JOSENILTON HELIO DE OLIVEIRA, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-00, subcoordenador de vigilância sanitária, símbolo – CC-5, RENATA MAIA DA SILVA, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-76, Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5 e FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, Coordenador da Academia de Saúde, Símbolo CC-3.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as Portarias de números: **044/2023, 047/2023, 074/2024, 045/2023 e 040/2022, 076/2022, 130/2022 e 085/2022**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**FC2F194B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

PORTARIA Nº 064/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora IOLANDA EVARISTA, servidora efetiva, matrícula nº 1202669, para exercer o cargo em comissão de

Coordenadora de Almoxarifado, símbolo, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**39445801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 028/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO LUCIANO SOARES DE PAIVA, CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*51, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**88E0FC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 029/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o **Senhor KAUANN JACOME DE OLIVEIRA**, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**D9226334

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

PORTARIA Nº 063/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **MATHEUS JARDELL BARBOSA FREITAS**, servidor efetivo, matrícula nº 130000083, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tributos, símbolo, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**EEF13AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 030/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a **Senhora LEDA DE AMORIM FERNANDES**, CPF: 943.\*\*\*.\*\*\*53, para exercer o cargo em comissão de Diretor(a) do setor de enfermagem, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**C13CEB67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 062/2025**

PORTARIA Nº 062/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de gerência de contratos, símbolo, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**9A49D225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 061/2025**

PORTARIA Nº 061/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Academia de Saúde, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**D8E3486E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA, CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*40, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2F0D9A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 060/2025**

PORTARIA Nº 060/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora: RENATA MAIA DA SILVA, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-76, para o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F3AA6D6A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 059/2025**

PORTARIA Nº 059/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: JOSENILTON HELIO DE OLIVEIRA, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-00, subcoordenador de vigilância sanitária, símbolo – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**



Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**91A5F050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 058/2025**

PORTARIA Nº 058/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-06, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**A26B429C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 032/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor RITA DA COSTA SALES, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*63, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**726364DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 057/2025**

PORTARIA Nº 057/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: SUELDO LINO DE ANDRADE: Servidor efetivo, CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*08, para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município, símbolo – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**70CD61D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, O Senhor: FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*24, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**A96158A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 056/2025**

PORTARIA Nº 056/2025 Riacho da Cruz /RN, 28 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: RAIMUNDO NONATO NETO, CPF: 937.\*\*\*.\*\*\*00, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Abatedouro Público, símbolo – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**F251D136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 055/2025**

PORTARIA Nº 055/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: RAIMUNDO FERNANDES DE AMORIM, CPF: 761.\*\*\*.\*\*\*68, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**CCDC47F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor SYDNEY FERNANDES RODRIGUES, CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*26, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras, símbolo - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**91499BA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 054/2025**

PORTARIA Nº 054/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: VICTOR RAMON NUNES, CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*51, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Agricultura Familiar, símbolo – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**5FC8651D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ADAILTON CALIXTO DA SILVA, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*48, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**CE7D0785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 053/2025**

PORTARIA Nº 053/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA ELIZA DA ROCHA, CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*53, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**7FCAB823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 343.\*\*\*.\*\*\*06, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, símbolo - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**7E66F056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, CPF: 230.\*\*\*.\*\*\*00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**0ADED82B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 038/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor SALOMAO SALLES LEVY LEITE AMORIM, CPF: 897.\*\*\*.\*\*\*15, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, símbolo - CC-6, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**9088083A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 052/2025**

PORTARIA Nº 052/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor JOSE ALVES DE SOUZA, CPF: 378.\*\*\*.\*\*\*72, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**ED10A655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 051/2025**

PORTARIA Nº 051/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO MAURO VIEIRA, CPF: 937.\*\*\*.\*\*\*04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**60B7A512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 050/2025**

PORTARIA Nº 050/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ROMARIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 079.\*\*\*.\*\*\*16, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5 lotado na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**79E173E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, CPF: 078.\*\*\*.\*\*\*40, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**65B1EEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

PORTARIA Nº 049/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*46, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, símbolo – CC-3 lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**09D5BEB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 048/2025**

PORTARIA Nº 048/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora JANAINA KELLI RIBEIRO SANTIAGO, CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*76, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica Cidadã, símbolo – CC-3 lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F8BB3C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

PORTARIA Nº 047/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora ANA LUCIA DAS CHAGAS PAIVA, CPF: 937.\*\*\*.\*\*\*00, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Assistência Social, símbolo – CC-6 lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F3F4BFFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora BRUNA GABRIELA SILVA, CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*99, para exercer o cargo em comissão de Coordenador(A) Pedagógico, símbolo - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F12D689C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 046/2025**

PORTARIA Nº 046/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*85, para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) de Vigilância Socioassistencial, símbolo – CC-4 lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**E099FEB4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 045/2025**

PORTARIA Nº 045/2025 Riacho da Cruz /RN, 29 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*57, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, símbolo – CC-4, lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**3483C991

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 041/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor HUGO SERGIO CELINO AMORIM, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*95, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**7FD1CF8D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 042/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO ITALO OLIVEIRA LUCENA, CPF: 706.\*\*\*.\*\*\*24, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Esportes, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**BCB8154F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 043/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, CPF: 941.\*\*\*.\*\*\*87, para exercer o cargo em comissão de Secretario Escolar, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F1ABD7EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 043/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o **Senhor** CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, CPF: 941.\*\*\*.\*\*\*87, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**8238914D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o **Senhor** FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*97, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo - CC-6, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**8E388986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 065/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora KECIA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 701.\*\*\*.\*\*\*-96, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 181, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**74F14DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS, CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-05, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**CEDC4A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 067/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor **ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA**, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**624F665B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**3F6D7020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**256D39D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8EF3620B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 066/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 066/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder gratificação FG-5 conforme a lei 363/2022, o servidor **MIKEL NILCILANDIO DE SENA**, que exerce a função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**08CFDF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 067/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 067/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA** para exercer a função de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**22107290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 068/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 068/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, Portadora do CPF Nº 083.719.144-07 para exercer o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO UNICO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**336515EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 069/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 069/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ROSIANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, Portadora do CPF Nº 970.580.844-91 para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**76A78E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 070/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 070/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **FRANCISCA RANICLEIA DE OLIVEIRA FONTES**, Portadora do CPF Nº 101.410.174-30 para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS E AÇÕES A POLITICA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**423F9EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 071/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 071/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **DEBORA ALVES DE SA**, Portadora do CPF N° 094.823.014-20 para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**82241E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 063/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JANEIRO DE 2025. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 063/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder gratificação FG-1 conforme a lei 363/2022, ao servidor **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, que exerce a função de SUBCOORDENADOR DO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BFDB10FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 072/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 072/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder gratificação FG-2 conforme a lei 363/2022, ao servidor **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0A9DFEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 20250192/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO N.º: 20250192/2025**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**

**CONTRATADO: BRENO FERNANDES COSTA**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 120.817.344-86**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 1000 – Gestão Administrativa

**AÇÃO:** 2.10 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 15010000 – Outros Recursos não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6082A667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 073/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 073/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **FRANCISCA NETA ALMEIDA**, Portadora do CPF Nº 035.136.934-19 para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2025.**

**Davi Cassio Fernandes de Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**62C8CB34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 014/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde no que concerne a realização de exames de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.110.681/0001-83, sediado(a) na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 77, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 28 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**14F04654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao

contrato administrativo sob o nº 010/2024, que possui como objeto a: prestação de serviços de filmagens e cobertura de eventos, a serem publicados nas redes sociais da prefeitura de Riachuelo e suas secretarias, firmado com a empresa: **37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.062.101/0001-05, sediado(a) na Rua Santa Rita de Cássia, s/n, Alto do Potengi, CEP: 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 29 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**3B91F250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 012/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada em procedimentos Oftalmológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **H J CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.824.413/0001-14, sediado(a) na Rua João Escolástico, nº 78, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-00, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 28 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**DAF450EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**011/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**  
**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 011/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada em procedimentos de consultas em oftalmologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **H J CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.824.413/0001-14, sediado(a) na Rua João Escolástico, nº 78, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-00, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 28 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**8594F562

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**015/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 015/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde no que concerne a realização de análises patológicas e citológicas oncológicas, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.110.681/0001-83, sediado(a) na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 77, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 29 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**DE504BD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2024**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024**

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 013/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa ou profissional para serviços de planejamento, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, além do monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao município de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **MARIA JULIANA ANDRADE DE MEDEIROS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.580.308/0001-14, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 518, Centro, CEP: 59.470-000, Riachuelo/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2025 até o dia 29 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**31E0CCC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PMR/RN**  
**Processo Administrativo nº 015/2025**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.902.573/0001-43, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, 0592, LETRA: A -

CEP: 59.037-400 – Bairro: Alecrim – Natal/RN, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no valor global de R\$ 22.192,78 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), mediante contratação direta, com vigência de 29/01/2025 à 31/12/2025, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Discos de corte de 18polegadas liso para implemento agrícola do tipo grade hidráulica	Peça	112	R\$ 114,99	R\$ 12.878,88
02	Sapatatas	Peça	12	R\$ 139,90	R\$ 1.678,80
03	Mancal com abraçadeira	Peça	24	R\$ 249,90	R\$ 5.997,60
04	Pino mestre com porcas e arruelas	Peça	2	R\$ 128,70	R\$ 257,40
05	Eixo para grade de 28 discos, com 10 porcas	Peça	1	R\$ 463,90	R\$ 463,90
06	Pino para terceiro ponto com 12 travas	Peça	6	R\$ 63,70	R\$ 382,20
07	Parafuso com porca e arruela para sapatatas	Peça	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00

Riachuelo/RN, em 29 de janeiro de 2025

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:D288A517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0064/2025 – GPMRF**

Conceder diária à Agente de Vigilância Sanitária e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária, a senhora **Josenilda Alves da Silva**, Agente de Vigilância Sanitária, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação da “**Capacitação para cadastro e implementação do programa VIGIAGUA**”, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:C8070CBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0065/2025 – GPMRF**

Conceder diária ao Coordenador da Vigilância Sanitária e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária, ao senhor **Laércio Gonzaga Alves**, Coordenador da Vigilância Sanitária, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação da “**Capacitação para cadastro e implementação do programa VIGIAGUA**”, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:2FDA31D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0066/2025 – GPMRF**

Conceder diária ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária, ao senhor **Magno Alexandre da Silva**, Motorista, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro em conduzir os servidores para participação da “**Capacitação para cadastro e implementação do programa VIGIAGUA**”, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:28B65622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2025 – GPMRF**

**Portaria nº 067/2025 – GPMRF**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O **Prefeito Municipal de Rio do Fogo**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições

legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, para o exercício de 2025, conforme Leis nºs 3.943/2020 e 3.944/2020.

MEMBRO – FRANCISCA ARIVONEIDE MAURICIO PONTES  
CPF: 852.476.694-87 MATRÍCULA 90.869-0

MEMBRO – ABRAÃO TAVARES DA CRUZ  
CPF 054.546.594-01 MATRÍCULA 10.0199-1

MEMBRO – LUCIVÂNIA DA SILVA LÁZARO  
CPF 96812273449 MATRÍCULA 80.324-3

1º SUPLENTE – KELLI VIRGÍNIA DE OLIVEIRA  
2º SUPLENTE – MARCIO GLEYDSON BRITO DO NASCIMENTO

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

Receber e analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital publicado pela Prefeitura Municipal.

Elaborar listagem final dos aprovados e cadastro de reserva, de acordo com as regras editalícias e entregar a autoridade superior para dar publicidade ao ato.

Art. 3º. Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

§ 1º. A Secretaria de Educação e Cultura se compromete a disponibilizar local limpo e arejado e álcool em gel 70%, respeitando o que preconizam os órgãos de saúde pública em tempos de pandemia da Covid-19.

§ 2º. Os membros da comissão deverão utilizar máscara de proteção facial enquanto estiverem nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º. Os membros elegerão o presidente da comissão na primeira reunião de trabalho e deverão elaborar Ata de reunião.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Luiz Pereira Barbosa**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:50C89D52**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 079/2025**

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar o Sr. **RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº XXX.005.934-XX, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 29 de janeiro de 2025

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Randson Ramon Almeida Filgueira  
**Código Identificador:3E19870F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240001 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a realização de publicação de atos oficiais destinados à Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240001, que findava em 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 10 de Dezembro de 2024.

(\*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3436, dia 17/12/2024, Código Identificador: 5F068863.

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**560F855B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 01.165/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JÁRIA DE MACÊDO VASCONCELOS**, CPF nº 089.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Diretora Escolar – CMEI Geraldo Alves, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilvancly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**AF7C6DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 3/2025**

**TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa:** 3/2025

**Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA nº 3/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás GLP (P-13 e P-45) e vasilhames (Gás GLP P-13), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**Fornecedor:** H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI – CNPJ nº 36.860.728/0001-30

**Valor:** R\$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Dagmar Almeida da Cunha  
**Código Identificador:**C447093D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,**

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo instalação e consertos de fechaduras, confecção de cópias de chaves, abertura de portas, veículos, gavetas, troca de segredos, bem como serviço emergencial, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.
1	Abertura de fechadura de porta, móveis, gavetas, cadeados, chave tetra, veículos, motos e chamado emergencial.	Serviço		30
2	Cópia de chave simples para porta, móveis, gavetas, cadeados, chave tetra, chave veicular simples, chave veicular canivete, chave veicular gaveta e motos.	Serviço		250
3	Conserto de fechadura de porta, móveis, gavetas, cadeados, chave tetra.	Serviço		10
4	Instalação e/ou substituição de fechadura de porta.	Serviço		10
5	Troca de segredo para fechadura de porta, cadeado	Serviço		10

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas

propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “licitacoes@santacruz.rn.gov.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Santa Cruz, localizado à Rua Ferreira Chaves, n. 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP n. 59.200-000.**

**As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.**

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Maria Dagmar Almeida da Cunha**  
Secretária de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Dagmar Almeida da Cunha  
**Código Identificador:3460D77A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 65.2025-DISPÕE SOBRE O  
AJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O  
ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS  
ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Complementar nº 65/2025.**

*Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de SANTA MARIA/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de SANTA MARIA/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2024.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:B3CBE847**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR 67.2025- INSTITUI O PROGRAMA  
DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2025.**

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito do Município de Santa Maria/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Município de Santa Maria/RN.

Art. 2º O Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), a que se refere esta Lei, compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Santa Maria/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido à idade limite para permanência no serviço público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Não poderá aderir ao presente Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) o servidor que quando da análise do requerimento estiver:

- I – respondendo sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;
- II – acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria, aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), será concedida indenização em pecúnia no percentual de 70% (setenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluindo do cômputo os valores recebidos por gratificações, horas extras e adicionais de caráter transitório.

Art. 5º A indenização de que trata o artigo anterior será paga de forma mensal obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja à idade limite para permanência no serviço público, nos termos da legislação vigente, qual seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 6º O incentivo pecuniário de que trata esta Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária, eventual e indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignável, nem gera qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.



Art. 7º Constituem condições de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI):

I – ser servidor efetivo do Município de Santa Maria/RN;

II – encontrar-se em efetivo exercício na data da adesão;

III – contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período de vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI);

IV – preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

V – não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao erário;

VI – aderir formal e expressamente ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), nos termos da presente Lei, e em respeito a norma regulamentadora que venha a ser elaborada pelo Executivo Municipal. Parágrafo único. O pagamento do incentivo pecuniário de que trata a presente Lei será condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor a ser concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 8º O Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) possuirá prazo para adesão de 2 (dois) anos, a iniciar da entrada em vigor da presente Lei, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O órgão gestor da política municipal de administração será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

Art. 10. O servidor que pretenda aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) de que trata a presente Lei deverá apresentar requerimento de adesão no prazo previsto no art. 8º da presente Lei, juntamente com cópia de seu comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Parágrafo único. Apresentado o requerimento de adesão e concedido o benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da presente Lei, o órgão gestor da política municipal de administração possuirá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise da solicitação.

Art. 11. A indenização pecuniária a ser paga ao servidor que aderiu ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e que foi deferida pelo órgão gestor da política municipal de administração possui caráter personalíssimo e intransmissível, cessando com a confirmação do óbito do servidor beneficiado pelo PAI.

Art. 12. O município de Santa Maria/RN fica autorizado a realizar abertura de crédito orçamentário suplementar para cumprir com as autorizações previstas na presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 29 de janeiro de 2025.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**E3A8E760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 23.2025- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 23/2025 Santa Maria-RN, 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALENUSKA MAIARA MARTINS BEZERRA**, CPF: **108.902.274-38**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**550A01B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 24.2025- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 24/2025 Santa Maria-RN, 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA**, CPF: **076309704-71**, para o cargo de **DIRETORA DO CRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**F7A8EE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 25.2025- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 25/2025 Santa Maria-RN, 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA**, CPF: **008.990.474-59**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**A929B85E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº0006/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0006/2025-HCA  
Santana do Matos/RN, 28 de janeiro de 2025

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são Conferidas CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de fevereiro/2025.

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	07	07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Robson Silva De Medeiro	2171	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07
Clebio Manoel Soares	292	07	07
Manoel Thomé De M. Neto	214	LICENÇA- 3º MÊS	
PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE			
<b>MARIA LUCIARA PEREIRA SEVERO</b>			
Coordenadora de Administração e Finanças			
Portaria sob o Nº.090/2025			

**Publicado por:**  
Maria Luciara Pereira Severo  
**Código Identificador:BE86A507**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 005/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 005/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO:** a Portaria N.º **004/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2025**, na qual concedeu a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, ½ (meia) diária para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVES DE AZEVEDO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:4FDEC8B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 006/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 006/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vice-Prefeito, o Sr. **CAIO CABRAL BEZERRA**, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 006/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:A8F4D1B5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 007/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 007/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 007/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**07BC1315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 008/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 008/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 008/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**390473DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 009/2025/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 009/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **CLAUDIA CABRAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação e Cultura – CC-2, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 009/2025/PMSS/CD/ADM de 29 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4373B531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. Mizael Oliveira de Souza, nomeado agente de contratação, através da portaria nº 017/2025, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública N 001/2025, com critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, consoante ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2025, com fulcro na Lei Nº 11.947/2009, resolução FNDE N.º 06/2020, alterada pela resolução FNDE/CD Nº 20, de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2021, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 20/02/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30/01/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 29 de janeiro de 2025.

Mizael Oliveira de Souza  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**11C0CCE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 181/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de especialização em capacitação educacional para semana pedagógica 2025, para professores da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 45.945.910/0001-85, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Mun. De Educação.

FONTES DE RECURSOS: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos – Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, inciso III e alínea F, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2025.

Tatiana Fátima Ferreira de Araújo  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**38FA9601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2025 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Sr. Jan Rodrigues Alencar Filho**, ocupante do cargo público efetivo de Professor, inscrito no CPF nº \*\*\*.933.474-\*\* e portador do RG \*\*\*.\*\*\*.515-SSP/RN, para exercer suas atribuições laborais junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN, em razão da necessidade do serviço, sem prejuízo de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 24 de janeiro de 2025.

**Raulison de Sena Ribeiro**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**243F30B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2025 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO**, inscrito no CPF nº \*\*\*.933.474-\*\* e portador do RG \*\*\*.\*\*\*.515-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR DE APOIO EDUCACIONAL**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, cargo este que será exercido sem ônus para o Poder Executivo do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 24 de janeiro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DAE6C5AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2025 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Srª. ROSIANE CAMILO SILVA FLORENCIO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.636.184-\*\* e portadora do RG \*\*\*.\*\*\*.440-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINO DE MELO**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de Janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de janeiro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**F567F022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2025 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOZENILDO JOSE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.985.424-\*\* e portador do RG \*\*\*.\*\*\*.431-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA UMBELINO DE MELO**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de Janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Raulison de Sena Ribeiro**  
**Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**AAB135DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2025 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.346.074-\*\* e portadora do RG \*.\*\*\*.234-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSA DE ARAÚJO MAIA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de Janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de janeiro de 2025.

**Raulison de Sena Ribeiro**  
**Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**014A088C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 012/2025-GP SANTO ANTÔNIO/RN, 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025**

Ao Banco Bradesco  
 Agência Santo Antônio/RN

Assunto: **Autorização para realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ em destaque, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegativos expedidos e publicados pelo município de Santo Antônio/RN.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**  
 CNPJ: **08.144.800/0001-98**

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas dos seguintes membros:

Nome: **Raulison de Sena Ribeiro - CPF: 121.560.014-30**  
 Cargo: **Prefeito Municipal**

Nome: **Ivanilda Pedro da Silva Alencar - CPF: 052.153.094-69**  
 Cargo: **Secretária Municipal de Finanças**

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES  
 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
 011 AUTORIZAR COBRANÇA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 038 ENDOSSAR CHEQUE  
 047 REQUISITAR CARTAO ELETRÔNICO  
 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRÔNICO  
 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 095 CANCELAR CHEQUES  
 096 BAIXAR CHEQUES  
 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP  
 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP  
 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO  
 107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO  
 118 CONSULTAR CONTAS/APLI PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG  
 119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A  
 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS  
 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 126 EMITIR COMPROVANTES  
 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL/AASP  
 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DDA VIA BB DIGITAL/ASSP  
 149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS  
 170 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,  
**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
 Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0803AD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 004-2025 - INEXIGIBILIDADE**  
**013-2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025 - INEXIGIBILIDADE**  
**013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 1.029.008/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 00013/2024

**OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas no Município de Santo Antonio/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

**CONTRATADO:** GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 26.591.640/0001-07, com sede na Rua Pedro Gomes Maia, nº 26, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

**Unidade:** 11.001 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Ação:** 2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**BASE LEGAL:** Art. 74, III, “d” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 03 de janeiro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**5F0B7AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2024\***

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Emp. Detentora: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, CNPJ. 16.466.560/0001-76, SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 29.140.323/0001-62.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos Setores da administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2024, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.

São Bento do Norte/RN, 06 de janeiro de 2025.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME**

CNPJ. 16.466.560/0001-76

**SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 29.140.323/0001-62

Empresa detentora

\*repblicado por incorreção.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**F3393182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
03/2025.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** LUIS PLÍNIO DE OLIVEIRA.

**CNPJ:** 29.218.261/0001 - 80.

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**7D8C7D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 09/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA  
52325598420

**CNPJ:**23.158.978/0001-81

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 09/2024, referente a contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e em logradouros públicos, para atendimento das necessidades do município de São Bento do Norte.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**C9623286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 10/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**MARLON ALEHANDRO MELO DOS SANTOS

CPF:123.332.274-51

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 10/2024, referente a contratação de profissional, para prestação de serviços de borracharia em geral, nos veículos pertencentes à frota municipal, para atendimento das necessidades do município.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**85AB5555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI

CNPJ:25.695.183/0001-38

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 20/2024, referente a prestação de serviços de apoio técnico-administrativo na organização de processos, acompanhamento, fiscalização e monitoramento, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de São Bento do Norte/RN, visando contribuir para a tomada de decisão em políticas públicas na área educacional, realizando análises críticas e sugerir indicadores para aprimorar os trabalhos realizados.

**Data da Assinatura:**31 de dezembro de 2024.**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**9421FB9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 30/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**EDCLECIO DANTAS PINHEIRO 01130693406

CNPJ:38.308.302/0001-02

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 30/2024, referente a contratação de empresa para fazer a manutenção e troca de membranas de osmose em unidades dessalinizadoras no município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**0A6FFD83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 37/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ:39.681.057/0001-39

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 37/2024, referente a contratação de empresas para aquisição de bombas d'água em atendimento as necessidades da administração pública do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**01F70FAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 47/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME

CNPJ:04.805.345/0001-73

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 47/2024, referente a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Administração do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025  
**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**A638C05B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 51/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

**CNPJ:**03.633.939/0001-81

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 51/2024, referente a contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos e aparelhos hospitalares, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**E4006C60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 61/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**ISACC DE OLIVEIRA ALVES

**CNPJ:**25.962.279/0001-15

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 61/2024, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto a programação, organização, supervisão e controle das atividades relativas ao planejamento global do governo municipal, envolvendo fundamentalmente os aspectos socioeconômicos do orçamento de modernização administrativa e de desenvolvimento dos serviços do município, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**34289F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 62/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**CNPJ:**47.686.091/0001-24

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 62/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos no âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**48831C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 63/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**CLAUDIA VALERIA VIANA DA SILVA  
10852587422

**CNPJ:**31.897.091/0001-33

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 63/2024, referente a contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos oficiais vinculados a Prefeitura de São Bento do Norte.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**53D0967E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 67/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**EDISÂNGELA DOS SANTOS COSTA  
77367049453

**CNPJ:**30.097.958/0001-03

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 67/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico para todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C32D41F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 76/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA  
ME

**CNPJ:**09.583.389/0001-10

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 76/2024, referente a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Armário para suprir as demandas das Secretarias do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**ACFF9AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 77/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**55.592.428 DENILSON XAVIER LOPES

**CNPJ:**55.592.428/0001-62

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 77/2024, referente a contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**D6B23E32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 190301/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**ROLDAO FILHO FERRAGENS

**CNPJ:**10.599.139/0001-57

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 190301/2024, referente a contratação de empresa a aquisição de forma parcelada de materiais de construção geral, hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, equipamentos elétricos e a combustão e equipamentos de proteção individual – Epi, para atendimento das necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**31 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**AD485FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 36/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

**CNPJ:**08.343.675/0001-45

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 36/2023 referente a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Certificado Digital para atender as necessidades da Administração do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de dezembro de 2024.

**Prazo da Vigência:**02/01/2025 a 31/12/2025

**Fundamento Legal:** artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 30 de dezembro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**7FA88D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº (010) 310502/2023.**

**PROCESSO Nº 1640/2022.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** SERV SAÚDE AIRELI

**CNPJ:** 33.235.436/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIDORES DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE /RN, QUE SUPRIRÁ AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIES.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 4.151.232,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023.

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**Contratante**

**SERV SAÚDE AIRELI**

**CNPJ:** 33.235.436/0001-06

**Contratada**

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**B11C9216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de fornecimento de botijão de gás GLP 13KG Nº. 0060301/2025, firmado em 24 de janeiro de 2025; **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.700.130/0003-00; **Objeto:** Contratação da Empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.700.130/0003-00, objetivando a Aquisição parcelada de acordo com as necessidades de recarga de botijão de gás GLP 13KG e aquisição de vasilhame Botijão de Gás, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ Material de Consumo 3.3.90.30.; **Vigência:** 31 de dezembro de 2025; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Ivo Nilson Lopes de Medeiros, Representante Legal.

**Publicado por:**

José Jadson Dos Santos Silva

**Código Identificador:**D1A93390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2025**

*Dispensa de Licitação nº 001/2025*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010301/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de acordo com as necessidades de Recarga de Garrafão de Água Mineral 20 Litros e Aquisição de Garrafão de Água Mineral 20 Litros Completo, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa **JOSE ADSON MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.837.022/0001-10**, no valor global de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Rafael dos Santos Matias**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**69DEF578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2025**

*Dispensa de Licitação nº 003/2025*  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030301/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço futuro e eventual lavagem de veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota do Município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **JOÃO JANIÉLISON DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. **018.281.414-94**, no valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**57A3EE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 022/2025**

*Dispensa de Licitação nº 022/2025*  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021401/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 022/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta, transporte e tratamento de disposição final dos resíduos do hospitalares, dos

grupos a (biológicos); grupo b (químicos e medicamentos); e grupo e (perfuro cortantes), para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.234.399/0001-40**, no valor de global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de janeiro de 2025.

**Rafael dos Santos Matias**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**44546246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 014/2025**

*Dispensa de Licitação nº 014/2025*  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090601/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 014/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos consultórios instalados nos postos de atendimentos da rede de saúde do município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **JOAO MARIA DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.917.390/0001-80**, no valor de **R\$ 37.018,15** (trinta e sete mil e dezoito reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 27 de janeiro de 2025.

**Rafael dos Santos Matias**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**FA74366F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar os serviços de cobertura e preenchimento com espuma injetada em assentos nas bancadas dos ônibus escolares: VOLARE v8, placa: OJX6138 e do VOLARE v8,

placa: NNP3683, destinados ao transporte de alunos da zona rural para as escolas da rede municipal de ensino do município de São Fernando/RN, para o ano letivo de 2025. O edital e anexos se encontra a disposição nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e PNCP. o sistema estará aberto para o registro de propostas das 10h00min do dia 30/01/2025. A sessão acontecerá das 10h01min às 12h01 (horário de Brasília) do dia 04/02/2025.

São Fernando/RN 29/01/2025  
MISAC ROBSON FERNANDES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**67120864

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -**  
**001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 001/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL - SANTA CRUZ - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	8,90	35.600,00	Homologado em 27/01/2025 11:08:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
<b>GENILSON MEDEIROS MAIA</b>			
Autoridade Competente			

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**90606686

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -**  
**001/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Dispensa Eletrônica - 001/2025  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 27/01/2025 - 11:07:53 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4.000	35.600,00

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**E8A0CE7F

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6 BIM 2024 - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE**

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Prefeitura Municipal de São Fernando**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, parágrafo 1º - inciso II, informamos que o Município de São Fernando não tem REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL-RPPS, portanto, não há dados para preenchimento do RREO anexo 10.

São Fernando/RN, 31 de dezembro de 2024.

**GENILSON DE MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FA9D5406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 037/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**7282A231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 03/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Produtos Químicos para os serviços de tratamento e purificação dos Poços Artesianos, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, de São José de Mipibu/RN,

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa vencedora: Estilo Comércio e Serviços – Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.275/0001-99, situada na Rua Tatuí, 191, Potengi – Natal/RN – CEP: 59124-210 - Telefone: (84) 9 9692-7655, E-mail: [estilocomercioeservicos@yahoo.com.br](mailto:estilocomercioeservicos@yahoo.com.br), neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.824.264-78 e portador do RG nº 1.779.908-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos os itens licitados, totalizando o valor de RS 151.705,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 151.705,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais). São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa, a seguir descrita: Estilo Comércio e

Serviços – Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.275/0001-99, situada na Rua Tatuí, 191, Potengi – Natal/RN – CEP: 59124-210 - Telefone: (84) 9 9692-7655, E-mail: estilocomercioeservicos@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.824.264-78 e portador do RG nº 1.779.908-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos os itens licitados, totalizando o valor de R\$ 151.705,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 151.705,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais). São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

#### **EXTRATO DA ARP – PERP Nº 03/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.  
CONTRATADA: Estilo Comércio e Serviços – Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.275/0001-99, situada na Rua Tatuí, 191, Potengi – Natal/RN – CEP: 59124-210 - Telefone: (84) 9 9692-7655, E-mail: estilocomercioeservicos@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.824.264-78 e portador do RG nº 1.779.908-SSP/RN, vencedora dos itens licitados, totalizando o valor de R\$ 398.120,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Cento e Vinte Reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2025**. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Reiryson Ataliba de Oliveira – p/Contratada. DATA: São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

**Publicado por:**  
Williany da Silva

**Código Identificador:**6F13693B

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**0BE13A49

#### **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2023**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.**

**CONTRATADA: JANE MARINHO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.879.502/0001-20, situada na Pc. Monsenhor Paiva, 236, Centro, São José De Mipibu/RN, representada por Jane Marinho Da Fonseca - CPF: 358.720.428-41.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 14/2023**, referente à aquisição de material de limpeza.

**VALOR: R\$ 143.114,25 (cento e quarenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**JANE MARINHO DA FONSECA**

Contratada

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**B6256F37

#### **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2023**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.**

**CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.323/0001-62, situada na Rua Vale do Jaguaribe - 150, Loja 04 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59.115-270, representada por Renata Lima Correia da Costa- CPF: 060.210.874-88.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 14/2023**, referente à aquisição de material de limpeza.

**VALOR: R\$ 533.787,50 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2025-GP/PMSJM, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o incentivo aos blocos carnavalescos e culturais para as festividades do Carnaval de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro cujo valor mínimo será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e valor máximo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e apoio aos blocos carnavalescos e culturais organizados e que se apresentarão no espaço restrito e reservado dos festejos de carnaval, bem como em comemorações carnavalescas deste Estado, em razão de serem manifestações culturais e de lazer.

Art. 2º. O responsável pelo bloco deverá ter feito o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Capitão Joaquim Dantas, n.º 67, Centro, neste Município, a partir do dia 03/02/2025 até o dia 14/02/2025, para tomar conhecimento do regulamento, e fazer a solicitação do incentivo.

Art. 3º. Os critérios para a concessão dos valores de que trata o Art. 1º serão definidos através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**RENATA LIMA CORREIA DA COSTA**

Contratada

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:56A2CD9A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
14/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** COMERCIAL T & T LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, situada na Rua General Osorio, 200 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-150, representada por Denis Oliveira de Albuquerque- CPF: 027.969.444-09.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 14/2023, referente à aquisição de material de limpeza.

**VALOR:** R\$ 127.552,07 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

Contratada

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:E19D7E0F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
14/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** RCM COMÉRCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.507.469/0001-90, situada na Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 216, SL JA – Boa Esperança – Parnamirim/RN - CEP: 59.140-340, representada por RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 14/2023, referente à aquisição de material de limpeza.

**VALOR:** R\$ 798.268,00 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**RAMON COELHO MIRANDA**

Contratada

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:1EB3E753

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
14/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** MULTI VARIEDADES COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.686.594/0001 00, situada na Rua Major Paula Moreira, 702 – Barro Vermelho Natal/RN - CEP: 59.030-440, representada por TUNEFIS DA SILVA MORAIS , CPF: 423.563.934-04.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 14/2023, referente à aquisição de material de limpeza.

**VALOR:** R\$ 394.243,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**TUNEFIS DA SILVA MORAIS**

Contratada

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:42583C4F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
15/2023**

CONTRATADO	OBJETO
LOSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº40.131.217/0001-55.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 16 de janeiro de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:55BD5B93

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – CONVITE 06/2023

CONTRATADO	OBJETO
49.296.503 SAMUEL PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.503/0001-45,	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo, bem como autorizando o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o acréscimo dos serviços de mídias e veículos a serem monitorados (anexos), no total de R\$ 26.354,58 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

São José de Mipibu/RN, 03 de janeiro de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:E44C544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO** que os festejos de momo já é uma tradição em todos o País;

**CONSIDERANDO** que durante esse período ocorrem vários desfiles, bailes e apresentações carnavalescas;

**CONSIDERANDO** que o no município de São José de Mipibu/RN o carnaval já é uma tradição;

**CONSIDERANDO** que os blocos carnavalescos e culturais necessitam de incentivo financeiro e apoio para a manutenção da cultura;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Executivo Nº 006/2025 prevê a doação de incentivo financeiro e apoio para os blocos carnavalescos culturais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para concessão do incentivo financeiro e do apoio de que trata o Decreto nº 006 /2025, os blocos carnavalescos e culturais deverão ter no mínimo 30 componentes.

**Art.2º** Os responsáveis pelos blocos deverão preencher cadastro, acompanhado de ofício com a solicitação do incentivo e/ou apoio, orçamento de abadás e fotos do bloco.

**Art.3º** Os incentivos serão concedidos da seguinte forma:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) – para os blocos carnavalescos e/ou culturais acima de 30 (trinta) participantes.

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) – para blocos carnavalescos e/ou culturais que tenham acima de 60 (sessenta) participantes.

III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – para os blocos carnavalescos e/ou culturais Indígenas que participam do desfile no corredor da folia centro da cidade os 4 (quatro) dias de folia e tiverem acima de 60 (sessenta) participantes.

IV – R\$ 3.000,00 (três mil reais) - para os blocos carnavalescos culturais, Indígenas ou escola de samba que participarem de desfiles nos 02 (dois) dias de folia e fizerem **apresentações no centro da cidade**, participarem do desfile das escolas de samba e blocos carnavalescos promovidos pela Prefeitura do Natal e tiverem acima de 50 (cinquenta) participantes.

V – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - para blocos carnavalescos acima de 1.000 (um mil) participantes.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**  
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:431DB46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2025 – INTÉRPRETES DE  
LIBRAS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2025 – INTÉRPRETES DE  
LIBRAS

ORDEM	CLASSIFICADOS
1º	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO
2º	LOURENA RICARDO DA SILVA
3º	JOSÉ DE ANCHIETA BARACHO
4º	LINDA JHÉSSICA ALVES DA SILVA
5º	JOSIALBA MODESTO DA SILVA
6º	VIVIANE KALINE BERNARDINO FLORÊNCIO
7º	DÉBORA MARIA DA SILVA LIMA
8º	TIAGO ALMEIDA DE SOUZA
9º	ELIANE DUARTE DE FRANÇA LOPES
10º	NEIDE MARIA DA SILVA
11º	LARA KATARINA DE SOUZA DANTAS
12º	JÚLIA CAROLINA DE OLIVEIRA FARIAS
13º	GILDA MARIA DA SILVA MOURA
14º	THAINARA OLIVEIRA DE LIMA
15º	RITA DE CÁSSIA BEZERRA ALVES DE BARROS
16º	IONARA MARIA DA SILVA
17º	EDUARDO PATRICK ROSA
18º	EDJANE SOARES DE ARAÚJO
19º	ROSIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
20º	ALENILKE MILANE SILVA DE BARROS MELO
21º	MARIA JOSEMEIRY MARREIRO HONORATO
22º	JÉSSICA EUZIELE GOMES DA COSTA MARTINS
23º	JACQUELINE GOMES MACHADO DE MENDONÇA
24º	JANEIDE COSME DA SILVA BORGES
25º	EDNA FÉLIX DE ARAÚJO

**Josieidy Veras Dinis Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:693221DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos em especial na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 foi ANULADA pela administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Estão desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

São José do Campestre/RN, em 2de janeiro de 2025.

Eribaldo Lima.  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Dos Santos Silva Júnior  
Código Identificador:6413219C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Prefeito Municipal, em virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de janeiro de 2025.	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2025.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**RICARDO B. DE MEDEIROS NETO**

Vice-Prefeito - Em substituição ao Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**D8684BB2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 459/2024, DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita a *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023.*

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 637.380,65 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE

MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º-** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das fontes de recursos que constam no Anexo I deste Decreto, no valor total de R\$ 637.380,65 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		7.509,74
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>		
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.170,91
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>13.392.0011.2041.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO</b>		
3350410000 - CONTRIBUICOES		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		118.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		23.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		164.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		18.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		



<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>637.380,65</b>

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4A7D53EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025**  
**DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: Sr Josué Gomes de Medeiros Neto, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº \*\*\*.768.844-\*\*\*; OBJETO: Locação de imóveis para atender a necessidade de realocação da secretaria de Educação e seus apêndices durante o período de reforma do prédio próprio; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de um (01) ano contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade 07.12.361.0010.2012– manutenção e gestão da secretaria municipal de educação e cultura; II) Fonte de Recursos: 15001001; III) Programa de Trabalho: desenvolvimento do ensino; IV) Elemento de Despesa 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física; V) Plano Interno: aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo. Assegurar condições para o desenvolvimento das atividades e manifestações populares e culturais do município.; VI) Nota de Empenho: 072501290010; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2025.

**RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8CFA041D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2025**  
**DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: Sra Ilana Karine Medeiros de Araújo, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº \*\*\*.210.284-\*\*\*; OBJETO: Locação de imóveis para atender a necessidade de realocação da secretaria de Educação e seus apêndices durante o período de reforma do prédio próprio; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de um (01) ano contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade 07.12.361.0010.2012– manutenção e gestão da secretaria municipal de educação e cultura; II) Fonte de Recursos: 15001001; III) Programa de Trabalho:

desenvolvimento do ensino; IV) Elemento de Despesa 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física; V) Plano Interno: aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo. Assegurar condições para o desenvolvimento das atividades e manifestações populares e culturais do município.; VI) Nota de Empenho: 072501290021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2025.

**RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**204C9231

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025**  
**DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: Bruna Karine Medeiros de Araújo, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº \*\*\*.168.814-\*\*\*; OBJETO: Locação de imóveis para atender a necessidade de realocação da secretaria de Educação e seus apêndices durante o período de reforma do prédio próprio; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de um (01) ano contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade 07.12.361.0010.2012– manutenção e gestão da secretaria municipal de educação e cultura; II) Fonte de Recursos: 15001001; III) Programa de Trabalho: desenvolvimento do ensino; IV) Elemento de Despesa 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física; V) Plano Interno: aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo. Assegurar condições para o desenvolvimento das atividades e manifestações populares e culturais do município.; VI) Nota de Empenho: 072501290032; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2025.

**RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AFBCD1F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 110/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: WALLYSON ALVES MOREIRA (CNPJ 32.344.288/0001-08); OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte pedagógico para ministrar a Semana Pedagógica do município de São José do Seridó/RN de 2025.; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, das 07:00 h às 17:00 h, conforme o recebimento de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.; VALOR GLOBAL: R\$ 13.960,00 (Treze mil, novecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: I) Gestão/Unidade 07.12.361.0009.2004– promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação; II) Fonte de Recursos: 15001001; III) Programa de Trabalho: capacitação e valorização dos profissionais e

servidores da educação; IV) Elemento de Despesa 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V) Plano Interno: qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e analfabetismo; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2025.

**RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**762A2926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, III, c e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 80 a 91.

A Inexigibilidade refere-se à **Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do direito municipal, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel/RN**, no valor total de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00124/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, III, c somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 33.649.833/0001-37.

São Miguel/RN, 28 de janeiro de 2025.

**NEIDE PESSOA DE SOUZA**  
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**5404E263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, c, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.649.833/0001-37, valor total de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**, referente à **Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do direito municipal, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel/RN**.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 28 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**EA3F00CB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 1/2025**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico (pág. 75 a 84).

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado**, no valor total de **R\$ 62.170,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta Reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00112/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, II somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **WANDERLEIA FERREIRA DA SILVA DANTAS** inscrita no CNPJ: 53.782.353/0001-57

São Miguel/RN, 28 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**91A911B1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **WANDERLEIA FERREIRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 53.782.353/0001-57, valor total de **R\$ 62.170,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Setenta Reais)**, referente à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 28 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**1D0699BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde, órgão do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da administração municipal, criado pela Lei complementar Nº 349/97 de 29/01/1997, e alterada pela Lei Nº 548/2003 tem caráter permanente e deliberativo, atuando na formulação de estratégia e no controle da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas deliberações seguirão as diretrizes de Conferência Municipal de saúde.

**CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 membros titulares e

12 membros suplentes, distribuídos paritariamente conforme os seguintes segmentos:

– 50% (06 – seis) de representantes de entidades de usuários da sociedade civil organizada, escolhidas entre fórum a cada 02 anos, entre elas, associações de moradores, associações rurais, movimentos comunitários, movimentos sociais e populares organizados, organizações não- governamentais, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, organizações religiosas, dentre outras conforme garante o inciso II da 3ª Diretriz da Resolução nº. 333 do Conselho Nacional de Saúde;

– 25% (03 – três) de representantes escolhidos a cada biênio através de eleição interna dentre os trabalhadores da área da saúde no âmbito municipal;

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

04 (quatro) Representantes dos Profissionais de Saúde eleitos em eleição interna, sendo 02 (dois) representantes 02 (dois) titular e 02 (dois) suplentes

02 (dois) representantes do Hospital Regional Monsenhor Expedito, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente)

– 25% (03 – três) de representantes indicados pelo poder executivo, através do chefe do governo municipal, tendo o gestor de saúde como membro nato e entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas que atuam na assistência à saúde e operam como prestadores de serviços do SUS.

**PODER EXECUTIVO:**

04 (quatro) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato e seu(sua) suplente;

**PRESTADORES DE SERVIÇOS**

02 (dois) representante dos prestadores de serviços de saúde conveniado ao SUS, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente)

Art. 3º - as funções de membro do Conselho Municipal de Saúde são de natureza gratuito sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública, garantindo-se sua dispensa do trabalho sem prejuízo financeiro para o conselheiro quando a sua participação em reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

1º - As entidades e/ou instituições a que pertencem os membros do Conselho Municipal de Saúde devem ser oficialmente reconhecidas no município.

2º - A indicação do membro para exercício de suas atividades de conselheiro, bem como seu suplente, respeitam autonomia dos processos internos de escolha das instituições ou entidades que representam.

3º - A disponibilidade de carga horária, necessária ou exercício das atividades de cada membro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde e solicitada, por escrito, pelo seu presidente às entidades e/ou instituições que fizerem as indicações dos mesmos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão definidos ou indicados pelos seus respectivos segmentos de entidades, de acordo com a sua organização e fóruns próprios e independentes.

**CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º - compete ao Conselho Municipal de Saúde.

Deliberar sobre a aplicação das diretrizes da Política Municipal de Saúde, emanadas da Conferência municipal de Saúde.

Deliberar sobre a organização e funcionamento do SUS no âmbito municipal dos limites estabelecidos em Lei.

Deliberar sobre o processo de acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde do Município.

Avaliar, reelaborar e aprovar o Plano Municipal de Saúde, acompanhamento a sua execução.

Elaborar, fiscalizar, acompanha e controlar proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde, até cinco meses de findo o exercício financeiro e exercendo fiscalização e controle da sua execução e deliberando, em primeira instalada sobre as suas contas.

Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos e serem encaminhados ao poder legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde.

Emitir parecer quanto a localização e qualidade de unidades prestadora de serviços de saúde pública e privada, participantes do SUS no âmbito do Município.

Exercer fiscalização e controle sobre o fundo Municipal de Saúde.

Apreciar e propor iniciativas ou alterações na Legislação Sanitária Municipal.

Constituir comissões técnicas para promover estudos municipais.

Convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Saúde, definindo sua organização e normas de funcionamento.

**CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

- Plenária
- Presidência
- Comissões
- Secretária Executiva

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma coordenação geral respeitando a paridade nesta resolução, eleita em plenária, inclusive seu presidente coordenador.

**Parágrafo Único:** Nos seus impedimentos, o Presidente do Conselho é substituído pelo Vice-Presidente, e na falta deste, pelo Secretario.

Art. 8º - São atribuições da presidência:

- Representa Legalmente o Conselho Municipal de Saúde;
- Instalar o Conselho Municipal de Saúde;
- Homologar resoluções decorrentes das decisões do Conselho Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 9 – A Secretaria executiva é uma instância auxiliar do Conselho Municipal de Saúde, constituída de um ou mais funcionários vinculados ao município responsáveis pelos procedimentos operacionais necessários a efetivação das deliberações do Conselho.

1º - Atua como secretaria (a) executivo do Conselho Municipal de Saúde, um técnico habilitado indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelos Conselheiros.

2º - Atuam como secretários adjuntos são servidores do SUS municipal indicados pelos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde.

3º - O exercício dessas funções com exceção de secretário executivo, não são remunerados sendo considerado serviço relevante ao município.

4º - O exercício dessas funções, de secretária executiva, é remunerado, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde, fixar e reajustar o valor dessa gratificação.

5º - A secretaria executiva é composta por dois ou mais membros, mas estes membros da secretaria executiva não terão direito a voto.

Art. 10º - São atribuições da Secretaria Executiva;  
Preparar e distribuir as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias  
do Conselho Municipal de Saúde;  
Providenciar material necessário para as reuniões;  
Elaborar Atas das reuniões;

Manter arquivo dos documentos referentes ao Conselho;

Dar assistência às atividades desenvolvidas no plenário e nas concessões:

Supervisionar e coordenar as atividades relativas e material, patrimônio serviços gerais, comunicações administrativas e de pessoal do Conselho Municipal de Saúde.

Executar outras atribuições, que a juízo do plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** O exercício dessa função é remunerado, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde, fixar e reajustar o valor dessa gratificação.

Art. 11º - O plenário é constituído pelos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2º da lei Complementar nº 349.97 de 29 de janeiro de 1997. (art. 2º de 548/2003)

**Parágrafo Único:** As reuniões plenárias do Conselho Municipal de saúde são a instância única de deliberação de Conselho.

Art. 12º - O Conselho Municipal de saúde, objetivando o cumprimento de suas atribuições pode constituir comissões para assessorá-lo em estudos e trabalhos gerais, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgão especializados, oficiais ou privados, de reconhecida competência na área de saúde.

1º - A comissões executivas é composta pelo Presidente Conselho Municipal de saúde, por um Vice-presidente e um secretário, escolhidos entre os conselheiros, com a função de coordenar e dirigir os trabalhos do conselho e da Secretaria Executiva, bom como coordenar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das decisões do Conselho.

2º - As comissões especiais, definidas de acordo com a necessidade do SUS, após aprovação previa do plenário, terão a finalidade de proceder a estudos, avaliação e parecer ao conselho sobre matérias que estejam em discussão.

3º - As comissões serão constituídas, por no mínimo 03 membros, cuja designação é tempo de permanência devem ser definidos e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

4º - as comissões, que devem ter um relator, poderão convidar qualquer pessoa ou representantes de órgão federais, estaduais ou municipais, empresa privada, sindicatos ou entidades comunitárias para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria cuja complexidade exista análise previa.

**Parágrafo Único:** As conclusões das comissões serão consubstanciadas em recomendações e submetidas ao plenário do conselho para subsidiar as resoluções.

Art 15º - O Conselho Municipal de saúde disporá sobre a alocação de recursos e meios disponíveis do SUS. Necessário para o pleno funcionamento.

**Parágrafo Único:** Cadeira ao plenário definir programação orçamentaria e financeira para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

1º - As convocações serão feitas por escrito, pela secretaria executiva, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Acompanhada de pauta a ser apreciada.

2º - A pauta e data das reuniões o ordinárias deverão ser definidas e divulgadas na reunião anterior.

3º - A pauta e data das reuniões extraordinária deverão acompanhar o documento de convocação da mesma.

4º - Em adendo a pauta ou ordem do dia, serão acompanhados documentos informativos requerimentos. Detalhando os assuntos que, por sua complexidade, exigirem melhores esclarecimentos e informações para análise previa dos conselheiros.

Art. 17º- As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são realizadas conforme o art. 6º da Lei Complementar de Nº 349.97 com que o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros em primeira convocação, e de um terço de seus membros em segunda convocação, sendo as suas deliberações tomadas por maioria simples entre os presentes.

Paragrafo Único: O quórum é computado mediante a assinatura dos conselheiros em livro de presença, na ordem de chegada.

Art. 18º- Cada membro do Conselho Municipal de Saúde tem direito a 01 (um) voto nas reuniões realizadas, salvo o presidente que além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 19º- Os assuntos debatidos nas reuniões serão votados em aberto, excetuando os que se referem a nominalmente a pessoa que serão votados secretamente.

Paragrafo Único: Nas votações em aberto o voto poderá ser individualizado a juízo do plenário, ocasião em que o presidente chamará um a um dos conselheiros, convidando-os a declarar o voto.

Art. 20º- As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde devem ter divulgação ampla e acesso seguro ao público, exceto quando algum conselheiro solicitar o contrário, devendo a questão ser objeto de deliberação do plenário.

Art. 21º- As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão divulgadas pelo presidente.

I- No impedimento eventual do presidente a reunião será dirigida por um de seus auxiliares direto, obedecendo o que determina o referido paragrafo único do art. 7º deste regimento.

II- Caso o presidente do Conselho Municipal de Saúde e seus substitutos legais estiverem ausentes na hora aprazada pela convocação e havendo coro, o plenário determina entre seus membros, mesa para dirigir a reunião.

Art. 22º- Em caso de não haver coro na hora aprazada pela convocação, de membros presentes prorrogaram o horário pelo tempo que, a livre consenso, for julgado necessário.

**Parágrafo Único:** Findo prazo da propagação e não preenchido o quórum, a reunião será suspensa ficando remarcado num intervalo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir daquela data.

Art. 17º - O período de cada reunião não pode superior a 03 (três) horas corridas. Contadas do momento em que a mesma se iniciou, podendo ser prorrogada de acordo com a decisão do plenário ou adiada para data posterior.

§1º - O plenário estabelecerá tempo para apresentação e votação dos assuntos em pauta, que serão amplamente debatidos antes de serem votados pelos conselheiros.

§2º - o plenário estabeleceu tempo, minutos, para o pronunciamento de cada conselheiro. Visando acelerar os trabalhos da reunião.

§3º - Após o encerramento da discussão, o assunto será submetido a deliberação do plenário do conselho.

§4º - No caso de suspensão a discussão por solicitação do plenário, o assunto destacado em pauta deverá entrar na ordem do dia da próxima reunião ou num outro prazo conforme julgamento do mesmo.

Art. 24º - Todos os assuntos tratados em reunião serão sempre que possível, gravados e transferidos sob a forma de Ata, que será submetida a aprovação dos conselheiros no início de cada reunião.

**Parágrafo Único:** A critério do plenário, as gravações serão exibidas para solução de casos controversos.

Art. 25º - A sequência dos trabalhos das reuniões seguirão a seguinte ordem

Verificação de presença e existência de quórum;  
Leitura votação e assinatura da ata da reunião anterior;  
Leitura, despacho do expediente;  
Ordem do dia compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;  
Organização de pauta e definição da data da próxima reunião;  
Comunicações breves e franqueamento da palavra.

**Parágrafo Único:** Em caso de urgência ou alta relevância, o Conselho Municipal de Saúde, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

Art. 26º - Havendo alteração na sequência estabelecida no artigo acima, a ordem do dia será organizada com os novos materiais apresentados, acompanhados, quando necessário, do parecer dos relatores da comissão citada no Art. 12º deste regimento.

**Parágrafo Único:** Uma matéria rejeitada pelo Conselho Municipal de Saúde, cujo processo não obteve parecer conclusivo, poderá ser solicitado recurso para reapresentação através de documento subscrito por 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 27º - O Conselho Municipal de saúde deverá garantir a expedição sistemática da publicação resultante do seu plenário, visando possibilitar o acesso dos trabalhadores e usuários do SUS às informações pertinentes ao referido sistema.

Art. 28º - O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meios de resoluções, comissões e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas do poder constituído em cada esfera de governo, em prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário ao ministério Público.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Os casos omissões e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão dirimidas em plenário.

**Parágrafo Único:** Será expedida decisão, incorporando a este regime, a resolução do plenário quando aos casos omissos e as modificações aprovadas.

Art. 30º - Este Regimento somente poderá ser revisto através de proposta escrita feita por 1/3 (um terço) dos conselheiros, destacando as modificações com suas respectivas justificativas.

Art. 31º - A Conselheiro eu faltar três sessões consecutivas ou cinco alternativas ao longo de um ano, sem justificativa legal ou substituição de acento neste conselho, sendo enviado uma comunicação para a entidade da qual o conselheiro representa, para a devida substituição. Caso num prazo de

30 (trinta) dias ou duas reuniões, após a comunicação, a entidade não se pronunciar, perdera o direito de representação dentro o conselho municipal de saúde.

Art. 32º - Este Regimento entrara em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**3F858C27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN BIÊNIO FEV 2025/JAN 2027

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, eleita na 81a (Octogésima Primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi, realizada no dia 23 de Dezembro de 2024, e homologada através da Resolução nº 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi, com base na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 8.080, Lei 8.142/90 e Lei Complementar Municipal 756/2010 faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de São Paulo do Potengi/RN.

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Regular o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, Biênio Fev2025/Jan2027.

§ 1º - inicia-se o processo Eleitoral a partir da publicação do presente Edital Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios (DOM e/ou FEMURN);

§ 2º - Fica mantida a elegibilidade das entidades e do profissional que compõem a Comissão Eleitoral, exceto se o representante já houver completado 2 mandatos subsequentes;

§ 3º - Toda a divulgação se dará através de documentos fixados na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Função do Conselheiro Municipal de Saúde, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública.

**Art. 3º** - A Eleição será disciplinada pelo presente edital de convocação e organizada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** - Compete a comissão eleitoral:

Na primeira reunião eleger entre os seus membros qual assumirá a posição de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;

Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que fizer necessário para o seu andamento;

Decidir sobre as estratégias necessárias para realizar a divulgação e comunicação com o fim de promover a realização do processo eleitoral;

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde, como também da Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral, inclusive o apoio da Assessoria de Comunicação;

Analisar toda a documentação recebida para a promoção da inscrição;  
Homologar e tornar público os inscritos;  
Julgar todos os pedidos de impugnação e recursos interpostos durante o processo eleitoral;  
Instalar, conduzir e encerrar todos os atos referentes ao processo eleitoral;  
Proclamar o resultado eleitoral;  
Promover a posse imediata do pleno eleito;  
Realizar a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente;  
Após a posse do Presidente e Vice-Presidente, caberá a estes conduzir a eleição e posse da Mesa Diretora.

## **CAPÍTULO II – DAS VAGAS**

**Art. 5º** - Conforme previsto no artigo 2º do Regimento Interno deste colegiado, a constituição do pleno é paritária, sendo composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

Regimento Interno: Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, distribuídos paritariamente conforme os seguintes segmentos:

– **50% (06 – seis) de representantes de entidades de usuários da sociedade civil organizada, escolhidas entre fórum a cada 02 anos, entre elas, associações de moradores, associações rurais, movimentos comunitários, movimentos sociais e populares organizados, organizações não-governamentais, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, organizações religiosas, dentre outras conforme garante o inciso II da 3ª Diretriz da Resolução nº. 333 do Conselho Nacional de Saúde;**

– **25% (03 – três) de representantes escolhidos a cada biênio através de eleição interna dentre os profissionais da área da saúde no âmbito municipal;**

## **PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

04 (quatro) Representantes dos Profissionais de Saúde eleitos em eleição interna, sendo 02 (dois) representantes 02 (dois) titular e 02 (dois) suplentes

02 (dois) representantes do Hospital Regional Monsenhor Expedito, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente)

– **25% (03 – três) de representantes indicados pelo poder executivo, através do chefe do governo municipal, tendo o gestor de saúde como membro nato e entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas que atuam na assistência à saúde e operam como prestadores de serviços do SUS.**

## **PODER EXECUTIVO:**

04 (quatro) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato e seu(sua) suplente;

## **PRESTADORES DE SERVIÇOS**

02 (dois) representante dos prestadores de serviços de saúde conveniado ao SUS, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente)

## **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - As inscrições ocorrerão na sala do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi, situada na Praça Mons. Expedito, nº 86 – Centro– São Paulo do Potengi/RN do dia 29/01/2025 ao dia 06/02/2025 das 8:30h até às 12:00h.

§1º - As inscrições só serão aceitas de forma presencial;

§2º - Só serão aceitas as inscrições que atendam plenamente aos documentos listados neste edital;

§3º - Cada representante só poderá representar uma entidade, e cada entidade só poderá pleitear vaga para um segmento ou no caso de subsegmento se for usuário.

### **– Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:**

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município acompanhada pela comissão eleitoral.

### **– Processo de inscrição e habilitação:**

### **As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;

Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente;

Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

### **Os profissionais da saúde pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:**

Declaração expressando o interesse em participar como candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde, que será definida em eleição interna conforme Regimento Interno e Cronograma neste edital;

Documento que comprove ser profissional de saúde vinculado e atuante ao SUS local, atuante na cidade de São Paulo do Potengi/RN, com declaração da secretaria de saúde comprovando vínculo e local de atuação;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do candidato na Receita Federal;

Cópias dos documentos do candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde (RG e Comprovante de Residência).

Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Para os representantes do Hospital Regional Monsenhor Expedito, também será necessário, o ofício da direção indicando representante titular e suplente para compor este colegiado.

### **As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente;

Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

Cópias dos documentos do representante titular e suplente (RG e Comprovante de Residência).

### **As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titulares e suplentes;

Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

## **CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art 7º - A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos inscritos por segmento, na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os recursos deverão ser interpostos a Comissão Eleitoral e depositados na Secretaria Executiva do CMS de São Paulo do Potengi;

§2º - A divulgação do julgamento dos recursos interpostos a Comissão Eleitoral deverá ocorrer até na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde;

Art 9º - A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de São Paulo do Potengi/RN;

Art 10º - Serão seguidas as datas conforme Capítulo VI neste edital.

#### **CAPÍTULO VI – Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:**

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 29 / 01 / 2025. Divulgação: 29 / 01 / 2025.

Período de Inscrições das Entidades e Profissionais de Saúde: 29 / 01 / 2025 à 06 / 02 / 2025. Avaliação das inscrições: 06 / 02 / 2025.

Divulgação da habilitação das Entidades e Profissionais de Saúde: 07 / 02 / 2025. Apresentação de Recursos e Impedimentos: até 10 / 02 / 2025.

Divulgação das Inscrições e Homologação após julgamento dos recursos: 11 / 02 / 2025. Assembleia de Eleição dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 13 / 02 / 2025. Apuração e proclamação dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 13 / 02 / 2025. Plenária de Eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários: 17 / 02 / 2025.

Apuração e proclamação dos representantes eleitos dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários: 17 / 02 / 2025.

Posse dos representantes eleitos: 17 / 02 / 2025.

Plenária de Eleição dos para Presidente e Vice-presidente: 17 / 02 / 2025. Apuração, proclamação e posse para Presidente e Vice-presidente: 17 / 02 / 2025. Plenária de Eleição para mesa diretora: 17 / 02 / 2025.

#### **Art 11º - Local para protocolar as Inscrições e Recursos:**

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, localizada na Praça Mons. Expedito, nº 86 – Centro – São Paulo do Potengi/RN, das 8h30 às 12h00.

#### **Art 12º - Forma de Divulgação dos Resultados:**

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados na sala do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

#### **Art 13º - Local, Data, e Horário de realização da Assembleia para Eleição dos Profissionais da Saúde;**

Data: 13 / 02 / 2025

Horário de Votação: 8h30 às 13h00

Local: Sala do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN

OBS: No ato da votação, terá uma lista disponibilizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura com os profissionais aptos a votar e uma cédula com os profissionais (candidatos) inscritos.

#### **Art 14º - Local, Data e Horário da Assembleia Geral para eleição de presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN**

Data: 17 / 02 / 2025

Horário do Credenciamento: 8h00 às 10h00

Horário da Plenária: a partir das 10h20

Local: Sala do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN

#### **Art 15º - Regulamento da assembleia:**

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de São Paulo do Potengi/RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de São Paulo do Potengi/RN, sendo definido durante processo de inscrição;

A eleição específica de cada segmento representativo (profissionais de saúde e prestadores de serviços) será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes indicados e/ou inscritos e credenciados para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s). Para os profissionais de Saúde, os interessados em participar do CMS, deverão realizar inscrição durante o período estabelecido no edital, tendo convocação de Assembleia específica, com data, horário e local determinado em edital, para que os profissionais possam votar nos representantes de sua escolha e de acordo com as opções disponíveis após as inscrições dos interessados, tendo a apuração realizada após o período estabelecido no edital e o resultado dos eleitos será de acordo com a ordem de votos, sendo do Primeiro ao Terceiro mais votados assumindo as vagas de titular e do quarto ao sexto, as vagas de suplentes, com a seguinte organização de titular e suplente respectivamente:

1º Titular – 4º Suplente 2º Titular – 5º Suplente

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de votação de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN;

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** - Após cumprido todos os passos da eleição e posse dos Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente, a Comissão Eleitoral passará para a Secretaria Executiva do CMS de São Paulo do Potengi/RN todos os documentos referentes a eleição para que esta

promova as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam publicadas as portarias.

**Art. 17º** - Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de janeiro de 2025.

**EDINALVA FARIAS PESSOA FERREIRA DAS CHAGAS**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS de São Paulo do Potengi

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**5530340E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São Paulo do Potengi/RN, criado pela Lei nº 334/1996 e a Lei Municipal Nº 1.021, de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993- LOAS, art.30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a resolução nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para idosos, de caráter residencial;

CONSIDERANDO a resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR a inscrição da **Associação Casa de Repouso Luzinete Cardoso**, CNPJ nº 41.768.613/0001-50, com sede na Rua Antônio de Oliveira Azevedo, Bairro: Assunção, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo do Potengi. O cancelamento trata-se da não regularização da instituição no período sugerido pelo colegiado, estando a mesma sem atender os critérios de funcionamento como Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**Art.2º** Esta Resolução de nº 14/2024, entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo do Potengi, 11 de dezembro de 2024.

**DIEGO CRUZ CAVALCANTE**  
Presidente do CMAS de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**F994293C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

CNPJ:08079915/0001-46  
TELEFONE: (84) 3254.2239  
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com  
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

**PORTARIA Nº 220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 456/2023, art.37. Inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.300,76 (Onze mil e trezentos reais e setenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas a 30 de dezembro/2024 as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 30 de dezembro de 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 615 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	11.300,76
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.300,76
<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 59 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.915,99
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 61 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-417,78
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 61 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-7.966,99
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-11.300,76

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**E50328A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2025**

**PORTARIA Nº. 056/2025 DE 29 (vinte e nove) DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 320/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Senhor **MAX DAVYSON ALBUQUERQUE MOURA**, inscrito no CPF sob nº 058.682.524-03, portador da cédula de identidade sob nº 1.865.080, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

**Publicado por:**

Débora Isis da Silva Franco  
**Código Identificador:**C470F31F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2025**

**PORTARIA Nº. 057/2025 DE 29 (vinte e nove) DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 320/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Senhora **MARIA CLARICE DO CARMO ARAUJO MOURA**, inscrita no CPF sob nº 061.962.774-30, portadora da cédula de identidade sob nº 003.528.341, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

**Publicado por:**

Débora Isis da Silva Franco  
**Código Identificador:**EC6575CO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2025**

**PORTARIA Nº. 058/2025 DE 29 (vinte e nove) DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 320/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Senhor **NATANAEL ALEXANDRE CABRAL**, inscrito no CPF sob nº 084.284.944-01, portador da cédula de identidade sob nº 2.849.026, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE CONSULTAS, REGISTROS E ANOTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - O referido nomeado tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

**Publicado por:**

Débora Isis da Silva Franco  
**Código Identificador:**63CC440E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2025**

**PORTARIA Nº. 059/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal vigente e, em especial, com base no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocação de servidores para atender à demanda de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexo;

**CONSIDERANDO** a concordância da Secretária Municipal de Educação, conforme documento em anexo;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em assegurar a eficiência no atendimento ao público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor **ÍTALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº. 1268, ocupante do cargo efetivo de Motorista, removido da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** O servidor deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde no dia 03 de fevereiro de 2025, para cumprimento de suas atividades funcionais, conforme as necessidades da unidade administrativa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

São Pedro/RN, 29 de JANEIRO de 2025.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Isis da Silva Franco

**Código Identificador:**C19AFFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 57014136-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
01/2025**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DO TIPO PRANCHÃO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [saotome.rn.gov.br/editais/](http://saotome.rn.gov.br/editais/), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 144, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 30/01/2025 até às 08h59min do dia 12/02/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/02/2025.

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**EF8A33AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, RUDIMAR RAMOM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.560.937/0001-80 com sede na RUA RIACHO DO JACUIPE – Nº 60 – CENTRO – SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59.065-300, Representado(a) RUDIMAR RAMON DOS SANTOS DA SILVA – já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO  
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN  
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

RUDIMAR RAMOM COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 24.560.937/0001-80  
RUDIMAR RAMON DOS SANTOS DA SILVA  
CPF Nº 102.897.654-20  
Pela/CONTRATADA

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**FE6FF794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrita no CNPJ sob nº 08.457.640/0001-37, com sede na Rua Florêncio Luciano, 908, Bairro Potengi, São Tomé/RN, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, inscrito no CPF sob o nº. XXX.999.424-XX, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 114, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.949.404-XXX, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão do servidor abaixo designado:

Nome: **JADIEL ESDRAS ANDRADE**

CPF: XXX.017.604-XX

RG: XXX.025.XXX

Cargo: Técnico Legislativo

Matrícula: 00101

Regime Jurídico: Efetivo

Objetivo: Exercer Cargo em Comissão de Secretário Mun. De Agricultura

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. Este instrumento está fundamentado no art. 94, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 06/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor cedido laborará 40 (quarenta) horas semanais, conforme planejamento da **CESSIONÁRIA**.

3.2. O controle da jornada será efetuado pelo **CESSIONÁRIO** e comunicado ao **CEDENTE** mensalmente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Do CEDENTE:

- Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei;
- Processar e efetuar o pagamento do servidor, incluindo encargos, benefícios e obrigações sociais;
- Informar ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações na situação funcional do servidor.

##### II – Do CESSIONÁRIO:

- Efetuar o controle da jornada do servidor e encaminhar informações ao **CEDENTE**;
- Assumir o ônus da remuneração do servidor;
- Garantir condições adequadas de trabalho e suporte ao servidor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente termo será firmado por 02 (dois) anos, conforme o disposto no § 2º do art. 94, da Lei Complementar nº 06/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé, podendo ter essa vigência reduzida, visto ser o cargo a ser ocupado pelo servidor cedido de livre nomeação e exoneração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do termo será publicado em meio oficial, conforme legislação aplicável, para efeitos de transparência e publicidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 29 de janeiro de 2025.

#### CEDEnte:

Câmara Municipal de São Tomé/RN  
ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

#### CESSIONÁRIO:

Município de São Tomé  
JOSINALDO AMARO DE LIMA  
Prefeito do Município de São Tomé

#### SERVIDOR CEDIDO:

JADIEL ESDRAS ANDRADE  
Técnico Legislativo

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**53764A61

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada na alínea “E” do Inciso III do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ENGLOBALANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUESTÕES ENVOLVENDO DIREITO MÉDICO E HOSPITALAR; Valor mensal: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Valor global: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); Contratado: JÚLIA EUGÊNIA SOARES CALDAS (CPF Nº: 016.693.924-22 - OAB/RN Nº 20.387); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05.**

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2025.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2025

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2DB9AFEC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, fundamentada

de acordo com o que preceitua a ALÍNEA “E” DO INCISO III DO ART. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ENGLOBANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUESTÕES ENVOLVENDO DIREITO MÉDICO E HOSPITALAR e **AUTORIZA** a contratação da Sra. JÚLIA EUGÊNIA SOARES CALDAS (CPF Nº: 016.693.924-22 - OAB/RN Nº 20.387), com proposta no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** conforme a documentação acostada aos autos.

Acato a orientação do Agente de Contratações, pelo que **DETERMINO ao Setor de Licitações que lavre o competente instrumento de contrato com vigência a partir de 06/02/2025**, realizando nos momentos pertinentes as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3B97C4ED

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 054/2025 – GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250073.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250073 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa UNIVERSO LTDA, CNPJ: 50.435.233/0001-95 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2025

**Jane Maria Soares de Medeiros**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1D026060

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 055/2025 – GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250065.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250065 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 16.606.276/0001-58 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2025

**Jane Maria Soares de Medeiros**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**444F5F63

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 043/2025 – GAB

Que faça constar, nesta data, que a Prefeitura municipal de São Vicente/RN, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da Publicação do(a) Portaria nº 043/2025 – Prefeitura municipal de São Vicente/RN de 17 de janeiro de 2025, circulado(a) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 20/01/2025 – Edição 3458 sob o código identificador 46505CAD, a saber:

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO

**LEIA-SE:**

TERMO DE RESSARCIMENTO

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**50041A5D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 053, DE 29 DE JANEIRO DE 2025****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR(A)**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 014/2025 – PMTLC de 28 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder com ônus, o Servidor **Heitor Bezerra Dantas de Araújo**, brasileiro, casado, portador do CPF 061.421.204-94, Matrícula nº 452, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no cargo de **Inspetor de Alunos**, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino/RN, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Jane Maria Soares de Medeiros**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3EF3B2F2**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN inscrito no CNPJ 016.123.820.001-77, com sede à Avenida Francisco Amaral, S/N, Centro, CEP 59338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representada pelo Prefeito FRANCISCO MACÊDO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 045.006.414-08, residente e domiciliado no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO, Matrícula nº 0000452, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º A cessão será de 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º O referido servidor será cedido COM ÔNUS para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a Lei Municipal nº 258/1998 denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos Artigos 125-D e 125-E, in verbis:

Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subseqüente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.

§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao do pagamento.

§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 29 de Janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Testemunhas:

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CCD59D33**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 025/2025 - SMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade; **CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

### **RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO SAÚDE EM FOCO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);  
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073);

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F2738943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

Processo nº 0018/2025 – Carona nº 001/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**  
Contratada: **ANDERSON M.A DE OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ: **15.003.806/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, incluindo palco, som, iluminação, gerador, tendas, grades de isolamento, cadeiras e banheiros, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 28/01/2025 à 28/01/2026

Valor: R\$1.014.790,00 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e noventa reais).

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**76C5AB77

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025**

Processo nº 0035/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**  
Contratada: **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**  
CNPJ: **12.500.460/0001-68**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, financeira e jurídica para RPPS, com cessão de direitos de uso de software de RPPS e folha de pagamento, com prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento aos usuários do instituto de previdência própria dos servidores do município de Senador Elói de Souza – RN.

Vigência: 29/01/2025 à 29/01/2026

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**31BE0258

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025**

Processo nº 036/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**  
Contratada: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**  
CNPJ: **06.004.897/0001-08;**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e suporte à rede de gases medicinais, com reposição de peças, entrega e recolhimento de equipamentos, e reposição diária de torpedos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 28/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2024.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**CE14D050

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº017/2025**

PROCESSO Nº 033/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto **CONSISTE** na contratação de uma empresa especializada na Locação de SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LICENCIAMENTO ANUAL para atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**DA09F113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025**

PROCESSO Nº 040/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **NR LAGE LTDA**, cujo objeto **CONSISTE** na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças e demais acessórios dos veículos da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**939EEFB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025**

Processo nº 0026/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: **13.406.686/0001-67**

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Manutenção, suporte técnico, Treinamento e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$30.393,00 (Trinta mil trezentos e noventa e três reais)

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**E8DC6B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX  
006-2025**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B1BDF379

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 006-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) CR GUIMARAES DE MELO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL: COMPREENDENDO 01 (UMA) DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS, COM 05 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**07B106F4

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 007-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AGN SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de serviço de assistência técnica para manutenção, conserto e troca/instalação/configuração de hardware ou componentes, bem como instalação e/ou reinstalação de software.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D116D294

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 008-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA - ME (DIGI CONTROL), referente à Contratação de empresa especializada para sessão de licença de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, com funcionalidades avançadas de reconhecimento facial, dispondo de aplicativo web móvel (IOS/Android), para registro (se houver), ocorrências, acompanhamento e controle de frequência dos funcionários, compatível com os métodos tradicionais, incluindo treinamento, suporte técnico e assessoramento in loco, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**293CD85D

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 003-2025**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B6809660

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 003/2025**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso para administração e gerenciamento das informações da Frota Veicular e Máquinas relacionadas ao abastecimento de combustível, as manutenções preventivas/corretiva e a localização.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/01/2025 até as 08h45min do dia 14/02/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir

propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 14/02/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**02B34F5A

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 004/2025**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Combustível.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/01/2025 até as 09h45min do dia 12/02/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 12/02/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**BD564F2A

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 005/2025**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence (BI).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/01/2025 até as 09h45min do dia 17/02/2025, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 17/02/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F4964404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025, de 29 de Janeiro de 2025**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária para o prefeito Hudson Kênio de Moura Azevedo, em razão de deslocamento à cidade de Natal RN, para uma reunião oficial na Secretaria Estadual de Segurança Pública. A visita ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2025 e tem como objetivo tratar de assuntos estratégicos e de relevante interesse para o município, incluindo: Discussão de políticas públicas e projetos voltados à segurança pública; Reforço na parceria entre o município e o Governo Estadual para a implementação de ações conjuntas de combate à violência; Captação de recursos ou programas estaduais voltados ao fortalecimento das estruturas municipais de segurança.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2025

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**93623230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2025, de 29 de Janeiro de 2025**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária civil para o servidor João de Freitas Fernandes, CPF: 037.439.034-74, MAT: 098-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, o mesmo irá no período dia 29 de janeiro de 2025, na governadoria do estado do Rio Grande do Norte, participar de reuniões com as equipes do Sebrae, Inbra e Emater.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2025

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**52C64E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2025, de 29 de Janeiro de 2025**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária civil para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá acompanhando o Secretário Municipal de Agricultura João de Freitas Fernandes, ambos irão no período dia 29 de janeiro de 2025, na governadoria do estado participar de reuniões com as equipes do Sebrae, Inbra e Emater.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2025

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**49D93803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 170/2025**

**PORTARIA Nº 170, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) ALESANDRO GARCIA MONTEIRO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALESANDRO GARCIA MONTEIRO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8F596AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172/2025**

**PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) ERENY PIRES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) ERENY PIRES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9F644232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 173/2025**

**PORTARIA Nº 173, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) AYALA LOIZE DANTAS DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) AYALA LOIZE DANTAS DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**5B541AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 174/2025**

**PORTARIA Nº 174, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) MARTA SAMIRA DA SILVA DANTAS no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARTA SAMIRA DA SILVA DANTAS no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**58BC9153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2025**

**PORTARIA Nº 175, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) ALANE IASMIN CARNEIRO DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALANE IASMIN CARNEIRO DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**13CD4250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº  
090/2025**

**PORTARIA Nº 176, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

NOMEIA, o Sr.(a) RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**D01E11F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 001 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 694.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB</b>	
<b>12.361.0008.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	694.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>	<b>694.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$)</b>	<b>694.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB</b>	
<b>12.365.0008.2145 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB</b>	
<b>12.361.0008.2193 - TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
3390300000 - Material de uso e consumo	380.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)</b>	<b>694.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$)</b>	<b>694.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:77FD7F37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 002 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a favor da **secretaria municipal de educação e cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0008.1017 - Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental</b>	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0008.2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	
3390370000 - Locação de mão de obra	600.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$)</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3390370000 - Locação de mão de obra	500.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2152 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)	1.100.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$)	1.100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de janeiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FCA83D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 03/2025 - ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2307200001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: UNIPLAN SERIDO COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.373.365/0001-95, com sede na Rua José Lourenço da Silva, nº 555, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

OBJETO: Prorrogação do período vigencial da Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

VALOR GLOBAL R\$ 253.680,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: cinco (5) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e termo final em 30 de junho de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 626.249.464-20

**KÁTIA FABIANA GALVÃO BEZERRA MOURA**  
Pela Contratada  
CPF nº 022.245.464-40

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BF65F5CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212090002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: DANILO BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ: 19.686.025/0001-19, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 806, Ap. 301, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo nº 098/2022 por 11 (onze) meses, referente aos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do cadastro único, programa auxílio brasil, programa criança feliz, proteção social básica e especial e gestão municipal do sistema único de assistência social.

VALOR GLOBAL R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.122.0030.2024 - BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF-BOLSA FAMILIA; 02.007.245.0028.2025 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL; 02.007.245.0027.2026 - MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 02.007.122.0007.2027 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 02.007.243.0008.2028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTES: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares; 16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de janeiro de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 626.249.464-20

**DANILO BEZERRA DE ARAÚJO**  
Pela Contratada  
CPF nº 062.490.084-38

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0B6222F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**016/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, para

contratação de pessoa jurídica especializada na prestação para assessoria ao setor de RH da prefeitura municipal de Serrinha/RN. B B ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.389.503/0001-39, no valor anual estimado de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Reinan Martins do Nascimento  
**Código Identificador:**F4EE2E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 100010001/2025**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESUMO DO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 28010001 /2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADO:** 49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria financeira e suporte em processos administrativos, destinados à Secretaria Municipal de Finanças.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 32.520,00,00(trinta e dois mil quinhentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>SubFunção:</b>	123	Administração Financeira
<b>Programa:</b>	0005	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
<b>Ação:</b>	2006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>SubElemento:</b>		
<b>Fonte:</b>	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de JANEIRO de 2025

**ASSINANTES:**

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DF22C7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 02/2025PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
917 - AS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	180.000,00

- Valor total de R\$ 180.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/01/2025.

**SEVERIANO MELO - RN, 29/01/2025**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**15EB2966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025-CMDCA SÍTIO NOVO-RN.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**

Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro – Sítio Novo-RN  
Lei Municipal 486/2022

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025** Sítio Novo-RN, 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre ACATAR pedido de desistência da vaga de suplente de conselheira tutelar, classificada no processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar 2023 no município de Sítio Novo – RN.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 486/2022,

**Considerando** o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº. 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Edital nº. 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Edital nº. 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - ACATAR o pedido de DESISTÊNCIA da senhora **DEISICLLY RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF: 086.\*\*\*.614-\*\* da vaga de conselheira tutelar suplente, a qual foi classificada no Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelares 2023 no município de Sítio Novo – RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sítio Novo-RN, 29 de janeiro de 2025.

**Maria Clarice Portela da Silva**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**841C7C5F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025-CMDCA SÍTIO NOVO-RN.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA****Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**

Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro – Sítio Novo-RN  
Lei Municipal 486/2022

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025** Sítio Novo-RN, 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre ACATAR pedido de desistência da vaga de suplente de conselheira tutelar, classificada no processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar 2023 no município de Sítio Novo – RN.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande Sítio Novo**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 486/2022,

**Considerando** o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Resolução nº. 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Edital nº. 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - ACATAR o pedido de DESISTENCIA da senhora **MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA**, CPF: 124.\*\*\*.374-\*\* da vaga de conselheira tutelar suplente, a qual foi classificada no Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelares 2023 no município de Sítio Novo – RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sítio Novo-RN, 28 de janeiro de 2025.

**Maria Clarice Portela da Silva**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Andrezza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**75434F2C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025-CMDCA.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA****Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**

Rua: José Ferreira Lima nº 11 – Centro Sítio Novo/RN.  
Lei Municipal 486/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 CMDCA – SÍTIO NOVO - RN**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 486/2022, e

**Considerando** o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Resolução nº. 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o requerimento de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar **MARIA OZANITA DA ROCHA**;

**Considerando** o termo de desistência voluntária da 1ª Conselheira suplente do **MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS**, realizado em 01 de fevereiro de 2024;

**Considerando** o termo de desistência voluntária da 2ª Conselheira suplente **MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA**, realizado em 27 de janeiro de 2025;

**Considerando** o termo de desistência voluntária da 3ª Conselheira suplente **DEISICLLYRODRIGUES DE CARVALHO**, realizado em 29 de janeiro de 2025;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a 4ª suplente **SÍLVIA GLAUCIANA DE OLIVEIRA**, CPF: 011.\*\*\*.934-\*\* para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro(a) Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, até o dia 03 de fevereiro de 2025 (das 08:00 às 12hs e das 13hs às 17hs) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Cópia da Cédula de Identidade

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

**Artigo 2º** - O suplente será convocado somente para suprir as férias dos conselheiros titulares do pleito em vigência.

**Artigo 3º** - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 03 de fevereiro de 2025.

**Artigo 4º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sítio Novo - RN.

**Artigo 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo - RN, 29 de janeiro de 2025.

**Maria Clarice Portela da Silva**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Andrezza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**93D393B8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 15/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 15/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ½ (Meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, matrícula sob nº 40, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.\*\*\*.\*\*\*-63, ocupante do cargo de comissão de Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da **4º EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizada Na UFRN – FELCS Currais Novos.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 29 de Janeiro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:BC753B86

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 16/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 16/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Conceder** ½ (Meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor **MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO**, matrícula sob nº 91, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.\*\*\*.\*\*\*-53, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da **4º EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizada Na UFRN – FELCS Currais Novos.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 29 de Janeiro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:0E591388

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 17/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 17/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Conceder** ½ (Meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o Servidor **JÚLIO CEZAR BATISTA**, matrícula sob nº 3743-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.\*\*\*.\*\*\*-96, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da **4º EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizada Na UFRN – FELCS Currais Novos.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 29 de Janeiro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:DCB23A06

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 18/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 18/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Conceder** ½ (Meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula sob nº 121, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da **4º EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizada Na UFRN – FELCS Currais Novos.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 29 de Janeiro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:C9732418

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 19/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 19/2025 - GC/PMSN DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – Conceder** ½ (Meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, matrícula sob nº 120, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.\*\*\*.\*\*\*-77, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de participar da **4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizada Na UFRN – FELCS Currais Novos.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 29 de Janeiro de 2025.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Saul Sanchez Medeiros Santos

**Código Identificador:**662F2FF9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 14 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PESSOAS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PACIENTES E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br) Taipu/RN, 29/01/2025

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**05F176F7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 027/2025 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ

DECRETO nº 027, de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores efetivos da administração pública municipal de Tangará/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as informações cadastrais dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão administrativa e de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores efetivos da administração pública municipal de Tangará/RN, incluindo os cedidos, licenciados ou afastados, deverão realizar recadastramento funcional, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2025.

§ 1º O recadastramento será efetuado mediante comparecimento e apresentação da documentação atualizada exigida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme portaria a ser publicada posteriormente.

§ 2º O servidor que não realizar o recadastramento no prazo previsto terá sua remuneração suspensa até a regularização de sua situação cadastral.

§ 3º O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de comparecer para realizar o recadastramento, deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I - preencher o formulário de recadastramento;

II - receber e analisar a documentação necessária ao recadastramento;

III - atualizar o sistema de gestão de recursos humanos;

IV - adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e o sigilo das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º O servidor que prestar informações falsas ou omitir informações no recadastramento será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 28 de janeiro de 2025.

**AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

**Código Identificador:**A507CF98

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

##### CRENCIAMENTO Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 05/2024-GS DE 26/02/2024, IN 10/2023 DE 26/12/2023, torna público que será realizado o credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, abrangendo toda a lista de medicamentos de A a Z, com base na tabela ABC FARMA, mediante desconto previamente pactuado. A contratação visa atender às necessidades da população carente do município de Tenente Ananias/RN, nos termos e condições deste Edital. Inscrição/Protocolo no período de 11/02/2025 a 18/02/2025 das 08h00min às 11h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o



Edital estará à disposição na íntegra no link <https://tenenteananias.rn.gov.br>  
Tenente Ananias-RN, 29 de janeiro de 2025.

**JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**50FF001E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2025**

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.**, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às **10h01min** do dia **06/02/2025**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, através do e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**A23035F2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA**  
**MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 03 de fevereiro de 2025**, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, Veículo, furgoneta original de fábrica, 0 km, ano/modelo 2024/2025 adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original. N.º da Proposta 12233412000124002/2024, Emenda n.º 41420003.** As descrições do item e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 004/2025, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1nLuMRTUEo2BELNxewBa8jZGhsD FpK9f4/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preço para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la, no período estabelecido, para o seguinte e-mail: [compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br)

Em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FILIPE DE SOUZA DANTAS**  
Coord. de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Filipe de Souza Dantas  
**Código Identificador:**4ACFF742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **05 de Janeiro de 2025**, saindo de **23:30** e retornando as **04:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitalais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**BBA4E3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Janeiro de 2025**, saindo de **13:10** e retornando as **22:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitalais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**B4B4774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Janeiro de 2025**, saindo de **12:00** e retornando as **00:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**3846D69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de Janeiro de 2025**, saindo de **10:40** e retornando as **17:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**E6992150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Janeiro de 2025**, saindo de **10:30** e retornando as **18:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**2254F786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **05 de Janeiro de 2025**, saindo as **23:30** e retornando as **03:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:EB0CCE2A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Janeiro de 2025**, saindo as **11:30** e retornando as **02:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:D498812D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 32/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motorista, em atendimento a diversas secretarias do município.

VIGÊNCIA: Início: 17/01/2025 - Término: 16/01/2026

Valor: R\$ 2.115.480,00, (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO -P/Contratante

MAURO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR - P/Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:A09DD7E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE**  
**DISPENSA Nº 005/2025.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA Nº 005/2025.

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75,**  
**INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O OBJETO AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: [pmtsadm@gmail.com](mailto:pmtsadm@gmail.com), e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 30de janeiro de 2025até as 14:00hs do03dia de fevereiro de 2025.

Tibau do Sul/RN, 29de janeiro de 2025.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:09922B74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024-  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** profissional : **CASSIO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO**, CNPJ 43.958.711/0001-86, CPF nº 079.265.304-17, residente na Rua Manoel Batista Pereira, 51 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **OPERADOR DE MÁQUINAS**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; **VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **CASSIO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**11C57E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**INTERESSADA:** SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **CASSIO ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO**, CNPJ 43.958.711/0001-86, CPF nº 079.265.304-17, residente na Rua Manoel Batista Pereira, 51 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de janeiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**84B4D609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**INTERESSADA:** SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **JOÃO MARIA DA SILVA**, CNPJ 48.197.306/0001-06, CPF nº 029.564.614-43, residente na Rua Mãe Sebastiana, 748 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **SERVENTE DE PEDREIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de janeiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**FCDA7A4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024-  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** profissional : **JOÃO MARIA DA SILVA**, CNPJ 48.197.306/0001-06, CPF nº 029.564.614-43, residente na Rua Mãe Sebastiana, 748 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **SERVENTE DE PEDREIRO**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; **VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **JOÃO MARIA DA SILVA** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de janeiro de 2025.

**Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**3D172522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **LUCAS SANTOS DE ARAÚJO**, CNPJ 48.123.869/0001-50, CPF nº079.049.714-02, residente na Rua Padre João Maria, 358 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **SERVENTE DE PEDREIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**2B17C61B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO:** profissional : **LUCAS SANTOS DE ARAÚJO**, CNPJ 48.123.869/0001-50, CPF nº079.049.714-02, residente na Rua Padre João Maria, 358 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **SERVENTE DE PEDREIRO**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS; VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **LUCAS SANTOS DE ARAÚJO** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2025.

**Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**B61B9647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGIMENTO ELEITORAL - CMS**

**REGIMENTO ELEITORAL**  
**CAPÍTULO I**

Art. 1º – Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, referente ao BIÊNIO 2025/2027, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 579, de 31 de outubro de 2007 e na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 19 de fevereiro de 2025, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial do município.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos:

- I - 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde; e
- III - 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Eleger entre os seus membros qual assumirá a posição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;
- II - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que fizer necessário para o seu andamento;
- III - Decidir sobre as estratégias necessárias para realizar a divulgação e comunicação com o fim de promover a realização do processo eleitoral;
- IV - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde, como também da Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral, inclusive o apoio da Assessoria de Comunicação;
- V - Analisar toda a documentação recebida para a promoção da inscrição;
- VI - Homologar e tornar público os inscritos;
- VII - Julgar todos os pedidos de impugnação e recursos interpostos durante o processo eleitoral;
- VIII - Instalar, conduzir e encerrar todos os atos referentes ao processo eleitoral;
- IX - Proclamar o resultado eleitoral;
- X - Promover a posse imediata do pleno eleito;
- XI - Realizar a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente;
- XII - Após a posse do Presidente e Vice-Presidente, caberá a estes conduzir a eleição e posse da Mesa Diretora.

**CAPÍTULO III**  
**DAS VAGAS**

Art. 4º – As vagas dos representantes de entidades municipais de usuários do SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde e do governo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 579/2007, são as seguintes:

- I – 06 (seis) vaga para representante titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos, para as entidades municipais de **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;**
- II – 03 (três) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos, para entidades municipais de **TRABALHADORES PROFISSIONAIS DE SAÚDE;**

III – 02 (duas) vagas para representantes titulares da entidade do GOVERNO e PRETADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE e seus respectivos suplentes, a serem eleitos;

IV- A décima segunda vaga de membro do Conselho Municipal de Saúde de Touros será integrada obrigatoriamente pelo Secretário Municipal de Saúde na qualidade de membro Nato, de acordo com o art. 3º, §2º da Lei Municipal.

§1º – Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades municipais de que tratam o inciso I a III (exceto segmento do Governo) do art. 5º deste Regulamento que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência e que atendam ao disposto nos incisos I a III do § 2º deste mesmo artigo, conforme o caso.

#### **CAPÍTULO IV PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

Art. 5º - As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º – Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral definem-se como:

I – Entidades de base municipal de usuários do SUS: aquelas que tenham atuação e representação, no mínimo, a 02 (dois) anos, no Município de Touros/RN;

II – Entidades municipais de profissionais de saúde: aquelas que tenham atuação e representação, no mínimo, a 02 (dois) anos, no Município de Touros/RN;

III – Entidades Municipais de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação, no mínimo, a 02 (dois) anos, no Município de Touros/RN.

§2º – Sendo a vaga do inciso IV obrigatoriamente de um membro Nato, este deverá indicar o seu Suplente para substituí-lo em seus impedimentos e suas ausências.

#### **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º – As inscrições das entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, e das entidades de prestadores de serviço e gestão, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. 27 de Março, 28, Centro, CEP 59.584.000, Touros/RN, nos dias 03 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

§1º – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º – Somente poderão participar do processo eleitoral, como candidato, as entidades constantes no § 2º, do artigo 5º, deste Regulamento.

#### **CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º – As entidades que forem se candidatar para as vagas no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Entidades:

Para realizar a inscrição, as entidades deverão apresentar, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I - Ofício da entidade, de preferência em papel timbrado que a identifique e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com a posição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Touros, com a manifestação de interesse em participar da eleição na Sessão Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de

Touros e indicando também o respectivo enquadramento da entidade no segmento;

II - Ofício da entidade, de preferência em papel timbrado que identifique a entidade, cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada, com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, com a indicação de 01 (um) representante Conselheiro Titular e 01 (um) representante Conselheiro Suplente;

III - cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e do seu respectivo suplente.

#### **CAPÍTULO VII DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º – Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará, na Secretaria Municipal de Saúde, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 01 (um) dia útil, contados da sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até o dia 12/02/2025.

#### **CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO**

Art. 9º – As eleições para preenchimento das vagas para o Conselho Municipal de Saúde, referente ao BIÊNIO 2025-2027, dar-se-á por meio de Plenária do Segmentos, no dia 19 de fevereiro de 2025, no horário das 8:30 horas às 12:00 horas, no Centro de Turismo, na Avenida Prefeito José Américo, 86, Centro - Touros/RN, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º – O credenciamento dos eleitores inscritos, representantes das entidades, será na mesma data da eleição, das 8h30min às 10h00min.

§2º – A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária do Segmento, às 9 horas, com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 9h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenária neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11 horas.

Art. 10 – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenária do Segmento, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes do segmento participantes do processo.

Art. 11 – Não havendo consenso para a escolha das entidades na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto.

§1º – A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º – A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.

§3º – Será eleita a entidade que obtiver maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de entidades no seu respectivo segmento.

Art. 12 – A Cédula de Votação, quando necessária será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e que estarão concorrendo.

Parágrafo único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 – O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação, munido de seu documento original de Identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 – Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 – Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros.

## **CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 16 – A apuração dos votos será realizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral após o voto do último eleitor credenciado.

§1º – Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º – Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 17 – Em caso de empate, o critério para a aclamação da entidade eleita será por maior tempo de existência e funcionamento dentro do Município.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado das eleições às entidades eleitas.

Art. 19 – Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município, que será afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – BIÊNIO 2025/2027, titular e suplente.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 – As despesas com transporte dos representantes das entidades para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento, inclusive despesas de transporte da Comissão Eleitoral.

Art. 22 – Os representantes indicados pelas entidades pelos seus respectivos responsáveis, para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

**José Edil Rodrigues da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Rosa Maria Melo dos Santos**  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
Clyvia Saraiva Torres  
**Código Identificador:**6C232FBC

### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN - BIÊNIO 2025/2027**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, com fulcro na Lei federal nº 8142/1990, Lei Municipal nº 579/2007, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no

Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, em 24 de janeiro de 2025.

## **CONVOCA:**

**Art. 1º** – A eleição para a escolha das entidades representativa dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde.

I – O segmento gestor/governo não disputará vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do Conselho Municipal de Saúde Touros/RN, ficando dentre as 3 (três) vagas do segmento gestor/governo/prestador, 02 (duas) vagas para representantes titulares da entidade do governo e prestadores de serviços de saúde e seus respectivos suplentes, a serem eleitos, respeitando no segmento gestor/governo/prestador a paridade de 25% na composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN.

II – O segmento entidades representativas dos trabalhadores em saúde disputará três (03) vagas, sendo três titulares e três suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – respeitando no segmento trabalhadores em saúde a paridade de 25% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN

III – O segmento das entidades representativas dos usuários do SUS disputará seis (06) vagas, sendo seis (06) vagas para titulares e seis (06) vagas para suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – respeitando no segmento usuários do SUS a paridade de 50% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN

**Art. 2º** – Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal, inscritas no período de 03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025, e habilitadas nos termos da relação divulgada em 11 de fevereiro de 2025, em consonância com o Regulamento Eleitoral, e com a Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º** – A listagem das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Touros.

**Art. 4º** – Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 12 de fevereiro de 2025 e no dia 13 de fevereiro de 2025 quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Touros.

**Art. 5º** – A eleição para preenchimento das vagas para o Conselho Municipal de Saúde, referente ao BIÊNIO 2025-2027, dar-se-á por meio de Plenária do Segmentos, no dia 19 de fevereiro de 2025, no horário das 8:30 horas às 12:00 horas, no Centro de Turismo, na Avenida Prefeito José Américo, 86, Centro - Touros/RN, em turno único, por aclamação ou voto.

**Art. 6º** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitos.

**Parágrafo único** – O rol de entidades eleitas será publicitada no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Touros e diário oficial do município.

**Art. 7º** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Touros/RN, 24 de janeiro de 2025.

**José Edil Rodrigues da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS Touros/RN

**Publicado por:**  
Clyvia Saraiva Torres  
**Código Identificador:**6DE7BBCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 004/2025  
**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.  
**CONTRATADA(O)**.....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ Nº 01.632.241/0001-16.  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
**VALOR ANUAL**.....: R\$ R\$ 64.195,95 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais, e noventa e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA**.....: 17 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.  
**DATA DA ASSINATURA**: 17 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A17D7450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 001 2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 1/2025  
Resultado da Adjudicação

Item: 8642 - OLEO DIESEL S10 - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA (18.303.935/0001-02)	Adjudicado em: 28/01/2025 17:07:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ALE COMBUSTÍVEIS	ALE COMBUSTÍVEIS	241.000,00	1.578.550,00
Item: 8643 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME (70.156.112/0002-00)	Adjudicado em: 28/01/2025 17:07:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	207.000,00	1.357.920,00
Item: 8644 - OLEO DIESEL - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME (70.156.112/0002-00)	Adjudicado em: 28/01/2025 17:07:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	OLEO DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	120.000,00	775.200,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**4C533C30

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001 2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
Registro de Preços Eletrônico - 1/2025			
Resultado da Homologação			
8642 - OLEO DIESEL S10 - ALE COMBUSTÍVEIS - Valor Referência: 6,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	6,55	1.578.550,00	Homologado em 28/01/2025 17:07:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
8643 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	6,56	1.357.920,00	Homologado em 28/01/2025 17:07:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
8644 - OLEO DIESEL - OLEO DIESEL COMUM - Valor Referência: 6,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	6,46	775.200,00	Homologado em 28/01/2025 17:07:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Autoridade Competente			

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**5D1C1BFC

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009, 010 E 011/2025 – PE Nº 018/2024**

NUMERO CONTRATO: 009, 010 e 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município.**

**VALOR TOTAL de R\$ 628.769,00** (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2036 Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2036 Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2048 Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2048 Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2104 Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 07002 FUNDO



MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2118 Manutencao Predial das Unidades Basicas de Saude, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 08001 SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO, Projeto 2135 Manutencao das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistencia Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2144 Apoio ao aprimoramento da Gestao do Prog Auxilio Brasil e Cad Unico - IGD - PAB, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Integral a Familia (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2175 Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2190 Reforma e Requalificacao do Centro Admi. Municipal, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutencao do Fundo Municipal de Saude, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutencao do Fundo Municipal de Saude, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutecao do Fundo Municipal de de Assistencia Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2230 Manut. PSB Incr. Temp. Port. 751/2022, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2233 Cof. Est. Acoes Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro a 21 de janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**4E969F86

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012, 013 E 014/2025 – PE Nº 018/2024**

NUMERO CONTRATO: 012, 013 e 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município.**

**VALOR TOTAL de R\$ 671.237,00** (seiscentos e setenta e um mil duzentos e trinta e sete reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2036 Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2036 Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2048 Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2048 Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15500000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2104 Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2118 Manutencao Predial das Unidades Basicas de Saude, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2122 Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 08001 SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO, Projeto 2135 Manutencao das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistencia Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2144 Apoio ao aprimoramento da Gestao do Prog Auxilio Brasil e Cad Unico - IGD - PAB, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Projeto 2147 Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Integral a Familia (PAIF/CRAS), Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2175 Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 10001 SECRETARIA

MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2190 Reforma e Requalificação do Centro Admi. Municipal, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2233 Cof. Est. Acoes Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primaria, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro a 21 de janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:546F8240

**CPL**

\* TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022034001 – TP Nº 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA SP CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **SP CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.029.248/0001-50, com sede a Praça da Liberdade, 12 – Bairro: Centro - Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.592-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **JAILZA MARIA ALVES DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados contidos nesse contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além de ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 31 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**PELO CONTRANTE**

**JAILZA MARIA ALVES DE MORAIS**

**PELA CONTRATADA**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:B8BBAAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES** – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida toda a comunidade para participar da **Audiência Pública para apresentação de demonstrativos** visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, referente ao **3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024**.

A Audiência Pública será realizada no dia 30 de janeiro (quinta-feira), à partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN.

Upanema/RN, em 28 de janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0DD45E17**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

GRAZIELY BEZERRA GURGEL, portador do CPF nº 016.667.284-03, matrícula 001912-4. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONTRATOS Nº 07/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Processo nº 3658/2024 – Adesão a ATA nº 26/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 156.175,70 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Upanema, 28 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**282E3B61**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 079, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 10/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 349;

**CONSIDERANDO** o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 349, de 03/02/2023 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**AF559C4E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA, matrícula 316, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B1C54881

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 312;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 312, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8A9C5DD6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 082, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 082, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA PEREIRA, matrícula 084;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA PEREIRA, matrícula 084, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A89F273B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 083, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 083, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**333F02CC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 328;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula 328, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**EA2D30FB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) ANA LUCIA DE AQUINO, matrícula 0015;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANA LUCIA DE AQUINO, matrícula 0015, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**10C92CBF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598, de 03/02/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5B635760

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0143A2A9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 587;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 587, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B7C9F62D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6FA13330

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA AQUINO, matrícula 373;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA AQUINO, matrícula 373, de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**58086262

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/01/2025, de autoria do(a) servidor(a) ELEONORA RODRIGUES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ELEONORA RODRIGUES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Janeiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1D86EB99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

**PROCESSO** Nº 3658/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 - GABINETE DO PREFEITO

03.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

#### ACÇÃO

2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2045 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2136 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

2156 - FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO

2158 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
 2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE  
 2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH  
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA  
 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**VALOR:** R\$ 156.175,70 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

**VIGENCIA:** 28/01/2025 A 28/01/2026.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A7D22E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº: 20.870.919/0001-43

Processo nº 2699/2021 – Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tratores para o corte de terra no período invernos de pequenos e médios produtores rurais.

**VALOR:** Valor Total de 377.615,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

06.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**AÇÃO**

2076 – Preparo de Terra de Propriedades Rurais

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE**

17040000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
 15000000 – Serviços não vinculados de Impostos

Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,  
 CNPJ/MF nº: 20.870.919/0001-43.

Assinado pela Contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**07CAF4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº. 561/2025.**

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
 DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 1º - A administração pública do Município de Várzea/RN obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem-estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

§ 1º. A Administração Municipal atuará como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.

§ 2º. A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 3º. A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 4º. A administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades locais às do governo Estadual e Federal.

**TÍTULO II  
 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 2º - A administração pública do Município de Várzea/RN compreende:

I - Órgãos de assessoramento imediato a Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II - Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta a Prefeito, como unidades orçamentárias.

III - Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento a Prefeito e aos Secretários.



### **TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º - A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos:

**I - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:** Órgão de assessoramento direto e imediato a Prefeito, com atribuições, responsabilidades e competências definidas.

**II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINAS:** Representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Administração;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Finanças;  
Secretaria Municipal da Saúde;  
Secretaria Municipal de Desporto;  
Secretaria Municipal da Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Transportes;  
Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
Secretaria Municipal de Cultura;  
Secretaria Municipal de Tributação;  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**III - ÓRGÃOS DE CONTROLE:**

- a) Controladoria;
- b) Ouvidoria.

### **TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA E DOS CARGOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 4º - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, as unidades administrativas têm competências individuais e autônomas, especialmente no que se refere as Secretarias de Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **CAPÍTULO I SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Compete a Secretaria do Gabinete do Prefeito:

I - Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;

II - Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;

III - Dar apoio e assessoramento a Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

IV - Prestar assessoramento a Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

V - Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

VI - Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;

VII - Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;

VIII - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

IX - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

X - Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes cargos:

- I - 01 Secretário de Gabinete do Prefeito;
- II - 01 Secretário Adjunto do Gabinete Prefeito;
- III - 01 Coordenador de Cerimonial;
- IV - 01 Assessor Especial;
- V - 01 Assessor de Comunicação;
- VI - 01 Procurador Geral;
- VII - 01 Procurador Geral Adjunto.

### **CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AFINS**

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração compete:

I - Centralizar as atividades do sistema municipal de administração;

II - Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;

III - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

IV - Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;

V - Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

VI - Promover a lotação e remoção de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;

VII - Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

VIII - Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;

IX - Promover o planejamento global do Município em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual, regional e federal;

X - Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;

XI - Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Várzea;

XII - Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

XIII - Possibilitar ao cidadão relacionar-se, diretamente, com o órgão ou entidade pública para solicitar informações e apresentar sugestões, queixas, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos e/ou o desempenho institucional, em geral através de ouvidoria;

XIV - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes cargos-subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Recursos Humanos;

V - 01 Coordenador de Material e Patrimônio;

VI - 01 Coordenador de Compras;

VII - 01 Coordenador de Informática;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Coordenador de Almoarifado;

X - 01 Subcoordenador de Material e Patrimônio;

XI - 01 Subcoordenador de Almoarifado;

XII - 01 Subcoordenador de Informática.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo compete:

I - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente e urbanismo;

II - Projetar, executar, fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;

III - Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a preservação do meio ambiente;

IV - Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política de meio ambiente, implantação do Plano Diretor do Município e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente.

V - Normatizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, através da administração direta ou terceirização;

VI - Normatizar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;

VII - Manter, atualizar e desenvolver sistema de informação pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir

articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Meio Ambiente;

VI - 01 Coordenador de Serviços Urbanos;

VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VIII - 01 Coordenador de Limpeza Pública

IX - 01 Subcoordenador de Meio Ambiente;

X - 01 Subcoordenador de Serviços Urbanos;

XI - 01 Subcoordenador de Limpeza Pública;

XII - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação compete:

I - Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no Município;

II - Articular-se com órgão do Governo Federal e Estadual em Matéria de Política e legislação educacional;

III - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

IV - Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;

V - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VI - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VII - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

VIII - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previsto na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamento emanados do chefe do Poder Executivo; e

IX - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador Pedagógico;

VI - 01 Coordenador de Supervisão Escolar;

VII - 01 Coordenador de Ensino;

VIII - 01 Coordenador de Ensino Especial;

IX - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

X - 01 Coordenador de Educação de Jovens e Adultos;

XI - 03 Diretor de Escola;

XII - 03 Vice-diretor de Escola.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças compete:

I - Fixar e alterar as zonas de setores fiscais;

II - Aprovar, juntamente com o Prefeito, as plantas de valores relativos a imóveis, construções, enquadramento de edificações e tabela de valores de serviços;

III - Instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, aviso, ofícios, circulares, etc.;

IV - Realizar e coordenar, perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal;

V - Tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e providenciando o recolhimento dos valores públicos aos estabelecimentos bancários;

VI - Administrar a dívida fundada e contratada;

VII - Proceder o balanço de todos os valores sob sua guarda, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro;

VIII - Tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar a defesa do fisco municipal;

IX - Elaborar o calendário de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura;

X - Promover a arrecadação de rendas não tributáveis;

XI - Promover, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Controle Interno, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelas diversas Secretarias e órgãos da administração municipal;

XII - Instruir para elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;

XIII - Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;

XIV - Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;

XV - Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Várzea;

XVI - Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário;

XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno municipal.

Art. 14 - A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VI - 01 Coordenador de Finanças e Orçamento;

VII - 01 Coordenador de Arrecadação;

VIII - 01 Coordenador de Empenho e Pagamento;

IX - 01 Assessor Contábil.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

II - Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

III - Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

IV - Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

V - Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

VI - Implementar programas estratégicos de saúde pública;

VII - Promover medidas de atenção básica à saúde;

VIII - Capacitar recursos humanos para a saúde pública;

IX - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

X - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 16 - Secretara Municipal de Saúde compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Vigilância Sanitária;

VI - 01 Coordenador de Ações de Saúde;

VII - 01 Coordenador de Unidades de Saúde;

VIII - 01 Coordenador do Programa Saúde da Família;

IX - 01 Coordenador de Nutrição;

X - 01 Coordenador de Endemias;

XI - 01 Coordenador de Saúde Bucal;

XII - 01 Coordenador de Farmácia Básica;

XIII - 01 Coordenador de Controle de pessoal;

XIV - 01 Coordenador de Controle de Hipertensão e Diabetes;

XV - 01 Subcoordenador de Ações de Saúde;

XVI - 01 Subcoordenador de Endemias;

XVII - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal;

XVIII - 03 Diretor de Posto de Saúde;

XIX - 03 Vice-diretor de Posto de Saúde.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Desporto compete:

I - Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas no Município;

II - Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;

III - Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;

IV - Promover programas desportivos de interesse da população;

V - Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;

VI - Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;

VII - Promover e incentivar ações para a prática de atividades desportivas inclusivas para 3ª idade e deficientes.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Desporto compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Desporto;

VI - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VII - 01 Coordenador de Patrimônio da Secretaria;

VIII - 01 Subcoordenador de Secretaria;

IX - 01 Subcoordenador de Desporto;

X - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal;

XI - 01 Subcoordenador de Patrimônio da Secretaria.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I - Propor e efetivar a política de assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município;

II - Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e de interesse social;

III - Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;

IV - Coordenar a assistência jurídica a população carente;

V - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

VI - Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;

VII - Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho;

VIII - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso;

VI - 01 Coordenador de Programas de Assistência Social;

VII - 01 Coordenador de Promoção Social e Geração de Emprego e Renda;

VIII - 01 Coordenador do Programa Bolsa Família;

IX - 01 Coordenador Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

X - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

XI - 01 Subcoordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

XII - 01 Subcoordenador de Coordenador de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso;

XIII - 01 Subcoordenador de Bolsa Família;

XIV - Assessor Jurídico do CREAS e CRAS.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Agricultura compete:

I - Desenvolver, de maneira integrada, com outros órgãos, entidades e outras esferas de governo, ações que visem a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas municipais;

II - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com outras esferas de governo;

III - Prestar assessoramento a organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho,

IV - Programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo;

V - Promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das culturas;

VI - Orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma;

VII - Colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância Zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do Município;

VIII - Estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;

IX - Elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;

X - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Agricultura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Agricultura;

VI - 01 Coordenador de Abastecimento;

VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VIII - 01 Coordenador de Mercados e Feiras Livres;

IX - Coordenador de Projetos e Apoio Técnico;

X - Subcoordenador de Agricultura;

XI - 01 Subcoordenador de Abastecimento.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Transportes compete:

I - Promover a execução do Plano Viário Municipal, propondo as modificações que se fizerem necessárias;

II - Inspeccionar periodicamente, as estradas, e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

III - Promover e coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;

IV - Inspeccionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria;

V - Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

VI - Executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;

VII - Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito;

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Transportes compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Manutenção e Equipamentos;

VI - 01 Coordenador Transportes;

VII - 01 Coordenador de Estrutura Viária;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Subcoordenador de Manutenção e Equipamentos;

X - 01 Subcoordenador de Transporte.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas compete:

I - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente e urbanismo;

II - Projetar, executar, fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;

III - Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;

IV - Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso instrumentos operacionais;

V - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e rural, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e o bem estar da população;

VI - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

VIII - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;

IX - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;

X - Promover a preparação e assinar o “Habite-se” de construções novas ou reformadas;

XI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Estudos e Projetos;

VI - 01 Coordenador Técnico;

VII - 01 Coordenador de Fiscalização de Obras;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Coordenador de Estrutura Hídrica.

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Cultura compete:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Cultura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Cultura;

VI - 01 Coordenador de Patrimônio Cultural;

VII - 01 Coordenador de Eventos;

VIII - 01 Coordenador de Ornamentação e Manifestações Artísticas.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Tributação compete:

I - Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;

II - Promover a inscrição da dívida ativa;

III - Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;

IV - Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do Município;

V - Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;

VI - Enviar à Procuradoria do Município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

VII - Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;

VIII - Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;

IX - Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;

X - Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;

XI - Promover outras medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;

XII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Art. 30 - A Secretaria de Tributação compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Tributação;

VI - 01 Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VIII - 01 Coordenador de Fiscalização;

IX - 01 Subcoordenador de Tributação.

Art. 31 - Compete a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

I - formular, coordenar e executar os programas de regularização fundiária, urbanização de bairros irregulares e melhoria das unidades habitacionais;

II - promover a gestão do procedimento de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

III - formular, coordenar, orientar e controlar a execução das políticas, planos e diretrizes relativas às áreas passíveis de regularização fundiária e urbanística dos parcelamentos ilegais de domínio público e privado e das áreas ocupadas por posse urbana e, ainda, o controle das áreas públicas municipais;

IV - encaminhar decisões e outras instruções à Procuradoria-Geral do Município, visando à promoção das medidas cabíveis à regularização fundiária das áreas de posse e de parcelamentos ilegais nas esferas administrativa e judicial;

V - intermediar assuntos de interesse da regularização fundiária e urbanística junto aos órgãos da administração municipal, estadual e federal competentes;

VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 32 - Compõem a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária os seguintes órgãos:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Habitação;

V - 01 Coordenador de Regularização Fundiária;

VI - 01 Subcoordenador de Habitação;

VII - 01 Subcoordenador de Regularização Fundiária.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO**

Art. 33 - A Controladoria Municipal compete promover a auditoria referentes às contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível:

I - A existência de interesse público na realização da despesa;

II - A existência de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade do projeto/atividade e do elemento orçamentário adotados à despesa pleiteada;

III - A existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;

IV - A constatação do fornecimento dos produtos ou da realização da prestação de serviços, objeto do processo de pagamento em análise;

V - A compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;

VI - A correta incidência dos descontos tributários, fiscais e previdenciários nos pagamentos;

VII - A regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;

VIII - A compatibilidade do ramo de atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em análise, e

IX - O cumprimento das exigências insculpidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 34 - A Controladoria Municipal compõe-se apenas do Controlador Geral do Município.

Art. 35 - A Ouvidoria do Município é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal.

Art. 36 - À Ouvidoria compete:

I - Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;

II - Dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;

IV - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;

V - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral;

VI - Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura;

VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura as mudanças por ela almejadas; e

VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

Art. 37 - A Ouvidoria Municipal compõe - se apenas de Ouvidor Geral.

## TÍTULO V

### DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art. 38 - São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis e valor da remuneração:

Cargo Comissionado	SÍMBOLO	Valores
Assessor Contábil	CC - 01	R\$ 7.500,00
Procurador Geral do Município	CC - 02	R\$ 8.000,00
Procurador Geral Adjunto	CC - 02	R\$ 6.500,00
Assessor Jurídico do CREAS e CRAS	CC - 03	R\$ 6.000,00
Controlador Geral	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário Municipal	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário do Gabinete do Prefeito	CC - 04	R\$ 4.800,00
Assessor Especial	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário Municipal Adjunto	CC - 05	R\$ 2.400,00
Assessor de Comunicação	CC - 06	R\$ 2.300,00
Ouvidor	CC - 06	R\$ 2.300,00
Diretor Escolar	CC - 07	R\$ 1.800,00
Coordenador	CC - 08	R\$ 1.700,00
Diretor de Posto de Saúde	CC - 08	R\$ 1.700,00
Vice-diretor de Posto de Saúde	CC - 09	R\$ 1.520,00
Vice-diretor Escolar	CC - 09	R\$ 1.520,00
Subcoordenador	CC - 09	R\$ 1.520,00

Art. 39 - Os servidores efetivos do Município e aqueles colocados à disposição da Municipalidade poderão ser beneficiados com função gratificada quando desenvolverem atividades de relevância para a Administração Pública, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Valores
Função Gratificada I	FG 01	R\$ 300,00
Função Gratificada II	FG 02	R\$ 400,00
Função Gratificada III	FG 03	R\$ 500,00

Função Gratificada IV	FG 04	R\$ 600,00
Vice-diretor Escolar	FG 05	R\$ 800,00
Vice-diretor de Posto de Saúde	FG 05	R\$ 800,00
Diretor Escolar	FG 06	R\$ 1.500,00
Diretor de Posto de Saúde	FG 06	R\$ 1.500,00

Art. 40 - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão aos requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I - Secretário do Gabinete do Prefeito: O cargo exige nível básico e compreende em assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;

II - Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito: O cargo exige nível básico e compreende em substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais e assisti-lo no exercício de suas atribuições;

III - Secretário Municipal: O cargo exige nível básico e compreende em Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas na presente Lei;

IV - Secretário Municipal Adjunto: O cargo exige nível básico e compreende em substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais e assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;

V - Coordenador: O cargo exige nível básico e compreende em atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenação; fazer cumprir as orientações gerais advindas da Secretaria a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenação para o eficiente exercício de suas atividades; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenação;

VI - Subcoordenador: O cargo exige nível básico de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para apoiar a Coordenação e executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal;

VII - Assessor Especial: O cargo exige nível básico e compreende auxiliar o Município, de forma articulada com os demais órgãos; prestar assessoramento direto ao superior no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial àquelas de natureza técnico-executiva; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas; estender suas ações às questões administrativas do; ordenar, controlar e auxiliar nas despesas municipais;

VIII - Assessor de Comunicação: O cargo exige nível básico e compreende em gerenciar e orientar a imagem e a comunicação do Município e dos Gestores; criação de um plano de comunicação e das estratégias midiáticas; Utilizar os canais internos e externos para divulgação de serviços públicos; Elaborar campanhas publicitárias de interesse público; Auxiliar no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa; Elaborar conteúdo para redes sociais, site, newsletter, entre outras mídias.

IX - Diretor e Vice - Diretor de Unidade de Saúde: Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades e/ou programas de saúde, realizam atendimento biopsicossocial, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais;

X - Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e, e compreende em representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Executar outras competências correlatas que forem atribuídas mediante decreto.

XI - Assessor Jurídico do CREAS e CRAS: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e compreende levar o acesso à Justiça aos cidadãos necessitados,

fortalecendo o princípio da igualdade e garantia da cidadania; promover assistência advocatícia dativa aos desafortunados, em todos os seus segmentos, ou seja, quando oportunas; promover a tentativa de conciliação extrajudicial entre as partes, quando cabível, em conflitos de interesses, antes de oferecer a respectiva ação judicial; conceder defesas em ações cíveis (direitos possessórios, de propriedade, hereditários, contratuais, de família, defesas de crianças e adolescentes, direitos e deveres dos consumidores lesados, atuações junto aos Juizados Especiais, dentre outros); acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos.

XII - Controlador Geral Municipal: O cargo exige preferencialmente nível de escolaridade superior e compreende verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

XIII - Ouvidor Geral: O cargo exige nível básico e compreende em receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município e de demais leis; orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos; representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária; e difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

XIV - Assessor Contábil: O cargo exige : Nível Técnico ou Superior em Contabilidade e compreende em prestar assessoramento contábil em geral a Prefeitura; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Prefeitura; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções Verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos

balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Prefeitura.

XV - Diretor e Vice Diretor Escolar: Cuidar das finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola esteja limpa e organizada; Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

## **TÍTULO VI DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS NA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 41 - Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art. 42 - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será disposta em lei própria.

Art. 43 - Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art. 44 - Os cargos de direção, coordenação e supervisão da área de ensino da rede pública municipal, poderão ser remunerados conforme disposição da legislação específica do magistério.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e subunidade administrativa e as atribuições dos cargos de coordenadores e subcoordenadores.

Art. 46 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 47 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 48 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 83, de 18 de janeiro de 1997; a Lei Municipal nº 147/2001; a Lei Municipal nº 192/2005; a Lei Municipal nº 213/2007; a Lei Municipal nº 005/2009, de 27 de março de 2009; a Lei Municipal nº 356, de 19 de março de 2010; a Lei Municipal nº 08/2017 e a Lei Municipal nº 09/2018; Lei Municipal nº 10/2019 e Lei Municipal nº 557/2023”.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**09A0B43F

### **GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 563/2025.**

*Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- II - Combate a surtos endêmicos;
- III - Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- IV - Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;
- V - Necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;
- VI - Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- VII - Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;
- VIII - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto realizado o concurso público.

Art. 3º - É de natureza administrativa, funcional estatutária e não contratual trabalhista, a contratação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo ou correlato, nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada por escrito ou mediante publicação do ato no diário oficial do Município.

Art. 9º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância e/ou PAD, assegurada ampla defesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	23	40H
Receptionista	R\$ 1.518,00	10	40H
Vigia	R\$ 1.518,00	14	40H
Motorista	R\$ 1.518,00	20	40H
Auxiliar de Professor	R\$ 1.518,00	25	40H
Secretário Escolar	R\$ 1.518,00	03	40H
Gari	R\$ 1.518,00	20	40H

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:CD5AFBD2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 564/2025.**

*Autoriza a celebração de contratos temporários decorrentes de Programas e Convênios mantidos pela União Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Várzea/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos a seguir definidos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas, Convênios e/ou Projetos Especiais mantidos pela União Federal, consoante anexo I.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 4º - O pessoal ora contratado perceberá salário em conformidade com o Anexo I.

Parágrafo Único - Para aplicação da norma prevista no “caput”, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste “caput” importará na rescisão do contrato.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual.
- II - por iniciativa do contratado.

III - por iniciativa do município.

IV - Encerramento do programa por parte do Governo.

§ 1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 7 - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 8 - O contrato ora tratado, durante o tempo que se firmar, será regido pelas diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea/RN.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 12.000,00	03	40H
Enfermeiro - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 2.940,80	03	40H
Tec. de Enfermagem - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 1.518,00	15	40H
Dentista - ESB (EQUPE DE SAÚDE BUCAL)	R\$ 2.640,84	03	40H
Aux. de Saúde Bucal - ESB (EQUPE DE	R\$ 1.518,00	03	40H

SAÚDE BUCAL)			
Nutricionista - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Psicólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Assistente Social - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Educador Físico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fisioterapeuta - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	03	20H
Terapeuta Ocupacional - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fonodólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Biomédico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	30H

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psicólogo do SCFV	R\$1.900,00	01	40H
Assistente Social do SCFV	R\$1.900,00	01	30H
Pedagogo - Especializado em Psicopedagogia	R\$ 1.900,00	01	40H
Orientador Social do SCFV	R\$ 1.518,00	05	40H
Coordenador do Criança Feliz	R\$ 1.700,00	01	40H
Visitador do Criança Feliz	R\$ 1.518,00	04	40H

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C1B2D887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00**  
FONTE: Sistema e-Pública (1557-7203-523). Unidade Responsável: .  
Data da emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 09:53.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**  
Secretária de Finanças

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**  
Secretário de Administração e Tributação

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**  
Contador  
CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**  
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**2D4DB9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2025**

Portaria nº 054/2025 Vera-Cruz/RN, 29 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhor JOSÉLIO BENTO BEZERRA portador do CPF: 084.462.244-37 para ocupar o Cargo/Função Coordenador de Vigilância Sanitária, existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ane Micaela Freitas Bessa  
**Código Identificador:**841A4C77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2025**

Portaria nº 055/2025 Vera-Cruz/RN, 29 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, conforme requerimento preenchido pela própria servidora, Senhora LILIAN GRASIELA MORAIS ROSA DE MEDEIROS portadora do CPF: 324.xxx.xxx-72 ocupante do Cargo/Função de Auxiliar Administrativo, decorrente de aprovação em concurso público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ane Micaela Freitas Bessa  
**Código Identificador:**A9E2532B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**  
**PORTARIA Nº 054/2025-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão Técnicos das Equipes Oficiais, símbolo CC8a, da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e com a vista a Lei Complementar Municipal n 271 de 2019, resolve:

Art. 1 Nomear o senhor Antonio Wilton da Costa Soares, para o cargo de Provedor em Comissão de Técnico das Equipes Oficiais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se. Cumpre-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 13 de janeiro de 2025

Victor Ramon Alves  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**15DB5489

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 16020001/2023**

**EXTRATODE ADITIVO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 16020001/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 - PE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN  
**CONTRATADA:** P S DE SOUSA LTDA  
**CNPJ:** 47.306.913/0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 16020001/2023, com início em 16 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2026, objetivando a continuação da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prefeitura Municipal de Viçosa 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 4 - Administração 122 - Administração Geral 1 - Apoio Administrativo 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte 1081 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 - Administração 122 - Administração Geral 1 - Apoio Administrativo 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos 1151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 4 - Administração 122 - Administração Geral 1 - Apoio Administrativo 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte 1399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**  
VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO MUNICIPAL -  
**CONTRATANTE**  
POLIANA SANTIAGO DE SOUSA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Local e data de assinatura:** Viçosa/RN, 28 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B463EBC3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 16020002/2023**

**EXTRATODE ADITIVO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 16020002/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 - PE  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN  
**CONTRATADA:** P S DE SOUSA LTDA  
**CNPJ:** 47.306.913/0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 16020002/2023, com início em 16 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2026, objetivando a continuação da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Saúde de Viçosa 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 122 - Administração Geral 14 - Saúde 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 1643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**  
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA –  
SECRETÁRIA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
POLIANA SANTIAGO DE SOUSA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Local e data de assinatura:** Viçosa/RN, 28 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**E6654FB7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 22020001/2022**

**EXTRATODE ADITIVO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 22020001/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 - PE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN  
**CONTRATADA:** SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 31.653.299/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 22020001/2022, com início em 22 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, objetivando a continuação da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e de técnicos de enfermagem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1654 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1954 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**  
VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO MUNICIPAL -  
**CONTRATANTE**  
Lucas Alves de Lima – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Local e data de assinatura:** Viçosa/RN, 24 de janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**5BA513F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **13 de fevereiro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [pmvflicitacoes2021@gmail.com](mailto:pmvflicitacoes2021@gmail.com) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 29 de janeiro de 2025

KEDSON JOSE DE LIMA.  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**DB91183D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **ANTONIO RICARDO DE MORAIS**, Conselheiro Tutelar, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **05/02/2025** com término em **06/03/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 29 de janeiro de 2025.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**4E2A97E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 e 29/01/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 28 e 29/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/01/2025

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**90959FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 020/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **TALVACY PINHEIRO DE MORAIS**, Vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 022, relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **30/01/2025** com término em **28/02/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em  
29/01/2025

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**548F8E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **INÁCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 397, relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia **30/01/2025** com término em **28/02/2025**, em

conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/01/2025

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**AF6FD814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	8.830.640,00	8.830.640,00	633.229,34	2.450.764,47	6.379.875,53
<b>I Receitas Correntes</b>	5.802.790,00	5.802.790,00	633.229,34	2.450.764,47	3.352.025,53
1.3 Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.3.2 Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	10.538,38	52.008,98	-22.008,98
1.7 Transferências Correntes	5.772.790,00	5.772.790,00	622.690,96	2.398.755,49	3.374.034,51
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.772.790,00	5.772.790,00	622.690,96	2.398.755,49	3.374.034,51
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	5.772.790,00	5.772.790,00	622.690,96	2.398.755,49	3.374.034,51
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.772.790,00	5.772.790,00	622.690,96	2.398.755,49	3.374.034,51
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.772.790,00	5.772.790,00	622.690,96	2.398.755,49	3.374.034,51
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - CR - Baía Formosa	31.400,00	31.400,00	7.415,89	36.387,09	-4.987,09
1.7.3.9.50.0.1.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Barcelona	31.400,00	31.400,00	7.415,89	43.235,13	-11.835,13
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Boa Saúde	42.200,00	42.200,00	9.813,29	52.758,05	-10.558,05
1.7.3.9.50.0.1.04 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Bom Jesus	42.200,00	42.200,00	9.813,29	44.993,40	-2.793,40
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Brejinho	42.200,00	42.200,00	8.704,47	45.184,26	-2.984,26
1.7.3.9.50.0.1.06 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Espírito Santo	42.200,00	42.200,00	9.887,85	52.930,41	-10.730,41
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Goianinha	73.700,00	73.700,00	17.304,45	80.790,58	-7.090,58
1.7.3.9.50.0.1.08 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Ielmo Maranhão	52.700,00	52.700,00	12.281,14	56.405,90	-3.705,90
1.7.3.9.50.0.1.09 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Jundiá	31.400,00	31.400,00	7.415,89	13.153,07	18.246,93
1.7.3.9.50.0.1.10 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Lagoa de Pedra	31.400,00	31.400,00	3.684,13	30.209,12	1.190,88
1.7.3.9.50.0.1.11 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Lagoa Salgada	31.400,00	31.400,00	7.415,89	34.310,53	-2.910,53
1.7.3.9.50.0.1.12 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Lajes Pintada	31.400,00	31.400,00	6.534,71	39.975,10	-8.575,10
1.7.3.9.50.0.1.13 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Nísia Floresta	84.250,00	84.250,00	19.775,69	91.494,54	-7.244,54
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - São Tomé	42.200,00	42.200,00	9.813,29	65.832,21	-23.632,21
1.7.3.9.50.0.1.15 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Senador Eloi de Souza	31.400,00	31.400,00	7.423,33	37.663,50	-6.263,50
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Tibau do Sul	52.700,00	52.700,00	12.372,20	57.196,56	-4.496,56
1.7.3.9.50.0.1.17 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Lagoa de Velhos	31.400,00	31.400,00	7.415,89	41.866,82	-10.466,82
1.7.3.9.50.0.1.18 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Montanhas	42.200,00	42.200,00	9.887,85	54.141,09	-11.941,09
1.7.3.9.50.0.1.19 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - São Paulo do Potengi	63.200,00	63.200,00	14.749,01	81.531,55	-18.331,55
1.7.3.9.50.0.1.20 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - SENADOR GEORGINO AVELINO	31.400,00	31.400,00	7.423,33	32.169,86	-769,86
1.7.3.9.50.0.1.21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - SERRA CAIADA	42.200,00	42.200,00	9.897,76	63.819,52	-21.619,52
1.7.3.9.50.0.1.22 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	105.300,00	105.300,00	24.744,39	115.438,88	-10.138,88
1.7.3.9.50.0.1.23 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Ruy Barbosa	31.400,00	31.400,00	7.415,89	36.210,40	-4.810,40
1.7.3.9.50.0.1.24 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR -	84.250,00	84.250,00	19.684,72	90.643,41	-6.393,41

Canguaretama					
1.7.3.9.50.0.1.25 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Riachuelo	31.400,00	31.400,00	7.415,89	33.914,75	-2.514,75
1.7.3.9.50.0.1.26 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Monte Alegre	63.200,00	63.200,00	14.831,78	96.524,32	-33.324,32
1.7.3.9.50.0.1.28 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Lajes Pintada	215.500,00	215.500,00	10.819,83	32.767,65	182.732,35
1.7.3.9.50.0.1.30 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - São Tomé	410.100,00	410.100,00	30.165,31	87.146,68	322.953,32
1.7.3.9.50.0.1.31 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Senador Eloi de Souza	171.000,00	171.000,00	7.527,12	42.960,68	128.039,32
1.7.3.9.50.0.1.33 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - São Paulo do Potengi	0,00	0,00	4.208,25	34.339,94	-34.339,94
1.7.3.9.50.0.1.36 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Passa e Fica	52.700,00	52.700,00	12.281,14	56.405,90	-3.705,90
1.7.3.9.50.0.1.38 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Santa Maria	31.400,00	31.400,00	7.415,89	48.317,58	-16.917,58
1.7.3.9.50.0.1.39 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Lajes	42.200,00	42.200,00	9.813,29	42.326,60	-126,60
1.7.3.9.50.0.1.41 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Jaçanã	31.400,00	31.400,00	7.415,89	35.235,58	-3.835,58
1.7.3.9.50.0.1.42 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Passagem	31.400,00	31.400,00	7.415,89	10.118,99	21.281,01

1.7.3.9.50.0.1.44 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Poço Branco	52.700,00	52.700,00	12.281,14	52.099,30	600,70
1.7.3.9.50.0.1.47 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR Vera Cruz	0,00	0,00	9.897,76	22.318,90	-22.318,90
1.7.3.9.50.0.1.48 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Baía Formosa	342.300,00	342.300,00	0,00	24.642,81	317.657,19
1.7.3.9.50.0.1.49 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Barcelona	161.600,00	161.600,00	6.024,40	27.481,53	134.118,47
1.7.3.9.50.0.1.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Brejinho	370.605,00	370.605,00	0,00	0,00	370.605,00
1.7.3.9.50.0.1.51 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Canguaretama	1.163.880,00	1.163.880,00	0,00	1.518,44	1.162.361,56
1.7.3.9.50.0.1.52 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Espírito Santo	358.700,00	358.700,00	16.891,33	24.786,47	333.913,53
1.7.3.9.50.0.1.53 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Lagoa de Pedras	198.810,00	198.810,00	4.934,55	9.623,76	189.186,24
1.7.3.9.50.0.1.54 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Monte Alegre	567.820,00	567.820,00	36.958,68	90.683,03	477.136,97
1.7.3.9.50.0.1.55 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos CP - Senador Georgino Avelino	151.025,00	151.025,00	20.118,61	31.281,85	119.743,15
1.7.3.9.50.0.1.56 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos CP - Ruy Barbosa	199.550,00	199.550,00	16.149,13	16.149,13	183.400,87
1.7.3.9.50.0.1.57 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Boa Saúde	0,00	0,00	6.560,45	28.205,82	-28.205,82
1.7.3.9.50.0.1.59 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Goianinha	0,00	0,00	13.090,00	88.434,54	-88.434,54
1.7.3.9.50.0.1.63 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Lagoa de Velhos	0,00	0,00	4.627,13	11.685,49	-11.685,49
1.7.3.9.50.0.1.64 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Montanhas	0,00	0,00	17.907,31	24.027,76	-24.027,76
1.7.3.9.50.0.1.65 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Serra Caiada	0,00	0,00	28.477,29	59.907,36	-59.907,36
1.7.3.9.50.0.1.67 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Santa Maria	0,00	0,00	23.948,54	31.802,95	-31.802,95
1.7.3.9.50.0.1.73 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CP - Caicara do Rio do Vento	0,00	0,00	12.384,90	12.384,90	-12.384,90
1.7.3.9.50.0.1.74 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Caicara do Rio do Vento	0,00	0,00	7.415,89	11.852,93	-11.852,93
1.7.3.9.50.0.1.76 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CR - Sitio Novo	0,00	0,00	7.423,33	11.468,87	-11.468,87
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.027.850,00</b>	<b>3.027.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.027.850,00</b>
2.4 Transferências de Capital	3.027.850,00	3.027.850,00	0,00	0,00	3.027.850,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.817.850,00	2.817.850,00	0,00	0,00	2.817.850,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.817.850,00	2.817.850,00	0,00	0,00	2.817.850,00
2.4.1.9.50 Transferências da União a Consórcios Públicos	2.817.850,00	2.817.850,00	0,00	0,00	2.817.850,00
2.4.1.9.50.0.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	2.817.850,00	2.817.850,00	0,00	0,00	2.817.850,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.3.9 Outras Transferências dos Municípios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>633.229,34</b>	<b>2.450.764,47</b>	<b>6.379.875,53</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>633.229,34</b>	<b>2.450.764,47</b>	<b>6.379.875,53</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>2.450.764,47</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	8.830.640,00	8.830.640,00	-3.293.044,59	2.216.430,73	6.614.209,27	464.677,97	1.560.389,99	7.270.250,01	1.556.350,09	656.040,74
<b>3 Despesas Correntes</b>	5.611.980,00	4.701.980,00	-1.649.703,53	1.693.268,79	3.008.711,21	464.677,97	1.560.389,99	3.141.590,01	1.556.350,09	132.878,80
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	453.980,00	453.980,00	42.026,96	313.474,55	140.505,45	99.819,86	312.105,35	141.874,65	308.065,45	1.369,20
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	453.980,00	453.980,00	42.026,96	313.474,55	140.505,45	99.819,86	312.105,35	141.874,65	308.065,45	1.369,20
<b>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	370.400,00	358.708,12	5.704,50	228.202,67	130.505,45	54.198,13	228.202,67	130.505,45	228.202,67	0,00
<b>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	73.580,00	85.271,88	36.322,46	85.271,88	0,00	45.621,73	83.902,68	1.369,20	79.862,78	1.369,20
<b>319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	5.158.000,00	4.248.000,00	-1.691.730,49	1.379.794,24	2.868.205,76	364.858,11	1.248.284,64	2.999.715,36	1.248.284,64	131.509,60
<b>3390 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	5.158.000,00	4.248.000,00	-1.691.730,49	1.379.794,24	2.868.205,76	364.858,11	1.248.284,64	2.999.715,36	1.248.284,64	131.509,60
<b>339014 DIÁRIAS - CIVIL</b>	40.000,00	64.000,00	5.600,00	44.600,00	19.400,00	5.600,00	44.600,00	19.400,00	44.600,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	41.900,00	26.900,00	544,00	2.170,94	24.729,06	544,00	2.170,94	24.729,06	2.170,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	138.000,00	15.099,02	64.660,64	73.339,36	15.099,02	64.660,64	73.339,36	64.660,64	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	204.000,00	104.000,00	4.000,00	88.000,00	16.000,00	32.000,00	88.000,00	16.000,00	88.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.636.100,00	3.747.100,00	-1.715.092,84	1.087.454,57	2.659.645,43	296.480,56	962.244,97	2.784.855,03	962.244,97	125.209,60
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	42.000,00	-4.980,31	25.169,89	16.830,11	6.234,89	24.069,89	17.930,11	24.069,89	1.100,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	12.000,00	99,64	682,52	11.317,48	99,64	682,52	11.317,48	682,52	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	70.000,00	-3.000,00	61.055,68	8.944,32	2.800,00	55.855,68	14.144,32	55.855,68	5.200,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.218.660,00</b>	<b>4.128.660,00</b>	<b>-1.643.341,06</b>	<b>523.161,94</b>	<b>3.605.498,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.128.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>523.161,94</b>
44 INVESTIMENTO	3.218.660,00	4.128.660,00	-1.643.341,06	523.161,94	3.605.498,06	0,00	0,00	4.128.660,00	0,00	523.161,94
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.218.660,00	4.128.660,00	-1.643.341,06	523.161,94	3.605.498,06	0,00	0,00	4.128.660,00	0,00	523.161,94
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	450.000,00	314.408,94	314.408,94	135.591,06	0,00	0,00	450.000,00	0,00	314.408,94
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.218.660,00	3.678.660,00	-1.957.750,00	208.753,00	3.469.907,00	0,00	0,00	3.678.660,00	0,00	208.753,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>-3.293.044,59</b>	<b>2.216.430,73</b>	<b>6.614.209,27</b>	<b>464.677,97</b>	<b>1.560.389,99</b>	<b>7.270.250,01</b>	<b>1.556.350,09</b>	<b>656.040,74</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>-3.293.044,59</b>	<b>2.216.430,73</b>	<b>6.614.209,27</b>	<b>464.677,97</b>	<b>1.560.389,99</b>	<b>7.270.250,01</b>	<b>1.556.350,09</b>	<b>656.040,74</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>234.333,74</b>			<b>890.374,48</b>		<b>894.414,38</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>-3.293.044,59</b>	<b>2.450.764,47</b>	<b>6.614.209,27</b>	<b>464.677,97</b>	<b>2.450.764,47</b>	<b>7.270.250,01</b>	<b>2.450.764,47</b>	<b>656.040,74</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>PATRICIA DANTAS DA CUNHA</b>	<b>TANIA GLICIA DA COSTA</b>
###.368.184-##	###.263.484-##	###.537.984-##
Presidente - CIM AMLAP	Contador	Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:EEBDFOEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000021/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ASSOCIADO A PLATAFORMA ON-LINE DOTADA DE DISPOSITIVO ADAPTATIVO QUE PROPORCIONE ENSINO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E DESCRITORES ESTABELECIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEB – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DAS TURMAS DO 5º E 9º ANO, DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI-RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Municipal Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ASSOCIADO A PLATAFORMA ON-LINE DOTADA DE DISPOSITIVO ADAPTATIVO QUE PROPORCIONE ENSINO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E DESCRITORES ESTABELECIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEB – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DAS TURMAS DO 5º E 9º ANO, DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI-RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 001/2025, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

<b>GAIA - EDUCACAO, ECOLOGIA E ECOSOFIA LTDA</b>						<b>CNPJ Nº 47.012.889/0001-90</b>	
Relação dos itens vencidos							
<b>LOTE ÚNICO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$	
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO PROFESSOR, MATEMÁTICA, NONO ANO- PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X0, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6	UND	04	ENSINART LTDA EDITORA	78,00	312,00	

	CONTENDO NO MÍNIMO 200 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.						
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO PROFESSOR, LÍNGUA PORTUGUESA, NONO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X0, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 200 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	04	ENSINART LTDA	EDITORA	54,00	216,00
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO PROFESSOR, MATEMÁTICA, QUINTO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X4, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 200 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	10	ENSINART LTDA	EDITORA	76,65	766,50
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO PROFESSOR, LÍNGUA PORTUGUESA, QUINTO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X4, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 200 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	10	ENSINART LTDA	EDITORA	76,65	766,50
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO ALUNO, MATEMÁTICA, NONO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X0, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 200 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	41	ENSINART LTDA	EDITORA	69,00	2.829,00
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO ALUNO, LÍNGUA PORTUGUESA, NONO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X0, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 100 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	41	ENSINART LTDA	EDITORA	69,00	2.829,00
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO ALUNO, MATEMÁTICA, QUINTO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X4, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 100 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	131	ENSINART LTDA	EDITORA	71,00	9.301,00
	LIVRO CADERNO DE ITENS DO ALUNO, LÍNGUA PORTUGUESA, QUINTO ANO - PAPEL MIOLO: OFF SET 75 GR, CORES MIOLO: 4X4, CAPA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 GR PLASTIFICADO NA FRENTE, CORES CAPA: 4X0, ACABAMENTO: ESPIRAL, FORMATO A X B - ISBN - 978-65-991593-3-6. CONTENDO NO MÍNIMO 100 EXERCÍCIOS (PADRÃO ITENS), COM REGISTRO ISBN.	UND	131	ENSINART LTDA	EDITORA	80,00	10.480,00
<b>TOTAL LOTE R\$ (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>							<b>27.500,00</b>

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.  
Acari (RN), 29 de janeiro de 2025.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** ACB8A311

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:77563018

### GABINETE DO PREFEITO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.934.838,89	52.697.564,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.715.914,80	3.682.870,90
IPTU	343.068,28	245.607,74
ISS	1.900.512,80	1.900.512,80
ITBI	55.000,00	58.196,33
IRRF	1.145.081,72	1.145.081,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.252,00	333.472,31
Contribuições	941.967,60	941.967,60
Receita Patrimonial	2.193.598,95	2.480.749,64
Aplicações Financeiras (II)	2.149.598,95	2.437.979,69
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	42.769,95
Transferências Correntes	45.832.939,54	45.408.497,54
Cota Parte do FPM	20.200.352,99	19.951.467,34
Cota Parte do ICMS	3.351.473,95	3.662.022,33
Cota Parte do IPVA	447.000,00	475.077,81
Cota Parte do ITR	9.600,00	7.583,68
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	7.512,05
Transferências do FUNDEB	10.686.059,44	10.739.363,47
Outras Transferências Correntes	11.134.453,16	10.565.470,86
Demais Receitas Correntes	250.418,00	183.478,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.418,00	183.478,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.785.239,94	50.259.584,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.285.435,00	2.469.749,34
Operações de Crédito (VIII)	59.281,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.281,00	253.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.281,00	253.000,00
Transferências de Capital	4.166.873,00	2.216.749,34
Convênios	3.346.873,00	596.749,34
Outras Transferências de Capital	820.000,00	1.620.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.226.154,00	2.469.749,34



RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.011.393,94	52.729.333,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.011.393,94	52.729.333,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.046.937,18	47.138.115,93	46.025.333,24	45.614.609,18	123.857,78	585.817,34	585.817,34
Pessoal e Encargos Sociais	21.644.104,67	21.390.342,37	20.892.632,30	20.746.783,70	0,00	33.300,00	33.300,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.402.832,51	25.747.773,56	25.132.700,94	24.867.825,48	123.857,78	552.517,34	552.517,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.402.832,51	25.747.773,56	25.132.700,94	24.867.825,48	123.857,78	552.517,34	552.517,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.046.937,18	47.138.115,93	46.025.333,24	45.614.609,18	123.857,78	585.817,34	585.817,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.449.058,13	15.815.960,76	13.956.568,50	13.785.321,19	509.468,93	675.253,93	675.253,93
Investimentos	15.720.743,15	15.087.645,78	13.228.253,52	13.057.006,21	509.468,93	675.253,93	675.253,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	728.314,98	728.314,98	728.314,98	728.314,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 15.720.743,15		15.087.645,78	13.228.253,52	13.057.006,21	509.468,93	675.253,93	675.253,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.462,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.771.143,13	62.225.761,71	59.253.586,76	58.671.615,39	633.326,71	1.261.071,27	1.261.071,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.771.143,13	62.225.761,71	59.253.586,76	58.671.615,39	633.326,71	1.261.071,27	1.261.071,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.836.679,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.836.679,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.437.979,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-5.398.699,76
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.944.079,11	10.486.869,55
DEDUÇÕES (XL)		34.275.545,73	28.388.049,51
Disponibilidade de Caixa		34.275.545,73	28.388.049,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		35.604.977,28	29.384.202,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.107.902,54	782.774,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		221.529,01	213.378,95
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-25.331.466,62	-17.901.179,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-7.430.286,66
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-325.128,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-7.755.414,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-10.193.394,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.325.229,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			10.325.229,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
785.179.234-72	359.456.724-91
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 113ADBAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.443.662,80	3.349.398,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	343.068,28	245.607,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.000,00	58.196,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.900.512,80	1.900.512,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.145.081,72	1.145.081,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.415.826,94	29.588.109,27
2.1- Cota-Parte FPM	24.680.352,99	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.400.000,00	22.088.892,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.280.352,99	2.280.352,99
2.2- Cota-Parte ICMS	4.151.473,95	4.606.147,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	9.390,10
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	9.479,44
2.5- Cota-Parte IPVA	537.000,00	593.847,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.859.489,74	32.937.507,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.379.400,00	5.484.446,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.787.777,65	2.772.825,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.706.059,44	10.823.587,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.817.790,00	9.152.237,19
6.1.1- Principal	8.797.790,00	9.068.013,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	84.223,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	10.035,52
6.2.1- Principal	200.000,00	10.035,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.554.712,04	1.554.712,04
6.3.1- Principal	1.554.712,04	1.554.712,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	133.557,40	106.602,57
6.4.1- Principal	133.557,40	106.602,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.418.390,00	3.583.567,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		228.800,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		228.800,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.052.387,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.542.623,81	10.381.670,02	10.057.186,83	10.048.486,83	324.483,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.254.626,80	9.122.445,62	9.122.445,62	9.122.445,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.289,74	2.806.108,56	2.806.108,56	2.806.108,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.316.337,06	6.316.337,06	6.316.337,06	6.316.337,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.287.997,01	1.259.224,40	934.741,21	926.041,21	324.483,19
10.2.1- Educação Infantil	71.000,00	51.885,96	51.885,96	43.185,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.216.997,01	1.207.338,44	882.855,25	882.855,25	324.483,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.381.670,02	10.057.186,83	10.048.486,83	324.483,19	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.710.319,89	8.706.474,79	8.706.474,79	3.845,10	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	1.554.712,04	1.350.712,04	1.342.012,04	204.000,00	0,00	0,00

União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.638,09	0,00	0,00	116.638,09	0,00	10.035,52
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.122.445,62	9.122.445,62	9.122.445,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	867.873,03	867.873,03	859.173,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	262.307,03	58.307,03	49.607,03	204.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.501.889,33	9.122.445,62	9.122.445,62	85,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	777.356,02	867.873,03	867.873,03	55,82
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	233.206,81	262.307,03	262.307,03	16,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.082.358,73	441.917,30	441.917,30	0,00	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.827.712,86	2.826.699,60	2.615.012,47	2.561.059,88	211.687,13
20.1- Educação Infantil	36.536,54	35.636,54	24.100,81	8.085,31	11.535,73
20.2- Ensino Fundamental	259.965,21	259.965,21	86.455,89	55.490,00	173.509,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	359,19	359,19	0,00	0,00	359,19
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.530.851,92	2.530.738,66	2.504.455,77	2.497.484,57	26.282,89
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.370.336,67	13.208.369,62	12.672.199,30	12.609.546,71	536.170,32
21.1- Educação Infantil	3.045.826,28	2.893.631,06	2.882.095,33	2.857.379,83	11.535,73
21.1.1- Creche	25.000,00	23.248,01	23.248,01	14.548,01	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.020.826,28	2.870.383,05	2.858.847,32	2.842.831,82	11.535,73
21.2- Ensino Fundamental	10.324.510,39	10.314.738,56	9.790.103,97	9.752.166,88	524.634,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.826.699,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.484.446,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		310,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		8.310.835,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.234.376,96	8.310.835,47	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.814,28	137.504,09	137.504,09	310,19	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.310,19	25.000,00	25.000,00	310,19	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	112.504,09	112.504,09	112.504,09	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.155.259,59	1.256.555,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		951.259,59	1.155.018,45
31.1.1- Salário-Educação		606.259,59	605.514,51
31.1.2- PDDE		1.500,00	450,32
31.1.3- PNAE		200.500,00	188.417,33

31.1.4- PNATE	31.000,00	27.824,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.000,00	332.812,01
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.000,00	99.519,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	2.017,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.196.448,08	1.907.366,57	1.426.142,99	1.424.537,79	481.223,58
32.1- Educação Infantil	218.577,08	174.095,31	174.095,31	174.095,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.963.920,20	1.719.320,46	1.238.096,88	1.236.491,68	481.223,58
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	13.950,80	13.950,80	13.950,80	13.950,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.566.784,75	15.115.736,19	14.098.342,29	14.034.084,50	1.017.393,90
33.1- Despesas Correntes	13.827.376,32	13.483.420,47	13.421.914,16	13.366.356,37	61.506,31

33.1.1- Pessoal Ativo	10.111.507,11	9.980.891,79	9.980.891,79	9.933.402,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.754,00	1.754,00	1.754,00	1.754,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.714.115,21	3.500.774,68	3.439.268,37	3.431.200,29	61.506,31
33.2- Despesas de Capital	1.723.842,57	1.632.315,72	676.428,13	667.728,13	955.887,59
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.723.842,57	1.632.315,72	676.428,13	667.728,13	955.887,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	366.614,69	19.837,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.823.587,32	605.514,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.185.990,92	604.315,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.004.211,09	21.036,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.004.211,09	21.036,32

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: E9584FF9

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	R\$ 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	59.281,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.449.058,13	15.815.960,76	633.097,37
Investimentos	15.720.743,15	15.087.645,78	633.097,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	728.314,98	728.314,98	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.449.058,13	15.815.960,76	633.097,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.389.777,13	15.815.960,76	573.816,37

	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>		
785.179.234-72	359.456.724-91		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:337E5127**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:  
 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.  
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D5A78990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							
							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					59.281,00	253.000,00	-193.719,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					42.351,00	15.800,00	26.551,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					16.930,00	237.200,00	-220.270,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	253.000,00	253.000,00
<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>						
785.179.234-72	359.456.724-91						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7						

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6B230EEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	Até o Bimestre
Previsão Atualizada	-
Receitas Realizadas	47.978.852,0-0
Déficit Orçamentário	57.220.273,8-9
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.167.313,6-1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	7.786.763,0-8
	10.325.229,2-3
	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	47.978.852,0-0
Créditos Adicionais	16.520.606,1-1
Dotação Atualizada	64.499.458,1-1
Despesas Empenhadas	62.954.076,6-9
Despesas Liquidadas	59.981.901,7-4
Despesas Pagas	59.399.930,3-7
Superávit Orçamentário	0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.954.076,6-9
Despesas Liquidadas	59.981.901,7-4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.697.357,1-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.397.335,1-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.622.551,1-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-7.836.679,45	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-7.430.286,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	834.129,74	0,00	633.326,71	200.803,03
Poder Executivo	834.129,74	0,00	633.326,71	200.803,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.049.255,74	232.437,94	1.261.071,27	1.555.746,53
Poder Executivo	3.049.255,74	232.437,94	1.261.071,27	1.555.746,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.883.385,48	232.437,94	1.894.397,98	1.756.549,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.310.835,47	25,00	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.122.445,62	70,00	85,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	867.873,03	50,00	55,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	262.307,03	15,00	16,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	59.281,00	
Despesa de Capital Líquida	15.815.960,76	633.097,37	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	253.000,00	-193.719,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.627.524,66	15,00	21,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>		
785.179.234-72	359.456.724-91		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4DC2ED15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			



Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador			
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA</b>	<b>NETO NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>		<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>			
###.178.944-##	###.299.004-##		###.710.184-##			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador			

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:846C6852**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024	RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.400,00	4.574.956,00	-4.564.556,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	16.621.179,40	12.037.263,10	4.583.916,30
Investimentos	15.496.258,88	10.949.571,50	4.546.687,38
Inversões Financeiras	20,00	0,00	20,00
Amortização da Dívida	1.124.900,52	1.087.691,60	37.208,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.621.179,40	12.037.263,10	4.583.916,30
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.610.779,40	7.462.307,10	9.148.472,30
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:F8A7B313**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.448.689,00	3.205.885,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.080,00	49.137,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.248,00	37.575,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.145.428,00	2.042.261,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.933,00	1.076.910,95
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.185.026,00	32.348.437,83
2.1- Cota-Parte FPM	16.626.486,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.060.502,00	22.088.892,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	565.984,00	2.280.352,99
2.2- Cota-Parte ICMS	3.357.113,00	7.527.795,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.261,00	15.135,95
2.4- Cota-Parte ITR	6.946,00	7.968,78
2.5- Cota-Parte IPVA	185.220,00	428.292,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	22.633.715,00	35.554.323,19
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	3.923.808,40	6.013.615,16
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.734.620,35	2.874.963,83

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	9.271.994,00	12.272.636,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.140.796,00	11.051.016,48
6.1.1- Principal	9.138.712,00	10.974.910,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.084,00	76.105,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.198,00	1.071.721,24
6.3.1- Principal	131.198,00	1.071.721,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	149.898,89
6.4.1- Principal	0,00	149.898,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	5.214.903,60	4.961.295,44

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	12.272.636,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	13.907.964,40	12.799.231,76	12.799.231,76	12.562.640,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000.113,63	8.491.503,35	8.491.503,35	8.254.911,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.475.724,21	2.099.320,17	2.099.320,17	2.067.638,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.056.522,67	5.050.238,32	5.050.238,32	4.873.730,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.467.866,75	1.341.944,86	1.341.944,86	1.313.543,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.907.850,77	4.307.728,41	4.307.728,41	4.307.728,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.271.709,13	2.126.505,16	2.126.505,16	2.126.505,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.634.686,64	2.181.223,25	2.181.223,25	2.181.223,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.573.303,98	12.573.303,98	12.336.712,61	0,00	0,00	300.667,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.521.564,68	11.521.564,68	11.284.973,31	0,00	0,00	470.548,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	902.639,30	902.639,30	902.639,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	149.100,00	149.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.491.503,35	8.491.503,35	8.254.911,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	554.879,57	554.879,57	554.879,57	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	381.957,61	381.957,61	381.957,61	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.485.916,40	8.491.503,35	8.491.503,35	70,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	538.754,27	554.879,57	554.879,57	51,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	160.758,19	381.957,61	381.957,61	35,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.227.263,66	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	225.927,78	0,00	(225.927,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	225.927,78	0,00	(225.927,78)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.589.189,51	3.375.388,55	3.375.388,55	3.266.621,05	0,00	
20.1- Educação Infantil	750.779,36	630.986,73	630.986,73	629.267,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.837.677,15	2.744.401,82	2.744.401,82	2.637.353,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.497.153,91	16.174.620,31	16.174.620,31	15.829.261,44	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.498.212,70	4.856.812,06	4.856.812,06	4.823.411,18	0,00	
21.1.1- Creche	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.498.207,70	4.856.812,06	4.856.812,06	4.823.411,18	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.998.941,21	11.317.808,25	11.317.808,25	11.005.850,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		3.375.388,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.013.615,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.198,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		9.387.805,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.888.580,80	9.387.805,63	26,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.083,60	586.083,60	316.461,79	13.040,28	256.581,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	560.377,45	560.377,45	307.713,84	1.198,08	251.465,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.116,00	5.116,00	0,00	0,00	5.116,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.590,15	20.590,15	8.747,95	11.842,20	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.567.929,00	1.556.184,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.076.260,00	1.462.003,94
31.1.1- Salário-Educação	264.600,00	787.056,63
31.1.2- PDDE	57.881,00	11,05
31.1.3- PNAE	235.934,00	240.491,71
31.1.4 - PNATE	159.862,00	108.049,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	357.983,00	326.395,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	319.438,00	94.180,29
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.172.231,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.951.778,91	1.702.676,62	1.702.676,62	1.694.116,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.927,60	58.189,00	58.189,00	58.189,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.529.816,31	1.498.065,82	1.498.065,82	1.489.505,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	147.045,00	146.421,80	146.421,80	146.421,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.448.932,82	17.877.296,93	17.877.296,93	17.523.378,06	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.854.313,78	17.266.298,57	17.266.298,57	16.912.379,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.254.725,06	8.722.124,13	8.722.124,13	8.485.532,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.599.588,72	8.544.174,44	8.544.174,44	8.426.846,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.594.619,04	610.998,36	610.998,36	610.998,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.594.619,04	610.998,36	610.998,36	610.998,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	533.625,28	18.568,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.272.636,61	787.056,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.571.388,34	791.045,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.873,55	14.579,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	179,95	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	175.379,83	6.579,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	59.673,67	21.159,27
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D2BD8EF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 - Pág.: 1/1
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.989.990,84	53.370,35	2.618.482,01	0,00	130.354,88	123.949,50	123.949,50	6.405,38	0,00	2.618.482,01
PODER EXECUTIVO	2.180.411,99	2.354.238,74	1.871.580,23	53.370,35	2.609.700,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.700,15
PODER LEGISLATIVO	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00	130.354,88	123.949,50	123.949,50	6.405,38	0,00	8.781,86
Câmara Municipal	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00	130.354,88	123.949,50	123.949,50	6.405,38	0,00	8.781,86
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.989.990,84	53.370,35	2.618.482,01	0,00	130.354,88	123.949,50	123.949,50	6.405,38	0,00	2.618.482,01

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:863198C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO RREO ANEXO 6 RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.095.998,00	58.637.138,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	3.260.951,32
IPTU	70.080,00	49.137,55
ISS	2.145.428,00	2.042.261,72
ITBI	75.248,00	37.575,14
IRRF	157.933,00	1.076.910,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.520,00	55.065,96
Receitas de Contribuições	183.560,00	0,00
Receita Patrimonial	483.393,00	528.840,67
Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	528.504,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	335,93
Transferências Correntes	47.793.795,00	54.257.142,40
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	19.951.467,34
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	6.022.236,44
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	342.634,85
Cota-Parte do ITR	5.557,00	6.375,15
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	12.108,89
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	12.196.530,73
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	15.725.789,00
Demais Receitas Correntes	146.041,00	590.204,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	590.204,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	50.612.605,00	58.108.634,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	6.612.165,00
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	4.574.956,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00

Transferências de Capital	2.561.769,00	2.037.209,00
Convênios	138.631,00	1.487.209,00
Outras Transferências de Capital	2.423.138,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	2.730,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.574.899,00	2.037.209,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.187.504,00	60.145.843,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.187.504,00	60.145.843,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.213.770,68	57.538.288,94	57.535.555,44	56.058.376,98	1.661.100,34	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.081.793,62	21.787.916,42	21.787.916,42	21.543.127,76	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	336.217,55	336.039,43	336.039,43	336.039,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.795.759,51	35.414.333,09	35.411.599,59	34.179.209,79	1.658.909,98	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -	62.877.553,13	57.202.249,51	57.199.516,01	55.722.337,55	1.661.100,34	327,00	327,00

XIX)								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.621.179,40	12.037.263,10	11.844.982,54	11.744.547,98	328.890,50	123.622,50	123.622,50	
Investimentos	15.496.258,88	10.949.571,50	10.757.290,94	10.656.856,38	303.942,82	123.622,50	123.622,50	
Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.124.900,52	1.087.691,60	1.087.691,60	1.087.691,60	24.947,68	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.496.278,88	10.949.571,50	10.757.290,94	10.656.856,38	303.942,82	123.622,50	123.622,50	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.023.083,01	68.151.821,01	67.956.806,95	66.379.193,93	1.965.043,16	123.949,50	123.949,50	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.023.083,01	68.151.821,01	67.956.806,95	66.379.193,93	1.965.043,16	123.949,50	123.949,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-8.322.343,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-8.322.343,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	528.504,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	336.039,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.129.878,15	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	20.070.178,68
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	224.381,32
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	224.381,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	4.829.306,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	4.196.095,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	408.830,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	19.845.797,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.215.733,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-465.748,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-3.681.482,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.873.947,38	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.448.606,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.448.606,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:** ADB1570E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.095.998,00	58.637.138,87
IPTU	2.489.209,00	3.260.951,32
ISS	70.080,00	49.137,55
ITBI	2.145.428,00	2.042.261,72
IRRF	75.248,00	37.575,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.933,00	1.076.910,95
Receitas de Contribuições	40.520,00	55.065,96
Receita Patrimonial	183.560,00	0,00
	483.393,00	528.840,67

Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	528.504,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	335,93
Transferências Correntes	47.793.795,00	54.257.142,40
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	19.951.467,34
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	6.022.236,44
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	342.634,85
Cota-Parte do ITR	5.557,00	6.375,15
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	12.108,89
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	12.196.530,73
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	15.725.789,00
Demais Receitas Correntes	146.041,00	590.204,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	590.204,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.612.605,00	58.108.634,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	6.612.165,00
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	4.574.956,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		2.561.769,00	2.037.209,00
Convênios		138.631,00	1.487.209,00
Outras Transferências de Capital		2.423.138,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital		2.730,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		2.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.574.899,00	2.037.209,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		53.187.504,00	60.145.843,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		53.187.504,00	60.145.843,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.213.770,68	57.538.288,94	57.535.555,44	56.058.376,98	1.661.100,34	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.081.793,62	21.787.916,42	21.787.916,42	21.543.127,76	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	336.217,55	336.039,43	336.039,43	336.039,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.795.759,51	35.414.333,09	35.411.599,59	34.179.209,79	1.658.909,98	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.877.553,13	57.202.249,51	57.199.516,01	55.722.337,55	1.661.100,34	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.621.179,40	12.037.263,10	11.844.982,54	11.744.547,98	328.890,50	123.622,50	123.622,50
Investimentos	15.496.258,88	10.949.571,50	10.757.290,94	10.656.856,38	303.942,82	123.622,50	123.622,50
Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.124.900,52	1.087.691,60	1.087.691,60	1.087.691,60	24.947,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.496.278,88	10.949.571,50	10.757.290,94	10.656.856,38	303.942,82	123.622,50	123.622,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.023.083,01	68.151.821,01	67.956.806,95	66.379.193,93	1.965.043,16	123.949,50	123.949,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.023.083,01	68.151.821,01	67.956.806,95	66.379.193,93	1.965.043,16	123.949,50	123.949,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.322.343,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.322.343,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		528.504,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		336.039,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-8.129.878,15	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)	

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	20.070.178,68
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	224.381,32
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	224.381,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	4.829.306,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	4.196.095,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	408.830,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	19.845.797,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.215.733,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-465.748,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-3.681.482,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.873.947,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.448.606,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.448.606,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:0D45E6BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:62734337

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00



Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:245F91B8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	53.681.297,00
Previsão Atualizada	53.681.297,00
Receitas Realizadas	65.249.303,87
Déficit Orçamentário	4.326.248,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.448.606,49
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	53.681.297,00
Dotação Atualizada	81.484.201,08
Despesas Empenhadas	69.575.552,04
Despesas Liquidadas	69.380.537,98
Despesas Pagas	67.802.924,96
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	69.575.552,04
Despesas Liquidadas	69.380.537,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	58.066.817,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.666.795,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.124.619,40
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-8.322.343,46	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.471.303,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.661.843,20	53.370,35	1.989.990,84	2.618.482,01
Poder Executivo	4.534.650,73	53.370,35	1.871.580,23	2.609.700,15
Poder Legislativo	127.192,47	0,00	118.410,61	8.781,86
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	130.354,88	6.405,38	123.949,50	0,00

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	130.354,88	6.405,38	123.949,50	0,00
TOTAL	4.792.198,08	59.775,73	2.113.940,34	2.618.482,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.387.805,63	25,00	26,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.491.503,35	70,00	70,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	554.879,57	0,00	51,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	381.957,61	15,00	35,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	4.574.956,00	-4.564.556,00
Despesa de Capital Líquida	12.037.263,10	4.583.916,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	10.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.395.115,69	15,00	25,23
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:FP24859E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador	
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>		<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>	
###.178.944-##	###.299.004-##		###.710.184-##	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador	

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:3281BFC0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.157.870,28	20.117.676,74	19.763.716,01	19.435.177,61	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.967.800,66	19.927.607,12	19.573.646,39	19.245.107,99
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.967.800,66	20.287.575,75	19.573.646,39	19.245.107,99
De Tributos	1.704.557,65	1.704.557,65	1.624.119,09	1.595.400,00
De Contribuições Previdenciárias	11.374.701,68	10.694.476,77	10.060.985,97	9.761.166,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-359.968,63	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	190.069,62	190.069,62	190.069,62	190.069,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.527.806,82	5.962.243,06	9.282.428,99	224.381,32
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	5.962.243,06	9.282.428,99	224.381,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	9.056.931,21	12.210.873,28	4.829.306,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.661.843,20	2.923.455,25	2.648.981,64	4.196.095,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	171.232,90	279.462,65	408.830,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.630.063,46	14.155.433,68	10.481.287,02	19.210.796,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.329.949,85	53.887.431,97	56.882.757,49	58.066.817,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	285.352,00	285.352,00	685.374,00	400.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.044.597,85	53.602.079,97	56.197.383,49	57.666.795,21
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	41,44	37,53	35,16	33,70
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	32,39	26,40	18,42	33,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.253.517,42	64.322.495,96	67.436.860,19	69.200.154,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.128.165,68	57.890.246,36	60.693.174,17	62.280.138,83
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	130.354,88	84.027,92	18.979,01	195.014,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADIA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:469E92B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.329.949,85	53.887.431,97	56.882.757,49	58.066.817,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	285.352,00	285.352,00	685.374,00	400.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.044.597,85	53.602.079,97	56.197.383,49	57.666.795,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.229.811,53	11.792.457,59	12.363.424,37	12.686.694,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.106.830,37	10.613.211,83	11.127.081,93	11.418.025,45
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
prefeito	secretária de finanças e planejamento	controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:0A43D78F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.574.956,00
Interna	0,00	4.574.956,00
Empréstimos	0,00	4.574.956,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.574.956,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.066.817,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.666.795,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	4.574.956,00	7,93
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.226.687,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.304.018,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.036.675,66	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:9F4AE9E7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	58.066.817,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.666.795,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.124.619,40	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.489.874,09	38,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.767.294,48	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.278.929,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.790.565,03	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	19.210.796,29	33,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.200.154,25	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.686.694,95	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	4.574.956,00	7,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.226.687,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.036.675,66	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	195.014,06	-2.078.781,60
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIOANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador: ABE6CD42**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas de 2 a 31 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo Atual	Período Aquisitivo
1403	ANA LUCIA DUARTE	PROFESSOR N1 C	01/09/2023 a 31/08/2024
116	ANA MARIA GONCALVES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
281	ANTONIA MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
285	ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
1360	CARMEM SILVA BATISTA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 B	01/04/2023 a 31/03/2024
289	CARMEM SILVA DE LIMA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
433	CARMEN LUCIA BATISTA FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2023 a 04/03/2024
291	CIDALIA MARIANO DE LIMA SOARES	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
292	CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA N2 D	01/07/2023 a 30/06/2024
293	CLEBIA DE OLIVEIRA GAMA PAIVA	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
439	EDILEUZA ANIZIA LINS	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D	05/05/2023 a 04/05/2024
439	EDINIZ DAS GRACAS OLIVEIRA	PROFESSOR N2 C	01/09/2023 a 31/04/2024
141	ERISMAR ALVES CAVALCANTE TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
304	FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
307	FLAVIO RODRIGUES LOBO	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
309	FRANCINETE AGRIPINO DE SOUSA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
155	FRANCISCA FRANCIENE TELES MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
156	FRANCISCA ILZANETE DE OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
453	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR N1 J	09/03/2023 a 08/03/2024
839	FRANCISCA LUSINETE ALVES LACERDA	SUPERVISOR ESCOLAR N2 C	28/04/2023 a 27/04/2024
321	FRANCISCO JOSE DA PENHA	PROFESSOR N1 H	12/03/2023 a 11/03/2024
458	FRANCISCO JOSIVAN DA PENHA	SECRETARIO ESCOLAR	10/12/2023 a 09/12/2024
845	ISABEL CRISTINA DUARTE DE SENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 C	28/04/2023 a 27/04/2024
327	ISABEL CRISTINA MANICOBA	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
328	IZABELITA DE SOUZA BORGES FERREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D	01/07/2023 a 30/06/2024
329	JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR N2 J	01/03/2023 a 29/02/2024
435	JADETE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE LIBRAS N2 D	05/05/2023 a 04/05/2024
1406	JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 B	01/09/2023 a 31/08/2024
179	JOSEFA ELIZIANA ANTUNES MANICOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
337	JUCIVAN ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS N2 D	01/07/2023 a 30/06/2024
186	LIDIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
188	LUCIFRAN AGRIPINO BENTO	VIGILANTE	01/03/2023 a 29/02/2024
189	LUIZ BERNARDINO FILHO	VIGILANTE	01/03/2023 a 29/02/2024
436	MAGNOLIA AUGUSTA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR DE BRAILE N2 D	05/05/2023 a 04/05/2024
347	MARIA CONCILENE SARMENTO	PROFESSOR N1 J	01/02/2023 a 31/01/2024
197	MARIA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
351	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOUSA	PROFESSOR N2 J	25/03/2023 a 24/03/2024
810	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	10/03/2023 a 09/03/2024
205	MARIA DE FATIMA ARAUJO MARCOLINO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
1407	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR N2 C	01/09/2023 a 31/08/2024
356	MARIA DE FATIMA GUEDES DE ANDRADE	PROFESSOR N2 I	01/04/2023 a 31/03/2024
208	MARIA DE FATIMA LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
2000	MARIA DE JESUS MANICOBA	PROFESSOR PI I	01/01/2023 a 31/12/2024

359	MARIA DE JESUS MANICOBA PEREIRA	PROFESSOR N1 I	01/01/2023 a 31/12/2024
842	MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 C	28/04/2023 a 27/04/2024
840	MARIA DO SOCORRO AGRIPINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 C	28/02/2023 a 27/02/2024
364	MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
434	MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR DE LIBRAS N2 E	05/05/2023 a 04/05/2024
365	MARIA ELIANE DE LIMA	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
366	MARIA ELIS NATALIA ALVES SILVA GOMES	PROFESSOR N2 D	01/07/2023 a 30/06/2024
224	MARIA ERIVERCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2 D	23/12/2023 a 22/12/2024
224	MARIA ESCOLASTICA MOREIRA DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
370	MARIA GENILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
226	MARIA GILBERLANDIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
373	MARIA GORETTI DA SILVA	PROFESSOR N2 H	08/07/2023 a 07/07/2024
383	MARIA KELMA COSTA ARAUJO	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
386	MARIA LUCIA DE FATIMA NOBRE	SUPERVISOR ESCOLAR N2 D	01/07/2023 a 30/06/2024
387	MARIA NEUMA DA SILVA	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
388	MARIA OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
841	MARIA OMARA CAVALCANTE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 C	28/04/2023 a 27/04/2024
236	MARIA RITA ANISIA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
396	MARIA WPIARA PEREIRA	PROFESSOR PI H	01/02/2023 a 31/01/2024
1819	MARIA ZENILDA DE OLIVEIR DUARTE	PROFESSOR PI J	01/02/2023 a 31/01/2024
397	MARIANA RODRIGUES NETA DA COSTA	PROFESSOR PI I	01/03/2023 a 29/02/2024
398	MARIGELZA FERREIRA NOBRE	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
399	MARILENE FERREIRA MELO	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
400	MARINALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 D	01/07/2023 a 30/06/2024
241	MARTA KALIANE CARDOSO DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
404	NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
843	NIDIA DE BRITO MENEGHETTI	PROFESSOR N2 D	27/04/2023 a 26/04/2024
406	PAULO DUARTE PEREIRA	PROFESSOR N1 I	18/06/2023 a 17/06/2024
407	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
408	REJANE FERREIRA DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR N1 I	01/03/2023 a 29/02/2024
1404	RITA DE CASCIA DA SILVA ABRANTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA N1 B	01/09/2023 a 31/08/2024
411	RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR N2 I	01/03/2023 a 29/02/2024
414	ROZENILTO JOSE DE LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA N2 E	01/07/2023 a 30/06/2024
255	SELDA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024
417	SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/07/2023 a 30/06/2024
261	UBERLANDIO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	01/03/2023 a 29/02/2024
423	ZULMIRA VERAS DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR N2 J	01/03/2023 a 29/02/2024

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E0643A79

**GABINETE DO PREFEITO  
 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre -</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.004.481,24	2.004.481,24	2.004.481,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.004.481,24	2.004.481,24	2.004.481,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.004.481,24	2.004.481,24	2.004.481,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.004.481,24	2.004.481,24	2.004.481,24
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.179.352,91	-2.791.381,16	-3.053.935,15
Disponibilidade de Caixa	-1.179.352,91	-2.791.381,16	-3.053.935,15

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	53.778,53	15.937,44	13.805,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38	2.775.443,72	3.040.129,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	3.183.834,15	4.795.862,40	5.058.416,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.690.107,73	82.486.516,16	81.764.680,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.690.107,73	82.486.516,16	81.764.680,29
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,84	2,43	2,45
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,50	5,81	6,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.828.129,28	98.983.819,39	98.117.616,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.345.316,35	89.085.437,45	88.305.854,71
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		1º Semestre	2º Semestre -
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	46.893,52	21.276,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>		<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>	
Prefeita Municipal		Contador	

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**10D82ACA

**GABINETE DO PREFEITO  
 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			1º Semestre	2º Semestre -
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.690.107,73		82.486.516,16	81.764.680,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.690.107,73		82.486.516,16	81.764.680,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.551.823,70		18.147.033,56	17.988.229,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.996.641,33		16.332.330,20	16.189.406,70
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			1º Semestre	2º Semestre -
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>			
Prefeita Municipal	Contador			

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EF767D56

**GABINETE DO PREFEITO  
 OPERACOES DE CREDITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	81.764.680,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.764.680,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.082.348,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.774.113,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.723.527,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0E2B0388

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1	
	VALOR	
Receita Corrente líquida	81.764.680,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.764.680,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.764.680,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.201.204,86	49,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.058.808,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.605.867,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.152.927,35	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.058.416,39	6,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.117.616,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.988.229,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.082.348,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.723.527,62	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	278.336,68	-167.149,63



**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E96665CA

**GABINETE DO PREFEITO  
 RGF SIMPLIFICADO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida		81.764.680,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.764.680,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		81.764.680,29
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.764.900,77	30,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.152.927,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.945.280,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.737.634,62	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.058.416,39	6,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.117.616,35	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.988.229,66	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.082.348,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.723.527,62	7,00

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	278.155,08	-165.585,42
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>		<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal		Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3AD2CE05

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
		Jan a Dez/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	74.854.615,06	81.707.561,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.985.348,94	2.794.332,88
IPTU	1.685.460,00	510.974,47
ISS	1.630.000,00	1.432.791,26
ITBI	351.048,94	59.417,73
IRRF	1.970.000,00	790.053,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.840,00	1.095,47
Contribuições	684.700,00	375.885,48
Receita Patrimonial	2.284.902,57	970.648,82
Aplicações Financeiras (II)	1.414.902,57	970.648,82
Outras Receitas Patrimoniais	870.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.280.247,65	74.717.673,43
Cota Parte do FPM	20.610.617,12	24.939.333,97
Cota Parte do ICMS	3.133.874,23	3.452.153,84
Cota Parte do IPVA	11.368,86	641.473,59
Cota Parte do ITR	5.583,47	2.257,80
Transferências da LC 61/1989	5.974,48	6.340,78
Transferências do FUNDEB	9.990.357,00	14.213.824,25
Outras Transferências Correntes	29.522.472,49	31.462.289,20
Demais Receitas Correntes	2.619.415,90	2.849.021,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.619.415,90	2.849.021,28
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	73.439.712,49	80.736.913,07
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	13.982.990,62	9.552.487,25
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	264,38	4.346,55
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	2.162.129,94	113.829,89
Operações de Crédito (VIII)	350.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.472.034,79	113.829,89
Convênios	1.472.034,79	113.829,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.811.229,94	113.829,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.233.933,05	90.403.230,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.250.942,43	80.850.742,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.768.569,15	79.716.092,32	79.653.448,92	79.398.081,31	37.841,09	85.662,46	85.662,46
Pessoal e Encargos Sociais	29.439.737,97	29.390.536,66	29.390.536,06	29.352.148,27	26.496,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.328.831,18	50.325.555,66	50.262.912,86	50.045.933,04	11.344,55	85.662,46	85.662,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.328.831,18	50.325.555,66	50.262.912,86	50.045.933,04	11.344,55	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.768.569,15	79.716.092,32	79.653.448,92	79.398.081,31	37.841,09	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.326.054,53	14.326.054,52	14.326.054,52	14.326.054,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.422.830,77	5.422.830,77	5.207.137,49	5.206.803,44	2.131,78	82.758,62	82.758,62
Investimentos	5.115.980,91	5.115.980,91	4.900.287,63	4.899.953,58	2.131,78	82.758,62	82.758,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	306.849,86	306.849,86	306.849,86	306.849,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.115.980,91	5.115.980,91	4.900.287,63	4.899.953,58	2.131,78	82.758,62	82.758,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.263.104,59	99.158.127,75	98.879.791,07	98.624.089,41	39.972,87	168.421,08	168.421,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.937.050,06	84.832.073,23	84.553.736,55	84.298.034,89	39.972,87	168.421,08	168.421,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.429.253,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.655.685,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.990.155,46
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-3.655.685,88
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.179.352,91	-3.053.935,15
Disponibilidade de Caixa	-1.179.352,91	-3.053.935,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.778,53	13.805,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38	3.040.129,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.179.352,91	3.053.935,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.874.582,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-39.972,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.914.555,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.914.555,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
--	---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.636.508,94</b>	<b>2.793.237,41</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.685.460,00	510.974,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	351.048,94	59.417,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	1.432.791,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.970.000,00	790.053,95
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.325.960,50</b>	<b>35.427.385,17</b>
2.1- Cota-Parte FPM	23.458.860,50	30.461.556,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.458.860,50	30.461.556,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	4.315.192,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	6.340,78
2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	2.822,14
2.5- Cota-Parte IPVA	153.000,00	641.473,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>32.962.469,44</b>	<b>38.220.622,58</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.558.542,34</b>	<b>6.385.825,19</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.775.425,26</b>	<b>2.469.678,61</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>9.822.362,00</b>	<b>14.254.263,97</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.778,00	11.685.314,38
6.1.1- Principal	9.508.778,00	11.644.874,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	40.439,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.934,00	0,00
6.2.1- Principal	157.929,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.600,00	2.568.949,59
6.3.1- Principal	152.600,00	2.568.949,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>5.950.235,66</b>	<b>5.259.049,47</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>343.611,73</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	343.611,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>14.597.875,70</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>14.800.413,58</b>	<b>14.800.413,58</b>	<b>14.800.343,58</b>	<b>14.693.180,13</b>	<b>70,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.556.701,44	11.556.701,44	11.556.701,44	11.556.701,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.757.165,12	1.757.165,12	1.757.165,12	1.757.165,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.799.536,32	9.799.536,32	9.799.536,32	9.799.536,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.243.712,14	3.243.712,14	3.243.642,14	3.136.478,69	70,00
10.2.1- Educação Infantil	742.780,48	742.780,48	742.780,48	742.780,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.500.931,66	2.500.931,66	2.500.861,66	2.393.698,21	70,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS</b>	<b>14.800.413,58</b>	<b>14.800.343,58</b>	<b>14.693.180,13</b>	<b>70,00</b>	<b>0,00</b>	<b>546.149,61</b>

COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.479.920,57	12.479.850,57	12.372.687,12	70,00	0,00	794.606,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	159.777,00	159.777,00	159.777,00	0,00	0,00	159.777,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.160.716,01	2.160.716,01	2.160.716,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.556.701,44	11.556.701,44	11.556.701,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.160.716,01	2.160.716,01	2.160.716,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	593.543,00	593.543,00	593.543,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.977.984,78	11.556.701,44	11.556.701,44	81,08
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.284.474,79	2.160.716,01	2.160.716,01	84,11
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	385.342,44	593.543,00	593.543,00	23,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.425.426,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.896.482,07	3.896.482,07	3.896.482,07	3.877.638,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	182.243,66	182.243,66	182.243,66	182.243,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.571.929,42	3.571.929,42	3.571.929,42	3.553.086,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	142.308,99	142.308,99	142.308,99	142.308,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.554.586,66	18.554.586,66	18.554.516,66	18.428.510,01	70,00	
21.1- Educação Infantil	2.682.189,26	2.682.189,26	2.682.189,26	2.682.189,26	0,00	
21.1.1- Creche	2.499.945,60	2.499.945,60	2.499.945,60	2.499.945,60	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	182.243,66	182.243,66	182.243,66	182.243,66	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	15.872.397,40	15.872.397,40	15.872.327,40	15.746.320,75	70,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.896.482,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.385.825,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.282.307,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.555.155,64	10.282.307,26	26,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.866,88	0,00	37.841,09	0,00	1.025,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.799,57	0,00	13.799,57	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.581,52	0,00	24.041,52	0,00	540,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	0,00	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.710.092,00	1.491.930,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.171.142,00	1.391.173,24

31.1.1- Salário-Educação	493.505,00	815.725,55
31.1.2- PDDE	9.450,00	1.114,19
31.1.3- PNAE	338.150,00	234.957,61
31.1.4- PNATE	223.833,00	95.242,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.106.204,00	244.133,15
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	538.950,00	100.757,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	2.193.990,06	2.190.789,63	2.159.180,63	2.159.180,63	31.609,00
32.1- Educação Infantil	221.256,57	221.256,57	221.256,57	221.256,57	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.972.733,49	1.969.533,06	1.937.924,06	1.937.924,06	31.609,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	20.890.885,71	20.887.685,28	20.856.006,28	20.729.999,63	31.679,00
33.1- Despesas Correntes	19.645.909,33	19.519.588,90	19.487.909,90	19.361.903,25	31.679,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.090.285,81	13.090.285,81	13.090.285,81	13.090.285,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	123.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.432.503,52	6.429.303,09	6.397.624,09	6.271.617,44	31.679,00
33.2- Despesas de Capital	1.368.096,38	1.368.096,38	1.368.096,38	1.368.096,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.368.096,38	1.368.096,38	1.368.096,38	1.368.096,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	368.679,04	7.652,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.254.263,97	815.725,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.716.271,07	850.265,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-93.328,06	-26.887,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-0,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-93.328,06	-26.887,25
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>	
Prefeita Municipal	Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E6F1B061

**GABINETE DO PREFEITO  
 OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.900,00	0,00	350.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.422.830,77	5.422.830,77	0,00
Investimentos	5.115.980,91	5.115.980,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	306.849,86	306.849,86	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.422.830,77	5.422.830,77	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.071.930,77	5.422.830,77	-350.900,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2A64B5DA

**GABINETE DO PREFEITO  
 PROJECAO ATUARIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:4D57804D**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ALIENACAO DE ATIVOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							
							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	A =
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				286.650,00	0,00	286.650,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				286.650,00	0,00	286.650,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:F0FC5B33**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RECEITAS E DESPESAS ASPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
					RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			5.636.508,94	5.636.508,94	2.793.237,41	49,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.685.460,00	1.685.460,00	510.974,47	30,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			351.048,94	351.048,94	59.417,73	16,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.630.000,00	1.630.000,00	1.432.791,26	87,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			1.970.000,00	1.970.000,00	790.053,95	40,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.325.960,50	27.325.960,50	35.427.385,17	129,65
Cota-Parte FPM			23.458.860,50	23.458.860,50	30.461.556,62	129,85
Cota-Parte ITR			6.800,00	6.800,00	2.822,14	41,50
Cota-Parte IPVA			153.000,00	153.000,00	641.473,59	419,26
Cota-Parte ICMS			3.700.000,00	3.700.000,00	4.315.192,04	116,63
Cota-Parte IPI-Exportação			7.300,00	7.300,00	6.340,78	86,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)			32.962.469,44	32.962.469,44	38.220.622,58	115,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	164.850,93	164.850,93	100,00	164.850,93	100,00	164.850,93	100,00	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	164.850,93	164.850,93	100,00	164.850,93	100,00	164.850,93	100,00	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	5.631.013,09	5.631.013,09	100,00	5.631.013,09	100,00	5.629.093,94	99,97	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	5.563.389,13	5.563.389,13	100,00	5.563.389,13	100,00	5.561.469,98	99,97	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	67.623,96	67.623,96	100,00	67.623,96	100,00	67.623,96	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	5.795.864,02	5.795.864,02	100,00	5.795.864,02	100,00	5.793.944,87	99,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.795.864,02	5.795.864,02	5.793.944,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.795.864,02	5.795.864,02	5.793.944,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.733.093,39	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.733.093,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	62.770,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,16	15,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.875.914,00	20.875.914,00	28.874.664,95	138,32
Proveniente da União	20.745.100,93	20.745.100,93	28.734.608,27	138,51
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	140.056,68	107,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.010,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.875.914,00	20.875.914,00	28.879.675,11	138,34

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	6.596.752,32	6.596.752,23	100,00	6.575.554,43	99,68	6.575.172,02	99,67	21.197,80
Despesas Correntes	3.833.429,00	6.596.752,32	6.596.752,23	100,00	6.575.554,43	99,68	6.575.172,02	99,67	21.197,80
Despesas de Capital	56.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.644.871,00	22.868.498,81	22.868.498,81	100,00	22.868.498,81	100,00	22.868.498,81	100,00	0,00
Despesas Correntes	16.482.774,00	22.764.039,81	22.764.039,81	100,00	22.764.039,81	100,00	22.764.039,81	100,00	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	104.459,00	104.459,00	100,00	104.459,00	100,00	104.459,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	224.180,96	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	224.180,96	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.718.414,00	29.689.432,09	29.689.432,00	100,00	29.668.234,20	99,93	29.667.851,79	99,93	21.197,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	6.761.603,25	6.761.603,16	100,00	6.740.405,36	99,69	6.740.022,95	99,68	21.197,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.537.685,00	28.499.511,90	28.499.511,90	100,00	28.499.511,90	100,00	28.497.592,75	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	224.180,96	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	224.180,96	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.930.838,00	35.485.296,11	35.485.296,02	100,00	35.464.098,22	99,94	35.461.796,66	99,93	21.197,80

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5B8311DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	SALDO TOTAL

	(a)						BIMESTRE		JAN A DEZ (c)		(b)	
	NO (d)											
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		0,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
--	---

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:421BD248**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	91.000.000,00
Previsão Atualizada	91.000.000,00
Receitas Realizadas	91.378.225,58
Déficit Orçamentário	8.086.752,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	91.000.000,00
Créditos Adicionais	8.569.954,45
Dotação Atualizada	99.569.954,45
Despesas Empenhadas	99.464.977,61
Despesas Liquidadas	99.186.640,93
Despesas Pagas	98.930.939,27
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.464.977,61
Despesas Liquidadas	99.186.640,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.764.680,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.764.680,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.764.680,29
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.556.833,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.256.855,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.256.855,54
Despesas Previdenciárias Pagas	14.256.855,53
Resultado Previdenciário	-4.700.021,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.990.155,46	-3.655.685,88	-52,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.874.582,24	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.778,55	0,00	39.972,87	13.805,68

Poder Executivo	46.496,95	0,00	39.972,87	6.524,08
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	0,00	168.421,08	21.276,78
Poder Executivo	179.662,08	0,00	168.421,08	11.241,00
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.476,41	0,00	208.393,95	35.082,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.282.307,26	25,00	26,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.556.701,44	70,00	81,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.160.716,01	50,00	84,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	593.543,00	15,00	23,10	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	350.900,00		
Despesa de Capital Líquida	5.422.830,77	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	286.650,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.795.864,02	15,00	15,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeita Municipal	Contador			

Publicado por:  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
 Código Identificador:08763E1B

### GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	9.556.833,80
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	1.371.236,89
Ativo	1.502.740,81	818.641,79
Inativo	0,00	552.595,10
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	7.637.896,93
Ativo	7.224.650,00	7.637.896,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	4.346,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	4.346,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	543.353,43
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	486.235,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	57.118,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	9.556.833,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	14.028.965,69	14.028.965,69	14.028.965,69	14.028.965,69	0,00
Aposentadorias	12.753.823,64	12.753.823,64	12.753.823,64	12.753.823,64	0,00

Pensões por Morte	1.275.142,05	1.275.142,05	1.275.142,05	1.275.142,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	242.336,64	227.889,84	227.889,84	227.889,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	242.336,64	227.889,84	227.889,84	227.889,84	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>14.271.302,33</b>	<b>14.256.855,53</b>	<b>14.256.855,53</b>	<b>14.256.855,53</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-288.047,33</b>	<b>-4.700.021,73</b>	<b>-4.700.021,73</b>	<b>-4.700.021,73</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.740.618,84
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:0403B836**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		SALDO TOTAL (b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2024 NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (V) / (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>NIXON DA SILVA BARACHO</b>	<b>NAIVSON DE LEMOS BARACHO</b>	<b>TALITA FERNANDES DE SOUSA</b>
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:191E7A28**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_02\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DIVIDA\_CONSOLIDADA\_LIQUIDA**

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.486.197,24	5.289.831,66	5.254.478,10	5.095.412,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.486.197,24	5.289.831,66	5.254.478,10	5.095.412,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.486.197,24	5.295.451,24	5.254.478,10	5.095.412,41
De Tributos	9.737,07	9.737,07	59.551,50	59.551,50
De Contribuições Previdenciárias	5.476.460,17	5.319.614,24	5.152.726,81	5.027.561,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-33.900,07	42.199,79	8.299,68
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-5.619,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.395.188,22	10.587.729,33	8.706.296,44	5.835.504,11
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22	10.587.729,33	8.706.296,44	5.835.504,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15	11.421.656,16	9.533.084,48	8.188.154,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.348.800,99	482.170,22	442.574,78	1.998.078,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94	351.756,61	384.213,26	354.572,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.908.990,98	-5.297.897,67	-3.451.818,34	-740.091,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.546.760,06	51.609.550,79	53.606.554,51	51.276.831,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	615.022,00	615.022,00	100.000,00	800.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.931.738,06	50.994.528,79	53.506.554,51	50.476.809,32
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,77	10,37	9,82	10,09
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,52	-10,38	-6,43	-1,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.118.085,67	61.193.434,55	64.207.865,41	60.572.171,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.006.277,10	55.074.091,10	57.787.078,87	54.514.954,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.351.448,24	1.163.371,30	487.771,42	1.677.597,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**6FF49BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_03\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_GARANTIAS\_E\_CONTRAGARANTIAS\_DE\_VALORES**

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.546.760,06	51.609.550,79	53.606.554,51	51.276.831,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	615.022,00	615.022,00	100.000,00	800.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.931.738,06	50.994.528,79	53.506.554,51	50.476.809,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.204.982,37	11.218.796,33	11.771.441,99	11.104.898,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.084.484,14	10.096.916,70	10.594.297,79	9.994.408,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**79198C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_04\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO**

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024		
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.276.831,32		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.022,00		0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.476.809,32		0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.076.289,49		16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.268.660,54		14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.533.376,65		7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00	
Tributos	0,00		0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	
FGTS	0,00		0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00	

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**CB24D7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_05\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DISPONIBILIDADE\_DE\_CAIXA\_E\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>						Exercício: 2024				
<b>3º Quadrimestre/2024</b>										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>940.400,92</b>	<b>10.599,85</b>	<b>270.285,51</b>	<b>5.436,36</b>	<b>386.970,02</b>	<b>0,00</b>	<b>267.109,18</b>	<b>252.988,41</b>	<b>0,00</b>	<b>14.120,77</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	939.876,02	10.599,85	270.285,51	5.436,36	386.954,56	0,00	266.599,74	252.988,41	0,00	13.611,33
Outros Recursos não Vinculados	524,90	0,00	0,00	0,00	15,46	0,00	509,44	0,00	0,00	509,44

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.143.619,80</b>	<b>3.010,34</b>	<b>1.714.182,56</b>	<b>202.511,59</b>	<b>1.912.289,57</b>	<b>0,00</b>	<b>3.311.625,74</b>	<b>1.112.527,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.199.098,23</b>
Recursos Vinculados à Educação	2.152.346,22	0,00	81.190,29	0,00	1.401.854,92	0,00	669.301,01	592.710,96	0,00	76.590,05
Transferências do FUNDEB	593.174,62	0,00	0,00	0,00	532.869,03	0,00	60.305,59	26.938,60	0,00	33.366,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.559.171,60	0,00	81.190,29	0,00	868.985,89	0,00	608.995,42	565.772,36	0,00	43.223,06
Recursos Vinculados à Saúde	2.880.512,01	1.700,00	1.145.180,41	202.511,49	459.228,03	0,00	1.071.892,08	290.824,58	0,00	781.067,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.503.780,53	1.500,00	285.854,06	156.565,91	310.883,50	0,00	748.977,06	161.852,20	0,00	587.124,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.376.731,48	200,00	859.326,35	45.945,58	148.344,53	0,00	322.915,02	128.972,38	0,00	193.942,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	388.419,19	1.310,34	5.211,94	0,00	36.810,56	0,00	345.086,35	600,00	0,00	344.486,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.163.725,78	0,00	482.599,92	0,10	14.396,06	0,00	666.729,70	196.939,93	0,00	469.789,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	204.406,04	0,00	0,00	0,10	11.282,27	0,00	193.123,67	188.292,22	0,00	4.831,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	959.319,74	0,00	482.599,92	0,00	3.113,79	0,00	473.606,03	8.647,71	0,00	464.958,32
Demais Vinculações Legais	13.436,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,63	0,00	0,00	13.436,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	13.436,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.436,63	0,00	0,00	13.436,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	545.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.179,97	31.452,04	0,00	513.727,93
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)? (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras! (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.084.020,72</b>	<b>13.610,19</b>	<b>1.984.468,07</b>	<b>207.947,95</b>	<b>2.299.259,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.578.734,92</b>	<b>1.365.515,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.213.219,00</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**8E012A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_06\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RELATORIO\_DE\_GESTAO\_FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	51.276.831,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.476.809,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.544.930,65



<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.070.207,48	46,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.754.262,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.416.549,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.078.836,30	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-740.091,70	-1,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.572.171,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.104.898,05	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.076.289,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.533.376,65	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.365.515,92	2.213.219,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:818B17B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_01\_BALANCO\_ORCAMENTARIO\_SINTETICO**

MUNICÍPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	54.517.290,00	54.517.290,00	10.225.723,76	18,76	51.276.831,32	94,06	
<b>Receitas Correntes</b>	53.267.610,00	53.267.610,00	10.225.723,76	19,20	51.276.831,32	96,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	950.321,74	12,50	4.421.136,52	58,15	
Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	950.321,74	12,98	4.421.136,52	60,41	
Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	87.097,74	13,94	786.189,61	125,82	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	87.097,74	15,84	786.189,61	142,99	
Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	9.179.478,98	20,40	45.867.258,33	101,96	
Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	6.936.075,61	21,32	33.017.509,01	101,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	769.176,73	14,63	4.813.364,82	91,57	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.474.226,64	20,48	8.036.384,50	111,62	
Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	8.825,30	16,95	202.246,86	388,41	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	8.825,30	16,95	202.246,86	388,41	
<b>Receitas de Capital</b>	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	54.517.290,00	54.517.290,00	10.225.723,76	19,20	51.276.831,32	96,26	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	54.517.290,00	54.517.290,00	10.225.723,76	19,20	51.276.831,32	96,26	
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>					4.602.428,45		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					55.879.259,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.835.578,70			2.773.909,95		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.835.578,70			2.773.909,95		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	54.507.290,00	71.508.506,16	2.926.389,94	55.879.259,77	15.629.246,39	10.103.957,39	54.409.609,80	17.098.896,36	52.425.141,73	1.469.649,97
<b>Despesas Correntes</b>	47.496.585,00	56.255.509,93	2.911.785,83	50.645.145,60	5.610.364,33	9.471.216,44	50.186.035,05	6.069.474,88	48.243.546,68	459.110,55
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	26.252.340,00	26.625.387,13	724.753,71	24.916.072,66	1.709.314,47	4.882.341,43	24.916.072,66	1.709.314,47	24.769.990,43	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	17.183,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	21.227.062,00	29.627.939,80	2.187.032,12	25.729.072,94	3.898.866,86	4.588.875,01	25.269.962,39	4.357.977,41	23.473.556,25	459.110,55
<b>Despesas de Capital</b>	6.385.865,00	15.239.156,23	14.604,11	5.234.114,17	10.005.042,06	632.740,95	4.223.574,75	11.015.581,48	4.181.595,05	1.010.539,42
<b>INVESTIMENTO</b>	5.656.885,00	14.610.176,23	123.819,28	4.673.329,34	9.936.846,89	532.347,18	3.662.789,92	10.947.386,31	3.620.810,22	1.010.539,42
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	728.980,00	628.980,00	-109.215,17	560.784,83	68.195,17	100.393,77	560.784,83	68.195,17	560.784,83	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>71.518.506,16</b>	<b>2.926.389,94</b>	<b>55.879.259,77</b>	<b>15.639.246,39</b>	<b>10.103.957,39</b>	<b>54.409.609,80</b>	<b>17.108.896,36</b>	<b>52.425.141,73</b>	<b>1.469.649,97</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>71.518.506,16</b>	<b>2.926.389,94</b>	<b>55.879.259,77</b>	<b>15.639.246,39</b>	<b>10.103.957,39</b>	<b>54.409.609,80</b>	<b>17.108.896,36</b>	<b>52.425.141,73</b>	<b>1.469.649,97</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>71.518.506,16</b>	<b>2.926.389,94</b>	<b>55.879.259,77</b>	<b>15.639.246,39</b>	<b>10.103.957,39</b>	<b>54.409.609,80</b>	<b>17.108.896,36</b>	<b>52.425.141,73</b>	<b>1.469.649,97</b>
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:7431360A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_04\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_PREVIDENCIARIAS**

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:966C5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO\_ANEXO\_06\_DEMONSTRATIVO\_DO\_RESULTADO\_PRIMARIO\_E\_NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.267.610,00	51.276.831,32

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	4.421.136,52
IPTU	79.000,00	388.112,09
ISS	5.850.000,00	2.956.621,67
ITBI	70.000,00	59.484,75
IRRF	1.320.000,00	1.016.918,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.840,00	786.189,61
Aplicações Financeiras (II)	549.840,00	786.189,61
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.987.200,00	45.867.258,33
Cota-Parte do FPM	17.834.380,00	19.909.745,48
Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	3.778.943,46
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	428.327,34
Cota-Parte do ITR	800,00	4.549,85
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.504,32
Transferências do FUNDEB	8.125.000,00	8.303.101,78
Outras Transferências Correntes	14.135.500,00	13.435.086,10
Demais Receitas Correntes	52.070,00	202.246,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.070,00	202.246,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.717.770,00	50.490.641,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.249.680,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	0,00
Convênios	1.041.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	208.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.249.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.967.450,00	50.490.641,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.967.450,00	50.490.641,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.265.509,93	50.645.145,60	50.186.035,05	48.243.546,68	1.861.676,38	798.848,53	798.548,53
Pessoal e Encargos Sociais	26.625.387,13	24.916.072,66	24.916.072,66	24.769.990,43	312.358,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.637.939,80	25.729.072,94	25.269.962,39	23.473.556,25	1.549.318,00	798.848,53	798.548,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.263.326,93	50.645.145,60	50.186.035,05	48.243.546,68	1.861.676,38	798.848,53	798.548,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.239.156,23	5.234.114,17	4.223.574,75	4.181.595,05	80.653,47	1.226.095,07	1.226.095,07
Investimentos	14.610.176,23	4.673.329,34	3.662.789,92	3.620.810,22	80.653,47	1.226.095,07	1.226.095,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	628.980,00	560.784,83	560.784,83	560.784,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.610.176,23	4.673.329,34	3.662.789,92	3.620.810,22	80.653,47	1.226.095,07	1.226.095,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	13.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.887.343,16	55.318.474,94	53.848.824,97	51.864.356,90	1.942.329,85	2.024.943,60	2.024.643,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.887.343,16	55.318.474,94	53.848.824,97	51.864.356,90	1.942.329,85	2.024.943,60	2.024.643,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.340.688,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.340.688,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							121.323,10

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	786.189,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.554.499,03
---	---------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.486.197,24	5.095.412,41
DEDUÇÕES (XL)	10.395.188,22	5.835.504,11
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22	5.835.504,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15	8.188.154,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.348.800,99	1.998.078,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94	354.572,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.908.990,98	-740.091,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.168.899,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-931.393,31
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÁVEL DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-350.722,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-4.519.622,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-5.305.811,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.835.578,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.835.578,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:9EC76C43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_08\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_COM\_MDE**

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.319.000,00	4.421.136,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.000,00	388.112,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	59.484,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	2.956.621,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	1.016.918,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.049.780,00	29.601.677,44
2.1- Cota-Parte FPM	21.934.380,00	24.327.523,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.300,00	24.327.523,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.434.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	4.723.679,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.380,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	5.687,19
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	535.407,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.368.780,00	34.022.813,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.323.140,00	5.472.606,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.519.055,00	2.585.368,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.146.000,00	8.326.892,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.220.000,00	8.060.175,53
6.1.1- Principal	7.200.000,00	8.036.384,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	23.791,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	167.396,87
6.3.1- Principal	800.000,00	167.396,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000,00	99.320,41
6.4.1- Principal	75.000,00	99.320,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.860,00	2.563.777,51

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					8.326.892,81
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.684.132,00	8.176.015,45	8.149.076,85	8.149.076,85	26.938,60

MUNICÍPIO DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2024					Exercício: 2024
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.717.296,34	6.512.576,98	6.512.576,98	6.512.576,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.688.155,56	1.640.343,46	1.640.343,46	1.640.343,46	0,00
10.1.1.2- Ensino Fundamental	4.181.882,70	4.106.356,91	4.106.356,91	4.106.356,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	847.258,08	765.876,61	765.876,61	765.876,61	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.966.835,66	1.663.438,47	1.636.499,87	1.636.499,87	26.938,60
10.2.1- Educação Infantil	863.301,94	686.064,73	659.126,13	659.126,13	26.938,60
10.2.2- Ensino Fundamental	1.103.533,72	977.373,74	977.373,74	977.373,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.176.015,45	8.149.076,85	8.149.076,85	26.938,60	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.937.566,70	7.937.566,70	7.937.566,70	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	183.154,53	156.215,93	156.215,93	26.938,60	0,00	15.757,66	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.294,22	55.294,22	55.294,22	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.512.576,98	6.512.576,98	6.512.576,98	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.154,53	156.215,93	156.215,93	26.938,60	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	26.938,60	0,00	0,00	26.938,60	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				5.759.300,68	6.512.576,98	6.512.576,98	79,16
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				83.698,44	183.154,53	183.154,53	109,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				25.109,53	26.938,60	26.938,60	16,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	832.689,28	150.877,36	150.877,36	0,00	1,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2024					Exercício: 2024
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.694.100,74	5.290.196,36	5.289.736,86	5.226.732,30	459,50

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	201.886,84	90.448,04	90.448,04	90.448,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	693.997,92	644.502,07	644.502,07	644.502,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	15.763,48	15.763,48	15.763,48	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.775.215,98	4.539.482,77	4.539.023,27	4.476.018,71	459,50
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.378.232,74	13.466.211,81	13.438.813,71	13.375.809,15	27.398,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.753.344,34	2.416.856,23	2.389.917,63	2.389.917,63	26.938,60
21.1.1- Creche	16.673,31	12.852,78	12.852,78	12.852,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.736.671,03	2.404.003,45	2.377.064,85	2.377.064,85	26.938,60
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.624.888,40	11.049.355,58	11.048.896,08	10.985.891,52	459,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				5.290.196,36			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.472.606,99			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				10.901,59			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				10.751.901,76			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.505.703,49	10.751.901,76	31,60		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			555.011,89	551.362,29	543.610,30	10.901,59	500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			460.738,58	457.088,98	456.255,34	3.983,24	500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			87.179,81	87.179,81	80.261,46	6.918,35	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			7.093,50	7.093,50	7.093,50	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			794.000,00		940.632,63	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			564.000,00		885.243,03	
31.1.1- Salário-Educação			167.500,00		560.033,82	
31.1.2- PDDE			5.500,00		33,10	
31.1.3- PNAE			170.000,00		158.703,14	
31.1.4 - PNATE			200.500,00		32.826,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			20.500,00		133.646,05	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			230.000,00		55.389,60	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.133.877,85	1.541.335,66	976.022,80	957.837,07	565.312,86	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.332.457,90	85.866,40	85.866,40	85.866,40	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.251.990,45	957.524,20	861.240,84	843.055,11	96.283,36	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.000,00	4.783,74	4.783,74	4.783,74	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.500,00	10.332,89	10.332,89	10.332,89	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	510.929,50	482.828,43	13.798,93	13.798,93	469.029,50	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.512.110,59	15.007.547,47	14.414.836,51	14.333.646,22	592.710,96	
33.1- Despesas Correntes	15.626.151,57	14.382.251,37	14.338.055,81	14.269.909,47	44.195,56	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.040.942,97	11.408.176,18	11.408.176,18	11.361.842,59	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.585.208,60	2.974.075,19	2.929.879,63	2.908.066,88	44.195,56	
33.2- Despesas de Capital	3.885.959,02	625.296,10	76.780,70	63.736,75	548.515,40	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.885.959,02	625.296,10	76.780,70	63.736,75	548.515,40	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		224.527,66		2.402,37		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.326.892,81		560.033,82		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.236.431,81		532.437,50		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		314.988,66		29.998,69		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		29.267,56		3.472,15		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		137.790,28		0,00		

40 (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.465,94	33.470,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:70649D0D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_09\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_DE\_OPERACOES\_DE\_CREDITO\_E\_DESPESA\_DE\_CAPITAL**

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	15.239.156,23	5.234.114,17	10.005.042,06
Investimentos	14.610.176,23	4.673.329,34	9.936.846,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	628.980,00	560.784,83	68.195,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.239.156,23	5.234.114,17	10.005.042,06
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.239.156,23	5.234.114,17	10.005.042,06

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:2153EEC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_10\_DEMONSTRATIVO\_DE\_PROJECÃO\_ATUARIAL\_DO\_RPPS**

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:B2E664CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_11\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_DE\_ALIENACAO\_DE\_ATIVOS\_E\_APLICACAO\_DOS\_RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:** 18FCADCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_14\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RELATORIO\_RESUMIDO\_DE\_EXECUCAO\_ORCAMENTARIA**

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	54.517.290,00
Previsão Atualizada	54.517.290,00
Receitas Realizadas	51.276.831,32
Déficit Orçamentário	4.602.428,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.835.578,70
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.517.290,00
Dotação Atualizada	71.518.506,16
Despesas Empenhadas	55.879.259,77
Despesas Liquidadas	54.409.609,80
Despesas Pagas	52.425.141,73
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	55.879.259,77
Despesas Liquidadas	54.409.609,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	51.276.831,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.476.809,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.544.930,65
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.323,10	-5.340.688,64	-4.402,03	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-931.393,31	-4.168.899,28	447,59	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre Até o</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.348.800,99	393.160,95	1.942.329,85	13.310,19
Poder Executivo	2.348.800,99	393.160,95	1.942.329,85	13.310,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.351.448,24	118.556,69	2.024.643,60	208.247,95
Poder Executivo	1.848.826,35	118.556,69	1.522.021,71	208.247,95
Poder Legislativo	502.621,89	0,00	502.621,89	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.700.249,23</b>	<b>511.717,64</b>	<b>3.966.973,45</b>	<b>221.558,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.751.901,76	25,00		31,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.512.576,98	70,00		79,16
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	183.154,53	0,00		109,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.938,60	15,00		16,09
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.234.114,17	10.005.042,06		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.594.168,68	15,00	31,62	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:BB0BDD7D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIAS, CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, PROMOVEDO ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 015/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**Eu, LUIS SABINO DA COSTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, criada pelo artigo 7º, inciso IV e artigo 20 da Lei Complementar nº 015 de 23 de dezembro de 2020, em duas outras que são:

**Secretaria Municipal de Administração - SEMA e**

**Secretaria Municipal de Planejamento – SEMP.**

**Art. 2º.** Fica, pela presente, criado o Cargo de Secretário(a) Municipal de Planejamento.

**Art. 3º.** Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, criada pelo artigo 7º, inciso V e artigo 25 da Lei Complementar nº 015 de 23 de dezembro de 2020, a Coordenação da Cultura, a qual passará a integrar a Secretaria Municipal de Turismo, passando as Secretarias a ter as seguintes denominações:

**Secretaria Municipal de Educação – SEME;**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC.**

**Art. 4º.** Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial – SEMDSMIR, criada pelo artigo 7º, inciso IV e artigo 24 da Lei Complementar nº 015 de 23 de dezembro de 2020, em duas outras que são:

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDAS**

**b) Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial – SEMMIR.**

**Art. 5º.** Fica, pela presente, criado o Cargo de Secretário(a) Municipal da Mulher e Igualdade Racial.

**Art. 6º.** O Art. 7º da Lei Complementar 015/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 7º** .....

**IV** – .....

*Secretaria Municipal de Administração – SEMA*

.....

*Secretaria Municipal de Planejamento – SEMP*

**V** – .....

**a) Secretaria Municipal de Educação – SEME;**

**c) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;**

.....

**g) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC**

**h) Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial – SEMMIR.**

**Art. 7º.** O Art. 20 da Lei Complementar 015/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Administração – SEMA:*

*I – formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, reciclagem continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;*

*II – promover e coordenar concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Apodi, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;*

*III – coordenar as atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;*

*IV – elaborar a política de pessoal, de assistência ao servidor, de recursos materiais e de patrimônio da Prefeitura;*

*V – expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de Recursos Materiais, de Patrimônio, de Pessoal e Assistência ao Servidor, orientando e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;*

*VI – promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;*

*VII – instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;*

*VIII – realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, avaliação de desempenho funcional, elaboração de planos de cargos, carreiras e salários para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;*

*IX – promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;*

*X – coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Municipal.*

*XI – supervisionar as atividades de gestão da previdência dos servidores públicos;*

*XII – planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;*

*XIII – atender e orientar, com cordialidade, os servidores e todos os cidadãos que busquem serviços e informações que possam ser prestados pela SEMAP;*

*XIV – propor e implementar normas sobre gestão de contratos, programas anti-desperdício, estabelecimento de cláusulas sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;*

*XV – implementar, na forma de lei, o Conselho Municipal de Ética no Serviço Público, objetivando o estabelecimento de conduta funcional irreprovável dos agentes públicos no que diz respeito ao trato dos bens públicos, ao relacionamento entre os servidores, fornecedores, prestadores de serviços e com os cidadãos;*

*XVI – implementar e gerir Programas de Atendimento integrado ao Servidor e ao Cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;*

*XVII – implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de Informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;*

*XVIII – conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal de Apodi, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preço, obras e serviços de engenharia;*

*XIX – prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais*

*XX – exercer atividades correlatas e outras que lhe sejam delegadas.*

**Art. 8º.** Fica acrescentado o Art. 20-A à Lei Complementar 015/2020 com a seguinte redação:

*Art. 20-A. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMP:*

*I – promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;*

*II – gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico de Apodi;*

*III – conduzir as articulações para a implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Apodi;*

*IV – integrar ações com vistas ao desenvolvimento da Região;*

*V – formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;*

**VI** – coordenar e articular projetos multissetoriais;

**VII** – coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;

**VIII** – coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;

**IX** – prestar apoio técnico e administrativo;

**X** – prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração;

**XI** – planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal.

**XII** – promover a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica do Município de Apodi;

**XIII** – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração.

**XIV** – elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;

**Art. 9º.** O Art. 24 da Lei Complementar 015/2020, passa a ter a com a seguinte redação:

**Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**

**I** – elaborar o Plano de Ação Municipal das políticas da assistência social, do trabalho, da vigilância alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;

**II** – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de assistência Social - PNAS;

**III** – coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana.

**IV** – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;

**V** – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD;

**VI** – atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;

**VII** – articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;

**VIII** – encaminhar sugestão para a celebração de convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócios assistenciais;

**IX** – gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

**X** – propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;

**XI** – convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social

**XII** – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

**XIII** – Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, municipal, estadual e nacional;

**Art. 10.** Fica acrescentado o Art. 24-A à Lei Complementar 015/2020 com a seguinte redação:

**Art. 24-A - Compete à Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.**

**I** - Elaborar e coordenar planos, programas projetos relativos à questão da mulher e da Igualdade Racial no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da Secretaria;

**II** - Elaborar e executar com outras Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da Mulher e da Igualdade Racial na sociedade;

**III** - Manifestar-se a respeito das questões de gênero em todas as esferas de governo, para o cumprimento dos Direitos da Mulher, sempre que necessário;

**IV** - Colaborar com o Conselho Municipal da Mulher de Apodi, desenvolvendo ações integradas, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo, assegurando-lhe participação na formulação das propostas de trabalho;

**V** - Propor medidas e atividades que visem à garantia dos direitos da mulher e da igualdade racial, à eliminação das discriminações e à plena inserção da Mulher na vida econômica, social, política e cultural do Município;

**VI** - Desenvolver estudos e pesquisas relativos à condição feminina e sistematizar as normas para a montagem de banco de dados sobre a situação da Mulher e da Igualdade Racial no Município, mantendo-o atualizado;

**VII** - Colaborar com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento e na execução das ações referentes à Mulher e da Igualdade Racial;

**VIII** - Criar instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados da Mulher no âmbito municipal;

**IX** - Criar programa permanente de formação e/ou conscientização, promovendo cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para conscientização da população, referentes aos direitos da Mulher;

**X** - Coordenar e implantar campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação junto à população do Município;

**XI** - Firmar convênios, termos de cooperação, ajustes e parcerias e parcerias com organismos públicos e privados, nacionais, visando à elaboração e execução de planos, programas e projetos relativos à questão de gênero;

**XII** - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da Mulher e da Igualdade Racial;

**XIII** - Promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência, bem como outras atividades não específicas neste parágrafo e diretamente relacionadas à finalidade da Secretaria, além de outras atividades afins no âmbito de sua competência, a Assistência jurídica e judicial;

**XIV** - Promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;

**XV** - exercer outras atividades correlatas

**Art. 11.** Além dos Cargos de Secretários Municipais criados nos Arts. 2º e 5º, com os desmembramentos e criação de Secretarias constantes na presente Lei, ficam criados cargos novos, nos termos do ANEXO I, que substitui o ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2020, de 23 de dezembro de 2020 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 017/2022, ficando assim alterada e consolidada a estrutura administrativa municipal, inclusive com as atualizações de remuneratórias.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder transferências Orçamentárias de Recursos das Secretárias Originais para as novas secretárias.

**Art. 13.** Ficam incluídos na Secretária de Saúde os seguintes cargos: Diretor Geral – GDG e Diretor Administrativo Financeiro – GDAF, criado através da Nº 1299/2018 de 07 de 2018, que criou o Centro obstétrico Albaniza Diógenes.

**Art. 14.** Ficam redenominados os seguintes cargos:

- a) Gerente Superior Executivo avançado passa a ser denominado Secretário Adjunto.
- b) Assessoria Administrativa passa a ser denominado ASSESSORIA,
- c) Gerência Superior Executiva passa a ser denominado GERÊNCIA,
- d) Direção Executiva passa a ser denominado DIREÇÃO; e
- e) Divisão de Departamento passa a ser denominado COORDENAÇÃO.

**Art. 15.** Fica Criado o cargo de secretário executivo do Gabinete Civil para anteder as demandas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 16.** Fica o poder executivo autorizado a transpor recursos de outras dotações orçamentárias para fazer face a todas as alterações e criações previstas nessa Lei.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, preservando-se os termos da Lei Complementar nº 015/2020, de 23 de dezembro de 2020 e modificações realizadas pela Lei Municipal nº 017/2022 e aqui não alterados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 14 de janeiro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

ANEXO I

SUBSTITUI O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

<b>Anexo I</b>			
<b>I - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Executivo do Prefeito	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	5	RS 2.500,00	RS 12.500,00
Diretor	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
Gerente	2	RS 1.700,00	RS 3.400,00
Coordenador	6	RS 1.518,00	RS 9.108,00
<b>II - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTROL</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Controlador Geral do Município	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Controlador Adjunto	1	RS 3.400,00	RS 3.400,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
<b>III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Administração	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Administração	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	6	RS 2.000,00	RS 12.000,00
Gerente	2	RS 1.700,00	RS 3.400,00
Coordenador	15	RS 1.518,00	RS 22.770,00
<b>IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEMTF</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Tributação e Finanças	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Tesoureiro	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Assessor	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
Diretor	3	RS 2.000,00	RS 6.000,00
Coordenador	4	RS 1.518,00	RS 6.072,00
<b>V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMARMAP</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos hídricos, Meio Ambiente e Pesca	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Agricultura	4	RS 3.400,00	RS 13.600,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
Gerente	3	RS 1.700,00	RS 5.100,00
Coordenador	14	RS 1.518,00	RS 21.252,00
<b>VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEMUS</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Urbanismo	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Urbanismo	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
Gerente	4	RS 1.700,00	RS 6.800,00
Coordenador	8	RS 1.518,00	RS 12.144,00
<b>VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SEMTOP</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Obras	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
Gerente	4	RS 1.700,00	RS 6.800,00
Coordenador	8	RS 1.518,00	RS 12.144,00
<b>VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL -SMAS</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ass. Social, Mulher e Igualdade Racial	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Assistência Social	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	3	RS 2.500,00	RS 7.500,00
Diretor	2	RS 2.000,00	RS 4.000,00
Gerente	6	RS 1.700,00	RS 10.200,00
Coordenador	12	RS 1.518,00	RS 18.216,00
<b>IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Saúde	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Saúde	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	6	RS 2.000,00	RS 12.000,00
Gerente	6	RS 1.700,00	RS 10.200,00
Coordenador	35	RS 1.518,00	RS 53.130,00
<b>SUBDIVISÃO</b>			
Gerente Centro de Saúde	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
Diretor Geral COMAD	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
Diretor Financeiro COMAD	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00
Diretor de Unidades	4	RS 2.500,00	RS 10.000,00
Diretor de Atenção Básica	15	RS 1.518,00	RS 22.770,00
<b>X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto Educação	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00
Assessor	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
Diretor	2	RS 2.000,00	RS 4.000,00
Gerente	3	RS 1.700,00	RS 5.100,00
Coordenador	12	RS 1.518,00	RS 18.216,00
<b>XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SMETC</b>			
CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal de Turismo.	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
Secretário Adjunto de Turismo e Cultura	2	RS 3.400,00	RS 6.800,00



Assessor	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Gerente	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
Coordenador	6	R\$ 1.518,00	R\$ 9.108,00
<b>XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Secretário Adjunto de Esporte	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Assessor	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diretor	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Gerente	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
Coordenador	9	R\$ 1.518,00	R\$ 13.662,00
<b>XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretário Municipal de Planejamento	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Secretário Adjunto de Planejamento	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
Assessor	6	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Gerente	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Coordenador	4	R\$ 1.518,00	R\$ 6.072,00
<b>XIV- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretário Municipal da Mulher	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Secretário Adjunto da Mulher	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
Assessor	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador	4	R\$ 1.518,00	R\$ 6.072,00

**Anexo II****Demonstrativo de Despesa com Pessoal  
Relatório do Gestão Fiscal 2º quadrimestre de 2024**

Receita Corrente Líquida RCL		R\$ 122.342.349,65
Despesa Total com Pessoal	R\$ 42.641.364,51	34,85%
Limite Máximo	R\$ 66.641.364,81	54,00%
Limite Prudencial	R\$ 62.761.625,37	51,30%
Limite de Alerta	R\$ 59.458.381,93	48,60%

**Demonstrativo de Despesa com Pessoal  
Relatório do Gestão Fiscal Exercício 2025**

Receita Corrente Líquida – RCL		R\$ 122.342.349,65
Despesa Total com Pessoal	R\$ 44.892.897,57	36,69%
Limite Máximo	R\$ 66.641.364,81	54,00%
Limite Prudencial	R\$ 62.761.625,37	51,30%
Limite de Alerta	R\$ 59.458.381,93	48,60%

**Estimativas de Gastos no Exercício Atual e dois Subsequentes**

Descrição	2025	2026	2027
Gasto com a Meta Proposta	1,84%	1,84%	1,84%
Impacto Orçamentário e Financeiro	1,84%	1,84%	1,84%

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:807C11BA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB****RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º Bimestre de 2024

**RREO - Anexo 9 (TCE / RN) em Reais**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**C0E07251

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RGF - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>127.651.270,98</b>	<b>136.078.026,76</b>	<b>143.128.840,34</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>127.651.270,98</b>	<b>136.078.026,76</b>	<b>143.028.840,34</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>28.083.279,62</b>	<b>29.937.165,89</b>	<b>31.466.344,87</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%</b>	<b>25.274.951,65</b>	<b>26.943.449,30</b>	<b>28.319.710,39</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**AF69F65C

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RGF - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--------------------	-------------	-------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	143.128.840,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.028.840,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.884.614,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.596.153,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.012.018,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**CA9DEE82

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	144.373.096,00
Previsão Atualizada	144.373.096,00
Receitas Realizadas	145.251.406,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	148.079.096,00
Dotação Atualizada	164.149.044,95
Despesas Empenhadas	141.631.220,41
Despesas Liquidadas	141.339.320,25
Despesas Pagas	140.485.039,63
Superavit Orçamentário	3.620.185,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	141.631.220,41
Despesas Liquidadas	141.339.320,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	143.128.840,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	143.028.840,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	138.304.938,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.250.677,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	43.918.820,29	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o</b>	<b>Pagamento Até o</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>

PÚBLICO		Bimestre	Bimestre	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>2.820.811,27</b>	<b>4.866,90</b>	<b>1.596.598,19</b>	<b>1.219.346,18</b>
EXECUTIVO	2.745.493,88	4.866,90	1.596.598,19	1.144.028,79
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	75.317,39
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>2.858.813,07</b>	<b>3.374,92</b>	<b>1.761.434,80</b>	<b>1.094.003,35</b>
EXECUTIVO	2.739.390,56	215,92	1.761.434,80	977.739,84
LEGISLATIVO	119.422,51	3.159,00	0,00	116.263,51
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>TOTAL</b>	<b>5.679.624,34</b>	<b>8.241,82</b>	<b>3.358.032,99</b>	<b>2.313.349,53</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.383.977,02	18% / 25%	24,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.927.018,84	70%	71,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.142.941,86	15%	17,93
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Receita de Operação de Crédito		14.005.972,71	1.801.401,78	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.134.655,43	15	26,35	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliene de Melo Ramalho  
**Código Identificador:EA631BB2**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **14.909.605/0001-04**, estabelecida na: AV. Dom Adelino Dantas nº 455, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. **JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.874.814-60 e, portadora do RG nº 1.599.899 - ITEP/RN, residente e domiciliada, AV Dom Adelino Dantas nº 495, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Alterações) referente ao contrato 002/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades de diversas secretarias do município de Baraúna/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **08/11/2024 à 08/11/2025** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	LOCAÇÃO DIÁRIA CAMAROTE DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, MONTADO CONFORME SOLICITADO E DE ACORDO COM PROJETO, EM TRELIÇAS BOX TRUSS P30 E P50, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,50CM À 2M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO P30 EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA OU NIGHT AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTICHAMA ANTI-MOFO, COM ESCADA DE ACESSO, TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	1.500 M²	R\$ 149,00
002	LOCAÇÃO DIÁRIA DE FECHAMENTO CEGO (2 X 2,20M) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE PAINÉIS METÁLICOS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E 2,20M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS LOCAIS E POSICIONAMENTOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	800 MLN	R\$ 49,00
003	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA/PAVILHÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P50 TIPO PAVILHÃO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DE MATERIAL ANTICHAMAS NA COR BRANCA; COM DIMENSÕES(TAMANHOS) DIVERSAS EM M² CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.	6.000 M²	R\$ 65,00
004	LOCAÇÃO DIÁRIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST EM FORMATO P50 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (GRIDS, TESTEIRA), COM SLIVES, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATAS, CINTAS, PARAFUSOS.	800 MLN	R\$ 49,00
006	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PRATICÁVEL ROSCO PANTOGRÁFICO (1 X 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL, ANTIDERRAPANTE DE 25MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1M, MÓDULOS DE COMPRIMENTO 1M DE LARGURA 2M.	150 DIA	R\$ 159,00

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	J K De Medeiros Promocoos E Entrenenimentos EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**380E14D0

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.891.478/0001-66**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI**– CNPJ: **20.891.478/0001-66**, com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, representada pela **Sra. MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 2007962543-0 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Alterações) referente ao contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades de diversas secretarias do município de Baraúna/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **08/11/2024 à 08/11/2025** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0005	LOCAÇÃO DIÁRIA PALCO 14M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA (COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO) DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 14 METROS DE BOCA DE SENA POR 10 METROS PROFUNDIDADE, DE COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS TOTALIZANDO 21M X 10M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM COBERTO COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 1,50M À 2M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO P50 COM FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA TUDO DE ACESSO. CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	4 DIAS	R\$ 6.480,00

**5. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Valeria Entretenimentos EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA Representante Legal (Contratada)

Publicado por:  
Liana Amaral do Vale  
Código Identificador:F14C335C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		3º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.554.764,19	2.430.050,36	2.311.747,79	2.223.834,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.554.764,19	2.430.050,36	2.311.747,79	2.223.834,87
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.554.764,19	2.554.764,19	2.311.747,79	2.223.834,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.442.526,32	2.442.526,32	2.199.509,92	2.111.597,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	112.237,87	112.237,87	112.237,87	112.237,87
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-124.713,83	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.054.319,39	1.989.281,92	2.076.319,29	1.514.332,01
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	1.989.281,92	2.076.319,29	1.514.332,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	2.144.756,05	2.274.666,82	1.715.063,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	63.444,93	745,47	745,47	27.415,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	154.728,66	197.602,06	173.316,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.500.444,80	440.768,44	235.428,50	709.502,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.573.869,85	32.403.956,73	34.841.911,68	34.638.639,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	423.812,00	423.812,00	323.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.150.057,85	31.980.144,73	34.518.099,68	34.638.639,10
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	8,20	7,59	6,69	6,42
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4,75	1,37	0,67	2,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.380.069,42	38.376.173,68	41.421.719,62	41.566.366,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.642.062,48	34.538.556,31	37.279.547,66	37.409.730,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	593.659,13	417.377,14	78.141,99	404.034,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-##	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO ###.588.434-##	SUELI NUNES SOARES ###.979.814-##
CONTADOR	PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:277A848E

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.573.869,85	32.403.956,73	34.841.911,68	34.638.639,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	423.812,00	423.812,00	323.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.150.057,85	31.980.144,73	34.518.099,68	34.638.639,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.853.012,73	7.035.631,84	7.593.981,93	7.620.500,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.167.711,45	6.332.068,66	6.834.583,74	6.858.450,54
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>		
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##		
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças		

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**AD21B910

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.638.639,10	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.638.639,10	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.542.182,26	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.987.964,03	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.424.704,74	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	

	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:7A8E9537**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024

<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00



Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:809ECB9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
---	---	-----------------

Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.133.224,27	34.638.639,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	4.779.952,68
IPTU	20.500,00	0,00
ISS	2.879.000,00	4.123.654,49
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	471.000,00	656.298,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.400,00	63.328,42
Receita Patrimonial	88.340,00	179.944,19
Aplicações Financeiras (II)	88.340,00	179.944,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.904.805,27	29.271.255,87
Cota-Parte do FPM	15.335.914,00	14.888.386,90
Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	5.480.671,13
Cota-Parte do IPVA	51.600,00	37.487,01
Cota-Parte do ITR	1.280,00	1.515,04
Transferências da LC 61/1989	13.080,00	10.853,68
Transferências do FUNDEB	6.106.606,00	4.640.631,47
Outras Transferências Correntes	4.403.283,27	4.211.710,64
Demais Receitas Correntes	276.579,00	344.157,94
Outras Receitas Financeiras(III)	238.579,00	120.060,00
Receitas Correntes Restantes	38.000,00	224.097,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.806.305,27	34.338.634,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.811.600,00	1.128.104,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.811.600,00	1.128.104,55
Convênios	1.472.300,00	1.128.104,55
Outras Transferências de Capital	339.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.600,00	1.128.104,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.617.905,27	35.466.739,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.617.905,27	35.466.739,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.058.124,38	33.356.933,91	33.088.093,87	33.061.424,20	62.899,46	179.927,12	179.927,12
Pessoal e Encargos Sociais	16.990.141,33	14.407.368,35	14.399.710,27	14.399.710,27	13.998,22	10.658,99	10.658,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.062.983,05	18.949.565,56	18.688.383,60	18.661.713,93	48.901,24	169.268,13	169.268,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.053.124,38	33.356.933,91	33.088.093,87	33.061.424,20	62.899,46	179.927,12	179.927,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.212.554,73	1.863.396,87	1.728.202,81	1.728.202,81	0,00	291.740,00	291.740,00
Investimentos	2.710.554,73	1.532.467,55	1.397.273,49	1.397.273,49	0,00	291.740,00	291.740,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	330.929,32	330.929,32	330.929,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.712.554,73	1.532.467,55	1.397.273,49	1.397.273,49	0,00	291.740,00	291.740,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.354.679,11	34.889.401,46	34.485.367,36	34.458.697,69	62.899,46	471.667,12	471.667,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.354.679,11	34.889.401,46	34.485.367,36	34.458.697,69	62.899,46	471.667,12	471.667,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							473.475,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							473.475,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	179.944,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	653.419,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.554.764,19	2.223.834,87
DEDUÇÕES (XL)	1.054.319,39	1.514.332,01
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	1.514.332,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	1.715.063,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.444,93	27.415,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	173.316,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.500.444,80	709.502,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		790.941,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-36.029,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	754.912,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	574.967,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:D735BC38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.638.639,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.638.639,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.586.664,40	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.741.616,18	36,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.676.798,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.742.958,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.809.118,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	709.502,86	2,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.566.366,92	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.620.500,60	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.542.182,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.424.704,74	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	404.034,10	1.019.791,28

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:6ED48CE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.376.100,00	4.779.952,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.879.000,00	4.123.654,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	471.000,00	656.298,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.668.646,00	25.114.878,45
2.1- Cota-Parte FPM	18.844.893,00	18.201.720,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.544.893,00	16.498.493,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	1.703.226,61
2.2- Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	6.850.838,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	13.567,13
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	1.893,68
2.5- Cota-Parte IPVA	64.500,00	46.858,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.044.746,00	29.894.831,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.273.729,20	4.695.964,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.487.457,30	2.791.377,41
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.117.046,00	4.656.465,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.099.746,00	4.605.150,54
6.1.1- Principal	5.089.746,00	4.589.316,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	15.833,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	975.500,00	6.673,34
6.3.1- Principal	975.280,00	6.673,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	44.641,25
6.4.1- Principal	19.800,00	44.641,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(183.983,20)	(106.647,81)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.656.465,13	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.239.864,31	5.128.247,07	5.128.247,07	5.128.247,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.855.144,31	3.977.180,91	3.977.180,91	3.977.180,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	943.164,31	756.068,36	756.068,36	756.068,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.911.980,00	3.221.112,55	3.221.112,55	3.221.112,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.384.720,00	1.151.066,16	1.151.066,16	1.151.066,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.324,00	164.018,48	164.018,48	164.018,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.139.396,00	987.047,68	987.047,68	987.047,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.128.247,07	5.128.247,07	5.128.247,07	0,00	0,00	471.781,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.128.247,07	5.128.247,07	5.128.247,07	0,00	0,00	523.096,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.977.180,91	3.977.180,91	3.977.180,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.228.276,72	3.977.180,91	3.977.180,91	86,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.336,67	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.001,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	465.646,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.920.502,00	4.257.712,25	4.238.010,94	4.231.274,77	19.701,31	
20.1- Educação Infantil	82.870,00	65.551,69	65.551,69	65.551,69	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.869.740,00	2.615.218,23	2.609.281,13	2.609.281,13	5.937,10	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.140,00	14.250,74	14.250,74	14.250,74	0,00	
20.4- Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.941.552,00	1.562.691,59	1.548.927,38	1.542.191,21	13.764,21	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.160.366,31	9.385.959,32	9.366.258,01	9.359.521,84	19.701,31	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.558,31	985.638,53	985.638,53	985.638,53	0,00	
21.1.1- Creche	35.000,00	33.168,44	33.168,44	33.168,44	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.236.558,31	952.470,09	952.470,09	952.470,09	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.808,00	8.400.320,79	8.380.619,48	8.373.883,31	19.701,31	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.257.712,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.695.964,69	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					200,02	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.953.476,92	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.473.707,78			8.953.476,92	29,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.798,02	10.598,00	10.382,20	200,02	215,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.798,02	10.598,00	10.382,20	200,02	215,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	628.631,00	861.456,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	344.931,00	503.085,44
31.1.1- Salário-Educação	101.200,00	312.501,42
31.1.2- PDDE	5.700,00	2.182,48
31.1.3- PNAE	96.500,00	85.033,85
31.1.4 - PNATE	83.700,00	61.233,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.831,00	42.134,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	358.371,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	808.631,00	645.096,54	644.896,54	644.696,54	200,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.600,00	10.461,20	10.461,20	10.461,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	671.500,00	548.810,50	548.810,50	548.810,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	79.300,00	78.000,00	77.800,00	77.600,00	200,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.231,00	4.066,06	4.066,06	4.066,06	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	3.758,78	3.758,78	3.758,78	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.968.997,31	10.031.055,86	10.011.154,55	10.004.218,38	19.901,31
33.1- Despesas Correntes	11.772.397,31	9.946.164,32	9.926.263,01	9.919.326,84	19.901,31
33.1.1- Pessoal Ativo	6.823.747,31	5.621.859,39	5.615.573,68	5.615.573,68	6.285,71
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.948.650,00	4.324.304,93	4.310.689,33	4.303.753,16	13.615,60
33.2- Despesas de Capital	196.600,00	84.891,54	84.891,54	84.891,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	196.600,00	84.891,54	84.891,54	84.891,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	183.628,92	7.702,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.656.465,13	312.501,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.128.247,07	320.143,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(288.153,02)	60,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(426.966,21)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	138.817,19	60,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:2D70559D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>	<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.212.554,73	1.863.396,87	1.349.157,86
Investimentos	2.710.554,73	1.532.467,55	1.178.087,18
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	330.929,32	169.070,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.212.554,73	1.863.396,87	1.349.157,86
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.212.554,73	1.863.396,87	1.349.157,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:DE527C05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:554654D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>		<b>2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:B440C476

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.872.216,00
Previsão Atualizada		38.944.824,27
Receitas Realizadas		35.766.743,65
Déficit Orçamentário		0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.872.215,89
Dotação Atualizada		42.859.679,11
Despesas Empenhadas		35.220.330,78
Despesas Liquidadas		34.816.296,68
Despesas Pagas		34.789.627,01
Superávit Orçamentário		546.412,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		35.220.330,78
Despesas Liquidadas		34.816.296,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		34.638.639,10

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.638.639,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.586.664,40
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	473.475,19		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	790.941,94		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.644,93	0,00	62.899,46	745,47
Poder Executivo	1.145,47	0,00	400,00	745,47
Poder Legislativo	62.499,46	0,00	62.499,46	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	593.659,13	121.992,01	471.667,12	0,00
Poder Executivo	574.664,22	121.992,01	452.672,21	0,00
Poder Legislativo	18.994,91	0,00	18.994,91	0,00
TOTAL	657.304,06	121.992,01	534.566,58	745,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.953.476,92	25,00	29,95	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.977.180,91	70,00	86,24	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.863.396,87	1.349.157,86		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.525.510,00	15,00	20,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>		
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##		
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:4FDFC6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -  
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29DECRETO Nº 11,  
DE 29 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de janeiro de 2025

Paulo Givago Barreto Alves  
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>40.000,00</b>
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				<b>40.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26003120	0001	40.000,00

**Publicado por:**João Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:BE231C27**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025**

*Termo de Convênio nº 001/2025, que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso José Bernardo “Marimba” como convenente.***O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2227620 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 091.640.884-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas, 77, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, **doravante denominado CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO DE IDOSO “JOSÉ BERNARDO MARIMBA”**, inscrita no CNPJ nº 05.593.659/0001-12, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Otávio Lamartine, S/N, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ROSÉLIA MARIA JUSTINO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tonheca Dantas, 312, Centro, neste município, inscrita no CPF sob o nº 596.944.594-00 e RG 951.232/SESPDS-RN, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Constitui objeto deste convênio a **ação conjunta entre o Município e a Entidade**, possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**Compete à **CONCEDENTE**:

- Realizar repasse financeiro a **Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso “José Bernardo Marimba”**, nos termos do Plano de Trabalho.
- Designar, a escolha do Ex.mo Prefeito Municipal, um servidor público vinculado ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN que deverá, obrigatoriamente, compor à direção administrativa da ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO DE IDOSO “JOSÉ BERNARDO MARIMBA”, de modo exercer atividades de administração.
- O Município de Carnaúba dos Dantas/RN arcará integralmente com as despesas trabalhistas da pessoa por ele designada para exercer as atividades de administração.

Compete à **CONVENENTE**:

- Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;

- Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Portaria Interministerial nº 127/2008, lei 13.019/2014 e a Lei 14.133/2021;
- Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2025, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL		Subfunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0005	ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	E	Ação:	1006	CONVENIO COM ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOSA
Natureza da Despesa	3.3.50.41 - Contribuições					
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					
	1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que deverá ser repassado à CONVENIENTE em até 12 parcelas até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 108856-4, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENIENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENIENTE.

Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;

Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENIENTE.

A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

**ROSÉLIA MARIA JUSTINO DA SILVA**

Presidente da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso “José Bernardo Marimba”

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:  
Marcos Leandro Dantas  
Código Identificador:3E19FFF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 082/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD NOVEMBRO/2024****PORTARIA Nº 82, DE 13 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 719.445,60 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 13 de novembro de 2024

Joaquim Jose de Medeiros

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>719.445,60</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.755,09</b>
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				1.678,13
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.678,13
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				768,89
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	768,89
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				308,07
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	308,07
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>281,22</b>
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				281,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	281,22
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>500,00</b>
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	500,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>332.972,62</b>
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				221.457,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	152.031,74
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	69.426,24
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				9.546,32
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	7.842,68
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	1.703,64
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				13.590,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	13.590,80
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - AEE				57,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	57,84
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				27.066,64
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001001	0001	135,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.089,43
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	21.842,21
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				6.723,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.262,16
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	2.310,96
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15530000	0001	2.150,00
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				21.846,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	6.258,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	15.587,67
	2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola				2.264,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.264,96
	2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche				9.352,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.174,32
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	7.178,09
	1170 Manutenção do Setor Cultural				201,52

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	201,52
<b>1172</b>	<b>Manutenção do Setor de Esporte</b>			<b>15.864,81</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.464,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.400,00
<b>1035</b>	<b>INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	5.000,00
<b>07.007</b>	<b>SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>63.581,87</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>			<b>49.887,97</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.361,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.856,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	670,00
	<b>2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>13.693,90</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.693,90
<b>09.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>196.601,44</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>5.952,15</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.459,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.492,50
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>57.851,42</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.229,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.429,98
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.798,34
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	130,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.263,69
	<b>1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM</b>			<b>2.294,10</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.294,10
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>34.349,86</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	949,86
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>			<b>74.119,36</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.383,75
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	44.200,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.335,11
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	4.200,00
	<b>2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal</b>			<b>22.034,55</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.902,15
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.096,30
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	3.036,10
<b>10.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>113.705,79</b>
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>			<b>51.673,76</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.585,18
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.329,58
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.779,00
	<b>2041 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO ONDE FUNCIONARA O CRAS</b>			<b>17.188,66</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.060,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.127,94
	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>			<b>17.013,14</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	948,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	13.565,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>1.561,32</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.561,32
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>18.116,84</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	18.116,84
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas</b>			<b>4.551,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.551,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>2.942,35</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	942,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado</b>			<b>658,72</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	658,72
<b>11.011</b>	<b>SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>9.047,57</b>
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>9.047,57</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	215,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.082,43
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.629,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.120,92
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>719.445,60</b>
<b>02.002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>2.755,09</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>			<b>1.262,11</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.005,48
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	216,63
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>			<b>1.492,98</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.492,98
<b>04.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>			<b>281,22</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>			<b>281,22</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	281,22

<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>500,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>				<b>332.972,62</b>
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola</b>			<b>450,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	450,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>			<b>240.671,46</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	239.536,46
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.135,00
	<b>2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>			<b>135,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	135,00
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	4.000,00
	<b>1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39</b>			<b>36.479,57</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.479,57
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>			<b>15.471,77</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.471,77
	<b>2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos</b>			<b>17.208,09</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.718,19
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.889,90
	<b>2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola</b>			<b>5.385,81</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.385,81
	<b>2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche</b>			<b>5.947,56</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.947,56
	<b>1172 Manutenção do Setor de Esporte</b>			<b>2.223,36</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.223,36
	<b>1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	5.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>63.581,87</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>			<b>32.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	24.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300,00
	<b>2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>31.281,87</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	31.281,87
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>196.601,44</b>
	<b>1032 Custeio das Atividades para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó - Emenda</b>			<b>80.584,67</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.271,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	72.313,32
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>7.850,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	120,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	240,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.440,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.710,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.200,00
	<b>2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv</b>			<b>48.409,89</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.620,18
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.789,71
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>31.400,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	31.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>			<b>5.453,88</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	230,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.903,88
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	740,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	40,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	40,00
	<b>2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal</b>			<b>22.903,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	22.903,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>113.705,79</b>
	<b>1034 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>			<b>1.220,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.120,00
	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>			<b>1.140,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	260,00
	<b>2096 Oferta de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas desprovida de condições financeiras</b>			<b>179,78</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	179,78
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>5.335,49</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.770,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	660,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.815,49
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>2.440,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.120,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	660,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	660,00
	<b>2112 Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF</b>			<b>2.250,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.250,00
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas</b>			<b>45.463,83</b>

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	17.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	15.682,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.970,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.011,83
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	<b>2126 Benefícios Eventuais Fornecimentos de Cestas Básicas a Pessoas Vulnerais - Emenda Impositiva 2 e 3</b>			<b>45.136,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45.136,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>2.996,12</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	663,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	172,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	<b>2107 Manutenção do Programa "Família Acolhedora"</b>			<b>6.544,57</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	403,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	522,49
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.296,08
	<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>9.047,57</b>
	<b>2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita</b>			<b>215,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	215,00
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>7.332,57</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.332,57
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2173 Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:** 10F09BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1362/2024 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES**

**DECRETO Nº 1362, DE 19 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.568.952,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.568.952,73 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de dezembro de 2024

Joaquim Jose de Medeiros  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.568.952,73</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>114.832,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>110.340,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	54.445,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	115,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.110,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17000000	0001	47.490,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>4.492,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	4.492,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>64.788,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>44.788,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	24.198,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15000000	0001	17.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.290,00
	<b>2006 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	20.000,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>300,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>300,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	300,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>1.148.206,58</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>				<b>2.400,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	2.400,00
	<b>2013 Manutenção da Quota Salário Educação</b>				<b>2.393,58</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	2.393,58
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>				<b>224.850,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	185.537,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	37.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	2.313,00
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>				<b>300.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	300.000,00
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>				<b>618.563,00</b>

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	584.063,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	29.900,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>23.580,00</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>23.580,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>70.734,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>				<b>70.734,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.010,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	31.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.724,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>12.430,00</b>
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>				<b>12.430,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.430,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>11.384,00</b>
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>				<b>11.384,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.384,00
<b>12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>					<b>122.698,15</b>
	<b>2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>				<b>102.939,82</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	18000000	0001	30.543,18
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18000000	0001	72.396,64
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV</b>				<b>19.758,33</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	9.832,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	5.368,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	2.028,62
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	2.528,98
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.568.952,73</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>55.198,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>49.158,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	211,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	82,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	275,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17080000	0001	47.490,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>2.452,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	697,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	318,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.137,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>				<b>3.588,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.103,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	229,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	206,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>30.790,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>21.589,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.397,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	583,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.999,00
	<b>2005 Restuturação da Gestão Patrimonial</b>				<b>569,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	569,00
	<b>2137 Amortização Principal e Juros da Dívida</b>				<b>8.632,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	342,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.290,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>75.626,58</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>				<b>36.420,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	36.420,00
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola</b>				<b>2.313,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.313,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>				<b>11.999,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.999,00
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.800,00
	<b>2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.800,00
	<b>2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8</b>				<b>18.901,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	18.901,00
	<b>1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>				<b>393,58</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	393,58
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>63.380,00</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>56.380,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.380,00
	<b>2093 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	7.000,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>398.171,00</b>

	<b>1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde</b>			<b>19.838,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.580,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.258,00
	<b>1032 Custeio das Atividades para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó - Emenda</b>			<b>46.744,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.058,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.686,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>22.798,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	667,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.816,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	223,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.192,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>145.497,00</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	109,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	288,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	93.238,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.005,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.396,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	837,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	225,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	515,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	2.689,00
	<b>2059 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>			<b>13.574,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	6.875,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.613,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	86,00
	<b>2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv</b>			<b>1.589,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.379,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	210,00
	<b>1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM</b>			<b>13.275,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	625,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.025,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.625,00
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>15.434,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	610,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.212,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	946,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	323,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	323,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	644,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	225,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	751,00
	<b>2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>			<b>2.039,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	75,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	68,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	68,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	45,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	225,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.058,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	225,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	225,00
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>			<b>90.136,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	640,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.013,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	58.029,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.723,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	125,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	392,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.462,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	15.050,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	702,00
	<b>1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância</b>			<b>5.651,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	613,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	813,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	225,00
	<b>1116 Manutenção da Academia da Saúde</b>			<b>4.838,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	225,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.613,00
	<b>1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>11.800,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.800,00
	<b>2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal</b>			<b>4.958,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.478,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	3.480,00
	<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>230.491,00</b>
	<b>1034 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>			<b>2.127,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.143,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	984,00
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>			<b>78.190,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	188,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.142,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	40.478,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.026,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.645,00



	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.968,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.968,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.613,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.613,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	454,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.449,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.323,00
	<b>2041 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO ONDE FUNCIONARA O CRAS</b>			<b>2.196,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.196,00
	<b>2042 Apoio a Associação Manoel Cipriano de Araújo Emenda Impositiva</b>			<b>29.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>			<b>6.619,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.122,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.497,00
	<b>2096 Oferta de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas desprovida de condições financeiras</b>			<b>1.205,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.205,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>13.301,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.943,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.844,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.645,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	869,00
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>2.386,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.386,00
	<b>2112 Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF</b>			<b>1.822,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	395,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.427,00
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas</b>			<b>9.900,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	<b>2124 Apoio a Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC - Emenda Impositiva</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	<b>2125 Apoio a Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira - Emenda Impositiva</b>			<b>29.580,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	29.580,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>28.236,00</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	661,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	661,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.799,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.395,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	709,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	660,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.777,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.613,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	661,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	529,00
	<b>2146 Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais</b>			<b>1.390,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.390,00
	<b>2147 Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS</b>			<b>14.403,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.613,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.640,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.150,00
	<b>1109 Implementação e Manutenção do Conselho de Habitação de interesse social</b>			<b>1.136,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	507,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	629,00
	<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>292.598,00</b>
	<b>2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita</b>			<b>9.098,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.485,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.613,00
	<b>2116 Realização de Cursos para qualificação dos produtores e agricultores</b>			<b>13.669,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.669,00
	<b>2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose</b>			<b>1.613,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.613,00
	<b>2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município</b>			<b>9.549,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.613,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.968,00
	<b>2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra</b>			<b>19.838,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.838,00
	<b>1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>133.832,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.092,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.264,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	107.081,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.395,00
	<b>2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro</b>			<b>5.919,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.613,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.306,00
	<b>2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais</b>			<b>6.613,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.645,00
	<b>2169 Realização da Semana de Meio Ambiente</b>			<b>19.839,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.613,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.613,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.645,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.968,00
<b>2171</b>	<b>Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal</b>			<b>6.614,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.323,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.968,00
<b>2173</b>	<b>Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar</b>			<b>8.370,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.225,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.145,00
<b>2174</b>	<b>Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano</b>			<b>17.031,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.968,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.613,00
<b>2176</b>	<b>Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal</b>			<b>613,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	613,00
<b>1201</b>	<b>Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colonia de Pescadores Emenda Impositiva</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	35.000,00
<b>12.012</b>	<b>FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA</b>			<b>322.698,15</b>
<b>2086</b>	<b>MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>			<b>102.939,82</b>
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	102.939,82
<b>2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV</b>			<b>19.285,33</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	1.020,65
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	2.028,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	2.028,62
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	12.136,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	2.070,46
<b>9998</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>			<b>200.000,00</b>
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	18000000	0001	200.000,00
<b>1000</b>	<b>MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO</b>			<b>473,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	473,00
<b>99.099</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>			<b>100.000,00</b>
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**5755AEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 093/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD DEZEMBRO/2024**

**PORTARIA Nº 93, DE 19 de dezembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.331.552,72 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de dezembro de 2024

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.331.552,72</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>50.633,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>48.183,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.490,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>1.550,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>				<b>900,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>7.560,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>7.560,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.430,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>2.051,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.351,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	351,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>700,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>413.642,39</b>

	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>			<b>101.810,40</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	18.396,34
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.275,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	54.226,78
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.790,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	521,88
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola</b>			<b>11.085,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	11.085,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>			<b>175.346,29</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	144.527,29
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.823,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.597,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	399,00
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>			<b>73.364,70</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	33.052,70
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	710,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.702,00
	<b>2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos</b>			<b>2.036,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.036,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>12.968,97</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>			<b>12.968,97</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.321,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.447,97
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>804.791,36</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>8.775,40</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.620,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.411,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	294,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>329.672,86</b>
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.652,49
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.333,76
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	255.086,61
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>10.935,56</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.030,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.505,56
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>			<b>455.407,54</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.410,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	59.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.604,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	60.970,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.700,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.230,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.599,62
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	233.858,92
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.335,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>32.098,00</b>
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>			<b>12.461,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.241,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	690,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.530,00
	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>			<b>6.267,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.577,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.030,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	660,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>2.866,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.405,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.101,00
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>4.279,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	249,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.030,00
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>5.045,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.745,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	<b>2147 Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS</b>			<b>180,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>7.588,00</b>
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>7.588,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.800,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.888,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
<b>12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>				<b>220,00</b>
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV</b>			<b>220,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	220,00

Anexo II (Redução)				1.331.552,72
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>50.633,00</b>
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				47.633,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	93,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	50,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000 0001	47.490,00
2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				3.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	1.800,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.200,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>7.560,00</b>
2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO				6.130,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.750,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	2.450,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.550,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	380,00
2006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				1.430,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	1.430,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>2.051,00</b>
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.502,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	502,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	1.000,00
2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				549,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	549,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>				<b>413.642,39</b>
2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				21.067,38
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	4,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	65,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	795,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	1.651,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	456,50
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	166,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	266,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	8,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	270,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15400000 0001	6.612,88
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	10.323,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 0001	450,00
2013 Manutenção da Quota Salário Educação				2.231,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	1.548,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	683,00
2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				16.719,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070 0001	45,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	489,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	16.185,00
2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				262.028,82
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070 0001	1.464,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	426,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	27.506,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000 0001	181.842,82
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	236,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	3.787,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	3.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	54,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000 0001	25,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	22.812,00
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	15001001 0001	600,00
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	15400000 0001	400,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	19.776,00
2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA				198,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	5,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070 0001	45,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	3,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	13,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	3,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	23,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	3,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	23,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	80,00
2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				163,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	70,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	13,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	45,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	35,00
2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				398,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	32,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	366,00
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				3.104,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	439,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	2.665,00
2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				72.411,19
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	25,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	15.531,99
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	411,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001 0001	6,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	23,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	526,20
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001	226,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	477,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	4.890,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.295,00
<b>2153</b>	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola</b>			<b>3.889,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.889,00
<b>2162</b>	<b>Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1</b>			<b>6.826,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	6.826,00
<b>1171</b>	<b>Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal nº 1.161 de 15 de</b>			<b>6.613,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.645,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.645,00
<b>1172</b>	<b>Manutenção do Setor de Esporte</b>			<b>2.328,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	783,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.545,00
<b>2163</b>	<b>Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8</b>			<b>10.666,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	10.666,00
<b>1035</b>	<b>INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	5.000,00
<b>07.007</b>	<b>SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>12.968,97</b>
<b>2027</b>	<b>Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>			<b>12.968,97</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	304,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.910,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.107,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.447,97
<b>09.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>804.791,36</b>
<b>2029</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>5.469,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.137,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.205,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	23,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	23,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	23,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	635,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.400,00
<b>2033</b>	<b>Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>331.989,17</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.912,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.045,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.387,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.744,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.474,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	40,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	650,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	150,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.335,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	299.162,17
<b>1062</b>	<b>Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
<b>2100</b>	<b>Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>			<b>158.537,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.129,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	66,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.816,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	108.720,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	742,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	84,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	60,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.920,00
<b>2088</b>	<b>Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>			<b>70,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	70,00
<b>2004</b>	<b>Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>			<b>266.926,19</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	148,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.109,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	836,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	559,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	103,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	13,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	13,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	13,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	670,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	234.949,19
<b>1113</b>	<b>Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância</b>			<b>18.800,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
<b>1116</b>	<b>Manutenção da Academia da Saúde</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
<b>10.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>32.098,00</b>
<b>1034</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>			<b>180,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
<b>2038</b>	<b>Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>			<b>2.728,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	301,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	68,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.125,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	46,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	23,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	142,00

	<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>			<b>13.251,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.120,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.134,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.997,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>4.933,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.150,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	174,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	390,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	68,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.101,00
	<b>2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>			<b>7.436,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.030,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.543,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	203,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	660,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>2.570,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	660,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	660,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	660,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	<b>1109 Implementação e Manutenção do Conselho de Habitação de interesse social</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>			<b>7.588,00</b>
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>2.100,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.100,00
	<b>1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colonia de Pescadores Emenda Impositiva</b>			<b>5.488,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.488,00
	<b>12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>			<b>220,00</b>
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV</b>			<b>220,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	220,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:02BE87A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.442.786,18		34.830.907,66	34.188.820,94
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	25.435.283,40		24.823.404,88	24.181.318,16
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.435.283,40		24.823.404,88	24.181.318,16
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.435.283,40		24.823.404,88	24.181.318,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.007.502,78		10.007.502,78	10.007.502,78
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>21.829.559,34</b>		<b>32.481.507,78</b>	<b>32.366.628,07</b>
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34		32.481.507,78	32.366.628,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16		34.332.651,06	34.144.125,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.245.259,41		764.448,86	538.343,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41		1.086.694,42	1.239.154,16
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>13.613.226,84</b>		<b>2.349.399,88</b>	<b>1.822.192,87</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>144.680.808,17</b>		<b>153.914.175,99</b>	<b>163.708.841,59</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>144.680.808,17</b>		<b>153.914.175,99</b>	<b>163.708.841,59</b>
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	24,49		22,63	20,88
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9,40		1,52	1,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	173.616.969,80		184.697.011,19	196.450.609,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	156.255.272,82		166.227.310,07	176.805.548,92
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.619.927,55	2.157.400,51	1.318.954,74	6.223.051,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**B5BAE558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 3**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024 Pág.: 1/1		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	144.680.808,17	153.914.175,99	163.708.841,59	169.981.114,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	144.680.808,17	153.914.175,99	163.708.841,59	169.981.114,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.829.777,80	33.861.118,72	36.015.945,15	37.395.845,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	28.646.800,02	30.475.006,85	32.414.350,63	33.656.260,70
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**35C601E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito		3º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.981.114,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169.981.114,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.196.978,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.477.280,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.898.678,03	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:90FA52DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	169.981.114,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.981.114,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.888.207,05	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.960.504,09	40,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	91.199.631,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	86.639.650,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	82.079.668,63	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	10.284.873,96	6,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.977.337,60	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.395.845,23	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.196.978,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.898.678,03	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	5.108.944,76	16.606.098,96

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:22E1B19E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 4**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO GALVAO</b>	<b>M</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>	
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##		###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral		Assessor Contábil	

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador: 122FB434**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 6**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.070.818,00	169.981.114,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	27.037.409,03	
IPTU	1.450.000,00	1.503.242,71	
ISS	6.328.536,00	18.738.307,96	
ITBI	703.000,00	1.283.124,31	
IRRF	2.150.000,00	5.254.125,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	258.608,13	
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	2.893.194,42	
Receita Patrimonial	1.826.900,00	3.126.839,59	
Aplicações Financeiras (II)	1.826.900,00	3.126.839,59	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	124.312.382,00	135.227.289,88	
Cota-Parte do FPM	52.635.710,00	49.052.650,70	
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	11.549.900,38	
Cota-Parte do IPVA	498.912,00	2.647.592,55	
Cota-Parte do ITR	0,00	8.828,68	

Transferências da LC 61/1989	0,00	22.958,94
Transferências do FUNDEB	38.458.300,00	33.486.949,37
Outras Transferências Correntes	26.319.460,00	38.458.409,26
Demais Receitas Correntes	0,00	1.696.381,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	37.190,32
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.659.191,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	137.243.918,00	166.817.084,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.478.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	3.478.000,00
Convênios	0,00	558.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.920.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.478.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.243.918,00	170.295.084,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.243.918,00	170.295.084,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	155.031.099,74	148.827.114,91	148.800.143,30	144.747.437,22	5.236.385,93	92.798,33	92.798,33
Pessoal e Encargos Sociais	78.691.713,54	77.316.232,72	77.316.232,72	76.889.048,48	1.054.724,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.339.386,20	71.510.882,19	71.483.910,58	67.858.388,74	4.181.661,48	92.798,33	92.798,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	155.031.099,74	148.827.114,91	148.800.143,30	144.747.437,22	5.236.385,93	92.798,33	92.798,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.833.093,64	25.773.794,84	20.664.850,08	20.395.159,46	470.530,44	2.393.734,27	2.298.035,97
Investimentos	16.400.911,94	15.465.928,26	10.356.983,50	10.120.496,64	403.253,38	2.393.734,27	2.298.035,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.432.181,70	10.307.866,58	10.307.866,58	10.274.662,82	67.277,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.400.911,94	15.465.928,26	10.356.983,50	10.120.496,64	403.253,38	2.393.734,27	2.298.035,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	417.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.849.224,68	164.293.043,17	159.157.126,80	154.867.933,86	5.639.639,31	2.486.532,60	2.390.834,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.849.224,68	164.293.043,17	159.157.126,80	154.867.933,86	5.639.639,31	2.486.532,60	2.390.834,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							7.396.677,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.396.677,29
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.325.202,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.126.839,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.523.516,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.442.786,18	0,00
DEDUÇÕES (XL)	21.829.559,34	-4.956.438,04
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34	-4.956.438,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.245.259,41	4.956.438,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.613.226,84	4.956.438,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.656.788,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.275.719,53
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.288.821,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.367.967,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.241.127,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.909.716,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.909.716,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###927.804-##	###753.404-##	###660.684-##	###620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:038F24DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.631.536,00	26.778.800,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.450.000,00	1.503.242,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	1.283.124,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.328.536,00	18.738.307,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	5.254.125,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.418.277,00	77.728.256,64
2.1- Cota-Parte FPM	65.794.637,00	59.941.656,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.794.637,00	59.941.656,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	14.437.375,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	28.698,72
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	11.035,64
2.5- Cota-Parte IPVA	623.640,00	3.309.490,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.049.813,00	104.507.057,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.883.655,40	14.446.325,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.378.797,85	10.581.113,06
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.608.300,00	33.641.598,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.082.300,00	30.875.491,00
6.1.1- Principal	37.932.300,00	30.720.841,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	154.649,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00	2.447.611,68
6.3.1- Principal	526.000,00	2.447.611,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	318.495,95
6.4.1- Principal	0,00	318.495,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.048.644,60	16.274.516,35
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.641.598,63	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.068.630,00	34.083.532,51	33.794.407,64	33.535.584,16	289.124,87
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.994.952,77	27.533.168,00	27.533.168,00	27.338.598,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.181.168,63	10.782.958,19	10.782.958,19	10.711.045,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.682.829,27	15.682.829,27	15.682.829,27	15.567.576,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.130.954,87	1.067.380,54	1.067.380,54	1.059.975,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	7.073.677,23	6.550.364,51	6.261.239,64	6.196.986,01	289.124,87
10.2.1- Educação Infantil	2.203.175,15	1.767.037,65	1.767.037,65	1.756.219,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.454.695,44	4.407.371,09	4.118.246,22	4.067.209,84	289.124,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	415.806,64	375.955,77	375.955,77	373.556,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.642.572,47	33.353.447,60	33.094.624,12	289.124,87	0,00	973,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.081.507,35	31.081.507,35	30.849.033,87	0,00	0,00	206.016,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.561.065,12	2.271.940,25	2.245.590,25	289.124,87	0,00	113.453,44
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.126.260,75	27.126.260,75	26.931.690,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.709,08	1.815.709,08	1.815.709,08	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	709.888,20	420.763,33	394.413,33	289.124,87	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.326.171,88	27.126.260,75	27.126.260,75	81,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.122.474,72	1.815.709,08	1.815.709,08	74,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	367.141,75	709.888,20	709.888,20	29,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.364.159,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	440.190,04	770,00	(440.960,04)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	440.190,04	770,00	(440.960,04)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.473.322,91	15.532.501,38	14.584.625,38	14.418.061,59	947.876,00	
20.1- Educação Infantil	3.245.211,00	3.016.400,45	3.016.400,45	2.962.692,98	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.441.532,96	8.288.407,07	7.340.531,07	7.289.802,21	947.876,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	372.264,96	276.891,19	276.891,19	276.891,19	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.333.278,73	1.925.682,44	1.925.682,44	1.863.554,98	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.081.035,26	2.025.120,23	2.025.120,23	2.025.120,23	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.460.917,65	47.590.913,66	46.353.912,79	45.928.525,52	1.237.000,87	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.629.554,78	15.566.396,29	15.566.396,29	15.429.958,45	0,00	
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	16.624.554,78	15.566.396,29	15.566.396,29	15.429.958,45	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.831.362,87	32.024.517,37	30.787.516,50	30.498.567,07	1.237.000,87	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						14.446.325,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						29.978.826,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.126.764,39			29.978.826,77	28,69
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.213.513,31	1.213.513,31	967.754,29	0,00	245.759,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	717.860,37	717.860,37	711.105,22	0,00	6.755,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.459,04	483.459,04	244.455,17	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.193,90	12.193,90	12.193,90	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.756.000,00	4.380.781,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.586.000,00	3.806.169,30
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	2.087.949,01
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	706.000,00	614.571,99
31.1.4 - PNATE	100.000,00	122.525,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	160.000,00	981.122,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.170.000,00	574.612,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.145.195,82	4.793.669,80	4.793.669,80	4.476.176,25	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.140,17	98.700,00	98.700,00	98.700,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.691.224,26	2.645.204,61	2.645.204,61	2.343.008,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.324.831,39	2.049.765,19	2.049.765,19	2.034.467,61	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.687.148,73	54.409.703,69	53.172.702,82	52.429.822,00	1.237.000,87
33.1- Despesas Correntes	54.555.680,13	52.524.531,09	52.524.531,09	51.936.719,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.690.713,98	41.656.119,60	41.656.119,60	41.409.265,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.864.966,15	10.868.411,49	10.868.411,49	10.527.454,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.583.730,04	2.336.445,04	892.673,32	737.603,92	1.443.771,72
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.583.730,04	2.336.445,04	892.673,32	737.603,92	1.443.771,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	434.782,03	127.819,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.641.598,63	2.087.949,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.792.233,23	2.010.434,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	284.147,43	205.333,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(61.003,12)	17.627,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	129.883,91	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.260,40	222.961,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**D8EED199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 9**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	26.833.093,64	25.773.794,84	1.059.298,80
Investimentos	16.400.911,94	15.465.928,26	934.983,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.432.181,70	10.307.866,58	124.315,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.833.093,64	25.773.794,84	1.059.298,80
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.833.093,64	25.773.794,84	1.059.298,80
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:7927DBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:C2B72B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 11**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:C5DD7C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 14**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	139.070.818,00
Previsão Atualizada	139.070.818,00
Receitas Realizadas	173.459.114,67
Déficit Orçamentário	1.141.795,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.909.716,94
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	139.070.818,00
Dotação Atualizada	182.281.406,38
Despesas Empenhadas	174.600.909,75
Despesas Liquidadas	169.464.993,38
Despesas Pagas	165.142.596,68
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	174.600.909,75
Despesas Liquidadas	169.464.993,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	169.981.114,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.981.114,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.888.207,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.325.202,00	7.396.677,29	318,10	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.275.719,53	8.656.788,80	-678,58	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37	538.343,04
Poder Executivo	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37	538.343,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	3.619.927,55	46.259,68	2.390.834,30	1.182.833,57
Poder Executivo	2.953.408,67	17.480,58	1.753.094,52	1.182.833,57
Poder Legislativo	666.518,88	28.779,10	637.739,78	0,00
<b>TOTAL</b>	9.865.186,96	46.259,68	8.097.750,67	1.721.176,61
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	29.978.826,77	25,00	28,69	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.126.260,75	70,00	81,40	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.815.709,08	0,00	74,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	709.888,20	15,00	29,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	25.773.794,84	1.059.298,80		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.274.039,90	15,00	21,69	



<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b> ###927.804-## Prefeito Municipal	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b> ###753.404-## Sec Mun De Fin E Planejamento	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b> ###660.684-## Controlador Geral	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> ###620.074-## Assessor Contábil
---	---	---	---

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**B788D9BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.054.090,00	47.054.090,00	16.941.868,33	36,01	59.152.369,54	125,71	-12.098.279,54
<b>Receitas Correntes</b>	37.612.845,00	37.612.845,00	10.163.623,45	27,02	49.867.953,32	132,58	-12.255.108,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.615.650,00	899.887,80	55,70	3.675.131,13	227,47	-2.059.481,13
Impostos	1.575.343,00	1.575.343,00	899.887,80	57,12	3.675.131,13	233,29	-2.099.788,13
Taxas	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00
Contribuições	447.850,00	447.850,00	30.995,68	6,92	452.107,77	100,95	-4.257,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	30.995,68	6,92	452.107,77	100,95	-4.257,77
Receita Patrimonial	91.212,00	91.212,00	156.069,52	171,11	486.949,62	533,87	-395.737,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	0,00	0,00	24.155,24	246,08	-14.339,24
Valores Mobiliários	80.662,00	80.662,00	156.069,52	193,49	462.794,38	573,75	-382.132,38
Demais Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00
Receita de Serviços	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
Transferências Correntes	35.422.511,00	35.422.511,00	9.066.851,80	25,60	45.241.447,42	127,72	-9.818.936,42
Transferências da União e de suas Entidades	24.869.856,00	24.869.856,00	6.683.029,83	26,87	31.381.541,83	126,18	-6.511.685,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.939.202,00	2.939.202,00	630.940,38	21,47	4.141.460,65	140,90	-1.202.258,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.613.453,00	7.613.453,00	1.752.881,59	23,02	9.718.444,94	127,65	-2.104.991,94
Outras Receitas Correntes	35.218,00	35.218,00	9.818,65	27,88	12.317,38	34,97	22.900,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.218,00	35.218,00	9.818,65	27,88	12.317,38	34,97	22.900,62
<b>Receitas de Capital</b>	9.441.245,00	9.441.245,00	6.778.244,88	71,79	9.284.416,22	98,34	156.828,78
Operações de Crédito	4.645.017,00	4.645.017,00	4.523.000,00	97,37	6.850.000,00	147,47	-2.204.983,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	4.523.000,00	97,37	6.850.000,00	147,47	-2.204.983,00
Alienação de Bens	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,00
Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,00
Transferências de Capital	4.759.543,00	4.759.543,00	2.255.244,88	47,38	2.434.416,22	51,15	2.325.126,78
Transferências da União e de suas Entidades	4.143.009,00	4.143.009,00	2.255.244,88	54,43	2.434.416,22	58,76	1.708.592,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.534,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	47.054.090,00	47.054.090,00	16.941.868,33	98,82	59.152.369,54	230,92	-12.098.279,54
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	47.054.090,00	47.054.090,00	16.941.868,33	98,82	59.152.369,54	230,92	-12.098.279,54
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						59.152.369,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	89.000,00				0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	89.000,00				0,00	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 6/2024							Exercício: 2024			
							- Pág.: 2/2			
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	47.054.090,00	61.455.831,26	8.112.461,73	52.297.553,74	9.158.277,52	14.722.089,38	52.144.551,46	9.311.279,80	51.946.502,16	153.002,28
<b>Despesas Correntes</b>	29.561.945,00	46.442.972,07	4.406.204,88	43.962.103,60	2.480.868,47	8.702.692,19	43.903.996,82	2.538.975,25	43.873.094,46	58.106,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.041.587,00	17.972.298,15	1.028.945,11	17.609.294,43	363.003,72	3.555.757,21	17.609.294,43	363.003,72	17.609.294,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.117,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00	0,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.493.241,00	28.469.570,93	3.377.259,77	26.351.706,18	2.117.864,75	5.146.934,98	26.293.599,40	2.175.971,53	26.262.697,04	58.106,78
<b>Despesas de Capital</b>	17.029.600,00	15.012.134,19	3.706.256,85	8.335.450,14	6.676.684,05	6.019.397,19	8.240.554,64	6.771.579,55	8.073.407,70	94.895,50
INVESTIMENTO	16.386.430,00	14.268.818,53	3.654.381,77	7.619.013,54	6.649.804,99	5.931.749,46	7.524.118,04	6.744.700,49	7.356.971,10	94.895,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807,00	744.007,66	51.875,08	716.436,60	27.571,06	87.647,73	716.436,60	27.571,06	716.436,60	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	462.545,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	47.054.090,00	61.455.831,26	8.112.461,73	52.297.553,74	9.158.277,52	14.722.089,38	52.144.551,46	9.311.279,80	51.946.502,16	153.002,28
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	47.054.090,00	61.455.831,26	8.112.461,73	52.297.553,74	9.158.277,52	14.722.089,38	52.144.551,46	9.311.279,80	51.946.502,16	153.002,28
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				6.854.815,80			7.007.818,08		7.205.867,38	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	47.054.090,00	61.455.831,26	8.112.461,73	59.152.369,54	9.158.277,52	14.722.089,38	59.152.369,54	9.311.279,80	59.152.369,54	153.002,28
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:EB79CAEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**A6CB74FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.612.845,00	49.867.953,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	3.675.131,13
IPTU	58.697,00	22.998,91
ISS	561.191,00	3.311.191,55
ITBI	63.180,00	402,00
IRRF	892.275,00	340.538,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.307,00	0,00
Receitas de Contribuições	447.850,00	452.107,77
Receita Patrimonial	91.212,00	486.949,62
Aplicações Financeiras (II)	80.662,00	462.794,38
Outras Receitas Patrimoniais	10.550,00	24.155,24
Transferências Correntes	35.422.511,00	45.241.447,42
Cota-Parte do FPM	14.796.456,00	19.972.151,26
Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	3.678.295,16
Cota-Parte do IPVA	107.484,00	138.667,95
Cota-Parte do ITR	73,00	5.485,26
Transferências da LC 61/1989	2.508,00	7.371,06
Transferências do FUNDEB	10.210.983,00	11.456.584,26
Outras Transferências Correntes	8.197.261,00	9.982.892,47
Demais Receitas Correntes	35.622,00	12.317,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,00	12.317,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.532.183,00	49.405.158,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.441.245,00	9.284.416,22
Operações de Crédito (VIII)	4.645.017,00	6.850.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.685,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.685,00	0,00
Transferências de Capital	4.759.543,00	2.434.416,22
Convênios	4.118.612,00	179.171,34
Outras Transferências de Capital	640.931,00	2.255.244,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.796.228,00	2.434.416,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.328.411,00	51.839.575,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.328.411,00	51.839.575,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.442.972,07	43.962.103,60	43.903.996,82	43.873.094,46	0,00	1.097.085,74	1.097.085,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.972.298,15	17.609.294,43	17.609.294,43	17.609.294,43	0,00	8.878,93	8.878,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.102,99	1.102,99	1.102,99	1.102,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.469.570,93	26.351.706,18	26.293.599,40	26.262.697,04	0,00	1.088.206,81	1.088.206,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.441.869,08	43.961.000,61	43.902.893,83	43.871.991,47	0,00	1.097.085,74	1.097.085,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.012.134,19	8.335.450,14	8.240.554,64	8.073.407,70	0,00	964.580,09	964.580,09
Investimentos	14.268.818,53	7.619.013,54	7.524.118,04	7.356.971,10	0,00	964.580,09	964.580,09
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	744.007,66	716.436,60	716.436,60	716.436,60	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.268.126,53	7.619.013,54	7.524.118,04	7.356.971,10	0,00	964.580,09	964.580,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.710.720,61	51.580.014,15	51.427.011,87	51.228.962,57	0,00	2.061.665,83	2.061.665,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.710.720,61	51.580.014,15	51.427.011,87	51.228.962,57	0,00	2.061.665,83	2.061.665,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.451.053,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.451.053,24
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							112.153,06

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.794,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.102,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-989.361,85	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.557.971,93	4.841.535,33
DEDUÇÕES (XL)	5.029.311,75	10.560.668,94
Disponibilidade de Caixa	5.029.311,75	10.560.668,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.271.365,44	11.194.832,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.584,67	246.633,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.469,02	387.529,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	528.660,18	-5.719.133,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.247.793,79	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.727,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	198.049,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.445.843,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.984.151,70	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**5D26A06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b> (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.575.343,00	3.675.131,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.697,00	22.998,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.180,00	402,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	561.191,00	3.311.191,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	892.275,00	340.538,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.909.555,00	29.248.422,06
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.290,00	24.468.685,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.704.170,00	22.589.985,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.433.120,00	1.878.700,09
2.2- Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	4.597.868,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	9.213,44
2.4- Cota-Parte ITR	92,00	6.856,51
2.5- Cota-Parte IPVA	134.355,00	165.798,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.484.898,00	32.923.553,19

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.895.287,00	5.446.451,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.937,50	2.756.943,91
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.229.793,00	11.476.331,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.631.367,00	9.731.217,58
6.1.1- Principal	7.613.453,00	9.718.444,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.914,00	12.772,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.373,00	0,00
6.2.1- Principal	223.925,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.374.053,00	1.745.114,10
6.3.1- Principal	2.373.605,00	1.738.139,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	6.974,78
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.718.166,00	4.271.993,57
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.476.331,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.476.438,08	12.134.489,51	12.134.489,51	12.134.489,51	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.035.698,00	6.975.247,86	6.975.247,86	6.975.247,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	510.906,00	510.632,28	510.632,28	510.632,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.210.161,00	6.159.493,55	6.159.493,55	6.159.493,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	314.631,00	305.122,03	305.122,03	305.122,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.440.740,08	5.159.241,65	5.159.241,65	5.159.241,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	543.168,00	272.750,40	272.750,40	272.750,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.897.572,08	4.886.491,25	4.886.491,25	4.886.491,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.134.489,51	12.134.489,51	12.134.489,51	0,00	0,00	658.157,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.216.254,38	11.216.254,38	11.216.254,38	0,00	0,00	1.485.036,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.263,45	26.263,45	26.263,45	0,00	0,00	26.263,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	891.971,68	891.971,68	891.971,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.975.247,86	6.975.247,86	6.975.247,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	216.664,18	216.664,18	216.664,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	154.508,65	154.508,65	154.508,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.033.432,18	6.975.247,86	6.975.247,86	60,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	807.115,27	216.664,18	216.664,18	12,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	261.767,12	154.508,65	154.508,65	8,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO
Superávit <sup>3</sup>	PERMITIDO(n)		AJUSTE(p)	PERMITIDO(q)	APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.147.633,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.691.458,00	2.331.362,20	2.331.362,20	2.324.861,95	0,00
20.1- Educação Infantil	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.691.451,00	2.331.362,20	2.331.362,20	2.324.861,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.167.896,08	14.465.851,71	14.465.851,71	14.459.351,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.054.081,00	783.382,68	783.382,68	783.382,68	0,00
21.1.1- Creche	380.840,00	378.978,67	378.978,67	378.978,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	673.241,00	404.404,01	404.404,01	404.404,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.113.815,08	13.682.469,03	13.682.469,03	13.675.968,78	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.331.362,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.446.451,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					408.988,84
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.368.824,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.230.888,30	7.368.824,73	22,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.647.167,24	1.041.993,76	1.028.914,28	605.173,48	13.079,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	986.047,38	850.923,66	842.401,47	135.123,72	8.522,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.026,86	73.161,74	70.635,62	273.865,12	2.526,12
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.093,00	117.908,36	115.877,19	196.184,64	2.031,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.644.839,00	399.435,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	549.251,00	271.029,39
31.1.1- Salário-Educação	185.994,00	50.028,93
31.1.2- PDDE	2.605,00	1.342,27
31.1.3- PNAE	156.696,00	219.653,35
31.1.4 - PNATE	203.589,00	0,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367,00	4,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.095.588,00	128.406,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	759.546,44	730.724,28	730.724,28	730.724,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	757.870,44	730.724,28	730.724,28	730.724,28	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.927.442,52	15.196.575,99	15.196.575,99	15.190.075,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.249.868,60	14.761.587,69	14.761.587,69	14.755.087,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.383.504,00	7.321.470,57	7.321.470,57	7.321.470,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.866.364,60	7.440.117,12	7.440.117,12	7.433.616,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.677.573,92	434.988,30	434.988,30	434.988,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.677.573,92	434.988,30	434.988,30	434.988,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		317.429,07	168.483,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.476.331,68	50.028,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.321.002,32	202.239,05
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(527.241,57)	16.273,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		194.582,26	622,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(842.828,28)	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		510.168,97	16.895,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:5497CD87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6º BIMESTRE**  
**2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	4.645.017,00	6.850.000,00	-2.204.983,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.012.134,19	8.335.450,14	6.676.684,05
Investimentos	14.268.818,53	7.619.013,54	6.649.804,99
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	-692,00
Amortização da Dívida	744.007,66	716.436,60	27.571,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.012.134,19	8.335.450,14	6.676.684,05
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.367.117,19	1.485.450,14	8.881.667,05
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/RN 010937	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:2A154ADC**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>	
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##	
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora	

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:358AD3D4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6º**  
**BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:07A3F447**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
------------------------	-----------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

	Anterior	Corrente										
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:87A01D13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>			Exercício: <b>2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial	47.054.090,00					
Previsão Atualizada	47.054.090,00					
Receitas Realizadas	59.152.369,54					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial	47.054.090,00					
Dotação Atualizada	61.455.831,26					
Despesas Empenhadas	52.297.553,74					
Despesas Liquidadas	52.144.551,46					
Despesas Pagas	51.946.502,16					
Superávit Orçamentário	6.854.815,80					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
Despesas Empenhadas	52.297.553,74					
Despesas Liquidadas	52.144.551,46					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
Receita Corrente Líquida	49.867.953,32					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.967.953,32					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.252.067,59					
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	112.153,06	-1.451.053,24		-1.293,81		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	121.727,00	6.247.793,79		5.132,62		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	48.584,67	0,00		0,00		48.584,67
Poder Executivo	48.584,67	0,00		0,00		48.584,67
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	5.014.102,15	2.951.931,58		2.061.665,83		504,74
Poder Executivo	5.014.102,15	2.951.931,58		2.061.665,83		504,74
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.062.686,82</b>	<b>2.951.931,58</b>		<b>2.061.665,83</b>		<b>49.089,41</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>				
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.368.824,73	25,00		22,38		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.975.247,86	70,00		60,78		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	216.664,18	0,00		12,42		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	154.508,65	15,00		8,85		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>		

Receita de Operação de Crédito	6.850.000,00			-2.204.983,00
Despesa de Capital Líquida	8.335.450,14			6.676.684,05
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	36.685,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.899.619,46	15,00		25,44
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>	
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##	
PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/RN 010937	CONTROLADORA	

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**B191693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.557.971,93		5.380.537,74	5.140.032,18
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	5.557.971,93		5.380.537,74	5.142.296,18
Empréstimos	350.000,00		350.000,00	350.000,00
Interna	350.000,00		350.000,00	350.000,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.207.971,93		5.032.801,74	4.792.296,18
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.168.952,36		5.001.420,84	4.768.347,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	39.019,57		31.380,90	23.949,06
Demais Dívidas Contratuais	0,00		-2.264,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	-2.264,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.029.311,75		4.855.375,41	7.448.999,62
Disponibilidade de Caixa	5.029.311,75		4.855.375,41	7.448.999,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.271.365,44		5.073.392,64	7.684.943,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.584,67		48.584,67	48.584,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.469,02		169.432,56	187.358,89
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	528.660,18		525.162,33	-2.308.967,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.584.142,79		44.642.348,25	49.130.037,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.022,00		1.400.022,00	3.100.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.184.120,79		43.242.326,25	46.030.015,33
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,49		12,44	11,16
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,24		1,21	-4,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.420.944,95		51.890.791,50	55.236.018,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.478.850,45		46.701.712,35	49.712.416,56
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.014.102,15		3.102.280,42	2.949.812,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**A009CD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.584.142,79	44.642.348,25	49.130.037,33	49.867.953,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.022,00	1.400.022,00	3.100.022,00	1.900.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.184.120,79	43.242.326,25	46.030.015,33	47.967.953,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.060.506,57	9.513.311,78	10.126.603,37	10.552.949,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.154.455,92	8.561.980,60	9.113.943,04	9.497.654,76
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**253588AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		4.700.000,00	6.850.000,00
Interna		4.700.000,00	6.850.000,00
Empréstimos		4.700.000,00	6.850.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00

TOTAL (III)	4.700.000,00	6.850.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.867.953,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.967.953,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.850.000,00	14,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.674.872,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.907.385,28	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.357.756,73	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**96DF18A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	49.867.953,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.967.953,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.252.067,59	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.076.612,60	47,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.976.116,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.727.310,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.478.504,85	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-5.719.133,61	-11,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.561.543,98	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.552.949,73	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	6.850.000,00	14,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.674.872,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.357.756,73	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	8.896.761,92

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**AA4B94EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1604, DE 20 de dezembro de 2024**  
**LEI 2317/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 20 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>228.000,00</b>
06.002 Fundo Municipal de Saúde					228.000,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				228.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	228.000,00

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:452C7F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1605, DE 20 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.799.231,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.799.231,77 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 20 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.799.231,77</b>
01.001 Câmara Municipal de Goianinha					85.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito					89.300,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				19.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					290.141,94
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento Administração e, Finanças				290.141,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.641,94
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					60.934,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				60.934,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.934,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					190.000,00
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria				110.000,00

	Municipal de Infraestrutura				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	110.000,00
	1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>1.574.640,83</b>
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde				<b>196.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	111.100,00
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				<b>45.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.700,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>399.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	212.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	48.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	50.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				<b>240.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	240.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				<b>160.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	60.300,00
	2299 Manutenção das Ações de Incremento ao PAB				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	1129 Incrementos Saúde				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	50.000,00
	2208 MAIS MÉDICOS				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.500,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				<b>208.103,06</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	208.103,06
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária - APS				<b>94.568,93</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	94.568,93
	1220 INCENTIVO PMAQ CEO				<b>868,84</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	868,84
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>3.984.915,00</b>
	2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental				<b>96.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	96.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				<b>400.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400.000,00
	2053 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	250.000,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				<b>350.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	350.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				<b>136.280,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	136.280,00
	2079 Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				<b>32.850,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15421070	0001	32.850,00

		CIVIL			
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				<b>762.173,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	558.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	57.123,00
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAE/Fundamental				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
	2063 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				<b>910.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	850.000,00
	2046 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental				<b>361.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	290.000,00
	2059 Manutenção do Ensino Médio				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2055 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares				<b>114.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	114.000,00
	2064 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2072 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil				<b>35.612,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	612,00
	2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				<b>220.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	220.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>306.100,00</b>
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência			<b>Social</b>	<b>93.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2099 Concessão de benefícios Eventuais				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				<b>100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>127.000,00</b>
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de				<b>120.000,00</b>



	Agricultura e Abastecimento				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
<b>10 .001</b> Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					<b>50.000,00</b>
	<b>2117</b> Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
<b>11 .001</b> Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					<b>30.000,00</b>
	<b>2148</b> Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>12 .001</b> Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					<b>665.000,00</b>
	<b>2017</b> Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				<b>220.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	140.000,00
	<b>2020</b> Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				<b>245.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	<b>2019</b> Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
<b>13 .001</b> Secretaria Municipal de Cultura					<b>93.000,00</b>
	<b>2084</b> Promocao de Atividades Culturais				<b>51.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	<b>2083</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				<b>42.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
<b>14 .001</b> Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					<b>96.000,00</b>
	<b>1032</b> Conclusao de Terminal Rodoviario				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
	<b>1030</b> Sinalizacao de Ruas e Avenidas				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	7.000,00
	<b>2135</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
<b>16 .001</b> Secretaria M de Esporte e Lazer					<b>157.200,00</b>
	<b>2087</b> Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2086</b> Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				<b>155.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.799.231,77</b>
<b>01 .001</b> Câmara Municipal de Goianinha					<b>85.000,00</b>
	<b>2001</b> Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .001</b> Gabinete do Prefeito					<b>24.300,00</b>
	<b>2007</b> Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>15.300,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	<b>2003</b> Manutenção das Atividades da				<b>2.000,00</b>

	Procuradoria Municipal				
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				<b>3.769,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.769,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>3.231,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.231,00
<b>03 .001</b> Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					<b>180.141,94</b>
	2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E		CNM		<b>17.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV				<b>30.000,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN				<b>7.968,38</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.968,38
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				<b>90.212,33</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.641,94
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.611,15
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	459,24
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	55.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				<b>977,92</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	240,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	737,92
	1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				<b>23.080,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.080,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública				<b>903,31</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	903,31
<b>04 .001</b> Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					<b>80.934,00</b>
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				<b>72.934,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.317,39
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.616,61
	1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	8.000,00
<b>05 .001</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>821.000,00</b>
	1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor				<b>821.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	821.000,00
<b>06 .002</b> Fundo Municipal de Saude					<b>1.574.640,83</b>
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				<b>91.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	80.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
	2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00

	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				<b>66.583,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.883,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	16.700,00
	2039 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas				<b>106.400,18</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.400,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	38.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	60.000,00
	2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde				<b>24.299,99</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.299,99
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>19.278,65</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.438,65
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.040,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	0001	3.000,00
	2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				<b>35.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saúde				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1039 Aquisição de Imóveis				<b>15.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	15.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				<b>13.647,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.647,00
	1036 Aquisição de Ambulâncias e Outros Equipamentos				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00

	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				<b>145.245,36</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	27.376,52
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	868,84
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				<b>428.161,06</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	59.473,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	320.603,06
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	10.771,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.157,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	386,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	771,00
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II</b>				<b>6.291,95</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	291,95
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC</b>				<b>92.377,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	77,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	40.000,00
	<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>				<b>92.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	62.000,00
	<b>1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação</b>				<b>96.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	41.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	0001	35.000,00
	<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>				<b>37.595,93</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	35.095,93
	<b>2150 PREVINE BRASIL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	<b>2299 Manutenção das Ações de Incremento ao PAB</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	78.000,00
	<b>1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	<b>2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>660,71</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	660,71
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>2.754.915,00</b>
	<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	70.000,00
	<b>1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis</b>				<b>40.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	40.000,00
	<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>				<b>49.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	44.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>				<b>140.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	140.000,00
	<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>				<b>85.178,66</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	178,66
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	85.000,00
	<b>1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>				<b>110.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	110.000,00
	<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	30.000,00
	<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.000,00
	<b>2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	30.000,00
	<b>2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.000,00
	<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>				<b>280.000,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	250.000,00

1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras				<b>6.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	6.000,00
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%				<b>326.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	226.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100.000,00
2046 Manutenção do Programa Salário Educacao - QSE - Fundamental				<b>15.433,34</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	433,34
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE				<b>25.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares				<b>57.123,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	57.123,00
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao				<b>17.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
2047 Manutenção do Ensino Fundamental				<b>33.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				<b>32.850,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	32.850,00
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				<b>43.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	43.000,00
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
2055 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares				<b>120.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	120.000,00
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.000,00
2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				<b>51.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49.000,00
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico				<b>60.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				<b>228.190,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	78.190,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	150.000,00
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				<b>150.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil				<b>153.860,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	83.860,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
1097 Aquisição de Imóveis				<b>16.000,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	16.000,00
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais				<b>196.280,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	70.280,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	66.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional				<b>150.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.000,00
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA				<b>32.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.000,00

	2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	7.000,00
	1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	90.000,00
	1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	50.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					306.100,00
	1061 Aquisicao de Imoveis				15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				13.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				5.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				12.000,00
		3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				4.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1115 Reforma de Unidades de Assistenciais				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	20.000,00
	1117 Reforma da Sede do SCFV				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	20.000,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					1.227.000,00
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
	1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios				60.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
	<b>1063 Revitalização das Margens de Acudes e/ou Barreiros Públicos</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	40.000,00
	<b>1065 Aquisição de Imóveis</b>				<b>14.885,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	14.885,00
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>9.115,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	586,58
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.528,42
	<b>1083 Construção e Instalação de Matadouro</b>				<b>166.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	101.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	<b>1084 Construção e Instalação de Mercado Público</b>				<b>505.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	405.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	<b>2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1119 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.000,00
	<b>1120 Construção de Poços Tubulares</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	30.000,00
	<b>1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	<b>1122 Construção de Curral Público</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	25.000,00
	<b>1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	<b>2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor</b>				<b>61.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
<b>10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2116 Logística Turística para Agentes Locais</b>				<b>5.386,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.386,00
	<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE 2023</b>				<b>29.614,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	29.614,00
<b>11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2118 Conclusão da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>415.000,00</b>
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00

	1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais				<b>410.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	350.000,00
<b>13.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>				<b>73.000,00</b>
	2084 Promocao de Atividades Culturais				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
	2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes				<b>4.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				<b>2.700,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.125,41
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	74,59
	1106 Investimento em exercício Anterior				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2131 Manutenção da Banda de Música Oficial				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				<b>20.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
	1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	1113 Construção e manutenção do Museu				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
<b>14.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>				<b>90.000,00</b>
	1032 Conclusao de Terminal Rodoviario				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	50.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	1201 Aquisição de Imóveis				<b>20.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
<b>16.001</b>	<b>Secretaria M de Esporte e Lazer</b>				<b>87.200,00</b>
	1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes				<b>11.415,75</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.415,75
	1055 Reforma de Espaços Esportivos				<b>547,14</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	547,14
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				<b>8.237,11</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.617,76
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	229,35
	1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol "NAZARENÃO"				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1103 Construção de Campo de Futebol de Areia				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1107 Construção de Área de Lazer				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1208 Programa Segundo Tempo				<b>1.000,00</b>



3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
--	----------	------	----------

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**D6C9D9F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1606, DE 20 de dezembro de 2024**  
**LEI 2317/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 20 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>380.000,00</b>
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					380.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				380.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	380.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>380.000,00</b>
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					380.000,00
	1054 Construcao, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes				380.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	380.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**549129C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
 Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1615, DE 28 de janeiro de 2025**  
**LEI 2314/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.495,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.495,86 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN</b>					
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>56.495,86</b>
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					56.495,86
	1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				56.495,86
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	56.495,86
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>56.495,86</b>
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					56.495,86
	1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão				56.495,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.495,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 –

**DECRETO Nº 1616, DE 28 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.838.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.838.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.838.000,00</b>
<b>03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>667.000,00</b>
	<b>1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal</b>				<b>600.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600.000,00
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>67.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
<b>04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>729.000,00</b>
	<b>1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude</b>				<b>83.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	83.000,00
	<b>2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
	<b>1129 Incrementos Saúde</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	200.000,00
	<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>				<b>220.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	220.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>3.667.000,00</b>
	<b>2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	62.000,00
	<b>2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>850.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	850.000,00
	<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>				<b>315.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	315.000,00
	<b>2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>				<b>860.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	860.000,00
	<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental</b>				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	250.000,00
	<b>2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>				<b>840.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	840.000,00
	<b>2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE -</b>				<b>165.000,00</b>

	Infantil					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		165.000,00
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>					<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25690000	0001		60.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>120.000,00</b>
	<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>					<b>115.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		115.000,00
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		5.000,00
<b>09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>						<b>30.000,00</b>
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		30.000,00
<b>11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>						<b>23.000,00</b>
	<b>2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>					<b>23.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		23.000,00
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>						<b>382.000,00</b>
	<b>2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica</b>					<b>142.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001		80.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>					<b>240.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		200.000,00
<b>13 .001 Secretaria Municipal de Cultura</b>						<b>80.000,00</b>
	<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		25.000,00
	<b>2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17490000	0001		50.000,00
<b>14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>						<b>10.000,00</b>
	<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
<b>16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>						<b>100.000,00</b>
	<b>2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes</b>					<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>5.838.000,00</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>						<b>315.000,00</b>
	<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>					<b>19.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		6.000,00
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>					<b>14.896,90</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		896,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001		5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		5.000,00
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>					<b>39.560,85</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		1.500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001		360,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	17200000	0001		1.200,00

	JURÍDICA			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.000,00
<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>81.371,82</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.640,82
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	231,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	8.000,00
<b>2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>87.346,43</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.154,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.363,10
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17050000	0001	710,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.119,33
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.000,00
<b>1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal</b>				<b>72.824,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	57.824,00
<b>04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>200.000,00</b>
<b>1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
<b>1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
<b>2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento</b>				<b>40.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
<b>1088 Construção de Estação de Tratamento</b>				<b>40.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>				<b>303.000,00</b>
<b>2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTIs, Hepat.Virais</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
<b>2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude</b>				<b>180.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	150.000,00
<b>1039 Aquisicao de Imoveis</b>				<b>40.000,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16010000	0001	40.000,00
<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
<b>1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
<b>1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>				<b>13.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	13.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>2.267.000,00</b>
<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>				<b>46.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	46.000,00
<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00

	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%					10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		10.000,00
	1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%					450.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001		200.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%					600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001		600.000,00
	2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15400000	0001		5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		5.000,00
	2081 Manutencao da Educacao Especial					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001		5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001		2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		5.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%					65.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001		50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001		5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001		5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		5.000,00
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001		25.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE					40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		30.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		10.000,00
	2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001		15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15690000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		10.000,00
	2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA					80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001		35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15690000	0001		29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		16.000,00
	1097 Aquisição de Imóveis					34.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001		34.000,00
	1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional					25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		25.000,00
	1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente					35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		35.000,00
	2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15690000	0001		10.000,00
	1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE					310.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001		100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001		210.000,00
	1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável					437.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		150.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social						227.000,00
	2093 Manutencao do Setor de Habitacao					15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		15.000,00
	1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais					130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001		30.000,00
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		15.000,00
	2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira					60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001		15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001		15.000,00
	1058 Aquisicao de Imoveis					7.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		7.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					115.000,00
	2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família				40.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16690000	0001	20.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					660.000,00
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos				50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	10.000,00
	1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	1130 Construção de Abatedouro Público				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					282.000,00
	1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico				95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
	1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2116 Logística Turística para Agentes Locais				21.544,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.386,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.386,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.386,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.386,00
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				30.456,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.456,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					343.000,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				31.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	5.000,00
	1075 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
	2118 Conclusão da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
	1074 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				93.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
	2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	100.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de					628.000,00

Serviços Urbanos					
	<b>1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	30.000,00
	<b>1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>				<b>62.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	62.000,00
	<b>1025 Aquisição de Imóveis</b>				<b>20.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
	<b>1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	<b>1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>				<b>466.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	426.000,00
<b>13 .001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2131 Manutenção da Banda de Música Oficial</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.000,00
	<b>1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>1031 Construção de abrigos Rodoviários</b>				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
<b>15 .001 Secretaria M da Juventude</b>					<b>323.000,00</b>
	<b>2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	<b>2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude</b>				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
	<b>2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude</b>				<b>15.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
	<b>2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude</b>				<b>158.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	53.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	21.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	21.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.250,00
	<b>2206 Capacitação profissional de jovens</b>				<b>5.150,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.150,00
	<b>2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência</b>				<b>42.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	21.500,00
<b>16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>1055 Reforma de Espaços Esportivos</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	<b>1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol" NAZARENÃO"</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	25.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**699D9619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**PORTARIA Nº 113, DE 28 de janeiro de 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.661.875,66 (dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.661.875,66</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>80.100,00</b>
	<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
	<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>542.316,09</b>
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>527.707,74</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	519,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.188,58
	<b>1007 Amortização da dívida juntos aos precatórios e requisitórios</b>				<b>2.608,35</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.608,35
	<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>04.001 Secretaria M de Tributação e Arrecadação</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>190.000,00</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	160.000,00
	<b>1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	30.000,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>3.050.906,80</b>
	<b>1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde</b>				<b>66.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
	<b>2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas</b>				<b>100.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
	<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>65.377,63</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.377,63
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>				<b>900.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00



		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	500.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				<b>1.000.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				<b>147.781,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	52.781,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				<b>83.735,16</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.735,16
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				<b>31.060,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.060,00
	2208 MAIS MÉDICOS				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.500,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				<b>173.052,13</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	173.052,13
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				<b>192.481,78</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	192.481,78
	1220 INCENTIVO PMAQ CEO				<b>18.819,10</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.819,10
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				<b>167.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	167.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					<b>6.017.056,37</b>
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar- PNAE Fundamental				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				<b>4.579.110,07</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.824,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.373.127,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	203.158,90
	2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				<b>360.751,48</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	360.751,48
	2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				<b>32.845,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	32.845,01
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				<b>306.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	243.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	63.000,00
	2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar- PNAE CRECHE				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar- PNAE EJA				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	95.000,00
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				<b>21.349,81</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	1.412,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	19.937,81
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar- PNAE PRE-ESCOLAR				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao- QSE - Infantil				<b>464.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	414.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	50.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					<b>1.000,00</b>
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					<b>266.015,00</b>
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				<b>150.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
	<b>2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>24.015,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.215,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
	<b>2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
	<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>58.500,00</b>
	<b>2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>52.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
<b>11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>					<b>25.988,40</b>
	<b>2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico</b>				<b>25.988,40</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.988,40
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>365.293,00</b>
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>				<b>365.293,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.088,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.205,00
<b>13 .001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	<b>2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17490000	0001	3.000,00
<b>14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>7.700,00</b>
	<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>				<b>7.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.700,00
<b>16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.661.875,66</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>80.100,00</b>
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>				<b>71.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito</b>				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
<b>03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>42.316,09</b>
	<b>1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN</b>				<b>2.608,35</b>

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.608,35
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>13.707,74</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	519,16
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	168,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	420,00
	<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
<b>04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>190.000,00</b>
	<b>1020 Construção e reforma de Passagem Molhada</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	30.000,00
	<b>1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal</b>				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	160.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>3.550.906,80</b>
	<b>1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude</b>				<b>46.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
	<b>2029 Atenção primária à Saúde - PSE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	<b>2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
	<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>276.910,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	57.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	<b>2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais</b>				<b>1.060,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.060,00
	<b>2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas</b>				<b>70.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	100,00
	<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>				<b>34.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	<b>2023 Manutencao da Secretaria M de Saude</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
	<b>2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>				<b>119.177,63</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	59.168,89
	<b>2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00
	<b>2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>176.308,16</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			

	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	53.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.308,16
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	<b>2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ</b>			<b>23.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>			<b>26.568,69</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.568,69
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>			<b>90.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	7.500,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.500,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>			<b>91.131,16</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.131,16
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
	<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>			<b>960.650,33</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	780.606,64
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	64.626,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	33.061,39
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.386,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.386,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	39.781,86
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	10.260,44
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	21.542,00
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>			<b>346.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	170.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	120.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	37.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>			<b>541.656,65</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	180.256,65
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.900,00
	<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>			<b>26.212,31</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.212,31

	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.000,00
	<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>				<b>67.156,22</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	67.156,22
	<b>2150 PREVINE BRASIL</b>				<b>1.723,34</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.723,34
	<b>2299 Manutenção das Ações de Incremento ao PAB</b>				<b>56.735,16</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.735,16
	<b>1129 Incrementos Saúde</b>				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	180.000,00
	<b>1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>				<b>155.517,15</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	155.517,15
	<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>				<b>167.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	167.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>6.017.056,37</b>
	<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	<b>2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE Fundamental</b>				<b>89.892,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	89.892,90
	<b>2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>499.170,96</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	266.012,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	203.158,90
	<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>				<b>360.751,48</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	360.751,48
	<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental</b>				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>				<b>140.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	90.000,00
	<b>2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>				<b>1.200.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	300.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	100.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	300.000,00
	<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>				<b>414.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	414.000,00
	<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.000,00
	<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Médio</b>				<b>218.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	168.000,00
	<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>				<b>914.865,20</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	910.629,20
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.236,00
	<b>2081 Manutenção da Educação Especial</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00

	<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>				<b>73.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	73.000,00
	<b>2074 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
	<b>2047 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>664.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	300.000,00
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>				<b>386.937,81</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	266.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	19.937,81
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100.000,00
	<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental</b>				<b>266.877,60</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	216.877,60
	<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	85.000,00
	<b>2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	1.000,00
	<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	<b>1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	80.000,00
	<b>1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	13.000,00
	<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE- QUILOMBOLA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>263.560,42</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	263.560,42
<b>08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>266.015,00</b>
	<b>2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	30.000,00
	<b>2104 Manutenção do Programa Goiáninha Cidadã</b>				<b>6.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
	<b>2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>				<b>106.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15000000	0001	10.000,00

		CIVIL			
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				11.215,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.215,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					58.500,00
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes, Insumos e Vacinas				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	10.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				18.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
	1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					15.000,00
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					25.988,40
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				25.988,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.988,40
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					365.293,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				12.205,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.205,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				348.088,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	248.088,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					11.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001	3.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					7.700,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				7.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	6.363,47

		JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	636,53
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					24.000,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiaco es				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				18.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**A433B31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**PORTARIA Nº 114, DE 28 de janeiro de 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.431.979,38 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.431.979,38</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>238.000,00</b>
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				51.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				187.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	176.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
<b>03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>503.771,59</b>
	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS				12.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	12.000,00
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				200.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				285.771,59
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	654,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.117,59
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>3.704,07</b>
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				3.704,07
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	3.704,07
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>1.158.246,04</b>
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	32.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				19,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19,64
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				1.008,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8,88
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				50.034,67
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15001002	0001	10.000,00



		GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.034,67
	<b>2038</b>	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	<b>2040</b>	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			<b>28.386,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.386,00
	<b>2041</b>	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	<b>2024</b>	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF			<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
	<b>2034</b>	Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II			<b>26.091,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.091,60
	<b>2037</b>	Atenção Especializada e Hospitalar - MAC			<b>612.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
	<b>2125</b>	Aquisição de Medicamentos e Insumos			<b>42.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	42.000,00
	<b>1129</b>	Incrementos Saúde			<b>236.205,25</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	24.205,25
	<b>2208</b>	MAIS MÉDICOS			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.500,00
<b>07 .001</b>	Secretaria Municipal de Educação				<b>2.213.392,75</b>
	<b>2044</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	<b>2050</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			<b>1.073.169,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	850.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.823,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	220.345,81
	<b>2070</b>	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%			<b>474.447,65</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	106.137,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	368.309,79
	<b>2079</b>	Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%			<b>32.845,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	32.845,01
	<b>1046</b>	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental			<b>126.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	74.000,00
	<b>2063</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE			<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
	<b>2076</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	<b>2049</b>	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
	<b>2068</b>	Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%			<b>230.883,99</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	682,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	230.201,53
	<b>2046</b>	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	<b>2047</b>	Manutenção do Ensino Fundamental			<b>40.046,30</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	46,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	<b>1042</b>	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - 30%			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.000,00
	<b>2045</b>	Manutenção da Secretaria M de Educação			<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>2064</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR			<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
	<b>2065</b>	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00

	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					90.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	13.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2099 Concessao de beneficios Eventuais				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					130.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				130.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					1.000,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					11.406,88
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				11.406,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.406,88
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					12.300,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	5.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					3.158,05
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				3.158,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.158,05
15 .001 Secretaria M da Juventude					15.000,00
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					52.000,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.431.979,38</b>
02 .001 Gabinete do Prefeito					238.000,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				181.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	181.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					253.771,59
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				16.617,59

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	77,45
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.540,14
	<b>2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>1007 Amortizacao da dívida juntos aos precatórios e requisitórios</b>				<b>5.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>				<b>654,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	654,00
	<b>1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensã</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	200.000,00
<b>04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>3.704,07</b>
	<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>3.704,07</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.704,07
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>1.408.246,04</b>
	<b>2029 Atenção primária à Saúde - PSE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA</b>				<b>28.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.600,00
	<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>277.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
	<b>2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas</b>				<b>25.500,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00

	<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	<b>2023 Manutencao da Secretaria M de Saude</b>				<b>28,52</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	19,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8,88
	<b>2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>				<b>11.034,67</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.034,67
	<b>2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	<b>2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	4.000,00

		JURÍDICA			
	<b>2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>				<b>66.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
	<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.000,00
	<b>2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	<b>2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>34.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>				<b>1.091,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.091,60
	<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>				<b>20.386,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.386,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC</b>				<b>541.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	310.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
	<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
	<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>				<b>24.205,25</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	24.205,25
	<b>2299 Manutenção das Ações de Incremento ao PAB</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00
	<b>2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2208 MAIS MÉDICOS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
	<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>				<b>212.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	212.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>2.213.392,75</b>
	<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	<b>2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>946.841,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	850.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	96.841,10
	<b>2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>				<b>210.122,83</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	122,83
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
	<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>				<b>138.620,60</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	33.279,43
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	105.341,17
	<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAI/Fundamental</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>				<b>52.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	52.000,00
	<b>2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
	<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>				<b>402.948,02</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	402.948,02
	<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>				<b>6.737,53</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	6.737,53
	<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
	<b>2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>				<b>74.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	74.000,00
	<b>2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	15.000,00
	<b>2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	<b>2047 Manutencao do Ensino Fundamental</b>				<b>14.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>				<b>119.245,50</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	76.137,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.062,19
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	46,30
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	10.000,00
	<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>4.377,17</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	479,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	398,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	800,00
	<b>1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	5.000,00
	<b>1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	10.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência			Social	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2109 Programa BPC Escola				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					30.000,00
	2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					1.000,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					111.406,88
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				9.406,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.406,88
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				97.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	75.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					12.300,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
	1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					3.158,05
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				3.158,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.158,05
15 .001 Secretaria M da Juventude					15.000,00
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					52.000,00
	2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	20.000,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
	1208 Programa Segundo Tempo				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**B6A4963F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
 Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1617, DE 28 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.262.480,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.262.480,17 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
 Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.262.480,17</b>
02 .001 Gabinete do Prefeito					6.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					437.000,00
	1004 Amortizacão da Dívida Junto ao INSS				400.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	400.000,00
	1009 Amortizacão da Dívida junto ao PASEP				12.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	12.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					944.480,17
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				730.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	680.000,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				214.480,17
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	173.480,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	41.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.890.000,00
	2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	63.000,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				342.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	342.000,00
	2063 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA				PNAE 13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				811.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15400000	0001	811.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	<b>2047 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	<b>2059 Manutenção do Ensino Médio</b>				<b>112.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	112.000,00
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
	<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental</b>				<b>380.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	380.000,00
	<b>2064 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
	<b>2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>66.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	66.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>111.000,00</b>
	<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>				<b>111.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	111.000,00
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>735.000,00</b>
	<b>2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica</b>				<b>125.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	80.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>				<b>190.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>420.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	220.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
<b>16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>					<b>54.000,00</b>
	<b>2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.262.480,17</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>208.000,00</b>
	<b>1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP</b>				<b>16.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17200000	0001	8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17200000	0001	8.000,00
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>149.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	43.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	17200000	0001	7.000,00



		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	2.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	80.000,00
	<b>2010 Manutenção da Junta do Serviços Militar</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
	<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.000,00
	<b>1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	2.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>2.624.000,00</b>
	<b>2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>45.544,45</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.544,45
	<b>1020 Construção e reforma de Passagem Molhada</b>				<b>430.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	50.000,00
	<b>1027 Construcao e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas</b>				<b>205.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
	<b>1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura</b>				<b>25.005,55</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5,55
	<b>1018 Aquisicao de Imoveis</b>				<b>30.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	30.000,00
	<b>1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>				<b>110.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	70.000,00
	<b>1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	0001	50.000,00
	<b>2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica</b>				<b>56.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.000,00
	<b>2124 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>				<b>71.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	<b>1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>				<b>330.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	<b>1126 Construção de Terminal Rodoviário</b>				<b>495.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	495.000,00
	<b>1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	<b>1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal</b>				<b>19.820,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.820,00
	<b>1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol</b>				<b>317.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	317.000,00
	<b>1406 Aquisição de Retroscavadeira</b>				<b>369.630,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17000000	0001	369.630,00

		PERMANENTE			
<b>06.002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>644.480,17</b>
	<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
	<b>2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>				<b>195.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16350000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	57.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16350000	0001	5.000,00
	<b>2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	20.000,00
	<b>1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos</b>				<b>91.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	71.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	20.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>				<b>123.480,17</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	67.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.980,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	50.000,00
	<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100.000,00
	<b>1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	25.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>				<b>26.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	26.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>					<b>111.000,00</b>
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16690000	0001	10.000,00
	<b>2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	20.000,00
	<b>1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	10.000,00
	<b>2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	<b>2133 Implementação da Sala Lilás</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>1083 Construção e Instalação de Matadouro</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	<b>1130 Construção de Abatedouro Público</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Economico e Turismo</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE 2023</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
<b>11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1073 Construção de Espaço para Destinação de Animais Apreendidos</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
	<b>1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>380.000,00</b>
	<b>1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
	<b>1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	20.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	5.000,00
	<b>1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	50.000,00
	<b>1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo</b>				<b>17.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	17.000,00
	<b>2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
	<b>1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>				<b>33.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	10.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.000,00
	<b>1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	1.000,00
	<b>1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	55.000,00
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	<b>2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:8C8AB05E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

**DECRETO Nº 1618, DE 28 de janeiro de 2025****LEI 2227/2023**

Reabre Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.672,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.672,90 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a reabertura de crédito da Lei 2227/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01

de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.  
GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>98.672,90</b>
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					98.672,90
	1212 EXECUÇÃO DE EDITAL DESTINADO A FOMENTAR A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	5.000,00
	1215 MANUT AGENTES, INICIATIVAS, PROD DE DESENV DE ATIV DE ECON CRIATIVA, SOLIDÁRIA E MANIFEST CULTURAIS				93.672,90
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	93.672,90

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:9C49375E**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

### PORTARIA Nº 115, DE 28 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.052.508,43 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.052.508,43</b>
02.001 Gabinete do Prefeito					24.500,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	17.000,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					365.983,99
	1006 Amortização da dívida junto ao FGTS				63.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	63.000,00
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				271.375,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	654,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.841,64
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1007 Amortização da dívida juntos aos precatórios e requisitórios				2.608,35
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.608,35
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
04.001 Secretaria M de Tributação e Arrecadação					3.016,00
	2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				3.016,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	2.016,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					224.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	15000000	0001	50.000,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				<b>116.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	46.000,00
	1082 Urbanização da Lagoa				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	8.000,00
	1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>885.807,14</b>
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				<b>81.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>74.380,62</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.380,62
	2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				<b>194.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	145.000,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2208 MAIS MÉDICOS				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.500,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				<b>170.573,99</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	170.573,99
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária - APS				<b>94.592,09</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	94.592,09
	1220 INCENTIVO PMAQ CEO				<b>7.760,44</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.760,44
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.805.500,50</b>
	2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental				<b>40.135,85</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.672,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	14.463,85
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				<b>16.347,56</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	16.347,56
	2079 Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				<b>216.060,78</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	62.060,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	64.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	90.000,00
	2063 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				<b>600.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
	2046 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental				<b>120.436,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	114.836,00

	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				27.604,31
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	417,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.187,18
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2059 Manutenção do Ensino Médio				125.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	125.480,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				166.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	162.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				276.218,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	276.218,00
	2072 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.100,00
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				68.118,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	68.118,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					51.025,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social			Social	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2099 Concessão de benefícios Eventuais				16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				3.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.025,00
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					11.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					35.937,39
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				35.937,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.937,39
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					444.697,62
	1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	12.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				432.697,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	432.697,62
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					186.540,79
	2084 Promoção de Atividades Culturais				40.529,57
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.529,57
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				146.011,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.381,22
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.630,00
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					14.500,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					4.052.508,43
02.001 Gabinete do Prefeito					24.500,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				24.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.500,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Administração e Finanças					493.335,61
	1010 Amortização da Dívida junto ao Fundo de Previdência				10.608,35

	Municipal				
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.608,35
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>432.156,02</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.758,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.665,82
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	41,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	51,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	315.139,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	99.199,00
	<b>2010 Manutenção da Junta do Serviços Militar</b>				<b>683,32</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	279,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	404,00
	<b>1007 Amortização da dívida juntos aos precatórios e requisitórios</b>				<b>2.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado</b>				<b>877,90</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	877,90
	<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>				<b>45.468,72</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.712,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.920,40
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	835,87
	<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>				<b>1.541,30</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	654,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	887,30
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>					<b>3.016,00</b>
	<b>2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>				<b>3.016,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.016,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>284.480,00</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>83.257,61</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	34.777,61
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	5.000,00
	<b>1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	8.000,00
	<b>1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>				<b>2.222,39</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.222,39
	<b>2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	<b>1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.000,00
	<b>1127 Construção de Calçada</b>				<b>46.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	46.000,00
	<b>1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>1.086.643,14</b>
	<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>				<b>109.447,57</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	44.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.695,57

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.252,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
	<b>2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>120.916,08</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	65.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	47.916,08
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	3.000,00
	<b>2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem, da Mulher, Adolescentes, P. com Deficiência, ISTs, Hepat. Virais</b>				<b>4.347,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	2.157,00
	<b>2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas</b>				<b>21.400,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
	<b>2023 Manutenção da Secretaria M de Saude</b>				<b>52.980,36</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.980,36
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16350000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16350000	0001	3.000,00
	<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude</b>				<b>16.880,62</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.380,62
	<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>24.423,34</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	24.423,34
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>				<b>34.934,76</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.934,76
	<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>				<b>166.256,82</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	31.564,61
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.208,59
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	5.386,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	5.386,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	84.532,62
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.771,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	21.542,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	771,00
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16350000	0001	3.000,00



		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16350000	0001	3.000,00
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC</b>				<b>283.511,27</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	1.960,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.061,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15021002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.760,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	36.229,00
	<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>				<b>103.138,23</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.138,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	90.000,00
	<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>				<b>48.198,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16320000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	20.698,00
	<b>1129 Incrementos Saúde</b>				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	27.000,00
	<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>				<b>13.209,09</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	5.209,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	8.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.368.294,50</b>
	<b>2057 Manutenção do PDDE - Dinheiro Direto na Escola</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	20.000,00
	<b>2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	<b>2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>64.187,18</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	14.187,18
	<b>2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar</b>				<b>417,13</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	417,13
	<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
	<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>				<b>10.805,18</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	10.805,18
	<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2079 Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%</b>				<b>5.542,38</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.542,38
	<b>2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	30.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	10.000,00
	<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	15.000,00
	<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>				<b>64.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	64.000,00
	<b>2046 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE Fundamental</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.100,00
	<b>2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>				<b>14.463,85</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	14.463,85
	<b>2054 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00

	<b>2047 Manutencao do Ensino Fundamental</b>				<b>139.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	49.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15730000	0001	5.000,00
	<b>1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	90.000,00
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>				<b>399.118,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	75.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	18.118,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15730000	0001	5.000,00
	<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>108.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
	<b>2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.600,00
	<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
	<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	10.000,00
	<b>1147 MATERIAL DIDÁTICO</b>				<b>62.060,78</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	62.060,78
	<b>1148 MANUTENÇÃO PREDIAL</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	50.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>					<b>313.044,00</b>
	<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	5.000,00
	<b>2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>				<b>5.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>			<b>Social</b>	<b>4.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.400,00
	<b>2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social -</b>				<b>5.000,00</b>

	CMAS				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	<b>2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>142.019,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.019,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	<b>2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>				<b>225,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225,00
	<b>2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	<b>2109 Programa BPC Escola</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	<b>2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	<b>2133 Implementação da Sala Lilás</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	<b>1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	20.000,00
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Economico e Turismo</b>					<b>25.672,00</b>
	<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>				<b>25.672,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.672,00
<b>11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>					<b>35.937,39</b>
	<b>2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico</b>				<b>35.937,39</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.937,39
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>133.545,00</b>
	<b>1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>				<b>121.545,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	121.545,00
	<b>1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>186.540,79</b>
	<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>				<b>5.480,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.480,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>				<b>146.609,49</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	15000000	0001	46.204,09

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.874,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.008,51
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	9.522,30
	2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural				<b>16.450,89</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17490000	0001	16.450,89
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17490000	0001	18.000,00
<b>16.001</b>	<b>Secretaria M de Esporte e Lazer</b>				<b>77.500,00</b>
	2089 Formacao de Equipes Desportivas				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.500,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.000,00
	1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.500,00
	1208 Programa Segundo Tempo				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**C6C16CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

**DECRETO Nº 1619, DE 28 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.802.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.802.000,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.802.000,00</b>
<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>9.000,00</b>
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
<b>03.001</b>	<b>Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>				<b>198.000,00</b>
	1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal				<b>160.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.000,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	20.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saude</b>					<b>1.050.000,00</b>
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.000,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				<b>123.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				<b>690.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	660.000,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.242.000,00</b>
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				<b>340.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	340.000,00
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				<b>860.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	860.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>					<b>20.000,00</b>
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
<b>09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>15.000,00</b>
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>251.000,00</b>
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	11.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				<b>220.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	220.000,00
<b>14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>6.000,00</b>
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>					<b>11.000,00</b>
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.802.000,00</b>
<b>03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>80.000,00</b>
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN				<b>58.423,27</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	58.423,27
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				<b>21.576,73</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	21.576,73
<b>05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>2.060.000,00</b>

	1013 Construção e Reforma de Porticos				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1020 Construção e reforma de Passagem Molhada				270.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	1017 Construção e Reforma de Pracas Publicas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	20.000,00
	1018 Aquisicao de Imoveis				35.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	35.000,00
	1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	30.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
	1080 Reforma do Centro Comercial				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1082 Urbanização da Lagoa				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1126 Construção de Terminal Rodoviário				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	177.750,00
	1127 Construção de Calçada				771.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	771.800,00
	1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas				315.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	315.000,00
	1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol				82.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	82.200,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					340.000,00
	1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	300.000,00
	1088 Construção de Estação de Tratamento				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					83.000,00
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
	1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	1039 Aquisicao de Imoveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16350000	0001	5.000,00
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	15.000,00
	1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	13.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					20.000,00
	1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	15.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					5.000,00
	1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE M²			712,25	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					11.000,00
	1025 Aquisicao de Imoveis				11.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	11.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					193.000,00
	1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	18.000,00
	1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	9.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				80.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M <sup>2</sup>				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	80.000,00

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**20F8B14D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -  
**DECRETO Nº 1620, DE 28 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.216,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.216,81 (trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN				
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)				35.216,81
07.001 Secretaria Municipal de Educação				35.216,81
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			35.216,81
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001
				35.216,81

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**C24C64DD

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - P.E Nº 54/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2024, processo administrativo nº 1106/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA						
CNPJ: 13.920.428/0001-02						
ENDEREÇO: Rua Pitumbu, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-620						
REPRESENTANTE: Walber Cesar Melo da Rocha, CPF: 010.452.564-98						
E-MAIL: walbercesar2008@hotmail.com TEL.: (84) 99604-1549						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	0010717 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	125,0000 UN	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
0012	0010729 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 150X120.	CORTIART	CORTIART	38,0000 UN	R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
0013	0010736 - BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS(PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	TILIBRA	TILIBRA	39,0000 UN	R\$ 13,20	R\$ 514,80

0064	0010809 - PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	REPORT	820,0000 RM	R\$ 25,70	R\$ 21.074,00
0095	0037258 - ETIQUETA ADESIVA 55X125 PACOTE COM 500 ETIQUETAS	PIMACO	PIMACO	100,0000 UN	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
0097	0010713 - PASTA TIPO SANFONA OFICIO COM 31 DIVISORIAS EMPLÁSTICO.	FRAMA	FRAMA	224,0000 UN	R\$ 27,00	R\$ 6.048,00
0118	0010789 - ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	PIMACO	PIMACO	31,0000 CX	R\$ 26,00	R\$ 806,00
0123	0010810 - PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/ 400FOLHAS.	TILIBRA	TILIBRA	8,0000 PC	R\$ 27,50	R\$ 220,00
0126	0010902 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	395,0000 UN	R\$ 16,11	R\$ 6.363,45
0128	0010718 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	109,0000 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.488,00
0142	0010730 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COMESTRUTURA EMMADEIRA TAMANHO 220X120.	CORTIART	CORTIART	28,0000 UN	R\$ 259,80	R\$ 7.274,40
0159	0010788 - ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	PIMACO	PIMACO	23,0000 CX	R\$ 25,00	R\$ 575,00
0242	0029497 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 25X37CM C/ 50 UND	PLAST	PLAST	100,0000 UN	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00
0245	0029500 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 25X37 C/ 50 UND	PLAST	PLAST	100,0000 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0248	0029503 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20,0000 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 86.253,65		

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



- 4.9.1 Mantiverem sua proposta original.
- 4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de janeiro de 2025

### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Walber Cesar Melo Da Rocha

CNPJ: 13.920.428/0001-02

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

CPF: 010.452.564-98

**Publicado por:**  
Crislaine da Silva Moreira  
**Código Identificador:**3ABE7684

## SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 - P.E Nº 53/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024, processo administrativo nº 1027/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CNPJ: 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-620						
REPRESENTANTE: Walber Cesar Melo da Rocha, CPF: 010.452.564-98						
E-MAIL: walbercesar2008@hotmail.com TEL.: (84) 99604-1549						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	0004986 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIETILENO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO, COM TAMPAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 40CM, DIÂMETRO 34,2 CM. CAPACIDADE: 20 LITROS.	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	895,0000 UN	R\$ 18,00	R\$ 16.110,00
0010	0004987 - LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL CESTO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPAS É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS (AXLXP) : 470MM X 400MM X 335MM.	ARQPLAST	ARQPLAST	25,0000 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
0021	0000854 - PANO PARA LIMPEZA CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: EM FLANELA, 100% ALGODÃO, DE QUALIDADE, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS, COR AMARELA OU LARANJA, COM BORDAS COSTURADAS. TAMANHO APROXIMADO: 28CM X 58CM.	MCFLANELAS	MCFLANELAS	600,0000 UN	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
0028	0000860 - PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	SERIDO	SERIDO	6.200,0000 FD	R\$ 65,00	R\$ 403.000,00
0029	0000861 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, 2 DOBRAS, SEM PERFUME, COR BRANCA, COM ALTA ABSORÇÃO, MACIA, PAPEL RECICLADO, FORMATO 20 A 23CM X 20 A 23CM, FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	LIZ	LIZ	3.540,0000 PC	R\$ 8,90	R\$ 31.506,00
0032	0000848 - SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% =11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA. NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT. CAIXA 50 UNIDADES. COM REGISTRO NO MS.	MARILUX	MARILUX	1.082,0000 CX	R\$ 8,99	R\$ 9.727,18
0055	0011782 - VASSOURA DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO E	ESPERANÇA	ESPERANÇA	1.396,0000 UN	R\$ 11,20	R\$ 15.635,20
	MEDIDA DA BASE 15 CM.					
0060	0004993 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	255,0000 PC	R\$ 18,99	R\$ 4.842,45
0069	0037201 - CREOLINA LÍQUIDA, DESINFETANTE ANTISEPTICA E GERMICIDA - 750ML	UFE	UFE	245,0000 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.900,00
0081	0005410 - DETERGENTE DESENGRAXANTE CITRUS PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL/HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BOMBONA COM 20 LITROS.	BECKER	BECKER	60,0000 UN	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
0084	0005414 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS.	BECKER	BECKER	100,0000 UN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL DO VENCEDOR R\$ 500.560,83				

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2025

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Walber Cesar Melo Da Rocha

CNPJ: 13.920.428/0001-02

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

CPF: 010.452.564-98

**Publicado por:**  
Crislaine da Silva Moreira  
**Código Identificador:**E2C20DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2024, 02 de Dezembro de 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.213.070,44, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.213.070,44 (três milhões, duzentos e treze mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R\$ 3.213.070,44 (três milhões, duzentos e treze mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		60.985,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.610,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		19.860,60
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		123.698,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		4.200,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES</b>		
3390150000 - Diárias - militar		16.350,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		11.342,69
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		34.065,15
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	958,32
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.870,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	89.388,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.845.0001.0006.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	72.458,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.638,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.841.0001.0002.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS</b>	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	181.702,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	273,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.940,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.062.0001.0005.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.814,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.843.0001.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA</b>	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	39.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.122.2001.2012.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	202.195,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.062.0001.0005.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)</b>	
4690910000 - Sentenças judiciais	147.091,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.062.0001.0005.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)</b>	
3390910000 - Sentenças judiciais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	4.705,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS</b>	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	20.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	326.030,67
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.055,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.893,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.948,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.258,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.650,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.071,94
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3390300000 - Material de consumo	440,65
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.594,88
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.715,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	610,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	



4490510000 - Obras e instalações	29.415,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.885,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.646,89
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	78.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	53.196,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	117.866,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390300000 - Material de consumo	269.058,17
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.830,09
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	328.356,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.101,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.436,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	64.416,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.718,06
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	51.925,97
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	

<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3390300000 - Material de consumo	165,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.188,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>3.213.070,44</b>

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:0BE7BA25**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00036/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00036/2024, 02 de Dezembro de 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.643.874,30, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.643.874,30 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.643.874,30 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3350410000 - Contribuições	495,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.139,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.131.2001.2009.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	614,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.231,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.883,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.443,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.264,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	3.883,33
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60,46
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.845.0001.0006.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	9.665,62
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	718,74
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	764,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96.266,94
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.866,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.750,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.102,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	189.344,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	45.413,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	194.997,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101.077,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71.992,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	

<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.269,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.714,40
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		263.758,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		45.247,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		388.601,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.011,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>		
3390300000 - Material de consumo		38.659,46
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.357,45
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.230,91
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.085,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.735,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.482,68
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.087,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		38.034,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.590,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.019,35
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3390300000 - Material de consumo		82.293,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.143,56
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3390300000 - Material de consumo		111.660,24
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		64.445,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		214.375,25
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		42.750,34
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.1002.2039.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		51.495,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		147.532,47
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		145.690,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		275.649,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		935,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.618,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		16.694,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2050.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.682,93
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2050.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2050.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2054.2054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		4.364,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.646,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2054.2054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.946,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		19.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.537,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2052.2052 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.046,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>26.782.1005.2062.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		94.242,55
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.451.1005.1021.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		215.850,79
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		43.497,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		108.643,61
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		43.668,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.652,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.119,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		182,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>3.643.874,30</b>

**Anexo II**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		

<b>04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	609,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.124.2001.2004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.870,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390410000 - Contribuições	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.2001.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.2001.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	410,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.2001.2007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.131.2001.2009.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.700,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	7.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.300,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.537,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	35.466,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.330,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2011.2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	227.014,46
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.845.0001.0006.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	95.646,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	60,46
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.045,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
4490510000 - Obras e instalações		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>		
3390350000 - Serviços de consultoria		1.883,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28.841.0001.0004.0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN</b>		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		4.290,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28.841.0001.0004.0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN</b>		
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28.841.0001.0003.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS</b>		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		10.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28.062.0001.0005.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)</b>		
3390910000 - Sentenças judiciais		21.470,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28.841.0001.0003.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS</b>		
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato		22.430,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.588,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.562,59
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		66,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		39.092,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.120,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3390410000 - Contribuições		2.506,37
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.230,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		231.512,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		



<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		15.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		218.625,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.601,20
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		84.148,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		585,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		703,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.363.1003.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO PROFISSIONAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica		19.881,97
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.569,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		87.375,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		130.490,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		5.500,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		5.500,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.122.1006.2032.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.281,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		49.973,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>		
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		5.000,00

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390410000 - Contribuições	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.453,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>13.392.1006.2081.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA</b>	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	64.996,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	20.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.930,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390930000 - Indenizaco es e restituico es	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.036,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.370,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>27.812.1006.2034.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	2.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.508,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS</b>	
3350410000 - Contribuições	16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.940,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	561,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.330,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3350430000 - Subvencões sociais	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	3.655,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.290,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.679,59
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.920,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.305.1002.2073.2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.575,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99,64
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.087,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		465,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390140000 - Diarias - civil		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390140000 - Diarias - civil		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.932,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		60.970,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil		10,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.1016.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		395,69
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1017.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.200,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1017.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.467,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1015.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		2.300,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1015.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		115.560,20
17060000 - Transferência Especial da União		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1015.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		5.876,80
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.1016.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.659,72
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1015.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		1.019.421,46
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.1002.2084.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.080,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.1002.2084.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		5.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		690,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1017.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.115,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.1017.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4490510000 - Obras e instalações		11.289,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.1002.2084.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		99.800,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.720,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		370,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>		
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)		8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		

<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.1002.2039.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.150,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.1002.2039.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.080,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.1002.2039.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.1002.2039.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.140,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2037.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		31.069,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.1002.2038.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.373,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		361,08
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>11.334.1004.2048.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		220,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		176,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3350410000 - Contribuicoes		343,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.025,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2051.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.537,10
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2054.2054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.090,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		48.497,67

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.1004.2054.2054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	945,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2050.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.046,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.451.1005.1021.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.960,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.1025.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.827,47
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.333,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.</b>	
4490610000 - Aquisição de imóveis	4.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390300000 - Material de consumo	62.351,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	43.497,30
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.935,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.</b>	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.670,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.608.1005.1024.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>	

4490510000 - Obras e instalações	1.340,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	120,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>18.544.1005.1027.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20.608.1005.2066.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	443,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18.541.1005.2069.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.759,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>3.643.874,30</b>

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**2CC4B095

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00037/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00037/2024, 02 de dezembro de 2024.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R\$ 586.473,07 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.484,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.546,80



17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.130,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.997,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.358,63
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.707,64
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.888,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	399,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	760,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.1002.2084.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.193,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.475,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.945,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.718,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.715,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.821,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	307.500,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>586.473,07</b>

## Anexo II

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.484,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.2001.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.546,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.126.2001.2013.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.997,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04.123.2001.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3390140000 - Diárias - civil		3.130,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.358,63
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		399,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		156.888,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		608,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		99,64
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.1002.2036.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.475,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2080.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		760,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.1002.2084.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.193,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.1002.2040.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.445,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.318,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.400,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		

<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.1004.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2043.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3350410000 - Contribuicoes		75,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2049.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		60,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.1004.2056.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		3.821,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.122.1005.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.715,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>15.452.1005.2063.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		307.500,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		
<b>TOTAL</b>		<b>586.473,07</b>

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B42E70FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 11, DE 31 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.385,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Guimarães/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.385,83 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 31 de dezembro de 2024

084.465.484-10 ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA PREFEITO
---

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.235.385,83</b>
<b>02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>2.235.385,83</b>
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				497.990,83
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	497.990,83
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				1.737.395,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	1.737.395,00

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 12, DE 31 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.533.375,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Guamaré/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.533.375,91 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024

084.465.484-10  
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.533.375,91</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>					<b>176.580,84</b>
	<b>2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>				<b>176.580,84</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	174.580,83
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>					<b>49.580,79</b>
	<b>2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>				<b>49.580,79</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.580,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>					<b>317.743,77</b>
	<b>2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO</b>				<b>317.743,77</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	168.999,12
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	82.064,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.680,01
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>242.254,63</b>
	<b>2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL</b>				<b>242.254,63</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	217.254,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,01
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>270.170,62</b>
	<b>2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE</b>				<b>270.170,62</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	270.170,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>					<b>1.030.098,91</b>
	<b>2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				<b>741.108,90</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	666.108,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,01
	<b>2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>				<b>288.990,01</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	288.990,01
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>93.900,13</b>
	<b>2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				<b>93.900,13</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	93.900,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>364.364,27</b>
	<b>2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				<b>127.095,16</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.475,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.310,00
	<b>2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>237.269,11</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	237.269,11
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>					<b>49.401,03</b>
	<b>2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>49.401,03</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.401,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>0,01</b>
	<b>2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>0,01</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS</b>					<b>111.318,55</b>
	<b>2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP</b>				<b>111.318,55</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	111.318,54

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>26.768,86</b>
	2267	APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			26.768,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.768,86
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL</b>					<b>61.960,83</b>
	2345	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT			61.960,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.960,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>17.525,05</b>
	2348	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI			17.525,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.525,05
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARNICULTURA</b>					<b>51.224,77</b>
	2343	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARNICULTURA			51.224,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.224,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>282.798,66</b>
	2204	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			222.388,53
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	222.388,53
	2349	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			60.410,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.410,13
<b>02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>59.004,29</b>
	2347	APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			59.004,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	59.004,29
<b>02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL</b>					<b>153.174,69</b>
	2392	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			153.174,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	153.174,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
<b>02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.885.341,20</b>
	2021	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			309.582,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	308.081,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1,00
	2026	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE			52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	52.000,00
	2192	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%			2.243.073,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.243.073,71
	2193	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%			280.684,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	280.684,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	0,01
	2213	MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	0,01
	2284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN			0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2372	APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL			0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2374	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT			0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	0,01
	2199	MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA			0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
<b>02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>3.287.362,33</b>
	1190	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			0,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	0,01
	2044	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			141.000,02
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	141.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	0,01
	2278	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			68.899,58
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	68.899,58
	2331	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			1.675.941,10
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	657.786,82
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	435.792,74
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	552.361,51
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,01
	2391	CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			18.810,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	18.810,00
	2008	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			1.018.399,86
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	823.806,26
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	94.593,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			235.633,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	235.633,47
	2011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			59.778,71
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.978,71
	2012	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			68.899,58
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	68.899,58
<b>02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>2.801,66</b>
	2058	APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,01
	2394	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			2.801,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.801,66
	2029	OFERTAR APOIO AS FAMILIAS			0,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,01
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.533.375,91</b>
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>					<b>10.500,00</b>
	2005	APOIAR ATIVL DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO			10.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>86.943,79</b>
	<b>2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINTRACAO</b>				<b>86.943,79</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.323,79
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>116.400,00</b>
	<b>2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL</b>				<b>116.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	116.400,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>64.020,80</b>
	<b>2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE</b>				<b>64.020,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.920,80
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>709.802,50</b>
	<b>1266 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO</b>				<b>23.495,72</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	23.495,72
	<b>1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS</b>				<b>247,91</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	247,91
	<b>2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>420.535,85</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	414.335,85
	<b>2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>				<b>265.494,28</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	265.494,28
	<b>2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>				<b>28,74</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28,74
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>111.626,89</b>
	<b>2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				<b>111.626,89</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.288,89
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>35.188,94</b>
	<b>2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				<b>28.310,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.310,00
	<b>2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>6.878,94</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.878,94
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>29.134,25</b>
	<b>2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>29.134,25</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.134,25
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>32.384,25</b>
	<b>2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>32.384,25</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.384,25
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>32.384,25</b>
	<b>2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI</b>				<b>32.384,25</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.384,25
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA</b>					<b>29.134,25</b>
	<b>2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA</b>				<b>29.134,25</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.134,25
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>16.863,84</b>
	<b>2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>				<b>16.863,84</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	16.863,84
<b>02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>78.550,47</b>
	<b>2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>78.550,47</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.537,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.013,17
<b>02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
<b>02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL</b>					<b>28.131,50</b>
	<b>2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL</b>				<b>28.131,50</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.131,50
<b>02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>726.112,99</b>
	<b>2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				<b>309.468,61</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	118.942,03
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	138.525,63
	<b>2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%</b>				<b>169.557,34</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	169.557,34
	<b>2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%</b>				<b>54.236,00</b>
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.236,00
	<b>2381 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE</b>				<b>88.050,48</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	88.050,48
	<b>2383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA</b>				<b>100.121,30</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.121,30
	<b>2385 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA</b>				<b>3.179,26</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.179,26
	<b>2152 INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
<b>02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.346.991,98</b>
	<b>1190 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>130.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	130.000,00
	<b>2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>				<b>1.068.966,05</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	408.189,37

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	139.775,08
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.511,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	473.489,91
<b>2201</b>	<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>			<b>76.262,76</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	76.262,76
<b>2278</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>			<b>95.130,52</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.413,18
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.717,34
<b>2325</b>	<b>PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS</b>			<b>73.848,40</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	73.848,40
<b>2327</b>	<b>OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>			<b>2.955,12</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.542,53
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	412,59
<b>2331</b>	<b>PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>			<b>751.185,87</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.073,33
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	77.496,06
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	497.990,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	76.510,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.905,39
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.210,00
<b>2391</b>	<b>CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO</b>			<b>182.868,79</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	101.863,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	81.005,49
<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>			<b>2.492.060,19</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	186.487,28
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	413.978,03
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	1.737.395,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.868,95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.977,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	109.353,30
<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA</b>			<b>1.020.003,53</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	124.424,80
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	700.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.676,19
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	54.902,54
<b>2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>			<b>305.986,16</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	242.595,75
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	14.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.190,41
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>			<b>136.724,59</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	33.899,58
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	102.825,01
<b>2313</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>			<b>11.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
<b>02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>854.905,21</b>
<b>2058</b>	<b>APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>552.758,22</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.622,79
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	123,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	448.012,43
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
<b>2202</b>	<b>OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR</b>			<b>17.140,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.140,00
<b>2295</b>	<b>APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>42.959,68</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.462,46
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.892,22
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.005,00
<b>2304</b>	<b>APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>			<b>40.446,89</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	19.620,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.126,89
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	17.700,00
<b>2394</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>40.072,03</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	29.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	472,03
<b>2017</b>	<b>FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO</b>			<b>42.008,18</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.252,24
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.050,94
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.705,00
<b>2018</b>	<b>APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF</b>			<b>35.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.100,00
<b>2022</b>	<b>APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF</b>			<b>68.420,21</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.430,21
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	18.990,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.000,00
<b>2029</b>	<b>OFERTAR APOIO AS FAMILIAS</b>			<b>16.000,00</b>
	3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	16.000,00
<b>02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>				<b>63.000,00</b>

	1260 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA				106.800,00
	2364 APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			106.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.940,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.860,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Samarone Silva Santos  
Código Identificador:1CAB7531

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	73.398.749,12	71.413.561,51	70.151.622,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.244.764,06	68.948.108,53	67.686.169,75	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.244.764,06	68.948.108,53	67.686.169,75	0,00
De Tributos	492.521,90	492.521,90	492.521,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	69.752.242,16	68.455.586,63	67.193.647,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.153.985,06	2.465.452,98	2.465.452,98	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-35.898.501,45	9.354.804,02	-17.529.513,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	-35.898.501,45	9.354.804,02	-17.529.513,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.045.419,37	25.264.520,26	22.234.191,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.034.346,68	12.701.403,21	34.864.621,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.909.574,14	3.208.313,03	4.899.083,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	109.297.250,57	62.058.757,49	87.681.136,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.055.999,87	272.407.808,68	253.624.446,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	249.055.999,87	272.407.808,68	253.624.446,48	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	29,47	26,21	27,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	43,88	22,78	34,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	298.867.199,84	326.889.370,42	304.349.335,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	268.980.479,86	294.200.433,38	273.914.402,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	27.615.943,14	16.678.977,60	5.800.189,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Samarone Silva Santos  
Código Identificador:C96F27FB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF ANEXO 3

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00



Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	249.055.999,87	272.407.808,68	253.624.446,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.055.999,87	272.407.808,68	253.624.446,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	54.792.319,97	59.929.717,91	55.797.378,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	49.313.087,97	53.936.746,12	50.217.640,40	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**D54605E4

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024
2º Semestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.021.327,88	25.741.327,88
Interna	6.021.327,88	25.741.327,88
Empréstimos	6.021.327,88	25.741.327,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.021.327,88	25.741.327,88
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	253.624.446,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	253.624.446,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	25.741.327,88	10,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.579.911,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	36.521.920,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.753.711,25	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**5DDC7203

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	253.624.446,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	253.624.446,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	250.732.789,64	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	97.124.418,80	38,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	135.395.706,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	128.625.921,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	121.856.135,77	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	87.681.136,29	34,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	304.349.335,78	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.797.378,23	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	25.741.327,88	10,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.579.911,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.753.711,25	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	5.612.726,20	-43.378.762,74

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**D3700943

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Municipio

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**A8D8B690

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.860.523,00	44.361.982,44
IPTU	2.703.234,00	7.390.690,39
ISS	13.075.289,00	29.649.394,94
ITBI	13.000,00	42.780,80
IRRF	4.646.000,00	5.793.811,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.000,00	1.485.305,21
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	2.344.654,61
Receita Patrimonial	680.000,00	2.066.619,67
Aplicações Financeiras (II)	680.000,00	2.066.619,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	212.783.430,00	204.609.904,65
Cota-Parte do FPM	16.588.000,00	24.939.333,97
Cota-Parte do ICMS	134.400.000,00	108.653.526,86
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	487.487,20
Cota-Parte do ITR	8.000,00	23.932,89
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	221.739,27
Transferências do FUNDEB	31.858.164,00	25.577.532,43
Outras Transferências Correntes	29.369.266,00	44.706.352,03
Demais Receitas Correntes	3.060.000,00	241.285,11
Outras Receitas Financeiras(III)	3.000.000,00	39.990,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	201.295,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	235.053.953,00	251.517.836,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	52.329.512,00	26.081.327,88
Operações de Crédito (VIII)	19.720.000,00	25.741.327,88
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	340.000,00
Convênios	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	340.000,00
Outras Receitas de Capital	31.809.512,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	31.809.512,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.609.512,00	340.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	267.663.465,00	251.857.836,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	267.663.465,00	251.857.836,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.547.619,81	251.057.015,35	245.444.263,69	221.277.000,35	26.037.592,85	10.159.736,60	7.874.805,19
Pessoal e Encargos Sociais	114.781.047,76	113.705.308,78	113.136.508,76	110.345.712,78	303.103,16	152.885,45	22.885,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.682.093,37	3.681.633,17	3.681.633,17	2.318.373,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	149.084.478,68	133.670.073,40	128.626.121,76	108.612.914,54	25.734.489,69	10.006.851,15	7.851.919,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	263.865.526,44	247.375.382,18	241.762.630,52	218.958.627,32	26.037.592,85	10.159.736,60	7.874.805,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.277.063,78	15.740.957,55	15.740.957,55	15.382.393,19	62.928,44	219.163,23	53.734,39
Investimentos	39.710.309,25	13.182.363,24	13.182.363,24	12.823.798,88	62.928,44	211.857,54	46.428,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.566.754,53	2.558.594,31	2.558.594,31	2.558.594,31	0,00	7.305,69	7.305,69

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.710.309,25	13.182.363,24	13.182.363,24	12.823.798,88	62.928,44	211.857,54	46.428,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	303.575.835,69	260.557.745,42	254.944.993,76	231.782.426,20	26.100.521,29	10.371.594,14	7.921.233,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	303.575.835,69	260.557.745,42	254.944.993,76	231.782.426,20	26.100.521,29	10.371.594,14	7.921.233,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-13.946.344,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-13.946.344,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							240.353.406,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.066.619,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.681.633,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-15.561.358,07	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	73.398.749,12	70.151.622,73
DEDUÇÕES (XL)	-35.898.501,45	-17.529.513,56
Disponibilidade de Caixa	-35.898.501,45	-17.529.513,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.045.419,37	22.234.191,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.034.346,68	34.864.621,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.909.574,14	4.899.083,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	109.297.250,57	87.681.136,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	21.616.114,28	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.484.178,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.169.724,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	20.446.389,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	22.061.402,86	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:** 765FE289

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.437.523,00	42.876.677,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.703.234,00	7.390.690,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.000,00	42.780,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.075.289,00	29.649.394,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.646.000,00	5.793.811,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.395.000,00	167.194.913,99
2.1- Cota-Parte FPM	20.685.000,00	30.461.556,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.485.000,00	27.606.960,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	2.854.596,51
2.2- Cota-Parte ICMS	168.000.000,00	135.816.908,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	277.174,14
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	29.915,98
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	609.358,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	209.832.523,00	210.071.591,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.839.000,00	32.868.893,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.619.130,75	19.649.834,31
<b>FUNDEB</b>		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.908.164,00	25.681.644,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.857.164,00	24.921.180,13
6.1.1- Principal	31.807.164,00	24.817.068,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	104.111,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000,00	0,00
6.3.1- Principal	31.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	760.464,05
6.4.1- Principal	0,00	760.464,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(6.031.836,00)	(8.051.825,42)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.681.644,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.061.063,21	34.914.241,11	34.873.581,11	33.926.860,38	40.660,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.634.485,19	28.626.848,41	28.626.848,41	27.972.022,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.607.852,54	2.602.964,10	2.602.964,10	2.534.206,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.405.252,93	25.402.504,59	25.402.504,59	24.834.054,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	621.379,72	621.379,72	621.379,72	603.761,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.426.578,02	6.287.392,70	6.246.732,70	5.954.837,51	40.660,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.426.578,02	6.287.392,70	6.246.732,70	5.954.837,51	40.660,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.914.241,11	34.873.581,11	33.926.860,38	40.660,00	0,00	9.232.596,93
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.914.241,11	34.873.581,11	33.926.860,38	40.660,00	0,00	9.993.060,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.626.848,41	28.626.848,41	27.972.022,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.444.826,09	28.626.848,41	28.626.848,41	114,87
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.568.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.781.674,61	23.790.625,91	18.878.400,86	17.931.107,31	4.912.225,05
20.1- Educação Infantil	42.380,36	25.188,27	25.188,27	25.188,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	782.812,60	386.771,08	386.771,08	186.422,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	27.956.481,65	23.378.666,56	18.466.441,51	17.719.496,90	4.912.225,05
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.842.737,82	58.704.867,02	53.751.981,97	51.857.967,69	4.952.885,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.232,90	2.628.152,37	2.628.152,37	2.559.394,99	0,00
21.1.1- Creche	1.335.647,68	1.313.567,28	1.313.567,28	1.282.290,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.314.585,22	1.314.585,09	1.314.585,09	1.277.104,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.192.504,92	56.076.714,65	51.123.829,60	49.298.572,70	4.952.885,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	23.790.625,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	32.868.893,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.627.091,66
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	53.032.428,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.517.897,81	53.032.428,05	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.127.787,41	8.474.796,85	5.829.092,54	3.627.091,66	1.671.603,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.574.848,73	7.109.906,87	5.428.225,42	1.553.665,60	1.592.957,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.552.938,68	1.364.889,98	400.867,12	2.073.426,06	78.645,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.640.200,00	2.860.864,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.039.000,00	2.860.864,43
31.1.1- Salário-Educação	354.000,00	1.722.816,43
31.1.2- PDDE	4.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.220.000,00	471.466,00
31.1.4 - PNATE	325.000,00	333.299,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	136.000,00	333.282,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	601.200,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.661.827,80	4.034.940,16	4.014.696,04	3.480.530,16	20.244,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	589.777,48	531.666,91	531.666,91	506.898,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.457.174,67	3.015.660,94	3.015.660,94	2.527.322,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	59.491,61	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	496.282,43	482.676,18	462.432,06	441.373,32	20.244,12
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.101,61	4.936,13	4.936,13	4.936,13	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.504.565,62	62.739.807,18	57.766.678,01	55.338.497,85	4.973.129,17
33.1- Despesas Correntes	68.504.565,62	62.739.807,18	57.766.678,01	55.338.497,85	4.973.129,17
33.1.1- Pessoal Ativo	40.016.454,95	39.894.679,62	39.894.679,62	39.084.571,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.488.110,67	22.845.127,56	17.871.998,39	16.253.926,76	4.973.129,17

33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	853.532,59	34.506,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.681.644,18	1.722.816,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.327.727,50	1.344.597,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(7.792.550,73)	412.725,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.241.268,58	2.375,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.197.100,90)	418,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	645.818,75	415.520,22
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**DD47DB21

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO ANEXO 9

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	19.720.000,00	25.741.327,88	-6.021.327,88
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	42.277.063,78	15.740.957,55	26.536.106,23
Investimentos	39.710.309,25	13.182.363,24	26.527.946,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.566.754,53	2.558.594,31	8.160,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.277.063,78	15.740.957,55	26.536.106,23
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.557.063,78	-10.000.370,33	32.557.434,11
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**E4E38161

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO ANEXO 10

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**4600EC7A



**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 11**

MUNICÍPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>				<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Municipio

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:219323AF**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 14**

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		271.343.465,00	
Previsão Atualizada		291.063.465,00	
Receitas Realizadas		279.705.774,36	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		271.343.465,00	
Dotação Atualizada		309.824.683,59	
Despesas Empenhadas		266.797.972,90	
Despesas Liquidadas		261.185.221,24	
Despesas Pagas		236.659.393,54	
Superávit Orçamentário		12.907.801,46	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		266.797.972,90	
Despesas Liquidadas		261.185.221,24	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		253.624.446,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		253.624.446,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		250.732.789,64	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	240.353.406,00	-13.946.344,57	-5,80

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.484.178,00	21.616.114,28		-394,15
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até o Bimestre</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.034.346,68	2.045.391,58	26.100.521,29	7.888.433,81
Poder Executivo	36.034.346,68	2.045.391,58	26.100.521,29	7.888.433,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.615.943,14	17.049.605,02	7.928.539,58	2.637.798,54
Poder Executivo	27.615.943,14	17.049.605,02	7.928.539,58	2.637.798,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.650.289,82</b>	<b>19.094.996,60</b>	<b>34.029.060,87</b>	<b>10.526.232,35</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	53.032.428,05		25,00	25,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.626.848,41		70,00	114,87
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	25.741.327,88			-6.021.327,88
Despesa de Capital Líquida	15.740.957,55			26.536.106,23
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	64.515.023,65		15,00	31,13
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>			
###.465.484-##	###.479.404-##			
Prefeito	Contadora Geral Do Município			

Publicado por:  
Samarone Silva Santos  
Código Identificador:8625E71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024 -		
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.742.817,98		14.973.454,28	28.849.980,39
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	15.565.978,95		14.842.055,25	28.655.342,33
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.565.978,95		14.842.055,25	28.655.342,33
De Tributos	19.984,35		19.532,87	39.065,74
De Contribuições Previdenciárias	10.182.543,39		9.780.516,85	19.019.954,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	5.157.332,07		4.835.886,39	9.184.083,98
Com Instituição Não Financeira	206.119,14		206.119,14	412.238,28
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	176.839,03		131.399,03	194.638,06
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.229.912,61		815.576,67	1.092.722,38
Disponibilidade de Caixa	-3.229.912,61		815.576,67	1.092.722,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.672.197,21		4.117.718,98	7.971.477,24

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.178.521,69	2.874.437,27	5.505.095,34	11.871.830,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.588,13	427.705,04	1.373.659,52	2.012.830,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.972.730,59	14.157.877,61	27.757.258,01	26.681.123,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.614.162,34	59.815.865,92	63.061.774,42	61.377.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.614.162,34	59.815.865,92	62.061.774,42	60.377.012,43
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,32	25,03	46,48	25,18
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	32,93	23,66	44,01	43,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	69.136.994,81	71.779.039,10	74.474.129,30	72.452.414,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.223.295,33	64.601.135,19	67.026.716,37	65.207.173,43
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	68.621,33	29.621,33	59.242,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:AEDAF8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		3º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.614.162,34	59.815.865,92	63.061.774,42	61.377.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.614.162,34	59.815.865,92	62.061.774,42	60.377.012,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.675.115,71	13.159.490,50	13.653.590,37	13.282.942,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.407.604,14	11.843.541,45	12.288.231,34	11.954.648,46
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:EC84670B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 4**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024

3º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.377.012,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.377.012,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.660.321,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.694.289,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.226.390,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**7424BE05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 6**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.377.012,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.377.012,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.786.270,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.442.312,41	34,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.744.585,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.157.356,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.570.127,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	26.681.123,45	43,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.452.414,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.282.942,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.660.321,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.226.390,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-15.046.739,44

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##

Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município
--------------------	----------------------------------	-----------------------------

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		61.377.012,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.377.012,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		58.786.270,36	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.325.710,09	37,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		35.271.762,22	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		33.508.174,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		28.570.127,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		26.681.123,45	43,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		72.452.414,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.282.942,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.660.321,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.226.390,87	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	-15.217.060,78

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**D738DACA

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XVI) = (XII - XV)2						
<b>BENS E DIREITOS ADMINISTRÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>		<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>		<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>		
###.380.264-##		###.659.364-##		###.466.674-##		
Prefeito Municipal		Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município		

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:EC93A71B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.973.744,28	61.377.012,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900,00	2.664.822,89	
IPTU	35.000,00	30.608,40	
ISS	1.126.400,00	1.144.184,28	
ITBI	46.000,00	145.551,18	
IRRF	686.500,00	1.299.121,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.000,00	45.357,98	
Receitas de Contribuições	261.500,00	563.859,57	
Receita Patrimonial	159.686,10	232.591,81	
Aplicações Financeiras (II)	159.686,10	232.591,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	69.013.487,18	57.745.822,87	
Cota-Parte do FPM	28.679.962,00	24.939.333,97	
Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	4.025.003,54	
Cota-Parte do IPVA	408.496,00	296.674,10	
Cota-Parte do ITR	2.195,00	19.339,21	
Transferências da LC 61/1989	8.775,00	9.831,69	
Transferências do FUNDEB	19.437.100,00	15.228.021,17	
Outras Transferências Correntes	13.667.614,18	13.227.619,19	
Demais Receitas Correntes	1.586.171,00	169.915,29	
Outras Receitas Financeiras(III)	834.373,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	751.798,00	169.915,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.979.685,18	61.144.420,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.752.695,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
Transferências de Capital		1.750.695,00	0,00
Convênios		1.483.445,00	0,00
Outras Transferências de Capital		267.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		1.752.695,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		73.732.380,18	61.144.420,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		73.732.380,18	61.144.420,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.215.897,46	65.971.785,00	65.971.785,00	57.337.137,30	3.480.962,84	66.515,00	39.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.847.765,13	24.484.832,48	24.484.832,48	23.371.472,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.368.102,33	41.486.952,52	41.486.952,52	33.965.664,80	3.480.962,84	66.515,00	39.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.215.867,46	65.971.785,00	65.971.785,00	57.337.137,30	3.480.962,84	66.515,00	39.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.614.016,97	3.456.645,90	3.456.645,90	2.745.887,56	167.265,83	0,00	0,00
Investimentos	2.718.006,97	1.721.406,61	1.721.406,61	1.029.442,78	167.265,83	0,00	0,00
Inversões Financeiras	4.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.891.700,00	1.735.239,29	1.735.239,29	1.716.444,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.722.316,97	1.721.406,61	1.721.406,61	1.029.442,78	167.265,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.019.684,43	67.693.191,61	67.693.191,61	58.366.580,08	3.648.228,67	66.515,00	39.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.019.684,43	67.693.191,61	67.693.191,61	58.366.580,08	3.648.228,67	66.515,00	39.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-909.388,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							-909.388,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.114.075,08						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	232.591,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-676.796,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.742.817,98	13.882.618,69
DEDUÇÕES (XL)	-3.229.912,61	-11.476.284,84
Disponibilidade de Caixa	-3.229.912,61	-11.476.284,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.672.197,21	2.408.376,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.178.521,69	11.871.830,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.588,13	2.012.830,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.972.730,59	25.358.903,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.386.172,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-710.686,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	5.693.308,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-692.864,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-925.456,02
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.975,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	184.975,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador: BAB2D166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 08**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)



1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.893.900,00	2.619.464,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	30.608,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	145.551,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.126.400,00	1.144.184,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	686.500,00	1.299.121,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.426.030,00	35.900.116,59
2.1- Cota-Parte FPM	34.390.564,00	30.461.556,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.133.011,00	27.620.798,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.257.553,00	2.840.757,84
2.2- Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	5.031.254,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	12.289,49
2.4- Cota-Parte ITR	2.195,00	24.173,92
2.5- Cota-Parte IPVA	510.620,00	370.842,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.319.930,00	38.519.581,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.233.695,40	6.609.934,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.096.287,10	3.018.023,63

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.467.500,00	15.254.856,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.588.500,00	14.122.223,38
6.1.1- Principal	17.588.500,00	14.095.387,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	26.835,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	189.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.654.000,00	1.132.633,18
6.3.1- Principal	1.653.800,00	1.132.633,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.324.804,60	7.485.453,91

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					15.254.856,56
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.527.500,00	16.680.923,41	16.680.923,41	15.346.604,60	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.610.960,00	10.930.140,78	10.930.140,78	10.285.922,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.368.000,00	2.274.487,50	2.274.487,50	2.133.997,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.242.960,00	8.655.653,28	8.655.653,28	8.151.925,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.916.540,00	5.750.782,63	5.750.782,63	5.060.682,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.312.220,00	1.279.358,02	1.279.358,02	1.279.358,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.604.320,00	4.471.424,61	4.471.424,61	3.781.324,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.680.923,41	16.680.923,41	15.346.604,60	0,00	0,00	1.426.066,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.675.750,41	16.675.750,41	15.341.431,60	0,00	0,00	2.553.527,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.930.140,78	10.930.140,78	10.285.922,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.678.399,59	10.930.140,78	10.930.140,78	71,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	618.530,98	5.173,00	5.173,00	0,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.894,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.525.485,66	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.661.650,00	4.460.990,81	4.460.990,81	3.500.308,42	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.170.800,00	1.129.870,65	1.129.870,65	792.107,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.560.350,00	1.480.749,06	1.480.749,06	1.337.580,70	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.923.880,00	1.850.371,10	1.850.371,10	1.370.620,05	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.189.150,00	21.141.914,22	21.141.914,22	18.846.913,02	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.851.020,00	4.683.716,17	4.683.716,17	4.205.462,83	0,00	
21.1.1- Creche	17.000,00	15.650,61	15.650,61	15.650,61	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.834.020,00	4.668.065,56	4.668.065,56	4.189.812,22	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.338.130,00	16.458.198,05	16.458.198,05	14.641.450,19	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.460.990,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.609.934,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		11.070.924,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.629.895,38	11.070.924,89	28,74		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.754.191,27	1.754.191,27	1.052.352,58	0,00	701.838,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	567.011,05	567.011,05	398.090,19	0,00	168.920,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.184.015,22	1.184.015,22	651.097,39	0,00	532.917,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.165,00	3.165,00	3.165,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.880.376,74	1.887.873,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.525.376,74	1.633.674,44
31.1.1- Salário-Educação	728.920,64	915.004,46
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	349.400,00	312.250,03
31.1.4- PNATE	268.000,00	179.565,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	176.106,10	226.854,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.000,00	254.198,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.059.376,74	1.959.025,89	1.959.025,89	1.823.257,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.900,00	75.877,99	75.877,99	75.877,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.957.776,74	1.883.129,47	1.883.129,47	1.747.361,21	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.200,00	18,43	18,43	18,43	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.248.526,74	23.100.940,11	23.100.940,11	20.670.170,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.175.026,74	23.094.013,11	23.094.013,11	20.670.170,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.416.100,00	12.641.468,55	12.641.468,55	11.976.510,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.758.926,74	10.452.544,56	10.452.544,56	8.693.660,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	73.500,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	73.500,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				81.224,35	108.169,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				15.254.856,56	915.004,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				16.000.866,99	1.037.351,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(664.786,08)	(14.177,77)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	14.207,99
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.401.668,09)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				736.882,01	30,22
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**3B440001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	4.614.016,97	3.456.645,90	1.157.371,07
Investimentos	2.718.006,97	1.721.406,61	996.600,36
Inversões Financeiras	4.310,00	0,00	4.310,00
Amortização da Dívida	1.891.700,00	1.735.239,29	156.460,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.614.016,97	3.456.645,90	1.157.371,07
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.614.016,97	3.456.645,90	1.157.371,07
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**3FE54CE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	Exercício: 2024 Pág.: 1/1
<b>Bimestre: 6/2024</b>	

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**3D3DA1E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**F94055A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 12**

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.893.900,00	1.893.900,00	2.619.464,91	138,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	30.608,40	87,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	145.551,18	316,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.126.400,00	1.126.400,00	1.144.184,28	101,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	686.500,00	686.500,00	1.299.121,05	189,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.588.477,00	41.168.477,00	33.059.358,75	80,30
Cota-Parte FPM	28.553.011,00	32.133.011,00	27.620.798,78	85,95
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	24.173,92	1.101,31
Cota-Parte IPVA	510.620,00	510.620,00	370.842,41	72,62
Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	5.031.254,15	59,10
Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	10.970,00	12.289,49	112,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>39.482.377,00</b>	<b>43.062.377,00</b>	<b>35.678.823,66</b>	<b>82,85</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	640.260,00	235.030,00	144.811,82	61,61	144.811,82	61,61	56.640,59	24,09	0,00

Despesas Correntes	529.260,00	71.840,00	52.000,00	72,38	52.000,00	72,38	52.000,00	72,38	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	163.190,00	92.811,82	56,87	92.811,82	56,87	4.640,59	2,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	815.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	815.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.512.740,00	7.644.500,00	7.516.739,56	98,32	7.516.739,56	98,32	6.003.819,49	78,53	0,00
Despesas Correntes	7.464.240,00	7.635.670,00	7.510.364,56	98,35	7.510.364,56	98,35	5.997.444,49	78,54	0,00
Despesas de Capital	48.500,00	8.830,00	6.375,00	72,19	6.375,00	72,19	6.375,00	72,19	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.081.000,00</b>	<b>7.880.900,00</b>	<b>7.661.551,38</b>	<b>97,21</b>	<b>7.661.551,38</b>	<b>97,21</b>	<b>6.060.460,08</b>	<b>76,90</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.661.551,38	7.661.551,38	6.060.460,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.661.551,38	7.661.551,38	6.060.460,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.351.823,55	5.351.823,55	5.351.823,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.351.823,55	5.351.823,55	5.351.823,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.309.727,83	2.309.727,83	2.309.727,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,47	21,47	16,98

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.351.823,55	7.661.551,38	2.309.727,83	1.601.091,30	0,00	0,00	0,00	1.601.091,30	0,00	2.309.727,83
Empenhos de 2023	5.454.854,64	8.948.737,01	3.493.882,37	1.191.364,81	0,00	0,00	735.981,86	454.717,75	665,20	3.493.217,17
Empenhos de 2022	4.980.436,83	8.517.769,23	3.537.332,40	32.174,93	0,00	0,00	0,00	32.174,93	0,00	3.537.332,40
Empenhos de 2021	3.654.876,69	5.519.541,71	1.864.665,02	10.787,94	0,00	0,00	0,00	10.787,94	0,00	1.864.665,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.827.076,16	4.630.466,16	1.803.390,00	38.210,80	0,00	0,00	0,00	38.210,80	0,00	1.803.390,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.892.682,00	8.847.656,07	8.213.670,31	92,83
Proveniente da União	5.728.182,00	8.403.156,07	7.718.173,96	91,84
Proveniente dos Estados	164.500,00	444.500,00	495.496,35	111,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.892.682,00</b>	<b>8.847.656,07</b>	<b>8.213.670,31</b>	<b>92,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.868.502,00	7.713.420,00	7.258.608,14	94,10	7.258.608,14	94,10	6.760.605,55	87,64	0,00
Despesas Correntes	4.228.702,00	7.614.520,00	7.240.882,58	95,09	7.240.882,58	95,09	6.742.879,99	88,55	0,00
Despesas de Capital	639.800,00	98.900,00	17.725,56	17,92	17.725,56	17,92	17.725,56	17,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	615.020,00	244.920,00	187.360,46	76,49	187.360,46	76,49	187.360,46	76,49	0,00
Despesas Correntes	252.020,00	186.620,00	167.802,46	89,91	167.802,46	89,91	167.802,46	89,91	0,00
Despesas de Capital	363.000,00	58.300,00	19.558,00	33,54	19.558,00	33,54	19.558,00	33,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.620,00	214.020,00	205.179,49	95,86	205.179,49	95,86	198.235,39	92,62	0,00
Despesas Correntes	134.620,00	197.620,00	192.307,55	97,31	192.307,55	97,31	192.307,55	97,31	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	16.400,00	12.871,94	78,48	12.871,94	78,48	5.927,84	36,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.220,00	46.420,00	32.895,00	70,86	32.895,00	70,86	32.895,00	70,86	0,00
Despesas Correntes	38.020,00	43.920,00	32.895,00	74,89	32.895,00	74,89	32.895,00	74,89	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.320,00	457.620,00	446.406,53	97,54	446.406,53	97,54	420.562,06	91,90	0,00
Despesas Correntes	259.320,00	455.520,00	446.406,53	97,99	446.406,53	97,99	420.562,06	92,32	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	62.000,00	249.065,10	147.166,34	59,08	147.166,34	59,08	147.166,34	59,08	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	248.965,10	147.166,34	59,11	147.166,34	59,11	147.166,34	59,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.042.682,00</b>	<b>8.925.465,10</b>	<b>8.277.615,96</b>	<b>92,74</b>	<b>8.277.615,96</b>	<b>92,74</b>	<b>7.746.824,80</b>	<b>86,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.508.762,00	7.948.450,00	7.403.419,96	93,14	7.403.419,96	93,14	6.817.246,14	85,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	667.020,00	245.070,00	187.360,46	76,45	187.360,46	76,45	187.360,46	76,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.620,00	214.140,00	205.179,49	95,81	205.179,49	95,81	198.235,39	92,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.220,00	46.430,00	32.895,00	70,84	32.895,00	70,84	32.895,00	70,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.320,00	458.710,00	446.406,53	97,31	446.406,53	97,31	420.562,06	91,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.574.740,00	7.893.565,10	7.663.905,90	97,09	7.663.905,90	97,09	6.150.985,83	77,92	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.123.682,00</b>	<b>16.806.365,10</b>	<b>15.939.167,34</b>	<b>94,84</b>	<b>15.939.167,34</b>	<b>94,84</b>	<b>13.807.284,88</b>	<b>82,15</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**EF998E9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demostrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.690.859,00
Previsão Atualizada	74.726.439,28
Receitas Realizadas	61.377.012,43
Déficit Orçamentário	8.051.418,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	184.975,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.690.859,00
Dotação Atualizada	74.911.414,43
Despesas Empenhadas	69.428.430,90
Despesas Liquidadas	69.428.430,90
Despesas Pagas	60.083.024,86
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	69.428.430,90
Despesas Liquidadas	69.428.430,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	61.377.012,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.377.012,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.786.270,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>

<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.114.075,08	-909.388,13	-81,62	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-710.686,89	-6.386.172,94	898,59	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	6.178.521,69	31.383,64	3.648.228,67	2.498.909,38
Poder Executivo	6.178.521,69	31.383,64	3.648.228,67	2.498.909,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	68.621,33	2.106,33	39.000,00	27.515,00
Poder Executivo	68.621,33	2.106,33	39.000,00	27.515,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.247.143,02</b>	<b>33.489,97</b>	<b>3.687.228,67</b>	<b>2.526.424,38</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.070.924,89	25,00		28,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.930.140,78	70,00		71,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.173,00	0,00		0,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.456.645,90	1.157.371,07		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	2.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.661.551,38	15,00		21,47
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE PEREIRA</b>	<b>MAYRE COSME</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>	
###.380.264-##	###.659.364-##		###.466.674-##	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município	

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:** CACF33F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 014/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 89.600,00(oitenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS

585 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 15001002 R\$ 15.600,00

Total da Ação:

R\$ 15.600,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 15.600,00

**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

674 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 R\$ 12.000,00

Total da Ação:

R\$ 12.000,00

2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

693 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 R\$ 12.000,00

Total da Ação:

R\$ 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 24.000,00

**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

491 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15001001 R\$ 50.000,00

Total da Ação:

R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 50.000,00

**Valor total Suplementado: R\$ 89.600,00**

**Art. 2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000 R\$ 12.000,00

Total da Ação:

R\$ 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 12.000,00

**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCACÃO

144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15001001 R\$ 77.600,00

Total da Ação:

R\$ 77.600,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 77.600,00

**Valor total da Anulação: R\$ 89.600,00**

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/01/2025.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:FEC3C81D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.796.314,90	3.179.220,05	2.428.990,23	2.604.915,82	3.386.914,41	2.962.470,48	3.097.755,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.576,75	58.721,66	103.759,19	151.044,59	117.174,90	114.113,76	114.765,57
IPTU	15.117,54	2.598,53	7.819,02	1.592,98	6.584,50	1.940,63	9.929,21
ISS	34.111,09	14.523,36	24.535,36	39.608,56	44.729,66	32.379,50	38.557,58
ITBI	0,00	1.800,00	1.514,80	1.908,00	0,00	600,00	2.440,00
IRRF	95.086,75	34.821,15	68.712,35	107.084,35	63.266,97	79.113,47	62.673,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.261,37	4.978,62	1.177,66	850,70	2.593,77	80,16	1.164,91
Contribuições	18.642,16	88.757,54	56.690,95	97.083,72	476.012,17	86.880,80	137.879,97





**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E00A5F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.432.731,30	1.590.398,65
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	500.352,43
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	500.352,43
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.080.000,00	1.026.872,32
Ativo	1.080.000,00	1.026.872,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.180,38	62.479,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	273.180,38	62.479,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.550,92	694,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.550,92	694,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	1.432.731,30	1.590.398,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.767.594,42	3.710.723,81	3.710.723,81	3.710.723,81	0,00
Aposentadorias	3.637.944,51	3.581.080,22	3.581.080,22	3.581.080,22	0,00
Pensões por Morte	129.649,91	129.643,59	129.643,59	129.643,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	148.317,19	147.796,02	147.796,02	147.796,02	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	148.317,19	147.796,02	147.796,02	147.796,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.915.911,61	3.858.519,83	3.858.519,83	3.858.519,83	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-2.483.180,31	-2.268.121,18	-2.268.121,18	-2.268.121,18	-----
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	100.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalente de Caixa	269.235,72 D				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES	1.432.731,30		1.590.398,65		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	1.432.731,30		1.590.398,65		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	1.432.731,30	1.590.398,65	1.590.398,65	1.590.398,65	-----
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1912-3440-709). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:47.					
Nota:					
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:** 1D66C089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.128.700,00	31.777.230,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.000,00	1.427.439,89
IPTU	185.000,00	101.143,44
ISS	308.000,00	397.379,12
ITBI	28.000,00	9.974,10
IRRF	570.000,00	899.376,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	19.567,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	362.229,36	407.774,58
Aplicações Financeiras (II)	340.229,36	370.761,20
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	37.013,38
Transferências Correntes	31.511.699,19	29.454.771,41
Cota-Parte do FPM	18.243.365,39	14.279.850,72
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.866.352,60
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	208.886,12
Cota-Parte do ITR	938,42	902,57
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	3.700,71
Transferências do FUNDEB	6.372.503,35	6.796.255,88
Outras Transferências Correntes	4.584.492,03	6.298.822,81
Demais Receitas Correntes	28.771,45	487.244,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.771,45	487.244,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.788.470,64	31.406.469,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.417.819,62	2.995.730,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	273.180,38	62.479,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.108.992,37	1.562.894,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.108.992,37	1.562.894,30
Convênios	663.337,37	599.760,00
Outras Transferências de Capital	445.655,00	963.134,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.108.992,37	1.562.894,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>37.315.282,63</b>	<b>35.965.093,56</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>33.897.463,01</b>	<b>32.969.363,51</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.736.512,87	31.629.756,64	31.545.852,68	29.871.508,80	573.193,41	93.316,80	93.316,80	
Pessoal e Encargos Sociais	18.450.631,00	17.267.913,31	17.244.956,20	15.642.117,90	279.825,63	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	14.907,50	14.907,50	14.832,55	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.270.881,87	14.346.935,83	14.285.988,98	14.214.558,35	293.367,78	93.316,80	93.316,80	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.270.881,87	14.346.935,83	14.285.988,98	14.214.558,35	293.367,78	93.316,80	93.316,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.721.512,87	31.614.849,14	31.530.945,18	29.856.676,25	573.193,41	93.316,80	93.316,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.004.061,61	3.895.569,83	3.895.569,83	3.894.808,23	0,00	1.307,35	1.307,35	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.638.069,95	3.141.241,09	2.321.560,22	1.905.147,90	0,00	825.934,61	825.934,61	
Investimentos	11.017.333,46	2.524.375,81	1.704.694,94	1.297.638,94	0,00	825.934,61	825.934,61	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	620.736,49	616.865,28	616.865,28	607.508,96	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.017.333,46	2.524.375,81	1.704.694,94	1.297.638,94	0,00	825.934,61	825.934,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.742.907,94	38.034.794,78	37.131.209,95	35.049.123,42	573.193,41	920.558,76	920.558,76	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.738.846,33	34.139.224,95	33.235.640,12	31.154.315,19	573.193,41	919.251,41	919.251,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							577.782,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							322.603,50	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	407.774,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b> 730.378,08

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.940.596,50	4.717.384,29
DEDUÇÕES (XL)	989.711,56	1.228.430,92
Disponibilidade de Caixa	960.145,02	1.226.298,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30	4.411.521,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.106.171,23	2.940.550,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.180,05	244.672,74
Demais Haveres Financeiros	29.566,54	2.132,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.950.884,94	3.488.953,37
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>461.931,57</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-165.620,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>296.310,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-111.463,93</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.797.909,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.797.909,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1950-2502-103). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:48.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**028993AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.091.000,00	1.407.872,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.000,00	101.143,44
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	9.974,10
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	308.000,00	397.379,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	899.376,08
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	24.334.365,39	20.876.735,95
2.1-Cota Parte FPM	21.443.365,39	18.276.933,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.034.365,39	16.566.669,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.409.000,00	1.710.264,73
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.332.940,54
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.625,78
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.128,12
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	261.107,58
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	25.425.365,39	22.284.608,69
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	3.778.061,58	3.833.293,39
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.771.268,27	1.737.857,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	6.413.061,58	6.868.765,33
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.133.061,58	5.749.631,67
6.1.1-Principal	6.096.832,81	5.683.702,62
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	36.228,77	65.929,05
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	1.119.133,66
6.3.1-Principal	275.670,54	1.112.553,26
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	4.329,46	6.580,40
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	2.318.771,23	1.850.409,23

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	1.119.133,66
6.3.1-Principal	275.670,54	1.112.553,26
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	4.329,46	6.580,40
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	2.318.771,23	1.850.409,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	324.641,59
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.444,22
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	232.197,37
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	7.193.406,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.375.400,00	5.743.478,16	5.743.478,16	5.743.478,16	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.375.400,00	5.743.478,16	5.743.478,16	5.743.478,16	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.258.709,15	2.049.071,10	2.049.071,10	2.049.071,10	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.116.690,85	3.694.407,06	3.694.407,06	3.694.407,06	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	6.307.364,11	5.886.183,24	5.885.926,00	421.180,87	35.639,46	0,00	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.501.575,57	5.201.675,57	5.201.418,33	299.900,00	35.639,46	0,00	

11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	805.788,54	684.507,67	684.507,67	121.280,87	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.743.478,16	5.743.478,16	5.743.478,16	0,00	35.639,46	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	670.763,83	636.154,33	636.154,33	34.609,50	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	169.634,21	48.353,34	48.353,34	121.280,87	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	
	(j)	(k)	APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.808.135,73	5.743.478,16	5.707.838,70	83,10
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	477.310,51	670.763,83	670.763,83	59,94
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	167.870,05	169.634,21	169.634,21	15,16

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
	18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	686.876,53	561.401,22	525.761,76	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.570.907,72	4.485.047,94	4.471.179,88	3.401.648,01	13.868,06	
20.1-Educação Infantil	642.618,59	616.207,02	616.207,02	286.451,75	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.888.526,77	3.829.078,56	3.815.210,50	3.075.433,90	13.868,06	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	39.762,36	39.762,36	39.762,36	39.762,36	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.550.579,93	6.857.490,40	6.522.980,90	5.812.585,46	334.509,50	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.453.908,97	2.195.711,33	2.161.101,83	2.034.403,98	34.609,50	
21.1.1-Creche	1.168.543,73	1.019.029,59	984.420,09	857.722,24	34.609,50	
21.1.2-Pré-escola	1.285.365,24	1.176.681,74	1.176.681,74	1.176.681,74	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.096.670,96	4.661.779,07	4.361.879,07	3.778.181,48	299.900,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.485.047,94					

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.833.293,39
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.318.341,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.571.152,17	8.318.341,33	37,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL ag = (ac) -
---	---------------	---------------	----------	---------------	-------------------------

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ae) – (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	1.905.529,94	1.900.125,54	216.108,19	0,00	1.689.421,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.699.240,23	1.699.240,23	39.273,36	0,00	1.659.966,87
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	169.476,31	169.476,31	145.425,83	0,00	24.050,48
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.813,40	31.409,00	31.409,00	0,00	5.404,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		457.000,00	653.861,31
<b>31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		404.000,00	645.234,12
31.1.1-Salário-Educação		130.000,00	350.443,16
31.1.2-PDDE		2.000,00	1.102,24
31.1.3-PNAE		180.000,00	164.943,43
31.1.4-PNATE		30.000,00	16.759,82
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		62.000,00	111.985,47
<b>31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>		53.000,00	8.627,19
<b>31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>		0,00	0,00
<b>31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>		0,00	0,00
<b>31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	6.920.964,52	1.383.574,32	985.472,82	578.405,53	398.101,50
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	147.671,82	78.384,08	78.384,08	78.384,08	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.541,86	1.302.943,74	904.842,24	497.774,95	398.101,50
32.3-ENSINO MÉDIO	15.098,99	878,12	878,12	878,12	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	1.368,38	1.368,38	1.368,38	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	5.271.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	17.867.272,24	11.612.100,42	11.200.130,86	9.723.531,70	411.969,56
33.1-Despesas Correntes	11.964.499,73	10.963.225,18	10.949.755,62	9.879.955,22	13.469,56
33.1.1-Pessoal Ativo	9.636.653,07	8.959.569,58	8.959.569,58	7.891.805,92	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	129.649,91	129.643,59	129.643,59	129.643,59	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.198.196,75	1.874.012,01	1.860.542,45	1.858.505,71	13.469,56
33.2-Despesas de Capital	6.637.648,55	1.342.404,78	522.723,91	115.667,91	819.680,87
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	6.637.648,55	1.342.404,78	522.723,91	115.667,91	819.680,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	142.076,03	389,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.868.539,78	350.443,16
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.059.852,11	270.153,24
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	950.763,70	80.678,95
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	950.763,70	80.678,95
FONTE: Sistema e-Pública (1566-7899-143). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:49.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:5F181378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	11.638.069,95	3.141.241,09	8.496.828,86
Investimentos	11.017.333,46	2.524.375,81	8.492.957,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	620.736,49	616.865,28	3.871,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>11.638.069,95</b>	<b>3.141.241,09</b>	<b>8.496.828,86</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>11.638.069,95</b>	<b>3.141.241,09</b>	<b>8.496.828,86</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1965-9082-717). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:50.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**8A72AC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024					
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					<b>R\$ 1,00</b>
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	



2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1858-8446-986). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:51.

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**1CC5D7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>DE</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (IIif + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1245-3423-109). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:52.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**2D5F5564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				<b>R\$ 1.00</b>
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.091.000,00	1.091.000,00	1.407.872,74	129,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	101.143,44	54,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	9.974,10	35,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	397.379,12	129,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	899.376,08	157,79
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.923.365,39	22.923.365,39	19.166.471,22	83,61
Cota-Parte FPM	20.034.365,39	20.034.365,39	16.566.669,20	82,69
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.128,12	112,81
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	261.107,58	93,25
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.332.940,54	89,73
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.625,78	57,82

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.014.365,39</b>	<b>24.014.365,39</b>	<b>20.574.343,96</b>	<b>85,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.000.000,00	696.402,20	691.356,23	99,28	691.356,23	99,28	547.343,23	78,60	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	696.402,20	691.356,23	99,28	691.356,23	99,28	547.343,23	78,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.178.326,36	2.398.010,57	2.362.046,95	98,50	2.359.839,77	98,41	2.198.580,71	91,68	2.207,18
Despesas Correntes	2.116.326,36	2.398.010,57	2.362.046,95	98,50	2.359.839,77	98,41	2.198.580,71	91,68	2.207,18
Despesas de Capital	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	182.710,80	160.570,96	87,88	160.570,96	87,88	159.170,41	87,12	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	182.710,80	160.570,96	87,88	160.570,96	87,88	159.170,41	87,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	193.000,00	237.353,51	236.884,51	99,80	236.884,51	99,80	189.515,80	79,85	0,00
Despesas Correntes	193.000,00	237.353,51	236.884,51	99,80	236.884,51	99,80	189.515,80	79,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.263.000,00	1.342.745,94	1.181.424,14	87,99	1.160.846,10	86,45	1.126.592,54	83,90	20.578,04
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.335.345,94	1.181.424,14	88,47	1.160.846,10	86,93	1.126.592,54	84,37	20.578,04
Despesas de Capital	6.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.718.326,36</b>	<b>4.857.223,02</b>	<b>4.632.282,79</b>	<b>95,37</b>	<b>4.609.497,57</b>	<b>94,90</b>	<b>4.221.202,69</b>	<b>86,91</b>	<b>22.785,22</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.632.282,79	4.609.497,57	4.221.202,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.632.282,79</b>	<b>4.609.497,57</b>	<b>4.221.202,69</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.086.151,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.546.131,20	-----	1.135.051,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,51</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.086.151,59	4.632.282,79	1.546.131,20	21.839.021,62	0,00	20.292.890,42	-----	452.187,79	-----	1.546.131,20
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.867,85	746.742,27	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	6.401,52	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.487.537,37	4.487.537,37	5.203.796,85	115,96
Proveniente da União	4.432.537,37	4.432.537,37	5.203.796,85	117,40
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.487.537,37</b>	<b>4.487.537,37</b>	<b>5.203.796,85</b>	<b>115,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.362.000,00	5.640.475,86	3.315.360,87	58,78	3.315.360,87	58,78	3.309.537,45	58,67	0,00
Despesas Correntes	2.329.000,00	3.820.681,86	3.315.360,87	86,77	3.315.360,87	86,77	3.309.537,45	86,62	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	1.819.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.722.337,37	2.000.832,72	919.109,68	45,94	891.044,97	44,53	886.584,87	44,31	28.064,71
Despesas Correntes	1.110.000,00	1.388.895,35	919.109,68	66,18	891.044,97	64,15	886.584,87	63,83	28.064,71
Despesas de Capital	612.337,37	611.937,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.700,00	111.800,00	79.970,84	71,53	79.970,84	71,53	77.211,38	69,06	0,00
Despesas Correntes	101.700,00	110.800,00	79.970,84	72,18	79.970,84	72,18	77.211,38	69,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	14.198,50	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	14.198,50	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.000,00	184.031,60	121.860,21	66,22	121.860,21	66,22	121.860,21	66,22	0,00
Despesas Correntes	166.000,00	183.031,60	121.860,21	66,58	121.860,21	66,58	121.860,21	66,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.370.537,37</b>	<b>7.979.639,68</b>	<b>4.470.717,62</b>	<b>56,03</b>	<b>4.442.652,91</b>	<b>55,67</b>	<b>4.429.609,93</b>	<b>55,51</b>	<b>28.064,71</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.362.000,00	6.336.878,06	4.006.717,10	63,23	4.006.717,10	63,23	3.856.880,68	60,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.900.663,73	4.398.843,29	3.281.156,63	74,59	3.250.884,74	73,90	3.085.165,58	70,14	30.271,89
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	184.700,00	294.510,80	240.541,80	81,68	240.541,80	81,68	236.381,79	80,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.500,00	14.198,50	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	6.116,00	43,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	421.385,11	358.744,72	85,13	358.744,72	85,13	311.376,01	73,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.270.000,00	1.371.046,94	1.209.724,16	88,23	1.189.146,12	86,73	1.154.892,56	84,23	20.578,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.088.863,73</b>	<b>12.836.862,70</b>	<b>9.103.000,41</b>	<b>70,91</b>	<b>9.052.150,48</b>	<b>70,52</b>	<b>8.650.812,62</b>	<b>67,39</b>	<b>50.849,93</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1778-8122-205). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:52.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador: A731FOA0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.**

MUNICÍPIO DE ITAÚ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuals	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.777.924,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1637-0948-269). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:53.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral CRC: 012980-0/0

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B396B6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.928.692,37
Previsão Atualizada	37.928.692,37
Receitas Realizadas	36.398.334,39
Déficit Orçamentário	2.268.233,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.797.909,43
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.828.692,37
Créditos Adicionais	12.549.952,06
Dotação Atualizada	50.378.644,43
Despesas Empenhadas	38.666.567,56
Despesas Liquidadas	37.762.982,73
Despesas Pagas	35.671.464,93
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	38.666.567,56
Despesas Liquidadas	37.762.982,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	31.777.924,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.777.924,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.752.514,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.590.398,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.858.519,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.858.519,83
Despesas Previdenciárias Pagas	3.858.519,83
Resultado Previdenciário	-2.268.121,18
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	322.603,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	461.931,57	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.106.192,13	0,00	573.193,41	2.532.998,72
Poder Executivo	3.106.192,13	0,00	573.193,41	2.532.998,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.421.610,68	0,00	920.558,76	501.051,92
Poder Executivo	1.406.610,68	0,00	910.558,76	496.051,92
Poder Legislativo	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	4.527.802,81	0,00	1.493.752,17	3.034.050,64

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.318.341,33	25,00	37,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.707.838,70	70,00	83,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	670.763,83	50,00	59,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	169.634,21	15,00	15,16

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	3.141.241,09	8.496.828,86
----------------------------	--------------	--------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.632.282,79	15,00	22,51
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1429-3754-857). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:55.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:9AFADC4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ITAÚ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.234.605,27	1.471.643,66	1.598.136,03	1.605.052,45	1.589.440,55	1.626.815,10	1.590.673,52
Pessoal Ativo	982.269,59	1.216.297,16	1.306.507,56	1.318.367,41	1.301.553,16	1.341.278,37	1.304.536,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.174,61	995.175,04	1.091.879,78	1.087.811,60	1.069.876,99	1.131.367,52	1.085.275,95
Obrigações Patronais	40.094,98	221.122,12	214.627,78	230.555,81	231.676,17	209.910,85	219.260,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.335,68	255.346,50	291.628,47	286.685,04	287.887,39	285.536,73	286.137,50
Aposentadorias, Reserva e Reformas	245.817,03	248.827,85	285.109,82	280.166,39	281.368,74	278.123,82	278.123,82
Pensões	6.518,65	6.518,65	6.518,65	6.518,65	6.518,65	7.412,91	8.013,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	374.360,45	312.903,06	374.641,39	354.133,52	386.319,50	358.539,57	354.462,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	9.481,27	7.600,00	22.690,66	11.542,45	45.264,46	11.891,11	8.788,33
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	61.306,73	0,00	4.680,05	395,60	6.258,33	9.526,66	920,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.335,68	255.346,50	291.628,47	286.685,04	284.642,47	285.536,73	286.137,50
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.236,77	49.956,56	55.642,21	55.510,43	50.154,24	51.585,07	58.616,83
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>860.244,82</b>	<b>1.158.740,60</b>	<b>1.223.494,64</b>	<b>1.250.918,93</b>	<b>1.203.121,05</b>	<b>1.268.275,53</b>	<b>1.236.210,86</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.619.574,31	2.096.462,74	1.638.960,51	1.789.254,89	2.249.241,98	20.109.861,01	22.951,11
Pessoal Ativo	1.328.764,63	1.805.653,06	1.314.609,16	1.498.445,21	1.677.610,89	16.395.892,22	22.951,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.119.881,16	1.576.483,03	1.098.264,69	1.276.536,46	1.239.767,89	13.714.494,72	22.951,11
Obrigações Patronais	208.883,47	229.170,03	216.344,47	221.908,75	437.843,00	2.681.397,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.809,68	290.809,68	324.351,35	290.809,68	571.631,09	3.713.968,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.796,00	282.796,00	282.796,00	282.796,00	555.603,73	3.584.325,20	0,00
Pensões	8.013,68	8.013,68	41.555,35	8.013,68	16.027,36	129.643,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	413.321,80	850.418,31	420.911,79	504.376,24	756.145,68	5.460.533,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	60.926,16	439.607,24	46.293,24	147.301,94	102.985,77	914.372,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	2.875,00	61.996,43	0,00	456,00	0,00	148.414,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	290.809,68	290.809,68	324.351,35	290.809,68	571.631,03	3.710.723,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.710,96	58.004,96	50.267,20	65.808,62	81.528,88	687.022,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.206.252,51</b>	<b>1.246.044,43</b>	<b>1.218.048,72</b>	<b>1.284.878,65</b>	<b>1.493.096,30</b>	<b>14.649.327,04</b>	<b>22.951,11</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>31.777.924,68</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	25.410,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>31.752.514,68</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>14.672.278,15</b>	<b>46,21</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>17.146.357,93</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>16.289.040,03</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>15.431.722,14</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1740-0437-243). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:57.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário DE Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: B1CC2849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	R\$ 1,00		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.940.596,50		5.130.420,17	4.930.756,36	4.717.384,29
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.940.596,50		5.130.420,17	4.930.756,36	4.717.384,29
Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00	0,00
PARC. PROC. 178197289 E 178197270 INSS	359.204,80		295.199,15	229.519,96	162.143,84
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	70.131,40		58.536,36	46.941,32	35.346,28
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	952.216,56		975.605,49	954.889,01	914.363,81
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.456.083,72		3.383.845,24	3.308.708,41	3.251.506,88
PARCELAMENTO INSS 05/2023 E 07/2023 PROCESSO 11277.738.557/2023-98	0,00		168.597,54	156.484,64	139.703,58
PARCELAMENTO INSS 08/2023 E 09/2023 PROCESSO 11277.722.325/2024-07	0,00		154.059,62	146.083,82	135.068,88
PARCELAMENTO INSS 11/2022 Nº PROCESSO: 11277-736.254/2023-31	102.960,02		94.576,77	88.129,20	79.251,02
DEDUÇÕES (II)	989.711,56		1.389.697,64	1.617.192,45	1.228.430,92
Disponibilidade de Caixa¹	960.145,02		1.388.789,12	1.611.258,69	1.226.298,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30		4.501.981,88	4.616.406,27	4.411.521,14
(-) Restos a Pagar Processados	3.106.171,23		2.701.212,81	2.604.121,04	2.940.550,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.180,05		411.979,95	401.026,54	244.672,74
Demais Haveres Financeiros	29.566,54		908,52	5.933,76	2.132,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>3.950.884,94</b>		<b>3.740.722,53</b>	<b>3.313.563,91</b>	<b>3.488.953,37</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.004.295,16</b>		<b>29.236.772,93</b>	<b>30.327.150,37</b>	<b>31.777.924,68</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.004.295,16</b>		<b>29.236.772,93</b>	<b>30.327.150,37</b>	<b>31.777.924,68</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>17,03</b>		<b>17,55</b>	<b>16,26</b>	<b>14,84</b>

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,62	12,79	10,93	10,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.805.154,19	35.084.127,52	36.392.580,44	38.133.509,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.324.638,77	31.575.714,77	32.753.322,40	34.320.158,66
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07
RP NÃO-PROCESSADOS	1.409.383,10	942.546,77	725.537,32	542.144,96
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1520-5966-706). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:59.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA PAULA			VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças			Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR				
Contador Geral				
CRC: 012980-0/O				

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: DDC2BCEF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		R\$ 1,00		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.004.295,16	29.236.772,93	30.327.150,37	31.777.924,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>29.236.772,93</b>	<b>30.327.150,37</b>	<b>31.777.924,68</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>9.281.374,45</b>	<b>9.355.767,34</b>	<b>9.704.688,12</b>	<b>10.168.935,90</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>8.353.237,00</b>	<b>8.420.190,61</b>	<b>8.734.219,31</b>	<b>9.152.042,31</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1448-7686-731). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:00.				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: 6B123C4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
----------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.777.924,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.777.924,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.084.467,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.576.021,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.224.454,73	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1426-3630-506). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:00.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal

<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Contador Geral
CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:0A0D1AE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	<b>R\$ 1,00</b>	
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida	27.017.614,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.017.614,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.017.614,11	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.649.327,04	54,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.589.511,62	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.860.036,04	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.130.560,46	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.488.953,37	12,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.421.136,93	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.645.636,52	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00



Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.322.818,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.891.232,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	52.013,27	850.190,52

FONTE: Sistema e-Pública (1294-2321-692). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:04.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:FD0F1622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2024 -			
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	15,83	25.109.775,08	62,59	
<b>Receitas Correntes</b>	29.241.886,00	29.241.886,00	5.970.877,42	20,42	24.449.855,33	83,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	218.640,00	60.254,78	27,56	371.729,46	170,02	
Impostos	194.490,00	194.490,00	60.254,78	30,98	371.729,46	191,13	
Taxas	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	99.620,00	99.620,00	14.774,60	14,83	178.288,05	178,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	75.470,00	75.470,00	14.774,60	19,58	178.288,05	236,24	
Demais Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	28.543.262,00	28.543.262,00	5.893.909,03	20,65	23.895.513,15	83,72	
Transferências da União e de suas Entidades	23.267.063,00	23.267.063,00	4.804.649,80	20,65	19.116.110,76	82,16	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.463,00	2.569.463,00	579.943,12	22,57	2.001.484,73	77,90	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.706.736,00	2.706.736,00	509.316,11	18,82	2.777.917,66	102,63	
Outras Receitas Correntes	295.839,00	295.839,00	1.939,01	0,66	4.324,67	1,46	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.151,00	24.151,00	1.939,01	8,03	4.324,67	17,91	
Demais Receitas Correntes	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas de Capital</b>	10.241.718,00	10.878.434,00	381.492,53	3,51	659.919,75	6,07	
Operações de Crédito	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	12.076,00	12.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	9.831.167,00	10.467.883,00	381.492,53	3,64	659.919,75	6,30	
Transferências da União e de suas Entidades	9.708.603,00	10.345.319,00	368.358,00	3,56	618.270,00	5,98	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.564,00	122.564,00	13.134,53	10,72	41.649,75	33,98	
Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	23,93	25.109.775,08	89,68	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	23,93	25.109.775,08	89,68	
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					25.109.775,08		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
<b>Despesas Correntes</b>	26.855.731,00	30.564.608,24	2.160.981,99	23.431.691,50	7.132.916,74	3.825.353,24	21.633.780,28	8.930.827,96	21.331.671,15	1.797.911,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.966.707,00	12.950.998,92	679.699,42	10.250.040,11	2.700.958,81	1.627.628,97	9.628.260,85	3.322.738,07	9.581.716,68	621.779,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.828.649,00	17.606.234,32	1.481.282,57	13.181.651,39	4.424.582,93	2.197.724,27	12.005.519,43	5.600.714,89	11.749.954,47	1.176.131,96
<b>Despesas de Capital</b>	12.476.935,00	8.768.057,76	-18.914,14	923.800,28	7.844.257,48	33.300,28	909.855,96	7.858.201,80	889.058,14	13.944,32
INVESTIMENTO	12.114.081,00	8.601.203,76	0,00	791.350,26	7.809.853,50	10.951,00	777.405,94	7.823.797,82	756.608,12	13.944,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	181.125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.729,00	166.729,00	-18.914,14	132.450,02	34.278,98	22.349,28	132.450,02	34.278,98	132.450,02	0,00
Reserva de Contingência	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				754.283,30			2.566.138,84		2.889.045,79	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	25.109.775,08	15.128.112,22	3.858.653,52	25.109.775,08	16.939.967,76	25.109.775,08	1.811.855,54
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito										
<b>JESSE ALVES DE OLIVEIRA</b>										
###.856.954-##										
Prefeito Municipal										

**Publicado por:**  
**Maria Elida de Oliveira**  
**Código Identificador: 1D07F343**

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.483.604,00
Previsão Atualizada	40.120.320,00
Receitas Realizadas	25.109.775,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.483.604,00
Dotação Atualizada	39.483.604,00
Despesas Empenhadas	24.355.491,78
Despesas Liquidadas	22.543.636,24
Despesas Pagas	22.220.729,29
Superávit Orçamentário	754.283,30
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.355.491,78
Despesas Liquidadas	22.543.636,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.449.855,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.449.855,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.052.667,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de</b>
	<b>Resultado Apurado</b>
	<b>% em Relação à Meta</b>

	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-395.129,46	-13.170.982,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-116.380,14	-3.879.338,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.082,73	0,00	216.048,85	852.033,88
Poder Executivo	1.068.082,73	0,00	216.048,85	852.033,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.591.960,85	371.873,48	3.022.288,37	1.197.799,00
Poder Executivo	4.591.960,85	371.873,48	3.022.288,37	1.197.799,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.660.043,58	371.873,48	3.238.337,22	2.049.832,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.015.452,30	25,00	29,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.571.728,46	70,00	200,57
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	72.450,00		
Despesa de Capital Líquida	923.800,28	7.844.257,48		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	12.076,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.665.691,09	15,00	18,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeito			
<b>JESSE ALVES DE OLIVEIRA</b>			
###.856.954-##			
Prefeito Municipal			

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:62433023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito					
<b>JESSE ALVES DE OLIVEIRA</b>					
###856.954-##					
Prefeito Municipal					

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:9A9C2CD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.241.886,00	24.449.855,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	371.729,46
IPTU	6.038,00	0,00
ISS	103.927,00	175.399,00
ITBI	12.075,00	0,00
IRRF	72.450,00	196.330,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.150,00	0,00
Receitas de Contribuições	72.450,00	0,00
Receita Patrimonial	99.620,00	178.288,05
Aplicações Financeiras (II)	75.470,00	178.288,05
Outras Receitas Patrimoniais	24.150,00	0,00
Transferências Correntes	28.543.262,00	23.895.513,15
Cota-Parte do FPM	11.505.965,00	14.967.228,67
Cota-Parte do ICMS	1.903.020,00	1.509.433,10
Cota-Parte do IPVA	241.500,00	34.151,16
Cota-Parte do ITR	27.531,00	121,94
Transferências da LC 61/1989	9.660,00	2.993,68
Transferências do FUNDEB	2.980.261,00	2.810.270,06
Outras Transferências Correntes	11.875.325,00	4.571.314,54
Demais Receitas Correntes	307.914,00	4.324,67
Outras Receitas Financeiras(III)	120.750,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	187.164,00	4.324,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.045.666,00	24.271.567,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.878.434,00	659.919,75
Operações de Crédito (VIII)	72.450,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.076,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.076,00	0,00
Transferências de Capital	10.467.883,00	659.919,75
Convênios	584.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.883.183,00	659.919,75
Outras Receitas de Capital	326.025,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	326.025,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.805.984,00	659.919,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.851.650,00	24.931.487,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.851.650,00	24.931.487,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.564.608,24	23.431.691,50	21.633.780,28	21.331.671,15	182.719,85	1.853.340,20	1.853.340,19
Pessoal e Encargos Sociais	12.950.998,92	10.250.040,11	9.628.260,85	9.581.716,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.606.234,32	13.181.651,39	12.005.519,43	11.749.954,47	182.719,85	1.853.340,20	1.853.340,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.557.233,24	23.431.691,50	21.633.780,28	21.331.671,15	182.719,85	1.853.340,20	1.853.340,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.768.057,76	923.800,28	909.855,96	889.058,14	33.329,00	1.168.948,18	1.168.948,18
Investimentos	8.601.203,76	791.350,26	777.405,94	756.608,12	33.329,00	1.168.948,18	1.168.948,18
Inversões Financeiras	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	166.729,00	132.450,02	132.450,02	132.450,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.601.328,76	791.350,26	777.405,94	756.608,12	33.329,00	1.168.948,18	1.168.948,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.309.500,00	24.223.041,76	22.411.186,22	22.088.279,27	216.048,85	3.022.288,38	3.022.288,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.309.500,00	24.223.041,76	22.411.186,22	22.088.279,27	216.048,85	3.022.288,38	3.022.288,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-395.129,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-395.129,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	178.288,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-216.841,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.170.070,76
DEDUÇÕES (XL)	1.642.940,76	1.394.110,60
Disponibilidade de Caixa	1.642.940,76	1.394.110,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.801.218,19	2.977.570,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.068.082,73	1.174.940,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.194,70	408.518,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-340.419,98	-224.039,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-116.380,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	106.858,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-9.522,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-187.810,08
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito
<b>JESSE ALVES DE OLIVEIRA</b>
###.856.954-##
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador:56F06702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	194.490,00	371.729,46	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.038,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.075,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.927,00	175.399,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.450,00	196.330,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.988.845,00	20.204.649,94	
2.1- Cota-Parte FPM	14.322.081,00	18.280.562,04	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.080.581,00	17.820.893,39	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	241.500,00	459.668,65	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	1.886.790,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	2.993,68	
2.4- Cota-Parte ITR	34.414,00	152,40	
2.5- Cota-Parte IPVA	241.500,00	34.151,16	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.183.335,00	20.576.379,40	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.349.469,00	3.690.721,39	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	946.364,75	1.195.098,59	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.851.636,00	2.810.270,06	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.706.736,00	2.777.917,66	
6.1.1- Principal	2.706.736,00	2.777.917,66	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	132.825,00	0,00	
6.2.1- Principal	132.825,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.075,00	32.352,40	
6.4.1- Principal	12.075,00	32.352,40	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(642.733,00)	(912.803,73)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.810.270,06		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.269.761,00	3.606.419,29	3.249.937,33	3.248.370,11	356.481,96
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.902.994,00	2.785.864,23	2.645.515,90	2.644.849,58	140.348,33
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.902.994,00	2.785.864,23	2.645.515,90	2.644.849,58	140.348,33
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.366.767,00	820.555,06	604.421,43	603.520,53	216.133,63
10.2.1- Educação Infantil	211.925,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.150.342,00	781.055,06	564.921,43	564.020,53	216.133,63
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.606.419,29	3.249.937,33	3.248.370,11	356.481,96	0,00	796.149,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.578.213,89	3.221.731,93	3.220.164,71	356.481,96	0,00	800.296,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.012,88	1.012,88	1.012,88	0,00	0,00	1.012,88
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.192,52	27.192,52	27.192,52	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.785.864,23	2.645.515,90	2.644.849,58	140.348,33	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.944.542,36	2.785.864,23	2.785.864,23	100,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.027,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.736.468,86	2.324.730,91	2.271.141,77	2.215.438,72	53.589,14	
20.1- Educação Infantil	299.788,00	203.903,97	203.903,97	203.903,97	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.693.765,52	1.492.928,96	1.477.593,19	1.444.147,30	15.335,77	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.153,05	45.837,18	45.837,18	44.116,17	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	691.762,29	582.060,80	543.807,43	523.271,28	38.253,37	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.006.229,86	5.931.150,20	5.521.079,10	5.463.808,83	410.071,10	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.713,00	238.903,97	238.903,97	238.903,97	0,00	
21.1.1- Creche	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	507.563,00	238.903,97	238.903,97	238.903,97	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.494.516,86	5.692.246,23	5.282.175,13	5.224.904,86	410.071,10	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.324.730,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.690.721,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.015.452,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.144.094,85	6.015.452,30	29,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.682,30	128.157,72	67.348,53	0,00	178.333,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200.686,37	85.447,51	67.348,53	0,00	133.337,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.995,93	42.710,21	0,00	0,00	44.995,93
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.094.944,00	422.467,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.981,00	422.401,52



31.1.1- Salário-Educação	140.071,00	161.790,06
31.1.2- PDDE	37.075,00	2.400,00
31.1.3- PNAE	196.788,00	51.284,00
31.1.4 - PNATE	507.151,00	34.062,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	586.896,00	172.864,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.963,00	65,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.334.809,30	558.522,72	549.369,72	519.125,32	9.153,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	885.463,00	148.481,67	148.481,67	148.481,67	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.277.136,25	407.900,45	398.747,45	368.773,05	9.153,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.075,00	1.790,60	1.790,60	1.790,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	160.135,05	350,00	350,00	80,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.341.039,16	6.489.672,92	6.070.448,82	5.982.934,15	419.224,10
33.1- Despesas Correntes	7.917.114,16	6.263.605,45	5.853.534,35	5.786.817,50	410.071,10
33.1.1- Pessoal Ativo	4.141.620,00	3.702.384,99	3.348.062,57	3.346.495,35	354.322,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.773.674,16	2.561.220,46	2.505.471,78	2.440.322,15	55.748,68
33.2- Despesas de Capital	1.423.925,00	226.067,47	216.914,47	196.116,65	9.153,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.423.925,00	226.067,47	216.914,47	196.116,65	9.153,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.888,66	328,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.810.270,06	161.790,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.248.370,11	349,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(390.211,39)	161.769,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.322,99	(161.768,64)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(427.745,95)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.857,55	0,43

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito

**JESSE ALVES DE OLIVEIRA**  
###856.954-##

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**8D49F4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	72.450,00	0,00	72.450,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.768.057,76	923.800,28	7.844.257,48
Investimentos	8.601.203,76	791.350,26	7.809.853,50
Inversões Financeiras	125,00	0,00	125,00
Amortização da Dívida	166.729,00	132.450,02	34.278,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.768.057,76	923.800,28	7.844.257,48
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.695.607,76	923.800,28	7.771.807,48

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III	
Prefeito	
JESSE ALVES DE OLIVEIRA	
###856.954-##	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**966391F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Prefeito				
JESSE ALVES DE OLIVEIRA				
###856.954-##				
Prefeito Municipal				

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**6A51E000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.076,00			0,00		12.076,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.038,00			0,00		6.038,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.038,00			0,00		6.038,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Líquidas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
Prefeito							
JESSE ALVES DE OLIVEIRA							
###856.954-##							
Prefeito Municipal							

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**7EA68B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.302.520,78	1.236.360,37	1.170.070,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.302.520,78	1.236.360,37	1.170.070,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.302.520,78	1.236.360,37	1.170.070,76	0,00
De Tributos	6.925,48	6.925,48	6.925,48	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.295.595,30	1.229.434,89	1.163.145,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.642.940,76	851.954,60	1.394.110,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.642.940,76	851.954,60	1.394.110,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.801.218,19	1.800.259,17	2.977.570,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.068.082,73	855.468,89	1.174.940,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.194,70	92.835,68	408.518,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-340.419,98	384.405,77	-224.039,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.149.249,85	22.088.946,32	24.449.855,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.149.249,85	22.088.946,32	24.449.855,33	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,46	5,59	4,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,68	1,74	-0,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.179.099,82	26.506.735,58	29.339.826,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.761.189,84	23.856.062,02	26.405.843,76	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.591.960,85	1.922.090,25	3.009.654,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:** 1BA867D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2º Semestre/2024		Exercício: 2024
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.449.855,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.449.855,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.911.976,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.520.779,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.711.489,87	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>-8.631.777,64</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.155.700,00</b>	<b>31.155.700,00</b>	<b>40.518.390,09</b>	<b>130,05</b>	<b>40.518.390,09</b>	<b>130,05</b>	<b>-9.362.690,09</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.009.697,86	1.009.697,86	1.059.831,05	104,97	1.059.831,05	104,97	-50.133,19
Impostos	956.672,86	956.672,86	1.056.579,44	110,44	1.056.579,44	110,44	-99.906,58
Taxas	53.025,00	53.025,00	3.251,61	6,13	3.251,61	6,13	49.773,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	278.928,82	126,79	278.928,82	126,79	-58.928,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	278.928,82	126,79	278.928,82	126,79	-58.928,82
RECEITA PATRIMONIAL	328.750,00	328.750,00	423.896,78	128,94	423.896,78	128,94	-95.146,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	328.750,00	328.750,00	423.896,78	128,94	423.896,78	128,94	-95.146,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.453.065,60	29.453.065,60	38.754.982,30	131,58	38.754.982,30	131,58	-9.301.916,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.489.615,60	20.489.615,60	25.006.010,26	122,04	25.006.010,26	122,04	-4.516.394,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.668.250,00	2.668.250,00	7.195.421,08	269,67	7.195.421,08	269,67	-4.527.171,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.295.200,00	6.295.200,00	6.553.550,96	104,10	6.553.550,96	104,10	-258.350,96

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.486,54	45.486,54	751,14	1,65	751,14	1,65	44.735,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.486,54	45.486,54	751,14	1,65	751,14	1,65	44.735,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>861.000,00</b>	<b>861.000,00</b>	<b>130.087,55</b>	<b>15,11</b>	<b>130.087,55</b>	<b>15,11</b>	<b>730.912,45</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Alienação de Bens Móveis	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	662.500,00	662.500,00	130.087,55	19,64	130.087,55	19,64	532.412,45
Transferências da União e de suas Entidades	652.000,00	652.000,00	130.087,55	19,95	130.087,55	19,95	521.912,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>-8.631.777,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>-8.631.777,64</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>348.034,61</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>126,96</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>128,05</b>	<b>-8.979.812,25</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	26.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	26.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.016.700,00	52.943.481,09	40.996.512,25	40.996.512,25	11.946.968,84	40.505.411,50	40.505.411,50	12.438.069,59	40.485.682,69	491.100,75
DESPESAS CORRENTES	29.678.600,00	48.788.969,09	38.202.414,03	38.202.414,03	10.586.555,06	38.158.904,03	38.158.904,03	10.630.065,06	38.145.465,22	43.510,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.147.000,00	22.056.729,08	16.495.953,79	16.495.953,79	5.560.775,29	16.495.953,79	16.495.953,79	5.560.775,29	16.495.953,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.528.600,00	26.732.140,01	21.706.460,24	21.706.460,24	5.025.679,77	21.662.950,24	21.662.950,24	5.069.189,77	21.649.511,43	43.510,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.988.100,00	3.804.512,00	2.794.098,22	2.794.098,22	1.010.413,78	2.346.507,47	2.346.507,47	1.458.004,53	2.340.217,47	447.590,75
INVESTIMENTOS	1.773.100,00	3.589.512,00	2.703.439,40	2.703.439,40	886.072,60	2.255.848,65	2.255.848,65	1.333.663,35	2.249.558,65	447.590,75
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	90.658,82	90.658,82	124.341,18	90.658,82	90.658,82	124.341,18	90.658,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>52.943.481,09</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>11.946.968,84</b>	<b>40.505.411,50</b>	<b>40.505.411,50</b>	<b>12.438.069,59</b>	<b>40.485.682,69</b>	<b>491.100,75</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>52.943.481,09</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>11.946.968,84</b>	<b>40.505.411,50</b>	<b>40.505.411,50</b>	<b>12.438.069,59</b>	<b>40.485.682,69</b>	<b>491.100,75</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>143.066,14</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>162.794,95</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.016.700,00</b>	<b>52.943.481,09</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>40.996.512,25</b>	<b>11.946.968,84</b>	<b>40.505.411,50</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>12.438.069,59</b>	<b>40.648.477,64</b>	<b>491.100,75</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										<b>Em Reais</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1175-4418-551). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:04.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										<b>Em Reais</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	32.016.700,00	52.943.481,09	40.996.512,25	40.996.512,25	100,00	11.946.968,84	40.505.411,50	40.505.411,50	100,00	12.438.069,59	491.100,75

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
LEGISLATIVA	1.484.600,00	1.736.916,00	1.393.593,35	1.393.593,35	3,40	343.322,65	1.393.593,35	1.393.593,35	3,44	343.322,65	0,00
Ação Legislativa	1.484.600,00	1.736.916,00	1.393.593,35	1.393.593,35	3,40	343.322,65	1.393.593,35	1.393.593,35	3,44	343.322,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.873.222,86	9.847.533,05	8.375.805,10	8.375.805,10	20,43	1.471.727,95	8.375.805,10	8.375.805,10	20,68	1.471.727,95	0,00
Administração Geral	6.701.722,86	9.669.163,05	8.286.940,10	8.286.940,10	20,21	1.382.222,95	8.286.940,10	8.286.940,10	20,46	1.382.222,95	0,00
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	111.000,00	71.000,00	14.920,00	14.920,00	0,04	56.080,00	14.920,00	14.920,00	0,04	56.080,00	0,00
Comunicação Social	51.000,00	97.870,00	73.945,00	73.945,00	0,18	23.925,00	73.945,00	73.945,00	0,18	23.925,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.040.000,00	1.413.810,76	748.386,45	748.386,45	1,83	665.424,31	748.386,45	748.386,45	1,85	665.424,31	0,00
Administração Geral	462.500,00	589.398,76	394.381,44	394.381,44	0,96	195.017,32	394.381,44	394.381,44	0,97	195.017,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.500,00	185.500,00	100.000,21	100.000,21	0,24	85.499,79	100.000,21	100.000,21	0,25	85.499,79	0,00
Assistência Comunitária	460.000,00	638.912,00	254.004,80	254.004,80	0,62	384.907,20	254.004,80	254.004,80	0,63	384.907,20	0,00
SAÚDE	7.790.351,17	15.727.250,33	12.406.170,34	12.406.170,34	30,26	3.321.079,99	12.274.873,34	12.274.873,34	30,30	3.452.376,99	131.297,00
Administração Geral	3.447.351,17	4.788.111,17	3.890.348,20	3.890.348,20	9,49	897.762,97	3.890.348,20	3.890.348,20	9,60	897.762,97	0,00
Atenção Básica	2.903.500,00	7.170.323,16	5.747.736,51	5.747.736,51	14,02	1.422.586,65	5.747.736,51	5.747.736,51	14,19	1.422.586,65	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.251.000,00	3.527.820,00	2.686.595,83	2.686.595,83	6,55	841.224,17	2.555.298,83	2.555.298,83	6,31	972.521,17	131.297,00
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	11.651,40	11.651,40	0,03	31.348,60	11.651,40	11.651,40	0,03	31.348,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.500,00	197.996,00	69.838,40	69.838,40	0,17	128.157,60	69.838,40	69.838,40	0,17	128.157,60	0,00
EDUCAÇÃO	11.537.025,97	18.631.787,91	13.582.375,32	13.582.375,32	33,13	5.049.412,59	13.551.538,32	13.551.538,32	33,46	5.080.249,59	30.837,00
Administração Geral	1.901.325,97	3.980.311,06	3.268.862,91	3.268.862,91	7,97	711.448,15	3.246.094,91	3.246.094,91	8,01	734.216,15	22.768,00
Alimentação e Nutrição	365.000,00	858.473,85	741.210,43	741.210,43	1,81	117.263,42	741.210,43	741.210,43	1,83	117.263,42	0,00
Ensino Fundamental	7.559.700,00	10.145.300,00	7.278.331,69	7.278.331,69	17,75	2.866.968,31	7.270.262,69	7.270.262,69	17,95	2.875.037,31	8.069,00
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Educação Infantil	1.525.200,00	3.450.300,00	2.253.939,75	2.253.939,75	5,50	1.196.360,25	2.253.939,75	2.253.939,75	5,56	1.196.360,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.800,00	64.403,00	40.030,54	40.030,54	0,10	24.372,46	40.030,54	40.030,54	0,10	24.372,46	0,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
CULTURA	758.000,00	2.272.600,00	2.186.852,59	2.186.852,59	5,33	85.747,41	2.186.852,59	2.186.852,59	5,40	85.747,41	0,00
Difusão Cultural	758.000,00	2.272.600,00	2.186.852,59	2.186.852,59	5,33	85.747,41	2.186.852,59	2.186.852,59	5,40	85.747,41	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS * (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.182.500,00	1.710.673,00	1.392.698,01	1.392.698,01	3,40	317.974,99	1.107.241,26	1.107.241,26	2,73	603.431,74	285.456,75
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Serviços Urbanos	928.000,00	1.435.573,00	1.337.198,01	1.337.198,01	3,26	98.374,99	1.051.741,26	1.051.741,26	2,60	383.831,74	285.456,75
Extensão Rural	220.000,00	265.200,00	55.500,00	55.500,00	0,14	209.700,00	55.500,00	55.500,00	0,14	209.700,00	0,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	22.600,00	19.200,00	19.200,00	0,05	3.400,00	19.200,00	19.200,00	0,05	3.400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	20.500,00	19.200,00	19.200,00	0,05	1.300,00	19.200,00	19.200,00	0,05	1.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
AGRICULTURA	403.000,00	419.500,00	406.000,00	406.000,00	0,99	13.500,00	406.000,00	406.000,00	1,00	13.500,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	21.000,00	30.400,00	30.000,00	30.000,00	0,07	400,00	30.000,00	30.000,00	0,07	400,00	0,00
Extensão Rural	52.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	328.000,00	388.100,00	376.000,00	376.000,00	0,92	12.100,00	376.000,00	376.000,00	0,93	12.100,00	0,00
ENERGIA	97.000,00	203.300,00	135.937,52	135.937,52	0,33	67.362,48	135.937,52	135.937,52	0,34	67.362,48	0,00
Energia Elétrica	97.000,00	203.300,00	135.937,52	135.937,52	0,33	67.362,48	135.937,52	135.937,52	0,34	67.362,48	0,00
DESPORTO E LAZER	81.000,00	197.300,00	168.145,98	168.145,98	0,41	29.154,02	124.635,98	124.635,98	0,31	72.664,02	43.510,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	78.000,00	194.300,00	168.145,98	168.145,98	0,41	26.154,02	124.635,98	124.635,98	0,31	69.664,02	43.510,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	408.210,04	181.347,59	181.347,59	0,44	226.862,45	181.347,59	181.347,59	0,45	226.862,45	0,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	408.210,04	181.347,59	181.347,59	0,44	226.862,45	181.347,59	181.347,59	0,45	226.862,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.016.700,00	52.943.481,09	40.996.512,25	40.996.512,25	100,00	11.946.968,84	40.505.411,50	40.505.411,50	100,00	12.438.069,59	491.100,75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS * (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2276-7524-801). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:05.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAÍZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município

CPF: 074.327.554-34 | CRC Nº 5663/O RN | CPF: 110.523.144-57 | CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.732.841,47	4.221.618,01	2.827.410,44	3.132.047,68	5.312.014,56	3.677.194,15	3.939.917,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.476,17	60.617,42	36.066,27	114.244,72	79.635,20	73.025,63	166.768,70
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.476,17	60.617,42	36.066,27	114.244,72	79.635,20	73.025,63	166.768,70
Contribuições	24.027,91	21.143,18	25.084,45	21.293,51	22.232,84	22.616,29	23.407,39
Receita Patrimonial	25.591,31	31.807,80	30.518,62	32.940,01	31.090,98	39.094,88	48.607,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.591,31	31.807,80	30.518,62	32.940,01	31.090,98	39.094,88	48.607,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.582.746,08	4.108.049,61	2.735.741,10	2.963.569,44	5.178.304,40	3.542.457,35	3.701.134,31
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70
Cota-Parte do ICMS	761.804,88	531.937,00	569.396,58	567.369,98	692.751,13	622.447,69	786.744,19
Cota-Parte do IPVA	19.257,31	21.000,36	34.151,75	31.698,57	71.818,06	29.761,48	31.580,69
Cota-Parte do ITR	44,15	18,70	18,70	22,53	6,99	12,73	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.019,68	1.060,52	1.245,92	1.077,47	1.134,08	1.425,04	1.259,61
Transferências do FUNDEB	463.477,77	89.415,35	97.447,95	129.780,57	114.831,70	122.978,29	122.978,29
Outras Transferências Correntes	923.735,88	1.542.736,94	835.292,97	976.897,11	2.835.725,22	1.195.847,90	1.741.109,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	751,14	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	439.106,43	495.179,43	360.599,99	371.378,30	445.549,44	444.726,18	367.409,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.106,43	495.179,43	360.599,99	371.378,30	445.549,44	444.726,18	367.409,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	4.866.465,12	3.232.467,97	3.572.508,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	4.866.465,12	3.232.467,97	3.572.508,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	4.866.465,12	3.232.467,97	3.572.508,52

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.297.152,85	3.376.983,27	3.218.595,93	3.245.428,31	5.514.634,10	45.495.838,47	34.625.741,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.547,98	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	1.059.831,05	1.009.697,86
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.547,98	84.638,63	74.452,50	74.514,72	124.843,11	1.059.831,05	1.009.697,86
Contribuições	23.768,62	24.609,20	23.589,94	23.550,23	23.605,26	278.928,82	220.000,00
Receita Patrimonial	42.535,86	37.063,47	37.258,38	34.155,53	33.232,64	423.896,78	328.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	42.535,86	37.063,47	37.258,38	34.155,53	33.232,64	423.896,78	328.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Transferências Correntes	3.160.300,39	3.230.671,97	3.083.295,11	3.113.207,83	5.332.953,09	43.732.430,68	32.923.107,00
Cota-Parte do FPM	1.330.811,62	1.087.428,16	1.159.245,28	1.483.886,90	1.665.616,51	16.566.669,20	14.687.197,00
Cota-Parte do ICMS	605.973,60	640.717,42	873.858,09	580.895,51	755.103,86	7.988.999,93	2.415.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.564,09	18.028,03	16.568,22	10.888,24	9.488,43	312.805,23	231.000,00
Cota-Parte do ITR	185,46	941,50	1.118,81	195,29	104,67	2.669,53	5.460,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,66	1.860,83	1.263,37	1.403,02	1.647,13	16.101,33	5.250,00
Transferências do FUNDEB	131.669,04	144.135,28	144.135,28	144.135,28	143.762,26	1.848.747,06	0,00

Outras Transferências Correntes	1.071.391,92	1.337.560,75	887.106,06	891.803,59	2.757.230,23	16.996.438,40	15.579.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,14	45.486,54
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	391.447,83	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	4.977.448,38	3.470.041,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.447,83	349.795,15	410.410,69	415.453,72	486.392,04	4.977.448,38	3.470.041,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.028.242,06	40.518.390,09	31.155.700,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)									<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>								Previsão atualizada 2024
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.028.242,06	40.518.390,09	31.155.700,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.905.705,02	3.027.188,12	2.808.185,24	2.829.974,59	5.028.242,06	40.518.390,09	31.155.700,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2431-0222-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:06.									

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.155.700,00	40.518.390,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.697,86	1.059.831,05
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.697,86	1.059.831,05
Contribuições	220.000,00	278.928,82
Receita Patrimonial	328.750,00	423.896,78
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	328.750,00	423.896,78
Transferências Correntes	29.453.065,60	38.754.982,30
Cota-Parte do FPM	11.749.757,60	13.253.335,83
Cota-Parte do ICMS	1.932.000,00	6.391.200,12
Cota-Parte do IPVA	184.800,00	250.244,14
Cota-Parte do ITR	4.368,00	2.135,72
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	12.881,03
Transferências do FUNDEB	0,00	1.848.747,06
Outras Transferências Correntes	15.577.940,00	16.996.438,40
Demais Receitas Correntes	144.186,54	751,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.186,54	751,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	31.155.700,00	40.518.390,09
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	861.000,00	130.087,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
Outras Alienações de Bens	73.500,00	0,00
Transferência de Capital	662.500,00	130.087,55



Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	662.500,00	130.087,55
Outras Receitas de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	125.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	861.000,00	130.087,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.016.700,00	40.648.477,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.016.700,00	40.648.477,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.788.969,09	38.202.414,03	38.158.904,03	38.145.465,22	614.858,91	506.653,23	506.653,23
Pessoal e Encargos Sociais	22.056.729,08	16.495.953,79	16.495.953,79	16.495.953,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.732.140,01	21.706.460,24	21.662.950,24	21.649.511,43	614.858,91	506.653,23	506.653,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.732.140,01	21.706.460,24	21.662.950,24	21.649.511,43	614.858,91	506.653,23	506.653,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.788.869,09	38.202.414,03	38.158.904,03	38.145.465,22	614.858,91	506.653,23	506.653,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.804.512,00	2.794.098,22	2.346.507,47	2.340.217,47	3.336,00	1.047.843,73	1.047.843,73
Investimentos	3.589.512,00	2.703.439,40	2.255.848,65	2.249.558,65	3.336,00	1.047.843,73	1.047.843,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	90.658,82	90.658,82	90.658,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.589.512,00	2.703.439,40	2.255.848,65	2.249.558,65	3.336,00	1.047.843,73	1.047.843,73

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024								
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								
								<b>Em Reais</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.728.381,09	40.905.853,43	40.414.752,68	40.395.023,87	618.194,91	1.554.496,96	1.554.496,96	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.728.381,09	40.905.853,43	40.414.752,68	40.395.023,87	618.194,91	1.554.496,96	1.554.496,96	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>								-1.919.238,10
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>								-1.919.238,10

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		423.896,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		250.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		-1.745.341,32

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	886.190,29	1.045.531,47
DEDUÇÕES (XL)	2.237.091,47	918.478,09
Disponibilidade de Caixa	2.236.501,14	826.031,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.945.140,98	2.014.640,37
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	792.111,33	77.024,42
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	916.528,51	1.111.584,84
Demais Haveres Financeiros	590,33	92.446,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.350.901,18	127.053,38
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		-1.477.954,56

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Em Reais</b>
	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-715.086,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-2.193.041,47
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-2.366.938,25
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	350.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2073-2610-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:07.	

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>												
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	<b>Em Reais</b>											
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						<b>Saldo Total (L)=(e+k)</b>
	<b>Inscritos</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2023 (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)</b>	<b>Saldo (a)</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2023 (g)</b>	<b>Liquidados (h)</b>	<b>Pagos (i)</b>	<b>Cancelados (j)</b>	<b>Saldo (k)=(f+g)-(i+j)</b>	
<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (f)</b>											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.181,28	673.930,05	618.194,91	96.892,00	77.024,42	1.116.263,21	1.290.687,84	1.554.496,96	1.554.496,96	483.278,39	369.175,70	446.200,12
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	17.312,03	12.355,23	4.956,80	0,00	0,00	78.952,44	46.392,44	46.392,44	32.560,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	95.280,46	486.882,77	479.451,95	25.686,86	77.024,42	1.093.023,77	913.539,09	1.298.887,24	1.298.887,24	338.499,92	369.175,70	446.200,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	22.900,82	169.735,25	126.387,73	66.248,34	0,00	23.239,44	298.196,31	209.217,28	209.217,28	112.218,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>118.181,28</b>	<b>673.930,05</b>	<b>618.194,91</b>	<b>96.892,00</b>	<b>77.024,42</b>	<b>1.116.263,21</b>	<b>1.290.687,84</b>	<b>1.554.496,96</b>	<b>1.554.496,96</b>	<b>483.278,39</b>	<b>369.175,70</b>	<b>446.200,12</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1874-2514-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:08.												

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>			956.672,86	1.056.579,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			207.900,00	10.720,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			37.022,86	32.376,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			236.250,00	325.286,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			475.500,00	688.195,98
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			18.903.907,00	26.299.084,06
2.1-Cota Parte FPM			16.247.197,00	17.978.508,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			14.687.197,00	16.566.669,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			1.560.000,00	1.411.838,84
2.2-Cota-Parte ICMS			2.415.000,00	7.988.999,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação			5.250,00	16.101,33
2.4-Cota-Parte ITR			5.460,00	2.669,53
2.5-Cota-Parte IPVA			231.000,00	312.805,23
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00

<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	19.860.579,86	27.355.663,50
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>4</sup></b>	3.468.781,40	4.977.448,38
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.496.363,57	1.861.466,83

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	6.305.700,00	8.455.087,84
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.305.700,00	6.606.340,78
6.1.1-Principal	6.295.200,00	6.553.550,96
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	52.789,82

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>RS 1,00</b>
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.848.747,06
6.3.1-Principal	0,00	1.848.747,06
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	2.826.418,60	1.576.102,58

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		8.455.087,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	11.709.300,00	8.355.432,88	8.355.432,88	8.355.432,88	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.068.047,20	6.194.140,47	6.194.140,47	6.194.140,47	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.581.847,20	1.693.047,78	1.693.047,78	1.693.047,78	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	6.463.200,00	4.501.092,69	4.501.092,69	4.501.092,69	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.641.252,80	2.161.292,41	2.161.292,41	2.161.292,41	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						<b>RS 1,00</b>
10.2.1-Educação Infantil	189.352,80	58.861,84	58.861,84	58.861,84	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.439.100,00	2.102.430,57	2.102.430,57	2.102.430,57	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	8.633.580,88	8.633.580,88	8.633.580,88	0,00	432.727,87	178.493,04
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.699.732,95	6.699.732,95	6.699.732,95	0,00	439.198,99	93.392,17
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.933.847,93	1.933.847,93	1.933.847,93	0,00	0,00	85.100,87
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS</b>	6.194.140,47	6.194.140,47	6.194.140,47	0,00	439.198,99	0,00

DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.847,93	1.933.847,93	1.933.847,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	278.148,00	278.148,00	278.148,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.918.561,49	6.194.140,47	5.754.941,48	68,06	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.933.847,93	1.933.847,93	104,60	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	277.312,06	278.148,00	278.148,00	15,05	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	845.508,78	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.946.987,91	3.896.909,31	3.896.909,31	3.896.909,31	0,00
20.1-Educação Infantil	284.100,00	189.607,13	189.607,13	189.607,13	0,00
20.2-Ensino Fundamental	734.000,00	532.809,07	532.809,07	532.809,07	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	42.103,00	40.030,54	40.030,54	40.030,54	0,00
20.4-Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	3.022.811,06	2.393.252,14	2.393.252,14	2.393.252,14	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	860.473,85	741.210,43	741.210,43	741.210,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.896.909,31

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024	
Continuação	
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	
R\$ 1,00	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.977.448,38
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.874.357,69

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	6.838.915,88	8.874.357,69	32,44

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	530.309,33	530.309,33	530.309,33	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	530.309,33	530.309,33	530.309,33	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	353.500,00	1.343.206,70
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.500,00	1.343.206,70

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						<b>R\$ 1,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	6.572.487,91	4.948.794,44	4.917.957,44	4.917.957,44	30.837,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	329.100,00	223.882,13	223.882,13	223.882,13	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.243.000,00	674.808,43	666.739,43	666.739,43	8.069,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.103,00	40.030,54	40.030,54	40.030,54	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	4.844.784,91	4.010.073,34	3.987.305,34	3.987.305,34	22.768,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	23.228.775,82	17.201.136,63	17.170.299,63	17.170.299,63	30.837,00	
33.1-Despesas Correntes	17.465.187,91	12.648.985,07	12.648.985,07	12.648.985,07	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	10.044.061,07	7.068.025,60	7.068.025,60	7.068.025,60	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.421.126,84	5.580.959,47	5.580.959,47	5.580.959,47	0,00	
33.2-Despesas de Capital	1.166.600,00	933.390,25	902.553,25	902.553,25	30.837,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.166.600,00	933.390,25	902.553,25	902.553,25	30.837,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				598.035,28	0,00	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.402.298,02	0,00	
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.118.055,34	0,00	
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-117.722,04	0,00	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
Continuação		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-117.722,04	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2309-4778-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:08.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária de Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.804.512,00	2.794.098,22	1.010.413,78
Investimentos	3.589.512,00	2.703.439,40	886.072,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	215.000,00	90.658,82	124.341,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.804.512,00</b>	<b>2.794.098,22</b>	<b>1.010.413,78</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.804.512,00</b>	<b>2.794.098,22</b>	<b>1.010.413,78</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1273-5657-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:09.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>956.672,86</b>	<b>956.672,86</b>	<b>1.056.579,44</b>	<b>110,44</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	207.900,00	207.900,00	10.720,94	5,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.022,86	37.022,86	32.376,45	87,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.250,00	236.250,00	325.286,07	137,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	475.500,00	475.500,00	688.195,98	144,73
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.343.907,00</b>	<b>17.343.907,00</b>	<b>24.887.245,22</b>	<b>143,49</b>
Cota-Parte FPM	14.687.197,00	14.687.197,00	16.566.669,20	112,80
Cota-Parte ITR	5.460,00	5.460,00	2.669,53	48,89
Cota-Parte IPVA	231.000,00	231.000,00	312.805,23	135,41
Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.415.000,00	7.988.999,93	330,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	16.101,33	306,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.300.579,86</b>	<b>18.300.579,86</b>	<b>25.943.824,66</b>	<b>141,77</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	624.000,00	1.303.642,00	854.753,31	65,57	854.753,31	65,57	854.753,31	65,57	0,00	
Despesas Correntes	621.000,00	1.302.542,00	854.753,31	65,62	854.753,31	65,62	854.753,31	65,62	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	184.000,00	671.859,00	566.664,68	84,34	566.664,68	84,34	566.664,68	84,34	0,00	
Despesas Correntes	136.000,00	625.759,00	566.664,68	90,56	566.664,68	90,56	566.664,68	90,56	0,00	
Despesas de Capital	48.000,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
Continuação										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
										<b>R\$ 1,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.004.351,17	4.376.111,17	3.781.034,32	86,40	3.781.034,32	86,40	3.781.034,32	86,40	86,40	0,00
Despesas Correntes	2.996.351,17	4.375.911,17	3.781.034,32	86,41	3.781.034,32	86,41	3.781.034,32	86,41	3.781.034,32	86,41

Despesas de Capital	8.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.812.351,17</b>	<b>6.351.612,17</b>	<b>5.202.452,31</b>	<b>81,91</b>	<b>5.202.452,31</b>	<b>81,91</b>	<b>5.202.452,31</b>	<b>81,91</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.202.452,31	5.202.452,31	5.202.452,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.202.452,31</b>	<b>5.202.452,31</b>	<b>5.202.452,31</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.891.573,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	1.310.878,61	-----	1.310.878,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,05</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercicio atual (h)	Despesas custeadas no exercicio de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
Continuação											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (XIIIa)	Inscritos sem q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados aplicados além do limite ou prescritos (u)	Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.891.573,70	5.202.452,31	1.310.878,61	26.315.180,87	0,00		25.004.302,26	-----	151.025,81	-----	1.310.878,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	335.605,01	0,00	132.326,55	-132.326,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	282.815,95	0,00	130.533,94	-130.533,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	91.726,79	0,00	185.646,40	-185.646,40
Empenhos de 2020 e anteriores	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00		0,00	1.030.277,04	0,00	202.060,69	767.833,27
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											448.506,89
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											448.506,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercicio de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	448.506,89	0,00	0,00	0,00	448.506,89
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>448.506,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.506,89</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.627.500,00	3.627.500,00	6.142.454,97	169,33
Proveniente da União	3.627.500,00	3.627.500,00	6.142.454,97	169,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.627.500,00</b>	<b>3.627.500,00</b>	<b>6.142.454,97</b>	<b>169,33</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
Continuação										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.500,00	5.866.681,16	4.892.983,20	83,40	4.892.983,20	83,40	4.889.983,20	83,35	0,00	
Despesas Correntes	2.133.500,00	5.473.292,16	4.593.083,20	83,92	4.593.083,20	83,92	4.590.083,20	83,86	0,00	
Despesas de Capital	146.000,00	393.389,00	299.900,00	76,23	299.900,00	76,23	299.900,00	76,23	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.000,00	2.060.961,00	1.669.931,15	81,03	1.538.634,15	74,66	1.532.344,15	74,35	131.297,00	
Despesas Correntes	464.000,00	1.413.114,00	1.218.844,15	86,25	1.218.844,15	86,25	1.218.844,15	86,25	0,00	

Despesas de Capital	183.000,00	647.847,00	451.087,00	69,63	319.790,00	49,36	313.500,00	48,39	131.297,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	145.500,00	197.996,00	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	0,00
Despesas Correntes	145.500,00	197.996,00	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	443.000,00	412.000,00	109.313,88	26,53	109.313,88	26,53	109.313,88	26,53	0,00
Despesas Correntes	443.000,00	412.000,00	109.313,88	26,53	109.313,88	26,53	109.313,88	26,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.558.000,00</b>	<b>8.580.638,16</b>	<b>6.753.718,03</b>	<b>78,71</b>	<b>6.622.421,03</b>	<b>77,18</b>	<b>6.613.131,03</b>	<b>77,07</b>	<b>131.297,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.903.500,00	7.170.323,16	5.747.736,51	80,16	5.747.736,51	80,16	5.744.736,51	80,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.000,00	2.732.820,00	2.236.595,83	81,84	2.105.298,83	77,04	2.099.008,83	76,81	131.297,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	11.651,40	27,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.500,00	197.996,00	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	69.838,40	35,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

									Continuação
									R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.447.351,17	4.788.111,17	3.890.348,20	81,25	3.890.348,20	81,25	3.890.348,20	81,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.370.351,17</b>	<b>14.932.250,33</b>	<b>11.956.170,34</b>	<b>80,07</b>	<b>11.824.873,34</b>	<b>79,19</b>	<b>11.815.583,34</b>	<b>79,13</b>	<b>131.297,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1905-2545-607). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:12.  
 Notas:  
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária de Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

LRP, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.016.700,00
Previsão Atualizada	32.016.700,00
Receitas Realizadas	40.648.477,64
Déficit Orçamentário	348.034,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	26.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.016.700,00
Créditos Adicionais	20.926.781,09
Dotação Atualizada	52.943.481,09
Despesas Empenhadas	40.996.512,25
Despesas Liquidadas	40.505.411,50
Despesas Pagas	40.485.682,69
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	40.996.512,25
Despesas Liquidadas	40.505.411,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	40.518.390,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.518.390,09



Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.518.390,09
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-1.919.238,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.477.954,56	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	792.111,33	96.892,00	618.194,91	77.024,42
Poder Executivo	792.111,33	96.892,00	618.194,91	77.024,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.406.951,05	483.278,39	1.554.496,96	369.175,70
Poder Executivo	2.406.951,05	483.278,39	1.554.496,96	369.175,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.199.062,38</b>	<b>580.170,39</b>	<b>2.172.691,87</b>	<b>446.200,12</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.874.357,69		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			25,00	32,44

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
Continuação				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				<b>Em Reais</b>
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.754.941,48	70,00	68,06	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.933.847,93	50,00	104,60	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	278.148,00	15,00	15,05	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.794.098,22	1.010.413,78		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.202.452,31	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		15,00	20,05	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1928-7141-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:14.  
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária de Finanças
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>		
Controlador Geral do Município		
CPF: 013.544.474-84		

**Publicado por:**  
 Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**A2B16907

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 62**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1860-2751-604). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:11.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:9F05290A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27010001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010003/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, **ADJUDICA** a dispensa de licitação nº 27010001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

D F DE S SILVA ME, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66						
Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Caderno 96 folhas 1 matéria -Capas Sortidas – Do total geral, distribuir em 150 Caderno Femininos e 150 Masculinos	300.0	Unidade	14,11	4.233,00	
Com qualidade igual ou superior a Tilibra.						
2	Lapis de Cor 12 Cores. Lápis de cor permanente em tamanho padrão 17,5 cm	1000.0	Unidade	11,67	11.670,00	
Com qualidade igual ou superior a CORAMOR						
3	Apontador escolar com depósito vertical corpo plástico transparente Ref. 310	900.0	Unidade	1,70	1.530,00	
Com qualidade igual ou superior a CIS;						
4	Borracha Látex Verde, borracha tradicional, indicada para uso escolar e técnico macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira;	900.0	Unidade	2,25	2.025,00	
Com qualidade igual ou superior a Faber Castell						
5	Cola branca 90g –	800.0	Unidade	2,82	2.256,00	
Com qualidade igual ou superior a koala						

6	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 REDONDO.	1200.0	Unidade	0,93	1.116,00
COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER - CASTEL					
7	Pasta Elástico com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm Peso 170,0 g	300.0	Unidade	7,42	2.226,00
Pasta Elástico com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm Peso 170,0 g					
8	Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto não indicado para aplicação na pele e para crianças menores de 3 anos. Especificações da caixa: comprimento 11cm, altura 6cm, largura 9cm, peso 200 gramas.	300.0	Unidade	6,70	2.010,00
Com qualidade igual ou superior a Acrilex.					
9	Giz de cera, formato anatômico que contém 12 unidades, tamanho do giz de cera 9cm, 48g a caixa.	300.0	Unidade	5,07	1.521,00
Com qualidade igual ou superior a acrílex.					
10	Massa de modelar 12 cores, 180g.	300.0	Unidade	6,04	1.812,00
Com qualidade igual ou superior a acrílex.					
11	Caderno 200 Folhas 10 matérias-Capas Sortidas-Formato 200mm x 275mm.	700.0	Unidade	18,58	13.006,00
Com qualidade igual ou superior a Tilibra					
12	Régua Cristal Transparente Unidade 30Cm	700.0	Unidade	1,05	735,00
Régua Cristal Transparente Unidade 30Cm					
13	Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. Dimensões do item C x L x A 33.5 x 27.5 x 4 cm.	600.0	Unidade	6,72	4.032,00
Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. Dimensões do item C x L x A 33.5 x 27.5 x 4 cm.					
14	Caneta Esferográfica Azul 1.0mm	600.0	Unidade	1,02	612,00
Com qualidade igual ou superior a BIC					
15	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO MP 501.	900.0	Unidade	5,06	4.554,00
COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOE A MASTERPRINT					
D F DE S SILVA ME, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 pelo valor de R\$ 53.338,00 em 29/01/2025					

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**5BD6F6A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010003/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, **HOMOLOGA** a dispensa de licitação nº 27010001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

D F DE S SILVA ME, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caderno 96 folhas 1 matéria -Capas Sortidas – Do total geral, distribuir em 150 Caderno Femininos e 150 Masculinos	300.0	Unidade	14,11	4.233,00
Com qualidade igual ou superior a Tilibra.					
2	Lapis de Cor 12 Cores. Lápis de cor permanente em tamanho padrão 17,5 cm	1000.0	Unidade	11,67	11.670,00
Com qualidade igual ou superior a CORAMOR					
3	Apontador escolar com depósito vertical corpo plástico transparente Ref. 310	900.0	Unidade	1,70	1.530,00
Com qualidade igual ou superior a CIS;					
4	Borracha Látex Verde, borracha tradicional, indicada para uso escolar e técnico macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira;	900.0	Unidade	2,25	2.025,00
Com qualidade igual ou superior a Faber Castell					
5	Cola branca 90g –	800.0	Unidade	2,82	2.256,00
Com qualidade igual ou superior a koala					
6	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 REDONDO.	1200.0	Unidade	0,93	1.116,00
COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER - CASTEL					
7	Pasta Elástico com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm Peso 170,0 g	300.0	Unidade	7,42	2.226,00
Pasta Elástico com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm Peso 170,0 g					
8	Tinta composta de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto não indicado para aplicação na pele e para crianças menores de 3 anos. Especificações da caixa: comprimento 11cm, altura 6cm, largura 9cm, peso 200 gramas.	300.0	Unidade	6,70	2.010,00
Com qualidade igual ou superior a Acrilex.					
9	Giz de cera, formato anatômico que contém 12 unidades, tamanho do giz de cera 9cm, 48g a caixa.	300.0	Unidade	5,07	1.521,00
Com qualidade igual ou superior a acrílex.					
10	Massa de modelar 12 cores, 180g.	300.0	Unidade	6,04	1.812,00
Com qualidade igual ou superior a acrílex.					
11	Caderno 200 Folhas 10 matérias-Capas Sortidas-Formato 200mm x 275mm.	700.0	Unidade	18,58	13.006,00
Com qualidade igual ou superior a Tilibra					
12	Régua Cristal Transparente Unidade 30Cm	700.0	Unidade	1,05	735,00
Régua Cristal Transparente Unidade 30Cm					
13	Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. Dimensões do item C x L x A 33.5 x 27.5 x 4 cm.	600.0	Unidade	6,72	4.032,00
Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. Dimensões do item C x L x A 33.5 x 27.5 x 4 cm.					
14	Caneta Esferográfica Azul 1.0mm	600.0	Unidade	1,02	612,00

Com qualidade igual ou superior a BIC					
15	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO MP 501.	900.0	Unidade	5,06	4.554,00
COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOE A MASTERPRINT					
D F DE S SILVA ME, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 pelo valor de R\$ 53.338,00 em 29/01/2025					

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**40C1CEDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 (PROCESSO ADM. Nº 26120004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 39.807.945/0001-55; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF- SERVICE PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, VALOR GLOBAL R\$ 257.224,55. (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
AÇÃO:	
2003	Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Ação:	
2011	Manutenção das atividades do Ensino Básico
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Ação:	
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2223	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
2048	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
Ação:	
2028	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
Ação:	
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>Ação</b>	
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO:</b>	
2118	Manutenção do Fundo de Assist. Social
2046	Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica
2064	Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média
2069	Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família
2050	Manutenção do Prog. Primeira Infância no Suas Criança
2032	Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos - Vinculados à Assistência Social
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Canindé Tavares de oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2025.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**07314289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
D025 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

**Decreto Nº 025, de 04 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 579.572,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 579.572,29 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 04 de novembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>579.572,29</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>47.761,51</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>3.761,51</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.761,51
	<b>2009 Contribuição ao PASEP</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	29.000,00
	<b>2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>200.451,01</b>
	<b>2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>13.114,88</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.114,88
	<b>2022 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>122.449,58</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	122.449,58
	<b>2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>6.499,35</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.499,35
	<b>2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN</b>				<b>58.387,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	32.448,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	25.939,20
<b>06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>1.170,00</b>
	<b>2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%</b>				<b>1.170,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.170,00
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>312.463,25</b>
	<b>2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>122.449,85</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	122.449,85
	<b>2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>67.405,93</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.707,92
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	19.179,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.909,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.609,97
	<b>2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde</b>				<b>122.607,47</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.232,08
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	85.918,03
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16050000	0001	25.422,57
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.034,79
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>1.050,00</b>
	<b>2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>				<b>1,050,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1,050,00
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>16.676,52</b>
	<b>2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>16.676,52</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.676,52
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>579.572,29</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>170,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>170,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	170,00
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>3.094,79</b>
	<b>1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>1.350,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	100,00
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>1.053,03</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.053,03
	<b>1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos ( Painéis Solares)</b>				<b>691,76</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	691,76
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>224.612,96</b>
	<b>1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	<b>1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	2.000,00
	<b>1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos</b>				<b>16.701,05</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	1.131,05
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	15.070,00

	<b>1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.500,00
	<b>1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças</b>				<b>3.489,01</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	489,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	2.000,00
	<b>1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	<b>1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas</b>				<b>185.496,47</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	183.335,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	611,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	250,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	100,00
	<b>1026 Construção de Abrigos para Passageiros</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	<b>1027 Construção de Uma Garagem Municipal</b>				<b>750,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	250,00
	<b>1089 Construção de um Calçadão</b>				<b>1.676,43</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	176,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	<b>1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>137.402,86</b>
	<b>1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>3.116,66</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.116,66
	<b>1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)</b>				<b>1.100,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	<b>1038 Construção de Praça de Eventos</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	<b>1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
	<b>1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	<b>1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva</b>				<b>100.454,09</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.454,09
	<b>2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>15.274,58</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	7.374,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.900,00
	<b>2044 Manutenção das Atividades Desportivas</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	<b>1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	<b>1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município</b>				<b>5.957,53</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	556,46
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.901,07
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>16.348,63</b>
	<b>1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%</b>				<b>8.506,23</b>



		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15420000	0001	4.506,23
		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	4.000,00
	<b>2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%</b>				<b>7.842,40</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	610,87
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.231,53
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.000,00
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>174.222,70</b>
	<b>1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>				<b>165.494,27</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	152.904,27
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	12.590,00
	<b>2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>				<b>8.728,43</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	8.728,43
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>15.720,35</b>
	<b>1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte</b>				<b>1.481,58</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.481,58
	<b>2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>				<b>14.238,77</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.238,77
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

JUNDIÁ/RN, 04 de novembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B197EFB0

**GABINETE DO PREFEITO  
D026 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

**Decreto Nº 026, de 04 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 542.988,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 542.988,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, de acordo com o Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 04 de novembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>542.988,12</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>300,33</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>300,33</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,33
<b>03 .001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>48.255,02</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>38.850,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.850,00
	<b>2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>9.405,02</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.405,02
<b>05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>10,00</b>
	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos</b>				<b>10,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>8.029,42</b>
	<b>2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>8.029,42</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	8.029,42
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>280.620,27</b>
	<b>2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%</b>				<b>4.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.300,00
	<b>2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%</b>				<b>257.320,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	217.320,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	<b>2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.000,00
	<b>2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>175.395,14</b>
	<b>2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde</b>				<b>175.395,14</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	150.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16050000	0001	25.395,14
<b>09 .001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>30.377,94</b>
	<b>2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>30.377,94</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.443,94
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	5.967,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.967,00

JUNDIÁ/RN, 04 de novembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**34A4A823

**GABINETE DO PREFEITO  
D027 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 – Centro

**Decreto Nº 027, de 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.363,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.363,91 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					<b>12.363,91</b>
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				<b>12.363,91</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.363,91
<b>Anexo II (Redução)</b>					
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					<b>12.363,91</b>
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	5.000,00
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				<b>5.146,17</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	4.146,17
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				<b>1.217,74</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.217,74
JUNDIÁ/RN, 02 de dezembro de 2024					
<b>JOSÉ ARNOR DA SILVA</b>					
Prefeito Constitucional de Jundiá					

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:DD81F9B6**

**GABINETE DO PREFEITO  
D028 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

**Decreto Nº 028, de 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.390.078,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.390.078,31 (um milhão, trezentos e noventa mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, de acordo com o Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.390.078,31</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>10.971,14</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>10.971,14</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.406,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	564,78
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>72.512,97</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>30.401,21</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.003,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.374,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.442,73
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.580,00
	<b>2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>				<b>1.626,67</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.626,67
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>462,70</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	462,70
	<b>2009 Contribuição ao PASEP</b>				<b>17.789,69</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	17.789,69
	<b>2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>22.232,70</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	22.232,70
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>19.104,89</b>
	<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>9.727,94</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.727,94
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>9.376,95</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	876,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	8.500,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>80.542,38</b>
	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos</b>				<b>80.542,38</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	80.542,38
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>13.060,98</b>
	<b>2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>13.060,98</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.060,98
<b>06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>449.290,38</b>
	<b>2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%</b>				<b>67.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	67.000,00
	<b>2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%</b>				<b>355.827,96</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	355.827,96
	<b>2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%</b>				<b>7.927,58</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.927,58
	<b>2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%</b>				<b>6.911,41</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.986,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.925,02
	<b>2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%</b>				<b>11.623,43</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	11.623,43
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>562.155,90</b>
	<b>2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>193.359,28</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	65.051,19
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	128.108,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	<b>2058</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>73.690,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.140,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.527,04
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	12.023,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde</b>			<b>295.106,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	205.934,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.571,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	71.953,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.663,80
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.983,20
<b>08 .001</b>		<b>Sec. Mun. de Assistência Social</b>			<b>302,83</b>
	<b>2074</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>302,83</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	302,83
<b>08 .002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>29.296,89</b>
	<b>2075</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS</b>			<b>14.776,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	610,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	14.166,67
	<b>2076</b>	<b>Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF- CRAS</b>			<b>8.171,72</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	8.171,72
	<b>2082</b>	<b>Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>			<b>6.348,50</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.348,50
<b>09 .001</b>		<b>Sec. Mun. de Agricultura</b>			<b>94.140,48</b>
	<b>2085</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>			<b>94.140,48</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.345,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	59.795,48
<b>10 .001</b>		<b>Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>			<b>58.699,47</b>
	<b>2094</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			<b>58.699,47</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.027,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.482,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.190,00

JUNDIÁ/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F4889AD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RRREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE ARNOR DA SILVA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		MICHELE DE SOUZA SILVA		RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##		###.556.074-##		###.345.974-##		###.088.564-##
Prefeito		Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		Secretária Municipal Finanças		De Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**768C9D4A

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.342.015,00	30.205.462,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	1.110.333,09	
IPTU	3.963,00	6.054,74	
ISS	48.844,00	350.536,71	
ITBI	3.867,00	1.000,00	
IRRF	264.987,00	688.505,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	64.236,44	
Receitas de Contribuições	97.000,00	132.204,72	
Receita Patrimonial	141.505,00	141.809,04	
Aplicações Financeiras (II)	141.505,00	141.809,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	23.731.199,00	28.798.852,83	
Cota-Parte do FPM	13.150.500,00	14.963.602,03	
Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	3.626.561,78	
Cota-Parte do IPVA	54.560,00	55.873,84	
Cota-Parte do ITR	923,00	1.103,65	
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	7.287,91	
Transferências do FUNDEB	4.248.700,00	5.562.771,92	
Outras Transferências Correntes	3.986.596,00	4.581.651,70	
Demais Receitas Correntes	20.650,00	22.262,97	
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	2.760,06	
Receitas Correntes Restantes	20.600,00	19.502,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.200.460,00	30.060.893,55	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.511.802,00	910.215,81	
Operações de Crédito (VIII)	52.650,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.530,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	

Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00
Transferências de Capital	5.448.622,00	910.215,81
Convênios	3.896.922,00	48.000,00
Outras Transferências de Capital	1.551.700,00	862.215,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.459.152,00	910.215,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.659.612,00	30.971.109,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.659.612,00	30.971.109,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.913.214,32	30.004.387,61	30.004.387,61	29.812.222,36	229.494,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.759.227,48	10.623.995,69	10.623.995,69	10.623.995,69	44.938,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.153.486,84	19.380.391,92	19.380.391,92	19.188.226,67	184.556,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.912.714,32	30.004.387,61	30.004.387,61	29.812.222,36	229.494,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.810.462,33	1.649.456,46	1.624.250,04	1.425.895,36	59.554,55	691.442,87	631.749,24
Investimentos	1.564.734,39	1.409.728,52	1.384.522,10	1.186.167,42	59.554,55	691.442,87	631.749,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	245.727,94	239.727,94	239.727,94	239.727,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.564.734,39	1.409.728,52	1.384.522,10	1.186.167,42	59.554,55	691.442,87	631.749,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.487.448,71	31.414.116,13	31.388.909,71	30.998.389,78	289.048,75	691.442,87	631.749,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.487.448,71	31.414.116,13	31.388.909,71	30.998.389,78	289.048,75	691.442,87	631.749,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]						-948.078,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-948.078,41	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-8.257.812,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	141.809,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-806.269,37	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.139.106,67	1.303.851,32
DEDUÇÕES (XL)	1.924.181,95	726.771,02
Disponibilidade de Caixa	1.924.181,95	726.771,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.133,21	1.241.783,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	301.552,75	450.213,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.398,51	64.798,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-785.075,28	577.080,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.362.155,58	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.861.005,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	148.660,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.213.494,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.355.303,81	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	



JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:90540184

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	52.650,00	0,00	52.650,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.462,33	1.649.456,46	161.005,87
Investimentos	1.564.734,39	1.409.728,52	155.005,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	245.727,94	239.727,94	6.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.810.462,33	1.649.456,46	161.005,87
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.757.812,33	1.649.456,46	108.355,87
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:559371DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:E250212F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.530,00	0,00	10.530,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	0,00	10.530,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas	Despesas Liquidadas	Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar	
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.784,30	165.784,30	165.784,30	165.784,30	0,00	64.134,60	0,00
Despesas de Capital	165.784,30	165.784,30	165.784,30	165.784,30	0,00	64.134,60	0,00
Investimentos	165.784,30	165.784,30	165.784,30	165.784,30	0,00	64.134,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	-229.918,90	-229.918,90

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B98CBCD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.853.817,00
Previsão Atualizada	29.853.817,00
Receitas Realizadas	31.115.678,46
Déficit Orçamentário	538.165,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.853.817,00
Dotação Atualizada	32.733.676,65
Despesas Empenhadas	31.653.844,07
Despesas Liquidadas	31.628.637,65
Despesas Pagas	31.238.117,72
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.653.844,07
Despesas Liquidadas	31.628.637,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.205.462,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.005.462,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.864.319,09
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-8.257.812,00	-948.078,41	-11,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-6.861.005,00	-1.362.155,58	19,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	301.552,75	12.504,00	289.048,75	0,00
Poder Executivo	301.552,75	12.504,00	289.048,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	946.325,20	5.080,44	631.749,24	309.495,52
Poder Executivo	946.325,20	5.080,44	631.749,24	309.495,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.247.877,95	17.584,44	920.797,99	309.495,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.212.759,40	25,00	34,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.225.411,55	70,00	94,45
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	616.261,22	0,00	83,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	67.787,78	15,00	9,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	52.650,00

Despesa de Capital Líquida	1.649.456,46	161.005,87
----------------------------	--------------	------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	10.530,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	165.784,30	-165.784,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.076.395,03	15,00	27,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:27B16FOC

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.139.106,67	1.038.320,73	1.303.851,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.117.220,50	1.016.434,56	1.281.965,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.117.220,50	1.016.434,56	1.281.965,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.117.220,50	1.016.434,56	1.281.965,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.886,17	21.886,17	21.886,17	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.924.181,95	1.677.409,66	726.771,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.924.181,95	1.677.409,66	726.771,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.133,21	1.756.451,51	1.241.783,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	301.552,75	2.242,89	450.213,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.398,51	76.798,96	64.798,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-785.075,28	-639.088,93	577.080,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.407.012,92	27.874.211,24	30.205.462,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	865.697,00	800.000,00	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.541.315,92	27.074.211,24	30.005.462,65	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,83	3,83	4,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,21	-2,36	1,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.249.579,10	32.489.053,49	36.006.555,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.424.621,19	29.240.148,14	32.405.899,66	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	946.325,20	344.791,73	275.008,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:75E4709D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	24.407.012,92	27.874.211,24	30.205.462,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	865.697,00	800.000,00	200.000,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	23.541.315,92	27.074.211,24	30.005.462,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.179.089,50	5.956.326,47	6.601.201,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.661.180,55	5.360.693,83	5.941.081,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:745F91FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.205.462,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.005.462,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.800.874,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.320.786,62	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.382,39	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E1EA223A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal PODER EXECUTIVO -	Exercício: 2024	
2º Semestre/2024	LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	30.205.462,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.005.462,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.864.319,09	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.115.849,97	31,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.586.732,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.807.395,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.028.059,08	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	577.080,30	1,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.006.555,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.601.201,78	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.800.874,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.382,39	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	25.206,42	385.849,86

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EB3A26B9



TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.600.000,00	40.164.745,89	303.402,29	39.128.936,88	1.035.809,01	8.099.088,85	37.227.155,26	2.937.590,63	36.986.553,52	1.901.781,62
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
 Código Identificador:F9383C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- LAGOA D'ANTA - RN**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>
---



RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL -LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.936.124,00	35.998.937,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.063,00	1.539.803,56	
IPTU	726.440,00	9.587,76	
ISS	315.070,00	705.068,67	
ITBI	153.753,00	1.517,92	
IRRF	405.700,00	799.085,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.100,00	24.543,63	
Receitas de Contribuições	297.143,00	317.255,48	
Receita Patrimonial	144.934,00	483.878,97	
Aplicações Financeiras (II)	131.734,00	483.878,97	
Outras Receitas Patrimoniais	13.200,00	0,00	
Transferências Correntes	34.040.984,00	33.646.975,37	
Cota-Parte do FPM	14.133.719,00	14.963.935,69	
Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	2.541.554,85	
Cota-Parte do IPVA	263.724,00	136.164,20	
Cota-Parte do ITR	2.112,00	2.224,88	
Transferências da LC 61/1989	6.040,00	5.071,71	
Transferências do FUNDEB	10.330.868,00	9.462.305,70	
Outras Transferências Correntes	6.125.945,00	6.535.718,34	
Demais Receitas Correntes	935.000,00	11.024,31	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	935.000,00	11.024,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.804.390,00	35.515.058,72	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.663.876,00	1.880.096,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.663.876,00	1.880.096,00	
Convênios	1.245.481,00	1.095.541,00	
Outras Transferências de Capital	418.395,00	784.555,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.663.876,00	1.880.096,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.468.266,00	37.395.154,72	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.468.266,00	37.395.154,72	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.973.982,79	35.078.040,26	34.127.055,33	33.987.473,21	360.852,96	272.790,59	272.521,31
Pessoal e Encargos Sociais	17.946.494,38	17.133.023,03	17.131.917,12	17.122.610,64	190.195,07	60.515,14	60.515,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.215,00	16.809,44	16.809,44	16.809,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.010.273,41	17.928.207,79	16.978.328,77	16.848.053,13	170.657,89	212.275,45	212.006,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.956.767,79	35.061.230,82	34.110.245,89	33.970.663,77	360.852,96	272.790,59	272.521,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.190.761,10	4.050.896,62	3.100.099,93	2.999.080,31	0,00	346.222,00	346.222,00
Investimentos	3.603.795,10	3.464.005,11	2.513.208,42	2.412.188,80	0,00	346.222,00	346.222,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	586.966,00	586.891,51	586.891,51	586.891,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.603.795,10	3.464.005,11	2.513.208,42	2.412.188,80	0,00	346.222,00	346.222,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.560.564,89	38.525.235,93	36.623.454,31	36.382.852,57	360.852,96	619.012,59	618.743,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.560.564,89	38.525.235,93	36.623.454,31	36.382.852,57	360.852,96	619.012,59	618.743,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	32.705,88						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	32.705,88						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.371,88						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	483.878,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.809,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	499.775,41

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.703.974,72	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.647.456,17	-293.814,28
Disponibilidade de Caixa	4.647.456,17	-293.814,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.333.147,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	423.778,48	293.814,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.912,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-943.481,45	293.814,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.237.295,73

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.415,81
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-129.964,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.367.259,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.834.329,46
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 11BDB545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.963,00	1.515.259,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.440,00	9.587,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.753,00	1.517,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.070,00	705.068,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.700,00	799.085,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.809.714,00	21.619.525,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.496.649,00	18.277.269,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.814.649,00	16.868.426,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	682.000,00	1.408.842,59
2.2- Cota-Parte ICMS	3.973.220,00	3.176.943,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.550,00	6.339,29
2.4- Cota-Parte ITR	2.640,00	2.781,01
2.5- Cota-Parte IPVA	329.655,00	156.192,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.410.677,00	23.134.785,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.225.542,80	3.970.573,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.627.126,45	1.741.559,76
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.340.108,00	9.544.495,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.147.704,00	7.609.730,16
6.1.1- Principal	9.138.464,00	7.527.540,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.240,00	82.189,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.406,00	0,00
6.2.1- Principal	160.406,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.031.998,00	1.934.764,94
6.3.1- Principal	1.031.998,00	1.934.764,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.912.921,20	3.556.966,91
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.544.495,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.137.743,58	9.088.255,24	9.067.795,88	9.067.299,56	20.459,36
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.947.994,58	7.912.520,91	7.912.520,91	7.912.024,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.204.619,43	2.172.806,48	2.172.806,48	2.172.806,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.090.539,39	5.090.212,57	5.090.212,57	5.089.716,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	652.830,76	649.501,86	649.501,86	649.501,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.189.749,00	1.175.734,33	1.155.274,97	1.155.274,97	20.459,36
10.2.1- Educação Infantil	507.405,00	507.070,24	507.070,24	507.070,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	675.307,00	661.648,97	641.189,61	641.189,61	20.459,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.025,00	6.015,12	6.015,12	6.015,12	0,00
10.2.4- Educação Especial	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.001,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.088.255,24	9.067.795,88	9.067.299,56	20.459,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.154.308,95	7.133.849,59	7.133.353,27	20.459,36	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.933.946,29	1.933.946,29	1.933.946,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.912.520,91	7.912.520,91	7.912.024,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.118.271,19	1.118.271,19	1.118.271,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	338.495,12	338.495,12	338.495,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.681.146,57	7.912.520,91	7.912.520,91	82,90
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	773.325,55	1.118.271,19	1.118.271,19	57,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	290.214,74	338.495,12	338.495,12	17,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	954.449,51	456.239,86	456.239,86	0,00	4,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.075.159,04	2.019.353,20	1.862.851,91	1.860.182,74	156.501,29	
20.1- Educação Infantil	573.581,02	572.979,80	516.895,62	516.539,59	56.084,18	
20.2- Ensino Fundamental	694.827,97	643.877,30	594.726,64	594.726,62	49.150,66	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.417,00	39.372,55	34.405,82	34.405,82	4.966,73	
20.4- Educação Especial	7.066,00	6.341,76	6.341,76	6.341,76	0,00	
20.5- Administração Geral	760.259,05	756.781,79	710.482,07	708.168,95	46.299,72	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.212.902,62	11.107.608,44	10.930.647,79	10.927.482,30	176.960,65	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.292.687,45	3.259.198,28	3.203.114,10	3.202.758,07	56.084,18	
21.1.1- Creche	1.480.862,43	1.459.054,78	1.457.256,14	1.457.256,14	1.798,64	
21.1.2- Pré-escola	1.811.825,02	1.800.143,50	1.745.857,96	1.745.501,93	54.285,54	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.920.215,17	7.848.410,16	7.727.533,69	7.724.724,23	120.876,47	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.019.353,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.970.573,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ad))	5.010,48
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.984.916,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.783.696,28	5.984.916,57	25,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.193,20	313.970,72	303.907,21	5.010,48	22.275,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.585,29	122.574,81	114.190,10	5.010,48	8.384,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298,66	298,66	277,19	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	203.309,25	191.097,25	189.439,92	0,00	13.869,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	929.560,00	1.332.891,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.356,00	851.283,72
31.1.1- Salário-Educação	222.509,00	512.978,35
31.1.2- PDDE	6.218,00	1.511,07
31.1.3- PNAE	232.337,00	167.319,42
31.1.4- PNATE	56.452,00	53.424,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	119.840,00	116.050,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	292.204,00	481.607,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.373.527,83	1.337.617,88	1.277.204,76	1.239.567,96	60.413,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.374,68	228.994,54	224.056,54	223.673,79	4.938,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.286,15	998.216,50	974.380,73	937.126,68	23.835,77
32.3- ENSINO MÉDIO	72.143,00	71.920,00	41.603,03	41.603,03	30.316,97
32.4- ENSINO SUPERIOR	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.958,00	27.913,90	26.952,76	26.952,76	961,14
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.659,00	10.566,98	10.205,74	10.205,74	361,24
32.8- OUTRAS	100,00	5,96	5,96	5,96	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.586.430,45	12.445.226,32	12.207.852,55	12.167.050,26	237.373,77
33.1- Despesas Correntes	11.696.123,45	11.589.377,33	11.352.003,56	11.341.822,35	237.373,77
33.1.1- Pessoal Ativo	8.200.850,63	8.098.764,53	8.098.764,53	8.098.268,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.495.272,82	3.490.612,80	3.253.239,03	3.243.554,16	237.373,77
33.2- Despesas de Capital	890.307,00	855.848,99	855.848,99	825.227,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	890.307,00	855.848,99	855.848,99	825.227,91	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	277.332,29	38.970,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.544.495,10	512.978,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.257.016,67	375.514,12
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	564.810,72	176.434,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(0,95)	6,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(40.368,47)	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	605.178,24	176.441,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3D120296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL -LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2024 -
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	4.190.761,10	4.050.896,62	139.864,48
Investimentos	3.603.795,10	3.464.005,11	139.789,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	586.966,00	586.891,51	74,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.190.761,10	4.050.896,62	139.864,48
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.190.761,10	4.050.896,62	139.864,48
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024-ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE**  
**PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - LAGOA D'ANTA -RN**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM**  
**SAUDELAGO D'ANTA -RN**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.963,00	1.600.963,00	1.515.259,93	94,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.440,00	726.440,00	9.587,76	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.753,00	153.753,00	1.517,92	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.070,00	315.070,00	705.068,67	223,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	405.700,00	405.700,00	799.085,58	196,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.127.714,00	21.127.714,00	20.210.682,59	95,65
Cota-Parte FPM	16.814.649,00	16.814.649,00	16.868.426,47	100,31
Cota-Parte ITR	2.640,00	2.640,00	2.781,01	105,34
Cota-Parte IPVA	329.655,00	329.655,00	156.192,47	47,38
Cota-Parte ICMS	3.973.220,00	3.973.220,00	3.176.943,35	79,95
Cota-Parte IPI-Exportação	7.550,00	7.550,00	6.339,29	83,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.728.677,00</b>	<b>22.728.677,00</b>	<b>21.725.942,52</b>	<b>95,58</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	714.073,00	329.728,97	298.603,06	90,56	297.685,75	90,28	294.197,93	89,22	917,31
Despesas Correntes	602.798,00	318.418,97	288.703,06	90,66	287.785,75	90,37	284.297,93	89,28	917,31
Despesas de Capital	111.275,00	11.310,00	9.900,00	87,53	9.900,00	87,53	9.900,00	87,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	886.238,00	5.181.528,01	5.069.055,08	97,82	4.829.738,72	93,21	4.815.921,31	92,94	239.316,36
Despesas Correntes	810.472,00	5.173.888,01	5.062.455,08	97,84	4.823.138,72	93,22	4.815.921,31	93,08	239.316,36
Despesas de Capital	75.766,00	7.640,00	6.600,00	86,38	6.600,00	86,38	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.865,00	237.411,08	237.404,06	99,99	237.121,64	99,87	236.809,08	99,74	282,42
Despesas Correntes	25.265,00	237.410,08	237.404,06	99,99	237.121,64	99,87	236.809,08	99,74	282,42
Despesas de Capital	6.600,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.952,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.952,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.120,00	63.912,00	58.632,91	91,74	56.813,61	88,89	54.147,68	84,72	1.819,30
Despesas Correntes	71.280,00	63.909,00	58.632,91	91,74	56.813,61	88,89	54.147,68	84,72	1.819,30
Despesas de Capital	15.840,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.577.715,00	1.445.199,02	1.366.455,48	94,55	1.331.636,94	92,14	1.330.797,61	92,08	34.818,54
Despesas Correntes	1.416.308,00	1.445.122,02	1.366.455,48	94,55	1.331.636,94	92,14	1.330.797,61	92,08	34.818,54
Despesas de Capital	161.407,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.314.963,00</b>	<b>7.258.074,08</b>	<b>7.030.150,59</b>	<b>96,85</b>	<b>6.752.996,66</b>	<b>93,04</b>	<b>6.731.873,61</b>	<b>92,75</b>	<b>277.153,93</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	7.030.150,59	6.752.996,66	6.731.873,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.030.150,59	6.752.996,66	6.731.873,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.258.891,38	3.258.891,38	3.258.891,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.258.891,38	3.258.891,38	3.258.891,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.771.259,21	3.494.105,28	3.494.105,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,35	31,08	30,98

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.258.891,38	7.030.150,59	3.771.259,21	298.276,98	0,00	0,00	0,00	298.276,98	0,00	3.771.259,21
Empenhos de 2023	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	219.134,16	0,00	0,00	209.399,48	5.323,23	4.411,45	3.199.685,50
Empenhos de 2022	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	3.086.475,43
Empenhos de 2021	2.092.085,78	3.805.449,89	1.713.364,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.364,12
Empenhos de 2020 anteriores	1.601.089,65	2.274.614,50	673.524,85	3.365,54	0,00	0,00	0,00	3.365,54	0,00	673.524,85
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.895.299,00	3.895.299,00	4.834.737,79	124,11
Proveniente da União	3.866.259,00	3.866.259,00	4.528.000,99	117,11
Proveniente dos Estados	29.040,00	29.040,00	306.736,80	1.056,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.895.299,00</b>	<b>3.895.299,00</b>	<b>4.834.737,79</b>	<b>124,11</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024							
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.533.763,00	3.899.290,86	3.793.866,69	97,29	3.726.162,88	95,56	3.722.541,10	95,46	67.703,81
Despesas Correntes	2.235.060,00	3.813.268,86	3.710.584,67	97,30	3.642.880,86	95,53	3.639.259,08	95,43	67.703,81
Despesas de Capital	298.703,00	86.022,00	83.282,02	96,81	83.282,02	96,81	83.282,02	96,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.107.709,00	1.676.641,01	1.650.496,14	98,44	1.550.271,50	92,46	1.550.271,50	92,46	100.224,64
Despesas Correntes	1.002.679,00	1.365.387,01	1.343.176,02	98,37	1.258.071,38	92,14	1.258.071,38	92,14	85.104,64
Despesas de Capital	105.030,00	311.254,00	307.320,12	98,73	292.200,12	93,87	292.200,12	93,87	15.120,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.820,00	32.184,00	31.519,30	97,93	0,00	0,00	0,00	0,00	31.519,30
Despesas Correntes	83.820,00	32.184,00	31.519,30	97,93	0,00	0,00	0,00	0,00	31.519,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.890,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.044,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.846,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.986,00	342.872,00	297.401,77	86,73	297.401,77	86,73	297.401,65	86,73	0,00
Despesas Correntes	225.042,00	342.866,00	297.401,77	86,73	297.401,77	86,73	297.401,65	86,73	0,00
Despesas de Capital	31.944,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	149.101,00	767,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	137.280,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.821,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.171.269,00</b>	<b>5.951.769,88</b>	<b>5.773.283,90</b>	<b>97,00</b>	<b>5.573.836,15</b>	<b>93,65</b>	<b>5.570.214,25</b>	<b>93,58</b>	<b>199.447,75</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.247.836,00	4.229.019,83	4.092.469,75	96,77	4.023.848,63	95,14	4.016.739,03	94,98	68.621,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.947,00	6.858.169,02	6.719.551,22	97,97	6.380.010,22	93,02	6.366.192,81	92,82	339.541,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.685,00	269.595,08	268.923,36	99,75	237.121,64	87,95	236.809,08	87,83	31.801,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.842,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	344.106,00	406.784,00	356.034,68	87,52	354.215,38	87,07	351.549,33	86,42	1.819,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.726.816,00	1.445.966,03	1.366.455,48	94,50	1.331.636,94	92,09	1.330.797,61	92,03	34.818,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.486.232,00</b>	<b>13.209.843,96</b>	<b>12.803.434,49</b>	<b>96,92</b>	<b>12.326.832,81</b>	<b>93,31</b>	<b>12.302.087,86</b>	<b>93,12</b>	<b>476.601,68</b>
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES	
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##	
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças	

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**8AD17913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - LAGOA DANTA-RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.703.974,72	3.512.929,58	3.335.726,59	3.117.083,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.607.878,68	3.416.833,54	3.239.630,55	3.020.987,17
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.607.878,68	3.416.833,54	3.239.630,55	3.020.987,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.991.848,61	2.800.803,47	2.623.600,48	2.404.957,10
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	616.030,07	616.030,07
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	96.096,04	96.096,04	96.096,04	96.096,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.647.456,17	5.991.092,39	6.601.404,13	4.878.746,39
Disponibilidade de Caixa	4.647.456,17	5.991.092,39	6.601.404,13	4.878.746,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.333.147,15	6.169.453,44	6.780.955,41	5.369.905,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	423.778,48	63.194,80	54.644,22	293.814,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.912,50	115.166,25	124.907,06	197.344,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-943.481,45	-2.478.162,81	-3.265.677,54	-1.761.663,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.456.971,32	32.004.239,96	34.656.087,40	35.997.737,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	520.015,50	520.015,50	1.370.015,50	950.000,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	29.936.955,82	31.484.224,46	33.286.071,90	35.047.737,69
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,37	11,15	10,02	8,89
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,09	-7,87	-9,42	-4,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.924.346,98	37.781.069,35	39.943.286,28	42.057.285,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.331.912,29	34.002.962,42	35.948.957,65	37.851.556,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.166.790,14	399.158,93	244.653,10	2.100.376,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:C327CA5B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- LAGOA DANTA -RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024 Pág.: 1/1		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.456.971,32	32.004.239,96	34.656.087,40	35.997.737,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	520.015,50	520.015,50	1.370.015,50	950.000,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	29.936.955,82	31.484.224,46	33.286.071,90	35.047.737,69
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.586.130,28	6.926.529,38	7.322.935,82	7.710.502,29

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.927.517,25	6.233.876,44	6.590.642,24	6.939.452,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**FEACF221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO- LAGOA DANTA-RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.997.737,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.047.737,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.607.638,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.046.874,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.453.341,64	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**06F3B5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL- LAGOA DANTA-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.997.737,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.047.737,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.732.104,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.221.454,19	45,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.215.336,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.304.569,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.393.802,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.761.663,18	-4,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.057.285,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.710.502,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.607.638,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.453.341,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.858.454,95	1.615.489,48

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**E545763B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS-LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024-ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA-LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.600.000,00
Previsão Atualizada	39.600.000,00
Receitas Realizadas	37.879.033,69
Déficit Orçamentário	1.249.903,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.600.000,00
Dotação Atualizada	40.164.745,89
Despesas Empenhadas	39.128.936,88
Despesas Liquidadas	37.227.155,26
Despesas Pagas	36.986.553,52
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	39.128.936,88
Despesas Liquidadas	37.227.155,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.997.737,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.047.737,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.732.104,27
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	32.705,88		4,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	-1.237.295,73		-971,06
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	423.778,48	8.550,58	360.852,96	54.374,94
Poder Executivo	423.778,48	8.550,58	360.852,96	54.374,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.166.790,14	349.182,24	618.743,31	198.864,59
Poder Executivo	1.166.775,60	349.182,24	618.743,31	198.850,05
Poder Legislativo	14,54	0,00	0,00	14,54
<b>TOTAL</b>	1.590.568,62	357.732,82	979.596,27	253.239,53
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.984.916,57	25,00	25,87	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.912.520,91	70,00	82,90	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.118.271,19	0,00	57,80	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	338.495,12	15,00	17,50	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.050.896,62	139.864,48		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.752.996,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	32,35
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**CF26D34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO:** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 06.004.897/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Alcides Jerônimo Freire, nº 1068, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59146-470.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS 10M3, PUREZA 99,5%	Silton	M3	1.000	28,00	28.000,00
02	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDROS TIPO PPU	Silton	UND	150	110,00	16.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>44.500,00</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de janeiro de 2025 à 29 de janeiro de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orcamentária:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.302.0006.2047 - Média Complexidade - MAC

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Individual

Lagoa de Velhos/RN, 29 de janeiro de 2025.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Juliana de Souza Maciel Oliveira

**PELA CONTRATADA:** Jefferson Gomes de Vasconcelos

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A68C3B7F

**GABINETE DO PREFEITO  
6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.426.680,44	100,00	650.666,38	6.833.974,56	30.618.749,15	100,00	1.458.597,67	807.931,29
Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	6.384,72	1.388.681,26	4,42	1.318,74	296.718,35	1.376.918,28	4,50	13.081,72	11.762,98
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	6.384,72	1.388.681,26	4,42	1.318,74	296.718,35	1.376.918,28	4,50	13.081,72	11.762,98
Administração	4.308.250,00	5.455.003,43	685.535,59	5.371.899,34	17,09	83.104,09	1.431.233,16	5.351.046,16	17,48	103.957,27	20.853,18
Administração Financeira	720.000,00	418.295,92	18.965,02	390.543,53	1,24	27.752,39	71.134,40	390.543,53	1,28	27.752,39	0,00
Controle Interno	168.500,00	35.041,14	212,64	28.772,64	0,09	6.268,50	8.062,64	28.772,64	0,09	6.268,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Administração Geral	3.378.750,00	5.001.266,37	666.357,93	4.952.583,17	15,76	48.683,20	1.352.036,12	4.931.729,99	16,11	69.536,38	20.853,18
Assistência Social	1.690.950,00	1.297.723,02	-115.099,36	1.233.014,63	3,92	64.708,39	240.379,35	1.233.014,63	4,03	64.708,39	0,00
Assistência Comunitária	1.690.950,00	1.297.723,02	-115.099,36	1.233.014,63	3,92	64.708,39	240.379,35	1.233.014,63	4,03	64.708,39	0,00
Saúde	6.624.525,00	7.116.018,42	12.261,32	6.950.135,59	22,12	165.882,83	1.338.300,02	6.950.135,59	22,70	165.882,83	0,00
Atenção Básica	1.804.600,00	1.949.342,45	-23.408,26	1.879.119,62	5,98	70.222,83	393.930,80	1.879.119,62	6,14	70.222,83	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial e	1.459.125,00	3.097.874,44	23.594,64	3.054.433,22	9,72	43.441,22	559.892,97	3.054.433,22	9,98	43.441,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.500,00	68.401,00	-34.600,50	53.548,84	0,17	14.852,16	0,00	53.548,84	0,17	14.852,16	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	212,26	0,00	0,00	0,00	212,26	0,00	0,00	0,00	212,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	166.554,89	-30.124,93	144.653,53	0,46	21.901,36	22.899,57	144.653,53	0,47	21.901,36	0,00
Administração Geral	3.017.300,00	1.833.633,38	76.800,37	1.818.380,38	5,79	15.253,00	361.576,68	1.818.380,38	5,94	15.253,00	0,00
Educação	9.193.750,00	9.643.947,59	265.544,96	9.489.491,78	30,20	154.455,81	1.854.643,49	9.489.491,78	30,99	154.455,81	0,00
Ensino Fundamental	5.294.900,00	5.089.918,84	33.022,07	5.045.334,31	16,05	44.584,53	969.638,46	5.045.334,31	16,48	44.584,53	0,00
Ensino Médio	11.000,00	1.503,10	0,00	0,00	0,00	1.503,10	0,00	0,00	0,00	1.503,10	0,00
Educação Infantil	1.414.350,00	1.842.800,12	192.897,95	1.804.183,47	5,74	38.616,65	326.059,41	1.804.183,47	5,89	38.616,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	412.500,00	420.374,29	52.186,41	395.705,74	1,26	24.668,55	123.212,27	395.705,74	1,29	24.668,55	0,00
Educação Especial	37.000,00	3.821,99	0,00	0,00	0,00	3.821,99	0,00	0,00	0,00	3.821,99	0,00
Educação Básica	134.000,00	286.191,00	-20.769,31	280.773,04	0,89	5.417,96	44.095,63	280.773,04	0,92	5.417,96	0,00
Administração Geral	1.238.500,00	1.640.141,45	63.403,22	1.609.807,03	5,12	30.334,42	310.211,33	1.609.807,03	5,26	30.334,42	0,00
Demais Subfunções	651.500,00	359.196,80	-55.195,38	353.688,19	1,13	5.508,61	81.426,39	353.688,19	1,16	5.508,61	0,00
Cultura	264.000,00	190.382,54	-0,15	173.924,75	0,55	16.457,79	0,00	173.924,75	0,57	16.457,79	0,00
Difusão Cultural	264.000,00	190.382,54	-0,15	173.924,75	0,55	16.457,79	0,00	173.924,75	0,57	16.457,79	0,00
Urbanismo	2.989.011,11	4.927.546,11	901.924,24	4.861.211,35	15,47	66.334,76	1.280.005,48	4.085.896,22	13,34	841.649,89	775.315,13
Infra-Estrutura Urbana	1.122.011,11	1.850.846,06	526.336,36	1.843.802,41	5,87	7.043,65	399.558,59	1.068.487,28	3,49	782.358,78	775.315,13
Serviços Urbanos	403.000,00	925.371,02	21.888,21	919.625,97	2,93	5.745,05	202.325,58	919.625,97	3,00	5.745,05	0,00
Administração Geral	1.302.000,00	2.150.819,03	353.699,67	2.097.782,97	6,68	53.036,06	678.121,31	2.097.782,97	6,85	53.036,06	0,00
Demais Subfunções	162.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Habituação	241.000,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00
Habituação Urbana	241.000,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00	0,00	0,00	13.068,00	0,00
Saneamento	286.000,00	150,45	0,00	0,00	0,00	150,45	0,00	0,00	0,00	150,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	286.000,00	150,45	0,00	0,00	0,00	150,45	0,00	0,00	0,00	150,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	180.988,89	272.450,89	0,00	271.350,56	0,86	1.100,33	106.305,36	271.350,56	0,89	1.100,33	0,00
Controle Ambiental	180.988,89	272.450,89	0,00	271.350,56	0,86	1.100,33	106.305,36	271.350,56	0,89	1.100,33	0,00

Agricultura	1.823.750,00	1.062.361,91	28.241,89	1.025.144,37	3,26	37.217,54	175.217,02	1.025.144,37	3,35	37.217,54	0,00
Abastecimento	272.800,00	9.181,20	0,00	0,00	0,00	9.181,20	0,00	0,00	0,00	9.181,20	0,00
Extensão Rural	77.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	475.250,00	105.517,00	0,00	103.642,60	0,33	1.874,40	0,00	103.642,60	0,34	1.874,40	0,00
Administração Geral	998.700,00	947.660,71	28.241,89	921.501,77	2,93	26.158,94	175.217,02	921.501,77	3,01	26.158,94	0,00
Comércio e Serviços	85.000,00	13.004,00	-430,70	7.569,30	0,02	5.434,70	6.369,30	7.569,30	0,02	5.434,70	0,00
Turismo	85.000,00	13.004,00	-430,70	7.569,30	0,02	5.434,70	6.369,30	7.569,30	0,02	5.434,70	0,00
Transporte	97.000,00	247.889,27	-92.642,81	214.561,59	0,68	33.327,68	5.600,00	214.561,59	0,70	33.327,68	0,00
Transporte Rodoviário	97.000,00	247.889,27	-92.642,81	214.561,59	0,68	33.327,68	5.600,00	214.561,59	0,70	33.327,68	0,00
Desporto e Lazer	515.775,00	447.500,19	9.701,73	439.695,92	1,40	7.804,27	99.203,03	439.695,92	1,44	7.804,27	0,00
Desporto Comunitário	515.775,00	447.500,19	9.701,73	439.695,92	1,40	7.804,27	99.203,03	439.695,92	1,44	7.804,27	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.426.680,44	100,00	650.666,38	6.833.974,56	30.618.749,15	100,00	1.458.597,67	807.931,29

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: B59CEE43

### GABINETE DO PREFEITO 6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------



VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:74C75811**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.608.988,89	29.966.295,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.150,00	1.172.248,57
IPTU	270.000,00	17.561,44
ISS	300.000,00	335.851,44
ITBI	15.000,00	1.100,00
IRRF	421.500,00	805.979,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.650,00	11.756,16
Contribuições	194.000,00	168.046,28
Receita Patrimonial	385.570,09	414.181,45
Aplicações Financeiras (II)	357.306,09	414.181,45
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	25.928.268,80	28.129.357,89
Cota Parte do FPM	14.549.068,80	14.965.931,55
Cota Parte do ICMS	2.160.000,00	2.485.059,63
Cota Parte do IPVA	43.200,00	80.435,55
Cota Parte do ITR	14.400,00	407,48
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.968,71
Transferências do FUNDEB	5.936.750,00	6.515.519,98
Outras Transferências Correntes	3.217.650,00	4.077.034,99
Demais Receitas Correntes	45.000,00	82.461,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	82.461,15

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I - (II + III))	27.251.682,80	29.552.113,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.381.011,11	1.615.797,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	122.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	122.200,00
Transferências de Capital	1.956.811,11	1.493.597,31
Convênios	967.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	989.511,11	1.493.597,31
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.381.011,11	1.615.797,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.632.693,91	31.167.911,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.632.693,91	31.167.911,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.655.894,36	28.054.010,15	28.021.393,99	27.921.341,13	440.679,10	306.036,85	306.036,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.843.884,91	11.632.448,63	11.610.087,32	11.605.882,95	65.606,52	132.799,14	132.799,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.195,35	1.069,33	1.069,33	1.069,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.810.814,10	16.420.492,19	16.410.237,34	16.314.388,85	375.072,58	173.237,71	173.237,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.810.814,10	16.420.492,19	16.410.237,34	16.314.388,85	375.072,58	173.237,71	173.237,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.654.699,01	28.052.940,82	28.020.324,66	27.920.271,80	440.679,10	306.036,85	306.036,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.421.151,46	3.372.670,29	2.597.355,16	2.597.355,16	214.524,71	717.965,65	714.601,99
Investimentos	3.201.238,89	3.163.426,71	2.388.111,58	2.388.111,58	214.524,71	717.965,65	714.601,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	219.912,57	209.243,58	209.243,58	209.243,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.201.238,89	3.163.426,71	2.388.111,58	2.388.111,58	214.524,71	717.965,65	714.601,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.856.238,90	31.216.367,53	30.408.436,24	30.308.383,38	655.203,81	1.024.002,50	1.020.638,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.856.238,90	31.216.367,53	30.408.436,24	30.308.383,38	655.203,81	1.024.002,50	1.020.638,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-816.314,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-816.314,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.928,10
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	380.007,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-436.306,94
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	415.844,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.131.710,36	968.325,03
DEDUÇÕES (XL)	4.902.181,53	4.704.108,05
Disponibilidade de Caixa	4.902.181,53	4.704.108,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.076.747,77	5.440.283,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	731.618,05	80.648,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.948,19	655.526,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.770.471,17	-3.735.783,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-34.688,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-650.969,15

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-685.657,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.065.665,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:3A2AA50D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO IX**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.421.151,46	3.372.670,29	48.481,17
Investimentos	3.201.238,89	3.163.426,71	37.812,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	219.912,57	209.243,58	10.668,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.421.151,46	3.372.670,29	48.481,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.421.151,46	3.372.670,29	48.481,17
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:986C7EB8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO X**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário de Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:4FD34D24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Dezembro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	122.200,00	-122.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	122.200,00	-122.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	79.000,00	77.990,00	77.990,00	77.990,00	0,00	0,00	1.010,00	

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	79.000,00	77.990,00	77.990,00	77.990,00	0,00	0,00	1.010,00
Investimentos	79.000,00	77.990,00	77.990,00	77.990,00	0,00	0,00	1.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	44.210,00	44.210,00
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO		JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO		CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO			
Prefeita Municipal		Controlador Geral		Secretário De Finanças			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:0BA00D04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VIII**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.500,00	1.160.492,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	270.000,00	17.561,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	1.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	335.851,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	421.500,00	805.979,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.817.336,00	21.492.853,64
2.1- Cota-Parte FPM	18.036.336,00	18.279.264,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.436.336,00	16.573.224,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	1.706.040,39
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	3.106.324,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	6.210,67
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	509,33
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	100.544,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.823.836,00	22.653.346,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.043.467,20	3.956.050,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.412.491,80	1.705.973,86
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.951.750,00	6.567.986,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.391.000,00	5.070.039,36
6.1.1- Principal	4.376.000,00	5.017.573,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	52.466,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.491.500,00	1.497.946,77
6.3.1- Principal	1.491.500,00	1.497.946,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	332.532,80	1.061.522,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.567.986,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.245.600,19	6.168.173,42	6.168.173,42	6.162.766,80	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.633.383,44	4.605.868,60	4.605.868,60	4.605.868,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	837.996,00	834.149,76	834.149,76	834.149,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.699.503,44	3.691.168,73	3.691.168,73	3.691.168,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	95.884,00	80.550,11	80.550,11	80.550,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.612.216,75	1.562.304,82	1.562.304,82	1.556.898,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	737.492,42	711.989,50	711.989,50	711.829,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	850.243,33	829.968,03	829.968,03	824.721,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	24.481,00	20.347,29	20.347,29	20.347,29	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.168.173,42	6.168.173,42	6.162.766,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.313.288,73	4.313.288,73	4.307.882,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.432,06	36.432,06	36.432,06	0,00	0,00	36.432,06
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.818.452,63	1.818.452,63	1.818.452,63	0,00	0,00	320.505,86
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.605.868,60	4.605.868,60	4.605.868,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	955.819,07	955.819,07	955.819,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	504.408,60	504.408,60	504.408,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.597.590,29	4.605.868,60	4.605.868,60	70,13	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	748.973,39	955.819,07	955.819,07	63,81	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	224.692,02	504.408,60	504.408,60	33,67	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	656.798,61	399.812,71	399.812,71	0,00	6,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.362.191,93	2.308.512,99	2.308.512,99	2.308.192,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	267.308,70	258.044,21	258.044,21	258.044,21	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	486.872,83	473.739,63	473.739,63	473.739,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300.009,29	294.808,34	294.808,34	294.808,34	0,00	
20.4- Educação Especial	1.821,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.273.118,02	1.250.867,10	1.250.867,10	1.250.547,10	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	32.283,00	31.053,71	31.053,71	31.053,71	0,00	
20.7- Outras	778,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.574.731,02	8.445.632,70	8.445.632,70	8.439.906,08	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.842.797,12	1.804.183,47	1.804.183,47	1.804.023,47	0,00	
21.1.1- Creche	887.129,12	867.080,48	867.080,48	867.080,48	0,00	

21.1.2- Pré-Escola	955.668,00	937.102,99	937.102,99	936.942,99	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.731.933,90	6.641.449,23	6.641.449,23	6.635.882,61	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.308.512,99	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.956.050,72	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				150,06	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.264.413,65	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO <sup>(aa)</sup>	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.663.336,51	6.264.413,65	27,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723.722,16	450.102,07	670.062,11	50.510,66	3.149,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.322,33	56.407,80	168.022,88	150,06	3.149,39
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.765,74	12.420,78	120.765,74	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	431.634,09	381.273,49	381.273,49	50.360,60	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		850.000,00		590.645,84	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		475.000,00		590.645,84	
31.1.1- Salário-Educação		134.000,00		320.661,56	
31.1.2- PDDE		6.000,00		289,16	
31.1.3- PNAE		148.000,00		114.091,99	
31.1.4- PNATE		44.000,00		17.578,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		143.000,00		138.024,68	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		145.000,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		230.000,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.036.155,47	1.012.805,37	1.012.805,37	1.012.805,37	0,00
32.1- Educação Infantil	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	53.299,24	50.457,92	50.457,92	50.457,92	0,00
32.3- Ensino Médio	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	980.128,23	962.347,45	962.347,45	962.347,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.643.947,59	9.489.491,78	9.489.491,78	9.483.765,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.966.915,79	8.895.020,69	8.895.020,69	8.889.294,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.031.016,11	6.017.112,58	6.017.112,58	6.017.112,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.935.899,68	2.877.908,11	2.877.908,11	2.872.181,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	604.014,96	594.471,09	594.471,09	594.471,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	604.014,96	594.471,09	594.471,09	594.471,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	548.661,51	8.429,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.567.986,13	320.661,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.682.771,36	287.493,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.876,28	41.596,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.946,47	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162,50	71,38
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	431.767,31	41.525,34

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário de Finanças
---	--	--

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.



- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**26C82508

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XII**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.006.500,00	1.006.500,00	1.160.492,41	115,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	17.561,44	6,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.100,00	7,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	335.851,44	111,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	421.500,00	421.500,00	805.979,53	191,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.217.336,00	20.217.336,00	19.786.813,25	97,87
Cota-Parte FPM	17.436.336,00	17.436.336,00	16.573.224,53	95,05
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	509,33	2,83
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	100.544,47	186,19
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	3.106.324,25	115,05
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	6.210,67	69,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.223.836,00	21.223.836,00	20.947.305,66	98,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	690.750,00	278.332,12	264.728,68	95,11	264.728,68	95,11	264.728,68	95,11	0,00
Despesas Correntes	555.750,00	197.929,12	185.875,06	93,91	185.875,06	93,91	185.875,06	93,91	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	80.403,00	78.853,62	98,07	78.853,62	98,07	78.853,62	98,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	783.575,00	2.273.127,03	2.261.323,80	99,48	2.261.323,80	99,48	2.261.323,80	99,48	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	2.268.055,03	2.257.503,82	99,53	2.257.503,82	99,53	2.257.503,82	99,53	0,00
Despesas de Capital	80.075,00	5.072,00	3.819,98	75,32	3.819,98	75,32	3.819,98	75,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.011.300,00	1.825.055,38	1.811.180,38	99,24	1.811.180,38	99,24	1.809.276,78	99,14	0,00
Despesas Correntes	2.915.300,00	1.825.023,38	1.811.180,38	99,24	1.811.180,38	99,24	1.809.276,78	99,14	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.621.125,00	4.376.518,53	4.337.232,86	99,10	4.337.232,86	99,10	4.335.329,26	99,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.337.232,86	4.337.232,86	4.335.329,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.337.232,86	4.337.232,86	4.335.329,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.142.095,85	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.142.095,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.195.137,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,71	20,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.400,00	2.087.400,00	3.075.046,25	147,31
Proveniente da União	1.732.400,00	1.732.400,00	3.075.046,25	177,50
Proveniente dos Estados	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.087.400,00	2.087.400,00	3.075.046,25	147,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

MÍNIMO			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.850,00	1.671.010,33	1.614.390,94	96,61	1.614.390,94	96,61	1.614.390,94	96,61	0,00
Despesas Correntes	923.350,00	1.650.533,35	1.595.566,94	96,67	1.595.566,94	96,67	1.595.566,94	96,67	0,00
Despesas de Capital	190.500,00	20.476,98	18.824,00	91,93	18.824,00	91,93	18.824,00	91,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.550,00	824.747,41	793.109,42	96,16	793.109,42	96,16	793.109,42	96,16	0,00
Despesas Correntes	470.550,00	816.174,41	785.696,42	96,27	785.696,42	96,27	785.696,42	96,27	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	8.573,00	7.413,00	86,47	7.413,00	86,47	7.413,00	86,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	68.400,00	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	68.400,00	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	212,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	212,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	166.551,89	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	166.551,89	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.400,00	2.731.496,89	2.605.702,73	95,39	2.605.702,73	95,39	2.605.702,73	95,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.804.600,00	1.949.342,45	1.879.119,62	96,40	1.879.119,62	96,40	1.879.119,62	96,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.125,00	3.097.874,44	3.054.433,22	98,60	3.054.433,22	98,60	3.054.433,22	98,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	68.401,00	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	53.548,84	78,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	212,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	166.554,89	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	144.653,53	86,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.011.300,00	1.825.630,38	1.811.180,38	99,21	1.811.180,38	99,21	1.809.276,78	99,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.618.525,00	7.108.015,42	6.942.935,59	97,68	6.942.935,59	97,68	6.941.031,99	97,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
 Código Identificador:F85B193B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	29.990.000,0-0
Previsão Atualizada	29.990.000,0-0
Receitas Realizadas	31.582.092,6-5
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	29.990.000,0-0
Créditos Adicionais	2.087.346,8-2
Dotação Atualizada	32.077.346,8-2
Despesas Empenhadas	31.426.680,4-4
Despesas Liquidadas	30.618.749,1-5
Despesas Pagas	30.518.696,2-9
Superávit Orçamentário	155.412,2-1
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.426.680,4-4
Despesas Liquidadas	30.618.749,1-5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.966.295,3-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.935.888,3-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.688.008,3-4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.928,10	-816.314,83	-16.564,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	415.844,92	-34.688,15	-8,34

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	731.618,05	76.414,24	655.203,81	0,00
Poder Executivo	731.618,05	76.414,24	655.203,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	1.143.308,60	65.987,61	1.020.638,84	56.682,15
Poder Executivo	1.143.308,60	65.987,61	1.020.638,84	56.682,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.874.926,65	142.401,85	1.675.842,65	56.682,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.264.413,65	25,00	27,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.605.868,60	70,00	70,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	955.819,07	50,00	63,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	504.408,60	15,00	33,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.372.670,29	48.481,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	Referência			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
---	------------------------------	------------------

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	122.200,00	-122.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.990,00	1.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.337.232,86	15,00	20,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:CD941636

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:07BC6197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.131.710,36	1.016.202,57	1.015.841,03	968.325,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.131.710,36	1.016.202,57	1.015.841,03	968.325,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.492,21	1.130,67	1.130,67
Internos	0,00	1.492,21	1.130,67	1.130,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.131.710,36	1.014.710,36	1.014.710,36	967.194,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.131.710,36	1.014.710,36	1.014.710,36	967.194,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.174.566,24	-672.832,04	-685.507,20	-736.175,86
Disponibilidade de Caixa	-1.174.566,24	-672.832,04	-685.507,20	-736.175,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	731.618,05	77.285,24	80.648,90	80.648,90
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	442.948,19	595.546,80	604.858,30	655.526,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.306.276,60	1.689.034,61	1.701.348,23	1.704.500,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.500.664,90	26.892.735,15	28.334.349,36	29.966.295,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	134.588,00	134.588,00	534.588,00	1.030.407,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.366.076,90	26.758.147,15	27.799.761,36	28.935.888,34
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,46	3,80	3,65	3,35
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	9,09	6,31	6,12	5,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.439.292,28	32.109.776,58	33.359.713,63	34.723.066,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.395.363,05	28.898.798,92	30.023.742,27	31.250.759,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.143.308,60	440.865,15	151.968,49	118.415,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8775DFEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)					
		R\$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		25.500.664,90	26.892.735,15	28.334.349,36	29.966.295,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		134.588,00	134.588,00	534.588,00	1.030.407,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		25.366.076,90	26.758.147,15	27.799.761,36	28.935.888,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>		5.580.536,92	5.886.792,37	6.115.947,50	6.365.895,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>		5.022.483,23	5.298.113,14	5.504.352,75	5.729.305,89
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**49FD5AE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.966.295,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.030.407,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.935.888,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.629.742,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.166.767,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.025.512,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D19C588F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		29.966.295,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.935.888,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.688.008,34
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.627.220,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		15.491.524,50
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.716.948,28
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.942.372,05
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	1.704.500,89	5,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.723.066,01	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.365.895,43	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.629.742,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.025.512,18	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Valor Total	796.168,31

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CA929F5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI CONSOLIDADO**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida		29.966.295,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.935.888,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.688.008,34
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.451.665,39	36,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.212.805,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.352.164,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.491.524,50	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.704.500,89	5,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.723.066,01	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.365.895,43	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.629.742,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.025.512,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	807.931,29	2.997.961,24

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**951E07FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e dispõe sobre valores de diárias de pessoal da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, no País e no exterior, e dá outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 25 de setembro de 1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores;

**DECRETA:**

Art. 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município de sua lotação, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus as passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no Anexo I.

§ 1º Diárias são despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, quando realizados por agente público, a serviço, em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da administração em que se encontra lotado.

§ 2º O ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes devem ocorrer em datas que antecedam o início do período de afastamento.

§ 3º A concessão pode ocorrer após o deslocamento condicionada à comprovação do efetivo valor dispendido.

§ 4º Os valores previstos no Anexo I deste Decreto serão pagos em moeda corrente, quando o deslocamento se der dentro do território nacional.

§ 5º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou, quando exigir, for fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem próprias, de outro órgão ou de entidade da Administração Pública.

§ 6º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se solicitante o beneficiário que realizar viagem a serviço e no interesse da Administração Pública, podendo este ser:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e/ou cargo em comissão, em exercício na Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município;

II - convidado: pessoa investida em cargo público, em exercício em outro órgão, convidado pelo Município de Lajes a prestar serviços ou participar de evento;

III - colaborador eventual: pessoa sem vínculo com a Administração Pública convocada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse do Município de Lajes em caráter eventual.

Art. 3º As diárias previstas no Anexo I deste Decreto para cargos em comissão ou função de confiança somente serão concedidas aos servidores que estiverem no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 1º Ao Vice-Prefeito serão devidas diárias em equivalência com o valor devido ao Prefeito, quando seu deslocamento se fizer durante o exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os Secretários Municipais, quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito em viagens para fora do Município de Lajes receberão diárias acrescidas de 1/3 (um terço) dessas indenizações.

Art. 4º As diárias serão concedidas mediante Portaria exarada pelo Prefeito do Município.

§ 1º Fica delegado ao Secretário Municipal do Gabinete Civil a edição do ato concessivo a que se refere o caput deste artigo, quando a atribuição pecuniária definida pelo presente ato for concedida ao Prefeito do Município.

§ 2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar a partir de uma sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pelo Secretário Municipal da unidade solicitante, constante em formulário próprio.

§ 3º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias decorrentes da prorrogação, desde que devidamente justificadas.

Art. 5º São elementos essenciais da Portaria de concessão:

I - nome, matrícula, cargo, emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - local(ais) de destino;

IV - período do afastamento;

V - quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;

VI - justificativas do afastamento.

Art. 6º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 7º As despesas de alimentação e hospedagem de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante a concessão de diárias, correndo à conta do órgão interessado, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

Parágrafo único. O dirigente do órgão proponente da diária estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual com a tabela de diárias, devendo ser justificada a relação de pertinência entre as atribuições do nível constante no Anexo I e a capacidade técnica do colaborador eventual com o objeto do deslocamento.

Art. 8º O valor da diária para viagens ao exterior será calculado com base na diária de maior valor definido no Anexo I, definido em moeda estrangeira e convertido em reais (R\$) na cotação do dia de preenchimento da requisição da concessão das diárias, de acordo com os destinos referenciados nos parágrafos abaixo:

§ 1º No continente Europeu, a unidade monetária de referência será o euro (EUR).

§ 2º Nos continentes: América, Ásia, África e Oceania, a unidade monetária de referência será o dólar americano (US\$).

§ 3º À requisição deverá ser juntado comprovante da cotação da moeda, para "compra" (padrão PTAX), extraído do endereço eletrônico do Banco Central do Brasil.

§ 4º A diária será dividida pela metade nos seguintes casos:

I - quando o Município custear, por meio diverso, as despesas da pousada;

II - quando o servidor não tiver custo com hospedagem ou estiver sobre administração do governo brasileiro ou suas repartições;

III - quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, custear as despesas com pousada.

Art. 9º A passagem aérea destinada ao servidor público será adquirida após autorização da Secretário Municipal do Gabinete Civil.

Parágrafo único. Excepcionalmente após autorização do Secretário Municipal do Gabinete Civil, poderão ser adquiridas as passagens aéreas para colaboradores eventuais e convidados, desde que expressamente motivadas e justificadas.

Art. 10. A diária será concedida ao servidor após o deferimento do pedido de afastamento, consubstanciado por meio de Requisição e Estimativa de Custo da Concessão (Anexo III), a qual será editado ato concessivo (Anexo II), cuja publicidade se dará por meio do Diário Oficial da FEMURN.

Art. 11. O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (Anexo III) e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Parágrafo único. Caso o servidor não apresente a documentação constante no *caput* do presente artigo no prazo de vinte dias, após o retorno, deverá restituí-la em sua integralidade, ficando impedido de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 12. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 13. Fazem parte integrante do presente Decreto o Anexo I (Tabelas de Valores de Diárias), o Anexo II (Requisição e Estimativa do Custo da Concessão), o Anexo III (Termo de Responsabilidade do Beneficiário) e o Anexo III (Minuta do Relatório de Viagem).

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 008, de 17 de fevereiro de 2023.

Lajes/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (R\$)			
CATEGORIA	ESTADOS DO NORDESTE E CAPITAL DO RN	DISTRITO FEDERAL E ESTADOS DA REGIÃO NORTE, SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE	INTERIOR DO ESTADO DO RN
Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 750,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e equivalentes (CC-01)	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 400,00
Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC-02, CC-03 e CC-04	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00
Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC-05	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC-06, CC-07, CC-08, CC-09, CC-10, CC-11	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 250,00
Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC-12, CC-13, CC-14	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00

#### ANEXO II

#### REQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DO CUSTO DE CONCESSÃO

Nome do Beneficiário (alínea "a", I, art. 16, da Res. Nº 028/2020-TCE-RN):		
Matrícula:	Cargo/Função:	CPF:
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem (alínea "b", I, art. 16, da Res. Nº 028/2020-TCE-RN) – Justificativa do afastamento:		
Local(is) de destino (alínea "c"):	Cidade(s) de destino:	UF de destino:

Período de Afastamento (alínea “d”):	Quantidade de Diárias (alínea “e”):
Valor Unitário da Diária:	Valor Total da Diária:
Data e Hora de Saída:	Data e Hora de Retorno:
Meio de Transporte Utilizado:	
Fonte de Recurso:	
( ): 150 – Recursos Ordinários ( ): Outras/Especificar: Solicito a concessão de diárias nos termos requeridos. Declaro que me responsabilizo em encaminhar o relatório de viagem e a documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, após cumprir os objetivos pretensos na presente concessão, nos termos do Decreto nº XX/2023.	
Lajes/RN, XX de XXXXXXXX de 202X.	
Nome do Servidor:	
Cargo:	
<b>DESPACHO</b>	
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gabinete Civil, para deliberação, nos termos requisitados.	
Em, XX de XXXXXXXX de 202X.	
Secretário (s) da Unidade de Origem	
(assinatura)	

**ANEXO III**

(Inciso III do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**Processo nº XX/XXXX**

**Nome:**

**Cargo ou Função:**

**Matrícula:**

**Data e Horário da Saída:**

**Data e Horário de Chegada:**

**Quantidade de Diárias:**

**Valor Unitário da Diária:**

**Valor Total da Diária:**

**Destino:**

**Meio de Transporte do Deslocamento:**

**OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:**

**RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**QUITAÇÃO:** Dê-se quitação conforme alínea “f” do inciso III do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

É o relatório da viagem.

Junte-se aos autos do processo concessivo para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço, conforme dispõe o inciso III do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

Lajes/RN, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Servidor

Matrícula do Servidor

**Visto do Superior Imediato:**

Lajes/RN, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Anexo a este relatório: documento hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento e/ou documento comprobatório de devolução dos valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**19E3D8F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.703.910,00	61.693.688,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.166.824,00	14.898.880,96
IPTU	3.301.296,00	148.080,68
ISS	19.713.021,00	12.510.687,07
ITBI	2.405.300,00	46.928,47
IRRF	3.087.207,00	643.144,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.660.000,00	1.550.040,27
Contribuições	1.138.380,00	413.020,57
Receita Patrimonial	4.264.715,00	346.917,10
Aplicações Financeiras(II)	3.174.715,00	346.917,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.090.000,00	0,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	45.903.396,34
Cota-Parte do FPM	20.374.720,00	19.372.628,68
Cota-Parte do ICMS	10.771.284,00	3.916.034,98
Cota-Parte do IPVA	1.244.800,00	269.508,18
Cota-Parte do ITR	699.240,00	8.370,35
Transferências da LC 61/1989	518.480,00	7.803,80
Transferências do FUNDEB	19.395.387,00	11.498.563,77
Outras Transferências Correntes	24.924.140,00	10.830.486,58
Demais Receitas Correntes	2.205.940,00	131.473,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.205.940,00	131.473,33

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.529.195,00	61.346.771,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.095.000,00	2.327.641,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	520.000,00	163.822,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	736.872,00	939.987,00
Operações de Crédito (VIII)	195.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	939.987,00
Convênios	189.472,00	0,00
Outras Transferências de Capital	232.400,00	939.987,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	541.872,00	939.987,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.166.067,00	64.614.399,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.071.067,00	62.286.758,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.714.148,87	59.650.792,57	59.580.792,57	59.572.798,32	23.230,12	198.649,58	198.649,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	42.194.037,40	27.771.146,65	27.771.146,65	27.763.152,40	19.283,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.504.411,47	31.879.645,92	31.809.645,92	31.809.645,92	3.946,87	198.649,58	198.649,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.698.448,87	59.650.792,57	59.580.792,57	59.572.798,32	23.230,12	198.649,58	198.649,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.289.000,00	6.328.586,59	6.328.586,59	6.327.241,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.108.446,13	4.784.480,07	4.784.480,07	4.784.480,07	307.014,69	1.248.687,24	1.248.687,24
Investimentos	13.862.322,74	3.563.016,12	3.563.016,12	3.563.016,12	307.014,69	1.248.687,24	1.248.687,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.246.123,39	1.221.463,95	1.221.463,95	1.221.463,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.862.322,74	3.563.016,12	3.563.016,12	3.563.016,12	307.014,69	1.248.687,24	1.248.687,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.881.771,61	69.542.395,28	69.472.395,28	69.463.056,23	330.244,81	1.447.336,82	1.447.336,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.560.771,61	63.213.808,69	63.143.808,69	63.135.814,44	330.244,81	1.447.336,82	1.447.336,82
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							
		-6.626.238,33					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							
		-2.626.637,87					

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre 2024</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	346.917,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-2.279.720,77</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez 2023</b>	<b>Até o 2024</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.610.716,53	5.270.605,12
DEDUÇÕES (XL)	5.416.541,99	2.818.026,15
Disponibilidade de Caixa	5.416.541,99	2.818.026,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.939,37	2.884.299,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	361.364,08	39.113,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	848.033,30	27.160,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.194.174,54	2.452.578,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>6.741.595,57</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-322.250,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>6.419.345,01</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.072.427,91</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**64E358A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1418/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto Nº. 1418/2025 Lucrécia/ RN, 28 de janeiro de 2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 96.016,00 (noventa e seis mil e dezesseis reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 96.016,00 (noventa e seis mil e dezesseis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**



Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
2201 - GABINETE DO PREFEITO									
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito									
655 - 3.3.50.41.00 - Contribuições								Fonte: 15000000	RS 5.216,00
Total da Ação:									
									RS 5.216,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 5.216,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA									
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca									
492 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	RS 72.300,00
Total da Ação:									
									RS 72.300,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 72.300,00
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%									
1004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								Fonte: 15400000	RS 18.500,00
Total da Ação:									
									RS 18.500,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 18.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 96.016,00

**Redução**

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%									
1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15400000	RS 18.500,00
Total da Ação:									
									RS 18.500,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 18.500,00
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2.999 - Reserva de Contingência									
527 - 9.9.99.99.00 - A Classificar								Fonte: 15000000	RS 77.516,00
Total da Ação:									
									RS 77.516,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 77.516,00

Valor total Reduzido: R\$ 96.016,00

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: C0C0D5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO	
		DO EXERCÍCIO DE 2024	
		1º Semestre	2º Semestre
			-

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.029.100,56	2.029.100,56	2.017.558,99	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.029.100,56	2.029.100,56	2.017.558,99	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	51.339,38	51.339,38	51.339,38	
Internos	51.339,38	51.339,38	51.339,38	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.977.761,18	1.977.761,18	1.966.219,61	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.977.761,18	1.977.761,18	1.966.219,61	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.544.260,60	-1.195.550,31	-1.045.061,24	
Disponibilidade de Caixa	-1.544.260,60	-1.195.550,31	-1.045.061,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	924.816,50	515.809,03	496.075,53	
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	619.444,10	679.741,28	548.985,71	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	3.573.361,16	3.224.650,87	3.062.620,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.116.136,08	37.207.401,82	38.528.486,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	400.000,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	34.116.136,08	36.807.401,82	38.128.486,55	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,95	5,51	5,29	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,47	8,76	8,03	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.939.363,30	44.168.882,18	45.754.183,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.845.426,97	39.751.993,97	41.178.765,47	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.974.793,66	1.258.860,02	1.204.393,90	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
Código Identificador:9772FEFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		-
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.116.136,08	37.207.401,82	38.528.486,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	400.000,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	34.116.136,08	36.807.401,82	38.128.486,55	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.505.549,94	8.097.628,40	8.388.267,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.754.994,94	7.287.865,56	7.549.440,34	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D8752A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.528.486,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.128.486,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.100.557,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.490.502,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.668.994,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BC347B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO VI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		38.528.486,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.128.486,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.211.210,95
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.265.919,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		22.326.726,57
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		21.210.390,24
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		20.094.053,91
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida		3.062.620,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		45.754.183,86
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.388.267,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.100.557,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.668.994,06

RESTOS PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.929,27	913.224,20

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D25DC761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:2A124112**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.989.000,00	38.528.486,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.000,00	2.429.868,23
IPTU	330.000,00	231.870,55
ISS	821.000,00	812.791,69
ITBI	165.000,00	112.719,06
IRRF	900.000,00	1.022.485,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.000,00	250.001,51
Contribuições	400.000,00	785.055,50
Receita Patrimonial	996.150,00	645.048,03
Aplicações Financeiras (II)	955.000,00	587.187,27
Outras Receitas Patrimoniais	41.150,00	57.860,76
Transferências Correntes	36.981.850,00	34.404.731,50
Cota Parte do FPM	14.970.000,00	14.963.600,56
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	2.434.551,76
Cota Parte do IPVA	264.000,00	354.989,45
Cota Parte do ITR	800,00	1.013,83
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.834,39
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	9.307.071,63
Outras Transferências Correntes	8.543.050,00	7.338.669,88
Demais Receitas Correntes	35.000,00	263.783,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	263.783,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.034.000,00	37.941.299,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.011.000,00	2.355.919,42
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.911.000,00	2.355.919,42
Convênios	2.310.000,00	1.281.919,42
Outras Transferências de Capital	601.000,00	1.074.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.991.000,00	2.355.919,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.025.000,00	40.297.218,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.025.000,00	40.297.218,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.179.799,54	36.440.876,61	36.428.947,34	36.370.443,19	340.828,75	1.366.073,62	1.366.073,62
Pessoal e Encargos Sociais	20.973.049,01	19.706.949,42	19.706.949,42	19.662.932,53	139.727,55	4.433,10	4.433,10
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.206.750,53	16.733.927,19	16.721.997,92	16.707.510,66	201.101,20	1.361.640,52	1.361.640,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.206.750,53	16.733.927,19	16.721.997,92	16.707.510,66	201.101,20	1.361.640,52	1.361.640,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.179.799,54	36.440.876,61	36.428.947,34	36.370.443,19	340.828,75	1.366.073,62	1.366.073,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.122.646,97	8.340.082,67	8.340.082,67	8.292.895,36	87.912,22	398.975,14	398.975,14
Investimentos	8.724.131,33	7.985.484,42	7.985.484,42	7.938.297,11	87.912,22	398.975,14	398.975,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	398.515,64	354.598,25	354.598,25	354.598,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.724.131,33	7.985.484,42	7.985.484,42	7.938.297,11	87.912,22	398.975,14	398.975,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.953.930,87	44.426.361,03	44.414.431,76	44.308.740,30	428.740,97	1.765.048,76	1.765.048,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.953.930,87	44.426.361,03	44.414.431,76	44.308.740,30	428.740,97	1.765.048,76	1.765.048,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.205.311,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.205.311,33

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-331.417,60
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2024
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		587.187,27
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-5.618.124,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.401.282,52

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.029.100,56	2.017.558,99
DEDUÇÕES (XL)	7.766.669,00	2.236.797,74
Disponibilidade de Caixa	7.766.669,00	2.236.797,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.310.929,60	3.281.858,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	924.816,50	496.075,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.444,10	548.985,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.737.568,44	-219.238,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.518.329,69

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-428.740,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-5.947.070,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.534.257,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:2AA17DBF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO IX**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.122.646,97	8.340.082,67	782.564,30
Investimentos	8.724.131,33	7.985.484,42	738.646,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	398.515,64	354.598,25	43.917,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.122.646,97	8.340.082,67	782.564,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.102.646,97	8.340.082,67	762.564,30
Notas:	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>  
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A11B64CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 ANEXO VIII**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>		
<b>MARTINS-RN</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE		

Novembro - Dezembro		RS 1
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.216.000,00	2.179.866,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.000,00	231.870,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.000,00	112.719,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	821.000,00	812.791,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	1.022.485,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.606.000,00	21.681.214,49
2.1- Cota-Parte FPM	18.270.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.500.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.770.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.043.189,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.834,39
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.267,24
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	354.989,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.822.000,00	23.861.081,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.167.200,00	3.922.224,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.038.300,00	1.971.080,35

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.000.000,00	9.307.071,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	7.763.424,65
6.1.1- Principal	7.500.000,00	7.763.424,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	0,00
6.2.1- Principal	180.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	1.292.944,84
6.3.1- Principal	2.200.000,00	1.292.944,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	250.702,14
6.4.1- Principal	120.000,00	250.702,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.332.800,00	3.841.200,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.307.071,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	JAN A DEZ	JAN A DEZ	
	(c)	(d)	(e)	(f)	



					NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.761.290,68	9.548.583,33	9.548.583,33	9.548.583,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.335.813,76	7.217.377,99	7.217.377,99	7.217.377,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.478.717,32	2.393.284,42	2.393.284,42	2.393.284,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.669.293,18	4.650.061,05	4.650.061,05	4.650.061,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	187.803,26	174.032,52	174.032,52	174.032,52	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.425.476,92	2.331.205,34	2.331.205,34	2.331.205,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.618,97	212.622,69	212.622,69	212.622,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.179.857,95	2.118.582,65	2.118.582,65	2.118.582,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.548.583,33	9.548.583,33	9.548.583,33	0,00	0,00	241.511,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.774.323,93	7.774.323,93	7.774.323,93	0,00	0,00	10.899,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.480.457,07	1.480.457,07	1.480.457,07	0,00	0,00	187.512,23
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	293.802,33	293.802,33	293.802,33	0,00	0,00	43.100,19
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.217.377,99	7.217.377,99	7.217.377,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	680.746,81	680.746,81	680.746,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	799.710,26	799.710,26	799.710,26	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.339.458,64	7.217.377,99	7.217.377,99	79,69
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	646.472,42	680.746,81	680.746,81	52,65
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	193.941,73	799.710,26	799.710,26	61,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	930.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAR)

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.302.615,77	2.121.009,62	2.121.009,62	2.119.613,90	0,00
20.1- Educação Infantil	20.033,36	19.418,15	19.418,15	19.418,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.281.294,10	2.100.303,16	2.100.303,16	2.098.907,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.288,31	1.288,31	1.288,31	1.288,31	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
<b>- MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.063.906,45	11.669.592,95	11.669.592,95	11.668.197,23	0,00
21.1- Educação Infantil	2.744.369,65	2.625.325,26	2.625.325,26	2.625.325,26	0,00
21.1.1- Creche	1.559.587,90	1.527.583,35	1.527.583,35	1.527.583,35	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.184.781,75	1.097.741,91	1.097.741,91	1.097.741,91	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.319.536,80	9.044.267,69	9.044.267,69	9.042.871,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.121.009,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.922.224,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(adf))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.043.234,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.965.270,30	6.043.234,12	25,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	993.240,88	230.863,10	329.722,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	663.203,69	128.882,86	165.481,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.504,58	0,00	10.391,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	206.532,61	101.980,24	153.850,24
RP CANCELADOS (af)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (ag)	663.518,16	497.722,33	113.113,46
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.049.000,00	1.510.059,00	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	619.500,00		733.182,84
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00		522.612,08
31.1.2- PDDE	5.000,00		0,00
31.1.3- PNAE	210.000,00		166.670,00
31.1.4- PNATE	40.000,00		43.900,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	194.500,00		0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.500,00		776.876,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.761.850,19	1.576.564,25	1.568.326,19	1.568.326,19	8.238,06
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	871.931,69	768.044,57	759.806,51	759.806,51	8.238,06
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	48.398,80	34.070,25	34.070,25	34.070,25	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	578.764,70	563.148,50	563.148,50	563.148,50	0,00
32.8- Outras	262.755,00	211.300,93	211.300,93	211.300,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.825.756,64	13.246.157,20	13.237.919,14	13.236.523,42	8.238,06
33.1- Despesas Correntes	11.413.367,36	10.973.771,98	10.965.533,92	10.964.138,20	8.238,06

33.1.1- Pessoal Ativo	9.038.919,57	8.811.690,05	8.811.690,05	8.811.690,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.374.447,79	2.162.081,93	2.153.843,87	2.152.448,15	8.238,06
33.2- Despesas de Capital	2.412.389,28	2.272.385,22	2.272.385,22	2.272.385,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.412.389,28	2.272.385,22	2.272.385,22	2.272.385,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00				115.795,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.307.071,63				522.612,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.712.824,69				563.148,50
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-405.753,06				75.259,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	370,38				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-406.123,44				75.259,33

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**

Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto

**Código Identificador:** 7E251DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	9.122.646,97	8.340.082,67	782.564,30
Investimentos	8.724.131,33	7.985.484,42	738.646,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	398.515,64	354.598,25	43.917,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.122.646,97	8.340.082,67	782.564,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.102.646,97	8.340.082,67	762.564,30
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:11128BC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE			
RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			
	PREVISÃO	RECEITAS	R\$ I
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	(h) = (d-e)
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023	2024	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
					72.819,25	-72.500,00	319,25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:CBE6B31C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ I
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	44.000.000,00

Receitas Realizadas	40.884.405,97
Déficit Orçamentário	3.896.553,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>-</b>
Dotação Inicial	44.000.000,00
Créditos Adicionais	4.352.446,51
Dotação Atualizada	48.352.446,51
Despesas Empenhadas	44.780.959,28
Despesas Liquidadas	44.769.030,01
Despesas Pagas	44.663.338,55
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.780.959,28
Despesas Liquidadas	44.769.030,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	38.528.486,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.128.486,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.211.210,95
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-331.417,60	-6.205.311,33	1.872,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.401.282,52	-5.518.329,69	-393,81

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento		Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	926.375,41	0,00	0,00	428.740,97	497.634,44
Poder Executivo	926.375,41	0,00	0,00	428.740,97	497.634,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.974.793,66	5.351,00	0,00	1.765.048,76	1.204.393,90
Poder Executivo	2.974.793,66	5.351,00	0,00	1.765.048,76	1.204.393,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.901.169,07</b>	<b>5.351,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.193.789,73</b>	<b>1.702.028,34</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais			
		Anuais	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado	
		Exercício	até o Bimestre		
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.043.234,12	25,00	25,33	
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.217.377,99	70,00	79,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	680.746,81	50,00	52,65		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	799.710,26	15,00	61,85		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo			
		Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00			
Despesa de Capital Líquida	8.340.082,67	782.564,30			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.500,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.160.122,63	15,00	23,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D3C7D6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO VI**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.989.000,00	38.528.486,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.000,00	2.429.868,23
IPTU	330.000,00	231.870,55
ISS	821.000,00	812.791,69
ITBI	165.000,00	112.719,06
IRRF	900.000,00	1.022.485,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.000,00	250.001,51
Contribuições	400.000,00	785.055,50
Receita Patrimonial	996.150,00	645.048,03
Aplicações Financeiras (II)	955.000,00	587.187,27
Outras Receitas Patrimoniais	41.150,00	57.860,76
Transferências Correntes	36.981.850,00	34.404.731,50
Cota Parte do FPM	14.970.000,00	14.963.600,56
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	2.434.551,76
Cota Parte do IPVA	264.000,00	354.989,45
Cota Parte do ITR	800,00	1.013,83
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.834,39
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	9.307.071,63
Outras Transferências Correntes	8.543.050,00	7.338.669,88
Demais Receitas Correntes	35.000,00	263.783,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	263.783,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.034.000,00	37.941.299,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.011.000,00	2.355.919,42
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.911.000,00	2.355.919,42
Convênios	2.310.000,00	1.281.919,42
Outras Transferências de Capital	601.000,00	1.074.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.991.000,00	2.355.919,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.025.000,00	40.297.218,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.025.000,00	40.297.218,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.179.799,54	36.440.876,61	36.428.947,34	36.370.443,19	340.828,75	1.366.073,62	1.366.073,62
Pessoal e Encargos Sociais	20.973.049,01	19.706.949,42	19.706.949,42	19.662.932,53	139.727,55	4.433,10	4.433,10
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.206.750,53	16.733.927,19	16.721.997,92	16.707.510,66	201.101,20	1.361.640,52	1.361.640,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.206.750,53	16.733.927,19	16.721.997,92	16.707.510,66	201.101,20	1.361.640,52	1.361.640,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.179.799,54	36.440.876,61	36.428.947,34	36.370.443,19	340.828,75	1.366.073,62	1.366.073,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.122.646,97	8.340.082,67	8.340.082,67	8.292.895,36	87.912,22	398.975,14	398.975,14
Investimentos	8.724.131,33	7.985.484,42	7.985.484,42	7.938.297,11	87.912,22	398.975,14	398.975,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	398.515,64	354.598,25	354.598,25	354.598,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 8.724.131,33		7.985.484,42	7.985.484,42	7.938.297,11	87.912,22	398.975,14	398.975,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 47.953.930,87		44.426.361,03	44.414.431,76	44.308.740,30	428.740,97	1.765.048,76	1.765.048,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 47.953.930,87		44.426.361,03	44.414.431,76	44.308.740,30	428.740,97	1.765.048,76	1.765.048,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.205.311,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.205.311,33

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-331.417,60
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Jan a Dez/2024</b>
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	587.187,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-5.618.124,06
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	1.401.282,52

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.029.100,56	2.017.558,99
DEDUÇÕES (XL)	7.766.669,00	2.236.797,74
Disponibilidade de Caixa	7.766.669,00	2.236.797,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.310.929,60	3.281.858,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	924.816,50	496.075,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	619.444,10	548.985,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.737.568,44	-219.238,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.518.329,69
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-428.740,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-5.947.070,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.534.257,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:36897C1B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO X**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>DE MARTINS</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2027				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

				(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE MARTINS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				R\$ 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.



2. Este demonstrativo utiliza

as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4E6F0363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 332/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.208,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.208,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.235.208,00</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>8.700,00</b>
	<b>1056 Modernização do Gabinete do Prefeito</b>				<b>8.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.700,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>83.697,55</b>
	<b>1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>38.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	38.000,00
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>10.697,55</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	697,55
	<b>2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2007 Contribuição para Formação do PASEP</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

<b>05.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>252.510,45</b>
	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>31.930,45</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.930,45
	<b>2012</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>			<b>124.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	54.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	61.000,00
	<b>2022</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>			<b>4.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.300,00
	<b>2023</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>			<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.500,00
	<b>2105</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>			<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.400,00
	<b>2127</b>	<b>Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>			<b>52.280,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	52.280,00
	<b>2138</b>	<b>Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior</b>			<b>21.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
<b>05.002</b>	<b>Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>				<b>814.670,00</b>
	<b>2028</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			<b>493.670,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	153.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	200.650,00
	<b>2029</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%</b>			<b>89.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	89.000,00
	<b>2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>			<b>230.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	230.000,00
	<b>2031</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>			<b>2.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	2.000,00
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>889.460,00</b>
	<b>2036</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>			<b>43.130,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.980,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.050,00
	<b>2041</b>	<b>Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>			<b>491.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	335.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	92.500,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PVFVS</b>			<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	<b>1062</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>			<b>49.950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	49.950,00
	<b>2161</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>			<b>300.080,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	174.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	72.500,00
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>59.870,00</b>
	<b>1026</b>	<b>Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes</b>			<b>13.220,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.220,00
	<b>2056</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>21.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.800,00
	<b>2057</b>	<b>Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>			<b>3.350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.350,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD</b>			<b>21.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	21.500,00
<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				<b>21.700,00</b>
	<b>2070</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>21.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.700,00
<b>09.001</b>	<b>Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b>				<b>8.800,00</b>
	<b>2081</b>	<b>Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>			<b>8.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>				<b>54.300,00</b>
	<b>1042</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Material Permanente</b>			<b>19.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.100,00
	<b>2087</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>			<b>8.100,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.100,00
	<b>2181</b>	<b>Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo</b>			<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	<b>2203</b>	<b>Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022.</b>			<b>4.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	4.100,00
<b>18.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>				<b>1.500,00</b>
	<b>2072</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>1.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.235.208,00</b>
<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>7.700,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			<b>7.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>19.800,00</b>
	<b>2003</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>15.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>04.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>			<b>6.600,00</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			<b>6.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.400,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
<b>05.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>322.050,45</b>
	<b>1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>			<b>2.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	<b>2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>52.200,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	<b>2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>			<b>25.740,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.540,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	200,00
	<b>2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>			<b>68.710,45</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.330,45
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	1.080,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	28.300,00
	<b>2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental</b>			<b>29.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	27.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	<b>2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental</b>			<b>33.400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	27.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	400,00
	<b>2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.000,00
	<b>2018 Manutenção do Programa Mais Educação</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	<b>2020 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Educação - PME</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>			<b>7.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	200,00
	<b>2024 Manutenção do Ensino Infantil</b>			<b>4.900,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	500,00
	<b>2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2045 Manutenção ao Conselho da Merenda</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	<b>2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação</b>			<b>5.100,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	<b>2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	<b>2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB</b>			<b>1.200,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	<b>2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil</b>			<b>11.300,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.800,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
	<b>2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>			<b>300,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	300,00
	<b>1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	<b>1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>			<b>11.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	<b>1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental</b>			<b>6.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.100,00
	<b>2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	<b>2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2115 Alfabetização de Jovens e Adultos</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	<b>2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais</b>			<b>6.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	<b>1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil</b>			<b>7.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	7.000,00
	<b>2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>			<b>11.300,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	8.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	400,00
	<b>2141 Manutenção do Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/Ed. Infantil</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
	<b>1091 Implantação de Laboratórios de Informática</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.500,00
	<b>1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	<b>2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
<b>05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>				<b>728.950,00</b>
	<b>2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>			<b>2.300,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.300,00
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			<b>203.300,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	44.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	112.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.400,00
	<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%</b>			<b>90.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	89.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>			<b>234.450,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	230.450,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>			<b>191.900,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	102.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.000,00
	<b>2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	<b>2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	500,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>354.660,00</b>
	<b>1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	300,00

	<b>2035 Contribuição à Consórcio de Saúde</b>			<b>5.050,00</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	4.050,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	1.000,00
	<b>2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>			<b>106.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.800,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	87.800,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.900,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>			<b>500,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	500,00
	<b>2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>			<b>135.760,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.980,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	230,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	35.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	89.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	400,00
	<b>2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>			<b>13.020,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.720,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	<b>2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS</b>			<b>400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
	<b>1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>			<b>7.500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	500,00
	<b>2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.000,00
	<b>2161 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>			<b>83.930,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.200,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	55.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.480,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	50,00
	<b>1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>07.001 Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer</b>			<b>22.400,00</b>
	<b>1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	<b>1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>			<b>1.800,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	<b>1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	<b>2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	<b>2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	<b>1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1177 Construção de Área de Lazer no Bairro Cidade Nova</b>			<b>1.100,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50,00
	<b>2198 Capacitação Permanente dos Profissionais</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>152.760,00</b>
<b>1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso</b>				<b>3.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50,00
<b>1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência</b>				<b>1.900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	400,00
<b>1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes</b>				<b>3.800,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.800,00
<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>27.100,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.550,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
<b>2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>				<b>37.350,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.550,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
<b>2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD</b>				<b>7.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
<b>2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013</b>				<b>2.900,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
<b>2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos</b>				<b>600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
<b>2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>				<b>7.150,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	200,00
<b>2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>				<b>41.450,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	14.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	3.350,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
<b>2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011</b>				<b>250,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	150,00
<b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>				<b>12.250,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.550,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.200,00
<b>2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho</b>				<b>300,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	50,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	50,00
<b>1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	1.500,00
<b>2120 Realização de Cursos Profissionalizantes</b>				<b>250,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
<b>2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local</b>				<b>4.160,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.560,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.560,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
<b>2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>				<b>400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	100,00
<b>08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				<b>446.480,00</b>
<b>1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>				<b>1.630,00</b>

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	500,00
	<b>1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>			<b>1.850,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	100,00
	<b>1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>			<b>1.100,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.100,00
	<b>1036 Construção de Abrigo Rodoviário</b>			<b>700,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
	<b>2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	11.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
	<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>57.700,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	36.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	10.500,00
	<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>1054 Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos</b>			<b>138.800,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	137.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	<b>1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>			<b>3.750,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	50,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	100,00
	<b>1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos</b>			<b>49.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	41.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	3.000,00
	<b>1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico</b>			<b>174.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	<b>2171 Sinalização de Vias Públicas</b>			<b>300,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	<b>1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>700,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	<b>1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos</b>			<b>250,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	250,00
	<b>2177 Elaboração de Projetos</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b>			<b>51.600,00</b>
	<b>1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares</b>			<b>400,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal</b>			<b>400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas</b>			<b>2.700,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	200,00
	<b>2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa</b>			<b>4.750,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.750,00
	<b>2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	<b>2078 Apoio à Agricultura Familiar</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	<b>2080 Padronização de Barracas da Feira Livre</b>			<b>3.900,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	50,00
	<b>2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>			<b>18.810,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	110,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.340,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2106 Realização de Cortes de Terras</b>			<b>4.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	<b>1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>			<b>4.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	<b>1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água</b>			<b>50,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	50,00
	<b>2170 Distribuição de Kits de Sementes</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1170 Aquisição de Caminhão Baú</b>			<b>1.490,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	990,00
	<b>1172 Aquisição de Veículo para Secretaria</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>99.430,00</b>
	<b>1042 Aquisição de Equipamentos Material Permanente</b>			<b>40,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40,00
	<b>1043 Construção de uma Arena de Futevôlei</b>			<b>650,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	650,00
	<b>1044 Construção de Arenas Poliesportivas</b>			<b>300,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
	<b>1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples</b>			<b>1.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
	<b>1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	<b>1052 Implantação de Academias ao Ar Livre</b>			<b>1.200,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>			<b>1.550,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	550,00
	<b>2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município</b>			<b>1.620,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
	<b>2084 Manutenção do Setor Cultural</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	<b>2085 Manutenção de Rotas Turísticas</b>			<b>300,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	<b>2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>8.820,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.470,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	140,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	460,00
	<b>2087 Promoção de Eventos Esportivos</b>			<b>2.190,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.440,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>1071 Construção de Equipamentos Esportivos</b>			<b>190,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
	<b>2124 Planejamento e Realização do Carnaval</b>			<b>870,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	370,00
	<b>2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol</b>			<b>400,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>1176 Reforma e Ampliação do Campo</b>			<b>7.940,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	7.440,00
	<b>2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais</b>			<b>600,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.</b>			<b>70.360,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	210,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	33.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	36.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	50,00
	<b>2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	100,00
<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>80,00</b>
	<b>1072 Modernização da Controladoria Geral do Município</b>			<b>80,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
<b>16.001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente</b>				<b>20.500,00</b>
	<b>2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental</b>			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Consientização da Reciclagem do Lixo Doméstico</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2192 Conservação e Tratamento do Lixão</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
	<b>2193 Implantar Projeto de Educação Sonora</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>17.001 Secretaria Municipal de Governo</b>				<b>2.197,55</b>
	<b>2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>2.197,55</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	497,55
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5D49963B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 333/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.783.281,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.783.281,31 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de dezembro de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.783.281,31</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>828,94</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>828,94</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	828,94
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>56.221,71</b>
	<b>1011 Amortização da Dívida com Precatórios</b>				<b>33.478,76</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	33.478,76
	<b>1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas</b>				<b>2.921,99</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.921,99
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>4.745,06</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.689,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	56,03
	<b>2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>5.386,97</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.386,97
	<b>2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>				<b>1.850,33</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.850,33
	<b>2007 Contribuição para Formação do PASEP</b>				<b>7.838,60</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.838,60
<b>04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>					<b>2.621,32</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>				<b>2.621,32</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.060,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	347,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.214,01
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>264.684,65</b>
	<b>1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes</b>				<b>122.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	122.000,00
	<b>2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>108.199,65</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	62.209,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	<b>2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>				<b>13.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.900,00
	<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	<b>2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	<b>2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>				<b>1.350,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.350,00
	<b>2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior</b>				<b>14.735,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.735,00
<b>05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>					<b>1.800.499,83</b>
	<b>2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>				<b>1.170.843,66</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	22.042,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.048.517,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.283,72
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>				<b>378.990,12</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	17.788,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	138.184,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.016,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	86.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	122.001,00
	<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%</b>				<b>49.558,41</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.562,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	8.108,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	2.887,10
	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>				<b>165.361,53</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	73.179,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	77.182,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	15.000,00
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>				<b>7.572,63</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	7.572,63
	<b>2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%</b>				<b>28.173,48</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	25.833,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.340,12
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>419.519,31</b>
	<b>2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>116.417,81</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	104.404,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.413,33
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.500,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA C'S</b>				<b>112.342,40</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	102.793,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.548,80
	<b>2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>129.409,86</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.378,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.369,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.300,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	75.175,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	3.405,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	142,00
	<b>2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS</b>			<b>25.278,09</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.274,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.003,69
	<b>2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>			<b>36.071,15</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.135,02
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	534,80
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	51,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.250,00
	<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>16.134,05</b>
	<b>2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>2.124,91</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.124,91
	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>2.237,82</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	387,82
	<b>2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>			<b>5.945,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.945,00
	<b>2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD</b>			<b>5.558,56</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	158,56
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.400,00
	<b>2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>			<b>261,46</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	256,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	5,46
	<b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>			<b>6,30</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6,30
	<b>08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>87.788,12</b>
	<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>82.715,31</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.424,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.372,07
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.918,69
	<b>2202 Manutenção do CIM-AMLAP</b>			<b>5.072,81</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15000000	0001	5.072,81
	<b>09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b>			<b>16.726,02</b>
	<b>2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>			<b>16.726,02</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.735,49
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.040,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.550,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	400,00
	<b>10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>104.813,19</b>
	<b>2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município</b>			<b>77.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.500,00
	<b>2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>17.088,76</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.883,47
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.825,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.380,00
	<b>2087 Promoção de Eventos Esportivos</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
	<b>2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo</b>			<b>3.224,43</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.224,43
	<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>			<b>7.645,34</b>
	<b>2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>			<b>7.645,34</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.645,34
	<b>13.001 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>1.161,40</b>
	<b>2130 Manutenção da Procuradoria Municipal</b>			<b>1.161,40</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.161,40
	<b>18.001 Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>4.637,43</b>
	<b>2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>4.637,43</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.637,43
	<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>2.783.281,31</b>
	<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>			<b>6.021,93</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			<b>6.007,53</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.631,26
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	87,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	203,41
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	97,08
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68,74
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
	<b>1056 Modernização do Gabinete do Prefeito</b>			<b>14,40</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14,40
	<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>86.686,89</b>
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>			<b>50,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	50,00
	<b>1005 Realização de Processo Seletivo</b>			<b>840,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	840,00
	<b>1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS</b>			<b>15.514,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.514,00

	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>65.457,87</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.024,02
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	746,93
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56,03
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30,74
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.931,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	9.218,03
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	352,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.940,71
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7,96
	<b>2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>			<b>1.225,02</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	221,56
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3,46
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC</b>			<b>1.740,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	380,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
	<b>2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada</b>			<b>1.000,00</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município</b>			<b>360,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	360,00
	<b>1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	400,00
	<b>04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>			<b>5.238,86</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			<b>5.238,86</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	269,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.608,42
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	541,93
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	709,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33,33
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23,37
	<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>387.763,72</b>
	<b>1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes</b>			<b>9.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.500,00
	<b>2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>212.472,83</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.205,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	115.766,54
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	13.584,51
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	175,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	27,31
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16,63
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	497,24
	<b>2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>			<b>878,52</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	828,52
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	50,00
	<b>2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>			<b>59,89</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	29,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30,44
	<b>2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>			<b>41.622,92</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	27.633,91
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	380,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.496,35
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.610,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	953,01
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	200,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.069,65
	<b>2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental</b>			<b>1.130,41</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	96,54

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	433,87
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	100,00
	<b>2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental</b>			<b>14.789,57</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	14.789,57
	<b>2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>			<b>13.261,28</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.807,01
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	75,67
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	78,60
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	300,00
	<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>			<b>234,36</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	226,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7,95
	<b>2024 Manutenção do Ensino Infantil</b>			<b>1.400,00</b>
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	<b>2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>1.600,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	<b>2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil</b>			<b>34.475,20</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.659,80
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	2.292,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.396,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.750,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	54,07
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	200,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.423,33
	<b>2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>			<b>3.651,14</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.679,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.971,61
	<b>1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD</b>			<b>12.070,50</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	11.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	970,50
	<b>1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.500,00
	<b>1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental</b>			<b>548,38</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	48,38
	<b>2111 Realização de Palestras/Campanhas</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
	<b>2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
	<b>1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil</b>			<b>3.500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	3.000,00
	<b>2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>			<b>89,82</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	13,82
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	76,00
	<b>2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>			<b>10.429,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.129,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	100,00
	<b>2141 Manutenção do Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/Ed. Infantil</b>			<b>11.442,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	542,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	200,00
	<b>1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	100,00
	<b>2164 Implantação de Educação em Tempo Integral</b>			<b>9.307,90</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.657,90
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.650,00
	<b>2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
	<b>2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar</b>			<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
	<b>2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF</b>			<b>500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	500,00
	<b>05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>			<b>725.556,83</b>
	<b>2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>			<b>516.526,65</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	328.160,60
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	68.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	120.366,05
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			<b>122.819,87</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	819,87
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	122.000,00
	<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%</b>			<b>8.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00

	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>			<b>23.240,92</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13.240,92
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>			<b>32.285,98</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	27.708,65
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.318,76
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	258,57
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	<b>2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%</b>			<b>22.683,41</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	12.224,52
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.418,24
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	8.040,65
	<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>1.084.702,67</b>
	<b>2035 Contribuição à Consórcio de Saúde</b>			<b>200,00</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	200,00
	<b>2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>			<b>247.599,64</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.165,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.640,17
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.375,70
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.358,77
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	10,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	196.950,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>			<b>124.522,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23.215,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	90.208,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.398,80
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	600,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	100,00
	<b>2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>			<b>299.553,91</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	60.111,86
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	102.779,30
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.701,07
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.469,02
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	79.175,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	0,66
	<b>2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>			<b>38.001,25</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.501,25
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	22.500,00
	<b>2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PVFVPS</b>			<b>63.185,76</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.840,61
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.744,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.003,69
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	68,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	28,56
	<b>1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>			<b>380,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	380,00
	<b>2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
	<b>2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>			<b>311.160,11</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.009,85
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	111.880,77
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	52.351,39
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.726,05
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	24.290,30
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.930,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.827,86
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	18.001,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	833,09
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.433,23
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	51,33
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	17.125,00
	<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>109.597,66</b>
	<b>1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência</b>			<b>600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	100,00
	<b>2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>1.832,31</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	680,31
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	942,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00

	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>69.168,91</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		3.697,83
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		64.563,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		727,82
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		120,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		60,00
	<b>2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>				<b>23.091,36</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		17.336,80
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001		500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		2.040,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		414,56
	<b>2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)</b>				<b>200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		200,00
	<b>2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD</b>				<b>9.213,82</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		6.342,27
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		871,55
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		1.000,00
	<b>2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013</b>				<b>20,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20,00
	<b>2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>				<b>11,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		11,00
	<b>2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>				<b>1.148,79</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		433,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		150,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		60,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001		5,46
	<b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>				<b>3.711,47</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		3.205,17
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		6,30
	<b>2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho</b>				<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		100,00
	<b>2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>				<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		100,00
	<b>2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos</b>				<b>200,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		200,00
<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				<b>195.740,76</b>
	<b>1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
	<b>1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>				<b>1.250,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.250,00
	<b>2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>				<b>500,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		500,00
	<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				<b>128.670,76</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		70.428,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001		7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		97,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.072,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001		8.072,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001		3.000,00
	<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>251,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		251,00
	<b>1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico</b>				<b>64.069,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		61.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001		3.069,00
<b>09.001</b>	<b>Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b>				<b>8.467,55</b>
	<b>1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.000,00
	<b>2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa</b>				<b>921,99</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		921,99
	<b>2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>				<b>5.545,56</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		302,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		5.243,56
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>				<b>51.399,62</b>
	<b>1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
	<b>1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
	<b>2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>				<b>1.450,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		450,00
	<b>2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município</b>				<b>17.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		2.000,00
	<b>2084 Manutenção do Setor Cultural</b>				<b>2.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001		500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		500,00

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>2085 Manutenção de Rotas Turísticas</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>1.269,62</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	139,62
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	270,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	360,00
	<b>2087 Promoção de Eventos Esportivos</b>			<b>520,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20,00
	<b>1071 Construção de Equipamentos Esportivos</b>			<b>750,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
	<b>2124 Planejamento e Realização do Carnaval</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	<b>2125 Realização dos Festejos Juninos</b>			<b>130,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	<b>2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol</b>			<b>2.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	<b>1176 Reforma e Ampliação do Campo</b>			<b>3.200,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.700,00
	<b>2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política</b>			<b>80,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
	<b>2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo</b>			<b>13.400,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.400,00
	<b>1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva</b>			<b>700,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
	<b>1183 Construção da Casa de Cultura</b>			<b>400,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>11.105,00</b>
	<b>2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>			<b>9.405,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.960,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	<b>1072 Modernização da Controladoria Geral do Município</b>			<b>1.700,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.280,00
<b>13.001 Procuradoria Geral do Município</b>				<b>1.161,40</b>
	<b>2130 Manutenção da Procuradoria Municipal</b>			<b>1.161,40</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	161,40
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
<b>14.001 Contadoria Geral</b>				<b>6.730,00</b>
	<b>2131 Manutenção da Contadoria Geral</b>			<b>6.730,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.030,00
<b>15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>				<b>39.369,04</b>
	<b>2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança</b>			<b>23.779,04</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.779,38
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	204,27
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.280,23
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.991,96
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.020,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento</b>			<b>5.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00



	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2182 Implantação da Guarda Municipal</b>			<b>2.990,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado</b>			<b>3.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>16.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente</b>			<b>15.949,50</b>
	<b>2102 Projeto Montanhas Arborizada</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>			<b>7.449,50</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.999,50
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
<b>17.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>31.367,88</b>
	<b>2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>28.367,88</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.625,11
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	342,77
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	<b>1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>18.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>16.422,00</b>
	<b>2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>2.622,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais</b>			<b>6.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2074 Sinalização de Vias Públicas</b>			<b>2.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	<b>1184 Aquisição de Veículo</b>			<b>2.100,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	100,00
	<b>1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

Montanhas/RN, 02 de dezembro de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:F618EF09

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 335/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 475.666,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 475.666,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, de acordo com o Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 06 de dezembro de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>475.666,55</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>52.228,93</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>52.228,93</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.228,93
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>46.593,01</b>
	<b>1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>29.862,81</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	29.862,81
	<b>1011 Amortização da Dívida com Precatórios</b>				<b>10.807,72</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.807,72
	<b>2007 Contribuição para Formação do PASEP</b>				<b>5.922,48</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.922,48
<b>04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>					<b>10.700,00</b>
	<b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>				<b>10.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.700,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>67.425,70</b>
	<b>2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>67.425,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	66.475,70
<b>05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>					<b>8.400,00</b>
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.400,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	<b>2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.100,00
<b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>1.440,00</b>
	<b>2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.440,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.440,00
<b>08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>					<b>225.568,32</b>

	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			17.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.100,00
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			208.468,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.268,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	179.200,07
09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				14.200,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			14.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.200,00
11.001 Controladoria Geral do Município				1.110,59
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município			1.110,59
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.110,59

Montanhas/RN, 06 de dezembro de 2024

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador: A67103B1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 4 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b> ###208.004-## Prefeito Municipal	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b> ###160.044-## Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b> ###302.274-## Controlador Geral	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b> ###556.074-## Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O
--	--	--	--

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FFD3F51F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	2.234.185,75
IPTU	5.136,00	26.908,00
ISS	143.645,00	231.906,14
ITBI	7.628,00	26.551,70
IRRF	1.230.280,00	1.922.813,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.277,00	26.005,97
Receitas de Contribuições	304.000,00	333.300,05
Receita Patrimonial	397.017,00	533.784,48
Aplicações Financeiras (II)	397.017,00	533.784,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.299.392,00	47.929.301,87
Cota-Parte do FPM	18.191.503,00	19.951.467,34
Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.463.231,89
Cota-Parte do IPVA	254.690,00	289.936,46
Cota-Parte do ITR	1.673,00	2.905,70
Transferências da LC 61/1989	2.598,00	4.884,48
Transferências do FUNDEB	14.724.000,00	16.272.928,86
Outras Transferências Correntes	8.671.390,00	8.943.947,14
Demais Receitas Correntes	80.050,00	44.280,57
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	60,00
Receitas Correntes Restantes	50.050,00	44.220,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.061.408,00	50.541.008,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.474.457,00	694.239,30
Operações de Crédito (VIII)	23.166,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00
Transferências de Capital	3.440.761,00	694.239,30
Convênios	2.293.503,00	94.239,30
Outras Transferências de Capital	1.147.258,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.451.291,00	694.239,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.512.699,00	51.235.247,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.512.699,00	51.235.247,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.471.707,31	46.020.232,32	46.017.988,48	46.015.224,48	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
Pessoal e Encargos Sociais	27.588.017,92	27.353.365,58	27.353.306,74	27.353.306,74	407.721,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.883.689,39	18.666.866,74	18.664.681,74	18.661.917,74	658.466,99	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.471.707,31	46.020.232,32	46.017.988,48	46.015.224,48	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.564.388,15	5.438.168,37	4.256.730,00	4.256.730,00	538.202,79	876.471,33	876.471,33
Investimentos	4.075.830,87	3.949.611,23	2.768.172,86	2.768.172,86	538.202,79	876.471,33	876.471,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.488.557,28	1.488.557,14	1.488.557,14	1.488.557,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.075.830,87	3.949.611,23	2.768.172,86	2.768.172,86	538.202,79	876.471,33	876.471,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.547.538,18	49.969.843,55	48.786.161,34	48.783.397,34	1.604.391,61	910.781,23	910.781,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.547.538,18	49.969.843,55	48.786.161,34	48.783.397,34	1.604.391,61	910.781,23	910.781,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-63.322,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-63.322,64

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.623.872,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	533.784,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	470.461,84

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.339.560,38	10.460.289,01
DEDUÇÕES (XL)	4.152.489,63	4.429.984,76
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	4.429.984,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	4.432.748,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.604.391,61	2.764,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.187.070,75	6.030.304,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.156.766,50

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.910.360,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.601.627,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-444.861,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-978.645,59
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D8A65BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 9 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	23.166,00	0,00	23.166,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado

	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.564.388,15	5.438.168,37	126.219,78
Investimentos	4.075.830,87	3.949.611,23	126.219,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.488.557,28	1.488.557,14	0,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.564.388,15	5.438.168,37	126.219,78
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.541.222,15	5.438.168,37	103.053,78
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AE181D16

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 10 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5EF5869B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.530,00	0,00	10.530,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	0,00	10.530,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Despesas de Capital	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Investimentos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CD4FE93F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	49.962.882,00
Previsão Atualizada	49.962.882,00
Receitas Realizadas	51.769.092,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	49.962.882,00
Dotação Atualizada	53.036.095,46
Despesas Empenhadas	51.458.400,69
Despesas Liquidadas	50.274.718,48
Despesas Pagas	50.271.954,48
Superávit Orçamentário	310.691,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	51.458.400,69
Despesas Liquidadas	50.274.718,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	51.074.852,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.874.852,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.215.094,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-6.623.872,00	-63.322,64		-0,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.910.360,00	1.156.766,50		-60,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Executivo	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.368.806,43	1.112,01	910.781,23	456.913,19
Poder Executivo	1.368.806,43	1.112,01	910.781,23	456.913,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.973.198,04	1.112,01	2.515.172,84	456.913,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado no Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.826.744,24	25,00	22,73	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.015.410,14	70,00	92,54	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.675.002,36	0,00	86,66	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	489.402,83	15,00	15,86	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	23.166,00		
Despesa de Capital Líquida	5.438.168,37	126.219,78		



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		10.530,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.020.265,62		<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>
			15,00	25,30
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:0F076AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.339.560,38		10.875.283,13	21.129.692,87
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	10.895.287,67		10.645.299,82	20.884.687,95
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.895.287,67		10.585.299,82	20.824.687,95
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.133.052,79		8.962.877,98	16.872.316,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	1.762.234,88		1.622.421,84	3.952.371,27
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		60.000,00	60.000,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	444.272,71		229.983,31	245.004,92
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.152.489,63		7.001.859,74	13.324.218,50
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63		7.001.859,74	13.324.218,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71		7.430.787,19	13.919.324,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.604.391,61		35.867,12	8.220,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47		393.060,33	586.884,55
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.187.070,75		3.873.423,39	7.805.474,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.212.875,08		46.175.576,63	48.462.035,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	1.200.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.212.875,08		46.175.576,63	48.462.035,05
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	25,64		23,55	43,60
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	16,25		8,38	16,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.055.450,10		55.410.691,96	58.154.442,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.749.905,09		49.869.622,76	52.338.997,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	26.680.174,26	1.124.054,91	1.865.223,60	1.640.536,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F0DEDLCO

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	51.074.852,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	49.874.852,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.726.832,52	10.158.626,86	10.661.647,71	10.972.467,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.754.149,27	9.142.764,17	9.595.482,94	9.875.220,84
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**901DD07C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 4 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.074.852,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.874.852,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.979.976,44	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.181.978,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.491.239,69	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**097C512A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

**ANEXO 6 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	51.074.852,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.874.852,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.215.094,67	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.599.849,45	51,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.036.151,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.734.343,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.432.536,01	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.030.304,25	11,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.849.823,26	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.972.467,60	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.979.976,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.491.239,69	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.183.623,37	2.766.533,51

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D8EE58A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2025-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Monte Alegre/RN, 28 de janeiro de 2025.

*Estabelece a estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 047/2025 e alterações, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 047/2025, de 22 de janeiro de 2025 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>		
<b>1</b>	<b>CHEFE DO GABINETE CIVIL.....</b>	<b>01 Cargo</b>
1.1	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
1.1.2	Subcoordenador de Comunicação Social.....	01 Cargo
1.2	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL.....	01 Cargo
1.2.1	Chefe de Serviço de Redação.....	02 Cargos
1.2.2	Chefe de Serviço de Produção.....	02 Cargos
1.3	COORDENADOR DE MÍDIA INSTITUCIONAL.....	01 Cargo
1.4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	01 Cargo
1.5	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E PARLAMENTAR.....	01 Cargo
1.6	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO.....	01 Cargo
1.7	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.....	01 Cargo
1.8	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
1.9	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS.....	01 Cargo
1.10	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
1.11	ASSESSOR JURÍDICO.....	02 Cargos
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>		
<b>2</b>	<b>PROCURADOR GERAL.....</b>	<b>01 Cargo</b>
2.1	Procurador Adjunto.....	01 Cargo
2.2	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
2.3	COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	02 Cargos
2.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>		
<b>3</b>	<b>CONTROLADOR GERAL.....</b>	<b>01 Cargo</b>
3.1	CONTROLADOR ADJUNTO.....	01 Cargo
3.2	COORDENADOR DE ANÁLISE E CONTROLE.....	01 Cargo
3.2.1	Subcoordenador de Análise e Controle.....	01 Cargo
3.3	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
3.4	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
3.5	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>		
<b>4</b>	<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>01 Cargo</b>
4.1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO.....	01 Cargo
4.2	SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS.....	01 Cargo
4.3	COORDENADOR DE CADASTRO DE PESSOAL.....	01 Cargo

4.3.1	Subcoordenador de Cadastro de Pessoal.....	01 Cargo
4.4	COORDENADOR DE PROTOCOLO.....	01 Cargo
4.5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
4.5.1	Subcoordenador Administrativo.....	01 Cargo
4.5.1.1	Chefe de Serviço Administrativo.....	08 Cargos
4.6	COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL.....	01 Cargo
4.6.1	Subcoordenador de Compras.....	01 Cargo
4.6.2	Subcoordenador de Licitações.....	01 Cargo
4.7	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES.....	01 Cargo
4.8	COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO.....	01 Cargo
4.8.1	Subcoordenador de Distribuição.....	01 Cargo
4.9	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO.....	01 Cargo
4.9.1	Subcoordenador de Tombamento.....	01 Cargo
4.10	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
4.10.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
4.11	COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS.....	01 Cargo
4.11.1	Subcoordenador de Recebimento e Conferência de Pedidos.....	01 Cargo
4.12	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.....	01 Cargo
4.12.1	Subcoordenador de Processamento de Dados.....	01 Cargo
4.13	COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO.....	01 Cargo
4.13.1	Subcoordenador de Tecnologia, Informações e Monitoramento.....	01 Cargo
4.13.1.1	Chefe de Serviço de Tecnologia.....	01 Cargo
4.13.1.2	Chefe de Serviço de Informações.....	01 Cargo
4.13.1.3	Chefe de Serviço de Monitoramento.....	01 Cargo
4.14	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
4.15	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
4.16	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:</b>		
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	01 Cargo
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO.....	01 Cargo
5.2	COORDENADOR DE FINANÇAS.....	01 Cargo
5.2.1	Subcoordenador de Empenho.....	01 Cargo
5.3	COORDENADOR DE TRIBUTOS.....	01 Cargo
5.3.1	Subcoordenador de Arrecadação.....	01 Cargo
5.3.2	Subcoordenador de Fiscalização.....	01 Cargo
5.3.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	01 Cargo
5.4	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
5.4.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
5.5	ASSESSOR CONTÁBIL.....	01 Cargo
5.6	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
5.7	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>		
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	01 Cargo
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO.....	01 Cargo
6.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	02 Cargos
6.2.1	Subcoordenador de Almoarifado.....	01 Cargo
6.2.3.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	01 Cargo
6.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	02 Cargos
6.3.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
6.4	COORDENADOR DE ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.....	01 Cargo
6.4.1	Subcoordenador de atendimento à merenda escolar.....	01 Cargo
6.5	COORDENADOR DE ENSINO.....	02 Cargos
6.5.1	Subcoordenador de Cadastro Escolar.....	02 Cargos
6.6	COORDENADOR PEDAGÓGICO.....	02 Cargos
6.6.1	Subcoordenador Pedagógico.....	04 Cargos
6.6.2	Subcoordenador de Ensino Infantil.....	02 Cargos
6.6.3	Subcoordenador de Ensino Fundamental.....	02 Cargos
6.6.4	Subcoordenador de Assistência ao Educando.....	03 Cargos
6.6.5	Supervisor Escolar.....	50 Cargos
6.6.6	Inspetor Escolar.....	30 Cargos
6.7	DIRETOR ESCOLAR.....	27 Cargos
6.7.1	Vice-Diretor Escolar.....	27 Cargos
6.8	COORDENADOR DE NUTRIÇÃO.....	02 Cargos
6.9	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL.....	01 Cargos
6.10	COORDENADOR DE PSICOLOGIA.....	01 Cargos
6.11	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>		
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	01 Cargo
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO.....	01 Cargo
7.2	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.2.1	Subcoordenador de Atenção Primária em Saúde.....	01 Cargo
7.2.1.1	Chefe de Serviço em Recepção.....	15 Cargos
7.3	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.4	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL.....	01 Cargo
7.4.1	Subcoordenador de Saúde Mental.....	01 Cargo
7.5	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.5.1	Subcoordenador de Monitoramento de Controle e Avaliação dos Sistemas de Informação da Atenção Primária em Saúde.....	02 Cargos

7.6	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL.....	01 Cargo
7.6.1	Subcoordenador de Acompanhamento dos Indicadores do Previne Brasil.....	01 Cargo
7.7	COORDENADOR DE ENDEMIAS.....	01 Cargo
7.7.1	Subcoordenador de Endemias.....	01 Cargo
7.7.2	Supervisor Operacional de Campo.....	06 Cargos
7.8	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.8.1	Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica.....	01 Cargo
7.9	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.9.1	Subcoordenador de Regulação.....	01 Cargo
7.10	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS.....	01 Cargo
7.11	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	01 Cargo
7.11.1	Chefe de Serviço em Farmácia.....	02 Cargos
7.12	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
7.13	COORDENADOR FINANCEIRO.....	01 Cargo
7.14	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
7.14.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	02 Cargos
7.15	COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS.....	01 Cargo
7.16	COORDENADOR HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.16.1	Supervisor de Laboratorio.....	01 Cargo
7.17	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.18	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.19	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.20	COORDENADOR DO SAD.....	01 Cargo
7.21	COORDENADOR DO CENTRO CLÍNICO.....	01 Cargo
7.22	COORDENADOR DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.....	01 Cargo
7.23	COORDENADOR DE REABILITAÇÃO.....	01 Cargo
7.24	COORDENADOR EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.25	COORDENADOR EM SAÚDE DO TRABALHADOR.....	01 Cargo
7.25.1	Subcoordenador em Saúde do Trabalhador.....	01 Cargo
7.26	COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	01 Cargo
7.27	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
7.28	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:</b>		
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....	01 Cargo
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO.....	01 Cargo
8.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
8.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
8.3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
8.3.1	Subcoordenador Administrativo.....	01 Cargo
8.4	COORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS.....	02 Cargos
8.4.1	Subcoordenador de Espaços Públicos.....	01 Cargo
8.4.2	Subcoordenador de Manutenção.....	02 Cargos
8.5	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	01 Cargo
8.5.1	Subcoordenador de Iluminação Pública.....	02 Cargos
8.5.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Iluminação Pública.....	01 Cargo
8.6	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA.....	01 Cargo
8.7	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL.....	01 Cargo
8.8	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....	01 Cargo
8.8.1	Subcoordenador de Manutenção de Estradas.....	01 Cargo
8.9	COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS.....	01 Cargo
8.9.1	Subcoordenador de Obras.....	01 Cargo
8.9.2	Subcoordenador de Fiscalização.....	01 Cargo
8.9.3	Chefe de Serviços Públicos.....	05 Cargos
8.10	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>		
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL.....	01 Cargo
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO.....	01 Cargo
9.2	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
9.3	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS).....	01 Cargo
9.3.1	Subcoordenador de Proteção Social Básica (CRAS).....	01 Cargo
9.4	COORDENADOR DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	01 Cargo
9.4.1	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança.....	01 Cargo
9.4.2	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem.....	01 Cargo
9.4.3	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso.....	01 Cargo
9.5	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS).....	01 Cargo
9.5.1	Subcoordenador de Proteção Especial (CREAS).....	01 Cargo
9.6	COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO.....	01 Cargo
9.6.1	Subcoordenador de Cadastro Único.....	01 Cargo
9.7	COORDENADOR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	01 Cargo
9.7.1	Subcoordenador de Benefícios.....	01 Cargo
9.7.2	Subcoordenador de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	01 Cargo
9.7.3	Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	10 Cargos
9.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
9.8.1	Subcoordenador de Recursos Humanos e Materiais.....	01 Cargo
9.9	COORDENADOR FINANCEIRO.....	01 Cargo
9.9.1	Subcoordenador de Finanças (FMAS).....	01 Cargo
9.10	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	01 Cargo
9.10.1	Subcoordenador de Qualificação Profissional.....	01 Cargo
9.11	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	01 Cargo

9.11.1	Subcoordenador de Segurança Alimentar.....	02 Cargos
9.12	COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS.....	01 Cargo
9.13	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	01 Cargo
9.14	COORDENADOR DE HABITAÇÃO.....	01 Cargo
9.14.1	Subcoordenador de Habitação.....	01 Cargo
9.15	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO ÀS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	01 Cargo
9.16	ASSESSOR TÉCNICO.....	03 Cargos
9.17	ASSESSOR JURÍDICO (20h/s).....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....</b>	<b>01 Cargo</b>
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTO.....	01 Cargo
10.2	COORDENADOR DE AGRICULTURA.....	01 Cargo
10.2.1	Subcoordenador de Apoio às Comunidades Rurais.....	02 Cargos
10.2.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização das Comunidades Rurais.....	01 Cargo
10.2.1.2	Chefe de Serviço de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas.....	01 Cargo
10.2.1.3	Chefe de Serviço de Assistência ao Agricultor.....	01 Cargo
10.2.2	Subcoordenador de Comercialização.....	01 Cargo
10.2.2.1	Chefe de Serviço de Planejamento e Produção.....	02 Cargos
10.3	COORDENADOR DE POÇOS ARTESANAIS.....	01 Cargo
10.4	COORDENADOR DE APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.....	01 Cargo
10.5	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.....	01 Cargo
10.5.1	Subcoordenador de Abastecimento.....	01 Cargo
10.6	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.....	01 Cargo
10.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
10.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:</b>		
<b>11</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.....</b>	<b>01 Cargo</b>
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ADJUNTO.....	01 Cargo
11.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
11.3	COORDENADOR DE PROJETOS.....	01 Cargo
11.3.1	Subcoordenador de Projetos.....	01 Cargo
11.4	COORDENADOR DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO.....	01 Cargo
11.5	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.5.1	Subcoordenador de Unidade de Conservação.....	01 Cargo
11.5.2	Subcoordenador de Cartografia.....	01 Cargo
11.5.3	Subcoordenador de Fiscalização Urbanística.....	01 Cargo
11.5.3.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Meio Ambiente.....	02 Cargos
11.5.3.2	Chefe de Serviço de Educação Ambiental.....	02 Cargos
11.6	COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
11.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:</b>		
<b>12</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....</b>	<b>01 Cargo</b>
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO.....	01 Cargo
12.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
12.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
12.3	COORDENADOR DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS.....	01 Cargo
12.3.1	Subcoordenador de Apoio ao Microempreendedor Individual.....	01 Cargo
12.3.1.1	Chefe de Serviço de Apoio ao Comercio e as Empresas.....	02 Cargos
12.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:</b>		
<b>13</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....</b>	<b>01 Cargo</b>
13.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO.....	01 Cargo
13.2	COORDENADOR DE ESPORTES.....	01 Cargo
13.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
13.2.2	Subcoordenador de Espaços Esportivos e Arenas.....	01 Cargo
13.2.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	05 Cargos
13.3	COORDENADOR DE ASSISTENCIA AOS ESPORTISTAS.....	01 Cargo
13.3.1	Subcoordenador de Assistência aos atletas profissionais.....	01 Cargo
13.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:</b>		
<b>14</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.....</b>	<b>01 Cargo</b>
14.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ADJUNTO.....	01 Cargo
14.2	COORDENADOR DE TRANSPORTES.....	01 Cargo
14.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
14.3.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
14.4	COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL.....	01 Cargo
14.4.1	Subcoordenador de Registro e Licenciamento de Veículos.....	01 Cargo
14.4.2	Subcoordenador de Controle de Consumo.....	01 Cargo
14.5	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES.....	02 Cargos
14.5.1	Subcoordenador de Manutenção de Veículos Leves.....	01 Cargo
14.6	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS.....	01 Cargo
14.6.1	Subcoordenador de Manutenção de Veículos Pesados.....	01 Cargo
14.7	COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo

14.7.1	Subcoordenador de Circulação Viária.....	01 Cargo
14.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
14.8.1	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo.....	02 Cargos
14.9	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS:</b>		
15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.....	01 Cargo
15.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS ADJUNTO.....	01 Cargo
15.2	COORDENADOR DE CULTURA.....	01 Cargo
15.2.1	Subcoordenador de Cultura.....	01 Cargo
15.3	COORDENADOR DE TURISMO.....	01 Cargo
15.3.1	Subcoordenador de Turismo.....	01 Cargo
15.4	COORDENADOR DE EVENTOS.....	01 Cargo
15.4.1	Subcoordenador de Festas e Eventos.....	02 Cargos
15.4.1.1	Chefe de Serviço de Eventos.....	03 Cargos
15.4.1.2	Chefe de Serviço de Produção.....	02 Cargos
15.5	COORDENADOR DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.....	01 Cargo
15.5.1	Subcoordenador de Cerimonias e Solenidades Oficiais.....	01 Cargo
15.6	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE:</b>		
16	DIRETOR DE PREVIDÊNCIA.....	01 Cargo
16.1	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS.....	01 Cargo
16.1.1	Subcoordenador de Protocolo.....	01 Cargo
16.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
16.3	CONTROLADOR GERAL DE PREVIDENCIA.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:</b>		
17	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
17.1	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA ADJUNTO.....	01 Cargo
17.2	COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	01 Cargo
17.2.1	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL.....	01 Cargo
17.2.1.1	Subcoordenador da Guarda Municipal.....	01 Cargo
17.2.1.2	Supervisor de Ronda.....	05 Cargos
17.2.2	Chefe de Serviço de Apoio a Defesa Social.....	01 Cargo
17.3	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.....	01 Cargo
17.3.1	Chefe de Serviço de Apoio Defesa Civil.....	01 Cargo
17.4	ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	01 Cargo
17.5	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>		
18	OUVIDOR GERAL.....	01 Cargo
18.1	OUVIDOR ADJUNTO.....	01 Cargo
18.2	Chefe de Serviço de Assuntos Institucionais.....	01 Cargo
18.3	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
18.4	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PUBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**548F7C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.580.510,00	14.511.360,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.232.323,00	6.681.395,78
Ativo	1.232.323,00	6.681.395,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.155.563,00	4.239.450,00
Ativo	5.155.563,00	4.239.450,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.733.266,00	2.541.300,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.733.266,00	2.541.300,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.358,00	1.049.214,74
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	428.396,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	299.358,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	620.818,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.281.152,00</b>	<b>14.511.360,64</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.369.693,00	7.301.930,33	7.301.930,33	7.301.930,33	0,00
Aposentadorias	7.495.168,00	6.980.844,27	6.980.844,27	6.980.844,27	0,00
Pensões Por Morte	874.525,00	321.086,06	321.086,06	321.086,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.479.009,00</b>	<b>7.301.930,33</b>	<b>7.301.930,33</b>	<b>7.301.930,33</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.802.143,00</b>	<b>7.209.430,31</b>	<b>7.209.430,31</b>	<b>7.209.430,31</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	874.525,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.464,04
Investimentos e Aplicações	34.096.918,74
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.503.691,13
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.822.660,00	531.411,85
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.822.660,00</b>	<b>531.411,85</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.445.722,00	383.302,99	383.302,99	382.113,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	303.741,00	206.563,02	206.563,02	206.068,40	0,00
Demais Despesas Correntes	1.141.981,00	176.739,97	176.739,97	176.045,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.822.660,00</b>	<b>383.302,99</b>	<b>383.302,99</b>	<b>382.113,91</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>148.108,86</b>	<b>148.108,86</b>	<b>149.297,94</b>	

BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.059,10
Investimentos e Aplicações	23.033,97
Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	------	--

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:08D7EF53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.187.742,00	111.555.503,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	5.867.497,16
IPTU	517.349,00	487.443,61
ISS	1.309.000,00	1.092.201,15
ITBI	179.000,00	277.857,86
IRRF	2.681.851,00	3.797.328,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.000,00	212.666,24
Contribuições	2.082.447,00	1.342.364,78
Receita Patrimonial	1.168.815,00	1.210.152,95
Aplicações Financeiras(II)	1.095.924,00	1.210.152,95
Outras Receitas Patrimoniais	72.891,00	0,00
Transferências Correntes	94.864.586,00	102.391.526,81
Cota-Parte do FPM	25.165.429,00	29.927.200,67

Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	4.720.144,29
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	503.419,36
Cota-Parte do ITR	1.120,00	6.175,89
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	9.409,98
Transferências do FUNDEB	35.798.763,00	42.738.750,13
Outras Transferências Correntes	29.171.274,00	24.486.426,49
Demais Receitas Correntes	132.694,00	743.962,14
Outras Receitas Financeiras(III)	521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.173,00	743.962,14

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.091.297,00	110.345.350,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.066.681,00	7.730.610,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.733.266,00	2.541.300,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.617.890,00	640.791,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	40.769,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.418,00	40.769,88
Transferências de Capital	10.596.000,00	600.022,00
Convênios	8.553.962,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	2.042.038,00	250.022,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.472,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.617.890,00	640.791,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>114.775.868,00</b>	<b>118.716.753,29</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>112.709.187,00</b>	<b>110.986.142,77</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.864.585,25	105.849.871,02	104.566.095,88	100.916.208,54	1.764.513,27	648.914,23	634.666,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	55.694.310,37	51.261.276,02	51.261.276,01	50.335.610,94	307.600,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.170.270,88	54.588.595,00	53.304.819,87	50.580.597,60	1.456.912,36	648.914,23	634.666,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.864.581,25	105.849.871,02	104.566.095,88	100.916.208,54	1.764.513,27	648.914,23	634.666,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.034.047,00	7.685.233,32	7.685.233,32	7.684.044,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.605.237,57	5.893.732,45	5.476.782,93	4.800.500,44	211.674,66	2.655.933,39	1.940.977,14
Investimentos	6.299.627,06	3.633.577,40	3.219.437,46	2.552.071,89	211.674,66	2.655.933,39	1.940.977,14
Inversões Financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.305.608,51	2.260.155,05	2.257.345,47	2.248.428,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.299.629,06	3.633.577,40	3.219.437,46	2.552.071,89	211.674,66	2.655.933,39	1.940.977,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>131.003.184,31</b>	<b>117.168.681,74</b>	<b>115.470.766,66</b>	<b>111.152.324,67</b>	<b>1.976.187,93</b>	<b>3.304.847,62</b>	<b>2.575.643,75</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>120.592.199,31</b>	<b>109.483.448,42</b>	<b>107.785.533,34</b>	<b>103.468.280,43</b>	<b>1.976.187,93</b>	<b>3.304.847,62</b>	<b>2.575.643,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>3.012.596,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>2.966.030,66</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00
---	---------------

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.210.152,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>4.176.183,61</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2023 (a)	Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.070.545,28	19.813.199,81
DEDUÇÕES (XL)	4.206.504,56	1.751.560,12
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	1.751.560,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	7.318.626,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.992.907,56	5.072.093,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	494.973,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.864.040,72	18.061.639,69
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-197.598,97</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.045.502,59
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.079.185,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.881.586,79</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.671.433,84</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.865,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	122.865,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador: BDAAC585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.687.200,00	5.654.830,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	517.349,00	487.443,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	277.857,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	1.092.201,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	3.797.328,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.186,00	43.102.804,04
2.1- Cota-Parte FPM	31.056.786,00	36.553.867,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.456.786,00	33.133.338,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	3.420.529,49
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.900.180,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	11.762,35
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	7.719,71
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	629.273,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>41.656.386,00</b>	<b>48.757.634,96</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>7.073.837,20</b>	<b>7.936.453,85</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +</b>	<b>3.340.259,30</b>	<b>4.252.953,83</b>

(2.5) + (2.		
7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>35.904.763,00</b>	<b>42.845.490,38</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.276.550,00	34.002.926,45
6.1.1- Principal	30.196.550,00	33.926.291,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	76.634,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.434,00	3.762,76
6.2.1- Principal	63.434,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	3.762,76
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.558.779,00	8.004.055,22
6.3.1- Principal	5.538.779,00	7.977.712,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	26.342,92
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	834.745,95
6.4.1- Principal	0,00	834.745,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.122.712,80	25.989.838,03
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.845.490,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>42.134.977,26</b>	<b>39.210.708,22</b>	<b>38.799.820,59</b>	<b>37.674.147,95</b>	<b>410.887,63</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.101.663,68	30.100.650,67	30.100.650,66	29.187.101,84	0,01
10.1.1 - Educação Infantil	7.880.330,06	6.664.514,12	6.664.514,12	6.664.514,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.449.876,42	18.371.076,41	18.371.076,40	17.584.627,18	0,01
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.193.806,70	2.739.776,06	2.739.776,06	2.657.825,68	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.577.650,50	2.325.284,08	2.325.284,08	2.280.134,86	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.033.313,58	9.110.057,55	8.699.169,93	8.487.046,11	410.887,62
10.2.1- Educação Infantil	3.863.835,69	3.058.087,15	2.778.832,50	2.618.832,50	279.254,65
10.2.2- Ensino Fundamental	5.875.699,11	5.767.063,70	5.635.430,73	5.583.306,91	131.632,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	293.360,78	284.906,70	284.906,70	284.906,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.210.708,22	38.799.820,59	37.674.147,95	410.887,63	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.800.926,29	32.785.468,60	31.819.795,96	15.457,69	0,00	(i) 0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.409.781,93	6.014.351,99	5.854.351,99	395.429,94	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.100.650,67	30.100.650,66	29.187.101,84	0,01	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.765.988,84	5.486.734,19	5.326.734,19	279.254,65	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.281.052,54	885.622,60	725.622,60	395.429,94	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.407.521,10	30.100.650,67	30.100.650,67	71,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.200.608,28	1.281.052,54	1.281.052,54	16,01

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.680.264,59	5.765.988,84	5.765.988,84	72,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.284.549,04	3.634.782,16	3.634.782,16	0,00	8,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de						
Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.297.811,86</b>	<b>4.284.515,69</b>	<b>4.183.340,72</b>	<b>3.948.360,08</b>	<b>101.174,97</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
20.1- Educação Infantil	354.972,57	350.911,51	333.136,06	322.365,40	17.775,45
20.2- Ensino Fundamental	3.342.674,15	3.339.326,47	3.279.322,02	3.073.061,95	60.004,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	214.428,28	212.444,65	200.228,15	197.136,56	12.216,50
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	385.722,86	381.833,06	370.654,49	355.796,17	11.178,57
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>46.432.789,12</b>	<b>43.495.223,91</b>	<b>42.983.161,31</b>	<b>41.622.508,03</b>	<b>512.062,60</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.099.138,32	10.073.512,78	9.776.482,68	9.605.712,02	297.030,10
21.1.1- Creche	7.156.402,41	5.370.692,48	5.226.066,73	5.216.261,27	144.625,75
21.1.2- Pré-escola	4.942.735,91	4.702.820,30	4.550.415,95	4.389.450,75	152.404,35
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.333.650,80	33.421.711,13	33.206.678,63	32.016.796,01	215.032,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.284.515,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.936.453,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	19.610,54
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.201.359,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.189.408,74	12.201.359,00	25,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)



LIMITE					
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.029.690,67</b>	<b>1.008.704,78</b>	<b>1.002.052,54</b>	<b>19.610,54</b>	<b>8.027,59</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.979,26	148.583,08	148.583,07	90,63	1.305,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	879.711,39	860.121,68	853.469,47	19.519,91	6.722,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>3.732.395,00</b>	<b>3.713.884,23</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.881.290,00	3.399.286,98
31.1.1- Salário-Educação			572.704,00	2.089.088,54
31.1.2- PDDE			6.362,00	6.015,26

			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
31.1.3- PNAE			993.000,00	1.030.486,81
31.1.4 - PNATE			297.811,00	260.859,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			11.413,00	12.837,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.851.105,00	314.597,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>5.071.969,43</b>	<b>4.821.360,66</b>	<b>4.731.738,82</b>	<b>4.388.777,21</b>	<b>89.621,84</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.141.622,89	909.367,66	883.429,28	849.915,92	25.938,38
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.728.238,15	2.724.102,99	2.663.319,23	2.565.566,86	60.783,76
32.3- ENSINO MÉDIO	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	888.991,00	888.951,86	888.951,86	679.392,89	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	304.882,37	293.389,13	290.489,43	288.352,52	2.899,70
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.229,02	5.549,02	5.549,02	5.549,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>51.504.758,55</b>	<b>48.316.584,57</b>	<b>47.714.900,13</b>	<b>46.011.285,24</b>	<b>601.684,44</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33.1- Despesas Correntes	49.648.895,26	46.659.884,43	46.468.901,93	44.925.287,04	190.982,50
33.1.1- Pessoal Ativo	34.914.937,95	32.506.072,87	32.506.072,86	31.592.524,04	0,01
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.733.957,31	14.153.811,56	13.962.829,07	13.332.763,00	190.982,49
33.2- Despesas de Capital	1.855.863,29	1.656.700,14	1.245.998,20	1.085.998,20	410.701,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

sem					
fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.855.863,29	1.656.700,14	1.245.998,20	1.085.998,20	410.701,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	264.030,37	14.634,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.845.490,38	2.089.088,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.527.617,42	2.072.784,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.581.903,33	30.939,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	569.382,02	102,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.387.291,66	139,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	763.993,69	31.181,27

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**28061774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre de 2024			
RREO - Anexo 8 (TCE / RN)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.982.175,57	5.893.732,45	3.088.443,12
Investimentos	6.676.565,06	3.633.577,40	3.042.987,66
Inversões Financeiras	2,00	0,00	2,00
Amortização da Dívida	2.305.608,51	2.260.155,05	45.453,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.982.175,57	5.893.732,45	3.088.443,12
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>8.982.175,57</b>	<b>5.893.732,45</b>	<b>3.088.443,12</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**5C6ADF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º Bimestre de 2024					
RREO - Anexo 9 (TCE / RN)					em Reais
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)	
2024	12.216.565,13	42.814.883,61	-30.598.318,48	4.245.962,11	
2025	8.640.940,47	27.249.225,60	-18.608.285,13	14.362.323,01	
2026	8.481.290,53	26.167.919,60	-17.686.629,07	32.048.952,08	
2027	8.308.927,40	25.198.668,67	-16.889.741,27	48.938.693,35	
2028	7.915.501,21	23.222.031,87	-15.306.530,66	64.245.224,01	
2029	7.134.083,30	19.885.585,02	-12.751.501,72	76.996.725,73	
2030	6.712.959,13	18.131.411,00	-11.418.451,87	88.415.177,61	
2031	6.503.150,20	17.280.599,33	-10.777.449,13	99.192.626,74	
2032	6.410.167,45	16.849.482,88	-10.439.315,43	109.631.942,17	
2033	5.853.398,53	15.098.756,09	-9.245.357,56	118.877.299,73	
2034	5.314.156,53	13.453.253,93	-8.139.097,40	127.016.397,13	
2035	4.895.042,61	12.257.743,51	-7.362.700,90	134.379.098,02	
2036	4.459.796,95	10.969.142,04	-6.509.345,09	140.888.443,11	
2037	4.161.944,61	10.118.197,59	-5.956.252,98	146.844.696,10	
2038	3.819.733,71	9.121.524,64	-5.301.790,93	152.146.487,03	
2039	3.565.759,28	8.289.261,52	-4.723.502,24	156.869.989,27	
2040	3.349.267,46	7.843.197,25	-4.493.929,79	161.363.919,05	
2041	3.073.657,20	6.948.304,84	-3.874.647,64	165.238.566,69	

2042	2.902.230,73	6.496.442,48	-3.594.211,75	168.832.778,45
2043	2.616.816,95	5.913.396,14	-3.296.579,19	172.129.357,64
2044	2.515.057,83	5.456.404,40	-2.941.346,57	175.070.704,20

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2045	2.312.566,26	4.865.967,49	-2.553.401,23	177.624.105,43
2046	2.111.641,43	4.198.557,62	-2.086.916,19	179.711.021,62
2047	1.663.491,48	3.473.482,04	-1.809.990,56	181.521.012,18
2048	925.031,95	2.563.513,53	-1.638.481,58	183.159.493,76
2049	647.646,07	2.004.495,34	-1.356.849,27	184.516.343,03
2050	535.325,69	1.515.088,43	-979.762,74	185.496.105,76
2051	452.206,89	1.207.590,37	-755.383,48	186.251.489,25
2052	333.479,04	806.599,92	-473.120,88	186.724.610,14
2053	190.676,89	531.811,70	-341.134,81	187.065.744,94
2054	111.515,77	188.229,09	-76.713,32	187.142.458,26
2055	85.859,65	96.803,58	-10.943,93	187.153.402,19
2056	77.391,53	83.605,09	-6.213,56	187.159.615,75
2057	63.354,11	61.448,58	1.905,53	187.157.710,21
2058	39.147,33	37.943,85	1.203,48	187.156.506,73
2059	32.285,67	31.413,26	872,41	187.155.634,31
2060	32.285,67	31.413,26	872,41	187.154.761,90
2061	21.349,72	20.548,99	800,73	187.153.961,16
2062	17.645,16	17.028,17	616,99	187.153.344,17
2063	12.272,12	12.143,58	128,54	187.153.215,63
2064	12.272,12	12.143,58	128,54	187.153.087,09
2065	2.319,48	2.293,87	25,61	187.153.061,49
2066	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2067	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2068	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2069	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2070	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2071	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2073	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2074	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2075	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2076	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2077	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2078	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2079	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2080	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2081	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2082	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2083	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2084	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2085	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2086	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2087	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2088	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2089	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2090	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2091	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2092	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2093	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2094	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2095	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2096	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2097	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49
2098	0,00	0,00	0,00	187.153.061,49

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:** 13C33529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre de 2024			
RREO - Anexo 10 (TCE / RN)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.418,00	40.769,88	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	40.769,88	-24.351,88

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Despesas de Capital	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Investimentos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	40.769,88	40.769,88

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:95A7078D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	119.553.363,00
Previsão Atualizada	119.553.363,00
Receitas Realizadas	126.707.656,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	122.865,09
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	125.091.142,00
Dotação Atualizada	133.308.796,82
Despesas Empenhadas	119.428.836,79
Despesas Liquidadas	117.728.112,13
Despesas Pagas	113.400.753,22
Superavit Orçamentário	7.278.819,57
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	119.428.836,79
Despesas Liquidadas	117.728.112,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	112.101.800,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	111.941.800,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	107.689.004,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.511.360,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.301.930,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.301.930,33
Despesas Previdenciárias Pagas	7.301.930,33
Resultado Previdenciário	7.209.430,31
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	2.966.030,66	-78,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59	-197.598,97	-18,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.992.907,56	0,01	1.976.187,93	16.719,62
EXECUTIVO	1.900.206,11	0,01	1.885.760,86	14.445,24

LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>4.701.080,86</b>	<b>1.222.882,62</b>	<b>2.575.643,75</b>	<b>902.554,49</b>
EXECUTIVO	4.701.080,86	1.222.882,62	2.575.643,75	902.554,49
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.693.988,42</b>	<b>1.222.882,63</b>	<b>4.551.831,68</b>	<b>919.274,11</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.201.359,00	18% / 25%	25,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.100.650,67	70%	71,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.765.988,84	50%	72,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.281.052,54	15%	16,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Receita de Operação de Crédito	5.893.732,45	3.088.443,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	24.433.130,26	11.706.797,06	5.233.633,90	78.294,66
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	12.216.565,13	5.853.398,53	2.616.816,95	39.147,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	42.814.883,61	15.098.756,09	5.913.396,14	37.943,85
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS	-30.598.318,48	-9.245.357,56	-3.296.579,19	1.203,48
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	40.769,88	-24.351,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.442.784,65	15	18,89
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:DA62BC85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Quadrimestre de 2024				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.070.545,28	21.527.817,92	20.790.637,19	19.813.199,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.886.804,48	21.344.077,12	20.606.896,39	19.629.459,01
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.886.804,48	21.344.077,12	20.622.596,52	19.653.584,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.427.393,77	13.177.497,86	12.840.758,58	12.493.424,59

De Demais Contribuições Sociais	4.135.507,68	3.842.676,23	3.457.934,91	2.836.256,53
Do FGTS	4.323.903,03	4.323.903,03	4.323.903,03	4.323.903,03
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-15.700,13	-24.125,14
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	183.740,80	183.740,80	183.740,80	183.740,80
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	4.206.504,56	7.688.705,85	8.332.529,59	1.751.560,12
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	7.688.705,85	8.332.529,59	1.751.560,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	8.527.419,52	9.507.023,45	7.318.626,84
(-) Restos a Pagar Processados	1.992.907,56	444.007,08	744.151,79	5.072.093,32

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	394.706,59	430.342,07	494.973,40
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	17.864.040,72	13.839.112,07	12.458.107,60	18.061.639,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	112.101.800,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	111.941.800,92
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>22,51</b>	<b>21,19</b>	<b>18,80</b>	<b>17,69</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,22	13,62	11,26	16,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.626.294,45	121.909.702,27	132.671.769,23	134.330.161,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.863.665,00	109.718.732,04	119.404.592,31	120.897.144,99
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.701.080,86	3.301.526,92	2.260.934,57	1.874.075,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:49062928**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Quadrimestre de 2024					
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)					em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	112.101.800,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	111.941.800,92	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.564.820,65	22.350.112,08	24.323.157,69	24.627.196,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	19.408.338,58	20.115.100,87	21.890.841,92	22.164.476,58	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
Nota Explicativa:				

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:9BEF3A6A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Quadrimestre de 2024		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	112.101.800,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	160.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.941.800,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.910.688,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.119.619,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.835.926,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa:		

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:944BDC32**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 01)**

<b>Câmara Municipal de Paraná</b>							
PODER LEGISLATIVO							
<b>CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	54.542,79	56.896,92	53.190,90	58.770,69	58.808,75	62.750,33	57.978,07
Pessoal Ativo	54.542,79	56.896,92	53.190,90	58.770,69	58.808,75	62.750,33	57.978,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.542,79	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	58.209,66	53.190,90
Obrigações Patronais	0,00	3.706,02	0,00	5.579,79	5.617,85	4.540,67	4.787,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>54.542,79</b>	<b>56.896,92</b>	<b>53.190,90</b>	<b>58.770,69</b>	<b>58.808,75</b>	<b>62.750,33</b>	<b>57.978,07</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	668.892,95	0,00
Pessoal Ativo	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	668.892,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	53.190,90	644.661,45	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.231,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>53.190,90</b>	<b>53.190,90</b>	<b>53.190,90</b>	<b>53.190,90</b>	<b>53.190,90</b>	<b>668.892,95</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>28.132.688,97</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>28.132.688,97</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>668.892,95</b>	<b>2,38</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>1.687.961,34</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.603.563,27</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.519.165,21</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2245-5046-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:54.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:41EEDEB0**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 02)**

Câmara Municipal de Paraná					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	64.378,82	528.980,46	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	64.378,82	528.980,46	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	64.378,82	528.980,46	
DEDUÇÕES (II)	-9.134,03	-24.088,49	-62.165,78	-92.321,55	
Disponibilidade de Caixa¹	-9.134,03	-24.088,49	-62.165,78	-92.321,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.994,63	23.501,05	-64.378,82	-528.980,46	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-64.378,82	-528.980,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.128,66	47.589,54	62.165,78	92.321,55	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>9.134,03</b>	<b>24.088,49</b>	<b>126.544,60</b>	<b>621.302,01</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2277-5858-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:55.					
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".					

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:008A38C1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 03)**

Câmara Municipal de Paraná					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1674-0627-020). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:55.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2B74A614

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 04)**

<b>Câmara Municipal de Paraná</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 1,00</b>	
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1873-8129-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:59.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BFE1501D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 06)**

Câmara Municipal de Paraná		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O</b>	
	<b>QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.132.688,97	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	668.892,95	2,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.687.961,34	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.603.563,27	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.519.165,21	5,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA (APÓS A</b>
	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS</b>
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
		<b>PROCESSADOS DO</b>
		<b>EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	-621.302,01

FONTE: Sistema e-Pública (1367-2005-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 21:01.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6B416B66

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R-G-F 3º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 05)**

Câmara Municipal de Paraná									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	-528.980,46	0,00	0,00	0,00	92.321,55	-621.302,01	0,00	0,00	-621.302,01
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-528.980,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.321,55</b>	<b>-621.302,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-621.302,01</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1400-9157-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 21:00.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01**

MUNICÍPIO DE PARANA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.447,00	27.650.447,00	6.811.330,31	24,63	28.556.688,97	103,28	-906.241,97	
RECEITAS CORRENTES	25.492.447,00	25.492.447,00	6.637.330,31	26,04	28.132.688,97	110,36	-2.640.241,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.000,00	1.135.000,00	202.819,23	17,87	1.092.403,67	96,25	42.596,33	
Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	202.819,23	17,95	1.092.403,67	96,67	37.596,33	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	14.087,83	14,09	67.437,01	67,44	32.562,99	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.087,83	14,09	67.437,01	67,44	32.562,99	
RECEITA PATRIMONIAL	161.994,00	161.994,00	25.785,88	15,92	155.446,44	95,96	6.547,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	161.994,00	161.994,00	25.785,88	15,92	155.446,44	95,96	6.547,56	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.600,00	23.850.600,00	6.391.038,46	26,80	26.800.499,70	112,37	-2.949.899,70	
Transferências da União e de suas Entidades	17.664.352,00	17.664.352,00	5.235.190,24	29,64	20.115.220,47	113,87	-2.450.868,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.836.248,00	2.836.248,00	285.165,60	10,05	1.936.775,68	68,29	899.472,32	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.350.000,00	3.350.000,00	870.682,62	25,99	4.748.503,55	141,75	-1.398.503,55	

MUNICÍPIO DE PARANA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.853,00	244.853,00	3.598,91	1,47	16.902,15	6,90	227.950,85	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	244.853,00	244.853,00	3.598,91	1,47	16.902,15	6,90	227.950,85	
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.000,00	2.158.000,00	174.000,00	8,06	424.000,00	19,65	1.734.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.158.000,00	2.158.000,00	174.000,00	8,06	424.000,00	19,65	1.734.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.000,00	1.748.000,00	24.000,00	1,37	274.000,00	15,68	1.474.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	410.000,00	410.000,00	150.000,00	36,59	150.000,00	36,59	260.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>6.811.330,31</b>	<b>24,63</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>103,28</b>	<b>-906.241,97</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>6.811.330,31</b>	<b>24,63</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>103,28</b>	<b>-906.241,97</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>6.811.330,31</b>	<b>24,63</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>103,28</b>	<b>-906.241,97</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	169.041,39	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	169.041,39	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.650.447,00	43.284.000,16	3.767.737,13	28.270.974,49	15.013.025,67	4.967.098,58	27.692.603,46	15.591.396,70	26.558.397,95	578.371,03
DESPESAS CORRENTES	24.341.487,00	36.102.224,40	3.612.124,90	26.918.720,73	9.183.503,67	4.770.147,99	26.430.064,98	9.672.159,42	25.481.191,52	488.655,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.324.180,00	18.165.610,00	1.696.086,03	14.257.740,17	3.907.869,83	2.629.802,88	14.061.087,40	4.104.522,60	14.061.087,30	196.652,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.307,00	17.936.614,40	1.916.038,87	12.660.980,56	5.275.633,84	2.140.345,11	12.368.977,58	5.567.636,82	11.420.104,22	292.002,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.960,00	7.031.775,76	155.612,23	1.352.253,76	5.679.522,00	196.950,59	1.262.538,48	5.769.237,28	1.077.206,43	89.715,28
INVESTIMENTOS	2.786.750,00	6.459.565,76	155.612,23	964.011,74	5.495.554,02	155.612,23	964.011,74	5.495.554,02	794.050,70	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	25.300,00	25.300,00	0,00	7.500,00	17.800,00	0,00	7.500,00	17.800,00	7.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.910,00	546.910,00	0,00	380.742,02	166.167,98	41.338,36	291.026,74	255.883,26	275.655,73	89.715,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>43.284.000,16</b>	<b>3.767.737,13</b>	<b>28.270.974,49</b>	<b>15.013.025,67</b>	<b>4.967.098,58</b>	<b>27.692.603,46</b>	<b>15.591.396,70</b>	<b>26.558.397,95</b>	<b>578.371,03</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>43.284.000,16</b>	<b>3.767.737,13</b>	<b>28.270.974,49</b>	<b>15.013.025,67</b>	<b>4.967.098,58</b>	<b>27.692.603,46</b>	<b>15.591.396,70</b>	<b>26.558.397,95</b>	<b>578.371,03</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>285.714,48</b>	-----	-----	<b>864.085,51</b>	-----	<b>1.998.291,02</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>43.284.000,16</b>	<b>3.767.737,13</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>14.727.311,19</b>	<b>4.967.098,58</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>15.591.396,70</b>	<b>28.556.688,97</b>	<b>578.371,03</b>

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1658-8486-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:22.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: D3E26242

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03**

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.330.562,81	2.968.675,85	2.177.803,21	2.375.251,08	2.499.377,60	2.652.414,86	2.576.800,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687,99	159.173,09	3.892,09	194.844,00	5.956,69	174.811,23	2.446,13
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	687,99	20.123,50	3.087,24	52.911,01	1.039,93	45.748,99	2.332,56
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	135.938,21	0,00	141.532,74	0,00	128.930,03	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.111,38	804,85	400,25	4.916,76	132,21	113,57
Contribuições	5.263,98	4.773,03	5.882,40	7.180,27	5.493,47	6.210,14	4.138,22
Receita Patrimonial	14.831,13	12.999,55	13.990,69	14.963,19	12.497,46	11.149,92	12.958,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.831,13	12.999,55	13.990,69	14.963,19	12.497,46	11.149,92	12.958,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.309.779,71	2.791.730,18	2.154.038,03	2.157.465,12	2.475.429,98	2.454.745,07	2.557.258,06
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70
Cota-Parte do ICMS	219.625,44	131.244,77	140.487,17	139.987,15	170.922,44	153.576,47	194.113,34
Cota-Parte do IPVA	11.777,24	13.660,45	12.344,31	23.422,67	21.923,16	23.877,92	19.912,69
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91	0,00	13,52
Transferências da LC 61/1989	251,59	261,68	307,40	265,85	279,81	351,60	310,79
Transferências do FUNDEB	449.828,17	502.879,05	349.454,49	402.520,23	436.171,78	460.849,52	367.283,77
Outras Transferências Correntes	214.890,86	221.803,49	453.257,43	334.546,01	384.086,66	246.105,34	958.162,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	798,50	0,00	5.498,50	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	329.012,08	413.409,50	270.265,16	284.079,73	331.034,25	349.557,98	246.362,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.012,08	413.409,50	270.265,16	284.079,73	331.034,25	349.557,98	246.362,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.001.550,73	2.555.266,35	1.907.538,05	2.091.171,35	2.168.343,35	2.302.856,88	2.330.438,51
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.001.550,73	2.555.266,35	1.907.538,05	2.091.171,35	2.168.343,35	2.302.856,88	2.330.438,51
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.001.550,73	2.555.266,35	1.907.538,05	2.091.171,35	2.168.343,35	2.302.856,88	2.330.438,51
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.462.232,64	2.273.922,22	2.230.223,11	2.297.246,03	5.038.745,08	31.883.255,36	29.324.447,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.493,77	2.181,06	178.098,39	3.734,29	199.084,94	1.092.403,67	1.135.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	44.462,96	1.449,30	48.792,83	2.348,71	66.062,10	289.047,12	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	123.030,81	0,00	129.171,69	0,00	132.705,74	791.309,22	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	731,76	133,87	1.385,58	317,10	12.047,33	755.000,00
Contribuições	4.548,41	4.575,74	5.283,52	4.587,03	9.500,80	67.437,01	100.000,00
Receita Patrimonial	12.619,58	11.280,49	12.370,09	10.278,57	15.507,31	155.446,44	161.994,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.619,58	11.280,49	12.370,09	10.278,57	15.507,31	155.446,44	161.994,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.277.342,38	2.255.884,93	2.027.693,37	2.278.646,14	4.811.053,12	30.551.066,09	27.682.600,00
Cota-Parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	17.593.184,09	16.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	149.511,82	158.084,16	215.606,95	143.324,31	186.306,72	2.002.790,74	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.444,06	13.117,74	14.194,29	8.393,56	5.011,99	179.080,08	250.000,00
Cota-Parte do ITR	12,00	199,87	76,11	12,21	0,00	322,62	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	420,60	459,12	311,70	346,16	406,39	3.972,69	5.000,00
Transferências do FUNDEB	432.077,00	378.420,54	413.109,78	425.636,90	523.734,96	5.141.966,19	3.518.000,00
Outras Transferências Correntes	353.065,28	319.749,45	225.149,26	217.046,10	1.701.887,55	5.629.749,68	4.304.600,00
Outras Receitas Correntes	228,50	0,00	6.777,74	0,00	3.598,91	16.902,15	244.853,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	3.750.566,39	3.832.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55	371.468,25	3.750.566,39	3.832.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.163.792,66	2.022.064,48	1.952.336,30	1.970.053,48	4.667.276,83	28.132.688,97	25.492.447,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.163.792,66	2.022.064,48	1.952.336,30	1.970.053,48	4.667.276,83	28.132.688,97	25.492.447,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.163.792,66	2.022.064,48	1.952.336,30	1.970.053,48	4.667.276,83	28.132.688,97	25.492.447,00

FONTE: Sistema e-Pública (1905-4433-284). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:38.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6139ABF1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04**

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>= (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1355-6243-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:39.

Nota:  
<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
 Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:2CD51FA0**

**GABINETE DA PREFEITA  
 R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>25.492.447,00</b>	<b>28.132.688,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.000,00	1.092.403,67
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	350.000,00	289.047,12
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	791.309,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	12.047,33
Contribuições	100.000,00	67.437,01
Receita Patrimonial	161.994,00	155.446,44
Aplicações Financeiras (II)	161.994,00	155.446,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.850.600,00	26.800.499,70
Cota-Parte do FPM	13.580.000,00	14.279.850,72
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.602.232,78
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	143.264,06
Cota-Parte do ITR	4.000,00	258,12
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.178,15
Transferências do FUNDEB	3.518.000,00	5.141.966,19
Outras Transferências Correntes	4.304.600,00	5.629.749,68
Demais Receitas Correntes	244.853,00	16.902,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.853,00	16.902,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>25.330.453,00</b>	<b>27.977.242,53</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.158.000,00</b>	<b>424.000,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.158.000,00	424.000,00
Convênios	0,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	2.158.000,00	274.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>2.158.000,00</b>	<b>424.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>27.488.453,00</b>	<b>28.401.242,53</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>27.488.453,00</b>	<b>28.401.242,53</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.115.224,40	26.939.426,03	26.453.385,48	25.481.191,52	604.108,47	97.649,00	97.649,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.165.610,00	14.257.740,17	14.061.087,40	14.061.087,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.949.614,40	12.681.685,86	12.392.298,08	11.420.104,22	604.108,47	97.649,00	97.649,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.949.614,40	12.681.685,86	12.392.298,08	11.420.104,22	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.115.224,40	26.939.426,03	26.453.385,48	25.481.191,52	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.031.775,76	1.352.253,76	1.262.538,48	1.077.206,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.459.565,76	964.011,74	964.011,74	794.050,70	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	546.910,00	380.742,02	291.026,74	275.655,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.484.865,76	971.511,74	971.511,74	801.550,70	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.750.090,16	27.910.937,77	27.424.897,22	26.282.742,22	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.750.090,16	27.910.937,77	27.424.897,22	26.282.742,22	604.108,47	97.649,00	97.649,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							1.416.742,84
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							1.416.742,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	155.446,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	1.572.189,28

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.858.995,50	5.583.339,77
DEDUÇÕES (XL)		1.205.462,36	2.700.196,76
Disponibilidade de Caixa		1.205.462,36	2.700.196,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.898.534,05	3.345.565,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		617.091,01	12.982,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		75.980,68	632.386,54
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.653.533,14	2.883.143,01
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			1.770.390,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-604.108,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	1.166.281,66
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	1.010.835,22
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.041,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	169.041,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	150.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2112-8499-836). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:54.	

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:2F449606

GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	380.000,00	1.080.356,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	289.047,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	791.309,22
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.560.000,00	20.463.100,06
2.1-Cota Parte FPM	17.500.000,00	18.276.933,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.100.000,00	16.566.669,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	1.710.264,73
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.002.790,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.972,69
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	322,62
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	179.080,08
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.940.000,00	21.543.456,40
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.832.000,00	3.750.566,39
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%</b>	1.403.000,00	1.635.297,04
<b>DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	3.523.904,00	5.156.542,53
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.355.904,00	4.763.079,89
6.1.1-Principal	3.350.000,00	4.748.503,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.904,00	14.576,34
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.000,00	0,00
6.2.1-Principal	61.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	393.462,64
6.3.1-Principal	66.000,00	393.462,64
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.000,00	0,00
6.4.1-Principal	41.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	-482.000,00	997.937,16
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	5.156.542,53	

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.000,00	0,00
6.2.1-Principal	61.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	393.462,64
6.3.1-Principal	66.000,00	393.462,64
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.000,00	0,00
6.4.1-Principal	41.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	-482.000,00	997.937,16
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	5.156.542,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.651.812,08	5.709.393,07	5.704.013,06	5.704.013,06	5.380,01
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.651.812,08	5.709.393,07	5.704.013,06	5.704.013,06	5.380,01
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	6.651.812,08	5.709.393,07	5.704.013,06	5.704.013,06	5.380,01
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre  (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre  (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre  (f)	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>  (g)	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)</b>  (h)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)</b>  (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	5.709.393,07	5.704.013,06	5.704.013,06	5.380,01	715.959,14	552.850,54
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.620.216,06	5.614.836,05	5.614.836,05	5.380,01	715.959,14	857.136,17
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.177,01	89.177,01	89.177,01	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	715.959,14	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	26.774,37	26.774,37	26.774,37	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>  (j)	<b>VALOR APLICADO</b>  (k)	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>  (l)	<b>% APLICADO10</b>  (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.609.579,77	0,00	-715.959,14	-13,88
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			59.019,40	26.774,37	26.774,37	6,80
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO</b>  (n)	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>  (o)	<b>VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE</b>  (p)	<b>VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO</b>  (q)	<b>% NÃO APLICADO</b>  (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		515.654,25	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.586.014,29	2.064.855,75	2.032.452,81	1.910.889,72	32.402,94	
20.1-Educação Infantil	383.987,14	10.000,00	4.189,06	4.189,06	5.810,94	
20.2-Ensino Fundamental	622.027,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	46.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	17.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.053.589,00	977.305,88	977.305,88	974.730,88	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.462.528,00	1.077.549,87	1.050.957,87	931.969,78	26.592,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.064.855,75	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.750.566,39				
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00				
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>5.815.422,14</b>				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.385.864,10	5.815.422,14	26,99		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.787,30	82.787,30	82.787,30	0,00	0,00
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.175,30	72.175,30	72.175,30	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.612,00	10.612,00	10.612,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	595.134,00	645.683,11
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	566.671,00	644.085,35
31.1.1-Salário-Educação	110.367,00	359.158,53
31.1.2-PDDE	8.541,00	2.792,94
31.1.3-PNAE	92.898,00	92.363,91
31.1.4-PNATE	95.540,00	79.703,37
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	259.325,00	110.066,60
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.463,00	1.597,76
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
---	------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	4.286.183,00	499.575,70	499.225,70	499.225,70	350,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	35.049,00	24.800,00	24.450,00	24.450,00	350,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	951.134,00	474.775,70	474.775,70	474.775,70	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>(c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	14.524.009,37	8.273.824,52	8.235.691,57	8.114.128,48	38.132,95
33.1-Despesas Correntes	10.883.514,00	8.242.441,15	8.204.308,20	8.082.745,11	38.132,95
33.1.1-Pessoal Ativo	8.341.743,00	6.610.922,47	6.578.519,53	6.578.519,53	32.402,94
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.541.771,00	1.631.518,68	1.625.788,67	1.504.225,58	5.730,01
33.2-Despesas de Capital	3.640.495,37	31.383,37	31.383,37	31.383,37	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.640.495,37	31.383,37	31.383,37	31.383,37	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				134.734,10	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.156.542,53	359.158,53
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.794.874,59	223.817,32
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				496.402,04	135.341,21
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	496.402,04	135.341,21
FONTE: Sistema e-Pública (2745-6876-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:26.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,		
mediante abertura de		
crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:91E9F07A**

**GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)
Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.031.775,76	1.352.253,76	5.679.522,00
Investimentos	6.459.565,76	964.011,74	5.495.554,02
Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	17.800,00
Amortização da Dívida	546.910,00	380.742,02	166.167,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>7.031.775,76</b>	<b>1.352.253,76</b>	<b>5.679.522,00</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>7.031.775,76</b>	<b>1.352.253,76</b>	<b>5.679.522,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1228-6038-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:55.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**166595FA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11**

MUNICÍPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2065-2109-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:26.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E1FEF3E4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.130.000,00	1.130.000,00	1.092.403,67	96,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	289.047,12	82,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	803.356,55	107,11
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.160.000,00	19.160.000,00	18.752.835,33	97,87
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	16.566.669,20	102,90
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	322,62	6,45
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	179.080,08	71,63
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.002.790,74	71,53
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.972,69	79,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.290.000,00</b>	<b>20.290.000,00</b>	<b>19.845.239,00</b>	<b>97,81</b>

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.040.012,00	1.361.012,00	697.643,46	51,26	692.039,06	50,85	692.039,06	50,85	5.604,40
Despesas Correntes	1.040.012,00	1.361.012,00	697.643,46	51,26	692.039,06	50,85	692.039,06	50,85	5.604,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	611.767,00	2.077.306,40	2.040.417,21	98,22	2.008.902,21	96,71	1.956.887,41	94,20	31.515,00
Despesas Correntes	599.117,00	2.064.656,40	2.040.417,21	98,83	2.008.902,21	97,30	1.956.887,41	94,78	31.515,00
Despesas de Capital	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.414,00	186.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.516,00	184.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.363.511,00	3.313.511,00	3.197.316,11	96,49	3.169.144,27	95,64	3.054.850,14	92,19	28.171,84	
Despesas Correntes	1.306.177,00	3.256.177,00	3.189.084,11	97,94	3.160.912,27	97,07	3.054.850,14	93,82	28.171,84	
Despesas de Capital	57.334,00	57.334,00	8.232,00	14,36	8.232,00	14,36	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.767.384,00</b>	<b>7.455.848,40</b>	<b>5.935.376,78</b>	<b>79,61</b>	<b>5.870.085,54</b>	<b>78,73</b>	<b>5.703.776,61</b>	<b>76,50</b>	<b>65.291,24</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.935.376,78	5.870.085,54	5.703.776,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.935.376,78</b>	<b>5.870.085,54</b>	<b>5.703.776,61</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.976.785,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.958.590,93	-----	2.726.990,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,91</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados Total de RP a pagar (t)	ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.976.785,85	5.935.376,78	2.958.590,93	18.392.482,21	0,00	15.433.891,28	-----	463.847,92	-----	2.958.590,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	93,58	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04	-210.451,04
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										210.451,04
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										210.451,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	210.451,04	0,00	0,00	0,00	210.451,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>210.451,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.451,04</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.633.221,00	2.633.221,00	3.725.210,99	141,47
Proveniente da União	2.633.221,00	2.633.221,00	3.570.984,64	135,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	154.226,35	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.633.221,00</b>	<b>2.633.221,00</b>	<b>3.725.210,99</b>	<b>141,47</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.992.732,00	3.536.732,00	2.653.934,06	75,04	2.653.934,06	75,04	2.507.388,24	70,90	0,00
Despesas Correntes	1.466.536,00	3.010.536,00	2.653.156,06	88,13	2.653.156,06	88,13	2.506.610,24	83,26	0,00
Despesas de Capital	526.196,00	526.196,00	778,00	0,15	778,00	0,15	778,00	0,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.819,00	586.579,00	317.924,09	54,20	315.574,09	53,80	315.224,09	53,74	2.350,00
Despesas Correntes	153.494,00	380.254,00	303.724,09	79,87	301.374,09	79,26	301.024,09	79,16	2.350,00
Despesas de Capital	206.325,00	206.325,00	14.200,00	6,88	14.200,00	6,88	14.200,00	6,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	0,00
Despesas Correntes	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.590,00	208.590,00	67.776,00	32,49	67.776,00	32,49	67.776,00	32,49	0,00
Despesas Correntes	142.692,00	206.692,00	67.776,00	32,79	67.776,00	32,79	67.776,00	32,79	0,00
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.634.371,00</b>	<b>4.506.206,00</b>	<b>3.089.358,65</b>	<b>68,56</b>	<b>3.087.008,65</b>	<b>68,51</b>	<b>2.940.112,83</b>	<b>65,25</b>	<b>2.350,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.032.744,00	4.897.744,00	3.351.577,52	68,43	3.345.973,12	68,32	3.199.427,30	65,32	5.604,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	971.586,00	2.663.885,40	2.358.341,30	88,53	2.324.476,30	87,26	2.272.111,50	85,29	33.865,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	624.910,00	624.910,00	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	342.004,00	395.004,00	67.776,00	17,16	67.776,00	17,16	67.776,00	17,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.363.511,00	3.313.511,00	3.197.316,11	96,49	3.169.144,27	95,64	3.054.850,14	92,19	28.171,84
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.401.755,00</b>	<b>11.962.054,40</b>	<b>9.024.735,43</b>	<b>75,44</b>	<b>8.957.094,19</b>	<b>74,88</b>	<b>8.643.889,44</b>	<b>72,26</b>	<b>67.641,24</b>

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.363.511,00	3.313.511,00	3.197.316,11	96,49	3.169.144,27	95,64	3.054.850,14	92,19	28.171,84
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.401.755,00</b>	<b>11.962.054,40</b>	<b>9.024.735,43</b>	<b>75,44</b>	<b>8.957.094,19</b>	<b>74,88</b>	<b>8.643.889,44</b>	<b>72,26</b>	<b>67.641,24</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1852-3873-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:27.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:359A8278

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00



Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	28.132.688,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-5812-549). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:28.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:E5B4E60D

### GABINETE DA PREFEITA R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			27.650.447,00	
Previsão Atualizada			27.650.447,00	
Receitas Realizadas			28.556.688,97	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			169.041,39	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			27.650.447,00	
Créditos Adicionais			15.646.553,16	
Dotação Atualizada			43.297.000,16	
Despesas Empenhadas			28.291.679,79	
Despesas Liquidadas			27.715.923,96	
Despesas Pagas			26.558.397,95	
Superávit Orçamentário			265.009,18	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			28.291.679,79	
Despesas Liquidadas			27.715.923,96	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.132.688,97	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	617.091,01	0,00	604.108,47	12.982,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Executivo	132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>749.157,84</b>	<b>0,00</b>	<b>701.757,47</b>	<b>47.400,37</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00	
			26,99	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-715.959,14	70,00	-13,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	26.774,37	15,00	6,80
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre Saldo</b>		<b>Não Realizado</b>
Recitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.352.253,76		5.679.522,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.935.376,78	15,00	29,91
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1415-2454-032). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:29.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:DA26B664**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 01**

<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>jan/2024</b>	<b>fev/2024</b>	<b>mar/2024</b>	<b>abr/2024</b>	<b>mai/2024</b>	<b>jun/2024</b>	<b>jul/2024</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.171.875,99	1.069.950,00	836.440,50	1.124.030,85	1.110.098,60	1.168.378,74	1.086.544,98
Pessoal Ativo	1.171.875,99	1.069.950,00	836.440,50	1.124.030,85	1.110.098,60	1.168.378,74	1.086.544,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.167.686,93	978.454,58	804.935,36	1.092.700,64	1.075.729,14	1.134.442,09	1.086.544,98
Obrigações Patronais	4.189,06	91.495,42	31.505,14	31.330,21	34.369,46	33.936,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.658,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	78.658,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.093.217,43</b>	<b>1.069.950,00</b>	<b>836.440,50</b>	<b>1.124.030,85</b>	<b>1.110.098,60</b>	<b>1.168.378,74</b>	<b>1.086.544,98</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2024</b>	<b>set/2024</b>	<b>out/2024</b>	<b>nov/2024</b>	<b>dez/2024</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.477,61	1.055.775,06	1.133.201,04	1.062.913,37	1.460.507,71	13.392.194,45	196.652,77
Pessoal Ativo	1.112.477,61	1.055.775,06	1.133.201,04	1.062.913,37	1.460.507,71	13.392.194,45	196.652,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.112.477,61	1.055.775,06	1.133.201,04	1.062.913,37	1.460.507,71	13.165.368,51	190.841,83
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.825,94	5.810,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.658,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.658,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.112.477,61</b>	<b>1.055.775,06</b>	<b>1.133.201,04</b>	<b>1.062.913,37</b>	<b>1.460.507,71</b>	<b>13.313.535,89</b>	<b>196.652,77</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>28.132.688,97</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>28.132.688,97</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>13.510.188,66</b>	<b>48,02</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>15.191.652,04</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>14.432.069,44</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>13.672.486,84</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2052-0989-228). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:41.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:CE14165C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 02**

MUNICÍPIO DE PARANA					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.858.995,50</b>	<b>5.729.958,87</b>	<b>5.635.047,78</b>	<b>5.583.339,77</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	5.858.995,50	5.729.958,87	5.635.047,78	5.583.339,77	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.662.119,81	1.662.119,81	1.662.119,81	1.662.119,81	
Nº PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.437.047,39	1.308.010,76	1.213.099,67	1.161.391,66	
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30	2.759.828,30	2.759.828,30	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.205.462,36</b>	<b>2.126.436,41</b>	<b>2.562.059,04</b>	<b>2.700.196,76</b>	
Disponibilidade de Caixa¹	1.205.462,36	2.126.436,41	2.562.059,04	2.700.196,76	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.898.534,05	2.306.137,25	2.935.181,25	3.345.565,84	
(-) Restos a Pagar Processados	617.091,01	12.982,54	12.982,54	12.982,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.980,68	166.718,30	360.139,67	632.386,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>4.653.533,14</b>	<b>3.603.522,46</b>	<b>3.072.988,74</b>	<b>2.883.143,01</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>24.638.114,90</b>	<b>25.866.160,59</b>	<b>26.908.728,33</b>	<b>28.132.688,97</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.638.114,90</b>	<b>25.866.160,59</b>	<b>26.908.728,33</b>	<b>28.132.688,97</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,78	22,15	20,94	19,85	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,89	13,93	11,42	10,25	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>29.565.737,88</b>	<b>31.039.392,71</b>	<b>32.290.474,00</b>	<b>33.759.226,76</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>26.609.164,09</b>	<b>27.935.453,44</b>	<b>29.061.426,60</b>	<b>30.383.304,08</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	132.066,83	34.417,83	34.417,83	34.417,83	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1505-7212-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:41.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras

Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E0118EEA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 03**

MUNICÍPIO DE PARANA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				RS 1,00
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>24.638.114,90</b>	<b>25.866.160,59</b>	<b>26.908.728,33</b>	<b>28.132.688,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>24.638.114,90</b>	<b>25.866.160,59</b>	<b>26.908.728,33</b>	<b>28.132.688,97</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.884.196,77	8.277.171,39	8.610.793,07	9.002.460,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.095.777,09	7.449.454,25	7.749.713,76	8.102.214,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1309-7291-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:42.				

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**AD15EC40

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		RS 1,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.132.688,97	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.132.688,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.501.230,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.051.107,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.969.288,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1778-7407-447). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:46.		

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E2C9B09B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 06**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.132.688,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.132.688,97	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.510.188,66	48,02
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.191.652,04	54,00
Limite Prudencial (Pará. Único, art. 22 da LRF)	14.432.069,44	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.672.486,84	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.883.143,01	10,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.759.226,76	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.002.460,47	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.501.230,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.969.288,23	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	3.287.080,94
FONTE: Sistema e-Pública (1581-6114-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:48.		

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**ADF837B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024							
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	31.565.350,00	31.565.350,00	7.132.001,09	22,59	27.654.905,28	87,61	3.910.444,72
<b>Receitas Correntes</b>	28.705.249,00	28.705.249,00	6.369.965,72	22,19	26.116.525,28	90,98	2.588.723,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	1.785.378,00	306.634,96	17,17	1.177.026,51	65,93	608.351,49
Impostos	1.467.778,00	1.467.778,00	305.533,47	20,82	1.167.245,80	79,52	300.532,20
Taxas	312.600,00	312.600,00	1.101,49	0,35	9.780,71	3,13	302.819,29
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	162.460,00	162.460,00	27.147,15	16,71	154.752,27	95,26	7.707,73



Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - X XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



XVIII)2			
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO	
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##	
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)	

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:3A89BC1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.723.515,00	26.116.525,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	1.177.026,51
IPTU	285.730,00	5.785,01
ISS	571.526,00	248.955,98
ITBI	208.000,00	26.770,45
IRRF	402.522,00	885.734,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.600,00	9.780,71
Receitas de Contribuições	162.460,00	154.752,27
Receita Patrimonial	236.906,00	99.483,71
Aplicações Financeiras (II)	216.706,00	99.483,71
Outras Receitas Patrimoniais	20.200,00	0,00
Transferências Correntes	26.409.106,00	24.471.497,37
Cota-Parte do FPM	12.710.137,00	14.963.651,43
Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.042.856,13
Cota-Parte do IPVA	134.886,00	67.305,63
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.654,02
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	4.050,87
Transferências do FUNDEB	3.496.580,00	2.718.154,77
Outras Transferências Correntes	7.256.439,00	4.673.824,52
Demais Receitas Correntes	129.665,00	213.765,42
Outras Receitas Financeiras(III)	28.266,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.399,00	213.765,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.478.543,00	26.017.041,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.860.101,00	1.538.380,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	386.768,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	386.768,00	0,00
Transferências de Capital	2.473.333,00	1.538.380,00
Convênios	1.360.632,00	268.358,00
Outras Transferências de Capital	1.112.701,00	1.270.022,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.101,00	1.538.380,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.338.644,00	27.555.421,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.338.644,00	27.555.421,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.528.601,87	25.998.304,43	24.953.609,12	24.334.054,05	346.532,36	510.730,82	510.730,82
Pessoal e Encargos Sociais	15.108.587,88	13.216.289,76	13.208.183,96	12.921.355,33	176.428,78	11.324,98	11.324,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.419.954,99	12.782.014,67	11.745.425,16	11.412.698,72	170.103,58	499.405,84	499.405,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.528.542,87	25.998.304,43	24.953.609,12	24.334.054,05	346.532,36	510.730,82	510.730,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.066.653,03	2.450.359,87	2.447.812,87	2.394.158,75	0,00	224.242,20	217.560,56
Investimentos	2.598.043,03	2.051.854,74	2.049.307,74	1.995.653,62	0,00	224.242,20	217.560,56
Inversões Financeiras	10.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	10.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	457.929,00	398.505,13	398.505,13	398.505,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.608.724,03	2.051.854,74	2.049.307,74	1.995.653,62	0,00	224.242,20	217.560,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.137.267,40	28.050.159,17	27.002.916,86	26.329.707,67	346.532,36	734.973,02	728.291,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	33.137.267,40	28.050.159,17	27.002.916,86	26.329.707,67	346.532,36	734.973,02	728.291,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	150.890,16						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	150.890,16						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-164.269,75						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	99.483,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	250.373,87	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.595.432,40	12.196.927,27
DEDUÇÕES (XL)	616.929,14	583.698,11
Disponibilidade de Caixa	616.929,14	583.698,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.998,31	1.632.650,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	491.593,33	824.951,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	478.475,84	224.000,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.978.503,26	11.613.229,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	365.274,10	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-636.065,01	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLII - XLIIa)	333.358,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	698.632,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	599.148,86	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.366,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	158.366,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:0F15FEC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 9 DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2024			Exercício: 2024
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.066.653,03	2.450.359,87	616.293,16
Investimentos	2.598.043,03	2.051.854,74	546.188,29
Inversões Financeiras	10.681,00	0,00	10.681,00
Amortização da Dívida	457.929,00	398.505,13	59.423,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.066.653,03	2.450.359,87	616.293,16
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.066.653,03	2.450.359,87	616.293,16

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**A9BEFA6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**74210AAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	386.768,00	0,00	386.768,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	216.000,00	0,00	216.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	0,00	170.768,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Inscritas em		
	(d)	(e)		(f)	Restos a Pagar não Processados	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023</b>		<b>2024</b>			<b>Saldo Atual</b>	
	(i)		(j)			(k) = (IIIi+IIIj)	
			= (Ib - (IIIf + IIIf))				
valor (III)	0,00		0,00			0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO ###581.004-## Prefeito(A) Municipal	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO ###444.964-## Secretaria Municipal De Finanças	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO ###871.184-## Controlador(A)
---	---	--

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:F6FECC03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO**  
**ENSINO MDE RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.778,00	1.167.245,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.730,00	5.785,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	208.000,00	26.770,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	571.526,00	248.955,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.522,00	885.734,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.401.359,00	20.921.824,39
2.1- Cota-Parte FPM	15.718.921,00	18.276.997,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.043.921,00	16.566.732,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	675.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	2.553.569,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	5.063,45
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.062,56
2.5- Cota-Parte IPVA	168.608,00	84.130,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.869.137,00	22.089.070,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.745.271,80	3.842.306,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.472.012,45	1.679.955,61
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.494.230,00	2.719.501,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.410,00	2.719.501,70
6.1.1- Principal	3.433.910,00	2.718.154,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	1.346,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.600,00	0,00
6.2.1- Principal	24.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.220,00	0,00
6.3.1- Principal	28.220,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(311.361,80)	(1.124.151,54)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.719.501,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.566.480,00	2.774.360,67	2.774.360,67	2.696.891,82	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.539.434,00	2.774.360,67	2.774.360,67	2.696.891,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.470.818,00	940.424,06	940.424,06	889.968,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.935.272,00	1.734.718,71	1.734.718,71	1.711.397,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	133.344,00	99.217,90	99.217,90	95.525,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.774.360,67	2.774.360,67	2.696.891,82	0,00	0,00	54.858,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.774.360,67	2.774.360,67	2.696.891,82	0,00	0,00	54.858,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.774.360,67	2.774.360,67	2.696.891,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.903.651,19	2.774.360,67	2.774.360,67	102,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	271.950,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.380.369,18	6.007.462,56	6.007.462,56	5.806.649,20	0,00
20.1- Educação Infantil	289.424,00	249.427,22	249.427,22	242.811,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.046.172,18	5.723.941,84	5.723.941,84	5.529.745,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	44.308,00	34.093,50	34.093,50	34.093,00	0,00
20.4- Educação Especial	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.946.749,18	8.781.823,23	8.781.823,23	8.503.541,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.640,00	1.189.851,28	1.189.851,28	1.132.779,61	0,00
21.1.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.774.440,00	1.189.851,28	1.189.851,28	1.132.779,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.172.109,18	7.591.971,95	7.591.971,95	7.370.761,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	6.007.462,56

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.842.306,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	12.957,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.836.810,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.522.267,55	9.836.810,99	44,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.288,39	220.330,51	220.330,51	12.957,88	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.496,92	151.539,04	151.539,04	12.957,88	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	68.791,47	68.791,47	68.791,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		698.680,00	332.732,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		448.010,00	332.732,32
31.1.1- Salário-Educação		81.570,00	199.938,71
31.1.2- PDDE		8.820,00	1.200,00
31.1.3- PNAE		43.050,00	51.613,25
31.1.4 - PNATE		72.450,00	10,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		242.120,00	79.969,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		250.670,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	402.430,32	291.840,31	291.840,31	289.170,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.583,00	1.306,79	1.306,79	1.306,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	358.090,32	286.228,16	286.228,16	283.558,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.698,00	4.305,36	4.305,36	4.305,36	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.349.279,50	9.073.663,54	9.073.663,54	8.792.711,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.224.010,50	9.001.707,74	9.001.707,74	8.720.755,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.931.252,18	7.952.145,57	7.952.145,57	7.683.606,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.292.758,32	1.049.562,17	1.049.562,17	1.037.149,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	125.269,00	71.955,80	71.955,80	71.955,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	125.269,00	71.955,80	71.955,80	71.955,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.569,99	27.565,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.719.501,70	199.938,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.765.683,29	121.435,55
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(29.611,60)	106.068,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	144.295,94	89.382,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.028,93	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.655,41	195.450,52

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:66DDDB53**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.778,00	1.467.778,00	1.167.245,80	79,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	285.730,00	285.730,00	5.785,01	2,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.000,00	208.000,00	26.770,45	12,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.526,00	571.526,00	248.955,98	43,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	402.522,00	402.522,00	885.734,36	220,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.726.359,00	18.726.359,00	19.211.559,66	102,59
Cota-Parte FPM	15.043.921,00	15.043.921,00	16.566.732,78	110,12
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.062,56	68,75
Cota-Parte IPVA	168.608,00	168.608,00	84.130,97	49,89
Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	2.553.569,90	72,79
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.063,45	168,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.194.137,00</b>	<b>20.194.137,00</b>	<b>20.378.805,46</b>	<b>100,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.537.052,00	482.308,00	450.301,57	93,36	427.552,98	88,64	427.297,66	88,59	22.748,59	
Despesas Correntes	1.417.052,00	452.638,00	450.301,57	99,48	427.552,98	94,45	427.297,66	94,40	22.748,59	
Despesas de Capital	120.000,00	29.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.600,00	1.997.420,00	1.939.061,58	97,07	1.630.024,69	81,60	1.508.093,45	75,50	309.036,89	
Despesas Correntes	237.350,00	1.990.170,00	1.939.061,58	97,43	1.630.024,69	81,90	1.508.093,45	75,77	309.036,89	
Despesas de Capital	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.250,00	332.002,00	292.647,38	88,14	68.983,76	20,77	68.983,76	20,77	223.663,62	
Despesas Correntes	186.750,00	330.502,00	292.647,38	88,54	68.983,76	20,87	68.983,76	20,87	223.663,62	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.500,00	103.300,00	87.260,90	84,47	87.260,90	84,47	86.521,82	83,75	0,00	
Despesas Correntes	164.750,00	102.550,00	87.260,90	85,09	87.260,90	85,09	86.521,82	84,37	0,00	
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.330.424,00	1.066.333,00	967.548,49	90,73	958.048,49	89,84	951.999,94	89,27	9.500,00	
Despesas Correntes	2.315.874,00	1.057.883,00	967.548,49	91,46	958.048,49	90,56	951.999,94	89,99	9.500,00	
Despesas de Capital	14.550,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.468.826,00</b>	<b>3.982.115,00</b>	<b>3.736.819,92</b>	<b>93,84</b>	<b>3.171.870,82</b>	<b>79,65</b>	<b>3.042.896,63</b>	<b>76,41</b>	<b>564.949,10</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.736.819,92</b>	<b>3.171.870,82</b>	<b>3.042.896,63</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 3.736.819,92 3.171.870,82 3.042.896,63

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.056.820,82	3.056.820,82	3.056.820,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.056.820,82	3.056.820,82	3.056.820,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	679.999,10	115.050,00	115.050,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,33	15,56	14,93

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.056.820,82	3.736.819,92	679.999,10	693.923,29	0,00	13.924,19	0,00	693.923,29	0,00	679.999,10
Empenhos de 2023		2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	128.253,84	0,00	0,00	104.949,79	23.304,05	0,00	720.481,32
Empenhos de 2022		2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2021		2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
Empenhos de 2020 e anteriores		1.733.453,39	1.256.663,17	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.409.931,00	3.409.931,00	3.722.680,37	109,17
Proveniente da União	3.349.581,00	3.349.581,00	3.719.010,57	111,02
Proveniente dos Estados	60.350,00	60.350,00	3.669,80	6,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.409.931,00	3.409.931,00	3.722.680,37	109,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas	em



NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA							Restos a Pagar não Processados (g)
	(c)	Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.805.965,00	3.011.421,69	2.747.075,67	91,22	2.574.689,40	85,49	2.556.844,50	84,90	172.386,27
Despesas Correntes	1.981.700,00	2.902.625,69	2.676.998,95	92,22	2.507.159,68	86,37	2.489.314,78	85,76	169.839,27
Despesas de Capital	824.265,00	108.796,00	70.076,72	64,41	67.529,72	62,07	67.529,72	62,07	2.547,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.650,00	736.646,98	661.413,54	89,78	661.413,54	89,78	661.413,54	89,78	0,00
Despesas Correntes	235.150,00	206.627,98	181.413,54	87,79	181.413,54	87,79	181.413,54	87,79	0,00
Despesas de Capital	114.500,00	530.019,00	480.000,00	90,56	480.000,00	90,56	480.000,00	90,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	269.250,00	642.702,95	608.281,55	94,64	558.210,75	86,85	558.210,75	86,85	50.070,80
Despesas Correntes	267.750,00	642.402,95	608.281,55	94,68	558.210,75	86,89	558.210,75	86,89	50.070,80
Despesas de Capital	1.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	41.996,00	37.190,64	88,55	37.190,64	88,55	36.730,50	87,46	0,00
Despesas Correntes	63.750,00	41.246,00	37.190,64	90,16	37.190,64	90,16	36.730,50	89,05	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.231,00	107.443,00	96.508,31	89,82	96.508,31	89,82	95.899,03	89,25	0,00
Despesas Correntes	207.481,00	106.693,00	96.508,31	90,45	96.508,31	90,45	95.899,03	89,88	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.185,00	251.980,00	240.000,00	95,24	108.254,84	42,96	108.254,84	42,96	131.745,16
Despesas Correntes	111.285,00	248.340,00	240.000,00	96,64	108.254,84	43,59	108.254,84	43,59	131.745,16
Despesas de Capital	8.900,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.817.781,00</b>	<b>4.792.190,62</b>	<b>4.390.469,71</b>	<b>91,61</b>	<b>4.036.267,48</b>	<b>84,22</b>	<b>4.017.353,16</b>	<b>83,83</b>	<b>354.202,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.343.017,00	3.493.729,69	3.197.377,24	91,51	3.002.242,38	85,93	2.984.142,16	85,41	195.134,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	594.250,00	2.734.066,98	2.600.475,12	95,11	2.291.438,23	83,81	2.169.506,99	79,35	309.036,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	457.500,00	974.704,95	900.928,93	92,43	627.194,51	64,34	627.194,51	64,34	273.734,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.500,00	42.748,00	37.190,64	86,99	37.190,64	86,99	36.730,50	85,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	373.731,00	210.743,00	183.769,21	87,20	183.769,21	87,20	182.420,85	86,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.450.609,00	1.318.313,00	1.207.548,49	91,59	1.066.303,33	80,88	1.060.254,78	80,42	141.245,16
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.286.607,00</b>	<b>8.774.305,62</b>	<b>8.127.289,63</b>	<b>92,62</b>	<b>7.208.138,30</b>	<b>82,15</b>	<b>7.060.249,79</b>	<b>80,46</b>	<b>919.151,33</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b> ###.581.004-## Prefeito(A) Municipal	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b> ###.444.964-## Secretaria Municipal De Finanças	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b> ###.871.184-## Controlador(A)
---	---	--

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:667AFCA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXEC  
ORÇAMENTARIA-RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.565.350,00
Previsão Atualizada	31.565.350,00
Receitas Realizadas	27.654.905,28
Déficit Orçamentário	793.759,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	158.366,88
DESPESAS	

Dotação Inicial	31.565.350,00			
Dotação Atualizada	33.595.255,40			
Despesas Empenhadas	28.448.664,30			
Despesas Liquidadas	27.401.421,99			
Despesas Pagas	26.728.212,80			
Superávit Orçamentário	0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	28.448.664,30			
Despesas Liquidadas	27.401.421,99			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	26.116.525,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.316.525,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.235.180,86			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-164.269,75	150.890,16	91,85	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-636.065,01	365.274,10	-57,42	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.593,33	0,00	346.532,36	145.060,97
Poder Executivo	491.593,33	0,00	346.532,36	145.060,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.065.464,21	69.735,21	728.291,38	267.437,62
Poder Executivo	1.065.464,21	69.735,21	728.291,38	267.437,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.557.057,54	69.735,21	1.074.823,74	412.498,59
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.836.810,99	25,00		44,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.774.360,67	70,00		102,02
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.450.359,87	616.293,16		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	386.768,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.171.870,82	15,00		18,33
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador: A647F35D

## GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -			
3º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			3º
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.595.432,40	12.477.985,11	12.325.187,99	12.196.927,27	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.595.432,40	12.477.985,11	12.325.187,99	12.196.927,27	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.595.432,40	12.477.985,11	12.325.187,99	12.196.927,27	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	12.496.009,57	12.378.562,28	12.225.765,16	12.097.504,44	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	99.422,83	99.422,83	99.422,83	99.422,83	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	616.929,14	1.075.669,21	1.599.990,37	583.698,11	
Disponibilidade de Caixa	616.929,14	1.075.669,21	1.599.990,37	583.698,11	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.998,31	1.435.998,71	1.895.388,09	1.632.650,41	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.593,33	190.736,81	154.998,53	824.951,80	
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	478.475,84	169.592,69	140.399,19	224.000,50	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.978.503,26	11.402.315,90	10.725.197,62	11.613.229,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.864.336,28	23.824.368,94	25.261.854,78	26.116.525,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.284.633,59	1.272.112,84	1.264.985,65	800.000,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.579.702,69	22.552.256,10	23.996.869,13	25.316.525,28	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	58,36	55,32	51,36	48,17	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	52,38	50,55	42,45	44,46	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.895.643,23	27.062.707,32	28.796.242,96	30.379.830,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.306.078,91	24.356.436,59	25.916.618,66	27.341.847,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			3º
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	1.065.464,21	455.491,44	392.263,75	1.307.998,29	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: 12FF3064

## GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.864.336,28	23.824.368,94	25.261.854,78	26.116.525,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	1.284.633,59	1.272.112,84	1.264.985,65	800.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.579.702,69	22.552.256,10	23.996.869,13	25.316.525,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	4.747.534,59	4.961.496,34	5.279.311,21	5.569.635,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	4.272.781,13	4.465.346,71	4.751.380,09	5.012.672,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO ###581.004-## Prefeito(A) Municipal	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO ###444.964-## Secretaria Municipal De Finanças	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO ###871.184-## Controlador(A)
---	---	--

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:FDDB9032

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.116.525,28	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.316.525,28	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.050.644,04	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.645.579,64	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.772.156,77	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador(a)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**92B182B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**CONSOLIDADO DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO</b>		Exercício: 2024 Pág.: 1/1
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	26.116.525,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.316.525,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.235.180,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.890.001,26	44,93
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.541.108,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.814.053,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.778.297,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	11.613.229,16	44,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.379.830,34	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.569.635,56	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.050.644,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.772.156,77	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.047.242,31	-1.793.610,42

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5ABBD008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	26.116.525,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.316.525,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.235.180,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.202.373,79	42,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.086.997,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.432.647,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.778.297,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	11.613.229,16	44,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.379.830,34	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.569.635,56	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.050.644,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.772.156,77	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.047.242,31	-1.793.451,79

<i>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</i>	<i>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</i>	<i>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</i>
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**8D5F8BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Portalegre, dos cargos de provimento em comissão e do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IV do parágrafo único do arts. 71 e 75 da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A Estrutura Organizacional do Município de Portalegre/RN será composta pelos órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito, Secretarias, Órgãos de Atividades-Meio e Órgãos de Atividades-Fim.

Art. 2º O quadro de pessoal do Município de Portalegre/RN será composto de cargos efetivo e comissionado, na forma estabelecida pela presente Lei.

**TÍTULO II**

**DO SISTEMA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos instituídos por esta Lei, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes.

§1º O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal, sempre que for por ele convocado para missões especiais e o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância de cargo, desempenhando as atribuições previstas na Lei na Orgânica do Município e, por interesse da administração pública.

§2º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura das Secretarias Municipais.

§3º A Administração Indireta é composta por entidades criadas por lei para aperfeiçoamento de ações executivas no desempenho de atividades de interesse público.

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

## **Seção I**

### **Da Organização Administrativa**

Art. 5º A organização administrativa compreenderá a seguinte estrutura:

I- Órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP;

Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR;

Controladoria Geral do Município – CONTROL;

II- Órgãos de Atividades-Meio:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH;

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT.

III- Órgãos de Atividades-Fim

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB;

Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL;

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA;

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA.

## **Seção II**

### **Dos Órgãos Administrativos De Assessoramento Direto**

#### **Subseção I**

##### **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP**

Art. 6º A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP tem as seguintes competências:

assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e o Poder Legislativo Municipal, com os demais Poderes e esferas de Governo, com os Tribunais de Contas e com o Ministério Público;

assessorar o Prefeito na promoção de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos à assistência e à promoção da melhoria das condições de vida da população em situação de carência e risco social;

prestar assessoramento ao Prefeito encaminhando-lhe, à decisão final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

articular e coordenar as ações governamentais, a cargo do Prefeito;

coordenar o desempenho das funções das demais secretarias, uniformizando a publicidade das ações do governo municipal;

coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, mantendo a articulação e o relacionamento adequado, inclusive quanto aos atos legislativos;

coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Prefeito com suas lideranças políticas junto à Câmara Municipal;

exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP, tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Departamento de Comunicação Social.



## **Subseção II**

### **Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR**

Art. 8º A Assessoria Jurídica do Município se trata de órgão da Administração Municipal centralizada, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, tendo por finalidade prestar consultoria e assessoramento jurídico às diversas unidades administrativas, entre outras atribuições especificadas no regulamento ou lei específica.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Assessoria Jurídica do Município.

## **Subseção III**

### **Controladoria Geral do Município – CONTROL**

Art. 9º Controladoria Geral do Município tem as seguintes competências:

exercer o controle interno da execução orçamentária e financeira, das variações patrimoniais e da contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Administração Municipal;

controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

orientar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária e financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal, expedindo os atos normativos com essa finalidade;

promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas com relação à execução orçamentária-financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Executivo Municipal;

propor ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções cabíveis aos gestores e servidores;

apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

sistematizar dados e informações com a finalidade de subsidiar o processo decisório da Administração Pública Municipal;

exercer outras atividades correlatas.

§1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Geral do Município, quando requisitados pelo seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

§2º A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Gerência de Auditoria, Controle e Transparência

II – Setor de Arquivamento de Processos.

III – Setor de Acompanhamento Orçamentário e Transparência

### **Seção III**

#### **Dos Órgãos Administrativos de Atividades-Meio**

##### **Subseção I**

##### **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH tem as seguintes competências:

prestar serviços de apoio para o funcionamento regular da Administração Municipal;

realizar as atividades de administração de pessoal, especialmente as relativas a:

organização e funcionamento do sistema administrativo do Município;

gestão e desenvolvimento de Gestão de Pessoas da Administração Municipal, através

de programas de capacitação e valorização do servidor público;

formulação, em articulação com a Secretaria Municipal do Planejamento, Finanças e Tributação, da política de remuneração do servidor público;

admissão, posse e lotação de pessoal;

avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;

realização de estudos para a elaboração de planos de carreira;

manutenção de cadastro atualizado de pessoal da Administração Direta e Indireta, de

modo a gerar as informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Município;

preparação de atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, licenciamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Municipal;

formulação de orientações administrativas para a uniformização de procedimentos, rotinas, atividades e serviços;

coordenação de concursos públicos para o ingresso de servidores públicos e supervisioná-los quando necessários para categorias específicas, podendo contratar empresas ou instituições públicas ou privadas para os atos de execução;

instauração, desenvolvimento e conclusão de processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público municipal.

III- administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, incluídas as atividades de:

padronização e codificação de materiais;

conservação e alienação de bens e materiais;

inventário patrimonial anual, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

digitalização, reprodução e arquivo de documentos, em colaboração com a Secretaria

do Gabinete do Prefeito;

promover, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, Finanças e Tributação, estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do setor público municipal, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e trabalho;

apoiar a realização de auditorias administrativas, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações na sua área

de competência;

coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Municipal;

orientar a elaboração dos processos administrativos não contenciosos e, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, de processos administrativos contenciosos, sindicâncias e inquéritos administrativos.

coordenar a política de aquisição de materiais e de serviços da administração municipal;

articular-se com os órgãos da administração municipal para definir os procedimentos de especificação dos materiais e serviços do interesse da administração pública;

observar, aplicar e difundir as normas sobre licitações e contratos, especialmente as previstas na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as normas expedidas pelos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e orientar os demais setores da Administração Municipal quanto a sua observância e

aplicação;

adotar práticas modernas, mais vantajosas e mais transparentes, a exemplo dos pregões presenciais e eletrônicos e sistema de registro de preços, com vistas a propiciar mais vantagens e benefícios para a administração municipal;

apoiar, controlar e coordenar os trabalhos das Comissões de Licitação e de Pregão;

examinar as minutas dos Projetos de Lei, Decretos e Portaria de autoria do Poder Executivo;

Controlar os prazos de sanção ou veto dos projetos de leis encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;

exercer outras atividades correlatas da secretaria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Direção de Planejamento;

II- Gerência de Licitação:

a) Setor de Licitações.

III-Gerência de Contratos e Convênios;

Setor de Contratos;

Setor de Convênios e Congêneres.

IV- Gerência de Compras;

a) Setor de Compras;

b) Setor de Protocolo

c) Departamento Administrativo:

d) Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

## **Subseção II**

### **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT:

formular diretrizes gerais e indicar prioridades da ação municipal na sua área de competência;

articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal com vistas a assegurar a intersetorialidade das ações de governo;

promover medidas para que as políticas municipais sejam viabilizadas nas relações internas e externas à Prefeitura, estabelecendo mecanismos para a sua consecução;

orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a elaboração das propostas orçamentárias, planos plurianuais de investimento e quanto a execução do orçamento municipal;

elaborar estudos, planos e programas de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do município, sempre em articulação com os órgãos setoriais;

levantar, consolidar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e o quadro físico-territorial e social do município, utilizando-se inclusive de tecnologias de geoprocessamento;

coordenar os entendimentos da Administração Municipal com entidades estaduais, federais, internacionais e outras para a obtenção de financiamentos e/ou recursos não onerosos destinados ao desenvolvimento de programas e projetos do Município;

coordenar o processo de informatização da Administração Municipal;

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

acompanhar o cumprimento das metas fiscais e de resultado definidas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, de que tratam o art. 165, §3º, da Constituição Federal, art. 52 e 54 da lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

coordenar, com a colaboração da Secretaria da Administração e Recursos Humanos, as seguintes ações:

gestão patrimonial;

acompanhamento da evolução da despesa com pessoal, de que trata a seção II do capítulo IV da Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

coordenar, com a colaboração da Assessoria Jurídica do Município e da Secretaria da Administração e Recursos Humanos o inventário e a regularização dos imóveis municipais.

estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;

estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

gerenciar e controlar o movimento da tesouraria, compreendendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;

elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;

promover, conjuntamente com todos os órgãos da Administração Municipal, as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e fiscal;

cooperar com a Controladoria Geral do Município para elaboração dos Balanços e demais demonstrações contábeis.

planejar e executar a política tributária e de administração tributária do Município;

realizar estudos e levantamentos para a previsão da receita tributária, bem como promover medidas de natureza executiva para a obtenção de recursos tributários e outros;

aplicar a legislação tributária do Município e propor a sua atualização;

manter cadastro atualizado de contribuintes com vistas a assegurar o exercício das atividades de cobrança, fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

orientar e esclarecer os contribuintes sobre os objetivos, a aplicação e a interpretação da legislação tributária municipal;

buscar articular-se com agências de financiamento para obtenção de recursos voltados para programas de modernização da administração tributária municipal;

inscrever os débitos créditos não quitados do município em dívida ativa e encaminhá-los para a Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Tributação;

a) setor de Finanças;

b) setor de Fiscalização;

c) setor de Arquivamento de Processos

## **Seção IV**

### **Dos Órgãos Administrativos de Atividades Fim**

#### **Subseção I**

##### **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico**

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, a política de saúde do Município, através da implantação, manutenção e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas mediante o controle e o combate de morbididades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

executar serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, de alimentação e nutrição;

prestar, direta ou indiretamente, ações e serviços públicos de saúde;

executar programa de vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde;

articular, normatizar, acompanhar, controlar e orientar programas de vigilância epidemiológica, doenças e agravos da saúde, assistência à saúde do trabalhador, planejamento familiar, prevenção de câncer, atendimento e controle a grupos de risco, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, combate ao uso de drogas, álcool e tabaco, problemas prevalentes de saúde, doenças endêmicas;

informatizar o atendimento de saúde do município, implantar banco de dados e sistemas de controle, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento médico e das tipologias, avaliar o impacto das ações de saúde nas condições de vida da população;

adotar as medidas necessárias para conveniar ou contratar prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares em caráter complementar à rede pública e auditar os serviços prestados e gerir, acompanhar e superintender tais convênios ou contratos;

gerir, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, os serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade e auditar os serviços prestados, em cooperação com os gestores estadual e federal do SUS;

facilitar, preparar e promover o acesso público às informações de saúde;



implantar, apoiar tecnicamente e ampliar serviços especializados de atenção a grupos da população que por suas especificidades necessitam de atenção especial como: crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos, mulheres, idosos e a família;

definir normas de operação e controle dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares referentes à assistência aos munícipes, no âmbito de sua competência como gestor local do Sistema Único de Saúde;

definir padrões de qualidade para a aquisição de insumos e equipamentos para a saúde;

implantar e ampliar os consórcios administrativos intermunicipais de saúde;

atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na formação da consciência sanitária individual e da saúde coletiva, através da intervenção escolar junto a crianças e jovens das redes de ensino pública e particular;

promover, estimular e priorizar a formação de Gestão de Pessoas voltados para os cuidados primários de saúde, individual e da família, principalmente médico e enfermeira de família, em colaboração com as universidades e outras organizações interessadas;

apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde;

promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades de Pronto-Atendimento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Direção de Serviços Especiais;

II- Gerente de Planejamento Estratégico, Administrativo e Financeiro:

a) setor de Compras;

b) setor de Contratos;

III- Gerência de Regulação e Marcação de Exames:

a) setor de Regulação e Marcação de Exames;

b) setor de Sistemas em Saúde – APS;

IV- Departamento Administrativo:

a) setor Técnico Laboratorial;

b) setor de Sistemas em Saúde – Horus;

c) setor de Dispensação de Medicamentos (CAF)

IV-Gerência de Unidades Básicas de Saúde Base I.

a) setor da Policlínica.

V-Gerência de Unidades Básicas de Saúde Base II

VI-Gerência do CAPS.

VII-Gerência de Saneamento Básico

## **Subseção II**

### **Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer tem a seguinte competência:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Educação, a política de educação do Município e as ações referentes da rede municipal de ensino, que atuará preferencialmente na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive executando ações e aplicando técnicas de aceleração da aprendizagem.

gerir da rede municipal de educação, a fim de, subsidiariamente, promover e apoiar outras modalidades educativas como a educação especial, a alfabetização de adultos, a educação não formal, o ensino à distância, e em outros níveis, além de garantir condições para o estudo e a pesquisa tecnológica;

subsidiar, no que tange à sua competência, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais normas aplicáveis à espécie, a definição da política educacional do município, padrões pedagógicos quantitativos e qualitativos;

estabelecer técnicas e normas gerais para a realização das atividades educacionais objetivando a credibilidade da escola pública, a democratização e universalização do ensino e garantindo a unidade e a qualidade do sistema;

estabelecer padrões e procedimentos de avaliação da educação municipal, em todas as suas variáveis e níveis, quantitativa e qualitativamente, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta e a avaliação dos resultados da educação desenvolvidos da rede municipal de ensino;

estabelecer especificações técnicas e pedagógicas para a aquisição de recursos materiais didáticos e nutricionais (merenda escolar) destinados da rede municipal de ensino;

garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal de ensino, adequando-o à demanda e reduzindo a evasão escolar, bem como estabelecer metas de qualidade que garantam o êxito desse sistema;

desenvolver programas de capacitação de pessoal técnico e docente e de apoio à gestão escolar;

propor, cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;

promover o acesso da população em geral e das crianças e adolescentes, em especial, ao ambiente escolar, inclusive fora do horário destinado às atividades pedagógicas;

articular, apoiar tecnicamente e definir-se como usuário preferencial do sistema de bibliotecas públicas do Município;

administrar a rede física do sistema municipal de educação e desporto;

informar a população sobre serviços educacionais;

incentivar, sob todas as formas, a participação comunitária na gestão da rede municipal de ensino, criando e facilitando o fluxo de comunicação entre a escola e a comunidade;

apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros, cuja responsabilidade implique direta ou indiretamente na temática da educação;

atender e orientar com cordialidade a todos quantos buscam quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Escolas Municipais e as Unidades de Educação Infantil;

elaborar e executar a política setorial de promoção do protagonismo jovem, oportunizando alternativas para prática esportiva e de lazer, acesso a informações que contribuam para formação cidadã;

apoiar o esporte profissional através de parcerias para a modernização de equipamentos, da divulgação da cidade em campeonatos e de estímulo a escolinhas de preparação de jovens atletas;

articular-se com as demais áreas que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, para realizar conjuntamente o planejamento setorial, potencializando esforços, otimizando recursos e evitando a superposição de competências;

articular-se com a sociedade civil organizada, principalmente as representações estudantis, com a finalidade de eleger programas e projetos prioritários no âmbito do município;

apoiar e atrair a realização de jogos e campeonatos esportivos, com competidores, equipes e seleções de outros municípios e estados, inclusive de representação nacional e de países estrangeiros, como forma de estimular a prática de esportes entre os jovens portalegrenses;

executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;

desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Cultura, a política cultura do Município;

estimular e apoiar a produção cultural através de políticas diversas, dentre elas a renúncia fiscal a favor da cultura;

promover concursos e salões reveladores de novos talentos e estimuladores da atual produção cultural da cidade e instituir premiações correlatas;

criar e ampliar programas que visem a formação e o aperfeiçoamento cultural de novas gerações de artistas e a formação de plateias;

estimular a criação e o desenvolvimento de grupos culturais infanto juvenis, como forma de iniciação em várias modalidades de expressão artística;

fomentar a editoração gráfica, fonográfica e cinematográfica da produção literária e artística local;

resgatar, por intermédio de estudos e pesquisas, o acervo que compõe a tradição cultural do município;

apoiar as manifestações e grupos folclóricos como componentes especiais da nossa identidade cultural;

apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Cultura;

elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento e de promoção da cultura no município;

retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade portalegrense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Direção de Escolar I:

a) vice direção Escolar I;

II- Direção de Escolar II:

III- Gerência de Cultura e Lazer

a) setor de Fomento à Cultura

IV- Unidade Administrativa;

departamento de Coordenação Escolar;

setor de Coordenação Administrativa;

setor de Esportes;

setor de Almoxarifado

V- Coordenação Escolar I;

VI- Coordenação Escolar II;

VII- Coordenação Financeira.

### **Subseção III**

#### **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de habitação, cidadania, atenção a grupos específicos da população como idosos, portadores de deficiência, crianças em situação de risco pessoal e social e outros;

executar a política de habitação e da ação social através de ações e programas de proteção e atenção à criança, inclusive creches, e ao adolescente em situação de risco social e pessoal e vítimas da violência, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município de Portalegre;

oferecer instrumentos e estratégias para execução da política social de habitação;

estimular a organização comunitária, habilitando a população a usufruir os direitos de cidadania, com vistas a melhores condições de vida; assessorar e apoiar o processo de estruturação e de legalização de entidades comunitárias;

implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas e privadas, observando a legislação pertinente em vigor;

criar, implementar e desenvolver programas e serviços nas áreas de informação e educação dos direitos inerentes ao consumidor, encaminhando os prejudicados a órgãos que tenham por objetivo a garantia e defesa desses direitos;

apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares;

coordenar programas habitacionais e de melhoria da qualidade de vida das populações residentes em assentamentos subnormais;

informatizar o atendimento, implantar banco de dados e sistemas de controle, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento e suas tipologias, avaliar o impacto das ações de desenvolvimento social nas condições de vida da população;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente os Centros de Referência da Assistência Social.

desenvolver o grupo de convivência, beneficiários de programas sociais do Governo Federal com o objetivo de desenvolver a socialização, a autoestima e o respeito mútuo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Vigilância Sócio Assistencial;

II- Gerência da Igualdade Racial;

Setor de Promoção da Igualdade Racial;

III- Gerência de Habitação, Emprego e Renda;

setor de Habitação;

setor de Emprego e Renda.

IV- Gerente da Juventude:

setor da Juventude;

V-Coordenação do CRAS I e II

VI- Coordenação do Cadastro Único / Bolsa Família:

a) setor de Cadastro Único.

VII- Coordenação de Programas Sociais

#### **Subseção IV**

#### **Secretaria Municipal da Agricultura**

Art. 15. Compete a Secretaria Municipal da Agricultura – SEMA:

elaborar e executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando o fomento da produção agropecuária;

prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária e dar assistência aos agentes privados que atuam nessas áreas;

desenvolver, articuladamente com outros órgãos, programas e projetos voltados para a implantação e modernização da infraestrutura no meio rural do município;

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a política de apoio à agricultura familiar do Município;

desenvolver ações voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar;

executar as ações voltadas para aumentar a oferta hídrica na zona rural do município;

coordenar a política de abastecimento do município;

desenvolver e apoiar as iniciativas produtivas das organizações de agricultores familiares e pequenos produtores;

desenvolver e fomentar eventos de promoção das atividades produtivas locais, tais como feiras, congressos, seminários e similares;

apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

executar programas e projetos voltados para a promoção do desenvolvimento econômico do município, utilizando-se para isso de instrumentos de incentivos para estimular novos investimentos nas áreas de turismo, indústria, comércio e serviços;

articular-se com órgãos da Administração Municipal, órgãos de outras esferas de governo, entidades privadas e com agências de desenvolvimento com vistas a viabilizar a execução de programas e projetos da sua área de competência;

desenvolver ações de divulgação e promoção das oportunidades de investimento locais;

desenvolver, diretamente ou através de contratação de consultorias, estudos e projetos para o desenvolvimento das áreas de sua competência

Parágrafo único. A Secretária Municipal da Agricultura – SEMA será composta com a seguinte estrutura administrativa:



I- Gerência de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

a) departamento de Agropecuária;

a.1) setor de Abastecimento da Zona Rural;

a.2) setor de Agricultura e Programas Governamental;

a.3) setor de Manutenção de Máquinas Agrícolas.

## **Subseção V**

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Art. 16. A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF tem a seguinte competência:

promover, como instrumentos de políticas públicas setoriais, a elaboração e a permanente atualização de planos diretores de infraestrutura e de organização da ocupação do espaço territorial, articulando-se com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e com a sociedade civil organizada;

observar as diretrizes de planos diretores, elaborar os programas e projetos de sua área de atuação, inclusive para efeito da programação orçamentária e financeira do Município, podendo para isso articular-se com outros órgãos da administração municipal e com instituições da sociedade civil organizada;

articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

dar especial atenção à articulação com vistas à elaboração e/ou atualização dos instrumentos de controle urbanístico, a exemplo da planta urbanística do município, da lei de uso e ocupação do solo, do código de obras dentre outros;

orientar e coordenar a ação executiva dos órgãos subordinados;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências;

executar as obras de recuperação, expansão e modernização do sistema viário do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

elaborar projetos e executar as obras de edificações públicas do município, de acordo com as condicionantes urbanísticas e ambientais;

articular-se com todos os controles da administração municipal com vistas ao estabelecimento da programação de investimentos do município que digam respeito a obras e edificações;

gerir o sistema de concessão, permissões, autorizações e outras formas de delegação de serviços públicos para prestação de serviços de águas e esgotos;

executar e manter projetos de iluminação pública;

propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à proteção e à preservação do município;

conceder alvará, certidão de “habite-se” para edificações no território do perímetro urbano do município, articulando-se com o cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso e parcelamento do solo, especialmente quanto às prescrições relativas a obras e edificações;

colaborar com os diversos órgãos da administração municipal para a consecução do planejamento urbano integrado;

gerir o sistema de informações e atualização cadastral do município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

planejar e coordenar as políticas setoriais de serviços urbanos de forma integrada e intersetorial;

promover ações com vistas a modernização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, estimulando e introduzindo processos de coleta seletiva e de reciclagem de lixo, mediante parcerias com outros órgãos e entidades internas e externas à Administração Municipal;

realizar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de coleta, destinação final e tratamento de resíduos sólidos no Município;

desenvolver ações que promovam a formação do cidadão e adoção de postura ambiental correta;

planejar e coordenar as políticas setoriais de trânsito e transportes públicos do município, de forma integrada e intersetorial;

formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle das ações setoriais;

coordenar a elaboração do planejamento e da execução orçamentária e controlar e avaliar as ações realizadas na sua área de competência;

articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços realizados na sua área de competência;

avaliar, com base em estudos técnico-econômicos e tendo em vista o interesse público, alternativas de terceirização de serviços sob sua responsabilidade;

fiscalizar os serviços delegados e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;

exercer as atribuições de poder concedente, fiscalizar os serviços concedidos, autorizados, permitidos ou por outras formas delegados a terceiros e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

ordenar o sistema de transportes urbanos públicos do município definindo as ações para torná-los mais eficientes, mais modernos e acessíveis ao cidadão;

desenvolver atividades articuladas e integradas com as demais Secretarias com vistas a implementar ações para adequação das vias de circulação, dos estacionamentos e das paradas de transportes coletivos;

gerir o sistema de concessão, permissões, autorizações e outras formas de delegação de serviços públicos para prestação de serviços de transportes públicos, especialmente ônibus, táxi, mototáxi e vans, expedindo os atos administrativos pertinentes;

promover campanhas socioeducativas sobre o trânsito, inclusive nas escolas;

realizar, diretamente ou através de parcerias com outros órgãos públicos, a operação do sistema municipal de trânsito, implementando medidas com vistas a torná-lo mais seguro e racional;

fiscalizar o trânsito urbano, inclusive através de sistemas eletrônicos, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

capacitar-se para executar todas as ações de competência do município previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMINF será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Direção de Arquitetura.

II- Direção de Projetos e Orçamentos.

III- Gerência de Obras e Urbanismo;

a) setor de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos;

IV- Gerência de Manutenções:

a.1) setor de Manutenção de logradouros;

a.2) setor de Manutenção Predial.

a.3) setor de Manutenção Elétrica;

a.4) setor de Preservação do Patrimônio Público;

a.5) setor de Limpeza Urbana;

V- Gerência de Transportes;

a) setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota;

## **Subseção VI**

### **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

Art. 17. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA tem as seguintes competências:

elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e do Meio Ambiente, executar e coordenar as ações programadas;

firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade portalegrense;

promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;

promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;

VII - representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;

VIII - oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;

IX- supervisionar servidores que lhe forem subordinados;

X - elaborar e executar a política municipal de meio ambiente, observando a legislação e as normas superiores que regulam a política ambiental a nível nacional e estadual;

XI - fiscalizar e licenciar os projetos e atividades no âmbito do território do município de Portalegre, cuja competência seja legalmente atribuída à esfera municipal;

XII - promover estudos e ações com vistas à proteção, preservação, recuperação e utilização sustentada dos recursos naturais do município de Portalegre;

XIII- promover e realizar eventos e ações sócio-educativas com vistas a valorização do ambiente natural e a conscientização da sociedade para a importância do desenvolvimento sustentável;

XIV-elaborar e executar as ações e os projetos de arborização e jardinagem do município;

elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, proteção, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo único. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA será composta com a seguinte estrutura administrativa:

Gerência de Meio Ambiente;

a) setor de Meio Ambiente;

b) setor de Eventos Públicos;

c) setor de Fomento ao Turismo.

## **Seção V**

### **Das Atribuições dos Secretários Municipais**

Art. 18. São atribuições básicas dos Secretários Municipais as previstas na Lei Orgânica e as a seguir relacionadas:

planejar a ação dos órgãos sob sua responsabilidade, promover a articulação intersetorial no âmbito da administração municipal e promover a administração da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e regulamentares do Município e, quando aplicáveis, do Estado e da União;

exercer a liderança política e institucional do setor ou setores abrangidos pela Pasta, promovendo contatos e articulações com autoridades e organismos dos diferentes níveis de governo e com organizações privadas e não governamentais;

assessorar o Prefeito Municipal e os demais Secretários em assuntos de competência da Secretaria;

despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município;

emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão e aprovar os pareceres dos Gerentes Executivos e dos órgãos subordinados;

solicitar ao Prefeito Municipal a instauração de processo de licitação, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

solicitar ao Prefeito Municipal a contratação direta de bens e serviços, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, nos casos previstos na legislação aplicável;

aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos e/ou subordinados e/ou vinculados, inclusive quanto a proposta orçamentária setorial;

expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria e dos órgãos vinculados ou subordinados, no que não depender de atos normativos superiores, e instruções sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições, nos termos da Lei Orgânica;

apresentar ao Prefeito Municipal, nos prazos definidos na Lei Orgânica do Município e em outros dispositivos legais, relatório das atividades da Secretaria e órgãos subordinados e/ou vinculados;

promover reuniões periódicas de coordenação com os diversos escalões hierárquicos da Secretaria;

criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, promover o intercâmbio deste com os demais órgãos da Administração e divulgar, através da Gerência Executiva da Comunicação Social, as ações de interesse público do âmbito da Secretaria;

levantar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas, evitar duplicidade e superposição de atividades e projetos e buscar sempre a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo;

subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

ordenar despesas, para os fins do art. 58 da lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, referente às dotações consignadas nas respectivas secretarias, gerências, órgãos e fundos subordinados ou vinculados;

relacionar-se, em nome do Município, nos assuntos afetos às suas competências, com organismos, órgãos e entidades, públicas ou privadas, e autoridades.

representar, quando autorizado pelo Prefeito, o Município em missões e na celebração de convênios e contratos, e representar o Prefeito em atos, eventos, sessões e solenidades, quando designados pelo Prefeito;

atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes.

Art. 19. As Secretarias Municipais que trata a presente lei são Órgãos imediatamente superiores aos demais órgão previstos nas alíneas respectivas dos artigos, sendo a subordinação direta ao Secretário de cada pasta.

§1º A estrutura administrativa que trata a presente lei será composta por cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, na forma prevista na ressalva do art. 37, incisos II, da Constituição Federal, ficando limitados aos quantitativos do quadro constante no Anexo I, que discrimina a nomenclatura da função, simbologia/codificação e estipula valor da remuneração e/ou subsídio.

§2º As atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão das unidades administrativa estabelecidos na presente lei, subordinados aos secretários municipais, constam no anexo II desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 20. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas inerentes ao Chefe do Poder Executivo com objetivo de assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões administrativas.

Art. 21. É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos, nos limites dispostos na Lei Orgânica Municipal e no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS GRATIFICAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

Art.22. A Administração Municipal de Portalegre gratificará seus servidoresde provimento efetivo e cedidos, não ocupantes de Cargos Comissionados, com as seguintes gratificações:

I - Gratificações Gerais (GG),assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito de qualquer Secretaria ou Órgão,conforme definição em lei específica ou no Estatuto do Servidor Municipal.

II - Gratificações Especiais (GE) serão concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou cedido, designado para o exercício cumulativo e/ou transitório de função estranha as suas atribuições originárias, desde que não disciplinado por lei própria, terá direito ao recebimento da gratificação no constante no anexo III.

§ 1º As Gratificações Gerais ou Especiais são inacumuláveis.

§ 2º É vedada a percepção de qualquer gratificação, de natureza geral ou específica, a servidores ocupantes de Cargo em Comissão e ao servidor fora do exercício das atividades que as justificam, exceto em caso de férias, licença maternidade, licença médica e outros casos previstos em lei.

§ 3º O servidor efetivo ou cedido, quando designado para ocupar cargo em comissão, pode optar pelos vencimentos do seu cargo origem ou poderá perceber um adicional de designação (AD) correspondente a diferença entre o valor do seu vencimentos base, na data da designação, e o valor do vencimento do cargo em comissão, com exceção, quando na hipótese de provimento no cargo em comissão de secretário municipal que percebe subsídio em parcela única, por força do disposto no art. 39, §4º da Constituição Federal.

§ 4º As gratificações que trata o presente artigo serão regulamentadas por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.



§5º A concessão das gratificações e o AD serão concedidas por meio de Portaria.

## **TÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos humanos, materiais e orçamentários, para fazer face às demandas originadas da presente Lei.

Art. 24. Os Cargos em comissão criado pela presente Lei são de livre nomeação exoneração do Chefe do Poder Executivo na forma do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 25. O Quadro Geral do Pessoal efetivo e comissionado do Município de Portalegre/RN, existente e os criados pela presente lei, consta no anexo I que classifica os cargos, número de vagas/quantitativos, função, carga horária, remuneração e lotação.

Parágrafo único. As atribuições do cargo efetivos consta no Anexo II e dos cargos em comissão serão regulamentados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. As despesas inerentes a criação das Secretarias e seus órgãos internos consta na Lei nº.573 de 19 de julho de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre/RN para o Exercício Financeiro de 2025 e demais peças orçamentárias.

Art. 27. Fica criado um cargo em comissão de Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo com atribuições, simbologia e remuneração constante no anexo I da presente Lei, em obediência da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º O cargo em comissão que trata o caput do presente artigo será extinto até 1º de abril de 2028, por força do arts. 8º e 176, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Fica criada a função gratificada para o cargo público de agente de contratação, a ser ocupada por cargo efetivo designado por ato do Prefeito Municipal, que perceberá gratificação de até 100% (cem por cento) dos seus vencimentos base a ser definido no ato de designação.

Art. 28. Fica instituído o regime de quadro em extinção de cargos públicos efetivos na forma constante no anexo IV desta Lei.

§ 1º Serão extintos os cargos público vagos que consta em anexo IV item 2, a partir da vigência da presente Lei.

§ 2º As vagas ocupadas com os cargos efetivos que trata o caput da presente Lei, constante no anexo IV item 1, serão extintas em razão de vacância nas hipóteses de demissão, readaptação definitiva, aposentadoria e morte do servidor.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º integrarão o Quadro Especial, que será regulamentado por Decreto.

Art. 29. Ficam transformados 04 (quatro) cargos de Monitor do PETI, nível médio, em Orientador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação. Trabalho e Assistência Social.

Art. 30. Fica revogada a Lei Complementar nº. 021/2022, com suas alterações.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**José Augusto de Freitas Rêgo**

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO

#### 1. Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEMGAP

##### a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário do Gabinete do Prefeito	SM	DLE	01
Chefe do Departamento de Comunicação Social	CC5	1.518,00	01

##### b) Cargos Efetivos com lotação na SEMGAP:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Advogado	01	30h	2.200,00

#### 1.2 Assessoria Jurídica-ASSEJUR

##### a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Assessor Jurídico	CC1	6.000,00	01

#### 1.3. Controladoria Geral do Município – CONTROL

##### a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Controlador Geral do Município	CC1	6.000,00	01
Gerente de Auditoria e Controle	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Arquivamento de Processos	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Acompanhamento Orçamentário e Transparência	CC5	1.518,00	01

##### b) Cargos efetivos com lotação na CONTROL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Analista de Controle Interno	01	40h	1.518,00
Auditor de Controle Interno	01	40h	1.518,00

#### 2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	SM	DLE	01
Diretor de Planejamento	CC3	2.400,00	01
Gerente de Licitações	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Licitações	CC5	1.518,00	01
Chefe de Departamento Administrativo	CC5	1.518,00	01
Gerente de Contratos e Convênios	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Contratos	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Convênios e Congêneres	CC5	1.518,00	01
Gerência de Compras	CC4	1.700,00	01
Chefe do Setor de Compras	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Protocolo	CC5	1.518,00	01
Chefe de Departamento Administrativo	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos efetivos com lotação na SEMARH:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Agente Administrativo	02	40h	1.518,00
Auxiliar de Serviços Diversos-ASD (CE)	10	40h	1.518,00
Técnico em Informática (CE)	01	40h	1.518,00

## 3. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Planejamento Finanças e Tributação	SM	DLE	01
Gerente de Tributação	CC4	1.700,00	01
Chefe do Setor de Finanças	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Fiscalização	CC5	1.518,00	02
Chefe de Setor de Arquivamento de Processos	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMPLAFIT:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Contador	02	30h	2.200,00

## 4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico	SM	DLE	01
Diretor se Serviços Especiais	CC3	2.400,00	01
Gerente de Planejamento Estratégico, Administrativo e Financeiro.	CC4	1.700,00	01
Chefe do Setor de Compras	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Contratos	CC5	1.518,00	01
Gerente de Regulação e Marcação de Exames	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Regulação e Marcação de Exames	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Sistemas em Saúde - APS	CC5	1.518,00	01
Chefe de Departamento Administrativo	CC5	1.518,00	04
Gerente de UBS BASE 01	CC4	1.700,00	01
Gerente de UBS BASE 02	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor da Policlínica	CC5	1.518,00	01
Gerente do CAPS	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor Técnico Laboratorial	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Sistemas em Saúde - Horus	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Dispensação de Medicamentos (CAF)	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Acompanhamento de Pacientes	CC5	1.518,00	01
Gerente de Saneamento Básico	CC4	1.700,00	01

## b) Cargos Efetivos com lotação na SEMSAB:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Médico – APS	04	40h	7.650,00
Bioquímico/Biomédico	01	30h	2.200,00
Cirurgião Dentista	04	40h	2.200,00
Enfermeiro	08	40h	1.881,21
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Médico Veterinário	01	30h	2.200,00
Farmacêutico	01	30h	2.200,00
Fonoaudiólogo	01	30h	2.200,00
Nutricionista	01	30h	2.200,00
Fisioterapeuta	02	30h	2.200,00
Profissional de Educação Física	02	30h	2.200,00
Agente Comunitário de Saúde	20	40h	DLE
Agente de Combate às Endemias	05	40h	DLE
Agente Administrativo	03	40h	1.518,00
ASD (CE)	07	40h	1.518,00
Auxiliar de Enfermagem (CE)	11	40h	1.518,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	01	40h	1.518,00
Motorista	15	40h	1.518,00
Técnico em Enfermagem	10	40h	1.518,00
Visitador Sanitário	02	40h	1.518,00
Técnico de Higiene Dentária	04	40h	1.518,00

## 5. Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	SM	DLE	01
Diretor Escolar I	DE I	4.475,81	05
Diretor Escolar II	DE II	3.500,00	02
Vice Diretor Escolar I	VDE I	3.500,00	01
Gerente da Cultura	CC4	1.700,00	01
Chefe do setor de Fomento à Cultura	CC5	1.518,00	01
Chefe do Departamento de Coordenação Escolar	CC5	1.518,00	03
Chefe do Setor de Coordenação Administrativa	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Esportes	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Almoarifado	CC5	1.518,00	01
Coordenador Escolar I	CC5	1.518,00	05
Coordenador Escolar II	CC5	1.518,00	02
Coordenador Financeiro	CC5	1.518,00	02

## b) Cargos Efetivos com lotação na SEMECEL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Psicopedagogo Clínico	01	30h	2.200,00
Psicopedagogo Institucional	01	30h	DLE
Supervisor Educacional	04	30h	DLE
Nutricionista	01	30h	2.200,00
Técnico em Administração Escolar	02	40h	2.200,00
Técnico em Administração Pedagógica	02	40h	2.200,00
Psicólogo	01	30h	2.200,00
Assistente Social	01	30h	2.200,00
Professor de Ciências Biológicas	03	30h	DLE
Professor de Educação Especial	04	30h	DLE
Professor de Educação Física	03	30h	DLE
Professor de Ensino da Arte	02	30h	DLE
Professor de Ensino Médio (CE)	01	30h	DLE
Professor de Ensino Religioso	02	30h	DLE
Professor de Espanhol	03	30h	DLE
Professor de Geografia	05	30h	DLE
Professor de História	04	30h	DLE
Professor de Informática	01	30h	DLE
Professor de Inglês	03	30h	DLE
Professor de Letras-Libra	02	30h	DLE
Professor de Matemática	05	30h	DLE
Professor de Português	08	30h	DLE
Professor especialista em braille	02	30h	DLE
Professor Pedagogo	60	30h	DLE
Agente Administrativo	05	40h	1.518,00
ASD (CE)	27	40h	1.518,00
Auxiliar de Apoio ao Ensino	10	40h	1.518,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	02	40h	1.518,00
Merendeira/Zeladora (CE)	11	40h	1.518,00
Motorista	12	40h	1.518,00
Vigia (CE)	04	40h	1.518,00

**6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS**

## a) Cargos em Comissão:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	SM	DLE	01
Coordenador CRAS I	CC5	1.518,00	01
Coordenador CRAS II	CC5	1.518,00	01
Coordenador do Cadastro Único / Bolsa Família	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Cadastro Único	CC5	1.518,00	02
Coordenador de Programas Sociais	CC5	1.518,00	02
Gerente de Vigilância Sócio Assistencial	CC4	1.700,00	01
Gerente da Igualdade Racial	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Promoção da Igualdade Racial	CC5	1.518,00	01
Gerente de Habitação, Emprego e Renda	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Habitação	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Emprego e Renda	CC5	1.518,00	01
Gerente da Juventude	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Juventude	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTHAS:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Assistente Social	02	30h	2.200,00
Profissional de Educação Física	01	30h	2.200,00
ASD (CE)	04	40h	1.518,00
Auxiliar de Secretária (CE)	01	40h	1.518,00
Auxiliar de Tesouraria (CE)	01	40h	1.518,00
Cozinheiro dos Programas Sociais	06	40h	1.518,00
Motorista	02	40h	1.518,00
Orientador Social	04	40h	1.518,00

**7. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA**

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Agricultura	SM	DLE	01
Gerente de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	CC4	1.700,00	01
Chefe de Departamento de Agropecuária	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Abastecimento - Zona Rural	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Agricultura e Programas Governamental	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Manutenção de Máquinas Agrícolas	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMA:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Agente Administrativo	01	40h	1.518,00
Motorista	02	40h	1.518,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	40h	1.518,00
Tratorista (CE)	01	30h	1.518,00

**8. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura	SM	DLE	01
Diretor de Arquitetura	CC2	2.500,00	01
Diretor de Projetos e Orçamentos	CC2	2.500,00	01
Gerente de Obras e Urbanismo	CC4	1.700,00	01
Gerente de Projetos Arquitetônicos	CC4	1.700,00	01
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos	CC5	1.518,00	01
Gerente de Manutenções	CC4	1.700,00	01

Chefe do Setor de Manutenção de logradouros	CC5	1.518,00	02
Chefe do Setor de Manutenção Predial	CC5	1.518,00	02
Chefe do Setor de Manutenção Elétrica	CC5	1.518,00	03
Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio Público	CC5	1.518,00	01
Chefe do Setor de Limpeza Urbana	CC5	1.518,00	01
Gerente de Transportes	CC4	1.700,00	01
Chefe de Setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos Efetivos com lotação na SEMINF:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Engenheiro Civil	01	30h	2.200,00
ASD (CE)	05	40h	1.518,00
Coveiro	02	40h	1.518,00
Eletricista	02	40h	1.518,00
Fiscal de Obras	01	40h	1.518,00
Gari (CE)	20	40h	1.518,00
Mecânico (CE)	01	40h	1.518,00
Motorista	05	40h	1.518,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	40h	1.518,00
Vigia (CE)	05	40h	1.518,00

## 9. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA

## a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	SM	DLE	01
Gerente de Meio Ambiente	CC4	1.700,00	01
Chefe do Setor de Meio Ambiente	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Eventos Públicos	CC5	1.518,00	01
Chefe de Setor de Fomento ao Turismo	CC5	1.518,00	01

## b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTMA:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Turismólogo	01	40h	2.200,00
Agente Administrativo	01	40h	1.518,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	01	40h	1.518,00

## Quadro demonstrativo da simbologia e vencimentos:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
CC1	6.000,00
CC2	2.500,00
CC3	2.400,00
CC4	1.700,00
CC5	1.518,00

## Abreviaturas

SM	Secretário Municipal
DLE	Definidos em lei específica
CC	Cargo em Comissão
DE I	Diretor nível I
DE II	Diretor nível II
VDE I	Vice Diretor nível I

**ANEXO II****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****1. NÍVEL SUPERIOR**

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2410-05
<b>CARGO:</b>	Advogado		
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar o estudo das questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento judicialmente fundamentado em assunto de interesse do Município; estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação; elaborar estudos e preparar informações; assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão; estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o Município, examinando toda a documentação referente à transação; promover escrituras quando devidamente designado; elaborar informações em mandados de segurança; impetração ação de interesse da municipalidade; manifestar, contestar, recorrer, fazer sustentação oral em processos juntos aos tribunais; prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.			
<b>Condições Gerais do Exercício:</b> Compreende, especificamente, em suas respectivas áreas de atuação, ajuizar ações de qualquer espécie, quando solicitado para tal, contestar ações e responder mandados de segurança, bem como providenciar a defesa do Município em qualquer feito ou instância em que haja interesse deste; elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pela Assessoria Jurídica; opinar em processos ou expedientes administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, bem como esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da Municipalidade; outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal; elaborar minutas de Leis, Portarias, Decretos Municipais, ofertar parecer em processo licitatório.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2516-05
<b>CARGO:</b>	Assistente Social		
<b>Descrição Sumária:</b> Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais nas seguintes áreas de atuação: seguridade, educação, trabalho, habitação e outras.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalham em instituições das esferas pública e privada, bem como em ONG. Podem atuar em setor agropecuário, comercial, industrial e de serviços. O foco de atuação é a família (ou indivíduo). Trabalham em equipe, sob supervisão ocasional. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas. Trabalhar com ética profissional, manter-se atualizado; ouvir e saber ouvir atentamente; demonstrar bom senso; demonstrar sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; manter-se imparcial; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar discricção; manter-se disciplinado; manter-se firme; demonstrar persistência; mediar conflitos; participar de grupos de estudo; demonstrar sensibilidade política; estimular a criação de novos recursos; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, etc; ter criatividade; manter o sigilo profissional; manter-se flexível e demonstrar ousadia.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2234-10 2212-05
<b>CARGO:</b>	Bioquímico/Biomédico		
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Farmácia e habilitação em Farmácia Bioquímica-Análise Clínica e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2232-88
<b>CARGO:</b>	Cirurgião Dentista		
<b>Descrição Sumária:</b> Atuam nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilo facial, odontopediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilofacial e implantologia. Exercem suas atividades individualmente e em equipe. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos, estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso contaminações e aos riscos de lesões por esforços repetitivos e de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Realizar procedimento odontológico, aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, estabelecer diagnóstico e prognóstico, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas, preparar pacientes, desenvolver pesquisas na área odontológica, administrar local e condições de trabalho e comunicar-se. Adequar linguagem ao paciente e à equipe de trabalho, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade motora fina, demonstrar empatia, demonstrar habilidade manual, demonstrar percepção visual, demonstrar receptividade, adequar solução clínica à realidade sócio econômica, contornar situações adversas, praticar educação continuada, demonstrar paciência, transmitir segurança, demonstrar senso estético, demonstrar bom senso, demonstrar criatividade, demonstrar sensibilidade, evidenciar organização e demonstrar capacidade de inovação.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atuam nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilo facial, odontopediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilofacial e implantologia. Exercem suas atividades individualmente e em equipe. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos, estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso contaminações e aos riscos de lesões por esforços repetitivos e de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Realizar procedimento odontológico, aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, estabelecer diagnóstico e prognóstico, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas, preparar pacientes, desenvolver pesquisas na área odontológica, administrar local e condições de trabalho e comunicar-se. Adequar linguagem ao paciente e à equipe de trabalho, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade motora fina, demonstrar empatia, demonstrar habilidade manual, demonstrar percepção visual, demonstrar receptividade, adequar solução clínica à realidade sócio econômica, contornar situações adversas, praticar educação continuada, demonstrar paciência, transmitir segurança, demonstrar senso estético, demonstrar bom senso, demonstrar criatividade, demonstrar sensibilidade, evidenciar organização e demonstrar capacidade de inovação.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2522-10
<b>CARGO:</b>	Contador		
<b>Descrição Sumária:</b> Registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram as prestações de contas para os órgãos competentes, tais como Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, quando necessário for; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Legalizar, administrar os tributos, registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar o departamento contábil, preparar obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa, atender solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícias, preparar as prestações de contas dos órgãos fiscalizadores e comunicar-se. Agir eticamente, agir de forma educada, demonstrar objetividade, demonstrar conhecimentos básicos de informática, raciocinar logicamente, agir com discricção, manter-se atencioso, demonstrar flexibilidade, zelar pelas			

informações, manter-se atualizado, falar corretamente, guardar sigilo, trabalhar em equipe, manter-se atualizado perante a legislação, manter-se informado e agir com dinamismo.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2241-40
<b>CARGO:</b>	Profissional de Educação Física		
<b>Descrição Sumária:</b> Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado) e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado nas áreas afins; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2235-05
<b>CARGO:</b>	Enfermeiro		
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atuam nas áreas de saúde e serviços sociais. Trabalham individual e em equipe. São expostos a riscos biológicos. Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se. Demonstrar flexibilidade, demonstrar organização, demonstrar autocontrole, adaptar-se às situações, observar com atenção e critério, cultivar a sensibilidade e demonstrar destreza manual.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2142-05
<b>CARGO:</b>	Engenheiro Civil		
<b>Descrição Sumária:</b> Elabora projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordena a operação e manutenção dos empreendimentos. Elabora pesquisas tecnológicas. Etc.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalha na área de planejamento, fiscalização e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades. Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, controlar qualidade do empreendimento e projeto, coordenar operação e manutenção do empreendimento, orçar o empreendimento, contratar execução de obras e serviços, pesquisar tecnologias e comunicar-se. Trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de negociação, demonstrar raciocínio lógico, demonstrar visão sistêmica, demonstrar raciocínio matemático, demonstrar criatividade, demonstrar dinamismo, demonstrar capacidade de liderança, demonstrar capacidade de decisão.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2234-10
<b>CARGO:</b>	Farmacêutico		
<b>Descrição Sumária:</b> Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Farmácia/Bioquímico e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalham em laboratório na vigilância sanitária, na distribuição de remédios etc. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; garantir a qualidade de produtos (*) e serviços farmacêuticos; desenvolver produtos; coordenar política de medicamento e de serviços; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas técnicas e fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Qualificar equipe, trabalhar em equipe, gerenciar equipe, participar na revisão da farmacopeia, participar em comissões técnicas, atualizar-se, buscar inovações, realizar peritagem e assessoria, mostrar capacidade de liderança, comunicar-se, elaborar formulários e normas técnicas, tomar decisões e participar de campanhas e educação em saúde pública.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2234-15 2234-10
<b>CARGO:</b>	Farmacêutico Bioquímico		
<b>Descrição Sumária:</b> Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Farmácia/Bioquímico e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalham em laboratório da rede Municipal de saúde na distribuição de remédios, estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana; execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; na área de análises taxológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia			



específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de fármaco dependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica; atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; atuação em bancos de sêmen e bancos de leite; bromatologia e tecnologia de alimentos; todas as demais atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2236-05
<b>CARGO:</b>	Fisioterapeuta		
<b>Descrição Sumária:</b> Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2238-10
<b>CARGO:</b>	Fonoaudiólogo		
<b>Descrição Sumária:</b> Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Trata de pacientes e clientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administra recursos humanos, materiais e financeiros.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalha nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, de forma individual ou em equipes multiprofissionais. Atua em consultórios, hospitais, ambulatórios clínicos, escolas, domicílios, clubes, comunidades. Tratar pacientes e clientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos, aplicar procedimentos fonoaudiológicos, orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas, administrar recursos humanos, materiais e financeiros, executar atividades administrativas e comunicar-se. Demonstrar dinamismo, atuar em equipe interdisciplinar, estabelecer relacionamento interpessoal, operar recursos de informática, tomar decisões, demonstrar capacidade de análise e síntese, lidar com público, demonstrar capacidade de observação, contornar situações adversas, demonstrar criatividade, demonstrar capacidade de adaptação, demonstrar iniciativa, demonstrar liderança, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, demonstrar fluência verbal e escrita, demonstrar objetividade e transmitir segurança.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2251-42
<b>CARGO:</b>	Médico (Atenção Primária a Saúde)		
<b>Descrição Sumária:</b> Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência, quando necessário. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2233-05
<b>CARGO:</b>	Médico Veterinário		
<b>Descrição Sumária:</b> Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Inspeccionar e fiscalizar sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos abatedouros públicos e privados, frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeccionar e fiscalizar estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos já citados.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2237-10
<b>CARGO:</b>	Nutricionista		
<b>Descrição Sumária:</b> Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atuam nas seguintes áreas: alimentação coletiva (creches e escolas); clínica (hospital, ambulatório, consultório, atendimento domiciliar, estética); esporte; saúde coletiva (programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional). Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos), administrar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, planejar unidades de alimentação e nutrição, exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento, estruturar atendimento ao consumidor, gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros e comunicar-se. Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2394-15
<b>CARGO:</b>	Professor Pedagogo		
<b>Descrição Sumária:</b> Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior em Pedagogia			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Ministrar aulas em turma da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais). Planejar e executar aulas, levando em consideração a realidade do educando, avaliar o desempenho dos mesmos, promover a realização de projetos que desenvolvam uma aprendizagem significativa. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educando, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.			

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Ciências Biológicas	<b>Códigos no CBO:</b>	2321-10
	Professor de Educação Física		2321-20
	Professor de Ensino da Arte		2321-05
	Professor de Geografia		2321-35
	Professor de História		2321-40
	Professor de Matemática		2321-55
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos finais), em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo na área específica			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalhar com clientela de diferentes faixas etárias, com predomínio de adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuar em escolas ou instituições de ensino da rede pública municipal. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino. A sua principal atividade é preparar e ministrar as aulas, avaliar os alunos, planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a comunidade escolar, etc. Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar. Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem, sensibilizar os alunos para a importância do conteúdo para o desenvolvimento humano, incentivar a capacidade criadora dos alunos, desenvolver as percepções estética, ética e política nos alunos, estimular as vocações profissionais através do conteúdo das disciplinas, estimular a continuidade da escolaridade e garantir o desenvolvimento do conteúdo das disciplinas.			

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Espanhol	<b>Códigos no CBO:</b>	2346-20
	Professor de Inglês		2346-16
	Professor de Português		2346-24
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos finais), em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo na área específica			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalhar com clientela de diferentes faixas etárias, com predomínio de adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuar em escolas ou instituições de ensino da rede pública municipal. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino. A sua principal atividade é preparar e ministrar as aulas, avaliar os alunos, planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a comunidade escolar, etc. Ministrar aulas, cursos, seminários nas áreas de língua, linguística e literatura; realizar pesquisas nas áreas de língua, linguística e literatura; orientar alunos; realizar atividades de avaliação; realizar atividades de qualificação profissional; realizar atividades pedagógico-administrativas; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos e prestar assessoria e consultoria. Dominar os fundamentos histórico-teórico-metodológicos da área, demonstrar capacidade de reflexão, relacionar teoria e prática, demonstrar capacidade de análise e síntese, articular conhecimento de diferentes áreas, estimular senso crítico dos alunos, demonstrar capacidade de transmitir conhecimentos científicos, com clareza, analisar a interrelação entre formas verbais e			

não-verbais de linguagem, relacionar conhecimentos específicos da área a questões sócio-culturais, demonstrar capacidade de interagir com os alunos, trabalhar em equipe, demonstrar domínio instrumental de língua estrangeira, atualizar-se na carreira acadêmica, demonstrar capacidade de liderança e proceder com ética nas relações interpessoais e profissionais.

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Educação Especial	<b>Códigos no CBO:</b>	2392-10
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer formação em educação ou áreas correlatas, com especialização em área específica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola; orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionado ao Plano de AEE; encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.); executar tarefas afins.			

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Ensino Médio	<b>Códigos no CBO:</b>	2321-15
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, planejar e executar o trabalho docente na educação básica.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar e executar o trabalho docente no ensino médio, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula, selecionar e organizar formas de execução - situações de experiência, definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola, realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar, participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.			

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Libras	<b>Códigos no CBO:</b>	2392-05
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Ensinar a Língua Brasileira de Sinais, no contexto escolar tanto para alunos surdos, quanto para alunos ouvintes. Interpretar as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atividades correlatas.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2392-25
<b>CARGO:</b>	Professor Especialista em Braille		
<b>Descrição Sumária:</b> Implementar, avaliar, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas, com especialização em Braille.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, da área.; Intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade e demais atividades correlatas.			

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Professor de Ensino Religioso	<b>Códigos no CBO:</b>	2631-15
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			

Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas, propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na Unidade Escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas, contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, e protagonista da construção de uma cultura de paz; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atividades correlatas.

	NÍVEL SUPERIOR		
<b>GRUPO OCUP.:</b>			
<b>CARGO:</b>	Professor de Informática	<b>Códigos no CBO:</b>	2341-20
<b>Descrição Sumária:</b> Ministrar e preparar material didático das aulas de informática, aplicar provas, desenvolver trabalho no intuito de aprimorar o conhecimento em informática para os alunos das escolas da rede pública;			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Lecionar e desenvolver atividades nas áreas de informática e de computação; avaliar o desempenho dos alunos, elaborar provas; desenvolver projetos na área de informática com objetivo de qualificar de forma técnica os alunos; auxiliar na elaboração de projeto pedagógico na área de informática e demais atividades correlatas.			

	NÍVEL SUPERIOR		
<b>GRUPO OCUP.:</b>			
<b>CARGO:</b>	Psicólogo Psicólogo Clínico	<b>Códigos no CBO:</b>	2515-30 2515-10
<b>Descrição Sumária:</b> Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e coletivo, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins			
<b>Formação e Experiência:</b> Curso Superior Completo de Psicologia.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Os profissionais dessa área ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Os psicólogos clínicos, sociais, eventualmente, trabalham em horários irregulares. Avaliar comportamentos individual, coletivo e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas. Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre código de ética profissional. Demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão.			

	NÍVEL SUPERIOR		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>			
<b>CARGO:</b>	Psicopedagogo Clínico	<b>Código no CBO:</b>	2394-25
<b>Descrição Sumária:</b> Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas, com especialização em Psicopedagogia Clínica.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atender crianças e adolescentes com dificuldades no processo de aprendizagem. O seu trabalho pode ter um caráter preventivo ou interventivo (avaliação, diagnóstico e intervenção). Se empenhar para identificar as causas dos problemas de aprendizagem usando instrumentos próprios da Psicopedagogia, deve acolher em primeiro lugar a família com suas angústias, queixas, dúvidas e inseguranças. O diagnóstico deve ser feito através de atividades diferenciadas, com o objetivo de identificar a melhor forma de aprender.			

	NÍVEL SUPERIOR		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>			
<b>CARGO:</b>	Psicopedagogo Institucional	<b>Código no CBO:</b>	2394-25
<b>Descrição Sumária:</b> Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas e especialização em Psicopedagogia Institucional.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Assessorar as escolas e auxiliar na identificação e resolução de problemas no processo de aprendizagem; analisar, avaliar, prevenir e intervir em processos de aprendizagem; intervir como apoio no processo que envolve ensino e aprendizagem, nas unidades escolares da rede municipal de educação básica, que compreende a faixa etária de 0 a 14 anos, além de jovens e adultos na Educação de Jovens e Adultos - EJA; acompanhar os casos de alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas, ou não, a alguma deficiência, mediante orientação e discussão de casos individuais e suas particularidades; integrar a equipe de apoio do Departamento Técnico-Pedagógico e do Departamento de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, fazendo o levantamento das necessidades junto às unidades escolares e o encaminhamento para triagem com a equipe clínica do Centro Educação Infantil ou para serviços especializados do município; e acompanhar o desenvolvimento das unidades escolares por meio de visitas periódicas, conforme divisão de setor; prestar orientação psicopedagógica ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); e demais atividades correlatas			

	NÍVEL SUPERIOR		
<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>			
<b>CARGO:</b>	Supervisor Educacional	<b>Código no CBO:</b>	2394-30
<b>Descrição Sumária:</b> Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer curso superior de Licenciatura em Pedagogia.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			

Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a autoestima, estimular a cooperação, administrar o tempo, autoavaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar proatividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	3513-05
<b>CARGO:</b>	Técnico em Administração Escolar		
<b>Descrição Sumária:</b>	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.		
<b>Formação e Experiência:</b>	O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas.		
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>	Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a autoestima, estimular a cooperação, administrar o tempo, autoavaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar proatividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.		

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	3513-05
<b>CARGO:</b>	Técnico em Administração Pedagógica		
<b>Descrição Sumária:</b>	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.		
<b>Formação e Experiência:</b>	O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação.		
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>	Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.		

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	1225-20
<b>CARGO:</b>	Turismólogo		
<b>Descrição Sumária:</b>	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de turismo com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.		
<b>Formação e Experiência:</b>	O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de turismo.		
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em turismo; planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município; proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades; analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas; elaborar dados e informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macroambientais; coordenar e orientar a elaboração de planos municipais de turismo; planejar campanha de divulgação, visando a conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico; manter contato com órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo; manter contato com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, visando a recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município; estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições em geral; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos; planejar, analisar e executar eventos turísticos e de lazer de interesse do Município; colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao consequente incremento do turismo no Município; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária dos órgãos ligados ao turismo; realizar estudos da conjuntura turística, visando acompanhar o desenvolvimento turístico do Município e a elaboração de políticas públicas de turismo; acompanhar o desenvolvimento de projetos de implantação turística; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar equipes de trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares no que tange a matéria relacionada ao turismo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.		

## 2. NÍVEL MÉDIO

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3544-05
<b>CARGO:</b>	Agente de Contratação		
<b>Descrição Sumária:</b>	Executam serviços relacionado aos procedimentos licitatórios em todas as unidades e órgãos da administração pública do Município de Portalegre/RN, tomando decisões acerca do procedimento licitatório, acompanhando o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e demais atribuições inerente a função prevista na Lei Federal 14.133/2021, bem como em outros normativos		
<b>Formação e Experiência:</b>	Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.		
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>	conduzir a sessão pública de licitação; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o		

vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação e demais atividades correlatas.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	4110-10
<b>CARGO:</b>	Agente Administrativo		
<b>Descrição Sumária:</b> Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais na área administrativa.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Executar trabalhos de apoio aos órgãos da administração pública municipal; redigir expediente administrativo; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; atuar, examinar e acompanhar os processos e procedimentos administrativos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; realizar e/ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Fazer levantamentos de bens patrimoniais e demais correlatas e/ou prevista em normativos legais ou administrativos.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	4110-05
<b>CARGO:</b>	Analista de Controle Interno		
<b>Descrição Sumária:</b> O Analista de Controle Interno é responsável por assistir na supervisão e na coordenação da regularidade dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais do município, assegurando a conformidade com a legislação vigente.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Assistir na supervisão e na coordenação das atividades das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município; auxiliar na definição de diretrizes e na implantação de ações das áreas de competência da Controladoria Geral do Município; supervisionar e coordenar os estudos atinentes à elaboração de atos normativos relacionados às funções da Controladoria Geral do Município; exercer outras atribuições confiadas pelo Controlador Geral; coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e dos programas anuais e plurianuais da controladoria e acompanhar sua execução; coordenar, em articulação com a Auditoria de Controle Interno do Município a elaboração de relatórios de atividades, inclusive do relatório anual de gestão; planejar, coordenar e supervisionar a sistematização, a padronização e a implementação de técnicas e instrumentos de gestão e melhoria de processos; resguardar, em sua conduta, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia com a preservação da boa imagem institucional; manter-se atualizados com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes às atividades de controle interno; cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para realização dos trabalhos que lhes forem atribuídos; aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização dos trabalhos e na exposição de suas recomendações e conclusões, mantendo conduta imparcial; respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante seu trabalho, não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão dos trabalhos.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	4110-05
<b>CARGO:</b>	Auditor de Controle Interno		
<b>Descrição Sumária:</b> Suas atividades incluem identificar irregularidades, avaliar riscos, elaborar relatórios técnicos e propor melhorias nos controles internos. Também colabora no atendimento a órgãos de controle externo e promove ações para garantir eficiência, transparência e integridade na gestão pública municipal.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> No âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, atuar nas atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, na análise da qualidade do gasto público e da avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização; no âmbito da Contabilidade Municipal, atuar no controle e acompanhamento das operações patrimoniais e contábeis relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do município, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis do setor público nacional; no âmbito da Administração Financeira Municipal, atuar na orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira e do monitoramento das finanças do município; atuar nas atividades de gestão das dívidas públicas mobiliárias e contratual, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Municipal; atuar nas atividades de monitoramento das finanças do município, do controle das transferências financeiras constitucionais e da consolidação das contas do município; atuar nas atividades de transparência pública e de ouvidoria da Controladoria Geral do Município; atuar em outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Controladoria Geral do Município.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3222-30
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Enfermagem		
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos na área de enfermagem, vinculados a uma secretaria municipal específica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício dessa ocupação requer-se ensino médio com curso técnico de enfermagem			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Compreende, genericamente, a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, atuar no atendimento de crianças e pacientes que dependem de ajuda médica, bem como de pacientes em estado grave de saúde, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; preparar os pacientes para consultas e exames, bem como efetuar a coleta de material para exames de laboratório; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; responsabilizar-se pelo controle de equipamentos, instrumentos e materiais colocados à disposição; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	2523-05
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Secretaria		
<b>Descrição Sumária:</b>			

Assessoria os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária. Controlam documentos e correspondências. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.

**Formação e Experiência:**

O exercício dessa função requer ensino médio completo.

**Condições Gerais de Exercício:**

Atua de forma individual ou em equipe. Assessoria chefias, atendendo mais de um diretor ou uma área. Assessorar o executivo e os órgãos do município, atender pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, sistematizar atividades e suprimentos e arquivar documentos. Manter postura profissional, adaptar-se a mudanças, demonstrar senso de organização, ouvir e saber ouvir atentamente, demonstrar bom humor, cultivar autocontrole, demonstrar dinamismo, demonstrar bom senso, trabalhar com ética profissional, ter iniciativa, cultivar espírito de liderança, trazer-se apropriadamente, manter-se atualizado, inspirar confiança, administrar estresse, demonstrar polidez, comunicar-se e ser comunicativo com fluência, contornar situações adversas, demonstrar disciplina, demonstrar sensibilidade, dominar técnicas de redação, sugerir melhorias de procedimentos e métodos de trabalho, manusear equipamentos (tais como: Datashow, retroprojetor), usar internet, observar normas de cerimonial e dominar informática.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3341-10
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Apoio ao Ensino		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades complementares, recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
O exercício dessa função requer ensino médio completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Auxiliar os profissionais do ensino infantil no desempenho das funções dos serviços de creche; confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas no ensino infantil pelo Município; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	4102-35
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Tesouraria		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Realizar atividades relacionadas aos serviços de arrecadação, pagamento e movimentação de recursos da Fazenda Pública dos órgãos da administração.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
O exercício dessa função requer Ensino Médio completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras demandadas; Realizar conciliação bancária das contas, conferindo os lançamentos de tarifas, pagamentos e créditos; Efetuar a baixa no sistema de controle bancário, verificando eventuais pendências; Realizar os processos de recebimento, verificar casos de inadimplência, identificando formas de negociação para diminuir o passivo; Controlar os pagamentos e negociar inadimplências; Avaliar os prazos de pagamento, separar os documentos a serem pagos e emitir cheques; Requisitar e encaminhar mensageiro para os serviços de pagamento em bancos e órgãos externos; Conferir os protocolos de entrega de notas fiscais e demais documentos para pagamento.; separar guias de pagamento e notas fiscais; Controlar periodicamente os cheques e pagamentos on-line e realizar arquivo da área financeira (internos e externos e demais ações correlatas.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	9511-05
<b>CARGO:</b>	Eletricista		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais da administração do Município de Portalegre e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Instala e repara equipamentos de iluminação pública.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
Para o exercício dessa ocupação requer-se ensino médio completo e qualificação técnica na área de eletricidade e instalações.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Atua em qualquer ramo de atividade que demande serviços de instalação elétrica, como construção civil, atividades industriais e de serviços; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3522-10
<b>CARGO:</b>	Fiscal de Obras		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
Essa função requer no mínimo ensino médio completo e curso técnico em edificações ou áreas correlatas.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Esse profissional atua, predominantemente, nas áreas ligadas à construção civil. Trabalham em equipe, com supervisão permanente. Fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, vistoriar locais, atividades e obras, atuar infratores, analisar tecnicamente projetos e processos, orientar o público sobre saúde e meio ambiente, controlar documentos e processos administrativos e gerenciar as atividades de fiscalização. Administrar conflitos, manter autocontrole, trabalhar em equipe, manter-se atualizado, ouvir e saber ouvir atentamente, manter-se organizado, demonstrar imparcialidade, demonstrar paciência, cultivar disciplina, demonstrar bom senso, desenvolver a criatividade, ter postura adequada, demonstrar capacidade avaliativa, gerenciar o tempo, demonstrar liderança, demonstrar conhecimentos gerais, cultivar ética profissional, manter-se criterioso, identificar-se com a atividade, lidar com estresse, apresentar acuidade sensorial, estabelecer prioridades, demonstrar capacidade de comunicação, dominar a legislação e demonstrar segurança.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	2544-10
<b>CARGO:</b>	Fiscal de Tributos		
<b>Descrição Sumária:</b>			

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

**Formação e Experiência:**

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

**Condições Gerais de Exercício:**

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outro órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico e demais atividades correlatas e por força de normativo

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	9144-05
---------------------------	-------------	-----------------------	---------

<b>CARGO:</b>	Mecânico
---------------	----------

**Descrição Sumária:**

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços mecânicos na frota de veículos do Município, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar a frota da Administração.

**Formação e Experiência:**

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

**Condições Gerais de Exercício:**

Desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações e reposição de peças, que esteja na complexidade do cargo; acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico no de veículos e de máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, máquinas de construção civil, de terraplanagem e de uso agrícola, desmontando-as, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas e demais atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	7151-25
---------------------------	-------------	-----------------------	---------

<b>CARGO:</b>	Operador de Máquinas Pesadas
---------------	------------------------------

**Descrição Sumária:**

Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

**Formação e Experiência:**

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

**Condições Gerais de Exercício:**

Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados no ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	5153-05
---------------------------	-------------	-----------------------	---------

<b>CARGO:</b>	Orientador Social
---------------	-------------------

**Descrição Sumária:**

Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob a orientação de profissional de referência de nível superior; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; acompanhar Projetos de Orientação Profissional de jovens; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens.

**Formação e Experiência:**

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

**Condições Gerais de Exercício:**

Desenvolvem atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; acompanhar p ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3222-05
---------------------------	-------------	-----------------------	---------

<b>CARGO:</b>	Técnico de Enfermagem
---------------	-----------------------

**Descrição Sumária:**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

**Formação e Experiência:**

Nível médio completo com curso técnico de enfermagem.

**Condições Gerais de Exercício:**

Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. O ingresso nessa ocupação requer curso técnico em enfermagem (nível médio). Efetuar procedimentos de admissão, prestar assistência ao paciente, administrar medicação prescrita, auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, realizar instrumentação cirúrgica, promover saúde mental, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar com biossegurança e segurança e saber comunicar-se. Trabalhar com ética, respeitar paciente, zelar pelo conforto de paciente, preservar integridade física de paciente, ouvir atentamente (saber ouvir), observar condições gerais de paciente, demonstrar compreensão, manter ambiente terapêutico, levar paciente à auto-suficiência, manipular equipamentos, apoiar psicologicamente o paciente, calcular dosagem de medicamentos, participar em campanhas de saúde pública e incentivar continuidade de tratamento.



<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL MÉDIO	<b>Código no CBO:</b>	3132-20
<b>CARGO:</b>	Técnico de Informática		
<b>Descrição Sumária:</b> Conserta e instala aparelhos eletrônicos, desenvolve dispositivos de circuitos eletrônicos, faz manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugere mudanças no processo de produção, cria e implementa dispositivos de automação. Treina, orienta e avalia o desempenho de operadores. Estabelece comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redige documentação técnica e organiza o local de trabalho. Pode ser supervisionado por engenheiros eletrônicos.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para ingressar nessa ocupação é necessário o curso técnico de informática e formação técnica de nível médio em eletrônica ou em áreas afins, ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atua no controle de qualidade, manutenção e pesquisa de assistência técnica. Geralmente se organizam em equipe, sob supervisão ocasional de profissionais de nível superior. Em algumas das atividades exercidas são expostos a ruídos, altas temperaturas, radiação e material tóxico. Consertar aparelhos eletrônicos, instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenção corretiva dos equipamentos, fazer manutenções preventiva dos equipamentos, sugerir mudanças de processo de produção, treinar pessoas, organizar o local de trabalho, estabelecer comunicação oral e escrita e redigir documentos. Manter sigilo profissional, conhecer inglês técnico, conhecer informática para operar aplicativos padronizados, trabalhar sob pressão, lidar com clientes e fornecedores, seguir normas técnicas vigentes e demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico.			

### 3. NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	5151-05
<b>CARGO:</b>	Agente Comunitário de Saúde		
<b>Descrição Sumária:</b> Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício profissional requer ensino fundamental II completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos dependendo da necessidade. Frequentemente são expostos às variações de temperatura, doenças contagiosas e risco de acidentes com material perfurocortantes. Visitar domicílios; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos (pegar criança); promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. Trabalhar em equipe, comunicar-se, demonstrar paciência, dar provas de ética profissional, ouvir, demonstrar respeito às pessoas, demonstrar conhecimento dos limites, lidar com estresse, demonstrar confiança, administrar conflitos, dar provas de bom senso, estabelecer prioridades, organizar o tempo, agir com responsabilidade, demonstrar conhecimento de medicações, observar, reconhecer sintomas, respeitar crenças, conviver com doentes e morte, impor respeito, conquistar a confiança e dar provas de liderança.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	5151-40
<b>CARGO:</b>	Agente de Combate às Endemias		
<b>Descrição Sumária:</b> Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício profissional requer ensino fundamental II completo.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrfiação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	5132-05
<b>CARGO:</b>	Cozinheiro dos Programas Sociais		
<b>Descrição Sumária:</b> Organizar e supervisionar serviços de cozinha dos programas da assistência social, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental II completo			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Compete à cozinheira preparar refeições, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir as refeições controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar chefe imediato da aquisição alimentos; sugerir cardápio, solicitar a reposição de estoques; conservar o local de preparação das refeições em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar refeições de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação das refeições dos programas sociais, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	513205
<b>CARGO:</b>	Merendeira/Zeladora		
<b>Descrição Sumária:</b> Organizar e executar os serviços de cozinha em escolas, executando os cardápios e elaborando o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental II completo			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do			

Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	7823-10 7824-10 7825-10
<b>CARGO:</b>	Motorista		
<b>Descrição Sumária:</b> Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental completo. Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até duzentas horas-aula.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atua predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente ou sob supervisão ocasional. Trabalha sob pressão, o que pode levá-lo à situação de estresse constante, e fica expostos a ruído intenso. Dirigir caminhões, ônibus, camionetes, ambulâncias, carros de passeio etc; transportar cargas, passageiros, enfermos; realizar inspeções e reparos no veículo; verificar documentos do veículo e da carga; vistoriar cargas transportadas; definir rotas; comunicar-se em tempo real; trabalhar com segurança; guinchar e destombar veículos; prestar socorro; operar equipamentos; assegurar regularidade do transporte e movimentar cargas volumosas e pesadas. Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites da sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de mecânica, dominar noções básicas de primeiros socorros, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade e dominar funcionamento da máquina.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL II	<b>Código no CBO:</b>	5151-20
<b>CARGO:</b>	Visitador Sanitário		
<b>Descrição Sumária:</b> Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício profissional requer ensino fundamental completo, além de curso profissionalizante.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>  A principal característica do visitador sanitário é a capacidade de relações interpessoais, mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças. Atua no ramo da saúde e serviço social. Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos. Visitar domicílios; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. Trabalhar em equipe, comunicar-se, demonstrar paciência, dar provas de ética profissional, ouvir, demonstrar respeito às pessoas, demonstrar conhecimento dos limites, lidar com estresse, demonstrar confiança, administrar conflitos, dar provas de bom senso, estabelecer prioridades, organizar o tempo, agir com responsabilidade, demonstrar conhecimento de medicações, observar, reconhecer sintomas, respeitar crenças, conviver com doentes e morte, impor respeito, conquistar a confiança e dar provas de liderança. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	5143-20
<b>CARGO:</b>	ASD – Auxiliar de Serviços Diversos		
<b>Descrição Sumária:</b>  Proceder com a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da autarquia, de acordo com a necessidade, realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado. Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício desses serviços requer-se ensino fundamental I.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>  Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; lavar a roupa de uso diários como pano de chão, panos de pia, panos de copa e cozinha, toalhas, dentre outros, limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; limpeza de pátios e outros; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.  - Separar materiais que devem ser destinados para o lixo descartável.  - Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc);  - Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, assim como separar e entregar as correspondências, papéis, jornais e outros materiais.  - Controlar o estoque e sugerir a compra de material que esteja de acordo com sua área de atuação e necessidades do momento. Executar tarefas manuais de Caráter Simples. Zelar pela área interna e externa dos prédios públicos. Demonstrar resistência física, demonstrar paciência, trabalhar em equipe, demonstrar iniciativa, demonstrar prudência, demonstrar equilíbrio físico, reconhecer limitações pessoais, contornar situações adversas, demonstrar agilidade, demonstrar controle emocional e demonstrar destreza manual.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	5166-10
---------------------------	---------------------	-----------------------	---------

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>			
<b>CARGO:</b>	Coveiro		
<b>Descrição Sumária:</b> Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.			
Executar as tarefas com presteza, manejar caixões, demonstrar educação e paciência, dar provas de responsabilidade, utilizar equipamentos de proteção individual, dar provas de assiduidade ao trabalho, manter a aparência, agir com discrição, zelar pela integridade dos companheiros, manter postura diante da família do falecido, demonstrar presteza, tolerar odores, demonstrar bom preparo psicológico, respeitar as opções religiosas, demonstrar resistência física, conviver com situações imprevistas e demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para exercer essa atividade requer-se o ensino fundamental I.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atuam em cemitérios, em horários diurnos, noturnos, feriados e fins de semana, quando a situação exigir. Em geral, trabalham com supervisão permanente. Frequentemente, trabalham em posições desconfortáveis, durante longos períodos, expostos a material tóxicos, ruídos e doenças contagiosas...			
Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários, quando houver; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	5142-15
<b>CARGO:</b>	Gari		
<b>Descrição Sumária:</b> Os Garis preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício da ocupação de gari requer quarta série do ensino fundamental I.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, podendo ser diurno, noturno ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos. Coletar resíduos, preservar vias públicas, conservar áreas públicas, zelar pela segurança das pessoas, trabalhar com segurança e comunicar-se. Demonstrar agilidade, demonstrar destreza manual, demonstrar educação no trato com pessoas, demonstrar senso de responsabilidade, demonstrar controle emocional, demonstrar atenção, demonstrar equilíbrio físico, contornar situações adversas, demonstrar espírito de equipe, demonstrar preparo físico e demonstrar presteza.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	6220-10
<b>CARGO:</b>	Jardineiro		
<b>Descrição Sumária:</b> Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Cultivam os canteiros e praças, preparam o solo para plantio. Regam as plantas.			
<b>Formação e Experiência:</b> O exercício dessa ocupação requer ensino fundamental I.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Atuam de forma individual ou em equipe, sob supervisão, em ambiente a céu aberto, durante o dia. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos. Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação; Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas; Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; Efetuar a conservação das estufas de plantas, quando houver; Fazer cercas vivas e conservá-las; realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo Demonstrar força física, demonstrar resistência física, demonstrar sensibilidade com plantas, demonstrar habilidade manual, dar prova de responsabilidade no cultivo e plantio e articular-se em redes de informações sobre trabalho temporário.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	6410-15
<b>CARGO:</b>	Tratorista		
<b>Descrição Sumária:</b> Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.			
<b>Formação e Experiência:</b> Para o exercício dessa ocupação requer-se escolaridade do ensino fundamental incompleto e curso básico de qualificação profissional.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b> Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Atuam nas construções. Trabalham em equipes especializadas nas diversas etapas da construção: sinalização, obra de arte e terraplenagem, pavimentação, capa e topografia, topografia de solos, entre outras. O trabalho é presencial. São submetidos a supervisão permanente. O trabalho é realizado no período diurno, a céu aberto e em veículos. Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, planejar o trabalho, operar máquinas pesadas, remover solo e material orgânico "bota fora", drenar solos, executar construção de aterros e acabar pavimentos. Demonstrar senso de organização, trabalhar em equipe, demonstrar responsabilidade, zelar pelos equipamentos e máquinas, demonstrar iniciativa, trabalhar sobre pressão e tratar situações de emergência e acidentes. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas.			

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL FUNDAMENTAL I	<b>Código no CBO:</b>	5173-30
<b>CARGO:</b>	Vigia		
<b>Descrição Sumária:</b> Trabalho exclusivamente no zelo do Patrimônio Público.			

**Formação e Experiência:**

O exercício dessa ocupação requer o ensino fundamental I.

**Condições Gerais de Exercício:**

Atuam vigilância e no zelo dos prédios públicos municipais. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; recepcionar pessoas; controlar objetos e cargas; escortar pessoas e mercadorias; vigiar parques e reservas florestais; monitorar pessoas em situações de fiscalização e saber comunicar-se. Demonstrar atenção, trabalhar em equipe, trabalhar com ética profissional, revelar idoneidade, manter bom condicionamento físico, manter boa aparência, prestar primeiros socorros, demonstrar autocontrole em situações de risco e demonstrar tranquilidade.

**ANEXO III****DAS GRATIFICAÇÕES**

DENOMINAÇÃO	VALOR
GE1	600,00
GE2	500,00
GE3	300,00
GE4	200,00

**ANEXO IV****DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO****1. DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO (ART.28, §2º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)**

Cargo	Quantitativo
Auxiliar Serviços Diversos	55
Auxiliar de Secretaria	06
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Biblioteca	05
Auxiliar de Tesouraria	01
Gari	17
Jardineiro	02
Mecânico	01
Merendeira/Zeladora	14
Merendeira/Zeladora-PETI	04
Monitor PETI	04
Professor de Ensino Médio	01
Psicopedagogo Clínico	01
Tratorista	01
Vigia	08
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>

**2. DOS CARGOS EFETIVOS EXTINTOS (ART.28, §1º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)**

Cargo
Assistente Administrativo
Auxiliar de Almoxarife
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Eletricista
Digitador
Médico Cardiologista
Médico Ginecologista
Médico Ortopedista
Mestre de Obras
Professor Licenciado Graduado
Professor de Educação Infantil
Pedagogo
Psicopedagogo
Recepcionista
Técnico em Digitação

Escolas com até 50 (cinquenta) alunos.

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**96B4B251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.266.537,30	6.378.934,34
Receita de Contribuições dos Segurados	3.346.537,30	4.027.613,64
Ativo	3.296.537,30	4.027.613,64
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.020.000,00	1.022.549,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.020.000,00	1.022.549,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00	1.328.770,86
Compensação Financeira entre os Regimes	1.900.000,00	1.268.833,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	59.937,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	6.266.537,30	6.378.934,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Benefícios</b>	5.027.000,00	4.901.562,20	4.901.562,20	4.901.562,20	0,00
Aposentadorias	4.950.000,00	4.824.562,20	4.824.562,20	4.824.562,20	0,00
Pensões por Morte	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.239.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.239.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	6.266.537,30	4.901.562,20	4.901.562,20	4.901.562,20	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	1.477.372,14	1.477.372,14	1.477.372,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
Receitas Correntes			410.100,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>410.100,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	380.100,00	254.875,72	254.325,72	254.325,72	550,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.700,00	69.072,03	69.072,03	69.072,03	0,00
Demais Despesas Correntes	272.400,00	185.803,69	185.253,69	185.253,69	550,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	5.029,99	5.029,99	5.029,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>410.100,00</b>	<b>259.905,71</b>	<b>259.355,71</b>	<b>259.355,71</b>	<b>550,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>-259.905,71</b>	<b>-259.355,71</b>	<b>-259.355,71</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7321A717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.616.362,70	39.603.854,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.033.512,70	2.555.794,95
IPTU	350.000,00	200.410,03
ISS	450.000,00	429.360,86
ITBI	50.000,00	72.310,15

IRRF	950.000,00	1.690.357,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.512,70	163.356,03
Contribuições	300.000,00	230.100,90
Receita Patrimonial	1.419.000,00	548.117,47
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	512.312,58
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	35.804,89
Transferências Correntes	38.628.850,00	36.189.619,78
Cota Parte do FPM	14.640.000,00	14.963.600,56
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	1.988.083,17
Cota Parte do IPVA	280.000,00	315.675,66
Cota Parte do ITR	8.000,00	1.015,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.948,45
Transferências do FUNDEB	11.920.000,00	10.761.025,50
Outras Transferências Correntes	9.536.850,00	8.156.271,44
Demais Receitas Correntes	235.000,00	80.221,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	80.221,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.236.362,70	39.091.541,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.656.637,30	5.356.384,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.020.000,00	1.022.549,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.897.000,00	6.782.375,83
Operações de Crédito (VIII)	2.350.000,00	559.538,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	583.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	583.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.764.000,00	6.222.837,83
Convênios	3.748.000,00	3.523.456,11
Outras Transferências de Capital	2.016.000,00	2.699.381,72
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.547.000,00	6.222.837,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.440.000,00	50.670.764,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.783.362,70	45.314.379,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.824.914,60	39.220.596,02	37.852.859,62	37.300.316,17	256.721,55	1.697.366,44	1.686.672,44
Pessoal e Encargos Sociais	23.353.814,60	21.842.699,38	21.842.699,38	21.679.061,35	227.533,61	600.000,00	600.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	211.400,00	199.864,07	199.864,07	199.864,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.259.700,00	17.178.032,57	15.810.296,17	15.421.390,75	29.187,94	1.097.366,44	1.086.672,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.259.700,00	17.178.032,57	15.810.296,17	15.421.390,75	29.187,94	1.097.366,44	1.086.672,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.613.514,60	39.020.731,95	37.652.995,55	37.100.452,10	256.721,55	1.697.366,44	1.686.672,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	5.156.437,92	5.155.887,92	5.155.887,92	3.325,84	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.980.800,00	7.384.407,47	2.463.087,86	2.462.100,86	0,00	2.722.798,14	2.709.068,31
Investimentos	8.638.800,00	7.050.572,10	2.129.252,49	2.128.265,49	0,00	2.722.798,14	2.709.068,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	342.000,00	333.835,37	333.835,37	333.835,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.638.800,00	7.050.572,10	2.129.252,49	2.128.265,49	0,00	2.722.798,14	2.709.068,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.412,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	5.029,99	5.029,99	5.029,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.937.364,60	51.232.771,96	44.943.165,95	44.389.635,50	260.047,39	4.420.714,58	4.396.290,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.260.727,30	46.071.304,05	39.782.248,04	39.228.717,59	256.721,55	4.420.164,58	4.395.740,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.624.790,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.433.199,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.441.368,73
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
	512.312,58

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	199.864,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.745.648,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.941.162,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.430.845,88	3.779.122,57
DEDUÇÕES (XL)	5.876.608,77	7.598.621,08
Disponibilidade de Caixa	5.876.608,77	7.598.621,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.234.943,55	8.563.954,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.334,78	577.954,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	387.379,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.445.762,89	-3.819.498,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.373.735,62
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	219.619,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.593.355,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.280.906,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.764,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	148.764,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:4614A1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 08 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO COM MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>2.392.438,92</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	200.410,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	72.310,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	429.360,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	1.690.357,88
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.705.000,00</b>	<b>21.162.749,33</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.640.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.240.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.485.103,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.848,26
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.268,69
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	394.594,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.505.000,00</b>	<b>23.555.188,25</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.534.000,00</b>	<b>3.890.426,49</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.765.250,00</b>	<b>1.998.300,14</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>12.335.000,00</b>	<b>10.787.828,16</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.000,00	9.018.852,39
6.1.1- Principal	9.300.000,00	8.996.359,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	22.492,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	610.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	1.495.801,27
6.3.1- Principal	1.685.000,00	1.492.211,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	3.589,63
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	340.000,00	273.174,50
6.4.1- Principal	325.000,00	272.454,04



6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	720,46
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.766.000,00	5.105.933,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					148.764,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					148.764,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					10.936.592,76
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.375.364,60	11.011.886,58	10.976.215,93	10.913.140,52	35.670,65
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.672.364,60	10.470.812,48	10.470.812,48	10.407.737,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.676.100,00	2.658.308,87	2.658.308,87	2.627.186,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.976.264,60	7.811.399,16	7.811.399,16	7.779.445,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	1.104,45	1.104,45	1.104,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	703.000,00	541.074,10	505.403,45	505.403,45	35.670,65
10.2.1- Educação Infantil	135.000,00	69.544,50	69.544,50	69.544,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	548.000,00	471.529,60	435.858,95	435.858,95	35.670,65
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.923.839,14	10.888.168,49	10.825.093,08	35.670,65	0,00	136.010,98
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.520.733,03	9.520.733,03	9.457.657,62	0,00	0,00	501.880,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.171.917,56	1.136.246,91	1.136.246,91	35.670,65	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	231.188,55	231.188,55	231.188,55	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.382.765,04	10.382.765,04	10.319.689,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	945.834,05	945.834,05	945.834,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.269,55	196.598,90	196.598,90	35.670,65	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.360.257,56	10.382.765,04	10.382.765,04	98,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	747.900,64	945.834,05	945.834,05	63,23
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	224.370,19	232.269,55	232.269,55	15,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. APLICADO (o)	NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.078.782,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	88.047,44	-88.047,44	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	88.047,44	-88.047,44	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	3.587.600,00	2.768.568,86	2.395.191,03	2.281.997,23	373.377,83

RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	362.100,00	313.478,81	231.754,68	231.754,68	81.724,13
20.2- Ensino Fundamental	2.887.500,00	2.146.943,72	1.872.464,44	1.759.270,64	274.479,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	338.000,00	308.146,33	290.971,91	290.971,91	17.174,42
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.962.964,60	13.780.455,44	13.371.406,96	13.195.137,75	409.048,48
21.1- Educação Infantil	3.173.200,00	3.041.332,18	2.959.608,05	2.928.485,99	81.724,13
21.1.1- Creche	2.438.100,00	2.360.107,41	2.307.615,28	2.307.615,28	52.492,13
21.1.2- Pré-Escola	735.100,00	681.224,77	651.992,77	620.870,71	29.232,00
21.2- Ensino Fundamental	11.789.764,60	10.739.123,26	10.411.798,91	10.266.651,76	327.324,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.768.568,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.890.426,49	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				743.333,47	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.915.661,88	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO(aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.888.797,06		5.915.661,88	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE5	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.000.362,92	979.999,23	1.107.461,90	780.951,94	111.949,08
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.792.013,27	905.720,07	940.569,22	739.494,97	111.949,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.452,02	0,00	92.613,52	3.838,50	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.897,63	74.279,16	74.279,16	37.618,47	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.755.000,00	2.398.188,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.195.000,00	1.010.543,09
31.1.1- Salário-Educação		669.000,00	609.990,64
31.1.2- PDDE		30.000,00	3.840,00
31.1.3- PNAE		250.000,00	172.390,00
31.1.4- PNATE		205.000,00	75.318,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		41.000,00	149.003,59
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		440.000,00	1.342.059,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		120.000,00	45.586,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.554.000,00	2.070.079,87	1.380.055,59	1.343.129,28	690.024,28
32.1- Educação Infantil	375.900,00	341.509,39	320.174,25	318.993,74	21.335,14
32.2- Ensino Fundamental	2.163.100,00	1.714.351,63	1.045.662,49	1.009.916,69	668.689,14
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	15.000,00	14.218,85	14.218,85	14.218,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.516.964,60	15.850.535,31	14.751.462,55	14.538.267,03	1.099.072,76
33.1- Despesas Correntes	15.422.864,60	14.429.332,52	14.263.987,57	14.050.792,05	165.344,95
33.1.1- Pessoal Ativo	12.283.364,60	11.588.947,24	11.588.947,24	11.524.971,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.139.500,00	2.840.385,28	2.675.040,33	2.525.820,18	165.344,95
33.2- Despesas de Capital	1.881.100,00	1.421.202,79	487.474,98	487.474,98	933.727,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.881.100,00	1.421.202,79	487.474,98	487.474,98	933.727,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		357.114,25	340.670,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.787.828,16	609.990,64

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.080.033,20	784.134,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.909,21	166.526,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.249,39	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.158,60	166.526,99
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**4C69F9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 09 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.350.000,00	559.538,00	1.790.462,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.010.800,00	7.389.437,46	1.621.362,54
Investimentos	8.668.800,00	7.055.602,09	1.613.197,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	342.000,00	333.835,37	8.164,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.010.800,00	7.389.437,46	1.621.362,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.660.800,00	6.829.899,46	-169.099,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**743B77B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 10 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**520BFD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					583.000,00	0,00	583.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					433.000,00	0,00	433.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (IIi+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,00		0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:EF6160EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	2.392.438,92 132,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	200.410,03 57,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	72.310,15 144,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	429.360,86 95,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	1.690.357,88 177,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.305.000,00	19.305.000,00	19.452.484,60 100,76
Cota-Parte FPM	16.240.000,00	16.240.000,00	16.566.669,20 102,01
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.268,69 12,69
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	394.594,69 112,74
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.485.103,76 92,04
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.848,26 96,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.105.000,00	21.105.000,00	21.844.923,52 103,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.433.000,00	6.321.200,00	6.078.424,99	96,16	5.992.280,25	94,80	5.943.728,34	94,03	86.144,74
Despesas Correntes	5.346.000,00	6.310.700,00	6.078.424,99	96,32	5.992.280,25	94,95	5.943.728,34	94,18	86.144,74
Despesas de Capital	87.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	461.000,00	390.272,74	84,66	382.762,74	83,03	382.762,74	83,03	7.510,00
Despesas Correntes	676.000,00	461.000,00	390.272,74	84,66	382.762,74	83,03	382.762,74	83,03	7.510,00
Despesas de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	219.000,00	215.000,00	203.359,38	94,59	203.359,38	94,59	203.359,38	94,59	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	215.000,00	203.359,38	94,59	203.359,38	94,59	203.359,38	94,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.452.000,00	7.001.200,00	6.672.057,11	95,30	6.578.402,37	93,96	6.529.850,46	93,27	93.654,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.672.057,11	6.578.402,37	6.529.850,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.672.057,11	6.578.402,37	6.529.850,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.276.738,53	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.276.738,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.395.318,58	0,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,54	30,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.134.850,00	7.134.850,00	7.643.076,95	107,12
Proveniente da União	6.368.850,00	6.368.850,00	7.443.076,95	116,87
Proveniente dos Estados	766.000,00	766.000,00	200.000,00	26,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	7.811,60	2,60
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.434.850,00</b>	<b>7.434.850,00</b>	<b>7.650.888,55</b>	<b>102,91</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.061.350,00	6.643.282,66	5.829.612,66	87,75	5.501.856,82	82,82	5.379.035,99	80,97	327.755,84
Despesas Correntes	4.924.350,00	6.072.582,66	5.333.039,49	87,82	5.105.283,68	84,07	4.982.462,85	82,05	227.755,81
Despesas de Capital	1.137.000,00	570.700,00	496.573,17	87,01	396.573,14	69,49	396.573,14	69,49	100.000,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	1.001.667,34	833.183,11	83,18	608.638,01	60,76	531.133,93	53,02	224.545,10
Despesas Correntes	334.000,00	680.667,34	624.688,77	91,78	557.261,10	81,87	480.744,02	70,63	67.427,67
Despesas de Capital	757.000,00	321.000,00	208.494,34	64,95	51.376,91	16,01	50.389,91	15,70	157.117,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	7.000,00	5.866,65	83,81	5.866,65	83,81	2.678,42	38,26	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	7.000,00	5.866,65	83,81	5.866,65	83,81	2.678,42	38,26	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	156.800,00	136.491,92	87,05	136.491,92	87,05	136.491,92	87,05	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	156.800,00	136.491,92	87,05	136.491,92	87,05	136.491,92	87,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.453.850,00	7.808.750,00	6.805.154,34	87,15	6.252.853,40	80,07	6.049.340,26	77,47	552.300,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.494.350,00	12.964.482,66	11.908.037,65	91,85	11.494.137,07	88,66	11.322.764,33	87,34	413.900,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.462.667,34	1.223.455,85	83,65	991.400,75	67,78	913.896,67	62,48	232.055,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	11.000,00	5.866,65	53,33	5.866,65	53,33	2.678,42	24,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.500,00	371.800,00	339.851,30	91,41	339.851,30	91,41	339.851,30	91,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.905.850,00	14.809.950,00	13.477.211,45	91,00	12.831.255,77	86,64	12.579.190,72	84,94	645.955,68

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**EFCC63F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 13 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
		R\$ 1		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**3B7C519D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO			
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		58.190.000,00	
Previsão Atualizada		58.190.000,00	
Receitas Realizadas		52.765.164,42	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		148.764,60	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		58.190.000,00	
Créditos Adicionais		1.300.764,60	
Dotação Atualizada		59.490.764,60	
Despesas Empenhadas		51.766.471,40	
Despesas Liquidadas		45.476.865,39	
Despesas Pagas		44.923.334,94	
Superávit Orçamentário		998.693,02	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		51.766.471,40	
Despesas Liquidadas		45.476.865,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		39.663.792,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.663.792,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.892.840,02	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.378.934,34	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.901.562,20	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.901.562,20	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.901.562,20	
Resultado Previdenciário		1.477.372,14	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no	Resultado
		Anexo de Metas	Apurado até
		Fiscais da LDO	o Bimestre
		(a)	(b)
		% em Relação à Meta	
		(b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		50.441.368,73	1.433.199,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.941.162,20	1.373.735,62
			2,84
			-70,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	361.660,62	101.613,23	260.047,39	0,00	
Poder Executivo	361.660,62	101.613,23	260.047,39	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	7.906.923,53	3.374.102,66	4.396.290,75	136.530,12	
Poder Executivo	7.850.629,23	3.367.020,46	4.347.078,65	136.530,12	
Poder Legislativo	56.294,30	7.082,20	49.212,10	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	8.268.584,15	3.475.715,89	4.656.338,14	136.530,12	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no		% Aplicado até o Bimestre	
		Exercício			
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.915.661,88	25,00		25,11
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.382.765,04	70,00		98,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	945.834,05	50,00		63,23	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	232.269,55	15,00		15,53	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	559.538,00	1.790.462,00			
Despesa de Capital Líquida	7.389.437,46	1.621.362,54			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
	Referência				
Plano Previdenciário					



Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	583.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
		15,00	30,54	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.672.057,11			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C64BB9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 02 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2024		-
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.430.845,88	3.824.010,83	3.779.122,57	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.430.845,88	3.824.010,83	3.779.122,57	
Empréstimos	975.800,00	1.535.338,00	1.535.338,00	
Internos	975.800,00	1.535.338,00	1.535.338,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.455.045,88	2.288.672,83	2.243.784,57	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.455.045,88	2.288.672,83	2.243.784,57	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.876.608,77	7.666.034,01	7.598.621,08	
Disponibilidade de Caixa	5.876.608,77	7.666.034,01	7.598.621,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.234.943,55	7.992.857,91	8.563.954,64	
(-) Restos a Pagar Processados	358.334,78	101.613,23	577.954,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	225.210,67	387.379,28	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-2.445.762,89	-3.842.023,18	-3.819.498,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.186.839,39	37.736.867,41	39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	34.186.839,39	37.736.867,41	39.663.792,02	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,04	10,13	9,53	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-7,15	-10,18	-9,63	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.024.207,27	45.284.240,89	47.596.550,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.921.786,54	40.755.816,80	42.836.895,38	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2024		-
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	7.896.716,86	4.152.449,68	6.401.162,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B281419E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 03 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.186.839,39	37.736.867,41	39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.186.839,39	37.736.867,41	39.663.792,02	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.521.104,67	8.302.110,83	8.726.034,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.768.994,20	7.471.899,75	7.853.430,82	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**90C80A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	559.538,00
Interna		0,00	559.538,00

Empréstimos	0,00	559.538,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	559.538,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.663.792,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	39.663.792,02	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	559.538,00	1,41
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.346.206,72	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.711.586,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.776.465,44	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**08FC3053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		39.663.792,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.663.792,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.892.840,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.334.844,48	52,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.335.704,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.168.918,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.002.133,61	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.819.498,51	-9,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.596.550,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.726.034,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	559.538,00	1,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.346.206,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.776.465,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.289.606,01	11.212.225,97

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**13099328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175022024**

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou Serviços Contínuos**

Processo Administrativo nº 022024

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022024, QUE FAZEM ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO(A) CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, 089.519.024-98 E DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio do(a) *MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO*, com sede no(a) AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.037/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, Prefeito(a)/Gestor(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 022024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 01/01/2025 até 19/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**

**ANEXO DO CONTRATO 175022024. DA LICITAÇÃO PE SRP 022024**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1050	ACHOCOLATADO LÍQUIDO IGUAL OU SIMILAR A NESTLÉ : para consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ITALAC	LT	20,00	5,6900	113,80
1051	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO, EM PÓ, vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	PCT	60,00	4,6700	280,20
1052	ALFACE ALFACE, DO TIPO LISA OU CRESPA, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	UN	145,00	2,5900	375,55
1053	ACUCAR CRISTAL ACUCAR CRISTAL, derivado da sacarose de cana de acucar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	FAVO DE MEL	UN	380,00	3,6900	1.402,20
1054	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, dietético, à base de edulcorante natural, 100% stévia. Líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ASSUGRIM	FR	15,00	4,8900	73,35
1055	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, EM PÓ, pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	KIMIMO	UN	0,00	3,3900	0,00
1056	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FAZENDA	KG	250,00	5,9800	1.495,00
1057	ARROZ POLIDO ARROZ POLIDO, GRAO LONGO, TIPO 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FAZENDA	KG	0,00	5,3400	0,00
1058	ARROZ VERMELHO: ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gramas de arroz cru, produto acondicionado em embalagem plástica original do fabricante de 1 kg, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	PAU FERRENSE	KG	0,00	5,8900	0,00
1059	ABACATE: ABACATE, FRUTO DE 1ª QUALIDADE, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas de monobloco.	IN NATURA	KG	0,00	5,3600	0,00
1060	ABACAXI ABACAXI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	IN NATURA	KG	75,00	7,3900	554,25
1061	ABÓBORA: ABÓBORA OU JERIMUM CABOCLIO 1ª DE QUALIDADE, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionadas em caixas de monoblocos.	IN NATURA	KG	42,00	4,8700	204,54
1062	ALHO ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, de primeira qualidade, compacto e firme,	NACIONAL	KG	8,00	27,3900	219,12

	sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
1063	AÇAFRÃO DA TERRA AÇAFRÃO DA TERRA, OU CÚRCUMA, em pó, de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LÍRIO VALES DOS	PÇ	280,00	3,9200	1.097,60
1064	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	360,00	8,2900	2.984,40
1065	BETERRABA BETERRABA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	0,00	7,0400	0,00
1066	BANANA PRATA BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	IN NATURA	KG	0,00	3,7900	0,00
1067	BATATA DOCE BATATA DOCE, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, casca roxa ou branca, firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	40,00	4,4900	179,60
1068	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHASABOR CHOCOLATE BISCOITO doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	375,00	5,0900	1.908,75
1069	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	VITARELLA	PCT	335,00	5,1900	1.738,65
1070	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	670,00	5,2900	3.544,30
1071	BISCOITO SALGADO ISENTO DE LEITE E DERIVADOS Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	300,00	5,5300	1.659,00
1072	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	400,00	5,8600	2.344,00
1073	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	240,00	4,1900	1.005,60
1074	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	VITARELLA	PCT	170,00	4,0900	695,30
1075	BOLO DE CHOCOLATE: BOLO DE CHOCOLATE (massa caseira) embalados individualmente, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 2 dias contados a partir da entrega.	DA CASA	KG	52,00	14,8400	771,68
1076	BOLO DE CENOURA: BOLO DE CENOURA (MASSA CASEIRA) embalados individualmente, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 2 dias contados a partir da entrega.	DA CASA	KG	20,00	14,3400	286,80
1077	BOLO COMUM COM PASSAS: BOLO COMUM COM PASSAS (massa caseira), embalados individualmente, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, ingredientes, procedência. validade a vencer de no mínimo 2 dias contados a partir da entrega.	DA CASA	KG	0,00	14,9300	0,00
1078	BEBIDA LÁCTEA: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA de morango, resfriado (manutenção da cadeira de frio até a entrega), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem plástica primária (própria do fabricante) isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 01 mês contados a partir da entrega. embalagem de 1 litro.	BATGUT	LT	30,00	3,9900	119,70
1079	CARNE BOVINA DE 2A MOÍDA CARNE BOVINA DE 2A MOÍDA, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	AZEVEDO	KG	265,00	16,4900	4.369,85
1080	CARNE BOVINA DE 2A PARA BIFE CARNE BOVINA DE 2A PARA BIFE, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	AZEVEDO	KG	200,00	21,8900	4.378,00
1081	CARNE BOVINA DE 2A, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ. Carne bovina de 2a, tipo músculo, chamberil, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	AZEVEDO	KG	180,00	19,4700	3.504,60
1082	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL CARNE BOVINA, tipo carne de sol, de 2a - dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	AZEVEDO	PCT	80,00	34,7500	2.780,00

1083	COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA, PONTA DE AGULHA, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	AZEVEDO	KG	70,00	17,5400	1.227,80
1084	COXA E SOBRECORA DE FRANGO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	REAL	KG	50,00	10,9900	549,50
1085	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	120,00	9,0400	1.084,80
1086	CENOURA CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	245,00	9,4100	2.305,45
1087	COENTRO/CHEIRO VERDE COENTRO/CHEIRO VERDE, FRESCO, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	MÇ	370,00	3,5800	1.324,60
1088	CHUCHU CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa íntacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais tóxicos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	80,00	7,9500	636,00
1089	COUVE FOLHA COUVE FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, IN NATURA, FRESCA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	MÇ	85,00	4,0300	342,55
1090	CAFÉ EM PÓ 250G CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BANGÚ	PCT	40,00	6,9900	279,60
1091	COMPOSTO LACTEO INTEGRAL ZERO LACTOSE: Composto lácteo integral zero lactose, fortificado com vitaminas (a, d e c) e minerais (ferro e zinco), contendo a enzima lactase e emulsificamente lecitina de soja. lata de 380 gramas, sem amassaduras em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	NESTLÉ	UN	60,00	26,8900	1.613,40
1092	COLORIFICO EM PÓ/COLORAU COLORAU EM PÓ/COLORAU. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PILADO	PCT	200,00	0,8700	174,00
1093	CREME DE LEITE UHT CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	CX	60,00	3,4300	205,80
1094	DOCE DE GOIABA: DOCE DE GOIABA EM TABLETE, tablete, com 300 gramas (contendo 10 unidades), em embalagem dupla protetora, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa no 09/78 da anvisa.	NECI	PCT	60,00	4,9900	299,40
1095	DOCE DE BANANA: DOCE DE BANANA EM TABLETE com 300 gramas (contendo 10 unidades), em embalagem primária e secundária, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa no 09/78 da anvisa.	NECI	PCT	80,00	4,9900	399,20
1096	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	GOIAS VERDE	UN	25,00	4,1000	102,50
1097	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	QUERO	UN	140,00	3,0100	421,40
1098	FARELO DE AVEIA FARELO DE AVEIA, Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	NUTRY	UN	120,00	4,5700	548,40
1099	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRÃO	KG	70,00	6,8600	480,20
1100	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA, mandioca, amarela, torrada, primeira qualidade, com 1 kg, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NOSSO GRÃO	KG	60,00	6,8600	411,60
1101	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO FARINHA Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FINNA	KG	30,00	5,8700	176,10
1102	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO FARINHA de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FINNA	KG	60,00	5,7300	343,80
1103	FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência,	LOPES	KG	30,00	8,1900	245,70

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
1104	FEIJÃO, TIPO CORDA FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	BELO GRÃO	KG	70,00	7,9400	555,80
1105	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA FEIJÃO, TIPO carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	BELO GRÃO	KG	205,00	8,7900	1.801,95
1106	FEIJÃO, TIPO PRETO FEIJÃO, TIPO PRETO, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	BELO GRÃO	KG	45,00	7,7900	350,55
1107	FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, OU FLOCÃO DE MILHO, produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SÃO BRAZ	PCT	40,00	1,1900	47,60
1108	GELATINA: GELATINA VEGETAL, EM PÓ, sabor morango, com 30 gramas, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	FLEISHMANN	UN	40,00	1,9400	77,60
1109	GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	IN NATURA	KG	220,00	4,7000	1.034,00
1110	JERIMUM JERIMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	200,00	5,0100	1.002,00
1111	LOURO DESIDRATADO LOURO DESIDRATADO, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	LÍRIO DOS VALES	PCT	90,00	2,9500	265,50
1112	LINGUIÇA DE FRANGO: LINGUIÇA DE FRANGO, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária original de 01 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 03 meses contados da entrega.	LAR	KG	50,00	12,4900	624,50
1113	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA CALABRESA, calabresa, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária original de 01 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 03 meses contados da entrega.	FRIATO	KG	0,00	20,9900	0,00
1114	LARANJA LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada.	IN NATURA	KG	80,00	3,9600	316,80
1115	LEITE DE VACA EM PÓ LEITE DE VACA EM PÓ, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	AURORA	PCT	30,00	5,0900	152,70
1116	LEITE CONDENSADO: LEITE CONDENSADO, PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, com selo do ministério da agricultura, em embalagem tetra pak com 395 g, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	ITALAC	UN	230,00	5,7900	1.331,70
1117	LIMÃO LIMÃO, TIPO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	IN NATURA	KG	150,00	6,2000	930,00
1118	MAÇÃ NACIONAL MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	NACIONAL	KG	60,00	10,9700	658,20
1119	MAMÃO MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	IN NATURA	KG	142,00	2,9700	421,74
1120	MACAXEIRA MACAXEIRA, IN NATURA, MACIA, GRAÚDA, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	134,00	5,4800	734,32
1121	MANGA MANGA, TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDA e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	IN NATURA	KG	270,00	4,9500	1.336,50
1122	MARACUJÁ MARACUJÁ, REDONDO, BEM DESENVOLVIDO e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	IN NATURA	KG	260,00	11,9500	3.107,00
1123	MELANCIA MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA e madura com polpa firme e intacta graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	324,00	2,5100	813,24
1124	MELÃO MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	IN NATURA	KG	50,00	3,9500	197,50
1125	MACARRÃO PARAFUSO: MACARRÃO PARAFUSO, a base de farinha, vitamínado com ovos, com 500 gramas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	VITARELLA	PCT	150,00	4,7300	709,50
1126	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	VITARELLA	PCT	240,00	3,0400	729,60
1127	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRÃO, tipo espaguete, integral. À base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	GALO	PCT	0,00	4,8500	0,00
1128	MAIONESE: MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, sachê de 200 gramas, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	FORTELLI	SACHÊ	170,00	3,6600	622,20
1129	MARGARINA VEGETAL: MARGARINA VEGETAL, com 60% de lipídeos de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 01 kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PURO SABOR	PCT	65,00	12,9100	839,15

1130	MARGARINA COM SAL MARGARINA COM SAL, 100% vegetal, isenta de leite e derivados. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PURO SABOR	UN	155,00	6,5500	1.015,25
1131	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ MILHO, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	MARATÁ	PCT	160,00	3,0400	486,40
1132	MILHO PARA PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarela, tipo 01, embalagem plástica de 500 gramas, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	MARATÁ	PCT	70,00	4,0000	280,00
1133	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	GOIAS VERDE	UN	94,00	4,1600	391,04
1134	MORTADELA MIXTA: PRODUTO FABRICADO A BASE DE CARNE SUÍNA E DE FRANGO, resfriada, acondicionada em pacotes tubo plásticos a vácuo, devendo constar a data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da anvisa nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária.	FRIATO	KG	90,00	7,9900	719,10
1135	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SOYA	UN	260,00	5,6800	1.476,80
1136	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LÍRIO VALES	DOS PCT	140,00	4,0800	571,20
1137	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, bandeja com 15 unidades, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deve conter selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias.	FORTE GEMA	UN	360,00	14,4500	5.202,00
1138	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	REAL	KG	480,00	10,9900	5.275,20
1139	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	40,00	7,9800	319,20
1140	PEPINO PEPINO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa íntacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	160,00	4,2000	672,00
1141	POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POLPA DE FRUTA, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR SERRA	DA KG	95,00	4,4400	421,80
1142	PRESUNTO BOVINO: FRIOS, variedade presunto de carne bovina, tipo preparação defumado, apresentação peça inteira e/ fatiado, estado de conservação resfriado.	AURORA	KG	60,00	29,5900	1.775,40
1143	PÃO DE FORMA: PÃO DE FORMA, sem casca, fatiado, pacote com 20 fatias, embalagem plástica de 450 gramas, com rótulo, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade e procedência. validade de 05 dias a partir da data de entrega.	DA CASA	PCT	240,00	5,9800	1.435,20
1144	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE PAO, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade.	DA CASA	PCT	570,00	6,1400	3.499,80
1145	PÃO PARA HAMBURGUER: Produto produzida de forma artesanal com a utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, fabricado a base de farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico conforme rdc 344 de 13/12/2002, isento de gorduras trans, podendo conter outras substâncias alimentícias, validade: 10 dias, acondicionada em embleme de polietileno, pacotes com 10 unidades, equivalente a 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnmpa.	DA CASA	KG	100,00	13,8900	1.389,00
1146	PÃO DE QUEIJO: PRODUTO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL com a utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, de consistência firme, macio, tamanho uniforme, fabricado a base água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. os pães não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. peso unitário de aproximadamente 50 gramas. embalados em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.	DA CASA	KG	60,00	29,9800	1.798,80
1147	QUEIJO MOZARELA: QUEIJO MOZARELA FRESCO, resfriado (manutenção da cadeia de frio até a entrega), consistência firme, não maturado, sabor suave e levemente ácido, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e selo do ministério da agricultura. validade a vencer de no mínimo 01 mês contados a partir da entrega. peça inteira.	BIANA	KG	20,00	32,8900	657,80
1148	QUEIJO COALHO QUEIJO COALHO, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	JUCURUTU	KG	90,00	36,3900	3.275,10
1149	REPOLHO BRANCO REPOLHO BRANCO, IN NATURA, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	IN NATURA	KG	175,00	8,8800	1.554,00



1150	REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO, IN NATURA fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	IN NATURA	KG	95,00	9,5500	907,25
1151	SAL SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	GUSTAVO	KG	240,00	0,9400	225,60
1152	SARDINHA EM CONSERVA: SARDINHA EM CONSERVA com óleo de soja, rica em omega3, lata 225g sem amassaduras, com selo do ministério da agricultura acondicionado em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	NAVE	LATA	200,00	4,4900	898,00
1153	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms ou registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	FOLHA VERDE	GARRA	285,00	2,6400	752,40
1154	TOMATE TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	KG	270,00	7,4800	2.019,60
1155	VINAGRE VINAGRE, DE ÁLCOOL, ou de maçã, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	FOLHA VERDE	UN	0,00	1,9400	0,00
				Total	106.935,23	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$106.935,23, CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS ,conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato.**

2.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade 02001 GABINETE CIVIL DA PREFEITA, Projeto 2002 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02003 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 2008 MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCACÃO, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE, Esfera Fiscal, Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCACÃO, Projeto 2015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15520000 PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, Projeto 2028 MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2029 MANUTENÇÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCACÃO, Projeto 2049 CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PNAE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1.O presente termo aditivo possui efeitos a partir de **01/01/2025, após adata de sua assinatura em 30/12/2024.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de dezembro de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**

CPF: 089.519.024-98

**FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR**

CPF: 048.622.594-13

<p>TESTEMUNHAS</p>   <p>Nome:</p>	   <p>Nome:</p>
--	--------------------------

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador: 2F31E1CC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250107**

**EXTRATO DE CONTRATO 20250107.**

**Processo DISP 20250107Nº20250107**

**CONTRATO Nº.....:20250107.**

**ORIGEM.....:Nº DISP 20250107**

**CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTRATADA(O).....:MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2025 e SIOPE/2025**

**ANEXO DO CONTRATO 20250107. DA LICITAÇÃO DISP 20250107**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
991	ELABORACAO E ENVIO DO SIOPE - EDUCACAO ELABORACAO E ENVIO DO SIOPE		SERV	6,00	700,0000	4.200,00
990	ELABORACAO E ENVIO DO SIOPS - SAUDE ELABORACAO E ENVIO DO SIOPS		SERV	6,00	700,0000	4.200,00
					Total	8.400,00

**VALOR TOTAL.....:R\$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02003 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$8.400,00**

VIGÊNCIA.....:24/01/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....:24/01/2025

ASSINARAM.....:LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO, CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA, 22.887.550/0001-07

Publicado por:  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:D89F15B9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RGF 2º SEMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								2o Semestre/2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.106.339,12	1.283.798,19	996.821,90	951.677,98	1.139.096,19	843.029,66	996.398,79	
Pessoal Ativo	1.106.339,12	1.283.798,19	996.821,90	951.677,98	1.139.096,19	843.029,66	996.398,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.746,04	1.059.802,42	925.159,88	882.246,95	1.069.504,51	772.779,02	924.529,65	
Obrigações Patronais	105.593,08	223.995,77	71.662,02	69.431,03	69.591,68	70.250,64	71.869,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas								
Aposentadorias, Reserva e Reformas								
Pensões								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	378.228,27	51.644,48	99.868,94	91.191,46	87.295,27	80.401,54	100.690,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.979,02	6.899,17	13.159,14	5.019,14			17.239,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	238.212,15	44.745,31	21.041,48	19.266,64	19.378,69	19.483,18	19.582,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)								
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	121.037,10		65.668,32	66.905,68	67.916,58	60.918,36	63.868,36	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	728.110,85	1.232.153,71	896.952,96	860.486,52	1.051.800,92	762.628,12	895.707,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								2o Semestre/2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS							
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	963.008,87	1.058.391,11	860.907,30	938.293,81	1.931.166,26	13.068.929,18		
Pessoal Ativo	963.008,87	1.058.391,11	860.907,30	938.293,81	1.931.166,26	13.068.929,18		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	895.090,49	988.679,50	790.272,19	866.446,95	1.851.620,84	12.026.878,44		
Obrigações Patronais	67.918,38	69.711,61	70.635,11	71.846,86	79.545,42	1.042.050,74		
Pessoal Inativo e Pensionistas								
Aposentadorias, Reserva e Reformas								
Pensões								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	83.565,56	82.499,36	82.613,10	74.656,86	140.516,62	1.353.172,41		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						61.296,43		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.697,20	19.806,73	19.912,47	20.029,56	20.129,02	481.285,06		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)								
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	63.868,36	62.692,63	62.700,63	54.627,30	120.387,60	810.590,92		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	879.443,31	975.891,75	778.294,20	863.636,95	1.790.649,64	11.715.756,77		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						32.909.165,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)								
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						720.248,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						32.188.916,80		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						11.715.756,77	36,40	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.382.015,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.512.914,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.643.813,56	48,60

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		2024	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		2o Semestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.583.092,49	3.526.290,54	6.079.458,91
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.564.978,61	3.526.290,54	6.079.458,91
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.564.978,61	3.200.572,72	5.773.587,49
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3.564.978,61	3.200.572,72	5.773.587,49
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais		325.717,82	305.871,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.113,88		
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.776.542,93	4.224.207,41	4.089.470,73
Disponibilidade de Caixa¹	2.776.542,93	4.224.207,41	4.089.470,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.348,78	4.384.103,51	4.271.246,18
(-) Restos a Pagar Processados	62.788,91		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.016,94	159.896,10	181.775,45
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	806.549,56	-697.916,87	1.989.988,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.986.639,74	32.138.415,98	32.909.165,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	29.986.639,74	32.138.415,98	32.909.165,42
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,95	10,97	18,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,69	-2,17	6,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	35.983.967,69	38.566.099,18	39.490.998,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	32.385.570,92	34.709.489,26	35.541.898,65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		2024	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		2o Semestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		2024	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		2o Semestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.986.639,74	32.138.415,98	32.909.165,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VIII) = (VI - VII)	29.986.639,74	32.138.415,98	32.909.165,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	6.597.060,74	7.070.451,52	7.240.016,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	5.937.354,67	6.363.406,36	6.516.014,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Semestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referencia	de	Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)			
TOTAL (III)			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.909.165,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	32.909.165,42		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.265.466,47		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4.738.919,82		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.303.641,58		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referencia	de	Até o Semestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Demais contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		2o Semestre/2024		
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.089.955,00		466.269,27	97.825,87
Recursos Ordinários	1.089.955,00		466.269,27	97.825,87
Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.181.291,18			83.949,58
Recursos Vinculados à Educação				
Transferências do FUNDEB	2.870,25			61.241,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	62.579,86			
Recursos Vinculados à Saúde				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.317.369,32			18.115,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	557.296,43			
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.612,80			4.592,71
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências				
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	482.888,58			
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	42.562,67			
Demais Vinculações Legais				

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	684.111,27			
Outras Vinculações Legais				
Recursos Extraorçamentários				
Outras Vinculações				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	4.271.246,18		466.269,27	181.775,45

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>						<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						<b>2o Semestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		525.859,86			525.859,86	
Recursos Ordinários		525.859,86			525.859,86	
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		3.097.341,60			3.097.341,60	
Recursos Vinculados à Educação						
Transferências do FUNDEB		-58.371,09			-58.371,09	
Outros Recursos Vinculados à Educação		62.579,86			62.579,86	
Recursos Vinculados à Saúde						
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.299.253,79			1.299.253,79	
Outros Recursos Vinculados à Saúde		557.296,43			557.296,43	
Recursos Vinculados à Assistência Social		27.020,09			27.020,09	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)						
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências						
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		482.888,58			482.888,58	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		42.562,67			42.562,67	
Demais Vinculações Legais						
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)						
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		684.111,27			684.111,27	
Outras Vinculações Legais						
Recursos Extraorçamentários						
Outras Vinculações						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>		3.623.201,46			3.623.201,46	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>						<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						<b>2o Semestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.089.955,00		466.269,27		97.825,87	
Recursos Ordinários	1.089.955,00		466.269,27		97.825,87	

Outros Recursos Não Vinculados				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.181.291,18</b>			<b>83.949,58</b>
Recursos Vinculados ao RPPS				
Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recursos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.271.246,18</b>		<b>466.269,27</b>	<b>181.775,45</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>					<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>					<b>2o Semestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)</b>	<b>EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)</b>	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>525.859,86</b>			<b>525.859,86</b>	
Recursos Ordinários	525.859,86			525.859,86	
Outros Recursos Não Vinculados					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.097.341,60</b>			<b>3.097.341,60</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.623.201,46</b>			<b>3.623.201,46</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				<b>2o Semestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
LRF, art. 48 - Anexo 6				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida			32.909.165,42	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento			32.909.165,42	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal			32.188.916,80	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.715.756,77	36,40	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -		17.382.015,07	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -		16.512.914,32	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -		15.643.813,56	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida		-697.916,87	-2,12	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		39.490.998,50	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.240.016,39	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.265.466,47	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.303.641,58	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total			3.623.201,46	

Publicado por:  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:A473587C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA RN
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre	Exercício: 2024	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>540.000,00</b>	<b>703.762,98</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	759,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	7.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	191.124,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	503.979,23
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.260.000,00</b>	<b>20.361.342,30</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.400.000,00	18.273.937,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00	1.707.268,48
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.965.940,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.891,04
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	378,39
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	117.195,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.800.000,00</b>	<b>21.065.105,28</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.772.000,00</b>	<b>3.730.814,76</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.428.000,00</b>	<b>1.108.644,43</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.971.050,00</b>	<b>5.642.474,05</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.701.000,00	4.778.472,83
6.1.1- Principal	3.701.000,00	4.778.472,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.050,00	-
6.2.1- Principal	126.050,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.000,00	864.001,22
6.3.1- Principal	144.000,00	864.001,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>(71.000,00)</b>	<b>1.047.658,07</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>5.642.474,05</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Nº PROC (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.052.680,00</b>	<b>5.579.616,76</b>	<b>5.579.616,76</b>	<b>5.550.026,92</b>	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.335.101,00	4.151.691,85	4.151.691,85	4.125.394,41	-
10.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	4.335.101,00	4.151.691,85	4.151.691,85	4.125.394,41	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.717.579,00	1.427.924,91	1.427.924,91	1.424.632,51	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	1.717.579,00	1.427.924,91	1.427.924,91	1.424.632,51	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº PROCESSADOS (g)	INSCR RP Nº SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>5.579.616,76</b>	<b>5.579.616,76</b>	<b>5.550.026,92</b>	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.615,54	4.715.615,54	4.686.025,70	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	864.001,22	864.001,22	864.001,22	-	-	-



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.151.691,85	4.151.691,85	4.125.394,41	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.949.731,84	4.151.691,85	4.151.691,85	73,58	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL 432.000,61		864.001,22	864.001,22	100,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	129.600,18	287.337,80	287.337,80	33,26	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	564.247,41	62.857,29	62.857,29	-	1,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD, QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP N° PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.009.873,37	1.536.598,46	1.509.951,86	1.236.923,21	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.009.873,37	1.536.598,46	1.509.951,86	1.236.923,21	-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP N° PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	8.062.553,37	7.116.215,22	7.089.568,62	6.786.950,13	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.062.553,37	7.116.215,22	7.089.568,62	6.786.950,13	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.536.598,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.730.814,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.267.413,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.266.276,32	5.267.413,22	25,01		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		751.000,00	1.289.562,13
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		751.000,00	1.289.562,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		581.000,00	1.139.984,37
31.1.1- Salário-Educação		130.000,00	294.754,99
31.1.2- PDDE		6.000,00	-
31.1.3- PNAE		75.000,00	133.218,00

31.1.4 - PNATE	80.000,00	48.595,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	663.416,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00	149.577,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP PROC (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.889.747,00</b>	<b>1.681.340,99</b>	<b>1.246.829,39</b>	<b>676.118,73</b>	<b>-</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.889.747,00	1.681.340,99	1.246.829,39	676.118,73	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGA (f)</b>	<b>INSCR EM RP PROC (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>9.495.428,00</b>	<b>8.444.001,29</b>	<b>8.005.354,69</b>	<b>7.238.871,19</b>	<b>438.646,60</b>
33.1- Despesas Correntes	8.035.030,00	7.084.724,49	7.058.077,89	6.885.785,40	26.646,60
33.1.1- Pessoal Ativo	5.929.350,00	5.389.732,27	5.389.732,27	5.358.793,07	-
33.1.2- Pessoal Inativo					-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.105.680,00	1.694.992,22	1.668.345,62	1.526.992,33	26.646,60
33.2- Despesas de Capital	1.460.398,00	1.359.276,80	947.276,80	353.085,79	412.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.460.398,00	1.359.276,80	947.276,80	353.085,79	412.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.642.474,05	294.754,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.550.026,92	-
36.1 Orçamentário	5.550.026,92	-
36.2 Restos a Pagar	-	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.447,13	294.754,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	89.882,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.447,13	384.637,21

**Publicado por:**  
**Manoel Gilvam da Silva**  
**Código Identificador:183BEFDC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.351.200,00
Previsão Atualizada	31.351.200,00
Receitas Realizadas	31.204.050,64
Déficit Orçamentário	949.655,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	126.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.351.200,00
Créditos Adicionais	6.242.813,70
Dotação Atualizada	37.594.013,70
Despesas Empenhadas	32.153.705,74
Despesas Liquidadas	30.361.176,25
Despesas Pagas	28.892.802,07
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.153.705,74
Despesas Liquidadas	30.361.176,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.080.021,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.080.021,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.080.021,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.387.934,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.193.246,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.688,89	15.102,56	169.586,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.129.705,92	198.077,02	931.628,90	0,00
Poder Executivo	1.129.705,92	198.077,02	931.628,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.394,81	213.179,58	1.101.215,23	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.267.409,97	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.151.691,85	70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	864.001,22	50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	287.337,80	15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.476.491,73	1.598.059,27		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.963.151,44	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1176-6816-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 14:29.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:3218F613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 012/2023 – REACTUAÇÃO CONFORME DECRETO  
FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 012/2023 – REACTUAÇÃO CONFORME  
DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.339.220/0001-82.

**Objeto:** Reequilíbrio econômico e financeiro para equiparação do Salário Mínimo vigente dos cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Pedreiro, Gari Nível I, Pedreiro, Operador de Motoniveladora e Tratorista, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, retroativo a 1º de janeiro de 2025, ao Contrato nº 012/2023, referente a Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN que possui como objeto a: Contratação de empresa especializada na execução continuada de serviços complementares de limpeza e serviços gerais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas secretarias. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	UNID.	PERÍODO (MESES)	QUANT. PROFISSIONAIS POR MÊS	2025	Salário Líquido	Valor Prefeitura
				DF nº 12.342/24"		
Aux de serv gerais	MÊS	12	90	R\$ 1.518,00	R\$ 1.404,15	R\$ 2.321,67
Aux de pedreiro	MÊS	12	8	R\$ 1.518,00	R\$ 1.404,15	R\$ 2.321,67
MOTORISTA CATEGORIA "D"	MÊS	12	20	R\$ 2.156,11	R\$ 1.897,38	R\$ 3.136,07
GARI NÍVEL 1 (varrição de ruas, roço e capina)	MÊS	12	4	R\$ 1.672,45	R\$ 1.471,76	R\$ 2.432,59
Pedreiro	MÊS	12	6	R\$ 1.868,63	R\$ 1.644,40	R\$ 2.717,93
Operador de motoniveladora	MÊS	12	1	R\$ 2.156,11	R\$ 1.897,38	R\$ 3.136,07
Tratorista	MÊS	12	6	R\$ 1.552,40	R\$ 1.366,11	R\$ 2.257,97

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da PGM

**DATA DO REEQUILÍBRIO:** 01/01/2025.

**LICITAÇÃO:** Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, RAULISON FERREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**232051F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 042\_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 42, DE 06 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.551.674,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024 e Lei Ordinária Nº 214 de 06 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.551.674,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 06 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.551.674,00</b>
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>2.610,00</b>
	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>2.610,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	210,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>52.000,00</b>
	<b>1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES</b>				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
<b>02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>					<b>109.500,00</b>
	<b>2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>				<b>109.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17103210	0001	45.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17103210	0001	64.500,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.719.600,00</b>
	<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
	<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS ESCOLAR</b>				<b>400.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	400.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>273.814,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	117.222,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	156.592,00
	<b>2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>				<b>10.486,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001001	0001	10.486,00



		JURÍDICA			
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%			-	1.024.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.024.300,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					102.500,00
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z				80.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	80.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				22.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					565.464,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				209.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	156.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.400,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				355.764,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	315.254,00
Anexo II (Redução)					2.551.674,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					231.450,00
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO				231.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	135.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.870,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.430,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.750,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.240,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.410,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					28.600,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				26.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.400,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					61.200,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				61.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18990000	0001	51.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18990000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	3.200,00
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					4.100,00
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				4.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.100,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					198.700,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				30.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.600,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				168.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	44.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.320,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					9.200,00
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				9.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.200,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					3.700,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA					28.600,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA				28.600,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17103210	0001	26.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>813.490,00</b>
	<b>1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE ESCOLAR</b>				<b>1.610,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	110,00
	<b>1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE</b>				<b>13.610,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.400,00
	<b>1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA</b>				<b>5.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.200,00
	<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>				<b>930,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	930,00
	<b>1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>39.040,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	31.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.170,00
	<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR</b>				<b>469.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	469.500,00
	<b>1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE</b>				<b>2.942,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	442,00
	<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>				<b>26.890,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.740,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.840,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.020,00
	<b>2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>				<b>17.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
	<b>2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA</b>				<b>13.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.200,00
	<b>2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
	<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 70%</b>				<b>56.350,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	30.330,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	22.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.270,00
	<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%</b>				<b>6.570,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.370,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	640,00
	<b>2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%</b>				<b>4.108,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	728,00
	<b>2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%</b>				<b>10.610,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.420,00
	<b>2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	<b>2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%</b>				<b>21.350,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	7.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	8.490,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.710,00
	<b>2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - 70%</b>				<b>8.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.000,00
	<b>2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>				<b>7.350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	410,00
	<b>2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	20.000,00
	<b>2067 APOIO A SALA DE CINEMA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	10.000,00
	<b>2068 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>				<b>8.240,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	8.240,00
<b>02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>299.300,00</b>
	<b>1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z</b>				<b>71.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	<b>1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA</b>				<b>30.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.800,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO</b>				<b>42.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	42.300,00
	<b>1043 PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				<b>152.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.600,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>277.410,00</b>
	<b>1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
	<b>1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	3.000,00
	<b>1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	<b>1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>50.310,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.710,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	1.900,00
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>108.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	12.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	26.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.700,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	15.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	6.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>102.270,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.530,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	12.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	1.600,00
	<b>2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>2.030,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.030,00
<b>02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>19.070,00</b>
	<b>2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA</b>				<b>19.070,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	920,00
<b>02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>2.500,00</b>
	<b>2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
<b>02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.400,00</b>
	<b>2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>30.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
<b>02 .150 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>					<b>1.600,00</b>
	<b>2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>1.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.600,00
<b>02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>542.354,00</b>
	<b>1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>538.054,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	538.054,00
	<b>2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO</b>				<b>4.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**FFE32222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 041\_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 41, DE 02 de dezembro de 2024**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) desta Prefeitura, para exercício de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.045,00 (Treze mil e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.045,00</b>
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>589,00</b>
	<b>1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>589,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	17990000	0001	589,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>12.456,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>12.456,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.456,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.045,00</b>
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>589,00</b>
	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>589,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	589,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>12.456,00</b>
	<b>1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A</b>				<b>456,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	456,00
	<b>1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.000,00
	<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>5.470,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.090,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>5.030,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	310,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:092A5F0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 040\_2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 40, DE 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.332.922,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.332.922,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.332.922,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>45.629,00</b>
	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>45.629,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.629,00
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES</b>				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.553.000,00</b>
	<b>1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
	<b>1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE</b>				<b>192.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	28.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	111.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.288.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	280.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	558.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%</b>				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	44.000,00
<b>02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>631.793,00</b>
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>391.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16050000	0001	200.000,00

		DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	131.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	60.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>240.793,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	40.793,00
<b>02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>8.400,00</b>
	<b>2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
<b>02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>30.100,00</b>
	<b>2051 MAN DA SEC DE URB,REC. HIDRICOS E MEIO</b>				<b>30.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.100,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C8B43BF1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 039\_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 39, DE 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.659.297,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024 e 214/2024

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.659.297,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>119.730,00</b>
	<b>1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>115.130,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	109.130,00
	<b>1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00

	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
<b>02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
<b>02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>979.405,00</b>
	<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
	<b>1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>92.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	31.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	60.300,00
	<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%</b>				<b>675.430,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	385.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	280.930,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	9.500,00
	<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	<b>2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%</b>				<b>31.675,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	31.675,00
	<b>2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - 30%</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
	<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
<b>02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>6.500,00</b>
	<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				<b>6.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>527.217,00</b>
	<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>354.717,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	34.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	295.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	12.587,00
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>43.740,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	43.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	500,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>128.760,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	128.760,00
<b>02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>14.645,00</b>
	<b>2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>7.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.450,00
	<b>2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>6.945,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.945,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.659.297,00</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>49.400,00</b>
	<b>2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>22.642,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.930,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.022,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	<b>2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E</b>				<b>26.758,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.558,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
<b>02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>					<b>206.020,00</b>
	<b>2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>				<b>206.020,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18990000	0001	105.000,00



		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18990000	0001	9.020,00
<b>02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>					<b>1.200,00</b>
	<b>2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO</b>				<b>1.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>121.530,00</b>
	<b>1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>42.530,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	42.530,00
	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>79.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	630,00
<b>02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>8.857,00</b>
	<b>2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>8.857,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.857,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>13.170,00</b>
	<b>2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO</b>				<b>13.170,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.820,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.720,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140,00
<b>02 .060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>				<b>19.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.780,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.360,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>403.975,00</b>
	<b>1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>61.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	36.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	25.000,00
	<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR</b>				<b>50.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.500,00
	<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>				<b>18.040,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.760,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	220,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>74.475,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	21.630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.275,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	260,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	32.510,00
	<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%</b>				<b>83.660,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15401070	0001	83.660,00

		DETERMINADO			
	<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%</b>				<b>26.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	24.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.400,00
	<b>2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - 70%</b>				<b>19.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.500,00
	<b>2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - 30%</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>				<b>18.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
<b>02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>416.900,00</b>
	<b>1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z</b>				<b>4.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.400,00
	<b>1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	2.000,00
	<b>1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA</b>				<b>1.890,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	<b>1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>				<b>6.830,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	3.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.390,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO</b>				<b>206.420,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	174.520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	31.900,00
	<b>1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO</b>				<b>52.590,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.590,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				<b>139.470,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.570,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.900,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>12.400,00</b>
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>11.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.900,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	500,00
<b>02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>229.045,00</b>
	<b>2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>43.780,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.080,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.090,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.520,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	240,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	<b>2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS</b>				<b>2.840,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	760,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD-PBF</b>				<b>60.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.200,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	46.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.010,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2044 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>6.160,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	560,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.450,00
	<b>2045 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>4.890,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.890,00
	<b>2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>63.580,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.840,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	<b>2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>18.170,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	<b>2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>20.525,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.525,00
	<b>2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	<b>2070 Transf de Recur Oriundos de Emenda Parlamentar p/ Custeio dos Serviços da Proteção Social Basica</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200,00
<b>02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>13.330,00</b>
	<b>2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE</b>				<b>13.330,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.680,00
<b>02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>52.360,00</b>
	<b>1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	500,00
	<b>2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>51.860,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	970,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
<b>02 .150 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>					<b>12.650,00</b>
	<b>2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>12.650,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
<b>02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>51.220,00</b>
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00

	<b>1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA</b>								<b>25.760,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					20.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001					5.060,00
	<b>2051 MAN DA SEC DE URB,REC. HIDRICOS E MEIO</b>								<b>24.510,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001					12.420,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					10.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001					510,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001					780,00
<b>02 .180 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS</b>									<b>48.240,00</b>
	<b>2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS</b>								<b>48.240,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001					32.740,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001					5.500,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:4F258B46**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO UNIF\_06 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	57.852.500,00	57.852.500,00	15.126.134,10	26,15	70.107.244,42	121,18	
<b>Recéitas Correntes</b>	55.817.000,00	55.817.000,00	13.157.104,60	23,57	67.445.391,91	120,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	669.196,85	18,17	4.437.838,68	120,50	
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	666.609,20	18,87	4.420.632,84	125,12	
Taxas	150.000,00	150.000,00	2.587,65	1,73	17.205,84	11,47	
Contribuições	805.000,00	805.000,00	148.424,60	18,44	915.342,07	113,71	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	148.424,60	18,44	915.342,07	113,71	
Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	96.549,49	43,30	271.663,81	121,82	
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	96.549,49	43,30	271.663,81	121,82	
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	259.152,04	12,87	1.603.946,72	79,64	
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	259.152,04	12,87	1.603.946,72	79,64	
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	11.977.690,25	24,44	60.209.959,26	122,88	
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	7.522.286,38	26,69	35.068.506,88	124,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.367.754,00	7.367.754,00	1.464.799,82	19,88	8.842.114,98	120,01	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.990.604,05	22,23	16.299.337,40	121,18	
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	6.091,37	6,62	6.641,37	7,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	6.091,37	7,00	6.641,37	7,63	
<b>Recéitas de Capital</b>	2.035.500,00	2.035.500,00	1.969.029,50	96,73	2.661.852,51	130,77	
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	1.969.029,50	100,72	2.661.852,51	136,16	
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	1.969.029,50	100,72	2.661.852,51	136,16	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>15.126.134,10</b>	<b>120,31</b>	<b>70.107.244,42</b>	<b>251,60</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>15.126.134,10</b>	<b>120,31</b>	<b>70.107.244,42</b>	<b>251,60</b>	
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					798.415,38		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					70.905.659,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	44.737,08			428.118,27		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	44.737,08			428.118,27		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2024				
<b>Bimestre: 6/2024</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17
<b>Despesas Correntes</b>	51.002.000,00	66.792.376,93	7.201.453,78	66.749.795,77	42.581,16	11.250.592,44	66.195.357,60	597.019,33	65.285.961,61	554.438,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.970.000,00	38.677.466,08	4.246.040,03	38.672.732,58	4.733,50	6.087.045,63	38.672.726,56	4.739,52	38.316.031,19	6,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	287.520,00	7.568,11	287.468,11	51,89	59.226,28	287.468,11	51,89	287.468,11	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.907.000,00	27.827.390,85	2.947.845,64	27.789.595,08	37.795,77	5.104.320,53	27.235.162,93	592.227,92	26.682.462,31	554.432,15
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.550.500,00</b>	<b>4.272.250,00</b>	<b>-542.648,66</b>	<b>4.155.864,03</b>	<b>116.385,97</b>	<b>707.363,36</b>	<b>4.155.864,03</b>	<b>116.385,97</b>	<b>4.064.236,35</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	4.200.000,00	2.712.955,00	-791.933,71	2.596.578,98	116.376,02	426.205,66	2.596.578,98	116.376,02	2.504.951,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500,00	1.559.295,00	249.285,05	1.559.285,05	9,95	281.157,70	1.559.285,05	9,95	1.559.285,05	0,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) RESERVA DO RPPS	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>

Bimestre: 6/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>71.064.626,93</b>	<b>6.658.805,12</b>	<b>70.905.659,80</b>	<b>100,00</b>	<b>158.967,13</b>	<b>11.957.955,80</b>	<b>70.351.221,63</b>	<b>100,00</b>	<b>713.405,30</b>	<b>554.438,17</b>
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.648.550,00	257.989,06	2.646.038,12	3,73	2.511,88	762.152,97	2.646.038,12	3,76	2.511,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.648.550,00	257.989,06	2.646.038,12	3,73	2.511,88	762.152,97	2.646.038,12	3,76	2.511,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.234.500,00	6.862.432,00	15.864,20	6.860.845,13	9,68	1.586,87	824.259,36	6.860.845,13	9,75	1.586,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.462.500,00	6.582.189,00	46.614,22	6.580.782,58	9,28	1.406,42	800.906,08	6.580.782,58	9,35	1.406,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	280.243,00	-30.750,02	280.062,55	0,39	180,45	23.353,28	280.062,55	0,40	180,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.544.497,85	-102.498,88	1.543.697,91	2,18	799,94	152.588,16	1.543.697,91	2,19	799,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.544.497,85	-102.498,88	1.543.697,91	2,18	799,94	152.588,16	1.543.697,91	2,19	799,94	0,00
10 SAÚDE	13.806.000,00	20.972.664,00	2.956.853,79	20.944.803,21	29,54	27.860,79	3.553.618,86	20.944.803,21	29,77	27.860,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000,00	4.595.137,00	628.591,57	4.595.006,52	6,48	130,48	758.923,62	4.595.006,52	6,53	130,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	8.759.217,00	1.149.758,99	8.737.643,14	12,32	21.573,86	1.360.757,05	8.737.643,14	12,42	21.573,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	7.311.810,00	1.204.480,49	7.306.749,52	10,30	5.060,48	1.374.447,63	7.306.749,52	10,39	5.060,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	306.500,00	-25.977,26	305.404,03	0,43	1.095,97	59.490,56	305.404,03	0,43	1.095,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.011.000,00	26.854.287,08	4.413.669,04	26.848.704,35	37,87	5.582,73	5.120.387,35	26.294.266,18	37,38	560.020,90	554.438,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	347.570,00	-76.211,44	347.494,00	0,49	76,00	52.939,93	347.494,00	0,49	76,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	25.063.114,08	4.463.278,50	25.060.193,28	35,34	2.920,80	4.896.249,81	24.505.755,11	34,83	557.358,97	554.438,17
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	134.050,00	9.486,00	134.031,41	0,19	18,59	9.486,00	134.031,41	0,19	18,59	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	969.873,00	36.205,57	967.700,66	1,36	2.172,34	104.958,10	967.700,66	1,38	2.172,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	339.680,00	-19.089,59	339.285,00	0,48	395,00	56.753,51	339.285,00	0,48	395,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	395.000,00	55.760,00	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	55.760,00	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	237.230,00	-5.264,42	237.096,01	0,33	133,99	17.058,35	237.096,01	0,34	133,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO	185.000,00	237.230,00	-5.264,42	237.096,01	0,33	133,99	17.058,35	237.096,01	0,34	133,99	0,00

GERAL											
15 URBANISMO	5.981.000,00	7.789.326,00	-928.663,24	7.673.548,98	10,82	115.777,02	813.694,28	7.673.548,98	10,91	115.777,02	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	7.789.326,00	-928.663,24	7.673.548,98	10,82	115.777,02	813.694,28	7.673.548,98	10,91	115.777,02	0,00	
16 HABITAÇÃO	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	2.020.000,00	1.802.780,00	-179.234,67	1.800.373,77	2,54	2.406,23	339.875,07	1.800.373,77	2,56	2.406,23	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	1.802.780,00	-179.234,67	1.800.373,77	2,54	2.406,23	339.875,07	1.800.373,77	2,56	2.406,23	0,00	
20 AGRICULTURA	770.000,00	533.900,00	60.673,70	531.871,35	0,75	2.028,65	138.342,41	531.871,35	0,76	2.028,65	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	533.900,00	60.673,70	531.871,35	0,75	2.028,65	138.342,41	531.871,35	0,76	2.028,65	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	665.000,00	1.271.130,00	110.503,70	1.270.997,63	1,79	132,37	152.133,60	1.270.997,63	1,81	132,37	0,00	
695 TURISMO	665.000,00	1.271.130,00	110.503,70	1.270.997,63	1,79	132,37	152.133,60	1.270.997,63	1,81	132,37	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	492.070,00	3.160,46	491.930,96	0,69	139,04	28.093,01	491.930,96	0,70	139,04	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	492.070,00	3.160,46	491.930,96	0,69	139,04	28.093,01	491.930,96	0,70	139,04	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>71.064.626,93</b>	<b>6.658.805,12</b>	<b>70.905.659,80</b>	<b>100,00</b>	<b>158.967,13</b>	<b>11.957.955,80</b>	<b>70.351.221,63</b>	<b>100,00</b>	<b>713.405,30</b>	<b>554.438,17</b>	

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024			Dez/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.324.488,32</b>	<b>6.476.949,93</b>	<b>5.023.772,70</b>	<b>5.466.226,42</b>	<b>7.552.002,38</b>	<b>5.981.769,47</b>	<b>6.297.556,09</b>	<b>5.600.626,47</b>	<b>5.547.313,24</b>	<b>5.340.069,75</b>	<b>5.520.945,11</b>	<b>8.818.175,79</b>	<b>73.949.895,67</b>	<b>61.243.408,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	305.683,34	192.048,39	559.887,79	259.092,64	313.585,39	270.390,88	192.576,67	476.620,18	4.437.838,68	3.683.000,00
IPTU	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	0,00	10.156,84	0,00	3.563,15	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	114.449,97	350.000,00
ISS	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	70.697,26	92.201,50	215.580,39	62.307,78	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	1.596.961,56	1.400.000,00
ITBI	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	0,00	0,00	0,00	10.133,05	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	59.721,29	155.000,00
IRRF	32.188,76	305.013,68	200.090,90	443.756,99	234.986,08	89.690,05	344.307,40	183.088,66	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	2.649.500,02	1.628.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430,25	0,00	939,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	17.205,84	150.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>71.498,28</b>	<b>73.068,11</b>	<b>87.123,72</b>	<b>76.197,40</b>	<b>76.329,08</b>	<b>79.734,09</b>	<b>74.422,09</b>	<b>81.906,89</b>	<b>74.799,70</b>	<b>71.838,11</b>	<b>76.227,23</b>	<b>72.197,37</b>	<b>915.342,07</b>	<b>805.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>19.355,46</b>	<b>21.215,05</b>	<b>17.941,63</b>	<b>18.434,95</b>	<b>17.765,84</b>	<b>18.632,87</b>	<b>19.522,08</b>	<b>17.063,78</b>	<b>12.017,31</b>	<b>13.165,35</b>	<b>8.680,58</b>	<b>87.868,91</b>	<b>271.663,81</b>	<b>223.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	271.663,81	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>162.046,29</b>	<b>144.971,32</b>	<b>53.166,72</b>	<b>141.617,43</b>	<b>145.437,96</b>	<b>124.566,46</b>	<b>149.867,45</b>	<b>145.365,96</b>	<b>123.954,34</b>	<b>153.800,75</b>	<b>144.043,38</b>	<b>115.108,66</b>	<b>1.603.946,72</b>	<b>2.014.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.565.542,74</b>	<b>5.708.568,36</b>	<b>4.545.187,95</b>	<b>4.717.548,56</b>	<b>7.006.236,16</b>	<b>5.566.787,66</b>	<b>5.493.856,68</b>	<b>5.097.197,20</b>	<b>5.022.956,50</b>	<b>4.830.874,66</b>	<b>5.099.417,25</b>	<b>8.060.289,30</b>	<b>66.714.463,02</b>	<b>54.426.408,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	19.170.406,00
Cota-Parte do ICMS	1.099.002,41	667.138,22	712.652,35	709.248,85	865.362,83	777.365,16	982.552,50	756.790,94	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	10.130.151,55	8.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	35.920,27	26.893,41	38.257,81	27.576,36	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	279.913,29	258.000,00
Cota-Parte do ITR	14,03	14,15	117,44	14,38	121,13	25,90	14,74	70,63	152,99	1.873,72	168,80	7,78	2.595,69	3.600,00
Transferências da	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	1.417,66	1.781,38	1.574,60	2.130,96	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	20.138,69	25.442,00

LC 61/1989															
Transferências do FUNDEB	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	1.699.040,16	1.798.054,46	1.476.676,47	1.712.735,60	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	20.142.912,50	14.930.000,00	
Outras Transferências Correntes	753.578,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	2.454.991,12	869.355,05	726.498,49	823.477,21	873.198,77	527.704,25	688.302,68	1.879.476,83	11.769.505,94	11.798.960,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.091,37	6.641,37	92.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-6.504.503,76	5.426.408,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-6.504.503,76	5.426.408,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	6.981.561,52	5.401.893,89	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	8.180.973,91	67.445.391,91	55.817.000,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.793,00	1.800.793,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	5.481.561,52	5.401.893,89	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	7.880.180,91	65.644.598,91	55.527.000,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00	240.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.037.968,00	1.000.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	115.538,85	169.548,81	123.364,50	123.364,50	252.024,45	0,00	134.054,51	268.109,02	1.537.280,09	295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.513.882,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	5.286.950,67	5.153.273,08	5.619.316,64	4.885.993,15	4.761.666,47	4.729.166,57	4.763.004,18	6.922.927,89	62.538.350,82	53.992.000,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretario Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
---	---	--

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre</b>		
	(a)		(b)		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.817.000,00	67.445.391,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	4.437.838,68	
IPTU	350.000,00	114.449,97	
ISS	1.400.000,00	1.596.961,56	
ITBI	155.000,00	59.721,29	
IRRF	1.628.000,00	2.649.500,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	17.205,84	
Receitas de Contribuições	805.000,00	915.342,07	
Receita Patrimonial	223.000,00	271.663,81	
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	271.663,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	49.000.000,00	60.209.959,26	
Cota-Parte do FPM	15.450.406,00	19.951.301,00	
Cota-Parte do ICMS	6.592.000,00	8.104.121,45	
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	223.930,68	

Cota-Parte do ITR	2.880,00	2.076,70
Transferências da LC 61/1989	20.354,00	16.110,99
Transferências do FUNDEB	14.930.000,00	20.142.912,50
Outras Transferências Correntes	11.797.960,00	11.769.505,94
Demais Receitas Correntes	2.106.000,00	1.610.588,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.106.000,00	1.610.588,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.594.000,00	67.173.728,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.035.500,00	2.661.852,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.500,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.955.000,00	2.661.852,51	
Convênios	1.255.000,00	392.823,01	
Outras Transferências de Capital	700.000,00	2.269.029,50	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.035.500,00	2.661.852,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.629.500,00	69.835.580,61	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.629.500,00	69.835.580,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.792.376,93	66.749.795,77	66.195.357,60	65.285.961,61	376.268,21	10.206,03	10.206,03
Pessoal e Encargos Sociais	38.677.466,08	38.672.732,58	38.672.726,56	38.316.031,19	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	287.520,00	287.468,11	287.468,11	287.468,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.827.390,85	27.789.595,08	27.235.162,93	26.682.462,31	316.425,18	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.504.856,93	66.462.327,66	65.907.889,49	64.998.493,50	376.268,21	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.272.250,00	4.155.864,03	4.155.864,03	4.064.236,35	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Investimentos	2.712.955,00	2.596.578,98	2.596.578,98	2.504.951,30	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.559.295,00	1.559.285,05	1.559.285,05	1.559.285,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.712.955,00	2.596.578,98	2.596.578,98	2.504.951,30	83.387,21	36.519,39	36.519,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX)	69.217.811,93	69.058.906,64	68.504.468,47	67.503.444,80	459.655,42	46.725,42	46.725,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.217.811,93	69.058.906,64	68.504.468,47	67.503.444,80	459.655,42	46.725,42	46.725,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.825.754,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.825.754,97
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	271.663,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	287.468,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.809.950,67
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.020.554,55 18.363.155,29
DEDUÇÕES (XL)	926.878,66 1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa	926.878,66 1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31 3.996.025,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.714,60 1.001.023,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05 1.169.539,92
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.093.675,89 16.537.693,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.555.982,89
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	101.309,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.657.291,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.673.096,26
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.737,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.737,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024 -												
Bimestre: 6/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA					JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO							
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##							
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças					Controlador							

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	4.420.632,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	114.449,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	59.721,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.596.961,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	2.649.500,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.702.448,00	34.802.044,58
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	22.090.529,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	2.278.715,54
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	10.130.151,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	20.138,69

2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	2.595,69
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	279.913,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.235.448,00	39.222.677,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.408,40	6.504.503,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.372.453,60	3.301.003,55
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	20.197.640,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	16.354.065,32
6.1.1- Principal	13.450.000,00	16.299.337,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	54.727,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	3.695.066,75
6.3.1- Principal	1.200.000,00	3.695.066,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	148.508,35
6.4.1- Principal	0,00	148.508,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.013.591,60	9.794.833,64
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		100.918,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		100.918,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.298.559,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.706.094,08	20.704.876,87	20.704.876,87	20.704.876,87	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024					
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.518.424,08	19.518.019,43	19.518.019,43	19.518.019,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	383.567,00	383.285,74	383.285,74	383.285,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.857.457,08	18.857.354,28	18.857.354,28	18.857.354,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	277.400,00	277.379,41	277.379,41	277.379,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.187.670,00	1.186.857,44	1.186.857,44	1.186.857,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	187.040,00	186.935,87	186.935,87	186.935,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	997.630,00	997.118,58	997.118,58	997.118,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	2.802,99	2.802,99	2.802,99	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.660.139,79	20.660.139,79	20.660.139,79	0,00	0,00	462.499,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.643.048,46	16.643.048,46	16.643.048,46	0,00	0,00	288.983,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.015.584,33	4.015.584,33	4.015.584,33	0,00	0,00	320.517,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.507,00	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.473.282,35	19.473.282,35	19.473.282,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	518.537,40	518.537,40	518.537,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS	260.724,32	260.724,32	260.724,32	0,00	0,00	0,00

EM DESPESA DE CAPITAL					
-----------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.034.392,45	19.473.282,35	19.473.282,35	97,13
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.849.011,40	518.537,40	518.537,40	14,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	554.260,01	260.724,32	260.724,32	7,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.019.764,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	7.233,31	0,00	(76.818,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.897,76	170.503,77	37.503,77	0,00	133.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024						RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.808.835,00	3.806.556,37	3.252.118,20	2.438.402,88	554.438,17						
20.1- Educação Infantil	272.776,00	271.075,75	271.075,75	261.114,13	0,00						
20.2- Ensino Fundamental	3.139.009,00	3.138.682,32	2.584.244,15	1.780.490,45	554.438,17						
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.480,00	49.304,30	49.304,30	49.304,30	0,00						
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.5- Administração Geral	347.570,00	347.494,00	347.494,00	347.494,00	0,00						
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.513.419,08	24.509.926,24	23.955.488,07	23.141.772,75	554.438,17						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	841.873,00	839.790,36	839.790,36	829.828,74	0,00						
21.1.1- Creche	198.416,00	197.408,01	197.408,01	187.446,39	0,00						
21.1.2- Pré-escola	643.457,00	642.382,35	642.382,35	642.382,35	0,00						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.671.546,08	23.670.135,88	23.115.697,71	22.311.944,01	554.438,17						
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.806.556,37						
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.504.503,76						
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00						
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					502.254,80						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.808.805,33						
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>							
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.805.669,36	9.808.805,33	25,01							

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.567,54	625.371,92	185.312,74	502.254,80	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.570,74	571.375,12	131.315,94	502.254,80	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

		(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	2.793.501,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	2.661.831,54
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	1.091.752,35
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	358.633,41
31.1.4 - PNATE	206.000,00	247.227,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	964.218,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	131.670,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.339.358,00	2.337.271,11	2.337.271,11	2.337.271,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.490,00	126.403,30	126.403,30	126.403,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.069.018,00	2.067.038,10	2.067.038,10	2.067.038,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	134.050,00	134.031,41	134.031,41	134.031,41	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.800,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.854.287,08	26.848.704,35	26.294.266,18	25.480.550,86	554.438,17
33.1- Despesas Correntes	26.291.127,08	26.286.219,84	25.731.781,67	24.918.066,35	554.438,17
33.1.1- Pessoal Ativo	20.657.834,08	20.657.330,49	20.657.324,47	20.300.629,10	6,02
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.633.293,00	5.628.889,35	5.074.457,20	4.617.437,25	554.432,15
33.2- Despesas de Capital	563.160,00	562.484,51	562.484,51	562.484,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	563.160,00	562.484,51	562.484,51	562.484,51	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		101.529,22	1.664,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.197.640,42	1.091.752,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		20.758.873,67	1.092.035,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(459.704,03)	1.382,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		297.672,13	92.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(166.211,68)	92.000,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.179,78	185.382,03

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(1)</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) =</b>

DESPESAS DE CAPITAL	4.272.250,00	4.155.864,03	(d - e)
Investimentos	2.712.955,00	2.596.578,98	116.376,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.559.295,00	1.559.285,05	9,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.272.250,00	4.155.864,03	116.385,97
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.272.250,00	4.155.864,03	116.385,97
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>		<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>	
###.659.704-##	###.235.994-##		###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças		Controlador	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.500,00	0,00	80.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	0,00	80.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>		<b>2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>		<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>				
###.659.704-##	###.235.994-##		###.656.574-##				
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças		Controlador				

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	4.420.632,84	125,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	114.449,97	32,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	59.721,29	38,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.596.961,56	114,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	2.649.500,02	162,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	27.177.042,00	27.177.042,00	32.523.329,04	119,67

CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)									
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	22.090.529,82	118,44					
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	2.595,69	72,10					
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	279.913,29	108,49					
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	10.130.151,55	122,93					
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	20.138,69	79,15					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>36.943.961,88</b>	<b>120,29</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	1.771.900,00	1.768.963,40	99,83	1.768.963,40	99,83	1.768.963,40	99,83	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	1.686.300,00	1.684.784,83	99,91	1.684.784,83	99,91	1.684.784,83	99,91	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	85.600,00	84.178,57	98,33	84.178,57	98,33	84.178,57	98,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	4.517.433,00	4.516.983,67	99,99	4.516.983,67	99,99	4.516.983,67	99,99	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	4.506.933,00	4.506.514,75	99,99	4.506.514,75	99,99	4.506.514,75	99,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.500,00	10.468,92	99,70	10.468,92	99,70	10.468,92	99,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.000,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	4.587.037,00	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	0,00
Despesas Correntes	3.712.000,00	4.587.037,00	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.486.000,00</b>	<b>10.876.845,00</b>	<b>10.863.859,59</b>	<b>99,88</b>	<b>10.863.859,59</b>	<b>99,88</b>	<b>10.863.859,59</b>	<b>99,88</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			10.863.859,59		10.863.859,59		10.863.859,59		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		10.863.859,59	10.863.859,59	10.863.859,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.541.594,28	5.541.594,28	5.541.594,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		5.541.594,28	5.541.594,28	5.541.594,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII(1)		5.322.265,31	5.322.265,31	5.322.265,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,40	29,40	29,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.541.594,28	10.863.859,59	5.322.265,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322.265,31



Empenhos de 2023	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2022	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>6.525.000,00</b>	<b>6.525.000,00</b>	<b>5.410.236,12</b>	<b>82,91</b>
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	5.410.236,12	87,05
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.525.000,00</b>	<b>6.525.000,00</b>	<b>5.410.236,12</b>	<b>82,91</b>

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2024									
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.715.000,00	6.987.317,00	6.968.679,74	99,73	6.968.679,74	99,73	6.968.679,74	99,73	0,00
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.648.317,00	6.629.679,74	99,71	6.629.679,74	99,71	6.629.679,74	99,71	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	339.000,00	100,00	339.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII) E	870.000,00	2.794.377,00	2.789.765,85	99,83	2.789.765,85	99,83	2.789.765,85	99,83	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	2.772.377,00	2.768.440,58	99,85	2.768.440,58	99,85	2.768.440,58	99,85	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	22.000,00	21.325,27	96,93	21.325,27	96,93	21.325,27	96,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV) E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	306.025,00	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	306.025,00	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	380.000,00	8.100,00	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.100,00	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.320.000,00</b>	<b>10.095.819,00</b>	<b>10.071.943,62</b>	<b>99,76</b>	<b>10.071.943,62</b>	<b>99,76</b>	<b>10.071.943,62</b>	<b>99,76</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.200.000,00	8.759.217,00	8.737.643,14	99,75	8.737.643,14	99,75	8.737.643,14	99,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) E	2.940.000,00	7.311.810,00	7.306.749,52	99,93	7.306.749,52	99,93	7.306.749,52	99,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.000,00	306.500,00	305.404,03	99,64	305.404,03	99,64	305.404,03	99,64	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.220.000,00	4.595.137,00	4.586.006,52	99,80	4.586.006,52	99,80	4.586.006,52	99,80	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.806.000,00</b>	<b>20.972.664,00</b>	<b>20.935.803,21</b>	<b>99,82</b>	<b>20.935.803,21</b>	<b>99,82</b>	<b>20.935.803,21</b>	<b>99,82</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	57.852.500,00		
Previsão Atualizada	57.852.500,00		
Receitas Realizadas	70.107.244,42		
Déficit Orçamentário	798.415,38		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.737,08		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	57.852.500,00		
Dotação Atualizada	71.064.626,93		
Despesas Empenhadas	70.905.659,80		
Despesas Liquidadas	70.351.221,63		
Despesas Pagas	69.350.197,96		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	70.905.659,80		
Despesas Liquidadas	70.351.221,63		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	67.445.391,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.644.598,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.538.350,82		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		

Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	1.825.754,97		157,56	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	2.555.982,89		-207,26	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	899.714,60	440.059,18		459.655,42	0,00
Poder Executivo	899.714,60	440.059,18		459.655,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	190.095,91	143.370,49		46.725,42	0,00
Poder Executivo	190.095,91	143.370,49		46.725,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.089.810,51</b>	<b>583.429,67</b>		<b>506.380,84</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.808.805,33	25,00		25,01	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.473.282,35	70,00		97,13	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	518.537,40	0,00		14,03	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	260.724,32	15,00		7,06	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	4.155.864,03	116.385,97			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024 Pág.: 2/2			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	80.500,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.863.859,59	15,00	29,40		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**0039DAF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos do disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Ruy Barbosa/RN, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, desde que, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX, para os cargos descritos nos Anexos I, II, III e IV, como parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

**Parágrafo único** - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Contratação**

**Art. 3º.** A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I – a prevenção e assistência à situação de calamidade pública;

II – assistência e emergências em saúde pública;

III – a não paralisação de serviços públicos essenciais;

IV – a manutenção das contratações de pessoal para atendimento de programas e serviços temporários ou emergenciais ofertados no município, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

V – ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

VI – necessidade de implantação de serviço inadiável;

VII – substituir Professor, em qualquer hipótese de necessidade;

VIII – permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

IX – atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

**Art. 4º.** As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e tem a respectiva fiscalização/regulação realizada pelos órgãos de controle competentes

**Art. 5º.** As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuado através de termo de contrato administrativo.

**Art. 6º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo Único** – A inobservância do disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato.

**Art. 7º.** Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

**Art. 8º.** O contrato firmado nos termos desta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da contratante ou do contratado, sob qualquer fundamento; e

III – Unilateralmente, por infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Remuneração**

**Art. 9º.** A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, na forma descrita nos anexos desta Lei.

**Parágrafo primeiro** - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

**Parágrafo segundo** – O pagamento pela prestação de serviços objeto da espécie de contratação prevista nesta Lei, deverá observar o cronograma físico financeiro e disponibilidade orçamentária.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Infrações Disciplinares**

**Art. 10º.** As infrações administrativas eventualmente praticadas no exercício das atribuições funcionais dos servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas mediante sindicância, nos termos da Lei Municipal nº 174/1997 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa/RN.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais

**Art. 11º.** O tempo pelo serviço prestado nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria, bem como para contagem de tempo de serviço.

**Art. 12º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento próprio do Município e/ou outros recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

**Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa/RN, 29 de janeiro de 2025.

**RANIERE MOURA BARBOSA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO R\$
Médico da Estratégia Saúde da Família	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica	Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.	40h	RS 15.000,00
Médico Clínico Geral - Plantonista (diurno/noturno)	04	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atender demandas espontâneas/urgências/emergência, realizar diagnósticos através da anamnese, exame físico e/ou de imagem/laboratorial; prescreve exames, tratamentos e medicações;	24h	RS 2.000,00 + Adicionais
Médico (Psiquiatra, ginecologia, cardiologia, médico de imagem e outras especialidades)	06	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área específica	10h	RS 4.000,00
Psicólogo Clínico	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais	20h	RS 1.800,00

			atividades inerentes ao emprego.		
Fisioterapeuta	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica.	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	30h	R\$ 2.150,00
Fisioterapeuta	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	01	SMS	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	R\$ 1.800,00
Cirurgião Dentista	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica.	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	R\$ 2.500,00 + adicionais.
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Técnico de Enfermagem	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Técnico de Enfermagem	10	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Aplicação de medicamentos, higienização do paciente (quando necessário), realização de outros procedimentos, em diversos setores que necessitem do profissional.	40h	Salário Mínimo Vigente + adicionais
Técnico de Enfermagem – Plantonista (diurno/noturno)	02	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Aplicação de medicamentos, higienização do paciente (quando necessário), realização de outros procedimentos, em diversos setores que necessitem do profissional que viabilize suporte técnico.	24h	R\$ 175,00
Farmacêutico	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	20h	R\$ 1.800,00
Enfermeiro Plantonista (diurno/noturno)	02	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Supervisionar a assistência de enfermagem realizada no plantão, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão.	24h	R\$ 350,00
Atendente Farmácia Básica	03	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Fazer reposição dos produtos no balcão e nas gôndolas, controlar o estoque, limpar as áreas de exposição das mercadorias, informar aos usuários sobre a localização dos itens, ler receitas e pedir orientação ao farmacêutico caso não entenda a prescrição, entregar a medicação solicitada, realizar orçamentos, fazer cadastro do usuário.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Agente Comunitário de Endemias	03	SMS	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	40h	Salário Mínimo Vigente
Técnico –Gerencial de Atenção Básica	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	Contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo à atenção em saúde prestadas pelos profissionais das equipes a população por meio das seguintes ações:  I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;  II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;  III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;  IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;  V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;	40h	R\$ 3.000,00

			<p>VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;</p> <p>VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;</p> <p>VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;</p> <p>IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;</p> <p>X - Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;</p> <p>XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;</p> <p>XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;</p> <p>XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;</p> <p>XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e</p> <p>XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.</p>		
Técnico de Saúde Bucal - TSB	02	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <p>II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>IV - Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</p> <p>V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;</p> <p>VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p> <p>XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;</p> <p>XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;</p> <p>XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>XV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;</p> <p>XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>XVII - Processar filme radiográfico;</p>	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais



			XVIII - Selecionar moldeiras;  XIX - Preparar modelos em gesso;  XX - Manipular materiais de uso odontológico.  XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
Motorista	17	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS/  HPP Emília Martins da Silva	I - Dirigir transporte exclusivo da Atenção Básica, transportando profissionais, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e, se necessário, após autorização da chefia imediata, executar pequenos reparos;  II - Preencher diariamente formulário específico de requisição de veículo, anotando dados relativos à quilometragem de saída e chegada e respectivos horários;  III - Abastecer o veículo, quando necessário, em viagem ou não, mediante autorização/apresentação da ordem de abastecimento assinada pela chefia imediata;  IV - Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento da atenção a em saúde;  V - Conduzir os veículos tipo ambulância no transporte de pacientes.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Auxiliar de Serviços Gerais.	13	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional de limpeza, conservação e manutenção dos Estabelecimentos de Saúde e equipamentos de Saúde que atuam diretamente na oferta de serviço de saúde pública.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Enfermeiro (a)	04	SMS/HPP Emília Martins da Silva	Supervisionar a assistência de enfermagem realizada no plantão, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão.	40h	R\$ 2.000,00 + adicionais
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica	Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos da enfermagem; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	R\$ 2.000,00 + adicionais
Digitador	03	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar na área de informação e informações de dados relativos aos programas estratégico da saúde.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Agente de Vigilância em Saúde/Visitador Sanitário.	03	Vigilância em Saúde	Desenvolver ações educativas, de fiscalização e de mobilização da comunidade relativas aos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; executar ações de controle e prevenção a doenças, interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos oportuno de agravos/doenças.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Maqueiro/Vigia	09	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Realizar a vigilância do estabelecimento de saúde; Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem.	40h	Salário Mínimo Vigente + Adicionais
Farmacêutico/  Bioquímico/  Biomédico	02	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar nas ações de diagnóstico laboratorial e acompanhamento do tratamento como também na evolução das doenças e demais condições de saúde relacionadas aos processos de análise, manipulação e distribuição de medicamentos no enfrentamento a doenças e agravos de saúde, auxiliando as equipes de saúde.	20h	R\$ 2.300,00
Assistente Social	01	UBS/SMS/HPP Emília Martins da Silva	Atuar no apoio aos profissionais de saúde, pacientes e seus familiares em ações de orientação dos seus direitos perante a constituição federal e humanização dos serviços.	30h	R\$ 2.000,00
Educador Físico	01	Equipe Multidisciplinar da atenção básica/SMS/  Academia da Saúde	Atua na intervenção através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva.	30h	R\$ 2.150,00

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.**

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO R\$
Motorista	10	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos.	Dirigir, transportando estudantes da Rede Municipal de Ensino, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza; Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; Pré – requisitos certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação D.	40h	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	14	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos.	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Pré – requisitos: certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário Mínimo Vigente
Auxiliar Administrativo	03	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos.	Organizar e arquivar documentos; Prestar atendimento presencial e telefônico; Receber e enviar correspondências; Criar planilhas e relatórios; Atualizar registros e cadastros; Gerir o estoque de materiais; Prestar suporte a diferentes departamentos da secretaria.	40h	Salário Mínimo Vigente

**ANEXO III**

## DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VAGAS	SETOR	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	C/H	SALÁRIO BASE/RS
Assessor técnico	Serviço Social	01	Gestão dos SUAS	Secretaria de Assistência Social	Prestar assessoria na elaboração ou atualização de instrumentais de planejamento e gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados e ou executados pela política de assistência social; fomentar a capacitação local de gestores, técnicos e conselheiros do SUAS; auxiliar na gestão da informação, em atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais considerando os dados de indicadores sociais com especificidades do território entre outros. <b>Pré-requisitos:</b> curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe, conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador e capacidade de transmissão de conhecimentos.	30h	R\$ 2.000,00
Coordenador de serviços, programas e projetos sociais	Nível superior	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelos equipamentos do SUAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados nos equipamentos do SUAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada aos equipamentos do SUAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência dos equipamentos; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência dos equipamentos e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;	40h	\$1.800,00
Técnico da vigilância	Nível superior	01	Vigilância Socioassistencial	Secretaria de Assistência Social	Produção e sistematização de informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; Ø monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Ø identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Ø identifica a incidência de vítimas de apatamento social, que lhes impossibilita sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Ø monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos. Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.	40h	R\$ 1.800,00
Motorista	Ensino médio	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Dirigir, transportando profissionais ou usuários, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza e executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; <b>Pré - requisitos</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação AB.	40h	Salário mínimo vigente + adicionais
Receptionista	Ensino médio	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar demandas. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir	40h	Salário mínimo vigente

					mensagens telefônicas; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <b>Pré-requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.		
Assistente Social da Proteção Social Especial	Serviço Social	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração junto às famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar individual e em grupo; realização de visitas domiciliares as familiares acompanhadas pela Proteção Social Especial quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar, orientação jurídico-social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação, sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos; fluxos de informações e procedimentos.	30h	R\$ 2.000,00
Psicólogo da Proteção Social Especial	Psicologia	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração junto às famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar individual e em grupo; realização de visitas domiciliares as familiares acompanhadas pela Proteção Social Especial quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar, orientação jurídico-social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação, sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos; fluxos de informações e procedimentos.	40h	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Serviços diversos	Ensino Fundamental	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. <b>Pré – requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário vigente mínimo
Entrevistador	Ensino médio	01	Cadastro único	Secretaria de Assistência Social	Entrevistador/responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. <b>Pré-Requisitos:</b> ensino médio completo, boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado do RN.	40h	Salário vigente mínimo
Digitador	Ensino médio	01	Cadastro Único	Secretaria de Assistência Social	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. <b>Pré-Requisitos:</b> Ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade em trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar os sistemas de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA	40h	Salário vigente mínimo
Assistente Social	Serviço Social	01	Cadastro Único	Secretaria de Assistência Social	Prestar orientações de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazer o acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Executar outras atividades afins correlatas à profissão. ; <b>Pré-requisitos:</b> curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe e conhecimento básico em informática.	30h	R\$ 2.000,00
Assistente Social	Serviço Social	01	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Prestar orientações de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazer o acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Executar outras atividades afins correlatas à profissão. ; <b>Pré-requisitos:</b> curso superior em serviço social, com registro no respectivo conselho de classe e conhecimento básico em informática.	30h	R\$ 2.000,00

Psicólogo	Psicologia	01	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração junto às famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar individual e em grupo; realização de visitas domiciliares as familiares acompanhadas pela Proteção Social Especial quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar, orientação jurídico-social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação, sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos; fluxos de informações e procedimentos.	40h	RS 2.000,00	
Orientador Social	Ensino médio	01	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. <b>Pré-requisitos:</b> Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40h	Salário vigente	mínimo
Recepcionista	Ensino médio	01	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar demandas. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <b>Pré-requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC .	40h	Salario vigente	mínimo
Instrutor Regente	Nível Superior	01	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Ensino técnico de instrumentos musicais que compõe as bandas filarmônicas e fanfarras (instrumento de sopro e percussão), arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; editar partituras, elaborar textos na área musical. Assessorar nas atividades de ensino musical a grupos e indivíduos participantes de programas, projetos e serviços ofertados pelo SUAS e outros. <b>Pré-requisitos:</b> licenciatura em música.	30h	RS 2.000,00	
Auxiliar de Serviços diversos	Ensino Fundamental	02	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. <b>Pré-requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário vigente	mínimo
Motorista	Ensino médio	01	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Dirigir, transportando profissionais ou usuários, atendendo as determinações da legislação em vigor; zelando pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, providenciando limpeza e executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; <b>Pré-requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação AB.	40h	Salário vigente + adicionais	mínimo
Orientador Social	Nível médio	03	SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. <b>Pré-requisitos:</b> Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com usuários do SUAS.	40h	Salário vigente	mínimo
Facilitador de oficinas	Ensino médio	02	SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo, técnicas de música, dança e teatro, capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento; Participar dos	40h	Salário vigente	mínimo

					planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas; Participar do planejamento do SCFV junto com o técnico de referência; Executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas. <b>Pré-requisitos:</b> Escolaridade de nível médio completo, experiência com oficinas de esporte, música, danças culturais e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com usuários do SUAS.		
Auxiliar de Serviços diversos	Ensino Fundamental	02	SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. <b>Pré – requisitos:</b> certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC.	40h	Salário vigente mínimo

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, VAGAS, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CH	SALÁRIO R\$
Motorista	03	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Dirigir veículos utilizados na limpeza das vias públicas, removendo entulhos e fazendo a coleta de lixo; zelando pela conservação do veículo; Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior, que visem o pleno atendimento das demandas da secretaria; Pré – requisitos certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental ou Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação – CNH.	40h	Salário Mínimo Vigente

Ruy Barbosa/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**RANIERE MOURA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**EEA1E3E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA MARIA</b>	<b>NAYANE FELIPE DA SILVA</b>		<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	
###926.964-##	###203.174-##	###819.684-##		###556.074-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças		Assessor Técnico	

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:45C312D7**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.884.658,00	35.750.726,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	1.380.532,55
IPTU	5.100,00	4.190,00
ISS	1.163.691,00	509.276,98
ITBI	3.900,00	2.343,87
IRRF	555.000,00	860.441,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	4.280,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	26.669,73
Receita Patrimonial	227.300,00	762.284,51
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	762.284,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.632.617,00	33.334.683,50
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	8.048.691,37
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	37.465,98
Cota-Parte do ITR	800,00	493,75
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	16.267,45
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	5.007.364,94
Outras Transferências Correntes	7.561.952,00	5.260.799,45
Demais Receitas Correntes	260.500,00	246.556,70
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	226.911,15
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	19.645,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.609.358,00	34.761.531,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	578.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.645.000,00	538.856,00
Convênios	1.970.000,00	538.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	538.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.314.358,00	35.300.387,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.314.358,00	35.300.387,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.415.704,36	27.327.651,53	27.141.291,68	26.579.986,28	166.583,34	330.307,69	330.307,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.062,78	12.793.965,79	12.793.965,79	12.788.704,80	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	283.874,00	274.312,99	274.312,99	274.312,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.176.767,58	14.259.372,75	14.073.012,90	13.516.968,49	40.911,39	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.131.830,36	27.053.338,54	26.866.978,69	26.305.673,29	166.583,34	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.377.987,26	8.741.659,75	8.242.580,56	7.773.081,56	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.376.637,20	7.813.874,33	7.314.795,14	6.845.296,14	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.001.250,01	927.785,42	927.785,42	927.785,42	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.376.737,25	7.813.874,33	7.314.795,14	6.845.296,14	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.508.567,61	34.867.212,87	34.181.773,83	33.150.969,43	174.784,34	416.239,85	416.239,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.508.567,61	34.867.212,87	34.181.773,83	33.150.969,43	174.784,34	416.239,85	416.239,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.558.393,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.558.393,71

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.456.814,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	762.284,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	274.312,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.046.365,23	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.853.798,65	12.532.301,89
DEDUÇÕES (XL)	6.600.283,82	7.151.942,12
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,82	7.151.942,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51	8.182.746,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	179.441,51	1.030.804,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83	5.380.359,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.126.844,94	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	851.362,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-275.482,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-763.453,57	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.396.559,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.396.559,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.884.658,00	35.750.726,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	1.380.532,55
IPTU	5.100,00	4.190,00
ISS	1.163.691,00	509.276,98
ITBI	3.900,00	2.343,87
IRRF	555.000,00	860.441,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	4.280,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	26.669,73
Receita Patrimonial	227.300,00	762.284,51
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	762.284,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.632.617,00	33.334.683,50
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	8.048.691,37
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	37.465,98
Cota-Parte do ITR	800,00	493,75
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	16.267,45
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	5.007.364,94
Outras Transferências Correntes	7.561.952,00	5.260.799,45
Demais Receitas Correntes	260.500,00	246.556,70
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	226.911,15
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	19.645,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.609.358,00	34.761.531,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	578.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.645.000,00	538.856,00
Convênios	1.970.000,00	538.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	538.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.314.358,00	35.300.387,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.314.358,00	35.300.387,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024			RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		PROCESSADOS	
						PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.415.704,36	27.327.651,53	27.141.291,68	26.579.986,28	166.583,34	330.307,69	330.307,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.062,78	12.793.965,79	12.793.965,79	12.788.704,80	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	283.874,00	274.312,99	274.312,99	274.312,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.176.767,58	14.259.372,75	14.073.012,90	13.516.968,49	40.911,39	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.131.830,36	27.053.338,54	26.866.978,69	26.305.673,29	166.583,34	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.377.987,26	8.741.659,75	8.242.580,56	7.773.081,56	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.376.637,20	7.813.874,33	7.314.795,14	6.845.296,14	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.001.250,01	927.785,42	927.785,42	927.785,42	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII]	8.376.737,25	7.813.874,33	7.314.795,14	6.845.296,14	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.508.567,61	34.867.212,87	34.181.773,83	33.150.969,43	174.784,34	416.239,85	416.239,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.508.567,61	34.867.212,87	34.181.773,83	33.150.969,43	174.784,34	416.239,85	416.239,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.558.393,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.558.393,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.456.814,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	762.284,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	274.312,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.046.365,23
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.853.798,65
DEDUÇÕES (XL)	6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	179.441,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,18
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.126.844,94
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	851.362,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)	-275.482,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-763.453,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.396.559,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.396.559,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###926.964-##	###203.174-##	###819.684-##	###556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
 Daliane de Moura Pires  
 Código Identificador:FB2C87D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.727.691,00	1.376.252,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.100,00	4.190,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	2.343,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.163.691,00	509.276,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	555.000,00	860.441,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.723.500,00	28.405.580,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.950.000,00	16.569.482,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.707.450,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	10.060.863,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	20.334,19
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	617,14
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	46.831,78

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.451.191,00	29.781.833,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.304.700,00	5.339.061,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.558.097,75	2.105.832,38
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.672.665,00	5.031.478,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.359.800,00	4.810.014,79
6.1.1- Principal	5.347.000,00	4.785.901,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.800,00	24.113,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	158.082,72
6.3.1- Principal	231.000,00	158.082,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.865,00	63.381,07
6.4.1- Principal	56.865,00	63.381,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.042.300,00	(553.160,72)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.031.478,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.258.315,00	5.080.538,24	5.080.538,24	5.080.538,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.140.309,50	4.967.574,20	4.967.574,20	4.967.574,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	898.519,79	829.905,95	829.905,95	829.905,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.876.527,88	3.817.426,33	3.817.426,33	3.817.426,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	251.153,33	237.533,24	237.533,24	237.533,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	114.108,50	82.708,68	82.708,68	82.708,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	118.005,50	112.964,04	112.964,04	112.964,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	45.590,10	45.209,16	45.209,16	45.209,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	72.415,40	67.754,88	67.754,88	67.754,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. PROC. SEM DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.080.538,24	5.080.538,24	5.080.538,24	0,00	0,00	49.059,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.819.692,00	4.819.692,00	4.819.692,00	0,00	0,00	9.677,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.515,52	178.515,52	178.515,52	0,00	0,00	20.432,80
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.330,72	82.330,72	82.330,72	0,00	0,00	18.949,65
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.574,20	4.967.574,20	4.967.574,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	102.342,25	102.342,25	102.342,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.633,32	30.633,32	30.633,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal?	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.477.668,26	4.967.574,20	4.967.574,20	99,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	51.598,20	102.342,25	102.342,25	64,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	23.712,41	30.633,32	30.633,32	19,38

FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	503.147,86	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.172.819,45	4.146.667,78	3.963.667,93	3.963.667,93	182.999,85	
20.1- Educação Infantil	602.787,12	597.543,05	597.543,05	597.543,05	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.153.516,16	3.143.029,88	3.143.029,88	3.143.029,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	132.996,07	128.389,49	128.389,49	128.389,49	0,00	
20.4- Educação Especial	39.770,06	38.367,57	38.367,57	38.367,57	0,00	
20.5- Administração Geral	243.750,04	239.337,79	56.337,94	56.337,94	182.999,85	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.431.134,45	9.227.206,02	9.044.206,17	9.044.206,17	182.999,85	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.700.775,57	1.593.734,41	1.593.734,41	1.593.734,41	0,00	
21.1.1- Creche	923.527,65	877.637,95	877.637,95	877.637,95	0,00	
21.1.2- Pré-escola	777.247,92	716.096,46	716.096,46	716.096,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.730.358,88	7.633.471,61	7.450.471,76	7.450.471,76	182.999,85	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						4.146.667,78	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.339.061,87	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						9.485.729,65	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.445.458,38		9.485.729,65	31,85	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			62.805,21	62.805,21	62.301,84	0,00	503,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			42.280,30	42.280,30	41.776,93	0,00	503,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			20.524,91	20.524,91	20.524,91	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	961.750,00	571.725,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.950,00	558.544,55
31.1.1- Salário-Educação	106.200,00	348.775,69
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	128.250,00	99.681,12
31.1.4 - PNATE	69.900,00	33.758,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.600,00	76.328,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.800,00	13.181,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.531.816,38	1.427.711,37	1.427.711,37	949.943,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.438,86	50.117,21	50.117,21	50.117,21	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.055.507,12	968.162,18	968.162,18	490.393,96	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	397.239,38	392.801,06	392.801,06	392.801,06	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.721,00	14.720,90	14.720,90	14.720,90	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	1.910,02	1.910,02	1.910,02	1.910,02	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.962.950,83	10.654.917,39	10.471.917,54	9.994.149,32	182.999,85	
33.1- Despesas Correntes	8.592.401,31	8.316.323,26	8.133.323,41	8.125.054,19	182.999,85	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.363.552,15	6.176.325,64	6.176.325,64	6.176.325,64	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.228.849,16	2.139.997,62	1.956.997,77	1.948.728,55	182.999,85	
33.2- Despesas de Capital	2.370.549,52	2.338.594,13	2.338.594,13	1.869.095,13	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.370.549,52	2.338.594,13	2.338.594,13	1.869.095,13	0,00	

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		83.516,97	64.260,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.031.478,58	348.775,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.101.063,15	234.406,28
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		13.932,40	178.630,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		13.932,40	178.630,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
Código Identificador:6011CC2F

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO- 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
		(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)		200.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>Despesas</b>		<b>Dotação</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo não</b>
		Atualizada	Empenhadas	Executado
		(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL		9.377.987,26	8.741.659,75	636.327,51
Investimentos		8.376.637,20	7.813.874,33	562.762,87
Inversões Financeiras		100,05	0,00	100,05
Amortização da Dívida		1.001.250,01	927.785,42	73.464,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		9.377.987,26	8.741.659,75	636.327,51
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>		<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		9.177.987,26	8.701.659,75	476.327,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**60328DD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###926.964-##	###203.174-##	###819.684-##	###556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal de Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**59F673B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Liquidadas	Pagas	
	(d)	(e)		(f)	Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###926.964-##	###203.174-##	###819.684-##	###556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**672817FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.727.691,00	1.727.691,00	1.376.252,55	79,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	5.100,00	4.190,00	82,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	2.343,87	60,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.163.691,00	1.163.691,00	509.276,98	43,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	860.441,70	155,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.513.500,00	16.513.500,00	26.698.130,03	161,67
Cota-Parte FPM	13.950.000,00	13.950.000,00	16.569.482,98	118,77
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	617,14	61,71
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	46.831,78	78,05
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	10.060.863,94	402,43
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	20.334,19	813,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.241.191,00</b>	<b>18.241.191,00</b>	<b>28.074.382,58</b>	<b>153,90</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.648.579,00	5.017.850,65	4.927.131,44	98,19	4.927.131,44	98,19	4.927.131,44	98,19	0,00	
Despesas Correntes	2.587.579,00	4.521.849,63	4.434.131,44	98,06	4.434.131,44	98,06	4.434.131,44	98,06	0,00	
Despesas de Capital	61.000,00	496.001,02	493.000,00	99,39	493.000,00	99,39	493.000,00	99,39	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.600,00	207.940,97	152.296,64	73,24	152.296,64	73,24	152.296,64	73,24	0,00	
Despesas Correntes	82.600,00	66.200,96	12.296,64	18,57	12.296,64	18,57	12.296,64	18,57	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	141.740,01	140.000,00	98,77	140.000,00	98,77	140.000,00	98,77	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.000,00	34.000,14	30.913,74	90,92	30.913,74	90,92	30.913,74	90,92	0,00	
Despesas Correntes	42.500,00	33.100,13	30.913,74	93,39	30.913,74	93,39	30.913,74	93,39	0,00	
Despesas de Capital	10.500,00	900,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.794.179,00</b>	<b>5.259.791,76</b>	<b>5.110.341,82</b>	<b>97,15</b>	<b>5.110.341,82</b>	<b>97,15</b>	<b>5.110.341,82</b>	<b>97,15</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.110.341,82	5.110.341,82	5.110.341,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.110.341,82	5.110.341,82	5.110.341,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.211.157,39	4.211.157,39	4.211.157,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.211.157,39	4.211.157,39	4.211.157,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	899.184,43	899.184,43	899.184,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,20	18,20	18,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.211.157,39	5.110.341,82	899.184,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.184,43
Empenhos de 2023		2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	73.254,12	0,00	0,00	73.254,12	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2022		2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.513.752,00	5.513.752,00	3.808.040,59	69,06
Proveniente da União	4.903.752,00	4.903.752,00	3.534.516,34	72,07
Proveniente dos Estados	610.000,00	610.000,00	273.524,25	44,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.513.752,00</b>	<b>5.513.752,00</b>	<b>3.808.040,59</b>	<b>69,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.566.552,00	3.268.751,02	2.683.294,22	82,08	2.679.934,22	
Despesas Correntes	3.398.252,00	3.149.422,18	2.639.880,36	83,82	2.636.520,36	83,71	2.636.386,57	83,71	3.360,00
Despesas de Capital	1.168.300,00	119.328,84	43.413,86	36,38	43.413,86	36,38	43.413,86	36,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	827.370,11	716.361,55	86,58	716.361,55	86,58	716.361,55	86,58	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	737.170,04	701.686,91	95,18	701.686,91	95,18	701.686,91	95,18	0,00



Despesas de Capital	595.000,00	90.200,07	14.674,64	16,26	14.674,64	16,26	14.674,64	16,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.200,00	87.089,98	44.207,62	50,76	44.207,62	50,76	44.207,62	50,76	0,00
Despesas Correntes	133.200,00	85.089,98	44.207,62	51,95	44.207,62	51,95	44.207,62	51,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.300,00	24.919,99	13.591,79	54,54	13.591,79	54,54	13.591,79	54,54	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	23.819,99	13.591,79	57,06	13.591,79	57,06	13.591,79	57,06	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.500,00	111.380,01	97.167,25	87,23	97.167,25	87,23	97.167,25	87,23	0,00
Despesas Correntes	83.500,00	110.380,01	97.167,25	88,02	97.167,25	88,02	97.167,25	88,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.691.552,00	4.319.511,11	3.554.622,43	82,29	3.551.262,43	82,21	3.551.128,64	82,21	3.360,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.215.131,00	8.286.601,67	7.610.425,66	91,84	7.607.065,66	91,79	7.606.931,87	91,79	3.360,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	972.600,00	1.035.311,08	868.658,19	83,90	868.658,19	83,90	868.658,19	83,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.200,00	87.089,98	44.207,62	50,76	44.207,62	50,76	44.207,62	50,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.300,00	24.919,99	13.591,79	54,54	13.591,79	54,54	13.591,79	54,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.500,00	111.380,01	97.167,25	87,23	97.167,25	87,23	97.167,25	87,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.000,00	34.000,14	30.913,74	90,92	30.913,74	90,92	30.913,74	90,92	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.485.731,00	9.579.302,87	8.664.964,25	90,45	8.661.604,25	90,41	8.661.470,46	90,41	3.360,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**2F9EE2D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO -6º**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: <b>2024</b>		
Bimestre: <b>6/2024</b>				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:3346B9BE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	33.789.658,00
Previsão Atualizada	33.789.658,00
Receitas Realizadas	36.329.582,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.396.559,02
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.789.658,00
Dotação Atualizada	38.793.691,62
Despesas Empenhadas	36.069.311,28
Despesas Liquidadas	35.383.872,24
Despesas Pagas	34.353.067,84
Superávit Orçamentário	260.271,71
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.069.311,28
Despesas Liquidadas	35.383.872,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.750.726,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.500.726,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.521.691,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.456.814,00	1.558.393,71	63,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.000.943,00	-1.126.844,94	112,57

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	179.441,51	0,00		179.441,51		0,00
Poder Executivo	179.441,51	0,00		179.441,51		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	416.239,85	0,00		416.239,85		0,00
Poder Executivo	416.239,85	0,00		416.239,85		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>595.681,36</b>	<b>0,00</b>		<b>595.681,36</b>		<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.485.729,65	25,00		31,85		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.027.074,20	70,00		181,70		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	168.315,22	0,00		106,47		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	36.606,29	15,00		23,16		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>				
Receita de Operação de Crédito	40.000,00	160.000,00				
Despesa de Capital Líquida	8.741.659,75	636.327,51				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>		

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.110.341,82	15,00		18,20
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**29DB957B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**RELAÇÃO DOS BLOCOS HABILITADOS E INABILITADOS - EDITAL Nº 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS**  
**CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN**

POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

ORDEM	BLOCO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	OS SEM FRESCURA	SELMA MARIA SILVINO DA SILVA	HABILITADO
02	ESQUENTA CANELA	BRUNNO HELIDEILSON SILVA MAIA	HABILITADO
03	PINGUINHO DE GENTE	AYANNE GABRIELLY SILVA COSTA MAIA	HABILITADO
04	AS KENGAS	JOSÉ EDILSON DE MOURA	HABILITADO
05	OS DOMINADOS	GILBERTO NAWAN DA SILVA LIMA	HABILITADO
06	TOME NO CANECO	YASMIN NAIARA DOS SANTOS	HABILITADO
07	URUBU	JUSSIER PAULO COUTINHO	HABILITADO
08	ME LEVA	JOSÉ GENILSON DA SILVA	HABILITADO
09	OS CARAS DE PAU	ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA	HABILITADO
10	UNIDOS DO SAMBA	WANDERLEY QUEIROZ	HABILITADO
11	OS PREÁ	LUIZ FERNANDES DA SILVA	HABILITADO
12	É NÓS DE NOVO	CARLA KAWANE GALDINO	HABILITADO
13	VAI MEU MULEK	DAVID FELIPE COSTA	HABILITADO
14	ZERO DISCRIMINAÇÃO	JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	HABILITADO
15	ABRE ALAS	MARIA ROSIMAR DA SILVA	HABILITADO
16	ME LEVA PRA BEBER	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	INABILITADO Inscrição em desacordo a letra b), do Item 12.1, do Edital.
17	VICIADOS NA CACHAÇA	DANILO WESLEY DE MEDEIROS	INABILITADO Inscrição em desacordo as letras a), b), c), f) e h) do Item 5.3, do Edital.
18	VAI CORINTHIAS	DEISIANE ANDRESSA	INABILITADO Inscrição em desacordo a letra c), do Item 5.3, do Edital.

Santa Cruz/RN, 30 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Pedro Henrique Soares da Silva

Emanuelle Ferreira de Lima

José Eriberto da Silva Bezerra

**Publicado por:**  
 Gilvanly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**51DE4B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RGF\_ANEXO\_02\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DIVIDA\_CONSOLIDADA\_LIQUIDA**

15. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.234.369,68	18.780.222,32	18.233.467,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.860.413,61	13.406.266,25	12.859.510,99	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.860.413,61	13.406.266,25	12.859.510,99	0,00
De Tributos	2.526.130,53	2.526.130,53	2.526.130,53	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.708.304,83	7.336.847,95	6.875.924,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	671.503,47	588.812,99	502.981,46	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.954.474,78	2.954.474,78	2.954.474,78	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.373.956,07	5.373.956,07	5.373.956,07	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.753.338,39	31.363.653,14	18.885.069,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.753.338,39	31.363.653,14	18.885.069,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.778.827,68	32.609.287,67	20.728.728,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.020.179,96	524.926,92	1.183.475,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.309,33	720.707,61	660.184,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-15.518.968,71	-12.583.430,82	-651.602,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	139.339.185,82	150.116.166,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	139.339.185,82	150.116.166,28	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	13,47	12,14	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,03	-0,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	167.207.022,98	180.139.399,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	150.486.320,68	162.125.459,59	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	20.059.817,76	1.004.291,86	574.862,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**D4390D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RGF\_ANEXO\_03\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_GARANTIAS\_E\_CONTRAGARANTIAS\_DE\_VALORES**

16. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	125.932.174,37	139.339.185,82	150.116.166,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	125.932.174,37	139.339.185,82	150.116.166,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.705.078,36	30.654.620,88	33.025.556,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.934.570,53	27.589.158,79	29.723.000,92	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:8D68F6E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RGF\_ANEXO\_04\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO**

17. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.116.166,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.116.166,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.018.586,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.616.727,94	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.508.131,64	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:06716A03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RGF\_ANEXO\_06\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RELATORIO\_DE\_GESTAO\_FISCAL**

19. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	150.116.166,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.116.166,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.168.906,29	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.834.360,61	41,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	78.391.209,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	74.471.648,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	70.552.088,46	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-651.602,02	-0,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	180.139.399,54	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.025.556,58	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.018.586,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.508.131,64	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	536.639,88	12.763.944,45

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:754326FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_04\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_PREVIDENCIARIAS**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_06\_DEMONSTRATIVO\_DO\_RESULTADO\_PRIMARIO\_E\_NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.810.000,00	150.152.656,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.261,00	13.628.966,49
IPTU	1.924.631,00	3.316.929,37
ISS	3.824.000,00	4.491.280,46
ITBI	611.171,00	702.355,25
IRRF	3.950.000,00	4.538.145,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.283.459,00	580.255,59
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	2.096.838,34
Receita Patrimonial	2.210.223,00	2.436.881,07
Aplicações Financeiras (II)	2.205.223,00	2.436.581,57
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	299,50
Transferências Correntes	105.486.516,00	123.577.686,10
Cota-Parte do FPM	47.307.400,00	44.515.973,22
Cota-Parte do ICMS	8.221.376,00	9.487.708,19
Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	1.655.442,41
Cota-Parte do ITR	2.960,00	4.832,59
Transferências da LC 61/1989	27.200,00	18.980,78
Transferências do FUNDEB	24.346.379,00	33.965.056,93
Outras Transferências Correntes	23.141.201,00	33.929.691,98
Demais Receitas Correntes	10.320.000,00	8.412.284,82
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	36.490,54
Receitas Correntes Restantes	10.310.000,00	8.375.794,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	129.594.777,00	147.679.584,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.200.000,00	7.213.029,11
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	418.500,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	418.500,99
Transferências de Capital	6.030.000,00	6.794.528,12
Convênios	2.100.000,00	666.192,17
Outras Transferências de Capital	3.930.000,00	6.128.335,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.150.000,00	7.213.029,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.744.777,00	154.892.613,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.744.777,00	154.892.613,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.492.370,14	136.860.930,04	136.793.789,16	136.466.362,98	940.678,65	1.859.805,37	1.859.805,37
Pessoal e Encargos Sociais	74.686.706,30	71.919.470,23	71.876.566,35	71.688.921,27	385.733,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.802.963,84	64.941.459,81	64.917.222,81	64.777.441,71	554.945,40	1.859.805,37	1.859.805,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	142.489.670,14	136.860.930,04	136.793.789,16	136.466.362,98	940.678,65	1.859.805,37	1.859.805,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.606.344,64	21.400.069,77	20.930.570,77	20.387.724,50	275.093,59	174.803,22	153.546,06
Investimentos	23.587.744,64	20.399.167,15	19.929.668,15	19.386.821,88	275.093,59	174.803,22	153.546,06
Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.018.000,00	1.000.902,62	1.000.902,62	1.000.902,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.588.344,64	20.399.167,15	19.929.668,15	19.386.821,88	275.093,59	174.803,22	153.546,06



XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	166.188.014,78	157.260.097,19	156.723.457,31	155.853.184,86	1.215.772,24	2.034.608,59	2.013.351,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	166.188.014,78	157.260.097,19	156.723.457,31	155.853.184,86	1.215.772,24	2.034.608,59	2.013.351,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-4.189.694,71						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.189.694,71						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.319.538,72						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.436.581,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.753.113,14	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.128.233,06	18.127.330,44
DEDUÇÕES (XL)	21.105.736,54	18.885.069,08
Disponibilidade de Caixa	21.105.736,54	18.885.069,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.420.573,50	20.728.728,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.474,48	1.183.475,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	601.362,48	660.184,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.977.503,48	-757.738,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.219.764,84	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.556.885,35	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-529.998,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.749.763,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.186.345,20	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.207.919,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.207.919,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:BB2AE89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_08\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_COM\_MDE**

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.309.802,00	13.048.710,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.924.631,00	3.316.929,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	611.171,00	702.355,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.824.000,00	4.491.280,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.950.000,00	4.538.145,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.352.420,00	68.321.049,50
2.1- Cota-Parte FPM	58.988.000,00	53.998.437,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.403.000,00	48.921.361,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	585.000,00	5.077.075,41
2.2- Cota-Parte ICMS	10.276.720,00	11.897.230,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.000,00	22.210,68
2.4- Cota-Parte ITR	3.700,00	6.040,60
2.5- Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	2.397.130,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.662.222,00	81.369.760,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.353.484,00	12.638.112,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.312.071,50	7.693.645,28

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.670.379,00	34.333.161,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.728.379,00	28.802.524,31
6.1.1- Principal	23.421.379,00	28.434.419,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	307.000,00	368.104,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	82.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	855.000,00	5.530.637,19
6.3.1- Principal	850.000,00	5.530.637,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.067.895,00	15.796.307,43

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.518.743,12			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.518.743,12			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		35.851.904,62			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.172.779,00	31.586.180,19	31.546.166,31	31.546.166,31	40.013,88

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.218.379,00	24.792.179,37	24.752.165,49	24.752.165,49	40.013,88	
10.1.1- Educação Infantil	5.894.500,00	5.763.082,88	5.763.082,88	5.763.082,88	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	19.323.879,00	19.029.096,49	18.989.082,61	18.989.082,61	40.013,88	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.954.400,00	6.794.000,82	6.794.000,82	6.794.000,82	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.987.500,00	1.903.395,37	1.903.395,37	1.903.395,37	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.961.900,00	4.890.605,45	4.890.605,45	4.890.605,45	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.978.497,37	29.938.483,49	29.938.483,49	40.013,88	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.798.927,28	26.758.913,40	26.758.913,40	40.013,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.179.570,09	3.179.570,09	3.179.570,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.882.888,91	22.842.875,03	22.842.875,03	40.013,88	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.979.227,01	2.979.227,01	2.979.227,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.375.173,38	1.375.173,38	1.375.173,38	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.033.213,05	22.882.888,91	22.882.888,91	66,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.908.009,03	2.979.227,01	2.979.227,01	53,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	829.595,58	1.375.173,38	1.375.173,38	24,86
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO

(Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	APÓS AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.433.316,15	4.354.664,13	4.354.664,13	921.347,98	12,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>2</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.027.466,24	1.518.743,12	0,00	2.055.716,55	(536.973,43)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.518.077,91	(736.186,64)	0,00	2.055.716,55	(2.791.903,19)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	509.388,33	2.254.929,76	0,00	0,00	2.254.929,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		10.197.350,00	10.046.279,87	10.045.829,87	10.045.829,87	450,00	
20.1- Educação Infantil		863.050,00	837.413,62	837.378,62	837.378,62	35,00	
20.2- Ensino Fundamental		9.319.800,00	9.203.931,65	9.203.516,65	9.203.516,65	415,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		11.500,00	4.934,60	4.934,60	4.934,60	0,00	
20.4- Educação Especial		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		42.370.129,00	41.632.460,06	41.591.996,18	41.591.996,18	40.463,88	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		8.753.050,00	8.503.891,87	8.503.856,87	8.503.856,87	35,00	
21.1.1- Creche		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola		8.750.050,00	8.503.891,87	8.503.856,87	8.503.856,87	35,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		33.617.079,00	33.128.568,19	33.088.139,31	33.088.139,31	40.428,88	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						10.046.279,87	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						12.638.112,31	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						921.347,98	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						257.153,89	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						21.505.890,31	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				20.342.440,10	21.505.890,31	26,43	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	822.033,04	765.328,17	559.516,29	262.436,14	80,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.561,16	111.336,88	95.458,39	41.062,93	39,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	597.662,65	571.464,31	381.530,92	216.090,96	40,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.809,23	82.526,98	82.526,98	5.282,25	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.981.000,00	3.400.857,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.809.000,00	3.400.857,56
31.1.1- Salário-Educação	902.000,00	1.942.038,30
31.1.2- PDDE	36.000,00	18.420,00
31.1.3- PNAE	626.000,00	561.616,00
31.1.4 - PNATE	165.000,00	85.055,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	793.728,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	172.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.377.350,00	3.024.432,87	2.554.933,87	2.554.933,87	469.499,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.350,00	241.104,58	241.104,58	241.104,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.556.000,00	2.284.822,17	1.815.323,17	1.815.323,17	469.499,00
32.3- ENSINO MÉDIO	110.500,00	46.720,14	46.720,14	46.720,14	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	452.000,00	448.033,73	448.033,73	448.033,73	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	3.752,25	3.752,25	3.752,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.747.479,00	44.656.892,93	44.146.930,05	44.146.930,05	509.962,88
33.1- Despesas Correntes	39.751.979,00	38.668.509,53	38.628.045,65	38.628.045,65	40.463,88
33.1.1- Pessoal Ativo	31.840.779,00	31.271.615,61	31.231.601,73	31.231.601,73	40.013,88
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.911.200,00	7.396.893,92	7.396.443,92	7.396.443,92	450,00
33.2- Despesas de Capital	5.995.500,00	5.988.383,40	5.518.884,40	5.518.884,40	469.499,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.995.500,00	5.988.383,40	5.518.884,40	5.518.884,40	469.499,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				3.327.244,83	101.849,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				34.333.161,50	1.942.038,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				32.010.224,21	1.276.189,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				5.650.182,12	767.697,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				13.531,83	53.599,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				518.932,72	94.463,87
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.144.781,23	915.761,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:5D90C040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_09\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_DE\_OPERACOES\_DE\_CREDITO\_E\_DESPESA\_DE\_CAPITAL**

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.606.344,64	21.400.069,77	3.206.274,87
Investimentos	23.587.744,64	20.399.167,15	3.188.577,49
Inversões Financeiras	600,00	0,00	600,00
Amortização da Dívida	1.018.000,00	1.000.902,62	17.097,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.606.344,64	21.400.069,77	3.206.274,87
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	24.556.344,64	21.400.069,77	3.156.274,87
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**A732D4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_10\_DEMONSTRATIVO\_DE\_PROJECÃO\_ATUARIAL\_DO\_RPPS**

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>	
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" Anterior) + c exerc.	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>	
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" Anterior) + c exerc.	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**8A651911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_11\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_DE\_ALIENACAO\_DE\_ATIVOS\_E\_APLICACAO\_DOS\_RECURSOS**

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>				Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>		<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00			418.500,99		-298.500,99	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			418.500,99		-318.500,99	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			418.500,99		418.500,99	

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**9F0F668A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_14\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RELATORIO\_RESUMIDO\_DE\_EXECUCAO\_ORCAMENTARIA**

13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		138.000.000,00	
Previsão Atualizada		138.000.000,00	
Receitas Realizadas		157.329.195,39	
Déficit Orçamentário		931.804,42	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.207.919,64	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		138.000.000,00	
Dotação Atualizada		167.208.714,78	
Despesas Empenhadas		158.260.999,81	
Despesas Liquidadas		157.724.359,93	
Despesas Pagas		156.854.087,48	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	

Despesas Empenhadas	158.260.999,81
Despesas Liquidadas	157.724.359,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	150.116.166,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.116.166,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.168.906,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.319.538,72	-4.189.694,71	-317,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	7.556.885,35	-1.219.764,84	-16,14

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.474,48	205.756,16	1.215.772,24	291.946,08
Poder Executivo	1.713.474,48	205.756,16	1.215.772,24	291.946,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.137.188,80	1.064.357,86	2.013.351,43	59.479,51
Poder Executivo	3.132.188,80	1.059.357,86	2.013.351,43	59.479,51
Poder Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL	4.850.663,28	1.270.114,02	3.229.123,67	351.425,59

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	21.505.890,31	25,00	26,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.882.888,91	70,00	66,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.979.227,01	0,00	53,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.375.173,38	15,00	24,86

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.400.069,77	3.206.274,87

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	418.500,99	-298.500,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	418.500,99

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.457.579,15	15,00	22,88
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**66C9596F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação dos serviços referente a análise físico-química e microbiológica da água potável fornecida através da operação carro pipa em atendimento da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Análise bacteriológica (Colif. totais e Colif. termotolerantes e Coli)	Und	12
2	Análise físico-química completa (Temperatura, Cor, Odor, Sabor, Turbidez, pH, Condutividade elétrica. Sólidos dissolvidos, Sólidos totais, sólidos em suspensão, Alcalinidade Total, Alcalinidade de hidróxido, Alcalinidade carbono, Alcalinidade bicarbonato, Dureza total Nitrogênio amoniacal, Nitrito, Nitrato, Cálcio, Sódio, Magnésio, Potássio, Ferro total, Carbonato, Bicarbonato, Sulfato e Cloreto)	Und	12
3	Deslocamento Natal/Macaíba	Und	12

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **“licitacoes@santacruz.rn.gov.br”** em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizado à Rua Ferreira Chaves, n. 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP n. 59.200-000.**

**As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.**

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**Maria Dagmar Almeida da Cunha**

Secretária de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Dagmar Almeida da Cunha  
**Código Identificador:**F3D09BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR 66.2025- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2025.**

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Art. 1º São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração, em conformidade com a Lei Complementar n.º 055/2020, a Lei Ordinária n.º 0274/2020, a Lei Complementar n.º 059/2022, e a Lei Ordinária n.º 324/2024, nos termos da tabela abaixo:

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Secretário Municipal	CC-1	11	RS 4.000,00
II	Chefe de Gabinete	CC-1	01	RS 4.000,00
III	Procurador do Município	CC-1	01	RS 4.000,00
IV	Controlador Interno	CC-1	01	RS 4.000,00
V	Agente de Contratação	CC-1	01	RS 4.000,00
VI	Secretário Executivo	CC-2	01	RS 3.000,00
VII	Diretor do CRAS	CC-2	01	RS 3.000,00
VIII	Assessor de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios	CC-3	07	RS 2.600,00
IX	Assessor Jurídico	CC-3	01	RS 2.600,00
X	Diretor de Programas	CC-4	04	RS 2.000,00
XI	Assessor Especial	CC-5	07	RS 1.800,00
XII	Secretário Adjunto	CC-6	11	RS 1.600,00
XIII	Diretor de Departamentos	CC-6	12	RS 1.600,00
XIV	Diretor das Escolas de Campo	CC-6	04	RS 1.600,00
XV	Assessor de Controladoria	CC-6	04	RS 1.600,00
XVI	Chefe de Setor	CC-6	15	RS 1.600,00
XVII	Assessor de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e	CC-7	40	RS 1.518,00



	elaboração de documentos públicos			
XVIII	Assessor de apoio ao Ensino	CC-7	40	R\$ 1.518,00
XIX	Assessor de apoio técnico às secretarias, diretorias e Coordenadorias	CC-7	34	R\$ 1.518,00

Parágrafo único. O cargo comissionado de Agente de Contratação atuará quando necessário for com vistas ao interesse público na condição de Pregoeiro com as atribuições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Art. 2º O município de Santa Maria fica autorizado a realizar contratos temporários para os cargos de excepcional interesse público essenciais em que não há servidores públicos efetivos disponíveis para desempenhar as atividades, inclusive para os profissionais vinculados aos programas federais.

Art. 3º O município de Santa Maria fica autorizado a realizar abertura de crédito orçamentário suplementar para cumprir com alterações administrativas até o percentual de 20% (vinte por cento), considerando as modificações de estrutura administrativa previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 29 de janeiro de 2025.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:CC4F86AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0747/2025 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 243.831,50 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>			
<b>2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>			
	276 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 92.558,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 92.558,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 92.558,00</b>
<b>14001 - Sec. Mun. de Esporte</b>			
<b>2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador</b>			
	325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 129.273,50
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 129.273,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 129.273,50</b>
<b>18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>			
<b>2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>			
	537 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>			
<b>2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
	143 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito</b>			
	254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>5001 - Sec. Mun. de Finanças</b>			
<b>2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças</b>			
	302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>			
<b>2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>			
	361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 97.331,50
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 97.331,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 97.331,50</b>
<b>21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos</b>			
<b>2.149 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos</b>			
	849 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.</b>			
<b>2.151 - Mnautencao da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.</b>			
	856 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de janeiro de 2025.

Genilson Medeiros Maia

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**356C7EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031.2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031.2024 - PROCESSO ADM N.º 2024.10.0152**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede à Avenida Capitão João Florêncio, n.º 45, na cidade de São Fernando/RN, neste ato representado pela Senhora EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA, nomeada pela PORTARIA N.º 009-GPMSF/2025 de 02/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição 3447 de 03/01/2025, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 007.851.174-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 031/2024, Processo Administrativo n.º 2024.10.0152, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos personificados, conforme condições estabelecidas no termo de referência, especificado no Edital e no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 10.892.469/0001-36 - Endereço: Rua Manoel Gonçalves de Melo - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3417-2206						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REQUISICÃO DE EXAME, 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56G, BLOCO COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	100 BL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
0002	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56G, BLOCO COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	20 BL	R\$ 9,00	R\$ 180,00
0003	FICHA DE REFERÊNCIA - SUS-RN, TAM 21 X 31 - PAPEL OFF-SET 56G, COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	400 BL	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
0004	PATOLOGIA CLÍNICA TAM 15 X 21 - PAPEL OFF-SET 56G, COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	200 BL	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
0005	AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIO TAM 15 X 21 - PAPEL OFF-SET 56G, COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	700 BL	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
0006	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE ALTA COMPLEXIDADE- APAC, TAM 15 X 21 - PAPEL OFF-SET 56G, 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	400 BL	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
0007	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE MÉDIA COMPLEXIDADE- APAC, TAM 15 X 21 - PAPEL OFF-SET 56G, 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	400 BL	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
0008	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 PAPEL OFF-SET 75G, COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	500 BL	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
0009	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES - TAM 15 X 21 PAPEL OFF-SET 75G, COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	500 BL	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
0010	TERMO DE CONSENTIMENTO, LIVRE E ESCLARECIDO, TAM 21 X 31 PAPEL OFF-SET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
0011	PESQUISA DE SATISFAÇÃO - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0012	FICHA DE CONSULTA E PUERPERA - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0013	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FORM.	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00

	OFÍCIO					
0014	CADASTRO DOMICILIAR - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0015	FICHA DE PROCEDIMENTO - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0016	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0017	FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVA - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	30 BL	R\$ 22,90	R\$ 687,00
0018	CADASTRO INDIVIDUAL - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	10 BL	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0019	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	30 BL	R\$ 22,90	R\$ 687,00
0020	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	200 BL	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
0021	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FORM. OFÍCIO	ALIGRAF	ALIGRAF	200 BL	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
0024	Capa de Processo	ALIGRAF	ALIGRAF	20000 UND	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0025	Panfletos	ALIGRAF	ALIGRAF	5000 UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0026	PRONTUÁRIO FAMILIAR TAMANHO 30 X 40 CM PESO 60	ALIGRAF	ALIGRAF	500 UND	R\$ 0,80	R\$ 400,00
0027	Notificação de Receita 'B' - BL.20 FL	ALIGRAF	ALIGRAF	400 UND	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de dezembro 2024.

### **EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Aligraf Servicos Graficos LTDA

### **JOZIMARIO CESARIO DE SOUSA**

CPF N.º 219.298.313-15

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**EBCAD2A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0045/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar o quadro de detalhamento de despesas na importância de R\$ 1.004.994,78 (HUM MILHAO QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.



Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de dezembro de 2024.

## ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

### Anexo I

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		2.852,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.789,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.526,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		5.175,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.425,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		92.296,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		25.830,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.938,97
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		

<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.984,57
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	361.955,96
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.015,43
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	615,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.326,64
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.468,52
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.317,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.160,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.472,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	203.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.006,72
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.685,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,66
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>17.511.0010.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.042,93
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		28.100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.324,21
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.896,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>		
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>1.004.994,78</b>

**Anexo II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.526,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		2.852,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		216,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		535,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390140000 - Diárias - civil		4.545,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.493,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		1.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		

<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.925,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	125.987,94
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.326,64
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	110.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.917,07
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.348,37
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.188,74
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.513,84
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.846,98
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	91,99
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.1064.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.830,00
15703110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Emendas parlamentares individuais	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		19.464,52
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.417,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>		
3350410000 - Contribuições		1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3370410000 - CONTRIBUICOES		9.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		203.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		240,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.854,96
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.640,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.640,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.644,08
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		11.247,68
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.472,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		14.785,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.800,66
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>17.511.0010.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		16.042,93
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.424,21
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>		
3390300000 - Material de consumo		24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		896,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>		
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>1.004.994,78</b>

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:9B27AOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
Dívida Mobiliária	4.012.299,74	6.537.081,71	11.228.376,31
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	4.012.299,74	6.537.081,71	11.228.376,31
Internos	-	2.602.376,38	7.284.168,67
Externos	-	2.602.376,38	7.284.168,67
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.115.668,35	2.056.261,56	2.221.172,25
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.115.668,35	2.056.261,56	2.221.172,25
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-

Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.896.631,39	1.878.443,77	1.723.035,39
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.721.687,22</b>	<b>4.561.012,04</b>	<b>4.340.750,79</b>
Disponibilidade de Caixa¹	3.721.687,22	4.561.012,04	4.340.750,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.583.026,36	4.649.934,99	4.876.611,71
(-) Restos a Pagar Processados	788.425,49	1.193,65	415.477,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.913,65	87.729,30	120.383,55
Demais Haveres Financeiros			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>290.612,52</b>	<b>1.976.069,67</b>	<b>6.887.625,52</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>31.389.033,47</b>	<b>30.074.493,57</b>	<b>31.645.134,57</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	380.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>31.389.033,47</b>	<b>30.074.493,57</b>	<b>31.265.134,57</b>
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,78	21,74	35,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,93	6,57	22,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.666.840,16	36.089.392,28	37.518.161,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.900.156,15	32.480.453,06	33.766.345,34
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.127.383,00	193.566,19	2.249.640,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
<b>LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO</b>			
Sec. Mun. da Fazenda			

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:39EFA643

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			EM REAIS
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.389.033,47	30.074.493,57	31.645.134,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.389.033,47	30.074.493,57	31.265.134,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.905.587,36	6.616.388,59	6.878.329,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.215.028,63	5.954.749,73	6.190.496,64
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		

<b>LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO</b>	
Sec. Mun. da Fazenda	

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**7007B550

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2024			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			R\$ 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referencia	de Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		2.550.000,00	3.710.000,00
Interna		2.550.000,00	3.710.000,00
Empréstimos		2.550.000,00	3.710.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)			
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)			
<b>TOTAL (III)</b>		2.550.000,00	3.710.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	
			<b>% SOBRE</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		31.645.134,57	<b>A RCL</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		380.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		31.265.134,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)		3.710.000,00	11,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.002.421,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.502.179,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.188.559,42	7,00
		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referencia	de Até o Semestre de Referencia (a)
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Parcelamentos de Dívidas			2.221.172,25
Tributos			0,00
Contribuições Previdenciárias			2.221.172,25
FGTS			0,00
Demais contribuições Sociais			-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>		<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>	
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5	
<b>LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO</b>			
Sec. Mun. da Fazenda			

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**BCBFAED2

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
SEMESTRE 2/2024	



LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	31.645.134,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.265.134,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.803.565,67	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.068.123,86	37,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.093.925,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.289.229,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.484.532,92	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.976.069,67	6,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.518.161,48	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.878.329,61	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	3.710.000,00	11,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.002.421,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.188.559,42	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	2.249.640,26	2.096.850,97
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	
<b>LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO</b>		
Sec. Mun. da Fazenda		

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**E4E17CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIO
		Até o Bimestre		Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00		0,00		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00		
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5				

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:F771C2F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6/2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	33.094.254,66	31.645.134,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.295.656,00	1.471.668,20
IPTU	129.000,00	159.865,79
ISS	420.000,00	449.986,99
ITBI	20.000,00	34.460,82
IRRF	700.000,00	790.308,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.656,00	37.045,92
Contribuições	415.000,00	401.156,10
Receita Patrimonial	187.430,51	410.392,85
Aplicações Financeiras (II)	175.574,51	381.298,93
Outras Receitas Patrimoniais	11.856,00	29.093,92
Transferências Correntes	31.111.168,15	29.344.957,02
Cota-Parte do FPM	18.265.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.193.094,90
Cota-Parte do IPVA	176.698,16	213.859,41
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.392,49
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	4.352,03
Transferências do FUNDEB	5.788.352,68	6.072.623,24
Outras Transferências Correntes	4.377.117,31	5.896.034,39
Demais Receitas Correntes	85.000,00	16.960,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	16.960,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	32.918.680,15	31.263.835,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	5.220.989,38	4.540.926,03
Operações de Crédito (VIII)	3.710.000,00	3.710.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	1.460.989,38	830.926,03
Convênios	1.460.989,38	830.926,03
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.510.989,38	830.926,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.429.669,53	32.094.761,67					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.429.669,53	32.094.761,67					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.811.592,90	31.332.587,22	30.439.744,21	30.143.255,28	771.461,84	262.788,55	262.788,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.888.247,03	13.078.784,30	13.078.784,30	13.010.836,37	101,76	586,67	586,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	339.435,18	339.435,18	339.435,18	339.435,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.583.910,69	17.914.367,74	17.021.524,73	16.792.983,73	771.360,08	262.201,88	262.201,88
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.472.157,72	30.993.152,04	30.100.309,03	29.803.820,10	771.461,84	262.788,55	262.788,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.058.862,42	5.459.201,33	4.102.404,08	4.024.971,04	15.769,40	759.507,49	718.690,74
Investimentos	6.810.318,42	5.291.657,64	3.934.860,39	3.857.427,35	15.769,40	759.507,49	718.690,74
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	248.544,00	167.543,69	167.543,69	167.543,69	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.810.318,42	5.291.657,64	3.934.860,39	3.857.427,35	15.769,40	759.507,49	718.690,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.332.476,14	36.284.809,68	34.035.169,42	33.661.247,45	787.231,24	1.022.296,04	981.479,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.332.476,14	36.284.809,68	34.035.169,42	33.661.247,45	787.231,24	1.022.296,04	981.479,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 3.335.196,31						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 3.335.196,31						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	203.857,38						
		Até o Bimestre/ <Exercício>					
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	381.298,93						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	339.435,18						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(3.293.332,56)						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
ABAIXO DA LINHA	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>					
	(a)	(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.012.299,74	11.228.376,31					
DEDUÇÕES (XL)	3.721.687,22	4.340.750,79					
Disponibilidade de Caixa	3.721.687,22	4.340.750,79					
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.583.026,36	4.876.611,71					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	788.425,49	415.477,37					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.913,65	120.383,55					
Demais Haveres Financeiros	-	-					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	290.612,52	6.887.625,52					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(6.597.013,00)						
		Até o Bimestre/ <Exercício>					
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(372.948,12)						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							

VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>(6.969.961,12)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(7.011.824,87)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.743.110,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:072C4810

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IX**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	3.710.000,00	3.710.000,00	-
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b>
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.058.862,42	5.459.201,33	1.599.661,09
Investimentos	6.810.318,42	5.291.657,64	1.518.660,78
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	248.544,00	167.543,69	81.000,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.058.862,42	5.459.201,33	1.599.661,09
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	3.348.862,42	1.749.201,33	1.599.661,09
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:A307FB74

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO X**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				Em Reais
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5			

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:8A5F8B63

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XI**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6/2024							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					<b>SALDO</b>
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-					-
	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS (e)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>PAGAMENTO</b>	<b>SALDO</b>
		<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS</b>	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>DE RESTOS A PAGAR</b>	
<b>DESPESAS</b>	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
Investimentos	15.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
	<b>&lt;EXERCÍCIO ANTERIOR&gt;</b>		<b>&lt;EXERCÍCIO&gt;</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
	(i)		(j) = (Ib – (IIi;IIg))				(k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)							
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>				<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>			
Prefeito Municipal				Contador CRC-RN 011246/O-5			

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:1860B511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA EDITAL Nº 002/2025 - INSCRITOS EM PEDAGOGIA**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA EDITAL Nº 002/2025 - INSCRITOS EM PEDAGOGIA

Item	NOME	Período
1	JAKELINE RICARDO DOS SANTOS	10º
2	AMANDA DA SILVA PINHEIRO	9º
3	SIMONE ALVES DA SILVA	8º
4	JOSIELY INÁCIO DA ROCHA	8º
5	ELIELZA DO NASCIMENTO CRUZ	8º
6	RAIANE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	8º
7	JOYCE MIRELLE BARBOSA	8º
8	SELMA LUCIANO DA SILVA	8º
9	ALYNE CLEMENTINO DO NASCIMENTO SOUZA	8º
10	MARIA BEATRIZ FERREIRA	8º
11	MARIA JOSÉ DE SOUSA PEDROZO	8º
12	LUCINALVA DA ROCHA FERREIRA	8º
13	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	8º
14	RAIZA BATISTA	8º
15	JOYCE ALANE ROCHA DA SILVA	8º
16	YESA ADRIANA DO NASCIMENTO	8º
17	ANA CLAUDIA DA SILVA	8º
18	MAXUEL BARBOSA	8º
19	WILMA JULIÃO DE CARVALHO	8º
20	TAYNAR PEREIRA SODRE	8º
21	AMANDA PATRICIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	8º
22	LENIVALDO BATISTA DE SOUZA	8º
23	MATHEUS FERREIRA FORTUNATO	8º
24	EDNA AMANDA DA SILVA LUIZ	8º
25	FERNANA HELEM DA SILVA MACEDO	8º
26	GISLAINE DE LIMA SILVA	7º
27	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA GOMES	7º
28	LIDIANE DE SOUZA GOMES	7º
29	ERIVELTON DOZIA DE ARAUJO	7º
30	SHEYNA OLIVEIRA GOMES	7º

31	JEANE DE OLIVEIRA LIMA	7º
32	ESTHEFANY MARIA DA SILVA	7º
33	ELIKLEIDSON DANILO CHACON	7º
34	MARIA ISABELLE MAXMIANO DO NASCIMENTO	7º
35	GEOVANA CATIANE PONTES DE OLIVEIRA	7º
36	ANA BEATRIZ VIEIRA LOPES	7º
37	SARA JENNIFER DA SILVA MOURA	7º
38	FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELQUIADES	7º
39	MARLENE DE PAIVA GADELHA	7º
40	ELIZABETE FRANCO DE OLIVEIRA	7º
41	KATLLEN LIRA CASTILHO DA SILVA	7º
42	MARIA CLARA DA SILVA	7º
43	LUCIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	7º
44	ERICA DA SILVA ALVES	7º
45	IRIS KAUANNE PAULINO DOS SANTOS	7º
46	DEJAILSON ALVES DE LIMA PEREIRA	7º
47	RICARDO CORDEIRO DA SILVA	7º
48	ANGELICA RAYARA FONSECA DE LIMA	7º
49	MARIA IZABEL MENEZES DA SILVA	7º
50	SILLAS FILIPE VIRGÍNIO DE MELO	7º
51	VALQUIRIA CRISTINA ALVES	6º
52	CINTIA LUCIANO DA SILVA	6º
53	RENATA CARINE DE OLIVEIRA SILVA	6º
54	CLAUDIANE PRISCILA SANTOS SILVA	6º
55	ERIC CAUÃ DIAS DOS SANTOS	6º
56	BRUNA RAFAELA DE PAIVA	6º
57	KALINE ELAINE DA SILVA CARVALHO	6º
58	FLAVIANA COSTA	6º
59	LAYS DÁLIA ANTUNES DA SILVA	6º
60	MARIA PHAMELLA SANTOS SILVA	6º
61	THAIS FÉLIX DA SILVA	6º
62	CLAUDIA HELLE BARBOSA GONÇALVES	6º
63	SARA REBECA MONTEIRO DE SANTANA NEVES	6º
64	VANUZIA DE SANTANA HONÓRIO	6º
65	CAMILA ABDENAGO DE OLIVEIRA	6º
66	MARIA CLARA SOUZA DA PAZ	6º
67	DEISE CARLA DA SILVA	6º
68	GLICIANNE KALYNE PEREIRA DA SILVA	6º
69	ELAINE MATIAS DA SILVA	6º
70	SARA KAROLINE OLIVEIRA GALVÃO	6º
71	VIVIANE GADELHA	6º
72	IRANEUMA DA SILVA	6º
73	KALYANNE DAYSE OLIVEIRA FÉLIX	5º
74	VALDENICE BEZERRA DO NASCIMENTO	5º
75	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	5º
76	ESTER FARIAS PUOSSO	5º
77	STEFANNY RENATA DA SILVA DIAS	5º
78	ODAIR TRINDADE SALES	5º
79	ELINALDA MARIANO DE CASTRO	5º
80	VALDIRENE DA SILVA	5º
81	LIDIA BEZERRA DO NASCIMENTO	5º
82	GESELDA OLIVEIRA BESERRA DA SILVA	5º
83	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	5º
84	FRANCILENE PEDRO DA ROCHA NASCIMENTO	5º
85	KATUICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DUARTE	5º
86	HELENA DA SILVA SANTOS	5º
87	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA FRANCISCO	5º
88	SUÊNIA CRISTINE DE LIMA VIANA SOLTÓ	5º
89	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	5º
90	KECIA DE PAIVA CAMPOS	5º
91	LUCILANGE CAROLINA CARDOSO DA SILVA CAVALCANTE	5º
92	JESSICA PAULINO DE SOUZA	5º
93	SAIONARA DE SOUZA MESQUITA	5º
94	MARIA DE FATIMA GOMES MATIAS	5º
95	ELIENE DA CUNHA SILVA	5º
96	BRUNO FIRMINO DO NASCIMENTO	5º
97	JULIANO ROQUE DOS SANTOS	5º
98	RAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5º
99	LUIZIANNE CAROLINE DO NASCIMENTO ALEXANDRE	5º
100	JOÃO VICTOR SANTOS DE ALBUQUERQUE	5º
101	LARISSA ELIAS ALVES DANTAS	5º
102	LUANA KAROLINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	5º
103	ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	5º
104	THAYSA CAVALCANTI TOMÉ RIBIEIRO	5º
105	JOICE MAYARA COSME CAMILO	5º
106	ANA CLARA SOUZA E SILVA	5º
107	MARCELINA LOPES DA SILVA	5º
108	JULIANA CÂMARA DE LIMA	5º
109	LETICIA BIANCA DA SILVA	5º
110	CRISTIANE ALVES PERERIA	5º
111	MARIA LAURA BARROS DOS SANTOS	5º
112	KEDJA LIVIA SILVA DO NASCIMENTO	5º
113	MARIA RANIA FREITAS DA SILVA	5º
114	ANA BARBARA VITÓRIA DE ARAUJO NÓBREGA	5º
115	JOSICLEIDE DA SILVA	5º
116	WELEN SAMANTA LIRA DE LIMA	5º
117	ESTEFÂNIA UBARANA DE SOUZA	5º
118	LUCIMARA GOMES DA SILVA	5º
119	DAYSE ARIELLY FRANCA DA SILVA	5º

120	DAFINE EMANUELLE SOUZA SANTOS	5º
121	LUCAS MATHEUS DE LIMA SILVA	5º
122	FLAVIA LAIZE OLIVEIRA DA SILVA	5º
123	RARISSA DOS NASCIMENTO SILVA	5º
124	CÁTIA SUELI GOMES LIRA	5º
125	ADRIANA SALES DOMINGOS	5º
126	DAYANA DO NASCIEMNTO CESARIO	5º
127	MARGARETE BARROS DA SILVA	5º
128	CARLA PATRICIA FREIRE DO OLIVEIRA	5º
129	SILVANA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA CAMPOS	5º
130	FRANCINEIDE DE FRANÇA SANTOS	5º
131	MICARLA GONZAGA DE BARROS	5º
132	ADRIANA HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	5º
133	TASSIANA CASSIANO DE ANDRADE	5º
134	ANDRESA PAULA DO NASCIMENTO	5º
135	ANA LAURA DA COSTA BARROS	5º
136	JHONATAN DEYVID SILVA DE MEDEIROS	5º
137	MERCIA ALESSANDRA MATIAS DE BARROS	5º
138	MARCIA LILIANE IZIDIO DE SOUZA	5º
139	JANE KELLY LOPES DA SILVA	5º
140	RUTIELE PORFIRIO PEREIRA	5º
141	XALANA GABRYELE DE FREITAS XAVIER	5º
142	LAVÍNIA LARISSA DO NASCIMENTO	5º
143	DEYSE ARIANE FRANÇA DA SILVA	5º
144	SAMARA SILVA VIANA DE LIMA	5º
145	REGINA GABRIELA DA SILVA ANDRADE	5º
146	MARINA GOMES DA SILVA	5º
147	KARIZIA DE BRITO DA SILVA	5º
148	IVAN JUNIOR SILVEIRA DO NASCIMENTO	5º
149	LUANA MATIAS DA SILVA	5º
150	ALICE BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA	5º
151	ANDRIELE DIAS DA SILVA	5º
152	LAIANE SOUSA PIRES	5º
153	LARAINÉ DE OLIVEIRA SILVA	5º
154	ISABELA CRISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	5º
155	NELMA LUCIA MACHADO DA SILVA	5º
156	GEORGE WASHINGTON DA SILVA	5º
157	THAYSE CASSIA DE LIMA LOPES	5º
158	LARISSA APÁRECIDA DE AQUINO LUCIANO	5º
159	ROZINEIDE GOMES MATIAS	5º
160	SUERDA KARLA DE SOUZA	5º
161	TATIANE CASSIANO DE ANDRADE	5º
162	FERNANDA HELOISE DOS SANTOS SILVA	5º
163	MARIA EDUARDA PEDRO DA SILVA	5º
164	JESSICA MICHELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	5º
165	PATRICIA BEZERRA PESSOA	5º
166	CELINA PRISCILA SANTOS CARVALHO	5º
167	LUZIA ROCHA DE PAULA SILVA	4º
168	THALIA GUADALUPE DE SOUZA	4º
169	LUIZ EDUARDO DA SILVA	4º
170	IVONETE SILVA DOS SANTOS	4º
171	LIVIA MARIA DO NASCIMENTO	4º
172	ARIANE RIBEIRO PORFIRIO DA SILVA SOUZA	4º
173	ANDREA LUCAS ALFREDO	4º
174	DANIELE DE MOURA CORDEIRO	4º
175	DÁMARA ÁDRIA MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA	4º
176	JOSEANE LUCIENE DE LIMA SILVA	4º
177	NATALIA PEGADO DA ROCHA VIANA	4º
178	LARISSA THAISE RIBEIRO CUNHA	4º
179	VICTORIA SANTOS RIBEIRO	4º
180	FRANCIELE VITOR DA SILVA SANTOS	4º
181	ISABELA LARISSA DE FRANÇA SOUZA	4º
182	ANA CINTIA DO NASCIMENTO SILVA	4º
183	ALESANDRA NAILCA DE SOUZA	4º
184	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	4º
185	SAMANTHA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4º
186	GABRIELA PATRICIA SEVERO	4º
187	DARLIANE TAISE CARRILHO LUCIANO	4º
188	ALLANE MELO DA COSTA	4º
189	JULIANA AVELINO DOS SANTOS	4º
190	LILIANE ABDENAGO DA SILVA	4º
191	RAQUEL FERREIRA DO NASCIMENTO	4º
192	SANDRA MERCIDES DA TRINDADE	4º
193	HYNGRID DUARTE SILVA	4º
194	LYANDRA STHEFFANE FÉLIX DE OLIVEIRA	4º
195	VITORIA DIANA CALINE DA SILVA	4º
196	KALIANE DA CUNHA	4º
197	MARIA AMANDA DA SILVA	4º
198	MARIA CLARA DS CHAGAS SANTOS	4º
199	TATIANA HELOISA AMORIM FERREIRA	4º
200	JESSICA RIBEIRO RODRIGUES	4º
201	ANA CAROLINY DE OLIVEIRA CABRAL	4º
202	ALINE WANESSA PINHEIRO DE JESUS	4º
203	FABIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	4º
204	ANDRESSA FURTADO DO NASCIMENTO	4º
205	MARIA EDUARDA VILAR DA COSTA	4º
206	CAMILA VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	4º
207	NEILMA INACIO DO NASCIMENTO DE LIMA	3º
208	KALINE THAISE DA CUNHA	3º



209	FELIPE FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	3º
210	EVERTON VICTOR DA SILVA	3º
211	JOSIANE RIBEIRO DE CARVALHO COTÉZ	3º
212	MAGNA MATIAS DA SILVA	3º
213	PRISCILA ANTONIO DE PONTES	3º
214	CAMILA SILVA DE SOUZA	3º
215	RAIANE GOES DE CARVALHO	3º
216	LEILA GALDÊNICO DOS SANTOS	3º
217	GENILSON HENRIQUE RIBEIRO	3º
218	JANAINA FELINTO DA SILVA	3º
219	JAQUELINE FELINTO DA SILVA	3º
220	ADRIANA MARIA DA COSTA RICARDO	3º
221	MARÍLIA NEGROMONTE DA SILVA	3º
222	ALINE DA SILVA SIMIÃO	3º
223	ANA CLAUDIA DA SILVA COSME	3º
224	NATALÍCIA ALVES DE SOUSA	3º
225	ANTÔNIO CARLOS FÉLIX DA SILVA	3º
226	MILENA DA SILVA VIANA	3º
227	JOCICLEIDE CESINO DA SILVA	3º
228	KEILA FREIRE DOS SANTOS	3º
229	PATRÍCIA CASSIANA RODRIGUES	3º
230	BRUNA LOPES DA SILVA	3º
231	JACIRA SABINO DA SILVA	3º
232	MARIANE DE ALBUQUERQUE LIMA	3º
233	CAMILA KEITLIN DE OLIVEIRA	3º
234	MARIA GIZELLY DE PONTES	3º
235	KAROLAYNE TAVARES DA SILVA	3º
236	DARA RAISSA FAUSTINO DOS SANTOS	3º
237	VALDECIO VITAL DA SILVA	3º
238	ELAINE PAULA DOS SANTOS CARVALHO	3º
239	JULIANA OLIVEIRA GOMES	3º
240	IVÂNIA LETICIA FÉLIX DE OLIVEIRA	3º
241	ANDREW FAUSTINO DA SILVA	3º
242	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	3º
243	JAINÉ CASSIMIRO DA SILVA	3º
244	RAISSA GOMES DO NASCIMENTO	3º
245	ANA BEATRIZ FERREIRA BARBOSA	3º
246	THAYNA GARCIA DA SILVA	3º
247	LAYS PAULO DE LIMA DA SILVA	3º
248	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	3º
249	JAMILY FÉLIX CARDOSO	3º
250	JADE LIMA DO NASCIMENTO	3º
251	DEYZIANE MARCENA ALVES	3º
252	PALOMA REINALDO DE LIMA	3º
253	LÍVIA MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	3º
254	EDINUZIA DE LIMA PONTES	3º
255	RAQUEL LOPES DA SILVA LIMA	3º
256	EMILIE VITÓRIA DA SILVA	3º
257	CLEYTIANE LUIZA DOS SANTOS MENDES	3º
258	FERNANDA WILLIANE BRITYOP DE LIMA	3º
259	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA NICÁCIO	3º
260	GIOVANA DA SILVA MAIA	3º
261	GESLANE FIRMINO GALVÃO	3º
262	RENATA BEATRIZ DA SILVA LOPES	3º
263	MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE	3º
264	DAVID DO NASCIMENTO GOMES	3º
265	ANA LUIZA LIMA CAVALCANTE	3º
266	ANA HELOISE DA SILVA	3º
267	RAIELE HELOISE DE LIMA	3º
268	GRAZIELE DA SILVA SANTOS	3º
269	EDUARDA INÁCIO DE ARAUJO SILVA	3º
270	EMILIE BEATRIZ SILVA DE LIMA	3º
271	IASMIN MODESTO DA SILVA	3º
272	MARIA VITÓRIA NUNES ROCHA	3º
273	JULIA FERREIRA DA SILVA	3º
274	MARIA LAURA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	3º
275	VITÓRIA GRAZIELE ALVES REGES	3º
276	SIMONE ANDREIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	3º
277	TALITTA CARDOSO DE ANDRADE	3º
278	GRACIELA CRISTINA FAUSTINO	3º
279	FRANCISCA MAURICIO DE ALMEIDA	3º
280	MILENA BEZERRA DA SILVA TRINDADE	3º
281	JEFFERSON LUIZ PINHEIRO D PAIVA	3º
282	PRISCILA PATRÍCIO DE LIMA NASCIMENTO	3º
283	YNAIE DA SILVA ALVES	3º
284	FRANCIELE DA SILVA GOMES	3º
285	MILENA ANTONIA DE LIMA	3º
286	HEVELYN MARIA DE SOUZA CÂMARA	3º
287	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CRUZ	3º
288	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	3º
289	CLAUDIANA SILVA ALVES	3º
290	AGDA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	3º
291	MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	3º
292	SABRINA GONÇALVES DE FRANÇA	3º
293	IARA ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO	3º
294	JAIZY LIANE PAIXÃO FERREIRA	3º
295	CYNTHYA LOPES DO NASCIMENTO	3º
296	LETICIA TARGINO DA SILVA	3º
297	EVELLYN LORRANI SILVA DE MEDEIROS	3º

298	LOUISE GOMES DA SILVA	3º
299	LAURA IASMIM SILVA DOS SANTOS	3º
300	LETICIA EMILE DE SOUSA SILVA	3º
301	NATANIELE ALVES DE CARVALHO	3º
302	TAINARA TEIXEIRA DA SILVA	3º
303	CAMILA RAYANE DOS SANTOS OLINTO	3º
304	ALYCIA SILVA	3º
305	MIRELA DA SILVA SANTOS	3º
306	ELIDA MARTINA BARBOSA DA SILVA	2º
307	BRANDO DE SOUZA FRANCO	2º
308	ELENICE VICENTE CAETANO	2º
309	JOANA D'ARC DE MELO	2º
310	ERICA SARMENTO DA SILVA	2º
311	ROSIVÂNIA RAFAELA DE FRANÇA	2º
312	RENATO CORDEIRO DA SILVA	2º
313	VANESSA FIRMINO DA SILVA	2º
314	ZILMARA ALVES SILVA	2º
315	JOSIELY MARIA GOMES	2º
316	JOICE VIANA GUEDES TAVARES	2º
317	LILIANE WILLIA BENTO ALVES	2º
318	FERNANDA MAURICIO DE ALMEIDA	2º
319	BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	2º
320	MILENA NASCIMENTO DE LIMA	2º
321	YARA FFRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	2º
322	BELISIA GABRIELY FELICIANO DA SILVA	2º
323	ANA BEATRIZ FIRMINO GALVÃO	2º
324	JAINARA PATIELLI DA SILVA	2º
325	MARIA ESTEFANY OLIVEIRA RIBEIRO	2º
326	MARIA CECILIA DA SILVA NETA	2º
327	CLEILMA LUCIA DA SILVA	2º
328	ANA ALICE ALVES DA SILVA	2º
329	ESTHEFFANY LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA	2º
330	ROSILAINE DIAS	2º
331	JANIELE LUIZ DA SILVA	2º
332	LOHANA ARENUSCA FERREIRA DA SILVA	2º
333	JADNA EMILE SILVA OLIVEIRA	2º
334	KIVIA CAROLINE SOUZA DA SILVA	2º
335	ANA LIVIA DA SILVA GUEDES	2º
336	ANA CAROLINA VIEIRA	2º
337	ANA VIVIAN KAROLINE DA SILVA	2º
338	JUCICLEIDE DOMINGOS DA SILVA	2º
339	WESLA MANUELA GARCIA WANDERLEY DE OLIVEIRA	2º
340	CRISTIANY HELENA LUCENA BEZERRA NASCIMENTO	2º
341	JOSICLEIDE XAVIER GOMES	2º
342	LEUDACI DE SOUZA DA SILVA LIMA	2º
343	JACILEIDE ADELINO DA SILVA	2º
344	TATIANE CASSEMIRO DO NASCIMENTO	2º
345	NAIANY MARIA GOMES	2º
346	ALINE NASCIENTO GOMES	2º
347	LUANA ARAUJO DE MELO	2º
348	RUTH ELEN BATISTA DA SILVA	2º
349	LIVIA LIMA SILVA	2º
350	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	2º
351	THALLIA GONÇALVES PERERIA DA SILVA	2º
352	RANNA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
353	GERALDO ANTONIO DE MENDONÇA JUNIOR	2º
354	ANNI GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	2º
355	GLEICIKEL DE MELO FERNANDES	2º
356	JACIELLE DA SILVA SANTOS	2º
357	JULIANNE DO NASCIMENTO ROCHA	2º
358	ANGELICA GISELI MIRANDA DA SILVA COSTA	2º
359	TAINA SILVA DE SOUZA	2º
360	RILANE MAIARA DE PAIVA MONTEIRO	2º
361	ANA BEATRIZ LEANDRO DE CARVALHO	2º
362	MARILIA DO NASCIMENTO SANTANA	2º
363	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	2º
364	ESTEFANI DA SILVA REIS	2º
365	ELIELSON LOPES DO NASCIMENTO	2º
366	MARIA EMILIA SILVA DE LIMA	2º
367	SABRINA DA SILVA GOMES	2º
368	MARIA IVANIRA ALVES MARCELINO NUNES	1º
369	ANA CARLA DA SILVA	1º
370	ARAYSLA SHAYNNE DA SILVA ANDRADE	1º
371	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1º
372	JULIANA BATISTA FIRMO	1º
373	SAMARA PRISCILLA DA SILVA	1º
374	ALANE CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA	1º
375	JANIELE VIEIRA ROSENDO DO NASCIMENTO	1º
376	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA	1º
377	MARIA FERNANDA SANTOS CALDAS	1º
378	WESLAYNE LAYANE ALVES PEREIRA	1º
379	MARIA EDILEIDE DA SILVA	1º
380	ADRIANA DA SILVA MENDONÇA CARVALHO	1º
381	ELAINE CRISTINA LIMA DE FREITAS	1º
382	DANIELY GUEDES ROCHA	1º
383	JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1º
384	LEONARA ALMEIDA DOS SANTOS	1º
385	DAVIDANE DA SILVA ALVES	1º
386	VANESSA DA SILVA DANTAS	1º

387	AYANNE NERY RODRIGUES	1º
388	JUCIARA CRISTINA EPIFÂNIO	1º
389	VANESSA MERCIDES DA SILVA	1º
390	JULIANA RAFAEL DE OLIVEIRA	1º
391	ROSECLEIDE MARQUES DA SILVA	1º
392	EDYMAIARA CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º
393	PAULIANA CORDEIRO	1º
394	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	1º
395	GILMARA MARIA DA SILVA	1º
396	JOSIANE ARAÚJO DAS CHAGAS	1º
397	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA ALVES	1º
398	ARYELY CRISTINA DA SILVA RANGEL	1º
399	CLARA ELIS BARROS DE LIMA	1º
400	LETICIA ALMEIDA VIANA DA SILVA	1º
401	GEOVANIA DE CASSIO GASPARG DA SILVA	1º
402	LARYSSA RAYANNE DUARTE DE SANTANA	1º
403	RUTH VITORIA DE SOUZA SILVA	1º
404	DEBORAH MARIA DE SOUZA FERNANDES	1º
405	CLEDIA PATRICIA MARCELINO DA SILVA	1º
406	IZABELLY LIMA GOMES DOS ANJOS	1º
407	CAMILA SOUZA DA COSTA	1º
408	KAMILA BEZERRA DO NASCIMENTO	1º
409	ROBERTO DANTAS FERREIRA JUNIOR	1º
410	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA GUEDES	1º
411	GEOVANA ANDRADE DO NASCIMENTO	1º
412	RAUL AUGUSTO DE LIMA SILVA	1º
413	GABRIELA MANUELA DA SILVA	1º
414	DHENYFEN LETÍCIA DE SENA LIMA	1º
415	CAROLINA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º
416	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SILVA	1º
417	AYLLA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1º
418	VIVIANE CRISTIANE DA SILVA RAPOSO	1º
419	SAMARA PEREIRA DA SILVA	1º
420	MARIA VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	1º
421	PAULINA FERREIRA DA SILVA	1º
422	DAVID VIEIRA CORREIA	1º
423	SANDRA PEREIRA DA SILVA	1º
424	MATHEUS RICARDO PEREZ	1º
425	WHEVELLEN THYFANNY LIMA DE LIRA	1º
426	MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	1º
427	AMANDA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	1º
428	ELIGIANE DO NASCIMENTO CRUZ	1º
429	MARIA YASMIN ALVES DA SILVA	1º
430	ALLANA KETHYLLYN DE CARVALHO FERREIRA	1º
431	MARIA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA	1º

OBS: Serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação

**Josieidy Veras Dinis Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**4148A6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA EDITAL Nº 002/2025 - INSCRITOS EM OUTRAS LICENCIATURAS**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA EDITAL Nº 002/2025 - INSCRITOS EM OUTRAS LICENCIATURAS

Item	NOME	Período
1	MIKHAEL CANDIDO JOSÉ DO NASCIMENTO	10º
2	TARCÍSIO BARBOSA DA SILVA	10º
3	ARTHUR ANTUNS DANTAS PEREIRA	9º
4	MARIA JOSÉ DA CUNHA	8º
5	CLAITON FARIAS DA CUNHA	8º
6	IURE DO NASCIMENTO SILVA	8º
7	MISAEAL BEZERRA DO NASCIMENTO	8º
8	LEONARDO SILVA TOMAZ DE MELO	8º
9	ALEXANDRE VIANA LEITE	7º
10	JOSÉ WERBSON ALVES DE OLIVEIRA	7º

11	FÁBIO LEMOS DOS SANTOS	7º
12	JOAB FERNANDES DA SILVA	6º
13	MILANE BEZERRA	6º
14	SARA RAPHAELLA MARTINIANO DE LIMA	6º
15	NIELSON CARDOSO DA SILVA	5º
16	RAUL CÉSAR DE SOUZA	5º
17	CLÉCIA MARIA CARLOS SILVA	4º
18	EUDINA DA SILVA GOMES	4º
19	DAVI HENRIQUE BRITO DE FRANÇA	4º
20	EDNA FELIX DE ARAÚJO	4º
21	SYLVIA SIMONE MARIANE DE CASTRO	4º
22	IZABELE KALINE DE OLIVEIRA ALVES	4º
23	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	4º
24	BRENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	4º
25	CÍNTIA KALINE ALVES DE SOUZA	4º
26	ELISÂNGELA MARIA ELIAS DA SILVA	3º
27	JANYELE RIBEIRO SORES DO NASCIMENTO	3º
28	ALICE DE FREITAS SANTANA TRINDADE	3º
29	JÚLIA KARINE ELIAS DA SILVA	3º
30	ANDRESSA FELIPE DA SILVA	3º
31	MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	3º
32	FÁBIO BORGES MENEZES	2º
33	JAMILE LIMA DA COSTA	2º
34	HUGO TAUÁ FELIX DO NASCIMENTO	2º
35	GABRIELA ANÁLIA DE PAIVA DA SILVA FRANÇA	2º
36	SABRINA HELLEN CHAGAS DA SILVA	2º
37	ACIELE KARINE DA SILVA SANTOS	2º
38	ALICE ANDRADE DO NASCIMENTO	2º
39	FABIOLA BEATRIZ XAVIER	2º
40	DEBORAH NADYNE PAULINO	1º
41	JOSIVÂNIA AGUIAR DA SILVA	1º
42	PEDRO TOMAZ DE ARAÚJO BISNETO	1º
43	MAYARA LUCIA DA SILVA CAETANO	1º

**DESCLASSIFICADOS**

01	ARMANDO ALVES DA ROCHA NETO	BACHARELADO
02	WILKE ALVES SOARES	BACHARELADO

OBS: Serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação

**Josieidy Veras Dinis Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**175AD79D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0459A/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 506, 09 de maio de 2023*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$868.931,39 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito do Município

**Anexo I**

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.279,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490300000 - Material de consumo	7.509,74
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	3.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
3350410000 - CONTRIBUICOES		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		4.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390460000 - Auxílio-alimentação	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.600,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	6.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	39.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.569,92
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	64.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	105.250,40
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.022,05
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	19.100,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	4.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0016.2077.2077 - MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE</b>	



3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	106.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES</b>	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>TOTAL</b>	<b>868.931,39</b>

**Anexo II**

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390460000 - Auxílio-alimentação	7.279,28

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.509,74
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO</b>	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	3.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	700,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		1.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		28.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		13.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		21.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.569,92
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.792,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		57,67
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.586,19
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.586,19
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		64.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		105.250,40
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		2.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		19.100,00

15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	29.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	

3190130000 - Obrigações patronais	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	61.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>TOTAL</b>	<b>868.931,39</b>

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:ACA8E542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 6/2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	31.850.870,14	31.927.636,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.001.173,53	1.121.734,95
IPTU	103.000,00	31.684,48
ISS	382.715,56	383.434,62
ITBI	20.000,00	24.314,85
IRRF	469.810,83	657.775,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.647,14	24.525,75
Contribuições	291.564,00	275.060,62
Receita Patrimonial	354.900,34	459.729,81
Aplicações Financeiras (II)	347.900,34	459.729,81
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	-
Transferências Correntes	29.865.525,33	29.748.652,63
Cota-Parte do FPM	15.928.842,59	14.991.412,26
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.439.298,26
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	198.497,11
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.656,16
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.901,52
Transferências do FUNDEB	5.855.439,54	5.755.439,54
Outras Transferências Correntes	5.314.843,20	6.356.447,78





(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	243.880,54	2.088.521,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.027,20	235.903,42
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	(12.071.267,83)	(8.265.756,97)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)</b>	<b>(3.805.510,86)</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.844.641,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>(1.960.869,67)</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(2.314.719,29)</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	513.048,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador: 1F071A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 210, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

CNPJ:08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

**PORTARIA Nº 210, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 456/2023, art.37. Inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 85.353,07 (oitenta cinco mil, trezentos e cinquenta três reais e sete centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas a 02 de dezembro/2024 as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 02 de dezembro de 2024.

### MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO</b>	
CNPJ:08079915/0001-46	
TELEFONE: (84) 3254.2239	
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com	
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 30 04.122.0001.2002.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 64 04.122.0001.2003.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	12.525,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 237 12.361.0006.2009.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 242 12.361.0006.2011.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.328,20
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 311 12.365.0006.2005.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	453,82
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 371 12.368.0006.2032.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 372 12.368.0006.2032.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.840,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 446 15.452.0001.2012.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 515 08.244.0009.2021.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 551 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 560 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 896 08.244.0009.2094.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	376,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 602 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	5.800,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 615 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	6.660,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 646 10.301.0005.2022.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 789 10.304.0005.2031.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	20,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	85.353,07

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO</b>	
CNPJ:08079915/0001-46	
TELEFONE: (84) 3254.2239	
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com	
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN	
<b>PORTARIA Nº 210, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	
<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 23 04.122.0001.2002.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 72 04.122.0001.2003.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 10 04.122.0001.2045.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-525,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 10 04.122.0001.2045.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 11 04.123.0001.2004.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 17 20.606.0010.2093.0000FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-3.750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 18 20.608.0010.2046.0000FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 19 12.122.0006.2007.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 20 12.122.0006.2007.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.840,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 23 12.361.0006.2009.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 24 12.361.0006.2011.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.328,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 29 12.362.0006.2036.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 31 12.365.0006.2005.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-453,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 34 12.365.0006.2088.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 51 08.244.0009.2021.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 55 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.376,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 55 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 61 10.122.0005.2057.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 61 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.660,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 64 10.301.0005.2022.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 78 10.304.0005.2031.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	

<b>REDUÇÕES</b>	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	
Ficha: 85 04.124.0001.2068.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-85.353,07

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**B6AD21BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

## DECRETO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.459

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.532.660,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 459/2023, art.07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.532.660,19 (Um milhão, quinhentos e trinta dois mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de dezembro 2024 revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 02 dezembro 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		
CNPJ: 08079915/0001-46		
TELEFONE: (84) 3254.2239		
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com		
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,		
CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.		
DECRETO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.459		
Suplementação (+)		1.532.660,19
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
26 04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.688,42
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
48 14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.160,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
69 04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
73 04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
140 20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
143 20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	72.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
197 12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.205,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	

201 12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	25.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
232 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	105.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
238 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
239 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 0000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
289 12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
319 12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	114.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
369 12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
440 15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.356,77
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
446 15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	54.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
448 15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	155.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
456 15.452.0001.2054.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	45.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
596 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	321.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
601 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
631 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	8.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
752 10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	12.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
812 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
901 10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	350.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 632 0000
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
902 10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	50,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 632 0000
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
821 23.695.0001.2063.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Anulação (-)</b>		<b>-1.532.660,19</b>
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
21 04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-400,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
22 04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
36 04.122.0001.2014.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
37 04.122.0001.2014.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
49 14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
52 14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
57 04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
59 04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
63 04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
67 04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.1.90.92.00	DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
72 04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
86 04.122.0001.2023.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
87 04.122.0001.2023.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
89 04.122.0001.2040.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-9.400,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
92 04.128.0001.2018.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
95 04.128.0001.2018.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
99 04.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 04.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
108 04.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
109 04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-13.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
114 04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
116 04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
117 04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
125 04.123.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
136 20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-18.750,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
137 20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-6.356,77
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
141 20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
152 20.605.0010.1054.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
153 20.605.0010.1055.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.500,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
157 20.605.0010.1056.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
160 20.606.0001.1008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
166 20.606.0010.1007.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 708 0000
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
170 20.606.0010.2046.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
175 20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
178 20.608.0010.1016.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
185 20.608.0010.2049.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
188 12.122.0001.2034.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
191 12.122.0001.2034.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
195 12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
199 12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
202 12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
207 12.361.0006.1018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
209 12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
210 12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
215 12.361.0006.1020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
222 12.361.0006.1076.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
229 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-74.866,71
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
235 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
236 12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
242 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
243 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.019,82
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
244 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 0000
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
245 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 0000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
246 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 0000
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
247 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-92.881,48
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
250 12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
254 12.361.0006.2035.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 551 0000
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
271 12.361.0006.2076.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
275 12.361.0006.2077.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
276 12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
278 12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
281 12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R. Grupo: 1 500 1001



500	Recursos não Vinculados de Impostos	
285 12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
303 12.364.0006.2052.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
311 12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
312 12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.135,81
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
313 12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.546,18
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 0000
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
314 12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
317 12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-61.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
318 12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
325 12.365.0006.2008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
333 12.365.0006.2051.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
334 12.365.0006.2051.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-38.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
340 12.365.0006.2051.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
350 12.366.0006.2058.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
357 12.366.0006.2079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
370 12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
373 12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
381 13.392.0012.2041.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO F.R. Grupo: 1 500 0000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
383 13.392.0012.2041.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-197.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
387 13.392.0012.2050.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
392 13.392.0012.2050.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
394 13.392.0012.2078.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 715 0000
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
397 27.812.0012.1072.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
403 27.812.0012.2010.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
875 12.361.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
4.4.90.92.00	DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
442 15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-31.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
457 15.452.0001.2054.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
473 25.752.0001.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
474 25.752.0001.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 0000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

477 26.782.0008.1033.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-5.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 720 0000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao F EP - Lei	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
479 26.782.0008.1094.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNC	
486 08.244.0009.1062.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
489 08.244.0009.1062.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 665 0000
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
500 08.244.0009.2020.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
505 08.244.0009.2020.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
515 08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
525 08.244.0009.2037.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
532 08.244.0009.2064.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNC	
537 08.244.0009.2064.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
551 08.244.0009.2072.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
557 08.244.0009.2072.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
558 08.244.0009.2072.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
565 08.244.0009.2073.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
895 08.244.0009.2094.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
589 10.122.0004.1049.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
590 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.520,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
593 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPES AS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
595 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
599 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPES AS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
603 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
604 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
608 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
609 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 659 0000
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
610 10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500,00
4.4.90.92.00	DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
612 10.122.0005.2057.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
613 10.122.0005.2057.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
614 10.122.0005.2057.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
615 10.122.0005.2085.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	
617 10.122.0005.2085.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.069,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	
618 10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
622 10.301.0004.1023.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
624 10.301.0004.1026.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
625 10.301.0004.1026.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	
627 10.301.0004.2030.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
628 10.301.0004.2030.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
630 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-7.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
632 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
633 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
634 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.840,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
636 10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
637 10.301.0004.2077.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
639 10.301.0005.1080.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	
643 10.301.0005.1082.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
650 10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
651 10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
654 10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
655 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
657 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
661 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
662 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
664 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
665 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
666 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-37,02
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
668 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
669 10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
673 10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
675 10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
676 10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.1.90.92.00	DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
677 10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
685 10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPES AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
687 10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
689 10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
690 10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
692 10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
709 10.301.0005.2055.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
718 10.301.0005.2060.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
723 10.301.0005.2062.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
729 10.301.0005.2062.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
730 10.301.0005.2062.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 602 0000
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
741 10.302.0004.1078.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-50,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 0000
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
751 10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
754 10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
763 10.302.0005.2056.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
788 10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
790 10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
805 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
806 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
809 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
813 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
818 10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
869 10.122.0005.2085.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.286,46
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 2 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
828 23.695.0001.2063.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 10 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
839 04.122.0001.1053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
841 04.122.0001.2066.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
849 04.122.0001.2066.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 11 00	CONTROLADORIA GERAL	
852 04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
857 04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 11 00	CONTROLADORIA GERAL	
862 04.124.0001.2069.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
864 99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:1444988E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A9B320C3

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.497.582,77	31.986.352,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.760,00	226.135,73
IPTU	62.720,00	303,87
ISS	188.160,00	118.035,38
ITBI	47.040,00	9.600,00
IRRF	35.840,00	55.339,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.000,00	42.856,76
Contribuições	104.500,00	15.198,33
Receita Patrimonial	86.760,00	143.204,42
Aplicações Financeiras (II)	81.160,00	143.204,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	32.083.362,77	31.597.491,59
Cota Parte do FPM	15.742.352,00	14.963.600,49
Cota Parte do ICMS	2.560.320,00	3.067.973,85
Cota Parte do IPVA	176.320,00	131.750,73
Cota Parte do ITR	4.480,00	4.550,05
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	6.138,78
Transferências do FUNDEB	8.046.680,00	8.207.544,59
Outras Transferências Correntes	5.548.730,77	5.215.933,10
Demais Receitas Correntes	661.200,00	4.322,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	661.200,00	4.322,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.416.422,77	31.843.148,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.827.160,00	549.417,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.682.760,00	378.806,28

Convênios	1.457.460,00	318.445,00
Outras Transferências de Capital	225.300,00	60.361,28
Outras Receitas de Capital	134.400,00	170.610,89
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	170.610,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.827.160,00	549.417,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.243.582,77	32.392.565,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.243.582,77	32.392.565,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.001.516,62	30.574.719,63	30.279.074,02	29.639.847,42	959.663,82	322.289,93	322.289,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.291.122,45	13.508.560,43	13.480.729,51	13.479.066,06	336.393,28	7.604,12	7.604,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.710.394,17	17.066.159,20	16.798.344,51	16.160.781,36	623.270,54	314.685,81	314.685,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.710.394,17	17.066.159,20	16.798.344,51	16.160.781,36	623.270,54	314.685,81	314.685,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.001.516,62	30.574.719,63	30.279.074,02	29.639.847,42	959.663,82	322.289,93	322.289,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.416.532,91	2.350.540,02	2.350.540,02	2.350.540,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.708.532,91	1.668.557,69	1.668.557,69	1.668.557,69	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	700.000,00	681.982,33	681.982,33	681.982,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.716.532,91	1.668.557,69	1.668.557,69	1.668.557,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.718.049,53	32.243.277,32	31.947.631,71	31.308.405,11	959.663,82	322.289,93	322.289,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.718.049,53	32.243.277,32	31.947.631,71	31.308.405,11	959.663,82	322.289,93	322.289,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-197.793,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-197.793,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.317.098,96
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	44.351,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.037,87	1.071.213,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.421,73	2.418.330,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-982.824,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-982.824,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-982.824,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.306,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.306,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:97A06B12

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>333.760,00</b>	<b>183.278,97</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.720,00	303,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.040,00	9.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.160,00	118.035,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.840,00	55.339,72
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>22.709.940,00</b>	<b>22.289.950,48</b>
2.1- Cota-Parte FPM	19.277.940,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.677.940,00	16.569.482,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	1.707.450,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	3.834.967,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	7.673,54
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	5.687,49
2.5- Cota-Parte IPVA	220.400,00	164.688,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.043.700,00	22.473.229,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	4.115.936,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.538.937,00	1.501.807,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>8.066.680,00</b>	<b>8.235.904,41</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.595.180,00	6.419.193,89
6.1.1- Principal	7.575.180,00	6.390.834,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	28.359,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	193.107,77
6.2.1- Principal	50.000,00	193.107,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	411.500,00	1.327.165,23
6.3.1- Principal	411.500,00	1.327.165,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	296.437,52
6.4.1- Principal	10.000,00	296.437,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.353.192,00	2.274.897,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	212.640,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.640,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.448.545,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.546.838,39</b>	<b>8.779.485,75</b>	<b>8.779.485,75</b>	<b>8.779.485,75</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.979.436,71	6.289.095,95	6.289.095,95	6.289.095,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.752.318,01	1.625.137,33	1.625.137,33	1.625.137,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.224.598,70	4.663.958,62	4.663.958,62	4.663.958,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.567.401,68	2.490.389,80	2.490.389,80	2.490.389,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.958,39	563.848,01	563.848,01	563.848,01	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.965.183,29	1.921.211,69	1.921.211,69	1.921.211,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.260,00	5.330,10	5.330,10	5.330,10	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.865.486,95	8.865.486,95	8.865.486,95	0,00	0,00	629.582,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.709.643,90	7.709.643,90	7.709.643,90	0,00	0,00	1.290.450,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.155.843,05	1.155.843,05	1.155.843,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.289.095,95	6.289.095,95	6.289.095,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	399.542,41	399.542,41	399.542,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	658.775,34	658.775,34	658.775,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.557.626,82	6.289.095,95	6.289.095,95	79,21
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	663.582,62	399.542,41	399.542,41	30,10
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	199.074,78	658.775,34	658.775,34	49,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.590,44		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.450.229,40	1.270.979,82	1.266.579,82	1.189.643,12	4.400,00
20.1- Educação Infantil	32.080,00	14.444,24	14.444,24	14.444,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	256.700,00	203.465,33	203.465,33	135.579,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.260,00	14.979,62	14.979,62	14.979,62	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.085.189,40	1.000.452,63	996.052,63	987.002,10	4.400,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	46.000,00	37.638,00	37.638,00	37.638,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.037.167,79	10.098.828,77	10.094.428,77	10.017.492,07	4.400,00
21.1- Educação Infantil	2.373.356,40	2.203.429,58	2.203.429,58	2.203.429,58	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.373.356,40	2.203.429,58	2.203.429,58	2.203.429,58	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.663.811,39	7.895.399,19	7.890.999,19	7.814.062,49	4.400,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.270.979,82

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.115.936,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	51.518,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.335.398,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.618.307,36	5.335.398,00	23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	736.411,90	468.145,65	364.566,79	51.518,40	320.326,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.669,81	289.886,86	189.073,20	47.508,09	145.088,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.536,09	171.052,79	168.287,59	4.010,31	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.206,00	7.206,00	7.206,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.055.500,00	1.058.819,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	637.000,00	887.039,54
31.1.1- Salário-Educação	158.000,00	455.514,40
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	169.000,00	125.560,13
31.1.4- PNATE	209.000,00	70.050,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.000,00	235.914,06
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.000,00	19.206,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.500,00	152.573,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.058.084,96	1.016.230,49	1.016.230,49	1.013.994,73	0,00
32.1- Educação Infantil	8.200,00	1.617,66	1.617,66	1.617,66	0,00
32.2- Ensino Fundamental	566.944,96	552.543,02	552.543,02	552.543,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	481.940,00	462.069,81	462.069,81	459.834,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.055.152,75	11.066.696,06	11.062.296,06	10.983.123,60	4.400,00
33.1- Despesas Correntes	10.601.951,36	9.629.865,31	9.625.465,31	9.546.292,85	4.400,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.152.970,00	6.367.181,40	6.367.181,40	6.367.181,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.448.981,36	3.262.683,91	3.258.283,91	3.179.111,45	4.400,00
33.2- Despesas de Capital	1.537.301,39	1.522.831,95	1.522.831,95	1.522.831,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.537.301,39	1.522.831,95	1.522.831,95	1.522.831,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	567.382,68	1.627,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.235.904,41	455.514,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.049.201,54	437.784,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-245.914,45	19.356,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-531.202,38	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-777.116,83	19.356,84

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**3FDB593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.532,91	2.350.540,02	65.992,89
Investimentos	1.708.532,91	1.668.557,69	39.975,22
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida	700.000,00	681.982,33	18.017,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.416.532,91	2.350.540,02	65.992,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.416.532,91	2.350.540,02	65.992,89
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS	

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**244AE420

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				R\$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D4A9D7AC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO</b>								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a dezembro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO		JANAÍNA SOARES DA SILVA				
Prefeito Municipal	Controlador		Secretaria De Finanças				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**DBB4DA97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.977.600,00
Previsão Atualizada	35.324.742,77
Receitas Realizadas	32.535.769,79
Déficit Orçamentário	373.929,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	93.306,76
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.977.600,00
Créditos Adicionais	440.449,5-3
Dotação Atualizada	35.418.049,53
Despesas Empenhadas	32.909.699,78
Despesas Liquidadas	32.614.054,17
Despesas Pagas	31.974.827,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.925.259,65
Despesas Liquidadas	32.629.614,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.986.352,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.986.352,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.362.248,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	33.317.098,96	-197.793,49	-0,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	44.351,18	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.037,87	23.160,74	959.663,82	1.071.213,31
Poder Executivo	2.048.296,04	23.160,74	959.663,82	1.065.471,48

Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.481.017,98	94.215,34	322.289,93	1.064.512,71
Poder Executivo	1.481.017,98	94.215,34	322.289,93	1.064.512,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.535.055,85	117.376,08	1.281.953,75	2.135.726,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.335.398,00	25,00	23,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.289.095,95	70,00	79,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	399.542,41	50,00	30,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	658.775,34	15,00	49,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.350.540,02	65.992,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	Exercício em		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.688.773,35	15,00	22,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b> Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b> Controlador	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b> Secretaria De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D7F71A97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 4**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.986.352,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =		
(IV - V)	31.986.352,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -		
Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.117.816,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.606.034,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.239.044,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D94EC66C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 6**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida		31.986.352,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.986.352,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.362.248,62
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.122.210,45	35,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.935.614,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.088.833,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.242.052,83	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.142.626,21	6,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.383.623,14	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.036.997,58	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.117.816,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.239.044,68	7,00



RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	265.701,12	-3.992.897,01
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:DA47E2CC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 2**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.142.536,21	2.321.834,86	2.350.531,60	2.142.626,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.136.174,65	2.315.473,30	2.344.170,04	2.136.264,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	647.883,21	693.334,41	670.608,81	647.973,21
Internos	647.883,21	693.334,41	670.608,81	647.973,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.488.291,44	1.622.138,89	1.673.561,23	1.488.291,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.488.291,44	1.488.291,44	1.488.291,44	1.488.291,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	133.847,45	185.269,79	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.361,56	6.361,56	6.361,56	6.361,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.054.037,87	1.158.531,85	1.094.061,55	1.071.213,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.421,73	1.950.397,38	2.207.070,83	2.418.330,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.142.536,21	2.321.834,86	2.350.531,60	2.142.626,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	31.986.352,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	31.986.352,62
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,48	7,69	7,52	6,70
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,48	7,69	7,52	6,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	34.352.771,78	36.250.566,29	37.530.118,32	38.383.623,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.917.494,61	32.625.509,66	33.777.106,49	34.545.260,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.332.713,75	1.014.319,78	1.010.423,82	916.208,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>		
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças		

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:E154162E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 3**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
RS 1					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	31.986.352,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	31.986.352,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.298.008,16	6.645.937,15	6.880.521,69	7.036.997,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.668.207,34	5.981.343,44	6.192.469,52	6.333.297,82	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
--	---	---

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:622B6C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 181, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 181, DE 28 de janeiro de 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de janeiro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO</b>					
	<b>2057 Aquisição de Material Esportivo para Doação</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO</b>					
	<b>2058 Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Locais</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:** 186945DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 06/2024**

Aos 29 de Janeiro de 2025, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.797.692/0001-65**, como **DETENTORA DA ARP**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: SHIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ:	Telefone:	Email: distribuidorasimpharma@gmail.com
40.797.692/0001-65	(84) 9 9444-9292	
Endereço: RUA LAGOA LAGO AZUL, 62, CAMPO DE SANTANA – NÍSIA FLORESTA/RN		
Representante: WELDSO FRANÇOIS BEZERRA - CPF: 444.482.014-49		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
051	0051 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML / EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	UND	4.400	R\$ 0,40	RS 1.760,00
097	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	WELL LEAD	UND	20	R\$ 26,80	RS RS 536,00
235	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO – TESTA	MULTLASER	UND	10	R\$ 78,00	RS 780,00
<b>T O T A L.....</b>						<b>RS 3.076,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito

existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**1.** Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 29 de Janeiro de 2025 até 17 de Junho de 2025.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

**SÃO TOMÉ/RN, 29 de Janeiro de 2025**

(assinado eletronicamente)

**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**

C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

PREFEITO

(assinado eletronicamente)

**SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 40.797.692/0001-65

**WELDSO FRANÇOIS BEZERRA**

CPF: 444.482.014-49

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:219B950F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.000,00, PARA OS FINS**  
**QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 182, DE 29 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.000,00, para os fins que

específica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO Tome/RN, 29 de janeiro de 2025

Josinaldo Amaro de Lima

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>387.000,00</b>
<b>05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO</b>					<b>387.000,00</b>
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				387.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	387.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>387.000,00</b>
<b>05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO</b>					<b>387.000,00</b>
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				387.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	387.000,00

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8324D4EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024 CONTRATO 20250069**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024**

**CONTRATO 20250069**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000122/24**

**CONTRATO Nº.....: 20250069**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN**



**CONTRATADA(O).....:** J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS

ITEMS:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: Dimbinho BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	PACOTE	25,00	8,400	210,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420g - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420g, contendo 30 unidades.	CAIXA	25,00	15,700	392,50
051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	PACOTE	35,00	46,000	1.610,00
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	25,00	13,000	325,00
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	CAIXA	30,00	30,000	900,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTO BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	CAIXA	20,00	13,550	271,00
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELA: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELA: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	CAIXA	10,00	14,200	142,00
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades - Marca.: SAM'S GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	10,00	8,700	87,00
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	15,00	25,400	381,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	15,00	18,000	270,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g cada - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	60,00	7,400	444,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	CAIXA	25,00	14,250	356,25
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades. - Marca.: BABOOM PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	20,00	11,400	228,00
051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras); com estampa de temas infantil - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras); com estampa de temas infantil - na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	75,00	3,000	225,00
085188	SACOLA PARA PRESENTE: papel 21,5x15x8cm - Marca.: LE SACOLA PARA PRESENTE: papel, cores variadas vivas e brilho intenso, medido 21,5x15x8cm, embalagem com 10 unidades	PACOTE	15,00	17,500	262,50
085189	PAÇOÇA ROLHA - Marca.: MINDY PAÇOÇA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten • alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	20,00	18,000	360,00
085190	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDY PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidades de 16g cada.	POTE	25,00	18,000	450,00
085193	MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML - Marca.: MARMITINHA MARMITINHA DE ALUMÍNIO 220 ML com tampa de papelão revestida de alumínio. • fechamento manual. Medidas: 125mm x 95mm x 25mm contendo 100 unidades.	CAIXA	7,00	39,000	273,00
085194	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA - Marca.: ULTRA MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, ideal para acondicionar alimentos quentes e frios. • Capacidade mínima de 900ml, pacote contendo 100 unidades.	CAIXA	10,00	59,000	590,00
097657	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 unidades - Marca.: LACTA CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 unidades.	CAIXA	25,00	6,550	163,75
097658	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal micronizado, com 55g cada - Marca.: BOKUS SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	PACOTE	15,00	13,900	208,50
097659	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada - Marca.: GAROTO CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada.	CAIXA	10,00	39,800	398,00
097660	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - Marca.: AMENDUPÁ AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	12,00	1,500	18,00
097661	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada. - Marca.: NESTLE CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada.	CAIXA	12,00	3,500	42,00
097662	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Marca.: DORI DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	20,00	23,750	475,00
097663	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM'S BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	15,00	12,900	193,50
097665	SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). Pacote com 100 unidades - Marca.: IMPLASVERDE SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA: Tamanho PP (24x35cm). Pacote com 100 unidades.	PACOTE	45,00	3,200	144,00
097666	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidades, medidas: 45x59cm. - Marca.: CROMUS SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidades, medidas: 45x59cm.	PACOTE	7,00	14,900	104,30
VALOR GLOBAL					R\$ 9.524,30

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.524,30 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103030016.2.052 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Janeiro de 2025

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

**PELA CONTRATADA:** JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO portador do CPF 060.XXX.XXX-00

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO – MAT. 1038

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61112794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**DECLARAR**, para todos os fins, que através do Processo nº 0018/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 006/2024, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2024, – Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, destinado ao Registro de Preços para a **“FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, GRADE DE ISOLAMENTO, CADEIRAS, BANHEIROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL...”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

**DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

**EMPRESA:** ANDERSON M.A DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 15.003.806/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000.

**OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, GRADE DE ISOLAMENTO, CADEIRAS E BANHEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.”**

**ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES:</b> 10MT DE FRENTE X 4MT DE LARGURA X 6MT DE ALTURA, 06 PÉS, 04 ESPAÇOS 9MT X 1MT PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DIÁRIA	10	R\$3.800,00	R\$38.000,00
2	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE:</b> 08,00X 06,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 08 (FRENTE) X 06 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA CONTENDO TRELIÇAS FORMATO Q30 E/OU Q50, COBERTO DE LONA COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00

	EM TORRES DE BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00M DE LARGURA. ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 24M² COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE NO MÍNIMO 2,20M X 2,20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DE "ORELHAS" PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO P.A E ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE TELAS DE LED MEDINDO 4,00 X 4,00M NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO PALCO. HOUSE MIX MEDIDO 5,00 X 5,00M, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B, C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.				
3	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE:</b> 12,00X 08,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 12 (FRENTE) X 08 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA CONTENDO TRELIÇAS FORMATO Q30 E/OU Q50, COBERTO DE LONA COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00M DE LARGURA. ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 60M² COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE NO MÍNIMO 2,20M X 2,20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DE "ORELHAS" PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO P.A E ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE TELAS DE LED MEDINDO 4,00 X 4,00M NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO PALCO. HOUSE-MIX MEDIDO 5,00 X 5,00M, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B, C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.	DIÁRIA	10	RS\$6.600,00	RS\$66.000,00
4	<b>PALCO DE GRANDE PORTE:</b> MÍNIMO DE 14M DE FRENTE POR 10 M DE FUNDO, MÍNIMO 09 M DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COM COBERTURA EM LONA NIGHT-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS).	DIÁRIA	10	RS\$11.000,00	RS\$110.000,00
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS:</b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO. ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA TAIS COM MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	METRO	2.000	RS\$30,00	RS\$60.000,00
6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I:</b> (PEQUENO PORTE); 01 - CONSOLE DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA P.A. 01 - CONSOLE DIGITAL DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA MONITOR, 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 100MTS, 02 - PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, CDPLAYER E NOTEBOOK, 02 - MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA, 12 - MICROFONES DINÂMICOS, 04 - DIRECT BOX, 12 - PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 01 - AMPLIFICADOR TIPO CUBO 200W PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 300W PARA CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS (01 ALTO FALANTE DE 15" E 04 ALTO FALANTES DE 12", 04 - MONITORES 21X12" + DRIVER, 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" SUB 1000W, 12 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY OU FLY, COM 2X8 - 400W + DRIVER 300W PARA SIDE, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES, 01 - TÉCNICO DE SOM E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	50	RS\$2.000,00	RS\$100.000,00
7	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II:</b> (MÉDIO PORTE); 02 - CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,	DIÁRIA	10	RS\$3.000,00	RS\$30.000,00

	COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE TRÊS OU DUAS VIAS, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18” CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400WTS RMS POR CANAL EM 20HMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA; TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60M; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR; SISTEMA COM 8 MONITORES PASSIVOS TREE-WAY COM 02 FALANTES DE 12” + DRIVER CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 4 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18” ; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 04 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 – OPERADOR TÉCNICO E 01 – AUXILIAR TÉCNICO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.				
8	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 19 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY, 19 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 850, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 5000 WALTERMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WALTERMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WALTERMS CADA, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS. OBS1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUIDOS NO SOM E CHOQUE ELÉTRICOS. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DIÁRIA	10	R\$6.950,00	R\$69.500,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I:12</b> – REFLETORES, PAR 64 (FOCOS 01, 02 E 05) COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINASCOM CORES VARIADAS; 06 MOVING BEAM SR200W; 02 STROB 3000W DMX; 16 PAR LED 5W RGBW; 02 MAX-BRUTT 04 LÂMPADAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA CONTROLADORA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 12 SET LIGHTS; 01 RACK DIMMER COM 24. CANAIS DE 4000W; 01 CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIAR. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00
10	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR:</b> 4,00M X 2,00M; PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PÍXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÊ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO,LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA OS QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE, MESA DE CORTE (COM OPERADOR) - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2:4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	20	R\$4.000,00	R\$80.000,00
11	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA;</b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180KVA COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO ALIMENTADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00

	DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS, COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPÉRÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, INCLUINDO O COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO MÉDIO ENTRE 12:00 A 14:00HS. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B, C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.				
12	<b>CAMARIM:</b> EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DE ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
13	<b>PRATICÁVEIS:</b> TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTÍMETRO A 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL E ACABAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS MEDINDO CADA PEÇA 1 METRO X 2 METROS (PRATICÁVEIS) COM ATERRAMENTO.	UNIDADE	200	R\$150,00	R\$30.000,00
14	<b>LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO:</b> NAS MEDIDAS DE 12 A 14 DE METROS DE LARGURA POR 08 A 10 DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 08 A 10 METROS DE ALTURA TODO EM BOX Q30 E Q 50.	DIÁRIA	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
15	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3:</b> COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	R\$270,00	R\$27.000,00
16	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4:</b> COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	R\$330,00	R\$33.000,00
17	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5:</b> COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	R\$458,00	R\$45.800,00
18	<b>MESA PLÁSTICA</b> DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS: -1 MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	UNIDADE	1.500	R\$8,00	R\$12.000,00
19	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL. AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 14776:2001.	UNIDADE	7.500	R\$6,00	R\$45.000,00
20	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	200	R\$379,95	R\$75.990,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.014.790,00**

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Contratante

**ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA**

CPF nº 085.274.894-90

Representante Da Empresa:

Anderson M.A De Oliveira LTDA

CNPJ: 15.003.806/0001-00

Contratada

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:0773FD02**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 04 - 6º BIM DE 2024.**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>		

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:5A5A1AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 - 6º BIM DE 2024.**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		<b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024</b>
R\$ 1,00		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>36.657.144,40</b>	<b>37.663.159,08</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.259.000,00</b>	<b>368.678,25</b>
IPTU	100.000,00	31.423,80
ISS	330.000,00	38.383,76
ITBI	5.000,00	154,76
IRRF	280.000,00	246.956,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.000,00	51.759,02
Contribuições	125.000,00	527,40
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>105.000,00</b>	<b>548.832,94</b>
Aplicações Financeiras (II)	75.000,00	546.827,94
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.005,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>34.978.144,40</b>	<b>36.741.218,92</b>
Cota-Parte do FPM	13.715.421,80	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	1.633.183,81	4.065.142,11
Cota-Parte do IPVA	302.715,20	175.714,81
Cota-Parte do ITR	-373.473,59	633,50
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	8.160,59
Transferências do FUNDEB	6.163.108,00	7.870.427,43
Outras Transferências Correntes	13.521.189,18	9.657.539,92
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>190.000,00</b>	<b>3.901,57</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	3.901,57
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>36.582.144,40</b>	<b>37.116.331,14</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.342.855,60</b>	<b>615.148,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.092.855,60</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.092.855,60	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>615.148,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.200.000,00	615.148,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>2.292.855,60</b>	<b>615.148,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>38.875.000,00</b>	<b>37.731.479,14</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>38.875.000,00</b>	<b>37.731.479,14</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>36.420.361,95</b>	<b>29.255.312,99</b>	<b>29.248.638,08</b>	<b>29.046.416,25</b>	<b>284.086,23</b>	<b>317.885,24</b>	<b>317.705,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.341.177,25	13.028.980,40	13.028.980,40	13.028.980,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>21.070.884,70</b>	<b>16.226.332,59</b>	<b>16.219.657,68</b>	<b>16.017.435,85</b>	<b>284.086,23</b>	<b>317.885,24</b>	<b>317.705,24</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>7.262.084,30</b>	<b>5.790.641,39</b>	<b>5.733.451,99</b>	<b>5.714.588,18</b>	<b>0,00</b>	<b>7.674,00</b>	<b>7.674,00</b>
Investimentos	7.060.320,62	5.611.932,39	5.554.742,99	5.535.879,18	0,00	7.674,00	7.674,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	201.763,68	178.709,00	178.709,00	178.709,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>7.060.320,62</b>	<b>5.611.932,39</b>	<b>5.554.742,99</b>	<b>5.535.879,18</b>	<b>0,00</b>	<b>7.674,00</b>	<b>7.674,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>43.522.382,57</b>	<b>34.867.245,38</b>	<b>34.803.381,07</b>	<b>34.582.295,43</b>	<b>284.086,23</b>	<b>325.559,24</b>	<b>325.379,24</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>43.522.382,57</b>	<b>34.867.245,38</b>	<b>34.803.381,07</b>	<b>34.582.295,43</b>	<b>284.086,23</b>	<b>325.559,24</b>	<b>325.379,24</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)</b>	2.539.718,24
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>	2.539.718,24
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	546.827,94
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>3.086.546,18</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	<b>-306.159,91</b>	<b>-415.442,63</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.079.195,38</b>
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.079.195,38
Disponibilidade de Caixa bruta	2.912.333,63	6.747.967,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	496.262,12	221.265,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.491.036,34	3.447.506,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-306.159,91</b>	<b>-3.494.638,01</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>3.188.478,10</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2024</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)</b>	<b>-274.996,48</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)</b>	<b>10.000,00</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XLIX)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.923.481,62</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.376.653,68</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador: A4158809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 08 - 6º BIM DE 2024.**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RS 1,00		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>715.000,00</b>	<b>316.919,23</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	31.423,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	154,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	38.383,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	246.956,91
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.158.195,36</b>	<b>23.543.028,59</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>16.950.493,00</b>	<b>18.276.933,93</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.160.493,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	790.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	1.856.117,96	5.081.427,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.160,59
2.4- Cota-Parte ITR	1.750,00	791,83
2.5- Cota-Parte IPVA	329.834,40	175.714,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.873.195,36</b>	<b>23.859.947,82</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.864.348,14</b>	<b>4.329.777,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.294.659,77</b>	<b>1.598.434,18</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.163.108,00</b>	<b>7.870.427,43</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>5.549.108,00</b>	<b>5.761.467,85</b>
6.1.1- Principal	5.549.108,00	5.761.467,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>238.000,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1- Principal	238.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>218.000,00</b>	<b>2.020.167,46</b>
6.3.1- Principal	218.000,00	2.020.167,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>158.000,00</b>	<b>88.792,12</b>
6.4.1- Principal	158.000,00	88.792,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>1.684.759,86</b>	<b>1.431.690,83</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.870.427,43	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>10.088.418,06</b>	<b>8.026.505,80</b>	<b>7.969.316,40</b>	<b>7.950.452,59</b>	<b>57.189,40</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.192.176,16</b>	<b>5.884.048,62</b>	<b>5.884.048,62</b>	<b>5.884.048,62</b>	<b>0,00</b>
10.1.1- Educação Infantil	794.069,24	678.196,15	678.196,15	678.196,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.361.106,92	5.205.852,47	5.205.852,47	5.205.852,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.896.241,90</b>	<b>2.142.457,18</b>	<b>2.085.267,78</b>	<b>2.066.403,97</b>	<b>57.189,40</b>
10.2.1- Educação Infantil	1.778.219,10	1.154.715,51	1.097.526,11	1.078.662,30	57.189,40
10.2.2- Ensino Fundamental	2.036.022,80	987.741,67	987.741,67	987.741,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO) (h)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO) (i)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)</b>

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.030.741,80	7.973.552,40	7.954.688,59	57.189,40	0,00	160.314,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.702.528,55	6.702.528,55	6.702.528,55	0,00	0,00	941.060,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.313.184,60	1.255.995,20	1.237.131,39	57.189,40	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.028,65	15.028,65	15.028,65	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.884.048,62	5.884.048,62	5.884.048,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.014.483,10	957.293,70	938.429,89	57.189,40	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	661.928,25	604.738,85	585.875,04	57.189,40	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.447.144,72	5.884.048,62	5.884.048,62		75,61
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.010.083,73	1.014.483,10	1.014.483,10		50,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	303.025,12	661.928,25	661.928,25		32,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	787.042,74	-160.314,37	-160.314,37	0,00	-2,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.752.179,26	2.764.007,10	2.757.332,20	2.669.390,55	6.674,90	
20.1- Educação Infantil	132.799,60	55.686,46	55.686,46	55.686,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.593.075,66	2.687.826,64	2.681.151,74	2.593.210,09	6.674,90	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.868,00	10.868,00	10.868,00	10.868,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	15.436,00	9.626,00	9.626,00	9.626,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.886.903,03	10.785.122,90	10.721.258,60	10.614.453,14	63.864,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.710.087,94	1.888.598,12	1.831.408,72	1.812.544,91	57.189,40
21.1.1- Creche	2.011.110,96	1.400.444,06	1.343.254,66	1.324.390,85	57.189,40
21.1.2- Pré-escola	698.976,98	488.154,06	488.154,06	488.154,06	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.176.815,09	8.896.524,78	8.889.849,88	8.801.908,23	6.674,90
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.764.007,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.329.777,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					121.169,19

AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.972.614,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.964.986,96	6.972.614,93	29,22		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>385.050,39</b>	<b>95.511,60</b>	<b>176.980,05</b>	<b>208.070,34</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	213.323,51	92.361,80	131.674,69	81.648,82	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.520,37	0,00	0,00	39.520,37	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	132.206,51	3.149,80	45.305,36	86.901,15	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.236.285,10</b>	<b>956.507,90</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>1.150.500,00</b>	<b>956.507,90</b>
31.1.1- Salário-Educação	210.500,00	357.280,72
31.1.2- PDDE	20.000,00	960,00
31.1.3- PNAE	340.000,00	154.264,00
31.1.4 - PNATE	125.000,00	48.265,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.000,00	395.737,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	85.785,10	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>459.267,92</b>	<b>222.541,89</b>	<b>222.541,89</b>	<b>213.721,89</b>	<b>0,00</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	459.267,92	222.541,89	222.541,89	213.721,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>14.346.170,95</b>	<b>11.007.664,79</b>	<b>10.943.800,49</b>	<b>10.828.175,03</b>	<b>63.864,30</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>12.437.842,84</b>	<b>9.645.351,54</b>	<b>9.638.676,64</b>	<b>9.541.914,99</b>	<b>6.674,90</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	7.136.292,07	6.167.231,19	6.167.231,19	6.167.231,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.301.550,77	3.478.120,35	3.471.445,45	3.374.683,80	6.674,90
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>1.908.328,11</b>	<b>1.362.313,25</b>	<b>1.305.123,85</b>	<b>1.286.260,04</b>	<b>57.189,40</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.908.328,11	1.362.313,25	1.305.123,85	1.286.260,04	57.189,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	18.251,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.870.427,43	357.280,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.999.993,95	1.736,60
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-129.566,52	373.795,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.140.924,32	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	564.553,99	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	446.803,81	373.795,17

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3E114177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 09 - 6º BIM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	ANUAL/2024		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.262.084,30	5.790.641,39	1.471.442,91
Investimentos	7.060.320,62	5.611.932,39	1.448.388,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	201.763,68	178.709,00	23.054,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.262.084,30	5.790.641,39	1.471.442,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.212.084,30 (d - a)	5.790.641,39 (e - b)	1.421.442,91 (f - c)

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:735D718E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 11 - 6º BIM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		ANUAL/2024	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR(III)	0,00	0,00			0,00		

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:EA79E24E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12 - 6º BIM DE 2024.**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>715.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>316.919,23</b>	<b>44,32%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	31.423,80	31,42%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	154,76	3,09%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	38.383,76	11,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	246.956,91	88,19%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.368.195,36</b>	<b>18.368.195,36</b>	<b>21.832.763,86</b>	<b>118,86%</b>
Cota-Parte FPM	16.160.493,00	16.160.493,00	16.566.669,20	102,51%
Cota-Parte ITR	1.750,00	1.750,00	791,83	45,24%
Cota-Parte IPVA	329.834,40	329.834,40	175.714,81	53,27%
Cota-Parte ICMS	1.856.117,96	1.856.117,96	5.081.427,43	273,76%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.160,59	40,80%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.083.195,36</b>	<b>19.083.195,36</b>	<b>22.149.683,09</b>	<b>116,06%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>3.452.920,00</b>	<b>6.365.269,71</b>	<b>5.686.443,68</b>	<b>89,33%</b>	<b>5.686.443,67</b>	<b>89,33%</b>	<b>5.659.980,07</b>	<b>88,91</b>	<b>0,01</b>
Despesas Correntes	3.349.700,00	6.218.784,84	5.607.628,80	90,17%	5.607.628,79	90,17%	5.581.165,19	89,74	0,01
Despesas de Capital	103.220,00	146.484,87	78.814,88	53,80%	78.814,88	53,80%	78.814,88	53,80	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>309.000,00</b>	<b>79.715,74</b>	<b>75.052,94</b>	<b>94,15%</b>	<b>75.052,94</b>	<b>94,15%</b>	<b>75.052,94</b>	<b>94,15</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	179.000,00	79.715,74	75.052,94	94,15%	75.052,94	94,15%	75.052,94	94,15	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.786.920,00</b>	<b>6.444.985,45</b>	<b>5.761.496,62</b>	<b>89,39%</b>	<b>5.761.496,61</b>	<b>89,39%</b>	<b>5.735.033,01</b>	<b>88,98</b>	<b>0,01</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.761.496,62	5.761.496,61	5.735.033,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.761.496,62</b>	<b>5.761.496,61</b>	<b>5.735.033,01</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.322.452,46	3.322.452,46	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.322.452,46	3.322.452,46	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	2.439.044,16	2.439.044,15	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,01</b>	<b>26,01</b>	<b>25,89</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.322.452,46	5.761.496,61	2.439.044,15	2.439.044,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	266.707,34	172.713,86	0,00	93.993,48	172.713,86
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	46.280,89	0,00	0,00	46.280,89	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,85	0,00	0,00	14.111,85	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>5.356.432,00</b>	<b>5.356.432,00</b>	<b>3.892.573,61</b>	<b>72,67</b>
Provenientes da União	748.400,00	748.400,00	3.892.573,61	520,11
Provenientes dos Estados	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	2.622.032,00	2.622.032,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.890.832,00</b>	<b>704.555,33</b>	<b>554.097,43</b>	<b>78,64%</b>	<b>554.097,43</b>	<b>78,64%</b>	<b>550.985,43</b>	<b>78,20%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.499.832,00	686.441,83	554.097,43	80,72%	554.097,43	80,72%	550.985,43	80,26%	0,00
Despesas de Capital	391.000,00	18.113,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>3.312.680,00</b>	<b>4.758.579,80</b>	<b>3.627.686,67</b>	<b>76,23%</b>	<b>3.627.686,67</b>	<b>76,23%</b>	<b>3.614.202,09</b>	<b>75,95%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.819.520,00	4.122.048,04	3.130.604,91	75,94%	3.130.604,91	75,94%	3.117.120,33	75,62%	0,00
Despesas de Capital	493.160,00	636.531,76	497.081,76	78,09%	497.081,76	78,09%	497.081,76	78,09%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>153.600,00</b>	<b>41.943,59</b>	<b>5.648,00</b>	<b>13,46%</b>	<b>5.648,00</b>	<b>13,46%</b>	<b>5.648,00</b>	<b>13,46%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	25.720,00	35.720,00	5.648,00	15,81%	5.648,00	15,81%	5.648,00	15,81%	0,00
Despesas de Capital	127.880,00	6.223,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>154.720,00</b>	<b>73.720,00</b>	<b>27.231,36</b>	<b>36,93%</b>	<b>27.231,36</b>	<b>36,93%</b>	<b>27.231,36</b>	<b>36,93%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	143.576,00	72.576,00	27.231,36	37,52%	27.231,36	37,52%	27.231,36	37,52%	0,00
Despesas de Capital	11.144,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>389.000,00</b>	<b>3.141,44</b>	<b>3.141,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.141,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.141,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	114.000,00	3.141,44	3.141,44	100,00%	3.141,44	100,00%	3.141,44	100,00%	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.900.832,00</b>	<b>5.581.940,16</b>	<b>4.217.804,90</b>	<b>75,56%</b>	<b>4.217.804,90</b>	<b>75,56%</b>	<b>4.201.208,32</b>	<b>75,26%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.890.832,00	704.555,33	554.097,43	78,64%	554.097,43	78,64%	550.985,43	78,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.765.600,00	11.123.849,51	9.314.130,35	83,73%	9.314.130,34	83,73%	9.274.182,16	83,37%	0,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.600,00	41.943,59	5.648,00	13,46%	5.648,00	13,46%	5.648,00	13,46%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	154.720,00	73.720,00	27.231,36	36,93%	27.231,36	36,93%	27.231,36	36,93%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	698.000,00	82.857,18	78.194,38	94,37%	78.194,38	94,37%	78.194,38	94,37%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.687.752,00</b>	<b>12.026.925,61</b>	<b>9.979.301,52</b>	<b>82,97%</b>	<b>9.979.301,51</b>	<b>82,97%</b>	<b>9.936.241,33</b>	<b>82,61%</b>	<b>0,01</b>

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0AB12383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 10 - 6º BIM DE 2024.**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				ANUAL/2024
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6883DE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 - 6º BIM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		R\$ 1,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		39.000.000,00		
Previsão Atualizada		39.000.000,00		
Receitas Realizadas		38.278.307,08		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		39.000.000,00		
Créditos Adicionais		4.732.446,25		
Dotação Atualizada		43.732.446,25		
Despesas Empenhadas		35.045.954,38		
Despesas Liquidadas		34.982.090,07		
Despesas Pagas		34.761.004,43		
Superávit Orçamentário		3.232.352,70		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		35.045.954,38		
Despesas Liquidadas		34.982.090,07		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		37.663.159,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.455.019,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.455.019,55		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.539.718,24	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.188.478,10	0,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		496.262,12	212.175,89	284.086,23
Poder Executivo		496.262,12	212.175,89	284.086,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.145.071,52	819.512,28	325.379,24
Poder Executivo		1.145.071,52	819.512,28	325.379,24
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.641.333,64	1.031.688,17	609.465,47
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	



ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.972.614,93	25,00	29,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.884.048,62	70,00	75,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.014.483,10	50,00	50,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	661.928,25	15,00	32,76	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.790.641,39		1.471.442,91	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.761.496,62	15,00	26,01	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:6982B19F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 02 - 2º SEM DE 2024.**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-231.195,08	-371.370,80	-415.442,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-306.159,91	-371.370,80	-415.442,63
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-306.159,91	-371.370,80	-415.442,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-306.159,91	-371.370,80	-415.442,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	74.964,83	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	0,00	3.255.826,06	3.300.281,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.255.826,06	3.300.281,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.912.333,63	6.159.157,27	6.747.967,82
(-) Restos a Pagar Processados	496.262,12	216.730,89	180,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.491.036,34	2.686.600,32	3.447.506,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-231.195,08	-3.627.196,86	-3.715.723,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.235.799,29	31.798.991,83	37.663.159,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	931,71	0,00	208.139,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.234.867,58	31.798.991,83	37.455.019,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-0,84	-1,16	-1,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,84	-11,40	-9,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	32.681.841,10	38.158.790,20	44.946.023,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.414.663,23	34.342.911,18	40.676.211,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.145.071,52	869.883,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B09B05A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEX0 03 - 2º SEM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			<b>JULHO-DEZEMBRO/2024</b>
R\$ 1,00			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
	<b>ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>27.235.799,29</b>	<b>31.798.991,83</b>	<b>37.663.159,08</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	931,71	0,00	208.139,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>27.234.867,58</b>	<b>31.798.991,83</b>	<b>37.455.019,55</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>5.991.670,87</b>	<b>6.995.778,20</b>	<b>8.240.104,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>5.392.503,78</b>	<b>6.296.200,38</b>	<b>7.416.093,87</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
	<b>ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2030D542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEX0 04 - 2º SEM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			<b>JULHO-DEZEMBRO/2024</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No quadrimestre de referência</b>	<b>de</b>	<b>Até o quadrimestre de referência (a)</b>
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.663.159,08</b>		<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	208.139,53		0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.455.019,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.992.803,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.393.522,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.621.851,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2E7EBAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 06 - 2º SEM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		JULHO-DEZEMBRO/2024
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	37.663.159,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.455.019,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.455.019,55	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.548.054,27	30,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.225.710,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.214.425,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.203.139,50	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-3.715.723,65	-9,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.946.023,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.240.104,30	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.992.803,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.621.851,37	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	63.864,31	3.746.855,83

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C9837B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 358.005,30 - TANGARAPREV**

**DECRETO Nº 025, de 30 de dezembro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.005,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinco reais e trinta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.005,30 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinco reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de dezembro de 2024.

**AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>358.005,30</b>
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>					<b>358.005,30</b>
	<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>				<b>358.005,30</b>
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	338.005,30
		3.1.90.03 PENSÕES	18001111	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>358.005,30</b>
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>					<b>358.005,30</b>
	<b>1071 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO TANGARAPREV</b>				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18001111	0001	200.000,00
	<b>1800 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O TANGARAPREV</b>				<b>51.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18020000	0001	1.000,00
	<b>2111 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TANGARAPREV</b>				<b>85.838,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18020000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	738,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	18.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18020000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	11.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18020000	0001	2.000,00
	<b>2112 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO TANGARAPREV</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	2.000,00
	<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18001111	0001	2.000,00
	<b>2114 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TANGARAPREV</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18001111	0001	4.000,00
	<b>2115 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO TANGARAPREV</b>				<b>5.167,30</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18001111	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18001111	0001	2.167,30

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**A123C9EF

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.837,51 - TANGARAPREV**

**DECRETO Nº 026, de 30 de dezembro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.837,51 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.837,51 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de dezembro de 2024.

**AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>302.837,51</b>
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA</b>					
<b>2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO TANGARAPREV</b>					
<b>3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS</b>					
			18001111	0001	302.837,51
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>302.837,51</b>
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>					
			15000000	0001	280.000,00
<b>3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>					
			15001002	0001	22.837,51

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
Código Identificador:5D7560C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.923.540,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.798.540,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.613.503,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.973.186,54	43,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.851.291,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.808.727,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.766.162,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.437.489,91	-13,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.758.248,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.755.678,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.398.099,00	3,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.367.766,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.785.897,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	781.567,39	4.012.187,36

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: 1F48F4BF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.920.078,63	1.731.010,26	1.504.221,84	1.316.650,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.751.018,44	1.561.950,07	1.352.780,22	1.165.209,25
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.751.018,44	1.627.244,50	1.352.780,22	1.165.209,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.496.832,31	1.373.058,37	1.098.594,09	911.023,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	254.186,13	254.186,13	254.186,13	254.186,13
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-65.294,43	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.060,19	169.060,19	151.441,62	151.441,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.789.446,58	8.168.029,11	8.735.963,84	6.754.140,78
Disponibilidade de Caixa	6.789.446,58	8.168.029,11	8.735.963,84	6.754.140,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.224.636,90	8.337.640,15	9.083.393,01	7.474.128,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	251.412,33	39.018,24	105.377,05	601.481,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.777,99	130.592,80	242.052,12	118.506,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.869.367,95	-6.437.018,85	-7.231.742,00	-5.437.489,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.531.653,43	36.205.178,44	39.422.447,36	39.923.540,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.531.653,43	36.205.178,44	39.422.447,36	39.798.540,10
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,56	4,78	3,81	3,30
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-14,10	-17,77	-18,34	-13,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.437.984,12	43.446.214,13	47.306.936,83	47.758.248,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.294.185,70	39.101.592,72	42.576.243,15	42.982.423,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.967.519,55	978.409,78	362.009,52	781.599,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: 67427EF7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.531.653,43	36.205.178,44	39.422.447,36	39.923.540,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.531.653,43	36.205.178,44	39.422.447,36	39.798.540,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.596.963,75	7.965.139,26	8.672.938,42	8.755.678,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.837.267,38	7.168.625,33	7.805.644,58	7.880.110,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: C5DB6DBD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2024
<b>3º Quadrimestre/2024</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 1.398.099,00
Interna	0,00 1.398.099,00
Empréstimos	0,00 1.398.099,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 1.398.099,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR % SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.923.540,10 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	125.000,00 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.798.540,10 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.398.099,00 3,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.367.766,42 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.730.989,77 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.785.897,81 7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D7463B93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	39.923.540,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.798.540,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.613.503,44		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.973.186,54	43,96	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.851.291,86	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.808.727,27	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.766.162,67	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-5.437.489,91	-13,61	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.758.248,12	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.755.678,82	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	1.398.099,00	3,51	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.367.766,42	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.785.897,81	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	781.567,39	4.012.187,36	

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**802DF5A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
---	-------------------------------	---	---	--	---



Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador: A9864B01**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO 6**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>38.603.200,00</b>	<b>39.923.540,10</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.722.506,30
IPTU	59.400,00	95.966,98
ISS	982.675,00	625.325,99
ITBI	32.450,00	98.587,19
IRRF	81.400,00	851.108,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.500,00	51.518,02
Receitas de Contribuições	77.000,00	128.835,88
Receita Patrimonial	278.295,00	857.614,03
Aplicações Financeiras (II)	278.295,00	542.614,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	315.000,00
Transferências Correntes	37.086.480,00	37.214.583,89
Cota-Parte do FPM	17.912.043,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.229.316,32
Cota-Parte do IPVA	221.760,00	201.110,21
Cota-Parte do ITR	493,00	419,01
Transferências da LC 61/1989	98.560,00	67.627,62
Transferências do FUNDEB	9.599.218,00	11.640.463,91
Outras Transferências Correntes	6.480.830,00	8.112.046,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>38.324.905,00</b>	<b>39.380.926,07</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.031.800,00</b>	<b>2.238.297,12</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.398.099,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	646.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	646.800,00	0,00
Transferências de Capital	385.000,00	840.198,12
Convênios	385.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	840.198,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.031.800,00</b>	<b>840.198,12</b>

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.356.705,00	40.221.124,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.356.705,00	40.221.124,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.719.093,70	37.554.788,30	37.200.855,33	36.629.774,09	214.333,92	202.325,84	202.325,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.402.823,71	19.209.070,20	19.209.038,33	19.118.178,39	31.034,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	115.000,00	111.279,84	111.279,84	111.279,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.201.269,99	18.234.438,26	17.880.537,16	17.400.315,86	183.299,41	202.325,84	202.325,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.604.093,70	37.443.508,46	37.089.575,49	36.518.494,25	214.333,92	202.325,84	202.325,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.411.480,46	3.922.264,91	3.494.598,62	3.464.198,62	9.729,50	1.328.327,87	1.328.327,87
Investimentos	3.658.530,46	3.318.837,15	2.891.170,86	2.860.770,86	9.729,50	1.328.327,87	1.328.327,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	752.950,00	603.427,76	603.427,76	603.427,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.658.530,46	3.318.837,15	2.891.170,86	2.860.770,86	9.729,50	1.328.327,87	1.328.327,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.381.529,16	40.762.345,61	39.980.746,35	39.379.265,11	224.063,42	1.530.653,71	1.530.653,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.381.529,16	40.762.345,61	39.980.746,35	39.379.265,11	224.063,42	1.530.653,71	1.530.653,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-912.858,05						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-912.858,05						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	912.423,32						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		542.614,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		111.279,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-481.523,86
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Até o Bimestre/2024 (b)
		1.920.078,63
DEDUÇÕES (XL)		6.789.446,58
Disponibilidade de Caixa		-601.481,24
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.789.446,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		7.224.636,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		251.412,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		183.777,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
		-4.869.367,95
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		601.481,24
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.470.849,19
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		380.661,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		350.068,91
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-5.120.780,28
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		307.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		307.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:03668CC1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.155.925,00	1.670.988,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.400,00	95.966,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.450,00	98.587,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	982.675,00	625.325,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	81.400,00	851.108,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.998,00	21.400.025,69
2.1- Cota-Parte FPM	22.172.012,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.299.846,00	16.530.363,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	872.166,00	1.746.570,13
2.2- Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	2.786.645,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	84.534,24
2.4- Cota-Parte ITR	616,00	523,71
2.5- Cota-Parte IPVA	277.200,00	251.388,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.195.923,00	23.071.013,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.033.566,40	3.937.951,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.765.414,35	1.837.062,38
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.599.218,00	11.681.355,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.599.218,00	9.156.440,74
6.1.1- Principal	9.599.218,00	9.115.549,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.891,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.524.914,79
6.3.1- Principal	0,00	2.524.914,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.565.651,60	5.177.597,15
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.681.355,53	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.643.618,69	11.608.080,80	11.530.882,01	11.484.783,81	77.198,79
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.718.260,33	10.689.245,13	10.689.245,13	10.643.146,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.358.187,47	1.348.682,59	1.348.682,59	1.348.682,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.359.171,86	9.340.562,54	9.340.562,54	9.294.464,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	901,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	925.358,36	918.835,67	841.636,88	841.636,88	77.198,79
10.2.1- Educação Infantil	284.536,00	278.909,95	278.909,95	278.909,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	640.822,36	639.925,72	562.726,93	562.726,93	77.198,79
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.608.080,80	11.530.882,01	11.484.783,81	77.198,79	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.344.465,84	9.344.465,84	9.298.367,64	0,00	0,00	188.025,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.263.614,96	2.186.416,17	2.186.416,17	77.198,79	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.689.245,13	10.689.245,13	10.643.146,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.623.689,24	1.623.689,24	1.623.689,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	392.147,54	392.147,54	392.147,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.176.948,87	10.689.245,13	10.689.245,13	91,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	959.972,60	1.623.689,24	1.623.689,24	64,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	378.737,22	392.147,54	392.147,54	15,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.168.135,55	73.274,73	73.274,73	0,00	0,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.716.316,53	2.658.098,06	2.258.598,06	2.243.682,78	399.500,00	
20.1- Educação Infantil	598.507,64	597.494,95	197.994,95	197.994,95	399.500,00	
20.2- Ensino Fundamental	986.256,36	944.567,36	944.567,36	932.883,17	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.123.467,53	1.108.156,77	1.108.156,77	1.104.925,68	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	8.085,00	7.878,98	7.878,98	7.878,98	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.359.935,22	14.266.178,86	13.789.480,07	13.728.466,59	476.698,79	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.241.231,11	2.225.087,49	1.825.587,49	1.825.587,49	399.500,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.241.231,11	2.225.087,49	1.825.587,49	1.825.587,49	399.500,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.118.704,11	12.041.091,37	11.963.892,58	11.902.879,10	77.198,79	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.658.098,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.937.951,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.840,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.566.209,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.767.753,49	6.566.209,40	28,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.572,32	30.731,69	30.731,69	29.840,63	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.572,32	30.731,69	30.731,69	29.840,63	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	511.495,00	1.085.492,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	511.495,00	922.746,93
31.1.1- Salário-Educação	302.500,00	644.113,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	170.342,89
31.1.4 - PNATE	33.000,00	3,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	43.995,00	108.286,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	162.745,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	892.448,69	859.405,63	776.733,32	776.733,32	82.672,31
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.824,00	12.824,00	12.824,00	12.824,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	625.550,66	593.889,64	511.217,33	511.217,33	82.672,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	254.074,03	252.691,99	252.691,99	252.691,99	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.252.383,91	15.125.584,49	14.566.213,39	14.505.199,91	559.371,10
33.1- Despesas Correntes	14.381.257,67	14.262.333,82	14.102.462,72	14.041.449,24	159.871,10
33.1.1- Pessoal Ativo	10.650.463,71	10.595.550,48	10.595.550,48	10.534.537,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.730.793,96	3.666.783,34	3.506.912,24	3.506.912,24	159.871,10
33.2- Despesas de Capital	871.126,24	863.250,67	463.750,67	463.750,67	399.500,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	871.126,24	863.250,67	463.750,67	463.750,67	399.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	840,12	27.614,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.681.355,53	644.113,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.484.783,81	440.527,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.411,84	231.200,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(55.190,67)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	252.602,52	231.200,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> ###.006.414-## Prefeito	<b>MAURICIO DE SOUZA</b> ###.587.258-## Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b> ###.926.603-## Controladora Geral do Município	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> ###.620.074-## Assessor Contábil
--	--	---	--

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**12AED130

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 9**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.411.480,46	3.922.264,91	489.215,55
Investimentos	3.658.530,46	3.318.837,15	339.693,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	752.950,00	603.427,76	149.522,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.411.480,46	3.922.264,91	489.215,55
Resultado para Apuração da Regra de Ouro RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a) 4.411.480,46	(e - b) 2.524.165,91	(f - c) 1.887.314,55
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> ###.006.414-## Prefeito	<b>MAURICIO DE SOUZA</b> ###.587.258-## Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b> ###.926.603-## Controladora Geral do Município	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> ###.620.074-## Assessor Contábil
--	--	---	--

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0F5DE687

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 10**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> ###.006.414-## Prefeito	<b>MAURICIO DE SOUZA</b> ###.587.258-## Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b> ###.926.603-## Controladora Geral do Município	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> ###.620.074-## Assessor Contábil
--	--	---	--

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**177DE2B2

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 11**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.800,00	0,00	646.800,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.800,00	0,00	646.800,00	

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Pagamento de</b>	<b>Saldo</b>
	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>	<b>Inscritas em</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>(h) = (d - e)</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>		<b>(f)</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>(g)</b>	
					<b>não</b>		
					<b>Processados</b>		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>Saldo</b>			<b>Atual</b>	
	<b>(i)</b>	<b>(j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>				<b>(k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:02421FB3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00 0,00
Outros Passivos	0,00	0,00 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00 0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00 0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00 0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00 0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:3C4AAC85**



**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.635.000,00
Previsão Atualizada	39.635.000,00
Receitas Realizadas	42.161.837,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	307.400,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.635.000,00
Dotação Atualizada	46.249.479,16
Despesas Empenhadas	41.477.053,21
Despesas Liquidadas	40.695.453,95
Despesas Pagas	40.093.972,71
Superávit Orçamentário	684.784,01
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.477.053,21
Despesas Liquidadas	40.695.453,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	39.923.540,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.798.540,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.613.503,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	912.423,32	-912.858,05		-100,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.661,07	-5.470.849,19		-1.437,19
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	251.412,33	27.348,91	224.063,42	0,00
Poder Executivo	251.412,33	27.348,91	224.063,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.967.519,55	436.865,84	1.530.653,71	0,00
Poder Executivo	1.967.519,55	436.865,84	1.530.653,71	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.218.931,88</b>	<b>464.214,75</b>	<b>1.754.717,13</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.566.209,40	25,00	28,46	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.689.245,13	70,00	91,51	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.623.689,24	0,00	64,31	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	392.147,54	15,00	15,53	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	1.398.099,00	-1.398.099,00		
Despesa de Capital Líquida	3.922.264,91	489.215,55		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		646.800,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.768.897,72	15,00	27,05	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B02397C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
	0,00	0,00			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Usuário					
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>			
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##			
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador			

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:** 1E26A532

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE TIBAU		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>88.840.000,00</b>	<b>74.293.357,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	6.321.216,74
IPTU	3.495.280,00	2.185.509,58
ISS	828.000,00	1.388.761,00
ITBI	488.750,00	549.360,04
IRRF	576.000,00	1.631.929,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.400,00	565.657,05
Receitas de Contribuições	1.610.000,00	1.233.948,40
Receita Patrimonial	293.850,00	1.321.477,43
Aplicações Financeiras (II)	293.850,00	1.321.477,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.885.720,00	65.378.736,96
Cota-Parte do FPM	16.746.300,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	7.820.000,00	4.889.959,08
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	300.021,13
Cota-Parte do ITR	16.100,00	71.921,20
Transferências da LC 61/1989	8.832,00	9.688,59
Transferências do FUNDEB	4.644.850,00	4.350.811,90
Outras Transferências Correntes	51.373.638,00	40.792.734,50
Demais Receitas Correntes	69.000,00	37.977,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	69.000,00	37.977,91
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>88.546.150,00</b>	<b>72.971.880,01</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>9.960.000,00</b>	<b>8.123.597,44</b>
Operações de Crédito (VIII)	9.500.000,00	8.123.597,44
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.006.150,00	72.971.880,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.006.150,00	72.971.880,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.520.069,29	66.301.246,68	65.942.088,53	61.847.847,69	3.383.774,60	1.055.333,74	866.199,17
Pessoal e Encargos Sociais	24.627.769,84	21.958.391,13	21.951.391,13	21.875.718,29	335.276,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.144.751,87	1.731.336,06	1.731.336,06	1.731.336,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.747.547,58	42.611.519,49	42.259.361,34	38.240.793,34	3.048.498,16	1.055.333,74	866.199,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.375.317,42	64.569.910,62	64.210.752,47	60.116.511,63	3.383.774,60	1.055.333,74	866.199,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.515.622,19	14.774.488,01	14.562.576,74	14.508.470,07	2.612.861,84	4.736.671,50	4.486.671,49
Investimentos	19.283.841,19	12.664.457,76	12.452.546,49	12.398.439,82	2.612.861,84	4.736.671,50	4.486.671,49
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.161.781,00	2.110.030,25	2.110.030,25	2.110.030,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.353.841,19	12.664.457,76	12.452.546,49	12.398.439,82	2.612.861,84	4.736.671,50	4.486.671,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.729.896,61	77.234.368,38	76.663.298,96	72.514.951,45	5.996.636,44	5.792.005,24	5.352.870,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.729.896,61	77.234.368,38	76.663.298,96	72.514.951,45	5.996.636,44	5.792.005,24	5.352.870,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-10.892.578,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-10.892.578,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.321.477,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.731.336,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-11.302.437,17
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.905.175,81
DEDUÇÕES (XL)	6.566.464,01
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.581.871,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.338.711,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.858.464,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.394.748,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-7.253.212,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.843.353,94
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.722.842,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.722.842,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.388.030,00	5.755.559,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.495.280,00	2.185.509,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	488.750,00	549.360,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	828.000,00	1.388.761,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	576.000,00	1.631.929,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.648.765,00	24.866.420,76
2.1- Cota-Parte FPM	20.501.625,00	18.276.933,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.776.625,00	16.566.669,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.725.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	6.112.448,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	12.110,60
2.4- Cota-Parte ITR	16.100,00	89.901,45
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	375.026,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.036.795,00	30.621.980,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.784.753,00	4.631.230,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.224.445,75	3.024.263,91
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.660.950,00	4.364.886,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.800,00	4.364.886,39
6.1.1- Principal	4.025.000,00	4.350.811,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.800,00	14.074,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.150,00	0,00
6.2.1- Principal	138.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	368.000,00	0,00
6.3.1- Principal	366.850,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	0,00
6.4.1- Principal	115.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.759.753,00)	(280.418,30)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		214.689,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		214.689,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.579.575,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.170.726,72	4.544.346,88	4.544.346,88	4.544.346,88	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.118.976,72	4.544.346,88	4.544.346,88	4.544.346,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	932.398,97	570.043,53	570.043,53	570.043,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.186.577,75	3.974.303,35	3.974.303,35	3.974.303,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.360.622,56	4.360.622,56	4.360.622,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.360.622,56	4.360.622,56	4.360.622,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.360.622,56	4.360.622,56	4.360.622,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.055.420,47	4.360.622,56	4.360.622,56	99,90
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	436.488,64	4.263,83	4.263,83	0,00	0,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.380,11	214.689,04	183.724,32	0,00	30.964,72	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.347,81	207.140,59	183.724,32	0,00	23.416,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.032,30	7.548,45	0,00	0,00	7.548,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.786.142,51	4.013.506,89	4.004.846,67	3.859.701,15	8.660,22
20.1- Educação Infantil	1.446.164,32	1.116.649,39	1.112.877,81	1.032.219,56	3.771,58
20.2- Ensino Fundamental	3.018.978,19	2.605.049,12	2.600.160,48	2.548.096,57	4.888,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	321.000,00	291.808,38	291.808,38	279.385,02	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.956.869,23	8.557.853,77	8.549.193,55	8.404.048,03	8.660,22
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.430.313,29	1.686.692,92	1.682.921,34	1.602.263,09	3.771,58
21.1.1- Creche	1.817.548,97	1.259.363,68	1.256.752,71	1.214.166,80	2.610,97
21.1.2- Pré-escola	612.764,32	427.329,24	426.168,63	388.096,29	1.160,61
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.526.555,94	6.871.160,85	6.866.272,21	6.801.784,94	4.888,64
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.013.506,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.631.230,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	244.859,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.399.877,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				7.655.495,11		8.399.877,75	27,43	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>				SALDO INICIAL LIQUIDADOS (ac)	RP (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.278.466,19	1.060.752,57	752.067,42	244.859,34	281.539,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				1.278.466,19	1.060.752,57	752.067,42	244.859,34	281.539,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				246.000,00		534.375,43		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				246.000,00		534.375,43		
31.1.1- Salário-Educação				102.000,00		318.777,26		
31.1.2- PDDE				0,00		0,00		
31.1.3- PNAE				104.000,00		33.750,08		
31.1.4 - PNATE				40.000,00		4.649,30		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00		177.198,79		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
------------------------------	-------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.414.625,24	2.099.403,54	2.099.403,54	2.050.987,24	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.042.900,00	490.805,04	490.805,04	487.871,04	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	795.725,24	351.415,51	351.415,51	324.743,29	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	987.000,00	851.684,63	851.684,63	840.494,34	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	561.000,00	405.498,36	405.498,36	397.878,57	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.371.494,47	10.657.257,31	10.648.597,09	10.455.035,27	8.660,22	
33.1- Despesas Correntes	12.623.166,90	10.431.789,80	10.423.129,58	10.229.567,76	8.660,22	
33.1.1- Pessoal Ativo	8.785.841,04	7.686.298,17	7.686.298,17	7.666.154,77	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.837.325,86	2.745.491,63	2.736.831,41	2.563.412,99	8.660,22	
33.2- Despesas de Capital	748.327,57	225.467,51	225.467,51	225.467,51	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	748.327,57	225.467,51	225.467,51	225.467,51	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				194.211,98		60.133,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.364.886,39		318.777,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.544.346,88		53.900,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				14.751,49		325.010,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.461,41		(5.729,98)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(106.859,17)		184,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				123.072,07		319.464,39

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador



**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**C64B65F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	9.500.000,00	8.123.597,44	1.376.402,56
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.515.622,19	14.774.488,01	6.741.134,18
Investimentos	19.283.841,19	12.664.457,76	6.619.383,43
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	70.000,00
Amortização da Dívida	2.161.781,00	2.110.030,25	51.750,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.515.622,19	14.774.488,01	6.741.134,18
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APUURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.015.622,19	6.650.890,57	5.364.731,62

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**063D9ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Líquidas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (j)	2024 (j) = (Ib - (IIif + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador	

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**4FA15FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	
	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	No Bimestre	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:** 139B2273

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	98.800.000,00
Previsão Atualizada	98.800.000,00
Receitas Realizadas	82.416.954,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.722.842,63
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	98.800.000,00
Dotação Atualizada	102.036.429,48
Despesas Empenhadas	81.075.734,69
Despesas Liquidadas	80.504.665,27
Despesas Pagas	76.356.317,76
Superávit Orçamentário	1.341.220,19
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	81.075.734,69
Despesas Liquidadas	80.504.665,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	74.293.357,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.793.357,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.793.357,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	-10.892.578,54	-545,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	-4.858.464,26	-246,37
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	7.581.871,37	985.593,95	5.996.636,44
Poder Executivo	7.581.871,36	985.593,95	5.996.636,44
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	8.331.262,54	2.499.057,78	5.352.870,66
Poder Executivo	8.298.600,56	2.499.057,78	5.320.208,68
Poder Legislativo	32.661,98	0,00	32.661,98
<b>TOTAL</b>	<b>15.913.133,91</b>	<b>3.484.651,73</b>	<b>11.349.507,10</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.399.877,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.360.622,56	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	25,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	70,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	8.123.597,44	1.376.402,56	
Despesa de Capital Líquida	14.774.488,01	6.741.134,18	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.963.484,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	24,10

Usuário		
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:515FBC4E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		3º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.905.175,81		11.093.340,66	11.906.953,27
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	11.905.175,81		11.407.773,78	11.105.176,01
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	9.500.000,00		9.500.000,00	9.500.000,00
Internos	9.500.000,00		9.500.000,00	9.500.000,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.405.175,81		1.907.773,78	1.605.176,01
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.894.985,99		1.397.583,96	1.094.986,19

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	510.189,82	510.189,82	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-314.433,12	801.777,26	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.566.464,01	22.519.793,38	10.645.025,19	3.520.544,85	
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	22.519.793,38	10.645.025,19	3.520.544,85	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	23.977.806,49	12.040.263,77	8.906.069,18	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.581.871,37	1.146.162,99	1.100.629,93	5.187.123,07	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	311.850,12	294.608,65	198.401,26	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.338.711,80	-11.426.452,72	1.261.928,08	10.197.176,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.141.000,22	83.176.190,04	82.313.495,26	74.293.357,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.141.000,22	83.176.190,04	81.813.495,26	73.793.357,44	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	18,56	13,33	14,55	18,58	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	8,32	-13,73	1,53	13,72	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.969.200,26	99.811.428,05	98.176.194,31	88.552.028,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.272.280,24	89.830.285,25	88.358.574,88	79.696.826,04	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.331.262,54	3.951.563,80	3.310.252,83	611.268,94	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**D87E55C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.141.000,22	83.176.190,04	82.313.495,26	74.293.357,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.141.000,22	83.176.190,04	81.813.495,26	73.793.357,44	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.111.020,05	18.298.761,81	17.998.968,96	16.234.538,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.699.918,04	16.468.885,63	16.199.072,06	14.611.084,77	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**F17F9123

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	9.500.000,00		9.500.000,00
Interna	9.500.000,00		9.500.000,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	9.500.000,00		9.500.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	9.500.000,00		9.500.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.293.357,44		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.793.357,44		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.500.000,00		12,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.806.937,19		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.626.243,47		14,40
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.165.535,02		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**128EB529

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	74.293.357,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.793.357,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.793.357,44	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.347.888,16	27,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.848.413,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.855.992,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.863.571,72	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	10.197.176,07	13,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.552.028,93	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.234.538,64	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	28.500.000,00	38,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.806.937,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.165.535,02	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	558.322,16	-2.378.356,09

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:10D68CBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 136/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado (s)

no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº xx/xxxx, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>P &amp; C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>07.623.973/0001-26</b>	Telefone: <b>(84) 3642-2698 / (84) 9996-0202</b>	Email: <b>PECCONSTRUCOES21@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R BUENOPOLIS, 2996, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59084-110</b>		
Representante: <b>MAURO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO - CPF: 051.700.254-08</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0034910 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE MÍNIMA 4 (QUATRO) TONELADAS, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2016, MOTOR COM POTENCIA MINIMO 4.8 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	MES	12,00	19.990,000	239.880,00
3	0034911 - LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MICRO ÔNIBUS, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR 2015, MOTOR MINIMO 2.2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL - DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, MANUTENÇÃO SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, MARÇA.	MARCOPOLO OU SIMILAR	MES	12,00	13.300,000	159.600,00
4	0034912 - LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO VAN, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO ANO APARTIR DE 2018, MOTOR 2.2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL - DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MARÇA.	FIAT OU SIMILAR	MES	12,00	12.000,000	144.000,00
5	0034913 - LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2022, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA. 7 LUGARES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CNT, EM BOAS CONDIÇÕES DE	CHEVROLET OU SIMILAR	MES	24,00	9.500,000	228.000,00

	APARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MARÇA.					
6	0034914 - LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2023, MOTOR MINIMO 1.0 OU SUPERIOR, CAP. 5 LUGARES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL, COM MOTORISTA. QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL, EVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE A CONTRATADA. MARÇA.	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	MES	192,00	6.000,000	1.152.000,00
8	0034916 - LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP CAB. SIMPLES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2023, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 02 LUGARES, COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL, COM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E SEM COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE EQUIPADO E LICENCIADO CONFORME AS NORMAS DO CTB, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DE RESPONSABILIDADE A CONTRATADA. MARÇA.	VOLKSWAGEM OU SIMILAR	MES	24,00	8.000,000	192.000,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**OBS.:** Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para

viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados, assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### 4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### 4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

**5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**5.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**5.4.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.5** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO CADASTRO RESERVA**

**6.1** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.1.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**6.1.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **6.1.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**6.1.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**6.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.3** O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**6.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**6.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**6.5.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**6.5.3.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**6.5.3.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

**7.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

**7.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**8.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**8.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

**8.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; o

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** Por razão de interesse público;

**9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9.5. DA EXECUÇÃO**

**9.5.1** As entregas dos veículos deverão ser feitas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, sendo os locais dentro do Município, ficando obrigado atender qualquer quantitativo solicitado, caso venha se negar, será responsabilizado, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**9.5.2** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Administração e/ou solicitante por e-mail.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**10.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**10.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**10.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

**10.6** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços

que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.7** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante legal do órgão gerenciador

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Representante legal do Fornecedor

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
Código Identificador:1725DDFO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Recarga de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.  
 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1221], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8B8F3202

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.099.291,89	30.152.353,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.541.597,88	1.792.117,78
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	273.895,80	419.226,20
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	1.251.702,08	1.372.891,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	109.440,00	107.516,67
Receita Patrimonial	100.466,00	101.522,55
Aplicações Financeiras (II)	100.466,00	101.522,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.158.285,15	27.989.444,42
Cota Parte do FPM	15.022.605,79	14.963.600,56
Cota Parte do ICMS	2.741.057,52	2.560.846,23
Cota Parte do IPVA	64.000,00	94.447,43
Cota Parte do ITR	1.200,00	1.024,73
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	5.111,35
Transferências do FUNDEB	5.020.000,00	4.468.304,42
Outras Transferências Correntes	4.307.421,84	5.896.109,70
Demais Receitas Correntes	189.502,86	161.752,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	189.502,86	161.752,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.998.825,89	30.050.831,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.778.400,00	2.360.187,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.440,00	26.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.440,00	26.700,00
Transferências de Capital	1.668.960,00	2.333.487,31
Convênios	561.320,00	508.371,00
Outras Transferências de Capital	1.107.640,00	1.825.116,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.778.400,00	2.360.187,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.777.225,89	32.411.018,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.777.225,89	32.411.018,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO A PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.776.354,63	28.228.592,22	28.228.420,18	27.608.783,53	1.060.601,94		696.291,31	696.291,31
Pessoal e Encargos Sociais	15.773.160,25	15.619.352,84	15.619.180,80	15.224.446,25	269.210,84		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.003.194,38	12.609.239,38	12.609.239,38	12.384.337,28	791.391,10		696.291,31	696.291,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.003.194,38	12.609.239,38	12.609.239,38	12.384.337,28	791.391,10		696.291,31	696.291,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.776.354,63	28.228.592,22	28.228.420,18	27.608.783,53	1.060.601,94		696.291,31	696.291,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.000.954,27	2.898.190,08	2.451.314,54	2.421.314,54	37.883,94		0,00	0,00
Investimentos	2.472.811,62	2.370.047,43	1.923.171,89	1.893.171,89	37.883,94		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	528.142,65	528.142,65	528.142,65	528.142,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.472.811,62	2.370.047,43	1.923.171,89	1.893.171,89	37.883,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.303.886,25	30.598.639,65	30.151.592,07	29.501.955,42	1.098.485,88	696.291,31	696.291,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.303.886,25	30.598.639,65	30.151.592,07	29.501.955,42	1.098.485,88	696.291,31	696.291,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.114.285,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.114.285,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		26.692.416,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.114.285,77
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		566.918,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.120.663,66	11.696.330,12
DEDUÇÕES (XL)	-1.868.636,14	-240.079,04
-Disponibilidade de Caixa	-1.868.636,14	-240.079,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.463.760,48	2.320.869,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.129.625,29	680.776,06
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	2.202.771,33	1.880.344,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.989.299,80	11.936.409,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.947.109,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-448.849,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.395.958,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.395.958,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.066,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	242.066,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:C7B296E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.540.597,88</b>	<b>1.792.117,78</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.895,80	419.226,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.251.702,08	1.372.891,58
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.572.745,31</b>	<b>21.603.721,36</b>
2.1- Cota-Parte FPM	18.276.714,79	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.876.714,79	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.057,52	3.201.057,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	6.389,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.280,86
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	118.059,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.973,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>23.113.343,19</b>	<b>23.395.839,14</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.730.909,00</b>	<b>3.978.691,06</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.743.786,74</b>	<b>1.870.268,46</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>5.023.000,00</b>	<b>4.474.525,72</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.653.000,00	4.452.359,82
6.1.1- Principal	4.650.000,00	4.446.138,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	6.221,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	22.165,90
6.3.1- Principal	200.000,00	22.165,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>919.091,00</b>	<b>467.447,46</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.474.525,72</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>5.806.622,24</b>	<b>5.806.417,79</b>	<b>5.806.417,79</b>	<b>5.670.480,01</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.793.022,24	5.792.817,79	5.792.817,79	5.658.580,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.793.022,24	5.792.817,79	5.792.817,79	5.658.580,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.600,00	13.600,00	13.600,00	11.900,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.600,00	13.600,00	13.600,00	11.900,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)



				(g)	caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.806.417,79	5.806.417,79	5.670.480,01	0,00	0,00	1.331.892,07
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.806.417,79	5.806.417,79	5.670.480,01	0,00	0,00	1.354.057,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.792.817,79	5.792.817,79	5.658.580,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.132.168,00	5.792.817,79	5.792.817,79	129,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	11.082,95	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	3.324,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	447.452,57	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.194.291,38	2.193.755,62	2.193.755,62	2.132.836,37	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.194.291,38	2.193.755,62	2.193.755,62	2.132.836,37	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.000.913,62	8.000.173,41	8.000.173,41	7.803.316,38	0,00	
21.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	8.000.913,62	8.000.173,41	8.000.173,41	7.803.316,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.193.755,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.978.691,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		9.822,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.162.624,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.848.959,79	6.162.624,35	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.269,10	99.738,83	270.205,87	9.822,33	1.240,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.706,14	99.738,83	226.883,81	9.822,33	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.562,96	0,00	43.322,06	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.376,84	1.014.854,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	746.300,00	524.705,90
31.1.1- Salário-Educação	119.000,00	309.935,38
31.1.2- PDDE	5.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.500,00	83.353,70
31.1.4- PNATE	80.100,00	77.395,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	491.600,00	54.021,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	162.076,84	139.614,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.533,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.004.338,82	1.004.318,82	592.318,82	592.318,82	412.000,00
32.1- Educação Infantil	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
32.2- Ensino Fundamental	592.338,82	592.318,82	592.318,82	592.318,82	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.005.252,44	9.004.492,23	8.592.492,23	8.395.635,20	412.000,00
33.1- Despesas Correntes	8.565.875,94	8.565.115,73	8.565.115,73	8.368.258,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.500.334,80	6.500.130,35	6.500.130,35	6.351.664,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.065.541,14	2.064.985,38	2.064.985,38	2.016.594,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	439.376,50	439.376,50	27.376,50	27.376,50	412.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	439.376,50	439.376,50	27.376,50	27.376,50	412.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.474.525,72	309.935,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.735.014,65	145.555,29
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.260.488,93	164.380,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.260.488,93	164.392,38

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:BD312BD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.954,27	2.898.190,08	102.764,19
Investimentos	2.472.811,62	2.370.047,43	102.764,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	528.142,65	528.142,65	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.000.954,27	2.898.190,08	102.764,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.000.954,27	2.898.190,08	102.764,19
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1221], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:0FC44D89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53,				R\$ 1
§ 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53,

				R\$ 1
§ 1º, inciso II)				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:9E35F787

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	109.440,00	26.700,00	82.740,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.720,00	26.700,00	28.020,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	54.720,00	0,00	54.720,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	26.700,00	26.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**4610E28F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO**  
**SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	27.360.000,00
Previsão Atualizada	30.877.691,89
Receitas Realizadas	32.512.540,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.066,66
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.360.000,00
Créditos Adicionais	4.472.028,90
Dotação Atualizada	31.832.028,90
Despesas Empenhadas	31.126.782,30
Despesas Liquidadas	30.679.734,72
Despesas Pagas	30.030.098,07
Superávit Orçamentário	1.385.758,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.152.353,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.216.700,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.496.428,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.114.285,77	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.947.109,36	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.129.625,29	0,00	1.098.485,88
Poder Executivo	1.129.625,29	0,00	1.098.485,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	739.936,91	10.182,33	696.291,31
Poder Executivo	739.936,91	10.182,33	696.291,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.869.562,20	10.182,33	1.794.777,19
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.162.624,35	25,00	26,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.792.817,79	70,00	129,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.898.190,08	102.764,19	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário</b>	<b>Exercício Referência</b>	<b>em</b>	<b>10º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00
		<b>20º Exercício</b>	0,00
		<b>35º Exercício</b>	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.700,00			82.740,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.867.965,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A9BD6A18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.077.198,61	26.358.030,04	30.152.353,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	53.562,68	53.562,68	935.653,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.023.635,93	26.304.467,36	29.216.700,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.285.199,90	5.786.982,82	6.427.674,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.756.679,91	5.208.284,54	5.784.906,72	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**95D3CA5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
				R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)	

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.152.353,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	935.653,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.216.700,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.674.672,10	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.207.204,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.045.169,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:9E309171

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	30.152.353,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.216.700,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.496.428,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.773.197,03	48,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.388.071,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.618.667,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.849.264,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.936.409,16	40,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.060.040,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.427.674,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.674.672,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.045.169,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	446.875,70	-1.200.611,33

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA  
Sec De Finanças

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Leilyane Stefany Monteiro de Freitas Batista  
Controladora Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								3o Quadrimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.981.441,47	1.885.880,21	1.597.925,59	1.630.869,04	1.655.161,83	1.534.657,04	1.832.529,85	
Pessoal Ativo	1.981.441,47	1.885.880,21	1.597.925,59	1.630.869,04	1.655.161,83	1.534.657,04	1.832.529,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.563.313,72	1.416.478,66	1.480.798,64	1.506.649,88	1.530.556,78	1.534.657,04	1.572.349,03	
Obrigações Patronais	418.127,75	469.401,55	117.126,95	124.219,16	124.605,05		260.180,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas								
Aposentadorias, Reserva e Reformas								
Pensões								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		79.101,21	84.508,81	69.329,14	64.399,35	64.955,82	78.140,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		15.145,48	21.093,99	5.052,68	122,89	679,36	13.034,37	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)								
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		63.955,73	63.414,82	64.276,46	64.276,46	64.276,46	65.106,21	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.981.441,47	1.806.779,00	1.513.416,78	1.561.539,90	1.590.762,48	1.469.701,22	1.754.389,27	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09	3.027.368,98	18.794.458,23		
Pessoal Ativo	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09	3.027.368,98	18.794.458,23		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.544.870,70	3.027.368,98	17.153.318,56		
Obrigações Patronais				127.478,39		1.641.139,67		
Pessoal Inativo e Pensionistas								
Aposentadorias, Reserva e Reformas								
Pensões								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	71.165,50	93.501,14	-34.205,26	131.101,60	75.345,40	777.343,29		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.059,29	49.823,12	9.472,76		8.105,65	128.589,59		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)								
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		43.678,02	-43.678,02	131.101,60	67.239,75	648.753,70		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.432.634,55	412.402,60	776,60	1.541.247,49	2.952.023,58	18.017.114,94		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.786.014,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.786.014,94	



DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.017.114,94	39,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.724.448,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.488.225,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.252.003,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.836.835,23	20.521.947,13	21.379.507,98	20.965.427,99	
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	18.632.141,51	18.317.253,41	19.130.873,55	18.688.518,24	
Empréstimos			1.096.818,18	1.096.818,18	
Internos			1.096.818,18	1.096.818,18	
Externos					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.305.353,19	16.990.465,09	16.707.267,05	16.264.911,74	
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias	17.305.353,19	16.990.465,09	16.707.267,05	16.264.911,74	
De Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Com Instituição Não financeira					
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	2.204.693,72	2.204.693,72	2.248.634,43	2.276.909,75	
DEDUÇÕES (II)	6.162.526,70	6.507.156,81	6.055.486,53	9.586.156,96	
Disponibilidade de Caixa¹	6.162.526,70	6.507.156,81	6.055.486,53	9.586.156,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.207.761,98	7.445.611,05	8.079.389,09	12.728.530,91	
(-) Restos a Pagar Processados	45.235,28	3.636,34	2.299,08	-	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		934.817,90	2.021.603,48	3.142.373,95	
Demais Haveres Financeiros					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	14.674.308,53	14.014.790,32	15.324.021,45	11.379.271,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.514.082,44	40.889.870,35	42.964.940,47	45.786.014,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	273.775,95				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.240.306,49	40.889.870,35	42.964.940,47	45.786.014,94	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	49,33	50,19	49,76	45,79	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,74	34,27	35,67	24,85	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	50.688.367,79	49.067.844,42	51.557.928,56	54.943.217,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	45.619.531,01	44.161.059,98	46.402.135,71	49.448.896,14	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	353.221,21	28.539,90	28.539,90	28.539,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	3º
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.514.082,44	40.889.870,35	42.964.940,47	45.786.014,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	273.775,95				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.240.306,49	40.889.870,35	42.964.940,47	45.786.014,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	9.292.867,43	8.995.771,48	9.452.286,90	10.072.923,29	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	8.363.580,69	8.096.194,33	8.507.058,21	9.065.630,96	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
DOS ESTADOS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (X)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					

Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.096.818,18	1.096.818,18
Interna	1.096.818,18	1.096.818,18
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	1.096.818,18	1.096.818,18
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.786.014,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.786.014,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.096.818,18	2,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.325.762,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	6.593.186,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.205.021,05	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		16.264.911,74
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		16.264.911,74
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.678.940,99		208.586,18	16.568,00	469.876,81
Recursos Ordinários	4.668.311,24		208.586,18	16.568,00	469.876,81
Outros Recursos não Vinculados	10.629,75				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.049.589,92		1.054.942,71	11.971,90	2.672.497,14
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB	1.287.441,47				1.397.152,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	949.886,74		457.016,71	1.472,64	186.654,79
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.103.790,50		142.191,03		544.746,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	317.668,80		123.583,34	3.184,26	498.369,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	340.887,48		4.959,64	7.315,00	18.749,80
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	368.624,30				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	34.136,32				
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	446.624,64		304.690,78		14.115,27
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.200.529,67		22.501,21		12.708,94
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	12.728.530,91		1.263.528,89	28.539,90	3.142.373,95

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		3.983.910,00	864.613,08		3.119.296,92
Recursos Ordinários		3.973.280,25	864.613,08		3.108.667,17
Outros Recursos não Vinculados		10.629,75			10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		4.310.178,17	2.784.371,50		1.525.806,67
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB		-109.711,31	967.580,81		-1.077.292,12
Outros Recursos Vinculados à Educação		304.742,60	152.739,42		152.003,18
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.416.853,01	1.007.079,29		1.409.773,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde		-307.467,90	418.410,15		-725.878,05
Recursos Vinculados à Assistência Social		309.863,04	57.902,50		251.960,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		368.624,30			368.624,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		34.136,32			34.136,32
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		127.818,59	127.818,13		0,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		1.165.319,52	52.841,20		1.112.478,32
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)		8.294.088,17	3.648.984,58		4.645.103,59

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.678.940,99		208.586,18	16.568,00		469.876,81
Recursos Ordinários	4.668.311,24		208.586,18	16.568,00		469.876,81
Outros Recursos Não Vinculados	10.629,75					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.049.589,92		1.054.942,71	11.971,90		2.672.497,14
Recursos Vinculados ao RPPS						
Recursos de Operações de Crédito						
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Recursos Vinculados a Precatórios						
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais						
Outros Recursos Vinculados						
TOTAL (III) = (I + II)	12.728.530,91		1.263.528,89	28.539,90		3.142.373,95

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.983.910,00	864.613,08		3.119.296,92
Recursos Ordinários	3.973.280,25	864.613,08		3.108.667,17
Outros Recursos Não Vinculados	10.629,75			10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.310.178,17	2.784.371,50		1.525.806,67
Recursos Vinculados ao RPPS				

Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recursos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.294.088,17</b>	<b>3.648.984,58</b>		<b>4.645.103,59</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>		
Receita Corrente líquida	45.786.014,94		
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	45.786.014,94		
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.786.014,94		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.017.114,94	39,35	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	24.724.448,07	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	23.488.225,66	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	22.252.003,26	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	14.014.790,32	30,61	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.943.217,93	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.072.923,29	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	1.096.818,18	2,40	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.325.762,39	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.205.021,05	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	3.648.984,58	4.645.103,59	

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**A280CD87

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 020 2024 COOAPAU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2024, RESOLVE registrar os preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de corte/preparo de terra e plantio agrícola em comunidades rurais deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de corte/preparo de terra e plantio agrícola em comunidades rurais deste município.**

Fornecedor: COOAPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRUPECUARIOS DE UMARIZAL						
CNPJ: 21.747.616/0001-09						
Endereço: Fazenda Camponesa, 01 – Zona Rural – Umarizal/RN – CEP: 59.865.000						
Representante: JANIO COSTA AMORIM – 056.526.444-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço a ser prestado com 10 (dez) tratores, com capacidade a partir de 65cv, com 10 grades leves de 28 (vinte oito) discos para corte de terra em terreno arenoso, plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município.	N/C	HR	2.000	119,50	239.000,00
<b>Total Geral</b> .....						<b>239.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 27 de janeiro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

Contratante

**COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRUPECUARIOS DE UMARIZAL**

Contratado

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:36D7349E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO 1/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
14/2024.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **PARTICIPANTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ: **01.973.806/0001-29**, localizada na RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, representada pela Sra. **TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES**, CPF: **023.437.554-00**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto constitui-se em:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada p/ carimbo Nº 03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UND	48	16,9000	811,20
2	Apontador de lápis manual uma entrada com depósito, de cores sortidas, portátil, em material plástico rígido, lâmina de aço inox	UND	15	4,7000	70,50
3	Bloco autoadesivo 76x76 cores diversas c/100fls	Bloco	220	9,9000	2.178,00
4	Caneta esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados.	CX	28	120,5000	3.374,00
5	Caneta esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados	CX	11	127,0000	1.397,00
6	Caneta hidrográfica(Hidrocor) color caixa com 12 cores	CX	30	24,0000	720,00
7	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66CM CORES VARIADAS	UND	2.170	0,9900	2.148,30
8	CARTOLINA GUACHE 50 X 66CM CORES VARIADAS	UND	70	1,4000	98,00
9	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UND	106	3,6000	381,60
10	Fita adesiva de empacotamento kraft, gomada, dimensão 18mm x 50m	UND	200	6,4000	1.280,00
11	- Fita de empacotamento 25mm x 25mm transparente	UND	161	3,6000	579,60
12	- Fita de empacotamento 45mm x 50mm transparente	UND	90	6,2000	558,00
13	- GIZ DE CERA GRANDE CX C/06 CORES	CX	100	9,8900	989,00
14	Grampeador metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm	UND	76	29,5000	2.242,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 CX C/5000 UND.	CX	95	6,5000	617,50
16	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	UND	35	22,0000	770,00
17	Marca Texo, tipo Caneta, Material: Plastico, tipo ponta: Fluorescente, cor: Amarelo, Rosa e Verde Tamanho Padrão	UND	367	4,1000	1.504,70
18	Papel A4 75g/m² 210 x 297mm branco resma c/ 500fls, emb. Resma	RESMA	1.420	24,0000	34.080,00
19	PAPEL CAMURÇA 40 X 68CM CORES VARIADAS	UND	60	2,2000	132,00
20	Papel kraft madeira pardo/ouro 66 x 96mm, com 80g - Pacote com 100 folhas	PACOTE	01	208,0000	208,00
21	Pasta aba c/ elastico em plástico transparente formato A4, para documento, dimensões 210 x 297 mm	UND	450	7,0000	3.150,00
22	- Pasta Registradora AZ com lombo estreito nas dimensões aproximadas 28x34,5cm, lombo 5 a 6cm aprox	UND	280	17,2000	4.816,00
23	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM	UND	305	7,4000	2.257,00
24	- Perfurador de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margem plástico.	UND	68	25,0000	1.700,00
25	Pilhas Alcalinas tipo AA cartela com 4	UND	198	7,8000	1.544,40
26	Pilhas Alcalinas tipo AAA cartela com 4	UND	228	7,3000	1.664,40
27	- Pincel atômico azul caixa com 12 unidade	CX	23	100,0000	2.300,00
28	Pincel atômico preto caixa com 12 unidade	CX	23	120,0000	2.760,00
29	Pincel atômico vermelho caixa com 12 unidade	CX	13	120,0000	1.560,00
30	Pincel de cerda branca importada, virola de alumínio e cabo de madeira longo, na cor amarelo. Tamanho cerda:0,5x0,4x0,2mm	UND	20	10,0000	200,00
31	Prancheta em Eucatex/duratex/MDF tamanho officio c/ prendedor metálico	UND	115	9,7000	1.115,50
32	Régua em plástico incolor 30 cm, graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	250	2,3000	575,00
33	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	52	3,5000	182,00
34	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tam. 21cm.	UND	20	20,9000	418,00
35	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tamanho 14cm	UND	210	17,9000	3.759,00
36	Tinta guache 15ml cx c/ 06 cores	UND	100	4,0000	400,00
37	Cola líquida de silicone 50g caixa com 12 unidades	CX	05	50,0000	250,00
38	Fita de empacotamento 25mm x 50mm transparente	UND	10	7,0000	70,00
39	Papel Sulfite peso 40, A4 Branco 120g com 50 Folhas	PACOTE	140	15,0000	2.100,00
40	Papel fotográfico autoadesivo A4 210mmx279mm	RESMA	08	41,0000	328,00
41	Pistola de cola quente 40W. Tam. Grande, W: Bivolt	UND	125	40,0000	5.000,00
42	Bastão cola quente 30x11	UND	100	11,0000	1.100,00
43	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS , CLIPS E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, COR FUMÉ, DIMENSÕES MÍNIMA 150 X 65 X 90	UND	38	95,0000	3.610,00
44	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	02	22,0000	44,00
45	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	UND	31	6,3000	195,30
46	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML	UND	31	6,2000	192,20
47	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, tamanhos aproximados 15,11,3x2,2cm, Alimentação mínima pilha AA, embalagem lacrada pela fábrica	UND	10	48,0000	480,00
48	Cola de Silicone Líquido, 250 Gramas, em tampas almotolia, para uso em trabalhos manuais.	UND	1.015	12,8000	12.992,00
49	Cola em Bastão, Incolor, tubo com 10 gramas aprox	UND	2.500	2,6000	6.500,00
50	Corretivo líquido 18ml à base de água	Tubo	30	2,7500	82,50
51	Envelope Saco/ofício 240 x 340 amarelo	UND	500	1,3000	650,00
52	Grampo Reto 10mm para Grampeador Manual 11.4 x 1.2mm caixa c.1.000UN	CX	05	16,6000	83,00
53	Livro de ata c/ 200fls. capa dura , 75 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm aprox.	UND	10	36,0000	360,00
54	Papel Plástico autoadesivo PVC. Cor: transparente, Dimensões: 45cmx25m, Micras: 80 micras	Rolo	05	82,0000	410,00
55	Papel Almoço Pautado A4 Com pauta e margem.	UND	200	0,7000	140,00
56	Papel Fotográfico A4 High Adesivo(ou semelhante), Off Paper, 10063, Branco, 20 Folhas	PACOTE	20	31,5000	630,00
57	Papel fotográfico A4 180g - com 50 folhas.	PACOTE	20	52,0000	1.040,00
58	Papel A4, 75 g, c/ 100 Folhas, Branco Sulfite	PACOTE	20	21,0000	420,00
59	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) - pacote com 100 folhas.	PACOTE	30	20,0000	600,00
60	Pasta Aba Elástico Ofício 335 x 235mm Lombo 2,0cm.	UND	100	11,0000	1.100,00
61	Pasta Aba Elástico Ofício Escolar e Home Office Cartão Plex	UND	525	4,5000	2.362,50
62	Pasta Grampo Trilho Plastica Ofício Cristal.	UND	100	3,3000	330,00
63	Pincel recarregável Marcador para quadro Quadro Branco, tam. Aprox. ou equiv. Entre 12,00 x 9,00 x 2,4 cm; à 15,99 x 4,3 x 2,00 cm. cores: Azul e Preto.	UND	200	9,2000	1.840,00
64	Placas de E.V.A. Liso 40x60, folhas Colorida/Sortido.	UND	2.100	4,0000	8.400,00
65	Cartolina Guache, tamanho 48X66cm aprox. cores variadas.	UND	200	1,8000	360,00
66	Cartolina Comum 150g, tam. 50x66 aprox., cores mistas.	UND	2.000	1,5000	3.000,00
67	Papel Cartolina Gramatura: 180 gr Tamanho: 50x66 (aproximadamente) cores: diversas	FOLHA	150	2,4000	360,00
68	Papel Laminado tam. 48x60cm aprox., Multicor.	UND	2.000	2,0000	4.000,00
69	TNT Liso - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura.	Rolo	100	100,0000	10.000,00
70	Cones Demarcatório Treino Agilidade Funcional, material em Polipropileno, Largura: 11 cm; Altura: 18 cm em cores variadas.	UND	25	34,5000	862,50
71	Saco Para Lixo Rolo Com 30 Sacos De 30 Litros	UND	05	22,0000	110,00
72	Saco Para Lixo Rolo Com 30 Sacos De 50 Litros	UND	05	23,0000	115,00
73	Saco Para Lixo Rolo Com 30 Sacos De 100 Litros	UND	05	29,0000	145,00
74	BALÃO BEXIGA para festas, numero 7 pacote com 50 unidade.	PACOTE	10	12,0000	120,00
75	LÁPIS GRAFITE PRETO No 2	UND	300	1,9900	597,00
76	LIVRO DE ATA C/ 200FLS	UND	20	38,9000	778,00
77	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50FLS	UND	05	15,0000	75,00
78	PAPEL PESO 40 A-4 C/ 250FLS	PACOTE	05	34,0000	170,00
79	PAPEL PESO 60 A-4 C/ 250FLS	PACOTE	05	46,0000	230,00
80	PASTA CLASSIFICADOR, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	UND	100	4,0300	403,00

81	PASTAABA ELÁSTICO OFICIO 40MM, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	UND	50	9,0000	450,00
82	PASTAABA ELÁSTICO OFICIO 60MM, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	UND	50	11,0000	550,00
Total do contrato em R\$					156.175,70

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 156.175,70 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos)**.

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/2021, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE ORÇAMENTARIA**

- 02.003 - GABINETE DO PREFEITO
- 03.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
- 05.001 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
- 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.001 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

### **AÇÃO**

- 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
- 2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
- 2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
- 2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2045 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2136 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

2156 - FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO

2158 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

## **NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

## **FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 28 de Janeiro de 2025, e termino em 08 de julho de 2025.**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 14/2024.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023 e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 14/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico 14/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Livraria do Estudante Eireli Epp
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN (Participante)	Representante legal (Aderida)

### **TESTEMUNHA:**

1 CPF:

2 CPF:

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**FB18FA40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I ACUMULADO**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
(a)		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS <sup>1</sup>
		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.253.550,91	257.177,58
Pessoal Ativo	10.253.550,91	257.177,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.541.455,59	116.339,90
Obrigações Patronais	712.095,32	140.837,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	180.794,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	180.794,66	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>10.072.756,25</b>	<b>257.177,58</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>35.353.683,29</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	539.933,56	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>34.813.749,73</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>10.329.933,83</b>	<b>29,67</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>18.799.424,85</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>17.859.453,61</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>16.919.482,36</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1427-2467-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:21.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação



<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**B6CC008B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	999.268,23	884.947,93	874.832,40	913.566,09	884.574,02	866.554,30	889.622,83
Pessoal Ativo	999.268,23	884.947,93	874.832,40	913.566,09	884.574,02	866.554,30	889.622,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	943.186,30	823.556,17	813.475,12	822.788,61	837.105,16	802.819,92	825.438,01
Obrigações Patronais	56.081,93	61.391,76	61.357,28	90.777,48	47.468,86	63.734,38	64.184,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	15.249,60	14.837,60	13.837,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	15.249,60	14.837,60	13.837,60
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>985.430,63</b>	<b>871.110,33</b>	<b>860.994,80</b>	<b>898.363,56</b>	<b>869.324,42</b>	<b>851.716,70</b>	<b>875.785,23</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	901.254,17	897.768,01	877.284,77	865.161,47	985.212,97	10.840.047,19	257.177,58
Pessoal Ativo	901.254,17	897.768,01	877.284,77	865.161,47	985.212,97	10.840.047,19	257.177,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	839.363,50	834.702,08	815.710,37	804.224,75	927.454,24	10.089.824,23	116.339,90
Obrigações Patronais	61.890,67	63.065,93	61.574,40	60.936,72	57.758,73	750.222,96	140.837,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.932,40	19.485,60	12.425,60	13.790,53	16.520,40	180.794,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	17.932,40	19.485,60	12.425,60	13.790,53	16.520,40	180.794,66	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>883.321,77</b>	<b>878.282,41</b>	<b>864.859,17</b>	<b>851.370,94</b>	<b>968.692,57</b>	<b>10.659.252,53</b>	<b>257.177,58</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>35.353.683,29</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						539.933,56	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>						<b>34.813.749,73</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>						<b>10.916.430,11</b>	<b>31,36</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>						<b>20.888.249,84</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>						<b>19.843.837,35</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>						<b>18.799.424,86</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1699-0698-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:30.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>RS 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	949.040,33	830.002,99	829.550,99	868.403,85	839.435,60	818.706,93	839.328,01
Pessoal Ativo	949.040,33	830.002,99	829.550,99	868.403,85	839.435,60	818.706,93	839.328,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	892.958,40	776.315,27	772.063,72	781.377,21	795.693,76	759.486,82	779.633,61
Obrigações Patronais	56.081,93	53.687,72	57.487,27	87.026,64	43.741,84	59.220,11	59.694,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	15.249,60	14.837,60	13.837,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	15.249,60	14.837,60	13.837,60
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>935.202,73</b>	<b>816.165,39</b>	<b>815.713,39</b>	<b>853.201,32</b>	<b>824.186,00</b>	<b>803.869,33</b>	<b>825.490,41</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	851.698,25	847.320,32	825.714,13	819.235,83	935.113,68	10.253.550,91	257.177,58
Pessoal Ativo	851.698,25	847.320,32	825.714,13	819.235,83	935.113,68	10.253.550,91	257.177,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.534,60	788.792,48	768.653,97	762.813,35	870.132,40	9.541.455,59	116.339,90
Obrigações Patronais	58.163,65	58.527,84	57.060,16	56.422,48	64.981,28	712.095,32	140.837,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.932,40	19.485,60	12.425,60	13.790,53	16.520,40	180.794,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	17.932,40	19.485,60	12.425,60	13.790,53	16.520,40	180.794,66	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>833.765,85</b>	<b>827.834,72</b>	<b>813.288,53</b>	<b>805.445,30</b>	<b>918.593,28</b>	<b>10.072.756,25</b>	<b>257.177,58</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>35.353.683,29</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	539.933,56	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>34.813.749,73</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>10.329.933,83</b>	<b>29,67</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>18.799.424,85</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>17.859.453,61</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>16.919.482,36</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2146-5138-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:20.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**A5E4AE14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.365.054,11	1.312.240,10	1.251.304,50	1.199.676,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.365.054,11	1.312.240,10	1.251.304,50	1.199.676,31
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO INSS 620055790 LEI 12.810 OPP	1.302.161,39	1.249.347,38	1.207.605,35	1.155.977,16
PARCELAMENTO INSS 642472670 LEI 13.485/17	12.453,65	12.453,65	12.453,65	12.453,65
PARCELAMENTO INSS N 630352682 LEI 10.522/2002	50.439,07	50.439,07	31.245,50	31.245,50
DEDUÇÕES (II)	3.898.591,93	6.655.247,03	7.601.431,36	8.866.711,29
Disponibilidade de Caixa¹	3.871.196,44	6.627.851,54	7.574.035,87	8.839.315,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	7.492.199,16	8.451.578,70	9.751.607,37
(-) Restos a Pagar Processados	669.600,97	283.076,46	279.439,44	278.530,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	581.271,16	598.103,39	633.761,54
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49	27.395,49	27.395,49
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-2.533.537,82</b>	<b>-5.343.006,93</b>	<b>-6.350.126,86</b>	<b>-7.667.034,98</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.821.576,71</b>	<b>32.110.329,19</b>	<b>34.996.510,68</b>	<b>35.353.683,29</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.821.576,71</b>	<b>32.110.329,19</b>	<b>34.996.510,68</b>	<b>35.353.683,29</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,58	4,09	3,58	3,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,50	-16,64	-18,15	-21,69
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>35.785.892,05</b>	<b>38.532.395,03</b>	<b>41.995.812,82</b>	<b>42.424.419,95</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>32.207.302,84</b>	<b>34.679.155,53</b>	<b>37.796.231,54</b>	<b>38.181.977,96</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	331.788,39	192.771,27	173.778,81	164.501,14
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1884-0761-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:22.

1  
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2  
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRN RC009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**498F7A0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>29.821.576,71</b>	<b>32.110.329,19</b>	<b>34.996.510,68</b>	<b>35.353.683,29</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>29.821.576,71</b>	<b>32.110.329,19</b>	<b>34.996.510,68</b>	<b>35.353.683,29</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>9.542.904,55</b>	<b>10.275.305,34</b>	<b>11.198.883,42</b>	<b>11.313.178,65</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>8.588.614,10</b>	<b>9.247.774,81</b>	<b>10.078.995,08</b>	<b>10.181.860,78</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1516-5312-402). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:22.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**2A26022A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.353.683,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.353.683,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.656.589,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.090.930,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.474.757,83	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1559-3574-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:23.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação

<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:2D57CBEF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI**

<b>Prefeitura Municipal de Venha-Ver</b>		
PODER EXECUTIVO		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE</b>		
<b>SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.813.749,73
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.329.933,83	29,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.799.424,85	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.859.453,61	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.919.482,36	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-7.667.034,98	-21,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.424.419,95	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.313.178,65	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.656.589,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.474.757,83	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS EXERCÍCIO)</b>
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	8.681.593,92
FONTE: Sistema e-Pública (1854-7145-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:24.		

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b> Secretário de Administração e Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b> Contador	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b> Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**612BB338

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI CONSOLIDADO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.813.749,73
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.916.430,11	31,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.888.249,84	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.843.837,35	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.799.424,86	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-7.667.034,98	-21,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.424.419,95	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.313.178,65	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.656.589,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.474.757,83	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	8.674.814,66
FONTE: Sistema e-Pública (1439-5565-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:25.		

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b> Secretária De Finanças	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b> Secretário De Administração E Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b> Contador	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b> Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**3472A7FC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO III**

<b>Prefeitura Municipal de Venha-Ver</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
		<b>R\$ 1,00</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.132.258,81	4.090.108,95	2.502.804,34	2.665.389,34	4.011.981,65	3.217.755,13	3.428.905,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.029,11	53.773,27	68.265,55	33.807,88	66.841,28	132.962,83	97.156,68
IPU	0,00	0,00	3.830,31	1.574,59	14.417,87	65,94	1.063,54
ISS	3.959,85	24.045,23	29.211,93	27.256,06	14.483,49	58.869,71	57.911,30
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	43.069,26	29.728,04	35.223,31	4.977,23	37.939,92	74.027,18	38.181,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.583,65	39.879,99	55.353,87	38.113,76	60.607,43	39.378,04	67.510,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	28.583,65	39.879,99	55.353,87	38.113,76	60.607,43	39.378,04	67.510,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.056.646,05	3.996.455,69	2.379.184,92	2.593.467,70	3.884.532,94	3.045.414,26	3.264.239,12
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54
Cota-Parte do ICMS	467.002,49	316.788,34	339.005,25	337.744,49	412.341,01	370.483,29	468.273,22
Cota-Parte do IPVA	7.946,48	6.503,85	7.311,12	5.685,01	18.812,14	11.038,67	8.890,94
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	607,25	631,59	741,83	641,39	675,08	848,29	749,83
Transferências do FUNDEB	897.229,76	725.686,49	524.081,04	599.526,82	650.136,12	687.821,57	561.826,04
Outras Transferências Correntes	270.453,66	1.024.964,68	309.858,45	393.146,78	1.340.531,37	405.238,22	523.287,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>377.792,47</b>	<b>449.160,89</b>	<b>309.049,04</b>	<b>320.158,80</b>	<b>378.773,05</b>	<b>390.470,86</b>	<b>299.075,11</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.792,47	449.160,89	309.049,04	320.158,80	378.773,05	390.470,86	299.075,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.754.466,34</b>	<b>3.640.948,06</b>	<b>2.193.755,30</b>	<b>2.345.230,54</b>	<b>3.633.208,60</b>	<b>2.827.284,27</b>	<b>3.129.830,69</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.754.466,34	3.640.948,06	2.193.755,30	2.345.230,54	3.633.208,60	2.827.284,27	3.129.830,69
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	57.042,26	57.042,26
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.726.226,34</b>	<b>3.612.708,06</b>	<b>2.165.515,30</b>	<b>2.316.990,54</b>	<b>3.604.968,60</b>	<b>2.770.242,01</b>	<b>3.072.788,43</b>

**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.862.968,57	2.854.790,90	2.783.301,86	2.872.143,17	5.219.337,11	39.641.745,63	40.633.907,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.007,82	74.116,34	107.221,01	51.096,64	92.054,43	877.332,84	1.214.286,00	
IPTU	461,25	860,08	0,00	813,92	0,00	23.087,50	28.670,00	
ISS	13.599,73	32.457,23	63.258,84	13.952,40	51.148,18	390.153,95	270.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	
IRRF	38.946,84	0,00	4.527,97	3.599,00	40.906,25	351.126,84	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	40.799,03	39.434,20	32.731,32	0,00	112.964,55	413.176,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00	
Receita Patrimonial	46.795,18	43.804,27	58.362,50	84.496,77	60.749,38	623.634,84	272.400,16	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.795,18	43.804,27	58.362,50	84.496,77	60.749,38	623.634,84	272.400,16	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.763.165,57	2.736.503,09	2.617.718,35	2.728.011,16	5.066.533,30	38.131.872,15	39.037.982,22	
Cota-Parte do FPM	1.330.882,43	1.385.854,04	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.277.004,73	21.443.041,70	
Cota-Parte do ICMS	360.677,85	381.357,49	520.123,73	345.751,28	449.440,77	4.768.989,21	2.635.200,00	
Cota-Parte do IPVA	7.416,52	7.559,48	3.994,69	5.153,59	3.696,73	94.009,22	183.000,00	
Cota-Parte do ITR	10,00	50,70	923,49	5,79	0,00	989,98	263,52	
Transferências da LC 61/1989	1.014,77	1.107,72	1.609,69	-22,45	980,52	9.585,51	9.760,00	
Transferências do FUNDEB	653.300,11	560.543,92	626.153,01	643.021,97	775.126,02	7.904.452,87	8.115.182,90	
Outras Transferências Correntes	409.863,89	400.029,74	305.668,46	250.214,08	1.443.583,75	7.076.840,63	6.651.534,10	
Outras Receitas Correntes	0,00	367,20	0,00	8.538,60	0,00	8.905,80	10.540,80	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>340.000,31</b>	<b>295.500,65</b>	<b>337.179,34</b>	<b>366.954,96</b>	<b>423.946,86</b>	<b>4.288.062,34</b>	<b>4.545.331,18</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.000,31	295.500,65	337.179,34	366.954,96	423.946,86	4.288.062,34	4.545.331,18	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.522.968,26</b>	<b>2.559.290,25</b>	<b>2.446.122,52</b>	<b>2.505.188,21</b>	<b>4.795.390,25</b>	<b>35.353.683,29</b>	<b>36.088.576,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.522.968,26	2.559.290,25	2.446.122,52	2.505.188,21	4.795.390,25	35.353.683,29	36.088.576,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	57.042,26	57.042,26	57.042,26	57.042,26	56.480,00	539.933,56	254.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.465.926,00</b>	<b>2.502.247,99</b>	<b>2.389.080,26</b>	<b>2.448.145,95</b>	<b>4.738.910,25</b>	<b>34.813.749,73</b>	<b>35.834.376,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1699-4896-424). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:09.							
<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>				
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O				
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>							
Controlador Geral - Matrícula:130862-9							

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:536885FA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO IV**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1485-8653-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:10.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:BFCB65AD**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO VI**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.088.576,00	35.353.683,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.286,00	877.332,84
IPTU	28.670,00	23.087,50
ISS	270.000,00	390.153,95
ITBI	2.440,00	0,00
IRRF	500.000,00	351.126,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.176,00	112.964,55
Contribuições	98.698,00	0,00
Receita Patrimonial	272.400,16	623.634,84
Aplicações Financeiras (II)	272.400,16	623.634,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.492.651,04	33.843.809,81
Cota-Parte do FPM	17.463.354,98	14.963.657,21
Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00	3.815.191,54
Cota-Parte do IPVA	146.400,00	75.207,17
Cota-Parte do ITR	211,06	792,00
Transferências da LC 61/1989	7.808,00	7.668,39
Transferências do FUNDEB	8.115.182,90	7.904.452,87
Outras Transferências Correntes	6.651.534,10	7.076.840,63
Demais Receitas Correntes	10.540,80	8.905,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.540,80	8.905,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.816.175,84	34.730.048,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.951.424,00	1.373.600,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.951.424,00	1.373.600,24
Convênios	1.989.576,00	1.373.600,24
Outras Transferências de Capital	961.848,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.951.424,00	1.373.600,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.767.599,84	36.103.648,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.767.599,84	36.103.648,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.155.598,76	29.914.007,65	28.502.919,27	28.322.023,72	301.187,12	130.108,24	130.008,60
Pessoal e Encargos Sociais	12.413.566,78	11.097.224,77	10.840.047,19	10.757.268,53	125.525,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.710.271,98	18.816.782,88	17.662.872,08	17.564.755,19	175.661,31	130.108,24	130.008,60
Transferências Constitucionais e Legais	28.566,70	10.266,59	10.266,59	10.266,59	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.681.705,28	18.806.516,29	17.652.605,49	17.554.488,60	175.661,31	130.108,24	130.008,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.123.838,76	29.914.007,65	28.502.919,27	28.322.023,72	301.187,12	130.108,24	130.008,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.884.401,24	4.557.396,76	3.233.326,04	3.228.361,46	89.983,46	56.372,58	56.372,58
Investimentos	5.726.714,81	4.412.886,33	3.105.871,16	3.100.906,58	86.346,44	22.086,68	22.086,68
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	144.510,43	144.510,43	127.454,88	127.454,88	3.637,02	34.285,90	34.285,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.739.890,81	4.412.886,33	3.105.871,16	3.100.906,58	86.346,44	22.086,68	22.086,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.863.729,57	34.326.893,98	31.608.790,43	31.422.930,30	387.533,56	152.194,92	152.095,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.863.729,57	34.326.893,98	31.608.790,43	31.422.930,30	387.533,56	152.194,92	152.095,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.141.089,55

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>						4.141.089,55
--	--	--	--	--	--	--------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	623.634,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	4.764.724,39

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.365.054,11	1.199.676,31
DEDUÇÕES (XL)	3.898.591,93	8.866.711,29
Disponibilidade de Caixa	3.871.196,44	8.839.315,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	9.751.607,37
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	669.600,97	278.530,03
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	633.761,54
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.533.537,82	-7.667.034,98
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		5.133.497,16

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-391.070,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	4.742.426,22
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	4.118.791,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1812-8005-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:10.	

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:8ED0A8D3

### GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO IX

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	5.884.401,24	4.557.396,76	1.327.004,48
Investimentos	5.726.714,81	4.412.886,33	1.313.828,48
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	13.176,00
Amortização da Dívida	144.510,43	144.510,43	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>5.884.401,24</b>	<b>4.557.396,76</b>	<b>1.327.004,48</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	5.884.401,24	4.557.396,76	1.327.004,48
FONTE: Sistema e-Pública (2425-0911-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:15.			

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:4EE34CA1**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO XI**

<b>Prefeitura Municipal de Venha-Ver</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>					<b>Em Reais</b>
							<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1814-9796-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:15.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:B667ECDC**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO XII**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>R\$ 1,00 % (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	801.110,00	801.110,00	764.368,29	95,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.670,00	28.670,00	23.087,50	80,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	390.153,95	144,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	351.126,84	70,23
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.726.657,14	22.726.657,14	21.440.313,92	94,34
Cota-Parte FPM	19.898.433,62	19.898.433,62	16.566.740,00	83,26

Cota-Parte ITR	263,52	263,52	989,98	375,68
Cota-Parte IPVA	183.000,00	183.000,00	94.009,22	51,37
Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	2.635.200,00	4.768.989,21	180,97
Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	9.760,00	9.585,51	98,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.527.767,14</b>	<b>23.527.767,14</b>	<b>22.204.682,21</b>	<b>94,38</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.408,16	166.996,07	24.587,91	14,72	24.587,91	14,72	24.587,91	14,72	0,00
Despesas Correntes	112.103,36	136.691,27	24.587,91	17,99	24.587,91	17,99	24.587,91	17,99	0,00
Despesas de Capital	30.304,80	30.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.369,04	75.677,77	25.228,73	33,34	25.228,73	33,34	25.228,73	33,34	0,00
Despesas Correntes	276.369,04	75.677,77	25.228,73	33,34	25.228,73	33,34	25.228,73	33,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	146.522,00	686.126,13	640.597,01	93,36	640.597,01	93,36	611.011,74	89,05	0,00
Despesas Correntes	139.934,00	679.538,13	640.597,01	94,27	640.597,01	94,27	611.011,74	89,92	0,00
Despesas de Capital	6.588,00	6.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.824.168,56	5.472.525,98	5.360.494,48	97,95	5.241.222,47	95,77	5.228.932,65	95,55	119.272,01
Despesas Correntes	4.797.304,16	5.445.661,58	5.347.324,48	98,19	5.228.052,47	96,00	5.215.762,65	95,78	119.272,01
Despesas de Capital	26.864,40	26.864,40	13.170,00	49,02	13.170,00	49,02	13.170,00	49,02	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.408.309,44</b>	<b>6.420.167,63</b>	<b>6.050.908,13</b>	<b>94,25</b>	<b>5.931.636,12</b>	<b>92,39</b>	<b>5.889.761,03</b>	<b>91,74</b>	<b>119.272,01</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.050.908,13	5.931.636,12	5.889.761,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.050.908,13</b>	<b>5.931.636,12</b>	<b>5.889.761,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.330.702,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII <sup>1</sup>	2.720.205,80	-----	2.559.058,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,25</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.330.702,33	6.050.908,13	2.720.205,80	17.165.317,22	0,00	14.445.111,42	-----	480.956,79	-----	2.720.205,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,49	15.314,12	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.547,63	31.524,39	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.885,64	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.488.764,64	4.488.764,64	5.572.889,93	124,15
Proveniente da União	4.383.356,64	4.383.356,64	5.472.889,93	124,86
Proveniente dos Estados	105.408,00	105.408,00	100.000,00	94,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.488.764,64</b>	<b>4.488.764,64</b>	<b>5.572.889,93</b>	<b>124,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.579.138,68	1.276.323,24	1.042.429,24	81,67	1.027.111,71	80,47	1.023.741,19	80,21	15.317,53	
Despesas Correntes	2.101.630,68	1.217.060,84	1.042.429,24	85,65	1.027.111,71	84,39	1.023.741,19	84,12	15.317,53	
Despesas de Capital	477.508,00	59.262,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.253.152,92	1.132.768,42	1.038.615,92	91,69	776.350,35	68,54	776.350,35	68,54	262.265,57	
Despesas Correntes	778.816,92	954.999,19	886.254,69	92,80	776.350,35	81,29	776.350,35	81,29	109.904,34	
Despesas de Capital	474.336,00	177.769,23	152.361,23	85,71	0,00	0,00	0,00	0,00	152.361,23	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.985,60	26.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	146.985,60	26.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.486,64	97.169,84	73.190,29	75,32	73.190,29	75,32	69.207,69	71,22	0,00	
Despesas Correntes	132.486,64	97.169,84	73.190,29	75,32	73.190,29	75,32	69.207,69	71,22	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	357.236,80	217.236,80	125.954,73	57,98	125.947,68	57,98	125.036,95	57,56	7,05	
Despesas Correntes	251.828,80	191.828,80	125.954,73	65,66	125.947,68	65,66	125.036,95	65,18	7,05	
Despesas de Capital	105.408,00	25.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.469.000,64</b>	<b>2.750.483,90</b>	<b>2.280.190,18</b>	<b>82,90</b>	<b>2.002.600,03</b>	<b>72,81</b>	<b>1.994.336,18</b>	<b>72,51</b>	<b>277.590,15</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.721.546,84	1.443.319,31	1.067.017,15	73,93	1.051.699,62	72,87	1.048.329,10	72,63	15.317,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.529.521,96	1.208.446,19	1.063.844,65	88,03	801.579,08	66,33	801.579,08	66,33	262.265,57	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	293.507,60	713.111,73	640.597,01	89,83	640.597,01	89,83	611.011,74	85,68	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.128,72	104.811,92	73.190,29	69,83	73.190,29	69,83	69.207,69	66,03	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.436,40	228.436,40	125.954,73	55,14	125.947,68	55,13	125.036,95	54,74	7,05	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.824.168,56	5.472.525,98	5.360.494,48	97,95	5.241.222,47	95,77	5.228.932,65	95,55	119.272,01	

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.877.310,08	9.170.651,53	8.331.098,31	90,85	7.934.236,15	86,52	7.884.097,21	85,97	396.862,16
FONTE: Sistema e-Pública (1757-3202-151). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:16.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**D34E7BF9

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIV**

<b>Prefeitura Municipal de Venha-Ver</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	39.040.000,00
Previsão Atualizada	39.040.000,00
Receitas Realizadas	36.727.283,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.040.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.040.000,00
Despesas Empenhadas	34.471.404,41
Despesas Liquidadas	31.736.245,31
Despesas Pagas	31.550.385,18
Superávit Orçamentário	2.255.879,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	34.471.404,41
Despesas Liquidadas	31.736.245,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.353.683,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.813.749,73
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.141.089,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.133.497,16	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	669.600,97	0,00	391.170,58
Poder Executivo	669.600,97	0,00	391.170,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.981,96	0,00	186.381,18
Poder Executivo	350.981,96	0,00	186.381,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.020.582,93</b>	<b>0,00</b>	<b>577.551,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.347.046,41	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		25,00	26,54

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.664.944,57	70,00	71,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.169.089,41	50,00	87,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	589.003,65	15,00	44,19
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		4.557.396,76	1.327.004,48
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.050.908,13		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
			<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	27,25
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1724-3910-100). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:4DF3BA2F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0008 - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para distribuição gratuita da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Urna funerária ADULTO semi luxo com visor e varão – Dimensões: 2,00m x 0,64m x 0,38m (C x L x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado de TNT e traveseiro; acabamento externo com verniz de alto brilho.	6
02	UND.	Urna Funerária ADULTO Simples – Dimensões: 2,00m x 0,64m x 0,38m (C x L x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado de TNT e traveseiro; Acabamento externo com verniz de alto brilho.	14
03	UND.	Urna funerária INFANTIL semi luxo com visor e varão – Dimensões: 1,05m x 0,38m (C x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado em TNT e traveseiro; Acabamento externo com verniz de alto brilho.	5
04	UND.	Aplicação de formol para conservação do corpo	14
05	UND.	Serviço completo de velório simples padrão popular (Atendimento 24h, remoção por via terrestre do corpo do local do velório do óbito ao local do velório dentro da área do Município de São MiguelRN – Assepsia, preparação e vestimenta do corpo, ornamentação de uma funerária e veículos adequados (para funerais) para cortejo fúnebre e sepultamento – até 50 km).	14

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br) / [compras.venhaver@gmail.com](mailto:compras.venhaver@gmail.com), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.**

Secretária Mun. de Assistência Social.

**TERMO DE REFERÊNCIA****1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

**2- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para distribuição gratuita da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Urna funerária ADULTO semi luxo com visor e varão – Dimensões: 2,00m x 0,64m x 0,38m (C x L x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado de TNT e travesseiro; acabamento externo com verniz de alto brilho.	6
02	UND.	Urna Funerária ADULTO Simples – Dimensões: 2,00m x 0,64m x 0,38m (C x L x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado de TNT e travesseiro; Acabamento externo com verniz de alto brilho.	14
03	UND.	Urna funerária INFANTIL semi luxo com visor e varão – Dimensões: 1,05m x 0,38m (C x A); Madeira bordada em relevo; Acabamento interno com forro em papel; Babado em TNT e travesseiro; Acabamento externo com verniz de alto brilho.	5
04	UND.	Aplicação de formol para conservação do corpo	14
05	UND.	Serviço completo de velório simples padrão popular (Atendimento 24h, remoção por via terrestre do corpo do local do velório do óbito ao local do velório dentro da área do Município de São MiguelRN – Assepsia, preparação e vestimenta do corpo, ornamentação de uma funerária e veículos adequados (para funerais) para cortejo fúnebre e sepultamento – até 50 km).	14

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,



Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1- Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, em caráter de urgência e emergência. Nesse sentido, faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento do material necessário, para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Venha-VerRN.

3.2- A aquisição dos Itens presentes neste termo de referência faz-se necessário, em face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município de Venha-VerRN, as quais não ostentam de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1- Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para distribuição gratuita da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será imediato a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratada, imediatamente a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

## **7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 29 de janeiro de 2025.

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.**

Secretária Mun. de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D116998F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários do Município do Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado – Linha leve	10
02	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado – Linha pesada (Caminhão, ônibus e máquinas)	10
03	UND	Reoperação de carga de gás R134A para ar condicionado – Linha leve	21
04	UND	Reoperação de carga de gás R134A para ar condicionado – Linha pesada	10
05	UND	Serviço de troca de mangueira linear – 8mm e 9mm	15
06	UND	Metro de Mangueira para ar condicionado automotivo – 10mm e 12mm	15
07	UND	Serviço de troca de núcleo evaporador – Linha leve	05
08	UND	Serviço de troca de núcleo evaporador – linha pesada	03
09	UND	Serviço de troca de óleo de compressor - Linha leve	10
10	UND	Serviço de troca de óleo de compressor – Linha pesada	10
11	UND	Serviço de troca de compressor e limpeza do sistema com 141B e nitrogênio - Linha leve	05
12	UND	Serviço de troca de compressor e limpeza do sistema com 141B e nitrogênio - Linha pesada	03
13	UND	Serviço de troca de condensador – Linha leve	05
14	UND	Serviço de troca de condensador – Linha pesada	05
15	UND	Serviço de revisão elétrica do ar condicionado automotivo – Linha leve e pesada	10
16	UND	Serviço de troca de filtro – Linha leve	20
17	UND	Serviço de troca de filtro – Linha pesada	05

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 29 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**

Sec. Mun. De Administração E Tributação.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

**2- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários do Município do Venha-Ver/RN:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado – Linha leve	10
02	UND	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado – Linha pesada (Caminhão, ônibus e máquinas)	10
03	UND	Reoperação de carga de gás R134A para ar condicionado – Linha leve	21
04	UND	Reoperação de carga de gás R134A para ar condicionado – Linha pesada	10
05	UND	Serviço de troca de mangueira linear – 8mm e 9mm	15
06	UND	Metro de Mangueira para ar condicionado automotivo – 10mm e 12mm	15
07	UND	Serviço de troca de núcleo evaporador – Linha leve	05
08	UND	Serviço de troca de núcleo evaporador – linha pesada	03
09	UND	Serviço de troca de óleo de compressor - Linha leve	10
10	UND	Serviço de troca de óleo de compressor – Linha pesada	10
11	UND	Serviço de troca de compressor e limpeza do sistema com 141B e nitrogênio - Linha leve	05
12	UND	Serviço de troca de compressor e limpeza do sistema com 141B e nitrogênio - Linha pesada	03
13	UND	Serviço de troca de condensador – Linha leve	05
14	UND	Serviço de troca de condensador – Linha pesada	05
15	UND	Serviço de revisão elétrica do ar condicionado automotivo – Linha leve e pesada	10
16	UND	Serviço de troca de filtro – Linha leve	20
17	UND	Serviço de troca de filtro – Linha pesada	05

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1- Faz-se necessária a presente licitação para atender as futuras e eventuais necessidades das Secretarias Municipais nas manutenções corretivas e preventivas dos sistemas de ar-condicionado dos veículos, de forma que a manutenção seja feita com peças e serviços adequados, mantendo o sistema de ar condicionado em bom funcionamento e visando à comodidade e saúde de passageiros e condutores.

### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar-condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários do Município do Venha-Ver/RN.

### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

### **7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**

Sec. Mun. De Administração E Tributação.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**3356EAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>		
CNPJ 08.181.562/0001-90		
Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN		
Fone: (84) 9 9987-7027		
www.florania.rn.gov.br		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	49.010.549,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.360.527,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.444.109,05	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.721.047,24	33,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.619.818,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.338.827,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.057.837,00	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	11.127.584,25	23,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.032.633,08	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	10.639.316,07	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.575.384,46	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.737.684,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.385.236,93	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.326.033,87	3.106.018,55
NOTA:		
FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025		
SANT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA Secretário(a)	
RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO Controlador	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS Contador CRC-RN 013087/O-6	
Data: 27/01/2025 20:46:58	ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Página: 1 de 1
Data da emissão: 27/01/2025 20:46:58	Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS	

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B1C31D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XI**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>							
CNPJ 08.181.562/0001-90							
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN							
Fone: (84) 9 9987-7027							
www.florania.rn.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
	(a)	Critérios (Contas Contábeis)	(b)			(c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00					50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00					50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
Critérios (Contas Contábeis)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
	(i)	(j) = (Ib - (III+ IIg))	(k) = (III + IIIj)				
VALOR (III)	170.650,00		170.650,00				
NOTA:							
Data: 27/01/2025 18:20:46							
Página: 1 de 2							
Data da emissão: 27/01/2025 18:20:46							
ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil							
Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS							

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>							
CNPJ 08.181.562/0001-90							
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN							
Fone: (84) 9 9987-7027							
www.florania.rn.gov.br							

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025							
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS		MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA		FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS			
Prefeito		Secretário(a)		Contador CRC-RN 013087/O-6			
Data: 27/01/2025 18:20:46							
Página: 2 de 2							
Data da emissão: 27/01/2025 18:20:46							
ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil							
Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS							

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**9AD007E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>							
CNPJ 08.181.562/0001-90							
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN							
Fone: (84) 9 9987-7027							
www.florania.rn.gov.br							

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>							
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO</b>							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>							
Previsão Inicial				48.810.072,30			
Previsão Atualizada				57.151.921,39			
Receitas Realizadas				51.456.257,91			
Déficit Orçamentário							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				162.000,00			
<b>DESPESAS</b>							
Dotação Inicial				48.810.072,30			
Dotação Atualizada				57.313.921,39			
Despesas Empenhadas				48.257.695,91			
Despesas Liquidadas				46.931.662,04			
Despesas Pagas				46.637.561,87			
Superávit Orçamentário				3.198.562,00			

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		48.257.695,91		
Despesas Liquidadas		46.931.662,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		49.010.549,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.360.527,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		47.444.109,05		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
	(a)	(b)		
	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.357.240,44		
	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.924.390,69		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.669,87	74.779,56	724.941,31	19.949,00
Poder Executivo	819.669,87	74.779,56	724.941,31	19.949,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.242.321,11	632.781,07	1.519.014,17	90.525,87
Poder Executivo	2.242.321,11	632.781,07	1.519.014,17	90.525,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Data: 27/01/2025 18:28:07		Página: 1 de 3		
Data da emissão: 27/01/2025 18:28:07		ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil		Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b></p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.061.990,98</b>	<b>707.796,06</b>	<b>2.243.955,48</b>	<b>110.474,87</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00	29,19	
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	70,00	82,38	
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	50,00	46,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15,00	16,21		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	3.450.473,04		3.848.104,25	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos				50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Valor apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Até o Bimestre	Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.318.951,40	15,00	23,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
NOTA:					
FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025					
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS		MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA			
Prefeito		Secretário(a)			
FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS					
Contador CRC-RN 013087/O-6					

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:** 1DD36444

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



## FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**RGF- V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.271.074,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.039,90</b>	<b>0,00</b>	<b>51.611,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215.423,31</b>	<b>656.040,74</b>	<b>0,00</b>	<b>559.382,57</b>
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>1.270.772,94</b>	<b>0,00</b>	<b>4.039,90</b>	<b>0,00</b>	<b>51.611,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215.122,02</b>	<b>656.040,74</b>	<b>0,00</b>	<b>559.081,28</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.270.772,94	0,00	4.039,90	0,00	51.611,02	0,00	1.215.122,02	656.040,74	0,00	559.081,28
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>301,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301,29</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					



<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.271.074,23</b>	<b>0,00</b>	<b>4.039,90</b>	<b>0,00</b>	<b>51.611,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215.423,31</b>	<b>656.040,74</b>	<b>0,00</b>	<b>559.382,57</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>PATRICIA DANTAS DA CUNHA</b>	<b>TANIA GLICIA DA COSTA</b>
###.368.184-##	###.263.484-##	###.537.984-##
Presidente - CIM AMLAP	Contador	Diretora Executiva

**Publicado por:**  
 Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B4183A82

**CIM POTIGUAR**  
**RREO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>-3.293.044,59</b>	<b>2.216.430,73</b>	<b>100,00</b>	<b>6.614.209,27</b>	<b>464.677,97</b>	<b>1.560.389,99</b>	<b>100,00</b>	<b>7.270.250,01</b>	<b>656.040,74</b>
04 ADMINISTRAÇÃO	1.185.700,00	1.100.257,78	21.178,29	680.412,03	30,70	419.845,75	171.885,07	659.962,92	42,29	440.294,86	20.449,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.185.700,00	1.100.257,78	21.178,29	680.412,03	30,70	419.845,75	171.885,07	659.962,92	42,29	440.294,86	20.449,11
15 URBANISMO	2.132.422,00	2.952.486,00	-1.643.341,06	523.161,94	23,60	2.429.324,06	0,00	0,00	0,00	2.952.486,00	523.161,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.132.422,00	2.952.486,00	-1.643.341,06	523.161,94	23,60	2.429.324,06	0,00	0,00	0,00	2.952.486,00	523.161,94
17 SANEAMENTO	5.374.938,00	4.573.874,00	-1.674.881,82	924.856,76	41,73	3.649.017,24	260.792,90	812.427,07	52,07	3.761.446,93	112.429,69
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.374.938,00	4.573.874,00	-1.674.881,82	924.856,76	41,73	3.649.017,24	260.792,90	812.427,07	52,07	3.761.446,93	112.429,69
18 GESTÃO AMBIENTAL	137.580,00	204.022,22	4.000,00	88.000,00	3,97	116.022,22	32.000,00	88.000,00	5,64	116.022,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.580,00	204.022,22	4.000,00	88.000,00	3,97	116.022,22	32.000,00	88.000,00	5,64	116.022,22	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>8.830.640,00</b>	<b>-3.293.044,59</b>	<b>2.216.430,73</b>	<b>100,00</b>	<b>6.614.209,27</b>	<b>464.677,97</b>	<b>1.560.389,99</b>	<b>100,00</b>	<b>7.270.250,01</b>	<b>656.040,74</b>

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>PATRICIA DANTAS DA CUNHA</b>	<b>TANIA GLICIA DA COSTA</b>
###.368.184-##	###.263.484-##	###.537.984-##
Presidente - CIM AMLAP	Contador	Diretora Executiva

**Publicado por:**  
 Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**55023A0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	57.220.273,89	11.525.378,96	20,14	55.167.313,61	96,41	2.052.960,28
RECEITAS CORRENTES	44.303.417,00	52.934.838,89	10.809.578,96	20,42	52.697.564,27	99,55	237.274,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.311.186,00	3.715.914,80	843.024,75	22,69	3.682.870,90	99,11	33.043,90
Impostos	1.208.934,00	3.443.662,80	790.568,51	22,96	3.349.398,59	97,26	94.264,21
Taxas	102.252,00	272.252,00	52.456,24	19,27	333.472,31	122,49	-61.220,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.656,00	941.967,60	156.713,00	16,64	941.967,60	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	770.656,00	941.967,60	156.713,00	16,64	941.967,60	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.125,00	2.193.598,95	387.984,00	17,69	2.480.749,64	113,09	-287.150,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	39.000,00	880,00	2,26	42.769,95	109,67	-3.769,95
Valores Mobiliários	208.125,00	2.149.598,95	387.104,00	18,01	2.437.979,69	113,42	-288.380,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.856,00	11.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.856,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.854.032,00	45.832.939,54	9.408.173,23	20,53	45.408.497,54	99,07	424.442,00
Transferências da União e de suas Entidades	29.123.242,00	32.762.650,66	6.693.739,65	20,43	31.227.095,73	95,31	1.535.554,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.999.000,00	4.237.473,95	765.857,48	18,07	4.521.021,54	106,69	-283.547,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.717.790,00	8.797.790,00	1.948.576,10	22,15	9.354.333,34	106,33	-556.543,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	35.024,93	0,00	0,00	306.046,93	873,80	-271.022,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.562,00	238.562,00	13.683,98	5,74	183.478,59	76,91	55.083,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.503,00	58.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.503,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.199,00	108.199,00	13.683,98	12,65	117.248,12	108,36	-9.049,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	61.860,00	0,00	0,00	66.230,47	107,07	-4.370,47
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.435,00	4.285.435,00	715.800,00	16,70	2.469.749,34	57,63	1.815.685,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.281,00	59.281,00	15.800,00	26,65	253.000,00	426,78	-193.719,00
Alienação de Bens Móveis	42.351,00	42.351,00	15.800,00	37,31	15.800,00	37,31	26.551,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	0,00	0,00	237.200,001.401,06		-220.270,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.556.873,00	4.166.873,00	700.000,00	16,80	2.216.749,34	53,20	1.950.123,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.406.873,00	4.016.873,00	700.000,00	17,43	1.816.749,34	45,23	2.200.123,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	400.000,00	266,67	-250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.978.852,00	57.220.273,89	11.525.378,96	20,14	55.167.313,61	96,41	2.052.960,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.978.852,00	57.220.273,89	11.525.378,96	20,14	55.167.313,61	96,41	2.052.960,28
DÉFICIT (VI)					7.786.763,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.978.852,00	57.220.273,89	11.525.378,96	20,14	62.954.076,69	110,02	-5.733.802,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.325.229,23			10.325.229,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		10.325.229,23			10.325.229,23		

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.978.852,00	64.499.458,11	12.393.311,48	62.954.076,69	1.545.381,42	12.485.121,28	59.981.901,74	4.517.556,37	59.399.930,37	2.972.174,95
DESPESAS CORRENTES	40.471.828,00	48.046.937,18	8.156.949,09	47.138.115,93	908.821,25	9.050.693,86	46.025.333,24	2.021.603,94	45.614.609,18	1.112.782,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.819,00	21.644.104,67	4.539.971,47	21.390.342,37	253.762,30	4.232.344,62	20.892.632,30	751.472,37	20.746.783,70	497.710,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.409.099,00	26.402.832,51	3.616.977,62	25.747.773,56	655.058,95	4.818.349,24	25.132.700,94	1.270.131,57	24.867.825,48	615.072,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.409.099,00	26.402.832,51	3.616.977,62	25.747.773,56	655.058,95	4.818.349,24	25.132.700,94	1.270.131,57	24.867.825,48	615.072,62
DESPESAS DE CAPITAL	7.132.200,00	16.449.058,13	4.236.362,39	15.815.960,76	633.097,37	3.434.427,42	13.956.568,50	2.492.489,63	13.785.321,19	1.859.392,26
INVESTIMENTOS	5.916.451,00	15.720.743,15	4.121.255,98	15.087.645,78	633.097,37	3.309.321,01	13.228.253,52	2.492.489,63	13.057.006,21	1.859.392,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.161.081,00	728.314,98	115.106,41	728.314,98	0,00	125.106,41	728.314,98	0,00	728.314,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00	3.462,80	0,00	0,00	3.462,80	0,00	0,00	3.462,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.978.852,00	64.499.458,11	12.393.311,48	62.954.076,69	1.545.381,42	12.485.121,28	59.981.901,74	4.517.556,37	59.399.930,37	2.972.174,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.978.852,00	64.499.458,11	12.393.311,48	62.954.076,69	1.545.381,42	12.485.121,28	59.981.901,74	4.517.556,37	59.399.930,37	2.972.174,95	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.978.852,00	64.499.458,11	12.393.311,48	62.954.076,69		12.485.121,28	59.981.901,74		59.399.930,37	2.972.174,95	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E087BEAF

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	64.499.458,11	12.393.311,48	62.954.076,69	100,00	1.545.381,42	12.485.121,28	59.981.901,74	100,00	4.517.556,37	2.972.174,95
Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	358.136,57	1.687.718,61	2,68	112.281,39	381.880,64	1.679.327,61	2,80	120.672,39	8.391,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	358.136,57	1.687.718,61	2,68	112.281,39	381.880,64	1.679.327,61	2,80	120.672,39	8.391,00
Administração	3.510.800,00	5.561.734,80	1.237.555,22	5.538.451,54	8,80	23.283,26	1.073.189,08	4.965.952,36	8,28	595.782,44	572.499,18
Planejamento e Orçamento	96.000,00	63.712,68	12.232,49	63.712,68	0,10	0,00	12.232,49	63.712,68	0,11	0,00	0,00
Administração Financeira	23.000,00	347,38	0,00	0,00	0,00	347,38	0,00	0,00	0,00	347,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	117.000,00	124.351,70	10.030,50	123.811,02	0,20	540,68	14.636,10	104.563,02	0,17	19.788,68	19.248,00
Administração Geral	3.257.800,00	5.373.323,04	1.215.292,23	5.350.927,84	8,50	22.395,20	1.046.320,49	4.797.676,66	8,00	575.646,38	553.251,18
Assistência Social	2.596.834,00	2.626.497,00	1.113.733,55	2.520.362,42	4,00	106.134,58	893.722,58	2.163.108,38	3,61	463.388,62	357.254,04
Assistência ao Idoso	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.834,00	398.752,20	67.609,21	372.490,32	0,59	26.261,88	70.272,36	367.068,76	0,61	31.683,44	5.421,56
Assistência Comunitária	1.950.000,00	2.227.744,80	1.046.124,34	2.147.872,10	3,41	79.872,70	823.450,22	1.796.039,62	2,99	431.705,18	351.832,48
Demais Subfunções	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	10.654.503,00	14.424.253,97	2.249.005,89	14.228.943,30	22,60	195.310,67	2.651.043,91	13.980.895,18	23,31	443.358,79	248.048,12
Atenção Básica	7.752.000,00	10.141.702,06	1.616.089,42	10.007.655,50	15,90	134.046,56	1.846.678,79	9.842.126,30	16,41	299.575,76	165.529,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00	3.284.630,71	394.901,85	3.269.981,64	5,19	14.649,07	517.225,42	3.220.113,27	5,37	64.517,44	49.868,37
Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00	346.000,00	33.909,74	315.613,68	0,50	30.386,32	59.525,36	282.963,13	0,47	63.036,87	32.650,55
Vigilância Sanitária	458.000,00	310.648,02	75.628,21	303.057,30	0,48	7.590,72	75.628,21	303.057,30	0,51	7.590,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.503,00	82.455,00	0,00	73.817,00	0,12	8.638,00	0,00	73.817,00	0,12	8.638,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	258.818,18	128.476,67	258.818,18	0,41	0,00	151.986,13	258.818,18	0,43	0,00	0,00
Trabalho	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	13.568.880,00	15.566.784,75	2.843.935,37	15.115.736,19	24,01	451.048,56	2.627.935,10	14.098.342,29	23,50	1.468.442,46	1.017.393,90
Ensino Fundamental	8.302.149,00	9.757.219,48	1.835.465,14	9.502.961,17	15,10	254.258,31	1.530.963,96	8.523.745,08	14,21	1.233.474,40	979.216,09
Educação Infantil	3.341.000,00	3.264.403,36	566.185,47	3.067.726,37	4,87	196.676,99	568.632,75	3.056.190,64	5,10	208.212,72	11.535,73
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	359,19	359,19	359,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,19	359,19
Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.859.731,00	2.544.802,72	441.925,57	2.544.689,46	4,04	113,26	528.338,39	2.518.406,57	4,20	26.396,15	26.282,89

Cultura	1.011.089,00	1.222.329,53	180.058,74	1.112.358,32	1,77	109.971,21	186.702,43	1.110.208,32	1,85	112.121,21	2.150,00
Difusão Cultural	996.089,00	1.221.729,53	180.058,74	1.111.758,32	1,77	109.971,21	186.702,43	1.109.608,32	1,85	112.121,21	2.150,00
Demais Subfunções	15.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.308.539,00	8.918.432,02	1.571.655,89	8.594.285,13	13,65	324.146,89	1.691.840,96	8.324.008,08	13,88	594.423,94	270.277,05
Infra-Estrutura Urbana	1.695.907,00	2.830.148,12	470.097,00	2.565.824,95	4,08	264.323,17	461.304,65	2.416.324,72	4,03	413.823,40	149.500,23
Serviços Urbanos	3.788.132,00	5.011.627,97	1.028.577,81	4.951.994,49	7,87	59.633,48	1.087.397,77	4.831.217,67	8,05	180.410,30	120.776,82
Administração Geral	1.249.000,00	1.076.555,93	72.981,08	1.076.465,69	1,71	90,24	143.138,54	1.076.465,69	1,79	90,24	0,00
Demais Subfunções	575.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Habitação	72.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	72.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.632.091,00	1.777.416,48	155.378,39	1.754.551,43	2,79	22.865,05	301.588,32	1.712.403,15	2,85	65.013,33	42.148,28
Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00	317.967,30	23.131,20	314.193,68	0,50	3.773,62	23.131,20	314.193,68	0,52	3.773,62	0,00
Controle Ambiental	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.434.591,00	1.459.449,18	132.247,19	1.440.357,75	2,29	19.091,43	278.457,12	1.398.209,47	2,33	61.239,71	42.148,28
Ciência e Tecnologia	51.000,00	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	835.281,00	428.300,54	4.400,00	428.300,54	0,68	0,00	4.400,00	208.300,54	0,35	220.000,00	220.000,00
Abastecimento	113.500,00	77.408,37	0,00	77.408,37	0,12	0,00	0,00	77.408,37	0,13	0,00	0,00
Extensão Rural	706.781,00	350.892,17	4.400,00	350.892,17	0,56	0,00	4.400,00	130.892,17	0,22	220.000,00	220.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.091.000,00	8.751.954,74	2.273.242,05	8.616.548,24	13,69	135.406,50	2.068.121,26	8.411.427,45	14,02	340.527,29	205.120,79
Promoção Industrial	1.035.000,00	8.749.954,74	2.273.242,05	8.614.548,24	13,68	135.406,50	2.068.121,26	8.409.427,45	14,02	340.527,29	205.120,79
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.150.446,00	1.129.800,19	76.357,97	1.109.613,63	1,76	20.186,56	162.141,57	1.080.721,04	1,80	49.079,15	28.892,59
Promoção Comercial	172.000,00	104.012,00	-18.620,00	91.892,00	0,15	12.120,00	17.928,00	91.892,00	0,15	12.120,00	0,00
Comercialização	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	276.500,00	40.875,20	600,00	39.088,61	0,06	1.786,59	3.200,00	39.088,61	0,07	1.786,59	0,00
Administração Geral	588.946,00	984.912,99	94.377,97	978.633,02	1,55	6.279,97	141.013,57	949.740,43	1,58	35.172,56	28.892,59
Demais Subfunções	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	488.656,00	975.358,10	127.097,89	934.694,42	1,48	40.663,68	194.213,89	934.694,42	1,56	40.663,68	0,00
Energia Elétrica	488.656,00	975.358,10	127.097,89	934.694,42	1,48	40.663,68	194.213,89	934.694,42	1,56	40.663,68	0,00
Desporto e Lazer	705.000,00	583.773,21	87.647,54	583.152,94	0,93	620,27	123.235,13	583.152,94	0,97	620,27	0,00
Desporto Comunitário	377.000,00	433.627,37	81.147,99	433.627,37	0,69	0,00	114.139,03	433.627,37	0,72	0,00	0,00
Lazer	100.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,10	0,00	0,00	60.000,00	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	228.000,00	90.145,84	6.499,55	89.525,57	0,14	620,27	9.096,10	89.525,57	0,15	620,27	0,00
Encargos Especiais	1.165.991,00	728.314,98	115.106,41	728.314,98	1,16	0,00	125.106,41	728.314,98	1,21	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.165.991,00	728.314,98	115.106,41	728.314,98	1,16	0,00	125.106,41	728.314,98	1,21	0,00	0,00
Reserva de Contingência	374.824,00	3.462,80	0,00	0,00	0,00	3.462,80	0,00	0,00	0,00	3.462,80	0,00
Demais Subfunções	374.824,00	3.462,80	0,00	0,00	0,00	3.462,80	0,00	0,00	0,00	3.462,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>47.978.852,00</b>	<b>64.499.458,11</b>	<b>12.393.311,48</b>	<b>62.954.076,69</b>	<b>100,00</b>	<b>1.545.381,42</b>	<b>12.485.121,28</b>	<b>59.981.901,74</b>	<b>100,00</b>	<b>4.517.556,37</b>	<b>2.972.174,95</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

785.179.234-72

359.456.724-91

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														TOTAL	PREVISÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														12 MESES)	
JAN/2024 A DEZ/2024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL		PREVISÃO
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		(ÚLTIMOS	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.703.048,06	6.286.435,22	3.665.037,41	3.865.315,19	4.718.271,12	5.305.083,05	5.144.092,38	4.297.832,07	4.216.202,06	4.163.881,59	4.354.082,37	7.462.522,64	58.181.803,16	58.314.238,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.248,75	477.187,70	141.397,62	227.817,64	277.189,63	187.065,59	377.344,33	284.710,98	238.601,04	326.075,70	333.715,27	509.309,48	3.682.663,73	3.715.914,80	
IPTU	123.786,10	2.497,75	1.996,74	2.659,83	2.023,79	8.012,84	1.828,65	3.864,62	925,28	18.916,59	22.388,34	56.707,21	245.607,74	343.068,28	
ISS	87.252,19	224.461,68	82.878,52	91.097,61	105.891,09	114.079,27	241.971,63	178.636,43	108.762,38	194.413,65	199.195,58	271.665,60	1.900.305,63	1.900.512,80	
ITBI	3.000,00	0,00	7.600,00	3.960,00	15.000,00	3.408,00	7.269,96	3.626,34	13.658,41	0,00	673,62	0,00	58.196,33	55.000,00	
IRRF	63.337,23	208.328,04	24.415,31	86.407,21	133.477,55	35.577,31	103.112,74	64.028,99	93.419,34	93.039,84	87.120,47	152.817,69	1.145.081,72	1.145.081,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.873,23	41.900,23	24.507,05	43.692,99	20.797,20	25.988,17	23.161,35	34.554,60	21.835,63	19.705,62	24.337,26	28.118,98	333.472,31	272.252,00	
Contribuições	76.406,66	0,00	80.828,44	75.892,12	85.620,32	79.611,12	80.998,56	83.974,80	81.191,03	140.731,55	77.254,96	79.458,04	941.967,60	941.967,60	
Receita Patrimonial	249.830,12	204.410,18	210.575,90	139.944,51	283.932,77	188.749,47	212.411,88	212.724,60	190.116,71	200.069,50	178.407,35	209.576,65	2.480.749,64	2.193.598,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	243.225,28	198.954,16	208.645,90	132.686,42	281.402,77	186.219,47	212.411,88	199.843,60	189.066,71	198.419,50	177.527,35	209.576,65	2.437.979,69	2.149.598,95	
Outras Receitas Patrimoniais	6.604,84	5.456,02	1.930,00	7.258,09	2.530,00	2.530,00	0,00	12.881,00	1.050,00	1.650,00	880,00	0,00	42.769,95	44.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,00	
Transferências Correntes	4.002.639,44	5.597.437,34	3.223.419,85	3.414.260,92	4.061.313,45	4.837.427,22	4.465.937,61	3.704.410,65	3.677.679,64	3.493.218,20	3.754.548,93	6.660.650,35	50.892.943,60	51.212.339,54	
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	24.680.352,99	
Cota-Parte do ICMS	393.891,07	310.785,45	332.213,03	330.759,68	403.664,27	362.644,83	458.365,76	353.046,84	373.288,98	509.119,28	338.436,07	439.931,76	4.606.147,02	4.151.473,95	
Cota-Parte do IPVA	29.555,17	21.895,28	40.369,24	55.515,59	99.590,94	73.862,02	73.478,92	52.617,99	45.088,46	46.892,89	37.322,11	17.658,74	593.847,35	537.000,00	
Cota-Parte do ITR	113,53	372,41	292,33	9,54	38,93	377,76	166,50	184,14	1.804,88	5.453,22	459,22	206,98	9.479,44	12.000,00	
Transferências da LC 61/1989	595,75	619,62	727,12	628,15	661,15	830,75	734,31	993,77	1.084,80	736,52	817,93	960,23	9.390,10	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.111.193,79	1.008.702,99	719.852,97	827.612,78	894.589,30	946.092,39	767.462,06	895.319,53	763.479,89	856.647,31	880.563,39	1.067.847,07	10.739.363,47	10.686.059,44	
Outras Transferências Correntes	582.748,24	1.692.553,92	532.382,18	524.104,23	713.385,87	1.360.307,17	897.447,99	627.832,88	645.127,22	528.708,59	518.434,34	1.942.438,23	10.565.470,86	11.140.453,16	
Outras Receitas Correntes	71.923,09	7.400,00	8.815,60	7.400,00	10.214,95	12.229,65	7.400,00	12.011,04	28.613,64	3.786,64	10.155,86	3.528,12	183.478,59	238.562,00	
DEDUÇÕES (II)	484.634,90	579.236,04	394.236,88	412.508,75	490.667,61	506.205,49	377.872,13	436.251,60	374.234,19	421.572,42	471.110,17	535.915,88	5.484.446,06	5.379.400,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de															
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos															
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	484.634,90	579.236,04	394.236,88	412.508,75	490.667,61	506.205,49	377.872,13	436.251,60	374.234,19	421.572,42	471.110,17	535.915,88	5.484.446,06	5.379.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.218.413,16	5.707.199,18	3.270.800,53	3.452.806,44	4.227.603,51	4.798.877,56	4.766.220,25	3.861.580,47	3.841.967,87	3.742.309,17	3.882.972,20	6.926.606,76	52.697.357,10	52.934.838,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.022,00	300.022,00	400.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.218.413,16	5.707.199,18	3.270.800,53	3.452.806,44	4.227.603,51	4.798.877,56	4.766.220,25	3.861.580,47	3.841.967,87	3.742.309,17	3.882.972,20	6.626.584,76	52.397.335,10	52.534.816,89	
(V) = (III - IV)															

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	117.062,48	117.062,48	36.979,04	180.736,00	1.174.784,00	1.184.266,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.128.045,16	5.616.831,18	3.180.432,53	3.362.438,44	4.137.235,51	4.708.509,56	4.675.852,25	3.771.212,47	3.724.905,39	3.625.246,69	3.845.993,16	5.845.848,76	50.622.551,10	50.650.550,89	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA	
<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>					<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>										
785.179.234-72					359.456.724-91										
PREFEITO MUNICIPAL					Contadora CRC-RN 5231/O-7										

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:21E66D1F

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE															
ACARI															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR															
PODER															
E ÓRGÃO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PERÍODO:															
Janeiro a Dezembro															
2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RS 1				
											Saldo				
											Total				
											L = (e + k)				
Inscritos			Pagos		Cancelados		Saldo		Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d) e	= (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	83.624,52	750.505,22	633.326,71	0,00	200.803,03	157.190,42	2.892.065,32	1.261.071,27	1.261.071,27	232.437,94	1.555.746,53	1.756.549,56
02 PODER EXECUTIVO	83.624,52	750.505,22	633.326,71	0,00	200.803,03	157.190,42	2.892.065,32	1.261.071,27	1.261.071,27	232.437,94	1.555.746,53	1.756.549,56
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,00	7.659,00	7.659,00	220,00	0,00	0,00
0203 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	3.300,49	1.545,99	1.545,99	2.009,50	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.070,38	52.747,99	0,00	10.322,39	34.027,63	199.525,57	196.744,62	196.744,62	36.808,58	0,00	10.322,39
0205 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,98	3.091,98	3.091,98	116,00	0,00	0,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	380,16	17.586,64	15.080,57	0,00	2.886,23	80.265,28	214.753,78	177.984,21	177.984,21	112.361,93	4.672,92	7.559,15
0207 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	66.024,56	223.606,43	223.385,02	0,00	66.245,97	0,00	61.328,72	61.328,72	61.328,72	0,00	0,00	66.245,97
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9.534,18	27.723,44	6.935,34	0,00	30.322,28	23.402,56	2.002.575,67	441.074,06	441.074,06	34.930,56	1.549.973,61	1.580.295,89
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	0,03	311.627,66	311.627,66	0,00	0,03	4.904,50	27.757,60	8.399,80	8.399,80	23.162,30	1.100,00	1.100,03
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.259,72	1.325,56	1.325,56	0,00	5.259,72	5.906,25	230.388,89	223.327,67	223.327,67	12.967,47	0,00	5.259,72
0212 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	0,69	9.980,31	9.980,31	0,00	0,69	4.689,20	59.878,98	59.878,98	59.878,98	4.689,20	0,00	0,69
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.425,18	90.584,80	7.244,26	0,00	85.765,72	3.740,00	81.468,64	80.036,24	80.036,24	5.172,40	0,00	85.765,72
0217 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.624,52	750.505,22	633.326,71	0,00	200.803,03	157.190,42	2.892.065,32	1.261.071,27	1.261.071,27	232.437,94	1.555.746,53	1.756.549,56

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b> 785.179.234-72 Prefeito Municipal	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> 359.456.724-91 Contadora CRC-RN 5231/O-7
---	--

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:93CB4173

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.934,00	3.443.662,80	3.349.398,59	97,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.960,00	343.068,28	245.607,74	71,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	55.000,00	58.196,33	105,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.974,00	1.900.512,80	1.900.512,80	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	1.145.081,72	1.145.081,72	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.867.000,00	27.105.473,95	27.307.756,28	100,75
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	22.088.892,37	98,61
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	9.479,44	79,00
Cota-Parte IPVA	450.000,00	537.000,00	593.847,35	110,59
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.151.473,95	4.606.147,02	110,95
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	9.390,10	187,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.075.934,00	30.549.136,75	30.657.154,87	100,35



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.811.500,00	5.406.523,94	5.375.597,03	99,43	5.267.867,37	97,44	5.221.991,89	96,59	107.729,66
Despesas Correntes	3.791.000,00	5.257.095,34	5.237.375,36	99,62	5.134.540,70	97,67	5.089.494,12	96,81	102.834,66
Despesas de Capital	20.500,00	149.428,60	138.221,67	92,50	133.326,67	89,22	132.497,77	88,67	4.895,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	668.000,00	1.181.499,86	1.176.674,86	99,59	1.169.276,79	98,97	1.169.276,79	98,97	7.398,07
Despesas Correntes	666.000,00	1.093.179,86	1.093.179,86	100,00	1.085.781,79	99,32	1.085.781,79	99,32	7.398,07
Despesas de Capital	2.000,00	88.320,00	83.495,00	94,54	83.495,00	94,54	83.495,00	94,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.500,00	45.500,00	37.649,91	82,75	35.952,31	79,02	35.333,11	77,66	1.697,60
Despesas Correntes	225.500,00	45.500,00	37.649,91	82,75	35.952,31	79,02	35.333,11	77,66	1.697,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	41.492,26	37.602,86	90,63	37.602,86	90,63	37.602,86	90,63	0,00
Despesas Correntes	138.000,00	41.492,26	37.602,86	90,63	37.602,86	90,63	37.602,86	90,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.856.000,00	6.675.016,06	6.627.524,66	99,29	6.510.699,33	97,54	6.464.204,65	96,84	116.825,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.627.524,66	6.510.699,33	6.464.204,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.627.524,66	6.510.699,33	6.464.204,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.598.573,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.598.573,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.028.951,43	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,62	21,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.618.000,00	8.401.117,97	7.663.903,29	91,22
Proveniente da União	5.466.000,00	8.249.117,97	7.652.982,39	92,77
Proveniente dos Estados	152.000,00	152.000,00	10.920,90	7,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.618.000,00	8.401.117,97	7.663.903,29	91,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.940.500,00	4.735.178,12	4.632.058,47	97,82	4.574.258,93	96,60	4.574.258,93	96,60	57.799,54
Despesas Correntes	3.489.000,00	4.392.386,75	4.300.688,00	97,91	4.260.156,74	96,99	4.260.156,74	96,99	40.531,26
Despesas de Capital	451.500,00	342.791,37	331.370,47	96,67	314.102,19	91,63	314.102,19	91,63	17.268,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	806.000,00	1.415.530,85	1.414.106,78	99,90	1.371.636,48	96,90	1.370.136,75	96,79	42.470,30
Despesas Correntes	665.000,00	1.415.530,85	1.414.106,78	99,90	1.371.636,48	96,90	1.370.136,75	96,79	42.470,30
Despesas de Capital	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	347.500,00	300.500,00	277.963,77	92,50	247.010,82	82,20	246.755,82	82,12	30.952,95
Despesas Correntes	346.500,00	299.500,00	277.963,77	92,81	247.010,82	82,47	246.755,82	82,39	30.952,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.000,00	269.155,76	265.454,44	98,62	265.454,44	98,62	265.454,44	98,62	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	269.155,76	265.454,44	98,62	265.454,44	98,62	265.454,44	98,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.503,00	82.455,00	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	0,00
Despesas Correntes	52.503,00	82.455,00	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	258.818,18	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	258.818,18	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.468.503,00	7.061.637,91	6.922.218,64	98,03	6.790.995,85	96,17	6.789.241,12	96,14	131.222,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.752.000,00	10.141.702,06	10.007.655,50	98,68	9.842.126,30	97,05	9.796.250,82	96,59	165.529,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.474.000,00	2.597.030,71	2.590.781,64	99,76	2.540.913,27	97,84	2.539.413,54	97,78	49.868,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	573.000,00	346.000,00	315.613,68	91,22	282.963,13	81,78	282.088,93	81,53	32.650,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.000,00	310.648,02	303.057,30	97,56	303.057,30	97,56	303.057,30	97,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.503,00	82.455,00	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	73.817,00	89,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	258.818,18	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	258.818,18	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.324.503,00	13.736.653,97	13.549.743,30	98,64	13.301.695,18	96,83	13.253.445,77	96,48	248.048,12

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

785.179.234-72

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

359.456.724-91

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII**

MUNICÍPIO DE ACARI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º BIMESTRE/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
											Em reais	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>						<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>					
	<b>31 DE DEZEMBRO DO</b>						<b>No bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>											
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CORRENTE</b>										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>											
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRAGABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - SINTETICO

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.681.297,00	53.681.297,00	12.715.137,37	23,69	65.235.733,71	121,52	-11.554.436,71
<b>Receitas Correntes</b>	51.095.998,00	51.095.998,00	12.315.137,37	24,10	58.623.568,71	114,73	-7.527.570,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	2.489.209,00	1.132.260,37	45,49	3.260.951,32	131,00	-771.742,32
Impostos	2.448.689,00	2.448.689,00	1.131.549,91	46,21	3.205.885,36	130,92	-757.196,36
Taxas	40.520,00	40.520,00	710,46	1,75	55.065,96	135,90	-14.545,96
Contribuições	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.560,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.560,00
Receita Patrimonial	483.393,00	483.393,00	64.704,98	13,39	528.840,67	109,40	-45.447,67
Valores Mobiliários	483.393,00	483.393,00	64.704,98	13,39	528.840,67	109,40	-45.447,67
Receita de Serviços	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.895,00	62.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.895,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.729,00
Outros Serviços	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Transferências Correntes	47.793.795,00	47.793.795,00	10.555.902,53	22,09	54.257.142,40	113,52	-6.463.347,40
Transferências da União e de suas Entidades	32.299.802,00	32.299.802,00	7.262.914,28	22,49	36.374.617,01	112,62	-4.074.815,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.355.281,00	6.355.281,00	1.273.492,90	20,04	6.907.614,79	108,69	-552.333,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.712,00	9.138.712,00	2.019.495,35	22,10	10.974.910,60	120,09	-1.836.198,60
Outras Receitas Correntes	36.841,00	36.841,00	562.269,49	1.526,21	576.634,32	1.565,20	-539.793,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.476,00	19.476,00	5.517,99	28,33	19.882,82	102,09	-406,82
Demais Receitas Correntes	17.365,00	17.365,00	556.751,50	3.206,17	556.751,50	3.206,17	-539.386,50
<b>Receitas de Capital</b>	2.585.299,00	2.585.299,00	400.000,00	15,47	6.612.165,00	255,76	-4.026.866,00
Operações de Crédito	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	4.574.956,00	43.989,96	-4.564.556,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	4.574.956,00	43.989,96	-4.564.556,00
Alienação de Bens	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Alienação de Bens Móveis	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Transferências de Capital	2.561.769,00	2.561.769,00	400.000,00	15,61	2.037.209,00	79,52	524.560,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.555.151,00	2.555.151,00	400.000,00	15,65	1.687.209,00	66,03	867.942,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.618,00	6.618,00	0,00	0,00	350.000,00	5.288,61	-343.382,00
Outras Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
Demais Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	0,00	4.335,00	0,00	13.570,16	0,00	-13.570,16
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.335,00	0,00	13.570,16	0,00	-13.570,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.335,00	0,00	13.570,16	0,00	-13.570,16
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	53.681.297,00	53.681.297,00	12.719.472,37	39,57	65.249.303,87	370,49	-11.568.006,87
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	53.681.297,00	53.681.297,00	12.719.472,37	39,57	65.249.303,87	370,49	-11.568.006,87

DÉFICIT (VI) ¹										4.326.248,17
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)										69.575.552,04
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		4.728.085,41							4.086.116,35
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		4.728.085,41							4.086.116,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	53.681.297,00	81.484.201,08	3.522.164,02	69.575.552,04	11.908.649,04	16.465.817,44	69.380.537,98	12.103.663,10	67.802.924,96	195.014,06			
<b>Despesas Correntes</b>	44.615.546,00	63.213.770,68	5.016.051,12	57.538.288,94	5.675.481,74	14.250.755,06	57.535.555,44	5.678.215,24	56.058.376,98	2.733,50			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.906.824,00	23.081.793,62	1.611.101,03	21.787.916,42	1.293.877,20	6.799.444,26	21.787.916,42	1.293.877,20	21.543.127,76	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.502,00	336.217,55	131.822,42	336.039,43	178,12	131.822,42	336.039,43	178,12	336.039,43	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.694.220,00	39.795.759,51	3.273.127,67	35.414.333,09	4.381.426,42	7.319.488,38	35.411.599,59	4.384.159,92	34.179.209,79	2.733,50			
<b>Despesas de Capital</b>	7.416.500,00	16.621.179,40	-1.493.887,10	12.037.263,10	4.583.916,30	2.215.062,38	11.844.982,54	4.776.196,86	11.744.547,98	192.280,56			
INVESTIMENTO	6.602.106,00	15.496.258,88	-1.550.494,85	10.949.571,50	4.546.687,38	2.063.428,73	10.757.290,94	4.738.967,94	10.656.856,38	192.280,56			
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.600,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.794,00	1.124.900,52	56.607,75	1.087.691,60	37.208,92	151.633,65	1.087.691,60	37.208,92	1.087.691,60	0,00			
<b>Reserva de Contingência</b>	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>													
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.681.297,00	81.484.201,08	3.522.164,02	69.575.552,04	11.908.649,04	16.465.817,44	69.380.537,98	12.103.663,10	67.802.924,96	195.014,06			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	53.681.297,00	81.484.201,08	3.522.164,02	69.575.552,04	11.908.649,04	16.465.817,44	69.380.537,98	12.103.663,10	67.802.924,96	195.014,06			
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										0,00			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	53.681.297,00	81.484.201,08	3.522.164,02	69.575.552,04	11.908.649,04	16.465.817,44	69.380.537,98	12.103.663,10	67.802.924,96	195.014,06			
<b>RESERVA DO RPPS</b>													

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:5EEC5969

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>53.681.297,00</b>	<b>81.484.201,08</b>	<b>3.522.164,02</b>	<b>69.575.552,04</b>	<b>100,00</b>	<b>11.908.649,04</b>	<b>16.465.817,44</b>	<b>69.380.537,98</b>	<b>100,00</b>	<b>12.103.663,10</b>	<b>195.014,06</b>		
01 LEGISLATIVA	1.886.833,00	1.936.953,72	65.254,86	1.853.401,07	2,66	83.552,65	507.415,40	1.853.401,07	2,67	83.552,65	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.886.833,00	1.936.953,72	65.254,86	1.853.401,07	2,66	83.552,65	507.415,40	1.853.401,07	2,67	83.552,65	0,00		

04 ADMINISTRAÇÃO	7.866.262,00	10.346.585,25	1.260.667,77	9.817.655,76	14,11	528.929,49	2.705.517,42	9.817.655,76	14,15	528.929,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.634.074,00	8.382.334,80	1.027.636,83	7.939.964,83	11,41	442.369,97	2.274.690,13	7.939.964,83	11,44	442.369,97	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	474.355,00	770.390,49	172.740,45	712.221,15	1,02	58.169,34	255.816,38	712.221,15	1,03	58.169,34	0,00
124 CONTROLE INTERNO	104.187,00	79.507,44	3.682,74	77.778,18	0,11	1.729,26	23.377,26	77.778,18	0,11	1.729,26	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	653.646,00	1.114.352,52	56.607,75	1.087.691,60	1,56	26.660,92	151.633,65	1.087.691,60	1,57	26.660,92	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	290.000,00	107.892,54	87.892,54	87.892,54	0,13	20.000,00	87.892,54	87.892,54	0,13	20.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00	107.892,54	87.892,54	87.892,54	0,13	20.000,00	87.892,54	87.892,54	0,13	20.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.741.983,00	3.916.385,47	71.458,11	2.922.449,97	4,20	993.935,50	455.622,05	2.922.449,97	4,21	993.935,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.501,00	296.176,00	375,77	261.110,15	0,38	35.065,85	56.388,62	261.110,15	0,38	35.065,85	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	39.364,00	39.364,00	0,00	0,00	0,00	39.364,00	0,00	0,00	0,00	39.364,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.471,00	25.471,00	0,00	0,00	0,00	25.471,00	0,00	0,00	0,00	25.471,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.456.647,00	3.555.374,47	71.082,34	2.661.339,82	3,83	894.034,65	399.233,43	2.661.339,82	3,84	894.034,65	0,00
10 SAÚDE	9.751.993,00	18.611.071,82	1.404.284,17	17.752.978,87	25,52	858.092,95	3.720.776,05	17.750.245,37	25,58	860.826,45	2.733,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.884,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.199.451,00	18.232.208,10	1.486.326,89	17.458.955,16	25,09	773.252,94	3.678.862,43	17.456.221,66	25,16	775.986,44	2.733,50
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.078,00	25.650,74	0,00	0,00	0,00	25.650,74	0,00	0,00	0,00	25.650,74	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	277.832,00	95.829,90	-22.839,94	70.983,43	0,10	24.846,47	9.890,18	70.983,43	0,10	24.846,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.459,00	132.406,72	-3.994,39	128.001,43	0,18	4.405,29	10.955,54	128.001,43	0,18	4.405,29	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	347.289,00	122.092,36	-55.208,39	95.038,85	0,14	27.053,51	21.067,90	95.038,85	0,14	27.053,51	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.433.002,00	20.448.932,82	1.330.924,53	17.877.296,93	25,69	2.571.635,89	4.926.770,91	17.877.296,93	25,77	2.571.635,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.062.886,00	13.058.702,77	1.016.590,42	11.473.929,21	16,49	1.584.773,56	3.415.028,72	11.473.929,21	16,54	1.584.773,56	0,00
362 ENSINO MÉDIO	139.191,00	147.045,00	0,00	146.421,80	0,21	623,20	97.350,20	146.421,80	0,21	623,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.520,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.623.719,00	5.769.140,30	339.485,88	4.915.001,06	7,06	854.139,24	1.108.556,48	4.915.001,06	7,08	854.139,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	566.686,00	1.472.924,75	-25.151,77	1.341.944,86	1,93	130.979,89	305.835,51	1.341.944,86	1,93	130.979,89	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	571.923,00	647.065,80	-27.618,84	563.868,92	0,81	83.196,88	18.266,16	563.868,92	0,81	83.196,88	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	571.923,00	647.065,80	-27.618,84	563.868,92	0,81	83.196,88	18.266,16	563.868,92	0,81	83.196,88	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	203.749,00	175.608,45	-2.713,02	145.259,57	0,21	30.348,88	36.698,92	145.259,57	0,21	30.348,88	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	203.749,00	175.608,45	-2.713,02	145.259,57	0,21	30.348,88	36.698,92	145.259,57	0,21	30.348,88	0,00
15 URBANISMO	8.607.917,00	18.218.751,90	-762.602,55	14.359.762,90	20,64	3.858.989,00	3.127.455,57	14.167.482,34	20,42	4.051.269,56	192.280,56
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.198.259,00	11.300.011,60	-870.415,10	8.838.689,44	12,70	2.461.322,16	1.915.844,37	8.646.408,88	12,46	2.653.602,72	192.280,56
452 SERVIÇOS URBANOS	5.409.658,00	6.918.740,30	107.812,55	5.521.073,46	7,94	1.397.666,84	1.211.611,20	5.521.073,46	7,96	1.397.666,84	0,00
16 HABITAÇÃO	565.000,00	97.728,24	0,00	0,00	0,00	97.728,24	0,00	0,00	0,00	97.728,24	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	565.000,00	97.728,24	0,00	0,00	0,00	97.728,24	0,00	0,00	0,00	97.728,24	0,00
17 SANEAMENTO	121.463,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	31.463,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.463,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	31.463,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	231.525,00	99.125,00	0,00	0,00	0,00	99.125,00	0,00	0,00	0,00	99.125,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	99.125,00	0,00	0,00	0,00	99.125,00	0,00	0,00	0,00	99.125,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.429.835,00	3.734.716,31	89.931,78	3.118.174,75	4,48	616.541,56	586.560,25	3.118.174,75	4,49	616.541,56	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	540.777,00	437.336,00	53.855,70	291.430,25	0,42	145.905,75	145.353,84	291.430,25	0,42	145.905,75	0,00
605 ABASTECIMENTO	998.356,00	2.660.107,23	36.386,02	2.548.183,79	3,66	111.923,44	441.206,41	2.548.183,79	3,67	111.923,44	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	890.702,00	637.273,08	-309,94	278.560,71	0,40	358.712,37	0,00	278.560,71	0,40	358.712,37	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	44.925,81	0,00	44.925,81	0,06	0,00	0,00	44.925,81	0,06	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	44.925,81	0,00	44.925,81	0,06	0,00	0,00	44.925,81	0,06	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	592.323,00	716.073,45	40.610,67	578.060,31	0,83	138.013,14	158.111,55	578.060,31	0,83	138.013,14	0,00
695 TURISMO	592.323,00	716.073,45	40.610,67	578.060,31	0,83	138.013,14	158.111,55	578.060,31	0,83	138.013,14	0,00
26 TRANSPORTE	417.298,00	220.467,20	-4.547,75	172.739,18	0,25	47.728,02	45.051,21	172.739,18	0,25	47.728,02	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	417.298,00	220.467,20	-4.547,75	172.739,18	0,25	47.728,02	45.051,21	172.739,18	0,25	47.728,02	0,00
27 DESPORTO E LAZER	320.940,00	481.203,30	-31.378,25	281.085,46	0,40	200.117,84	89.679,41	281.085,46	0,41	200.117,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	320.940,00	481.203,30	-31.378,25	281.085,46	0,40	200.117,84	89.679,41	281.085,46	0,41	200.117,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.681.297,00	81.484.201,08	3.522.164,02	69.575.552,04	100,00	11.908.649,04	16.465.817,44	69.380.537,98	100,00	12.103.663,10	195.014,06

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:96F92CA6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.352.244,19</b>	<b>5.536.325,87</b>	<b>4.351.326,68</b>	<b>4.728.543,30</b>	<b>5.194.575,93</b>	<b>5.165.095,04</b>	<b>5.227.179,16</b>	<b>5.493.339,36</b>	<b>5.279.201,66</b>	<b>4.868.633,36</b>	<b>5.523.911,75</b>	<b>7.916.807,57</b>	<b>64.637.183,87</b>	<b>55.019.806,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>211.451,04</b>	<b>166.017,13</b>	<b>149.298,83</b>	<b>250.274,38</b>	<b>167.231,70</b>	<b>137.417,08</b>	<b>167.277,91</b>	<b>336.589,08</b>	<b>205.365,36</b>	<b>337.768,44</b>	<b>185.691,01</b>	<b>946.569,36</b>	<b>3.260.951,32</b>	<b>2.489.209,00</b>	
IPTU	3.868,55	16.838,43	10.970,13	2.782,81	1.677,94	2.150,41	2.150,41	2.385,75	997,37	1.513,59	1.452,04	1.590,08	49.137,55	70.080,00	
ISS	148.000,70	114.842,03	103.071,42	81.612,78	123.601,37	109.578,52	140.761,49	156.766,86	170.295,83	191.789,47	162.222,20	539.719,05	2.042.261,72	2.145.428,00	
ITBI	350,00	524,72	8.680,00	1.300,00	15.970,42	3.020,00	1.800,00	300,00	200,00	4.720,00	600,00	110,00	37.575,14	75.248,00	
IRRF	22.079,89	25.147,42	24.957,84	160.177,89	25.981,97	22.001,15	20.471,97	176.618,74	33.872,16	139.745,38	21.083,27	404.773,27	1.076.910,95	157.933,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.151,90	8.664,53	1.619,44	4.400,90	0,00	667,00	1.334,00	517,73	0,00	333,50	376,96	55.065,96	40.520,00	0,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.560,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>30.137,04</b>	<b>22.471,92</b>	<b>36.071,23</b>	<b>34.144,93</b>	<b>24.069,44</b>	<b>20.469,78</b>	<b>26.199,22</b>	<b>137.793,48</b>	<b>53.439,58</b>	<b>79.339,07</b>	<b>30.216,15</b>	<b>34.488,83</b>	<b>528.840,67</b>	<b>483.393,00</b>	
<b>Rendimentos de Aplicação</b>	<b>30.137,04</b>	<b>22.471,92</b>	<b>36.071,23</b>	<b>34.144,93</b>	<b>24.069,44</b>	<b>20.469,78</b>	<b>25.988,13</b>	<b>137.793,48</b>	<b>53.439,58</b>	<b>79.214,23</b>	<b>30.216,15</b>	<b>34.488,83</b>	<b>528.504,74</b>	<b>483.393,00</b>	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,09	0,00	0,00	124,84	0,00	0,00	335,93	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.200,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.110.656,11</b>	<b>5.347.836,82</b>	<b>4.165.956,62</b>	<b>4.444.123,99</b>	<b>5.003.274,79</b>	<b>5.007.208,18</b>	<b>5.033.702,03</b>	<b>5.018.956,80</b>	<b>5.020.152,77</b>	<b>4.437.404,97</b>	<b>4.748.222,09</b>	<b>6.933.262,39</b>	<b>60.270.757,56</b>	<b>51.717.603,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	16.626.486,00	
Cota-Parte do ICMS	761.324,37	501.513,32	534.722,39	531.572,85	648.153,04	582.121,89	735.774,32	566.715,10	599.208,00	817.244,47	543.261,71	706.183,80	7.527.795,26	3.357.113,00	
Cota-Parte do IPVA	14.300,54	11.107,29	16.433,06	12.894,72	25.162,10	17.421,94	27.293,43	25.407,85	92.966,36	11.571,13	164.662,10	9.071,96	428.292,48	185.220,00	
Cota-Parte do ITR	307,94	350,13	216,16	62,79	26,72	136,69	71,74	298,75	1.661,77	2.300,49	2.473,35	62,25	7.968,78	6.946,00	
Transferências da LC 61/1989	961,34	999,85	1.170,92	1.044,28	1.062,50	1.335,11	1.180,13	1.597,11	1.743,40	1.183,65	1.314,48	1.543,18	15.135,95	9.261,00	
Transferências do FUNDEB	1.321.185,74	1.169.462,86	814.275,36	936.257,90	1.016.158,03	1.073.714,73	856.694,61	1.007.215,11	841.018,37	958.299,08	987.354,99	1.214.893,95	12.196.530,73	9.269.910,00	
Outras Transferências Correntes	1.128.034,29	1.101.895,70	1.201.555,75	1.286.660,50	1.363.329,41	1.239.165,52	1.144.405,73	1.643.307,38	1.635.749,46	1.101.145,76	1.070.639,59	1.809.899,91	15.725.789,00	22.262.667,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243,95</b>	<b>14.120,88</b>	<b>559.782,50</b>	<b>2.486,99</b>	<b>576.634,32</b>	<b>36.841,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-532.287,14</b>	<b>-615.295,51</b>	<b>-430.024,95</b>	<b>-444.240,96</b>	<b>-524.757,28</b>	<b>-538.865,41</b>	<b>-424.186,83</b>	<b>-473.686,68</b>	<b>-429.096,56</b>	<b>-475.591,89</b>	<b>-1.094.796,91</b>	<b>-587.536,54</b>	<b>-6.570.366,66</b>	<b>3.923.808,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-556.751,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-556.751,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para</b>	<b>-532.287,14</b>	<b>-615.295,51</b>	<b>-430.024,95</b>	<b>-444.240,96</b>	<b>-524.757,28</b>	<b>-538.865,41</b>	<b>-424.186,83</b>	<b>-473.686,68</b>	<b>-429.096,56</b>	<b>-475.591,89</b>	<b>-538.045,41</b>	<b>-587.536,54</b>	<b>-6.013.615,16</b>	<b>3.923.808,00</b>	
<b>Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.819.957,05</b>	<b>4.921.030,36</b>	<b>3.921.301,73</b>	<b>4.284.302,34</b>	<b>4.669.818,65</b>	<b>4.626.229,63</b>	<b>4.802.992,33</b>	<b>5.019.652,68</b>	<b>4.850.105,10</b>	<b>4.393.041,47</b>	<b>4.429.114,84</b>	<b>7.329.271,03</b>	<b>58.066.817,21</b>	<b>51.095.998,00</b>	

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,022,00	0,00	



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.819.957,05	4.921.030,36	3.921.301,73	4.284.302,34	4.669.818,65	4.226.207,63	4.802.992,33	5.019.652,68	4.850.105,10	4.393.041,47	4.429.114,84	7.329.271,03	57.666.795,21	51.095.998,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.094,00	350.094,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	92.244,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	8.472,00	169.440,00	1.032.636,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	90.944,08	0,00	87.673,17	90.944,54	88.644,09	163.299,41	89.653,56	91.271,74	193.837,38	0,00	76.225,64	186.952,20	1.159.445,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.636.768,97	4.836.310,36	3.748.908,56	4.108.637,80	4.496.454,56	3.978.188,22	4.628.618,77	4.843.660,94	4.571.547,72	4.308.321,47	4.344.417,20	6.622.784,83	55.124.619,40	51.095.998,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: B7106214

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.448.689,00	2.448.689,00	3.205.885,36	130,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.080,00	70.080,00	49.137,55	70,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.248,00	75.248,00	37.575,14	49,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.145.428,00	2.145.428,00	2.042.261,72	95,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.933,00	157.933,00	1.076.910,95	681,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.619.042,00	19.619.042,00	30.068.084,84	153,25
Cota-Parte FPM	16.060.502,00	16.060.502,00	22.088.892,37	137,53
Cota-Parte ITR	6.946,00	6.946,00	7.968,78	114,72
Cota-Parte IPVA	185.220,00	185.220,00	428.292,48	231,23
Cota-Parte ICMS	3.357.113,00	3.357.113,00	7.527.795,26	224,23
Cota-Parte IPI-Exportação	9.261,00	9.261,00	15.135,95	163,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.067.731,00</b>	<b>22.067.731,00</b>	<b>33.273.970,20</b>	<b>150,78</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.785.852,00	8.756.443,43	8.293.898,36	94,71	8.291.164,86	94,68	7.726.645,80	88,23	2.733,50
Despesas Correntes	4.668.487,00	8.606.014,39	8.258.699,98	95,96	8.255.966,48	95,93	7.721.567,20	89,72	2.733,50
Despesas de Capital	117.365,00	150.429,04	35.198,38	23,39	35.198,38	23,39	5.078,60	3,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.459,00	60.046,30	57.496,60	95,75	57.496,60	95,75	57.496,60	95,75	0,00
Despesas Correntes	63.670,00	59.957,30	57.496,60	95,89	57.496,60	95,89	57.496,60	95,89	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	50.400,00	46.454,23	92,17	46.454,23	92,17	46.454,23	92,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.400,00	46.454,23	92,17	46.454,23	92,17	46.454,23	92,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	234.729,00	2.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	234.729,00	2.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.090.040,00</b>	<b>8.869.618,73</b>	<b>8.397.849,19</b>	<b>94,68</b>	<b>8.395.115,69</b>	<b>94,65</b>	<b>7.830.596,63</b>	<b>88,28</b>	<b>2.733,50</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				8.397.849,19		8.395.115,69		7.830.596,63	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				8.397.849,19		8.395.115,69		7.830.596,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.991.095,53		4.991.095,53		4.991.095,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				4.991.095,53		4.991.095,53		4.991.095,53	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				3.406.753,66		3.404.020,16		3.404.020,16	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				25,23		25,23		23,53	

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	RP ou (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.991.095,53	8.397.849,19	3.406.753,66	573.085,89	0,00	0,00	0,00	573.085,89	0,00	3.406.753,66	3.406.753,66
Empenhos de 2023	3.887.399,46	7.000.785,76	3.113.386,30	117.590,06	0,00	0,00	85.111,76	31.383,00	1.095,30	3.112.291,00	3.112.291,00
Empenhos de 2022	3.859.686,59	7.435.964,04	3.576.277,45	1.667,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,57	3.574.609,88	3.574.609,88
Empenhos de 2021	3.101.970,89	5.839.342,29	2.737.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.371,40	2.737.371,40
Empenhos de 2020 e anteriores	2.276.219,10	0,00	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (w)	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.613.728,00	5.613.728,00	5.867.961,23	104,52
Proveniente da União	5.612.625,00	5.612.625,00	5.607.120,98	99,90
Proveniente dos Estados	1.103,00	1.103,00	260.840,25	23.648,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.613.728,00	5.613.728,00	5.867.961,23	104,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.413.599,00	8.721.764,67	8.577.105,85	98,34	8.577.105,85	98,34	8.534.619,52	97,85	0,00
Despesas Correntes	3.361.395,00	8.611.485,75	8.474.471,42	98,40	8.474.471,42	98,40	8.431.985,09	97,91	0,00
Despesas de Capital	52.204,00	110.278,92	102.634,43	93,06	102.634,43	93,06	102.634,43	93,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.078,00	25.650,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	440.215,00	2.787,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	159.863,00	22.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	277.832,00	95.829,90	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	0,00
Despesas Correntes	277.832,00	95.829,90	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	72.360,42	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	72.360,42	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	347.289,00	71.692,36	48.584,62	67,76	48.584,62	67,76	48.584,62	67,76	0,00
Despesas Correntes	344.974,00	71.377,36	48.584,62	68,06	48.584,62	68,06	48.584,62	68,06	0,00
Despesas de Capital	2.315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.155,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.661.953,00	8.987.453,09	8.767.178,73	97,54	8.767.178,73	97,54	8.724.692,40	97,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.199.451,00	17.478.208,10	16.871.004,21	96,52	16.868.270,71	96,51	16.261.265,32	93,03	2.733,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.078,00	25.650,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.832,00	95.829,90	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	70.983,43	74,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.459,00	132.406,72	128.001,43	96,67	128.001,43	96,67	128.001,43	96,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.289,00	122.092,36	95.038,85	77,84	95.038,85	77,84	95.038,85	77,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.884,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.751.993,00	17.857.071,82	17.165.027,92	96,12	17.162.294,42	96,10	16.555.289,03	92,70	2.733,50

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO

###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**A05D3B3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.526.688,37	1.549.155,39	1.489.317,08	1.777.845,96	2.372.501,42	2.772.655,33	1.881.371,95	1.736.787,34	1.755.047,52	1.750.328,44	2.476.781,57	4.226.750,41	25.315.230,78	0,00
Pessoal Ativo	1.526.688,37	1.448.741,43	1.378.633,85	1.319.874,69	1.290.204,26	1.441.664,27	1.497.842,98	1.363.536,13	1.385.302,86	1.383.134,11	2.287.940,15	4.196.191,30	20.519.754,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.513.418,99	1.252.277,88	1.256.947,66	1.197.529,92	1.170.433,66	1.309.193,27	1.363.929,53	1.352.614,29	1.374.584,75	1.321.531,72	1.932.868,49	3.866.356,64	18.911.686,80	0,00
Obrigações Patronais	13.269,38	196.463,55	121.686,19	122.344,77	119.770,60	132.471,00	133.913,45	10.921,84	10.718,11	61.602,39	355.071,66	329.834,66	1.608.067,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	100.413,96	110.683,23	457.971,27	1.082.297,16	1.330.991,06	383.528,97	373.251,21	369.744,66	367.194,33	188.841,42	30.559,11	4.795.476,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	196.148,92	225.648,07	217.874,27	245.381,38	218.165,89	225.050,90	237.705,53	226.440,59	252.411,80	226.349,70	232.735,48	1.321.444,16	3.825.356,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	119.900,92	131.158,00	128.924,09	143.264,40	136.100,72	136.100,72	136.778,48	137.904,41	142.064,65	142.064,65	142.064,65	142.064,65	1.638.390,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.472,05	5.817,17	17.451,51	5.817,17	5.817,17	18.208,04	5.817,17	27.628,14	6.110,22	0,00	439.377,74	536.516,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.444,89	649.444,89	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	70.000,00	82.496,00	76.248,00	914.976,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	13.770,02	6.885,01	8.417,47	0,00	6.885,01	6.471,01	6.471,01	6.471,01	8.174,83	8.174,83	14.308,88	86.029,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com	1.330.539,45	1.323.507,32	1.271.442,81	1.532.464,58	2.154.335,53	2.547.604,43	1.643.666,42	1.510.346,75	1.502.635,72	1.523.978,74	2.244.046,09	2.905.306,25	21.489.874,09	0,00

Pessoal (III) = (I-II)													
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		58.066.817,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		400.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		350.094,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.032.636,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		1.159.445,81	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		55.124.619,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		21.489.874,09	38,98
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		29.767.294,48	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		28.278.929,75	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		26.790.565,03	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.			

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:3E630D11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -			
3º Quadrimestre/2024							RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)						De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>912.490,31</b>	<b>1.692.992,65</b>	<b>486.348,31</b>	<b>0,00</b>	<b>444.481,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.711.332,42</b>	<b>2.733,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.714.065,92</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	912.490,31	1.692.992,65	486.348,31	0,00	444.481,77	0,00	-1.711.332,42	2.733,50	0,00	-1.714.065,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.282.697,27</b>	<b>916.707,50</b>	<b>1.091.264,71</b>	<b>0,00</b>	<b>447.160,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-172.435,12</b>	<b>192.280,56</b>	<b>0,00</b>	<b>-364.715,68</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>134.688,95</b>	<b>50.193,02</b>	<b>353.918,87</b>	<b>0,00</b>	<b>199.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-468.580,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-468.580,61</b>
Transferências do FUNDEB	59.426,40	5.116,00	236.591,37	0,00	182.247,32	0,00	-364.528,29	0,00	0,00	-364.528,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	75.262,55	45.077,02	117.327,50	0,00	16.910,35	0,00	-104.052,32	0,00	0,00	-104.052,32
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>98.269,39</b>	<b>45.271,01</b>	<b>358.973,35</b>	<b>0,00</b>	<b>186.718,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-492.693,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-492.693,74</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	54.611,16	11.422,81	42.486,33	0,00	97.824,75	0,00	-97.122,73	0,00	0,00	-97.122,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.658,23	33.848,20	316.487,02	0,00	88.894,02	0,00	-395.571,01	0,00	0,00	-395.571,01
<b>Recursos Vinculados à</b>	<b>347.400,05</b>	<b>21.457,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.949,32</b>	<b>0,00</b>	<b>307.993,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.993,70</b>

<b>Assistência Social</b>											
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.359.537,27</b>	<b>799.786,44</b>	<b>378.372,49</b>	<b>0,00</b>	<b>38.355,80</b>	0,00	<b>143.022,54</b>	<b>192.280,56</b>	<b>0,00</b>	<b>-49.258,02</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.275.966,26	260.450,09	49.214,33	0,00	1.823,76	0,00	964.478,08	0,00	0,00	964.478,08	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	83.571,01	539.336,35	329.158,16	0,00	36.532,04	0,00	-821.455,54	192.280,56	0,00	-1.013.736,10	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>32.492,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.978,62</b>	0,00	<b>27.513,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.513,39</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,62	0,00	-4.978,62	0,00	0,00	-4.978,62	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	32.492,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.492,01	0,00	0,00	32.492,01	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>310.309,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.309,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.309,60</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.195.187,58</b>	<b>2.609.700,15</b>	<b>1.577.613,02</b>	<b>0,00</b>	<b>891.641,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.883.767,54</b>	<b>195.014,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.078.781,60</b>	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador: 700B129B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.167.905,73	3.183.757,96	3.476.145,49	3.951.915,39	3.574.390,66	3.405.048,20	3.899.309,23	3.789.242,15	3.710.114,22	3.749.822,26	3.671.605,37	4.052.377,02	43.631.633,68	0,60
Pessoal Ativo	2.174.402,78	2.103.679,71	2.302.281,62	2.752.958,58	2.398.076,80	2.193.266,94	2.717.382,57	2.582.724,11	2.512.740,23	2.571.564,96	2.481.041,11	2.789.017,58	29.579.136,99	0,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.517.788,13	1.465.907,29	1.620.859,81	1.937.481,22	1.629.365,24	1.424.197,94	1.973.230,13	1.868.036,97	1.789.385,57	1.861.083,12	1.760.050,98	2.008.391,92	20.855.778,32	0,60
Obrigações Patronais	656.614,65	637.772,42	681.421,81	815.477,36	768.711,56	769.069,00	744.152,44	714.687,14	723.354,66	710.481,84	720.990,13	780.625,66	8.723.358,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	993.502,95	1.080.078,25	1.173.863,87	1.198.956,81	1.176.313,86	1.211.781,26	1.181.926,66	1.206.518,04	1.197.373,99	1.178.257,30	1.190.564,26	1.263.359,44	14.052.496,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	898.112,95	977.332,24	1.072.168,95	1.092.452,25	1.075.125,23	1.104.696,39	1.073.198,57	1.091.558,14	1.082.048,12	1.067.306,24	1.075.021,02	1.144.803,54	12.753.823,64	0,00
Pensões	95.390,00	102.746,01	101.694,92	106.504,56	101.188,63	107.084,87	108.728,09	114.959,90	115.325,87	110.951,06	115.543,24	118.555,90	1.298.673,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	487.868,51	166.343,73	126.163,91	142.715,16	165.708,57	164.152,25	162.093,73	343.163,31	561.656,01	333.663,57	272.349,87	504.550,80	3.430.429,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.746,82	122.768,53	83.920,71	99.139,96	119.823,64	117.898,96	116.230,89	298.055,65	214.065,38	284.002,73	216.709,76	197.857,51	1.916.220,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	398.546,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.666,61	0,00	9.000,00	215.568,58	923.781,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	43.575,20	43.575,20	42.243,20	43.575,20	45.884,93	46.253,29	45.862,84	45.107,66	46.924,02	49.660,84	46.640,11	91.124,71	590.427,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.680.037,22	3.017.414,23	3.349.981,58	3.809.200,23	3.408.682,09	3.240.895,95	3.737.215,50	3.446.078,84	3.148.458,21	3.416.158,69	3.399.255,50	3.547.826,22	40.201.204,26	0,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.764.680,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.764.680,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	40.201.204,86	49,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.058.808,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.605.867,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.152.927,35	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  
 I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F0F56886

**GABINETE DO PREFEITO  
 DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2024 A DEZ/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.059.040,09	1.994.795,91	2.179.371,78	2.635.901,49	2.284.414,17	2.063.657,87	2.592.861,24	2.465.889,67	2.381.728,56	2.469.310,01	2.336.770,65	2.731.588,75	28.195.330,19	0,00	
Pessoal Ativo	2.056.216,37	1.992.913,43	2.177.489,30	2.634.019,01	2.282.531,69	2.061.775,39	2.590.978,76	2.464.007,19	2.379.846,08	2.467.427,53	2.334.888,17	2.729.706,27	28.171.799,19	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.431.030,78	1.382.761,48	1.524.476,47	1.848.892,79	1.543.900,21	1.322.605,72	1.878.415,96	1.771.320,62	1.688.081,06	1.768.512,91	1.670.407,81	1.979.132,63	19.809.538,44	0,00	
Obrigações Patronais	625.185,59	610.151,95	653.012,83	785.126,22	738.631,48	739.169,67	712.562,80	692.686,57	691.765,02	698.914,62	664.480,36	750.573,64	8.362.260,75	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.823,72	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	23.531,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	2.823,72	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	1.882,48	23.531,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	487.868,51	166.343,73	126.163,91	142.715,16	165.708,57	164.152,25	162.093,73	343.163,31	561.656,01	333.663,57	272.349,87	504.550,80	3.430.429,42	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.746,82	122.768,53	83.920,71	99.139,96	119.823,64	117.898,96	116.230,89	298.055,65	214.065,38	284.002,73	216.709,76	197.857,51	1.916.220,54	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	398.546,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.666,61	0,00	9.000,00	215.568,58	923.781,68	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	43.575,20	43.575,20	42.243,20	43.575,20	45.884,93	46.253,29	45.862,84	45.107,66	46.924,02	49.660,84	46.640,11	91.124,71	590.427,20	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.571.171,58	1.828.452,18	2.053.207,87	2.493.186,33	2.118.705,60	1.899.505,62	2.430.767,51	2.122.726,36	1.820.072,55	2.135.646,44	2.064.420,78	2.227.037,95	24.764.900,77	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.764.680,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.764.680,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	24.764.900,77	30,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.152.927,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.945.280,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.737.634,62	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00



DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
--	---

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**BF84EE5E

### GABINETE DO PREFEITO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-69.119,66	11.329,86	148.155,75	17.475,78	4.661,59	0,00	-250.742,64	9.766,60	0,00	-260.509,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	-69.119,66	11.329,86	148.155,75	17.475,78	4.661,59	0,00	-250.742,64	9.766,60	0,00	-260.509,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.874.662,95	2.475,80	107.545,91	3.801,00	3.417.647,42	0,00	343.192,82	268.570,08	0,00	74.622,74
Recursos Vinculados à Educação	524.158,05	1.025,79	107.163,45	120,00	0,00	0,00	415.848,81	31.679,00	0,00	384.169,81
Transferências do FUNDEB	-28.566,70	1.025,79	107.163,45	0,00	0,00	0,00	-136.755,94	70,00	0,00	-136.825,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	552.724,75	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	552.604,75	31.609,00	0,00	520.995,75
Recursos Vinculados à Saúde	418.273,36	1.448,74	382,41	3.681,00	0,00	0,00	412.761,21	21.197,80	0,00	391.563,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	417.679,60	1.448,74	382,41	3.681,00	0,00	0,00	412.167,45	21.197,80	0,00	390.969,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	593,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,76	0,00	0,00	593,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.482,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.482,68	0,00	0,00	154.482,68

Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.370,50	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	59.369,23	215.693,28	0,00	-156.324,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saú)	34.496,51	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	34.495,24	215.693,28	0,00	-181.198,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.873,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.873,99	0,00	0,00	24.873,99
Demais Vinculações Legais	101,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,07	0,00	0,00	101,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	101,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,07	0,00	0,00	101,07
Recursos Extraorçamentários	470.124,29	0,00	0,00	0,00	3.417.647,42	0,00	-2.947.523,13	0,00	0,00	-2.947.523,13
Outras Vinculações	2.248.153,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	2.248.152,95	0,00	0,00	2.248.152,95
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>18.736,89</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.736,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.736,87</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.736,89	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.736,87	0,00	0,00	18.736,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.824.280,18</b>	<b>13.805,68</b>	<b>255.701,66</b>	<b>21.276,78</b>	<b>3.422.309,01</b>	<b>0,00</b>	<b>111.187,05</b>	<b>278.336,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-167.149,63</b>

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A8B44682

**GABINETE DO PREFEITO  
 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	273.095,34	4.048,26	148.155,75	7.440,00	4.661,59	0,00	108.789,74	9.585,00	0,00	99.204,74
Recursos Não Vinculados de Impostos	273.095,34	4.048,26	148.155,75	7.440,00	4.661,59	0,00	108.789,74	9.585,00	0,00	99.204,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.488.079,63	2.475,80	107.545,91	3.801,00	3.389.213,87	0,00	-14.956,95	268.570,08	0,00	-283.527,03
Recursos Vinculados à Educação	524.158,05	1.025,79	107.163,45	120,00	0,00	0,00	415.848,81	31.679,00	0,00	384.169,81
Transferências do FUNDEB	-28.566,70	1.025,79	107.163,45	0,00	0,00	0,00	-136.755,94	70,00	0,00	-136.825,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	552.724,75	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	552.604,75	31.609,00	0,00	520.995,75
Recursos Vinculados à Saúde	418.273,36	1.448,74	382,41	3.681,00	0,00	0,00	412.761,21	21.197,80	0,00	391.563,41

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	417.679,60	1.448,74	382,41	3.681,00	0,00	0,00	412.167,45	21.197,80	0,00	390.969,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	593,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,76	0,00	0,00	593,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.482,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.482,68	0,00	0,00	154.482,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.370,50	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	59.369,23	215.693,28	0,00	-156.324,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação,	34.496,51	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	34.495,24	215.693,28	0,00	-181.198,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.873,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.873,99	0,00	0,00	24.873,99
Demais Vinculações Legais	101,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,07	0,00	0,00	101,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	101,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,07	0,00	0,00	101,07
Recursos Extraorçamentários	83.540,97	0,00	0,00	0,00	3.389.213,87	0,00	-3.305.672,90	0,00	0,00	-3.305.672,90
Outras Vinculações	2.248.153,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	2.248.152,95	0,00	0,00	2.248.152,95
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>18.736,89</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.736,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.736,87</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.736,89	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.736,87	0,00	0,00	18.736,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.779.911,86</b>	<b>6.524,08</b>	<b>255.701,66</b>	<b>11.241,00</b>	<b>3.393.875,46</b>	<b>0,00</b>	<b>112.569,66</b>	<b>278.155,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-165.585,42</b>

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B72D91FB

**GABINETE DO PREFEITO  
 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.000.000,00	91.000.000,00	17.356.479,36	19,07	91.378.225,58	100,42	-378.225,58
RECEITAS CORRENTES	88.837.870,06	88.837.870,06	17.266.479,36	19,44	91.264.395,69	102,73	-2.426.525,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.985.348,94	5.985.348,94	454.170,11	7,59	2.794.332,88	46,69	3.191.016,06
Impostos	5.636.508,94	5.636.508,94	454.170,11	8,06	2.793.237,41	49,56	2.843.271,53
Taxas	348.840,00	348.840,00	0,00	0,00	1.095,47	0,31	347.744,53

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>9.412.090,81</b>	<b>9.412.090,81</b>	<b>1.479.626,72</b>	<b>15,72</b>	<b>9.385.019,30</b>	<b>99,71</b>	<b>27.071,51</b>
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.472.649,41	16,87	9.009.133,82	103,23	-281.743,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	684.700,00	684.700,00	6.977,31	1,02	375.885,48	54,90	308.814,52
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.285.166,95</b>	<b>2.285.166,95</b>	<b>108.727,74</b>	<b>4,76</b>	<b>974.995,37</b>	<b>42,67</b>	<b>1.310.171,58</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.415.166,95	1.415.166,95	108.727,74	7,68	974.995,37	68,90	440.171,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.471.650,00</b>	<b>1.471.650,00</b>	<b>531.862,55</b>	<b>36,14</b>	<b>2.807.834,80</b>	<b>190,80</b>	<b>-1.336.184,80</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	720.650,00	720.650,00	531.862,55	73,80	2.807.834,80	389,63	-2.087.184,80
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>63.280.247,65</b>	<b>63.280.247,65</b>	<b>14.577.958,00</b>	<b>23,04</b>	<b>74.717.673,43</b>	<b>118,07</b>	<b>-11.437.425,78</b>
Transferências da União e de suas Entidades	48.809.254,74	48.809.254,74	11.772.091,32	24,12	58.671.618,57	120,21	-9.862.363,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.595.215,91	3.595.215,91	666.298,83	18,53	4.360.735,32	121,29	-765.519,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.508.778,00	9.508.778,00	2.134.689,34	22,45	11.644.874,66	122,46	-2.136.096,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.366.999,00	1.366.999,00	4.878,51	0,36	40.444,88	2,96	1.326.554,12
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.403.365,71</b>	<b>6.403.365,71</b>	<b>114.134,24</b>	<b>1,78</b>	<b>584.539,91</b>	<b>9,13</b>	<b>5.818.825,80</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	707.765,90	707.765,90	17.628,74	2,49	84.824,39	11,98	622.941,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.695.599,81	5.695.599,81	96.505,50	1,69	499.715,52	8,77	5.195.884,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.162.129,94</b>	<b>2.162.129,94</b>	<b>90.000,00</b>	<b>4,16</b>	<b>113.829,89</b>	<b>5,26</b>	<b>2.048.300,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>350.900,00</b>	<b>350.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.900,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>286.650,00</b>	<b>286.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.650,00</b>
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.472.034,79</b>	<b>1.472.034,79</b>	<b>90.000,00</b>	<b>6,11</b>	<b>113.829,89</b>	<b>7,73</b>	<b>1.358.204,90</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.314.323,54	1.314.323,54	0,00	0,00	23.829,89	1,81	1.290.493,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	90.000,00	57,07	90.000,00	57,07	67.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>52.545,15</b>	<b>52.545,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.545,15</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>17.356.479,36</b>	<b>19,07</b>	<b>91.378.225,58</b>	<b>100,42</b>	<b>-378.225,58</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.000.000,00	91.000.000,00	17.356.479,36	19,07	91.378.225,58	100,42	-378.225,58
DÉFICIT (VI)					8.086.752,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.000.000,00	91.000.000,00	17.356.479,36	19,07	99.464.977,61	109,30	-8.464.977,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.133.817,00	92.002.588,99	22.015.681,89	91.897.612,15	104.976,84	22.373.286,19	91.619.275,47	383.313,52	91.401.961,60	278.336,68
DESPESAS CORRENTES	79.275.083,00	86.527.258,22	21.106.581,52	86.474.781,38	52.476,84	21.437.610,11	86.412.137,98	115.120,24	86.195.158,16	62.643,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.498.377,00	36.113.470,13	6.302.543,18	36.064.268,82	49.201,31	6.480.898,42	36.064.268,22	49.201,91	36.064.268,22	0,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.033.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.742.970,00	50.413.788,09	14.804.038,34	50.410.512,56	3.275,53	14.956.711,69	50.347.869,76	65.918,33	50.130.889,94	62.642,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.742.970,00	50.413.788,09	14.804.038,34	50.410.512,56	3.275,53	14.956.711,69	50.347.869,76	65.918,33	50.130.889,94	62.642,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.806.234,00	5.422.830,77	909.100,37	5.422.830,77	0,00	935.676,08	5.207.137,49	215.693,28	5.206.803,44	215.693,28
INVESTIMENTOS	5.306.234,00	5.115.980,91	857.552,47	5.115.980,91	0,00	884.128,18	4.900.287,63	215.693,28	4.899.953,58	215.693,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	306.849,86	51.547,90	306.849,86	0,00	51.547,90	306.849,86	0,00	306.849,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	7.567.365,46	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	7.528.977,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.000.000,00	99.569.954,45	23.258.765,86	99.464.977,61	104.976,84	23.616.370,16	99.186.640,93	383.313,52	98.930.939,27	278.336,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>99.569.954,45</b>	<b>23.258.765,86</b>	<b>99.464.977,61</b>	<b>104.976,84</b>	<b>23.616.370,16</b>	<b>99.186.640,93</b>	<b>383.313,52</b>	<b>98.930.939,27</b>	<b>278.336,68</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>99.569.954,45</b>	<b>23.258.765,86</b>	<b>99.464.977,61</b>		<b>23.616.370,16</b>	<b>99.186.640,93</b>		<b>98.930.939,27</b>	<b>278.336,68</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	% (i/total i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	7.567.365,46	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	7.528.977,67	0,00	
DESPESAS CORRENTES	5.866.183,00	7.567.365,46	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	7.528.977,67	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.803.183,00	7.567.365,46	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	1.243.083,97	7.567.365,46	0,00	7.528.977,67	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**24DCE8A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPEZA POR FUNCAO SUBFUNCAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.133.817,00	92.002.588,99	22.015.681,89	91.897.612,15	92,39	104.976,84	22.373.286,19	91.619.275,47	92,37	383.313,52	278.336,68
Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	221.202,29	1.436.798,69	1,44	49.201,31	225.601,29	1.436.617,09	1,45	49.382,91	181,60
Ação Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	221.202,29	1.436.798,69	1,44	49.201,31	225.601,29	1.436.617,09	1,45	49.382,91	181,60
Essencial à Justiça	149.000,00	126.720,00	21.120,00	126.720,00	0,13	0,00	21.120,00	126.720,00	0,13	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	149.000,00	126.720,00	21.120,00	126.720,00	0,13	0,00	21.120,00	126.720,00	0,13	0,00	0,00
Administração	7.094.385,00	6.183.354,89	1.176.024,18	6.183.279,88	6,22	75,01	1.246.339,24	6.183.279,88	6,23	75,01	0,00
Formação de Recursos Humanos	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	12.000,00	21.909,44	5.593,56	21.909,44	0,02	0,00	5.593,56	21.909,44	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	7.017.885,00	6.161.445,45	1.170.430,62	6.161.370,44	6,19	75,01	1.240.745,68	6.161.370,44	6,21	75,01	0,00
Defesa Nacional	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Social	15.612.894,00	16.201.983,16	2.791.164,19	16.201.983,16	16,29	0,00	2.801.842,52	16.192.488,16	16,33	9.495,00	9.495,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.499,00	288.809,31	77.590,25	288.809,31	0,29	0,00	79.401,50	288.809,31	0,29	0,00	0,00
Assistência Comunitária	881.938,00	1.121.691,95	124.085,92	1.121.691,95	1,13	0,00	132.953,00	1.112.196,95	1,12	9.495,00	9.495,00
Administração Geral	14.414.902,00	14.791.481,90	2.589.488,02	14.791.481,90	14,87	0,00	2.589.488,02	14.791.481,90	14,91	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	27.457.974,00	35.048.718,13	10.744.430,97	35.048.718,04	35,24	0,09	10.761.712,10	35.027.520,24	35,31	21.197,89	21.197,80
Atenção Básica	4.209.528,00	6.761.603,25	1.718.596,24	6.761.603,16	6,80	0,09	1.715.114,60	6.740.405,36	6,80	21.197,89	21.197,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.064.821,00	28.062.933,92	8.989.135,53	28.062.933,92	28,21	0,00	9.009.898,30	28.062.933,92	28,29	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	183.625,00	224.180,96	36.699,20	224.180,96	0,23	0,00	36.699,20	224.180,96	0,23	0,00	0,00
Educação	16.068.748,00	15.117.496,56	3.028.556,27	15.114.296,13	15,20	3.200,43	3.298.549,42	15.082.617,13	15,21	34.879,43	31.679,00
Ensino Fundamental	12.450.160,00	12.820.266,95	2.814.590,24	12.817.066,52	12,89	3.200,43	2.852.962,05	12.785.387,52	12,89	34.879,43	31.679,00
Ensino Superior	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.316.989,00	2.154.920,62	195.339,75	2.154.920,62	2,17	0,00	426.719,75	2.154.920,62	2,17	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	419.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.600.000,00	142.308,99	18.626,28	142.308,99	0,14	0,00	18.867,62	142.308,99	0,14	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.087.707,00	2.176.006,86	1.028.645,57	2.176.006,86	2,19	0,00	1.029.820,57	2.176.006,86	2,19	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.079.307,00	2.176.006,86	1.028.645,57	2.176.006,86	2,19	0,00	1.029.820,57	2.176.006,86	2,19	0,00	0,00
Urbanismo	8.363.030,00	8.767.272,67	1.596.311,09	8.767.272,67	8,81	0,00	1.602.994,47	8.767.182,67	8,84	90,00	90,00
Infra-Estrutura Urbana	7.154.303,00	6.907.107,97	1.259.945,95	6.907.107,97	6,94	0,00	1.266.629,33	6.907.017,97	6,96	90,00	90,00
Serviços Urbanos	1.208.727,00	1.860.164,70	336.365,14	1.860.164,70	1,87	0,00	336.365,14	1.860.164,70	1,88	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	120.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	36.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	206.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	106.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	753.277,00	518.256,72	70.769,78	518.256,72	0,52	0,00	70.769,78	518.256,72	0,52	0,00	0,00
Abastecimento	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	648.277,00	518.256,72	70.769,78	518.256,72	0,52	0,00	70.769,78	518.256,72	0,52	0,00	0,00
Comércio e Serviços	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	355.000,00	706.696,65	265.840,15	706.696,65	0,71	0,00	265.840,15	706.696,65	0,71	0,00	0,00
Energia Elétrica	355.000,00	706.696,65	265.840,15	706.696,65	0,71	0,00	265.840,15	706.696,65	0,71	0,00	0,00
Transporte	1.257.109,00	2.577.736,00	543.589,45	2.577.736,00	2,59	0,00	327.896,17	2.362.042,72	2,38	215.693,28	215.693,28
Transporte Rodoviário	1.257.109,00	2.577.736,00	543.589,45	2.577.736,00	2,59	0,00	327.896,17	2.362.042,72	2,38	215.693,28	215.693,28
Desporto e Lazer	528.035,00	451.984,71	162.250,89	451.984,71	0,45	0,00	168.250,89	451.984,71	0,46	0,00	0,00
Desporto Comunitário	368.435,00	137.748,36	18.872,00	137.748,36	0,14	0,00	24.872,00	137.748,36	0,14	0,00	0,00
Lazer	159.600,00	314.236,35	143.378,89	314.236,35	0,32	0,00	143.378,89	314.236,35	0,32	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.290.350,00	2.587.862,64	365.777,06	2.587.862,64	2,60	0,00	552.549,59	2.587.862,64	2,61	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.290.350,00	2.587.862,64	365.777,06	2.587.862,64	2,60	0,00	552.549,59	2.587.862,64	2,61	0,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.866.183,00	7.567.365,46	1.243.083,97	7.567.365,46	7,61	0,00	1.243.083,97	7.567.365,46	7,63	0,00	0,00
Legislativa	128.000,00	128.000,00	5.944,73	128.000,00	0,13	0,00	5.944,73	128.000,00	0,13	0,00	0,00
Ação Legislativa	128.000,00	128.000,00	5.944,73	128.000,00	0,13	0,00	5.944,73	128.000,00	0,13	0,00	0,00
Administração	568.082,00	983.471,68	179.791,45	983.471,68	0,99	0,00	179.791,45	983.471,68	0,99	0,00	0,00
Administração Geral	568.082,00	983.471,68	179.791,45	983.471,68	0,99	0,00	179.791,45	983.471,68	0,99	0,00	0,00
Assistência Social	309.689,00	60.172,73	6.690,46	60.172,73	0,06	0,00	6.690,46	60.172,73	0,06	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	300.689,00	60.172,73	6.690,46	60.172,73	0,06	0,00	6.690,46	60.172,73	0,06	0,00	0,00
Saúde	472.864,00	436.577,98	80.303,97	436.577,98	0,44	0,00	80.303,97	436.577,98	0,44	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	4.067.332,00	5.773.389,15	941.430,98	5.773.389,15	5,80	0,00	941.430,98	5.773.389,15	5,82	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	5.024.863,94	875.719,59	5.024.863,94	5,05	0,00	875.719,59	5.024.863,94	5,07	0,00	0,00
Educação Infantil	95.000,00	748.525,21	65.711,39	748.525,21	0,75	0,00	65.711,39	748.525,21	0,75	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	316.751,00	185.753,92	28.922,38	185.753,92	0,19	0,00	28.922,38	185.753,92	0,19	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	316.751,00	185.753,92	28.922,38	185.753,92	0,19	0,00	28.922,38	185.753,92	0,19	0,00	0,00
Agricultura	3.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>99.569.954,45</b>	<b>23.258.765,86</b>	<b>99.464.977,61</b>	<b>100,00</b>	<b>104.976,84</b>	<b>23.616.370,16</b>	<b>99.186.640,93</b>	<b>100,00</b>	<b>383.313,52</b>	<b>278.336,68</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Prefeita Municipal

Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:** 12ACC487

**GABINETE DO PREFEITO  
 RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														R\$ 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.159.911,58	11.967.830,99	6.549.739,60	7.482.480,07	9.157.746,56	8.142.598,97	7.696.498,43	7.065.958,71	7.287.023,16	6.681.584,41	7.085.573,08	11.373.275,32	97.650.220,88	92.396.412,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.282,64	164.287,02	198.144,99	309.247,28	333.025,69	175.483,23	179.972,44	211.674,62	309.442,41	295.602,45	241.095,05	213.075,06	2.794.332,88	5.985.348,94
IPTU	17.731,21	15.327,40	15.788,75	162.819,28	89.456,57	23.727,79	22.245,55	40.032,81	42.142,23	11.918,28	26.811,22	42.973,38	510.974,47	1.685.460,00
ISS	90.925,13	117.837,86	107.211,64	72.560,59	166.298,93	80.486,41	86.566,01	110.536,99	190.020,37	205.603,53	131.155,82	73.587,98	1.432.791,26	1.630.000,00
ITBI	2.523,05	636,96	866,80	2.155,27	2.192,90	13.430,05	5.342,20	7.769,25	8.806,15	5.297,54	7.442,34	2.955,22	59.417,73	351.048,94
IRRF	51.572,05	29.920,53	74.277,80	71.712,14	75.077,29	57.838,98	65.818,68	53.335,57	68.473,66	72.783,10	75.685,67	93.558,48	790.053,95	1.970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531,20	564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,47	348.840,00
Contribuições	679.513,43	711.988,29	767.717,82	899.520,06	847.556,07	847.158,13	818.445,21	799.023,37	775.837,25	758.632,95	725.734,51	753.892,21	9.385.019,30	9.412.090,81
Receita Patrimonial	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	974.995,37	2.285.166,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	974.995,37	1.415.166,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	220.704,23	218.831,72	215.414,18	226.259,54	271.247,58	200.476,82	227.148,80	218.507,04	210.006,99	267.375,35	229.070,50	302.792,05	2.807.834,80	1.471.650,00
Transferências Correntes	5.915.296,90	10.766.634,12	5.233.224,82	5.908.010,27	7.574.090,07	6.824.740,65	6.288.736,38	5.702.390,75	5.875.095,22	5.244.952,40	5.786.343,62	9.983.983,42	81.103.498,62	66.838.789,99
Cota-Parte do FPM	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	30.461.556,62	23.458.860,50
Cota-Parte do ICMS	460.147,48	284.045,36	303.864,82	302.674,93	369.481,10	331.961,45	419.583,47	323.175,57	341.704,99	466.042,71	309.801,01	402.709,15	4.315.192,04	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.580,76	27.734,40	51.665,20	61.430,10	96.095,54	60.018,55	67.488,82	59.758,59	51.807,93	47.816,65	43.230,36	29.846,69	641.473,59	153.000,00
Cota-Parte do ITR	38,31	49,87	97,54	101,35	101,35	44,72	117,75	5,00	529,15	1.433,22	87,06	76,23	2.822,14	6.800,00
Transferências da LC 61/1989	435,59	453,04	0,00	459,84	484,00	608,17	537,58	727,51	794,15	539,18	598,76	702,96	6.340,78	7.300,00
Transferências do FUNDEB	1.426.308,18	1.320.768,65	952.244,51	1.091.180,02	1.181.317,87	1.249.762,64	1.020.363,47	1.186.824,97	1.057.004,47	1.142.037,32	1.172.750,60	1.413.261,55	14.213.824,25	9.990.357,00
Outras Transferências Correntes	1.628.109,23	5.930.448,23	1.928.374,01	2.357.484,77	3.489.881,47	2.565.704,76	1.945.292,71	1.913.879,74	2.113.497,79	1.655.007,84	1.786.730,99	4.147.877,66	31.462.289,20	29.522.472,49



Outras Receitas Correntes	102.163,51	35.244,47	38.132,59	41.595,33	41.138,32	7.368,00	82.778,58	45.469,30	38.440,79	38.074,78	43.610,32	70.523,92	584.539,91	6.403.365,71	
DEDUÇÕES (II)	1.344.524,41	1.394.156,89	1.213.546,17	1.366.302,82	1.394.806,64	1.391.798,13	1.262.424,46	1.295.369,60	1.195.052,96	1.265.154,95	1.309.406,85	1.452.996,71	15.885.540,59	17.541.632,96	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	679.513,43	665.327,56	720.689,24	854.280,89	801.014,57	801.863,81	774.538,47	754.552,60	731.792,00	752.911,84	720.399,01	752.250,40	9.009.133,82	8.727.390,81	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	101.363,51	31.018,02	32.168,50	32.168,50	32.168,50	0,00	64.337,00	32.168,50	32.168,50	32.168,50	32.168,50	64.337,00	486.235,03	5.255.599,81	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	474,89	365,41	500,28	362,39	361,41	205,07	454,90	408,56	169,63	164,40	232,82	646,79	4.346,55	100,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	563.172,58	697.445,90	460.188,15	479.491,04	561.262,16	589.729,25	423.094,09	508.239,94	430.922,83	479.910,21	556.606,52	635.762,52	6.385.825,19	3.558.542,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	81.764.680,29	74.854.779,44	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	81.764.680,29	74.854.779,44	
(V) = (III - IV)															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)															
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	81.764.680,29	74.854.779,44	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal									<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador						

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C61284AA

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.397,44	38.381,11	39.972,87	0,00	13.805,68	25.597,33	164.000,53	168.421,08	168.421,08	0,00	21.176,78	34.982,46
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	8.115,84	38.381,11	39.972,87	0,00	6.524,08	15.661,55	164.000,53	168.421,08	168.421,08	0,00	11.241,00	17.765,08
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	800,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,66	2.913,66	2.913,66	0,00	0,00	0,00

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	485,79	38.381,09	37.841,09	0,00	1.025,79	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.145,79
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	2.133,05	0,00	2.131,78	0,00	1,27	5.137,55	38.803,23	43.940,78	43.940,78	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	0,00	0,00	0,00	2.428,74	2.964,00	8.163,80	7.446,80	7.446,80	0,00	3.681,00	6.109,74
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.532,00	73.532,00	73.532,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	37.027,84	37.027,84	37.027,84	0,00	0,00	2.000,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.397,44	38.381,11	39.972,87	0,00	13.805,68	25.697,33	164.000,53	168.421,08	168.421,08	0,00	21.276,78	35.082,46

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3A12A9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_01\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DESPESA\_COM\_PESSOAL**

MUNICIPIO DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	23.303.786,01	0,00	
Pessoal Ativo	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	23.303.786,01	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.744.292,78	1.498.465,58	1.661.723,07	1.673.119,81	1.767.778,87	1.674.732,43	2.291.705,00	1.662.114,22	1.660.855,86	1.603.010,81	1.635.946,70	2.533.523,44	21.407.268,57	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	334.668,18	121.549,52	132.724,83	131.700,59	130.282,96	253.325,74	126.029,03	0,00	289.129,05	11.353,80	365.753,74	1.896.517,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	16.278,20	23.101,22	17.456,77	16.867,49	16.867,49	16.867,49	23.101,22	29.334,96	16.867,49	16.867,49	39.968,71	233.578,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	16.278,20	16.867,49	17.456,77	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	33.734,98	202.409,87	0,00	

Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	6.233,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.233,73	12.467,47	0,00	0,00	6.233,73	31.168,66	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.744.292,78	1.816.855,56	1.760.171,37	1.788.387,87	1.882.611,97	1.788.147,90	2.528.163,25	1.765.042,03	1.631.520,90	1.875.272,37	1.630.433,01	2.859.308,47	23.070.207,48	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													51.276.831,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.022,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													931.878,67	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													49.544.930,65	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.070.207,48	46,56	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.754.262,55	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.416.549,42	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.078.836,30	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**25733E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_01\_BALANÇO\_ORCAMENTARIO\_ANALITICO**

MUNICÍPIO DE ANGIÇOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024														
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I														
Receitas										Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)												No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>										54.517.290,00	54.517.290,00	10.225.723,76	51.276.831,32	3.240.458,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										53.267.610,00	53.267.610,00	10.225.723,76	51.276.831,32	1.990.778,68
1.1.1 Impostos										7.603.500,00	7.603.500,00	950.321,74	4.421.136,52	3.182.363,48
1.1.1.1 Impostos										7.319.000,00	7.319.000,00	950.321,74	4.421.136,52	2.897.863,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio										149.000,00	149.000,00	141.022,87	447.596,84	-298.596,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana										79.000,00	79.000,00	131.988,71	388.112,09	-309.112,09
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal										36.000,00	36.000,00	120.091,90	335.371,76	-299.371,76
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora										4.000,00	4.000,00	11.896,81	52.740,33	-48.740,33
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa										38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	9.034,16	59.484,75	10.515,25
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	61.000,00	61.000,00	9.034,16	59.484,75	1.515,25
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.320.000,00	1.320.000,00	200.160,83	1.016.918,01	303.081,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.320.000,00	1.320.000,00	200.160,83	1.016.918,01	303.081,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	200.160,83	1.016.918,01	303.081,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	200.160,83	1.016.918,01	303.081,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	200.160,83	987.068,31	262.931,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	29.849,70	40.150,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	609.138,04	2.956.621,67	2.893.378,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	609.138,04	2.956.621,67	2.893.378,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.850.000,00	5.850.000,00	609.138,04	2.956.621,67	2.893.378,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	609.138,04	2.956.621,67	2.543.378,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.500,00	274.500,00	0,00	0,00	274.500,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	87.097,74	786.189,61	-161.349,61
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	87.097,74	786.189,61	-236.349,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	549.840,00	549.840,00	87.097,74	786.189,61	-236.349,61
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	549.840,00	549.840,00	87.097,74	786.189,61	-236.349,61
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	549.840,00	549.840,00	87.097,74	786.189,61	-236.349,61
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	7.768,86	65.572,11	49.427,89
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.202,79	23.791,03	-3.791,03
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	222.340,00	222.340,00	0,00	10.928,99	211.411,01
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	1.128,63	8.151,84	-6.151,84
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.000,00	4.000,00	415,70	6.341,27	-2.341,27
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	1.574,69	-1.074,69

1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	199,21	4.427,64	-1.927,64
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	3,68	33,10	466,90
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	50.000,00	50.000,00	16,16	26.177,64	23.822,36
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	0,01	16.470,99	-15.970,99
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	74.362,70	622.720,31	-522.720,31
1.7 Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	9.179.478,98	45.867.258,33	-880.058,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	6.936.075,61	33.017.509,01	-486.829,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.835.180,00	17.835.180,00	4.330.709,50	19.914.295,33	-2.079.115,33
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.834.380,00	17.834.380,00	4.330.255,74	19.909.745,48	-2.075.365,48
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	4.330.255,74	19.909.745,48	-3.509.445,48
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	4.330.255,74	19.909.745,48	-3.509.445,48
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.500.000,00	20.500.000,00	5.170.123,21	23.457.578,89	-2.957.578,89
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300,00	300,00	0,00	1.084.381,00	-1.084.081,00
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	0,00	-214.436,39	214.436,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-839.867,47	-4.417.778,02	317.778,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	453,76	4.549,85	-3.749,85
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	453,76	4.549,85	-3.749,85
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	567,18	5.687,19	-4.687,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-113,42	-1.137,34	937,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	515.500,00	515.500,00	98.794,25	547.589,74	-32.089,74
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.030,76	6.933,74	-6.933,74
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.030,76	6.933,74	-6.933,74
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	515.500,00	515.500,00	97.763,49	540.656,00	-25.156,00
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.500,00	15.500,00	23.924,00	102.924,60	-87.424,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.500,00	15.500,00	23.924,00	102.924,60	-87.424,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	73.839,49	437.731,40	62.268,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	73.839,49	437.731,40	62.268,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.245.000,00	11.245.000,00	1.567.777,72	9.209.796,37	2.035.203,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.645.000,00	9.645.000,00	1.567.777,72	9.209.796,37	435.203,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	715.638,63	3.937.601,03	1.102.398,97
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	715.638,63	3.937.601,03	1.102.398,97
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.140.000,00	3.140.000,00	524.695,93	3.499.707,86	-359.707,86
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	190.942,70	437.893,17	562.106,83
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	613.591,36	4.340.316,67	-335.316,67
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	613.591,36	4.340.316,67	-335.316,67
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	613.591,36	4.340.316,67	-340.316,67
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	238.547,73	931.878,67	-331.878,67
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	238.547,73	931.878,67	-331.878,67
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	238.547,73	931.878,67	-331.878,67
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	510.000,00	510.000,00	100.575,86	836.558,97	-326.558,97
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	100.575,86	555.606,18	-390.606,18
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	100.575,86	555.606,18	-390.606,18
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	132.525,50	-12.525,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	132.525,50	-12.525,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	132.525,50	-12.525,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	132.071,36	-112.071,36

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	925.000,00	925.000,00	17.098,04	266.717,28	658.282,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	167.396,87	-167.396,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	17.098,04	99.320,41	-24.320,41
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.000,00	75.000,00	17.098,04	99.320,41	-24.320,41
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.000,00	75.000,00	17.098,04	122.062,92	-47.062,92
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-22.742,51	22.742,51
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	121.098,24	673.745,23	76.254,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	121.098,24	673.745,23	76.254,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	750.000,00	750.000,00	121.098,24	673.745,23	76.254,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDFB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	43.344,00	187.062,00	-37.062,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	134.000,00	134.000,00	77.754,24	486.683,23	-352.683,23
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	238.856,00	511.144,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Príncpal	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	700.022,00	1.329.950,09	-1.329.950,09
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	700.022,00	700.022,00	-700.022,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	700.022,00	700.022,00	-700.022,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	700.022,00	700.022,00	-700.022,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	769.176,73	4.813.364,82	443.155,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.892.520,00	4.892.520,00	669.176,73	4.228.600,12	663.919,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	622.283,12	3.778.943,46	664.576,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	622.283,12	3.778.943,46	664.576,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	777.853,85	4.723.679,05	830.720,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.880,00	-1.110.880,00	-155.570,73	-944.735,59	-166.144,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	45.472,34	428.327,34	11.672,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	45.472,34	428.327,34	11.672,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	56.840,20	535.407,44	14.592,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-11.367,86	-107.080,10	-2.919,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.421,27	7.504,32	495,68
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.421,27	7.504,32	495,68
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.776,57	9.380,26	619,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-355,30	-1.875,94	-124,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	13.825,00	-12.825,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	13.825,00	-12.825,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	84.764,70	-34.764,70
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	29.375,10	-4.375,10
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	29.375,10	-4.375,10
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	312.000,00	312.000,00	100.000,00	500.000,00	-188.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.000,00	312.000,00	100.000,00	500.000,00	-188.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	312.000,00	312.000,00	100.000,00	500.000,00	-188.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.000,00	312.000,00	100.000,00	500.000,00	-188.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.474.226,64	8.036.384,50	-836.384,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.474.226,64	8.036.384,50	-836.384,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.474.226,64	8.036.384,50	-836.384,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.474.226,64	8.036.384,50	-836.384,50
1.9 Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	8.825,30	202.246,86	-150.176,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	8.825,30	202.246,86	-150.176,86
1.9.2.1 Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.2 Restituições	44.070,00	44.070,00	8.825,30	202.246,86	-158.176,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.070,00	44.070,00	8.825,30	202.246,86	-158.176,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.070,00	44.070,00	8.825,30	202.246,86	-158.176,86
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.249.680,00</b>	<b>1.249.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.249.680,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	1.041.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>10.225.723,76</b>	<b>51.276.831,32</b>	<b>3.240.458,68</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.098.175,00	11.429.987,59	-30.516,92	2.579.148,74	8.850.838,85	195.685,48	2.224.163,46	9.205.824,13	2.224.163,46	354.985,28
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.110.210,00	2.820.188,64	154.336,20	2.030.443,85	789.744,79	336.661,70	1.374.889,71	1.445.298,93	1.332.910,01	655.554,14
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.000,00	69.000,00	0,00	63.736,75	5.263,25	0,00	63.736,75	5.263,25	63.736,75	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	628.980,00	-109.215,17	560.784,83	68.195,17	100.393,77	560.784,83	68.195,17	560.784,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	728.980,00	628.980,00	-109.215,17	560.784,83	68.195,17	100.393,77	560.784,83	68.195,17	560.784,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	728.980,00	628.980,00	-109.215,17	560.784,83	68.195,17	100.393,77	560.784,83	68.195,17	560.784,83	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	54.517.290,00	71.518.506,16	2.926.389,94	55.879.259,77	15.639.246,39	10.103.957,39	54.409.609,80	17.108.896,36	52.425.141,73	1.469.649,97
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	54.517.290,00	71.518.506,16	2.926.389,94	55.879.259,77	15.639.246,39	10.103.957,39	54.409.609,80	17.108.896,36	52.425.141,73	1.469.649,97
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00						0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	54.517.290,00	71.518.506,16	2.926.389,94	55.879.259,77	15.639.246,39	10.103.957,39	54.409.609,80	17.108.896,36	52.425.141,73	1.469.649,97
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**9BD4E149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_02\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_DESPESAS\_POR\_FUNCAO\_SUBFUNCAO**

MUNICIPIO DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.507.290,00</b>	<b>71.508.506,16</b>	<b>2.926.389,94</b>	<b>55.879.259,77</b>	<b>100,00</b>	<b>15.629.246,39</b>	<b>10.103.957,39</b>	<b>54.409.609,80</b>	<b>100,00</b>	<b>17.098.896,36</b>	<b>1.469.649,97</b>
01 LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	163.452,14	2.253.643,84	4,03	284.456,16	468.706,26	2.149.509,79	3,95	388.590,21	104.134,05
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	163.452,14	2.253.643,84	4,03	284.456,16	468.706,26	2.149.509,79	3,95	388.590,21	104.134,05
02 JUDICIARIA	195.000,00	88.200,00	-21.928,44	84.771,56	0,15	3.428,44	15.512,00	84.771,56	0,16	3.428,44	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	195.000,00	88.200,00	-21.928,44	84.771,56	0,15	3.428,44	15.512,00	84.771,56	0,16	3.428,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.331.927,00	6.902.715,17	-324.885,52	6.258.890,06	11,20	643.825,11	1.137.169,44	6.207.887,50	11,41	694.827,67	51.002,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.402.163,00	6.025.351,17	-182.564,20	5.520.490,10	9,88	504.861,07	989.822,97	5.472.387,54	10,06	552.963,63	48.102,56
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.629.764,00	761.064,00	-110.561,44	625.411,68	1,12	135.652,32	127.258,02	622.511,68	1,14	138.552,32	2.900,00
124 CONTROLE INTERNO	300.000,00	116.300,00	-31.759,88	112.988,28	0,20	3.311,72	20.088,45	112.988,28	0,21	3.311,72	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.379,00	30.379,00	0,00	0,00	0,00	30.379,00	0,00	0,00	0,00	30.379,00	0,00
181 POLICIAMENTO	150.379,00	30.379,00	0,00	0,00	0,00	30.379,00	0,00	0,00	0,00	30.379,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.280,00	2.373.007,83	-31.525,44	1.513.011,44	2,71	859.996,39	452.883,57	1.508.897,44	2,77	864.110,39	4.114,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR	109.000,00	105.000,00	0,00	1.040,00	0,00	103.960,00	0,00	1.040,00	0,00	103.960,00	0,00

DE DEFICIÊNCIA												
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.980,00	163.980,00	17.509,69	144.426,88	0,26	19.553,12	27.539,71	144.426,88	0,27	19.553,12	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.415.300,00	2.104.027,83	-49.035,13	1.367.544,56	2,45	736.483,27	425.343,86	1.363.430,56	2,51	740.597,27	4.114,00	
10 SAÚDE	16.868.490,00	23.020.402,32	2.227.573,50	21.628.214,85	38,71	1.392.187,47	3.850.475,39	21.299.806,68	39,15	1.720.595,64	328.408,17	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.700.600,00	4.721.560,26	397.613,18	4.575.875,25	8,19	145.685,01	752.167,05	4.559.825,68	8,38	161.734,58	16.049,57	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.347.492,00	6.697.441,91	339.459,10	6.354.303,38	11,37	343.138,53	1.264.827,09	6.263.264,36	11,51	434.177,55	91.039,02	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.891.398,00	10.112.602,65	1.463.553,34	9.596.501,92	17,17	516.100,73	1.620.109,40	9.455.034,90	17,38	657.567,75	141.467,02	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	643.000,00	568.747,50	-63.519,52	485.504,98	0,87	83.242,52	71.074,48	405.720,35	0,75	163.027,15	79.784,63	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000,00	179.800,00	-5.666,99	29.089,39	0,05	150.710,61	5.423,24	29.089,39	0,05	150.710,61	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	925.000,00	710.250,00	96.134,39	586.939,93	1,05	123.310,07	136.874,13	586.872,00	1,08	123.378,00	67,93	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
11 TRABALHO	74.000,00	41.000,00	0,00	1.380,00	0,00	39.620,00	0,00	1.380,00	0,00	39.620,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	74.000,00	41.000,00	0,00	1.380,00	0,00	39.620,00	0,00	1.380,00	0,00	39.620,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.709.700,00	19.512.110,59	1.189.542,13	15.007.547,47	26,86	4.504.563,12	2.974.080,33	14.414.836,51	26,49	5.097.274,08	592.710,96	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.769.000,00	5.271.145,48	418.612,91	5.022.311,20	8,99	248.834,28	1.062.774,08	4.552.822,20	8,37	718.323,28	469.489,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.116.318,00	7.231.404,79	479.702,40	6.685.756,92	11,96	545.647,87	1.331.729,64	6.589.473,56	12,11	641.931,23	96.283,36	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	14.000,00	-5.173,63	4.783,74	0,01	9.216,26	0,00	4.783,74	0,01	9.216,26	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.385.452,00	6.085.802,24	272.918,93	2.502.722,63	4,48	3.583.079,61	454.652,45	2.475.784,03	4,55	3.610.018,21	26.938,60	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	891.758,08	23.481,52	791.972,98	1,42	99.785,10	124.924,16	791.972,98	1,46	99.785,10	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	242.930,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
13 CULTURA	2.501.000,00	3.280.660,80	-37.060,93	2.765.899,26	4,95	514.761,54	365.409,68	2.757.871,79	5,07	522.789,01	8.027,47	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.501.000,00	3.280.660,80	-37.060,93	2.765.899,26	4,95	514.761,54	365.409,68	2.757.871,79	5,07	522.789,01	8.027,47	
14 DIREITO DA CIDADANIA	331.000,00	253.500,00	-27.120,13	146.491,19	0,26	107.008,81	24.791,63	146.345,69	0,27	107.154,31	145,50	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.000,00	214.500,00	-27.120,13	146.491,19	0,26	68.008,81	24.791,63	146.345,69	0,27	68.154,31	145,50	
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
15 URBANISMO	5.414.574,00	8.658.990,45	-214.931,01	5.401.821,75	9,67	3.257.168,70	752.227,79	5.188.149,51	9,54	3.470.840,94	213.672,24	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.485.574,00	4.574.283,17	-8.644,85	1.954.899,85	3,50	2.619.383,32	189.121,81	1.795.823,80	3,30	2.778.459,37	159.076,05	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.929.000,00	4.084.707,28	-206.286,16	3.446.921,90	6,17	637.785,38	563.105,98	3.392.325,71	6,23	692.381,57	54.596,19	
16 HABITAÇÃO	109.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	109.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	442.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	0,00	1.582.000,00	0,00	0,00	0,00	1.582.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	385.000,00	1.512.000,00	0,00	332.820,86	0,60	1.179.179,14	52.816,29	291.312,56	0,54	1.220.687,44	41.508,30	
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000,00	527.000,00	0,00	289.041,31	0,52	237.958,69	52.816,29	247.533,01	0,45	279.466,99	41.508,30	
695 TURISMO	295.000,00	985.000,00	0,00	43.779,55	0,08	941.220,45	0,00	43.779,55	0,08	941.220,45	0,00	
26 TRANSPORTE	536.000,00	651.100,00	0,00	3.602,26	0,01	647.497,74	0,00	3.602,26	0,01	647.497,74	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.000,00	651.100,00	0,00	3.602,26	0,01	647.497,74	0,00	3.602,26	0,01	647.497,74	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	495.000,00	949.500,00	3.273,64	481.165,23	0,86	468.334,77	9.885,01	355.238,51	0,65	594.261,49	125.926,72	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	931.500,00	3.273,64	481.165,23	0,86	450.334,77	9.885,01	355.238,51	0,65	576.261,49	125.926,72	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	

10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.517.290,00	71.518.506,16	2.926.389,94	55.879.259,77	100,00	15.639.246,39	10.103.957,39	54.409.609,80	100,00	17.108.896,36	1.469.649,97

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**3F82A0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_03\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_CORRENTE\_LIQUIDA**

MUNICIPIO DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.315.663,22</b>	<b>4.861.265,97</b>	<b>4.415.070,92</b>	<b>3.980.641,05</b>	<b>4.992.829,25</b>	<b>4.337.182,38</b>	<b>6.440.223,85</b>	<b>4.073.615,54</b>	<b>4.146.050,43</b>	<b>3.953.897,16</b>	<b>4.246.306,52</b>	<b>6.986.692,02</b>	<b>56.749.438,31</b>	<b>58.590.690,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>199.305,56</b>	<b>314.286,22</b>	<b>760.744,99</b>	<b>334.484,58</b>	<b>213.658,26</b>	<b>521.110,90</b>	<b>249.804,99</b>	<b>246.542,35</b>	<b>231.128,84</b>	<b>399.748,09</b>	<b>416.059,10</b>	<b>534.262,64</b>	<b>4.421.136,52</b>	<b>7.603.500,00</b>
IPTU	75.656,72	30.669,80	22.424,65	47.192,93	11.148,55	13.861,42	7.984,40	11.896,75	3.125,71	32.162,45	69.209,88	62.778,83	388.112,09	79.000,00
ISS	120.189,55	155.250,90	708.460,47	129.678,76	177.143,10	416.287,09	155.567,61	141.321,88	145.842,43	197.741,84	345.208,78	263.929,26	2.956.621,67	5.850.000,00
ITBI	0,00	1.167,24	5.509,13	11.132,30	3.657,61	4.159,86	3.401,61	9.733,92	2.363,98	9.324,94	1.439,09	7.595,07	59.484,75	70.000,00
IRRF	3.459,29	127.198,28	24.350,74	146.480,59	21.709,00	86.802,53	82.851,37	83.589,80	79.796,72	160.518,86	201,35	199.959,48	1.016.918,01	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>89.263,66</b>	<b>75.085,72</b>	<b>80.246,19</b>	<b>102.078,65</b>	<b>61.733,95</b>	<b>57.168,85</b>	<b>75.004,34</b>	<b>60.613,04</b>	<b>49.701,27</b>	<b>48.196,20</b>	<b>39.884,77</b>	<b>47.212,97</b>	<b>786.189,61</b>	<b>624.840,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	61.733,95	57.168,85	75.004,34	60.613,04	49.701,27	48.196,20	39.884,77	47.212,97	786.189,61	549.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.026.121,76</b>	<b>4.469.208,58</b>	<b>3.573.107,50</b>	<b>3.542.133,34</b>	<b>4.717.349,47</b>	<b>3.757.930,39</b>	<b>6.095.541,70</b>	<b>3.765.372,91</b>	<b>3.746.683,45</b>	<b>3.459.662,46</b>	<b>3.788.480,64</b>	<b>6.398.273,12</b>	<b>51.339.865,32</b>	<b>50.310.280,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	1.114.596,55	3.246.997,82	1.774.415,50	1.847.805,41	1.503.938,53	1.978.515,87	3.191.607,34	24.327.523,50	21.934.380,00
Cota-Parte do ICMS	514.820,50	310.239,75	331.812,20	330.468,64	403.376,37	362.405,37	458.063,09	352.813,71	373.042,48	508.783,09	338.212,60	439.641,25	4.723.679,05	5.554.400,00
Cota-Parte do IPVA	31.334,31	25.190,45	37.387,92	38.623,15	76.488,14	54.147,69	63.818,87	56.895,87	47.754,67	46.926,17	34.099,61	22.740,59	535.407,44	550.000,00
Cota-Parte do ITR	6,19	54,02	7,39	9,67	55,72	61,39	151,41	947,54	1.024,19	2.802,49	475,95	91,23	5.687,19	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	594,69	618,51	726,15	627,57	660,54	830,01	733,65	992,89	1.083,84	735,84	817,19	959,38	9.380,26	10.000,00
Transferências do FUNDEB	858.051,22	823.377,62	561.768,02	649.436,36	702.808,78	742.059,34	583.635,18	689.790,56	559.675,61	641.174,41	662.385,11	828.939,57	8.303.101,78	8.125.000,00
Outras Transferências Correntes	736.772,96	747.220,56	1.043.822,84	847.337,00	1.584.576,93	1.483.830,04	1.742.141,68	889.516,84	916.297,25	755.301,93	773.974,31	1.914.293,76	13.435.086,10	14.135.500,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>972,24</b>	<b>2.685,45</b>	<b>972,24</b>	<b>1.944,48</b>	<b>87,57</b>	<b>972,24</b>	<b>19.872,82</b>	<b>1.087,24</b>	<b>118.536,87</b>	<b>46.290,41</b>	<b>1.882,01</b>	<b>6.943,29</b>	<b>202.246,86</b>	<b>52.070,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-486.259,36</b>	<b>-579.721,93</b>	<b>-393.503,16</b>	<b>-409.071,85</b>	<b>-485.992,50</b>	<b>-271.865,15</b>	<b>-606.162,30</b>	<b>-437.212,93</b>	<b>-374.561,63</b>	<b>-420.981,40</b>	<b>-470.424,06</b>	<b>-536.850,72</b>	<b>-5.472.606,99</b>	<b>5.323.080,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-486.259,36	-579.721,93	-393.503,16	-409.071,85	-485.992,50	-271.865,15	-606.162,30	-437.212,93	-374.561,63	-420.981,40	-470.424,06	-536.850,72	-5.472.606,99	5.323.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	4.506.836,75	4.065.317,23	5.834.061,55	3.636.402,61	3.771.488,80	3.532.915,76	3.775.882,46	6.449.841,30	51.276.831,32	53.267.610,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.022,00	800.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	4.506.836,75	4.065.317,23	5.734.061,55	3.636.402,61	3.771.488,80	3.532.915,76	3.775.882,46	5.749.819,30	50.476.809,32	53.267.610,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	65.027,56	0,00	79.972,89	79.972,89	79.972,89	80.052,82	71.394,89	80.052,82	156.884,18	0,00	78.442,09	160.105,64	931.878,67	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.764.376,30	4.281.544,04	3.941.594,87	3.491.596,31	4.426.863,86	3.985.264,41	5.662.666,66	3.556.349,79	3.614.604,62	3.532.915,76	3.697.440,37	5.589.713,66	49.544.930,65	52.667.610,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**B7A0CEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_07\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE ANGICOS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	393.160,95	13.310,19	61.296,83	2.290.151,41	2.024.943,60	2.024.643,60	118.556,69	208.247,95	221.558,14
PODER EXECUTIVO	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	393.160,95	13.310,19	61.296,83	1.787.529,52	1.522.321,71	1.522.021,71	118.556,69	208.247,95	221.558,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	502.621,89	502.621,89	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	502.621,89	502.621,89	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	393.160,95	13.310,19	61.296,83	2.290.151,41	2.024.943,60	2.024.643,60	118.556,69	208.247,95	221.558,14

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**DB554E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO\_ANEXO\_13\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_PARCERIAS\_PUBLICO\_PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**B39119CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	141.631.220,41	100,00	22.517.824,54	17.744.476,29	141.339.320,25	100,00	22.809.724,70	291.900,16
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	31.209.000,00	36.783.844,51	-4.883.011,71	30.792.432,66	21,74	5.991.411,85	3.817.210,92	30.792.432,66	21,79	5.991.411,85	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	294.600,00	-114.216,48	137.807,35	0,10	156.792,65	56.013,28	137.807,35	0,10	156.792,65	0,00
Planejamento e Orçamento	71.600,00	306.200,00	-111.640,47	158.705,35	0,11	147.494,65	28.509,53	158.705,35	0,11	147.494,65	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.800.000,00	1.492.616,01	-557.635,49	1.336.512,67	0,94	156.103,34	284.412,14	1.336.512,67	0,95	156.103,34	0,00
Administração Financeira	810.000,00	940.000,00	-128.300,08	666.420,60	0,47	273.579,40	98.923,57	666.420,60	0,47	273.579,40	0,00
Administração Geral	19.199.550,00	23.656.564,26	-3.938.301,58	19.105.852,93	13,49	4.550.711,33	1.428.659,87	19.105.852,93	13,52	4.550.711,33	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.500.000,00	9.608.014,24	14.818,06	9.092.631,16	6,42	515.383,08	1.877.266,03	9.092.631,16	6,43	515.383,08	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	72.000,00	-7.601,67	644,00	0,00	71.356,00	0,00	644,00	0,00	71.356,00	0,00
Controle Interno	408.850,00	408.850,00	-40.134,00	293.858,60	0,21	114.991,40	43.426,50	293.858,60	0,21	114.991,40	0,00
Informação e Inteligência	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	3.938.500,00	4.923.500,00	-303.183,20	4.291.662,92	3,03	631.837,08	369.049,45	4.291.662,92	3,04	631.837,08	0,00

Administração Geral	2.161.500,00	4.598.500,00	-298.597,64	3.987.834,30	2,82	610.665,70	337.782,73	3.987.834,30	2,82	610.665,70	0,00
Habitação Rural	850.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	174.000,00	-4.585,56	168.687,12	0,12	5.312,88	31.266,72	168.687,12	0,12	5.312,88	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	335.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reforma Agrária	269.000,00	143.500,00	0,00	135.141,50	0,10	8.358,50	0,00	135.141,50	0,10	8.358,50	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.675.672,00</b>	<b>5.525.672,00</b>	<b>-262.128,59</b>	<b>3.745.273,29</b>	<b>2,64</b>	<b>1.780.398,71</b>	<b>727.365,45</b>	<b>3.733.032,01</b>	<b>2,64</b>	<b>1.792.639,99</b>	<b>12.241,28</b>
Administração Geral	4.046.550,00	4.810.350,00	-178.493,90	3.447.070,17	2,43	1.363.279,83	699.829,01	3.434.828,89	2,43	1.375.521,11	12.241,28
Custódia e Reintegração Social	854.120,00	439.320,00	-75.634,69	219.203,12	0,15	220.116,88	27.536,44	219.203,12	0,16	220.116,88	0,00
Assistência Comunitária	346.002,00	167.002,00	-8.000,00	79.000,00	0,06	88.002,00	0,00	79.000,00	0,06	88.002,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>47.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>861.000,00</b>	<b>1.044.449,52</b>	<b>475.840,00</b>	<b>783.401,88</b>	<b>0,55</b>	<b>261.047,64</b>	<b>488.340,00</b>	<b>783.401,88</b>	<b>0,55</b>	<b>261.047,64</b>	<b>0,00</b>

Difusão Cultural	861.000,00	1.044.449,52	475.840,00	783.401,88	0,55	261.047,64	488.340,00	783.401,88	0,55	261.047,64	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.355.901,00</b>	<b>1.115.901,00</b>	<b>-133.307,81</b>	<b>363.546,87</b>	<b>0,26</b>	<b>752.354,13</b>	<b>3.854,45</b>	<b>363.546,87</b>	<b>0,26</b>	<b>752.354,13</b>	<b>0,00</b>
Difusão Cultural	400.000,00	290.000,00	-10.762,24	67.826,48	0,05	222.173,52	0,00	67.826,48	0,05	222.173,52	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	194.501,00	135.801,00	4.865,25	103.766,05	0,07	32.034,95	10.460,00	103.766,05	0,07	32.034,95	0,00
Administração Geral	759.400,00	688.100,00	-127.410,82	191.954,34	0,14	496.145,66	-6.605,55	191.954,34	0,14	496.145,66	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>74.000,00</b>	<b>52.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.400,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>47.076.500,00</b>	<b>53.265.200,00</b>	<b>-2.317.585,42</b>	<b>47.542.072,48</b>	<b>33,57</b>	<b>5.723.127,52</b>	<b>5.653.735,68</b>	<b>47.533.873,85</b>	<b>33,63</b>	<b>5.731.326,15</b>	<b>8.198,63</b>
Educação Infantil	12.000,00	29.970,50	0,00	15.256,25	0,01	14.714,25	0,00	15.256,25	0,01	14.714,25	0,00
Educação Especial	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.741.000,00	7.078.008,09	309.202,52	6.779.575,65	4,79	298.432,44	1.057.306,76	6.779.565,65	4,80	298.442,44	10,00
Educação Básica	58.000,00	375.571,16	59.716,74	364.707,72	0,26	10.863,44	116.716,74	364.707,72	0,26	10.863,44	0,00
Ensino Fundamental	37.987.500,00	45.493.650,25	-2.679.720,80	40.131.507,07	28,34	5.362.143,18	4.479.712,18	40.123.318,44	28,39	5.370.331,81	8.188,63
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	250.000,00	288.000,00	-6.783,88	251.025,79	0,18	36.974,21	0,00	251.025,79	0,18	36.974,21	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>607.000,00</b>	<b>527.000,00</b>	<b>-86.587,32</b>	<b>139.911,03</b>	<b>0,10</b>	<b>387.088,97</b>	<b>19.871,16</b>	<b>139.911,03</b>	<b>0,10</b>	<b>387.088,97</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	576.500,00	496.500,00	-86.587,32	139.911,03	0,10	356.588,97	19.871,16	139.911,03	0,10	356.588,97	0,00
Habitação Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>6.207.242,00</b>	<b>6.457.242,00</b>	<b>837.262,59</b>	<b>6.404.776,57</b>	<b>4,52</b>	<b>52.465,43</b>	<b>908.652,94</b>	<b>6.404.776,57</b>	<b>4,53</b>	<b>52.465,43</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	6.207.242,00	6.457.242,00	837.262,59	6.404.776,57	4,52	52.465,43	908.652,94	6.404.776,57	4,53	52.465,43	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.481.855,00</b>	<b>34.995,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.995,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.995,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>37.222.926,00</b>	<b>48.956.857,04</b>	<b>-4.708.095,11</b>	<b>42.966.316,89</b>	<b>30,34</b>	<b>5.990.540,15</b>	<b>5.616.578,70</b>	<b>42.694.856,64</b>	<b>30,21</b>	<b>6.262.000,40</b>	<b>271.460,25</b>
Assistência Comunitária	161.002,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Administração Geral	26.718.517,00	29.978.865,22	-1.811.449,99	27.619.559,67	19,50	2.359.305,55	3.599.364,03	27.415.512,21	19,40	2.563.353,01	204.047,46
Vigilância Sanitária	39.000,00	856.006,90	-48.226,13	789.027,73	0,56	66.979,17	108.719,74	789.027,73	0,56	66.979,17	0,00
Serviços Urbanos	80.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Atenção Básica	8.020.906,00	16.242.261,92	-2.668.072,49	12.755.927,30	9,01	3.486.334,62	1.567.184,54	12.747.754,90	9,02	3.494.507,02	8.172,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	2.000,00	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.834.000,00	1.877.720,00	-1.830.346,50	1.799.883,99	1,27	77.836,01	341.310,39	1.740.643,60	1,23	137.076,40	59.240,39
<b>URBANISMO</b>	<b>12.321.000,00</b>	<b>5.414.483,88</b>	<b>55.268,68</b>	<b>4.601.825,82</b>	<b>3,25</b>	<b>812.658,06</b>	<b>139.817,54</b>	<b>4.601.825,82</b>	<b>3,26</b>	<b>812.658,06</b>	<b>0,00</b>
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.318.000,00	5.411.483,88	55.268,68	4.601.825,82	3,25	809.658,06	139.817,54	4.601.825,82	3,26	809.658,06	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III (I + II)	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	141.631.220,41	-	22.517.824,54	17.744.476,29	141.339.320,25	-	22.809.724,70	291.900,16
--------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---	---------------	---------------	----------------	---	---------------	------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**D7A3FA65

**CONTABILIDADE DA PMB  
RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00



Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	--

BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	------	------	------	------	--

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliene de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**40F414D1

**CONTABILIDADE DA PMB  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.373.096,00	144.373.096,00	31.414.900,46	21,76	145.251.406,34	100,61	-878.310,34
Receitas Correntes	143.879.580,00	143.879.580,00	31.067.237,46	21,59	143.128.840,34	99,48	750.739,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	13.347.148,00	1.542.757,77	11,56	6.685.237,99	50,09	6.661.910,01
Impostos	13.257.148,00	13.257.148,00	1.501.722,09	11,33	6.166.939,10	46,52	7.090.208,90
Taxas	90.000,00	90.000,00	41.035,68	45,60	518.298,89	575,89	-428.298,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	309.323,50	19,33	1.662.611,28	103,91	-62.611,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	309.323,50	19,33	1.662.611,28	103,91	-62.611,28
Receita Patrimonial	569.870,00	569.870,00	155.446,85	27,28	602.685,46	105,76	-32.815,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	569.870,00	569.870,00	155.446,85	27,28	602.685,46	105,76	-32.815,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	8.583,95	8,58	34.096,09	34,10	65.903,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	8.583,95	8,58	34.096,09	34,10	65.903,91
Transferências Correntes	128.258.241,00	128.258.241,00	28.945.926,86	22,57	133.399.696,51	104,01	-5.141.455,51
Transferências da União e de suas Entidades	58.488.441,00	58.488.441,00	16.750.651,53	28,64	66.860.541,74	114,31	-8.372.100,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.895.300,00	38.895.300,00	6.759.858,18	17,38	36.911.067,34	94,90	1.984.232,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.624.500,00	30.624.500,00	5.435.417,15	17,75	29.628.087,43	96,75	996.412,57

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.321,00	4.321,00	105.198,53	2.434,59	744.513,01	17.230,11	-740.192,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.321,00	4.321,00	24.430,33	565,39	118.275,20	2.737,22	-113.954,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	80.768,20	0,00	626.237,81	0,00	-626.237,81
Receitas de Capital	493.516,00	493.516,00	347.663,00	70,45	2.122.566,00	430,09	-1.629.050,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	493.516,00	347.663,00	70,45	2.122.566,00	430,09	-1.629.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	493.516,00	493.516,00	347.663,00	70,45	1.422.566,00	288,25	-929.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.373.096,00	144.373.096,00	31.414.900,46	21,76	145.251.406,34	100,61	-878.310,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.373.096,00	144.373.096,00	31.414.900,46	21,76	145.251.406,34	100,61	-878.310,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.373.096,00	144.373.096,00	31.414.900,46	21,76	145.251.406,34	100,61	-878.310,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
			EMPENHADAS	LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	141.631.220,41	22.517.824,54	17.744.476,29	141.339.320,25	22.809.724,70	140.485.039,63	291.900,16
DESPESAS CORRENTES	128.737.637,00	148.306.675,46	-12.006.116,79	127.625.247,70	20.681.427,76	16.386.360,89	127.338.228,24	20.968.447,22	126.491.315,62	287.019,46
Pessoal e encargos sociais	69.999.466,00	79.020.437,79	-11.333.200,95	66.640.543,88	12.379.893,91	9.392.015,28	66.640.543,88	12.379.893,91	66.640.543,88	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.738.171,00	69.286.237,67	-672.915,84	60.984.703,82	8.301.533,85	6.994.345,61	60.697.684,36	8.588.553,31	59.850.771,74	287.019,46
DESPESAS DE CAPITAL	17.859.604,00	15.807.374,49	680.588,90	14.005.972,71	1.801.401,78	1.358.115,40	14.001.092,01	1.806.282,48	13.993.724,01	4.880,70
Investimentos	16.159.604,00	11.236.514,83	-50.805,54	9.560.943,10	1.675.571,73	626.434,22	9.556.062,40	1.680.452,43	9.548.694,40	4.880,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.700.000,00	4.570.859,66	731.394,44	4.445.029,61	125.830,05	731.681,18	4.445.029,61	125.830,05	4.445.029,61	0,00
Reserva de contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	141.631.220,41	22.517.824,54	17.744.476,29	141.339.320,25	22.809.724,70	140.485.039,63	291.900,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	141.631.220,41	22.517.824,54	17.744.476,29	141.339.320,25	22.809.724,70	140.485.039,63	291.900,16
SUPERÁVIT (XIII)				3.620.185,93			0,00		4.766.366,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.079.096,00	164.149.044,95	-11.325.527,89	145.251.406,34		17.744.476,29	141.339.320,25		145.251.406,34	291.900,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS			LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			



DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**644B55A1

**CONTABILIDADE DA PMB  
 RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 10 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:** 100DC585

**CONTABILIDADE DA PMB  
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.585.580,00	143.128.840,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	6.685.237,99
IPTU	350.000,00	375.323,68
ISS	7.894.614,00	3.490.733,88
ITBI	59.034,00	119.612,42
IRRF	4.953.500,00	2.181.269,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	518.298,89
Contribuições	1.600.000,00	1.662.611,28
Receita Patrimonial	569.870,00	602.685,46
Aplicações Financeiras(II)	569.870,00	602.685,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.964.241,00	133.399.696,51
Cota-Parte do FPM	40.540.200,00	34.832.915,81
Cota-Parte do ICMS	36.640.000,00	32.964.915,14
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.386.479,21
Cota-Parte do ITR	4.480,00	23.463,46
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	65.135,11
Transferências do FUNDEB	34.400.500,00	36.807.202,92
Outras Transferências Correntes	18.127.061,00	27.319.584,86
Demais Receitas Correntes	104.321,00	778.609,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.321,00	778.609,10

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	147.015.710,00	142.526.154,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	493.516,00	2.122.566,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	2.122.566,00
Convênios	0,00	1.374.903,00
Outras Transferências de Capital	493.516,00	747.663,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	493.516,00	2.122.566,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>147.509.226,00</b>	<b>144.648.720,88</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>147.509.226,00</b>	<b>144.648.720,88</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	148.306.675,46	127.625.247,70	127.338.228,24	126.491.315,62	1.348.569,98	1.743.301,20	1.743.101,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Pessoal e Encargos Sociais	79.020.437,79	66.640.543,88	66.640.543,88	66.640.543,88	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	69.286.237,67	60.984.703,82	60.697.684,36	59.850.771,74	1.348.569,98	1.743.301,20	1.743.101,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	148.306.675,46	127.625.247,70	127.338.228,24	126.491.315,62	1.348.569,98	1.743.301,20	1.743.101,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.807.374,49	14.005.972,71	14.001.092,01	13.993.724,01	248.028,21	18.333,60	18.333,60	
Investimentos	11.236.514,83	9.560.943,10	9.556.062,40	9.548.694,40	248.028,21	18.333,60	18.333,60	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	4.570.859,66	4.445.029,61	4.445.029,61	4.445.029,61	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.236.514,83	9.560.943,10	9.556.062,40	9.548.694,40	248.028,21	18.333,60	18.333,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	34.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>159.578.185,29</b>	<b>137.186.190,80</b>	<b>136.894.290,64</b>	<b>136.040.010,02</b>	<b>1.596.598,19</b>	<b>1.761.634,80</b>	<b>1.761.434,80</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>159.578.185,29</b>	<b>137.186.190,80</b>	<b>136.894.290,64</b>	<b>136.040.010,02</b>	<b>1.596.598,19</b>	<b>1.761.634,80</b>	<b>1.761.434,80</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]</b>	<b>5.250.677,87</b>							
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb)]</b>	<b>5.250.677,87</b>							

+ XXXIIIc)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	602.685,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>5.853.363,33</b>	

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez 2023	Até o 2024
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.694.587,59	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-298.059,50	-2.073.826,80
Disponibilidade de Caixa	-298.059,50	-2.073.826,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.389,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.820.811,27	2.073.826,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.665.637,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.992.647,09	2.073.826,80
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>43.918.820,29</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-746.984,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>43.171.835,82</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>42.569.150,36</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**3C279B29

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.807.374,49	14.005.972,71	1.801.401,78
Investimentos	11.236.514,83	9.560.943,10	1.675.571,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.570.859,66	4.445.029,61	125.830,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.807.374,49	14.005.972,71	1.801.401,78
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>15.807.374,49</b>	<b>14.005.972,71</b>	<b>1.801.401,78</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**93716C05

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	306.120,36	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.219.346,18	306.833,53	2.551.979,54	1.761.634,80	1.761.434,80	3.374,92	1.094.003,35	2.313.349,53
EXECUTIVO	230.802,97	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.144.028,79	187.411,02	2.551.979,54	1.761.634,80	1.761.434,80	215,92	977.739,84	2.121.768,63
PODER EXECUTIVO	230.802,97	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.144.028,79	187.411,02	2.551.979,54	1.761.634,80	1.761.434,80	215,92	977.739,84	2.121.768,63
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	119.422,51	0,00	0,00	0,00	3.159,00	116.263,51	191.580,90
PODER LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	119.422,51	0,00	0,00	0,00	3.159,00	116.263,51	191.580,90
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>306.120,36</b>	<b>2.514.690,91</b>	<b>1.596.598,19</b>	<b>4.866,90</b>	<b>1.219.346,18</b>	<b>306.833,53</b>	<b>2.551.979,54</b>	<b>1.761.634,80</b>	<b>1.761.434,80</b>	<b>3.374,92</b>	<b>1.094.003,35</b>	<b>2.313.349,53</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**36AF88D2

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 9 (TCE / RN) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**A10A3A09

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2024										
	Até o Bimestre										
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL DE ATIVOS	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
Provisões de PPP	0,00										
Outros passivos	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										
Obrigações contratuais	0,00										
Garantias concedidas	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (I/IV)											

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**F87D7206

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.257.148,00	13.257.148,00	6.166.939,10	46,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	375.323,68	107,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.034,00	59.034,00	119.612,42	202,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.894.614,00	7.894.614,00	3.490.733,88	44,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	4.953.500,00	2.181.269,12	44,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.120.600,00	97.120.600,00	81.608.007,56	84,03
Cota-Parte FPM	48.500.000,00	48.500.000,00	38.558.017,14	79,50
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	29.329,18	523,74
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.733.098,82	64,19
Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	45.800.000,00	41.206.143,66	89,97
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	81.418,76	70,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>87.774.946,66</b>	<b>79,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	891.806,00	1.670.488,66	1.074.029,44	64,29	1.074.029,44	64,29	1.074.029,44	64,29	0,00
Despesas Correntes	560.806,00	1.564.618,66	983.110,49	62,83	983.110,49	62,83	983.110,49	62,83	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
Despesas de Capital	331.000,00	105.870,00	90.918,95	85,88	90.918,95	85,88	90.918,95	85,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.298.520,00	23.924.773,13	22.060.625,99	92,21	22.060.625,99	92,21	22.060.625,99	92,21	0,00
Despesas Correntes	22.544.516,00	23.250.369,13	21.435.358,59	92,19	21.435.358,59	92,19	21.435.358,59	92,19	0,00
Despesas de Capital	1.754.004,00	674.404,00	625.267,40	92,71	625.267,40	92,71	625.267,40	92,71	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.822.326,00</b>	<b>25.596.008,69</b>	<b>23.134.655,43</b>	<b>90,38</b>	<b>23.134.655,43</b>	<b>90,38</b>	<b>23.134.655,43</b>	<b>90,38</b>	<b>0,00</b>

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.134.655,43	23.134.655,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>23.134.655,43</b>	<b>23.134.655,43</b>	<b>23.134.655,43</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.166.242,00
--	---------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.166.242,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.968.413,43		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			
<b>APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,36</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			
		Referência	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	Empenhadas(i)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	13.166.242,00	23.134.655,43	9.968.413,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968.413,43
Empenhos de 2022 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	680.519,99	0,00	0,00	506.722,07	173.697,72	100,20	10.987.958,04
Empenhos de 2021 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	58.954,09	0,00	0,00	0,00	55.795,09	3.159,00	7.127.273,30
Empenhos de 2019 e anteriores	7.981.113,89	11.558.321,29	3.577.207,40	46.593,60	0,00	0,00	0,00	46.593,60	0,00	3.577.207,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
			Valor aplicado além do limite		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no				Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	mínimo	Total inscrito em RP no exercício (p)	Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u)
			(o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0							
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.389.600,00	11.389.600,00	19.850.088,03	174,28
Proveniente da União	11.387.100,00	11.387.100,00	18.376.983,67	161,38
Proveniente dos Estados	2.500,00	2.500,00	1.473.104,36	58.924,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.389.600,00</b>	<b>11.389.600,00</b>	<b>19.850.088,03</b>	<b>174,28</b>

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.129.100,00	14.571.773,26	11.681.897,86	80,17	11.673.725,46	80,11	11.499.537,66	78,92	8.172,40
Despesas Correntes	6.870.100,00	13.161.577,41	10.452.705,27	79,42	10.449.413,57	79,39	10.275.803,77	78,07	3.291,70
Despesas de Capital	259.000,00	1.410.195,85	1.229.192,59	87,16	1.224.311,89	86,82	1.223.733,89	86,78	4.880,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.548.000,00	1.877.720,00	1.799.883,99	95,85	1.740.643,60	92,70	1.529.252,77	81,44	59.240,39
Despesas Correntes	1.548.000,00	1.877.720,00	1.799.883,99	95,85	1.740.643,60	92,70	1.529.252,77	81,44	59.240,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	855.260,00	789.027,73	92,26	789.027,73	92,26	789.027,73	92,26	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	855.260,00	789.027,73	92,26	789.027,73	92,26	789.027,73	92,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.661.500,00	6.054.095,09	5.558.933,68	91,82	5.354.886,22	88,45	4.940.414,38	81,60	204.047,46
Despesas Correntes	2.369.500,00	5.630.106,26	5.280.689,77	93,79	5.076.642,31	90,17	4.662.170,47	82,81	204.047,46
Despesas de Capital	292.000,00	423.988,83	278.243,91	65,63	278.243,91	65,63	278.243,91	65,63	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.400.600,00	23.360.848,35	19.831.661,46	84,89	19.560.201,21	83,73	18.760.150,74	80,31	271.460,25

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.020.906,00	16.242.261,92	12.755.927,30	78,54	12.747.754,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.834.000,00	1.877.720,00	1.799.883,99	95,85	1.740.643,60	92,70	1.529.252,77	81,44	59.240,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.000,00	856.006,90	789.027,73	92,18	789.027,73	92,18	789.027,73	92,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.960.020,00	29.978.868,22	27.619.559,67	92,13	27.415.512,21	91,45	27.001.040,37	90,07	204.047,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>37.222.926,00</b>	<b>48.956.857,04</b>	<b>42.966.316,89</b>	<b>87,76</b>	<b>42.694.856,64</b>	<b>87,21</b>	<b>41.894.806,17</b>	<b>85,57</b>	<b>271.460,25</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**D374F909

**CONTABILIDADE DA PMB  
 RGF - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.128.840,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.028.840,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	138.304.938,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	61.464.320,57	44,44

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.684.667,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.950.433,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.216.200,31	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.084.285,24	31,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	171.634.608,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.466.344,87	21,98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.884.614,45	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.012.018,82	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	291.900,16	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**8D0EE810

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RGF - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024



## RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.960.881,13</b>	<b>5.666.282,97</b>	<b>4.969.180,23</b>	<b>6.205.559,47</b>	<b>5.512.892,14</b>	<b>5.527.902,68</b>	<b>5.093.917,48</b>	<b>5.488.968,42</b>	<b>5.987.049,36</b>	<b>4.878.109,67</b>	<b>4.436.316,58</b>	<b>4.499.793,58</b>	<b>63.226.853,71</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	4.960.881,13	5.666.282,97	4.969.180,23	6.205.559,47	5.512.892,14	5.527.902,68	5.093.917,48	5.488.968,42	5.987.049,36	4.878.109,67	4.436.316,58	4.499.793,58	63.226.853,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.960.881,13	5.316.428,96	4.577.731,18	5.728.971,14	5.047.357,49	5.071.726,48	4.867.310,95	5.446.365,31	5.654.211,09	4.530.557,58	3.749.073,86	3.773.609,78	58.724.224,95	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	349.854,01	391.449,05	476.588,33	465.534,65	456.176,20	226.606,53	42.603,11	332.838,27	347.552,09	687.242,72	726.183,80	4.502.628,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>120.829,57</b>	<b>217.727,82</b>	<b>174.372,80</b>	<b>238.991,36</b>	<b>49.662,76</b>	<b>49.738,89</b>	<b>202.880,37</b>	<b>306.386,18</b>	<b>17.217,99</b>	<b>85.837,52</b>	<b>277.540,87</b>	<b>21.347,01</b>	<b>1.762.533,14</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.289,28	116.511,57	71.522,10	223.680,69	35.995,44	35.828,90	187.999,81	278.577,38	2.320,61	84.120,92	274.661,27	7.585,51	1.323.093,48	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	116.540,29	101.216,25	102.850,70	15.310,67	13.667,32	13.909,99	14.880,56	27.808,80	14.897,38	1.716,60	2.879,60	13.761,50	439.439,66	0,00	
<b>Outras Deduções Constitucionais ou Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.840.051,56</b>	<b>5.448.555,15</b>	<b>4.794.807,43</b>	<b>5.966.568,11</b>	<b>5.463.229,38</b>	<b>5.478.163,79</b>	<b>4.891.037,11</b>	<b>5.182.582,24</b>	<b>5.969.831,37</b>	<b>4.792.272,15</b>	<b>4.158.775,71</b>	<b>4.478.446,57</b>	<b>61.464.320,57</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>			<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									143.128.840,34			-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									100.000,00			-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									3.168.778,00			0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)									0,00			0,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais									1.555.123,44			0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		<b>138.304.938,90</b>	<b>0,00</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		61.464.320,57	44,44
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		74.684.667,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		70.950.433,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		67.216.200,31	48,60

Nota Explicativa:

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RGF - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.694.587,59	43.335.418,54	50.945.998,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.974.426,35	41.894.946,84	42.872.270,83
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	43.974.426,35	41.894.946,84	42.872.270,83
De Tributos	7.068.529,03	7.068.529,03	4.733.522,45
De Contribuições Previdenciárias	35.811.988,78	33.732.509,27	37.288.822,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.093.908,54	1.093.908,54	849.925,48
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.720.161,24	1.440.471,70	8.073.727,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	-298.059,50	5.026.364,43	5.861.713,33
Disponibilidade de Caixa	-298.059,50	5.026.364,43	5.861.713,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.389,56	7.506.622,05	9.069.746,01

		SALDO DO EXERCÍCIO DE

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2024	
		Até o 1º	Até o 2º
		Semestre	Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	2.820.811,27	1.227.341,79	2.073.826,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.665.637,79	1.252.915,83	1.134.205,88
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.992.647,09	38.309.054,11	45.084.285,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.651.270,98	136.078.026,76	143.128.840,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.651.270,98	136.078.026,76	143.028.840,34
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>35,79</b>	<b>31,84</b>	<b>35,61</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,02	28,15	31,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	153.181.525,18	163.293.632,11	171.634.608,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	137.863.372,66	146.964.268,90	154.471.147,57
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.858.813,07	1.198.052,92	1.385.703,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**52FDE712

**CONTABILIDADE DA PMB  
 RGF - ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 19 (TCE / RN) em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.176.534,46	479.462,30	0,00	601.063,23	3.735.294,71	0,00	-3.639.285,78	187,15	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.176.534,46	479.462,30	0,00	601.063,23	3.735.294,71	0,00	-3.639.285,78	187,15	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	7.893.006,61	712.443,98	854.280,62	450.559,11	5.315.815,74	0,00	559.907,16	291.713,01	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	514.284,96	517.105,75	20.018,98	73.453,87	3.369.785,68	0,00	-3.466.079,32	8.198,63	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	151.778,71	0,00	20.018,98	8.187,86	3.317.817,55	0,00	-3.194.245,68	8.188,63	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	362.506,25	517.105,75	0,00	65.266,01	51.968,13	0,00	-271.833,64	10,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde	5.771.648,11	194.681,69	800.050,47	346.717,09	1.872.795,96	0,00	2.557.402,90	271.460,25	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.256.030,28	5.197,52	799.472,47	117.824,49	723.037,64	0,00	1.610.498,16	266.579,55	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.515.617,83	189.484,17	578,00	228.892,60	1.149.758,32	0,00	946.904,74	4.880,70	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	584.657,26	584,51	15.448,17	30.000,01	59.973,89	0,00	478.650,68	12.054,13	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	602.673,11	0,00	18.763,00	388,13	13.260,21	0,00	570.261,77	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	540.012,10	0,00	0,00	0,00	13.260,21	0,00	526.751,89	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	62.661,01	0,00	18.763,00	388,13	0,00	0,00	43.509,88	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	102.522,43	72,03	0,00	0,01	0,00	0,00	102.450,39	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Vinculações Legais	102.522,43	72,03	0,00	0,01	0,00	0,00	102.450,39	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	317.220,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.220,74	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		(f)	EXERCÍCIO (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	(h)		EXERCÍCIO (i) = (g - h)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.069.541,07	1.191.906,28	854.280,62	1.051.622,34	9.051.110,45	0,00	-3.079.378,62	291.900,16	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**9FCA97C6

**CONTABILIDADE DA PMB  
 RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.548.354,83</b>	<b>13.138.437,04</b>	<b>10.719.767,98</b>	<b>11.345.344,25</b>	<b>13.206.773,40</b>	<b>12.633.472,42</b>	<b>13.021.696,15</b>	<b>12.247.271,51</b>	<b>12.074.232,61</b>	<b>12.557.686,35</b>	<b>13.129.541,46</b>	<b>20.815.556,62</b>	<b>159.438.134,62</b>	<b>165.269.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.377,94	518.267,17	606.728,06	809.781,77	467.488,56	371.868,30	405.729,31	585.533,82	464.335,15	571.370,14	567.253,80	975.503,97	6.685.237,99	13.347.148,00
IPTU	3.839,59	29.675,14	137.614,38	68.257,11	39.898,69	17.649,16	11.359,29	10.847,87	6.126,77	9.604,58	11.538,49	28.912,61	375.323,68	350.000,00
ITBI	2.047,71	9.485,34	6.173,57	12.046,59	8.903,11	7.018,86	16.356,76	7.197,99	7.145,95	10.287,76	19.079,93	13.868,85	119.612,42	59.034,00
ISS	238.098,32	313.850,98	269.864,53	242.073,72	319.281,13	269.463,39	317.299,04	266.270,40	263.108,45	211.293,98	215.954,82	564.175,12	3.490.733,88	7.894.614,00
IRRF	3.484,59	99.651,18	46.522,56	427.282,76	72.022,88	62.542,32	39.253,02	286.159,22	173.926,90	322.231,42	295.532,17	352.660,10	2.181.269,12	4.953.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.907,73	65.604,53	146.553,02	60.121,59	27.382,75	15.194,57	21.461,20	15.058,34	14.027,08	17.952,40	25.148,39	15.887,29	518.298,89	90.000,00
Contribuições	156.839,79	215.227,58	136.767,69	62.530,82	196.353,42	125.418,85	64.428,61	179.831,60	143.775,67	72.113,75	228.109,14	81.214,36	1.662.611,28	1.600.000,00
Receita Patrimonial	53.649,64	52.337,06	69.357,10	47.248,05	49.269,93	33.826,67	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	602.685,46	569.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.649,64	52.337,06	69.357,10	47.248,05	49.269,93	33.826,67	36.174,34	26.820,77	49.998,19	28.556,86	59.808,28	95.638,57	602.685,46	569.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.898,32	1.398,08	3.548,87	2.854,83	3.396,83	2.828,93	2.333,04	2.167,10	1.793,00	2.293,14	2.083,75	6.500,20	34.096,09	100.000,00
Transferências Correntes	13.953.788,97	12.283.606,32	9.754.427,93	10.354.440,84	12.431.061,87	12.042.931,03	12.477.199,75	11.411.822,96	11.340.182,35	11.835.741,29	12.242.293,73	19.581.493,75	149.708.990,79	149.648.161,00
Cota-Parte do FPM	3.284.376,49	4.465.934,13	2.784.265,00	2.920.286,86	3.397.381,46	3.648.221,23	3.953.158,25	3.102.671,40	3.231.571,11	2.702.679,45	3.459.553,07	5.582.114,14	42.532.212,59	48.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.282.380,63	2.606.341,26	2.857.247,81	2.886.907,67	3.553.202,54	3.200.680,63	4.045.507,67	3.115.969,41	3.294.625,16	4.493.454,95	2.987.015,68	3.882.810,25	41.206.143,66	45.800.000,00

Cota-Parte do IPVA	109.883,98	147.399,46	224.589,20	127.461,02	232.588,26	133.470,26	165.259,35	160.184,50	122.842,12	124.682,96	99.396,85	85.340,86	1.733.098,82	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.222,68	2.240,94	283,60	195,07	328,64	154,46	225,83	278,35	10.749,59	13.028,86	367,89	253,27	29.329,18	5.600,00
Transferências da LC 61/1989	4.996,11	5.196,22	6.223,47	5.482,37	5.770,38	7.250,89	6.409,18	8.673,75	9.468,27	6.428,29	7.138,83	8.381,00	81.418,76	115.000,00
Transferências do FUNDEB	3.612.016,25	3.414.113,92	2.483.486,85	2.840.775,20	3.077.435,88	3.256.644,54	2.672.540,75	3.100.770,49	2.653.068,08	2.975.838,74	3.054.041,90	3.666.470,32	36.807.202,92	34.400.500,00
Outras Transferências Correntes	2.658.912,83	1.642.380,39	1.398.332,00	1.573.332,65	2.164.354,71	1.796.509,02	1.634.098,72	1.923.275,06	2.017.858,02	1.519.628,04	2.634.779,51	6.356.123,91	27.319.584,86	18.127.061,00
Outras Receitas Correntes	39.800,17	67.600,83	148.938,33	68.487,94	59.202,79	56.598,64	35.831,10	41.095,26	74.148,25	47.611,17	29.992,76	75.205,77	744.513,01	4.321,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.536.571,91</b>	<b>1.445.422,34</b>	<b>1.174.521,74</b>	<b>1.188.066,52</b>	<b>1.437.854,18</b>	<b>1.397.955,42</b>	<b>1.316.341,82</b>	<b>1.275.510,83</b>	<b>1.192.915,09</b>	<b>1.466.273,81</b>	<b>1.308.414,62</b>	<b>1.569.446,00</b>	<b>16.309.294,28</b>	<b>17.683.920,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.536.571,91	1.445.422,34	1.174.521,74	1.188.066,52	1.437.854,18	1.397.955,42	1.316.341,82	1.275.510,83	1.192.915,09	1.466.273,81	1.308.414,62	1.569.446,00	16.309.294,28	17.683.920,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.011.782,92</b>	<b>11.693.014,70</b>	<b>9.545.246,24</b>	<b>10.157.277,73</b>	<b>11.768.919,22</b>	<b>11.235.517,00</b>	<b>11.705.354,33</b>	<b>10.971.760,68</b>	<b>10.881.317,52</b>	<b>11.091.412,54</b>	<b>11.821.126,84</b>	<b>19.246.110,62</b>	<b>143.128.840,34</b>	<b>147.585.580,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	365.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>13.011.782,92</b>	<b>11.693.014,70</b>	<b>9.545.246,24</b>	<b>10.157.277,73</b>	<b>11.768.919,22</b>	<b>11.235.517,00</b>	<b>11.705.354,33</b>	<b>10.971.760,68</b>	<b>10.881.317,52</b>	<b>11.091.412,54</b>	<b>11.821.126,84</b>	<b>19.146.110,62</b>	<b>143.028.840,34</b>	<b>147.220.580,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.778,00	3.168.778,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	129.489,80	0,00	107.500,32	130.409,25	132.019,98	132.019,98	131.214,61	132.078,25	264.156,50	0,00	132.078,25	264.156,50	1.555.123,44	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>12.882.293,12</b>	<b>11.693.014,70</b>	<b>9.437.745,92</b>	<b>10.026.868,48</b>	<b>11.636.899,24</b>	<b>11.103.497,02</b>	<b>11.574.139,72</b>	<b>10.839.682,43</b>	<b>10.617.161,02</b>	<b>11.091.412,54</b>	<b>11.689.048,59</b>	<b>15.713.176,12</b>	<b>138.304.938,90</b>	<b>147.220.580,00</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**4FA5E58B

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>13.257.148,00</b>	<b>6.166.939,10</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	375.323,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.034,00	119.612,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.894.614,00	3.490.733,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	2.181.269,12
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>97.120.600,00</b>	<b>85.582.203,01</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>42.532.212,59</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.500.000,00	38.558.017,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	3.974.195,45
2.2- Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	41.206.143,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	81.418,76
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	29.329,18
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.733.098,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>91.749.142,11</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>19.424.120,00</b>	<b>16.309.294,28</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>8.170.317,00</b>	<b>6.615.684,02</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>34.700.500,00</b>	<b>36.850.661,66</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.824.500,00	29.671.546,17
6.1.1- Principal	30.624.500,00	29.628.087,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	43.458,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756.000,00	6.374.161,65
6.3.1- Principal	3.706.000,00	6.374.161,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	804.953,84
6.4.1- Principal	50.000,00	804.953,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.200.380,00	13.318.793,15
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		36.850.661,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>41.869.158,18</b>	<b>36.777.929,42</b>	<b>36.749.721,81</b>	<b>36.749.721,81</b>	<b>8.188,63</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.711.804,10	25.927.018,84	25.927.018,84	25.927.018,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.706.804,10	25.927.018,84	25.927.018,84	25.927.018,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.157.354,08	10.850.910,58	10.842.721,95	10.822.702,97	8.188,63
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.426.623,06	10.120.179,56	10.111.990,93	10.091.971,95	8.188,63
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	730.731,02	730.731,02	730.731,02	730.731,02	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.777.929,42	36.769.740,79	36.749.721,81	81	8.188,63	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>
	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>(g)</b>	<b>(h)</b>	<b>(i)</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.516.842,64	35.508.654,01	35.488.635,03	8.188,63	0,00	5.845.296,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.261.086,78	1.261.086,78	1.261.086,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.927.018,84	25.927.018,84	25.927.018,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.142.941,86	1.142.941,86	1.142.941,86	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>	<b>% APLICADO</b>
	<b>(j)</b>	<b>(k)</b>	<b>(l)</b>	<b>(m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.231.995,47	25.927.018,84	25.927.018,84	71,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	956.124,25	1.142.941,86	1.142.941,86	17,93

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>	<b>% APLICADO</b>
	<b>(j)</b>	<b>(k)</b>	<b>(l)</b>	<b>(m)</b>
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO	3.454.158,20	0,00	0,00	0,00

À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.685.066,17	72.732,24	72.732,24	0,00	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	DE VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>6.431.689,30</b>	<b>6.079.372,64</b>	<b>6.079.362,64</b>	<b>6.079.362,64</b>	<b>10,00</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	217.400,00	163.762,80	163.762,80	163.762,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.204.289,30	5.906.756,86	5.906.746,86	5.906.746,86	10,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	8.852,98	8.852,98	8.852,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>48.300.847,48</b>	<b>42.857.302,06</b>	<b>42.849.103,43</b>	<b>42.829.084,45</b>	<b>8.198,63</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	48.295.847,48	42.857.302,06	42.849.103,43	42.829.084,45	8.198,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.079.372,64

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.309.294,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.689,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	22.383.977,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.937.285,53	22.383.977,02	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.358.749,96</b>	<b>1.347.875,34</b>	<b>825.137,35</b>	<b>4.689,90</b>	<b>528.922,71</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.962,10	1.331.275,34	808.537,35	4.689,90	520.734,85

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.787,86	16.600,00	16.600,00	0,00	8.187,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.561.500,00</b>	<b>3.743.673,79</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.500,00	3.743.673,79
31.1.1- Salário-Educação	650.500,00	1.970.849,20
31.1.2- PDDE	20.000,00	9.613,08

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
31.1.3- PNAE	600.000,00	648.326,99
31.1.4 - PNATE	190.000,00	177.358,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	798.000,00	937.526,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>					
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>4.962.820,40</b>	<b>4.684.770,42</b>	<b>4.684.770,42</b>	<b>4.684.770,42</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.970,50	15.256,25	15.256,25	15.256,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.790,97	3.920.545,87	3.920.545,87	3.920.545,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	288.000,00	251.025,79	251.025,79	251.025,79	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	504.058,93	497.942,51	497.942,51	497.942,51	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					

<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>53.263.667,88</b>	<b>47.542.072,48</b>	<b>47.533.873,85</b>	<b>47.513.854,87</b>	<b>8.198,63</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
33.1- Despesas Correntes	49.550.976,15	43.923.812,04	43.915.613,41	43.902.384,43	8.198,63
33.1.1- Pessoal Ativo	39.399.964,91	34.321.140,43	34.321.140,43	34.321.140,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.151.011,24	9.602.671,61	9.594.472,98	9.581.244,00	8.198,63
33.2- Despesas de Capital	3.714.223,85	3.618.260,44	3.618.260,44	3.611.470,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.714.223,85	3.618.260,44	3.618.260,44	3.611.470,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	270.212,66	22.334,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.850.661,66	1.970.849,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.766.321,81	1.960.150,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	354.552,51	33.032,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	261.882,19	31.205,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	465.498,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.936,38	64.238,64

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**771AB97D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - VI BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO**

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.872.216,00	38.944.824,27	7.921.918,63	35.766.743,65	3.178.080,62
<b>I Receitas Correntes</b>	37.060.616,00	37.133.224,27	7.319.976,08	34.638.639,10	2.494.585,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.793.100,00	1.262.287,33	4.779.952,68	-986.852,68
1.1.1 Impostos	3.376.100,00	3.376.100,00	1.262.287,33	4.779.952,68	-1.403.852,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	471.000,00	471.000,00	276.946,97	656.298,19	-185.298,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	471.000,00	471.000,00	276.946,97	656.298,19	-185.298,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	470.000,00	470.000,00	276.398,76	534.797,67	-64.797,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	470.000,00	470.000,00	276.398,76	534.797,67	-64.797,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	254.812,72	478.193,91	-38.193,91
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	21.586,04	56.603,76	-26.603,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	548,21	121.500,52	-120.500,52
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	548,21	121.500,52	-120.500,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.879.000,00	2.879.000,00	985.340,36	4.123.654,49	-1.244.654,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.879.000,00	2.879.000,00	985.340,36	4.123.654,49	-1.244.654,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.879.000,00	2.879.000,00	985.340,36	4.123.654,49	-1.244.654,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.856.000,00	2.856.000,00	985.340,36	4.123.654,49	-1.267.654,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	70.400,00	70.400,00	11.066,47	63.328,42	7.071,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.066,47	63.328,42	7.071,58
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.066,47	63.328,42	7.071,58
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.066,47	63.328,42	7.071,58
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.400,00	70.400,00	11.066,47	63.328,42	7.071,58
1.3 Receita Patrimonial	88.340,00	88.340,00	22.055,37	179.944,19	-91.604,19
1.3.2 Valores Mobiliários	88.340,00	88.340,00	22.055,37	179.944,19	-91.604,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.340,00	88.340,00	22.055,37	179.944,19	-91.604,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	88.340,00	88.340,00	22.055,37	179.944,19	-91.604,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.340,00	88.340,00	22.055,37	179.944,19	-91.604,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	5.030,13	56.790,60	3.209,40
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	450,00	450,00	86,68	86,68	363,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.574,60	15.833,66	-5.833,66
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.500,00	4.500,00	4.207,38	41.228,53	-36.728,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.400,00	3.400,00	1.386,19	9.578,13	-6.178,13
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	648,93	648,93	351,07
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00



1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	200,00	200,00	17,67	689,84	-489,84
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	6.354,45	49.120,68	-47.120,68
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	357,89	1.731,20	-1.231,20
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	150,00	150,00	21,40	22,48	127,52
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	1,77	461,85	38,15
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,83	351,69	648,31
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	1.367,45	3.399,92	-2.399,92
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	199.963,50	-197.963,50
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	199.963,50	-197.963,50
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	199.963,50	-197.963,50
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	199.963,50	-197.963,50
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	199.963,50	-197.963,50
1.7 Transferências Correntes	32.832.197,00	32.904.805,27	5.885.163,13	29.271.255,87	3.633.549,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.999.629,00	20.072.237,27	3.690.620,10	18.611.058,42	1.461.178,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.337.194,00	15.337.194,00	3.231.797,30	14.889.901,94	447.292,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.335.914,00	15.335.914,00	3.231.734,67	14.888.386,90	447.527,10
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.035.914,00	14.035.914,00	2.506.641,92	13.185.160,29	850.753,71
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.035.914,00	14.035.914,00	2.506.641,92	13.185.160,29	850.753,71
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.544.893,00	17.544.893,00	3.136.542,50	16.498.493,66	1.046.399,34
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.508.979,00	-3.508.979,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-195.645,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	725.092,75	1.703.226,61	-403.226,61
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	725.092,75	1.703.226,61	-403.226,61
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	725.092,75	1.703.226,61	-403.226,61
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	62,63	1.515,04	-235,04
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	62,63	1.515,04	-235,04
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	78,26	1.893,68	-293,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-15,63	-378,64	58,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	121.250,00	121.250,00	89.964,58	486.906,56	-365.656,56
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	0,00	1.048,76	1.451,24
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	1.048,76	1.451,24
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	118.750,00	118.750,00	89.964,58	485.857,80	-367.107,80
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.750,00	42.750,00	34.584,96	157.559,22	-114.809,22
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.750,00	42.750,00	34.584,96	157.559,22	-114.809,22
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	55.379,62	328.298,58	-252.298,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	55.379,62	328.298,58	-252.298,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.977.664,00	2.003.802,49	229.740,03	1.651.673,94	352.128,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.692.164,00	1.718.302,49	229.740,03	1.625.837,73	92.464,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.322.164,00	1.322.164,00	163.856,79	943.481,40	378.682,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.322.164,00	1.322.164,00	163.856,79	943.481,40	378.682,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	106.832,00	704.252,25	95.747,75
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	522.164,00	522.164,00	57.024,79	239.229,15	282.934,85
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	43.028,48	513.859,82	-363.859,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	43.028,48	513.859,82	-363.859,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	25.521,38	196.352,72	-96.352,72
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	17.507,10	317.507,10	-267.507,10
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	19.953,04	98.633,29	51.366,71
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	19.953,04	98.633,29	51.366,71
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	19.953,04	98.633,29	51.366,71
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	2.901,72	17.888,52	42.111,48
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	2.901,72	17.888,52	42.111,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	2.901,72	17.888,52	42.111,48
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	26.138,49	0,00	51.974,70	-25.836,21
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					

1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.500,00	225.500,00	0,00	25.836,21	199.663,79
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	225.500,00	225.500,00	0,00	25.836,21	199.663,79
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	342.281,00	342.281,00	58.197,58	500.518,22	-158.237,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.700,00	100.700,00	56.037,58	310.770,22	-210.070,22
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.700,00	100.700,00	56.037,58	310.770,22	-210.070,22
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.550,00	5.550,00	2.160,00	2.160,00	3.390,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.550,00	5.550,00	2.160,00	2.160,00	3.390,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	96.000,00	96.000,00	0,00	84.572,00	11.428,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	84.572,00	11.428,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.200,00	10.200,00	0,00	13.778,80	-3.578,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.200,00	10.200,00	0,00	18.788,00	-8.588,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	59.000,00	59.000,00	0,00	44.583,20	14.416,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.200,00	3.200,00	0,00	1.326,80	1.873,20
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.200,00	2.200,00	0,00	3.761,80	-1.561,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.200,00	10.200,00	0,00	2.333,40	7.866,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILBOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.700,00	82.700,00	0,00	60.881,60	21.818,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.700,00	82.700,00	0,00	60.881,60	21.818,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.700,00	82.700,00	0,00	60.881,60	21.818,40
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.331,00	57.331,00	0,00	42.134,40	15.196,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.331,00	57.331,00	0,00	42.134,40	15.196,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57.331,00	57.331,00	0,00	42.134,40	15.196,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.016.860,00	1.016.860,00	13.346,68	51.314,59	965.545,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	975.280,00	975.280,00	6.673,34	6.673,34	968.606,66
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.280,00	975.280,00	6.673,34	6.673,34	968.606,66
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	975.280,00	975.280,00	6.673,34	6.673,34	968.606,66
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	21.780,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	6.673,34	44.641,25	-24.841,25
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	6.673,34	44.641,25	-24.841,25
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	6.673,34	44.641,25	-24.841,25
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	691.480,00	691.480,00	50.128,13	262.740,21	428.739,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	691.480,00	691.480,00	50.128,13	262.740,21	428.739,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	691.480,00	691.480,00	50.128,13	262.740,21	428.739,79
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	50,97	12.149,03
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	450.000,00	450.000,00	31.382,19	94.422,19	355.577,81
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	45.180,00	45.180,00	3.200,00	12.800,00	32.380,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	12.345,94	62.368,50	-12.368,50
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	33.480,00	33.480,00	0,00	0,00	33.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.620,00	86.620,00	3.200,00	93.098,55	-6.478,55
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	95.100,00	95.100,00	0,00	644.987,16	-549.887,16
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.300,00	65.300,00	0,00	357.681,16	-292.381,16
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.300,00	65.300,00	0,00	357.681,16	-292.381,16
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.300,00	65.300,00	0,00	357.681,16	-292.381,16
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	29.800,00	29.800,00	0,00	287.306,00	-257.506,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	29.800,00	29.800,00	0,00	287.306,00	-257.506,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	417.800,00	464.269,78	17.445,80	123.015,80	341.253,98
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	417.800,00	464.269,78	17.445,80	123.015,80	341.253,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	417.800,00	464.269,78	17.445,80	123.015,80	341.253,98
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	417.800,00	464.269,78	17.445,80	123.015,80	341.253,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.742.822,00	7.742.822,00	1.356.495,41	6.070.880,57	1.671.941,43
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.090.522,00	7.090.522,00	906.495,41	5.538.005,57	1.552.516,43
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	6.993.042,00	898.844,25	5.480.671,13	1.512.370,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	6.993.042,00	898.844,25	5.480.671,13	1.512.370,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.741.303,00	8.741.303,00	1.123.555,25	6.850.838,56	1.890.464,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.748.261,00	-1.748.261,00	-224.711,00	-1.370.167,43	-378.093,57

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	51.600,00	51.600,00	5.596,57	37.487,01	14.112,99
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	51.600,00	51.600,00	5.596,57	37.487,01	14.112,99
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	64.500,00	64.500,00	6.995,72	46.858,81	17.641,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.900,00	-12.900,00	-1.399,15	-9.371,80	-3.528,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.080,00	13.080,00	2.054,59	10.853,68	2.226,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.080,00	13.080,00	2.054,59	10.853,68	2.226,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.350,00	16.350,00	2.568,25	13.567,13	2.782,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.270,00	-3.270,00	-513,66	-2.713,45	-556,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.800,00	32.800,00	0,00	8.993,75	23.806,25
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.800,00	32.800,00	0,00	8.993,75	23.806,25
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	450.000,00	515.000,00	-265.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	450.000,00	515.000,00	-465.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	450.000,00	515.000,00	-465.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	383.500,00	383.500,00	0,00	17.875,00	365.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	17.875,00	-7.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	17.875,00	-7.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	17.875,00	-7.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.089.746,00	5.089.746,00	838.047,62	4.589.316,88	500.429,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.089.746,00	5.089.746,00	838.047,62	4.589.316,88	500.429,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.089.746,00	5.089.746,00	838.047,62	4.589.316,88	500.429,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.089.746,00	5.089.746,00	838.047,62	4.589.316,88	500.429,12
1.9 Outras Receitas Correntes	274.579,00	274.579,00	139.403,78	144.194,44	130.384,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	19.343,78	24.134,44	11.865,56
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	21.000,00	21.000,00	19.343,78	24.134,44	-3.134,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.000,00	21.000,00	19.343,78	24.134,44	-3.134,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.000,00	21.000,00	19.343,78	24.134,44	-3.134,44
1.9.2.3 Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	120.060,00	120.060,00	118.519,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	120.060,00	120.060,00	118.519,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	238.579,00	238.579,00	120.060,00	120.060,00	118.519,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	238.579,00	238.579,00	120.060,00	120.060,00	118.519,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	238.579,00	238.579,00	120.060,00	120.060,00	118.519,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.811.600,00</b>	<b>1.811.600,00</b>	<b>601.942,55</b>	<b>1.128.104,55</b>	<b>683.495,45</b>
2.4 Transferências de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	601.942,55	1.128.104,55	683.495,45
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.603.600,00	1.603.600,00	601.942,55	1.128.104,55	475.495,45
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.274.100,00	1.274.100,00	601.942,55	1.128.104,55	145.995,45
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.100,00	274.100,00	601.942,55	601.942,55	-327.842,55
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.100,00	274.100,00	601.942,55	601.942,55	-327.842,55
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	274.100,00	274.100,00	601.942,55	601.942,55	-327.842,55
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	526.162,00	373.838,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.872.216,00</b>	<b>38.944.824,27</b>	<b>7.921.918,63</b>	<b>35.766.743,65</b>	<b>3.178.080,62</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.872.216,00</b>	<b>38.944.824,27</b>	<b>7.921.918,63</b>	<b>35.766.743,65</b>	<b>3.178.080,62</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>35.766.743,65</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.220.330,78	7.639.348,33	7.289.543,20	34.816.296,68	8.043.382,43	34.789.627,01	404.034,10
<b>3 Despesas Correntes</b>	32.357.715,89	39.058.124,38	800.583,54	33.356.933,91	5.701.190,47	6.877.201,58	33.088.093,87	5.970.030,51	33.061.424,20	268.840,04
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.659.421,00	16.990.141,33	-1.206.568,47	14.407.368,35	2.582.772,98	2.914.187,16	14.399.710,27	2.590.431,06	14.399.710,27	7.658,08
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.659.421,00	16.990.141,33	-1.206.568,47	14.407.368,35	2.582.772,98	2.914.187,16	14.399.710,27	2.590.431,06	14.399.710,27	7.658,08
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	708.400,00	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.996.945,00	14.100.830,20	-197.915,15	12.692.896,00	1.407.934,20	2.492.164,34	12.692.896,00	1.407.934,20	12.692.896,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.551.576,00	2.267.561,13	-1.194.939,99	1.193.205,01	1.074.356,12	220.965,37	1.193.205,01	1.074.356,12	1.193.205,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.000,00	224.000,00	186.286,67	200.898,48	23.101,52	186.286,67	200.898,48	23.101,52	200.898,48	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.500,00	232.402,00	0,00	207.459,16	24.942,84	0,00	207.459,16	24.942,84	207.459,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00	123.048,00	0,00	112.909,70	10.138,30	14.770,78	105.251,62	17.796,38	105.251,62	7.658,08
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.693.294,89	22.062.983,05	2.007.152,01	18.949.565,56	3.113.417,49	3.963.014,42	18.688.383,60	3.374.599,45	18.661.713,93	261.181,96
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	64.500,00	53.140,00	429,00	32.133,00	21.007,00	6.452,00	32.133,00	21.007,00	32.133,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	51.540,00	429,00	32.133,00	19.407,00	6.452,00	32.133,00	19.407,00	32.133,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	7.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00

335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	67.000,00	64.100,00	0,00	59.056,92	5.043,08	9.842,82	59.056,92	5.043,08	59.056,92	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.000,00	64.100,00	0,00	59.056,92	5.043,08	9.842,82	59.056,92	5.043,08	59.056,92	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	230.000,00	-2.000,00	228.000,00	2.000,00	0,00	228.000,00	2.000,00	228.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	230.000,00	-2.000,00	228.000,00	2.000,00	0,00	228.000,00	2.000,00	228.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.359.794,89	21.715.743,05	2.008.723,01	18.630.375,64	3.085.367,41	3.946.719,60	18.369.193,68	3.346.549,37	18.342.524,01	261.181,96
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.600,00	74.080,00	4.100,00	43.420,00	30.660,00	4.100,00	43.420,00	30.660,00	43.420,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.500,00	84.400,00	1.700,00	80.900,00	3.500,00	14.700,00	80.700,00	3.700,00	80.500,00	200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.068.000,00	8.464.366,61	879.796,49	6.797.895,30	1.666.471,31	1.474.131,54	6.769.037,80	1.695.328,81	6.768.897,56	28.857,50
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	24.397,24	0,00	13.389,00	11.008,24	0,00	13.389,00	11.008,24	13.389,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	638.000,00	430.060,00	42.222,40	323.539,79	106.520,21	65.524,84	323.539,79	106.520,21	323.539,79	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.500,00	24.347,17	0,00	6.877,17	17.470,00	0,00	6.877,17	17.470,00	6.877,17	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.600,00	244.847,69	0,00	103.200,97	141.646,72	18.613,91	101.198,97	143.648,72	100.798,07	2.002,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.916.114,89	9.590.638,90	1.116.457,27	8.681.436,18	909.202,72	2.216.171,58	8.456.863,72	1.133.775,18	8.430.935,19	224.572,46
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	202.752,44	16.106,00	123.692,44	79.060,00	37.827,60	119.292,44	83.460,00	119.292,44	4.400,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.400,00	85.648,00	0,00	85.648,00	0,00	0,00	85.648,00	0,00	85.648,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.280,00	339.980,00	-22.274,41	307.945,59	32.034,41	39.205,89	307.945,59	32.034,41	307.945,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00	72.820,00	-9.902,28	39.758,71	33.061,29	10.517,68	39.758,71	33.061,29	39.758,71	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.500,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.900,00	905.200,00	4.967,54	875.182,91	30.017,09	5.393,90	875.182,91	30.017,09	875.182,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.400,00	1.155.795,00	-24.450,00	1.147.489,58	8.305,42	60.532,66	1.146.339,58	9.455,42	1.146.339,58	1.150,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.814.500,00</b>	<b>3.212.554,73</b>	<b>-133.465,01</b>	<b>1.863.396,87</b>	<b>1.349.157,86</b>	<b>412.341,62</b>	<b>1.728.202,81</b>	<b>1.484.351,92</b>	<b>1.728.202,81</b>	<b>135.194,06</b>
44 INVESTIMENTO	5.312.500,00	2.710.554,73	35.605,67	1.532.467,55	1.178.087,18	366.792,67	1.397.273,49	1.313.281,24	1.397.273,49	135.194,06
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.312.500,00	2.710.554,73	35.605,67	1.532.467,55	1.178.087,18	366.792,67	1.397.273,49	1.313.281,24	1.397.273,49	135.194,06
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	30.000,00	0,00	12.261,54	17.738,46	0,00	12.261,54	17.738,46	12.261,54	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.223.300,00	1.516.050,00	-88.984,33	882.791,68	633.258,32	236.524,67	804.843,62	711.206,38	804.843,62	77.948,06
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.733.700,00	1.038.654,73	124.590,00	634.624,33	404.030,40	130.268,00	577.378,33	461.276,40	577.378,33	57.246,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.200,00	17.800,00	0,00	2.790,00	15.010,00	0,00	2.790,00	15.010,00	2.790,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	-169.070,68	330.929,32	169.070,68	45.548,95	330.929,32	169.070,68	330.929,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	-169.070,68	330.929,32	169.070,68	45.548,95	330.929,32	169.070,68	330.929,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	-169.070,68	330.929,32	169.070,68	45.548,95	330.929,32	169.070,68	330.929,32	0,00

CONTRATUAL RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.220.330,78	7.639.348,33	7.289.543,20	34.816.296,68	8.043.382,43	34.789.627,01	404.034,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.220.330,78	7.639.348,33	7.289.543,20	34.816.296,68	8.043.382,43	34.789.627,01	404.034,10
SUPERÁVIT (XIII)				546.412,87			950.446,97		977.116,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.766.743,65	7.639.348,33	7.289.543,20	35.766.743,65	8.043.382,43	35.766.743,65	404.034,10
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**FEA7D1CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.872.216,00	38.944.824,27	7.921.918,63	20,34	35.766.743,65	91,84	3.178.080,62
<b>Receitas Correntes</b>	37.060.616,00	37.133.224,27	7.319.976,08	19,71	34.638.639,10	93,28	2.494.585,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.793.100,00	1.262.287,33	33,28	4.779.952,68	126,02	-986.852,68
Impostos	3.376.100,00	3.376.100,00	1.262.287,33	37,39	4.779.952,68	141,58	-1.403.852,68
Taxas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Contribuições	70.400,00	70.400,00	11.066,47	15,72	63.328,42	89,96	7.071,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	11.066,47	15,72	63.328,42	89,96	7.071,58
Receita Patrimonial	88.340,00	88.340,00	22.055,37	24,97	179.944,19	203,70	-91.604,19
Valores Mobiliários	88.340,00	88.340,00	22.055,37	24,97	179.944,19	203,70	-91.604,19
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	199.963,50	9.998,18	-197.963,50
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	199.963,50	9.998,18	-197.963,50
Transferências Correntes	32.832.197,00	32.904.805,27	5.885.163,13	17,89	29.271.255,87	88,96	3.633.549,40

Transferências da União e de suas Entidades	19.999.629,00	20.072.237,27	3.690.620,10	18,39	18.611.058,42	92,72	1.461.178,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.742.822,00	7.742.822,00	1.356.495,41	17,52	6.070.880,57	78,41	1.671.941,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.089.746,00	5.089.746,00	838.047,62	16,47	4.589.316,88	90,17	500.429,12
Outras Receitas Correntes	274.579,00	274.579,00	139.403,78	50,77	144.194,44	52,51	130.384,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	19.343,78	53,73	24.134,44	67,04	11.865,56
Demais Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	120.060,00	50,32	120.060,00	50,32	118.519,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.811.600,00</b>	<b>1.811.600,00</b>	<b>601.942,55</b>	<b>33,23</b>	<b>1.128.104,55</b>	<b>62,27</b>	<b>683.495,45</b>
Transferências de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	601.942,55	33,23	1.128.104,55	62,27	683.495,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.603.600,00	1.603.600,00	601.942,55	37,54	1.128.104,55	70,35	475.495,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.872.216,00</b>	<b>38.944.824,27</b>	<b>7.921.918,63</b>	<b>52,94</b>	<b>35.766.743,65</b>	<b>155,55</b>	<b>3.178.080,62</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.872.216,00</b>	<b>38.944.824,27</b>	<b>7.921.918,63</b>	<b>52,94</b>	<b>35.766.743,65</b>	<b>155,55</b>	<b>3.178.080,62</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					35.766.743,65		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.220.330,78	7.639.348,33	7.289.543,20	34.816.296,68	8.043.382,43	34.789.627,01	404.034,10
<b>Despesas Correntes</b>	32.357.715,89	39.058.124,38	800.583,54	33.356.933,91	5.701.190,47	6.877.201,58	33.088.093,87	5.970.030,51	33.061.424,20	268.840,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.659.421,00	16.990.141,33	-1.206.568,47	14.407.368,35	2.582.772,98	2.914.187,16	14.399.710,27	2.590.431,06	14.399.710,27	7.658,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.693.294,89	22.062.983,05	2.007.152,01	18.949.565,56	3.113.417,49	3.963.014,42	18.688.383,60	3.374.599,45	18.661.713,93	261.181,96
<b>Despesas de Capital</b>	5.814.500,00	3.212.554,73	-133.465,01	1.863.396,87	1.349.157,86	412.341,62	1.728.202,81	1.484.351,92	1.728.202,81	135.194,06
INVESTIMENTO	5.312.500,00	2.710.554,73	35.605,67	1.532.467,55	1.178.087,18	366.792,67	1.397.273,49	1.313.281,24	1.397.273,49	135.194,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	-169.070,68	330.929,32	169.070,68	45.548,95	330.929,32	169.070,68	330.929,32	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.872.215,89</b>	<b>42.859.679,11</b>	<b>667.118,53</b>	<b>35.220.330,78</b>	<b>7.639.348,33</b>	<b>7.289.543,20</b>	<b>34.816.296,68</b>	<b>8.043.382,43</b>	<b>34.789.627,01</b>	<b>404.034,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.872.215,89</b>	<b>42.859.679,11</b>	<b>667.118,53</b>	<b>35.220.330,78</b>	<b>7.639.348,33</b>	<b>7.289.543,20</b>	<b>34.816.296,68</b>	<b>8.043.382,43</b>	<b>34.789.627,01</b>	<b>404.034,10</b>

SUPERÁVIT (XIII)					546.412,87					950.446,97		977.116,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.766.743,65	7.639.348,33	7.289.543,20	35.766.743,65	8.043.382,43	35.766.743,65	404.034,10			
RESERVA DO RPPS													

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
CONTADOR	PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**3374D219

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.016.248,93	959.964,51	1.074.450,21	943.995,51	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	13.459.814,58	7.658,08	
Pessoal Ativo	1.016.248,93	959.964,51	1.074.450,21	943.995,51	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	13.459.814,58	7.658,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.016.248,93	842.451,87	921.451,55	884.169,27	876.415,97	940.505,49	1.345.900,43	980.081,25	982.455,56	1.021.130,04	1.188.835,97	1.351.182,94	12.350.829,27	7.658,08	
Obrigações Patronais	0,00	117.512,64	152.998,66	59.826,24	108.328,13	111.905,33	116.992,88	74.569,04	75.788,77	98.033,20	72.019,41	121.011,01	1.108.985,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	7.216,67	17.875,66	16.935,78	16.653,72	16.653,72	39.116,83	22.148,84	26.388,91	34.191,88	36.508,25	213.155,58	271.352,56	718.198,40	7.658,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.099,68	11.758,67	10.818,79	10.818,79	10.818,79	10.818,79	10.818,79	8.757,76	7.385,39	7.385,39	7.385,39	7.385,39	105.251,62	7.658,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,99	8.453,47	126,35	0,00	0,00	176.875,77	9.410,90	200.898,48	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.459,16	207.459,16	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	6.116,99	6.116,99	6.116,99	5.834,93	5.834,93	22.266,05	2.876,58	17.504,80	26.806,49	29.122,86	28.894,42	47.097,11	204.589,14	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.009.032,26	942.088,85	1.057.514,43	927.341,79	968.090,38	1.013.293,99	1.440.744,47	1.028.261,38	1.024.052,45	1.082.654,99	1.047.699,80	1.200.841,39	12.741.616,18	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
---	-------	---------------



Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.638.639,10	Ajustada	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00		0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00		0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	51.974,70		0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.586.664,40		0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.741.616,18		36,84
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.676.798,78		54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.742.958,84		51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.809.118,90		48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.			

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**56C4DEAO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICIPIO DE BODÓ										Sistema	
										Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2024 -	
por Função/SubFunção											
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.872.215,89</b>	<b>42.859.679,11</b>	<b>667.118,53</b>	<b>35.220.330,78</b>	<b>100,00</b>	<b>7.639.348,33</b>	<b>7.289.543,20</b>	<b>34.816.296,68</b>	<b>100,00</b>	<b>8.043.382,43</b>	<b>404.034,10</b>
01 LEGISLATIVA	2.722.090,98	1.934.656,09	-3.979,72	1.925.680,90	5,47	8.975,19	323.548,74	1.925.680,90	5,53	8.975,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.722.090,98	1.934.656,09	-3.979,72	1.925.680,90	5,47	8.975,19	323.548,74	1.925.680,90	5,53	8.975,19	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	3.451.328,91	4.880.763,80	-115.300,50	4.012.377,43	11,39	868.386,37	846.441,72	3.988.132,53	11,45	892.631,27	24.244,90
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000,00	220.000,00	186.286,67	200.898,48	0,57	19.101,52	186.286,67	200.898,48	0,58	19.101,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.211.148,91	3.077.583,80	-203.710,90	2.469.873,13	7,01	607.710,67	481.260,78	2.457.628,23	7,06	619.955,57	12.244,90
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	984.930,00	1.397.930,00	-56.055,61	1.206.470,08	3,43	191.459,92	152.223,79	1.194.470,08	3,43	203.459,92	12.000,00
124 CONTROLE INTERNO	185.250,00	185.250,00	-41.820,66	135.135,74	0,38	50.114,26	26.670,48	135.135,74	0,39	50.114,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.672,00	2.879.572,00	35.818,40	2.179.367,32	6,19	700.204,68	414.362,59	2.143.501,68	6,16	736.070,32	35.865,64
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.200,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.072,00	386.072,00	-27.035,78	248.210,31	0,70	137.861,69	48.599,15	247.788,31	0,71	138.283,69	422,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.082.400,00	2.486.520,00	62.854,18	1.931.157,01	5,48	555.362,99	365.763,44	1.895.713,37	5,44	590.806,63	35.443,64
10 SAÚDE	9.121.244,00	9.673.619,13	690.754,92	8.496.140,79	24,12	1.177.478,34	1.966.515,88	8.296.779,74	23,83	1.376.839,39	199.361,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.208.660,00	6.472.629,13	403.717,27	5.836.597,27	16,57	636.031,86	1.221.153,67	5.790.542,28	16,63	682.086,85	46.054,99
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.989.360,00	2.613.066,00	49.155,90	2.203.899,33	6,26	409.166,67	466.781,84	2.083.775,27	5,99	529.290,73	120.124,06
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	296.120,00	181.320,00	0,00	113.277,00	0,32	68.043,00	28.516,00	80.095,00	0,23	101.225,00	33.182,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.060,00	332.060,00	245.662,67	310.944,11	0,88	21.115,89	245.662,67	310.944,11	0,89	21.115,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.620,00	13.120,00	0,00	0,00	0,00	13.120,00	0,00	0,00	0,00	13.120,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.424,00	61.424,00	-7.780,92	31.423,08	0,09	30.000,92	4.401,70	31.423,08	0,09	30.000,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.455.179,00	11.968.997,31	71.384,21	10.031.055,86	28,48	1.937.941,45	2.024.292,77	10.011.154,55	28,75	1.957.842,76	19.901,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.052,00	1.951.552,00	163.747,02	1.566.450,37	4,45	385.101,63	483.799,90	1.552.686,16	4,46	398.865,84	13.764,21
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.192.416,00	8.592.616,00	-204.413,75	7.372.188,96	20,93	1.220.427,04	1.346.825,36	7.366.251,86	21,16	1.226.364,14	5.937,10
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.200,00	79.300,00	0,00	78.000,00	0,22	1.300,00	13.000,00	77.800,00	0,22	1.500,00	200,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.182.140,00	1.302.958,31	105.083,21	996.099,73	2,83	306.858,58	173.699,78	996.099,73	2,86	306.858,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.171,00	36.371,00	6.967,73	18.316,80	0,05	18.054,20	6.967,73	18.316,80	0,05	18.054,20	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS
											(f)
13 CULTURA	269.830,00	134.399,78	0,00	102.332,89	0,29	32.066,89	0,00	102.332,89	0,29	32.066,89	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	243.130,00	128.599,78	0,00	102.332,89	0,29	26.266,89	0,00	102.332,89	0,29	26.266,89	0,00
15 URBANISMO	3.442.063,00	3.597.263,00	-54.493,61	2.963.030,65	8,41	634.232,35	634.068,20	2.930.280,45	8,42	666.982,55	32.750,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.463,00	2.782.313,00	34.490,72	2.422.072,96	6,88	360.240,04	417.543,53	2.389.322,76	6,86	392.990,24	32.750,20
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.169.900,00	742.400,00	-88.984,33	540.957,69	1,54	201.442,31	216.524,67	540.957,69	1,55	201.442,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	303.700,00	72.550,00	0,00	0,00	0,00	72.550,00	0,00	0,00	0,00	72.550,00	0,00
16 HABITAÇÃO	331.000,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	165.600,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	438.299,00	396.299,00	-35.897,37	208.124,03	0,59	188.174,97	29.131,08	208.124,03	0,60	188.174,97	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	296.099,00	346.099,00	-35.897,37	208.124,03	0,59	137.974,97	29.131,08	208.124,03	0,60	137.974,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.592.116,00	2.785.316,00	80.688,83	2.397.655,18	6,81	387.660,82	419.344,01	2.366.105,18	6,80	419.210,82	31.550,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.523.716,00	2.760.916,00	80.688,83	2.397.655,18	6,81	363.260,82	419.344,01	2.366.105,18	6,80	394.810,82	31.550,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	242.000,00	1.001.250,00	200.000,00	821.150,00	2,33	180.100,00	250.000,00	821.150,00	2,36	180.100,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	237.000,00	996.250,00	200.000,00	821.150,00	2,33	175.100,00	250.000,00	821.150,00	2,36	175.100,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	902.480,00	1.185.880,00	-32.278,71	972.413,46	2,76	213.466,54	165.914,32	971.427,16	2,79	214.452,84	986,30
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	842.480,00	1.180.780,00	-32.278,71	972.413,46	2,76	208.366,54	165.914,32	971.427,16	2,79	209.352,84	986,30
27 DESPORTO E LAZER	1.101.113,00	1.172.263,00	-507,24	780.072,95	2,21	392.190,05	170.374,94	720.698,25	2,07	451.564,75	59.374,70
695 TURISMO	306.644,00	440.794,00	-26.007,25	345.887,73	0,98	94.906,27	105.692,27	295.982,73	0,85	144.811,27	49.905,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	794.469,00	731.469,00	25.500,01	434.185,22	1,23	297.283,78	64.682,67	424.715,52	1,22	306.753,48	9.469,70
28 ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	-169.070,68	330.929,32	0,94	174.070,68	45.548,95	330.929,32	0,95	174.070,68	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	-169.070,68	330.929,32	0,94	174.070,68	45.548,95	330.929,32	0,95	174.070,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.872.215,89	42.859.679,11	667.118,53	35.220.330,78	100,00	7.639.348,33	7.289.543,20	34.816.296,68	100,00	8.043.382,43	404.034,10
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MARIO PORTO FILHO</b>					<b>SUELI NUNES SOARES</b>					
###.213.244-##	###.588.434-##					###.979.814-##					
Contador	Prefeito					Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador: B44C5E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.053.913,15</b>	<b>3.978.980,39</b>	<b>2.414.049,00</b>	<b>2.681.025,49</b>	<b>5.250.216,01</b>	<b>2.774.994,45</b>	<b>2.949.440,39</b>	<b>2.983.109,26</b>	<b>2.562.678,99</b>	<b>2.509.680,56</b>	<b>3.365.400,38</b>	<b>4.811.115,72</b>	<b>39.334.603,79</b>	<b>42.406.954,27</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>231.390,82</b>	<b>841.958,00</b>	<b>85.810,20</b>	<b>292.321,93</b>	<b>1.607.633,66</b>	<b>70.409,63</b>	<b>37.696,37</b>	<b>289.427,31</b>	<b>23.582,81</b>	<b>37.434,62</b>	<b>549.163,11</b>	<b>713.124,22</b>	<b>4.779.952,68</b>	<b>3.793.100,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	211.957,30	841.958,00	85.810,20	138.785,01	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	83.046,53	23.582,81	37.434,62	549.163,11	436.177,25	4.123.654,49	2.879.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	19.433,52	0,00	0,00	153.536,92	0,00	0,00	0,00	206.380,78	0,00	0,00	0,00	276.946,97	656.298,19	471.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.801,23</b>	<b>4.420,26</b>	<b>6.018,21</b>	<b>4.253,93</b>	<b>4.374,24</b>	<b>6.728,25</b>	<b>3.758,61</b>	<b>3.516,52</b>	<b>8.314,65</b>	<b>5.076,05</b>	<b>4.100,46</b>	<b>6.966,01</b>	<b>63.328,42</b>	<b>70.400,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.799,67</b>	<b>14.233,35</b>	<b>29.270,37</b>	<b>16.693,01</b>	<b>15.082,55</b>	<b>17.454,93</b>	<b>16.758,42</b>	<b>164.504,86</b>	<b>-139.144,22</b>	<b>10.235,88</b>	<b>8.599,12</b>	<b>13.456,25</b>	<b>179.944,19</b>	<b>88.340,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.799,67	14.233,35	29.270,37	16.693,01	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	179.944,19	88.340,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.963,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.963,50</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.803.921,43</b>	<b>3.118.368,78</b>	<b>2.292.950,22</b>	<b>2.367.756,62</b>	<b>3.623.125,56</b>	<b>2.680.401,64</b>	<b>2.891.226,99</b>	<b>2.525.660,57</b>	<b>2.466.679,90</b>	<b>2.455.425,70</b>	<b>2.713.492,69</b>	<b>4.028.210,46</b>	<b>33.967.220,56</b>	<b>38.178.535,27</b>
Cota-Parte do FPM	1.407.589,93	1.913.971,77	1.193.256,43	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68	1.325.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	2.383.854,87	18.201.720,27	18.844.893,00
Cota-Parte do ICMS	768.322,24	449.806,70	480.199,62	477.731,64	582.764,35	523.469,09	661.639,96	509.614,62	538.833,65	734.901,44	488.524,34	635.030,91	6.850.838,56	8.741.303,00
Cota-Parte do IPVA	1.055,99	4.742,11	4.366,18	5.697,09	5.017,97	4.780,38	4.682,66	4.054,89	3.970,35	1.495,47	2.805,28	4.190,44	46.858,81	64.500,00
Cota-Parte do ITR	0,83	250,51	188,01	75,79	60,29	0,86	165,90	39,74	652,88	380,61	19,31	58,95	1.893,68	1.600,00
Transferências da LC 61/1989	862,24	896,77	1.051,28	907,25	954,90	1.199,90	1.060,60	1.435,36	1.566,82	1.063,76	1.181,34	1.386,91	13.567,13	16.350,00

Transferências do FUNDEB	405.182,28	469.355,06	319.846,90	354.233,04	400.114,73	422.469,51	332.410,81	392.794,50	326.531,04	366.299,30	378.356,89	473.037,41	4.640.631,47	6.106.606,00
Outras Transferências Correntes	220.907,92	279.345,86	294.041,80	277.560,30	1.178.192,71	164.958,52	197.056,38	292.386,43	214.974,21	196.810,39	364.825,15	530.650,97	4.211.710,64	4.403.283,27
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.282,35</b>	<b>1.508,31</b>	<b>90.045,00</b>	<b>49.358,78</b>	<b>144.194,44</b>	<b>274.579,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-436.729,47</b>	<b>-475.515,32</b>	<b>-336.798,37</b>	<b>-348.226,96</b>	<b>-410.166,88</b>	<b>-419.886,84</b>	<b>-337.002,09</b>	<b>-369.191,19</b>	<b>-326.490,31</b>	<b>-379.417,24</b>	<b>-395.283,35</b>	<b>-461.256,67</b>	<b>-4.695.964,69</b>	<b>5.273.730,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-436.729,47	-475.515,32	-336.798,37	-348.226,96	-410.166,88	-419.886,84	-337.002,09	-369.191,19	-326.490,31	-379.417,24	-395.283,35	-461.256,67	-4.695.964,69	5.273.730,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.617.183,68</b>	<b>3.503.465,07</b>	<b>2.077.250,63</b>	<b>2.332.798,53</b>	<b>4.840.049,13</b>	<b>2.355.107,61</b>	<b>2.612.438,30</b>	<b>2.613.918,07</b>	<b>2.236.188,68</b>	<b>2.130.263,32</b>	<b>2.970.117,03</b>	<b>4.349.859,05</b>	<b>34.638.639,10</b>	<b>37.133.224,27</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.617.183,68</b>	<b>3.503.465,07</b>	<b>2.077.250,63</b>	<b>2.332.798,53</b>	<b>4.840.049,13</b>	<b>2.355.107,61</b>	<b>2.612.438,30</b>	<b>2.613.918,07</b>	<b>2.236.188,68</b>	<b>2.130.263,32</b>	<b>2.970.117,03</b>	<b>4.349.859,05</b>	<b>34.638.639,10</b>	<b>37.098.224,27</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	26.138,49	0,00	0,00	25.836,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.974,70	26.138,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.591.045,19</b>	<b>3.503.465,07</b>	<b>2.077.250,63</b>	<b>2.306.962,32</b>	<b>4.840.049,13</b>	<b>2.355.107,61</b>	<b>2.612.438,30</b>	<b>2.613.918,07</b>	<b>2.236.188,68</b>	<b>2.130.263,32</b>	<b>2.970.117,03</b>	<b>4.349.859,05</b>	<b>34.586.664,40</b>	<b>37.037.085,78</b>

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D32D3A1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>93.705,85</b>	<b>0,00</b>	<b>14.924,23</b>	<b>0,00</b>	<b>91.233,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.451,42</b>	<b>184.971,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-197.423,16</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	93.705,85	0,00	14.924,23	0,00	91.233,04	0,00	-12.451,42	184.971,74	0,00	-197.423,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.621.242,50</b>	<b>745,47</b>	<b>11.745,44</b>	<b>0,00</b>	<b>172.474,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.436.276,80</b>	<b>219.062,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.217.214,44</b>
Recursos Vinculados à Educação	329.524,37	200,00	6.736,17	0,00	129.365,15	0,00	193.223,05	19.701,31	0,00	173.521,74
Transferências do FUNDEB	138.817,19	0,00	0,00	0,00	123.784,22	0,00	15.032,97	0,00	0,00	15.032,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	190.707,18	200,00	6.736,17	0,00	5.580,93	0,00	178.190,08	19.701,31	0,00	158.488,77
Recursos Vinculados à Saúde	686.870,07	545,47	5.009,27	0,00	40.993,30	0,00	640.322,03	199.361,05	0,00	440.960,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	75.798,23	0,00	0,00	0,00	9.704,77	0,00	66.093,46	33.182,00	0,00	32.911,46
Outros Recursos Vinculados à	611.071,84	545,47	5.009,27	0,00	31.288,53	0,00	574.228,57	166.179,05	0,00	408.049,52

Recursos Vinculados à Assistência Social	133.470,03	0,00	0,00	0,00	2.116,34	0,00	131.353,69	0,00	0,00	131.353,69	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	448.084,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.084,10	0,00	0,00	448.084,10	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	448.007,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.007,49	0,00	0,00	448.007,49	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	76,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,61	0,00	0,00	76,61	
Demais Vinculações Legais	23.293,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.293,93	0,00	0,00	23.293,93	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	16.976,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.976,20	0,00	0,00	16.976,20	
Outras Vinculações Legais	6.317,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.317,73	0,00	0,00	6.317,73	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.714.948,35	745,47	26.669,67	0,00	263.707,83	0,00	1.423.825,38	404.034,10	0,00	1.019.791,28	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		MARCELO MÁRIO PORTO FILHO				SUELI NUNES SOARES					
###.213.244-##		###.588.434-##				###.979.814-##					
Contador		Prefeito				Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:6C4CF8D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024										Exercício: 2024 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos		Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro			e=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)
				(c)	(d)						

	Anteriores (a)	de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	471.667,12	471.667,12	121.992,01	0,00	745,47
PODER EXECUTIVO	0,00	1.145,47	400,00	0,00	745,47	376.745,61	197.918,61	452.672,21	452.672,21	121.992,01	0,00	745,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	471.667,12	471.667,12	121.992,01	0,00	745,47

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C117FAA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024 Pág.: 1/4	
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.376.100,00	3.376.100,00	4.779.952,68	141,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.879.000,00	2.879.000,00	4.123.654,49	143,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	471.000,00	471.000,00	656.298,19	139,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.368.646,00	26.368.646,00	23.411.651,84	88,78
Cota-Parte FPM	17.544.893,00	17.544.893,00	16.498.493,66	94,03
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	1.893,68	118,35
Cota-Parte IPVA	64.500,00	64.500,00	46.858,81	72,64
Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	8.741.303,00	6.850.838,56	78,37
Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	16.350,00	13.567,13	82,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.744.746,00</b>	<b>29.744.746,00</b>	<b>28.191.604,52</b>	<b>94,77</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados (g)
			(d)	(d/e)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	888.000,00	465.800,00	373.003,06	80,07	252.879,00	54,28	252.879,00	54,28	120.124,06
Despesas Correntes	609.000,00	308.100,00	228.000,00	74,00	228.000,00	74,00	228.000,00	74,00	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	157.700,00	145.003,06	91,94	24.879,00	15,77	24.879,00	15,77	120.124,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.112.660,00	5.930.400,64	5.318.685,99	89,68	5.272.631,00	88,90	5.267.621,73	88,82	46.054,99
Despesas Correntes	4.976.160,00	5.869.700,64	5.267.995,99	89,74	5.235.281,00	89,19	5.230.271,73	89,10	32.714,99
Despesas de Capital	136.500,00	60.700,00	50.690,00	83,50	37.350,00	61,53	37.350,00	61,53	13.340,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.494.880,00</b>	<b>6.419.620,64</b>	<b>5.691.689,05</b>	<b>88,66</b>	<b>5.525.510,00</b>	<b>86,07</b>	<b>5.520.500,73</b>	<b>85,99</b>	<b>166.179,05</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			(d)		(e)		(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			5.691.689,05		5.525.510,00		5.520.500,73		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.691.689,05	5.525.510,00	5.520.500,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.228.740,68	4.228.740,68	4.228.740,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.228.740,68	4.228.740,68	4.228.740,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.462.948,37	1.296.769,32	1.296.769,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,18	19,59	19,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)  (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial  (no exercício atual)  (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (i)	Liquidadas  (j)	Pagas  (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.228.740,68	5.691.689,05	1.462.948,37	171.188,32	0,00	0,00	0,00	171.188,32	0,00	1.462.948,37
Empenhos de 2023	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	13.098,54	0,00	0,00	11.999,08	545,47	553,99	869.956,70
Empenhos de 2022	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
Empenhos de 2021	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.174,86
Empenhos de 2020 e anteriores	2.633.965,75	3.412.265,27	778.299,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.299,52
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.657.764,00	2.683.902,49	2.768.616,49	103,15
Proveniente da União	2.581.264,00	2.607.402,49	2.253.616,49	86,43
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	515.000,00	673,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.657.764,00</b>	<b>2.683.902,49</b>	<b>2.768.616,49</b>	<b>103,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100 (c)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.101.360,00	2.147.266,00	1.771.839,35	82,51	1.771.839,35	82,51	1.771.839,35	82,51	0,00
Despesas Correntes	1.577.960,00	2.080.160,00	1.771.839,35	85,17	1.771.839,35	85,17	1.771.839,35	85,17	0,00
Despesas de Capital	523.400,00	67.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.120,00	175.320,00	113.277,00	64,61	80.095,00	45,68	80.095,00	45,68	33.182,00
Despesas Correntes	132.920,00	138.120,00	113.277,00	82,01	80.095,00	57,98	80.095,00	57,98	33.182,00
Despesas de Capital	97.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.560,00	330.360,00	310.944,11	94,12	310.944,11	94,12	310.944,11	94,12	0,00
Despesas Correntes	115.560,00	330.360,00	310.944,11	94,12	310.944,11	94,12	310.944,11	94,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.904,00	53.904,00	31.423,08	58,29	31.423,08	58,29	31.423,08	58,29	0,00
Despesas Correntes	50.704,00	50.704,00	31.423,08	61,97	31.423,08	61,97	31.423,08	61,97	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	542.228,49	517.911,28	95,51	517.911,28	95,51	517.911,28	95,51	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	247.638,49	227.321,28	91,79	227.321,28	91,79	227.321,28	91,79	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	294.590,00	290.590,00	98,64	290.590,00	98,64	290.590,00	98,64	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.626.364,00</b>	<b>3.253.998,49</b>	<b>2.745.394,82</b>	<b>84,36</b>	<b>2.712.212,82</b>	<b>83,35</b>	<b>2.712.212,82</b>	<b>83,35</b>	<b>33.182,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100 (c)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.989.360,00	2.613.066,00	2.144.842,41	82,08	2.024.718,35	77,48	2.024.718,35	77,48	120.124,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	296.120,00	181.320,00	113.277,00	62,47	80.095,00	44,17	80.095,00	44,17	33.182,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.060,00	332.060,00	310.944,11	93,64	310.944,11	93,64	310.944,11	93,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	13.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	73.424,00	61.424,00	31.423,08	51,15	31.423,08	51,15	31.423,08	51,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.208.660,00	6.472.629,13	5.836.597,27	90,17	5.790.542,28	89,46	5.785.533,01	89,38	46.054,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.121.244,00</b>	<b>9.673.619,13</b>	<b>8.437.083,87</b>	<b>87,21</b>	<b>8.237.722,82</b>	<b>85,15</b>	<b>8.232.713,55</b>	<b>85,10</b>	<b>199.361,05</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C42F93CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>									
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025</b>									
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;									
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;									
CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:									
Art. 75. É dispensável a licitação:									
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;									
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;									
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025, nos termos descritos abaixo:									
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN									
<b>CESTA DE PRECOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACA - Não Exclusivo</b>									
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total				
32647	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa Nº 65/2021, com 3 usuários, com suporte e cotações ilimitadas, com acesso via web	Svç	1,0000	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00				
				Total:	R\$ 5.200,00				
Contratado: CESTA DE PRECOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACA, inscrita no CNPJ 26.776.175/0001-89.									
Prazo de vigência: 12 meses									
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.									
Carauá Dos Dantas/RN, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025.									

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**84E5DA1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 1329/2024 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES**

**DECRETO Nº 1329, DE 13 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.063,55, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.063,55 (novecentos e oito mil e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 13 de novembro de 2024

Joaquim Jose de Medeiros

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>908.063,55</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>134.520,86</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>125.122,59</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.970,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.152,58
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>6.051,49</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.990,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar</b>				<b>3.346,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.346,78
<b>04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>86.662,96</b>

	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>78.662,96</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		8.240,93
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		49.422,03
	<b>2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário</b>				<b>8.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		8.000,00
<b>06.006</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>				<b>267.654,19</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>				<b>1.100,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		1.100,00
	<b>2013 Manutenção da Quota Salário Educação</b>				<b>9.813,28</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		9.813,28
	<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>				<b>27.547,17</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		27.547,17
	<b>2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>				<b>31.505,68</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001		31.505,68
	<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>				<b>57.706,38</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		57.706,38
	<b>2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>				<b>86.218,21</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001		80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		6.218,21
	<b>2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>6.307,84</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		4.330,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		1.976,85
	<b>2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola</b>				<b>2.057,17</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		2.057,17
	<b>2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche</b>				<b>1.506,74</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		279,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		1.227,74
	<b>1170 Manutenção do Setor Cultural</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		4.000,00
	<b>1172 Manutenção do Setor de Esporte</b>				<b>34.891,72</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.410,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		14.481,00
	<b>1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001		5.000,00
<b>07.007</b>	<b>SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>137.808,96</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>26.088,31</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		9.480,06
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		16.608,25
	<b>1202 REFORMA E COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS</b>				<b>111.720,65</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		111.720,65
<b>09.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>122.214,83</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>232,47</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		232,47
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>				<b>21.954,30</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		2.725,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		16.521,05
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		2.707,80
	<b>1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM</b>				<b>327,10</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		327,10
	<b>2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde</b>				<b>2.357,49</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		2.357,49
	<b>2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde</b>				<b>97.343,47</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		18.800,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001		30.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		1.943,71
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		27.693,13
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		10.906,63
<b>10.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>42.565,55</b>
	<b>2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS</b>				<b>1.310,16</b>

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.310,16
<b>2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	180,00
<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75,39
<b>2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado</b>				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.500,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				
<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	39.114,94
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.579,66
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.720,71
<b>12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>				
<b>2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>				
	3.1.90.03 PENSÕES	18000000	0001	20.362,13
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18000000	0001	50.191,76
<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV</b>				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	3.667,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	325,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17080000	0001	6.763,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>				
<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36,29
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82,53
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.134,62
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	340,77
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	159,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>				
<b>2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil</b>				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.028,29
<b>2013 Manutenção da Quota Salário Educação</b>				
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	960,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	960,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.320,00
<b>2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental</b>				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.780,07
<b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.380,00
<b>2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais</b>				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39</b>				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.970,43
<b>2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
<b>2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche</b>				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
<b>2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC</b>				
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>1172 Manutenção do Setor de Esporte</b>				
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.100,00
<b>2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8</b>				
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	12,35
<b>1176 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39</b>				

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	280.198,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.748,42
	<b>1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC</b>			<b>3.096,95</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	3.096,95
<b>07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>150.368,65</b>
	<b>2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>			<b>149.720,65</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	71.720,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	40.000,00
	<b>2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>648,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	648,00
<b>09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>70.693,00</b>
	<b>2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde</b>			<b>18.800,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.100,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	2.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.600,00
	<b>2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv</b>			<b>51.893,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	51.893,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>63.755,39</b>
	<b>2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS</b>			<b>27.675,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.467,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.320,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.960,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.220,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.003,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.420,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.610,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.225,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.450,00
	<b>2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social e Emendas Impositivas</b>			<b>1.087,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.087,00
	<b>2124 Apoio a Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC - Emenda Impositiva</b>			<b>20.500,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.500,00
	<b>2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>12.738,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.125,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.613,00
	<b>2107 Manutenção do Programa “Família Acolhedora”</b>			<b>1.755,39</b>
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.755,39
<b>11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>359,00</b>
	<b>2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca</b>			<b>359,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	359,00
<b>12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>				<b>74.220,89</b>
	<b>2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES</b>			<b>71.245,81</b>
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	71.245,81
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV</b>			<b>2.975,08</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	2.032,77
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	942,31

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**5CAAFBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.540.119,45	5.171.817,19	5.658.650,27	5.589.085,43	5.609.670,59	5.552.320,44	7.727.622,39	5.779.129,39	5.743.396,39	5.757.948,82	5.812.573,82	9.750.847,25	73.693.181,43	0,00
Pessoal Ativo	5.535.883,45	5.167.581,19	5.654.414,27	5.586.967,43	5.608.258,59	5.550.908,44	7.725.504,39	5.777.717,39	5.741.984,39	5.756.536,82	5.811.161,82	9.748.729,25	73.665.647,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.192.939,49	4.830.701,42	5.286.206,82	5.200.430,68	5.221.603,94	5.331.379,43	7.725.504,39	5.398.819,06	5.357.524,53	5.365.628,16	5.419.982,08	8.937.443,57	69.268.163,57	0,00
Obrigações Patronais	342.943,96	336.879,77	368.207,45	386.536,75	386.654,65	219.529,01	0,00	378.898,33	384.459,86	390.908,66	391.179,74	811.285,68	4.397.483,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.236,00	4.236,00	4.236,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	27.534,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.824,00	2.824,00	2.824,00	1.765,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	22.945,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.589,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	64.626,64	540.468,27	602.950,25	490.027,46	486.619,58	439.503,17	474.799,71	529.587,70	503.970,15	504.059,07	504.415,92	591.649,42	5.732.677,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	13.096,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.096,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	116.339,74	860,89	1.280,35	0,00	0,00	26.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	144.592,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	386.471,83	379.940,96	401.439,29	396.982,97	350.176,00	379.310,63	409.920,81	409.936,30	411.334,30	409.075,59	409.075,59	4.343.664,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	64.626,64	153.996,44	93.573,49	87.727,28	88.356,26	89.327,17	95.489,08	93.555,78	94.033,85	92.724,77	95.340,33	182.573,83	1.231.324,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.475.492,81	4.631.348,92	5.055.700,02	5.099.057,97	5.123.051,01	5.112.817,27	7.252.822,68	5.249.541,69	5.239.426,24	5.253.889,75	5.308.157,90	9.159.197,83	67.960.504,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												169.981.114,67	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												1.092.907,62	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												168.888.207,05	0,00	



Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	67.960.504,09	40,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	91.199.631,81	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.639.650,22	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	82.079.668,63	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:5C61F465**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 5**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3º Quadrimestre/2024							Exercício: 2024 -			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>17.175.753,53</b>	<b>44.915,11</b>	<b>1.480.801,40</b>	<b>587,14</b>	<b>282.322,43</b>	<b>0,00</b>	<b>15.367.127,45</b>	<b>1.136.412,66</b>	<b>0,00</b>	<b>14.230.714,79</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	17.175.753,53	44.915,11	1.480.801,40	587,14	282.322,43	0,00	15.367.127,45	1.136.412,66	0,00	14.230.714,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>12.345.145,32</b>	<b>589.126,23</b>	<b>2.841.595,30</b>	<b>1.086.548,13</b>	<b>1.479.959,39</b>	<b>0,00</b>	<b>6.347.916,27</b>	<b>3.972.532,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.375.384,17</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>2.476.354,29</b>	<b>244.146,15</b>	<b>748.851,79</b>	<b>218.235,51</b>	<b>987.092,04</b>	<b>0,00</b>	<b>278.028,80</b>	<b>1.588.770,72</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.310.741,92</b>
Transferências do FUNDEB	865.614,81	239.003,87	258.823,48	0,00	281.955,71	0,00	85.831,75	495.895,72	0,00	-410.063,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.610.739,48	5.142,28	490.028,31	218.235,51	705.136,33	0,00	192.197,05	1.092.875,00	0,00	-900.677,95
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>4.234.006,51</b>	<b>246.242,37</b>	<b>1.973.961,03</b>	<b>0,05</b>	<b>475.254,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538.548,97</b>	<b>1.149.732,63</b>	<b>0,00</b>	<b>388.816,34</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	17.479,87	711.384,05	0,00	370.473,23	0,00	-1.099.337,15	754.177,51	0,00	-1.853.514,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.234.006,51	228.762,50	1.262.576,98	0,05	104.780,86	0,00	2.637.886,12	395.555,12	0,00	2.242.331,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>806.840,33</b>	<b>976,93</b>	<b>18.252,48</b>	<b>0,00</b>	<b>4.738,16</b>	<b>0,00</b>	<b>782.872,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>782.872,76</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>(Exceto ao RPPS)</b>											
<b>Demais Vinculações Decorrentes de</b>											
	<b>2.488.511,97</b>	<b>95.698,30</b>	<b>1.695,00</b>	<b>868.312,57</b>	<b>12.875,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509.931,00</b>	<b>1.234.028,75</b>	<b>0,00</b>	<b>275.902,25</b>	
<b>Transferências</b>											
Transferências de Convênios e Instrumentos											
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.994.312,86	0,00	0,00	868.312,57	0,00	0,00	1.126.000,29	342.414,44	0,00	783.585,85	
Outras Vinculações Decorrentes de	494.199,11	95.698,30	1.695,00	0,00	12.875,10	0,00	383.930,71	891.614,31	0,00	-507.683,60	
Transferências											
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>2.062,48</b>	<b>98.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.897,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.897,48</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	2.062,48	98.835,00	0,00	0,00	0,00	-100.897,48	0,00	0,00	-100.897,48	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>2.339.432,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.339.432,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.339.432,22</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup>	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores	Do Exercício							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>29.520.898,85</b>	<b>634.041,34</b>	<b>4.322.396,70</b>	<b>1.087.135,27</b>	<b>1.762.281,82</b>	<b>0,00</b>	<b>21.715.043,72</b>	<b>5.108.944,76</b>	<b>0,00</b>	<b>16.606.098,96</b>	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>		<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>		<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>			<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>				
###.927.804-##		###.753.404-##		###.660.684-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal		Sec Mun De Fin E Planejamento		Controlador Geral			Contador				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	36.658.017,81	173.459.114,67	-34.388.296,67
<b>I Receitas Correntes</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	34.278.017,81	169.981.114,67	-30.910.296,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	10.931.536,00	6.914.032,54	27.037.409,03	-16.105.873,03
1.1.1 Impostos	10.631.536,00	10.631.536,00	6.903.960,77	26.778.800,90	-16.147.264,90
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.153.000,00	2.153.000,00	290.173,02	2.786.367,02	-633.367,02
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.450.000,00	1.450.000,00	109.726,31	1.503.242,71	-53.242,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	44.518,21	893.122,62	106.877,38
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.359,32	27.564,12	-2.564,12
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	51.188,72	542.172,52	-142.172,52
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	10.660,06	40.383,45	-15.383,45
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	703.000,00	703.000,00	180.446,71	1.283.124,31	-580.124,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	180.446,71	1.283.117,58	-583.117,58
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	6,73	2.993,27
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.150.000,00	2.150.000,00	1.251.467,56	5.254.125,92	-3.104.125,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.150.000,00	2.150.000,00	1.251.467,56	5.254.125,92	-3.104.125,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.150.000,00	2.150.000,00	1.251.467,56	5.254.125,92	-3.104.125,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.150.000,00	2.150.000,00	1.251.467,56	5.254.125,92	-3.104.125,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.251.464,44	5.250.907,58	-3.250.907,58
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	3,12	3.218,34	146.781,66
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.328.536,00	6.328.536,00	5.362.320,19	18.738.307,96	-12.409.771,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.328.536,00	6.328.536,00	5.362.320,19	18.738.307,96	-12.409.771,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.328.536,00	6.328.536,00	5.362.320,19	18.738.307,96	-12.409.771,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.293.536,00	6.293.536,00	5.361.801,31	18.610.288,17	-12.316.752,17
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	518,88	125.710,20	-120.710,20
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	897,69	29.102,31
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.411,90	-1.411,90
1.1.2 Taxas	300.000,00	300.000,00	10.071,77	258.608,13	41.391,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	10.071,77	258.608,13	41.391,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	10.071,77	258.608,13	41.391,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	10.071,77	258.608,13	41.391,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	10.071,77	258.608,13	41.391,87
1.2 Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	2.893.194,42	-893.194,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	2.893.194,42	-893.194,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	2.893.194,42	-893.194,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	2.893.194,42	-893.194,42
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	2.893.194,42	-893.194,42
1.3 Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	3.126.839,59	-1.299.939,59
1.3.2 Valores Mobiliários	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	3.126.839,59	-1.299.939,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	3.126.839,59	-1.299.939,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	3.126.839,59	-1.299.939,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	3.126.839,59	-1.299.939,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.200.000,00	1.200.000,00	226.252,30	1.706.496,65	-506.496,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	40.000,00	40.000,00	7.875,88	31.030,03	8.969,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	22.746,78	154.649,26	-4.649,26
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	71.957,61	134.511,44	-124.511,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	315.900,00	315.900,00	87.454,05	493.774,10	-177.874,10
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	12.080,15	84.840,90	-69.840,90

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	19.730,39	102.956,38	-92.956,38
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	28.962,85	258.563,90	-183.563,90
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	2.144,35	13.038,27	-10.038,27
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	0,00	80.594,12	-80.594,12
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	20.268,30	66.384,54	-58.384,54
1.7 Transferências Correntes	124.312.382,00	124.312.382,00	26.178.686,02	135.227.289,88	-10.914.907,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	76.326.170,00	76.326.170,00	17.540.369,78	86.307.360,19	-9.981.190,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.635.710,00	52.635.710,00	10.673.553,05	49.061.479,38	3.574.230,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.635.710,00	52.635.710,00	10.673.278,37	49.052.650,70	3.583.059,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710,00	52.635.710,00	10.673.278,37	49.052.650,70	3.583.059,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710,00	52.635.710,00	10.673.278,37	49.052.650,70	3.583.059,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	65.794.637,00	65.794.637,00	12.743.396,37	59.941.656,29	5.852.980,71
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.158.927,00	-13.158.927,00	-2.070.118,00	-10.889.005,59	-2.269.921,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	274,68	8.828,68	-8.828,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	274,68	8.828,68	-8.828,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	343,30	11.035,64	-11.035,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-68,62	-2.206,96	2.206,96
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00	700.000,00	259.275,83	1.416.451,80	-716.451,80
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	700.000,00	259.275,83	1.416.451,80	-716.451,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	74.677,11	322.123,21	-322.123,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	74.677,11	322.123,21	-322.123,21
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00	700.000,00	184.598,72	1.094.328,59	-394.328,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	184.598,72	1.094.328,59	-394.328,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.373.760,00	18.373.760,00	4.625.960,17	26.748.597,45	-8.374.837,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.058.760,00	18.058.760,00	4.302.501,17	26.425.138,45	-8.366.378,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	13.188.460,00	13.188.460,00	2.112.651,30	11.115.034,00	2.073.426,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.188.460,00	13.188.460,00	2.112.651,30	11.115.034,00	2.073.426,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	13.188.460,00	13.188.460,00	2.112.651,30	11.115.034,00	2.073.426,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.570.300,00	4.570.300,00	1.573.358,89	12.311.684,21	-7.741.384,21
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.570.300,00	4.570.300,00	1.573.358,89	12.311.684,21	-7.741.384,21
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.570.300,00	4.570.300,00	1.573.358,89	12.311.684,21	-7.741.384,21
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	252.459,52	1.406.489,65	-1.406.489,65
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	252.459,52	1.406.489,65	-1.406.489,65
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	252.459,52	1.406.489,65	-1.406.489,65
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	159.503,57	453.225,47	-153.225,47
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	159.503,57	453.225,47	-153.225,47
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	159.503,57	453.225,47	-153.225,47
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	204.527,89	1.138.705,12	-1.138.705,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	204.527,89	1.138.705,12	-1.138.705,12
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	45.797,50	-45.797,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	204.527,89	1.092.907,62	-1.092.907,62
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000,00	315.000,00	323.459,00	323.459,00	-8.459,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	323.459,00	323.459,00	-323.459,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	323.459,00	323.459,00	-323.459,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.573.000,00	1.573.000,00	1.224.028,18	3.658.619,59	-2.085.619,59
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	377.416,94	2.087.949,01	-1.467.949,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000,00	620.000,00	377.416,94	2.087.949,01	-1.467.949,01
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	703.000,00	703.000,00	0,00	601.533,72	101.466,28
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	703.000,00	703.000,00	0,00	601.533,72	101.466,28
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	703.000,00	703.000,00	0,00	601.533,72	101.466,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	122.525,62	-22.525,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	122.525,62	-22.525,62
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	122.525,62	-22.525,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	846.611,24	846.611,24	-696.611,24
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	846.611,24	846.611,24	-696.611,24
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	846.611,24	846.611,24	-846.611,24
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	526.000,00	526.000,00	552.792,58	2.766.107,63	-2.240.107,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000,00	526.000,00	485.542,44	2.447.611,68	-1.921.611,68

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000,00	526.000,00	485.542,44	2.447.611,68	-1.921.611,68
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000,00	526.000,00	485.542,44	2.447.611,68	-1.921.611,68
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	67.250,14	318.495,95	-318.495,95
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	67.250,14	318.495,95	-318.495,95
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	67.250,14	318.495,95	-318.495,95
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700,00	2.007.700,00	201.610,45	1.213.691,92	794.008,08
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700,00	2.007.700,00	201.610,45	1.213.691,92	794.008,08
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.007.700,00	2.007.700,00	201.610,45	1.213.691,92	794.008,08
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	43.545,00	204.255,00	-4.255,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	737.700,00	737.700,00	158.065,45	1.009.436,92	-271.736,92
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	753.490,79	-563.490,79
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	574.612,00	-484.612,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	574.612,00	-484.612,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	574.612,00	-574.612,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	178.878,79	-78.878,79
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	100.000,00	100.000,00	0,00	178.878,79	-78.878,79
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	3.149,52	688.921,63	-368.921,63
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	670.000,00	-650.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	670.000,00	-650.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	670.000,00	-650.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.149,52	18.921,63	-18.921,63
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.149,52	18.921,63	-18.921,63
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.912,00	10.053.912,00	3.075.907,78	18.199.087,95	-8.145.175,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.898.912,00	6.898.912,00	2.163.648,15	14.272.383,95	-7.373.471,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.901.662,68	11.549.900,38	-5.149.900,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.901.662,68	11.549.900,38	-5.149.900,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.377.078,32	14.437.375,23	-6.437.375,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-475.415,64	-2.887.474,85	1.287.474,85
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	498.912,00	498.912,00	257.639,07	2.647.592,55	-2.148.680,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	498.912,00	498.912,00	257.639,07	2.647.592,55	-2.148.680,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	623.640,00	623.640,00	322.048,85	3.309.490,76	-2.685.850,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-124.728,00	-124.728,00	-64.409,78	-661.898,21	537.170,21
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.346,40	22.958,94	-22.958,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.346,40	22.958,94	-22.958,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	5.433,01	28.698,72	-28.698,72
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.086,61	-5.739,78	5.739,78
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	51.932,08	-51.932,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	51.932,08	-51.932,08
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	317.259,63	736.189,35	-736.189,35
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	317.259,63	736.189,35	-736.189,35
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	317.259,63	736.189,35	-736.189,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	595.000,00	1.579.271,65	-1.579.271,65
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	595.000,00	1.579.271,65	-1.579.271,65
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	595.000,00	1.579.271,65	-1.579.271,65
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	595.000,00	1.579.271,65	-1.579.271,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.155.000,00	3.155.000,00	0,00	1.611.243,00	1.543.757,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	2.025.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	2.025.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	1.611.243,00	-1.561.243,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	1.611.243,00	-1.561.243,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	37.932.300,00	37.932.300,00	5.562.408,46	30.720.841,74	7.211.458,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF	37.932.300,00	37.932.300,00	5.562.408,46	30.720.841,74	7.211.458,26

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	37.932.300,00	37.932.300,00	5.562.408,46	30.720.841,74	7.211.458,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	37.932.300,00	37.932.300,00	5.562.408,46	30.720.841,74	7.211.458,26
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	198.893,26	1.696.381,75	-1.696.381,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	101.209,05	770.219,39	-770.219,39
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	101.209,05	770.219,39	-770.219,39
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	101.209,05	770.219,39	-770.219,39
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	101.209,05	770.219,39	-770.219,39
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	97.684,21	926.162,36	-926.162,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	97.684,21	926.162,36	-926.162,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	97.684,21	926.162,36	-926.162,36
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	90.445,45	888.972,04	-888.972,04
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	90.445,45	888.972,04	-888.972,04
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	7.238,76	37.190,32	-37.190,32
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	7.238,76	37.190,32	-37.190,32
<b>2 Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	2.380.000,00	3.478.000,00	-3.478.000,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	2.380.000,00	3.478.000,00	-3.478.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.130.000,00	2.670.000,00	-2.670.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00	-2.130.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00	-2.130.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00	-2.130.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.130.000,00	2.130.000,00	-2.130.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	808.000,00	-808.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>139.070.818,00</b>	<b>139.070.818,00</b>	<b>36.658.017,81</b>	<b>173.459.114,67</b>	<b>-34.388.296,67</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>139.070.818,00</b>	<b>139.070.818,00</b>	<b>36.658.017,81</b>	<b>173.459.114,67</b>	<b>-34.388.296,67</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>14.615.997,82</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>188.075.112,49</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	15.909.716,94		15.757.792,90	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.909.716,94		15.757.792,90	

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
<b>3 Despesas Correntes</b>	129.106.338,00	155.031.099,74	1.144.647,50	148.827.114,91	6.203.984,83	32.130.922,41	148.800.143,30	6.230.956,44	144.747.437,22	26.971,61
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.789.375,00	78.691.713,54	-2.419.642,08	77.316.232,72	1.375.480,82	16.328.379,70	77.316.232,72	1.375.480,82	76.889.048,48	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.789.375,00	78.691.713,54	-2.419.642,08	77.316.232,72	1.375.480,82	16.328.379,70	77.316.232,72	1.375.480,82	76.889.048,48	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	38.000,00	22.945,00	-11.855,00	22.945,00	0,00	3.530,00	22.945,00	0,00	22.945,00	0,00
319003 PENSÕES	20.000,00	4.589,00	0,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00	0,00	4.589,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	5.001.000,00	7.083.053,76	-115.005,49	6.955.623,91	127.429,85	1.256.038,41	6.955.623,91	127.429,85	6.951.941,55	0,00

DETERMINADO											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.343.942,00	64.648.223,74	3.865.706,84	64.135.544,73	512.679,01	13.488.616,48	64.135.544,73	512.679,01	64.132.574,73	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.803.933,00	5.410.045,03	-6.467.749,63	4.680.214,56	729.830,47	1.270.933,61	4.680.214,56	729.830,47	4.259.682,68	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	530.000,00	1.359.655,38	309.261,20	1.359.627,37	28,01	309.261,20	1.359.627,37	28,01	1.359.627,37	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	147.199,57	0,00	144.592,09	2.607,48	0,00	144.592,09	2.607,48	144.592,09	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.002,06	0,00	13.096,06	2.906,00	0,00	13.096,06	2.906,00	13.096,06	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.316.963,00	76.339.386,20	3.564.289,58	71.510.882,19	4.828.504,01	15.802.542,71	71.483.910,58	4.855.475,62	67.858.388,74	26.971,61	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	52.316.963,00	76.339.386,20	3.564.289,58	71.510.882,19	4.828.504,01	15.802.542,71	71.483.910,58	4.855.475,62	67.858.388,74	26.971,61	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	358.800,00	364.674,19	50.765,00	351.650,00	13.024,19	51.185,00	351.650,00	13.024,19	336.615,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.422.000,00	2.416.173,34	417.013,30	2.411.630,63	4.542,71	417.013,31	2.411.630,63	4.542,71	2.241.674,66	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.970.750,00	13.349.456,30	-262.459,71	12.019.437,81	1.330.018,49	2.149.979,30	12.014.522,21	1.334.934,09	11.589.358,87	4.915,60	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.500,00	445.014,70	0,00	445.014,70	0,00	3.200,00	445.014,70	0,00	445.014,70	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.246.500,00	1.551.965,64	-326.336,32	1.216.881,20	335.084,44	195.260,93	1.216.881,20	335.084,44	1.068.767,67	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00	52.787,78	0,00	48.166,93	4.620,85	0,00	48.166,93	4.620,85	48.166,93	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600,00	21.588,00	0,00	21.588,00	0,00	3.598,00	21.588,00	0,00	21.588,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.540.800,00	3.335.090,45	-88.625,88	3.229.876,32	105.214,13	620.259,83	3.229.876,32	105.214,13	3.206.689,06	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.364.792,00	43.710.735,77	3.019.269,22	40.998.751,43	2.711.984,34	10.730.465,94	40.983.391,42	2.727.344,35	38.184.648,30	15.360,01	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	3.155.895,00	5.027.353,39	141.193,08	4.810.591,90	216.761,49	693.495,44	4.810.591,90	216.761,49	4.793.587,50	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	944.800,00	1.125.503,75	121.491,99	1.107.439,33	18.064,42	179.385,88	1.107.439,33	18.064,42	1.107.439,33	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.628.650,00	2.244.121,60	155.809,55	2.211.076,96	33.044,64	407.340,23	2.211.076,96	33.044,64	2.187.621,05	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.300,00	1.274.565,45	14.632,60	1.256.904,17	17.661,28	14.812,60	1.256.904,17	17.661,28	1.255.076,17	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.428.076,00	1.418.855,84	321.536,75	1.381.872,81	36.983,03	336.546,25	1.375.176,81	43.679,03	1.372.141,50	6.696,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	9.547.267,00	26.833.093,64	3.596.770,22	25.773.794,84	1.059.298,80	6.595.918,43	20.664.850,08	6.168.243,56	20.395.159,46	5.108.944,76	
44 INVESTIMENTO	6.307.267,00	16.400.911,94	1.768.173,71	15.465.928,26	934.983,68	4.384.013,14	10.356.983,50	6.043.928,44	10.120.496,64	5.108.944,76	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.307.267,00	16.400.911,94	1.768.173,71	15.465.928,26	934.983,68	4.384.013,14	10.356.983,50	6.043.928,44	10.120.496,64	5.108.944,76	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.779.935,00	12.281.394,58	1.484.720,32	12.149.264,25	132.130,33	1.966.501,25	7.040.319,49	5.241.075,09	6.983.016,03	5.108.944,76	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.522.332,00	4.119.517,36	283.453,39	3.316.664,01	802.853,35	2.417.511,89	3.316.664,01	802.853,35	3.137.480,61	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000,00	10.432.181,70	1.828.596,51	10.307.866,58	124.315,12	2.211.905,29	10.307.866,58	124.315,12	10.274.662,82	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.240.000,00	10.432.181,70	1.828.596,51	10.307.866,58	124.315,12	2.211.905,29	10.307.866,58	124.315,12	10.274.662,82	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.740.000,00	1.771.528,83	31.528,83	1.718.739,16	52.789,67	278.118,50	1.718.739,16	52.789,67	1.718.739,16	0,00	
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	8.660.652,87	1.797.067,68	8.589.127,42	71.525,45	1.933.786,79	8.589.127,42	71.525,45	8.555.923,66	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	417.213,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	417.213,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	417.213,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	36.658.017,81	26,36	173.459.114,67	124,73	-34.388.296,67	
<b>Receitas Correntes</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	34.278.017,81	24,65	169.981.114,67	122,23	-30.910.296,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	10.931.536,00	6.914.032,54	63,25	27.037.409,03	247,33	-16.105.873,03	
Impostos	10.631.536,00	10.631.536,00	6.903.960,77	64,94	26.778.800,90	251,88	-16.147.264,90	
Taxas	300.000,00	300.000,00	10.071,77	3,36	258.608,13	86,20	41.391,87	
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	24,35	2.893.194,42	144,66	-893.194,42	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	486.933,33	24,35	2.893.194,42	144,66	-893.194,42	
Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	27,34	3.126.839,59	171,16	-1.299.939,59	
Valores Mobiliários	1.826.900,00	1.826.900,00	499.472,66	27,34	3.126.839,59	171,16	-1.299.939,59	
Transferências Correntes	124.312.382,00	124.312.382,00	26.178.686,02	21,06	135.227.289,88	108,78	-10.914.907,88	
Transferências da União e de suas Entidades	76.326.170,00	76.326.170,00	17.540.369,78	22,98	86.307.360,19	113,08	-9.981.190,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.912,00	10.053.912,00	3.075.907,78	30,59	18.199.087,95	181,01	-8.145.175,95	
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.932.300,00	37.932.300,00	5.562.408,46	14,66	30.720.841,74	80,99	7.211.458,26	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	198.893,26	0,00	1.696.381,75	0,00	-1.696.381,75	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	101.209,05	0,00	770.219,39	0,00	-770.219,39	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	97.684,21	0,00	926.162,36	0,00	-926.162,36	
<b>Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	2.380.000,00	0,00	3.478.000,00	0,00	-3.478.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.380.000,00	0,00	3.478.000,00	0,00	-3.478.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	2.670.000,00	0,00	-2.670.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	808.000,00	0,00	-808.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	36.658.017,81	24,65	173.459.114,67	122,23	-34.388.296,67	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	139.070.818,00	139.070.818,00	36.658.017,81	24,65	173.459.114,67	122,23	-34.388.296,67	
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					1.141.795,08			
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					174.600.909,75			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	15.909.716,94			15.757.792,90			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.909.716,94			15.757.792,90			



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
<b>Despesas Correntes</b>	129.106.338,00	155.031.099,74	1.144.647,50	148.827.114,91	6.203.984,83	32.130.922,41	148.800.143,30	6.230.956,44	144.747.437,22	26.971,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.789.375,00	78.691.713,54	-2.419.642,08	77.316.232,72	1.375.480,82	16.328.379,70	77.316.232,72	1.375.480,82	76.889.048,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.316.963,00	76.339.386,20	3.564.289,58	71.510.882,19	4.828.504,01	15.802.542,71	71.483.910,58	4.855.475,62	67.858.388,74	26.971,61
<b>Despesas de Capital</b>	9.547.267,00	26.833.093,64	3.596.770,22	25.773.794,84	1.059.298,80	6.595.918,43	20.664.850,08	6.168.243,56	20.395.159,46	5.108.944,76
INVESTIMENTO	6.307.267,00	16.400.911,94	1.768.173,71	15.465.928,26	934.983,68	4.384.013,14	10.356.983,50	6.043.928,44	10.120.496,64	5.108.944,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000,00	10.432.181,70	1.828.596,51	10.307.866,58	124.315,12	2.211.905,29	10.307.866,58	124.315,12	10.274.662,82	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	139.070.818,00	182.281.406,38	4.741.417,72	174.600.909,75	7.680.496,63	38.726.840,84	169.464.993,38	12.816.413,00	165.142.596,68	5.135.916,37
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**A92E7B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>139.070.818,00</b>	<b>182.281.406,38</b>	<b>4.741.417,72</b>	<b>174.600.909,75</b>	<b>100,00</b>	<b>7.680.496,63</b>	<b>38.726.840,84</b>	<b>169.464.993,38</b>	<b>100,00</b>	<b>12.816.413,00</b>	<b>5.135.916,37</b>
01 LEGISLATIVA	5.798.897,00	6.234.481,80	732.404,46	6.193.692,88	3,55	40.788,92	1.314.899,33	6.166.721,27	3,64	67.760,53	26.971,61
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.500.711,00	5.868.730,75	732.404,46	5.827.941,83	3,34	40.788,92	1.277.527,33	5.800.970,22	3,42	67.760,53	26.971,61

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.186,00	365.751,05	0,00	365.751,05	0,21	0,00	37.372,00	365.751,05	0,22	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.192.581,00	20.807.159,68	850.376,58	20.124.909,05	11,53	0,00	682.250,63	4.565.341,33	11,88	682.250,63	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	807,00	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00	807,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.025.054,00	18.805.206,06	797.595,39	18.180.012,24	10,41	0,00	625.193,82	4.130.133,78	10,73	625.193,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.545.720,00	1.628.971,23	82.138,30	1.586.991,11	0,91	0,00	41.980,12	338.063,83	0,94	41.980,12	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	58.077,24	-18.119,47	58.059,19	0,03	0,00	18,05	11.728,00	0,03	18,05	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	142.755,85	2.382,36	142.124,21	0,08	0,00	631,64	30.285,72	0,08	631,64	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	302.000,00	159.530,00	-13.620,00	145.910,00	0,08	0,00	13.620,00	55.130,00	0,09	13.620,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	101.000,00	7.312,30	0,00	7.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.186,00	29.186,00	0,00	29.186,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.186,00	29.186,00	0,00	29.186,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.659,00	4.925.840,90	-484.196,67	4.102.921,81	2,35	0,00	822.919,09	966.659,85	2,42	822.919,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.600,00	2.035.316,99	42.260,25	1.939.774,18	1,11	0,00	95.542,81	396.896,97	1,14	95.542,81	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	81.000,00	57.124,75	1.504,85	55.677,88	0,03	0,00	1.446,87	1.504,85	0,03	1.446,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	268.600,00	211.065,26	-26.611,29	165.151,30	0,09	0,00	45.913,96	9.850,04	0,10	45.913,96	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	624.973,00	589.981,34	-43.682,51	451.130,98	0,26	0,00	138.850,36	74.776,87	0,27	138.850,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.486,00	1.965.468,45	-457.667,97	1.451.187,47	0,83	0,00	514.280,98	483.631,12	0,86	514.280,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	2.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00	0,00	0,00	2.884,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	74.000,00	64.000,11	0,00	40.000,00	0,02	0,00	24.000,11	0,00	0,02	24.000,11	0,00
10 SAÚDE	39.857.738,00	53.921.593,66	2.069.257,40	51.646.771,09	29,58	0,00	2.274.822,57	12.491.458,12	29,80	3.424.555,20	1.149.732,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.466.600,00	5.283.181,55	172.559,76	5.237.432,74	3,00	0,00	45.748,81	1.199.249,87	3,09	45.748,81	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.000,00	33.522,98	5.375,00	32.710,00	0,02	0,00	812,98	7.043,00	0,02	812,98	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.087.730,00	15.859.975,34	356.179,41	15.399.564,33	8,82	0,00	460.411,01	3.413.481,93	8,41	1.610.143,64	1.149.732,63
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.150.500,00	30.414.860,06	1.175.782,58	28.694.781,48	16,43	0,00	1.720.078,58	7.231.598,11	16,93	1.720.078,58	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	176.908,00	87.652,31	-4.787,88	82.019,60	0,05	0,00	5.632,71	12.782,23	0,05	5.632,71	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.000,00	240.586,88	30.960,00	236.150,00	0,14	0,00	4.436,88	31.060,00	0,14	4.436,88	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	4.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.934,93	0,00	0,00	4.934,93	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.991.879,61	333.188,53	1.959.112,94	1,12	0,00	32.766,67	596.242,98	1,16	32.766,67	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	52.266.009,00	57.139.410,17	-2.189.059,35	54.860.976,13	31,42	0,00	2.278.434,04	11.634.329,23	31,52	3.722.205,76	1.443.771,72
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.500,00	3.102.782,12	-252.150,35	2.519.010,75	1,44	0,00	583.771,37	586.036,97	1,49	583.771,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.403.000,00	1.555.328,00	-98.472,35	1.456.436,88	0,83	0,00	98.891,12	295.478,37	0,86	98.891,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869,00	31.721.543,37	-297.968,27	31.475.073,48	18,03	0,00	246.469,89	6.633.405,39	17,72	1.690.241,61	1.443.771,72
364 ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	15.939.640,00	16.749.694,95	-1.385.739,12	15.665.107,29	8,97	0,00	1.084.587,66	3.399.435,19	9,24	1.084.587,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.858.000,00	1.929.026,47	-120.129,13	1.720.227,50	0,99	0,00	208.798,97	333.737,63	1,02	208.798,97	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	5.000,00	0,00	0,01	5.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.100.000,00	2.061.035,26	-34.600,13	2.010.120,23	1,15	0,00	50.915,03	386.235,68	1,19	50.915,03	0,00
13 CULTURA	541.500,00	1.854.395,10	192.676,59	1.673.794,59	0,96	0,00	180.600,51	533.538,11	0,96	220.927,84	40.327,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	506.500,00	1.854.395,10	192.676,59	1.673.794,59	0,96	0,00	180.600,51	533.538,11	0,96	220.927,84	40.327,33
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	234.450,00	217.156,47	-3.921,89	191.900,00	0,11	0,00	25.256,47	38.052,00	0,11	25.256,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	229.450,00	212.156,47	-3.921,89	186.900,00	0,11	25.256,47	38.052,00	186.900,00	0,11	25.256,47	0,00
15 URBANISMO	2.624.099,00	8.412.257,91	605,54	8.304.422,93	4,76	107.834,98	1.338.741,02	7.060.031,66	4,17	1.352.226,25	1.244.391,27
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.559.935,00	8.412.257,91	605,54	8.304.422,93	4,76	107.834,98	1.338.741,02	7.060.031,66	4,17	1.352.226,25	1.244.391,27
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	591.000,00	853.715,00	0,00	853.715,00	0,49	0,00	154.270,00	853.715,00	0,50	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	377.000,00	576.426,00	0,00	576.426,00	0,33	0,00	106.080,00	576.426,00	0,34	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	214.000,00	277.289,00	0,00	277.289,00	0,16	0,00	48.190,00	277.289,00	0,16	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	529.186,00	703.591,65	1.181,46	696.035,73	0,40	7.555,92	153.134,71	696.035,73	0,41	7.555,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,01	0,00	0,00	14.000,00	0,01	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	234.186,00	341.454,65	-3.824,54	333.898,73	0,19	7.555,92	120.556,71	333.898,73	0,20	7.555,92	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	78.337,00	0,00	78.337,00	0,04	0,00	10.496,00	78.337,00	0,05	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	269.800,00	5.006,00	269.800,00	0,15	0,00	22.082,00	269.800,00	0,16	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.912.800,00	4.465.226,16	75.996,63	4.272.045,55	2,45	193.180,61	713.795,41	3.947.439,46	2,33	517.786,70	324.606,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.800,00	3.374.981,60	-287.789,25	3.207.050,11	1,84	167.931,49	551.986,63	3.207.050,11	1,89	167.931,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	115.000,00	139.030,71	0,00	138.421,01	0,08	609,70	0,00	138.421,01	0,08	609,70	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	173.000,00	723.618,85	366.584,88	713.253,43	0,41	10.365,42	100.407,78	388.647,34	0,23	334.971,51	324.606,09
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	70.200,00	-2.799,00	61.401,00	0,04	8.799,00	61.401,00	61.401,00	0,04	8.799,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	122.395,00	0,00	116.920,00	0,07	5.475,00	0,00	116.920,00	0,07	5.475,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INDÚSTRIA	32.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,02	0,00	0,00	33.000,00	0,02	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,02	0,00	0,00	33.000,00	0,02	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.298.000,00	4.587.599,46	1.153.235,00	4.573.699,42	2,62	13.900,04	1.382.827,17	4.349.840,30	2,57	237.759,16	223.859,12
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	133.661,44	2.850,17	131.708,40	0,08	1.953,04	28.920,96	131.708,40	0,08	1.953,04	0,00
695 TURISMO	1.148.000,00	4.453.938,02	1.150.384,83	4.441.991,02	2,54	11.947,00	1.353.906,21	4.218.131,90	2,49	235.806,12	223.859,12
24 COMUNICAÇÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.000.000,00	2.876.796,95	534.152,54	2.781.210,13	1,59	95.586,82	702.363,92	2.781.210,13	1,64	95.586,82	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.000.000,00	2.876.796,95	534.152,54	2.781.210,13	1,59	95.586,82	702.363,92	2.781.210,13	1,64	95.586,82	0,00
26 TRANSPORTE	1.600.000,00	1.618.867,89	-114.328,24	1.345.215,59	0,77	273.652,30	173.138,12	1.345.215,59	0,79	273.652,30	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.618.867,89	-114.328,24	1.345.215,59	0,77	273.652,30	173.138,12	1.345.215,59	0,79	273.652,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	700.500,00	1.649.328,73	-28.516,13	1.533.185,83	0,88	116.142,90	173.805,51	850.929,23	0,50	798.399,50	682.256,60
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	219.000,00	280.000,00	0,00	215.000,00	0,12	65.000,00	0,00	215.000,00	0,13	65.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	261.500,00	415.116,27	-37.820,54	398.973,37	0,23	16.142,90	14.858,70	398.973,37	0,24	16.142,90	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	949.212,46	9.304,41	919.212,46	0,53	30.000,00	158.946,81	236.955,86	0,14	712.256,60	682.256,60
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.090.000,00	11.515.585,85	1.951.553,80	11.384.228,02	6,52	131.357,83	2.390.487,01	11.384.228,02	6,72	131.357,83	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.090.000,00	11.515.585,85	1.951.553,80	11.384.228,02	6,52	131.357,83	2.390.487,01	11.384.228,02	6,72	131.357,83	0,00



<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>			
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**D6178AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 7**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>											Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2023 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	2.486.532,60	2.390.834,30	46.259,68	1.182.833,57	1.721.176,61	
PODER EXECUTIVO	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	1.337.843,38	1.848.792,82	1.753.094,52	17.480,58	1.182.833,57	1.721.176,61	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	637.739,78	637.739,78	28.779,10	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	637.739,78	637.739,78	28.779,10	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	2.486.532,60	2.390.834,30	46.259,68	1.182.833,57	1.721.176,61	

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**EFCE26A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 12**

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>											Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024													
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)													
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS								
	(a)	(b)	(a)	(b)	Até o Período (b)	% (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.631.536,00	10.631.536,00	10.631.536,00	10.631.536,00	26.778.800,90	251,88							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.503.242,71	103,67							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	703.000,00	703.000,00	1.283.124,31	182,52							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.328.536,00	6.328.536,00	6.328.536,00	6.328.536,00	18.738.307,96	296,09							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	5.254.125,92	244,37							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.418.277,00	74.418.277,00	74.418.277,00	74.418.277,00	77.728.256,64	104,44							
Cota-Parte FPM	65.794.637,00	65.794.637,00	65.794.637,00	65.794.637,00	59.941.656,29	91,10							
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	11.035,64	0,00							

Cota-Parte IPVA	623.640,00	623.640,00	3.309.490,76	530,67
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	14.437.375,23	180,46
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	28.698,72	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>85.049.813,00</b>	<b>85.049.813,00</b>	<b>104.507.057,54</b>	<b>122,87</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.133.070,00	7.006.507,75	6.622.865,29	94,52	6.227.310,17	88,87	5.831.709,03	83,23	395.555,12
Despesas Correntes	3.590.324,00	6.490.580,19	6.123.963,17	94,35	6.123.963,17	94,35	5.734.589,03	88,35	0,00
Despesas de Capital	542.746,00	515.927,56	498.902,12	96,70	103.347,00	20,03	97.120,00	18,82	395.555,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.537.500,00	9.436.669,71	8.814.480,56	93,40	8.814.480,56	93,40	8.148.755,39	86,35	0,00
Despesas Correntes	7.405.500,00	9.398.389,21	8.795.804,56	93,58	8.795.804,56	93,58	8.137.401,39	86,58	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	38.280,50	18.676,00	48,78	18.676,00	48,78	11.354,00	29,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.908,00	86.053,17	80.823,50	93,92	80.823,50	93,92	78.349,25	91,04	0,00
Despesas Correntes	146.908,00	86.053,17	80.823,50	93,92	80.823,50	93,92	78.349,25	91,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	240.586,88	236.150,00	98,15	236.150,00	98,15	232.150,00	96,49	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	240.586,88	236.150,00	98,15	236.150,00	98,15	232.150,00	96,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.073.600,00	6.994.602,13	6.915.275,67	98,86	6.915.275,67	98,86	6.767.946,66	96,75	0,00
Despesas Correntes	6.888.600,00	6.991.689,63	6.912.707,67	98,87	6.912.707,67	98,87	6.765.378,66	96,76	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	2.912,50	2.568,00	88,17	2.568,00	88,17	2.568,00	88,17	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.143.078,00</b>	<b>23.764.419,64</b>	<b>22.669.595,02</b>	<b>95,39</b>	<b>22.274.039,90</b>	<b>93,72</b>	<b>21.058.910,33</b>	<b>88,61</b>	<b>395.555,12</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	22.669.595,02	22.274.039,90	21.058.910,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.669.595,02	22.274.039,90	21.058.910,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.676.058,63	15.676.058,63	15.676.058,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.676.058,63	15.676.058,63	15.676.058,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.993.536,39	6.597.981,27	6.597.981,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,69	21,31	20,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Financeira q = (XIII d)	Indevidamente no Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	15.676.058,63	22.669.595,02	6.993.536,39	1.610.684,69	0,00		0,00	0,00	1.610.684,69	0,00		6.993.536,39
Empenhos de 2023	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	987.720,38	0,00		0,00	977.554,49	10.165,89	0,00		7.275.260,76
Empenhos de 2022	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	75,00	0,00		0,00	0,00	75,00	0,00		7.843.231,92
Empenhos de 2021	9.336.830,16	17.485.836,02	8.149.005,86	8.179,00	0,00		0,00	0,00	8.179,00	0,00		8.149.005,86
Empenhos de 2020 e anteriores	7.282.388,02	9.670.966,97	2.388.578,95	211.668,57	0,00		0,00	0,00	211.668,57	0,00		2.388.578,95
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>												0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.398.760,00	20.398.760,00	28.327.869,10	138,87
Proveniente da União	18.373.760,00	18.373.760,00	26.748.597,45	145,58
Proveniente dos Estados	2.025.000,00	2.025.000,00	1.579.271,65	77,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>20.398.760,00</b>	<b>20.398.760,00</b>	<b>28.327.869,10</b>	<b>138,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.954.660,00	8.853.467,59	8.776.699,04	99,13	8.022.521,53	90,61	7.961.792,04	89,92	754.177,51
Despesas Correntes	5.824.660,00	7.809.382,26	7.743.342,83	99,15	7.743.342,83	99,15	7.682.613,34	98,37	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	1.044.085,33	1.033.356,21	98,97	279.178,70	26,73	279.178,70	26,73	754.177,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.613.000,00	20.978.190,35	19.880.300,92	94,76	19.880.300,92	94,76	19.229.646,36	91,66	0,00
Despesas Correntes	14.403.000,00	19.739.705,80	18.648.260,92	94,47	18.648.260,92	94,47	17.997.606,36	91,17	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	1.238.484,55	1.232.040,00	99,47	1.232.040,00	99,47	1.232.040,00	99,47	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	1.599,14	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79
Despesas Correntes	25.000,00	1.599,14	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79	1.196,10	74,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	4.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	4.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	102.000,00	318.982,01	318.980,01	99,99	318.980,01	99,99	318.980,01	99,99	318.980,01	99,99
Despesas Correntes	2.000,00	137.092,01	137.090,01	99,99	137.090,01	99,99	137.090,01	99,99	137.090,01	99,99
Despesas de Capital	100.000,00	181.890,00	181.890,00	100,00	181.890,00	100,00	181.890,00	100,00	181.890,00	100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>20.714.660,00</b>	<b>30.157.174,02</b>	<b>28.977.176,07</b>	<b>96,08</b>	<b>28.222.998,56</b>	<b>93,58</b>	<b>27.511.614,51</b>	<b>91,22</b>	<b>754.177,51</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.087.730,00	15.859.975,34	15.399.564,33	97,09	14.249.831,70	89,84	13.793.501,07	86,97	1.149.732,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.150.500,00	30.414.860,06	28.694.781,48	94,34	28.694.781,48	94,34	27.378.401,75	90,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.908,00	87.652,31	82.019,60	93,57	82.019,60	93,57	79.545,35	90,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.000,00	240.586,88	236.150,00	98,15	236.150,00	98,15	232.150,00	96,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	4.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.175.600,00	7.313.584,14	7.234.255,68	98,91	7.234.255,68	98,91	7.086.926,67	96,90	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>39.857.738,00</b>	<b>53.921.593,66</b>	<b>51.646.771,09</b>	<b>95,78</b>	<b>50.497.038,46</b>	<b>93,64</b>	<b>48.570.524,84</b>	<b>90,07</b>	<b>1.149.732,63</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###927.804-##	###753.404-##	###660.684-##	###620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**F01A6C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00



ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**2F8990A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b) Bimestre	%(b/total b)	No Bimestre		Até (d) Bimestre	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>61.455.831,26</b>	<b>8.112.461,73</b>	<b>52.297.553,74</b>	<b>100,00</b>	<b>9.158.277,52</b>	<b>14.722.089,38</b>	<b>52.144.551,46</b>	<b>100,00</b>	<b>9.311.279,80</b>	<b>153.002,28</b>	
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	370.281,38	1.822.936,02	3,49	277.063,98	530.951,87	1.669.933,74	3,20	430.066,26	153.002,28	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	370.281,38	1.822.936,02	3,49	277.063,98	530.951,87	1.669.933,74	3,20	430.066,26	153.002,28	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.323.386,00	5.460.215,69	438.234,52	4.944.087,95	9,45	516.127,74	1.115.574,25	4.944.087,95	9,48	516.127,74	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	59.979,00	58.539,00	4.479,63	58.479,63	0,11	59,37	27.255,13	58.479,63	0,11	59,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.828.012,00	4.600.490,69	374.686,32	4.132.856,85	7,90	467.633,84	887.676,18	4.132.856,85	7,93	467.633,84	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	376.111,00	721.312,00	80.727,57	694.710,47	1,33	26.601,53	200.642,94	694.710,47	1,33	26.601,53	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	59.284,00	79.874,00	-21.659,00	58.041,00	0,11	21.833,00	0,00	58.041,00	0,11	21.833,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	168.839,00	355.440,00	4.035,52	346.561,52	0,66	8.878,48	28.180,00	346.561,52	0,66	8.878,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.839,00	355.440,00	4.035,52	346.561,52	0,66	8.878,48	28.180,00	346.561,52	0,66	8.878,48	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.845,00	1.989.883,06	328.120,13	1.695.251,87	3,24	294.631,19	493.324,15	1.695.251,87	3,25	294.631,19	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.509,00	7.449,00	0,00	3.084,67	0,01	4.364,33	0,00	3.084,67	0,01	4.364,33	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.390,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.014,00	465.220,52	93.119,18	413.670,18	0,79	51.550,34	130.785,54	413.670,18	0,79	51.550,34	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.932,00	1.517.058,54	235.000,95	1.278.497,02	2,44	238.561,52	362.538,61	1.278.497,02	2,45	238.561,52	0,00	
10 SAÚDE	8.199.747,00	16.352.854,79	2.308.114,67	15.401.262,76	29,45	951.592,03	3.125.746,86	15.401.262,76	29,54	951.592,03	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.010.839,00	16.091.773,07	2.295.304,24	15.142.428,83	28,95	949.344,24	3.082.884,33	15.142.428,83	29,04	949.344,24	0,00	

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.085,00	261.081,72	12.810,43	258.833,93	0,49	2.247,79	42.862,53	258.833,93	0,50	2.247,79	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.190.606,00	16.927.442,52	713.044,50	15.196.575,99	29,06	1.730.866,53	2.961.467,72	15.196.575,99	29,14	1.730.866,53	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.871.184,00	15.557.054,52	619.910,75	14.108.071,28	26,98	1.448.983,24	2.718.276,48	14.108.071,28	27,06	1.448.983,24	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.144,00	1.054.322,00	92.893,72	783.382,68	1,50	270.939,32	183.609,05	783.382,68	1,50	270.939,32	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	930.278,00	316.066,00	240,03	305.122,03	0,58	10.943,97	59.582,19	305.122,03	0,59	10.943,97	0,00	0,00
13 CULTURA	122.839,00	801.593,05	21.900,00	751.288,73	1,44	50.304,32	34.900,00	751.288,73	1,44	50.304,32	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	122.839,00	801.593,05	21.900,00	751.288,73	1,44	50.304,32	34.900,00	751.288,73	1,44	50.304,32	0,00	0,00
15 URBANISMO	8.891.260,00	11.388.733,50	5.239.167,65	9.197.567,52	17,59	2.191.165,98	6.074.269,32	9.197.567,52	17,64	2.191.165,98	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.891.260,00	11.388.733,50	5.239.167,65	9.197.567,52	17,59	2.191.165,98	6.074.269,32	9.197.567,52	17,64	2.191.165,98	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	491.017,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	491.017,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	255.131,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.131,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.423.242,00	2.934.018,00	151.204,65	1.391.354,71	2,66	1.542.663,29	223.148,48	1.391.354,71	2,67	1.542.663,29	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	752.770,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.670.472,00	2.933.248,00	151.204,65	1.391.354,71	2,66	1.541.893,29	223.148,48	1.391.354,71	2,67	1.541.893,29	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.164.418,00	2.394.390,00	-1.513.516,37	833.127,08	1,59	1.561.262,92	46.879,00	833.127,08	1,60	1.561.262,92	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.797.870,00	2.238.551,00	-1.480.715,55	751.977,90	1,44	1.486.573,10	33.104,92	751.977,90	1,44	1.486.573,10	0,00	0,00
813 LAZER	366.548,00	155.839,00	-32.800,82	81.149,18	0,16	74.689,82	13.774,08	81.149,18	0,16	74.689,82	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	554.286,00	745.110,65	51.875,08	717.539,59	1,37	27.571,06	87.647,73	717.539,59	1,38	27.571,06	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	554.286,00	745.110,65	51.875,08	717.539,59	1,37	27.571,06	87.647,73	717.539,59	1,38	27.571,06	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20 AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>61.455.831,26</b>	<b>8.112.461,73</b>	<b>52.297.553,74</b>	<b>100,00</b>	<b>9.158.277,52</b>	<b>14.722.089,38</b>	<b>52.144.551,46</b>	<b>100,00</b>	<b>9.311.279,80</b>	<b>153.002,28</b>	<b>0,00</b>

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**D571AB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024														
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.269.151,88</b>	<b>4.634.775,34</b>	<b>3.552.961,20</b>	<b>3.702.424,24</b>	<b>4.689.515,64</b>	<b>6.685.235,97</b>	<b>4.676.591,82</b>	<b>4.135.545,98</b>	<b>4.185.596,38</b>	<b>3.625.701,06</b>	<b>4.106.310,47</b>	<b>7.050.594,71</b>	<b>55.314.404,69</b>	<b>41.508.133,00</b>	<b>58.697,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>312.257,54</b>	<b>186.371,59</b>	<b>306.117,46</b>	<b>291.403,10</b>	<b>405.885,66</b>	<b>326.133,88</b>	<b>281.280,22</b>	<b>343.864,03</b>	<b>163.595,19</b>	<b>158.334,66</b>	<b>276.338,66</b>	<b>623.549,14</b>	<b>3.675.131,13</b>	<b>1.615.650,00</b>	<b>561.191,00</b>
<b>IPTU</b>	<b>2.415,45</b>	<b>3.353,34</b>	<b>1.183,33</b>	<b>601,23</b>	<b>4.246,97</b>	<b>984,06</b>	<b>1.540,32</b>	<b>8.131,65</b>	<b>542,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.998,91</b>	<b>58.697,00</b>	<b>561.191,00</b>
<b>ISS</b>	<b>270.319,91</b>	<b>171.933,16</b>	<b>281.810,44</b>	<b>256.656,39</b>	<b>370.283,12</b>	<b>292.200,97</b>	<b>255.379,99</b>	<b>131.087,08</b>	<b>154.844,47</b>	<b>273.561,69</b>	<b>3.311.191,55</b>	<b>563.763,60</b>	<b>3.311.191,55</b>	<b>561.191,00</b>	<b>561.191,00</b>
<b>ITBI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402,00</b>	<b>402,00</b>	<b>63.180,00</b>	<b>63.180,00</b>

IRRF	39.522,18	11.085,09	23.123,69	34.145,48	31.355,57	32.948,85	23.957,91	46.381,65	31.965,55	3.490,19	2.776,97	59.785,54	340.538,67	892.275,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00		
<b>Contribuições</b>	<b>44.969,33</b>	<b>38.990,46</b>	<b>49.024,74</b>	<b>45.548,73</b>	<b>48.016,33</b>	<b>45.825,89</b>	<b>44.569,51</b>	<b>44.544,85</b>	<b>42.031,49</b>	<b>17.590,76</b>	<b>14.943,04</b>	<b>16.052,64</b>	<b>452.107,77</b>	<b>447.850,00</b>		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>31.364,47</b>	<b>24.979,65</b>	<b>23.888,05</b>	<b>51.275,22</b>	<b>22.092,27</b>	<b>25.653,76</b>	<b>45.659,37</b>	<b>46.527,67</b>	<b>29.316,75</b>	<b>30.122,89</b>	<b>65.179,35</b>	<b>90.890,17</b>	<b>486.949,62</b>	<b>91.212,00</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.269,30	24.398,69	23.145,12	33.340,28	21.742,27	25.318,77	45.577,76	44.493,03	29.316,75	30.122,89	65.179,35	90.890,17	462.794,38	80.662,00		
Outras Receitas Patrimoniais	2.095,17	580,96	742,93	17.934,94	350,00	334,99	81,61	2.034,64	0,00	0,00	0,00	0,00	24.155,24	10.550,00		
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>404,00</b>		
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.880.560,54</b>	<b>4.384.433,64</b>	<b>3.173.930,95</b>	<b>3.314.197,19</b>	<b>4.213.521,38</b>	<b>6.287.622,44</b>	<b>4.305.082,72</b>	<b>3.700.609,43</b>	<b>3.948.993,77</b>	<b>3.418.813,20</b>	<b>3.744.218,27</b>	<b>6.315.915,26</b>	<b>50.687.898,79</b>	<b>39.317.799,00</b>		
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.799.078,41	1.922.582,35	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.468.685,21	18.137.290,00		
Cota-Parte do ICMS	462.706,17	304.509,72	325.861,97	324.647,97	396.350,34	356.115,43	450.112,93	346.690,25	366.567,93	499.952,62	332.342,56	432.010,80	4.597.868,69	2.634.683,00		
Cota-Parte do IPVA	12.180,91	10.221,04	8.354,51	11.120,80	23.479,48	16.343,89	24.083,53	15.877,95	13.993,08	12.081,58	10.538,25	7.523,19	165.798,21	134.355,00		
Cota-Parte do ITR	2.136,71	105,71	43,04	0,00	587,70	272,01	0,00	473,15	284,61	1.979,37	497,86	476,35	6.856,51	92,00		
Transferências da LC 61/1989	583,70	607,09	713,06	616,51	648,90	815,40	720,74	975,40	1.064,76	722,87	802,67	942,34	9.213,44	3.135,00		
Transferências do FUNDEB	1.197.861,07	1.067.653,82	764.168,80	874.769,61	949.202,71	1.003.928,07	815.558,93	950.824,48	843.779,76	913.633,44	938.853,36	1.136.350,21	11.456.584,26	10.210.983,00		
Outras Transferências Correntes	320.550,09	438.828,59	477.206,59	427.411,35	893.869,26	2.816.835,34	746.324,52	586.689,79	800.721,28	444.782,93	482.667,70	1.547.005,03	9.982.892,47	8.197.261,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659,18</b>	<b>839,55</b>	<b>5.631,15</b>	<b>4.187,50</b>	<b>12.317,38</b>	<b>35.218,00</b>		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-472.429,72</b>	<b>-575.590,13</b>	<b>-386.511,01</b>	<b>-402.403,10</b>	<b>-474.089,73</b>	<b>-493.371,67</b>	<b>-366.306,33</b>	<b>-427.686,29</b>	<b>-445.118,69</b>	<b>-409.662,97</b>	<b>-462.431,62</b>	<b>-530.850,11</b>	<b>-5.446.451,37</b>	<b>3.895.288,00</b>		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-472.429,72	-575.590,13	-386.511,01	-402.403,10	-474.089,73	-493.371,67	-366.306,33	-427.686,29	-445.118,69	-409.662,97	-462.431,62	-530.850,11	-5.446.451,37	3.895.288,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.796.722,16</b>	<b>4.059.185,21</b>	<b>3.166.450,19</b>	<b>3.300.021,14</b>	<b>4.215.425,91</b>	<b>6.191.864,30</b>	<b>4.310.285,49</b>	<b>3.707.859,69</b>	<b>3.740.477,69</b>	<b>3.216.038,09</b>	<b>3.643.878,85</b>	<b>6.519.744,60</b>	<b>49.867.953,32</b>	<b>37.612.845,00</b>		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.796.722,16</b>	<b>4.059.185,21</b>	<b>3.166.450,19</b>	<b>3.300.021,14</b>	<b>4.215.425,91</b>	<b>4.291.864,30</b>	<b>4.310.285,49</b>	<b>3.707.859,69</b>	<b>3.740.477,69</b>	<b>3.216.038,09</b>	<b>3.643.878,85</b>	<b>6.519.744,60</b>	<b>47.967.953,32</b>	<b>37.612.845,00</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00		
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	67.411,89	70.330,07	70.000,00	67.411,89	68.275,52	69.886,25	98.036,82	141.975,53	0,00	93.705,44	168.852,32	915.885,73	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.796.722,16</b>	<b>3.991.773,32</b>	<b>3.096.120,12</b>	<b>3.230.021,14</b>	<b>4.148.014,02</b>	<b>4.223.588,78</b>	<b>4.240.399,24</b>	<b>3.609.822,87</b>	<b>3.598.502,16</b>	<b>3.216.038,09</b>	<b>3.550.173,41</b>	<b>5.550.892,28</b>	<b>46.252.067,59</b>	<b>37.612.845,00</b>		
<i>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</i>			<i>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</i>					<i>ARI CARLOS S CRUZ</i>			<i>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</i>					
###.112.784-##			###.121.574-##					###.430.114-##			###.328.724-##					
Prefeito			Secretária De Planejamento E Finanças					Contador CRC/RN 010937			Controladora					

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:87B1D455**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16		2.318.697,99	2.061.665,83	2.061.665,83	2.951.931,58	504,74	49.089,41	
PODER EXECUTIVO	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16		2.318.697,99	2.061.665,83	2.061.665,83	2.951.931,58	504,74	49.089,41	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.061.665,83	2.061.665,83	2.951.931,58	504,74	49.089,41

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:6C81EB28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.575.343,00	1.575.343,00	3.675.131,13	233,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.697,00	58.697,00	22.998,91	39,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.180,00	63.180,00	402,00	0,63	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	561.191,00	561.191,00	3.311.191,55	590,02	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	892.275,00	892.275,00	340.538,67	38,16	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.476.435,00	19.476.435,00	27.369.721,97	140,52	
Cota-Parte FPM	16.704.170,00	16.704.170,00	22.589.985,12	135,23	
Cota-Parte ITR	92,00	92,00	6.856,51	7.452,72	
Cota-Parte IPVA	134.355,00	134.355,00	165.798,21	123,40	
Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	4.597.868,69	174,51	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	3.135,00	9.213,44	293,88	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.051.778,00</b>	<b>21.051.778,00</b>	<b>31.044.853,10</b>	<b>147,46</b>	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.364.960,00	8.319.726,85	7.899.619,46	94,95	7.899.619,46	94,95	7.899.619,00	94,95	0,00
Despesas Correntes	3.238.697,00	8.252.067,92	7.851.066,55	95,14	7.851.066,55	95,14	7.851.066,09	95,14	0,00
Despesas de Capital	126.263,00	67.658,93	48.552,91	71,76	48.552,91	71,76	48.552,91	71,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.364.960,00</b>	<b>8.319.726,85</b>	<b>7.899.619,46</b>	<b>94,95</b>	<b>7.899.619,46</b>	<b>94,95</b>	<b>7.899.619,00</b>	<b>94,95</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.899.619,46	7.899.619,46	7.899.619,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.899.619,46	7.899.619,46	7.899.619,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.656.727,97	4.656.727,97	4.656.727,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.656.727,97	4.656.727,97	4.656.727,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII1	3.242.891,50	3.242.891,50	3.242.891,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44	25,44	25,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.656.727,97	7.899.619,46	3.242.891,50	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	3.242.891,50
Empenhos de 2023	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	204.630,78	0,00	0,00	114.921,88	1.083,00	88.625,90	6.423.832,84
Empenhos de 2022	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	3.965,18	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2021	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.981,13
Empenhos de 2020 e anteriores	2.052.230,37	2.693.702,44	641.472,07	22.702,52	0,00	0,00	0,00	22.702,52	0,00	641.472,07
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.013.031,00	5.013.031,00	8.639.602,28	172,34
Proveniente da União	4.564.285,00	4.564.285,00	8.639.602,28	189,28
Proveniente dos Estados	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.013.031,00</b>	<b>5.013.031,00</b>	<b>8.639.602,28</b>	<b>172,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.645.879,00	7.772.046,22	7.242.809,37	93,19	7.242.809,37	93,19	7.214.312,81	92,82	0,00
Despesas Correntes	3.402.078,00	7.036.787,40	6.641.480,56	94,38	6.641.480,56	94,38	6.641.480,46	94,38	0,00
Despesas de Capital	1.243.801,00	735.258,82	601.328,81	81,78	601.328,81	81,78	572.832,35	77,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.085,00	261.081,72	258.833,93	99,13	258.833,93	99,13	258.833,93	99,13	0,00
Despesas Correntes	85.189,00	261.075,72	258.833,93	99,14	258.833,93	99,14	258.833,93	99,14	0,00
Despesas de Capital	896,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.834.787,00</b>	<b>8.033.127,94</b>	<b>7.501.643,30</b>	<b>93,38</b>	<b>7.501.643,30</b>	<b>93,38</b>	<b>7.473.146,74</b>	<b>93,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.010.839,00	16.091.773,07	15.142.428,83	94,10	15.142.428,83	94,10	15.113.931,81	93,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.085,00	261.081,72	258.833,93	99,13	258.833,93	99,13	258.833,93	99,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.199.747,00</b>	<b>16.352.854,79</b>	<b>15.401.262,76</b>	<b>94,18</b>	<b>15.401.262,76</b>	<b>94,18</b>	<b>15.372.765,74</b>	<b>94,00</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
Código Identificador:7C536E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.988.116,54	1.396.037,91	1.874.764,16	1.963.145,56	2.163.492,80	1.970.204,01	2.009.891,24	2.328.122,42	2.018.783,82	1.159.380,76	1.419.037,06	1.868.983,57	22.159.959,85	0,00
Pessoal Ativo	1.397.341,01	1.396.037,91	1.281.654,69	1.340.025,45	1.326.149,90	1.356.562,37	1.393.301,00	1.320.008,23	1.379.980,18	1.159.380,76	1.419.037,06	1.868.983,57	16.638.462,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.171.754,38	1.199.330,80	1.195.331,14	1.253.910,09	1.244.114,11	1.267.751,95	1.308.134,56	1.251.298,96	1.309.844,84	1.142.951,46	1.189.410,08	1.775.560,03	15.309.392,40	0,00
Obrigações Patronais	225.586,63	196.707,11	86.323,55	86.115,36	82.035,79	88.810,42	85.166,44	68.709,27	70.135,34	16.429,30	229.626,98	93.423,54	1.329.069,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	590.775,53	0,00	593.109,47	623.120,11	837.342,90	613.641,64	616.590,24	1.008.114,19	638.803,64	0,00	0,00	0,00	5.521.497,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	28.021,66	7.342,40	1.412,00	30.888,56	0,00	0,00	8.622,63	83.347,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.609,66	0,00	0,00	29.476,56	0,00	0,00	0,00	56.086,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	7.342,40	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	2.824,00	21.462,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.798,63	5.798,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.986.704,54	1.394.625,91	1.873.352,16	1.961.733,56	2.162.080,80	1.942.182,35	2.002.548,84	2.326.710,42	1.987.895,26	1.159.380,76	1.419.037,06	1.860.360,94	22.076.612,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.867.953,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.900.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	915.885,73	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.252.067,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.076.612,60	47,73
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.976.116,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.727.310,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.478.504,85	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuarão a

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida

nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
(a)			(d) = (1/3*c)					
54%	55,53%	1,53%	0,51%	55,02%	52,60%	-1,40%	54%	47,73%

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**AFDE1CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.004.332,81</b>	<b>18.013,60</b>	<b>10.883,18</b>	<b>504,74</b>	<b>291.273,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.683.658,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.683.658,06</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.332,81	18.013,60	10.883,18	504,74	291.273,23	0,00	2.683.658,06	0,00	0,00	2.683.658,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.092.299,99</b>	<b>30.571,07</b>	<b>177.198,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.522.082,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.362.447,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.362.447,90</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.159.362,28	4.291,59	0,00	0,00	736.839,72	0,00	418.230,97	0,00	0,00	418.230,97



Transferências do FUNDEB	997.460,44	2.519,94	0,00	0,00	713.456,05	0,00	281.484,45	0,00	0,00	281.484,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	161.901,84	1.771,65	0,00	0,00	23.383,67	0,00	136.746,52	0,00	0,00	136.746,52
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.909.755,74</b>	<b>26.279,48</b>	<b>28.496,56</b>	<b>0,00</b>	<b>524.351,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.627,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.330.627,73</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	116,52	28.496,56	0,00	433.069,90	0,00	-461.682,98	0,00	0,00	-461.682,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.909.755,74	26.162,96	0,00	0,00	91.282,07	0,00	1.792.310,71	0,00	0,00	1.792.310,71
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>49.228,49</b>	<b>0,00</b>	<b>10.051,58</b>	<b>0,00</b>	<b>4.582,05</b>	<b>0,00</b>	<b>34.594,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.594,86</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(Exceto ao RPPS)										
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.703.567,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.703.567,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.703.567,02</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	881.567,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.567,02	0,00	0,00	881.567,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.000,00	0,00	0,00	1.822.000,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.650,48</b>	<b>0,00</b>	<b>256.308,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-394.959,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-394.959,14</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	138.650,48	0,00	256.308,66	0,00	-394.959,14	0,00	0,00	-394.959,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>270.386,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.386,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.386,46</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>1.850.655,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.850.655,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.850.655,96</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	1.850.655,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.655,96	0,00	0,00	1.850.655,96

Administração										
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>10.947.288,76</b>	<b>48.584,67</b>	<b>188.081,80</b>	<b>504,74</b>	<b>1.813.355,63</b>	<b>0,00</b>	<b>8.896.761,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.896.761,92</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>		<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>		<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>					
###.112.784-##	###.121.574-##		###.430.114-##		###.328.724-##					
PREFEITO	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		CONTADOR CRC/RN 010937		CONTROLADORA					

**Publicado por:**  
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**8BCC45EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024									
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)									
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>									
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>			<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>			
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			R\$0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>									
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>			<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>			
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			R\$0,00			

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00		

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	2.232.419,30	1.819.802,70	412.616,60
Investimentos	1.730.259,30	1.318.879,87	411.379,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	502.160,00	500.922,83	1.237,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.232.419,30	1.819.802,70	412.616,60
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.232.419,30	1.819.802,70	412.616,60

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					32.984.353,00
Previsão Atualizada					32.984.353,00
Receitas Realizadas					26.509.109,70
Déficit Orçamentário					4.536.313,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					32.984.353,00
Dotação Atualizada					33.026.939,20
Despesas Empenhadas					31.045.422,70
Despesas Liquidadas					30.820.065,89
Despesas Pagas					28.083.979,45
Superávit Orçamentário					0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas					31.045.422,70
Despesas Liquidadas					30.820.065,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida					24.877.565,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					24.877.565,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					24.546.338,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	378.824,30	-1.522.138,93	-401,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-42.000,00	-3.118.947,34	7.426,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	799.572,67	324.056,72	236.371,93	239.144,02
Poder Executivo	778.243,99	324.056,72	225.352,40	228.834,87
Poder Legislativo	21.328,68	0,00	11.019,53	10.309,15
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	239.329,28	238.454,39	0,00	874,89
Poder Executivo	239.329,28	238.454,39	0,00	874,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.038.901,95	562.511,11	236.371,93	240.018,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.767.101,54	25,00	33,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.627.017,76	70,00	96,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.819.802,70	412.616,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>

**Bimestre: 6/2024**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.569.654,92	15,00	26,15

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	32.984.353,00	32.984.353,00	5.900.022,98	17,89	26.509.109,70	80,37	6.475.243,30
<b>Receitas Correntes</b>	29.835.853,00	29.835.853,00	5.150.022,98	17,26	24.877.565,95	83,38	4.958.287,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.587,00	1.254.587,00	178.367,13	14,22	2.131.322,03	169,88	-876.735,03
Impostos	1.247.411,00	1.247.411,00	171.467,61	13,75	2.120.265,56	169,97	-872.854,56
Taxas	7.176,00	7.176,00	3.351,27	46,70	7.508,22	104,63	-332,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.548,25	0,00	3.548,25	0,00	-3.548,25
Receita Patrimonial	79.244,00	79.244,00	33.588,11	42,39	211.820,08	267,30	-132.576,08
Valores Mobiliários	79.244,00	79.244,00	33.588,11	42,39	211.820,08	267,30	-132.576,08
Transferências Correntes	28.478.022,00	28.478.022,00	4.925.723,90	17,30	22.510.928,51	79,05	5.967.093,49
Transferências da União e de suas Entidades	22.791.768,00	22.791.768,00	4.081.266,92	17,91	17.674.754,93	77,55	5.117.013,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.760.367,00	3.760.367,00	345.338,35	9,18	2.114.946,85	56,24	1.645.420,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.883.887,00	1.883.887,00	499.118,63	26,49	2.721.226,73	144,45	-837.339,73
Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	12.343,84	51,43	23.495,33	97,90	504,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	12.343,84	51,43	23.495,33	97,90	504,67
<b>Receitas de Capital</b>	3.148.500,00	3.148.500,00	750.000,00	23,82	1.631.543,75	51,82	1.516.956,25
Transferências de Capital	3.148.500,00	3.148.500,00	750.000,00	23,82	1.631.543,75	51,82	1.516.956,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.968.500,00	2.968.500,00	650.000,00	21,90	1.481.543,75	49,91	1.486.956,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	100.000,00	55,56	150.000,00	83,33	30.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	32.984.353,00	32.984.353,00	5.900.022,98	41,08	26.509.109,70	135,20	6.475.243,30
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	32.984.353,00	32.984.353,00	5.900.022,98	41,08	26.509.109,70	135,20	6.475.243,30
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					4.536.313,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					31.045.422,70		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2024							
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	32.984.353,00	33.026.939,20	4.155.266,79	31.045.422,70	1.981.516,50	7.028.074,81	30.820.065,89	2.206.873,31	28.083.979,45	225.356,81	
<b>Despesas Correntes</b>	23.548.177,00	30.494.519,90	3.561.900,97	29.225.620,00	1.268.899,90	6.455.735,70	29.108.089,81	1.386.430,09	26.450.933,08	117.530,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.328.596,00	13.511.988,27	1.619.797,21	12.963.713,04	548.275,23	3.156.215,23	12.963.713,04	548.275,23	12.951.919,17	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.600,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200.981,00	16.982.131,63	1.942.103,76	16.261.906,96	720.224,67	3.299.520,47	16.144.376,77	837.754,86	13.499.013,91	117.530,19	
<b>Despesas de Capital</b>	9.136.176,00	2.232.419,30	593.365,82	1.819.802,70	412.616,60	572.339,11	1.711.976,08	520.443,22	1.633.046,37	107.826,62	
INVESTIMENTO	8.626.176,00	1.730.259,30	566.442,99	1.318.879,87	411.379,43	478.568,71	1.211.053,25	519.206,05	1.132.123,54	107.826,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.000,00	502.160,00	26.922,83	500.922,83	1.237,17	93.770,40	500.922,83	1.237,17	500.922,83	0,00	



Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.984.353,00	33.026.939,20	4.155.266,79	31.045.422,70	1.981.516,50	7.028.074,81	30.820.065,89	2.206.873,31	28.083.979,45	225.356,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.984.353,00	33.026.939,20	4.155.266,79	31.045.422,70	1.981.516,50	7.028.074,81	30.820.065,89	2.206.873,31	28.083.979,45	225.356,81
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.984.353,00	33.026.939,20	4.155.266,79	31.045.422,70	1.981.516,50	7.028.074,81	30.820.065,89	2.206.873,31	28.083.979,45	225.356,81
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.357.981,82</b>	<b>3.064.103,64</b>	<b>2.296.780,44</b>	<b>1.944.383,20</b>	<b>2.362.295,15</b>	<b>2.278.803,45</b>	<b>2.409.006,21</b>	<b>2.168.183,39</b>	<b>1.887.794,27</b>	<b>2.077.977,04</b>	<b>2.155.519,16</b>	<b>3.710.004,99</b>	<b>28.712.832,76</b>	<b>34.397.518,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.066,34	502.566,86	632.268,63	89.870,47	110.098,25	91.001,63	55.949,83	142.832,80	2.288,24	86.011,85	64.071,32	114.295,81	2.131.322,03	1.254.587,00
IPTU	4.121,65	5.149,07	3.145,14	6.104,67	4.016,11	1.893,76	5.463,67	807,94	0,00	3.055,71	12.353,17	15.735,01	61.845,90	45.132,00
ISS	213.626,32	428.322,24	554.846,98	18.526,18	27.576,73	12.684,91	10.730,53	5.883,59	2.288,24	35.985,91	29.451,35	54.650,61	1.394.573,59	761.200,00
ITBI	0,00	0,00	2.415,82	0,00	1.800,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.624,83	0,00	17.840,68	14.484,00
IRRF	21.786,58	68.859,43	71.576,21	65.239,62	76.178,13	76.328,60	37.385,97	136.073,27	0,00	46.924,94	6.464,05	39.188,59	646.005,39	426.595,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531,79	236,12	284,48	0,00	527,25	94,36	2.369,66	68,00	0,00	45,29	2.177,92	4.721,60	11.056,47	7.176,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.726,57</b>	<b>33.516,11</b>	<b>18.106,41</b>	<b>4.401,35</b>	<b>38.938,62</b>	<b>22.120,35</b>	<b>15.505,10</b>	<b>2.663,20</b>	<b>15.370,37</b>	<b>14.883,89</b>	<b>15.515,56</b>	<b>18.072,55</b>	<b>211.820,08</b>	<b>79.244,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.726,57	33.516,11	18.106,41	4.401,35	38.938,62	22.120,35	15.505,10	2.663,20	15.370,37	14.883,89	15.515,56	18.072,55	211.820,08	79.244,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.098.188,91</b>	<b>2.528.020,67</b>	<b>1.646.405,40</b>	<b>1.850.111,38</b>	<b>2.211.888,13</b>	<b>2.165.681,47</b>	<b>2.336.161,07</b>	<b>2.021.296,26</b>	<b>1.870.135,66</b>	<b>1.977.081,30</b>	<b>2.064.085,38</b>	<b>3.577.139,69</b>	<b>26.346.195,32</b>	<b>33.039.687,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	20.796.000,00
Cota-Parte do ICMS	277.897,18	166.989,20	178.657,11	177.967,04	217.254,89	195.195,39	246.717,66	190.029,22	200.924,64	274.035,97	182.164,90	236.795,46	2.544.628,66	3.216.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.226,65	859,39	3.284,15	3.611,67	6.052,38	10.748,83	7.575,62	3.121,18	4.146,92	3.803,23	6.110,04	2.024,52	58.564,58	84.553,00
Cota-Parte do ITR	32,82	117,83	0,00	0,00	0,00	7,70	264,95	0,00	65,93	984,47	0,00	0,00	1.473,70	3.216,00
Transferências da LC 61/1989	320,07	332,91	390,97	337,95	355,71	446,97	395,09	534,68	583,66	396,26	440,06	468,32	5.002,65	4.560,00
Transferências do FUNDEB	244.740,61	276.205,52	187.355,28	208.325,31	234.589,76	247.640,47	194.003,97	229.728,99	194.293,28	214.183,56	221.364,72	277.753,91	2.730.185,38	2.423.494,00
Outras Transferências Correntes	154.565,17	161.635,08	78.530,66	203.146,20	291.598,17	141.657,89	185.992,24	267.070,57	84.267,18	324.432,53	170.118,76	666.391,97	2.729.406,42	6.511.864,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.370,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390,21</b>	<b>1.391,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.846,90</b>	<b>496,94</b>	<b>23.495,33</b>	<b>24.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-339.776,55</b>	<b>-418.035,95</b>	<b>-276.103,81</b>	<b>-287.727,92</b>	<b>-337.139,96</b>	<b>-355.276,55</b>	<b>-254.482,90</b>	<b>-304.899,27</b>	<b>-258.629,78</b>	<b>-287.692,95</b>	<b>-334.520,30</b>	<b>-380.980,87</b>	<b>-3.835.266,81</b>	<b>4.561.665,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-339.776,55	-418.035,95	-276.103,81	-287.727,92	-337.139,96	-355.276,55	-254.482,90	-304.899,27	-258.629,78	-287.692,95	-334.520,30	-380.980,87	-3.835.266,81	4.561.665,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.018.205,27	2.646.067,69	2.020.676,63	1.656.655,28	2.025.155,19	1.923.526,90	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12	24.877.565,95	29.835.853,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.018.205,27	2.646.067,69	2.020.676,63	1.656.655,28	2.025.155,19	1.923.526,90	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09	1.820.998,86	3.329.024,12	24.877.565,95	29.835.853,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	25.416,00	25.416,00	5.648,00	25.416,00	45.184,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	0,00	50.832,00	26.235,20	50.832,00	331.227,20	156.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.992.789,27	2.620.651,69	2.015.028,63	1.631.239,28	1.979.971,19	1.898.110,90	2.129.107,31	1.837.868,12	1.629.164,49	1.739.452,09	1.794.763,66	3.278.192,12	24.546.338,75	29.479.853,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -

Bimestre: 6/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.984.353,00</b>	<b>33.026.939,20</b>	<b>4.155.266,79</b>	<b>31.045.422,70</b>	<b>100,00</b>	<b>1.981.516,50</b>	<b>7.028.074,81</b>	<b>30.820.065,89</b>	<b>100,00</b>	<b>2.206.873,31</b>	<b>225.356,81</b>
01 LEGISLATIVA	1.796.400,00	1.796.400,00	211.152,01	1.777.440,58	5,73	18.959,42	999.166,88	1.777.440,58	5,77	18.959,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.796.400,00	1.796.400,00	211.152,01	1.777.440,58	5,73	18.959,42	999.166,88	1.777.440,58	5,77	18.959,42	0,00
02 JUDICIARIA	69.200,00	9.300,00	0,00	303,00	0,00	8.997,00	0,00	303,00	0,00	8.997,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	69.200,00	9.300,00	0,00	303,00	0,00	8.997,00	0,00	303,00	0,00	8.997,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	5.035.616,00	4.489.379,11	371.626,09	4.312.532,60	13,89	176.846,51	749.918,67	4.285.644,02	13,91	203.735,09	26.888,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.538.216,00	3.873.769,11	334.024,57	3.720.931,08	11,99	152.838,03	632.411,72	3.694.042,50	11,99	179.726,61	26.888,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.600,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.200,00	113.200,00	10.678,69	90.678,69	0,29	22.521,31	23.736,55	90.678,69	0,29	22.521,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	357.600,00	502.160,00	26.922,83	500.922,83	1,61	1.237,17	93.770,40	500.922,83	1,63	1.237,17	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	51.870,00	7.086,00	51.120,30	0,16	749,70	7.086,00	51.120,30	0,17	749,70	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	51.870,00	7.086,00	51.120,30	0,16	749,70	7.086,00	51.120,30	0,17	749,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.278.196,00	2.122.546,00	203.485,75	1.735.702,70	5,59	386.843,30	338.450,20	1.731.935,70	5,62	390.610,30	3.767,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	187.800,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	57.000,00	38.270,00	0,00	36.000,00	0,12	2.270,00	6.000,00	36.000,00	0,12	2.270,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	302.624,00	254.304,00	6.649,66	150.423,47	0,48	103.880,53	28.373,02	149.923,47	0,49	104.380,53	500,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.693.572,00	1.814.582,00	196.836,09	1.549.279,23	4,99	265.302,77	304.077,18	1.546.012,23	5,02	268.569,77	3.267,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	25.200,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
10 SAÚDE	8.355.685,00	9.015.715,00	1.361.234,92	8.887.927,51	28,63	127.787,49	2.103.872,80	8.883.307,51	28,82	132.407,49	4.620,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.313.522,00	8.401.563,55	1.099.514,62	8.280.494,94	26,67	121.068,61	1.798.808,64	8.275.874,94	26,85	125.688,61	4.620,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	672.163,00	423.831,45	226.681,96	418.403,07	1,35	5.428,38	246.595,20	418.403,07	1,36	5.428,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.200,00	29.750,00	10.880,80	28.517,36	0,09	1.232,64	18.565,48	28.517,36	0,09	1.232,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	188.800,00	160.570,00	24.157,54	160.512,14	0,52	57,86	39.903,48	160.512,14	0,52	57,86	0,00
11 TRABALHO	44.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	6.648.547,00	7.865.150,00	1.197.022,17	7.419.539,45	23,90	445.610,55	1.498.408,13	7.398.795,25	24,01	466.354,75	20.744,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.169,00	2.803.009,34	245.350,12	2.790.900,69	8,99	12.108,65	399.687,11	2.770.176,49	8,99	32.832,85	20.724,20
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.756.325,00	3.261.902,29	691.444,42	3.057.235,63	9,85	204.666,66	762.702,37	3.057.215,63	9,92	204.686,66	20,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.295.053,00	1.591.530,79	255.558,46	1.433.466,92	4,62	158.063,87	311.230,28	1.433.466,92	4,65	158.063,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250.800,00	208.707,58	4.669,17	137.936,21	0,44	70.771,37	24.788,37	137.936,21	0,45	70.771,37	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.336.201,00	854.466,20	23.684,57	762.648,99	2,46	91.817,21	93.485,97	762.648,99	2,47	91.817,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.331.201,00	850.566,20	23.684,57	761.925,71	2,45	88.640,49	93.485,97	761.925,71	2,47	88.640,49	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	3.900,00	0,00	723,28	0,00	3.176,72	0,00	723,28	0,00	3.176,72	0,00
15 URBANISMO	4.069.460,00	4.153.525,00	133.514,69	3.938.840,92	12,69	214.684,08	576.795,66	3.857.183,52	12,52	296.341,48	81.657,40
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.291.600,00	3.965.100,00	128.106,14	3.754.238,48	12,09	210.861,52	551.456,54	3.672.581,08	11,92	292.518,92	81.657,40
452 SERVIÇOS URBANOS	777.860,00	188.425,00	5.408,55	184.602,44	0,59	3.822,56	25.339,12	184.602,44	0,60	3.822,56	0,00
16 HABITAÇÃO	150.600,00	41.650,00	0,00	18.451,15	0,06	23.198,85	0,00	18.451,15	0,06	23.198,85	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	150.600,00	41.650,00	0,00	18.451,15	0,06	23.198,85	0,00	18.451,15	0,06	23.198,85	0,00
17 SANEAMENTO	253.000,00	230.050,00	18.150,00	209.550,00	0,67	20.500,00	31.350,00	209.550,00	0,68	20.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	223.600,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E	29.400,00	227.700,00	18.150,00	209.550,00	0,67	18.150,00	31.350,00	209.550,00	0,68	18.150,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.115.100,00	1.340.775,00	133.710,81	1.296.168,77	4,18	44.606,23	199.674,42	1.283.845,76	4,17	56.929,24	12.323,01
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	227.200,00	58.625,00	6.512,69	58.614,93	0,19	10,07	19.538,31	58.614,93	0,19	10,07	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	715.400,00	1.282.150,00	127.198,12	1.237.553,84	3,99	44.596,16	180.136,11	1.225.230,83	3,98	56.919,17	12.323,01
20 AGRICULTURA	141.600,00	17.530,00	0,00	5.000,00	0,02	12.530,00	0,00	5.000,00	0,02	12.530,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	91.400,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.200,00	14.990,00	0,00	5.000,00	0,02	9.990,00	0,00	5.000,00	0,02	9.990,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
631 REFORMAAGRÁRIA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	348.552,00	130.470,00	1.893,93	63.343,96	0,20	67.126,04	8.839,18	63.343,96	0,21	67.126,04	0,00
695 TURISMO	348.552,00	130.470,00	1.893,93	63.343,96	0,20	67.126,04	8.839,18	63.343,96	0,21	67.126,04	0,00
25 ENERGIA	0,00	379.706,89	379.636,71	379.636,71	1,22	70,18	379.636,71	379.636,71	1,23	70,18	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	379.706,89	379.636,71	379.636,71	1,22	70,18	379.636,71	379.636,71	1,23	70,18	0,00
26 TRANSPORTE	115.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	96.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	774.196,00	225.806,00	113.069,14	187.216,06	0,60	38.589,94	41.390,19	111.859,44	0,36	113.946,56	75.356,62
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	714.196,00	223.806,00	113.069,14	187.216,06	0,60	36.589,94	41.390,19	111.859,44	0,36	111.946,56	75.356,62
28 ENCARGOS ESPECIAIS	137.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	137.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.984.353,00	33.026.939,20	4.155.266,79	31.045.422,70	100,00	1.981.516,50	7.028.074,81	30.820.065,89	100,00	2.206.873,31	225.356,81

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)x100					
			Até o Período (b)								
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.247.411,00	1.247.411,00	2.120.265,56		169,97						
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.132,00	45.132,00	61.845,90		137,03						
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.484,00	14.484,00	17.840,68		123,17						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	761.200,00	761.200,00	1.394.573,59		183,20						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	426.595,00	426.595,00	646.005,39		151,43						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.808.329,00	22.808.329,00	19.176.338,79		84,07						

Cota-Parte FPM		19.500.000,00	19.500.000,00	16.566.669,20	84,95
Cota-Parte ITR		3.216,00	3.216,00	1.473,70	45,82
Cota-Parte IPVA		84.553,00	84.553,00	58.564,58	69,26
Cota-Parte ICMS		3.216.000,00	3.216.000,00	2.544.628,66	79,12
Cota-Parte IPI-Exportação		4.560,00	4.560,00	5.002,65	109,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>24.055.740,00</b>	<b>24.055.740,00</b>	<b>21.296.604,35</b>	<b>88,53</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.600.418,00	5.637.738,00	5.561.179,22	98,64	5.561.179,22	98,64	5.052.982,20	89,62	0,00
Despesas Correntes	3.320.618,00	5.625.944,72	5.556.286,52	98,76	5.556.286,52	98,76	5.048.875,10	89,74	0,00
Despesas de Capital	279.800,00	11.793,28	4.892,70	41,48	4.892,70	41,48	4.107,10	34,82	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	179.563,00	8.283,00	6.189,50	74,72	6.189,50	74,72	6.189,50	74,72	0,00
Despesas Correntes	39.781,00	7.281,00	6.189,50	85,00	6.189,50	85,00	6.189,50	85,00	0,00
Despesas de Capital	139.782,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	30.000,00	3.500,00	2.286,20	65,32	2.286,20	65,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	3.500,00	2.286,20	65,32	2.286,20	65,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.809.981,00	5.649.521,00	5.569.654,92	98,58	5.569.654,92	98,58	5.059.171,70	89,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.569.654,92	5.569.654,92	5.059.171,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.569.654,92	5.569.654,92	5.059.171,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.194.490,65	3.194.490,65	3.194.490,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.194.490,65	3.194.490,65	3.194.490,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.375.164,27	2.375.164,27	2.375.164,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,15	26,15	23,75

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - f)

	atual (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.194.490,65	5.569.654,92	2.375.164,27	510.483,22	0,00	0,00	0,00	510.483,22	0,00		2.375.164,27
Empenhos de 2023	3.841.392,82	6.335.593,03	2.494.200,21	75.496,48	0,00	0,00	25.047,66	50.000,86	447,96		2.493.752,25
Empenhos de 2022	3.069.044,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	290,81	0,00	290,81	0,00	290,81	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.414.128,00	4.414.128,00	1.852.835,11	41,97
Proveniente da União	3.958.128,00	3.958.128,00	1.849.805,46	46,73
Proveniente dos Estados	456.000,00	456.000,00	3.029,65	0,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.414.128,00	4.414.128,00	1.852.835,11	41,97

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.713.104,00	2.763.825,55	2.681.315,72	97,01	2.676.695,72	96,84	2.627.296,17	95,06	4.620,00
Despesas Correntes	2.428.904,00	2.755.035,55	2.681.315,72	97,32	2.676.695,72	97,15	2.627.296,17	95,36	4.620,00
Despesas de Capital	1.284.200,00	8.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	492.600,00	415.548,45	412.213,57	99,19	412.213,57	99,19	203.994,50	49,09	0,00
Despesas Correntes	471.600,00	415.478,45	412.213,57	99,21	412.213,57	99,21	203.994,50	49,09	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.200,00	26.250,00	26.231,16	99,92	26.231,16	99,92	26.231,16	99,92	0,00
Despesas Correntes	111.600,00	26.250,00	26.231,16	99,92	26.231,16	99,92	26.231,16	99,92	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	188.800,00	160.570,00	160.512,14	99,96	160.512,14	99,96	160.512,14	99,96	0,00
Despesas Correntes	168.400,00	160.530,00	160.512,14	99,98	160.512,14	99,98	160.512,14	99,98	0,00
Despesas de Capital	20.400,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.545.704,00	3.366.194,00	3.280.272,59	97,44	3.275.652,59	97,31	3.018.033,97	89,65	4.620,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.313.522,00	8.401.563,55	8.242.494,94	98,10	8.237.874,94	98,05	7.680.278,37	91,41	4.620,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	672.163,00	423.831,45	418.403,07	98,71	418.403,07	98,71	210.184,00	49,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.200,00	29.750,00	28.517,36	95,85	28.517,36	95,85	26.231,16	88,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.800,00	160.570,00	160.512,14	99,96	160.512,14	99,96	160.512,14	99,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.355.685,00	9.015.715,00	8.849.927,51	98,16	8.845.307,51	98,10	8.077.205,67	89,59	4.620,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.247.411,00	2.120.265,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.132,00	61.845,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.484,00	17.840,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	761.200,00	1.394.573,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	426.595,00	646.005,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.105.829,00	20.886.603,52
2.1- Cota-Parte FPM	20.796.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.296.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.216.000,00	2.544.628,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.560,00	5.002,65
2.4- Cota-Parte ITR	3.216,00	1.473,70
2.5- Cota-Parte IPVA	84.553,00	58.564,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.353.240,00	23.006.869,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.561.965,80	3.835.266,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2))	1.776.344,20	1.916.449,51

+ (2.6)		
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.425.494,00	2.733.895,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.885.887,00	2.724.936,97
6.1.1- Principal	1.883.887,00	2.721.226,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	3.710,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.000,00	0,00
6.2.1- Principal	144.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	323.607,00	0,00
6.3.1- Principal	323.607,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	8.958,65
6.4.1- Principal	72.000,00	8.958,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(2.678.078,80)	(1.114.040,08)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.733.895,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.413.464,68	3.149.468,47	3.149.468,47	3.149.468,47	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.712.928,00	2.627.017,76	2.627.017,76	2.627.017,76	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.113.935,00	1.096.400,89	1.096.400,89	1.096.400,89	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.451.593,00	1.400.498,75	1.400.498,75	1.400.498,75	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	147.400,00	130.118,12	130.118,12	130.118,12	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	700.536,68	522.450,71	522.450,71	522.450,71	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	178.606,68	110.946,09	110.946,09	110.946,09	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	472.430,00	411.504,62	411.504,62	411.504,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.149.468,47	3.149.468,47	3.149.468,47	0,00	0,00	415.572,85



FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.136.009,82	3.136.009,82	3.136.009,82	0,00	0,00	411.072,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.458,65	13.458,65	13.458,65	0,00	0,00	4.500,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.627.017,76	2.627.017,76	2.627.017,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.907.455,88	2.627.017,76	2.627.017,76	96,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	273.389,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.972.714,32	3.945.221,47	3.924.497,27	3.648.807,22	20.724,20
20.1- Educação Infantil	199.213,11	194.925,86	194.925,86	183.056,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	966.984,29	954.237,30	954.237,30	941.957,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.047,58	5.157,62	5.157,62	5.157,62	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.799.469,34	2.790.900,69	2.770.176,49	2.518.635,52	20.724,20
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.386.179,00	7.094.689,94	7.073.965,74	6.798.275,69	20.724,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.491.754,79	1.402.272,84	1.402.272,84	1.390.403,81	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.491.754,79	1.402.272,84	1.402.272,84	1.390.403,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.894.424,21	5.692.417,10	5.671.692,90	5.407.871,88	20.724,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.945.221,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.835.266,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	13.386,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.767.101,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.751.717,27			7.767.101,54	33,76
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.667,33	92.273,53	60.615,09	13.386,74	18.665,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.868,03	54.474,23	22.815,79	13.386,74	18.665,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.799,30	37.799,30	37.799,30	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.321.484,00	385.271,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.181.484,00	373.821,55
31.1.1- Salário-Educação	70.320,00	198.122,33
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	70.152,00	55.274,00
31.1.4 - PNATE	14.952,00	9.449,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.020.060,00	110.975,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.000,00	11.450,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	478.971,00	324.849,51	324.829,51	277.542,44	20,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.776,00	31.194,08	31.194,08	30.964,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	370.895,00	290.994,96	290.974,96	243.917,89	20,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.760,00	2.660,47	2.660,47	2.660,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.865.150,00	7.419.539,45	7.398.795,25	7.075.818,13	20.744,20
33.1- Despesas Correntes	7.672.578,32	7.347.489,69	7.326.745,49	7.015.846,57	20.744,20
33.1.1- Pessoal Ativo	5.936.142,32	5.775.928,05	5.775.928,05	5.775.928,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.736.436,00	1.571.561,64	1.550.817,44	1.239.918,52	20.744,20
33.2- Despesas de Capital	192.571,68	72.049,76	72.049,76	59.971,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	192.571,68	72.049,76	72.049,76	59.971,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	57.544,43	6.671,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.733.895,62	198.122,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.187.267,77	198.089,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(395.827,72)	6.703,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	145.876,83	1.491,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(266.395,81)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.444,92	8.195,06
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.587,00	2.131.322,03
IPTU	45.132,00	61.845,90
ISS	761.200,00	1.394.573,59
ITBI	14.484,00	17.840,68
IRRF	426.595,00	646.005,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.176,00	11.056,47

Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.244,00	211.820,08
Aplicações Financeiras (II)	79.244,00	211.820,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.478.022,00	22.510.928,51
Cota-Parte do FPM	16.896.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.572.800,00	2.035.703,13
Cota-Parte do IPVA	67.643,00	48.297,11
Cota-Parte do ITR	2.573,00	1.178,99
Transferências da LC 61/1989	3.648,00	2.556,92
Transferências do FUNDEB	2.423.494,00	2.730.185,38
Outras Transferências Correntes	6.511.864,00	2.729.406,42
Demais Receitas Correntes	24.000,00	23.495,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.000,00	23.495,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.756.609,00	24.665.745,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.148.500,00	1.631.543,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		3.148.500,00	1.631.543,75
Convênios		869.700,00	736.500,00
Outras Transferências de Capital		2.278.800,00	895.043,75
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.148.500,00	1.631.543,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		32.905.109,00	26.297.289,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		32.905.109,00	26.297.289,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.494.519,90	29.225.620,00	29.108.089,81	26.450.933,08	113.145,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.511.988,27	12.963.713,04	12.963.713,04	12.951.919,17	14.666,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.982.131,63	16.261.906,96	16.144.376,77	13.499.013,91	98.479,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.494.119,90	29.225.620,00	29.108.089,81	26.450.933,08	113.145,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.232.419,30	1.819.802,70	1.711.976,08	1.633.046,37	123.226,58	0,00	0,00

Investimentos	1.730.259,30	1.318.879,87	1.211.053,25	1.132.123,54	123.226,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	502.160,00	500.922,83	500.922,83	500.922,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.730.259,30	1.318.879,87	1.211.053,25	1.132.123,54	123.226,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.524.379,20	30.544.499,87	30.319.143,06	27.583.056,62	236.371,93	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.524.379,20	30.544.499,87	30.319.143,06	27.583.056,62	236.371,93	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.522.138,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.522.138,93
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						378.824,30	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	211.820,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.310.318,85	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.292.337,56	2.791.414,73
DEDUÇÕES (XL)	1.804.358,40	-1.815.511,77
Disponibilidade de Caixa	1.804.358,40	-1.815.511,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.197.153,66	1.547.463,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	799.572,67	2.975.230,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.222,59	387.744,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.487.979,16	4.606.926,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.118.947,34

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-42.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.175.657,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-943.289,55

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.155.109,63
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	422.504,39	377.068,28	236.371,93	324.056,72	239.144,02	235.006,44	4.322,84	0,00	0,00	238.454,39	874,89	240.018,91		
PODER EXECUTIVO	422.504,39	355.739,60	225.352,40	324.056,72	228.834,87	235.006,44	4.322,84	0,00	0,00	238.454,39	874,89	229.709,76		
PODER LEGISLATIVO	0,00	21.328,68	11.019,53	0,00	10.309,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.309,15		
Câmara Municipal	0,00	21.328,68	11.019,53	0,00	10.309,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.309,15		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	422.504,39	377.068,28	236.371,93	324.056,72	239.144,02	235.006,44	4.322,84	0,00	0,00	238.454,39	874,89	240.018,91		

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:36353F59**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2 SEMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")														
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>714.522,54</b>	<b>115.905,12</b>	<b>1.630.019,66</b>	<b>874,89</b>	<b>208.190,46</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.240.467,59</b>	<b>199.992,61</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.440.460,20</b>				
Recursos não Vinculados de Impostos	714.522,54	115.905,12	1.630.019,66	874,89	208.190,46	0,00	-1.240.467,59	199.992,61	0,00	-1.440.460,20				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>801.172,35</b>	<b>112.929,75</b>	<b>1.100.204,85</b>	<b>0,00</b>	<b>477.367,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-889.330,09</b>	<b>25.364,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-914.694,29</b>				
Recursos Vinculados à Educação	311.757,26	21.016,82	322.977,12	0,00	321.698,53	0,00	-353.935,21	20.744,20	0,00	-374.679,41				
Transferências do FUNDEB	16.444,92	0,00	0,00	0,00	233.198,69	0,00	-216.753,77	0,00	0,00	-216.753,77				
Outros Recursos Vinculados à Educação	295.312,34	21.016,82	322.977,12	0,00	88.499,84	0,00	-137.181,44	20.744,20	0,00	-157.925,64				
Recursos Vinculados à Saúde	470.819,55	82.378,10	768.101,84	0,00	148.141,62	0,00	-527.802,01	4.620,00	0,00	-532.422,01				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	246.092,02	22.227,72	257.618,62	0,00	51.171,99	0,00	-84.926,31	0,00	0,00	-84.926,31				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	224.727,53	60.150,38	510.483,22	0,00	96.969,63	0,00	-442.875,70	4.620,00	0,00	-447.495,70				
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.399,76	9.534,83	9.125,89	0,00	6.657,06	0,00	-13.918,02	0,00	0,00	-13.918,02				

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>6.849,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870,63</b>	0,00	<b>5.978,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.978,83</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.849,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.849,46	0,00	0,00	6.849,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	870,63	0,00	-870,63	0,00	0,00	-870,63
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>346,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>346,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,32</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	346,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,32	0,00	0,00	346,32
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.515.694,89</b>	<b>228.834,87</b>	<b>2.730.224,51</b>	<b>874,89</b>	<b>685.558,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.129.797,68</b>	<b>225.356,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.355.154,49</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida								Exercício: 2024 -			
2º Semestre/2024											
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")											
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>							<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)									Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Dívida Mobiliária							3.292.337,56		3.068.667,13	2.791.414,73	0,00
Dívida Contratual							0,00		0,00	0,00	0,00
Emprestimos							3.002.059,15		2.778.388,72	2.501.136,32	0,00
Interna							0,00		0,00	0,00	0,00
Externa							0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios							0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos							0,00		0,00	0,00	0,00
Internos							0,00		0,00	0,00	0,00
Externos							0,00		0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.002.059,15	2.778.388,72	2.501.136,32	0,00
De Tributos	514.517,26	514.517,26	514.517,26	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.121.033,55	1.897.363,12	1.620.110,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	366.508,34	366.508,34	366.508,34	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	290.278,41	290.278,41	290.278,41	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.804.358,40	1.798.756,14	-1.815.511,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.804.358,40	1.798.756,14	-1.815.511,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.197.153,66	2.675.285,03	1.547.463,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	799.572,67	581.027,38	2.975.230,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.222,59	295.501,51	387.744,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.487.979,16	1.269.910,99	4.606.926,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.768.779,38	27.988.742,64	24.877.565,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.768.779,38	27.988.742,64	24.877.565,95	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,44	10,96	11,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	5,17	4,53	18,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.522.535,26	33.586.491,17	29.853.079,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.070.281,73	30.227.842,05	26.867.771,23	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	239.329,28	239.329,28	226.231,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.768.779,38	27.988.742,64	24.877.565,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.768.779,38	27.988.742,64	24.877.565,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.329.131,46	6.157.523,38	5.473.064,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.696.218,32	5.541.771,04	4.925.758,06	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2024	
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.877.565,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.877.565,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.980.410,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.582.369,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.741.429,62	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>	

LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		24.877.565,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.877.565,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.546.338,75
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.621.022,23	47,34
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.255.022,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.592.271,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.929.520,63	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	4.606.926,50	18,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.853.079,14	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.473.064,51	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.980.410,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.741.429,62	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	225.356,81	-2.355.154,49

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.038.986,00	1.052.268,64	874.971,26	1.002.401,43	890.128,91	1.027.098,45	982.606,90	526.174,83	1.068.898,54	926.836,55	929.108,12	1.661.570,11	11.981.049,74		0,00
Pessoal Ativo	1.038.986,00	1.052.268,64	874.971,26	1.002.401,43	890.128,91	1.027.098,45	982.606,90	526.174,83	1.068.898,54	926.836,55	929.108,12	1.661.570,11	11.981.049,74		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.038.986,00	964.176,82	812.434,35	920.880,55	865.350,62	891.754,95	908.619,76	523.371,95	1.066.154,22	926.836,55	634.241,40	1.661.570,11	11.214.377,28		0,00
Obrigações Patronais	0,00	88.091,82	62.536,91	81.520,88	24.778,29	135.343,50	73.987,14	2.802,88	2.744,32	0,00	294.866,72	0,00	766.672,46		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	38.146,95	0,00	47.375,82	13.675,27	0,00	8.245,48	4.456,39	0,00	248.127,60	360.027,51		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.931,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,94		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	32.215,01	0,00	47.375,82	13.675,27	0,00	8.245,48	4.456,39	0,00	0,00	105.967,97		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.127,60	248.127,60		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.038.986,00	1.052.268,64	874.971,26	964.254,48	890.128,91	979.722,63	968.931,63	526.174,83	1.060.653,06	922.380,16	929.108,12	1.413.442,51	11.621.022,23		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>															
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														24.877.565,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														331.227,20	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		24.546.338,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		11.621.022,23	47,34
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		13.255.022,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.592.271,78	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		11.929.520,63	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.			

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A65D13FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024 -	
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>														
<b>2º Semestre/2024</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.820.848,08	7.742.384,51	7.600.864,31	7.780.351,90	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	99.860.444,46	568.800,00
Pessoal Ativo	7.820.848,08	7.742.384,51	7.600.864,31	7.780.351,90	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	99.860.444,46	568.800,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.646.860,97	7.308.671,27	7.467.606,13	7.520.389,96	7.837.483,69	10.078.869,66	7.838.947,67	7.614.282,34	7.671.270,40	7.114.754,93	6.688.097,68	11.900.785,47	96.688.020,17	568.800,00
Obrigações Patronais	173.987,11	433.713,24	133.258,18	259.961,94	244.531,89	213.041,61	284.266,21	249.209,98	329.186,45	305.852,12	237.333,64	308.081,92	3.172.424,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	511.193,78	306.207,01	69.759,31	117.163,75	234.367,39	218.067,09	321.220,96	130.025,06	414.381,46	91.483,40	318.954,25	572.002,20	3.304.825,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	4.714,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00	0,00	14.047,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	511.193,78	268.762,59	32.314,89	112.449,51	195.732,51	179.432,21	282.586,08	107.591,25	375.746,58	43.515,19	280.478,62	488.221,06	2.878.024,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	37.444,42	37.444,42	0,00	38.634,88	38.634,88	38.634,88	22.433,81	38.634,88	38.634,88	38.475,63	83.781,14	412.753,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.309.654,30	7.436.177,50	7.531.105,00	7.663.188,15	7.847.648,19	10.073.844,18	7.801.992,92	7.733.467,26	7.586.075,39	7.329.123,65	6.606.477,07	11.636.865,19	96.555.618,80	568.800,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	253.624.446,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.891.656,84	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	250.732.789,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	97.124.418,80	38,74
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	135.395.706,41	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.625.921,09	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	121.856.135,77	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**23C9C071

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RGF ANEXO 5

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
		Exercício: 2024									
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>15.148.655,67</b>	<b>8.993.105,37</b>	<b>21.604.082,70</b>	<b>187.438,22</b>	<b>11.988.843,44</b>	<b>0,00</b>	<b>-27.624.814,06</b>	<b>5.572.066,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-33.196.880,20</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	15.148.655,67	8.993.105,37	21.604.082,70	187.438,22	11.988.843,44	0,00	-27.624.814,06	5.572.066,14	0,00	-33.196.880,20	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.084.578,37</b>	<b>1.345.688,69</b>	<b>2.921.745,00</b>	<b>0,07</b>	<b>12.958.367,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.141.222,48</b>	<b>40.660,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.181.882,54</b>	
Recursos Vinculados à Educação	1.792.043,64	998.029,91	1.459.827,87	0,07	9.106.264,47	0,00	-9.772.078,68	40.660,00	0,00	-9.812.738,68	
Transferências do FUNDEB	645.818,75	78.501,50	946.720,73	0,00	8.559.637,22	0,00	-8.939.040,70	40.660,00	0,00	-8.979.700,70	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.146.224,89	919.528,41	513.107,14	0,07	546.627,25	0,00	-833.037,98	0,00	0,00	-833.037,98	
Recursos Vinculados à Saúde	3.905.678,92	241.565,29	946.183,98	0,00	3.096.019,61	0,00	-378.089,96	0,06	0,00	-378.090,02	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	67.428,14	946.183,98	0,00	1.777.802,45	0,00	-2.791.414,57	0,06	0,00	-2.791.414,63	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.905.678,92	174.137,15	0,00	0,00	1.318.217,16	0,00	2.413.324,61	0,00	0,00	2.413.324,61	
Recursos Vinculados à Assistência Social	693.476,94	10.395,94	34.171,55	0,00	188.182,07	0,00	460.727,38	0,00	0,00	460.727,38	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	181.363,80	95.697,55	68.035,61	0,00	502.583,81	0,00	-484.953,17	0,00	0,00	-484.953,17	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	181.363,80	0,00	46.454,96	0,00	6.040,25	0,00	128.868,59	0,00	0,00	128.868,59	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	95.697,55	21.580,65	0,00	496.543,56	0,00	-613.821,76	0,00	0,00	-613.821,76	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	413.525,99	0,00	1.673,75	0,00	-415.199,74	0,00	0,00	-415.199,74	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	306.199,80	0,00	0,08	0,00	-306.199,88	0,00	0,00	-306.199,88	
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	107.326,19	0,00	1.673,67	0,00	-108.999,86	0,00	0,00	-108.999,86
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>512.015,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.643,38</b>	<b>0,00</b>	<b>448.371,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>448.371,69</b>

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>22.233.234,04</b>	<b>10.338.794,06</b>	<b>24.525.827,70</b>	<b>187.438,29</b>	<b>24.947.210,53</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.766.036,54</b>	<b>5.612.726,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-43.378.762,74</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**D9CB5BCF

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>291.063.465,00</b>	<b>47.191.291,52</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>11.357.690,64</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>238.733.953,00</b>	<b>238.733.953,00</b>	<b>40.829.963,64</b>	<b>253.624.446,48</b>	<b>-14.890.493,48</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.860.523,00	20.860.523,00	5.434.164,23	44.361.982,44	-23.501.459,44
1.1.1 Impostos	20.437.523,00	20.437.523,00	4.979.166,15	42.876.677,23	-22.439.154,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.716.234,00	2.716.234,00	450,00	7.433.471,19	-4.717.237,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.703.234,00	2.703.234,00	450,00	7.390.690,39	-4.687.456,39
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.700.234,00	2.700.234,00	450,00	7.390.690,39	-4.690.456,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.000,00	13.000,00	0,00	42.780,80	-29.780,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	42.780,80	-32.780,80
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.646.000,00	4.646.000,00	615.570,44	5.793.811,10	-1.147.811,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.646.000,00	4.646.000,00	615.570,44	5.793.811,10	-1.147.811,10

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.646.000,00	4.646.000,00	615.570,44	5.793.811,10	-1.147.811,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.646.000,00	4.646.000,00	615.570,44	5.793.811,10	-1.147.811,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.646.000,00	4.646.000,00	615.570,44	5.721.434,60	-1.075.434,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	72.376,50	-72.376,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	13.075.289,00	13.075.289,00	4.363.145,71	29.649.394,94	-16.574.105,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	13.075.289,00	13.075.289,00	4.363.145,71	29.649.394,94	-16.574.105,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	13.075.289,00	13.075.289,00	4.363.145,71	29.649.394,94	-16.574.105,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.071.324,00	13.071.324,00	4.363.145,71	29.649.394,94	-16.578.070,94
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.965,00	1.965,00	0,00	0,00	1.965,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	423.000,00	423.000,00	454.998,08	1.485.305,21	-1.062.305,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	423.000,00	423.000,00	454.998,08	1.485.305,21	-1.062.305,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	452.681,09	1.482.988,22	-1.082.988,22
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	397.000,00	397.000,00	452.681,09	1.482.988,22	-1.085.988,22
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	424.869,77	888.071,16	-788.071,16
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	247.000,00	247.000,00	27.811,32	594.917,06	-347.917,06
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.04.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.06 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.06.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	23.000,00	23.000,00	2.316,99	2.316,99	20.683,01
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.316,99	2.316,99	17.683,01
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	2.316,99	2.316,99	17.683,01
1.1.2.1.04.02 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.02.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.03 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.03.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.08 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.08.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	2.344.654,61	-994.654,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	2.344.654,61	-994.654,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	2.344.654,61	-994.654,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	2.344.654,61	-994.654,61
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	2.344.654,61	-994.654,61
1.3 Receita Patrimonial	680.000,00	680.000,00	284.392,91	2.066.619,67	-1.386.619,67
1.3.2 Valores Mobiliários	680.000,00	680.000,00	284.392,91	2.066.619,67	-1.386.619,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	680.000,00	680.000,00	284.392,91	2.066.619,67	-1.386.619,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	680.000,00	680.000,00	284.392,91	2.066.619,67	-1.386.619,67
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	680.000,00	680.000,00	284.392,91	2.066.619,67	-1.386.619,67
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	107.706,16	1.468.598,32	-1.068.598,32
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	2.580,46	25.656,90	24.343,10
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.706,99	104.111,75	-54.111,75
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	36.000,00	36.000,00	12.959,17	15.958,89	20.041,11
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	49.268,63	280.698,95	-230.698,95
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	7.782,79	59.293,40	-19.293,40
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	5.055,57	24.657,64	-20.657,64
1.3.2.1.01.01.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	86.144,86	86.144,86	-86.144,86
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	188,28	1.498,96	48.501,04
1.7 Transferências Correntes	212.783.430,00	212.783.430,00	34.537.790,71	204.609.904,65	8.173.525,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.636.300,00	41.636.300,00	11.860.346,61	66.475.322,39	-24.839.022,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.597.000,00	16.597.000,00	5.418.683,65	24.985.795,43	-8.388.795,43
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.588.000,00	16.588.000,00	5.412.819,62	24.939.333,97	-8.351.333,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.388.000,00	16.388.000,00	4.195.182,67	22.084.737,46	-5.696.737,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.388.000,00	16.388.000,00	4.195.182,67	22.084.737,46	-5.696.737,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.485.000,00	20.485.000,00	5.227.570,83	27.557.998,47	-7.072.998,47
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	17.446,24	48.961,64	-48.961,64
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.097.000,00	-4.097.000,00	-1.049.834,40	-5.522.222,65	1.425.222,65

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000,00	200.000,00	1.217.636,95	2.854.596,51	-2.654.596,51
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000,00	200.000,00	1.217.636,95	2.854.596,51	-2.654.596,51
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000,00	200.000,00	1.208.487,92	2.838.711,03	-2.638.711,03
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.149,03	15.885,48	-15.885,48
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	5.864,03	23.932,89	-15.932,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	5.864,03	23.932,89	-15.932,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	7.330,01	29.915,98	-19.915,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-1.465,98	-5.983,09	3.983,09
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	22.528,57	-21.528,57
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	22.528,57	-21.528,57
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.400.000,00	3.400.000,00	504.436,05	2.988.376,77	411.623,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	3.400.000,00	3.400.000,00	504.436,05	2.988.376,77	411.623,23
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	2.900.000,00	2.900.000,00	412.136,69	2.441.212,50	458.787,50
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	2.900.000,00	2.900.000,00	412.136,69	2.441.212,50	458.787,50
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	92.299,36	547.164,27	-47.164,27
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	92.299,36	547.164,27	-47.164,27
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.007.000,00	17.007.000,00	5.276.852,14	33.482.667,56	-16.475.667,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.707.000,00	16.707.000,00	5.276.852,14	33.475.143,56	-16.768.143,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	12.767.766,00	12.767.766,00	3.497.621,37	8.125.153,99	4.642.612,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.767.766,00	12.767.766,00	3.497.621,37	8.125.153,99	4.642.612,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.767.766,00	12.767.766,00	3.497.621,37	8.125.153,99	4.642.612,01
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	936.964,88	16.184.869,56	-13.084.869,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	936.964,88	16.184.869,56	-13.084.869,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	936.964,88	16.184.869,56	-13.084.869,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	54.617,92	231.327,83	-31.327,83
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	54.617,92	231.327,83	-31.327,83
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	54.617,92	231.327,83	-31.327,83
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	37.834,82	158.531,32	-8.531,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	37.834,82	158.531,32	-8.531,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	37.834,82	158.531,32	-8.531,32
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	749.813,15	2.891.656,84	-2.891.656,84
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	749.813,15	2.891.656,84	-2.891.656,84
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	749.813,15	2.891.656,84	-2.891.656,84
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	489.234,00	489.234,00	0,00	5.883.604,02	-5.394.370,02
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	489.234,00	489.234,00	0,00	5.883.604,02	-5.394.370,02
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	7.524,00	292.476,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	7.524,00	292.476,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	7.524,00	292.476,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.999.000,00	1.999.000,00	306.275,82	2.820.247,90	-821.247,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	306.275,82	1.698.158,79	-1.348.158,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	306.275,82	1.698.158,79	-1.348.158,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	471.466,00	748.534,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	471.466,00	748.534,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	230.000,00	230.000,00	0,00	86.584,00	143.416,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	210.000,00	210.000,00	0,00	74.552,00	135.448,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	0,00	268.962,00	91.038,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	170.000,00	170.000,00	0,00	3.400,00	166.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	250.000,00	250.000,00	0,00	37.968,00	212.032,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	325.000,00	325.000,00	0,00	333.299,04	-8.299,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	333.299,04	-8.299,04
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	325.000,00	325.000,00	0,00	333.299,04	-8.299,04
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	317.324,07	-217.324,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	317.324,07	-217.324,07
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	317.324,07	-217.324,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.000,00	51.000,00	132.586,32	760.464,05	-709.464,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	132.586,32	760.464,05	-760.464,05
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	132.586,32	760.464,05	-760.464,05
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	132.586,32	760.464,05	-760.464,05
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	720.800,00	720.800,00	193.501,43	962.256,80	-241.456,80
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	720.800,00	720.800,00	193.501,43	962.256,80	-241.456,80
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	720.800,00	720.800,00	193.501,43	962.256,80	-241.456,80
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	720.800,00	720.800,00	193.501,43	962.256,80	-241.456,80
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.239.500,00	1.239.500,00	28.011,20	475.513,88	763.986,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	132.324,44	-132.324,44
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	132.324,44	-132.324,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.239.500,00	1.239.500,00	28.011,20	343.189,44	896.310,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.239.500,00	1.239.500,00	28.011,20	343.189,44	896.310,56
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.500,00	1.239.500,00	28.011,20	343.189,44	896.310,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.339.966,00	139.339.966,00	18.128.790,50	113.317.513,88	26.022.452,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	134.960.000,00	134.960.000,00	17.140.852,04	109.362.753,33	25.597.246,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	134.400.000,00	134.400.000,00	17.051.422,63	108.653.526,86	25.746.473,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	134.400.000,00	134.400.000,00	17.051.422,63	108.653.526,86	25.746.473,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	168.000.000,00	168.000.000,00	21.314.278,24	135.816.908,32	32.183.091,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-33.600.000,00	-33.600.000,00	-4.262.855,61	-27.163.381,46	-6.436.618,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	48.560,72	487.487,20	-87.487,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	48.560,72	487.487,20	-87.487,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	60.700,78	609.358,93	-109.358,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-12.140,06	-121.871,73	21.871,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	40.868,69	221.739,27	-61.739,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	40.868,69	221.739,27	-61.739,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	200.000,00	51.085,87	277.174,14	-77.174,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-10.217,18	-55.434,87	15.434,87
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.900.000,00	3.900.000,00	687.938,46	3.212.613,35	687.386,65
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.900.000,00	3.900.000,00	687.938,46	3.212.613,35	687.386,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	687.938,46	3.212.613,35	687.386,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	400.766,00	400.766,00	300.000,00	742.147,20	-341.381,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	400.766,00	400.766,00	300.000,00	742.147,20	-341.381,20
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	400.766,00	400.766,00	300.000,00	742.147,20	-341.381,20
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	400.766,00	400.766,00	300.000,00	742.147,20	-341.381,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	31.807.164,00	31.807.164,00	4.548.653,60	24.817.068,38	6.990.095,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.807.164,00	31.807.164,00	4.548.653,60	24.817.068,38	6.990.095,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	31.807.164,00	31.807.164,00	4.548.653,60	24.817.068,38	6.990.095,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	31.807.164,00	31.807.164,00	4.548.653,60	24.817.068,38	6.990.095,62
1.9 Outras Receitas Correntes	3.060.000,00	3.060.000,00	181.420,80	241.285,11	2.818.714,89
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	170.188,80	201.295,11	-141.295,11
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	170.188,80	201.295,11	-191.295,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	170.188,80	201.295,11	-191.295,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	170.188,80	201.295,11	-191.295,11
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	39.990,00	2.960.010,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	39.990,00	2.960.010,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	39.990,00	2.960.010,00



1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	39.990,00	2.960.010,00
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	39.990,00	2.960.010,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>32.609.512,00</b>	<b>52.329.512,00</b>	<b>6.361.327,88</b>	<b>26.081.327,88</b>	<b>26.248.184,12</b>
2.1 Operações de Crédito	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	25.741.327,88	-6.021.327,88
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	25.741.327,88	-6.021.327,88
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	25.741.327,88	-6.021.327,88
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	25.741.327,88	-6.021.327,88
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	25.741.327,88	-6.021.327,88
2.4 Transferências de Capital	800.000,00	800.000,00	340.000,00	340.000,00	460.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	31.809.512,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	31.809.512,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	31.809.512,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	31.809.512,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	31.809.512,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>291.063.465,00</b>	<b>47.191.291,52</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>11.357.690,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>291.063.465,00</b>	<b>47.191.291,52</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>11.357.690,64</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>279.705.774,36</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	



Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>309.824.683,59</b>	<b>-8.464.621,18</b>	<b>266.797.972,90</b>	<b>43.026.710,69</b>	<b>27.528.321,85</b>	<b>261.185.221,24</b>	<b>48.639.462,35</b>	<b>236.659.393,54</b>	<b>5.612.751,66</b>
SUPERÁVIT (XIII)				12.907.801,46			18.520.553,12		43.046.380,82	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>309.824.683,59</b>	<b>-8.464.621,18</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>43.026.710,69</b>	<b>27.528.321,85</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>48.639.462,35</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>5.612.751,66</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Municipio

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**A4CBD8B8

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 1**

MUNICIPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	271.343.465,00	291.063.465,00	47.191.291,52	16,21	279.705.774,36	96,10	11.357.690,64	
<b>Receitas Correntes</b>	238.733.953,00	238.733.953,00	40.829.963,64	17,10	253.624.446,48	106,24	-14.890.493,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.860.523,00	20.860.523,00	5.434.164,23	26,05	44.361.982,44	212,66	-23.501.459,44	
Impostos	20.437.523,00	20.437.523,00	4.979.166,15	24,36	42.876.677,23	209,79	-22.439.154,23	
Taxas	423.000,00	423.000,00	454.998,08	107,56	1.485.305,21	351,14	-1.062.305,21	
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	29,05	2.344.654,61	173,68	-994.654,61	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	392.194,99	29,05	2.344.654,61	173,68	-994.654,61	
Receita Patrimonial	680.000,00	680.000,00	284.392,91	41,82	2.066.619,67	303,91	-1.386.619,67	
Valores Mobiliários	680.000,00	680.000,00	284.392,91	41,82	2.066.619,67	303,91	-1.386.619,67	
Transferências Correntes	212.783.430,00	212.783.430,00	34.537.790,71	16,23	204.609.904,65	96,16	8.173.525,35	
Transferências da União e de suas Entidades	41.636.300,00	41.636.300,00	11.860.346,61	28,49	66.475.322,39	159,66	-24.839.022,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.339.966,00	139.339.966,00	18.128.790,50	13,01	113.317.513,88	81,32	26.022.452,12	
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.807.164,00	31.807.164,00	4.548.653,60	14,30	24.817.068,38	78,02	6.990.095,62	
Outras Receitas Correntes	3.060.000,00	3.060.000,00	181.420,80	5,93	241.285,11	7,89	2.818.714,89	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	170.188,80	283,65	201.295,11	335,49	-141.295,11	
Demais Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	11.232,00	0,37	39.990,00	1,33	2.960.010,00	
<b>Receitas de Capital</b>	32.609.512,00	52.329.512,00	6.361.327,88	12,16	26.081.327,88	49,84	26.248.184,12	
Operações de Crédito	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	30,53	25.741.327,88	130,53	-6.021.327,88	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	19.720.000,00	6.021.327,88	30,53	25.741.327,88	130,53	-6.021.327,88	
Transferências de Capital	800.000,00	800.000,00	340.000,00	42,50	340.000,00	42,50	460.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	100.000,00	12,50	100.000,00	12,50	700.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00	
Outras Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.809.512,00	
Demais Receitas de Capital	31.809.512,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.809.512,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>271.343.465,00</b>	<b>291.063.465,00</b>	<b>47.191.291,52</b>	<b>29,26</b>	<b>279.705.774,36</b>	<b>156,08</b>	<b>11.357.690,64</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	271.343.465,00	291.063.465,00	47.191.291,52	29,26	279.705.774,36	156,08	11.357.690,64
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					279.705.774,36		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	271.343.465,00	309.824.683,59	-8.464.621,18	266.797.972,90	43.026.710,69	27.528.321,85	261.185.221,24	48.639.462,35	236.659.393,54	5.612.751,66
<b>Despesas Correntes</b>	232.204.403,00	267.547.619,81	-3.745.691,51	251.057.015,35	16.490.604,46	27.077.205,40	245.444.263,69	22.103.356,12	221.277.000,35	5.612.751,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.570.864,00	114.781.047,76	11.074.198,77	113.705.308,78	1.075.738,98	22.126.444,31	113.136.508,76	1.644.539,00	110.345.712,78	568.800,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	3.682.093,37	362.852,01	3.681.633,17	460,20	362.852,01	3.681.633,17	460,20	2.318.373,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.573.539,00	149.084.478,68	-15.182.742,29	133.670.073,40	15.414.405,28	4.587.909,08	128.626.121,76	20.458.356,92	108.612.914,54	5.043.951,64
<b>Despesas de Capital</b>	38.139.062,00	42.277.063,78	-4.718.929,67	15.740.957,55	26.536.106,23	451.116,45	15.740.957,55	26.536.106,23	15.382.393,19	0,00
INVESTIMENTO	36.139.062,00	39.710.309,25	-5.117.082,67	13.182.363,24	26.527.946,01	19.188,00	13.182.363,24	26.527.946,01	12.823.798,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.566.754,53	398.153,00	2.558.594,31	8.160,22	431.928,45	2.558.594,31	8.160,22	2.558.594,31	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	271.343.465,00	309.824.683,59	-8.464.621,18	266.797.972,90	43.026.710,69	27.528.321,85	261.185.221,24	48.639.462,35	236.659.393,54	5.612.751,66
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	271.343.465,00	309.824.683,59	-8.464.621,18	266.797.972,90	43.026.710,69	27.528.321,85	261.185.221,24	48.639.462,35	236.659.393,54	5.612.751,66
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				12.907.801,46			18.520.553,12		43.046.380,82	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	271.343.465,00	309.824.683,59	-8.464.621,18	279.705.774,36	43.026.710,69	27.528.321,85	279.705.774,36	48.639.462,35	279.705.774,36	5.612.751,66
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**D0923873

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		



333 EMPREGABILIDADE	816.000,00	786.270,45	-405.654,93	402.640,08	0,15	383.630,37	0,00	402.640,08	0,15	383.630,37	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.362.000,00	2.347.681,11	-264.267,36	2.073.823,54	0,78	273.857,57	361.812,35	2.073.823,54	0,79	273.857,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.000,00	2.347.681,11	-264.267,36	2.073.823,54	0,78	273.857,57	361.812,35	2.073.823,54	0,79	273.857,57	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.801.250,00	4.800.948,12	192.576,58	4.493.783,36	1,68	307.164,76	716.695,62	4.439.183,36	1,70	361.764,76	54.600,00
813 LAZER	4.801.250,00	4.800.948,12	192.576,58	4.493.783,36	1,68	307.164,76	716.695,62	4.439.183,36	1,70	361.764,76	54.600,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	271.343.465,00	309.824.683,59	-8.464.621,18	266.797.972,90	100,00	43.026.710,69	27.528.321,85	261.185.221,24	100,00	48.639.462,35	5.612.751,66
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA						MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA					
###.465.484-##						###.479.404-##					
Prefeito						Contadora Geral Do Município					

Publicado por:  
Samarone Silva Santos  
Código Identificador:0DB22922

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.153.315,00</b>	<b>22.086.467,80</b>	<b>18.579.579,36</b>	<b>25.633.519,52</b>	<b>30.274.008,11</b>	<b>25.053.236,35</b>	<b>22.502.936,91</b>	<b>20.538.819,81</b>	<b>20.646.632,73</b>	<b>22.858.347,82</b>	<b>18.198.034,31</b>	<b>27.968.442,56</b>	<b>286.493.340,28</b>	<b>276.572.953,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.507.072,88	3.789.413,85	2.526.593,32	3.677.296,22	9.755.887,07	3.453.679,87	2.797.895,00	3.707.214,07	2.926.210,40	2.786.555,53	2.422.058,76	3.012.105,47	44.361.982,44	20.860.523,00
IPTU	4.540,99	4.013,63	1.359,75	13.399,04	7.251.622,19	31.109,14	0,00	54.047,59	0,00	30.148,06	450,00	0,00	7.390.690,39	2.703.234,00
ISS	2.934.273,10	2.592.402,66	2.409.821,20	2.617.604,88	2.339.428,48	2.379.039,13	2.508.992,57	2.448.239,25	2.352.821,97	2.370.252,59	1.992.893,12	29.649.394,94	13.075.289,00	
ITBI	28.811,30	3.600,00	2.784,00	0,00	2.635,50	0,00	3.900,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	42.780,80	13.000,00	
IRRF	67.031,11	965.870,94	106.456,55	988.774,09	153.282,98	1.034.992,48	96.329,91	937.164,02	427.316,30	401.022,28	22.081,78	593.488,66	5.793.811,10	4.646.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.416,38	223.526,62	6.171,82	57.518,21	8.917,92	8.539,12	188.672,52	12.376,47	50.654,85	1.513,22	29.274,39	425.723,69	1.485.305,21	423.000,00
Contribuições	143.250,27	153.448,63	221.363,66	232.816,62	194.644,09	205.129,48	204.237,19	207.818,49	189.673,07	200.078,12	200.914,75	191.280,24	2.344.654,61	1.350.000,00
Receita Patrimonial	78.048,56	57.672,10	53.030,95	70.657,09	69.821,70	714.649,60	222.258,95	182.224,99	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	2.066.619,67	680.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.048,56	57.672,10	53.030,95	70.657,09	69.821,70	714.649,60	222.258,95	182.224,99	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	2.066.619,67	680.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.423.387,29	18.085.379,22	15.776.910,43	21.647.069,59	20.252.565,25	20.678.591,40	19.275.959,77	16.439.256,26	17.328.719,56	19.696.655,74	15.512.662,62	24.361.641,32	237.478.798,45	250.622.430,00
Cota-Parte do FPM	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	30.461.556,62	20.685.000,00
Cota-Parte do ICMS	16.986.929,73	10.389.074,91	10.126.520,33	9.502.683,17	11.184.609,41	9.930.411,35	12.551.566,42	9.667.586,91	10.221.883,05	13.941.364,80	9.267.495,85	12.046.782,39	135.816.908,32	168.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.117,40	35.653,27	35.492,42	47.722,24	98.928,20	56.229,78	76.636,40	55.233,38	43.599,32	44.045,74	29.730,32	30.970,46	609.358,93	500.000,00
Cota-Parte do ITR	242,55	857,28	1.313,81	84,75	6,99	14,06	167,04	228,55	1.271,29	18.399,65	6.849,04	480,97	29.915,98	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.914,90	20.712,59	22.579,49	18.046,10	18.994,13	23.867,41	21.096,76	28.550,94	31.166,24	21.159,71	23.498,54	277.174,14	200.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.256.254,10	2.519.815,23	1.707.438,11	1.899.560,71	2.137.903,64	2.256.840,00	1.768.030,10	2.093.605,59	2.238.617,55	2.018.227,48	2.083.672,17	2.597.567,75	25.577.532,43	31.858.164,00
Outras Transferências Correntes	6.749.251,26	1.916.131,37	1.886.587,53	8.084.433,95	4.375.394,14	5.794.588,44	2.023.110,47	2.376.031,52	2.482.425,37	1.721.382,88	1.628.271,86	5.668.743,24	44.706.352,03	29.369.266,00
Outras Receitas Correntes	1.556,00	554,00	1.681,00	5.680,00	1.090,00	1.186,00	2.586,00	2.306,00	36.147,31	7.078,00	5.319,00	176.101,80	241.285,11	3.060.000,00

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-3.883.576,34	-2.729.886,46	-2.436.576,89	-2.332.614,94	-2.747.853,43	-2.525.432,56	-2.869.047,17	-2.393.923,79	-2.422.059,98	-3.191.409,01	-2.360.143,65	-2.976.369,58	-32.868.893,80	37.839.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.883.576,34	-2.729.886,46	-2.436.576,89	-2.332.614,94	-2.747.853,43	-2.525.432,56	-2.869.047,17	-2.393.923,79	-2.422.059,98	-3.191.409,01	-2.360.143,65	-2.976.369,58	-32.868.893,80	37.839.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>28.269.738,66</b>	<b>19.356.581,34</b>	<b>16.143.002,47</b>	<b>23.300.904,58</b>	<b>27.526.154,68</b>	<b>22.527.803,79</b>	<b>19.633.889,74</b>	<b>18.144.896,02</b>	<b>18.224.572,75</b>	<b>19.666.938,81</b>	<b>15.837.890,66</b>	<b>24.992.072,98</b>	<b>253.624.446,48</b>	<b>238.733.953,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>28.269.738,66</b>	<b>19.356.581,34</b>	<b>16.143.002,47</b>	<b>23.300.904,58</b>	<b>27.526.154,68</b>	<b>22.527.803,79</b>	<b>19.633.889,74</b>	<b>18.144.896,02</b>	<b>18.224.572,75</b>	<b>19.666.938,81</b>	<b>15.837.890,66</b>	<b>24.992.072,98</b>	<b>253.624.446,48</b>	<b>238.733.953,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	215.041,85	0,00	219.023,63	242.277,46	236.390,11	244.568,74	241.815,38	245.000,48	497.726,04	0,00	246.168,51	503.644,64	2.891.656,84	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>28.054.696,81</b>	<b>19.356.581,34</b>	<b>15.923.978,84</b>	<b>23.058.627,12</b>	<b>27.289.764,57</b>	<b>22.283.235,05</b>	<b>19.392.074,36</b>	<b>17.899.895,54</b>	<b>17.726.846,71</b>	<b>19.666.938,81</b>	<b>15.591.722,15</b>	<b>24.488.428,34</b>	<b>250.732.789,64</b>	<b>238.733.953,00</b>
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>									<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>					
###.465.484-##									###.479.404-##					
Prefeito									Contadora Geral Do Município					

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:FB74BFFF**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
MUNICÍPIO DE GUAMARE															
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>														Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.549.980,98	30.484.365,70	26.100.521,29	2.045.391,58	7.888.433,81	11.080.115,47		16.535.827,67	10.378.899,83	7.928.539,58	17.049.605,02	2.637.798,54	10.526.232,35		
PODER EXECUTIVO	5.549.980,98	30.484.365,70	26.100.521,29	2.045.391,58	7.888.433,81	11.080.115,47		16.535.827,67	10.378.899,83	7.928.539,58	17.049.605,02	2.637.798,54	10.526.232,35		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.549.980,98</b>	<b>30.484.365,70</b>	<b>26.100.521,29</b>	<b>2.045.391,58</b>	<b>7.888.433,81</b>	<b>11.080.115,47</b>		<b>16.535.827,67</b>	<b>10.378.899,83</b>	<b>7.928.539,58</b>	<b>17.049.605,02</b>	<b>2.637.798,54</b>	<b>10.526.232,35</b>		

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>						<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>					
###.465.484-##						###.479.404-##					
Prefeito						Contadora Geral Do Município					

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:98B95341**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2024
Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.437.523,00	20.437.523,00	42.876.677,23	209,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.703.234,00	2.703.234,00	7.390.690,39	273,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	42.780,80	329,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.075.289,00	13.075.289,00	29.649.394,94	226,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.646.000,00	4.646.000,00	5.793.811,10	124,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.195.000,00	189.195.000,00	164.340.317,48	86,86
Cota-Parte FPM	20.485.000,00	20.485.000,00	27.606.960,11	134,76
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	29.915,98	299,15
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	609.358,93	121,87
Cota-Parte ICMS	168.000.000,00	168.000.000,00	135.816.908,32	80,84
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	277.174,14	138,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>209.632.523,00</b>	<b>209.632.523,00</b>	<b>207.216.994,71</b>	<b>98,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.465.000,00	9.251.110,09	9.189.842,01	99,33	9.189.842,01	99,33	8.402.400,37	90,82	0,00
Despesas Correntes	4.465.000,00	9.251.110,09	9.189.842,01	99,33	9.189.842,01	99,33	8.402.400,37	90,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.290.000,00	31.007.354,42	29.952.537,99	96,59	29.951.028,13	96,59	27.037.544,87	87,19	1.509,86
Despesas Correntes	22.290.000,00	31.007.354,42	29.952.537,99	96,59	29.951.028,13	96,59	27.037.544,87	87,19	1.509,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.040.000,00	836.544,66	834.147,85	99,71	834.147,85	99,71	154.457,26	18,46	0,00
Despesas Correntes	1.040.000,00	836.544,66	834.147,85	99,71	834.147,85	99,71	154.457,26	18,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	144.567,17	40.042,00	27,69	40.042,00	27,69	38.432,00	26,58	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	144.567,17	40.042,00	27,69	40.042,00	27,69	38.432,00	26,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.541.873,00	25.058.846,68	24.499.963,66	97,76	24.499.963,66	97,76	22.384.589,13	89,32	0,00
Despesas Correntes	20.514.873,00	25.042.016,68	24.483.133,66	97,76	24.483.133,66	97,76	22.384.589,13	89,38	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	16.830,00	16.830,00	100,00	16.830,00	100,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>48.846.873,00</b>	<b>66.298.423,02</b>	<b>64.516.533,51</b>	<b>97,31</b>	<b>64.515.023,65</b>	<b>97,31</b>	<b>58.017.423,63</b>	<b>87,50</b>	<b>1.509,86</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	64.516.533,51	64.515.023,65	58.017.423,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	64.516.533,51	64.515.023,65	58.017.423,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	31.082.549,21	31.082.549,21	31.082.549,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	31.082.549,21	31.082.549,21	31.082.549,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	33.433.984,30	33.432.474,44	33.432.474,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,13	31,13	27,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial  (no exercício atual)  (h)	Despesas			Saldo Final (Não Aplicado)  (I) = (h - (i ou j))
		Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	31.082.549,21	64.516.533,51	33.433.984,30	6.499.109,88	0,00	0,00	0,00	6.499.109,88	0,00	33.433.984,30
Empenhos de 2023	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	15.884.892,33	0,00	0,00	12.832.361,47	1.074.122,98	1.978.407,88	28.337.033,43
Empenhos de 2022	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	5.426.022,20	0,00	0,00	1.235.139,58	558.540,19	3.632.342,43	33.698.304,78
Empenhos de 2021	38.077.471,24	58.432.800,41	20.355.329,17	167.383,13	0,00	0,00	0,00	0,00	167.383,13	20.187.946,04
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	174.137,15	0,00	174.137,15	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>										0,00
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM**

**O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial  (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período  (b)	%  (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.707.000,00
Proveniente da União	17.707.000,00	17.707.000,00	33.482.667,56	189,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>17.707.000,00</b>	<b>17.707.000,00</b>	<b>33.482.667,56</b>	<b>189,09</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos  a Pagar não Processados  (g)
			Até o bimestre  (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre  (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre  (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.870.000,00	7.984.731,76	6.707.219,58	84,00	6.707.219,58	
Despesas Correntes	6.220.000,00	7.796.625,17	6.555.480,59	84,08	6.555.480,59	84,08	6.159.437,80	79,00	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	188.106,59	151.738,99	80,66	151.738,99	80,66	132.550,99	70,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.625.000,00	12.658.588,36	12.328.151,90	97,38	12.328.151,84	97,38	11.811.670,91	93,30	0,06
Despesas Correntes	9.265.000,00	12.658.588,35	12.328.151,90	97,38	12.328.151,84	97,38	11.811.670,91	93,30	0,06
Despesas de Capital	360.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	38.955,48	36.106,47	92,68	36.106,47	92,68	36.106,47	92,68	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	38.955,48	36.106,47	92,68	36.106,47	92,68	36.106,47	92,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.062.000,00	1.422.752,80	1.415.210,16	99,46	1.415.210,16	99,46	1.400.737,90	98,45	0,00
Despesas Correntes	1.062.000,00	1.422.752,80	1.415.210,16	99,46	1.415.210,16	99,46	1.400.737,90	98,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	17.707.000,00	22.105.028,40	20.486.688,11	92,67	20.486.688,05	92,67	19.540.504,07	88,39	0,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.335.000,00	17.235.841,85	15.897.061,59	92,23	15.897.061,59	92,23	14.694.389,16	85,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.915.000,00	43.665.942,78	42.280.689,89	96,82	42.279.179,97	96,82	38.849.215,78	88,96	1.509,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.190.000,00	875.500,14	870.254,32	99,40	870.254,32	99,40	190.563,73	21,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.422.000,00	1.567.319,97	1.455.252,16	92,84	1.455.252,16	92,84	1.439.169,90	91,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.541.873,00	25.058.846,68	24.499.963,66	97,76	24.499.963,66	97,76	22.384.589,13	89,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>66.553.873,00</b>	<b>88.403.451,42</b>	<b>85.003.221,62</b>	<b>96,15</b>	<b>85.001.711,70</b>	<b>96,15</b>	<b>77.557.927,70</b>	<b>87,73</b>	<b>1.509,92</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:25D2E722**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
###.465.484-##	###.479.404-##
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Samarone Silva Santos  
**Código Identificador:**F3D5039E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 524 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a proporcionalidade da carga horária local, em mais 6.62%.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o salário base dos profissionais do magistério, de que trata esta lei, obedecerá aos dispositivos do anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, através da sua cota-parte do FUNDEB 70%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6.62% das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I										
PLANILHA DO PISO SALARIAL 2025 (Reajuste de 6,62% - sobre piso 2024 S/B)										
ANOS	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
NIVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NIVEL I	R\$ 3.662,86	R\$ 3.772,74	R\$ 3.885,93	R\$ 4.002,49	R\$ 4.122,57	R\$ 4.246,25	R\$ 4.373,64	R\$ 4.504,84	R\$ 4.640,00	R\$ 4.779,19
NIVEL II	R\$ 4.761,71	R\$ 4.904,56	R\$ 5.051,70	R\$ 5.203,25	R\$ 5.359,35	R\$ 5.520,12	R\$ 5.685,72	R\$ 5.856,31	R\$ 6.031,99	R\$ 6.212,95
NIVEL III	R\$ 5.952,14	R\$ 6.130,70	R\$ 6.314,62	R\$ 6.504,07	R\$ 6.699,18	R\$ 6.900,16	R\$ 7.107,16	R\$ 7.320,38	R\$ 7.539,99	R\$ 7.766,19
NIVEL IV	R\$ 6.844,96	R\$ 7.050,30	R\$ 7.261,81	R\$ 7.479,67	R\$ 7.704,06	R\$ 7.935,18	R\$ 8.173,23	R\$ 8.418,44	R\$ 8.670,99	R\$ 8.931,12
NIVEL V	R\$ 8.213,95	R\$ 8.460,37	R\$ 8.714,18	R\$ 8.975,60	R\$ 9.244,87	R\$ 9.522,22	R\$ 9.807,89	R\$ 10.102,12	R\$ 10.405,18	R\$ 10.717,34

LEGENDA: S/B = sem bonificação

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**20FA6BA5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZACAO DA BONIFICACAO NO PERCENTUAL DE 2.38% INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.52 DE 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN** o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Art. 2º e o paragrafo único da Lei Complementar n. 52 de 18 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a importância de estimular a melhoria da qualidade da educação básica nas escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que o incentivo financeiro poderá promover maior engajamento das equipes escolares no cumprimento das metas estabelecidas para a educação básica; e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de renovação da concessão da bonificação, por mais um ano, no percentual de 2,38% condicionado ao atingimento da meta de crescimento estabelecida pela administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado os valores da tabela do anexo I da LC n. 52 de 18 de janeiro de 2024, passando a vigorar os valores constante na tabela anexa I deste Decreto.

**Parágrafo Primeiro:** a bonificação de que trata LC n. 52 de 18 de janeiro de 2024 está condicionada a comprovação do atingimento da meta de 150 (cento e cinquenta) novas matrículas no exercício vigente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Segundo:** A bonificação será paga mensalmente no percentual de 2,38% e não deve ser incorporado ao salário base da categoria.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por:

**I** - verificar os resultados oficiais de matrículas da Rede Municipal de Educação e informar ao Setor de Recursos Humanos

**III** - assegurar a previsão orçamentária necessária para o pagamento das bonificações, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município

ANEXO I											
PLANILHA DE BONIFICAÇÃO 2,38% (sobre piso 2024 S/B)											
ANOS	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	
NIVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NIVEL I	R\$ 81,76	R\$ 84,22	R\$ 86,74	R\$ 89,34	R\$ 92,03	R\$ 94,79	R\$ 97,63	R\$ 100,56	R\$ 103,58	R\$ 106,68	
NIVEL II	R\$ 106,29	R\$ 109,48	R\$ 112,77	R\$ 116,15	R\$ 119,63	R\$ 123,22	R\$ 126,92	R\$ 130,73	R\$ 134,65	R\$ 138,69	
NIVEL III	R\$ 132,87	R\$ 136,85	R\$ 140,96	R\$ 145,19	R\$ 149,54	R\$ 154,03	R\$ 158,65	R\$ 163,41	R\$ 168,31	R\$ 173,36	
NIVEL IV	R\$ 152,80	R\$ 157,38	R\$ 162,10	R\$ 166,96	R\$ 171,97	R\$ 177,13	R\$ 182,45	R\$ 187,92	R\$ 193,56	R\$ 199,36	
NIVEL V	R\$ 183,35	R\$ 188,85	R\$ 194,52	R\$ 200,36	R\$ 206,37	R\$ 212,56	R\$ 218,93	R\$ 225,50	R\$ 232,27	R\$ 239,24	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
Código Identificador:5E0E35DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf				MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	68.280.300,00	68.280.300,00	17.564.820,37	80.746.021,06	-12.465.721,06
<b>1 Receitas Correntes</b>	64.280.753,00	64.280.753,00	16.764.820,37	77.845.055,66	-13.564.302,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	2.536.325,00	1.218.384,35	3.687.116,64	-1.150.791,64
1.1.1 Impostos	2.385.783,00	2.385.783,00	1.218.254,35	3.623.811,76	-1.238.028,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	511.066,00	511.066,00	288,52	7.754,45	503.311,55
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	316.569,00	316.569,00	288,52	694,62	315.874,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	316.569,00	316.569,00	288,52	694,62	315.874,38
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	194.497,00	194.497,00	0,00	7.059,83	187.437,17
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	194.497,00	194.497,00	0,00	7.059,83	187.437,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.246.518,00	1.246.518,00	771.302,43	2.243.038,16	-996.520,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.246.518,00	1.246.518,00	771.302,43	2.243.038,16	-996.520,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	771.302,43	2.243.038,16	-996.520,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	771.302,43	2.243.038,16	-996.520,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.246.518,00	1.246.518,00	771.302,43	2.232.829,74	-986.311,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	10.208,42	-10.208,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	628.199,00	628.199,00	446.663,40	1.373.019,15	-744.820,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	628.199,00	628.199,00	446.663,40	1.373.019,15	-744.820,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	628.199,00	628.199,00	446.663,40	1.373.019,15	-744.820,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	628.199,00	628.199,00	446.663,40	1.373.019,15	-744.820,15
1.1.2 Taxas	150.542,00	150.542,00	130,00	63.304,88	87.237,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	118.283,00	118.283,00	130,00	62.222,88	56.060,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.530,00	107.530,00	130,00	62.222,88	45.307,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.530,00	107.530,00	130,00	62.222,88	45.307,12
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.753,00	10.753,00	0,00	11.230,63	-477,63
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.753,00	10.753,00	130,00	50.992,25	-40.239,25
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	1.082,00	31.177,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	1.082,00	31.177,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.259,00	32.259,00	0,00	1.082,00	31.177,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.753,00	10.753,00	0,00	1.082,00	9.671,00
1.2 Contribuições	511.843,00	511.843,00	185,11	40.817,48	471.025,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	185,11	40.817,48	471.025,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	185,11	40.817,48	471.025,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	185,11	40.817,48	471.025,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	511.843,00	511.843,00	185,11	40.817,48	471.025,52
1.3 Receita Patrimonial	589.569,00	589.569,00	64.271,44	480.869,29	108.699,71
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.2 Valores Mobiliários	578.815,00	578.815,00	64.271,44	480.869,29	97.945,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	578.815,00	578.815,00	64.271,44	480.869,29	97.945,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	578.815,00	578.815,00	64.271,44	480.869,29	97.945,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	578.815,00	578.815,00	64.271,44	480.869,29	97.945,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	96.777,00	96.777,00	36.007,72	243.224,47	-146.447,47
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	146.211,00	146.211,00	0,00	0,00	146.211,00

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.248,00	29.248,00	15.838,95	131.643,98	-102.395,98
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.461,00	1.461,00	114,50	18.458,64	-16.997,64
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.605,00	7.605,00	1.929,57	14.348,53	-6.743,53
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.462,00	1.462,00	41,47	141,46	1.320,54
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.248,00	29.248,00	0,00	0,00	29.248,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	35.518,00	35.518,00	0,00	0,00	35.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	32.389,00	32.389,00	0,00	17.951,66	14.437,34
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.624,00	14.624,00	9.366,43	46.650,88	-32.026,88
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.450,00	19.450,00	972,80	7.726,55	11.723,45
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.624,00	14.624,00	0,00	723,12	13.900,88
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	112.907,00	112.907,00	0,00	0,00	112.907,00
1.7 Transferências Correntes	60.577.210,00	60.577.210,00	15.413.922,83	73.535.902,31	-12.958.692,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.737.615,00	39.737.615,00	10.934.765,29	49.441.011,51	-9.703.396,51
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.359.199,00	21.359.199,00	5.283.799,61	24.352.782,80	-2.993.583,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.353.348,00	21.353.348,00	5.282.838,88	24.343.540,58	-2.990.192,58
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	5.282.838,88	23.337.312,39	-3.153.890,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	5.282.838,88	23.337.312,39	-3.153.890,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.229.278,00	25.229.278,00	6.436.163,83	28.964.132,02	-3.734.854,02
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-128.721,10	-237.312,18	237.312,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.045.856,00	-5.045.856,00	-1.024.603,85	-5.389.507,45	343.651,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	1.006.228,19	163.697,81
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	1.006.228,19	163.697,81
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	1.134.893,44	35.032,56
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	0,00	-128.665,25	128.665,25
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	960,73	9.242,22	-3.391,22
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	960,73	9.242,22	-3.391,22
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.313,00	7.313,00	1.200,89	11.552,68	-4.239,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.462,00	-1.462,00	-240,16	-2.310,46	848,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.478.684,00	10.478.684,00	1.424.847,86	8.338.567,62	2.140.116,38
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	3.821,66	9.321,61	-9.321,61
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	3.821,66	9.321,61	-9.321,61
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.478.684,00	10.478.684,00	1.421.026,20	8.329.246,01	2.149.437,99
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	422.216,00	422.216,00	1.305.529,74	4.301.584,27	-3.879.368,27
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	422.216,00	422.216,00	1.305.529,74	4.301.584,27	-3.879.368,27
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.763.986,00	9.763.986,00	50.630,10	3.463.600,27	6.300.385,73
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.763.986,00	9.763.986,00	50.630,10	3.463.600,27	6.300.385,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	292.482,00	292.482,00	64.866,36	564.061,47	-271.579,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	292.482,00	292.482,00	64.866,36	564.061,47	-271.579,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.236.592,00	4.236.592,00	2.872.487,84	7.891.150,55	-3.654.558,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.236.592,00	4.236.592,00	2.872.487,84	7.891.150,55	-3.654.558,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	2.292.661,67	5.856.940,25	-3.141.779,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	2.292.661,67	5.856.940,25	-3.141.779,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.915.161,00	1.915.161,00	2.072.389,67	4.930.668,25	-3.015.507,25
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	800.000,00	800.000,00	220.272,00	926.272,00	-126.272,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	309.394,02	857.579,12	-199.495,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	309.394,02	857.579,12	-199.495,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	482.595,00	482.595,00	309.394,02	857.579,12	-374.984,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	52.198,50	255.779,34	36.702,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	52.198,50	255.779,34	36.702,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	292.482,00	292.482,00	52.198,50	255.779,34	36.702,66
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	86.292,38	186.859,41	-40.618,41
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	86.292,38	186.859,41	-40.618,41
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	146.241,00	146.241,00	86.292,38	186.859,41	-40.618,41
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	131.941,27	733.992,43	-309.368,43
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	131.941,27	733.992,43	-309.368,43



1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.624,00	14.624,00	64.525,38	117.027,48	-102.403,48
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	410.000,00	410.000,00	67.415,89	616.964,95	-206.964,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.247.786,00	1.247.786,00	235.821,22	2.733.692,86	-1.485.906,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	394.850,00	394.850,00	235.821,22	1.299.036,53	-904.186,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	394.850,00	394.850,00	235.821,22	1.299.036,53	-904.186,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	357.181,00	357.181,00	0,00	341.348,00	15.833,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	357.181,00	357.181,00	0,00	341.348,00	15.833,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	58.496,00	58.496,00	0,00	70.692,00	-12.196,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	68.733,00	68.733,00	0,00	51.552,00	17.181,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	183.155,00	183.155,00	0,00	177.500,00	5.655,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.387,00	4.387,00	0,00	3.672,00	715,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.011,00	19.011,00	0,00	22.222,00	-3.211,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	23.399,00	23.399,00	0,00	15.710,00	7.689,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	292.481,00	292.481,00	0,00	408.681,88	-116.200,88
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	292.481,00	292.481,00	0,00	408.681,88	-116.200,88
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	292.481,00	292.481,00	0,00	408.681,88	-116.200,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	189.382,00	189.382,00	0,00	684.626,45	-495.244,45
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	189.382,00	189.382,00	0,00	684.626,45	-495.244,45
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	189.382,00	189.382,00	0,00	684.626,45	-495.244,45
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.742.660,00	1.742.660,00	1.061.929,02	5.676.732,53	-3.934.072,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	1.061.929,02	5.676.732,53	-4.249.952,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	1.061.929,02	5.676.732,53	-4.249.952,53
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	1.061.929,02	5.676.732,53	-4.249.952,53
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	54.878,48	331.472,37	268.101,63
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	54.878,48	331.472,37	268.101,63
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	599.574,00	599.574,00	54.878,48	331.472,37	268.101,63
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	73.120,00	73.120,00	0,00	12.000,00	61.120,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	146.241,00	146.241,00	10.638,03	36.558,03	109.682,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	73.120,00	73.120,00	0,00	13.387,89	59.732,11
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.241,00	146.241,00	15.602,45	84.402,45	61.838,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criação Feliz	146.228,00	146.228,00	28.638,00	185.124,00	-38.896,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	116.612,78	-116.612,78
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	5.999,37	-5.999,37
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	5.999,37	-5.999,37
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.001,26	5.999,37	-5.999,37
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.980.375,00	4.980.375,00	961.004,06	4.627.068,14	353.306,86
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.666.548,00	3.666.548,00	624.137,72	3.829.611,09	-163.063,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	604.328,15	3.659.177,16	-266.391,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	604.328,15	3.659.177,16	-266.391,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	755.410,16	4.573.971,19	-332.988,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-848.197,00	-848.197,00	-151.082,01	-914.794,03	66.597,03
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	18.431,50	143.043,80	90.941,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	18.431,50	143.043,80	90.941,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	292.481,00	292.481,00	27.382,34	177.793,48	114.687,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.496,00	-58.496,00	-8.950,84	-34.749,68	-23.746,32
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.378,07	7.269,70	-2.590,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.378,07	7.269,70	-2.590,70

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.849,00	5.849,00	1.722,35	9.219,42	-3.370,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-344,28	-1.949,72	779,72
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.098,00	35.098,00	0,00	20.120,43	14.977,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.098,00	35.098,00	0,00	20.120,43	14.977,57
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	8.416,61	1.158.585,39
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	8.416,61	1.158.585,39
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	8.416,61	1.158.585,39
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	336.866,34	789.040,44	-788.455,44
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	336.866,34	789.040,44	-788.455,44
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	585,00	585,00	336.866,34	789.040,44	-788.455,44
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.859.220,00	15.859.220,00	3.518.153,48	19.467.822,66	-3.608.602,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	3.518.153,48	19.467.822,66	-3.608.602,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	3.518.153,48	19.467.822,66	-3.608.602,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.859.220,00	15.859.220,00	3.518.153,48	19.467.822,66	-3.608.602,66
1.9 Outras Receitas Correntes	65.806,00	65.806,00	68.056,64	100.349,94	-34.543,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.386,00	4.386,00	0,00	0,00	4.386,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.958,00	59.958,00	68.056,64	100.349,94	-40.391,94
1.9.2.1 Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.2 Restituições	58.496,00	58.496,00	68.056,64	100.349,94	-41.853,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.496,00	58.496,00	68.056,64	100.349,94	-41.853,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.496,00	58.496,00	68.056,64	100.349,94	-41.853,94
<b>2 Receitas de Capital</b>	3.999.547,00	3.999.547,00	800.000,00	2.900.965,40	1.098.581,60
2.4 Transferências de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	800.000,00	2.900.965,40	1.098.581,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.839.413,00	3.839.413,00	800.000,00	2.900.965,40	938.447,60
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.641.994,00	2.641.994,00	0,00	1.800.965,40	841.028,60
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	603.689,61	-390.821,61
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	603.689,61	-390.821,61
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	212.868,00	212.868,00	0,00	603.689,61	-390.821,61
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	800.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	800.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	800.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.134,00	160.134,00	0,00	0,00	160.134,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.893,00	13.893,00	0,00	0,00	13.893,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>17.564.820,37</b>	<b>80.746.021,06</b>	<b>-12.465.721,06</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>17.564.820,37</b>	<b>80.746.021,06</b>	<b>-12.465.721,06</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>1.358.658,46</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>82.104.679,52</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.380.000,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.380.000,00		0,00	

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	5.014.593,61	79.272.354,83	2.506.095,13
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.814.038,00	73.197.760,23	6.853.578,24	71.416.959,75	1.780.800,48	15.371.456,67	71.384.483,05	1.813.277,18	71.068.560,11	32.476,70
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.072,00	37.030.546,67	5.526.143,86	36.607.098,40	423.448,27	6.747.591,55	36.607.098,40	423.448,27	36.604.094,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.263.072,00	37.030.546,67	5.526.143,86	36.607.098,40	423.448,27	6.747.591,55	36.607.098,40	423.448,27	36.604.094,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.302.301,00	7.795.717,00	957.164,93	7.771.309,31	24.407,69	1.184.611,00	7.771.309,31	24.407,69	7.771.309,31	0,00

319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	22.049.882,00	25.480.302,06	4.672.472,91	25.274.755,79	205.546,27	5.140.138,03	25.274.755,79	205.546,27	25.271.751,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.053.486,00	3.065.041,61	-149.306,02	2.917.073,98	147.967,63	377.030,48	2.917.073,98	147.967,63	2.917.073,98	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		115.638,00	6.888,00	0,00	0,00	6.888,00	0,00	0,00	6.888,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS		194.500,00	42.380,00	40.498,91	40.498,91	1.881,09	40.498,91	40.498,91	1.881,09	40.498,91	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		488.040,00	624.413,00	5.313,13	603.460,41	20.952,59	5.313,13	603.460,41	20.952,59	603.460,41	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	51.913,00	8.493,00	0,00	0,00	8.493,00	0,00	0,00	8.493,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		267.052,00	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS		267.052,00	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00	0,00	0,00	3.142,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		118.492,00	1.592,00	0,00	0,00	1.592,00	0,00	0,00	1.592,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		148.560,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.283.914,00	36.164.071,56	1.327.434,38	34.809.861,35	1.354.210,21	8.623.865,12	34.777.384,65	1.386.686,91	34.464.465,75	32.476,70
3341 TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	A	146.241,00	241,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES		131.617,00	217,00	0,00	0,00	217,00	0,00	0,00	217,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.624,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		82.440,00	206.910,00	1.206,01	192.006,01	14.903,99	22.496,04	192.006,01	14.903,99	192.006,01	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES		82.440,00	206.910,00	1.206,01	192.006,01	14.903,99	22.496,04	192.006,01	14.903,99	192.006,01	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		129.036,00	225.036,00	-18.000,00	222.000,00	3.036,00	0,00	222.000,00	3.036,00	222.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		129.036,00	225.036,00	-18.000,00	222.000,00	3.036,00	0,00	222.000,00	3.036,00	222.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS		19.926.197,00	35.731.884,56	1.344.228,37	34.395.855,34	1.336.029,22	8.601.369,08	34.363.378,64	1.368.505,92	34.050.459,74	32.476,70
339014 DIÁRIAS - CIVIL		211.987,00	59.427,00	0,00	43.550,00	15.877,00	0,00	43.550,00	15.877,00	43.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	4.387,00	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		6.997.668,00	13.510.913,34	1.194.053,74	13.104.644,77	406.268,57	3.755.274,69	13.104.644,77	406.268,57	12.911.982,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		65.128,00	34.538,00	1.200,00	28.800,00	5.738,00	1.200,00	28.800,00	5.738,00	28.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		433.302,00	648.992,00	-4.643,20	634.865,39	14.126,61	713,02	634.865,39	14.126,61	634.865,39	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		266.960,00	46.328,00	0,00	26.067,31	20.260,69	0,00	26.067,31	20.260,69	26.067,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		54.840,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	105.808,00	231.538,00	-6.000,00	221.500,00	10.038,00	50.000,00	221.500,00	10.038,00	221.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	1.243.548,00	1.177.073,39	218.277,80	1.082.277,80	94.795,59	249.062,00	1.082.277,80	94.795,59	1.082.277,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	8.585.368,00	16.142.850,38	-132.075,08	15.618.335,75	524.514,63	4.081.937,69	15.585.859,05	556.991,33	15.465.602,90	32.476,70
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E	316.432,00	150.262,00	-23.000,00	110.300,00	39.962,00	20.600,00	110.300,00	39.962,00	110.300,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES		88.474,00	172.304,00	22.161,06	167.161,06	5.142,94	45.291,08	167.161,06	5.142,94	167.161,06	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.237,00	205.537,00	-79.922,79	125.277,21	80.259,79	73.977,21	125.277,21	80.259,79	125.277,21	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.978,00	724.278,00	135.018,85	709.268,85	15.009,15	143.119,62	709.268,85	15.009,15	709.268,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		217.658,00	62.758,00	0,00	43.200,00	19.558,00	10.800,00	43.200,00	19.558,00	43.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.475,00	629.719,45	0,00	626.463,43	3.256,02	142.876,46	626.463,43	3.256,02	626.463,43	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578.724,00	1.886.496,00	-7.619,09	1.827.366,69	59.129,31	-259,77	1.827.366,69	59.129,31	1.827.366,69	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	343.223,00	45.763,00	26.777,08	26.777,08	18.985,92	26.777,08	26.777,08	18.985,92	26.777,08	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.466.262,00</b>	<b>11.415.417,77</b>	<b>1.753.455,69</b>	<b>10.687.719,77</b>	<b>727.698,00</b>	<b>3.382.002,15</b>	<b>8.214.101,34</b>	<b>3.201.316,43</b>	<b>8.203.794,72</b>	<b>2.473.618,43</b>
44 INVESTIMENTO	14.497.588,00	10.835.143,77	1.741.320,18	10.143.584,26	691.559,51	3.317.690,04	7.669.965,83	3.165.177,94	7.659.659,21	2.473.618,43
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.497.588,00	10.835.143,77	1.741.320,18	10.143.584,26	691.559,51	3.317.690,04	7.669.965,83	3.165.177,94	7.659.659,21	2.473.618,43
449030 MATERIAL DE CONSUMO	953.074,00	334.874,00	310.673,24	310.673,24	24.200,76	310.673,24	310.673,24	24.200,76	310.673,24	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	447.657,00	49.757,00	0,00	0,00	49.757,00	0,00	0,00	49.757,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.180,00	2.206.164,00	400.933,47	2.105.343,91	100.820,09	1.185.286,62	2.105.343,91	100.820,09	2.105.343,91	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.247.824,00	4.538.910,16	846.759,38	4.379.567,84	159.342,32	952.426,56	2.080.491,88	2.458.418,28	2.080.491,88	2.299.075,96
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	4.938.812,00	3.609.927,61	182.954,09	3.315.129,16	294.798,45	869.303,62	3.140.586,69	469.340,92	3.130.280,07	174.542,47
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.992,00	2.592,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.049,00	92.919,00	0,00	32.870,11	60.048,89	0,00	32.870,11	60.048,89	32.870,11	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	122.841,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	122.841,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.841,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00	27.141,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	845.833,00	553.133,00	12.135,51	544.135,51	8.997,49	64.312,11	544.135,51	8.997,49	544.135,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	845.833,00	553.133,00	12.135,51	544.135,51	8.997,49	64.312,11	544.135,51	8.997,49	544.135,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	845.833,00	553.133,00	12.135,51	544.135,51	8.997,49	64.312,11	544.135,51	8.997,49	544.135,51	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	5.014.593,61	79.272.354,83	2.506.095,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	5.014.593,61	79.272.354,83	2.506.095,13
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	5.014.593,61	79.272.354,83	2.506.095,13
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO</b>	<b>FRANCISCO</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>		Exercício: 2024 -										
<b>Bimestre: 6/2024</b>												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)		No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	100,00	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	100,00	5.014.593,61	2.506.095,13
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	-56.020,62	2.336.627,68	2,85	463.372,32	481.469,79	2.336.627,68	2,94	463.372,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	-56.020,62	2.336.627,68	2,85	463.372,32	481.469,79	2.336.627,68	2,94	463.372,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.065.092,00	7.646.146,45	258.972,47	7.217.406,21	8,79	428.740,24	1.520.476,74	7.217.406,21	9,07	428.740,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.322,00	3.565.989,09	127.500,68	3.400.886,21	4,14	165.102,88	675.370,34	3.400.886,21	4,27	165.102,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.901.406,00	3.365.903,36	110.775,14	3.163.805,35	3,85	202.098,01	759.348,49	3.163.805,35	3,97	202.098,01	0,00
124 CONTROLE INTERNO	146.238,00	160.938,00	8.561,14	108.579,14	0,13	52.358,86	21.445,80	108.579,14	0,14	52.358,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.256.126,00	553.316,00	12.135,51	544.135,51	0,66	9.180,49	64.312,11	544.135,51	0,68	9.180,49	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.984.682,00	2.782.088,00	35.386,77	2.461.096,88	3,00	320.991,12	450.467,64	2.461.096,88	3,09	320.991,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.624,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	601.603,00	513.263,70	17.503,37	433.619,11	0,53	79.644,59	114.639,66	433.619,11	0,54	79.644,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.368.455,00	2.268.700,30	17.883,40	2.027.477,77	2,47	241.222,53	335.827,98	2.027.477,77	2,55	241.222,53	0,00
10 SAÚDE	15.160.953,00	19.581.960,40	2.439.325,17	19.380.877,48	23,61	201.082,92	4.630.312,00	19.380.877,48	24,35	201.082,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.370,00	3.622.410,00	459.880,48	3.605.944,67	4,39	16.465,33	597.683,91	3.605.944,67	4,53	16.465,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.101.525,00	8.776.013,92	1.127.810,36	8.656.683,52	10,54	119.330,40	1.820.325,55	8.656.683,52	10,88	119.330,40	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.936.412,00	6.747.527,48	816.411,98	6.697.675,66	8,16	49.851,82	2.065.992,86	6.697.675,66	8,41	49.851,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.480,00	78.363,00	0,00	75.226,50	0,09	3.136,50	75.226,50	75.226,50	0,09	3.136,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.206,00	1.986,00	0,00	0,00	0,00	1.986,00	0,00	0,00	0,00	1.986,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	353.960,00	355.660,00	35.222,35	345.347,13	0,42	10.312,87	71.083,18	345.347,13	0,43	10.312,87	0,00
11 TRABALHO	12.192,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.192,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.021.873,00	35.156.617,00	4.688.859,78	34.904.560,84	42,51	252.056,16	7.243.230,80	32.831.269,00	41,25	2.325.348,00	2.073.291,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.833,00	5.733,00	0,00	0,00	0,00	5.733,00	0,00	0,00	0,00	5.733,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.617.096,00	26.854.804,80	3.920.344,50	26.690.598,96	32,51	164.205,84	5.972.964,17	26.516.056,49	33,31	338.748,31	174.542,47
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.160.485,00	7.734.949,20	741.819,19	7.673.718,59	9,35	61.230,61	1.154.179,59	5.774.969,22	7,26	1.959.979,98	1.898.749,37
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.459,00	561.130,00	26.696,09	540.243,29	0,66	20.886,71	116.087,04	540.243,29	0,68	20.886,71	0,00
13 CULTURA	420.131,00	751.011,60	-6.936,80	692.629,39	0,84	58.382,21	271.571,89	692.629,39	0,87	58.382,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	420.131,00	751.011,60	-6.936,80	692.629,39	0,84	58.382,21	271.571,89	692.629,39	0,87	58.382,21	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	11.205.487,00	13.088.252,55	1.169.962,51	12.587.437,35	15,33	500.815,20	3.844.175,42	12.154.634,06	15,27	933.618,49	432.803,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.100,00	84.500,00	0,00	80.270,66	0,10	4.229,34	4.663,00	80.270,66	0,10	4.229,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.015.195,00	2.351.495,00	1.199.588,21	2.211.173,84	2,69	140.321,16	1.242.613,65	1.810.847,25	2,27	540.647,75	400.326,59
452 SERVIÇOS URBANOS	7.019.192,00	10.652.257,55	-29.625,70	10.295.992,85	12,54	356.264,70	2.596.898,77	10.263.516,15	12,89	388.741,40	32.476,70
16 HABITAÇÃO	223.110,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	223.110,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	85.312,00	73.312,00	-1.100,00	99,25	0,00	73.212,75	0,00	99,25	0,00	73.212,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.312,00	73.312,00	-1.100,00	99,25	0,00	73.212,75	0,00	99,25	0,00	73.212,75	0,00
20 AGRICULTURA	2.514.707,00	1.756.707,00	41.725,95	1.657.305,72	2,02	99.401,28	192.234,24	1.657.305,72	2,08	99.401,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.873,00	1.142.973,00	41.725,95	1.098.197,20	1,34	44.775,80	192.234,24	1.098.197,20	1,38	44.775,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	862.983,00	609.163,00	0,00	559.108,52	0,68	50.054,48	0,00	559.108,52	0,70	50.054,48	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.851,00	4.571,00	0,00	0,00	0,00	4.571,00	0,00	0,00	0,00	4.571,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	329.299,00	12.299,00	0,00	0,00	0,00	12.299,00	0,00	0,00	0,00	12.299,00	0,00
695 TURISMO	329.299,00	12.299,00	0,00	0,00	0,00	12.299,00	0,00	0,00	0,00	12.299,00	0,00
26 TRANSPORTE	869.898,00	42.098,00	0,00	0,00	0,00	42.098,00	0,00	0,00	0,00	42.098,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.864,00	764,00	0,00	0,00	0,00	764,00	0,00	0,00	0,00	764,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	709.034,00	41.334,00	0,00	0,00	0,00	41.334,00	0,00	0,00	0,00	41.334,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	858.555,00	126.255,00	1.200,00	97.711,74	0,12	28.543,26	6.786,83	97.711,74	0,12	28.543,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	858.555,00	126.255,00	1.200,00	97.711,74	0,12	28.543,26	6.786,83	97.711,74	0,12	28.543,26	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	729.009,00	794.509,00	35.658,70	768.926,98	0,94	25.582,02	112.733,47	768.926,98	0,97	25.582,02	0,00
695 TURISMO	729.009,00	794.509,00	35.658,70	768.926,98	0,94	25.582,02	112.733,47	768.926,98	0,97	25.582,02	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	68.280.300,00	84.613.178,00	8.607.033,93	82.104.679,52	100,00	2.508.498,48	18.753.458,82	79.598.584,39	100,00	5.014.593,61	2.506.095,13
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------------	---------------	---------------	--------	--------------	--------------

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.668.617,40</b>	<b>7.495.940,05</b>	<b>5.729.029,63</b>	<b>6.269.467,80</b>	<b>6.844.159,86</b>	<b>6.531.891,98</b>	<b>6.747.639,91</b>	<b>6.980.623,30</b>	<b>6.737.491,33</b>	<b>6.233.464,23</b>	<b>6.688.209,33</b>	<b>11.261.832,18</b>	<b>84.188.367,00</b>	<b>70.235.934,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.310,72	231.235,74	194.434,91	173.968,83	257.382,30	167.698,27	160.902,91	166.425,20	427.404,88	552.968,53	412.116,41	806.267,94	3.687.116,64	2.536.325,00
IPTU	0,00	332,16	0,00	0,00	0,00	73,94	0,00	0,00	0,00	0,00	246,32	42,20	694,62	316.569,00
ISS	8.985,03	21.189,27	16.987,26	29.842,36	34.141,24	29.022,46	31.698,19	40.566,42	293.636,36	420.287,16	168.529,28	278.134,12	1.373.019,15	628.199,00
ITBI	0,00	4.200,00	0,00	600,00	900,00	900,00	0,00	459,83	0,00	0,00	0,00	0,00	7.059,83	194.497,00
IRRF	123.958,78	204.814,31	170.812,05	143.326,47	176.288,59	137.601,87	126.964,82	125.188,95	130.198,52	132.581,37	243.210,81	528.091,62	2.243.038,16	1.246.518,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.366,91	700,00	6.635,60	200,00	46.052,47	100,00	2.239,90	210,00	3.570,00	100,00	130,00	0,00	63.304,88	150.542,00
Contribuições	0,00	0,00	53,92	824,19	2.208,19	37.188,14	88,15	93,80	90,88	85,10	92,57	92,54	40.817,48	511.843,00
Receita Patrimonial	38.519,59	36.733,59	49.152,48	49.272,99	41.767,46	43.341,65	46.719,52	41.572,83	33.009,29	36.508,45	30.388,24	33.883,20	480.869,29	589.569,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.519,59	36.733,59	49.152,48	49.272,99	41.767,46	43.341,65	46.719,52	41.572,83	33.009,29	36.508,45	30.388,24	33.883,20	480.869,29	578.815,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.493.737,09	7.224.920,80	5.483.376,35	6.032.804,95	6.539.516,40	6.276.902,02	6.535.444,71	6.772.531,47	6.276.986,28	5.643.849,61	6.245.612,11	10.353.531,86	79.879.213,65	66.532.391,00
Cota-Parte do FPM	2.299.063,59	3.126.152,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,80	2.164.713,91	2.257.713,66	1.885.642,10	2.413.813,07	3.893.629,66	29.733.048,03	26.399.204,00
Cota-Parte do ICMS	490.461,06	299.188,98	321.083,06	320.427,98	391.588,98	351.948,75	444.846,43	342.633,85	362.278,95	494.102,99	328.454,02	426.956,14	4.573.971,19	4.240.983,00
Cota-Parte do IPVA	7.337,45	6.539,18	15.846,16	9.408,79	16.310,47	15.744,82	39.691,73	13.751,23	13.393,48	12.387,83	15.793,60	11.588,74	177.793,48	292.481,00
Cota-Parte do ITR	111,99	9,28	226,04	1.078,65	60,45	19,09	13,45	92,12	502,34	8.238,38	438,18	762,71	11.552,68	7.313,00
Transferências da LC 61/1989	573,41	596,41	702,15	608,40	640,40	804,78	711,36	962,61	1.050,81	846,74	792,27	930,08	9.219,42	5.849,00
Transferências do FUNDEB	2.501.649,45	2.293.000,02	1.687.533,29	1.916.790,08	2.087.074,95	2.209.423,91	1.825.418,94	2.111.445,06	1.894.825,94	2.037.311,05	2.088.723,84	2.491.358,66	25.144.555,19	17.601.880,00
Outras Transferências Correntes	1.194.540,14	1.499.434,02	1.509.000,10	1.740.290,22	1.665.674,09	1.145.205,78	1.457.552,00	2.138.932,69	1.747.221,10	1.205.320,52	1.397.597,13	3.528.305,87	20.229.073,66	17.984.681,00
Outras Receitas Correntes	50,00	3.049,92	2.011,97	12.596,84	3.285,51	6.761,90	4.484,62	0,00	0,00	52,54	0,00	68.056,64	100.349,94	65.806,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-559.248,47</b>	<b>-686.497,57</b>	<b>-457.368,48</b>	<b>-474.831,17</b>	<b>-556.809,68</b>	<b>-583.929,58</b>	<b>-426.732,51</b>	<b>-503.972,25</b>	<b>-428.763,25</b>	<b>-479.937,24</b>	<b>-555.697,77</b>	<b>-629.523,37</b>	<b>-6.343.311,34</b>	<b>5.955.181,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-559.248,47	-686.497,57	-457.368,48	-474.831,17	-556.809,68	-583.929,58	-426.732,51	-503.972,25	-428.763,25	-479.937,24	-555.697,77	-629.523,37	-6.343.311,34	5.955.181,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.109.368,93	6.809.442,48	5.271.661,15	5.794.636,63	6.287.350,18	5.947.962,40	6.320.907,40	6.476.651,05	6.308.728,08	5.753.526,99	6.132.511,56	10.632.308,81	77.845.055,66	64.280.753,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.109.368,93	6.809.442,48	5.271.661,15	5.794.636,63	6.287.350,18	5.847.940,40	6.320.907,40	6.476.651,05	6.308.728,08	5.753.526,99	6.132.511,56	10.632.308,81	77.745.033,66	64.280.753,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.424,00	73.424,00	73.424,00	59.304,00	73.424,00	59.304,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	926.272,00	800.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	91.685,41	51.836,60	54.556,69	96.027,95	60.405,02	65.701,35	129.336,04	0,00	67.415,89	0,00	616.964,95	410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.035.944,93	6.736.018,48	5.106.551,74	5.683.496,03	6.159.369,49	5.692.608,45	6.187.078,38	6.337.525,70	6.105.968,04	5.680.102,99	5.991.671,67	10.485.460,81	76.201.796,71	63.070.753,00
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA					THIAGO GARCIA				FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA					
###570.994-##					###834.018-##				###314.984-##					
Prefeita					Sec. Mun. Admin. E Finanças				Controlador Geral					

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00



Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>			
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##			
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral			

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		64.280.753,00	RECEITAS REALIZADAS 77.845.055,66

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	3.687.116,64
IPTU	316.569,00	694,62
ISS	628.199,00	1.373.019,15
ITBI	194.497,00	7.059,83
IRRF	1.246.518,00	2.243.038,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.542,00	63.304,88
Receitas de Contribuições	511.843,00	40.817,48
Receita Patrimonial	589.569,00	480.869,29
Aplicações Financeiras (II)	578.815,00	480.869,29
Outras Receitas Patrimoniais	10.754,00	0,00
Transferências Correntes	60.577.210,00	73.535.902,31
Cota-Parte do FPM	21.353.348,00	24.343.540,58
Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.659.177,16
Cota-Parte do IPVA	233.985,00	143.043,80
Cota-Parte do ITR	5.851,00	9.242,22
Transferências da LC 61/1989	4.679,00	7.269,70
Transferências do FUNDEB	17.601.880,00	25.144.555,19
Outras Transferências Correntes	17.984.681,00	20.229.073,66
Demais Receitas Correntes	65.806,00	100.349,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.806,00	100.349,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	63.701.938,00	77.364.186,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.999.547,00	2.900.965,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.999.547,00	2.900.965,40
Convênios	2.655.887,00	1.800.965,40
Outras Transferências de Capital	1.343.660,00	1.100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.999.547,00	2.900.965,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.701.485,00	80.265.151,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.701.485,00	80.265.151,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.197.760,23	71.416.959,75	71.384.483,05	71.068.560,11	677.290,25	131.798,99	131.798,99
Pessoal e Encargos Sociais	37.030.546,67	36.607.098,40	36.607.098,40	36.604.094,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.164.071,56	34.809.861,35	34.777.384,65	34.464.465,75	677.290,25	131.798,99	131.798,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.194.618,23	71.416.959,75	71.384.483,05	71.068.560,11	677.290,25	131.798,99	131.798,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.415.417,77	10.687.719,77	8.214.101,34	8.203.794,72	36.888,11	459.729,56	459.729,56
Investimentos	10.835.143,77	10.143.584,26	7.669.965,83	7.659.659,21	36.888,11	459.729,56	459.729,56
Inversões Financeiras	27.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	553.133,00	544.135,51	544.135,51	544.135,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.862.284,77	10.143.584,26	7.669.965,83	7.659.659,21	36.888,11	459.729,56	459.729,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.056.903,00	81.560.544,01	79.054.448,88	78.728.219,32	714.178,36	591.528,55	591.528,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.056.903,00	81.560.544,01	79.054.448,88	78.728.219,32	714.178,36	591.528,55	591.528,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							231.225,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							231.225,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.632.051,40

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	480.869,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	712.094,83	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.282.827,24	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.128.471,60	-326.229,56
Disponibilidade de Caixa	5.128.471,60	-326.229,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.559.371,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	767.146,90	326.229,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.753,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.154.355,64	326.229,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.828.126,08
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-125.321,62	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-440.917,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.387.208,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.906.339,45	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i- j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	25.844,59	741.302,31	714.178,36	52.968,54	0,00	390.008,27	535.302,28	591.528,55	591.528,55	333.782,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	25.844,59	741.302,31	714.178,36	52.968,54	0,00	390.008,27	446.116,12	535.233,51	535.233,51	300.890,88	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	32.891,12	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	32.891,12	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.844,59	741.302,31	714.178,36	52.968,54	0,00	390.008,27	535.302,28	591.528,55	591.528,55	333.782,00	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.385.783,00	3.623.811,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.569,00	694,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	194.497,00	7.059,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	628.199,00	1.373.019,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.246.518,00	2.243.038,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.945.830,00	34.505.584,80
2.1- Cota-Parte FPM	26.399.204,00	29.733.048,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.229.278,00	28.726.819,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.169.926,00	1.006.228,19
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	4.573.971,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	9.219,42
2.4- Cota-Parte ITR	7.313,00	11.552,68
2.5- Cota-Parte IPVA	292.481,00	177.793,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.331.613,00	38.129.396,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.955.180,80	6.343.311,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.377.722,45	2.832.477,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.631.128,00	25.276.199,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.888.468,00	19.599.466,64
6.1.1- Principal	15.859.220,00	19.467.822,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.248,00	131.643,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	315.880,00	0,00

6.2.1- Principal	315.880,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.426.780,00	5.676.732,53
6.3.1- Principal	1.426.780,00	5.676.732,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.904.039,20	13.124.511,32
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	25.276.199,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.657.065,00	25.580.501,13	25.405.958,66	25.405.958,66	174.542,47
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.981.890,00	16.957.330,35	16.957.330,35	16.957.330,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.550.194,00	2.538.240,65	2.538.240,65	2.538.240,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.934.095,00	13.923.408,61	13.923.408,61	13.923.408,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	497.601,00	495.681,09	495.681,09	495.681,09	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.675.175,00	8.623.170,78	8.448.628,31	8.448.628,31	174.542,47
10.2.1- Educação Infantil	801.163,00	780.676,00	780.676,00	780.676,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.833.012,00	7.805.479,40	7.630.936,93	7.630.936,93	174.542,47
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	37.015,38	37.015,38	37.015,38	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.580.501,13	25.405.958,66	25.405.958,66	174.542,47	0,00	304.301,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.031.268,27	21.031.268,27	21.031.268,27	0,00	0,00	1.431.801,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.549.232,86	4.374.690,39	4.374.690,39	174.542,47	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.957.330,35	16.957.330,35	16.957.330,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.284.245,30	3.284.245,30	3.284.245,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.549.982,47	1.375.440,00	1.375.440,00	174.542,47	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--	-------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.693.339,42	16.957.330,35	16.957.330,35	67,09
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.030.807,50	3.284.245,30	3.284.245,30	57,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	851.509,88	1.549.982,47	1.549.982,47	27,30

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.527.619,92	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.569.977,80	3.495.204,71	3.495.204,71	3.483.455,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.054.198,00	1.038.369,51	1.038.369,51	1.038.369,51	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.504.367,80	2.449.288,38	2.449.288,38	2.437.538,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.767,00	7.546,82	7.546,82	7.546,82	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.712.409,80	26.572.136,54	26.397.594,07	26.385.844,48	174.542,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.922,00	1.853.716,86	1.853.716,86	1.853.716,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.890.922,00	1.853.716,86	1.853.716,86	1.853.716,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.821.487,80	24.718.419,68	24.543.877,21	24.532.127,62	174.542,47
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d) ou e))					3.495.204,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.343.311,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					10.622,13
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.827.893,92
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.532.349,14		9.827.893,92		25,78

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
--	--------------------	--------------------	---------------	--------------------	---------------------------------------

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	672.269,14	616.179,31	605.557,18	66.711,96	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	311.826,79	311.826,79	309.975,57	1.851,22	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.770,91	59.770,91	51.000,00	8.770,91	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	300.671,44	244.581,61	244.581,61	56.089,83	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.618.007,00	3.364.290,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.318.857,00	2.760.601,17
31.1.1- Salário-Educação		414.300,00	1.306.763,08
31.1.2- PDDE		14.623,00	0,00
31.1.3- PNAE		371.805,00	341.348,00
31.1.4 - PNATE		307.105,00	409.405,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		211.024,00	703.085,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		240.654,00	603.689,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		58.496,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.929.574,20	5.828.855,00	3.930.105,63	3.930.105,63	1.898.749,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.329.394,20	3.316.432,43	1.417.683,06	1.417.683,06	1.898.749,37
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.583.330,00	2.512.422,57	2.512.422,57	2.512.422,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.156.617,00	34.904.560,84	32.831.269,00	32.819.519,41	2.073.291,84
33.1- Despesas Correntes	28.799.119,00	28.586.660,03	28.586.660,03	28.574.910,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.903.573,00	19.815.338,43	19.815.338,43	19.815.338,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.895.546,00	8.771.321,60	8.771.321,60	8.759.572,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.357.498,00	6.317.900,81	4.244.608,97	4.244.608,97	2.073.291,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.357.498,00	6.317.900,81	4.244.608,97	4.244.608,97	2.073.291,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	493.297,91	23.006,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.276.199,17	1.306.763,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.701.540,27	1.288.873,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.956,81	40.895,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.284,18	38.142,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(29.275,24)	1.636,49
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	101.516,23	80.675,10

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.



3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	11.415.417,77	10.687.719,77	727.698,00
Investimentos	10.835.143,77	10.143.584,26	691.559,51
Inversões Financeiras	27.141,00	0,00	27.141,00
Amortização da Dívida	553.133,00	544.135,51	8.997,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.415.417,77	10.687.719,77	727.698,00
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.415.417,77	10.687.719,77	727.698,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF				
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Exercício: <b>2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF			
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF				
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2024		
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.385.783,00	2.385.783,00	3.623.811,76	151,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.569,00	316.569,00	694,62	0,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.497,00	194.497,00	7.059,83	3,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	628.199,00	628.199,00	1.373.019,15	218,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.246.518,00	1.246.518,00	2.243.038,16	179,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.775.904,00	29.775.904,00	33.499.356,61	112,50
Cota-Parte FPM	25.229.278,00	25.229.278,00	28.726.819,84	113,86
Cota-Parte ITR	7.313,00	7.313,00	11.552,68	157,97
Cota-Parte IPVA	292.481,00	292.481,00	177.793,48	60,78
Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	4.573.971,19	107,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	5.849,00	9.219,42	157,62

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.161.687,00</b>	<b>32.161.687,00</b>	<b>37.123.168,37</b>	<b>115,42</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.227.889,00	1.389.094,17	1.084.574,89	78,07	1.084.574,89	78,07	1.084.574,89	78,07	0,00
Despesas Correntes	1.080.143,00	1.077.448,17	778.727,56	72,27	778.727,56	72,27	778.727,56	72,27	0,00
Despesas de Capital	147.746,00	311.646,00	305.847,33	98,13	305.847,33	98,13	305.847,33	98,13	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	705.650,00	4.062.841,08	4.053.749,81	99,77	4.053.749,81	99,77	3.975.121,81	97,84	0,00
Despesas Correntes	348.052,00	3.987.243,08	3.980.763,57	99,83	3.980.763,57	99,83	3.902.135,57	97,86	0,00
Despesas de Capital	357.598,00	75.598,00	72.986,24	96,54	72.986,24	96,54	72.986,24	96,54	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	36.560,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.560,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	13.162,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.162,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	57.872,00	124.272,00	119.974,02	96,54	119.974,02	96,54	119.974,02	96,54	0,00
Despesas Correntes	28.624,00	124.024,00	119.974,02	96,73	119.974,02	96,73	119.974,02	96,73	0,00
Despesas de Capital	29.248,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	4.138.761,00	3.572.301,00	3.557.565,94	99,58	3.557.565,94	99,58	3.545.545,94	99,25	0,00
Despesas Correntes	3.773.160,00	3.550.700,00	3.536.693,94	99,60	3.536.693,94	99,60	3.524.673,94	99,26	0,00
Despesas de Capital	365.601,00	21.601,00	20.872,00	96,62	20.872,00	96,62	20.872,00	96,62	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.179.894,00</b>	<b>9.148.610,25</b>	<b>8.815.864,66</b>	<b>96,36</b>	<b>8.815.864,66</b>	<b>96,36</b>	<b>8.725.216,66</b>	<b>95,37</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.815.864,66	8.815.864,66	8.725.216,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.815.864,66</b>	<b>8.815.864,66</b>	<b>8.725.216,66</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.568.475,26	5.568.475,26	5.568.475,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.568.475,26	5.568.475,26	5.568.475,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.247.389,40	3.247.389,40	3.247.389,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,74	23,74	23,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)

					Disponibilidade Financeira (XIII d)	q =	(r) = (0)				= ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.568.475,26	8.815.864,66	3.247.389,40	90.648,00	0,00		0,00	0,00	90.648,00	0,00	3.247.389,40
Empenhos de 2023	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	247.129,88	0,00		0,00	196.065,02	0,00	51.064,86	3.187.867,03
Empenhos de 2022	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	22.751,01	0,00		0,00	0,00	0,00	22.751,01	3.758.689,40
Empenhos de 2021	3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
Empenhos de 2020 e anteriores	2.590.997,17	4.724.396,23	2.133.399,06	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.399,06
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.889.112,00	5.889.112,00	7.891.150,55	133,99
Proveniente da União	5.669.751,00	5.669.751,00	7.891.150,55	139,17
Proveniente dos Estados	219.361,00	219.361,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.889.112,00</b>	<b>5.889.112,00</b>	<b>7.891.150,55</b>	<b>133,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.873.636,00	6.913.156,00	6.878.266,84	99,49	6.878.266,84	99,49	6.878.266,84	99,49	0,00
Despesas Correntes	3.988.804,00	6.779.334,00	6.758.061,56	99,68	6.758.061,56	99,68	6.758.061,56	99,68	0,00
Despesas de Capital	884.832,00	133.822,00	120.205,28	89,82	120.205,28	89,82	120.205,28	89,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.230.762,00	1.713.796,40	1.673.603,75	97,65	1.673.603,75	97,65	1.673.603,75	97,65	0,00
Despesas Correntes	1.230.529,00	1.682.553,40	1.673.603,75	99,46	1.673.603,75	99,46	1.673.603,75	99,46	0,00
Despesas de Capital	2.000.233,00	31.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	255.920,00	78.303,00	75.226,50	96,07	75.226,50	96,07	75.226,50	96,07	0,00
Despesas Correntes	255.920,00	78.303,00	75.226,50	96,07	75.226,50	96,07	75.226,50	96,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.044,00	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.044,00	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.088,00	231.388,00	225.373,11	97,40	225.373,11	97,40	225.373,11	97,40	0,00
Despesas Correntes	266.156,00	230.456,00	225.373,11	97,79	225.373,11	97,79	225.373,11	97,79	0,00
Despesas de Capital	29.932,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	248.609,00	6.609,00	5.134,73	77,69	5.134,73	77,69	5.134,73	77,69	0,00
Despesas Correntes	248.609,00	6.609,00	5.134,73	77,69	5.134,73	77,69	5.134,73	77,69	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	8.981.059,00	8.945.196,40	8.857.604,93	99,02	8.857.604,93	99,02	8.857.604,93	99,02	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.101.525,00	8.302.250,17	7.962.841,73	95,91	7.962.841,73	95,91	7.962.841,73	95,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.936.412,00	5.776.637,48	5.727.353,56	99,14	5.727.353,56	99,14	5.648.725,56	97,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.480,00	78.363,00	75.226,50	95,99	75.226,50	95,99	75.226,50	95,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.206,00	1.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.960,00	355.660,00	345.347,13	97,10	345.347,13	97,10	345.347,13	97,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.387.370,00	3.578.910,00	3.562.700,67	99,54	3.562.700,67	99,54	3.550.680,67	99,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.160.953,00</b>	<b>18.093.806,65</b>	<b>17.673.469,59</b>	<b>97,67</b>	<b>17.673.469,59</b>	<b>97,67</b>	<b>17.582.821,59</b>	<b>97,17</b>	<b>0,00</b>
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>
		<b>No Bimestre</b>
		<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>
	2025	2026
	2027	2028
	2029	2030
	2031	2032
	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	68.280.300,00		
Previsão Atualizada	68.280.300,00		
Receitas Realizadas	80.746.021,06		
Déficit Orçamentário	1.358.658,46		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	68.280.300,00		
Dotação Atualizada	84.613.178,00		
Despesas Empenhadas	82.104.679,52		
Despesas Liquidadas	79.598.584,39		
Despesas Pagas	79.272.354,83		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	82.104.679,52		
Despesas Liquidadas	79.598.584,39		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	77.845.055,66		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.745.033,66		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.201.796,71		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.632.051,40	231.225,54	8,78
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-125.321,62	3.828.126,08	-3.054,64
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	767.146,90	52.968,54	714.178,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	925.310,55	333.782,00	591.528,55
Poder Executivo	836.124,39	300.890,88	535.233,51
Poder Legislativo	89.186,16	32.891,12	56.295,04

TOTAL	1.692.457,45	386.750,54	1.305.706,91	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.827.893,92	25,00		25,78
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.957.330,35	70,00		67,09
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.284.245,30	0,00		57,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.549.982,47	15,00		27,30
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	10.687.719,77	727.698,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.815.864,66	15,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**3EA1E0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 2 SEMESTRE 2024**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024																
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas															
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.571.869,20	2.537.990,70	2.680.703,81	2.813.188,96	2.842.738,41	3.726.392,94	2.959.012,42	2.965.313,30	2.775.876,59	2.722.270,09	3.222.401,51	3.256.625,12	35.074.383,05	0,00		
Pessoal Ativo	2.571.869,20	2.537.990,70	2.680.703,81	2.813.188,96	2.842.738,41	3.726.392,94	2.959.012,42	2.965.313,30	2.775.876,59	2.722.270,09	3.222.401,51	3.256.625,12	35.074.383,05	0,00		
Vencimentos, Vantagens e	2.560.327,19	2.318.077,08	2.441.373,19	2.551.572,14	2.575.090,31	3.444.347,58	2.682.364,35	2.681.179,82	2.487.783,96	2.475.403,95	2.960.286,50	3.243.153,49	32.420.959,56	0,00		

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	11.542,01	219.913,62	239.330,62	261.616,82	267.648,10	282.045,36	276.648,07	284.133,48	288.092,63	246.866,14	262.115,01	13.471,63	2.653.423,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	137.212,69	262.549,64	114.730,99	134.267,16	138.383,94	194.481,95	152.092,78	179.601,48	152.737,23	157.063,09	202.252,23	932.390,68	2.757.763,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.498,91	0,00	40.498,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.941,51	545.941,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	85.445,68	150.316,08	87.454,88	87.614,22	89.282,92	142.984,21	98.894,17	95.914,35	95.739,11	97.666,87	108.063,98	224.484,94	1.363.861,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	51.767,01	112.233,56	27.276,11	46.652,94	49.101,02	51.497,74	53.198,61	83.687,13	56.998,12	59.396,22	53.689,34	161.964,23	807.462,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.434.656,51	2.275.441,06	2.565.972,82	2.678.921,80	2.704.354,47	3.531.910,99	2.806.919,64	2.785.711,82	2.623.139,36	2.565.207,00	3.020.149,28	2.324.234,44	32.316.619,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													77.845.055,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													926.272,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													616.964,95	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													76.201.796,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													32.316.619,19	42,41
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													41.148.970,22	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.091.521,71	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													37.034.073,20	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024



<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.282.827,24	9.153.889,76	8.902.401,47	8.738.691,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.496.013,39	6.367.075,91	6.115.587,62	5.951.877,88
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.496.013,39	6.367.075,91	6.115.587,62	5.951.877,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.496.013,39	6.367.075,91	6.115.587,62	5.951.877,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	2.786.813,85	2.786.813,85
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.128.471,60	10.377.305,08	9.598.716,62	6.033.586,65
Disponibilidade de Caixa	5.128.471,60	10.377.305,08	9.598.716,62	6.033.586,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.559.371,51	10.907.711,30	10.170.457,37	6.876.938,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.146,90	84.782,24	52.668,44	326.229,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.753,01	445.623,98	519.072,31	517.122,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.154.355,64	-1.223.415,32	-696.315,15	2.705.105,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.939.416,78	68.619.132,44	72.769.858,97	77.845.055,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.106.689,00	3.106.689,00	1.710.678,00	100.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.832.727,78	65.512.443,44	71.059.180,97	77.745.033,66
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	15,25	13,97	12,52	11,24
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	6,49	-1,86	-0,95	3,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	72.999.273,34	78.614.932,13	85.271.017,16	93.294.040,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.699.346,00	70.753.438,92	76.743.915,44	83.964.636,35
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	925.310,55	340.290,99	333.782,00	2.506.095,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024		
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.939.416,78	68.619.132,44	72.769.858,97	77.845.055,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.106.689,00	3.106.689,00	1.710.678,00	100.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.832.727,78	65.512.443,44	71.059.180,97	77.745.033,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.383.200,11	14.412.737,56	15.633.019,81	17.103.907,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.044.880,10	12.971.463,80	14.069.717,83	15.393.516,66
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.845.055,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.745.033,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.439.205,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.195.284,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.442.152,36	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024				
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>944.637,14</b>	<b>0,00</b>	<b>214.695,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.422.791,73</b>	<b>0,00</b>	<b>-692.849,62</b>	<b>32.476,70</b>	<b>0,00</b>		<b>-725.326,32</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	944.637,14	0,00	214.695,03	0,00	1.422.791,73	0,00	-692.849,62	32.476,70	0,00		-725.326,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>5.919.785,12</b>	<b>0,00</b>	<b>111.534,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.789,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.589.461,07</b>	<b>2.473.618,43</b>	<b>0,00</b>		<b>2.115.842,64</b>
Recursos Vinculados à Educação	370.493,23	0,00	11.749,59	0,00	643.535,46	0,00	-284.791,82	2.073.291,84	0,00		-2.358.083,66
Transferências do FUNDEB	268.977,00	0,00	0,00	0,00	570.942,98	0,00	-301.965,98	174.542,47	0,00		-476.508,45

Transferências do FUNDEB (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	101.516,23	0,00	11.749,59	0,00	72.592,48	0,00	17.174,16	1.898.749,37	0,00	-1.881.575,21
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>2.183.076,66</b>	<b>0,00</b>	<b>90.648,00</b>	<b>0,00</b>	<b>568.814,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.523.614,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.523.614,56</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.977.309,35	0,00	0,00	0,00	328.169,68	0,00	1.649.139,67	0,00	0,00	1.649.139,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	205.767,31	0,00	90.648,00	0,00	240.644,42	0,00	-125.525,11	0,00	0,00	-125.525,11
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>1.734.825,32</b>	<b>0,00</b>	<b>666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.710,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.732.449,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.732.449,08</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>45.406,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.406,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.406,21</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.585.919,58</b>	<b>0,00</b>	<b>8.470,94</b>	<b>0,00</b>	<b>4.729,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.572.718,92</b>	<b>400.326,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.172.392,33</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,71	0,00	-1.868,71	400.326,59	0,00	-402.195,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.585.919,58	0,00	8.470,94	0,00	2.861,01	0,00	1.574.587,63	0,00	0,00	1.574.587,63
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Antigo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)							De Exercícios Anteriores (b)
Recursos Extraorçamentários	64,12	0,00	0,00	0,00	0,00	64,12	0,00	0,00	0,00	64,12	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)							De Exercícios Anteriores (b)

		Anteriores (b)		Exercícios Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a- (b+c+d+e)-f)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>6.864.422,26</b>	<b>0,00</b>	<b>326.229,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2.641.581,25</b>	<b>0,00</b>	<b>3.896.611,45</b>	<b>2.506.095,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390.516,32</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	77.845.055,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.745.033,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.201.796,71	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.316.619,19	42,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.148.970,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.091.521,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.034.073,20	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.705.105,08	3,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.294.040,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.103.907,41	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.439.205,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.442.152,36	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	2.506.095,13	1.390.516,32

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**549AE630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 1**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 - Pág.: 1/2		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	22.601.434,80	0,00	
Pessoal Ativo	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	22.601.434,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	1.713.917,22	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	22.259.932,96	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.501,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.501,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	164.953,39	152.271,51	161.356,76	149.116,38	159.011,58	149.116,38	167.894,10	170.754,76	166.908,45	147.636,38	148.353,45	421.749,25	2.159.122,39	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.558,67	0,00	0,00	0,00	8.541,19	10.674,51	6.413,80	0,00	0,00	0,00	28.188,17	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.284,99	18.284,99	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.134,40	152.271,51	158.798,09	149.116,38	159.011,58	149.116,38	159.352,91	160.080,25	160.494,65	147.636,38	148.353,45	396.289,93	2.095.655,91	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	9.818,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.174,33	16.993,32	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.659.945,17	1.450.334,88	1.570.945,95	1.161.654,40	1.876.689,34	1.906.302,68	1.744.599,24	1.634.617,85	1.538.486,11	1.232.878,14	1.721.762,39	2.944.096,26	20.442.312,41	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													61.377.012,43	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.000.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													750.118,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													725.768,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													114.856,07	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													58.786.270,36	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													20.442.312,41	34,77	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													31.744.585,99	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.157.356,69	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													28.570.127,40	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.989.708,28	1.734.847,00	1.874.830,20	1.457.087,24	2.196.853,66	2.205.712,63	2.069.315,44	1.960.841,36	1.859.465,23	1.538.612,29	2.003.536,06	3.594.023,09	24.484.832,48	0,00	
Pessoal Ativo	1.989.708,28	1.734.847,00	1.874.830,20	1.457.087,24	2.196.853,66	2.205.712,63	2.069.315,44	1.960.841,36	1.859.465,23	1.538.612,29	2.003.536,06	3.594.023,09	24.484.832,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.971.782,39	1.727.384,48	1.866.532,42	1.447.871,56	2.187.629,59	1.854.602,07	2.059.961,27	1.950.528,85	1.848.975,52	1.528.331,98	1.993.799,65	3.579.983,08	24.017.382,86	0,00	
Obrigações Patronais	17.925,89	7.462,52	8.297,78	9.215,68	9.224,07	351.110,56	9.354,17	10.312,51	10.489,71	10.280,31	9.736,41	14.040,01	467.449,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	164.953,39	152.271,51	161.356,76	149.116,38	159.011,58	149.116,38	167.894,10	170.754,76	166.908,45	147.636,38	148.353,45	421.749,25	2.159.122,39	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.558,67	0,00	0,00	0,00	8.541,19	10.674,51	6.413,80	0,00	0,00	0,00	28.188,17	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.284,99	18.284,99	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.134,40	152.271,51	158.798,09	149.116,38	159.011,58	149.116,38	159.352,91	160.080,25	160.494,65	147.636,38	148.353,45	396.289,93	2.095.655,91	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	9.818,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.174,33	16.993,32	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.824.754,89	1.582.575,49	1.713.473,44	1.307.970,86	2.037.842,08	2.056.596,25	1.901.421,34	1.790.086,60	1.692.556,78	1.390.975,91	1.855.182,61	3.172.273,84	22.325.710,09	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													61.377.012,43	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.000.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													750.118,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													725.768,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													114.856,07	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													58.786.270,36	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													22.325.710,09	37,98	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													35.271.762,22	60,00	

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.508.174,11	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.570.127,40	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDIANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**C54CABD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024 - Pág.: 1/2
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>529.912,54</b>	<b>638.375,18</b>	<b>4.729.613,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390.174,53</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.228.250,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.228.250,94</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	529.912,54	585.525,98	4.729.613,77	0,00	1.390.174,53	0,00	-6.175.401,74	0,00	0,00	-6.175.401,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	52.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.849,20	0,00	0,00	-52.849,20
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.878.464,03</b>	<b>1.888.049,20</b>	<b>4.615.792,27</b>	<b>0,00</b>	<b>4.193.111,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.818.488,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.818.488,50</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>906.268,05</b>	<b>800.356,77</b>	<b>2.430.769,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.014.894,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.339.752,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.339.752,68</b>
Transferências do FUNDEB	736.882,01	532.917,83	1.334.318,81	0,00	2.919.314,61	0,00	-4.049.669,24	0,00	0,00	-4.049.669,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	169.386,04	267.438,94	1.096.450,65	0,00	95.579,89	0,00	-1.290.083,44	0,00	0,00	-1.290.083,44
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>482.623,12</b>	<b>660.764,15</b>	<b>2.131.882,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.345,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.424.368,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.424.368,85</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	248.454,66	139.088,19	530.791,16	0,00	612.480,83	0,00	-1.033.905,52	0,00	0,00	-1.033.905,52
SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	234.168,46	521.675,96	1.601.091,30	0,00	501.864,53	0,00	-2.390.463,33	0,00	0,00	-2.390.463,33
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>200.780,42</b>	<b>7.800,29</b>	<b>19.570,70</b>	<b>0,00</b>	<b>48.720,95</b>	<b>0,00</b>	<b>124.688,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.688,48</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>228.691,77</b>	<b>418.912,41</b>	<b>7.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.456,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-210.876,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-210.876,96</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	45.570,35	393.912,41	0,00	0,00	13.456,32	0,00	-361.798,38	0,00	0,00	-361.798,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	183.121,42	25.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	150.921,42	0,00	0,00	150.921,42



<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>60.100,67</b>	<b>215,58</b>	<b>26.369,65</b>	<b>0,00</b>	<b>300,95</b>	<b>0,00</b>	<b>33.214,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.214,49</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	60.100,67	215,58	26.369,65	0,00	300,95	0,00	33.214,49	0,00	0,00	33.214,49	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.392,98</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.392,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.392,98</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>2.408.376,57</b>	<b>2.526.424,38</b>	<b>9.345.406,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.583.285,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.046.739,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.046.739,44</b>	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO</b>	<b>Exercício: 2024</b>	

3º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>529.912,54</b>	<b>638.375,18</b>	<b>4.729.613,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.495,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.398.572,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.398.572,28</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	529.912,54	585.525,98	4.729.613,77	0,00	1.560.495,87	0,00	-6.345.723,08	0,00	0,00	-6.345.723,08	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	52.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.849,20	0,00	0,00	-52.849,20	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.878.464,03</b>	<b>1.888.049,20</b>	<b>4.615.792,27</b>	<b>0,00</b>	<b>4.193.111,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.818.488,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.818.488,50</b>	
Recursos Vinculados à Educação	906.268,05	800.356,77	2.430.769,46	0,00	3.014.894,50	0,00	-5.339.752,68	0,00	0,00	-5.339.752,68	
Transferências do FUNDEB	736.882,01	532.917,83	1.334.318,81	0,00	2.919.314,61	0,00	-4.049.669,24	0,00	0,00	-4.049.669,24	
Outros Recursos Vinculados à Educação	169.386,04	267.438,94	1.096.450,65	0,00	95.579,89	0,00	-1.290.083,44	0,00	0,00	-1.290.083,44	
Recursos Vinculados à Saúde	482.623,12	660.764,15	2.131.882,46	0,00	1.114.345,36	0,00	-3.424.368,85	0,00	0,00	-3.424.368,85	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	248.454,66	139.088,19	530.791,16	0,00	612.480,83	0,00	-1.033.905,52	0,00	0,00	-1.033.905,52	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	234.168,46	521.675,96	1.601.091,30	0,00	501.864,53	0,00	-2.390.463,33	0,00	0,00	-2.390.463,33	
Recursos Vinculados à Assistência Social	200.780,42	7.800,29	19.570,70	0,00	48.720,95	0,00	124.688,48	0,00	0,00	124.688,48	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>228.691,77</b>	<b>418.912,41</b>	<b>7.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.456,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-210.876,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-210.876,96</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	45.570,35	393.912,41	0,00	0,00	13.456,32	0,00	-361.798,38	0,00	0,00	-361.798,38	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	183.121,42	25.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	150.921,42	0,00	0,00	150.921,42	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>60.100,67</b>	<b>215,58</b>	<b>26.369,65</b>	<b>0,00</b>	<b>300,95</b>	<b>0,00</b>	<b>33.214,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.214,49</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	60.100,67	215,58	26.369,65	0,00	300,95	0,00	33.214,49	0,00	0,00	33.214,49	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.392,98</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.392,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.392,98</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Do Exercício Anteriores (d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>2.408.376,57</b>	<b>2.526.424,38</b>	<b>9.345.406,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.753.606,93</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.217.060,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.217.060,78</b>	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**5DE39DCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	65.690.859,00	74.726.439,28	11.738.334,24	61.377.012,43	13.349.426,85	
<b>I Receitas Correntes</b>	63.938.164,00	72.973.744,28	11.738.334,24	61.377.012,43	11.596.731,85	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900,00	1.952.900,00	708.815,84	2.664.822,89	-711.922,89	
1.1.1 Impostos	1.893.900,00	1.893.900,00	706.721,70	2.619.464,91	-725.564,91	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	81.000,00	81.000,00	32.117,28	176.159,58	-95.159,58	

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	7.449,43	30.608,40	4.391,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	7.449,43	30.608,40	-4.608,40
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	24.667,85	145.551,18	-99.551,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	24.667,85	145.551,18	-105.551,18
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	686.500,00	686.500,00	434.019,57	1.299.121,05	-612.621,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	686.500,00	686.500,00	434.019,57	1.299.121,05	-612.621,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	434.019,57	1.299.121,05	-612.621,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	434.019,57	1.299.121,05	-612.621,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	686.500,00	686.500,00	434.019,57	1.299.121,05	-612.621,05
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	240.584,85	1.144.184,28	-17.784,28
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	240.584,85	1.144.184,28	-17.784,28
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.106.400,00	1.106.400,00	233.052,65	1.072.112,65	34.287,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.400,00	1.106.400,00	233.052,65	1.072.112,65	34.287,35
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	3.293,23	21.590,92	-11.590,92
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	4.238,97	50.480,71	-40.480,71
1.1.2 Taxas	57.000,00	57.000,00	2.094,14	45.357,98	11.642,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	57.000,00	805,81	33.427,93	23.572,07
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.000,00	57.000,00	805,81	32.421,55	24.578,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.000,00	57.000,00	805,81	32.421,55	24.578,45
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	667,82	29.973,19	5.026,81
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	137,99	2.110,71	-2.110,71
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	337,65	19.662,35
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	1.006,38	-1.006,38
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	1.006,38	-1.006,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.288,33	11.930,05	-11.930,05
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.288,33	11.930,05	-11.930,05
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.288,33	11.930,05	-11.930,05
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	79,96	1.179,41	-1.179,41
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	747,30	5.627,64	-5.627,64
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	461,07	5.123,00	-5.123,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	261.500,00	261.500,00	95.938,29	563.859,57	-302.359,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	95.938,29	563.859,57	-302.359,57
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	95.938,29	563.859,57	-302.359,57
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	95.938,29	563.859,57	-302.359,57
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	261.500,00	261.500,00	95.938,29	563.859,57	-302.359,57

1.3 Receita Patrimonial	150.730,00	159.686,10	25.853,30	232.591,81	-72.905,71
1.3.2 Valores Mobiliários	150.730,00	159.686,10	25.853,30	232.591,81	-72.905,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.730,00	159.686,10	25.853,30	232.591,81	-72.905,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.730,00	159.686,10	25.853,30	232.591,81	-72.905,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.730,00	159.686,10	25.853,30	232.591,81	-72.905,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.250,00	25.250,00	3.920,71	8.974,79	8.974,79
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.700,00	3.700,00	275,84	1.305,19	2.394,81
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.832,31	26.835,39	3.164,61
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.750,00	17.706,10	692,20	23.667,78	-5.961,68
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.130,00	44.130,00	7.422,93	77.656,00	-33.526,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.700,00	9.700,00	2.403,81	13.864,95	-4.164,95
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	342,25	1.332,15	-1.132,15
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	2.500,00	391,07	5.089,95	-2.589,95
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	1.097,23	5.129,63	-4.929,63
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	25.200,00	25.200,00	577,42	10.090,00	15.110,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	316,75	1.638,03	-1.638,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	249,28	3.053,11	-3.053,11
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	3.331,50	46.654,42	-46.154,42
1.7 Transferências Correntes	59.986.863,00	69.013.487,18	10.863.974,72	57.745.822,87	11.267.664,31
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.447.276,00	43.193.900,18	7.174.510,24	38.242.986,72	4.950.913,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.102.157,00	28.682.157,00	5.413.049,42	24.958.673,18	3.723.483,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.099.962,00	28.679.962,00	5.412.819,62	24.939.333,97	3.740.628,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.842.409,00	26.422.409,00	4.204.331,70	22.098.576,13	4.323.832,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.842.409,00	26.422.409,00	4.204.331,70	22.098.576,13	4.323.832,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.553.011,00	32.133.011,00	5.227.570,83	27.557.998,47	4.575.012,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	26.595,27	62.800,31	-62.800,31
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.710.602,00	-5.710.602,00	-1.049.834,40	-5.522.222,65	-188.379,35
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.257.553,00	2.257.553,00	1.208.487,92	2.840.757,84	-583.204,84
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.257.553,00	2.257.553,00	1.208.487,92	2.840.757,84	-583.204,84
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.257.553,00	2.257.553,00	1.208.487,92	1.703.817,59	553.735,41
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	0,00	1.136.940,25	-1.136.940,25
Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	229,80	19.339,21	-17.144,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	229,80	19.339,21	-17.144,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	287,23	24.173,92	-21.978,92
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-57,43	-4.834,71	4.834,71
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	92.500,00	436.377,47	97.256,67	565.254,70	-128.877,23
Naturais					

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.080,00	20.660,03	3.882,45	13.044,54	7.615,49
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
14.080,00	20.660,03	3.882,45	13.044,54	7.615,49	
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	78.420,00	415.717,44	93.374,22	552.210,16	-136.492,72
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
24.200,00	25.908,24	1.074,86	5.045,89	20.862,35	
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
24.200,00	25.908,24	1.074,86	5.045,89	20.862,35	
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	54.220,00	389.809,20	92.299,36	547.164,27	-157.355,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	54.220,00	389.809,20	92.299,36	547.164,27	-157.355,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.248.482,00	7.923.456,07	1.246.760,45	7.718.173,96	205.282,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
3.438.222,00	4.438.078,07	1.246.760,45	5.968.055,96	-1.529.977,89	
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
2.201.544,00	3.086.544,00	1.019.042,17	4.684.044,13	-1.597.500,13	
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.201.544,00	3.086.544,00	1.019.042,17	4.684.044,13	-1.597.500,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.678.544,00	2.292.095,79	618.775,26	2.778.778,89	-486.683,10
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional					
0,00	0,00	327.584,00	657.992,00	-657.992,00	
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros					
523.000,00	794.448,21	72.682,91	1.247.273,24	-452.825,03	
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
426.194,00	426.194,00	144.616,22	635.394,66	-209.200,66	
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	426.194,00	426.194,00	144.616,22	635.394,66	-209.200,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	426.194,00	426.194,00	144.616,22	635.394,66	-209.200,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
127.490,00	127.490,00	53.222,44	283.364,15	-155.874,15	
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	127.490,00	127.490,00	53.222,44	283.364,15	-155.874,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	127.490,00	127.490,00	19.334,44	215.588,15	-88.098,15
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional					
0,00	0,00	33.888,00	67.776,00	-67.776,00	
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
143.594,00	143.594,00	29.879,62	202.558,25	-58.964,25	
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	143.594,00	143.594,00	29.879,62	202.558,25	-58.964,25
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
143.594,00	143.594,00	29.879,62	202.558,25	-58.964,25	
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
7.000,00	121.856,07	0,00	162.694,77	-40.838,70	
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	7.000,00	121.856,07	0,00	162.694,77	-40.838,70
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.000,00	121.856,07	0,00	162.694,77	-40.838,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00	

Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	532.400,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.400,00	1.862.518,00	0,00	1.750.118,00	112.400,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	187.400,00	1.862.518,00	0,00	1.750.118,00	112.400,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.002.250,00	1.507.670,64	165.023,37	1.605.315,52	-97.644,88
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	223.500,00	728.920,64	165.023,37	915.004,46	-186.083,82
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	223.500,00	728.920,64	165.023,37	915.004,46	-186.083,82
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	349.400,00	349.400,00	0,00	310.612,00	38.788,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	349.400,00	349.400,00	0,00	310.612,00	38.788,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	56.540,00	56.540,00	0,00	44.662,00	11.878,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	51.260,00	51.260,00	0,00	50.700,00	560,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	189.900,00	189.900,00	0,00	160.348,00	29.552,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.500,00	5.500,00	0,00	4.760,00	740,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.700,00	40.700,00	0,00	50.142,00	-9.442,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	268.000,00	268.000,00	0,00	176.512,36	91.487,64

Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	268.000,00	268.000,00	0,00	176.512,36	91.487,64
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	28.379,58	-28.379,58
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	268.000,00	268.000,00	0,00	112.228,32	155.771,68
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	35.904,46	-35.904,46
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	158.400,00	158.400,00	0,00	203.186,70	-44.786,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	158.400,00	158.400,00	0,00	203.186,70	-44.786,70
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	158.400,00	158.400,00	0,00	203.186,70	-44.786,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.878.600,00	1.878.600,00	165.060,56	1.132.633,18	745.966,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	165.060,56	1.132.633,18	521.166,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	165.060,56	1.132.633,18	521.166,82
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.653.800,00	1.653.800,00	165.060,56	1.132.633,18	521.166,82
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.782,00	689.782,00	86.279,35	488.637,26	201.144,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	689.782,00	689.782,00	86.279,35	488.637,26	201.144,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	689.782,00	689.782,00	86.279,35	488.637,26	201.144,74

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	11.006,00	11.006,00	0,00	0,00	11.006,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	337.016,00	337.016,00	0,00	0,00	337.016,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e	84.150,00	84.150,00	19.614,33	127.243,81	-43.093,81
Cadastro Único - IGD-PAB					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	0,00	0,00	19.594,99	90.325,68	-90.325,68
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	138.552,00	138.552,00	36.432,00	155.346,00	-16.794,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	62.458,00	62.458,00	10.638,03	115.721,77	-53.263,77
Social - FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	124.505,00	124.505,00	0,00	0,00	124.505,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
- SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	309.000,00	1.951.352,00	1.080,42	1.774.298,92	177.053,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	6.489,78	-6.489,78
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	6.489,78	-6.489,78
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	1.110.424,00	0,00	1.230.881,14	-120.457,14



1.7.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	5.000,00	1.110.424,00	0,00	1.230.881,14	-120.457,14
1.7.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	5.000,00	1.110.424,00	0,00	1.230.881,14	-120.457,14
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.981.087,00	8.261.087,00	1.107.377,61	5.407.448,16	2.853.638,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.265.416,00	7.265.416,00	700.078,80	4.353.377,62	2.912.038,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	652.326,83	4.025.003,54	2.784.341,46
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	652.326,83	4.025.003,54	2.784.341,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	815.408,49	5.031.254,15	3.480.426,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.702.336,00	-1.702.336,00	-163.081,66	-1.006.250,61	-696.085,39
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	44.303,31	296.674,10	111.821,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	44.303,31	296.674,10	111.821,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.620,00	510.620,00	55.379,11	370.842,41	139.777,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.124,00	-102.124,00	-11.075,80	-74.168,31	-27.955,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	3.448,66	9.831,69	-1.056,69
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	3.448,66	9.831,69	-1.056,69
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.970,00	10.970,00	4.310,81	12.289,49	-1.319,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.195,00	-2.195,00	-862,15	-2.457,80	262,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.800,00	38.800,00	0,00	21.868,29	16.931,71
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	38.800,00	38.800,00	0,00	21.868,29	16.931,71
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	18.800,00	18.800,00	25.093,32	108.593,04	-89.793,04
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	25.093,32	108.593,04	-89.793,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	25.093,32	108.593,04	-89.793,04
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	280.000,00	100.000,00	495.496,35	-215.496,35
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	280.000,00	100.000,00	495.496,35	-215.496,35
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	280.000,00	100.000,00	495.496,35	-215.496,35
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasso Fundo a Fundo - Principal	0,00	280.000,00	100.000,00	495.496,35	-215.496,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	306.700,00	306.700,00	249.068,94	249.068,94	57.631,06
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde– SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	154.500,00	154.500,00	249.068,94	249.068,94	-94.568,94
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	154.500,00	154.500,00	249.068,94	249.068,94	-94.568,94
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	390.171,00	390.171,00	33.136,55	200.912,21	189.258,79
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	24.000,00	-3.540,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	24.000,00	-3.540,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.460,00	20.460,00	4.000,00	24.000,00	-3.540,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	369.711,00	369.711,00	29.136,55	176.912,21	192.798,79

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	369.711,00	369.711,00	29.136,55	176.912,21	192.798,79
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	369.711,00	369.711,00	29.136,55	176.912,21	192.798,79
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.558.500,00	17.558.500,00	2.582.086,87	14.095.387,99	3.463.112,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.582.086,87	14.095.387,99	3.463.112,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.582.086,87	14.095.387,99	3.463.112,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.558.500,00	17.558.500,00	2.582.086,87	14.095.387,99	3.463.112,01
1.9 Outras Receitas Correntes	1.586.171,00	1.586.171,00	43.752,09	169.915,29	1.416.255,71
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.800,00	96.800,00	43.752,09	169.915,29	-73.115,29
1.9.2.2 Restituições	96.800,00	96.800,00	43.752,09	169.915,29	-73.115,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.800,00	96.800,00	43.752,09	169.915,29	-73.115,29
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.800,00	96.800,00	43.752,09	169.915,29	-73.115,29
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.752.695,00</b>	<b>1.752.695,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.752.695,00</b>
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.750.695,00	1.750.695,00	0,00	0,00	1.750.695,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.465.295,00	1.465.295,00	0,00	0,00	1.465.295,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.198.045,00	1.198.045,00	0,00	0,00	1.198.045,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.690.859,00</b>	<b>74.726.439,28</b>	<b>11.738.334,24</b>	<b>61.377.012,43</b>	<b>13.349.426,85</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>65.690.859,00</b>	<b>74.726.439,28</b>	<b>11.738.334,24</b>	<b>61.377.012,43</b>	<b>13.349.426,85</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>7.909.197,26</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>69.286.209,69</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	184.975,15		142.221,21	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	184.975,15		142.221,21	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

									Bimestre (j)	Processado (k)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	65.690.859,00	74.911.414,43	813.231,89	69.428.430,90	5.482.983,53	13.955.604,05	69.428.430,90	5.482.983,53	60.083.024,86	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	58.226.059,00	70.215.897,46	2.655.958,44	65.971.785,00	4.244.112,46	13.215.968,43	65.971.785,00	4.244.112,46	57.337.137,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.107.059,00	25.847.765,13	-1.864.881,98	24.484.832,48	1.362.932,65	5.597.559,15	24.484.832,48	1.362.932,65	23.371.472,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.107.059,00	25.847.765,13	-1.864.881,98	24.484.832,48	1.362.932,65	5.597.559,15	24.484.832,48	1.362.932,65	23.371.472,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	1.178.000,00	227.130,00	2.962,27	180.462,27	46.667,73	44.818,33	180.462,27	46.667,73	180.462,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -										
PESSOAL CIVIL	23.716.500,00	23.639.181,03	-1.586.294,23	22.677.650,88	961.530,15	5.105.088,91	22.677.650,88	961.530,15	21.565.490,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.380.059,00	667.376,05	-636.550,38	467.449,62	199.926,43	23.776,42	467.449,62	199.926,43	467.449,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	414.700,00	1.217.658,05	336.715,37	1.112.796,55	104.861,50	405.590,50	1.112.796,55	104.861,50	1.111.596,55	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00	18.460,00	18.284,99	18.284,99	175,01	18.284,99	18.284,99	175,01	18.284,99	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.800,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	144.000,00	39.410,00	0,00	28.188,17	11.221,83	0,00	28.188,17	11.221,83	28.188,17	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.099.000,00	44.368.102,33	4.520.840,42	41.486.952,52	2.881.149,81	7.618.409,28	41.486.952,52	2.881.149,81	33.965.664,80	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.214.500,00	12.396.848,00	-7.348,00	12.343.201,18	53.646,82	8.096,00	12.343.201,18	53.646,82	10.572.846,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	48.010,00	572,00	45.351,00	2.659,00	8.096,00	45.351,00	2.659,00	45.351,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	15.100,00	0,00	14.646,00	454,00	0,00	14.646,00	454,00	14.646,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	4.114.000,00	12.312.738,00	0,00	12.270.131,18	42.606,82	0,00	12.270.131,18	42.606,82	10.499.776,37	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	21.000,00	-7.920,00	13.073,00	7.927,00	0,00	13.073,00	7.927,00	13.073,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES										
PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO	31.000,00	16.000,00	-1.900,00	10.800,00	5.200,00	1.800,00	10.800,00	5.200,00	10.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO	31.000,00	16.000,00	-1.900,00	10.800,00	5.200,00	1.800,00	10.800,00	5.200,00	10.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA										
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	53.000,00	0,00	52.000,00	1.000,00	0,00	52.000,00	1.000,00	52.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	100.000,00	53.000,00	0,00	52.000,00	1.000,00	0,00	52.000,00	1.000,00	52.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.748.500,00	31.901.254,33	4.530.088,42	29.080.951,34	2.820.302,99	7.608.513,28	29.080.951,34	2.820.302,99	23.330.018,43	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	83.500,00	123.370,00	5.900,00	84.713,75	38.656,25	5.900,00	84.713,75	38.656,25	84.713,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.281.500,00	7.714.842,67	726.109,71	7.009.353,48	705.489,19	1.345.037,71	7.009.353,48	705.489,19	5.701.275,06	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.000,00	79.073,95	0,00	52.000,00	27.073,95	0,00	52.000,00	27.073,95	52.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.149.000,00	700.304,00	3.237,17	652.466,39	47.837,61	36.400,00	652.466,39	47.837,61	625.603,57	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000,00	31.020,00	0,00	8.791,20	22.228,80	0,00	8.791,20	22.228,80	8.791,20	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	328.000,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	859.100,00	1.628.520,00	1.124.719,39	1.547.995,45	80.524,55	1.190.688,39	1.547.995,45	80.524,55	1.475.360,93	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.717.700,00	19.122.931,37	2.533.180,59	17.589.106,81	1.533.824,56	4.760.709,65	17.589.106,81	1.533.824,56	13.426.557,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.500,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	557.300,00	586.658,27	28.109,97	567.089,20	19.569,07	126.347,45	567.089,20	19.569,07	567.089,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	91.000,00	34.818,51	-580,00	20.097,39	14.721,12	0,00	20.097,39	14.721,12	20.097,39	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	430.300,00	110.359,80	421.520,97	8.779,03	110.359,80	421.520,97	8.779,03	314.553,11	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.600,00	1.160.759,45	-965,84	1.105.792,16	54.967,29	33.052,65	1.105.792,16	54.967,29	1.031.951,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.300,00	262.426,11	17,63	22.024,54	240.401,57	17,63	22.024,54	240.401,57	22.024,54	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.664.800,00</b>	<b>4.614.016,97</b>	<b>-1.842.726,55</b>	<b>3.456.645,90</b>	<b>1.157.371,07</b>	<b>739.635,62</b>	<b>3.456.645,90</b>	<b>1.157.371,07</b>	<b>2.745.887,56</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.344.800,00	2.718.006,97	-1.695.680,95	1.721.406,61	996.600,36	676.443,84	1.721.406,61	996.600,36	1.029.442,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.344.800,00	2.718.006,97	-1.695.680,95	1.721.406,61	996.600,36	676.443,84	1.721.406,61	996.600,36	1.029.442,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.000,00	579.630,00	-726.776,70	343.733,30	235.896,70	92.811,82	343.733,30	235.896,70	249.380,27	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.379.000,00	1.708.136,97	-966.159,26	1.148.031,63	560.105,34	577.932,02	1.148.031,63	560.105,34	564.291,93	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.586.000,00	293.370,00	-2.744,99	118.874,50	174.495,50	5.700,00	118.874,50	174.495,50	111.930,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	8.310,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.300,00	37.560,00	0,00	30.460,00	7.100,00	0,00	30.460,00	7.100,00	23.533,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	81.500,00	0,00	80.307,18	1.192,82	0,00	80.307,18	1.192,82	80.307,18	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.891.700,00	-147.045,60	1.735.239,29	156.460,71	63.191,78	1.735.239,29	156.460,71	1.716.444,78	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.891.700,00	-147.045,60	1.735.239,29	156.460,71	63.191,78	1.735.239,29	156.460,71	1.716.444,78	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
	1.310.000,00	1.891.700,00	-147.045,60	1.735.239,29	156.460,71	63.191,78	1.735.239,29	156.460,71	1.716.444,78	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contigência</b>	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.690.859,00	74.911.414,43	813.231,89	69.428.430,90	5.482.983,53	13.955.604,05	69.428.430,90	5.482.983,53	60.083.024,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.690.859,00	74.911.414,43	813.231,89	69.428.430,90	5.482.983,53	13.955.604,05	69.428.430,90	5.482.983,53	60.083.024,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.690.859,00	74.911.414,43	813.231,89	69.428.430,90	5.482.983,53	13.955.604,05	69.428.430,90	5.482.983,53	60.083.024,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:094272AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 02**

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.690.859,00</b>	<b>74.911.414,43</b>	<b>813.231,89</b>	<b>69.428.430,90</b>	<b>100,00</b>	<b>5.482.983,53</b>	<b>13.955.604,05</b>	<b>69.428.430,90</b>	<b>100,00</b>	<b>5.482.983,53</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.961.800,00	2.961.800,00	142.304,24	2.749.498,95	3,96	212.301,05	479.203,40	2.749.498,95	3,96	212.301,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.961.800,00	2.961.800,00	142.304,24	2.749.498,95	3,96	212.301,05	479.203,40	2.749.498,95	3,96	212.301,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.763.185,00	6.881.095,00	150.212,68	6.448.175,17	9,29	432.919,83	1.594.448,91	6.448.175,17	9,29	432.919,83	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	518.897,00	224.897,00	-43.973,33	205.026,67	0,30	19.870,33	41.166,67	205.026,67	0,30	19.870,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.524.500,00	6.099.760,00	250.197,77	5.779.093,34	8,32	320.666,66	1.431.893,59	5.779.093,34	8,32	320.666,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.252,00	360.302,00	-73.311,22	309.755,70	0,45	50.546,30	65.347,26	309.755,70	0,45	50.546,30	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.536,00	196.136,00	17.299,46	154.299,46	0,22	41.836,54	56.041,39	154.299,46	0,22	41.836,54	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	26.700,00	1.196.264,00	0,00	952.624,09	1,37	243.639,91	0,00	952.624,09	1,37	243.639,91	0,00
181 POLICIAMENTO	17.200,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	9.500,00	1.193.054,00	0,00	952.624,09	1,37	240.429,91	0,00	952.624,09	1,37	240.429,91	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.782,00	2.088.782,00	-69.924,38	1.764.285,54	2,54	324.496,46	341.315,31	1.764.285,54	2,54	324.496,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.212,00	233.012,00	-19.502,60	167.368,17	0,24	65.643,83	34.531,21	167.368,17	0,24	65.643,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.092.570,00	1.855.570,00	-50.421,78	1.596.917,37	2,30	258.652,63	306.784,10	1.596.917,37	2,30	258.652,63	0,00
10 SAÚDE	15.123.682,00	16.806.365,10	852.512,68	15.949.967,34	22,97	856.397,76	2.621.469,36	15.949.967,34	22,97	856.397,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.574.740,00	7.893.565,10	129.914,31	7.663.905,90	11,04	229.659,20	1.152.942,43	7.663.905,90	11,04	229.659,20	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	5.508.762,00	7.948.450,00	669.191,84	7.414.219,96	10,68	534.230,04	1.343.109,73	7.414.219,96	10,68	534.230,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	667.020,00	245.070,00	0,00	187.360,46	0,27	57.709,54	2.430,00	187.360,46	0,27	57.709,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	966.620,00	214.140,00	0,00	205.179,49	0,30	8.960,51	5.700,00	205.179,49	0,30	8.960,51	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.220,00	46.430,00	0,00	32.895,00	0,05	13.535,00	0,00	32.895,00	0,05	13.535,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.320,00	458.710,00	53.406,53	446.406,53	0,64	12.303,47	117.287,20	446.406,53	0,64	12.303,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.257.650,00	24.248.526,74	-821.262,00	23.100.940,11	33,27	1.147.586,63	4.633.815,95	23.100.940,11	33,27	1.147.586,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.240,00	1.928.080,00	269.521,87	1.850.389,53	2,67	77.690,47	525.841,35	1.850.389,53	2,67	77.690,47	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.408.130,00	17.365.406,74	-162.529,18	16.490.956,42	23,75	874.450,32	3.489.344,71	16.490.956,42	23,75	874.450,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.823.620,00	4.944.920,00	-928.254,69	4.759.594,16	6,86	185.325,84	618.629,89	4.759.594,16	6,86	185.325,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.660,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00	10.120,00	0,00
13 CULTURA	564.080,00	1.302.946,12	-131.573,57	1.202.582,91	1,73	100.363,21	71.804,23	1.202.582,91	1,73	100.363,21	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	564.080,00	1.302.946,12	-131.573,57	1.202.582,91	1,73	100.363,21	71.804,23	1.202.582,91	1,73	100.363,21	0,00
15 URBANISMO	4.034.320,00	7.633.009,20	196.045,57	6.334.398,48	9,12	1.298.610,72	2.279.723,55	6.334.398,48	9,12	1.298.610,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.320,00	4.205.109,20	-373.693,52	2.915.963,88	4,20	1.289.145,32	1.709.984,45	2.915.963,88	4,20	1.289.145,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.514.000,00	3.427.900,00	569.739,09	3.418.434,60	4,92	9.465,40	569.739,10	3.418.434,60	4,92	9.465,40	0,00
16 HABITAÇÃO	59.000,00	118.000,00	0,00	80.307,18	0,12	37.692,82	0,00	80.307,18	0,12	37.692,82	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	39.000,00	107.000,00	0,00	80.307,18	0,12	26.692,82	0,00	80.307,18	0,12	26.692,82	0,00
17 SANEAMENTO	1.690.200,00	3.931.400,00	718.924,12	3.911.396,58	5,63	20.003,42	1.023.971,01	3.911.396,58	5,63	20.003,42	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.520.200,00	3.916.400,00	718.924,12	3.911.396,58	5,63	5.003,42	1.023.971,01	3.911.396,58	5,63	5.003,42	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.229.760,00	1.571.460,00	65.120,05	1.482.406,96	2,14	89.053,04	217.096,82	1.482.406,96	2,14	89.053,04	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	737.760,00	1.553.060,00	65.120,05	1.482.406,96	2,14	70.653,04	217.096,82	1.482.406,96	2,14	70.653,04	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.550.700,00	1.503.000,00	-43.491,33	1.398.774,55	2,01	104.225,45	155.388,36	1.398.774,55	2,01	104.225,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.090.500,00	1.367.700,00	-43.241,33	1.296.617,55	1,87	71.082,45	155.388,36	1.296.617,55	1,87	71.082,45	0,00
605 ABASTECIMENTO	15.000,00	110.100,00	-250,00	102.157,00	0,15	7.943,00	0,00	102.157,00	0,15	7.943,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	445.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	10.200,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
695 TURISMO	10.200,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
25 ENERGIA	285.000,00	578.600,00	22.622,27	569.325,00	0,82	9.275,00	49.156,37	569.325,00	0,82	9.275,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	285.000,00	578.600,00	22.622,27	569.325,00	0,82	9.275,00	49.156,37	569.325,00	0,82	9.275,00	0,00
26 TRANSPORTE	38.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.028.800,00	1.115.128,00	-265.863,14	772.915,37	1,11	342.212,63	182.131,22	772.915,37	1,11	342.212,63	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.028.800,00	1.115.128,00	-265.863,14	772.915,37	1,11	342.212,63	182.131,22	772.915,37	1,11	342.212,63	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000,00	2.887.238,27	-2.395,30	2.710.832,67	3,90	176.405,60	306.079,56	2.710.832,67	3,90	176.405,60	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000,00	2.887.238,27	-2.395,30	2.710.832,67	3,90	176.405,60	306.079,56	2.710.832,67	3,90	176.405,60	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.690.859,00	74.911.414,43	813.231,89	69.428.430,90	100,00	5.482.983,53	13.955.604,05	69.428.430,90	100,00	5.482.983,53	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDIANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício:	
Bimestre: 6/2024													2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.637.030,32</b>	<b>6.688.233,78</b>	<b>4.306.106,03</b>	<b>4.995.397,68</b>	<b>7.187.786,88</b>	<b>5.417.329,92</b>	<b>5.707.936,90</b>	<b>5.479.778,31</b>	<b>4.817.732,23</b>	<b>4.786.368,78</b>	<b>5.210.800,37</b>	<b>7.752.445,31</b>	<b>67.986.946,51</b>	<b>80.491.001,28</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>133.175,09</b>	<b>123.144,54</b>	<b>250.863,53</b>	<b>174.429,13</b>	<b>118.593,53</b>	<b>134.008,08</b>	<b>128.085,72</b>	<b>506.855,19</b>	<b>103.479,84</b>	<b>283.372,40</b>	<b>206.959,53</b>	<b>501.856,31</b>	<b>2.664.822,89</b>	<b>1.952.900,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
<b>IPTU</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,25	5.033,38	9.294,30	8.725,04	2.533,37	4.916,06	30.608,40	35.000,00
<b>ISS</b>	116.163,76	80.930,76	90.593,87	69.307,60	97.111,52	97.031,93	114.533,65	88.013,57	82.776,79	67.135,98	86.524,92	154.059,93	1.144.184,28	1.126.400,00
<b>ITBI</b>	8.820,23	26.684,50	6.923,78	11.627,97	6.839,96	20.150,28	4.291,33	8.249,98	6.149,95	21.145,35	9.197,98	15.469,87	145.551,18	46.000,00
<b>IRRF</b>	0,00	4.493,12	150.344,65	92.435,48	6.857,43	15.679,73	7.279,25	401.843,02	2.197,12	183.971,68	108.197,53	325.822,04	1.299.121,05	686.500,00
<b>Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	8.191,10	11.036,16	3.001,23	1.058,08	7.784,62	1.146,14	1.875,24	3.715,24	3.061,68	2.394,35	505,73	1.588,41	45.357,98	59.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>58.001,21</b>	<b>53.446,45</b>	<b>49.851,11</b>	<b>42.130,85</b>	<b>41.889,06</b>	<b>33.827,15</b>	<b>33.110,22</b>	<b>60.297,16</b>	<b>51.230,18</b>	<b>44.137,89</b>	<b>44.741,58</b>	<b>51.196,71</b>	<b>563.859,57</b>	<b>261.500,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>19.023,89</b>	<b>23.709,07</b>	<b>21.190,33</b>	<b>25.040,93</b>	<b>23.659,14</b>	<b>24.543,91</b>	<b>20.537,59</b>	<b>21.967,25</b>	<b>14.528,59</b>	<b>12.537,81</b>	<b>11.966,81</b>	<b>13.886,49</b>	<b>232.591,81</b>	<b>159.686,10</b>
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	19.023,89	23.709,07	21.190,33	25.040,93	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	232.591,81	159.686,10
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.426.830,13</b>	<b>6.487.933,72</b>	<b>3.984.201,06</b>	<b>4.751.598,80</b>	<b>7.003.645,15</b>	<b>5.136.950,78</b>	<b>5.526.203,37</b>	<b>4.862.844,97</b>	<b>4.648.493,62</b>	<b>4.438.169,19</b>	<b>4.942.496,47</b>	<b>7.146.389,69</b>	<b>64.355.756,95</b>	<b>76.530.744,18</b>
<b>Cota-Parte do FPM</b>	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	30.461.556,62	34.390.564,00
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	617.627,66	326.065,52	348.294,17	346.621,00	422.909,34	379.902,22	480.178,30	369.847,50	391.052,91	533.347,04	354.541,43	460.867,06	5.031.254,15	8.511.681,00
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	21.665,32	13.822,15	20.744,35	28.197,66	47.063,01	48.532,34	47.363,22	33.053,13	28.979,46	26.042,66	30.058,19	25.320,92	370.842,41	510.620,00
<b>Cota-Parte do ITR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,65	67,99	205,52	587,83	22.573,70	139,33	147,90	24.173,92	2.195,00
<b>Transferências da LC 61/1989</b>	625,03	650,05	762,41	658,23	692,83	870,58	769,52	1.041,42	1.136,80	771,81	3.304,53	1.006,28	12.289,49	10.970,00
<b>Transferências do FUNDEB</b>	1.643.955,28	1.470.511,63	1.011.513,26	1.169.762,11	1.264.373,14	1.335.490,39	1.058.012,74	1.248.142,75	1.088.156,87	1.190.955,57	1.228.105,86	1.519.041,57	15.228.021,17	19.437.100,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	787.279,49	1.473.749,80	605.908,13	1.111.821,13	2.831.878,09	755.063,24	1.104.459,02	992.535,28	828.823,01	732.402,93	853.202,29	1.150.496,78	13.227.619,19	13.667.614,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.197,97</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.813,74</b>	<b>0,00</b>	<b>8.151,49</b>	<b>4.635,98</b>	<b>39.116,11</b>	<b>169.915,29</b>	<b>1.586.171,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-599.119,01</b>	<b>-708.734,38</b>	<b>-473.355,84</b>	<b>-494.003,03</b>	<b>-581.478,69</b>	<b>-609.279,36</b>	<b>-444.829,64</b>	<b>-524.433,30</b>	<b>-446.827,35</b>	<b>-502.962,04</b>	<b>-572.237,57</b>	<b>-652.673,87</b>	<b>-6.609.934,08</b>	<b>7.517.257,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Rendimentos de aplicações de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-599.119,01	-708.734,38	-473.355,84	-494.003,03	-581.478,69	-609.279,36	-444.829,64	-524.433,30	-446.827,35	-502.962,04	-572.237,57	-652.673,87	-6.609.934,08	7.517.257,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	6.606.308,19	4.808.050,56	5.263.107,26	4.955.345,01	4.370.904,88	4.283.406,74	4.638.562,80	7.099.771,44	61.377.012,43	72.973.744,28
- II)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.062.450,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	5.606.308,19	4.808.050,56	5.263.107,26	4.955.345,01	4.370.904,88	4.283.406,74	4.638.562,80	7.099.771,44	60.377.012,43	71.911.294,28
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	395.118,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.118,00	800.068,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
( - ) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	240.040,00	725.768,00	1.622.860,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
( - ) Outras Deduções	10.909,99	0,00	10.265,99	13.902,35	13.902,35	13.902,35	13.902,35	13.902,35	24.168,34	0,00	0,00	0,00	114.856,07	121.856,07
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	5.027.001,32	5.979.499,40	3.822.484,20	4.487.492,30	5.197.287,84	4.794.148,21	4.894.204,91	4.820.010,66	4.225.304,54	4.161.974,74	4.517.130,80	6.859.731,44	58.786.270,36	69.366.510,21

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL																				
(IX) = (V - VI - VII - VIII)																				

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**F4571C1F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.648.228,67	31.383,64	2.498.909,38	0,00	68.621,33	66.515,00	39.000,00	2.106,33	27.515,00	2.526.424,38
PODER EXECUTIVO	1.351.790,36	4.826.731,33	3.648.228,67	31.383,64	2.498.909,38	0,00	68.621,33	66.515,00	39.000,00	2.106,33	27.515,00	2.526.424,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.648.228,67	31.383,64	2.498.909,38	0,00	68.621,33	66.515,00	39.000,00	2.106,33	27.515,00	2.526.424,38
REMO DA FONSECA SILVEIRA						LEDJANNE MAYRE COSME			NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO			
###.380.264-##						PEREIRA			###.466.674-##			
Prefeito Municipal						Secretario Municipal de Finanças			Control. Geral do Município			

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**38DA983C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 13**

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**AC474FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.670.423,67</b>	<b>35.670.423,67</b>	<b>7.563.515,38</b>	<b>21,20</b>	<b>34.930.523,36</b>	<b>97,93</b>	<b>739.900,31</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.561.431,30</b>	<b>34.561.431,30</b>	<b>7.514.420,29</b>	<b>21,74</b>	<b>33.367.629,06</b>	<b>96,55</b>	<b>1.193.802,24</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.226.000,00	1.226.000,00	262.858,73	21,44	1.427.439,89	116,43	-201.439,89
Impostos	1.091.000,00	1.091.000,00	261.886,06	24,00	1.407.872,74	129,04	-316.872,74
Taxas	125.000,00	125.000,00	972,67	0,78	19.567,15	15,65	105.432,85
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.080.000,00	1.080.000,00	248.594,91	23,02	1.527.224,75	141,41	-447.224,75
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	248.594,91	23,02	1.527.224,75	141,41	-447.224,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	635.409,74	635.409,74	56.951,50	8,96	470.254,21	74,01	165.155,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	625.409,74	625.409,74	56.951,50	9,11	470.254,21	75,19	155.155,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.511.699,19	31.511.699,19	6.944.236,74	22,04	29.454.771,41	93,47	2.056.927,78
Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38	22.898.866,38	5.578.048,23	24,36	21.657.280,71	94,58	1.241.585,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00	2.516.000,00	323.689,47	12,87	2.113.788,08	84,01	402.211,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81	6.096.832,81	1.042.499,04	17,10	5.683.702,62	93,22	413.130,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.322,37	98.322,37	1.778,41	1,81	487.938,80	496,26	-389.616,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37	98.322,37	1.778,41	1,81	487.938,80	496,26	-389.616,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.108.992,37</b>	<b>1.108.992,37</b>	<b>49.095,09</b>	<b>4,43</b>	<b>1.562.894,30</b>	<b>140,93</b>	<b>-453.901,93</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.108.992,37	1.108.992,37	49.095,09	4,43	1.562.894,30	140,93	-453.901,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37	1.108.992,37	49.095,09	4,43	1.562.894,30	140,93	-453.901,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.258.268,70</b>	<b>2.258.268,70</b>	<b>693.733,85</b>	<b>30,72</b>	<b>1.467.811,03</b>	<b>65,00</b>	<b>790.457,67</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.928.692,37</b>	<b>37.928.692,37</b>	<b>8.257.249,23</b>	<b>21,77</b>	<b>36.398.334,39</b>	<b>95,97</b>	<b>1.530.357,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.928.692,37	37.928.692,37	8.257.249,23	21,77	36.398.334,39	95,97	1.530.357,98
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	2.268.233,17	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.928.692,37	37.928.692,37	8.257.249,23	21,77	38.666.567,56	101,95	-737.875,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.797.909,43	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.797.909,43	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.736.692,37	47.700.664,66	2.183.332,93	36.072.001,94	11.628.662,72	6.752.624,12	35.168.417,11	12.532.247,55	34.582.472,86	903.584,83
DESPESAS CORRENTES	32.245.700,00	36.348.331,20	1.335.452,78	33.216.497,34	3.131.833,86	6.018.225,63	33.132.593,38	3.215.737,82	32.963.061,45	83.903,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.831.173,64	19.968.161,48	963.378,13	18.811.983,85	1.156.177,63	3.645.569,40	18.789.026,74	1.179.134,74	18.691.761,99	22.957,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-92,50	14.907,50	92,50	1.669,72	14.907,50	92,50	14.832,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.399.526,36	16.365.169,72	372.167,15	14.389.605,99	1.975.563,73	2.370.986,51	14.328.659,14	2.036.510,58	14.256.466,91	60.946,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.190.992,37	11.352.333,46	847.880,15	2.855.504,60	8.496.828,86	734.398,49	2.035.823,73	9.316.509,73	1.619.411,41	819.680,87
INVESTIMENTOS	1.939.992,37	11.017.333,46	841.389,32	2.524.375,81	8.492.957,65	671.827,11	1.704.694,94	9.312.638,52	1.297.638,94	819.680,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.000,00	335.000,00	6.490,83	331.128,79	3.871,21	62.571,38	331.128,79	3.871,21	321.772,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.092.000,00	2.677.979,77	-49.261,38	2.594.565,62	83.414,15	608.594,40	2.594.565,62	83.414,15	1.088.992,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.828.692,37	50.378.644,43	2.134.071,55	38.666.567,56	11.712.076,87	7.361.218,52	37.762.982,73	12.615.661,70	35.671.464,93	903.584,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.828.692,37	50.378.644,43	2.134.071,55	38.666.567,56	11.712.076,87	7.361.218,52	37.762.982,73	12.615.661,70	35.671.464,93	903.584,83
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	726.869,46	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.828.692,37	50.378.644,43	2.134.071,55	38.666.567,56	11.712.076,87	7.361.218,52	37.762.982,73	12.615.661,70	36.398.334,39	903.584,83
RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.258.268,70	2.258.268,70	693.733,85	30,72	1.467.811,03	65,00	790.457,67
RECEITAS CORRENTES	2.258.268,70	2.258.268,70	693.733,85	30,72	1.467.811,03	65,00	790.457,67
CONTRIBUIÇÕES	2.258.268,70	2.258.268,70	693.733,85	30,72	1.467.811,03	65,00	790.457,67
Contribuições Sociais	2.258.268,70	2.258.268,70	693.733,85	30,72	1.467.811,03	65,00	790.457,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.092.000,00	2.677.979,77	-49.261,38	2.594.565,62	83.414,15	608.594,40	2.594.565,62	83.414,15	1.088.992,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.822.000,00	2.392.243,28	-88.066,16	2.308.829,13	83.414,15	559.344,03	2.308.829,13	83.414,15	803.255,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.392.243,28	-88.066,16	2.308.829,13	83.414,15	559.344,03	2.308.829,13	83.414,15	803.255,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	285.736,49	38.804,78	285.736,49	0,00	49.250,37	285.736,49	0,00	285.736,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	285.736,49	38.804,78	285.736,49	0,00	49.250,37	285.736,49	0,00	285.736,49	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2303-2356-689). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAU. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:44.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:30A469DF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.736.692,37	47.700.664,66	2.183.332,93	36.072.001,94	93,29	11.628.662,72	6.752.624,12	35.168.417,11	93,13	12.532.247,55	903.584,83
LEGISLATIVA	1.572.000,00	1.422.366,66	217.673,69	1.375.649,64	3,56	46.717,02	249.896,45	1.369.419,21	3,63	52.947,45	6.230,43
Ação Legislativa	1.572.000,00	1.422.366,66	217.673,69	1.375.649,64	3,56	46.717,02	249.896,45	1.369.419,21	3,63	52.947,45	6.230,43
ADMINISTRAÇÃO	4.963.824,79	5.141.073,36	199.283,21	4.935.240,02	12,76	205.833,34	1.046.673,77	4.929.623,58	13,05	211.449,78	5.616,44
Administração Geral	4.633.824,79	4.738.540,03	193.719,56	4.536.738,41	11,73	201.801,62	973.340,68	4.531.121,97	12,00	207.418,06	5.616,44
Controle Interno	65.000,00	52.533,33	-834,68	52.465,32	0,14	68,01	9.091,99	52.465,32	0,14	68,01	0,00
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	350.000,00	6.398,33	346.036,29	0,89	3.963,71	64.241,10	346.036,29	0,92	3.963,71	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.500,00	1.781.097,11	50.097,14	1.397.380,26	3,61	383.716,85	199.802,81	1.396.216,92	3,70	384.880,19	1.163,34
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	329.500,00	296.170,72	-13.480,93	217.168,79	0,56	79.001,93	33.348,35	217.168,79	0,58	79.001,93	0,00
Assistência Comunitária	798.000,00	1.484.926,39	63.578,07	1.180.211,47	3,05	304.714,92	166.454,46	1.179.048,13	3,12	305.878,26	1.163,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.571.000,00	3.988.401,61	387.362,13	3.879.909,98	10,03	108.491,63	901.684,38	3.879.909,98	10,27	108.491,63	0,00
Previdência Básica	3.571.000,00	3.988.401,61	387.362,13	3.879.909,98	10,03	108.491,63	901.684,38	3.879.909,98	10,27	108.491,63	0,00
SAÚDE	8.897.863,73	12.489.874,19	661.777,70	8.750.002,62	22,63	3.739.871,57	1.487.341,22	8.699.152,69	23,04	3.790.721,50	50.849,93
Administração Geral	1.200.000,00	1.328.211,94	2.278,96	1.167.889,71	3,02	160.322,23	289.721,35	1.147.311,67	3,04	180.900,27	20.578,04
Atenção Básica	3.172.000,00	6.145.878,06	359.333,78	3.816.008,93	9,87	2.329.869,13	555.875,74	3.816.008,93	10,11	2.329.869,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.050.663,73	4.354.043,29	273.569,96	3.226.623,18	8,34	1.127.420,11	548.387,88	3.196.351,29	8,46	1.157.692,00	30.271,89
Suporte Profilático e Terapêutico	184.700,00	294.510,80	-7.622,00	240.541,80	0,62	53.969,00	37.488,43	240.541,80	0,64	53.969,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.500,00	14.198,50	-308,00	6.116,00	0,02	8.082,50	781,00	6.116,00	0,02	8.082,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	353.031,60	34.525,00	292.823,00	0,76	60.208,60	55.086,82	292.823,00	0,78	60.208,60	0,00
EDUCAÇÃO	9.248.848,85	16.751.713,60	765.742,14	10.526.049,90	27,22	6.225.663,70	2.021.716,06	9.692.899,47	25,67	7.058.814,13	833.150,43
Ensino Fundamental	6.547.848,85	8.820.034,34	838.273,53	8.193.763,67	21,19	626.270,67	1.593.230,21	7.395.222,74	19,58	1.424.811,60	798.540,93
Ensino Médio	89.000,00	28.398,79	522,51	14.177,92	0,04	14.220,87	522,51	14.177,92	0,04	14.220,87	0,00
Ensino Superior	66.000,00	26.462,56	0,00	26.462,56	0,07	0,00	0,00	26.462,56	0,07	0,00	0,00
Educação Infantil	2.517.000,00	2.603.166,06	-74.287,10	2.290.277,37	5,92	312.888,69	426.730,14	2.255.667,87	5,97	347.498,19	34.609,50
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	2.000,00	1.233,20	1.368,38	0,00	631,62	1.233,20	1.368,38	0,00	631,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	5.271.651,85	0,00	0,00	0,00	5.271.651,85	0,00	0,00	0,00	5.271.651,85	0,00
CULTURA	353.000,00	579.917,32	-6.775,20	516.429,18	1,34	63.488,14	43.773,30	516.429,18	1,37	63.488,14	0,00
Difusão Cultural	353.000,00	579.917,32	-6.775,20	516.429,18	1,34	63.488,14	43.773,30	516.429,18	1,37	63.488,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

URBANISMO	2.990.655,00	3.732.029,38	-129.450,84	2.975.742,33	7,70	756.287,05	563.982,12	2.975.742,33	7,88	756.287,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.548.000,00	2.878.144,38	-128.927,21	2.655.842,25	6,87	222.302,13	526.953,69	2.655.842,25	7,03	222.302,13	0,00
Habitação Rural	442.655,00	439.135,00	-523,63	319.900,08	0,83	119.234,92	37.028,43	319.900,08	0,85	119.234,92	0,00
Desporto Comunitário	0,00	414.750,00	0,00	0,00	0,00	414.750,00	0,00	0,00	0,00	414.750,00	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	61.093,00	808,59	61.080,59	0,16	12,41	11.205,26	61.080,59	0,16	12,41	0,00
Controle Ambiental	90.000,00	61.093,00	808,59	61.080,59	0,16	12,41	11.205,26	61.080,59	0,16	12,41	0,00
AGRICULTURA	1.176.000,00	1.341.025,24	27.882,52	1.251.967,86	3,24	89.057,38	153.026,73	1.245.393,60	3,30	95.631,64	6.574,26
Administração Geral	943.000,00	1.176.575,24	27.882,52	1.087.517,86	2,81	89.057,38	153.026,73	1.080.943,60	2,86	95.631,64	6.574,26
Abastecimento	233.000,00	164.450,00	0,00	164.450,00	0,43	0,00	0,00	164.450,00	0,44	0,00	0,00
TRANSPORTE	199.000,00	192.984,03	11.422,63	191.886,19	0,50	1.097,84	31.773,93	191.886,19	0,51	1.097,84	0,00
Serviços Urbanos	199.000,00	192.984,03	11.422,63	191.886,19	0,50	1.097,84	31.773,93	191.886,19	0,51	1.097,84	0,00
DESPORTO E LAZER	233.000,00	219.089,16	-2.490,78	210.663,37	0,54	8.425,79	41.748,09	210.663,37	0,56	8.425,79	0,00
Desporto Comunitário	227.000,00	214.189,16	-3.590,78	205.828,38	0,53	8.360,78	40.648,09	205.828,38	0,55	8.360,78	0,00
Lazer	6.000,00	4.900,00	1.100,00	4.834,99	0,01	65,01	1.100,00	4.834,99	0,01	65,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.092.000,00	2.677.979,77	-49.261,38	2.594.565,62	6,71	83.414,15	608.594,40	2.594.565,62	6,87	83.414,15	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.828.692,37</b>	<b>50.378.644,43</b>	<b>2.134.071,55</b>	<b>38.666.567,56</b>	<b>100,00</b>	<b>11.712.076,87</b>	<b>7.361.218,52</b>	<b>37.762.982,73</b>	<b>100,00</b>	<b>12.615.661,70</b>	<b>903.584,83</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - ' (f)</b>		
			<b>No Bimestre (a)</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>	<b>No Bimestre (d)</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/total e)</b>			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.092.000,00	2.677.979,77	-49.261,38	2.594.565,62	6,71	83.414,15	608.594,40	2.594.565,62	6,87	83.414,15	0,00
LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	338.000,00	359.936,49	37.613,63	357.045,34	0,92	2.891,15	68.040,32	357.045,34	0,95	2.891,15	0,00
Administração Geral	68.000,00	74.200,00	-1.191,15	71.308,85	0,18	2.891,15	18.789,95	71.308,85	0,19	2.891,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	285.736,49	38.804,78	285.736,49	0,74	0,00	49.250,37	285.736,49	0,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	7.000,00	-390,44	6.609,56	0,02	390,44	1.608,69	6.609,56	0,02	390,44	0,00
Assistência Comunitária	72.000,00	7.000,00	-390,44	6.609,56	0,02	390,44	1.608,69	6.609,56	0,02	390,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	15.660,00	109,85	15.659,85	0,04	0,15	3.615,74	15.659,85	0,04	0,15	0,00
Previdência Básica	20.000,00	15.660,00	109,85	15.659,85	0,04	0,15	3.615,74	15.659,85	0,04	0,15	0,00
SAÚDE	431.000,00	519.188,51	-21.801,07	510.197,79	1,32	8.990,72	126.399,52	510.197,79	1,35	8.990,72	0,00
Administração Geral	70.000,00	42.835,00	-13.165,55	41.834,45	0,11	1.000,55	11.463,10	41.834,45	0,11	1.000,55	0,00
Atenção Básica	190.000,00	191.000,00	10.708,53	190.708,17	0,49	291,83	49.480,17	190.708,17	0,51	291,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	217.000,00	-5.265,77	211.733,45	0,55	5.266,55	49.554,84	211.733,45	0,56	5.266,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	68.353,51	-14.078,28	65.921,72	0,17	2.431,79	15.901,41	65.921,72	0,17	2.431,79	0,00
EDUCAÇÃO	2.175.000,00	1.720.784,77	-68.909,96	1.649.936,47	4,27	70.848,30	394.676,17	1.649.936,47	4,37	70.848,30	0,00
Ensino Fundamental	1.532.000,00	1.182.370,11	-28.674,13	1.132.172,30	2,93	50.197,81	251.284,68	1.132.172,30	3,00	50.197,81	0,00
Educação Infantil	643.000,00	538.414,66	-40.235,83	517.764,17	1,34	20.650,49	143.391,49	517.764,17	1,37	20.650,49	0,00
CULTURA	5.000,00	5.510,00	504,71	5.504,71	0,01	5,29	1.290,01	5.504,71	0,01	5,29	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.510,00	504,71	5.504,71	0,01	5,29	1.290,01	5.504,71	0,01	5,29	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	16.000,00	-11,16	15.988,84	0,04	11,16	4.396,84	15.988,84	0,04	11,16	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	16.000,00	-11,16	15.988,84	0,04	11,16	4.396,84	15.988,84	0,04	11,16	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	11.900,00	1.746,52	11.746,52	0,03	153,48	3.430,29	11.746,52	0,03	153,48	0,00
Administração Geral	10.000,00	11.900,00	1.746,52	11.746,52	0,03	153,48	3.430,29	11.746,52	0,03	153,48	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	22.000,00	1.876,54	21.876,54	0,06	123,46	5.136,82	21.876,54	0,06	123,46	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	22.000,00	1.876,54	21.876,54	0,06	123,46	5.136,82	21.876,54	0,06	123,46	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1841-2119-728). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:46.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**1DCB2C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.047,17		604.816,73	359.154,82	0,00	296.709,08	323.734,88		1.090.951,53	920.558,76	920.558,76	0,00	494.127,65	790.836,73
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	51.026,27		235.207,52	98.810,94	0,00	187.422,85	323.734,88		15.904,79	125.035,95	125.035,95	0,00	214.603,72	402.026,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		115.814,07	97.493,21	0,00	18.320,86	0,00		966.245,27	718.127,47	718.127,47	0,00	248.117,80	266.438,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		36.274,49	13.838,77	0,00	22.435,72	0,00		9.639,99	9.639,99	9.639,99	0,00	0,00	22.435,72
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00		133.966,40	124.104,80	0,00	9.861,60	0,00		33.662,50	23.581,00	23.581,00	0,00	10.081,50	19.943,10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		83.554,25	24.907,10	0,00	58.647,15	0,00		38.271,40	32.867,00	32.867,00	0,00	5.404,40	64.051,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS	20,90		0,00	0,00	0,00	20,90	0,00		12.227,58	1.307,35	1.307,35	0,00	10.920,23	10.941,13
LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	296.926,40		2.153.401,83	214.038,59	0,00	2.236.289,64	3.885,12		3.039,15	0,00	0,00	0,00	6.924,27	2.243.213,91
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	1.159,20		113.797,39	2.329,76	0,00	112.626,83	0,00		859,52	0,00	0,00	0,00	859,52	113.486,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.799,95		480.371,15	51.622,90	0,00	493.548,20	3.885,12		2.179,63	0,00	0,00	0,00	6.064,75	499.612,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	792,96		5.703,29	1.751,84	0,00	4.744,41	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744,41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	230.174,29		1.553.530,00	158.334,09	0,00	1.625.370,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.370,20
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>347.973,57</b>		<b>2.758.218,56</b>	<b>573.193,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.532.998,72</b>	<b>327.620,00</b>		<b>1.093.990,68</b>	<b>920.558,76</b>	<b>920.558,76</b>	<b>0,00</b>	<b>501.051,92</b>	<b>3.034.050,64</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1914-5425-033). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:49.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6F8914CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE	R\$ 1,00
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais						



	DE CAIXA BRUTA		Liquidados e		Empenhados e	Obrigações	FINANCEIRA	CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	Não Pagos		Não Liquidados							
		De Exercícios	Do Exercício	de Exercícios	(e)	CONSÓRCIO	INSCRIÇÃO EM	NÃO	NÃO	(NÃO INSCRITOS	INSCRIÇÃO EM
		Anteriores	(c)	Anteriores	(d)	PÚBLICO	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	DO EXERCÍCIO	POR	RESTOS A PAGAR
		(b)		(d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup>	(h)		INSUFICIÊNCIA	NÃO
							(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)			FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO
											EXERCÍCIO)
											(i) = (g-h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>235.736,16</b>	<b>2.459.844,79</b>	<b>394.303,13</b>	<b>27.337,98</b>	<b>261.653,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.907.403,24</b>	<b>23.948,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.931.351,80</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	235.736,16	2.459.844,79	394.303,13	27.337,98	136.447,32	0,00	-2.782.197,06	23.948,56	0,00	0,00	-2.806.145,62
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	125.206,18	0,00	-125.206,18	0,00	0,00	0,00	-125.206,18
<<Fonte 15021002 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 16610000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.149.260,91</b>	<b>73.133,03</b>	<b>13.269,36</b>	<b>457.793,71</b>	<b>-16.980,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.622.045,69</b>	<b>28.064,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.593.980,98</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.254.459,47	73.133,03	0,00	5.404,40	7.154,31	0,00	1.168.767,73	0,00	0,00	0,00	1.168.767,73
Transferências do FUNDEB	939.806,63	24.050,48	0,00	5.404,40	2.212,51	0,00	908.139,24	0,00	0,00	0,00	908.139,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	314.652,84	49.082,55	0,00	0,00	4.941,80	0,00	260.628,49	0,00	0,00	0,00	260.628,49
Recursos Vinculados à Saúde	2.248.118,05	0,00	13.042,98	244.427,38	-21.098,86	0,00	2.011.746,55	28.064,71	0,00	0,00	1.983.681,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.876.169,41	0,00	11.792,77	34.298,44	-21.159,45	0,00	1.851.237,65	28.064,71	0,00	0,00	1.823.172,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	371.948,64	0,00	1.250,21	210.128,94	60,59	0,00	160.508,90	0,00	0,00	0,00	160.508,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	192.205,27	0,00	226,38	0,00	1.472,28	0,00	190.506,61	0,00	0,00	0,00	190.506,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	454.234,94	0,00	0,00	207.961,93	-4.508,61	0,00	250.781,62	0,00	0,00	0,00	250.781,62
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	361.415,08	0,00	0,00	207.961,93	-4.508,61	0,00	157.961,76	0,00	0,00	0,00	157.961,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	92.819,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.819,86	0,00	0,00	0,00	92.819,86
Demais Vinculações Legais	243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,18	0,00	0,00	0,00	243,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,18	0,00	0,00	0,00	243,18
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>269.235,72</b>	<b>20,90</b>	<b>761,60</b>	<b>10.920,23</b>	<b>69.971,65</b>	<b>0,00</b>	<b>187.561,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.561,34</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	269.235,72	20,90	761,60	10.920,23	69.971,65	0,00	187.561,34	0,00	0,00	0,00	187.561,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>4.654.232,79</b>	<b>2.532.998,72</b>	<b>408.334,09</b>	<b>496.051,92</b>	<b>314.644,27</b>	<b>0,00</b>	<b>902.203,79</b>	<b>52.013,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850.190,52</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1729-7154-301). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 28/01/2025 e hora

de emissão: 16:01.

Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após

o registro das obrigações financeiras.

Nota: \*Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:BE896879**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE**

1. Anexo I - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE JOAO CÂMARA		Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orcamentária - Balanço Orcamentário		Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	174.101.288,00	174.151.288,00	31.334.513,65	17,99	156.411.172,40	89,81	17.740.115,60
<b>Receitas Correntes</b>	163.174.066,00	163.224.066,00	30.234.513,65	18,52	154.831.432,40	94,86	8.392.633,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.759.301,00	19.759.301,00	2.472.506,14	12,51	15.686.287,67	79,39	4.073.013,33
Impostos	19.662.101,00	19.662.101,00	2.472.506,14	12,57	15.686.287,67	79,78	3.975.813,33
Taxas	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00
Contribuições	1.866.528,00	1.866.528,00	287.145,98	15,38	1.722.077,66	92,26	144.450,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.866.528,00	1.866.528,00	287.145,98	15,38	1.722.077,66	92,26	144.450,34
Receita Patrimonial	4.408.101,00	4.408.101,00	213.024,29	4,83	1.119.119,17	25,39	3.288.981,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	572.260,00	572.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.260,00
Valores Mobiliários	1.199.553,00	1.199.553,00	113.584,76	9,47	865.314,48	72,14	334.238,52
Demais Receitas Patrimoniais	2.636.288,00	2.636.288,00	99.439,53	3,77	253.804,69	9,63	2.382.483,31
Receita de Serviços	939.490,00	939.490,00	74.604,16	7,94	707.072,51	75,26	232.417,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	488.318,00	488.318,00	0,00	0,00	69.147,60	14,16	419.170,40
Outros Serviços	451.172,00	451.172,00	74.604,16	16,54	637.924,91	141,39	-186.752,91
Transferências Correntes	134.992.952,00	135.042.952,00	27.017.856,10	20,01	134.788.711,53	99,81	254.240,47
Transferências da União e de suas Entidades	66.001.643,00	66.051.643,00	17.250.328,86	26,12	77.783.375,66	117,76	-11.731.732,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.013.691,00	18.013.691,00	3.624.849,10	20,12	23.496.444,41	130,44	-5.482.753,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.977.618,00	50.977.618,00	6.142.678,14	12,05	33.508.891,46	65,73	17.468.726,54
Outras Receitas Correntes	1.207.694,00	1.207.694,00	169.376,98	14,02	808.163,86	66,92	399.530,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.656,00	142.656,00	169.376,98	118,73	808.163,86	566,51	-665.507,86
Demais Receitas Correntes	1.052.359,00	1.052.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.359,00
<b>Receitas de Capital</b>	10.927.222,00	10.927.222,00	1.100.000,00	10,07	1.579.740,00	14,46	9.347.482,00
Operações de Crédito	380.371,00	380.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.371,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	380.371,00	380.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.371,00
Alienação de Bens	5.406.700,00	5.406.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406.700,00
Alienação de Bens Móveis	2.801.378,00	2.801.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801.378,00
Alienação de Bens Imóveis	2.605.322,00	2.605.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.322,00
Transferências de Capital	5.140.151,00	5.140.151,00	1.100.000,00	21,40	1.579.740,00	30,73	3.560.411,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.760.671,00	4.760.671,00	1.100.000,00	23,11	1.579.740,00	33,18	3.180.931,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	379.480,00	379.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.480,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	174.101.288,00	174.151.288,00	31.334.513,65	28,59	156.411.172,40	109,32	17.740.115,60
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>174.101.288,00</b>	<b>174.151.288,00</b>	<b>31.334.513,65</b>	<b>28,59</b>	<b>156.411.172,40</b>	<b>109,32</b>	<b>17.740.115,60</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					14.173.884,54		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>170.585.056,94</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024													
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até Inscrição Processado (k)	RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	174.101.288,00	174.101.288,00	25.128.783,01	170.585.056,94		3.516.231,06	30.260.606,28	169.501.886,45		4.599.401,55	165.811.275,39	1.083.170,49	
<b>Despesas Correntes</b>	133.430.899,00	167.285.718,00	23.439.264,62	164.192.230,14		3.093.487,86	28.238.993,54	163.109.059,65		4.176.658,35	159.609.480,21	1.083.170,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.334.198,00	94.064.367,00	14.469.839,01	91.758.445,97		2.305.921,03	15.943.424,99	91.758.445,97		2.305.921,03	89.968.442,78	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	336.942,00	3.917,00	0,00	0,00		3.917,00	0,00	0,00		3.917,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.759.759,00	73.217.434,00	8.969.425,61	72.433.784,17		783.649,83	12.295.568,55	71.350.613,68		1.866.820,32	69.641.037,43	1.083.170,49	
<b>Despesas de Capital</b>	40.631.310,00	6.815.491,00	1.689.518,39	6.392.826,80		422.664,20	2.021.612,74	6.392.826,80		422.664,20	6.201.795,18	0,00	
INVESTIMENTO	32.232.317,00	4.157.622,00	1.356.209,76	3.736.159,29		421.462,71	1.688.304,11	3.736.159,29		421.462,71	3.545.127,67	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	211.245,00	245,00	0,00	0,00		245,00	0,00	0,00		245,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.187.748,00	2.657.624,00	333.308,63	2.656.667,51		956,49	333.308,63	2.656.667,51		956,49	2.656.667,51	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	39.079,00	79,00	0,00	0,00		79,00	0,00	0,00		79,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.079,00	79,00	0,00	0,00		79,00	0,00	0,00		79,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>													
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	174.101.288,00	174.101.288,00	25.128.783,01	170.585.056,94		3.516.231,06	30.260.606,28	169.501.886,45		4.599.401,55	165.811.275,39	1.083.170,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	174.101.288,00	174.101.288,00	25.128.783,01	170.585.056,94		3.516.231,06	30.260.606,28	169.501.886,45		4.599.401,55	165.811.275,39	1.083.170,49	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00				0,00			0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	174.101.288,00	174.101.288,00	25.128.783,01	170.585.056,94		3.516.231,06	30.260.606,28	169.501.886,45		4.599.401,55	165.811.275,39	1.083.170,49	
<b>RESERVA DO RPPS</b>													

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF										MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024															
LRF Art . 52 . inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>174.101.288,00</b>	<b>174.101.288,00</b>	<b>25.128.783,01</b>	<b>170.585.056,94</b>	<b>100,00</b>	<b>3.516.231,06</b>	<b>30.260.606,28</b>	<b>169.501.886,45</b>	<b>100,00</b>	<b>4.599.401,55</b>	<b>1.083.170,49</b>				

01 LEGISLATIVA	6.329.000,00	6.329.000,00	639.088,83	6.092.575,68	3,57	236.424,32	1.590.427,56	6.092.575,68	3,59	236.424,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.329.000,00	6.329.000,00	639.088,83	6.092.575,68	3,57	236.424,32	1.590.427,56	6.092.575,68	3,59	236.424,32	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	209.640,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	209.640,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.796.396,00	19.623.402,00	2.194.836,43	19.266.266,15	11,29	357.135,85	2.966.032,94	19.174.658,24	11,31	448.743,76	91.607,91
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	126.790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.387.490,00	11.798.923,00	1.577.860,37	11.470.751,70	6,72	328.171,30	2.218.986,35	11.387.643,79	6,72	411.279,21	83.107,91
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.296.260,00	7.722.643,00	616.976,06	7.697.789,07	4,51	24.853,93	747.046,59	7.689.289,07	4,54	33.353,93	8.500,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.687,00	24.577,00	0,00	24.574,00	0,01	3,00	0,00	24.574,00	0,01	3,00	0,00
181 POLICIAMENTO	686.760,00	73.260,00	0,00	73.151,38	0,04	108,62	0,00	73.151,38	0,04	108,62	0,00
182 DEFESA CIVIL	262.409,00	3.209,00	0,00	0,00	0,00	3.209,00	0,00	0,00	0,00	3.209,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.587.119,00	2.537.169,00	453.151,00	2.475.843,66	1,45	61.325,34	453.151,00	2.475.843,66	1,46	61.325,34	0,00
181 POLICIAMENTO	2.587.119,00	2.537.169,00	453.151,00	2.475.843,66	1,45	61.325,34	453.151,00	2.475.843,66	1,46	61.325,34	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.523.655,00	5.917.895,00	477.788,13	5.778.531,79	3,39	139.363,21	609.658,93	5.738.076,88	3,39	179.818,12	40.454,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.686,00	3.937.050,00	246.781,81	3.879.139,82	2,27	57.910,18	248.656,67	3.861.909,57	2,28	75.140,43	17.230,25
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	219.435,00	43.340,00	0,00	40.949,50	0,02	2.390,50	0,00	40.949,50	0,02	2.390,50	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	371.925,00	51.764,00	0,00	50.000,00	0,03	1.764,00	0,00	50.000,00	0,03	1.764,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.366.393,00	573.467,00	63.452,28	549.967,77	0,32	23.499,23	84.725,13	549.967,77	0,32	23.499,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.130.216,00	1.312.274,00	167.554,04	1.258.474,70	0,74	53.799,30	276.277,13	1.235.250,04	0,73	77.023,96	23.224,66
10 SAÚDE	33.469.511,00	42.593.189,00	7.094.350,80	41.929.681,94	24,58	663.507,06	8.474.950,82	41.471.499,41	24,47	1.121.689,59	458.182,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.630.502,00	18.698.917,00	2.432.231,47	18.579.365,62	10,89	119.551,38	2.715.750,99	18.568.845,62	10,95	130.071,38	10.520,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.440.512,00	11.574.004,00	2.518.477,34	11.277.580,76	6,61	296.423,24	3.009.564,71	11.122.200,43	6,56	451.803,57	155.380,33
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.408.992,00	10.256.031,00	1.811.338,20	10.122.142,40	5,93	133.888,60	2.359.127,30	9.829.860,20	5,80	426.170,80	292.282,20
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	794.117,00	82.917,00	0,00	82.809,31	0,05	107,69	0,00	82.809,31	0,05	107,69	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	433.348,00	80.610,00	0,00	0,00	0,00	80.610,00	0,00	0,00	0,00	80.610,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	762.040,00	1.900.710,00	332.303,79	1.867.783,85	1,09	32.926,15	390.507,82	1.867.783,85	1,10	32.926,15	0,00
12 EDUCAÇÃO	66.965.617,00	73.348.567,00	10.550.520,65	71.501.106,20	41,92	1.847.460,80	11.395.324,92	71.361.360,59	42,10	1.987.206,41	139.745,61

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.925.969,00	13.823.454,00	1.512.370,30	13.705.253,70	8,03	118.200,30	1.819.027,45	13.636.389,92	8,04	187.064,08	68.863,78
361 ENSINO FUNDAMENTAL	47.912.593,00	48.178.808,00	7.127.327,72	46.814.268,28	27,44	1.364.539,72	7.436.045,84	46.766.125,96	27,59	1.412.682,04	48.142,32
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.918.674,00	10.985.924,00	1.916.677,03	10.630.973,23	6,23	354.950,77	2.077.106,32	10.608.233,72	6,26	377.690,28	22.739,51
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	208.381,00	360.381,00	-5.854,40	350.610,99	0,21	9.770,01	63.145,31	350.610,99	0,21	9.770,01	0,00
13 CULTURA	2.586.743,00	4.153.397,00	1.249.236,74	4.135.133,11	2,42	18.263,89	1.198.600,00	4.069.596,37	2,40	83.800,63	65.536,74
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	33.237,00	437,00	0,00	0,00	0,00	437,00	0,00	0,00	0,00	437,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.553.506,00	4.152.960,00	1.249.236,74	4.135.133,11	2,42	17.826,89	1.198.600,00	4.069.596,37	2,40	83.363,63	65.536,74
15 URBANISMO	14.194.944,00	13.060.003,00	1.874.878,25	13.006.693,46	7,62	53.309,54	2.690.887,90	12.974.353,69	7,65	85.649,31	32.339,77
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.664.573,00	13.058.074,00	1.874.878,25	13.006.693,46	7,62	51.380,54	2.690.887,90	12.974.353,69	7,65	83.720,31	32.339,77
452 SERVIÇOS URBANOS	530.371,00	1.929,00	0,00	0,00	0,00	1.929,00	0,00	0,00	0,00	1.929,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.254.214,00	4.904,00	0,00	0,00	0,00	4.904,00	0,00	0,00	0,00	4.904,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.188,00	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	437.660,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.580.366,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00
17 SANEAMENTO	443.398,00	213.684,00	44.455,00	212.840,00	0,12	844,00	14.960,00	136.170,00	0,08	77.514,00	76.670,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	443.398,00	213.684,00	44.455,00	212.840,00	0,12	844,00	14.960,00	136.170,00	0,08	77.514,00	76.670,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	879.736,00	180.436,00	29.550,00	172.850,00	0,10	7.586,00	50.550,00	172.850,00	0,10	7.586,00	0,00

541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	4.074,00	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00	0,00	0,00	274,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL		277.192,00	176.292,00	29.550,00	172.850,00	0,10	3.442,00	50.550,00	172.850,00	0,10	3.442,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS		535.075,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DA	63.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	
20	AGRICULTURA		3.113.018,00	4.181.868,00	297.493,57	4.156.687,34	2,44	25.180,66	545.741,96	3.978.443,84	2,35	203.424,16	178.243,50
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	DA	63.395,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	395,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO		2.366.460,00	4.178.010,00	297.493,57	4.156.687,34	2,44	21.322,66	545.741,96	3.978.443,84	2,35	199.566,16	178.243,50
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DA	683.163,00	3.463,00	0,00	0,00	0,00	3.463,00	0,00	0,00	3.463,00	0,00	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		241.432,00	632,00	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	632,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS		140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606	EXTENSAO RURAL		101.432,00	632,00	0,00	0,00	0,00	632,00	0,00	0,00	632,00	0,00	
22	INDÚSTRIA		167.712,00	2.932,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00	0,00	0,00	2.932,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>										Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	167.712,00	2.932,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00	0,00	0,00	0,00	2.932,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.250.798,00	312.315,00	51.013,79	280.652,51	0,16	31.662,49	60.545,03	280.262,99	0,17	32.052,01	389,52
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	63.395,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.914.430,00	306.784,00	51.013,79	280.652,51	0,16	26.131,49	60.545,03	280.262,99	0,17	26.521,01	389,52
695 TURISMO	1.272.973,00	5.136,00	0,00	0,00	0,00	5.136,00	0,00	0,00	0,00	5.136,00	0,00
26 TRANSPORTE	949.331,00	129.831,00	0,00	125.045,50	0,07	4.785,50	0,00	125.045,50	0,07	4.785,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	949.331,00	129.831,00	0,00	125.045,50	0,07	4.785,50	0,00	125.045,50	0,07	4.785,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.099.945,00	1.502.345,00	172.419,82	1.451.149,60	0,85	51.195,40	209.775,22	1.451.149,60	0,86	51.195,40	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	3.856,00	986,00	0,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	0,00	986,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.035.670,00	1.501.359,00	172.419,82	1.451.149,60	0,85	50.209,40	209.775,22	1.451.149,60	0,86	50.209,40	0,00
813 LAZER	60.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	39.079,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	39.079,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>174.101.288,00</b>	<b>174.101.288,00</b>	<b>25.128.783,01</b>	<b>170.585.056,94</b>	<b>100,00</b>	<b>3.516.231,06</b>	<b>30.260.606,28</b>	<b>169.501.886,45</b>	<b>100,00</b>	<b>4.599.401,55</b>	<b>1.083.170,49</b>

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>										Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.073.284,59</b>	<b>14.946.359,23</b>	<b>11.544.123,39</b>	<b>12.889.027,83</b>	<b>14.660.376,16</b>	<b>13.796.490,87</b>	<b>14.149.464,99</b>	<b>13.437.151,53</b>	<b>13.503.943,12</b>	<b>12.951.625,19</b>	<b>12.813.239,03</b>	<b>19.925.587,76</b>	<b>168.690.673,69</b>	<b>174.957.066,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.620.779,21	911.940,58	919.527,39	2.202.496,39	1.007.227,75	1.464.099,24	1.123.228,93	1.047.269,55	1.459.408,20	1.457.804,29	917.916,27	1.554.589,87	15.686.287,67	19.759.301,00
IPTU	667,50	1.894,44	1.709,63	1.639,14	812,04	1.244,04	1.167,30	846,63	869,39	1.114,90	861,48	653,90	13.480,39	755.298,00
ISS	1.617.398,27	897.958,28	907.729,36	2.182.951,79	987.102,22	1.454.198,19	1.110.359,15	874.591,44	1.379.304,80	1.442.728,00	910.682,83	1.492.212,85	15.257.217,18	14.871.733,00
ITBI	2.713,44	3.967,76	3.860,62	5.049,76	14.411,84	3.463,51	1.833,63	2.678,53	2.446,20	3.029,53	674,53	2.095,75	46.225,10	174.110,00
IRRF	0,00	8.120,10	6.227,78	12.855,70	4.901,65	5.193,50	9.868,85	169.152,95	76.787,81	10.931,86	5.697,43	59.627,37	369.365,00	3.860.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00
<b>Contribuições</b>	<b>137.721,07</b>	<b>127.280,98</b>	<b>157.030,91</b>	<b>133.150,04</b>	<b>313.222,42</b>	<b>142.115,94</b>	<b>0,00</b>	<b>154.388,49</b>	<b>143.113,51</b>	<b>126.908,32</b>	<b>147.122,75</b>	<b>140.023,23</b>	<b>1.722.077,66</b>	<b>1.866.528,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>65.828,29</b>	<b>108.910,38</b>	<b>128.352,36</b>	<b>101.625,49</b>	<b>62.251,18</b>	<b>108.423,51</b>	<b>71.859,65</b>	<b>53.460,38</b>	<b>145.077,71</b>	<b>60.305,93</b>	<b>45.739,98</b>	<b>167.284,31</b>	<b>1.119.119,17</b>	<b>4.408.101,00</b>

Rendimentos de Aplicação Financeira	62.671,81	107.730,38	108.440,57	61.674,51	56.602,27	97.581,04	68.130,64	53.184,45	76.014,75	59.699,30	44.117,78	69.466,98	865.314,48	1.199.553,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.156,48	1.180,00	19.911,79	39.950,98	5.648,91	10.842,47	3.729,01	275,93	69.062,96	606,63	1.622,20	97.817,33	253.804,69	3.208.548,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>37.766,47</b>	<b>20.259,47</b>	<b>3.523,63</b>	<b>2.728,28</b>	<b>2.728,28</b>	<b>333.234,08</b>	<b>37.748,28</b>	<b>100.492,13</b>	<b>21.503,09</b>	<b>72.484,64</b>	<b>71.875,88</b>	<b>2.728,28</b>	<b>707.072,51</b>	<b>939.490,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>12.210.056,83</b>	<b>13.772.195,34</b>	<b>10.313.469,91</b>	<b>10.441.769,64</b>	<b>13.271.338,48</b>	<b>11.739.417,44</b>	<b>12.729.551,74</b>	<b>11.762.134,70</b>	<b>11.664.518,69</b>	<b>11.221.330,81</b>	<b>11.462.892,22</b>	<b>18.059.277,02</b>	<b>148.647.952,82</b>	<b>146.775.952,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.753.573,15	5.103.924,72	3.182.017,16	3.337.470,69	3.882.721,68	4.169.395,70	4.525.398,57	3.534.226,75	3.683.677,42	3.078.599,30	3.940.747,67	6.364.936,31	48.556.689,12	39.198.937,00
Cota-Parte do ICMS	2.795.903,77	1.652.156,24	1.762.087,09	1.752.022,19	2.136.497,78	1.918.907,74	2.425.407,87	1.868.120,72	1.975.230,41	2.693.966,20	1.790.808,95	2.327.865,69	25.098.974,65	20.406.894,00
Cota-Parte do IPVA	111.698,28	131.795,92	156.226,29	159.917,16	290.018,91	220.552,91	281.289,01	219.732,06	221.630,30	189.472,65	169.292,69	153.081,66	2.304.707,84	862.174,00
Cota-Parte do ITR	834,21	2.431,91	864,63	606,63	751,72	708,08	735,42	609,96	0,00	6.715,29	2.133,15	2.082,86	18.473,86	12.096,00
Transferências da LC 61/1989	2.533,63	2.635,11	3.086,72	2.661,75	2.801,58	3.520,37	3.111,70	4.211,18	5.574,02	3.120,99	3.465,96	4.069,05	40.792,06	12.403,00
Transferências do FUNDEB	3.034.564,37	3.452.221,66	2.359.755,78	2.618.821,53	2.953.675,20	3.119.014,03	2.458.906,16	2.907.322,14	2.477.621,79	2.767.543,09	2.855.922,11	3.548.052,56	34.553.420,42	52.852.027,00
Outras Transferências Correntes	2.510.949,42	3.427.029,78	2.849.432,24	2.570.269,69	4.004.871,61	2.307.318,61	3.034.703,01	3.227.911,89	3.300.784,75	2.481.913,29	2.700.521,69	5.659.188,89	38.074.894,87	33.431.421,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.132,72</b>	<b>5.772,48</b>	<b>22.219,19</b>	<b>7.257,99</b>	<b>3.608,05</b>	<b>9.200,66</b>	<b>187.076,39</b>	<b>319.406,28</b>	<b>70.321,92</b>	<b>12.791,20</b>	<b>167.691,93</b>	<b>1.685,05</b>	<b>808.163,86</b>	<b>1.207.694,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.313.164,27</b>	<b>-1.355.920,64</b>	<b>-991.623,48</b>	<b>-1.020.778,10</b>	<b>-1.207.203,01</b>	<b>-1.221.248,01</b>	<b>-1.027.874,81</b>	<b>-1.083.512,29</b>	<b>-975.203,12</b>	<b>-1.158.400,42</b>	<b>-1.149.994,71</b>	<b>-1.354.318,43</b>	<b>-13.859.241,29</b>	<b>11.733.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.313.164,27	-1.355.920,64	-991.623,48	-1.020.778,10	-1.207.203,01	-1.221.248,01	-1.027.874,81	-1.083.512,29	-975.203,12	-1.158.400,42	-1.149.994,71	-1.354.318,43	-13.859.241,29	11.733.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>12.760.120,32</b>	<b>13.590.438,59</b>	<b>10.552.499,91</b>	<b>11.868.249,73</b>	<b>13.453.173,15</b>	<b>12.575.242,86</b>	<b>13.121.590,18</b>	<b>12.353.639,24</b>	<b>12.528.740,00</b>	<b>11.793.224,77</b>	<b>11.663.244,32</b>	<b>18.571.269,33</b>	<b>154.831.432,40</b>	<b>163.224.066,00</b>

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>12.760.120,32</b>	<b>13.590.438,59</b>	<b>10.502.499,91</b>	<b>11.868.249,73</b>	<b>13.453.173,15</b>	<b>12.575.242,86</b>	<b>13.121.590,18</b>	<b>12.353.639,24</b>	<b>12.528.740,00</b>	<b>11.793.224,77</b>	<b>11.663.244,32</b>	<b>18.571.269,33</b>	<b>154.781.432,40</b>	<b>163.174.066,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	107.655,23	0,00	125.752,73	127.392,29	130.065,28	132.049,65	135.968,09	138.594,65	274.127,66	1.848,57	81.354,65	159.008,74	1.413.817,54	1.105.074,00
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>12.652.465,09</b>	<b>13.590.438,59</b>	<b>10.376.747,18</b>	<b>11.740.857,44</b>	<b>13.323.107,87</b>	<b>12.443.193,21</b>	<b>12.985.622,09</b>	<b>12.215.044,59</b>	<b>12.254.612,34</b>	<b>11.791.376,20</b>	<b>11.581.889,67</b>	<b>18.412.260,59</b>	<b>153.367.614,86</b>	<b>162.068.992,00</b>

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF	MUNICÍPIO DE JOÃO CÁMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				

Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>			<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL .PDF		MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.224.066,00	154.831.432,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.759.301,00	15.686.287,67
IPTU	755.298,00	13.480,39
ISS	14.871.733,00	15.257.217,18
ITBI	174.110,00	46.225,10
IRRF	3.860.960,00	369.365,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.200,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.866.528,00	1.722.077,66
Receita Patrimonial	4.408.101,00	1.119.119,17
Aplicações Financeiras (II)	1.199.553,00	865.314,48
Outras Receitas Patrimoniais	3.208.548,00	253.804,69
Transferências Correntes	135.042.952,00	134.788.711,53

Cota-Parte do FPM	31.724.650,00	39.337.351,11
Cota-Parte do ICMS	16.325.516,00	20.462.961,46
Cota-Parte do IPVA	689.739,00	2.304.707,84
Cota-Parte do ITR	9.677,00	14.583,77
Transferências da LC 61/1989	9.922,00	40.792,06
Transferências do FUNDEB	52.852.027,00	34.553.420,42
Outras Transferências Correntes	33.431.421,00	38.074.894,87
Demais Receitas Correntes	2.147.184,00	1.515.236,37
Outras Receitas Financeiras(III)	1.039.680,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.107.504,00	1.515.236,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	160.984.833,00	153.966.117,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.927.222,00	1.579.740,00
Operações de Crédito (VIII)	380.371,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.406.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.406.700,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.140.151,00	1.579.740,00
Convênios	1.431.468,00	1.197.740,00
Outras Transferências de Capital	3.708.683,00	382.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.546.851,00	1.579.740,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.531.684,00	155.545.857,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	171.531.684,00	155.545.857,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	167.285.718,00	164.192.230,14	163.109.059,65	159.609.480,21	6.816.412,03	479.793,96	479.793,96
Pessoal e Encargos Sociais	94.064.367,00	91.758.445,97	91.758.445,97	89.968.442,78	1.126.982,75	16.820,72	16.820,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.217.434,00	72.433.784,17	71.350.613,68	69.641.037,43	5.689.429,28	462.973,24	462.973,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	167.281.801,00	164.192.230,14	163.109.059,65	159.609.480,21	6.816.412,03	479.793,96	479.793,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.815.491,00	6.392.826,80	6.392.826,80	6.201.795,18	417.633,98	270.567,27	270.567,27
Investimentos	4.157.622,00	3.736.159,29	3.736.159,29	3.545.127,67	417.633,98	270.567,27	270.567,27
Inversões Financeiras	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.657.624,00	2.656.667,51	2.656.667,51	2.656.667,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.157.867,00	3.736.159,29	3.736.159,29	3.545.127,67	417.633,98	270.567,27	270.567,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.439.747,00	167.928.389,43	166.845.218,94	163.154.607,88	7.234.046,01	750.361,23	750.361,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.439.747,00	167.928.389,43	166.845.218,94	163.154.607,88	7.234.046,01	750.361,23	750.361,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-15.593.157,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-15.593.157,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	865.314,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-14.727.842,72	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.906.538,75	31.249.871,24
DEDUÇÕES (XL)	-7.505.077,20	-6.395.584,73
Disponibilidade de Caixa	-7.505.077,20	-6.395.584,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.449.144,47	5.633.283,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.303.883,94	4.069.990,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.650.337,73	7.958.878,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.411.615,95	37.645.455,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.766.159,98
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.233.893,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-467.733,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.333.048,24	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICÍPIO DE JOAO CÂMARA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.234.367,49	7.069.516,45	7.234.046,01	707.674,75	362.163,18	44.468,00	994.938,05	750.361,23	750.361,23	283.800,82	5.244,00	367.407,18	
PODER EXECUTIVO	1.234.367,49	7.069.516,45	7.234.046,01	707.674,75	362.163,18	44.468,00	715.609,08	471.032,26	471.032,26	283.800,82	5.244,00	367.407,18	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.328,97	279.328,97	279.328,97	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.328,97	279.328,97	279.328,97	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.234.367,49	7.069.516,45	7.234.046,01	707.674,75	362.163,18	44.468,00	994.938,05	750.361,23	750.361,23	283.800,82	5.244,00	367.407,18	

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF											MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2024		Página: 1/4	
Bimestre: 6/2024														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS											19.662.101,00		15.686.287,67	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU											755.298,00		13.480,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI											174.110,00		46.225,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS											14.871.733,00		15.257.217,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF											3.860.960,00		369.365,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											60.492.504,00		76.019.637,53	
2.1- Cota-Parte FPM											39.198.937,00		48.556.689,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b											37.371.433,00		43.995.983,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e											1.827.504,00		4.560.705,97	
2.2- Cota-Parte ICMS											20.406.894,00		25.098.974,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação											12.403,00		40.792,06	
2.4- Cota-Parte ITR											12.096,00		18.473,86	
2.5- Cota-Parte IPVA											862.174,00		2.304.707,84	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											0,00		0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)											80.154.605,00		91.705.925,20	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))											11.733.000,00		13.859.241,29	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))											8.305.651,25		8.634.694,99	
FUNDEB														
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO											PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS											53.284.870,00		34.607.853,37	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											51.399.141,00		33.563.324,41	
6.1.1- Principal											50.977.618,00		33.508.891,46	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											421.523,00		54.432,95	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF											961.208,00		643.856,56	
6.2.1- Principal											955.548,00		643.856,56	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											5.660,00		0,00	

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	924.521,00	400.672,40
6.3.1- Principal	918.861,00	400.672,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.660,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.244.618,00	19.649.650,17

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					34.607.853,37
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.694.970,00	51.039.387,46	51.039.387,46	50.911.753,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.124.272,00	50.571.335,74	50.571.335,74	50.443.702,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.255.393,00	9.964.142,21	9.964.142,21	9.964.142,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.868.727,00	40.607.193,53	40.607.193,53	40.479.559,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2024 Pág. 2/4	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1.5- Administração Geral	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	570.698,00	468.051,72	468.051,72	468.051,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	41.032,00	17.360,10	17.360,10	17.360,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	529.666,00	450.691,62	450.691,62	450.691,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.039.387,46	51.039.387,46	50.911.753,73	0,00	0,00	16.431.534,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.039.387,46	51.039.387,46	50.911.753,73	0,00	0,00	17.476.063,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.571.335,74	50.571.335,74	50.443.702,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.225.497,36	50.571.335,74	50.571.335,74	146,13
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	213.959,06	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	60.100,86	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.460.785,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.068.672,00	14.943.710,81	14.872.839,71	13.774.618,04	70.871,10	
20.1- Educação Infantil	62.258,00	58.461,34	58.461,34	58.461,34	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.284.682,00	1.277.119,60	1.275.112,28	1.134.936,23	2.007,32	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.181,00	69.121,61	69.121,61	69.121,61	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	13.652.551,00	13.539.008,26	13.470.144,48	12.512.098,86	68.863,78	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.763.642,00	65.983.098,27	65.912.227,17	64.686.371,77	70.871,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.358.683,00	10.039.963,65	10.039.963,65	10.039.963,65	0,00
21.1.1- Creche	54.749,00	54.660,82	54.660,82	54.660,82	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.303.934,00	9.985.302,83	9.985.302,83	9.985.302,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	57.404.959,00	55.943.134,62	55.872.263,52	54.646.408,12	70.871,10
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					14.943.710,81

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.859.241,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	198.172,98
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	28.604.779,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		22.926.481,30		28.604.779,12	31,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.247.405,30	1.240.403,30	1.043.919,73	198.172,98	5.312,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	833.826,87	826.824,87	664.611,39	163.902,89	5.312,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	413.578,43	413.578,43	379.308,34	34.270,09	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.133.668,00	4.205.978,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.856.609,00	3.573.890,99
31.1.1- Salário-Educação	762.198,00	2.323.806,61
31.1.2- PDDE	2.096,00	13.590,49
31.1.3- PNAE	891.514,00	644.814,15
31.1.4 - PNATE	422.215,00	325.506,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.778.586,00	266.173,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.277.059,00	632.087,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.584.925,00	5.518.007,93	5.449.133,42	5.122.118,87	68.874,51
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	627.241,00	591.009,58	568.270,07	568.270,07	22.739,51
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.495.733,00	4.479.263,53	4.433.128,53	4.132.865,48	46.135,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.200,00	281.489,38	281.489,38	273.023,28	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	170.751,00	166.245,44	166.245,44	147.960,04	0,00

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.348.567,00	71.501.106,20	71.361.360,59	69.808.490,64	139.745,61
33.1- Despesas Correntes	73.204.101,00	71.469.906,10	71.330.160,49	69.777.290,54	139.745,61
33.1.1- Pessoal Ativo	58.468.907,00	56.841.336,47	56.841.336,47	55.839.456,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.651.377,00	4.650.359,12	4.650.359,12	4.650.359,12	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.083.817,00	9.978.210,51	9.838.464,90	9.287.474,93	139.745,61

33.2- Despesas de Capital	144.466,00	31.200,10	31.200,10	31.200,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	144.466,00	31.200,10	31.200,10	31.200,10	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	259.265,34			8.901,50	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.607.853,37			2.323.806,61	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.291.062,07			0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(16.423.943,36)			2.332.708,11	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.790,46			(2.322.991,59)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(16.528.818,14)			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	109.665,24			9.716,52	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	380.371,00	0,00	380.371,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.815.491,00	6.392.826,80	422.664,20
Investimentos	4.157.622,00	3.736.159,29	421.462,71
Inversões Financeiras	245,00	0,00	245,00
Amortização da Dívida	2.657.624,00	2.656.667,51	956,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.815.491,00	6.392.826,80	422.664,20
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.435.120,00	6.392.826,80	42.293,20
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024 Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>	
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					



Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.406.700,00		0,00			5.406.700,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.801.378,00		0,00			2.801.378,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.605.322,00		0,00			2.605.322,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>		<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo (k) = (III i + III j) Atual</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

11. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2024								
Bimestre: 6/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>							<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>				
								<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2024											
Bimestre: 6/2024											

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.662.101,00	19.662.101,00	15.686.287,67	79,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	755.298,00	755.298,00	13.480,39	1,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.110,00	174.110,00	46.225,10	26,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.871.733,00	14.871.733,00	15.257.217,18	102,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.860.960,00	3.860.960,00	369.365,00	9,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.665.000,00	58.665.000,00	71.458.931,56	121,80
Cota-Parte FPM	37.371.433,00	37.371.433,00	43.995.983,15	117,72
Cota-Parte ITR	12.096,00	12.096,00	18.473,86	152,72
Cota-Parte IPVA	862.174,00	862.174,00	2.304.707,84	267,31
Cota-Parte ICMS	20.406.894,00	20.406.894,00	25.098.974,65	122,99
Cota-Parte IPI-Exportação	12.403,00	12.403,00	40.792,06	328,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>78.327.101,00</b>	<b>78.327.101,00</b>	<b>87.145.219,23</b>	<b>111,25</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.158.470,00	989.987,00	964.222,90	97,39	964.222,90	97,39	964.222,90	97,39	0,00
Despesas Correntes	1.504.488,00	984.410,00	964.222,90	97,94	964.222,90	97,94	964.222,90	97,94	0,00
Despesas de Capital	653.982,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.447.391,00	225.029,00	37.787,17	16,79	37.787,17	16,79	37.787,17	16,79	0,00
Despesas Correntes	567.987,00	178.790,00	37.787,17	21,13	37.787,17	21,13	37.787,17	21,13	0,00
Despesas de Capital	2.879.404,00	46.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	234.797,00	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	234.797,00	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.475.472,00	12.500.193,00	12.399.021,58	99,19	12.388.501,58	99,10	12.238.135,94	97,90	10.520,00
Despesas Correntes	6.406.190,00	12.498.911,00	12.399.021,58	99,20	12.388.501,58	99,11	12.238.135,94	97,91	10.520,00
Despesas de Capital	69.282,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>12.428.540,00</b>	<b>13.715.306,00</b>	<b>13.401.031,65</b>	<b>97,70</b>	<b>13.390.511,65</b>	<b>97,63</b>	<b>13.240.146,01</b>	<b>96,53</b>	<b>10.520,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			13.401.031,65		13.390.511,65		13.240.146,01		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.401.031,65	13.390.511,65	13.240.146,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.071.782,88	13.071.782,88	13.071.782,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.071.782,88	13.071.782,88	13.071.782,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	329.248,77	318.728,77	318.728,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,37	15,36	15,19
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
		Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		13.071.782,88	13.401.031,65	329.248,77	160.885,64	0,00	0,00	0,00	160.885,64	0,00	329.248,77
Empenhos de 2023		13.397.952,46	13.968.433,69	570.481,23	653.791,04	0,00	83.309,81	649.718,29	2.972,75	1.100,00	569.381,23
Empenhos de 2022		11.627.712,51	11.871.509,52	243.797,01	3.781,95	0,00	0,00	0,00	3.781,95	0,00	243.797,01
Empenhos de 2021		9.661.217,39	10.747.341,90	1.086.124,52	1.499,55	0,00	0,00	0,00	1.499,55	0,00	1.086.124,52
Empenhos de 2020 e anteriores		8.699.288,73	8.745.941,14	46.652,41	84.038,19	0,00	37.385,78	0,00	84.038,19	0,00	46.652,41
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.846.628,00	20.846.628,00	23.589.156,40	113,15
Proveniente da União	20.770.554,00	20.770.554,00	23.554.385,75	113,40
Proveniente dos Estados	76.074,00	76.074,00	34.770,65	45,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>20.846.628,00</b>	<b>20.846.628,00</b>	<b>23.589.156,40</b>	<b>113,15</b>

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.282.042,00	10.584.017,00	10.313.357,86	97,44	10.157.977,53	95,97	9.944.657,66	93,95	155.380,33
Despesas Correntes	4.734.894,00	9.984.943,00	9.834.575,96	98,49	9.679.195,63	96,93	9.465.875,76	94,80	155.380,33
Despesas de Capital	1.547.148,00	599.074,00	478.781,90	79,92	478.781,90	79,92	478.781,90	79,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.961.601,00	10.031.002,00	9.945.155,23	99,14	9.652.873,03	96,23	9.307.477,32	92,78	292.282,20
Despesas Correntes	4.830.992,00	9.389.793,00	9.316.344,74	99,21	9.024.062,54	96,10	8.687.377,15	92,51	292.282,20
Despesas de Capital	2.130.609,00	641.209,00	628.810,49	98,06	628.810,49	98,06	620.100,17	96,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	559.320,00	82.820,00	82.809,31	99,98	82.809,31	99,98	82.809,31	99,98	0,00
Despesas Correntes	559.320,00	82.820,00	82.809,31	99,98	82.809,31	99,98	82.809,31	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.938,00	80.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.456,00	80.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.482,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	762.040,00	1.900.710,00	1.867.783,85	98,26	1.867.783,85	98,26	1.867.783,85	98,26	0,00
Despesas Correntes	738.980,00	1.900.550,00	1.867.783,85	98,27	1.867.783,85	98,27	1.867.783,85	98,27	0,00
Despesas de Capital	23.060,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.155.030,00	6.198.724,00	6.180.344,04	99,70	6.180.344,04	99,70	6.180.344,04	99,70	0,00
Despesas Correntes	6.102.620,00	6.194.314,00	6.180.344,04	99,77	6.180.344,04	99,77	6.180.344,04	99,77	0,00
Despesas de Capital	52.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>21.040.971,00</b>	<b>28.877.883,00</b>	<b>28.389.450,29</b>	<b>98,30</b>	<b>27.941.787,76</b>	<b>96,75</b>	<b>27.383.072,18</b>	<b>94,82</b>	<b>447.662,53</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.440.512,00	11.574.004,00	11.277.580,76	97,43	11.122.200,43	96,09	10.908.880,56	94,25	155.380,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.408.992,00	10.256.031,00	9.982.942,40	97,33	9.690.660,20	94,48	9.345.264,49	91,11	292.282,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	794.117,00	82.917,00	82.809,31	99,87	82.809,31	99,87	82.809,31	99,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	433.348,00	80.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	762.040,00	1.900.710,00	1.867.783,85	98,26	1.867.783,85	98,26	1.867.783,85	98,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.630.502,00	18.698.917,00	18.579.365,62	99,36	18.568.845,62	99,30	18.418.479,98	98,50	10.520,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.469.511,00</b>	<b>42.593.189,00</b>	<b>41.790.481,94</b>	<b>98,11</b>	<b>41.332.299,41</b>	<b>97,03</b>	<b>40.623.218,19</b>	<b>95,37</b>	<b>458.182,53</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:** CED22BED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE**

12. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF		MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		Inscritas em Restos a pagar não
	Liquidadas		

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.141.916,63	6.439.875,50	7.192.802,72	7.115.676,97	7.214.470,60	7.325.521,12	9.377.547,92	7.249.347,47	7.113.422,34	6.987.446,47	7.085.939,68	8.027.214,71	88.271.182,13	0,00
Pessoal Ativo	7.141.916,63	6.439.875,50	7.192.802,72	7.115.676,97	7.214.470,60	7.325.521,12	9.377.547,92	7.249.347,47	7.113.422,34	6.987.446,47	7.085.939,68	8.027.214,71	88.271.182,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.141.916,63	6.439.875,50	7.192.802,72	7.115.676,97	7.214.470,60	7.325.521,12	9.377.547,92	7.249.347,47	7.113.422,34	6.987.446,47	7.066.675,12	7.993.992,21	88.218.695,07	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.264,56	33.222,50	52.487,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	106.236,75	182.841,30	377.096,57	244.896,24	263.412,01	231.026,82	266.648,72	237.948,29	232.096,37	234.794,96	39.326,63	903.258,64	3.319.583,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.236,75	108.812,12	350.161,33	244.896,24	235.804,39	202.460,45	232.970,91	209.064,24	203.212,32	205.910,91	10.442,58	803.039,82	2.913.012,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680,72	10.680,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	74.029,18	26.935,24	0,00	27.607,62	28.566,37	33.677,81	28.884,05	28.884,05	28.884,05	28.884,05	89.538,10	395.890,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.035.679,88	6.257.034,20	6.815.706,15	6.870.780,73	6.951.058,59	7.094.494,30	9.110.899,20	7.011.399,18	6.881.325,97	6.752.651,51	7.046.613,05	7.123.956,07	84.951.598,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	154.831.432,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	50.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.413.817,54	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	153.367.614,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	84.951.598,83	55,39
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	82.818.512,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.677.586,42	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	74.536.660,82	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024								
3º Quadrimestre/2024									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2024	2024				2024				
1º Quadrimestre	2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente ( c ) = ( b - a )	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente ( d ) = (1/3*c)		Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,10%	0,10%	0,03%		54,07%	55,88%	1,88%	54%	55,39%

13. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF			MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024			RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
					Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
					Até o 3º Quadrimestre	

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.906.538,75	32.929.683,53	32.057.484,64	31.249.871,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.627.930,54	17.651.075,32	16.778.876,43	15.971.263,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.562.833,53	17.585.978,31	16.713.779,42	15.906.166,02
De Tributos	575.038,09	-60.793,65	-716.179,96	-1.381.105,45
De Contribuições Previdenciárias	7.313.353,59	6.972.330,11	6.755.517,53	6.612.829,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86
Com Instituição Não Financeira	1.297.042,99	1.297.042,99	1.297.042,99	1.297.042,99
Demais Dívidas Contratuais	65.097,01	65.097,01	65.097,01	65.097,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	15.278.608,21	15.278.608,21	15.278.608,21	15.278.608,21
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-7.505.077,20	5.450.465,24	4.993.995,18	-6.395.584,73
Disponibilidade de Caixa	-7.505.077,20	5.450.465,24	4.993.995,18	-6.395.584,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.449.144,47	10.261.885,84	11.742.384,70	5.633.283,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.303.883,94	1.775.767,27	1.148.931,55	4.069.990,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.650.337,73	3.035.653,33	5.599.457,97	7.958.878,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	41.411.615,95	27.479.218,29	27.063.489,46	37.645.455,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	147.302.617,73	149.945.760,40	153.348.605,13	154.831.432,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147.302.617,73	149.895.760,40	153.298.605,13	154.781.432,40
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,01	21,96	20,91	20,18
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	28,11	18,33	17,64	24,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	176.763.141,28	179.874.912,48	183.958.326,16	185.737.718,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	159.086.827,15	161.887.421,23	165.562.493,54	167.163.946,99
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.039.406,05	429.121,36	292.257,78	1.088.414,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

14. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: 2024			
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	147.302.617,73	149.945.760,40	153.348.605,13	154.831.432,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	147.302.617,73	149.895.760,40	153.298.605,13	154.781.432,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.406.575,90	32.977.067,29	33.725.693,13	34.051.915,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	29.165.918,31	29.679.360,56	30.353.123,82	30.646.723,62
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

15. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.831.432,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.781.432,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.765.029,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.288.526,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.834.700,27	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

16. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF		MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2024				
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.179.089,12</b>	<b>208.946,26</b>	<b>2.284.970,22</b>	<b>5.244,00</b>	<b>13.416.412,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.736.483,38</b>	<b>543.408,79</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.279.892,17</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	1.179.089,12	208.946,26	2.284.970,22	5.244,00	13.416.412,02	0,00	-14.736.483,38	543.408,79	0,00	-15.279.892,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.454.133,12</b>	<b>153.216,92</b>	<b>1.422.856,80</b>	<b>0,00</b>	<b>41.597.710,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-38.719.650,62</b>	<b>539.761,70</b>	<b>0,00</b>	<b>-39.259.412,32</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>990.456,68</b>	<b>0,00</b>	<b>471.864,24</b>	<b>0,00</b>	<b>37.859.061,80</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.340.469,36</b>	<b>68.874,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.409.343,87</b>
Transferências do FUNDEB	2,00	0,00	144.849,69	0,00	37.825.997,71	0,00	-37.970.845,40	0,00	0,00	-37.970.845,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	990.454,68	0,00	327.014,55	0,00	33.064,09	0,00	630.376,04	68.874,51	0,00	561.501,53
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>622.576,23</b>	<b>80.480,44</b>	<b>558.715,58</b>	<b>0,00</b>	<b>3.603.207,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.619.826,91</b>	<b>447.662,53</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.067.489,44</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	13.196,56	558.715,58	0,00	3.599.147,48	0,00	-4.171.059,62	447.662,53	0,00	-4.618.722,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	622.576,23	67.283,88	0,00	0,00	4.059,64	0,00	551.232,71	0,00	0,00	551.232,71
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>560.630,06</b>	<b>47.783,88</b>	<b>68.803,66</b>	<b>0,00</b>	<b>120.020,73</b>	<b>0,00</b>	<b>324.021,79</b>	<b>23.224,66</b>	<b>0,00</b>	<b>300.797,13</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.751.069,45</b>	<b>0,00</b>	<b>125.371,30</b>	<b>0,00</b>	<b>15.420,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.277,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.277,78</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.751.069,45	0,00	125.371,30	0,00	15.420,35	0,00	1.610.277,80	0,00	0,00	1.610.277,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	-0,02	0,00	0,00	-0,02
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>24.952,60</b>	<b>198.102,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-223.054,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-223.054,62</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	24.952,60	198.102,02	0,00	0,00	0,00	-223.054,62	0,00	0,00	-223.054,62
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>529.400,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>529.400,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>529.400,70</b>

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024						



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.633.222,24</b>	<b>362.163,18</b>	<b>3.707.827,02</b>	<b>5.244,00</b>	<b>55.014.122,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-53.456.134,00</b>	<b>1.083.170,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-54.539.304,49</b>	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

17. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		154.831.432,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		154.781.432,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		153.367.614,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		84.951.598,83	55,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		82.818.512,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		78.677.586,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		74.536.660,82	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		37.645.455,97	24,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		185.737.718,88	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		34.051.915,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		24.765.029,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.834.700,27	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		1.083.170,49	-54.539.304,49

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**33FFD74A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	25.109.775,08	15.010.544,92
<b>I Receitas Correntes</b>	29.241.886,00	29.241.886,00	5.970.877,42	24.449.855,33	4.792.030,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	218.640,00	60.254,78	371.729,46	-153.089,46
1.1.1 Impostos	194.490,00	194.490,00	60.254,78	371.729,46	-177.239,46
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.113,00	18.113,00	0,00	0,00	18.113,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	72.450,00	72.450,00	40.177,14	196.330,46	-123.880,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	72.450,00	72.450,00	40.177,14	196.330,46	-123.880,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.450,00	72.450,00	40.177,14	196.330,46	-123.880,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.450,00	72.450,00	40.177,14	196.330,46	-123.880,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	72.450,00	72.450,00	40.177,14	196.240,45	-123.790,45
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	90,01	-90,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	103.927,00	103.927,00	20.077,64	175.399,00	-71.472,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	103.927,00	103.927,00	20.077,64	175.399,00	-71.472,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	103.927,00	103.927,00	20.077,64	175.399,00	-71.472,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	103.927,00	103.927,00	20.077,64	175.399,00	-71.472,00
1.1.2 Taxas	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2 Contribuições	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
1.2.1 Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.3 Receita Patrimonial	99.620,00	99.620,00	14.774,60	178.288,05	-78.668,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.2 Valores Mobiliários	75.470,00	75.470,00	14.774,60	178.288,05	-102.818,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	75.470,00	75.470,00	14.774,60	178.288,05	-102.818,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	75.470,00	75.470,00	14.774,60	178.288,05	-102.818,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.470,00	75.470,00	14.774,60	178.288,05	-102.818,05

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.150,00	24.150,00	21,80	4.494,36	19.655,64
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.056,00	9.056,00	650,66	1.259,13	7.796,87
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.075,00	12.075,00	0,00	597,09	11.477,91
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.038,00	6.038,00	374,40	2.162,48	3.875,52
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.075,00	12.075,00	13.727,74	169.774,99	-157.699,99
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.6 Receita de Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.6.9 Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.6.9.9 Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.7 Transferências Correntes	28.543.262,00	28.543.262,00	5.893.909,03	23.895.513,15	4.647.748,85
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.267.063,00	23.267.063,00	4.804.649,80	19.116.110,76	4.150.952,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.533.496,00	11.533.496,00	3.236.830,67	14.967.350,61	-3.433.854,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.505.965,00	11.505.965,00	3.236.830,67	14.967.228,67	-3.461.263,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.264.465,00	11.264.465,00	3.236.830,67	14.507.560,02	-3.243.095,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.264.465,00	11.264.465,00	3.236.830,67	14.507.560,02	-3.243.095,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.080.581,00	14.080.581,00	3.866.731,25	17.820.893,39	-3.740.312,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.816.116,00	-2.816.116,00	-629.900,58	-3.313.333,37	497.217,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	241.500,00	241.500,00	0,00	459.668,65	-218.168,65
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	241.500,00	241.500,00	0,00	459.668,65	-218.168,65
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	241.500,00	241.500,00	0,00	440.588,19	-199.088,19
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	19.080,46	-19.080,46
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.531,00	27.531,00	0,00	121,94	27.409,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.531,00	27.531,00	0,00	121,94	27.409,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34.414,00	34.414,00	0,00	152,40	34.261,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.883,00	-6.883,00	0,00	-30,46	-6.852,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	205.275,00	205.275,00	56.356,76	332.885,74	-127.610,74
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	205.275,00	205.275,00	56.356,76	332.885,74	-127.610,74
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.600,00	96.600,00	977,14	4.587,16	92.012,84
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.600,00	96.600,00	977,14	4.587,16	92.012,84
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	108.675,00	108.675,00	55.379,62	328.298,58	-219.623,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	108.675,00	108.675,00	55.379,62	328.298,58	-219.623,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.198.769,00	3.198.769,00	1.429.311,92	3.154.716,39	44.052,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.059.906,00	3.059.906,00	1.429.311,92	3.154.716,39	-94.810,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.816.830,00	1.816.830,00	1.315.915,91	2.586.775,05	-769.945,05
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.816.830,00	1.816.830,00	1.315.915,91	2.586.775,05	-769.945,05
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.816.830,00	1.816.830,00	1.315.915,91	2.586.775,05	-769.945,05
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	665.454,00	665.454,00	1.894,13	21.375,43	644.078,57
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	665.454,00	665.454,00	1.894,13	21.375,43	644.078,57
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	641.304,00	641.304,00	1.894,13	21.375,43	619.928,57
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	94.185,00	94.185,00	13.634,12	64.183,42	30.001,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	94.185,00	94.185,00	13.634,12	64.183,42	30.001,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	94.185,00	94.185,00	13.634,12	64.183,42	30.001,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	96.600,00	96.600,00	1.349,40	40.005,20	56.594,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.600,00	96.600,00	1.349,40	40.005,20	56.594,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.600,00	96.600,00	1.349,40	40.005,20	56.594,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	260.375,00	260.375,00	96.518,36	442.377,29	-182.002,29
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	260.375,00	260.375,00	96.518,36	442.377,29	-182.002,29
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	260.375,00	260.375,00	0,00	45.189,18	215.185,82
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	96.518,36	397.188,11	-397.188,11
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	126.462,00	126.462,00	0,00	0,00	126.462,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	126.462,00	126.462,00	0,00	0,00	126.462,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	138.863,00	138.863,00	0,00	0,00	138.863,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.467.981,00	1.467.981,00	44.941,14	422.401,52	1.045.579,48
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	140.071,00	140.071,00	44.941,14	161.790,06	-21.719,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	140.071,00	140.071,00	44.941,14	161.790,06	-21.719,06
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.075,00	37.075,00	0,00	2.400,00	34.675,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	37.075,00	37.075,00	0,00	2.400,00	34.675,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	196.788,00	196.788,00	0,00	51.284,00	145.504,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	196.788,00	196.788,00	0,00	51.284,00	145.504,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.038,00	36.038,00	0,00	25.234,00	10.804,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.375,00	60.375,00	0,00	4.932,00	55.443,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.073,00	22.073,00	0,00	4.680,00	17.393,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	54.150,00	54.150,00	0,00	15.350,00	38.800,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.038,00	6.038,00	0,00	1.088,00	4.950,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PNAE QUILOMBOLA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	507.151,00	507.151,00	0,00	34.062,96	473.088,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	507.151,00	507.151,00	0,00	34.062,96	473.088,04
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	181.126,00	181.126,00	0,00	0,00	181.126,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	265.650,00	265.650,00	0,00	34.062,96	231.587,04
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	12.076,00	12.076,00	0,00	0,00	12.076,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	547.649,00	547.649,00	0,00	172.864,50	374.784,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	547.649,00	547.649,00	0,00	172.864,50	374.784,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	547.649,00	547.649,00	0,00	172.864,50	374.784,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	273.525,00	273.525,00	5.576,00	32.352,40	241.172,60
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	261.450,00	261.450,00	0,00	0,00	261.450,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	261.450,00	261.450,00	0,00	0,00	261.450,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	261.450,00	261.450,00	0,00	0,00	261.450,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.075,00	12.075,00	5.576,00	32.352,40	-20.277,40
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.075,00	12.075,00	5.576,00	32.352,40	-20.277,40
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.075,00	12.075,00	5.576,00	32.352,40	-20.277,40
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	957.489,00	957.489,00	31.222,07	203.870,09	753.618,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	957.489,00	957.489,00	31.222,07	203.870,09	753.618,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	957.489,00	957.489,00	31.222,07	203.870,09	753.618,91
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	60.375,00	60.375,00	0,00	12.000,00	48.375,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.375,00	60.375,00	24.822,07	114.422,07	-54.047,07
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.375,00	60.375,00	6.400,00	38.550,00	21.825,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00

1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	1.208,00	1.208,00	0,00	0,00	1.208,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	3.019,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.811,00	1.811,00	0,00	0,00	1.811,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.811,00	1.811,00	0,00	0,00	1.811,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.811,00	1.811,00	0,00	0,00	1.811,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	591.616,00	591.616,00	0,00	38.898,02	552.717,98
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.149.284,00	5.149.284,00	0,00	65,64	5.149.218,36
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.056.564,00	1.056.564,00	0,00	0,00	1.056.564,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.056.564,00	1.056.564,00	0,00	0,00	1.056.564,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.056.564,00	1.056.564,00	0,00	0,00	1.056.564,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	78.488,00	78.488,00	0,00	65,64	78.422,36
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	78.488,00	78.488,00	0,00	65,64	78.422,36
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	78.488,00	78.488,00	0,00	65,64	78.422,36
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.014.232,00	4.014.232,00	0,00	0,00	4.014.232,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	4.014.232,00	4.014.232,00	0,00	0,00	4.014.232,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	481.244,00	481.244,00	411,24	2.468,37	478.775,63
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	411,24	2.468,37	-2.468,37
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	411,24	2.468,37	-2.468,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	481.244,00	481.244,00	0,00	0,00	481.244,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	481.244,00	481.244,00	0,00	0,00	481.244,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	481.244,00	481.244,00	0,00	0,00	481.244,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.463,00	2.569.463,00	579.943,12	2.001.484,73	567.978,27
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.167.463,00	2.167.463,00	251.215,12	1.555.519,93	611.943,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.903.020,00	1.903.020,00	248.299,24	1.509.433,10	393.586,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.903.020,00	1.903.020,00	248.299,24	1.509.433,10	393.586,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.378.775,00	2.378.775,00	310.374,00	1.886.790,66	491.984,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-475.755,00	-475.755,00	-62.074,76	-377.357,56	-98.397,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	241.500,00	241.500,00	2.348,87	34.151,16	207.348,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	241.500,00	241.500,00	2.348,87	34.151,16	207.348,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	241.500,00	241.500,00	2.348,87	34.151,16	207.348,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.660,00	9.660,00	567,01	2.993,68	6.666,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.660,00	9.660,00	567,01	2.993,68	6.666,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.075,00	12.075,00	567,01	2.993,68	9.081,32
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.415,00	-2.415,00	0,00	0,00	-2.415,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.283,00	13.283,00	0,00	8.941,99	4.341,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.283,00	13.283,00	0,00	8.941,99	4.341,01
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	402.000,00	402.000,00	328.728,00	345.964,80	56.035,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	402.000,00	402.000,00	328.728,00	345.964,80	56.035,20
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	402.000,00	402.000,00	328.728,00	345.964,80	56.035,20
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	402.000,00	402.000,00	328.728,00	345.964,80	56.035,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.706.736,00	2.706.736,00	509.316,11	2.777.917,66	-71.181,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.706.736,00	2.706.736,00	509.316,11	2.777.917,66	-71.181,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.706.736,00	2.706.736,00	509.316,11	2.777.917,66	-71.181,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.706.736,00	2.706.736,00	509.316,11	2.777.917,66	-71.181,66
1.9 Outras Receitas Correntes	295.839,00	295.839,00	1.939,01	4.324,67	291.514,33
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.151,00	24.151,00	1.939,01	4.324,67	19.826,33
1.9.2.1 Indenizações	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.2.2 Restituições	18.113,00	18.113,00	1.939,01	4.324,67	13.788,33
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.075,00	12.075,00	1.939,01	4.324,67	7.750,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.075,00	12.075,00	1.939,01	4.324,67	7.750,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	247.538,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	247.538,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	247.538,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	126.788,00	126.788,00	0,00	0,00	126.788,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>10.241.718,00</b>	<b>10.878.434,00</b>	<b>381.492,53</b>	<b>659.919,75</b>	<b>10.218.514,25</b>
2.1 Operações de Crédito	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.2 Alienação de Bens	12.076,00	12.076,00	0,00	0,00	12.076,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.4 Transferências de Capital	9.831.167,00	10.467.883,00	381.492,53	659.919,75	9.807.963,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.708.603,00	10.345.319,00	368.358,00	618.270,00	9.727.049,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.225,00	636.941,00	268.358,00	518.270,00	118.671,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	536.716,00	268.358,00	268.358,00	268.358,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	536.716,00	268.358,00	268.358,00	268.358,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	0,00	536.716,00	268.358,00	268.358,00	268.358,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.225,00	100.225,00	0,00	249.912,00	-149.687,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	94.187,00	94.187,00	0,00	249.912,00	-155.725,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	94.187,00	94.187,00	0,00	249.912,00	-155.725,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	6.038,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	488.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	488.100,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	488.100,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	488.100,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.059.903,00	9.159.903,00	100.000,00	100.000,00	9.059.903,00
2.4.1.9.50 Transferências da União a Consórcios Públicos	163.858,00	163.858,00	0,00	0,00	163.858,00
2.4.1.9.50.0.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	163.858,00	163.858,00	0,00	0,00	163.858,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	8.896.045,00	8.996.045,00	100.000,00	100.000,00	8.896.045,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	8.896.045,00	8.996.045,00	100.000,00	100.000,00	8.896.045,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.564,00	122.564,00	13.134,53	41.649,75	80.914,25
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	96.600,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.225,00	36.225,00	0,00	0,00	36.225,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.225,00	36.225,00	0,00	0,00	36.225,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.964,00	25.964,00	13.134,53	41.649,75	-15.685,75
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.964,00	25.964,00	13.134,53	41.649,75	-15.685,75
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	25.964,00	25.964,00	13.134,53	41.649,75	-15.685,75
2.9 Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	326.025,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	326.025,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	326.025,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	326.025,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	326.025,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	25.109.775,08	15.010.544,92
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.483.604,00	40.120.320,00	6.352.369,95	25.109.775,08	15.010.544,92
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.109.775,08	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	
Top Down Consultoria Ltda.					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
<b>3 Despesas Correntes</b>	26.855.731,00	30.564.608,24	2.160.981,99	23.431.691,50	7.132.916,74	3.825.353,24	21.633.780,28	8.930.827,96	21.331.671,15	1.797.911,22
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	11.966.707,00	12.950.998,92	679.699,42	10.250.040,11	2.700.958,81	1.627.628,97	9.628.260,85	3.322.738,07	9.581.716,68	621.779,26
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.966.707,00	12.950.998,92	679.699,42	10.250.040,11	2.700.958,81	1.627.628,97	9.628.260,85	3.322.738,07	9.581.716,68	621.779,26
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.178.497,00	3.922.259,00	250.302,06	3.714.960,31	207.298,69	548.090,61	3.334.766,20	587.492,80	3.330.592,25	380.194,11
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.288.299,00	7.077.461,00	411.428,69	5.848.830,51	1.228.630,49	1.061.569,69	5.612.278,70	1.465.182,30	5.608.964,92	236.551,81
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.096.981,00	1.812.867,92	17.968,67	686.249,29	1.126.618,63	17.968,67	681.215,95	1.131.651,97	642.159,51	5.033,34
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	159.515,00	59.515,00	0,00	0,00	59.515,00	0,00	59.515,00	59.515,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	140.175,00	30.175,00	0,00	0,00	30.175,00	0,00	30.175,00	30.175,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.240,00	48.721,00	0,00	0,00	48.721,00	0,00	48.721,00	48.721,00	0,00	0,00
<b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	60.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.375,00	7.375,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	7.375,00	7.375,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	14.828.649,00	17.606.234,32	1.481.282,57	13.181.651,39	4.424.582,93	2.197.724,27	12.005.519,43	5.600.714,89	11.749.954,47	1.176.131,96
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	127.641,00	42.671,00	0,00	0,00	42.671,00	0,00	42.671,00	42.671,00	0,00	0,00
335014 DIÁRIAS - CIVIL	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	86.944,00	33.414,00	0,00	0,00	33.414,00	0,00	33.414,00	33.414,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.282,00	6.842,00	0,00	0,00	6.842,00	0,00	6.842,00	6.842,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	12.075,00	193.200,00	6.000,00	193.200,00	0,00	16.600,00	193.200,00	0,00	164.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.075,00	193.200,00	6.000,00	193.200,00	0,00	16.600,00	193.200,00	0,00	164.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.688.933,00	17.370.363,32	1.475.282,57	12.988.451,39	4.381.911,93	2.181.124,27	11.812.319,43	5.558.043,89	11.585.754,47	1.176.131,96
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	265.650,00	249.090,65	49.090,65	249.090,65	0,00	80.090,22	249.090,65	0,00	244.983,46	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	108.511,00	64.141,00	3.900,00	7.625,00	56.516,00	3.900,00	7.625,00	56.516,00	6.875,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140.175,00	144.675,00	2.800,00	124.600,00	20.075,00	20.200,00	100.500,00	44.175,00	89.200,00	24.100,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.828.300,00	7.242.063,47	862.619,03	6.336.147,82	905.915,65	986.194,87	6.040.247,78	1.201.815,69	5.926.921,47	295.900,04
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	148.143,00	81.288,12	0,00	5.600,00	75.688,12	5.600,00	75.688,12	5.600,00	5.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	721.942,00	294.194,16	0,00	128.330,84	165.863,32	0,00	128.330,84	165.863,32	127.050,39	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.344,00	44.944,00	0,00	0,00	44.944,00	0,00	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.207,00	14.207,00	0,00	0,00	14.207,00	0,00	14.207,00	14.207,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.419.952,00	1.409.567,75	39.605,70	583.686,90	825.880,85	104.151,10	532.424,95	877.142,80	532.424,33	51.261,95
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.059,00	9.059,00	0,00	0,00	9.059,00	0,00	9.059,00	9.059,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.257.933,00	7.449.031,17	517.267,19	5.526.366,88	1.922.664,29	986.586,08	4.721.496,91	2.727.534,26	4.625.696,52	804.869,97
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.338,00	11.338,00	0,00	0,00	11.338,00	0,00	11.338,00	11.338,00	0,00	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.247,00	7.247,00	0,00	0,00	7.247,00	0,00	0,00	7.247,00	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	382.178,00	238.778,00	0,00	0,00	238.778,00	0,00	0,00	238.778,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.012,00	80.812,00	0,00	27.003,30	53.808,70	0,00	27.003,30	53.808,70	27.003,30	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.942,00	29.927,00	0,00	0,00	29.927,00	0,00	0,00	29.927,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	12.476.935,00	8.768.057,76	-18.914,14	923.800,28	7.844.257,48	33.300,28	909.855,96	7.858.201,80	889.058,14	13.944,32
44 INVESTIMENTO	12.114.081,00	8.601.203,76	0,00	791.350,26	7.809.853,50	10.951,00	777.405,94	7.823.797,82	756.608,12	13.944,32
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.114.081,00	8.601.203,76	0,00	791.350,26	7.809.853,50	10.951,00	777.405,94	7.823.797,82	756.608,12	13.944,32
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.414.547,00	6.606.219,76	0,00	666.645,94	5.939.573,82	0,00	666.645,94	5.939.573,82	656.799,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.678.639,00	1.974.089,00	0,00	124.704,32	1.849.384,68	10.951,00	110.760,00	1.863.329,00	99.809,00	13.944,32
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00	20.895,00	0,00	0,00	20.895,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	181.125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	181.125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	181.125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.729,00	166.729,00	-18.914,14	132.450,02	34.278,98	22.349,28	132.450,02	34.278,98	132.450,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	181.729,00	166.729,00	-18.914,14	132.450,02	34.278,98	22.349,28	132.450,02	34.278,98	132.450,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	181.125,00	166.125,00	-18.914,14	132.450,02	33.674,98	22.349,28	132.450,02	33.674,98	132.450,02	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	604,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	16.939.967,76	22.220.729,29	1.811.855,54
SUPERÁVIT (XIII)				754.283,30			2.566.138,84		2.889.045,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	25.109.775,08	15.128.112,22	3.858.653,52	25.109.775,08	16.939.967,76	25.109.775,08	1.811.855,54
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito

**JESSE ALVES DE OLIVEIRA**

###.856.954-##

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**4EF2D272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema					
	Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	Exercício: 2024 -					
por Função/SubFunção						
Bimestre: 6/2024						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM



	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS
											(f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.483.604,00</b>	<b>39.483.604,00</b>	<b>2.142.067,85</b>	<b>24.355.491,78</b>	<b>100,00</b>	<b>15.128.112,22</b>	<b>3.858.653,52</b>	<b>22.543.636,24</b>	<b>100,00</b>	<b>16.939.967,76</b>	<b>1.811.855,54</b>
01 LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	53.109,45	1.284.580,67	5,27	81.793,33	210.009,69	1.205.327,65	5,35	161.046,35	79.253,02
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	53.109,45	1.284.580,67	5,27	81.793,33	210.009,69	1.205.327,65	5,35	161.046,35	79.253,02
04 ADMINISTRAÇÃO	3.147.185,00	3.470.634,63	34.805,26	2.689.237,83	11,04	781.396,80	429.799,87	2.628.504,07	11,66	842.130,56	60.733,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.416.642,00	2.691.545,06	104.375,80	2.151.477,98	8,83	540.067,08	348.791,75	2.095.206,22	9,29	596.338,84	56.271,76
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	730.543,00	779.089,57	-69.570,54	537.759,85	2,21	241.329,72	81.008,12	533.297,85	2,37	245.791,72	4.462,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.049,00	2.315.749,00	133.622,42	1.076.994,33	4,42	1.238.754,67	178.941,07	1.022.014,65	4,53	1.293.734,35	54.979,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.862,00	955.562,00	122.942,46	910.474,70	3,74	45.087,30	150.611,11	876.005,50	3,89	79.556,50	34.469,20
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.152,00	3.152,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00	0,00	0,00	0,00	3.152,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.736,00	272.736,00	0,00	114.000,00	0,47	158.736,00	17.650,00	95.487,48	0,42	177.248,52	18.512,52
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.193.299,00	1.084.299,00	10.679,96	52.519,63	0,22	1.031.779,37	10.679,96	50.521,67	0,22	1.033.777,33	1.997,96
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.268.785,00	953.881,94	30.176,51	381.540,67	1,57	572.341,27	102.441,50	381.540,67	1,69	572.341,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	265.650,00	249.090,65	49.090,65	249.090,65	1,02	0,00	80.092,22	249.090,65	1,10	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.003.135,00	704.791,29	-18.914,14	132.450,02	0,54	572.341,27	22.349,28	132.450,02	0,59	572.341,27	0,00
10 SAÚDE	7.773.988,00	8.803.388,65	878.864,42	7.543.891,14	30,97	1.259.497,51	1.132.300,44	7.088.277,33	31,44	1.715.111,32	455.613,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.530,00	3.939.028,00	387.059,61	3.870.211,64	15,89	68.816,36	665.061,65	3.734.990,44	16,57	204.037,56	135.221,20
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.527.336,00	3.794.669,04	387.704,81	2.877.237,46	11,81	917.431,58	360.263,94	2.557.581,36	11,35	1.237.087,68	319.656,10
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.698,00	835.239,45	101.800,00	770.142,04	3,16	65.097,41	102.044,27	770.093,45	3,42	65.146,00	48,59
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.300,00	5.128,16	0,00	0,00	0,00	5.128,16	0,00	0,00	0,00	5.128,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	309.124,00	229.324,00	2.300,00	26.300,00	0,11	203.024,00	4.930,58	25.612,08	0,11	203.711,92	687,92
12 EDUCAÇÃO	8.219.483,00	9.341.039,16	668.967,06	6.489.672,92	26,65	2.851.366,24	1.025.934,90	6.070.448,82	26,93	3.270.590,34	419.224,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.771,00	851.897,34	50.443,86	582.410,80	2,39	269.486,54	84.846,19	544.157,43	2,41	307.739,91	38.253,37
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.787,00	7.024.237,77	572.340,96	5.467.748,70	22,45	1.556.489,07	888.423,75	5.086.777,97	22,56	1.937.459,80	380.970,73
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.152,00	1.397.176,00	43.809,46	387.385,64	1,59	1.009.790,36	47.799,62	387.385,64	1,72	1.009.790,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.773,00	67.728,05	2.372,78	52.127,78	0,21	15.600,27	4.865,34	52.127,78	0,23	15.600,27	0,00
13 CULTURA	1.057.327,00	1.057.327,00	11.077,95	175.805,98	0,72	881.521,02	19.469,25	168.171,24	0,75	889.155,76	7.634,74
361 ENSINO FUNDAMENTAL	90.563,00	90.563,00	0,00	12.864,19	0,05	77.698,81	0,00	12.864,19	0,06	77.698,81	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	966.764,00	966.764,00	11.077,95	162.941,79	0,67	803.822,21	19.469,25	155.307,05	0,69	811.456,95	7.634,74
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
15 URBANISMO	7.675.597,00	6.336.050,43	141.230,84	2.624.032,11	10,77	3.712.018,32	497.548,94	1.964.415,96	8,71	4.371.634,47	659.616,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.065.680,00	3.468.556,57	141.230,84	2.478.033,68	10,17	990.522,89	497.548,94	1.818.417,53	8,07	1.650.139,04	659.616,15
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.188,00	7.188,00	0,00	0,00	0,00	7.188,00	0,00	0,00	0,00	7.188,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.806.928,00	2.419.004,86	0,00	145.998,43	0,60	2.273.006,43	0,00	145.998,43	0,65	2.273.006,43	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	163.013,00	103.013,00	0,00	0,00	0,00	103.013,00	0,00	0,00	0,00	103.013,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	368.288,00	96.788,00	0,00	0,00	0,00	96.788,00	0,00	0,00	0,00	96.788,00	0,00
16 HABITAÇÃO	78.489,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.489,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00
17 SANEAMENTO	213.200,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	193.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.050.527,00	564.027,00	0,00	0,00	0,00	564.027,00	0,00	0,00	0,00	564.027,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.113,00	18.113,00	0,00	0,00	0,00	18.113,00	0,00	0,00	0,00	18.113,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.313,00	211.313,00	0,00	0,00	0,00	211.313,00	0,00	0,00	0,00	211.313,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	821.101,00	334.601,00	0,00	0,00	0,00	334.601,00	0,00	0,00	0,00	334.601,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.321.036,00	2.314.479,84	175.691,54	1.284.073,50	5,27	1.030.406,34	204.087,73	1.243.567,65	5,52	1.070.912,19	40.505,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.801,00	1.440.801,00	164.061,04	1.230.551,50	5,05	210.249,50	192.457,23	1.195.860,90	5,30	244.940,10	34.690,60
605 ABASTECIMENTO	392.438,00	244.438,00	7.000,00	35.000,00	0,14	209.438,00	7.000,00	31.500,00	0,14	212.938,00	3.500,00

606 EXTENSÃO RURAL	240.247,00	128.247,00	4.630,50	18.522,00	0,08	109.725,00	4.630,50	16.206,75	0,07	112.040,25	2.315,25
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	425.042,00	202.485,84	0,00	0,00	0,00	202.485,84	0,00	0,00	0,00	202.485,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	298.508,00	298.508,00	0,00	0,00	0,00	298.508,00	0,00	0,00	0,00	298.508,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
695 TURISMO	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
25 ENERGIA	138.863,00	57.863,00	0,00	0,00	0,00	57.863,00	0,00	0,00	0,00	57.863,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	138.863,00	57.863,00	0,00	0,00	0,00	57.863,00	0,00	0,00	0,00	57.863,00	0,00
26 TRANSPORTE	865.000,00	865.000,00	0,00	80.933,12	0,33	784.066,88	10.504,00	60.663,12	0,27	804.336,88	20.270,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.000,00	865.000,00	0,00	80.933,12	0,33	784.066,88	10.504,00	60.663,12	0,27	804.336,88	20.270,00
27 DESPORTO E LAZER	1.788.313,00	1.664.412,35	14.522,40	724.729,51	2,98	939.682,84	47.616,13	710.705,08	3,15	953.707,27	14.024,43
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	924.948,00	548.047,35	14.522,40	418.050,82	1,72	129.996,53	47.616,13	404.026,39	1,79	144.020,96	14.024,43
392 DIFUSÃO CULTURAL	277.725,00	265.725,00	0,00	0,00	0,00	265.725,00	0,00	0,00	0,00	265.725,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.365,00	677.365,00	0,00	306.678,69	1,26	370.686,31	0,00	306.678,69	1,36	370.686,31	0,00
813 LAZER	205.275,00	173.275,00	0,00	0,00	0,00	173.275,00	0,00	0,00	0,00	173.275,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.483.604,00	39.483.604,00	2.142.067,85	24.355.491,78	100,00	15.128.112,22	3.858.653,52	22.543.636,24	100,00	16.939.967,76	1.811.855,54
PREFEITO											
<b>JESSE ALVES DE OLIVEIRA</b>											
###.856.954-##											
Prefeito											
Municipal											

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**9BA04D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.077.661,65</b>	<b>1.728.913,48</b>	<b>1.612.857,34</b>	<b>1.638.944,84</b>	<b>2.399.759,93</b>	<b>2.944.779,62</b>	<b>2.132.564,49</b>	<b>2.589.350,77</b>	<b>1.879.361,11</b>	<b>1.916.331,26</b>	<b>2.251.588,49</b>	<b>2.405.614,83</b>	<b>25.577.727,81</b>	<b>32.543.055,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.415,67	24.388,45	10.720,90	33.229,94	31.862,16	25.793,25	44.025,95	31.785,73	24.640,33	35.469,97	24.384,32	42.968,60	340.685,27	218.640,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00	
ISS	11.415,67	24.388,45	10.720,90	11.607,49	11.126,85	9.504,91	21.999,10	17.690,25	12.079,72	19.768,83	10.611,23	20.462,09	181.375,49	103.927,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	21.622,45	20.735,31	16.288,34	22.026,85	14.095,48	12.560,61	15.701,14	13.773,09	22.506,51	159.309,78	72.450,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.450,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>45.376,22</b>	<b>30.467,86</b>	<b>14.258,12</b>	<b>29.375,06</b>	<b>71.622,50</b>	<b>18.419,77</b>	<b>19.160,69</b>	<b>12.810,36</b>	<b>62.180,34</b>	<b>10.221,23</b>	<b>9.729,67</b>	<b>13.095,60</b>	<b>336.717,42</b>	<b>99.620,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.376,22	30.467,86	14.258,12	29.375,06	71.622,50	18.419,77	19.160,69	12.810,36	62.180,34	10.221,23	9.729,67	13.095,60	336.717,42	75.470,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.020.869,76	1.674.057,17	1.587.878,32	1.576.339,84	2.296.275,27	2.900.566,60	2.069.377,85	2.544.754,68	1.792.540,44	1.870.640,06	2.217.474,50	2.349.550,63	24.900.325,12	31.844.431,00			
Cota-Parte do FPM	1.529.395,94	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.017,79	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.476.526,49	1.569.984,22	16.797.481,67	14.322.081,00			
Cota-Parte do ICMS	189.163,04	199.965,20	175.765,49	170.107,17	240.454,50	239.864,80	207.512,82	123.741,19	132.363,51	131.838,21	160.945,71	144.604,54	2.116.326,18	2.378.775,00			
Cota-Parte do IPVA	2.313,25	3.935,98	2.009,63	3.039,21	1.230,18	707,00	921,94	2.779,40	2.058,43	1.062,31	4.231,40	4.306,08	28.594,81	241.500,00			
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	47,89	125,80	308,88	0,00	0,00	0,00	0,00	25,34	0,00	0,00	507,91	34.414,00			
Transferências da LC 61/1989	292,52	260,37	652,32	376,96	0,00	336,27	189,75	197,36	231,74	200,29	210,81	264,90	3.213,29	12.075,00			
Transferências do FUNDEB	191.667,67	211.142,82	184.373,52	187.649,25	236.863,67	264.365,87	248.472,70	284.524,56	193.893,85	215.112,84	242.587,17	256.131,09	2.716.785,01	2.980.261,00			
Outras Transferências Correntes	108.037,34	212.080,99	158.053,60	224.074,23	531.673,30	354.274,87	198.874,23	211.631,43	265.805,68	265.677,86	332.972,92	374.259,80	3.237.416,25	11.875.325,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.839,00			
DEDUÇÕES (II)	-220.076,44	-249.327,36	-217.418,10	-232.239,99	-305.310,52	-319.759,70	-324.183,44	-409.124,33	-266.110,09	-277.717,29	-324.596,53	-342.917,70	-3.488.781,49	3.301.169,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-220.076,44	-249.327,36	-217.418,10	-232.239,99	-305.310,52	-319.759,70	-324.183,44	-409.124,33	-266.110,09	-277.717,29	-324.596,53	-342.917,70	-3.488.781,49	3.301.169,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.857.585,21	1.479.586,12	1.395.439,24	1.406.704,85	2.094.449,41	2.625.019,92	1.808.381,05	2.180.226,44	1.613.251,02	1.638.613,97	1.926.991,96	2.062.697,13	22.088.946,32	28.941.886,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024					
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.857.585,21	1.479.586,12	1.395.439,24	1.406.704,85	2.094.449,41	2.625.019,92	1.808.381,05	2.180.226,44	1.613.251,02	1.638.613,97	1.926.991,96	2.062.697,13	22.088.946,32	28.941.886,00			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	71.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.407,75	0,00	33.407,75	33.407,75	33.407,75	33.407,75	238.527,75	100.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.857.585,21	1.408.097,12	1.395.439,24	1.406.704,85	2.094.449,41	2.625.019,92	1.774.973,30	2.180.226,44	1.579.843,27	1.605.206,22	1.893.584,21	2.029.289,38	21.850.418,57	28.741.886,00			
Prefeito																	
JESSE ALVES DE OLIVEIRA																	
###856.954-##																	
Prefeito Municipal																	

Publicado por:  
 Maria Elida de Oliveira  
 Código Identificador:D835BCB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=-(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79		3.779.751,06	3.022.288,38	3.022.288,37	371.873,48	1.197.799,00	2.049.832,88		
PODER EXECUTIVO	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79		3.779.751,06	3.022.288,38	3.022.288,37	371.873,48	1.197.799,00	2.049.832,88		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79		3.779.751,06	3.022.288,38	3.022.288,37	371.873,48	1.197.799,00	2.049.832,88		
Prefeito															
JESSE ALVES DE OLIVEIRA															
###856.954-##															
Prefeito Municipal															

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2024 - Pág.: 1/2			
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.024.649,74	856.285,95	807.434,55	720.639,49	769.422,69	714.182,13	943.693,76	730.819,35	716.455,65	717.048,57	704.802,77	922.826,20	9.628.260,85	621.779,26	
Pessoal Ativo	1.024.649,74	856.285,95	807.434,55	720.639,49	769.422,69	714.182,13	943.693,76	730.819,35	716.455,65	717.048,57	704.802,77	922.826,20	9.628.260,85	621.779,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	691.626,93	791.375,06	747.698,26	705.310,45	710.080,83	708.439,92	880.942,79	704.773,47	703.885,91	693.250,98	695.707,04	913.953,26	8.947.044,90	616.745,92	
Obrigações Patronais	333.022,81	64.910,89	59.736,29	15.329,04	59.341,86	5.742,21	62.750,97	26.045,88	12.569,74	23.797,59	9.095,73	8.872,94	681.215,95	5.033,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	30.066,98	30.066,98	30.066,98	30.064,28	30.066,98	29.111,90	30.158,41	30.066,98	30.066,98	33.092,68	58.747,17	361.576,32	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	30.066,98	30.066,98	30.066,98	30.064,28	30.066,98	29.111,90	30.158,41	30.066,98	30.066,98	33.092,68	58.747,17	361.576,32	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.024.649,74	826.218,97	777.367,57	690.572,51	739.358,41	684.115,15	914.581,86	700.660,94	686.388,67	686.981,59	671.710,09	864.079,03	9.266.684,53	621.779,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												24.449.855,33	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00		

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	397.188,11	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	24.052.667,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.888.463,79	41,11
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.431.600,33	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.710.020,32	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.689.596,27	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**6F08B095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO**

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2024				
2º Semestre/2024						RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	Do Exercício Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>300.031,93</b>	<b>369.904,84</b>	<b>87.470,24</b>	<b>310.993,53</b>	<b>305.642,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-773.979,35</b>	<b>879.866,65</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.653.846,00</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	300.031,93	369.904,84	87.470,24	310.993,53	305.642,67	0,00	-773.979,35	879.866,65	0,00	-1.653.846,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.371.062,95</b>	<b>482.129,05</b>	<b>213.161,62</b>	<b>886.805,46</b>	<b>860.982,69</b>	<b>0,00</b>	<b>-72.015,87</b>	<b>852.735,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-924.751,74</b>
Recursos Vinculados à Educação	177.842,06	90.370,40	76.214,67	133.144,58	640.752,52	0,00	-762.640,11	395.124,10	0,00	-1.157.764,21
Transferências do FUNDEB	44.857,55	42.710,21	1.567,22	2.285,72	610.299,61	0,00	-612.005,21	356.481,96	0,00	-968.487,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	132.984,51	47.660,19	74.647,45	130.858,86	30.452,91	0,00	-150.634,90	38.642,14	0,00	-189.277,04
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.424.585,70</b>	<b>184.449,62</b>	<b>136.946,95</b>	<b>231.116,68</b>	<b>217.061,77</b>	<b>0,00</b>	<b>655.010,68</b>	<b>455.613,81</b>	<b>0,00</b>	<b>199.396,87</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	51.843,35	142.589,11	57.877,44	67.917,59	124.307,37	0,00	-340.848,16	320.392,61	0,00	-661.240,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.372.742,35	41.860,51	79.069,51	163.199,09	92.754,40	0,00	995.858,84	135.221,20	0,00	860.637,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	167.887,69	0,00	0,00	21.464,48	3.168,40	0,00	143.254,81	1.997,96	0,00	141.256,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	432.512,13	207.309,03	0,00	501.079,72	0,00	0,00	-275.876,62	0,00	0,00	-275.876,62
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	324.088,35	207.309,03	0,00	501.079,72	0,00	0,00	-384.300,40	0,00	0,00	-384.300,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	108.423,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.423,78	0,00	0,00	108.423,78
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>168.235,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.235,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.235,37</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	168.235,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.235,37	0,00	0,00	168.235,37	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>2.671.094,88</b>	<b>852.033,89</b>	<b>300.631,86</b>	<b>1.197.798,99</b>	<b>1.166.625,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-845.995,22</b>	<b>1.732.602,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.578.597,74</b>	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador: 898BF21F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 6 I**

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	40.518.390,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1767-2637-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:12.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC N° 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**0B88D87A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 3**

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
PODER EXECUTIVO		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.788.737,48	0,00
Pessoal Ativo	15.788.737,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.013.884,62	0,00
Obrigações Patronais	1.774.852,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.688,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	90.688,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>15.698.049,29</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>40.518.390,09</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>40.518.390,09</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>15.698.049,29</b>	<b>38,74</b>

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.879.930,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.785.934,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.691.937,58	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2367-2344-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
PODER EXECUTIVO	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
	<b>R\$ 1,00</b>
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	
Controlador Geral do Município	
CPF: 013.544.474-84	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.190,29	1.103.723,16	1.070.687,54	1.045.531,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	886.190,29	1.103.723,16	1.070.687,54	1.045.531,47
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	886.190,29	1.103.723,16	1.070.687,54	1.045.531,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	886.190,29	1.103.723,16	1.070.687,54	1.045.531,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.237.091,47	4.242.288,37	5.550.867,74	918.478,09
Disponibilidade de Caixa¹	2.236.501,14	4.207.418,74	5.513.508,62	826.031,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.945.140,98	5.474.016,80	6.816.670,79	2.014.640,37
(-) Restos a Pagar Processados	792.111,33	213.012,02	189.551,17	77.024,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	916.528,51	1.053.586,04	1.113.611,00	1.111.584,84



Demais Haveres Financeiros	590,33	34.869,63	37.359,12	92.446,98
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.350.901,18</b>	<b>-3.138.565,21</b>	<b>-4.480.180,20</b>	<b>127.053,38</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>32.596.199,97</b>	<b>34.530.339,71</b>	<b>38.865.117,37</b>	<b>40.518.390,09</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>32.596.199,97</b>	<b>34.530.339,71</b>	<b>38.865.117,37</b>	<b>40.518.390,09</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>2,72</b>	<b>3,20</b>	<b>2,75</b>	<b>2,58</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-4,14</b>	<b>-9,09</b>	<b>-11,53</b>	<b>0,31</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>39.115.439,96</b>	<b>41.436.407,65</b>	<b>46.638.140,84</b>	<b>48.622.068,11</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>35.203.895,96</b>	<b>37.292.766,88</b>	<b>41.974.326,76</b>	<b>43.759.861,30</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.406.951,05	1.995.790,44	1.683.335,16	369.175,70
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1354-1772-014). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:33.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	
CPF: 074.327.554-34	CRC N° 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>			
Controlador Geral Do Município			
CPF: 013.544.474-84			

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				<b>R\$ 1,00</b>
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>32.596.199,97</b>	<b>34.530.339,71</b>	<b>38.865.117,37</b>	<b>40.518.390,09</b>

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>32.596.199,97</b>	<b>34.530.339,71</b>	<b>38.865.117,37</b>	<b>40.518.390,09</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>10.430.783,99</b>	<b>11.049.708,71</b>	<b>12.436.837,56</b>	<b>12.965.884,83</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>9.387.705,59</b>	<b>9.944.737,84</b>	<b>11.193.153,80</b>	<b>11.669.296,35</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1512-1226-641). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:33.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>		
Controlador Geral Do Município		
CPF: 013.544.474-84		

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.518.390,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.518.390,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.482.942,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.834.648,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.836.287,31	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1576-3460-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:34.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-42.525,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.250,00</b>	<b>619.362,98</b>	<b>0,00</b>	<b>-724.138,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-724.138,15</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	-58.525,17	0,00	0,00	62.250,00	619.362,98	0,00	-740.138,15	0,00	0,00	-740.138,15
Outros Recursos Não Vinculados	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.057.165,54</b>	<b>77.024,42</b>	<b>0,00</b>	<b>306.925,70</b>	<b>482.221,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.190.993,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.190.993,78</b>
Recursos Vinculados à Educação	61.256,47	0,00	0,00	0,00	355.123,81	0,00	-293.867,34	0,00	0,00	-293.867,34
Transferências do FUNDEB	-65.522,55	0,00	0,00	0,00	355.123,81	0,00	-420.646,36	0,00	0,00	-420.646,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.779,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.779,02	0,00	0,00	126.779,02
Recursos Vinculados à Saúde	464.268,48	0,00	0,00	0,00	101.976,84	0,00	362.291,64	0,00	0,00	362.291,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	598.558,09	0,00	0,00	0,00	100.988,42	0,00	497.569,67	0,00	0,00	497.569,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-134.289,61	0,00	0,00	0,00	988,42	0,00	-135.278,03	0,00	0,00	-135.278,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	137.858,57	0,00	0,00	0,00	23.547,34	0,00	114.311,23	0,00	0,00	114.311,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.633.023,56	77.024,42	0,00	306.925,70	1.573,65	0,00	1.247.499,79	0,00	0,00	1.247.499,79
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.675.853,41	77.024,42	0,00	306.925,70	1.573,65	0,00	1.290.329,64	0,00	0,00	1.290.329,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-42.829,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.829,85	0,00	0,00	-42.829,85

Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-239.241,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.241,54	0,00	0,00	-239.241,54
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>2.014.640,37</b>	<b>77.024,42</b>	<b>0,00</b>	<b>369.175,70</b>	<b>1.101.584,62</b>	<b>0,00</b>	<b>466.855,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>466.855,63</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1624-7126-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:34.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	40.518.390,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.518.390,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.518.390,09	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.698.049,29	38,74
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.879.930,65	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.785.934,12	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	19.691.937,58	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	127.053,38	0,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.622.068,11	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.965.884,83	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.482.942,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.836.287,31	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	466.855,63

FONTE: Sistema e-Pública (1698-5132-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 17:35.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>		
Controlador Geral Do Município		
CPF: 013.544.474-84		

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**F8C94E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.853.817,00	29.853.817,00	6.814.211,32	31.115.678,46	-1.261.861,46
<b>I Receitas Correntes</b>	24.342.015,00	24.342.015,00	6.575.336,32	30.205.462,65	-5.863.447,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	351.661,00	241.287,79	1.110.333,09	-758.672,09
1.1.1 Impostos	321.661,00	321.661,00	233.327,79	1.046.096,65	-724.435,65
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.830,00	7.830,00	1.062,41	7.054,74	775,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.963,00	3.963,00	62,41	6.054,74	-2.091,74
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.963,00	3.963,00	62,41	6.054,74	-2.091,74
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais					
sobre Imóveis	3.867,00	3.867,00	1.000,00	1.000,00	2.867,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	3.867,00	3.867,00	1.000,00	1.000,00	2.867,00
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	264.987,00	264.987,00	185.133,46	688.505,20	-423.518,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.987,00	264.987,00	185.133,46	688.505,20	-423.518,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	162.632,89	586.958,92	-323.176,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	162.632,89	586.958,92	-323.176,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -					
	237.782,00	237.782,00	153.977,49	553.073,64	-315.291,64
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	26.000,00	26.000,00	8.655,40	33.885,28	-7.885,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.205,00	1.205,00	22.500,57	101.546,28	-100.341,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.205,00	1.205,00	22.500,57	101.546,28	-100.341,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	48.844,00	48.844,00	47.131,92	350.536,71	-301.692,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	48.844,00	48.844,00	47.131,92	350.536,71	-301.692,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	48.844,00	48.844,00	47.131,92	350.536,71	-301.692,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.844,00	48.844,00	47.131,92	350.536,71	-301.692,71

1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	7.960,00	64.236,44	-34.236,44
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	7.960,00	64.236,44	-34.236,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	7.960,00	64.236,44	-34.236,44
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	7.960,00	64.236,44	-34.236,44
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	50,00	2.235,17	-235,17
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	860,00	7.450,21	-4.450,21
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	7.050,00	54.551,06	-29.551,06
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	22.311,11	132.204,72	-35.204,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.311,11	132.204,72	-35.204,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.311,11	132.204,72	-35.204,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.311,11	132.204,72	-35.204,72
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	22.311,11	132.204,72	-35.204,72
1.3 Receita Patrimonial	141.505,00	141.505,00	16.771,82	141.809,04	-304,04
1.3.2 Valores Mobiliários	141.505,00	141.505,00	16.771,82	141.809,04	-304,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	141.505,00	141.505,00	16.771,82	141.809,04	-304,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	141.505,00	141.505,00	16.771,82	141.809,04	-304,04
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.505,00	141.505,00	16.771,82	141.809,04	-304,04
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	932,08	8.823,09	11.176,91
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.400,00	8.400,00	407,00	2.562,60	5.837,40
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.928,93	16.452,62	-5.452,62
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.500,00	3.500,00	2.164,98	13.073,18	-9.573,18
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.700,00	68.700,00	3.381,33	27.675,21	41.024,79
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.100,00	5.100,00	572,32	6.729,94	-1.629,94
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,12	180,64	19,36
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	8,70	722,20	-322,20
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.400,00	20.400,00	4.904,11	41.835,25	-21.435,25
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	5,26	64,03	-14,03
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	400,00	400,00	360,01	666,65	-266,65
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	800,00	800,00	90,97	1.064,99	-264,99
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,21	6,45	-1,45
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	13,71	1.069,37	30,63
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	2,10	492,18	107,82
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	800,00	800,00	1.998,99	20.390,64	-19.590,64

1.7 Transferências Correntes	23.731.199,00	23.731.199,00	6.289.576,77	28.798.852,83	-5.067.653,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.037.394,00	17.037.394,00	4.522.807,21	19.926.349,92	-2.888.955,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.151.423,00	13.151.423,00	3.247.691,33	14.964.705,68	-1.813.282,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.150.500,00	13.150.500,00	3.247.691,33	14.963.602,03	-1.813.102,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	2.522.598,25	13.257.560,86	-1.297.560,86
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	2.522.598,25	13.257.560,86	-1.297.560,86
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.950.000,00	14.950.000,00	3.136.541,51	16.498.494,59	-1.548.494,59
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	15.957,16	72.399,88	-72.399,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.990.000,00	-2.990.000,00	-629.900,42	-3.313.333,61	323.333,61
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	725.093,08	1.706.041,17	-515.541,17
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	725.093,08	1.706.041,17	-515.541,17
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	725.093,08	1.703.227,39	-512.727,39

1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	0,00	2.813,78	-2.813,78
Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	0,00	1.103,65	-180,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	0,00	1.103,65	-180,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.154,00	1.154,00	0,00	1.379,54	-225,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-231,00	-231,00	0,00	-275,89	44,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	306.150,00	306.150,00	55.379,37	328.299,05	-22.149,05
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,45	-0,45
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,01	0,45	-0,45
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.150,00	306.150,00	55.379,36	328.298,60	-22.148,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	306.150,00	306.150,00	55.379,36	328.298,60	-22.148,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	306.150,00	306.150,00	55.379,36	328.298,60	-22.148,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.368.300,00	2.368.300,00	955.535,25	2.884.801,67	-516.501,67
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.368.300,00	2.368.300,00	955.535,25	2.884.801,67	-516.501,67
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	779.095,12	2.009.013,54	-335.513,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	779.095,12	2.009.013,54	-335.513,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.399.000,00	1.399.000,00	719.791,12	1.752.029,54	-353.029,54
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	274.500,00	274.500,00	59.304,00	256.984,00	17.516,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	12.187,60	143.665,60	134.334,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	12.187,60	143.665,60	134.334,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	275.000,00	275.000,00	13.267,60	149.605,60	125.394,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-5.940,00	5.940,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	23.545,80	113.267,17	-1.967,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	23.545,80	113.267,17	-1.967,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	6.601,80	34.827,17	13.172,83
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	63.300,00	63.300,00	16.944,00	78.440,00	-15.140,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	9.674,20	72.180,20	-48.680,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	9.674,20	72.180,20	-48.680,20

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	9.674,20	72.180,20	-48.680,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	131.032,53	546.675,16	-264.675,16
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	131.032,53	546.675,16	-264.675,16
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	40.955,60	-20.955,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	262.000,00	262.000,00	131.032,53	505.719,56	-243.719,56
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	288.371,00	288.371,00	57.239,00	597.980,00	-309.609,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.565,00	91.565,00	57.239,00	316.536,93	-224.971,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.565,00	91.565,00	57.239,00	316.536,93	-224.971,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,61	1.515,39
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,61	1.515,39
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	102.786,00	102.786,00	0,00	105.482,00	-2.696,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	102.786,00	102.786,00	0,00	105.482,00	-2.696,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.810,00	17.810,00	0,00	16.166,00	1.644,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.936,00	9.936,00	0,00	9.792,00	144,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	47.500,00	47.500,00	0,00	55.528,00	-8.028,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	0,00	2.624,00	3.376,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	16.440,00	16.440,00	0,00	21.372,00	-4.932,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.004,00	50.004,00	0,00	72.156,82	-22.152,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	50.004,00	50.004,00	0,00	72.156,82	-22.152,82



do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.604,00	9.604,00	0,00	16.815,30	-7.211,30
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.300,00	32.300,00	0,00	45.763,18	-13.463,18
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.100,00	8.100,00	0,00	9.578,34	-1.478,34
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	103.803,64	-61.303,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	103.803,64	-61.303,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	103.803,64	-61.303,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	212.700,00	212.700,00	150.057,92	788.807,59	-576.107,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	151.700,00	151.700,00	140.730,56	741.903,46	-590.203,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	140.730,56	741.903,46	-590.203,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	140.730,56	741.903,46	-590.203,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	6.000,00	6.000,00	9.327,36	46.904,13	-40.904,13
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	6.000,00	6.000,00	9.327,36	46.904,13	-40.904,13
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	6.000,00	6.000,00	9.327,36	60.874,25	-54.874,25
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-13.970,12	13.970,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	55.902,64	308.386,64	70.913,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	55.902,64	308.386,64	70.913,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	379.300,00	379.300,00	55.902,64	308.386,64	70.913,36

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	72.000,00	72.000,00	10.638,03	49.038,03	22.961,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	7.704,55	43.654,55	-10.054,55
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	15.957,06	73.557,06	59.042,94
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	21.603,00	130.137,00	-2.037,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	331.150,00	331.150,00	1.001,70	53.369,29	277.780,71
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	6.010,20	-2.910,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	6.010,20	-2.910,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.657.805,00	2.657.805,00	891.294,41	4.098.538,58	-1.440.733,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.352.180,00	2.352.180,00	612.753,77	3.699.686,62	-1.347.506,62

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	604.711,93	3.626.561,78	-1.338.561,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	604.711,93	3.626.561,78	-1.338.561,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	755.889,88	4.533.201,94	-1.673.201,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-572.000,00	-572.000,00	-151.177,95	-906.640,16	334.640,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	6.661,26	55.873,84	-1.313,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	6.661,26	55.873,84	-1.313,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	68.200,00	68.200,00	8.326,59	69.842,36	-1.642,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.640,00	-13.640,00	-1.665,33	-13.968,52	328,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.380,58	7.287,91	-5.367,91
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.380,58	7.287,91	-5.367,91

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.725,74	9.109,92	-6.709,92
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-480,00	-480,00	-345,16	-1.822,01	-1.342,01
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.700,00	7.700,00	0,00	9.963,09	-2.263,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	7.700,00	7.700,00	0,00	9.963,09	-2.263,09
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	45.200,00	45.200,00	23.239,24	95.142,91	-49.942,91
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.200,00	45.200,00	23.239,24	95.142,91	-49.942,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	45.200,00	45.200,00	23.239,24	95.142,91	-49.942,91
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	18.725,00	18.725,00	0,00	3.879,25	14.845,75
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.700,00	241.700,00	255.301,40	299.829,80	-58.129,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	130.000,00	130.000,00	200.000,00	200.000,00	-70.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	130.000,00	130.000,00	200.000,00	200.000,00	-70.000,00
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	111.700,00	111.700,00	55.301,40	99.829,80	11.870,20
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	111.700,00	111.700,00	55.301,40	99.829,80	11.870,20
Educação - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	875.475,15	4.773.964,33	-737.964,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.036.000,00	4.036.000,00	875.475,15	4.773.964,33	-737.964,33
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.036.000,00	4.036.000,00	875.475,15	4.773.964,33	-737.964,33
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	4.036.000,00	4.036.000,00	875.475,15	4.773.964,33	-737.964,33
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	20.650,00	20.650,00	5.388,83	22.262,97	-1.612,97
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.550,00	20.550,00	4.468,81	19.502,91	1.047,09
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.500,00	20.500,00	4.468,81	19.502,91	997,09
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.500,00	20.500,00	4.468,81	19.502,91	997,09
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.500,00	20.500,00	4.468,81	19.502,91	997,09

1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	2.760,06	-2.710,06
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	2.760,06	-2.710,06
1.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	920,02	2.760,06	-2.710,06
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	920,02	2.760,06	-2.710,06
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
	50,00	50,00	920,02	2.760,06	-2.710,06
Financeiras - Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	5.511.802,00	5.511.802,00	238.875,00	910.215,81	4.601.586,19
2.1 Operações de Crédito	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00

2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	5.448.622,00	5.448.622,00	238.875,00	910.215,81	4.538.406,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.872.482,00	4.872.482,00	238.875,00	910.215,81	3.962.266,19
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.700,00	600.700,00	238.875,00	264.114,31	336.585,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
	600.700,00	600.700,00	238.875,00	264.114,31	336.585,69
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	550.700,00	550.700,00	238.875,00	238.875,00	311.825,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	550.700,00	550.700,00	238.875,00	238.875,00	311.825,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
	941.000,00	941.000,00	0,00	398.101,50	542.898,50
- FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	398.101,50	542.898,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para					
	200.000,00	200.000,00	0,00	398.101,50	-198.101,50
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para					
	200.000,00	200.000,00	0,00	398.101,50	-198.101,50
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.320.782,00	3.320.782,00	0,00	48.000,00	3.272.782,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
– SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.853.817,00	29.853.817,00	6.814.211,32	31.115.678,46	-1.261.861,46
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.853.817,00	29.853.817,00	6.814.211,32	31.115.678,46	-1.261.861,46
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				538.165,61	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.653.844,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	899.434,13		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	899.434,13		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	1.079.832,58	5.888.023,66	31.628.637,65	1.105.039,00	31.238.117,72	25.206,42
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.212.279,00	30.913.214,32	1.948.794,66	30.004.387,61	908.826,71	5.395.372,63	30.004.387,61	908.826,71	29.812.222,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.974.861,00	10.759.227,48	599.557,81	10.623.995,69	135.231,79	1.788.914,72	10.623.995,69	135.231,79	10.623.995,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.974.861,00	10.759.227,48	599.557,81	10.623.995,69	135.231,79	1.788.914,72	10.623.995,69	135.231,79	10.623.995,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	9.020,00	1.121,82	0,00	1.077,22	44,60	0,00	1.077,22	44,60	1.077,22	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.988.808,00	9.775.575,42	559.503,09	9.667.153,84	108.421,58	1.662.637,40	9.667.153,84	108.421,58	9.667.153,84	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	905.201,00	863.614,14	40.054,72	837.553,71	26.060,43	126.277,32	837.553,71	26.060,43	837.553,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	2.154,00	132,95	0,00	0,00	132,95	0,00	0,00	132,95	0,00	0,00

PESSOA CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	206,88	0,00	0,00	206,88	0,00	0,00	206,88	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.428,00	117.376,27	0,00	117.112,69	263,58	0,00	117.112,69	263,58	117.112,69	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.250,00	1.200,00	0,00	1.098,23	101,77	0,00	1.098,23	101,77	1.098,23	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.236.918,00	20.153.486,84	1.349.236,85	19.380.391,92	773.094,92	3.606.457,91	19.380.391,92	773.094,92	19.188.226,67	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DISTRITO FEDERAL										
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.117,00	102.062,70	-2.716,72	98.383,28	3.679,42	13.289,93	98.383,28	3.679,42	98.383,28	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	59.617,00	101.562,70	-2.716,72	98.383,28	3.179,42	13.289,93	98.383,28	3.179,42	98.383,28	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	125.500,00	72.700,00	-9.610,39	64.389,61	8.310,39	9.534,71	64.389,61	8.310,39	64.389,61	0,00
CONTRATO RATEIO										
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	120.500,00	67.700,00	-9.610,39	64.389,61	3.310,39	9.534,71	64.389,61	3.310,39	64.389,61	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.051.201,00	19.978.624,14	1.361.563,96	19.217.619,03	761.005,11	3.583.633,27	19.217.619,03	761.005,11	19.025.453,78	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	35.043,00	18.898,50	8.200,00	18.050,00	848,50	8.200,00	18.050,00	848,50	18.050,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.529.720,00	5.444.796,23	635.814,59	5.218.676,78	226.119,45	1.061.324,95	5.218.676,78	226.119,45	5.175.350,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	27.200,00	36.594,00	0,00	36.594,00	0,00	0,00	36.594,00	0,00	36.594,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	177.400,00	199.914,80	15.822,72	193.465,94	6.448,86	15.822,72	193.465,94	6.448,86	193.465,94	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	34.686,00	15.618,84	0,00	15.618,84	0,00	0,00	15.618,84	0,00	15.618,84	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.650,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.914,00	314,00	0,00	0,00	314,00	0,00	0,00	314,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	464.880,00	476.241,37	-13.551,00	451.659,50	24.581,87	48.756,42	451.659,50	24.581,87	451.659,50	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.083.221,00	6.500.608,18	546.058,94	6.287.336,08	213.272,10	1.257.171,10	6.287.336,08	213.272,10	6.207.338,89	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.188.584,00	5.041.301,43	-125.156,80	4.809.186,89	232.114,54	814.993,68	4.809.186,89	232.114,54	4.747.307,99	0,00
PESSOA JURÍDICA										

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	185.497,00	168.526,80	-8.783,26	151.000,00	17.526,80	32.842,50	151.000,00	17.526,80	147.020,00	0,00
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	0,00	202.000,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS	203.800,00	314.489,69	23.607,53	291.307,53	23.182,16	57.129,31	291.307,53	23.182,16	291.307,53	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	35.100,00	53.141,62	4.677,99	47.818,42	5.323,20	9.764,46	47.818,42	5.323,20	44.835,22	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.043,00	1.353.218,40	72.873,25	1.346.450,39	6.768,01	75.628,13	1.346.450,39	6.768,01	1.346.450,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.613,00	152.460,28	0,00	148.454,66	4.005,62	0,00	148.454,66	4.005,62	148.454,66	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.591.538,00</b>	<b>1.810.462,33</b>	<b>88.732,02</b>	<b>1.649.456,46</b>	<b>161.005,87</b>	<b>492.651,03</b>	<b>1.624.250,04</b>	<b>186.212,29</b>	<b>1.425.895,36</b>	<b>25.206,42</b>
44 INVESTIMENTO	6.305.538,00	1.564.734,39	79.004,08	1.409.728,52	155.005,87	428.616,48	1.384.522,10	180.212,29	1.186.167,42	25.206,42
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.305.538,00	1.564.734,39	79.004,08	1.409.728,52	155.005,87	428.616,48	1.384.522,10	180.212,29	1.186.167,42	25.206,42
449030 MATERIAL DE CONSUMO	67.550,00	102.326,00	0,00	86.931,09	15.394,91	0,00	86.931,09	15.394,91	86.931,09	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	5.800,00	4.710,20	0,00	2.710,20	2.000,00	0,00	2.710,20	2.000,00	2.710,20	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.487.866,00	421.079,42	-109.157,64	401.160,27	19.919,15	199.477,10	375.953,85	45.125,57	372.099,17	25.206,42
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	1.743.822,00	1.036.618,77	188.161,72	918.926,96	117.691,81	229.139,38	918.926,96	117.691,81	724.426,96	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	245.727,94	9.727,94	239.727,94	6.000,00	64.034,55	239.727,94	6.000,00	239.727,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	245.727,94	9.727,94	239.727,94	6.000,00	64.034,55	239.727,94	6.000,00	239.727,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	236.000,00	245.727,94	9.727,94	239.727,94	6.000,00	64.034,55	239.727,94	6.000,00	239.727,94	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	1.079.832,58	5.888.023,66	31.628.637,65	1.105.039,00	31.238.117,72	25.206,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	1.079.832,58	5.888.023,66	31.628.637,65	1.105.039,00	31.238.117,72	25.206,42
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	1.079.832,58	5.888.023,66	31.628.637,65	1.105.039,00	31.238.117,72	25.206,42
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**84F3D71E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 6/2024							Exercício: 2024				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>32.733.676,65</b>	<b>2.037.526,68</b>	<b>31.653.844,07</b>	<b>100,00</b>	<b>1.079.832,58</b>	<b>5.888.023,66</b>	<b>31.628.637,65</b>	<b>100,00</b>	<b>1.105.039,00</b>	<b>25.206,42</b>
01 LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	-31.092,77	1.302.132,20	4,11	201.570,80	298.859,72	1.302.132,20	4,12	201.570,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	-31.092,77	1.302.132,20	4,11	201.570,80	298.859,72	1.302.132,20	4,12	201.570,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.047.890,00	2.606.395,48	-36.076,25	2.468.491,55	7,80	137.903,93	350.712,50	2.468.491,55	7,80	137.903,93	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.340,00	2.174.187,70	-26.330,71	2.060.659,72	6,51	113.527,98	279.170,27	2.060.659,72	6,52	113.527,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	390.500,00	388.537,78	-9.492,29	364.970,83	1,15	23.566,95	63.703,23	364.970,83	1,15	23.566,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	43.620,00	-253,25	42.861,00	0,14	759,00	7.839,00	42.861,00	0,14	759,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3,62	0,00	0,00	0,00	3,62	0,00	0,00	0,00	3,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3,62	0,00	0,00	0,00	3,62	0,00	0,00	0,00	3,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.800,00	1.495.773,43	101.878,53	1.443.035,56	4,56	52.737,87	217.508,81	1.443.035,56	4,56	52.737,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.100,00	158.283,53	23.742,15	154.440,37	0,49	3.843,16	25.344,87	154.440,37	0,49	3.843,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.200,00	1.333.489,90	78.136,38	1.288.595,19	4,07	44.894,71	192.163,94	1.288.595,19	4,07	44.894,71	0,00
10 SAÚDE	7.265.166,00	10.059.220,73	1.253.757,87	9.702.196,38	30,65	357.024,35	2.346.149,02	9.702.196,38	30,68	357.024,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.859.041,00	8.216.959,76	1.091.212,66	7.923.087,63	25,03	293.872,13	2.012.519,31	7.923.087,63	25,05	293.872,13	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.000,00	1.618.641,65	154.632,09	1.562.298,31	4,94	56.343,34	302.733,93	1.562.298,31	4,94	56.343,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.725,00	9.833,50	0,00	9.811,50	0,03	22,00	0,00	9.811,50	0,03	22,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	28.642,10	0,00	27.142,10	0,09	1.500,00	0,00	27.142,10	0,09	1.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.700,00	184.943,72	7.913,12	179.856,84	0,57	5.086,88	30.895,78	179.856,84	0,57	5.086,88	0,00
11 TRABALHO	205.200,00	334.466,49	23.607,53	311.284,33	0,98	23.182,16	57.129,31	311.284,33	0,98	23.182,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	203.200,00	334.466,49	23.607,53	311.284,33	0,98	23.182,16	57.129,31	311.284,33	0,98	23.182,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.796.996,00	10.861.126,35	660.885,44	10.797.895,65	34,11	63.230,70	1.628.322,81	10.797.895,65	34,14	63.230,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.720,00	3.151.380,61	-208.996,70	3.131.374,08	9,89	20.006,53	385.455,86	3.131.374,08	9,90	20.006,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.986,00	6.170.249,54	867.796,88	6.150.139,89	19,43	20.109,65	1.011.453,56	6.150.139,89	19,44	20.109,65	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.440,00	1.332.295,17	6.707,80	1.309.913,09	4,14	22.382,08	196.556,48	1.309.913,09	4,14	22.382,08	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.550,00	206.701,03	-4.622,54	206.468,59	0,65	232,44	34.856,91	206.468,59	0,65	232,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
13 CULTURA	82.500,00	116.294,93	1.367,66	115.222,36	0,36	1.072,57	6.118,67	115.222,36	0,36	1.072,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	116.294,93	1.367,66	115.222,36	0,36	1.072,57	6.118,67	115.222,36	0,36	1.072,57	0,00



15 URBANISMO	3.867.680,00	2.651.505,06	945,52	2.538.251,48	8,02	113.253,58	479.430,33	2.513.045,06	7,95	138.460,00	25.206,42
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.600,00	92.391,00	0,00	91.691,00	0,29	700,00	0,00	91.691,00	0,29	700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.750.080,00	2.559.114,06	945,52	2.446.560,48	7,73	112.553,58	479.430,33	2.421.354,06	7,66	137.760,00	25.206,42
16 HABITAÇÃO	219.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	406.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.057.350,00	932.512,56	-3.943,47	906.809,71	2,86	25.702,85	120.875,18	906.809,71	2,87	25.702,85	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	11.072,08	-10.071,88	0,00	0,00	11.072,08	0,00	0,00	0,00	11.072,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	676.850,00	921.440,48	6.128,41	906.809,71	2,86	14.630,77	120.875,18	906.809,71	2,87	14.630,77	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.532,00	1.595.727,95	122.696,11	1.524.849,39	4,82	70.878,56	284.589,63	1.524.849,39	4,82	70.878,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	486.182,00	53.236,15	0,00	51.736,15	0,16	1.500,00	0,00	51.736,15	0,16	1.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.243.850,00	1.541.349,83	122.696,11	1.473.113,24	4,65	68.236,59	284.589,63	1.473.113,24	4,66	68.236,59	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	1.141,97	0,00	0,00	0,00	1.141,97	0,00	0,00	0,00	1.141,97	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	151.800,00	262.860,00	-66.227,43	251.762,52	0,80	11.097,48	34.293,13	251.762,52	0,80	11.097,48	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	151.800,00	262.860,00	-66.227,43	251.762,52	0,80	11.097,48	34.293,13	251.762,52	0,80	11.097,48	0,00
26 TRANSPORTE	55.900,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.900,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	941.600,00	52.759,11	0,00	52.185,00	0,16	574,11	0,00	52.185,00	0,16	574,11	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	941.600,00	52.759,11	0,00	52.185,00	0,16	574,11	0,00	52.185,00	0,16	574,11	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	246.227,94	9.727,94	239.727,94	0,76	6.500,00	64.034,55	239.727,94	0,76	6.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	246.227,94	9.727,94	239.727,94	0,76	6.500,00	64.034,55	239.727,94	0,76	6.500,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	100,00	1.079.832,58	5.888.023,66	31.628.637,65	100,00	1.105.039,00	25.206,42

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:070EEEA8

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.645.088,33</b>	<b>3.022.851,58</b>	<b>2.330.317,12</b>	<b>2.475.048,42</b>	<b>3.111.723,31</b>	<b>2.826.766,23</b>	<b>2.933.588,84</b>	<b>2.657.516,84</b>	<b>2.609.182,17</b>	<b>2.470.994,82</b>	<b>2.738.053,71</b>	<b>4.620.371,47</b>	<b>34.441.502,84</b>	<b>27.918.366,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>32.315,89</b>	<b>53.597,20</b>	<b>100.202,83</b>	<b>91.930,73</b>	<b>94.999,78</b>	<b>138.109,11</b>	<b>52.805,49</b>	<b>126.396,58</b>	<b>88.300,97</b>	<b>90.386,72</b>	<b>75.076,93</b>	<b>166.210,86</b>	<b>1.110.333,09</b>	<b>351.661,00</b>
IPTU	938,39	95,43	264,19	1.438,76	279,72	490,74	2.058,32	124,57	237,08	65,13	0,00	62,41	6.054,74	3.963,00
ISS	15.671,24	29.615,71	18.425,41	31.354,75	33.112,69	37.846,29	31.824,45	33.958,75	34.564,51	37.030,99	21.488,42	25.643,50	350.536,71	48.844,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.867,00
IRRF	9.213,13	19.245,85	77.733,14	53.567,22	55.002,15	95.182,08	13.102,72	85.402,45	47.922,40	47.000,60	49.258,51	135.874,95	688.505,20	264.987,00
Outros Impostos, Taxas e	6.493,13	4.640,21	3.780,09	5.570,00	6.605,22	4.590,00	5.820,00	6.910,81	5.576,98	6.290,00	4.330,00	3.630,00	64.236,44	30.000,00

Contribuições de Melhoria															
<b>Contribuições</b>	<b>12.176,97</b>	<b>10.194,57</b>	<b>11.388,34</b>	<b>10.211,07</b>	<b>11.240,68</b>	<b>11.686,89</b>	<b>11.459,17</b>	<b>12.246,83</b>	<b>8.975,29</b>	<b>10.313,80</b>	<b>10.558,76</b>	<b>11.752,35</b>	<b>132.204,72</b>	<b>97.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>17.116,35</b>	<b>15.434,37</b>	<b>14.672,43</b>	<b>14.547,17</b>	<b>12.072,01</b>	<b>10.663,08</b>	<b>12.222,18</b>	<b>10.187,77</b>	<b>9.669,22</b>	<b>8.452,64</b>	<b>7.346,43</b>	<b>9.425,39</b>	<b>141.809,04</b>	<b>141.505,00</b>	
Rendimentos de Aplicação	17.116,35	15.434,37	14.672,43	14.547,17	12.072,01	10.663,08	12.222,18	10.187,77	9.669,22	8.452,64	7.346,43	9.425,39	141.809,04	141.505,00	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.583.298,72</b>	<b>2.943.625,44</b>	<b>2.203.799,36</b>	<b>2.358.359,45</b>	<b>2.992.950,83</b>	<b>2.655.354,86</b>	<b>2.856.641,99</b>	<b>2.504.381,97</b>	<b>2.502.104,90</b>	<b>2.361.709,87</b>	<b>2.643.812,61</b>	<b>4.428.853,02</b>	<b>33.034.893,02</b>	<b>27.307.550,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,52	1.921.881,09	1.198.187,28	1.256.722,56	1.462.038,40	1.569.985,05	1.701.211,12	1.330.812,14	1.385.853,72	1.159.246,01	1.483.886,52	2.393.705,23	18.276.935,64	16.140.500,00	
Cota-Parte do ICMS	444.155,41	300.962,56	322.156,68	321.010,04	391.948,96	352.172,25	445.128,94	342.851,44	362.509,02	494.416,76	328.662,61	427.227,27	4.533.201,94	2.860.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.387,86	2.186,01	6.238,32	3.337,18	8.978,21	6.689,76	10.364,41	8.081,91	6.364,82	4.887,29	3.938,16	4.388,43	69.842,36	68.200,00	
Cota-Parte do ITR	6,19	0,00	313,95	115,96	0,00	360,15	15,66	0,00	225,00	342,63	0,00	0,00	1.379,54	1.154,00	
Transferências da LC 61/1989	576,92	600,03	704,93	609,62	641,64	806,27	712,68	964,47	1.052,82	714,80	793,81	931,93	9.109,92	2.400,00	
Transferências do FUNDEB	495.835,34	530.857,46	379.041,15	433.984,17	471.042,11	498.159,24	404.078,46	471.398,12	401.994,49	450.848,31	463.444,40	562.088,67	5.562.771,92	4.248.700,00	
Outras Transferências Correntes	224.930,48	187.138,29	297.157,05	342.579,92	658.301,51	227.182,14	295.130,72	350.273,89	344.105,03	251.254,07	363.087,11	1.040.511,49	4.581.651,70	3.986.596,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>180,40</b>	<b>0,00</b>	<b>254,16</b>	<b>0,00</b>	<b>460,01</b>	<b>10.952,29</b>	<b>460,01</b>	<b>4.303,69</b>	<b>131,79</b>	<b>131,79</b>	<b>1.258,98</b>	<b>4.129,85</b>	<b>22.262,97</b>	<b>20.650,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-372.506,52</b>	<b>-445.125,90</b>	<b>-305.520,19</b>	<b>-316.359,01</b>	<b>-372.721,39</b>	<b>-386.002,64</b>	<b>-294.736,44</b>	<b>-336.541,95</b>	<b>-291.515,85</b>	<b>-331.921,44</b>	<b>-363.456,19</b>	<b>-419.632,67</b>	<b>-4.236.040,19</b>	<b>3.576.351,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-372.506,52	-445.125,90	-305.520,19	-316.359,01	-372.721,39	-386.002,64	-294.736,44	-336.541,95	-291.515,85	-331.921,44	-363.456,19	-419.632,67	-4.236.040,19	3.576.351,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.272.581,81</b>	<b>2.577.725,68</b>	<b>2.024.796,93</b>	<b>2.158.689,41</b>	<b>2.739.001,92</b>	<b>2.440.763,59</b>	<b>2.638.852,40</b>	<b>2.320.974,89</b>	<b>2.317.666,32</b>	<b>2.139.073,38</b>	<b>2.374.597,52</b>	<b>4.200.738,80</b>	<b>30.205.462,65</b>	<b>24.342.015,00</b>	

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2024														
<b>Bimestre: 6/2024</b>															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.272.581,81</b>	<b>2.577.725,68</b>	<b>2.024.796,93</b>	<b>2.158.689,41</b>	<b>2.739.001,92</b>	<b>2.440.763,59</b>	<b>2.638.852,40</b>	<b>2.320.974,89</b>	<b>2.317.666,32</b>	<b>2.139.073,38</b>	<b>2.374.597,52</b>	<b>4.000.738,80</b>	<b>30.005.462,65</b>	<b>24.342.015,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	30.432,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	335.424,00	337.800,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	40.056,41	0,00	36.490,23	36.490,23	39.711,69	41.322,42	46.362,06	44.751,33	89.502,66	0,00	44.751,33	86.281,20	505.719,56	262.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.202.093,40</b>	<b>2.552.309,68</b>	<b>1.962.890,70</b>	<b>2.096.783,18</b>	<b>2.673.874,23</b>	<b>2.374.025,17</b>	<b>2.567.074,34</b>	<b>2.250.807,56</b>	<b>2.202.747,66</b>	<b>2.113.657,38</b>	<b>2.304.430,19</b>	<b>3.563.625,60</b>	<b>28.864.319,09</b>	<b>23.742.215,00</b>	

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:CFB72C2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2024 - Pág.: 1/1
<b>Bimestre: 6/2024</b>	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.378,15	280.174,60	289.048,75	12.504,00	0,00	129.575,27		816.749,93	691.442,87	631.749,24	5.080,44	309.495,52	309.495,52
PODER EXECUTIVO	21.378,15	280.174,60	289.048,75	12.504,00	0,00	129.575,27		816.749,93	691.442,87	631.749,24	5.080,44	309.495,52	309.495,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.378,15	280.174,60	289.048,75	12.504,00	0,00	129.575,27		816.749,93	691.442,87	631.749,24	5.080,44	309.495,52	309.495,52

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4158E1F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.661,00	321.661,00	1.046.096,65	325,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.963,00	3.963,00	6.054,74	152,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.867,00	3.867,00	1.000,00	25,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.844,00	48.844,00	350.536,71	717,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.987,00	264.987,00	688.505,20	259,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.881.754,00	17.881.754,00	21.184.428,23	118,46
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	16.570.894,47	110,84
Cota-Parte ITR	1.154,00	1.154,00	1.379,54	119,54
Cota-Parte IPVA	68.200,00	68.200,00	69.842,36	102,40
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	4.533.201,94	158,50
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	9.109,92	379,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.203.415,00</b>	<b>18.203.415,00</b>	<b>22.230.524,88</b>	<b>122,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.186.941,00	5.001.202,68	4.772.850,64	95,43	4.772.850,64	95,43	4.772.850,64	95,43	0,00
Despesas Correntes	3.178.421,00	4.990.815,63	4.765.187,62	95,47	4.765.187,62	95,47	4.765.187,62	95,47	0,00
Despesas de Capital	8.520,00	10.387,05	7.663,02	73,77	7.663,02	73,77	7.663,02	73,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	654.000,00	1.259.637,18	1.168.047,10	92,72	1.168.047,10	92,72	1.161.651,97	92,22	0,00
Despesas Correntes	651.500,00	1.257.137,18	1.168.047,10	92,91	1.168.047,10	92,91	1.161.651,97	92,40	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	5.123,50	5.101,50	99,57	5.101,50	99,57	5.101,50	99,57	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	5.123,50	5.101,50	99,57	5.101,50	99,57	5.101,50	99,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.400,00	132.094,57	130.395,79	98,71	130.395,79	98,71	130.395,79	98,71	0,00
Despesas Correntes	99.900,00	131.594,57	130.395,79	99,08	130.395,79	99,08	130.395,79	99,08	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.960.741,00</b>	<b>6.398.557,93</b>	<b>6.076.395,03</b>	<b>94,96</b>	<b>6.076.395,03</b>	<b>94,96</b>	<b>6.069.999,90</b>	<b>94,86</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>			<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>			6.076.395,03			6.076.395,03			6.069.999,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00			0,00			0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00			0,00			0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00			0,00			0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.076.395,03	6.076.395,03	6.069.999,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.334.578,73	3.334.578,73	3.334.578,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.334.578,73	3.334.578,73	3.334.578,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.741.816,30	2.741.816,30	2.741.816,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,33	27,33	27,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.334.578,73	6.076.395,03	2.741.816,30	6.395,13	0,00	0,00	0,00	6.395,13	0,00	2.741.816,30
Empenhos de 2023		2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	27.282,17	0,00	0,00	27.282,17	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2022		2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2021		2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
Empenhos de 2020 e anteriores		1.500.625,96	2.692.024,95	1.191.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.398,99
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial (w)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.725,00	3.237.725,00	3.352.795,23	103,55
Proveniente da União	2.969.000,00	2.969.000,00	3.148.915,98	106,05
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	203.879,25	75,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.237.725,00</b>	<b>3.237.725,00</b>	<b>3.352.795,23</b>	<b>103,55</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.672.100,00	3.215.757,08	3.150.236,99	97,96	3.150.236,99	97,96	2.856.121,27	88,81	0,00
Despesas Correntes	2.055.500,00	2.858.759,05	2.844.444,78	99,49	2.844.444,78	99,49	2.736.129,06	95,71	0,00
Despesas de Capital	616.600,00	356.998,03	305.792,21	85,65	305.792,21	85,65	119.992,21	33,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	475.000,00	359.004,47	343.151,21	95,58	343.151,21	95,58	289.473,58	80,63	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	357.644,47	342.291,21	95,70	342.291,21	95,70	288.613,58	80,69	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	1.360,00	860,00	63,23	860,00	63,23	860,00	63,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.725,00	4.710,00	4.710,00	100,00	4.710,00	100,00	4.710,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	42.725,00	4.710,00	4.710,00	100,00	4.710,00	100,00	4.710,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	28.142,10	27.142,10	96,44	27.142,10	96,44	27.142,10	96,44	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	27.142,10	27.142,10	100,00	27.142,10	100,00	27.142,10	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.300,00	52.849,15	49.461,05	93,58	49.461,05	93,58	49.461,05	93,58	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	52.849,15	49.461,05	93,58	49.461,05	93,58	49.461,05	93,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.304.425,00</b>	<b>3.660.662,80</b>	<b>3.574.701,35</b>	<b>97,65</b>	<b>3.574.701,35</b>	<b>97,65</b>	<b>3.226.908,00</b>	<b>88,15</b>	<b>0,00</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas Totais com Saúde	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.859.041,00	8.216.959,76	7.923.087,63	96,42	7.923.087,63	96,42	7.628.971,91	92,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.129.000,00	1.618.641,65	1.511.198,31	93,36	1.511.198,31	93,36	1.451.125,55	89,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.725,00	9.833,50	9.811,50	99,77	9.811,50	99,77	9.811,50	99,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	28.642,10	27.142,10	94,76	27.142,10	94,76	27.142,10	94,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.700,00	184.943,72	179.856,84	97,24	179.856,84	97,24	179.856,84	97,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.265.166,00</b>	<b>10.059.220,73</b>	<b>9.651.096,38</b>	<b>95,94</b>	<b>9.651.096,38</b>	<b>95,94</b>	<b>9.296.907,90</b>	<b>92,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FFD2106E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	939.102,08	752.434,95	764.286,31	746.260,27	726.726,77	730.347,74	1.016.432,14	727.751,61	767.437,59	729.878,04	713.043,31	1.032.804,32	9.646.505,13	0,00
Pessoal Ativo	939.102,08	752.434,95	764.286,31	746.260,27	726.726,77	730.347,74	1.016.432,14	727.751,61	767.437,59	729.878,04	713.043,31	1.032.804,32	9.646.505,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	869.700,80	690.287,63	698.768,65	682.816,34	663.080,34	667.292,83	977.914,90	668.696,96	665.409,06	667.492,59	649.676,49	973.151,66	8.874.288,25	0,00
Obrigações Patronais	69.401,28	62.147,32	65.517,66	63.443,93	63.646,43	63.054,91	38.517,24	59.054,65	102.028,53	62.385,45	63.366,82	59.652,66	772.216,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	64.614,88	48.197,59	17.395,88	62.466,43	48.075,95	69.120,79	29.433,08	17.395,88	17.395,88	17.395,88	139.162,92	530.655,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.371,15	104.371,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	46.225,40	30.801,71	0,00	45.421,97	32.129,72	51.724,91	12.037,20	0,00	0,00	0,00	0,00	218.340,91	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	18.389,48	17.395,88	17.395,88	15.946,23	15.946,23	17.395,88	17.395,88	17.395,88	17.395,88	17.395,88	34.791,77	206.844,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)</b>	<b>939.102,08</b>	<b>687.820,07</b>	<b>716.088,72</b>	<b>728.864,39</b>	<b>664.260,34</b>	<b>682.271,79</b>	<b>947.311,35</b>	<b>698.318,53</b>	<b>750.041,71</b>	<b>712.482,16</b>	<b>695.647,43</b>	<b>893.641,40</b>	<b>9.115.849,97</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.205.462,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	335.424,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	505.719,56	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.864.319,09	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.115.849,97	31,58
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.586.732,31	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.807.395,69	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.028.059,08	48,60

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**164307E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>80.614,68</b>	<b>0,00</b>	<b>7.834,68</b>	<b>0,00</b>	<b>11.386,30</b>	<b>0,00</b>	<b>61.393,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.393,70</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	80.614,68	0,00	7.834,68	0,00	11.386,30	0,00	61.393,70	0,00	0,00	61.393,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.161.168,71</b>	<b>59.693,63</b>	<b>382.685,25</b>	<b>249.801,89</b>	<b>119.325,36</b>	<b>0,00</b>	<b>349.662,58</b>	<b>25.206,42</b>	<b>0,00</b>	<b>324.456,16</b>
Recursos Vinculados à Educação	222.110,11	0,00	18.210,51	0,00	75.877,71	0,00	128.021,89	0,00	0,00	128.021,89
Transferências do FUNDEB	58.969,91	0,00	7.100,00	0,00	69.325,14	0,00	-17.455,23	0,00	0,00	-17.455,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	163.140,20	0,00	11.110,51	0,00	6.552,57	0,00	145.477,12	0,00	0,00	145.477,12
Recursos Vinculados à Saúde	440.625,23	0,00	354.188,48	0,00	39.000,99	0,00	47.435,76	0,00	0,00	47.435,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	435.512,97	0,00	347.793,35	0,00	13.054,65	0,00	74.664,97	0,00	0,00	74.664,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.112,26	0,00	6.395,13	0,00	25.946,34	0,00	-27.229,21	0,00	0,00	-27.229,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	44.422,21	0,00	1.786,26	0,00	126,51	0,00	42.509,44	0,00	0,00	42.509,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	451.630,46	59.693,63	8.500,00	249.801,89	4.320,15	0,00	129.314,79	25.206,42	0,00	104.108,37
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	419.177,57	59.693,63	0,00	249.801,89	2.053,37	0,00	107.628,68	0,00	0,00	107.628,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	32.452,89	0,00	8.500,00	0,00	2.266,78	0,00	21.686,11	25.206,42	0,00	-3.520,31
Demais Vinculações Legais	2.380,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,70	0,00	0,00	2.380,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	114,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,09	0,00	0,00	114,09

Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.266,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.266,61	0,00	0,00	2.266,61	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.241.783,39</b>	<b>59.693,63</b>	<b>390.519,93</b>	<b>249.801,89</b>	<b>130.711,66</b>	<b>0,00</b>	<b>411.056,28</b>	<b>25.206,42</b>	<b>0,00</b>	<b>385.849,86</b>	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>			<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>			<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>				
###.550.004-##	###.556.074-##			###.345.974-##			###.088.564-##				
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O			Secretária Municipal De Finanças			Controladora				

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:7A0EBE8A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6º BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.600.000,00	39.600.000,00	7.916.099,95	37.877.833,69	1.722.166,31
<b>I Receitas Correntes</b>	37.936.124,00	37.936.124,00	7.248.146,47	35.997.737,69	1.938.386,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.063,00	2.518.063,00	400.863,72	1.539.803,56	978.259,44
1.1.1 Impostos	1.600.963,00	1.600.963,00	399.898,19	1.515.259,93	85.703,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	880.193,00	880.193,00	7.197,83	11.105,68	869.087,32
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	726.440,00	726.440,00	7.197,83	9.587,76	716.852,24
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	539.440,00	539.440,00	7.128,51	8.173,80	531.266,20
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	66.000,00	66.000,00	69,32	241,44	65.758,56
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	0,00	1.119,70	64.880,30
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	52,82	13.147,18
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	153.753,00	153.753,00	0,00	1.517,92	152.235,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	120.753,00	120.753,00	0,00	1.517,92	119.235,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00



1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	405.700,00	405.700,00	217.807,54	799.085,58	-393.385,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	405.700,00	405.700,00	217.807,54	799.085,58	-393.385,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.700,00	350.700,00	217.807,54	799.085,58	-448.385,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.700,00	350.700,00	217.807,54	799.085,58	-448.385,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	290.200,00	290.200,00	181.339,10	762.617,14	-472.417,14
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.500,00	60.500,00	36.468,44	36.468,44	24.031,56
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	315.070,00	315.070,00	174.892,82	705.068,67	-389.998,67
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	315.070,00	315.070,00	174.892,82	705.068,67	-389.998,67
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	315.070,00	315.070,00	174.892,82	705.068,67	-389.998,67
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.270,00	295.270,00	162.490,16	692.340,30	-397.070,30
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.600,00	6.600,00	171,85	171,85	6.428,15
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	12.230,81	12.556,52	-5.956,52
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.2 Taxas	917.100,00	917.100,00	965,53	24.543,63	892.556,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	427.600,00	427.600,00	49,33	18.319,81	409.280,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	378.100,00	378.100,00	49,33	18.319,81	359.780,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	378.100,00	378.100,00	49,33	18.319,81	359.780,19
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	0,00	18.167,58	61.832,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.500,00	38.500,00	49,33	152,23	38.347,77
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	489.500,00	489.500,00	916,20	6.223,82	483.276,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	489.500,00	489.500,00	916,20	6.223,82	483.276,18
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	489.500,00	489.500,00	916,20	6.223,82	483.276,18
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	242.000,00	242.000,00	916,20	6.223,82	235.776,18
1.2 Contribuições	297.143,00	297.143,00	55.706,48	317.255,48	-20.112,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	55.706,48	317.255,48	-20.112,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	55.706,48	317.255,48	-20.112,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	55.706,48	317.255,48	-20.112,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.143,00	297.143,00	55.706,48	317.255,48	-20.112,48
1.3 Receita Patrimonial	144.934,00	144.934,00	66.833,01	483.878,97	-338.944,97
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	131.734,00	131.734,00	66.833,01	483.878,97	-352.144,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.734,00	131.734,00	66.833,01	483.878,97	-352.144,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.734,00	131.734,00	66.833,01	483.878,97	-352.144,97
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	131.734,00	131.734,00	66.833,01	483.878,97	-352.144,97
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.280,00	5.280,00	54,54	986,90	4.293,10
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.240,00	9.240,00	12.797,86	82.189,40	-72.949,40
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.320,00	1.320,00	5.175,03	14.457,25	-13.137,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.204,00	6.204,00	16.080,55	122.189,88	-115.985,88
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.560,00	10.560,00	1.006,80	5.265,35	5.294,65
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.320,00	1.320,00	57,63	404,12	915,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	11.880,00	11.880,00	0,00	3.198,56	8.681,44
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.514,00	6.514,00	0,00	0,00	6.514,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	8.456,00	8.456,00	0,00	0,00	8.456,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.680,00	10.680,00	17.934,99	100.839,32	-90.159,32

1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	2.396,19	11.062,62	-11.062,62
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	38,95	191,07	-191,07
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	25,86	1.915,42	-1.915,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	4,84	1.081,07	-1.081,07
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	4,87	50.689,03	-50.689,03
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	58.960,00	58.960,00	11.254,90	89.408,98	-30.448,98
1.7 Transferências Correntes	34.040.984,00	34.040.984,00	6.722.412,53	33.646.975,37	394.008,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.109.140,00	21.109.140,00	4.539.134,94	23.048.073,62	-1.938.933,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.135.831,00	14.135.831,00	3.247.705,25	14.966.160,57	-830.329,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.133.719,00	14.133.719,00	3.247.691,83	14.963.935,69	-830.216,69
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.451.719,00	13.451.719,00	2.522.599,08	13.555.093,10	-103.374,10
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.451.719,00	13.451.719,00	2.522.599,08	13.555.093,10	-103.374,10
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.814.649,00	16.814.649,00	3.136.542,50	16.838.382,12	-23.733,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	15.957,16	30.044,35	-30.044,35
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.362.930,00	-3.362.930,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-49.596,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	682.000,00	682.000,00	725.092,75	1.408.842,59	-726.842,59
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	682.000,00	682.000,00	725.092,75	1.408.842,59	-726.842,59
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	682.000,00	682.000,00	725.092,75	1.408.842,59	-726.842,59
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.112,00	2.112,00	13,42	2.224,88	-112,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.112,00	2.112,00	13,42	2.224,88	-112,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00	2.640,00	16,75	2.781,01	-141,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-528,00	-528,00	-3,33	-556,13	28,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	345.840,00	345.840,00	71.550,17	396.667,36	-50.827,36
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1,43	-1,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	1,43	-1,43
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.840,00	345.840,00	71.550,17	396.665,93	-50.825,93
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	83.160,00	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	83.160,00	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	16.170,55	68.194,73	-68.194,73
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	16.170,55	68.194,73	-68.194,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	262.680,00	262.680,00	55.379,62	328.471,20	-65.791,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	262.680,00	262.680,00	55.379,62	328.471,20	-65.791,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.632.664,00	3.632.664,00	723.995,07	3.494.047,99	138.616,01
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.793.450,00	2.793.450,00	723.995,07	3.333.827,00	-540.377,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.167.612,00	2.167.612,00	406.712,68	2.016.937,37	150.674,63
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.167.612,00	2.167.612,00	406.712,68	2.016.937,37	150.674,63
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.755.138,00	1.755.138,00	206.376,68	1.082.266,99	672.871,01
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	90.200,00	459.534,38	-459.534,38
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	412.474,00	412.474,00	110.136,00	463.136,00	-50.662,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	179.520,00	179.520,00	53.529,54	316.047,24	-136.527,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	179.520,00	179.520,00	53.529,54	316.047,24	-136.527,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	179.520,00	179.520,00	53.529,54	316.047,24	-136.527,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	248.318,00	248.318,00	35.407,56	166.629,41	81.688,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	248.318,00	248.318,00	35.407,56	166.629,41	81.688,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.200,00	145.200,00	9.991,56	44.969,41	100.230,59
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	103.118,00	103.118,00	25.416,00	121.660,00	-18.542,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	16.674,76	59.642,56	6.357,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	16.674,76	59.642,56	6.357,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.000,00	66.000,00	16.674,76	59.642,56	6.357,44
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	194.920,53	730.837,42	-730.837,42
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	194.920,53	730.837,42	-730.837,42
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	194.920,53	730.837,42	-730.837,42
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	132.000,00	132.000,00	16.750,00	43.733,00	88.267,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	132.000,00	132.000,00	16.750,00	43.733,00	88.267,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	839.214,00	839.214,00	0,00	160.220,99	678.993,01
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	126.014,00	126.014,00	0,00	128.226,64	-2.212,64
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	126.014,00	126.014,00	0,00	128.226,64	-2.212,64
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	713.200,00	713.200,00	0,00	31.994,35	681.205,65
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	713.200,00	713.200,00	0,00	31.994,35	681.205,65
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	636.036,00	636.036,00	90.535,44	822.576,29	-186.540,29

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	222.509,00	222.509,00	90.535,44	501.915,73	-279.406,73
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	222.509,00	222.509,00	90.535,44	501.915,73	-279.406,73
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.218,00	6.218,00	0,00	1.320,00	4.898,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.218,00	6.218,00	0,00	1.320,00	4.898,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	232.337,00	232.337,00	0,00	165.404,00	66.933,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	232.337,00	232.337,00	0,00	165.404,00	66.933,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	43.560,00	43.560,00	0,00	53.704,00	-10.144,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	27.720,00	27.720,00	0,00	42.262,00	-14.542,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	140.597,00	140.597,00	0,00	53.600,00	86.997,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.300,00	3.300,00	0,00	3.128,00	172,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.880,00	11.880,00	0,00	12.710,00	-830,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	56.452,00	56.452,00	0,00	52.343,20	4.108,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	56.452,00	56.452,00	0,00	52.343,20	4.108,80
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.200,00	13.200,00	0,00	8.864,58	4.335,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	39.600,00	39.600,00	0,00	31.237,06	8.362,94
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.652,00	3.652,00	0,00	12.241,56	-8.589,56
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118.520,00	118.520,00	0,00	101.593,36	16.926,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.520,00	118.520,00	0,00	101.593,36	16.926,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	118.520,00	118.520,00	0,00	101.593,36	16.926,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.192.404,00	1.192.404,00	318.692,58	1.934.764,94	-742.360,94
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.031.998,00	1.031.998,00	318.692,58	1.934.764,94	-902.766,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.031.998,00	1.031.998,00	318.692,58	1.934.764,94	-902.766,94
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	318.692,58	1.934.764,94	-1.934.764,94
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	488.913,00	488.913,00	85.959,57	415.164,76	73.748,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	488.913,00	488.913,00	85.959,57	415.164,76	73.748,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	488.913,00	488.913,00	85.959,57	415.164,76	73.748,24
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	39.600,00	39.600,00	0,00	26.892,00	12.708,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/ CRAS	0,00	0,00	10.638,03	91.758,03	-91.758,03
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	84.440,00	84.440,00	14.688,80	72.571,99	11.868,01
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	90.257,00	90.257,00	15.779,74	30.019,74	60.237,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	79.200,00	79.200,00	44.853,00	193.923,00	-114.723,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.096,00	194.096,00	0,00	0,00	194.096,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.800,00	52.800,00	0,00	950.000,00	-897.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	950.000,00	-950.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	950.000,00	-950.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	950.000,00	-950.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	624.652,00	624.652,00	696,86	68.691,71	555.960,29
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	624.652,00	624.652,00	0,00	0,00	624.652,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	624.652,00	624.652,00	0,00	0,00	624.652,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	624.652,00	624.652,00	0,00	0,00	624.652,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	64.509,62	-64.509,62
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	64.509,62	-64.509,62
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	696,86	4.182,09	-4.182,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	696,86	4.182,09	-4.182,09
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	696,86	4.182,09	-4.182,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.793.380,00	3.793.380,00	803.332,30	3.071.360,99	722.019,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.460.220,00	3.460.220,00	433.312,51	2.694.604,40	765.615,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	3.178.576,00	420.694,18	2.541.554,85	637.021,15
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	3.178.576,00	420.694,18	2.541.554,85	637.021,15
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.973.220,00	3.973.220,00	525.867,69	3.176.943,35	796.276,65

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-794.644,00	-794.644,00	-105.173,51	-635.388,50	-159.255,50
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.724,00	263.724,00	11.657,68	136.164,20	127.559,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.724,00	263.724,00	11.657,68	136.164,20	127.559,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	329.655,00	329.655,00	13.012,52	156.192,47	173.462,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.931,00	-65.931,00	-1.354,84	-20.028,27	-45.902,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.040,00	6.040,00	960,65	5.071,71	968,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.040,00	6.040,00	960,65	5.071,71	968,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.550,00	7.550,00	1.200,70	6.339,29	1.210,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.510,00	-1.510,00	-240,05	-1.267,58	-242,42
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.880,00	11.880,00	0,00	11.813,64	66,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.880,00	11.880,00	0,00	11.813,64	66,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	73.920,00	73.920,00	370.019,79	376.756,59	-302.836,59
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.320,00	1.320,00	300.000,00	306.736,80	-305.416,80
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.320,00	1.320,00	300.000,00	306.736,80	-305.416,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	70.019,79	70.019,79	2.580,21
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	70.019,79	70.019,79	2.580,21
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	259.240,00	259.240,00	0,00	0,00	259.240,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.464,00	9.138.464,00	1.379.945,29	7.527.540,76	1.610.923,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.464,00	9.138.464,00	1.379.945,29	7.527.540,76	1.610.923,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.138.464,00	9.138.464,00	1.379.945,29	7.527.540,76	1.610.923,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.138.464,00	9.138.464,00	1.379.945,29	7.527.540,76	1.610.923,24
1.9 Outras Receitas Correntes	935.000,00	935.000,00	2.330,73	9.824,31	925.175,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	770.000,00	770.000,00	2.330,73	9.824,31	760.175,69
1.9.2.1 Indenizações	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.2 Restituições	385.000,00	385.000,00	2.330,73	9.824,31	375.175,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	385.000,00	385.000,00	2.330,73	9.824,31	375.175,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	385.000,00	385.000,00	2.330,73	9.824,31	375.175,69
1.9.9 Demais Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.663.876,00</b>	<b>1.663.876,00</b>	<b>667.953,48</b>	<b>1.880.096,00</b>	<b>-216.220,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.663.876,00	1.663.876,00	667.953,48	1.880.096,00	-216.220,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.364.626,00	1.364.626,00	664.561,86	1.841.245,72	-476.619,72
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154.395,00	154.395,00	0,00	0,00	154.395,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.828,00	88.828,00	0,00	0,00	88.828,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	16.228,00	16.228,00	0,00	0,00	16.228,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	16.228,00	16.228,00	0,00	0,00	16.228,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.567,00	65.567,00	0,00	0,00	65.567,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	32.567,00	32.567,00	0,00	0,00	32.567,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	32.567,00	32.567,00	0,00	0,00	32.567,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	946.231,00	946.231,00	0,00	1.095.541,00	-149.310,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	79.200,00	79.200,00	0,00	83.953,00	-4.753,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	79.200,00	79.200,00	0,00	83.953,00	-4.753,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	83.953,00	-83.953,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	411.588,00	-411.588,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	411.588,00	-411.588,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	411.588,00	-411.588,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	308.220,00	308.220,00	0,00	0,00	308.220,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	308.220,00	308.220,00	0,00	0,00	308.220,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	426.811,00	426.811,00	0,00	0,00	426.811,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	426.811,00	426.811,00	0,00	0,00	426.811,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	600.000,00	-468.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	132.000,00	132.000,00	0,00	600.000,00	-468.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	264.000,00	264.000,00	664.561,86	745.704,72	-481.704,72
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	264.000,00	264.000,00	664.561,86	745.704,72	-481.704,72
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	264.000,00	264.000,00	664.561,86	745.704,72	-481.704,72
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.250,00	299.250,00	3.391,62	38.850,28	260.399,72
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	299.250,00	299.250,00	0,00	0,00	299.250,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	27.720,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	27.720,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	171.548,00	171.548,00	0,00	0,00	171.548,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	171.548,00	171.548,00	0,00	0,00	171.548,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	99.982,00	99.982,00	0,00	0,00	99.982,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	99.982,00	99.982,00	0,00	0,00	99.982,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	3.391,62	38.850,28	-38.850,28
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	3.391,62	38.850,28	-38.850,28
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.391,62	38.850,28	-38.850,28
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.200,00	-1.200,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	39.600.000,00	39.600.000,00	7.916.099,95	37.879.033,69	1.720.966,31
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	39.600.000,00	39.600.000,00	7.916.099,95	37.879.033,69	1.720.966,31
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				1.249.903,19	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				39.128.936,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.600.000,00	40.164.745,89	303.402,29	39.128.936,88	1.035.809,01	8.099.088,85	37.227.155,26	2.937.590,63	36.986.553,52	1.901.781,62
<b>3 Despesas Correntes</b>	29.754.738,00	35.973.982,79	-78.098,51	35.078.040,26	895.942,53	7.161.291,29	34.127.055,33	1.846.927,46	33.987.473,21	950.984,93
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	18.353.357,00	17.946.494,38	-988.543,99	17.133.023,03	813.471,35	3.568.728,23	17.131.917,12	814.577,26	17.122.610,64	1.105,91
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	18.353.357,00	17.946.494,38	-988.543,99	17.133.023,03	813.471,35	3.568.728,23	17.131.917,12	814.577,26	17.122.610,64	1.105,91
<b>319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	2.479.514,00	3.130.945,81	-269.363,72	3.054.892,28	76.053,53	508.691,42	3.054.892,28	76.053,53	3.052.154,50	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.865.854,00	12.686.264,60	437.634,39	12.507.112,29	179.152,31	2.783.408,86	12.506.006,38	180.258,22	12.506.006,26	1.105,91
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.715.304,00	1.901.110,98	-1.136.808,19	1.388.325,11	512.785,87	267.368,88	1.388.325,11	512.785,87	1.381.837,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.064,00	422,98	0,00	0,00	422,98	0,00	0,00	422,98	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.900,00	200.096,01	-20.006,47	179.993,53	20.102,48	9.259,07	179.993,53	20.102,48	179.912,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.741,00	13.551,02	0,00	2.699,82	10.851,20	0,00	2.699,82	10.851,20	2.699,82	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.580,00	2,98	0,00	0,00	2,98	0,00	0,00	2,98	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.600,00	17.215,00	1.399,11	16.809,44	405,56	1.654,56	16.809,44	405,56	16.809,44	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.600,00	17.215,00	1.399,11	16.809,44	405,56	1.654,56	16.809,44	405,56	16.809,44	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.300,00	4.321,00	0,00	3.920,33	400,67	0,00	3.920,33	400,67	3.920,33	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.300,00	12.894,00	1.399,11	12.889,11	4,89	1.654,56	12.889,11	4,89	12.889,11	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.781,00	18.010.273,41	909.046,37	17.928.207,79	82.065,62	3.590.908,50	16.978.328,77	1.031.944,64	16.848.053,13	949.879,02
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	73.425,00	26.771,99	-7,00	25.593,00	1.178,99	4.272,00	25.593,00	1.178,99	25.593,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	73.425,00	26.771,99	-7,00	25.593,00	1.178,99	4.272,00	25.593,00	1.178,99	25.593,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.120,00	8.013,00	810,00	8.010,00	3,00	1.200,00	8.010,00	3,00	8.010,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.120,00	8.013,00	810,00	8.010,00	3,00	1.200,00	8.010,00	3,00	8.010,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.256.236,00	17.975.488,42	908.243,37	17.894.604,79	80.883,63	3.585.436,50	16.944.725,77	1.030.762,65	16.814.450,13	949.879,02
339014 DIÁRIAS - CIVIL	130.893,00	9.187,01	0,00	9.110,00	77,01	0,00	9.110,00	77,01	9.110,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.640,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.320,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.124.245,00	5.470.256,79	365.415,94	5.458.734,08	11.522,71	1.023.095,07	4.996.709,01	473.547,78	4.930.288,60	462.025,07
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.060,00	84.016,62	0,00	84.009,60	7,02	0,00	84.009,60	7,02	84.009,60	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	124.451,00	586.857,92	67.054,94	586.534,64	323,28	81.464,94	573.934,64	12.923,28	573.534,64	12.600,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.171,00	42.795,01	7.788,46	42.163,34	631,67	7.788,46	34.693,34	8.101,67	34.693,34	7.470,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.980,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	494.020,00	110.417,01	0,00	110.400,00	17,01	18.400,00	110.400,00	17,01	110.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.098.624,00	125.467,02	-1.861,30	122.414,70	3.052,32	18.374,70	117.714,70	7.752,32	116.402,70	4.700,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.598.244,00	11.029.501,88	441.297,61	10.988.919,95	40.581,93	2.355.566,22	10.526.084,52	503.417,36	10.489.235,33	462.835,43
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.270,00	62,99	0,00	0,00	62,99	0,00	0,00	62,99	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	87.600,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.744,00	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	371.171,00	379.017,24	28.547,72	358.547,72	20.469,52	76.347,11	358.547,72	20.469,52	333.427,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	243.623,00	26.413,01	0,00	26.400,00	13,01	4.400,00	26.400,00	13,01	26.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.484,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.072,00	14.579,00	0,00	14.572,20	6,80	0,00	14.572,20	6,80	14.572,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.056,00	29.033,91	0,00	27.948,97	1.084,94	0,00	27.930,05	1.103,86	27.755,81	18,92
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.568,00	67.819,01	0,00	64.849,59	2.969,42	0,00	64.619,99	3.199,02	64.619,99	229,60
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.983.023,00	4.190.761,10	381.500,80	4.050.896,62	139.864,48	937.797,56	3.100.099,93	1.090.661,17	2.999.080,31	950.796,69
44 INVESTIMENTO	8.142.623,00	3.603.795,10	294.609,29	3.464.005,11	139.789,99	814.468,54	2.513.208,42	1.090.586,68	2.412.188,80	950.796,69
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.142.623,00	3.603.795,10	294.609,29	3.464.005,11	139.789,99	814.468,54	2.513.208,42	1.090.586,68	2.412.188,80	950.796,69
449030 MATERIAL DE CONSUMO	255.455,00	80.950,01	2.739,00	80.630,87	319,14	33.732,00	80.630,87	319,14	50.009,79	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.481,00	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.171,00	26,01	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.910.173,00	2.191.345,02	63.798,41	2.171.662,56	19.682,46	63.798,54	1.235.985,87	955.359,15	1.172.187,33	935.676,69
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.378.850,00	1.251.589,09	228.071,88	1.211.711,68	39.877,41	716.938,00	1.196.591,68	54.997,41	1.189.991,68	15.120,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.117,00	75.113,99	0,00	0,00	75.113,99	0,00	0,00	75.113,99	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.376,00	4.752,98	0,00	0,00	4.752,98	0,00	0,00	4.752,98	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	840.400,00	586.966,00	86.891,51	586.891,51	74,49	123.329,02	586.891,51	74,49	586.891,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	840.400,00	586.966,00	86.891,51	586.891,51	74,49	123.329,02	586.891,51	74,49	586.891,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	837.100,00	586.964,00	86.891,51	586.891,51	72,49	123.329,02	586.891,51	72,49	586.891,51	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.600.000,00	40.164.745,89	303.402,29	39.128.936,88	1.035.809,01	8.099.088,85	37.227.155,26	2.937.590,63	36.986.553,52	1.901.781,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>40.164.745,89</b>	<b>303.402,29</b>	<b>39.128.936,88</b>	<b>1.035.809,01</b>	<b>8.099.088,85</b>	<b>37.227.155,26</b>	<b>2.937.590,63</b>	<b>36.986.553,52</b>	<b>1.901.781,62</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>40.164.745,89</b>	<b>303.402,29</b>	<b>39.128.936,88</b>	<b>1.035.809,01</b>	<b>8.099.088,85</b>	<b>37.227.155,26</b>	<b>2.937.590,63</b>	<b>36.986.553,52</b>	<b>1.901.781,62</b>	

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
 Código Identificador:4EA3103D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAOLAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>40.164.745,89</b>	<b>303.402,29</b>	<b>39.128.936,88</b>	<b>100,00</b>	<b>1.035.809,01</b>	<b>8.099.088,85</b>	<b>37.227.155,26</b>	<b>100,00</b>	<b>2.937.590,63</b>	<b>1.901.781,62</b>
01 LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	344.761,92	1.752.418,98	4,48	107.581,02	487.695,00	1.709.092,31	4,59	150.907,69	43.326,67
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	344.761,92	1.752.418,98	4,48	107.581,02	487.695,00	1.709.092,31	4,59	150.907,69	43.326,67
04 ADMINISTRAÇÃO	5.589.624,00	3.924.767,27	-29.873,87	3.777.294,37	9,65	147.472,90	660.932,56	3.741.713,95	10,05	183.053,32	35.580,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.226.965,00	3.708.204,27	16.172,74	3.595.196,65	9,19	113.007,62	624.456,92	3.559.616,23	9,56	148.588,04	35.580,42
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	287.188,00	199.496,00	-47.445,72	165.288,28	0,42	34.207,72	165.288,28	34.821,08	0,44	34.207,72	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.768,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.953,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.250,00	16.823,00	1.399,11	16.809,44	0,04	13,56	1.654,56	16.809,44	0,05	13,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413.203,00	1.175.965,00	-112.674,47	1.017.898,82	2,60	158.066,18	181.205,75	996.087,77	2,68	179.877,23	21.811,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.493,00	355.097,00	-33.508,06	332.336,13	0,85	22.760,87	55.674,79	325.231,58	0,87	29.865,42	7.104,55
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	1.880,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.785,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.617,00	187.940,00	-2.126,76	165.773,24	0,42	22.166,76	22.942,22	165.773,24	0,45	22.166,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	641.554,00	632.859,00	-77.039,65	519.789,45	1,33	113.069,55	102.588,74	505.082,95	1,36	127.776,05	14.706,50
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.874,00	31,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00
10 SAÚDE	7.486.232,00	13.209.843,96	435.082,24	12.811.444,49	32,74	398.399,47	2.891.131,38	12.334.842,81	33,13	875.001,15	476.601,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.816,00	1.445.966,03	6.245,72	1.366.455,48	3,49	79.510,55	274.109,80	1.331.636,94	3,58	114.329,09	34.818,54
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.247.836,00	4.229.019,83	70.715,31	4.092.469,75	10,46	136.550,08	897.619,59	4.023.848,63	10,81	205.171,20	68.621,12
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.993.947,00	6.858.169,02	366.396,11	6.727.561,22	17,19	130.607,80	1.607.493,04	6.388.020,22	17,16	470.148,80	339.541,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.685,00	269.595,08	39.952,36	268.923,36	0,69	671,72	41.524,20	237.121,64	0,64	32.473,44	31.801,72
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.842,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	344.106,00	406.784,00	-48.227,26	356.034,68	0,91	50.749,32	70.384,75	354.215,38	0,95	52.568,62	1.819,30
12 EDUCAÇÃO	14.609.370,00	12.586.430,45	-409.603,10	12.445.226,32	31,81	141.204,13	2.879.942,98	12.207.852,55	32,79	378.577,90	237.373,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.920,00	761.360,05	57.307,09	757.787,75	1,94	3.572,30	183.429,59	711.488,03	1,91	49.872,02	46.299,72
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.600,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.596.339,00	7.492.960,51	555.751,52	7.393.955,34	18,90	99.005,17	1.894.989,18	7.300.509,55	19,61	192.450,96	93.445,79
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	104.911,00	72.143,00	-80.000,00	71.920,00	0,18	223,00	6.055,68	41.603,03	0,11	30.539,97	30.316,97
364 ENSINO SUPERIOR	128.040,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.176.613,00	3.515.980,13	-967.442,47	3.481.851,06	8,90	34.129,07	636.371,72	3.420.828,88	9,19	95.151,25	61.022,18
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.509,00	726.230,76	22.073,15	722.803,43	1,85	3.427,33	156.084,71	716.875,56	1,93	9.355,20	5.927,87
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.118,00	17.741,00	2.707,61	16.908,74	0,04	832,26	3.012,10	16.547,50	0,04	1.193,50	361,24
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.320,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00

13 CULTURA	629.542,00	717.426,45	-8.130,68	707.550,22	1,81	9.876,23	47.026,33	698.550,22	1,88	18.876,23	9.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.798,00	290.432,83	-8.130,68	283.780,80	0,73	6.652,03	47.026,33	274.780,80	0,74	15.652,03	9.000,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	104.270,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	374.013,00	425.153,62	0,00	423.769,42	1,08	1.384,20	0,00	423.769,42	1,14	1.384,20	0,00
813 LAZER	14.461,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	275.259,00	209.769,96	-15.023,81	201.379,00	0,51	8.390,96	46.757,83	190.385,06	0,51	19.384,90	10.993,94
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.259,00	209.769,96	-15.023,81	201.379,00	0,51	8.390,96	46.757,83	190.385,06	0,51	19.384,90	10.993,94
15 URBANISMO	3.436.892,00	4.773.378,55	105.361,65	4.758.210,49	12,16	15.168,06	701.841,69	3.706.524,80	9,96	1.066.853,75	1.051.685,69
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.785,00	2.969.547,55	105.361,65	2.954.985,90	7,55	14.561,65	701.841,69	2.837.958,68	7,62	131.588,87	117.027,22
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.187.221,00	1.803.812,99	0,00	1.803.224,59	4,61	588,40	0,00	868.566,12	2,33	935.246,87	934.658,47
452 SERVIÇOS URBANOS	334.646,00	16,01	0,00	0,00	0,00	16,01	0,00	0,00	0,00	16,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	9.240,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
16 HABITAÇÃO	48.372,00	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.675,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	45.697,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00
17 SANEAMENTO	187.159,00	19,98	0,00	0,00	0,00	19,98	0,00	0,00	0,00	19,98	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.159,00	19,98	0,00	0,00	0,00	19,98	0,00	0,00	0,00	19,98	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	279.024,00	73.831,00	-8.920,86	61.279,14	0,16	12.551,86	12.229,14	61.279,14	0,16	12.551,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.463,00	73.776,00	-8.920,86	61.279,14	0,16	12.496,86	12.229,14	61.279,14	0,16	12.496,86	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	93.691,00	31,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	61.892,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.978,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	683.323,00	526.606,00	-19.883,80	523.705,74	1,34	2.900,26	61.635,59	516.719,16	1,39	9.886,84	6.986,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.698,00	336.254,99	-19.883,80	334.133,59	0,85	2.121,40	61.436,95	327.387,66	0,88	8.867,33	6.745,93
544 RECURSOS HÍDRICOS	21.692,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.365,00	235,00	0,00	0,00	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	235,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	268.652,00	190.102,01	0,00	189.572,15	0,48	529,86	198,64	189.331,50	0,51	770,51	240,65
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.916,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	127.424,00	87.071,00	0,00	85.736,13	0,22	1.334,87	0,00	85.736,13	0,23	1.334,87	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	74.761,00	87.069,00	0,00	85.736,13	0,22	1.332,87	0,00	85.736,13	0,23	1.332,87	0,00
695 TURISMO	52.663,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	6.545,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.545,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
25 ENERGIA	349.943,00	281.727,23	25.496,23	281.075,43	0,72	651,80	39.877,17	281.075,43	0,76	651,80	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	349.943,00	281.727,23	25.496,23	281.075,43	0,72	651,80	39.877,17	281.075,43	0,76	651,80	0,00
26 TRANSPORTE	461.294,00	229.615,00	9.084,55	228.454,55	0,58	1.160,45	43.794,15	228.454,55	0,61	1.160,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.535,00	229.388,00	9.084,55	228.454,55	0,58	933,45	43.794,15	228.454,55	0,61	933,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.759,00	227,00	0,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	0,00	227,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.294.555,00	508.064,04	-12.273,71	477.263,20	1,22	30.800,84	45.019,28	468.841,38	1,26	39.222,66	8.421,82
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.294.555,00	508.064,04	-12.273,71	477.263,20	1,22	30.800,84	45.019,28	468.841,38	1,26	39.222,66	8.421,82
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.600.000,00	40.164.745,89	303.402,29	39.128.936,88	100,00	1.035.809,01	8.099.088,85	37.227.155,26	100,00	2.937.590,63	1.901.781,62
<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>					<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>					
###.596.224-##					###.819.234-##	###.951.304-##					
Prefeito					Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças					

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:EEB21DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6º BIMESTRE 2024- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-LAGOA D'ANTA -RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	





	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	8.550,58	54.374,94	0,00	1.166.790,14	619.012,59	618.743,31	349.182,24	198.864,59	253.239,53
PODER EXECUTIVO	54.212,94	369.565,54	360.852,96	8.550,58	54.374,94	0,00	1.166.775,60	619.012,59	618.743,31	349.182,24	198.850,05	253.224,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	8.550,58	54.374,94	0,00	1.166.790,14	619.012,59	618.743,31	349.182,24	198.864,59	253.239,53

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**0A87D075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024-ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**4389FE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- LAGOA DANTA-RN**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.081.206,96	1.197.077,91	1.262.466,49	1.381.555,37	1.338.525,75	1.312.930,39	1.292.819,91	1.305.788,30	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	16.034.109,70	0,00
Pessoal Ativo	1.081.206,96	1.197.077,91	1.262.466,49	1.381.555,37	1.338.525,75	1.312.930,39	1.292.819,91	1.305.788,30	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	16.034.109,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.074.446,28	1.108.864,33	1.173.719,94	1.189.410,76	1.233.549,25	1.206.935,39	1.188.207,50	1.202.859,76	1.189.819,49	1.169.661,19	1.157.619,14	1.963.434,22	14.858.527,25	0,00
Obrigações Patronais	6.760,68	88.213,58	88.746,55	192.144,61	104.976,50	105.995,00	104.612,41	102.928,54	101.469,83	100.475,23	168.460,37	10.799,15	1.175.582,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	86.159,77	98.792,04	49.765,88	53.469,73	71.062,83	65.938,58	50.106,27	74.921,18	32.274,85	50.197,99	51.555,93	128.410,46	812.655,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.919,73	52.164,04	6.822,21	8.804,36	20.956,56	16.104,35	0,00	24.814,91	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	179.993,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,82	2.699,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	422.752,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	27.352,04	12.740,00	9.055,67	10.777,37	16.218,27	15.946,23	16.218,27	16.218,27	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	207.209,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	995.047,19	1.098.285,87	1.212.700,61	1.328.085,64	1.267.462,92	1.246.991,81	1.242.713,64	1.230.867,12	1.259.014,47	1.219.938,43	1.274.523,58	1.845.822,91	15.221.454,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.997.737,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	584.796,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	730.837,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.732.104,27	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.221.454,19	45,12

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.215.336,31	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.304.569,49	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.393.802,68	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**FCDC2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR LAGOA DANTA-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>857.484,64</b>	<b>22.416,90</b>	<b>100.933,88</b>	<b>51.851,58</b>	<b>680.812,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.469,65</b>	<b>279.602,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-278.133,16</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	857.484,64	22.416,90	100.933,88	51.851,58	680.812,63	0,00	1.469,65	279.602,81	0,00	-278.133,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO)</b>	<b>4.455.078,03</b>	<b>32.227,32</b>	<b>74.437,64</b>	<b>146.729,19</b>	<b>729.209,10</b>	<b>0,00</b>	<b>3.472.474,78</b>	<b>1.578.852,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.893.622,64</b>

<b>RPPS (II)</b>										
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>936.882,16</b>	<b>11.026,99</b>	<b>38.489,17</b>	<b>12.212,00</b>	<b>536.720,85</b>	0,00	<b>338.433,15</b>	<b>175.301,80</b>	<b>0,00</b>	<b>163.131,35</b>
Transferências do FUNDEB	605.266,33	21,47	496,32	12.212,00	519.333,49	0,00	73.203,05	20.459,36	0,00	52.743,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	331.615,83	11.005,52	37.992,85	0,00	17.387,36	0,00	265.230,10	154.842,44	0,00	110.387,66
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>848.358,33</b>	<b>10.884,30</b>	<b>23.905,62</b>	<b>107.886,45</b>	<b>155.130,14</b>	0,00	<b>550.551,82</b>	<b>441.783,14</b>	<b>0,00</b>	<b>108.768,68</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	490.804,14	7.338,76	3.621,90	103.496,34	76.853,54	0,00	299.493,60	199.447,75	0,00	100.045,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	357.554,19	3.545,54	20.283,72	4.390,11	78.276,60	0,00	251.058,22	242.335,39	0,00	8.722,83
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>96.282,76</b>	<b>288,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.822,13</b>	0,00	<b>59.172,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.172,47</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(Exceto ao RPPS)</b>										
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.023.466,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.630,74</b>	<b>210,61</b>	0,00	<b>1.996.625,18</b>	<b>961.767,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.857,98</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.016.490,52	0,00	0,00	26.630,74	77,66	0,00	1.989.782,12	194.975,16	0,00	1.794.806,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.976,01	0,00	0,00	0,00	132,95	0,00	6.843,06	766.792,04	0,00	-759.948,98
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>104.475,55</b>	<b>10.027,87</b>	<b>12.042,85</b>	<b>0,00</b>	<b>325,37</b>	0,00	<b>82.079,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.079,46</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	104.475,55	10.027,87	12.042,85	0,00	325,37	0,00	82.079,46	0,00	0,00	82.079,46
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>445.612,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>445.612,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.612,70</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.312.562,67</b>	<b>54.644,22</b>	<b>175.371,52</b>	<b>198.580,77</b>	<b>1.410.021,73</b>	<b>0,00</b>	<b>3.473.944,43</b>	<b>1.858.454,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.615.489,48</b>			

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>JOAO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**36FB0026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO-LAGOA DANTA-RN**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.147.922,62	1.280.095,04	1.348.177,72	1.467.892,78	1.424.863,16	1.386.352,22	1.397.886,63	1.391.822,86	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.156.756,81	17.131.917,12	1.105,91	
Pessoal Ativo	1.147.922,62	1.280.095,04	1.348.177,72	1.467.892,78	1.424.863,16	1.386.352,22	1.397.886,63	1.391.822,86	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.156.756,81	17.131.917,12	1.105,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.161,94	1.176.991,99	1.244.647,60	1.260.338,42	1.304.476,91	1.280.357,22	1.259.135,16	1.273.787,42	1.260.747,15	1.240.588,85	1.228.546,80	2.072.812,55	15.743.592,01	1.105,91	
Obrigações Patronais	6.760,68	103.103,05	103.530,12	207.554,36	120.386,25	105.995,00	138.751,47	118.035,44	116.364,63	100.475,23	183.424,62	83.944,26	1.388.325,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	86.159,77	98.792,04	49.765,88	53.469,73	71.062,83	65.938,58	50.106,27	74.921,18	32.274,85	50.197,99	51.555,93	128.410,46	812.655,51	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.919,73	52.164,04	6.822,21	8.804,36	20.956,56	16.104,35	0,00	24.814,91	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	179.993,53	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,82	2.699,82	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	422.752,80	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	27.352,04	12.740,00	9.055,67	10.777,37	16.218,27	15.946,23	16.218,27	16.218,27	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	207.209,36	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.061.762,85	1.181.303,00	1.298.411,84	1.414.423,05	1.353.800,33	1.320.413,64	1.347.780,36	1.316.901,68	1.344.836,93	1.290.866,09	1.360.415,49	2.028.346,35	16.319.261,61	1.105,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.997.737,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	584.796,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	730.837,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.732.104,27	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.320.367,52	48,38
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.239.262,56	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.227.299,43	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.393.802,68	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzidas primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA LOPES</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
**Moniele Gomes Oliveira**  
**Código Identificador: A2EDF8C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO I**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	29.990.000,00	7.520.358,49	25,08	31.582.092,65	105,31	-1.592.092,65
RECEITAS CORRENTES	27.608.988,89	27.608.988,89	6.502.000,49	23,55	29.966.295,34	108,54	-2.357.306,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.056.150,00	1.056.150,00	310.664,79	29,41	1.172.248,57	110,99	-116.098,57
Impostos	1.042.500,00	1.042.500,00	310.564,79	29,79	1.170.278,57	112,26	-127.778,57
Taxas	13.650,00	13.650,00	100,00	0,73	1.970,00	14,43	11.680,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	27.701,30	14,28	168.046,28	86,62	25.953,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.000,00	194.000,00	27.701,30	14,28	168.046,28	86,62	25.953,72
RECEITA PATRIMONIAL	385.570,09	385.570,09	58.773,26	15,24	414.181,45	107,42	-28.611,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	357.306,09	357.306,09	58.773,26	16,45	414.181,45	115,92	-56.875,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.928.268,80	25.928.268,80	6.086.856,58	23,48	28.129.357,89	108,49	-2.201.089,09	
Transferências da União e de suas Entidades	18.913.368,80	18.913.368,80	4.764.028,35	25,19	20.532.118,27	108,56	-1.618.749,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.638.900,00	2.638.900,00	423.230,84	16,04	2.579.666,41	97,76	59.233,59	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.376.000,00	4.376.000,00	899.597,39	20,56	5.017.573,21	114,66	-641.573,21	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	18.004,56	40,01	82.461,15	183,25	-37.461,15	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	18.004,56	40,01	82.461,15	183,25	-37.461,15	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.011,11	2.381.011,11	1.018.358,00	42,77	1.615.797,31	67,86	765.213,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00	0,00	-122.200,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00	0,00	-122.200,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.956.811,11	1.956.811,11	1.018.358,00	52,04	1.493.597,31	76,33	463.213,80	
Transferências da União e de suas Entidades	1.701.811,11	1.701.811,11	1.018.358,00	59,84	1.293.597,31	76,01	408.213,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	200.000,00	78,43	55.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.990.000,00	29.990.000,00	7.520.358,49	25,08	31.582.092,65	105,31	-1.592.092,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.990.000,00	29.990.000,00	7.520.358,49	25,08	31.582.092,65	105,31	-1.592.092,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.990.000,00	29.990.000,00	7.520.358,49	25,08	31.582.092,65	105,31	-1.592.092,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.426.680,44	650.666,38	6.833.974,56	30.618.749,15	1.458.597,67	30.518.696,29	807.931,29
DESPESAS CORRENTES	23.907.475,00	28.655.894,36	1.108.299,69	28.054.010,15	601.884,21	6.239.820,79	28.021.393,99	634.500,37	27.921.341,13	32.616,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.250.950,00	11.843.884,91	448.907,28	11.632.448,63	211.436,28	2.499.176,24	11.610.087,32	233.797,59	11.605.882,95	22.361,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	1.195,35	-1.130,67	1.069,33	126,02	0,00	1.069,33	126,02	1.069,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.525,00	16.810.814,10	660.523,08	16.420.492,19	390.321,91	3.740.644,55	16.410.237,34	400.576,76	16.314.388,85	10.254,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.596.525,00	16.810.814,10	660.523,08	16.420.492,19	390.321,91	3.740.644,55	16.410.237,34	400.576,76	16.314.388,85	10.254,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.782.525,00	3.421.151,46	593.121,74	3.372.670,29	48.481,17	594.153,77	2.597.355,16	823.796,30	2.597.355,16	775.315,13
INVESTIMENTOS	5.302.525,00	3.201.238,89	568.294,16	3.163.426,71	37.812,18	558.375,95	2.388.111,58	813.127,31	2.388.111,58	775.315,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	219.912,57	24.827,58	209.243,58	10.668,99	35.777,82	209.243,58	10.668,99	209.243,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	301,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.426.680,44	650.666,38	6.833.974,56	30.618.749,15	1.458.597,67	30.518.696,29	807.931,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.426.680,44	650.666,38	6.833.974,56	30.618.749,15	1.458.597,67	30.518.696,29	807.931,29
SUPERÁVIT (XIII)				155.412,21			963.343,50		1.063.396,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.990.000,00	32.077.346,82	1.701.421,43	31.582.092,65		6.833.974,56	31.582.092,65		31.582.092,65	807.931,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:732C6C50

GABINETE DO PREFEITO  
6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.818.958,82	3.045.602,68	2.234.905,12	2.402.654,90	3.146.607,17	2.716.019,46	2.855.396,31	2.545.910,90	2.537.198,31	2.381.382,52	2.561.390,28	4.676.319,59	33.922.346,06	31.652.456,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.997,08	106.009,65	37.780,07	137.068,80	96.415,93	92.418,29	81.247,12	82.463,31	75.090,84	97.092,69	83.155,80	227.508,99	1.172.248,57	1.056.150,00
IPTU	1.287,50	806,84	3.600,23	95,00	228,75	132,50	400,91	157,57	0,00	988,02	0,00	9.864,12	17.561,44	270.000,00
ISS	27.306,84	28.604,50	16.775,70	23.419,24	38.767,69	27.602,03	23.868,62	21.616,97	12.735,57	35.226,48	17.389,14	62.538,66	335.851,44	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	15.000,00
IRRF	16.816,58	76.498,31	17.354,14	113.184,56	57.319,49	64.483,76	55.727,59	60.588,77	62.355,27	60.878,19	65.666,66	155.106,21	805.979,53	421.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.586,16	100,00	50,00	370,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	11.756,16	49.650,00
Contribuições	13.412,40	12.907,87	14.519,18	14.447,69	14.386,64	14.255,52	14.327,90	15.497,21	12.762,37	13.828,20	13.101,69	14.599,61	168.046,28	194.000,00
Receita Patrimonial	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	30.402,06	32.686,41	37.635,95	38.461,90	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	414.181,45	385.570,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	30.402,06	32.686,41	37.635,95	38.461,90	34.007,16	31.536,15	24.599,70	34.173,56	414.181,45	357.306,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.713.134,98	2.890.017,72	2.128.845,66	2.212.010,91	2.993.781,64	2.564.374,43	2.720.979,55	2.398.055,66	2.414.149,44	2.227.492,66	2.440.533,09	4.382.032,87	32.085.408,61	29.971.736,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.703.542,53	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.279.264,92	18.036.336,00
Cota-Parte do ICMS	318.506,50	205.189,34	219.638,99	218.857,26	267.221,78	240.102,93	303.478,65	233.748,22	247.150,30	337.081,96	224.074,60	291.273,72	3.106.324,25	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.816,82	5.271,36	7.620,81	2.594,10	7.632,51	13.777,16	16.317,01	11.316,83	9.793,70	9.890,57	6.642,42	5.871,18	100.544,47	54.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,00	36,15	0,00	15,20	11,29	119,30	316,56	5,83	0,00	509,33	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	393,32	409,07	480,57	415,59	437,41	549,67	485,85	657,56	717,77	487,30	541,20	635,36	6.210,67	9.000,00
Transferências do FUNDEB	781.231,38	579.872,06	427.199,83	486.687,69	528.193,65	559.191,70	462.518,68	534.716,62	480.278,40	516.127,22	529.070,38	630.432,37	6.515.519,98	5.936.750,00
Outras Transferências Correntes	195.780,55	177.395,15	275.718,23	246.728,06	728.222,92	180.768,75	234.621,63	286.793,52	290.235,92	204.343,77	196.311,76	1.060.114,73	4.077.034,99	3.217.650,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.203,59	12.022,81	1.064,55	11.620,90	12.284,81	1.205,79	11.432,82	1.188,50	11.432,82	0,00	18.004,56	82.461,15	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	347.472,93	364.882,73	267.551,60	315.309,05	269.041,77	301.404,25	343.030,11	392.679,27	3.956.050,72	4.043.467,20
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	347.472,93	364.882,73	267.551,60	315.309,05	269.041,77	301.404,25	343.030,11	392.679,27	3.956.050,72	4.043.467,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	2.799.134,24	2.351.136,73	2.587.844,71	2.230.601,85	2.268.156,54	2.079.978,27	2.218.360,17	4.283.640,32	29.966.295,34	27.608.988,89
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.407,00	1.030.407,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	2.399.134,24	2.351.136,73	2.587.844,71	2.230.601,85	2.268.156,54	2.079.978,27	2.218.360,17	3.653.233,32	28.935.888,34	27.608.988,89
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	24.784,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	5.648,00	19.768,00	39.536,00	247.880,00	241.600,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.446.950,29	2.599.284,63	1.929.951,67	2.087.167,92	2.379.366,24	2.331.368,73	2.568.076,71	2.210.833,85	2.248.388,54	2.074.330,27	2.198.592,17	3.613.697,32	28.688.008,34	27.367.388,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**23391486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VII**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.000,00		728.618,05	655.203,81	76.414,24	0,00	45.586,29	1.097.722,31	1.024.002,50	1.020.638,84	65.987,61	56.682,15	56.682,15	
02 PODER EXECUTIVO	3.000,00		728.618,05	655.203,81	76.414,24	0,00	45.586,29	1.097.722,31	1.024.002,50	1.020.638,84	65.987,61	56.682,15	56.682,15	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00		9.110,64	9.110,64	0,00	0,00	0,00	3.603,60	3.603,60	3.603,60	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00		72.489,63	64.223,85	11.265,78	0,00	0,00	22.611,02	4.722,45	4.722,45	5.888,57	12.000,00	12.000,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		320.824,54	270.313,94	50.510,60	0,00	0,00	539.764,36	531.221,20	531.221,20	8.543,16	0,00	0,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		38.574,40	33.604,66	4.969,74	0,00	0,00	163.090,48	120.902,75	120.902,75	42.187,73	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		31.305,04	27.441,54	3.863,50	0,00	0,00	6.615,31	2.134,59	2.134,59	4.480,72	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00		11.503,64	11.503,64	0,00	0,00	0,00	18.689,62	18.070,00	18.070,00	619,62	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00		230.966,54	230.821,54	145,00	0,00	45.586,29	343.347,92	343.347,91	339.984,25	4.267,81	44.682,15	44.682,15	
0211 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO	0,00		5.659,62	0,00	5.659,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	0,00		8.184,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.000,00		728.618,05	655.203,81	76.414,24	0,00	45.586,29	1.097.722,31	1.024.002,50	1.020.638,84	65.987,61	56.682,15	56.682,15	

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**2BFF0DD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO I CONSOLIDADO**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.014.069,98	882.231,62	910.410,46	943.621,27	922.469,40	928.874,24	820.206,26	978.512,89	818.333,36	892.181,60	922.153,30	1.577.022,94	11.610.087,32	22.361,31
Pessoal Ativo	1.014.069,98	882.231,62	910.410,46	909.121,27	910.969,40	896.533,47	805.567,37	967.012,89	774.792,49	880.681,60	922.153,30	1.545.054,16	11.418.598,01	22.361,31
Vencimentos, Vantagens e	921.098,62	803.375,53	840.246,74	826.375,26	829.372,41	823.743,22	804.171,00	830.087,02	773.923,95	807.007,63	849.048,86	1.346.008,61	10.454.458,85	22.361,31

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	92.971,36	78.856,09	70.163,72	82.746,01	81.596,99	72.790,25	1.396,37	136.925,87	868,54	73.673,97	73.104,44	199.045,55	964.139,16	0,00
Pessoal Inativo Pensionistas	0,00	0,00	0,00	34.500,00	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	191.489,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	34.500,00	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	191.489,31	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	154.561,28	30.495,20	68.819,67	86.757,65	61.087,51	62.630,37	44.554,49	59.680,01	63.308,87	39.965,94	38.352,50	470.569,75	1.180.783,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.886,56	39.861,90	49.748,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.402,91	0,00	38.324,47	56.262,45	31.171,91	32.340,77	14.638,89	22.516,13	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	312.667,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	81.619,97	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.864,86	435.858,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	16.944,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.096,80	230.720,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.594,40	10.727,20	10.727,20	10.727,20	10.147,60	10.147,60	10.147,60	17.395,88	0,00	8.697,94	8.697,94	28.777,41	151.787,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	859.508,70	851.736,42	841.590,79	856.863,62	861.381,89	866.243,87	775.651,77	918.832,88	755.024,49	852.215,66	883.800,80	1.106.453,19	10.429.304,08	22.361,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.966.295,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.407,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	247.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.688.008,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.451.665,39	36,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.212.805,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.352.164,75	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.491.524,50	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL
2024
3º Quadrimestre

Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
60%	63,89%	3,89%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b> Controlador Geral	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:6482B1B1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	956.462,43	810.721,84	845.757,40	869.197,19	851.237,94	863.466,18	761.574,22	902.839,80	763.451,32	815.436,31	854.000,24	1.493.005,83	10.787.150,70	20.853,18
Pessoal Ativo	956.462,43	810.721,84	845.757,40	834.697,19	839.737,94	831.125,41	746.935,33	891.339,80	719.910,45	803.936,31	854.000,24	1.461.037,05	10.595.661,39	20.853,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	863.491,07	741.493,49	785.364,70	771.493,22	774.490,37	768.861,18	745.788,96	764.184,95	719.041,91	740.065,59	790.666,82	1.287.626,57	9.752.568,83	20.853,18
Obrigações Patronais	92.971,36	69.228,35	60.392,70	63.203,97	65.247,57	62.264,23	1.146,37	127.154,85	868,54	63.870,72	63.333,42	173.410,48	843.092,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	34.500,00	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	191.489,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	34.500,00	11.500,00	32.340,77	14.638,89	11.500,00	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	191.489,31	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	154.561,28	30.495,20	68.819,67	86.757,65	61.087,51	62.630,37	44.554,49	59.680,01	63.308,87	39.965,94	38.352,50	470.569,75	1.180.783,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.886,56	39.861,90	49.748,46	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.402,91	0,00	38.324,47	56.262,45	31.171,91	32.340,77	14.638,89	22.516,13	43.540,87	11.500,00	0,00	31.968,78	312.667,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	81.619,97	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.864,86	435.858,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	16.944,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.096,80	230.720,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.594,40	10.727,20	10.727,20	10.727,20	10.147,60	10.147,60	10.147,60	17.395,88	0,00	8.697,94	8.697,94	28.777,41	151.787,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	801.901,15	780.226,64	776.937,73	782.439,54	790.150,43	800.835,81	717.019,73	843.159,79	700.142,45	775.470,37	815.647,74	1.022.436,08	9.606.367,46	20.853,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.966.295,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.407,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	247.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.688.008,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.627.220,64	33,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.491.524,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.716.948,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.942.372,05	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	58,85%	4,85%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
--------------------------	------------------------------	-----------------------------

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO V CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.302.740,55	0,00	94.486,24	12.000,00	-406,92	0,00	1.196.661,23	188.207,61	0,00	1.008.453,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.302.740,55	0,00	94.486,24	12.000,00	-406,92	0,00	1.196.661,23	188.207,61	0,00	1.008.453,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.897.369,81	3.363,66	5.566,62	41.318,49	1.237.889,74	0,00	2.609.231,30	619.723,68	0,00	1.989.507,62
Recursos Vinculados à Educação	637.782,19	0,00	5.406,62	0,00	0,00	0,00	632.375,57	0,00	0,00	632.375,57
Transferências do FUNDEB	437.160,58	0,00	5.406,62	0,00	0,00	0,00	431.753,96	0,00	0,00	431.753,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	200.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.621,61	0,00	0,00	200.621,61
Recursos Vinculados à Saúde	1.966.576,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.576,55	0,00	0,00	1.966.576,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.965.787,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.787,16	0,00	0,00	1.965.787,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	789,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,39	0,00	0,00	789,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.600,59	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	168.440,59	0,00	0,00	168.440,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.028.327,09	3.363,66	0,00	41.318,49	0,00	0,00	983.644,94	619.723,68	0,00	363.921,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	421.303,74	0,00	0,00	41.318,49	0,00	0,00	379.985,25	0,00	0,00	379.985,25
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	607.023,35	3.363,66	0,00	0,00	0,00	0,00	603.659,69	619.723,68	0,00	-16.063,99
Demais Vinculações Legais	39.785,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.785,29	0,00	0,00	39.785,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	39.785,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.785,29	0,00	0,00	39.785,29
Recursos Extraorçamentários	56.298,10	0,00	0,00	0,00	1.237.889,74	0,00	-1.181.591,64	0,00	0,00	-1.181.591,64
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.200.110,36	3.363,66	100.052,86	53.318,49	1.237.482,82	0,00	3.805.892,53	807.931,29	0,00	2.997.961,24

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:06DD4946**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º QUADRIMESTRE DO RGF DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO V**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS \$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.446.484,62	0,00	94.479,44	12.000,00	0,00	0,00	1.340.005,18	176.444,63	0,00	1.163.560,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.446.484,62	0,00	94.479,44	12.000,00	0,00	0,00	1.340.005,18	176.444,63	0,00	1.163.560,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.753.625,74	3.363,66	5.566,62	41.318,49	1.187.878,04	0,00	2.515.498,93	619.723,68	0,00	1.895.775,25
Recursos Vinculados à Educação	637.782,19	0,00	5.406,62	0,00	0,00	0,00	632.375,57	0,00	0,00	632.375,57
Transferências do FUNDEB	437.160,58	0,00	5.406,62	0,00	0,00	0,00	431.753,96	0,00	0,00	431.753,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	200.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.621,61	0,00	0,00	200.621,61
Recursos Vinculados à Saúde	1.966.576,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.576,55	0,00	0,00	1.966.576,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.965.787,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.787,16	0,00	0,00	1.965.787,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	789,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,39	0,00	0,00	789,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.600,59	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	168.440,59	0,00	0,00	168.440,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.028.327,09	3.363,66	0,00	41.318,49	0,00	0,00	983.644,94	619.723,68	0,00	363.921,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	421.303,74	0,00	0,00	41.318,49	0,00	0,00	379.985,25	0,00	0,00	379.985,25
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	607.023,35	3.363,66	0,00	0,00	0,00	0,00	603.659,69	619.723,68	0,00	-16.063,99
Demais Vinculações Legais	39.785,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.785,29	0,00	0,00	39.785,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	39.785,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.785,29	0,00	0,00	0,00	39.785,29
Recursos Extraorçamentários	-87.445,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.878,04	0,00	-1.275.324,01	0,00	0,00	-1.275.324,01
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	5.200.110,36	3.363,66	100.046,06	53.318,49	1.187.878,04	0,00	3.855.504,11	796.168,31	0,00	0,00	3.059.335,80

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**70CDFAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024**

I. Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>													Exercício: 2024		
<b>3º Quadrimestre/2024</b>															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	26.657.422,66	0,00	
Pessoal Ativo	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	26.657.422,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	26.657.422,66	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Executada Orçamentariamente															
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	170.951,83	174.168,85	187.585,96	190.178,81	148.360,66	151.913,59	154.248,03	149.995,44	83.261,92	205.051,93	223.423,05	979.303,18	2.818.443,25	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.877,01	11.651,29	21.393,66	4.977,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46	22.397,47	3.048,12	824,36	94.204,85	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.586,21	761.586,21	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	69.174,09	89.263,04	92.068,21	109.343,26	67.846,81	74.485,76	73.920,89	68.218,64	0,00	100.877,66	138.598,13	120.396,64	1.004.193,13	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	71.900,73	73.254,52	74.124,09	75.858,07	80.513,85	77.427,83	80.327,14	81.776,80	83.226,46	81.776,80	81.776,80	96.495,97	958.459,06	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.096.817,21	1.823.469,05	1.886.543,97	2.146.323,68	2.218.318,37	2.245.382,78	2.319.026,45	2.212.656,85	1.172.469,10	1.896.725,10	3.001.858,10	819.388,75	23.838.979,41	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													41.143.454,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													250.022,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													835.904,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													986.675,52	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													39.070.852,83	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.838.979,41	61,01	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.098.260,53	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.043.347,50	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.988.434,48	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024				
3º Quadrimestre/2024														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2024					2024					2024				
1º Quadrimestre					2º Quadrimestre					3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)					% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)		Limite (h)=(a)	% DTP (i)	
54%	67,60%	13,60%	4,53%	63,07%					67,86%	13,86%		54%	61,01%	
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ					ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA					MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ				
###.511.064-##					###.679.884-##					###.149.264-##				
Prefeito					Controladora					Secretario De Administração E Finanças				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024			
<b>3º Quadrimestre/2024</b>					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.968.382,10	20.493.383,05	19.994.952,87	19.499.076,27	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	20.794.662,70	20.356.671,66	19.858.241,48	19.384.144,93	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.772.477,63	20.334.486,59	19.836.056,41	19.361.959,86	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	20.772.477,63	20.334.486,59	19.836.056,41	19.361.959,86	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	22.185,07	22.185,07	22.185,07	22.185,07	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	173.719,40	136.711,39	136.711,39	114.931,34	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.119.361,26	-220.147,07	-1.213.016,10	234.041,26	
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-220.147,07	-1.213.016,10	234.041,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	747.841,93	493.233,64	970.344,24	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	367.892,11	289.595,12	275.453,51	551.528,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	678.393,88	1.430.796,23	184.774,44	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.849.020,84	20.713.530,12	21.207.968,97	19.265.035,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.801.259,25	11.969.782,04	24.756.136,10	41.143.454,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	250.022,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.801.259,25	11.969.782,04	24.756.136,10	40.893.432,35	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	56,97	171,20	80,76	47,68	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	53,93	173,04	85,66	46,82	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.161.511,10	14.363.738,45	29.707.363,32	49.072.118,82	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.745.359,99	12.927.364,61	26.736.626,99	44.164.906,94	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	5.653,94	5.653,94	2.502,64	134,26	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024			
<b>3º Quadrimestre/2024</b>					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.801.259,25	11.969.782,04	24.756.136,10	41.143.454,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	250.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.801.259,25	11.969.782,04	24.756.136,10	40.893.432,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	8.096.277,04	2.633.352,05	5.446.349,94	8.996.555,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	7.286.649,33	2.370.016,84	4.901.714,95	8.096.899,61
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.143.454,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.893.432,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.542.949,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.888.654,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.862.540,26	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário De Administração E Finanças

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>						Exercício: 2024					
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>185.737,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.587,49</b>	<b>0,00</b>	<b>155.150,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.150,04</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	185.737,53	0,00	0,00	0,00	30.587,49	0,00	155.150,04	0,00	0,00	155.150,04	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>784.606,71</b>	<b>0,00</b>	<b>551.528,54</b>	<b>0,00</b>	<b>154.186,95</b>	<b>0,00</b>	<b>78.891,22</b>	<b>134,26</b>	<b>0,00</b>	<b>78.756,96</b>	
Recursos Vinculados à Educação	56.680,32	0,00	551.528,54	0,00	124.939,88	0,00	-619.788,10	0,00	0,00	-619.788,10	
Transferências do FUNDEB	19.398,30	0,00	551.528,54	0,00	121.519,31	0,00	-653.649,55	0,00	0,00	-653.649,55	
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.282,02	0,00	0,00	0,00	3.420,57	0,00	33.861,45	0,00	0,00	33.861,45	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>587.091,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.691,10</b>	<b>0,00</b>	<b>558.399,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.399,98</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	498.344,21	0,00	0,00	0,00	18.389,81	0,00	479.954,40	0,00	0,00	479.954,40	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	88.746,87	0,00	0,00	0,00	10.301,29	0,00	78.445,58	0,00	0,00	78.445,58	
Recursos Vinculados à Assistência Social	129.001,42	0,00	0,00	0,00	555,97	0,00	128.445,45	0,00	0,00	128.445,45	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>RPPS)</b>											
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>10.056,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.056,07</b>	<b>134,26</b>	<b>0,00</b>	<b>9.921,81</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	380,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,91	0,00	0,00	0,00	380,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.675,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.675,16	134,26	0,00	0,00	9.540,90
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>917,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>917,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>917,34</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	917,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,34	0,00	0,00	0,00	917,34
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>860,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>860,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>860,48</b>

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>							Exercício: <b>2024</b>				
<b>3º Quadrimestre/2024</b>											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a + (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>970.344,24</b>	<b>0,00</b>	<b>551.528,54</b>	<b>0,00</b>	<b>184.774,44</b>	<b>0,00</b>	<b>234.041,26</b>	<b>134,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.907,00</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>			<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>			<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>					
###.511.064-##			###.679.884-##			###.149.264-##					
Prefeito			Controladora			Secretário De Administração E Finanças					

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>				Exercício: <b>2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>					
LRF, art 48 - Anexo 6					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>			
Receita Corrente Líquida		41.143.454,35			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.893.432,35			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.070.852,83			
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.838.979,41		61,01	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.098.260,53		54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.043.347,50		51,30	

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.988.434,48	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	19.265.035,01	46,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.072.118,82	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.996.555,12	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.542.949,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.862.540,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	134,26	233.907,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**ADE9B34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		Exercício: <b>2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - <b>Anexo 1</b>					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.764.978,70	44.764.978,70	9.713.072,43	41.143.454,35	3.621.524,35
<b>I Receitas Correntes</b>	42.464.978,70	42.464.978,70	9.713.072,43	41.143.454,35	1.321.524,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	1.026.000,00	497.679,78	1.622.715,81	-596.715,81
1.1.1 Impostos	976.000,00	976.000,00	492.868,83	1.617.097,86	-641.097,86
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	56.000,00	56.000,00	19.519,92	34.323,66	21.676,34
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	16.383,41	19.722,36	3.277,64
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	15.355,90	18.694,85	1.305,15
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,82	1.000,82	-0,82
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	26,69	26,69	973,31
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	3.136,51	14.601,30	18.398,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	1.510,63	12.546,00	17.454,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.508,52	1.508,52	-508,52
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	93,54	93,54	906,46
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	23,82	453,24	546,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	755.000,00	755.000,00	456.485,23	1.509.565,77	-754.565,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	755.000,00	755.000,00	456.485,23	1.509.565,77	-754.565,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	355,06	7.042,23	742.957,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	355,06	7.042,23	742.957,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	355,06	6.961,86	743.038,14
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	80,37	-80,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	456.130,17	1.502.523,54	-1.497.523,54
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	456.130,17	1.502.523,54	-1.497.523,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	165.000,00	165.000,00	16.863,68	73.208,43	91.791,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	165.000,00	165.000,00	16.863,68	73.208,43	91.791,57

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	165.000,00	165.000,00	16.863,68	73.208,43	91.791,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	16.863,68	73.208,43	76.791,57
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	4.810,95	5.617,95	44.382,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	4.810,95	5.617,95	44.382,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	4.810,95	5.617,95	44.382,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	4.810,95	5.617,95	14.382,05
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	4.810,95	5.617,95	14.382,05
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 Contribuições	451.000,00	451.000,00	62.537,53	343.849,05	107.150,95
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	3.159,60	4.074,67	-3.074,67
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	3.159,60	4.074,67	-3.074,67
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	3.159,60	4.074,67	-3.074,67
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.000,00	1.000,00	3.159,60	4.074,67	-3.074,67
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	3.159,60	4.074,67	-3.074,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	59.377,93	339.774,38	110.225,62
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	59.377,93	339.774,38	110.225,62
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	59.377,93	339.774,38	110.225,62
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	450.000,00	59.377,93	339.774,38	110.225,62
1.3 Receita Patrimonial	176.400,00	176.400,00	17.087,96	79.227,11	97.172,89
1.3.2 Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	17.087,96	79.227,11	97.172,89
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	176.400,00	176.400,00	17.087,96	79.227,11	97.172,89
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	176.400,00	176.400,00	17.087,96	79.227,11	97.172,89
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.400,00	176.400,00	17.087,96	79.227,11	97.172,89
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	1.124,93	9.449,69	30.550,31
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	71,57	220,85	1.779,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.270,58	15.824,52	14.175,48
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	128,98	5.951,63	-4.951,63
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	826,29	5.103,44	-5.103,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	1.211,36	3.230,89	12.269,11
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	57,78	433,81	566,19
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,52	4.999,48
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	12,53	2.987,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	20.000,00	20.000,00	2,31	6,71	19.993,29
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	155,49	627,85	372,15
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	132,94	-132,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	38,90	838,72	161,28
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	3,25	18,80	81,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	0,11	619,46	680,54
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	0,02	693,95	2.306,05
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	4.507,46	21.584,25	8.415,75
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	538,50	3.364,97	1.635,03
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	5.000,00	5.000,00	3,15	250,69	4.749,31
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	3.000,00	3.000,00	133,64	1.274,22	1.725,78
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	6.013,64	9.586,67	-9.586,67
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.805.578,70	40.805.578,70	9.124.171,76	39.014.338,75	1.791.239,95



1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.855.400,00	27.855.400,00	6.606.400,77	25.319.322,93	2.536.077,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.891.400,00	16.891.400,00	3.247.691,83	14.965.188,44	1.926.211,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.889.000,00	16.889.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	1.925.399,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	2.522.599,08	13.557.571,75	2.481.428,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	2.522.599,08	13.557.571,75	2.481.428,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	3.136.542,50	16.831.996,86	2.668.003,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	15.957,16	38.908,26	-38.908,26
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.461.000,00	-3.461.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-147.666,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	725.092,75	1.406.028,81	-556.028,81
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	725.092,75	1.406.028,81	-556.028,81
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	725.092,75	1.406.028,81	-556.028,81
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	1.587,88	812,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	1.587,88	812,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	1.984,80	1.015,20
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-396,92	-203,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00	55.379,62	330.687,77	59.312,23
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	390.000,00	390.000,00	55.379,62	328.298,58	61.701,42
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	55.379,62	328.298,58	21.701,42
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	55.379,62	328.298,58	21.701,42
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.558.000,00	5.558.000,00	2.421.843,70	5.870.373,39	-312.373,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.388.000,00	5.388.000,00	2.421.843,70	5.870.373,39	-482.373,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	256.667,00	1.483.390,02	1.629.609,98
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	256.667,00	1.483.390,02	1.629.609,98
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	180.000,00	180.000,00	87.227,00	133.788,32	46.211,68
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	550.361,70	549.638,30
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	336.000,00	336.000,00	0,00	33.000,00	303.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	96.000,00	96.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	550.000,00	550.000,00	169.440,00	734.240,00	-184.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	203.670,12	896.329,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	203.670,12	896.329,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.765,02	203.670,12	46.329,88
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	28.704,96	158.320,54	126.679,46
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	28.704,96	158.320,54	126.679,46
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	9.760,96	42.438,14	77.561,86
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.000,00	14.218,40	781,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	16.944,00	101.664,00	48.336,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	23.663,20	91.729,20	-1.729,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	23.663,20	91.729,20	-1.729,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	23.663,20	77.484,20	-17.484,20
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	14.245,00	15.755,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	198.080,85	986.675,52	-336.675,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	198.080,85	986.675,52	-336.675,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	198.080,85	986.675,52	-336.675,52
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	1.880.962,67	2.946.587,99	-2.796.587,99
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	1.880.962,67	2.946.587,99	-2.796.587,99
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.013.000,00	1.013.000,00	129.409,90	1.135.750,73	-122.750,73
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	129.409,90	717.149,50	-417.149,50
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	129.409,90	717.149,50	-417.149,50
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	203.000,00	203.000,00	0,00	190.906,00	12.094,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>						
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	203.000,00	203.000,00	0,00	190.906,00	12.094,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	0,00	45.484,00	-15.484,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.528,00	-528,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	100.100,00	29.900,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	4.216,00	784,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	0,00	10.578,00	-2.578,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	75.305,20	124.694,80
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	75.305,20	124.694,80
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	6.787,16	23.212,84
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	49.610,94	80.389,06
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	18.907,10	21.092,90
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	152.390,03	147.609,97
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	152.390,03	147.609,97
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	152.390,03	147.609,97
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.070.000,00	1.070.000,00	405.984,47	2.260.711,71	-1.190.711,71
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	650.000,00	650.000,00	384.005,85	2.131.690,98	-1.481.690,98
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	384.005,85	2.131.690,98	-1.481.690,98
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	384.005,85	2.131.690,98	-1.481.690,98
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	21.978,62	129.020,73	-9.020,73
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	120.000,00	120.000,00	21.978,62	129.020,73	-9.020,73
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	120.000,00	120.000,00	21.978,62	129.020,73	-9.020,73
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	95.463,81	428.621,74	271.378,26
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	95.463,81	428.621,74	271.378,26
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.000,00	700.000,00	95.463,81	428.621,74	271.378,26
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	95.463,81	428.621,74	271.378,26
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.835.000,00	1.835.000,00	100.000,00	100.000,00	1.735.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	460.000,00	460.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	460.000,00	460.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	460.000,00	460.000,00	100.000,00	100.000,00	360.000,00

1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.000,00	398.000,00	150.627,44	227.989,15	170.010,85
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	3.634,47	1.365,53
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	3.634,47	1.365,53
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	240.000,00	240.000,00	0,00	74.332,68	165.667,32
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	74.332,68	165.667,32
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	150.022,00	150.022,00	-22,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	150.022,00	150.022,00	-22,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	150.022,00	150.022,00	-22,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.048.200,00	4.048.200,00	619.756,27	3.338.434,17	709.765,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.200,00	3.093.200,00	385.860,83	2.428.388,84	664.811,16
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	365.513,55	2.216.125,65	563.874,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	365.513,55	2.216.125,65	563.874,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	456.891,90	2.770.156,79	529.843,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-91.378,35	-554.031,14	34.031,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	19.512,41	194.965,17	95.034,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	19.512,41	194.965,17	95.034,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	24.390,48	243.706,26	106.293,74
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-4.878,07	-48.741,09	-11.258,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	834,87	4.408,20	-1.208,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	834,87	4.408,20	-1.208,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.043,56	5.510,13	-1.510,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-208,69	-1.101,93	301,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	12.889,82	7.110,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	12.889,82	7.110,18
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	14.053,11	60.190,60	19.809,40
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	14.053,11	60.190,60	19.809,40
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	14.053,11	60.190,60	19.809,40
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	150.000,00	278.208,85	-273.208,85
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	150.000,00	278.208,85	-273.208,85
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	150.000,00	278.208,85	-273.208,85
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	150.000,00	278.208,85	-273.208,85
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	69.842,33	570.433,52	279.566,48
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	69.842,33	570.433,52	-370.433,52
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	69.842,33	570.433,52	-370.433,52
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.901.978,70	8.901.978,70	1.898.014,72	10.356.581,65	-1.454.602,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.898.014,72	10.356.581,65	-1.454.602,95
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.898.014,72	10.356.581,65	-1.454.602,95
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.901.978,70	8.901.978,70	1.898.014,72	10.356.581,65	-1.454.602,95
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	11.595,40	83.323,63	-78.323,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	11.595,40	83.323,63	-78.323,63
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	11.595,40	83.323,63	-78.323,63

1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	11.595,40	83.323,63	-78.323,63
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	11.595,40	83.323,63	-78.323,63
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>	

<b>Bimestre: 6/2024</b>					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>9.713.072,43</b>	<b>41.143.454,35</b>	<b>3.621.524,35</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>9.713.072,43</b>	<b>41.143.454,35</b>	<b>3.621.524,35</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>1.155.690,96</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>42.299.145,31</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

<b>MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.764.978,70	44.764.978,70	3.552.891,57	42.299.145,31	2.465.833,39	8.919.076,22	42.299.011,05	2.465.967,65	41.747.482,51	134,26
<b>3 Despesas Correntes</b>	35.347.278,70	42.837.950,70	3.424.519,54	40.495.338,21	2.342.612,49	8.649.384,41	40.495.203,95	2.342.746,75	39.943.675,41	134,26
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.861.485,09	29.329.217,21	2.104.511,65	27.356.329,69	1.972.887,52	5.171.281,55	27.356.329,69	1.972.887,52	26.804.801,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.861.485,09	29.329.217,21	2.104.511,65	27.356.329,69	1.972.887,52	5.171.281,55	27.356.329,69	1.972.887,52	26.804.801,15	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.794.000,00	10.609.358,59	-125.101,23	9.906.442,41	702.916,18	1.142.929,15	9.906.442,41	702.916,18	9.906.442,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.205.435,09	16.268.282,89	2.448.774,56	15.130.700,60	1.137.582,29	3.822.674,14	15.130.700,60	1.137.582,29	14.579.172,06	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126.050,00	90.000,00	-37.694,61	52.305,39	37.694,61	16.092,16	52.305,39	37.694,61	52.305,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	563.500,00	1.342.685,52	-98.799,47	1.331.200,53	11.484,99	246.225,88	1.331.200,53	11.484,99	1.331.200,53	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	116.902,04	-22.155,34	94.204,85	22.697,19	3.872,48	94.204,85	22.697,19	94.204,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.500,00	901.988,17	-60.512,26	841.475,91	60.512,26	-60.512,26	841.475,91	60.512,26	841.475,91	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	36.692,57	13.678,47	34.377,75	2.314,82	13.678,47	34.377,75	2.314,82	34.377,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	36.692,57	13.678,47	34.377,75	2.314,82	13.678,47	34.377,75	2.314,82	34.377,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	35.692,57	13.678,47	34.377,75	1.314,82	13.678,47	34.377,75	1.314,82	34.377,75	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.458.293,61	13.472.040,92	1.306.329,42	13.104.630,77	367.410,15	3.464.424,39	13.104.496,51	367.544,41	13.104.496,51	134,26
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	196.000,00	95.593,00	-415,62	81.288,38	14.304,62	15.759,25	81.288,38	14.304,62	81.288,38	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	95.593,00	-415,62	81.288,38	14.304,62	15.759,25	81.288,38	14.304,62	81.288,38	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	420.000,00	102.846,00	4.978,63	34.978,63	67.867,37	7.745,44	34.978,63	67.867,37	34.978,63	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00	42.846,00	4.978,63	34.978,63	7.867,37	7.745,44	34.978,63	7.867,37	34.978,63	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.842.293,61	13.273.601,92	1.301.766,41	12.988.363,76	285.238,16	3.440.919,70	12.988.229,50	285.372,42	12.988.229,50	134,26
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.500,00	56.500,00	22.200,00	53.175,00	3.325,00	22.200,00	53.175,00	3.325,00	53.175,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.568.993,61	5.295.998,29	1.036.174,23	5.255.863,25	40.135,04	1.568.408,40	5.255.728,99	40.269,30	5.255.728,99	134,26
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.000,00	144.147,67	-7.994,00	133.707,50	10.440,17	7.728,00	133.707,50	10.440,17	133.707,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	53.125,64	14.439,38	52.386,96	738,68	14.463,76	52.386,96	738,68	52.386,96	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778.906,00	299.272,62	-4.500,00	294.172,62	5.100,00	77.250,00	294.172,62	5.100,00	294.172,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923.094,00	6.326.783,96	138.353,26	6.122.657,55	204.126,41	1.598.833,19	6.122.657,55	204.126,41	6.122.657,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	71.670,00	5.740,00	71.640,00	30,00	19.620,00	71.640,00	30,00	71.640,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.100,00	371.267,52	81.525,32	354.925,32	16.342,20	110.588,13	354.925,32	16.342,20	354.925,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.700,00	583.762,58	2.045,22	580.761,92	3.000,66	2.045,22	580.761,92	3.000,66	580.761,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,00	69.073,64	13.783,00	69.073,64	0,00	19.783,00	69.073,64	0,00	69.073,64	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.319.300,00</b>	<b>1.927.028,00</b>	<b>128.372,03</b>	<b>1.803.807,10</b>	<b>123.220,90</b>	<b>269.691,81</b>	<b>1.803.807,10</b>	<b>123.220,90</b>	<b>1.803.807,10</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.434.300,00	436.510,23	-10.933,80	334.501,27	102.008,96	7.728,99	334.501,27	102.008,96	334.501,27	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.300,00	436.510,23	-10.933,80	334.501,27	102.008,96	7.728,99	334.501,27	102.008,96	334.501,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.100,00	739,27	0,00	0,00	739,27	0,00	0,00	739,27	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.283.200,00	203.738,96	-4.124,51	148.681,11	55.057,85	-4.124,51	148.681,11	55.057,85	148.681,11	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830.500,00	155.032,00	4.766,00	123.146,00	31.886,00	11.853,50	123.146,00	31.886,00	123.146,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.500,00	77.000,00	-11.575,29	62.674,16	14.325,84	0,00	62.674,16	14.325,84	62.674,16	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	1.490.517,77	139.305,83	1.469.305,83	21.211,94	261.962,82	1.469.305,83	21.211,94	1.469.305,83	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000,00	1.490.517,77	139.305,83	1.469.305,83	21.211,94	261.962,82	1.469.305,83	21.211,94	1.469.305,83	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	615.000,00	1.490.517,77	139.305,83	1.469.305,83	21.211,94	261.962,82	1.469.305,83	21.211,94	1.469.305,83	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>98.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024				
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>3.552.891,57</b>	<b>42.299.145,31</b>	<b>2.465.833,39</b>	<b>8.919.076,22</b>	<b>42.299.011,05</b>	<b>2.465.967,65</b>	<b>41.747.482,51</b>	<b>134,26</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>3.552.891,57</b>	<b>42.299.145,31</b>	<b>2.465.833,39</b>	<b>8.919.076,22</b>	<b>42.299.011,05</b>	<b>2.465.967,65</b>	<b>41.747.482,51</b>	<b>134,26</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>3.552.891,57</b>	<b>42.299.145,31</b>	<b>2.465.833,39</b>	<b>8.919.076,22</b>	<b>42.299.011,05</b>	<b>2.465.967,65</b>	<b>41.747.482,51</b>	<b>134,26</b>	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>					<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>					
###.511.064-##	###.679.884-##					###.149.264-##					
PREFEITO	Controladora					Secretario de Administração e Finanças					

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>3.552.891,57</b>	<b>42.299.145,31</b>	<b>100,00</b>	<b>2.465.833,39</b>	<b>8.919.076,22</b>	<b>42.299.011,05</b>	<b>100,00</b>	<b>2.465.967,65</b>	<b>134,26</b>
01 LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.588.645,48	207.859,63	1.450.634,79	3,43	138.010,69	312.909,97	1.450.634,79	3,43	138.010,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.588.645,48	207.859,63	1.450.634,79	3,43	138.010,69	312.909,97	1.450.634,79	3,43	138.010,69	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.000,00	236.400,00	31.443,33	217.843,33	0,52	18.556,67	71.043,33	217.843,33	0,52	18.556,67	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000,00	236.400,00	31.443,33	217.843,33	0,52	18.556,67	71.043,33	217.843,33	0,52	18.556,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.789.700,00	2.734.666,14	220.668,79	2.544.806,01	6,02	189.860,13	648.170,01	2.544.806,01	6,02	189.860,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.700,00	2.536.257,08	238.750,18	2.356.567,40	5,57	179.689,68	598.462,73	2.356.567,40	5,57	179.689,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.000,00	140.742,40	-30.748,05	130.571,95	0,31	10.170,45	22.040,62	130.571,95	0,31	10.170,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	89.000,00	57.666,66	12.666,66	57.666,66	0,14	0,00	27.666,66	57.666,66	0,14	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	343.500,00	207.961,27	-13.905,70	188.873,71	0,45	19.087,56	10.186,21	188.873,71	0,45	19.087,56	0,00
181 POLICIAMENTO	343.500,00	207.961,27	-13.905,70	188.873,71	0,45	19.087,56	10.186,21	188.873,71	0,45	19.087,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.062.300,00	1.410.420,68	-117.429,70	1.295.212,18	3,06	115.208,50	129.699,25	1.295.212,18	3,06	115.208,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	13.342,34	0,00	13.342,34	0,03	0,00	0,00	13.342,34	0,03	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	96,67	0,00	96,67	0,00	0,00	0,00	96,67	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	963.800,00	428.324,68	-26.726,84	388.532,50	0,92	39.792,18	40.627,33	388.532,50	0,92	39.792,18	0,00

AO ADOLESCENTE												
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.856.200,00	968.656,99	-90.702,86	893.240,67	2,11	75.416,32	89.071,92	893.240,67	2,11	75.416,32	0,00	
10 SAÚDE	11.691.450,00	11.771.643,64	606.419,22	11.307.325,27	26,73	464.318,37	3.076.298,15	11.307.325,27	26,73	464.318,37	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.200.050,00	10.169.373,07	563.617,22	9.742.764,91	23,03	426.608,16	2.606.011,70	9.742.764,91	23,03	426.608,16	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.110.900,00	1.310.903,15	70.856,96	1.297.648,40	3,07	13.254,75	409.458,51	1.297.648,40	3,07	13.254,75	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	2.000,00	-160,20	1.839,80	0,00	160,20	-160,20	1.839,80	0,00	160,20	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	289.367,42	-27.894,76	265.072,16	0,63	24.295,26	60.988,14	265.072,16	0,63	24.295,26	0,00	
11 TRABALHO	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.369.628,70	19.589.107,68	2.412.072,53	18.340.420,66	43,36	1.248.687,02	3.548.094,95	18.340.420,66	43,36	1.248.687,02	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500,00	50.865,12	-11.103,61	39.469,80	0,09	11.395,32	8.543,18	39.469,80	0,09	11.395,32	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.328,70	17.574.758,12	2.338.154,47	16.452.947,93	38,90	1.121.810,19	3.122.121,68	16.452.947,93	38,90	1.121.810,19	0,00	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	561.414,26	59.874,96	561.400,29	1,33	13,97	59.888,93	561.400,29	1,33	13,97	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.800,00	1.376.325,36	25.146,71	1.260.857,82	2,98	115.467,54	357.541,16	1.260.857,82	2,98	115.467,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00	25.744,82	0,00	25.744,82	0,06	0,00	0,00	25.744,82	0,06	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.075.500,00	909.443,27	-55.386,42	858.386,14	2,03	51.057,13	63.066,07	858.386,14	2,03	51.057,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.075.500,00	909.443,27	-55.386,42	858.386,14	2,03	51.057,13	63.066,07	858.386,14	2,03	51.057,13	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.543.800,00	2.284.693,75	67.287,52	2.192.259,85	5,18	92.433,90	622.311,76	2.192.125,59	5,18	92.568,16	134,26
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	93.738,96	-4.124,51	89.614,45	0,21	4.124,51	-4.124,51	89.614,45	0,21	4.124,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.800,00	2.190.954,79	71.412,03	2.102.645,40	4,97	88.309,39	626.436,27	2.102.511,14	4,97	88.443,65	134,26
16 HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	332.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	68.130,00	4.978,63	34.978,63	0,08	33.151,37	7.745,44	34.978,63	0,08	33.151,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	330.000,00	68.130,00	4.978,63	34.978,63	0,08	33.151,37	7.745,44	34.978,63	0,08	33.151,37	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.285.000,00	2.352.297,93	47.212,06	2.284.282,06	5,40	68.015,87	157.022,50	2.284.282,06	5,40	68.015,87	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.285.000,00	2.352.297,93	47.212,06	2.284.282,06	5,40	68.015,87	157.022,50	2.284.282,06	5,40	68.015,87	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	426.100,00	68.600,09	3.328,35	63.328,35	0,15	5.271,74	11.528,26	63.328,35	0,15	5.271,74	0,00
695 TURISMO	426.100,00	68.600,09	3.328,35	63.328,35	0,15	5.271,74	11.528,26	63.328,35	0,15	5.271,74	0,00
26 TRANSPORTE	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	395.200,00	52.451,00	-962,50	51.488,50	0,12	962,50	-962,50	51.488,50	0,12	962,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	395.200,00	52.451,00	-962,50	51.488,50	0,12	962,50	-962,50	51.488,50	0,12	962,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	1.490.517,77	139.305,83	1.469.305,83	3,47	21.211,94	261.962,82	1.469.305,83	3,47	21.211,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	1.490.517,77	139.305,83	1.469.305,83	3,47	21.211,94	261.962,82	1.469.305,83	3,47	21.211,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------	---



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.764.978,70	44.764.978,70	3.552.891,57	42.299.145,31	100,00	2.465.833,39	8.919.076,22	42.299.011,05	100,00	2.465.967,65	134,26

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###511.064-##	###679.884-##	###149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF											MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.393.108,47</b>	<b>3.724.475,62</b>	<b>3.161.666,82</b>	<b>3.035.654,72</b>	<b>3.586.043,48</b>	<b>3.444.835,04</b>	<b>3.506.105,67</b>	<b>3.532.970,27</b>	<b>3.224.376,60</b>	<b>4.012.383,99</b>	<b>3.431.571,65</b>	<b>7.007.866,47</b>	<b>45.061.058,80</b>	<b>46.507.378,70</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.777,08	13.349,58	7.978,35	6.683,07	7.127,30	11.637,94	9.282,22	7.623,95	7.140,34	1.046.436,20	21.795,70	475.884,08	1.622.715,81	1.026.000,00
IPTU	0,00	520,95	225,00	0,00	836,57	240,00	583,71	607,31	0,00	325,41	16.383,41	0,00	19.722,36	23.000,00
ISS	6.772,53	6.598,87	6.382,69	5.934,81	4.411,53	6.722,80	6.806,33	4.611,25	5.824,56	2.279,38	1.352,94	15.510,74	73.208,43	165.000,00
ITBI	0,00	3.220,00	0,00	0,00	886,70	2.700,00	0,00	836,57	1.162,04	2.659,48	3.136,51	0,00	14.601,30	33.000,00
IRRF	914,55	2.809,76	913,66	748,26	992,50	1.975,14	1.832,18	1.568,82	153,74	1.041.171,93	922,84	455.562,39	1.509.565,77	755.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90,00	200,00	457,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,95	5.617,95	50.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>26.994,81</b>	<b>25.605,27</b>	<b>28.915,60</b>	<b>26.192,55</b>	<b>30.796,62</b>	<b>30.089,25</b>	<b>27.969,39</b>	<b>29.378,24</b>	<b>27.508,78</b>	<b>27.861,01</b>	<b>34.217,85</b>	<b>28.319,68</b>	<b>343.849,05</b>	<b>451.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.584,48</b>	<b>8.034,57</b>	<b>8.112,51</b>	<b>6.868,37</b>	<b>5.752,16</b>	<b>5.218,00</b>	<b>4.959,07</b>	<b>5.607,29</b>	<b>3.673,64</b>	<b>4.329,06</b>	<b>4.066,92</b>	<b>13.021,04</b>	<b>79.227,11</b>	<b>176.400,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.584,48	8.034,57	8.112,51	6.868,37	5.752,16	5.218,00	4.959,07	5.607,29	3.673,64	4.329,06	4.066,92	13.021,04	79.227,11	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.345.283,95</b>	<b>3.671.753,59</b>	<b>3.070.593,31</b>	<b>2.992.504,53</b>	<b>3.538.981,20</b>	<b>3.395.901,46</b>	<b>3.461.988,79</b>	<b>3.488.454,59</b>	<b>3.184.092,81</b>	<b>2.931.851,52</b>	<b>3.369.584,98</b>	<b>6.480.952,47</b>	<b>42.931.943,20</b>	<b>44.847.978,70</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	20.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	297.899,51	182.269,25	194.921,54	194.119,40	236.936,25	212.867,86	269.054,81	207.233,97	219.115,83	298.846,47	198.657,63	258.234,27	2.770.156,79	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.443,81	13.367,43	17.113,45	22.806,18	20.960,65	30.672,69	33.760,50	24.303,42	20.687,51	33.706,50	14.595,07	243.706,26	243.706,26	350.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	973,50	0,00	0,00	28,99	0,00	0,00	477,29	505,02	0,00	0,00	1.984,80	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	349,38	363,38	426,58	368,62	387,99	487,54	430,97	583,24	636,64	432,23	480,01	563,55	5.510,13	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.228.710,32	1.179.856,62	852.169,18	977.436,81	1.056.887,99	1.118.208,47	914.242,94	1.062.615,48	905.402,95	1.017.763,41	1.045.071,54	1.258.927,65	12.617.293,36	9.971.978,70
Outras Transferências Correntes	394.474,52	374.016,17	806.801,83	541.050,31	752.059,06	473.363,73	543.288,03	862.906,86	647.405,91	434.371,60	626.893,83	2.559.726,08	9.016.357,93	10.869.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.468,15</b>	<b>5.732,61</b>	<b>46.067,05</b>	<b>3.406,20</b>	<b>3.386,20</b>	<b>1.988,39</b>	<b>1.906,20</b>	<b>1.906,20</b>	<b>1.961,03</b>	<b>1.906,20</b>	<b>1.906,20</b>	<b>9.689,20</b>	<b>83.323,63</b>	<b>5.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-344.419,74</b>	<b>-423.576,09</b>	<b>-282.324,36</b>	<b>-294.803,40</b>	<b>-346.006,74</b>	<b>-360.865,77</b>	<b>-264.141,51</b>	<b>-312.586,38</b>	<b>-266.571,54</b>	<b>-295.943,23</b>	<b>-339.523,83</b>	<b>-386.841,86</b>	<b>-3.917.604,45</b>	<b>4.042.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

aplicações de recursos previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.419,74	-423.576,09	-282.324,36	-294.803,40	-346.006,74	-360.865,77	-264.141,51	-312.586,38	-266.571,54	-295.943,23	-339.523,83	-386.841,86	-3.917.604,45	4.042.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.048.688,73	3.300.899,53	2.879.342,46	2.740.851,32	3.240.036,74	3.083.969,27	3.241.964,16	3.220.383,89	2.957.805,06	3.716.440,76	3.092.047,82	6.621.024,61	41.143.454,35	42.464.978,70

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.022,00	250.022,00	1.109.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.048.688,73	3.300.899,53	2.879.342,46	2.740.851,32	3.240.036,74	3.083.969,27	3.241.964,16	3.220.383,89	2.957.805,06	3.716.440,76	3.092.047,82	6.371.002,61	40.893.432,35	41.354.984,70
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.206,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	121.432,00	835.904,00	700.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	81.393,91	0,00	80.749,37	84.286,74	89.459,83	86.030,92	89.252,38	90.863,11	186.558,41	0,00	90.863,11	107.217,74	986.675,52	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.902.342,82	3.235.947,53	2.733.641,09	2.591.612,58	3.085.624,91	2.932.986,35	3.087.759,78	3.064.568,78	2.706.294,65	3.651.488,76	2.936.232,71	6.142.352,87	39.070.852,83	38.737.778,70

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00 0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(XIII+XIV)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.464.978,70	41.143.454,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	1.622.715,81	
IPTU	23.000,00	19.722,36	
ISS	165.000,00	73.208,43	
ITBI	33.000,00	14.601,30	
IRRF	755.000,00	1.509.565,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	5.617,95	
Receitas de Contribuições	451.000,00	343.849,05	
Receita Patrimonial	176.400,00	79.227,11	

Aplicações Financeiras (II)	176.400,00	79.227,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.805.578,70	39.014.338,75
Cota-Parte do FPM	16.889.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.216.125,65
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	194.965,17
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.587,88
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	4.408,20
Transferências do FUNDEB	9.971.978,70	12.617.293,36
Outras Transferências Correntes	10.869.000,00	9.016.357,93
Demais Receitas Correntes	6.000,00	83.323,63
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	83.323,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.288.578,70	41.064.227,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00
Convênios	1.590.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.588.578,70	41.064.227,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.588.578,70	41.064.227,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.837.950,70	40.495.338,21	40.495.203,95	39.943.675,41	45.177,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.329.217,21	27.356.329,69	27.356.329,69	26.804.801,15	45.177,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.692,57	34.377,75	34.377,75	34.377,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.472.040,92	13.104.630,77	13.104.496,51	13.104.496,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.801.258,13	40.460.960,46	40.460.826,20	39.909.297,66	45.177,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.927.028,00	1.803.807,10	1.803.807,10	1.803.807,10	50.412,90	0,00	0,00
Investimentos	436.510,23	334.501,27	334.501,27	334.501,27	50.412,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.490.517,77	1.469.305,83	1.469.305,83	1.469.305,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	436.510,23	334.501,27	334.501,27	334.501,27	50.412,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.237.768,36	40.795.461,73	40.795.327,47	40.243.798,93	95.589,90	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.237.768,36	40.795.461,73	40.795.327,47	40.243.798,93	95.589,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							724.838,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							724.838,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.065.073,49

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		79.227,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		34.377,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		769.687,77
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.968.382,10	19.499.076,27
DEDUÇÕES (XL)	1.119.361,26	234.041,26
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	234.041,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	970.344,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	367.892,11	551.528,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	184.774,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.849.020,84	19.265.035,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		583.985,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-790.750,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		183.636,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		767.622,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		722.772,90
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024

<b>Bimestre: 6/2024</b>
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	108.063,77	262.979,64	95.589,90	275.453,51	0,00	2.502,64		0,00	0,00	2.502,64	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	108.063,77	262.979,64	95.589,90	275.453,51	0,00	2.502,64		0,00	0,00	2.502,64	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.063,77	262.979,64	95.589,90	275.453,51	0,00	2.502,64		0,00	0,00	2.502,64	0,00	0,00	

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	

<b>Bimestre: 6/2024</b>
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	976.000,00	1.617.097,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	19.722,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	14.601,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	73.208,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	755.000,00	1.509.565,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.010.000,00	21.298.291,91
2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	16.870.905,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	1.406.028,81
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.770.156,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	5.510,13
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.984,80
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	243.706,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.986.000,00	22.915.389,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.632.000,00	3.917.604,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.500,00	1.750.394,83
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.001.978,70	12.633.117,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.931.978,70	10.372.406,17



6.1.1- Principal	8.901.978,70	10.356.581,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	15.824,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	2.131.690,98
6.3.1- Principal	650.000,00	2.131.690,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	129.020,73
6.4.1- Principal	120.000,00	129.020,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.269.978,70	6.438.977,20

<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				12.633.117,88
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA EMPENHADAS (c) Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.671.734,88 14.597.342,28	14.597.342,28	14.045.813,74	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.234.654,88	14.162.069,56	14.162.069,56	13.610.541,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.186.380,38	1.091.420,75	1.091.420,75	1.091.420,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.048.274,50	13.070.648,81	13.070.648,81	12.519.120,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	437.080,00	435.272,72	435.272,72	435.272,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	437.080,00	435.272,72	435.272,72	435.272,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.597.342,28	14.597.342,28	14.045.813,74	0,00	0,00	1.964.224,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.547.121,50	11.547.121,50	10.995.592,96	0,00	0,00	1.174.715,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.912.818,40	2.912.818,40	2.912.818,40	0,00	0,00	781.127,42
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	137.402,38	137.402,38	137.402,38	0,00	0,00	8.381,65

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.162.069,56	14.162.069,56	13.610.541,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.014.301,56	1.014.301,56	1.014.301,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.752.868,01	14.162.069,56	14.162.069,56	113,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.111.250,51	1.014.301,56	1.014.301,56	47,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	319.753,65	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.263.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.241.008,02	2.068.051,52	2.068.051,52	2.068.051,52	0,00
20.1- Educação Infantil	104.514,67	84.006,76	84.006,76	84.006,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.078.296,91	1.937.243,64	1.937.243,64	1.937.243,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.331,32	7.331,32	7.331,32	7.331,32	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	50.865,12	39.469,80	39.469,80	39.469,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.621.847,85	15.489.966,29	15.489.966,29	14.938.437,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.621.847,85	15.489.966,29	15.489.966,29	14.938.437,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						2.068.051,52	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.917.604,45	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						207.329,62	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.778.326,35	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.728.847,44	5.778.326,35	25,22		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			302.919,52	302.919,52	95.589,90	207.329,62	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			189.492,34	189.492,34	50.412,90	139.079,44	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			113.427,18	113.427,18	45.177,00	68.250,18	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.037.400,00	1.714.319,34			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.099.400,00	1.143.873,29			
31.1.1- Salário-Educação			301.000,00	717.988,22			
31.1.2- PDDE			10.100,00	18,80			
31.1.3- PNAE			204.300,00	191.525,46			
31.1.4 - PNATE			203.000,00	75.999,15			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			381.000,00	158.341,66			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			938.000,00	570.446,05			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.676.364,78	1.675.026,86	1.675.026,86	1.675.026,86	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.430,31	85.430,31	85.430,31	85.430,31	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.106,71	1.009.782,76	1.009.782,76	1.009.782,76	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	561.414,26	561.400,29	561.400,29	561.400,29	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.413,50	18.413,50	18.413,50	18.413,50	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.589.107,68	18.340.420,66	18.340.420,66	17.788.892,12	0,00	
33.1- Despesas Correntes	19.536.510,41	18.288.562,66	18.288.562,66	17.737.034,12	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	17.003.064,96	15.803.236,47	15.803.236,47	15.251.707,93	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.533.445,45	2.485.326,19	2.485.326,19	2.485.326,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	52.597,27	51.858,00	51.858,00	51.858,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	52.597,27	51.858,00	51.858,00	51.858,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.633.117,88	717.988,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				14.090.990,74	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(1.457.872,86)	717.988,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(12.633.117,88)	(717.988,22)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(14.090.990,74)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>		<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>		<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>	
###.511.064-##		###.679.884-##		###.149.264-##	
Prefeito		Controladora		Secretário De Administração E Finanças	

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)		0,00		0,00		0,00
<b>Despesas</b>		<b>Dotação Atualizada (d)</b>		<b>Despesas Empenhadas (e)</b>		<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL		1.927.028,00		1.803.807,10		123.220,90
Investimentos		436.510,23		334.501,27		102.008,96
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida		1.490.517,77		1.469.305,83		21.211,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.927.028,00		1.803.807,10		123.220,90
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>		<b>(d - a)</b>		<b>(e - b)</b>		<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		1.927.028,00		1.803.807,10		123.220,90
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III						
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>		<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>		<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>		
###.511.064-##		###.679.884-##		###.149.264-##		
Prefeito		Controladora		Secretário De Administração E Finanças		

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>Exercício</b>		<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>

2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
------	---------	---------	---------	---------

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Saldo (b) (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00 0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00 0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00 0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00 0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	976.000,00	976.000,00	1.617.097,86	165,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	19.722,36	85,74

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	14.601,30	44,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	73.208,43	44,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	755.000,00	755.000,00	1.509.565,77	199,94
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.157.000,00</b>	<b>23.157.000,00</b>	<b>19.892.263,10</b>	<b>85,90</b>
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	16.870.905,12	86,51
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.984,80	66,16
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	243.706,26	69,63
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.770.156,79	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	5.510,13	137,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.587.550,00	4.883.454,84	4.633.716,43	94,88	4.633.716,43	94,88	4.633.716,43	94,88	0,00
Despesas Correntes	4.486.550,00	4.883.454,84	4.633.716,43	94,88	4.633.716,43	94,88	4.633.716,43	94,88	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.900,00	768.283,78	760.329,13	98,96	760.329,13	98,96	760.329,13	98,96	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	768.283,78	760.329,13	98,96	760.329,13	98,96	760.329,13	98,96	0,00
Despesas de Capital	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	87.260,27	78.740,72	90,23	78.740,72	90,23	78.740,72	90,23	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	87.260,27	78.740,72	90,23	78.740,72	90,23	78.740,72	90,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.803.450,00</b>	<b>5.738.998,89</b>	<b>5.472.786,28</b>	<b>95,36</b>	<b>5.472.786,28</b>	<b>95,36</b>	<b>5.472.786,28</b>	<b>95,36</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.472.786,28</b>	<b>5.472.786,28</b>	<b>5.472.786,28</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.472.786,28	5.472.786,28	5.472.786,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.226.404,14	3.226.404,14	3.226.404,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.226.404,14	3.226.404,14	3.226.404,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	2.246.382,14	2.246.382,14	2.246.382,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44	25,44	25,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.226.404,14	5.472.786,28	2.246.382,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.382,14
Empenhos de 2023		3.058.125,03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	0,00	3.295,00	-3.295,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>(13.295,00)</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>(13.295,00)</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.823.000,00	6.823.000,00	6.148.582,24	90,11
Proveniente da União	6.418.000,00	6.418.000,00	5.870.373,39	91,46
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	278.208,85	68,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.823.000,00</b>	<b>6.823.000,00</b>	<b>6.148.582,24</b>	<b>90,11</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024								
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.592.500,00	5.285.918,23	5.109.048,48	96,65	5.109.048,48	96,65	5.109.048,48	96,65	0,00
Despesas Correntes	3.319.500,00	5.277.418,23	5.106.059,48	96,75	5.106.059,48	96,75	5.106.059,48	96,75	0,00
Despesas de Capital	1.273.000,00	8.500,00	2.989,00	35,16	2.989,00	35,16	2.989,00	35,16	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.985.000,00	542.619,37	537.319,27	99,02	537.319,27	99,02	537.319,27	99,02	0,00
Despesas Correntes	377.000,00	542.619,37	537.319,27	99,02	537.319,27	99,02	537.319,27	99,02	0,00
Despesas de Capital	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	2.000,00	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	2.000,00	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	202.107,15	186.331,44	92,19	186.331,44	92,19	186.331,44	92,19	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	196.757,15	180.981,44	91,98	180.981,44	91,98	180.981,44	91,98	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	5.350,00	5.350,00	100,00	5.350,00	100,00	5.350,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.868.000,00</b>	<b>6.032.644,75</b>	<b>5.834.538,99</b>	<b>96,71</b>	<b>5.834.538,99</b>	<b>96,71</b>	<b>5.834.538,99</b>	<b>96,71</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.180.050,00	10.169.373,07	9.742.764,91	95,80	9.742.764,91	95,80	9.742.764,91	95,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.110.900,00	1.310.903,15	1.297.648,40	98,98	1.297.648,40	98,98	1.297.648,40	98,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	2.000,00	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	1.839,80	91,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	289.367,42	265.072,16	91,60	265.072,16	91,60	265.072,16	91,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.671.450,00</b>	<b>11.771.643,64</b>	<b>11.307.325,27</b>	<b>96,05</b>	<b>11.307.325,27</b>	<b>96,05</b>	<b>11.307.325,27</b>	<b>96,05</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.3)	
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>
###.511.064-##	###.679.884-##
Prefeito	Controladora
	Secretario De Administração E Finanças

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00



ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2024	Exercício: 2024
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.764.978,70
Previsão Atualizada	44.764.978,70
Receitas Realizadas	41.143.454,35
Déficit Orçamentário	1.155.690,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.764.978,70
Dotação Atualizada	44.764.978,70
Despesas Empenhadas	42.299.145,31
Despesas Liquidadas	42.299.011,05
Despesas Pagas	41.747.482,51
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	42.299.145,31
Despesas Liquidadas	42.299.011,05
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.143.454,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.893.432,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.070.852,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.065.073,49	724.838,41	68,05
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-790.750,00	583.985,83	-73,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	371.043,41	275.453,51	95.589,90	0,00
Poder Executivo	371.043,41	275.453,51	95.589,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.502,64	2.502,64	0,00	0,00
Poder Executivo	2.502,64	2.502,64	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.546,05	277.956,15	95.589,90	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.778.326,35	25,00	25,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.162.069,56	70,00	113,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.014.301,56	0,00	47,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	CAPITAL Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.803.807,10	123.220,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.472.786,28	15,00	25,44
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

**Publicado por:**  
Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**EFCC8E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	(a)	(b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>2.569.485,74</b>	<b>2.636.025,79</b>	<b>2.883.911,92</b>	<b>2.947.534,62</b>	<b>3.134.121,94</b>	<b>2.998.084,76</b>	<b>4.243.562,53</b>	<b>3.040.367,78</b>	<b>2.632.292,77</b>	<b>2.673.564,94</b>	<b>1.290.099,01</b>	<b>1.565.236,20</b>	<b>32.614.288,00</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	2.142.385,95	2.183.604,36	2.442.997,16	2.499.433,33	2.648.286,38	2.281.426,99	3.763.374,97	2.560.180,22	2.153.056,66	2.194.124,63	806.246,20	842.447,94	26.517.564,79	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.125.564,94	1.810.188,78	2.055.264,17	2.113.904,45	2.163.902,64	2.281.414,05	3.069.810,30	2.216.335,84	2.095.189,59	1.504.501,40	750.761,32	2.232.387,28	24.419.224,76	0,00	
Obrigações Patronais	16.821,01	373.415,58	387.732,99	385.528,88	484.383,74	12,94	693.564,67	343.844,38	57.867,07	689.623,23	55.484,88	-1.389.939,34	2.098.340,03	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	427.099,79	452.421,43	440.914,76	448.101,29	485.835,56	716.657,77	480.187,56	480.187,56	479.236,11	479.440,31	483.852,81	722.788,26	6.096.723,21	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	409.170,82	434.012,24	422.745,68	429.932,21	467.666,48	689.404,15	462.018,48	462.018,48	461.067,03	461.271,23	465.683,73	695.534,64	5.860.525,17	0,00	
Pensões	17.928,97	18.409,19	18.169,08	18.169,08	18.169,08	27.253,62	18.169,08	18.169,08	18.169,08	18.169,08	18.169,08	27.253,62	236.198,04	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	427.099,79	488.154,91	440.914,76	459.313,76	492.655,11	774.674,27	482.639,87	528.551,16	479.236,11	479.440,31	483.852,81	992.824,88	6.529.357,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	11.212,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.212,47	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	35.733,48	0,00	0,00	6.819,55	58.016,50	2.452,31	48.363,60	0,00	0,00	0,00	-6.819,55	144.565,89	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.068,64	288.068,64	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	427.099,79	452.421,43	440.914,76	448.101,29	485.835,56	716.657,77	480.187,56	480.187,56	479.236,11	479.440,31	483.852,81	722.788,26	6.096.723,21	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Deduções Constitucionais ou Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.142.385,95	2.147.870,88	2.442.997,16	2.488.220,86	2.641.466,83	2.223.410,49	3.760.922,66	2.511.816,62	2.153.056,66	2.194.124,63	806.246,20	572.411,32	26.084.930,26	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									61.742.045,65						-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									1.281.813,00						-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									250.000,00						0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)									0,00						0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais									616.026,75						0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.594.205,90	0,00
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	26.084.930,26	43,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.180.871,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.571.827,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.962.784,07	48,60

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F6BE3A91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.610.716,53	6.052.704,06	5.744.566,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.035.538,00	5.477.525,53	5.012.111,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.035.538,00	5.477.525,53	5.012.111,75
De Tributos	25.957,85	13.913,19	1.123,00
De Contribuições Previdenciárias	3.761.760,66	3.396.079,87	3.416.135,01
De Demais Contribuições Sociais	8.964.192,30	845.544,84	454.522,62
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.283.627,19	1.221.987,63	1.140.331,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	575.178,53	575.178,53	732.454,91
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	5.416.541,99	4.752.181,09	2.818.026,15
Disponibilidade de Caixa	5.416.541,99	4.752.181,09	2.818.026,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.939,37	5.670.727,79	2.884.299,77

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	361.364,08	36.816,93	39.113,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	848.033,30	881.729,77	27.160,10
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.194.174,54	1.300.522,97	2.926.540,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.088.889,24	69.634.416,00	61.742.045,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	881.813,00	1.281.813,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.088.889,24	68.752.603,00	60.460.232,65
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>20,55</b>	<b>8,80</b>	<b>9,50</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,93	1,89	4,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	85.306.667,09	82.503.123,60	72.552.279,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.776.000,38	74.252.811,24	65.297.051,26
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.106.683,52	4.875.712,12	4.096.680,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**967AD7D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>71.088.889,24</b>	<b>69.634.416,00</b>	<b>61.742.045,65</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	881.813,00	1.281.813,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>71.088.889,24</b>	<b>68.752.603,00</b>	<b>60.460.232,65</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>15.639.555,63</b>	<b>15.125.572,66</b>	<b>13.301.251,18</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%</b>	<b>14.075.600,07</b>	<b>13.613.015,39</b>	<b>11.971.126,06</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**0FBA8458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.742.045,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.281.813,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.460.232,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.673.637,22	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.706.273,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.232.216,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 19 (TCE / RN) em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.378.404,78	10.686,19	0,00	237.779,49	898.385,28	0,00	231.553,82	0,00	0,00	231.553,82
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.378.404,78	10.686,19	0,00	237.779,49	898.385,28	0,00	231.553,82	0,00	0,00	231.553,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	1.414.360,14	20.433,08	0,00	3.788.901,15	1.831.948,52	0,00	-4.226.922,61	0,00	0,00	-4.226.922,61
Recursos Vinculados à Educação	166.017,04	4.376,58	0,00	2.771.182,99	1.170.305,99	0,00	-3.779.848,52	0,00	0,00	-3.779.848,52

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	479,02	2.414,73	0,00	763.329,48	914.771,81	0,00	-1.680.037,00	0,00	0,00	-1.680.037,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	165.538,02	1.961,85	0,00	2.007.853,51	255.534,18	0,00	-2.099.811,52	0,00	0,00	-2.099.811,52
Recursos Vinculados à Saúde	296.469,09	1.266,49	0,00	420.678,27	470.761,60	0,00	-596.237,27	0,00	0,00	-596.237,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	17,55	0,00	131.000,51	105.918,75	0,00	-236.936,81	0,00	0,00	-236.936,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	296.469,09	1.248,94	0,00	289.677,76	364.842,85	0,00	-359.300,46	0,00	0,00	-359.300,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	132.148,66	790,01	0,00	11.820,27	149.526,64	0,00	-29.988,26	0,00	0,00	-29.988,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	819.725,35	14.000,00	0,00	585.219,62	41.354,29	0,00	179.151,44	0,00	0,00	179.151,44
--	------------	-----------	------	------------	-----------	------	------------	------	------	------------

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA DE (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	819.725,35	0,00	0,00	585.219,62	31.244,71	0,00	203.261,02	0,00	0,00	203.261,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	14.000,00	0,00	0,00	10.109,58	0,00	-24.109,58	0,00	0,00	-24.109,58
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>288.877,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.344,80</b>	<b>0,00</b>	<b>464.919,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-177.386,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-177.386,82</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	288.877,12	0,00	0,00	0,00	461.941,52	0,00	-173.064,40	0,00	0,00	-173.064,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	1.344,80	0,00	2.977,62	0,00	-4.322,42	0,00	0,00	-4.322,42
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				Financeiras (e)	PÚBLICO				
	(a)					(f)				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.081.642,04	31.119,27	1.344,80	4.026.680,64	3.195.252,94	0,00	-4.172.755,61	0,00	0,00	-4.172.755,61

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**526A4358

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - 2º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2024

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.742.045,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.460.232,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.594.205,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
---------------------	-------	------------------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	26.084.930,26	43,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.180.871,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.571.827,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.962.784,07	48,60

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.926.540,51	4,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	72.552.279,18	120,00

<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.301.251,18	21,54

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.673.637,22	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.232.216,29	7,00

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	-4.172.755,61

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**385C82F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.055.782,00	121.055.782,00	12.045.488,07	9,95	65.125.139,43	53,80	55.930.642,57
Receitas Correntes	120.318.910,00	120.318.910,00	12.045.488,07	10,01	64.185.152,43	53,35	56.133.757,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.166.824,00	32.166.824,00	2.211.575,26	6,88	14.898.880,96	46,32	17.267.943,04
Impostos	28.506.824,00	28.506.824,00	1.826.894,50	6,41	13.348.840,69	46,83	15.157.983,31
Taxas	3.660.000,00	3.660.000,00	384.680,76	10,51	1.550.040,27	42,35	2.109.959,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.006.380,00	3.006.380,00	830.191,92	27,61	2.689.260,08	89,45	317.119,92
Contribuições Sociais	1.868.000,00	1.868.000,00	764.226,71	40,91	2.276.239,51	121,85	-408.239,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.138.380,00	1.138.380,00	65.965,21	5,79	413.020,57	36,28	725.359,43
Receita Patrimonial	4.764.715,00	4.764.715,00	32.726,39	0,69	462.382,55	9,70	4.302.332,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Valores Mobiliários	3.904.715,00	3.904.715,00	32.726,39	0,84	462.382,55	11,84	3.442.332,45
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	661.080,00	661.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	541.080,00	541.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.080,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	77.928.051,00	8.939.928,21	11,47	45.903.396,34	58,90	32.024.654,66
Transferências da União e de suas Entidades	46.138.385,00	46.138.385,00	6.200.951,06	13,44	29.525.224,16	63,99	16.613.160,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.279,00	13.185.279,00	695.464,87	5,27	5.235.323,76	39,71	7.949.955,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.604.387,00	18.604.387,00	2.043.512,28	10,98	11.142.848,42	59,89	7.461.538,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.791.860,00	1.791.860,00	31.066,29	1,73	231.232,50	12,90	1.560.627,50

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	650.000,00	650.000,00	30.465,53	4,69	80.400,36	12,37	569.599,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.141.860,00	1.141.860,00	600,76	0,05	150.832,14	13,21	991.027,86
Receitas de Capital	736.872,00	736.872,00	0,00	0,00	939.987,00	127,56	-203.115,00
Operações de Crédito	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	421.872,00	0,00	0,00	939.987,00	222,81	-518.115,00
Transferências da União e de suas Entidades	421.872,00	421.872,00	0,00	0,00	879.987,00	208,59	-458.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	324.535,95	6,90	1.724.939,44	36,65	2.981.060,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.370.024,02	9,84	66.850.078,87	53,16	58.911.703,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.370.024,02	9,84	66.850.078,87	53,16	58.911.703,13
DÉFICIT (VI)					3.913.780,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.370.024,02	9,84	70.763.859,23	53,16	58.911.703,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
				Até o Bimestre (f)			Até o Bimestre (h)			



			No Bimestre		No Bimestre			(j)	PROCESSADOS	
									(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.699.434,00	121.959.552,71	-20.082.515,51	68.984.866,79	52.974.685,92	9.069.056,56	68.914.866,79	53.044.685,92	68.905.527,74	70.000,00
DESPESAS CORRENTES	106.443.142,00	106.819.106,58	-17.936.781,08	64.200.386,72	42.618.719,86	8.658.062,76	64.130.386,72	42.688.719,86	64.121.047,67	70.000,00
Pessoal e encargos sociais	42.683.462,00	44.045.995,11	-8.124.021,63	32.199.861,68	11.846.133,43	4.495.756,15	32.199.861,68	11.846.133,43	32.190.522,63	0,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	15.700,00	-15.000,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	63.678.680,00	62.757.411,47	-9.797.759,45	32.000.525,04	30.756.886,43	4.162.306,61	31.930.525,04	30.826.886,43	31.930.525,04	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.094.292,00	15.140.446,13	-2.145.734,43	4.784.480,07	10.355.966,06	410.993,80	4.784.480,07	10.355.966,06	4.784.480,07	0,00
Investimentos	11.956.292,00	13.894.322,74	-2.283.119,26	3.563.016,12	10.331.306,62	183.634,09	3.563.016,12	10.331.306,62	3.563.016,12	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.138.000,00	1.246.123,39	137.384,83	1.221.463,95	24.659,44	227.359,71	1.221.463,95	24.659,44	1.221.463,95	0,00
Reserva de contingência	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	3.405.049,85	1.778.992,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.761.782,00	127.143.595,00	-23.233.455,36	70.763.859,23	56.379.735,77	7.713.833,49	70.693.859,23	56.449.735,77	70.684.520,18	70.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.761.782,00	127.143.595,00	-23.233.455,36	70.763.859,23	56.379.735,77	7.713.833,49	70.693.859,23	56.449.735,77	70.684.520,18	70.000,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.761.782,00	127.143.595,00	-23.233.455,36	70.763.859,23		7.713.833,49	70.693.859,23		70.684.520,18	70.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	324.535,95	6,90	1.724.939,44	36,65	2.981.060,56
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.706.000,00	4.706.000,00	324.535,95	6,90	1.724.939,44	36,65	2.981.060,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.706.000,00	4.706.000,00	324.535,95	6,90	1.724.939,44	36,65	2.981.060,56
Contribuições Sociais	4.706.000,00	4.706.000,00	324.535,95	6,90	1.724.939,44	36,65	2.981.060,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	3.405.049,85	1.778.992,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	3.405.049,85	1.778.992,44	0,00

Pessoal e encargos sociais	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	3.405.049,85	1.778.992,44	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**1470E6E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	120.699.434,00	121.959.552,71	-20.082.515,51	68.984.866,79	97,49	52.974.685,92	9.069.056,56	68.914.866,79	97,48	53.044.685,92	70.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17.790.091,00	19.530.067,61	-4.062.998,30	11.978.883,66	16,93	7.551.183,95	1.337.765,10	11.978.883,66	16,94	7.551.183,95	0,00
Administração Geral	14.640.136,00	14.509.936,00	-3.549.496,27	8.144.733,87	11,51	6.365.202,13	1.039.363,91	8.144.733,87	11,52	6.365.202,13	0,00
Administração Financeira	1.963.667,00	4.074.843,61	-344.433,30	3.457.760,20	4,89	617.083,41	275.512,95	3.457.760,20	4,89	617.083,41	0,00

Controle Interno	577.700,00	577.700,00	-169.068,73	330.556,27	0,47	247.143,73	22.888,24	330.556,27	0,47	247.143,73	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	446.588,00	367.588,00	0,00	45.833,32	0,06	321.754,68	0,00	45.833,32	0,06	321.754,68	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	5.214.696,00	5.301.096,00	-1.066.541,20	2.648.410,63	3,74	2.652.685,37	424.357,03	2.648.410,63	3,75	2.652.685,37	0,00
Administração Geral	3.557.410,00	3.387.410,00	-743.007,34	2.338.167,49	3,30	1.049.242,51	210.248,91	2.338.167,49	3,31	1.049.242,51	0,00
Extensão Rural	1.657.286,00	1.913.686,00	-323.533,86	310.243,14	0,44	1.603.442,86	214.108,12	310.243,14	0,44	1.603.442,86	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	5.863.680,00	5.463.680,00	-1.321.695,65	2.901.818,04	4,10	2.561.861,96	415.341,00	2.901.818,04	4,10	2.561.861,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	117.040,00	0,00	0,00	0,00	117.040,00	0,00	0,00	0,00	117.040,00	0,00
Assistência Comunitária	5.637.640,00	5.269.640,00	-1.321.695,65	2.901.818,04	4,10	2.367.821,96	415.341,00	2.901.818,04	4,10	2.367.821,96	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	1.499.020,00	1.412.620,00	-30.000,00	355.500,00	0,50	1.057.120,00	0,00	355.500,00	0,50	1.057.120,00	0,00
Turismo	1.159.420,00	1.073.020,00	-30.000,00	355.500,00	0,50	717.520,00	0,00	355.500,00	0,50	717.520,00	0,00
Promoção Comercial	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
<b>CULTURA</b>	1.676.720,00	1.576.720,00	-20.174,00	147.837,00	0,21	1.428.883,00	8.587,00	147.837,00	0,21	1.428.883,00	0,00
Difusão Cultural	1.676.720,00	1.576.720,00	-20.174,00	147.837,00	0,21	1.428.883,00	8.587,00	147.837,00	0,21	1.428.883,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.533.300,00	1.443.300,00	-324.010,13	625.244,53	0,88	818.055,47	70.193,52	625.244,53	0,88	818.055,47	0,00
Desporto Comunitário	1.533.300,00	1.443.300,00	-324.010,13	625.244,53	0,88	818.055,47	70.193,52	625.244,53	0,88	818.055,47	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	251.964,00	251.964,00	-36.436,36	85.363,64	0,12	166.600,36	9.615,72	85.363,64	0,12	166.600,36	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.964,00	251.964,00	-36.436,36	85.363,64	0,12	166.600,36	9.615,72	85.363,64	0,12	166.600,36	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	28.404.087,00	28.601.392,71	-7.008.476,33	15.945.302,42	22,53	12.656.090,29	1.904.468,58	15.945.302,42	22,56	12.656.090,29	0,00
Ensino Superior	80.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Ensino Fundamental	22.403.334,00	22.319.479,79	-6.263.418,16	12.665.180,96	17,90	9.654.298,83	1.617.108,78	12.665.180,96	17,92	9.654.298,83	0,00
Educação Infantil	5.820.753,00	6.140.912,92	-745.058,17	3.280.121,46	4,64	2.860.791,46	287.359,80	3.280.121,46	4,64	2.860.791,46	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	2.087.000,00	1.566.421,95	136.752,46	1.200.031,58	1,70	366.390,37	226.249,32	1.200.031,58	1,70	366.390,37	0,00

Serviço da Dívida Interna	1.756.000,00	1.235.421,95	136.752,46	1.200.031,58	1,70	35.390,37	226.249,32	1.200.031,58	1,70	35.390,37	0,00
Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	1.168.260,00	1.128.260,00	-195.736,93	272.464,37	0,39	855.795,63	0,00	272.464,37	0,39	855.795,63	0,00
Habitação Urbana	1.168.260,00	1.128.260,00	-195.736,93	272.464,37	0,39	855.795,63	0,00	272.464,37	0,39	855.795,63	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	4.079.000,00	4.079.000,00	106.313,30	3.736.284,54	5,28	342.715,46	684.382,05	3.666.284,54	5,19	412.715,46	70.000,00
Ação Legislativa	4.079.000,00	4.079.000,00	106.313,30	3.736.284,54	5,28	342.715,46	684.382,05	3.666.284,54	5,19	412.715,46	70.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	7.034.000,00	6.556.601,44	-458.276,79	6.096.723,21	8,62	459.878,23	1.206.641,07	6.096.723,21	8,62	459.878,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.034.000,00	6.556.601,44	-458.276,79	6.096.723,21	8,62	459.878,23	1.206.641,07	6.096.723,21	8,62	459.878,23	0,00
<b>SAÚDE</b>	34.450.116,00	35.246.929,00	-4.087.347,36	18.580.187,42	26,26	16.666.741,58	2.264.578,39	18.580.187,42	26,28	16.666.741,58	0,00
Vigilância Sanitária	250.940,00	285.005,13	-13.199,95	89.889,28	0,13	195.115,85	15.806,68	89.889,28	0,13	195.115,85	0,00
Administração Geral	6.189.800,00	6.551.323,41	-1.327.615,77	4.221.669,30	5,97	2.329.654,11	448.015,73	4.221.669,30	5,97	2.329.654,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.823.418,00	14.079.859,71	-1.034.821,15	5.345.979,10	7,55	8.733.880,61	616.463,48	5.345.979,10	7,56	8.733.880,61	0,00
Atenção Básica	11.637.358,00	11.811.237,36	-1.503.445,32	7.635.329,51	10,79	4.175.907,85	1.068.795,15	7.635.329,51	10,80	4.175.907,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.548.600,00	2.519.503,39	-208.265,17	1.287.320,23	1,82	1.232.183,16	115.497,35	1.287.320,23	1,82	1.232.183,16	0,00
<b>TRABALHO</b>	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Empregabilidade	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	9.305.500,00	9.559.500,00	-1.713.888,22	4.410.815,75	6,23	5.148.684,25	516.877,78	4.410.815,75	6,24	5.148.684,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.609.500,00	3.608.679,22	-457.833,07	1.086.306,60	1,54	2.522.372,62	24.087,53	1.086.306,60	1,54	2.522.372,62	0,00
Serviços Urbanos	5.696.000,00	5.950.820,78	-1.256.055,15	3.324.509,15	4,70	2.626.311,63	492.790,25	3.324.509,15	4,70	2.626.311,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	100,00	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	100,00	3.405.049,85	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>125.761.782,00</b>	<b>127.143.595,00</b>	<b>-23.233.455,36</b>	<b>70.763.859,23</b>	-	<b>56.379.735,77</b>	<b>7.713.833,49</b>	<b>70.693.859,23</b>	-	<b>56.449.735,77</b>	<b>70.000,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d/III d)	SALDO (e)=(a-d)	

<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.062.348,00	5.184.042,29	-3.150.939,85	1.778.992,44	2,51	3.405.049,85	-1.355.223,07	1.778.992,44	2,52	3.405.049,85	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	376.400,00	426.400,00	-264.290,40	150.609,60	0,21	275.790,40	-90.882,85	150.609,60	0,21	275.790,40	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	346.400,00	346.400,00	-225.763,32	115.636,68	0,16	230.763,32	-74.157,25	115.636,68	0,16	230.763,32	0,00
Administração Financeira	24.000,00	74.000,00	-38.527,08	34.972,92	0,05	39.027,08	-16.725,60	34.972,92	0,05	39.027,08	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	83.000,00	83.000,00	-50.851,44	32.148,56	0,05	50.851,44	-25.850,09	32.148,56	0,05	50.851,44	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	-50.851,44	32.148,56	0,05	50.851,44	-25.850,09	32.148,56	0,05	50.851,44	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	208.680,00	388.680,00	-252.791,71	132.648,29	0,19	256.031,71	-97.351,76	132.648,29	0,19	256.031,71	0,00
Assistência Comunitária	205.440,00	385.440,00	-252.791,71	132.648,29	0,19	252.791,71	-97.351,76	132.648,29	0,19	252.791,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	48.537,00	48.537,00	-45.256,20	3.280,80	0,00	45.256,20	-1.640,40	3.280,80	0,00	45.256,20	0,00
Desporto Comunitário	48.537,00	48.537,00	-45.256,20	3.280,80	0,00	45.256,20	-1.640,40	3.280,80	0,00	45.256,20	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	3.183.311,00	2.986.005,29	-1.846.287,54	1.017.617,75	1,44	1.968.387,54	-783.774,65	1.017.617,75	1,44	1.968.387,54	0,00
Educação Infantil	980.823,00	980.823,00	-662.948,89	265.874,11	0,38	714.948,89	-215.864,57	265.874,11	0,38	714.948,89	0,00
Ensino Fundamental	2.202.488,00	2.005.182,29	-1.183.338,65	751.743,64	1,06	1.253.438,65	-567.910,08	751.743,64	1,06	1.253.438,65	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Ação Legislativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	1.017.420,00	1.106.420,00	-596.998,91	393.151,09	0,56	713.268,91	-318.803,59	393.151,09	0,56	713.268,91	0,00
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	-136.625,25	102.374,75	0,14	136.625,25	-84.664,28	102.374,75	0,14	136.625,25	0,00
Vigilância Sanitária	36.200,00	44.200,00	-14.356,37	8.143,63	0,01	36.056,37	-8.879,97	8.143,63	0,01	36.056,37	0,00
Atenção Básica	673.940,00	754.940,00	-420.168,90	256.681,10	0,36	498.258,90	-204.384,29	256.681,10	0,36	498.258,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.280,00	68.280,00	-25.848,39	25.951,61	0,04	42.328,39	-20.875,05	25.951,61	0,04	42.328,39	0,00
<b>URBANISMO</b>	144.000,00	144.000,00	-94.463,65	49.536,35	0,07	94.463,65	-36.919,73	49.536,35	0,07	94.463,65	0,00
Serviços Urbanos	144.000,00	144.000,00	-94.463,65	49.536,35	0,07	94.463,65	-36.919,73	49.536,35	0,07	94.463,65	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**4127D3FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.962.247,83</b>	<b>6.683.681,22</b>	<b>5.442.004,64</b>	<b>5.450.124,60</b>	<b>5.897.579,48</b>	<b>7.080.181,56</b>	<b>5.812.189,54</b>	<b>4.867.829,47</b>	<b>4.711.872,30</b>	<b>4.699.386,86</b>	<b>5.068.964,38</b>	<b>7.959.845,93</b>	<b>69.635.907,81</b>	<b>128.525.291,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.479.488,05	1.369.250,61	1.795.448,24	1.749.585,77	1.479.583,59	1.148.147,19	1.149.017,72	948.792,73	882.186,09	685.805,71	822.394,07	1.389.181,19	14.898.880,96	32.166.824,00
IPTU	32.460,27	14.494,69	10.517,48	3.818,82	8.146,00	2.899,10	4.754,16	2.392,18	2.123,88	2.100,10	3.932,46	60.441,54	148.080,68	3.301.296,00
ITBI	0,00	0,00	640,13	2.321,90	3.657,23	2.234,99	0,00	7.435,55	7.044,44	596,31	911,05	22.086,87	46.928,47	2.405.300,00
ISS	1.354.697,62	1.219.845,51	1.506.503,44	1.471.515,97	1.311.789,95	767.637,55	952.111,78	786.496,66	844.690,99	612.090,76	772.185,05	911.121,79	12.510.687,07	19.713.021,00
IRRF	68.664,27	87.672,48	78.923,88	68.581,16	98.665,95	48.249,81	59.029,97	44.256,04	24.217,16	8.668,01	42.299,39	13.916,35	643.144,47	3.087.207,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.665,89	47.237,93	198.863,31	203.347,92	57.324,46	327.125,74	133.121,81	108.212,30	4.109,62	62.350,53	3.066,12	381.614,64	1.550.040,27	3.660.000,00
Contribuições	507.791,82	180.943,83	126.088,91	110.879,66	110.647,42	184.091,43	34.232,18	96.796,79	33.299,43	474.296,69	457.530,89	372.661,03	2.689.260,08	3.006.380,00
Receita Patrimonial	65.133,01	52.338,19	59.725,11	45.164,81	59.802,64	37.642,27	43.372,75	26.002,00	25.293,96	15.181,42	15.721,59	17.004,80	462.382,55	4.764.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.133,01	52.338,19	59.725,11	45.164,81	59.802,64	37.642,27	43.372,75	26.002,00	25.293,96	15.181,42	15.721,59	17.004,80	462.382,55	3.674.715,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Transferências Correntes	3.895.615,56	5.068.013,07	3.440.339,57	3.472.101,25	4.198.115,34	5.709.100,39	4.580.351,33	3.778.639,97	3.765.733,81	3.522.890,98	3.756.588,38	6.166.662,07	51.354.151,72	86.134.432,00
Cota-Parte do FPM	1.876.786,58	2.551.962,38	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	23.772.955,52	25.272.650,00
Cota-Parte do ICMS	517.059,00	322.381,93	344.992,76	343.710,67	419.625,64	377.028,65	476.546,24	367.049,99	388.094,97	529.312,82	351.859,69	457.381,06	4.895.043,42	13.464.105,00
Cota-Parte do IPVA	16.473,22	10.932,83	24.072,46	23.358,28	51.367,90	33.380,39	53.247,07	35.970,41	28.830,17	32.113,08	17.993,67	9.145,55	336.885,03	1.556.000,00
Cota-Parte do ITR	1.462,56	49,65	270,98	94,24	44,52	443,78	287,96	193,62	995,40	5.741,18	535,21	343,68	10.462,78	874.050,00
Transferências da LC 61/1989	617,96	642,72	754,91	652,71	687,00	863,27	763,05	1.032,67	1.127,27	765,33	849,92	997,81	9.754,62	648.100,00
Transferências do FUNDEB	1.029.370,59	1.155.206,05	793.365,43	881.798,56	991.539,67	1.047.176,96	827.575,95	975.836,30	782.469,19	908.183,75	937.585,18	1.168.456,14	11.498.563,77	19.395.387,00
Outras Transferências Correntes	453.845,65	1.026.837,51	725.649,64	595.469,78	842.023,76	2.217.626,91	1.019.457,14	675.621,41	770.020,51	545.957,63	526.650,18	1.431.326,46	10.830.486,58	24.924.140,00
Outras Receitas Correntes	14.219,39	13.135,52	20.402,81	72.393,11	49.430,49	1.200,28	5.215,56	17.597,98	5.359,01	1.212,06	16.729,45	14.336,84	231.232,50	1.791.860,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.019.898,14</b>	<b>804.455,99</b>	<b>503.895,13</b>	<b>497.207,71</b>	<b>560.443,61</b>	<b>647.377,94</b>	<b>383.867,49</b>	<b>494.801,08</b>	<b>371.663,02</b>	<b>858.689,74</b>	<b>884.140,21</b>	<b>867.422,10</b>	<b>7.893.862,16</b>	<b>10.801.381,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	470.676,00	148.300,43	90.018,38	76.383,07	72.248,93	149.406,62	1.830,43	60.791,20	1.139,44	441.218,30	423.541,66	340.685,05	2.276.239,51	1.868.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	12.616,44	12.616,44	13.084,47	13.084,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.401,82	227.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	16.590,22	15.306,04	16.527,47	8.773,66	15.284,37	9.112,10	12.416,88	8.573,49	5.146,25	3.721,61	2.128,03	1.885,33	115.465,45	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	520.015,48	628.233,08	384.264,81	398.966,51	472.910,31	488.859,22	369.620,18	425.436,39	365.377,33	413.749,83	458.470,52	524.851,72	5.450.755,38	8.206.381,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.942.349,69</b>	<b>5.879.225,23</b>	<b>4.938.109,51</b>	<b>4.952.916,89</b>	<b>5.337.135,87</b>	<b>6.432.803,62</b>	<b>5.428.322,05</b>	<b>4.373.028,39</b>	<b>4.340.209,28</b>	<b>3.840.697,12</b>	<b>4.184.824,17</b>	<b>7.092.423,83</b>	<b>61.742.045,65</b>	<b>117.723.910,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.281.813,00	223.984,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.942.349,69</b>	<b>5.879.225,23</b>	<b>4.938.109,51</b>	<b>4.952.916,89</b>	<b>5.337.135,87</b>	<b>5.550.990,62</b>	<b>5.428.322,05</b>	<b>4.373.028,39</b>	<b>4.340.209,28</b>	<b>3.840.697,12</b>	<b>4.184.824,17</b>	<b>6.692.423,83</b>	<b>60.460.232,65</b>	<b>117.499.926,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	42.269,51	0,00	42.566,84	44.866,30	47.112,30	128.753,94	44.016,30	44.016,30	88.032,60	0,00	44.016,30	90.376,36	616.026,75	60.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.900.080,18	5.879.225,23	4.895.542,67	4.908.050,59	5.290.023,57	5.422.236,68	5.384.305,75	4.329.012,09	4.252.176,68	3.840.697,12	4.140.807,87	6.352.047,47	59.594.205,90	117.439.926,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**FD759050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total			
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	186.162,90	173.920,35	330.244,81	0,00	29.838,44	4.380.515,24	1.726.168,28	1.447.336,82	1.447.336,82	632.666,06	4.026.680,64	4.056.519,08			
EXECUTIVO	186.162,90	154.637,10	310.961,56	0,00	29.838,44	4.327.665,16	1.416.057,96	1.107.781,30	1.107.781,30	609.261,18	4.026.680,64	4.056.519,08			
PODER EXECUTIVO	186.162,90	154.637,10	310.961,56	0,00	29.838,44	4.327.665,16	1.416.057,96	1.107.781,30	1.107.781,30	609.261,18	4.026.680,64	4.056.519,08			
LEGISLATIVO	0,00	19.283,25	19.283,25	0,00	0,00	52.850,08	310.110,32	339.555,52	339.555,52	23.404,88	0,00	0,00			
PODER LEGISLATIVO	0,00	19.283,25	19.283,25	0,00	0,00	52.850,08	310.110,32	339.555,52	339.555,52	23.404,88	0,00	0,00			
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83			
	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83			
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>187.443,73</b>	<b>173.920,35</b>	<b>330.244,81</b>	<b>0,00</b>	<b>31.119,27</b>	<b>4.380.515,24</b>	<b>1.726.168,28</b>	<b>1.447.336,82</b>	<b>1.447.336,82</b>	<b>632.666,06</b>	<b>4.026.680,64</b>	<b>4.057.799,91</b>			

Nota Explicativa:

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)= (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	195.000,00	0,00	195.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.140.446,13	4.784.480,07	10.355.966,06
Investimentos	13.894.322,74	3.563.016,12	10.331.306,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.246.123,39	1.221.463,95	24.659,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.140.446,13	4.784.480,07	10.355.966,06
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>15.140.446,13</b>	<b>4.784.480,07</b>	<b>10.355.966,06</b>

Nota Explicativa:



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 9 (TCE / RN) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	4.380.959,37	17.496.109,56	-13.115.150,19	2.124.088,73
2025	3.844.522,35	14.384.136,31	-10.539.613,96	12.663.702,70
2026	3.750.274,06	13.753.342,17	-10.003.068,11	22.666.770,81
2027	3.625.909,57	12.986.590,40	-9.360.680,83	32.027.451,64
2028	3.220.138,18	10.958.497,40	-7.738.359,22	39.765.810,86
2029	3.044.986,57	10.182.027,10	-7.137.040,53	46.902.851,39
2030	2.882.595,36	9.389.317,91	-6.506.722,55	53.409.573,93
2031	2.828.748,27	9.182.183,38	-6.353.435,11	59.763.009,04
2032	2.712.284,63	8.686.303,13	-5.974.018,50	65.737.027,54
2033	2.554.412,04	8.147.999,44	-5.593.587,40	71.330.614,94
2034	2.448.534,10	7.795.744,13	-5.347.210,03	76.677.824,96
2035	2.333.442,51	7.304.652,92	-4.971.210,41	81.649.035,37
2036	2.181.697,43	6.887.758,64	-4.706.061,21	86.355.096,58
2037	2.021.443,50	6.380.839,75	-4.359.396,25	90.714.492,83
2038	1.913.365,49	6.009.573,45	-4.096.207,96	94.810.700,79
2039	1.734.738,91	5.432.598,38	-3.697.859,47	98.508.560,26
2040	1.602.439,40	5.028.993,21	-3.426.553,81	101.935.114,06
2041	1.485.647,79	4.614.189,10	-3.128.541,31	105.063.655,38
2042	1.423.963,44	4.311.570,95	-2.887.607,51	107.951.262,88
2043	1.346.478,11	4.015.765,02	-2.669.286,91	110.620.549,79
2044	1.287.663,51	3.776.837,30	-2.489.173,79	113.109.723,58

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2045	1.176.795,10	3.309.560,03	-2.132.764,93	115.242.488,50
2046	962.058,49	2.720.204,61	-1.758.146,12	117.000.634,62
2047	819.564,23	2.311.735,92	-1.492.171,69	118.492.806,32
2048	615.625,68	1.593.446,73	-977.821,05	119.470.627,37
2049	489.393,29	1.225.655,09	-736.261,80	120.206.889,17
2050	356.961,84	576.887,34	-219.925,50	120.426.814,66
2051	296.170,93	416.548,23	-120.377,30	120.547.191,96
2052	246.386,28	270.496,33	-24.110,05	120.571.302,00
2053	196.442,39	215.983,35	-19.540,96	120.590.842,96
2054	156.462,52	174.861,57	-18.399,05	120.609.242,01
2055	111.521,41	128.839,51	-17.318,10	120.626.560,11
2056	73.359,43	86.488,23	-13.128,80	120.639.688,90
2057	54.834,70	64.895,72	-10.061,02	120.649.749,92
2058	45.468,99	47.024,26	-1.555,27	120.651.305,20
2059	31.167,75	31.570,13	-402,38	120.651.707,58
2060	25.478,60	25.658,54	-179,94	120.651.887,51
2061	7.972,60	8.003,98	-31,38	120.651.918,89
2062	5.392,69	5.442,55	-49,86	120.651.968,75
2063	1.072,70	975,18	97,52	120.651.871,23
2064	1.072,70	975,18	97,52	120.651.773,72
2065	1.072,70	975,18	97,52	120.651.676,20
2066	1.072,70	975,18	97,52	120.651.578,68
2067	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2068	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2069	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2070	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2071	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2073	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2074	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2075	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2076	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2077	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2078	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2079	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2080	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2081	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2082	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2083	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2084	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2085	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2086	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2087	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2088	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2089	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2090	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2091	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2092	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2093	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68

2094	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2095	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2096	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2097	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
2098	0,00	0,00	0,00	120.651.578,68
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ('d'.exercAnterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6A2216EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 10 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
Despesas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Investimentos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos							
Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos							
Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**BC4A1A82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

## RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.506.824,00	13.348.840,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.301.296,00	148.080,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.405.300,00	46.928,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.713.021,00	12.510.687,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	643.144,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.608.524,00	29.025.101,37
2.1- Cota-Parte FPM	20.374.720,00	23.772.955,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.591.720,00	21.501.986,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	783.000,00	2.270.968,83
2.2- Cota-Parte ICMS	10.771.284,00	4.895.043,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	518.480,00	9.754,62
2.4- Cota-Parte ITR	699.240,00	10.462,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.244.800,00	336.885,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>62.115.348,00</b>	<b>42.373.942,06</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>6.565.104,80</b>	<b>5.450.755,38</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>8.963.732,20</b>	<b>5.242.659,01</b>
<b>FUNDEB</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>19.411.587,00</b>	<b>11.523.640,59</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.620.587,00	11.167.925,24
6.1.1- Principal	18.604.387,00	11.142.848,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.200,00	25.076,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	0,00
6.3.1- Principal	455.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.000,00	355.715,35
6.4.1- Principal	66.000,00	355.715,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>12.039.282,20</b>	<b>5.692.093,04</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>3.603.003,17</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.449,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.541.553,48	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>15.126.643,76</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>16.727.099,00</b>	<b>10.418.904,79</b>	<b>10.418.904,79</b>	<b>10.418.904,79</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.192.023,00	9.278.444,38	9.278.444,38	9.278.444,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.070.823,00	2.866.693,94	2.866.693,94	2.866.693,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.220.200,00	5.510.750,44	5.510.750,44	5.510.750,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	901.000,00	901.000,00	901.000,00	901.000,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.535.076,00	1.140.460,41	1.140.460,41	1.140.460,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.319.810,00	249.419,05	249.419,05	249.419,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.215.266,00	891.041,36	891.041,36	891.041,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)  (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  (i)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.418.904,79	10.418.904,79	10.418.904,79	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)  (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  (i)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.197.033,94	10.197.033,94	10.197.033,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	221.870,85	221.870,85	221.870,85	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.278.444,38	9.278.444,38	9.278.444,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.817.547,67	9.278.444,38	9.278.444,38	83,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

				VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO
--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	(q)	% NÃO APLICADO
2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	(n)	(o)	(p)		(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.152.364,06	1.104.735,80	1.104.735,80	0,00	9,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	NÃO NO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR	DE O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)		(t)		(u)		(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.038.604,29		61.449,69		61.449,69		61.449,69	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.638,88		-4.814,14		0,00		61.449,69	-66.263,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.965,42		66.263,83		0,00		0,00	66.263,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.362.981,00	5.247.524,16	5.247.524,16	5.247.524,16	0,00
20.1- Educação Infantil	1.230.502,92	271.627,71	271.627,71	271.627,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.882.478,08	4.802.542,76	4.802.542,76	4.802.542,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	190.000,00	173.353,69	173.353,69	173.353,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	



					(g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>28.246.080,00</b>	<b>15.666.428,95</b>	<b>15.666.428,95</b>	<b>15.666.428,95</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.837.135,92	3.387.740,70	3.387.740,70	3.387.740,70	0,00
21.1.1- Creche	1.927.000,00	1.796.874,29	1.796.874,29	1.796.874,29	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.910.135,92	1.590.866,41	1.590.866,41	1.590.866,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.408.944,08	12.278.688,25	12.278.688,25	12.278.688,25	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.247.524,16

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.450.755,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	61.449,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.636.829,85

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.593.485,52	10.636.829,85	25,10

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.286.529,00</b>	<b>1.267.763,63</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.803.929,00	1.056.264,74
31.1.1- Salário-Educação	962.278,00	771.694,81
31.1.2- PDDE	190.840,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	428.000,00		230.463,82
31.1.4 - PNATE	150.000,00		54.080,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	72.811,00		25,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	482.600,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		211.498,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>3.300.318,00</b>	<b>1.296.491,22</b>	<b>1.296.491,22</b>	<b>1.296.491,22</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.486.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	578.000,00	306.393,58	306.393,58	306.393,58	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>31.587.398,00</b>	<b>16.962.920,17</b>	<b>16.962.920,17</b>	<b>16.962.920,17</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33.1- Despesas Correntes	28.399.698,00	16.860.606,96	16.860.606,96	16.860.606,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.950.511,00	12.203.519,89	12.203.519,89	12.203.519,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.449.187,00	4.657.087,07	4.657.087,07	4.657.087,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.187.700,00	102.313,21	102.313,21	102.313,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.187.700,00	102.313,21	102.313,21	102.313,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.603.003,17	178.851,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.523.640,59	771.694,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.418.904,79	950.539,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.707.738,97	6,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	707.672,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.000.066,57	6,32

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F21ABC89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**A**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.506.824,00	28.506.824,00	13.348.840,69	46,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.301.296,00	3.301.296,00	148.080,68	4,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.405.300,00	2.405.300,00	46.928,47	1,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.713.021,00	19.713.021,00	12.510.687,07	63,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.087.207,00	3.087.207,00	643.144,47	20,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.031.905,00	41.031.905,00	26.754.132,54	65,20
Cota-Parte FPM	24.489.650,00	24.489.650,00	21.501.986,69	87,80
Cota-Parte ITR	874.050,00	874.050,00	10.462,78	1,20
Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	1.556.000,00	336.885,03	21,65
Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	13.464.105,00	4.895.043,42	36,36
Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	648.100,00	9.754,62	1,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>69.538.729,00</b>	<b>69.538.729,00</b>	<b>40.102.973,23</b>	<b>57,67</b>
<b>LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.475.418,00	4.528.733,35	2.564.486,89	56,63	2.564.486,89	56,63	2.564.486,89	56,63	0,00
Despesas Correntes	6.227.136,00	4.320.451,35	2.540.306,47	58,80	2.540.306,47	58,80	2.540.306,47	58,80	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	248.282,00	208.282,00	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.731.808,00	5.314.430,42	1.300.774,51	24,48	1.300.774,51	24,48	1.300.774,51	24,48	0,00
Despesas Correntes	3.601.808,00	4.405.430,22	1.155.504,00	26,23	1.155.504,00	26,23	1.155.504,00	26,23	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	909.000,20	145.270,51	15,98	145.270,51	15,98	145.270,51	15,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.100.000,00	1.597.648,73	854.609,22	53,49	854.609,22	53,49	854.609,22	53,49	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	1.597.648,73	854.609,22	53,49	854.609,22	53,49	854.609,22	53,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas Correntes	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>6.339.500,00</b>	<b>6.485.423,41</b>	<b>4.152.379,52</b>	<b>64,03</b>	<b>4.152.379,52</b>	<b>64,03</b>	<b>4.152.379,52</b>	<b>64,03</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	6.339.500,00	6.485.423,41	4.152.379,52	64,03	4.152.379,52	64,03	4.152.379,52	64,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.730.354,00</b>	<b>18.011.929,04</b>	<b>8.874.315,27</b>	<b>49,27</b>	<b>8.874.315,27</b>	<b>49,27</b>	<b>8.874.315,27</b>	<b>49,27</b>	<b>0,00</b>

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPEAS	DESPEAS	DESPEAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	8.874.315,27	8.874.315,27	8.874.315,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.874.315,27</b>	<b>8.874.315,27</b>	<b>8.874.315,27</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.015.445,98		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPEAS	DESPEAS	DESPEAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.015.445,98		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.858.869,29		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,13</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			
		Referência	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou prescritos cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	6.015.445,98	8.874.315,27	2.858.869,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858.869,29
Empenhos de 2022 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	304.048,26	0,00	0,00	0,00	304.048,26	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74
Empenhos de 2019 e anteriores	2.354.667,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou prescritos cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.622.400,00	15.622.400,00	8.842.038,17	56,60
Proveniente da União	15.622.400,00	15.622.400,00	8.190.818,32	52,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	651.219,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.622.400,00</b>	<b>15.622.400,00</b>	<b>8.842.038,17</b>	<b>56,60</b>

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.835.880,00	8.037.444,01	5.327.523,72	66,28	5.327.523,72	66,28	5.327.523,72	66,28	0,00
Despesas Correntes	5.171.696,00	6.794.056,00	4.859.728,84	71,53	4.859.728,84	71,53	4.859.728,84	71,53	0,00
Despesas de Capital	664.184,00	1.243.388,01	467.794,88	37,62	467.794,88	37,62	467.794,88	37,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.159.890,00	8.833.709,29	4.071.156,20	46,09	4.071.156,20	46,09	4.071.156,20	46,09	0,00
Despesas Correntes	10.059.890,00	8.149.136,29	3.592.558,09	44,09	3.592.558,09	44,09	3.592.558,09	44,09	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	684.573,00	478.598,11	69,91	478.598,11	69,91	478.598,11	69,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.600,00	921.854,66	432.711,01	46,94	432.711,01	46,94	432.711,01	46,94	0,00
Despesas Correntes	448.600,00	921.854,66	432.711,01	46,94	432.711,01	46,94	432.711,01	46,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	203.512,00	243.512,00	95.967,78	39,41	95.967,78	39,41	95.967,78	39,41	0,00
Despesas Correntes	203.512,00	243.512,00	95.967,78	39,41	95.967,78	39,41	95.967,78	39,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	89.300,00	304.900,00	171.664,53	56,30	171.664,53	56,30	171.664,53	56,30	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	280.600,00	171.664,53	61,18	171.664,53	61,18	171.664,53	61,18	0,00
Despesas de Capital	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.737.182,00	18.341.419,96	10.099.023,24	55,06	10.099.023,24	55,06	10.099.023,24	55,06	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.311.298,00	12.566.177,36	7.892.010,61	62,80	7.892.010,61	62,80	7.892.010,61	62,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.891.698,00	14.148.139,71	5.371.930,71	37,97	5.371.930,71	37,97	5.371.930,71	37,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.548.600,00	2.519.503,39	1.287.320,23	51,09	1.287.320,23	51,09	1.287.320,23	51,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	287.140,00	329.205,13	98.032,91	29,78	98.032,91	29,78	98.032,91	29,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.428.800,00	6.790.323,41	4.324.044,05	63,68	4.324.044,05	63,68	4.324.044,05	63,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>35.467.536,00</b>	<b>36.353.349,00</b>	<b>18.973.338,51</b>	<b>52,19</b>	<b>18.973.338,51</b>	<b>52,19</b>	<b>18.973.338,51</b>	<b>52,19</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**CE27EF8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**



MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2024										
	Até o Bimestre										
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL DE ATIVOS	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
Provisões de PPP	0,00										
Outros passivos	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										
Obrigações contratuais	0,00										
Garantias concedidas	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(I.1 + I.2)</b>											
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>= (I/IV)</b>											

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**B0942B91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		125.761.782,00
Previsão Atualizada		125.761.782,00
Receitas Realizadas		66.850.078,87
Déficit Orçamentário		3.859.727,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		125.761.782,00
Dotação Atualizada		127.143.595,00
Despesas Empenhadas		70.763.859,23
Despesas Liquidadas		70.693.859,23
Despesas Pagas		70.684.520,18
Superavit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	70.763.859,23	
Despesas Liquidadas	70.693.859,23	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		61.742.045,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		60.460.232,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)		59.594.205,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas				4.216.403,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.096.723,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.096.723,21
Despesas Previdenciárias Pagas				6.096.723,21
Resultado Previdenciário				-1.880.319,64
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	(a)	(b)		(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.626.637,87		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.267.634,03		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>361.364,08</b>	<b>0,00</b>	<b>330.244,81</b>	<b>31.119,27</b>
EXECUTIVO	340.800,00	0,00	310.961,56	29.838,44
LEGISLATIVO	19.283,25	0,00	19.283,25	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>6.106.683,52</b>	<b>632.666,06</b>	<b>1.447.336,82</b>	<b>4.026.680,64</b>
EXECUTIVO	5.743.723,12	609.261,18	1.107.781,30	4.026.680,64
LEGISLATIVO	362.960,40	23.404,88	339.555,52	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>PÚBLICO</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>6.468.047,60</b>	<b>632.666,06</b>	<b>1.777.581,63</b>	<b>4.057.799,91</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			10.636.829,85	18% / 25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			9.278.444,38	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00		195.000,00
Receita de Operação de Crédito		4.784.480,07		10.355.966,06
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário		8.761.918,74	5.108.824,08	2.692.956,22
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		4.380.959,37	2.554.412,04	1.346.478,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		17.496.109,56	8.147.999,44	4.015.765,02
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS		-13.115.150,19	-5.593.587,40	-2.669.286,91
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00			120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			120.000,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no</b>		<b>% Aplicado Até o</b>
		<b>Exercício</b>	<b>Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.874.315,27	15	22,12	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**726EDA16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.902.000,00	4.216.403,57
Receita de Contribuições dos Segurados	1.868.000,00	2.276.239,51
Ativo	1.858.000,00	2.276.239,51
Inativo	5.000,00	0,00

Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.706.000,00	1.724.939,44
Ativo	4.706.000,00	1.724.939,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.000,00	115.465,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.000,00	115.465,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	247.000,00	99.759,17
Compensação Financeira entre os regimes	227.000,00	51.401,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	48.357,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.902.000,00</b>	<b>4.216.403,57</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	(g)
Benefícios	6.555.000,00	6.096.723,21	6.096.723,21	6.096.723,21	0,00
Aposentadorias	6.305.000,00	5.860.525,17	5.860.525,17	5.860.525,17	0,00
Pensões Por Morte	250.000,00	236.198,04	236.198,04	236.198,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.571.000,00</b>	<b>6.096.723,21</b>	<b>6.096.723,21</b>	<b>6.096.723,21</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>331.000,00</b>	<b>-1.880.319,64</b>	<b>-1.880.319,64</b>	<b>-1.880.319,64</b>
--	-------------------	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	287.533,63
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(a)	Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	No Exercício

					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	419.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>419.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	387.000,00	231.863,38	231.863,38	230.518,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	139.000,00	110.984,26	110.984,26	109.639,46	0,00
Demais Despesas Correntes	248.000,00	120.879,12	120.879,12	120.879,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>419.000,00</b>	<b>231.863,38</b>	<b>231.863,38</b>	<b>230.518,58</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>-231.863,38</b>	<b>-231.863,38</b>	<b>-230.518,58</b>	
---	-------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

BENS E DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.145,62

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C1D9FD80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.291.311,27	1.472.520,56	1.573.619,69	1.557.550,51	1.583.795,60	1.577.909,58	1.626.025,53	1.593.925,60	1.586.689,39	1.750.703,45	1.758.383,53	2.334.514,71	19.706.949,42	0,00
Pessoal Ativo	1.291.311,27	1.472.520,56	1.573.619,69	1.557.550,51	1.583.795,60	1.577.909,58	1.626.025,53	1.593.925,60	1.586.689,39	1.750.703,45	1.758.383,53	2.334.514,71	19.706.949,42	0,00



Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.291.311,27	1.362.195,29	1.455.914,72	1.435.612,56	1.455.515,88	1.455.350,32	1.504.979,24	1.465.840,17	1.461.073,36	1.619.198,61	1.618.105,52	1.988.119,20	18.113.216,14	0,00
Obrigações Patronais	0,00	110.325,27	117.704,97	121.937,95	128.279,72	122.559,26	121.046,29	128.085,43	125.616,03	131.504,84	140.278,01	346.395,51	1.593.733,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	115.231,40	111.365,62	100.148,37	113.569,81	111.909,60	113.995,96	113.995,96	113.664,74	113.995,96	116.985,74	111.909,60	204.256,80	1.441.029,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.500,00	1.166,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	72.294,40	72.294,40	62.128,00	75.294,40	72.294,40	72.294,40	72.294,40	72.294,40	72.294,40	77.370,54	72.294,40	85.411,20	878.559,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	39.437,00	37.904,54	38.020,37	38.275,41	39.615,20	41.701,56	41.701,56	39.615,20	41.701,56	39.615,20	39.615,20	118.845,60	556.048,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.176.079,87	1.361.154,94	1.473.471,32	1.443.980,70	1.471.886,00	1.463.913,62	1.512.029,57	1.480.260,86	1.472.693,43	1.633.717,71	1.646.473,93	2.130.257,91	18.265.919,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.528.486,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	917.275,60	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.211.210,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.265.919,86	49,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.326.726,57	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.210.390,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.094.053,91	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**29DD8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	252.934,27	318.364,94	14.487,26	944.880,98	323.894,93	0,00	-1.348.693,84	2.610,36	0,00	-1.351.304,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	252.934,27	318.364,94	14.487,26	944.880,98	323.894,93	0,00	-1.348.693,84	2.610,36	0,00	-1.351.304,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.028.924,71	179.269,50	91.204,20	259.512,92	225.090,78	0,00	2.273.847,31	9.318,91	0,00	2.264.528,40
Recursos Vinculados à Educação	291.002,16	112.125,17	0,00	76.768,27	-174.678,68	0,00	276.787,40	8.238,06	0,00	268.549,34
Transferências do FUNDEB	0,00	109.689,36	0,00	56.106,47	-172.311,78	0,00	6.515,95	0,00	0,00	6.515,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	291.002,16	2.435,81	0,00	20.661,80	-2.366,90	0,00	270.271,45	8.238,06	0,00	262.033,39
Recursos Vinculados à Saúde	1.493.400,41	30.155,55	44.016,89	172.409,12	60.743,65	0,00	1.186.075,20	1.080,85	0,00	1.184.994,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.390.475,82	30.078,65	44.016,89	172.409,12	60.743,65	0,00	1.083.227,51	1.080,85	0,00	1.082.146,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	102.924,59	76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	102.847,69	0,00	0,00	102.847,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	65.950,34	33.955,26	0,00	4.192,70	10.476,42	0,00	17.325,96	0,00	0,00	17.325,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.177.109,88	3.033,52	47.187,31	12,07	0,00	0,00	1.126.876,98	0,00	0,00	1.126.876,98
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu)	357.583,17	3.033,52	561,56	0,00	0,00	0,00	353.988,09	0,00	0,00	353.988,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	819.526,71	0,00	46.625,75	12,07	0,00	0,00	772.888,89	0,00	0,00	772.888,89
Demais Vinculações Legais	1.461,72	0,00	0,00	6.130,76	0,00	0,00	-4.669,04	0,00	0,00	-4.669,04
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.461,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,72	0,00	0,00	1.461,72
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	6.130,76	0,00	0,00	-6.130,76	0,00	0,00	-6.130,76
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	328.549,39	0,00	-328.549,39	0,00	0,00	-328.549,39
Outras Vinculações	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.281.858,98	497.634,44	105.691,46	1.204.393,90	548.985,71	0,00	925.153,47	11.929,27	0,00	913.224,20
-----------------------------	--------------	------------	------------	--------------	------------	------	------------	-----------	------	------------

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:8734B34F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	44.000.000,00	9.717.650,08	22,09	40.884.405,97	92,92	3.115.594,03
RECEITAS CORRENTES	40.989.000,00	40.989.000,00	8.340.533,48	20,35	38.528.486,55	94,00	2.460.513,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.576.000,00	2.576.000,00	711.950,71	27,64	2.429.868,23	94,33	146.131,77
Impostos	2.236.000,00	2.236.000,00	608.404,55	27,21	2.183.608,62	97,66	52.391,38
Taxas	335.000,00	335.000,00	103.546,16	30,91	246.259,61	73,51	88.740,39
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	379.940,66	94,99	785.055,50	196,26	-385.055,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	-295.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	84.940,66	21,24	490.055,50	122,51	-90.055,50
RECEITA PATRIMONIAL	996.150,00	996.150,00	86.066,22	8,64	645.048,03	64,75	351.101,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.150,00	36.150,00	6.645,84	18,38	57.860,76	160,06	-21.710,76
Valores Mobiliários	955.000,00	955.000,00	79.420,38	8,32	587.187,27	61,49	367.812,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.981.850,00	36.981.850,00	6.910.672,46	18,69	34.404.731,50	93,03	2.577.118,50
Transferências da União e de suas Entidades	25.465.300,00	25.465.300,00	4.843.492,81	19,02	23.254.745,60	91,32	2.210.554,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.016.550,00	4.016.550,00	643.001,11	16,01	3.226.523,25	80,33	790.026,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.424.178,54	18,99	7.763.424,65	103,51	-263.424,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	160.038,00	0,00	-160.038,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	251.903,43	839,68	263.783,29	879,28	-233.783,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	92.903,43	371,61	104.783,29	419,13	-79.783,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	-159.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.011.000,00	3.011.000,00	1.377.116,60	45,74	2.355.919,42	78,24	655.080,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-81.088,40	-101,36	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-81.088,40	-202,72	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.000,00	2.911.000,00	1.458.205,00	50,09	2.355.919,42	80,93	555.080,58	
Transferências da União e de suas Entidades	2.635.000,00	2.635.000,00	1.458.205,00	55,34	2.355.919,42	89,41	279.080,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	9.717.650,08	22,09	40.884.405,97	92,92	3.115.594,03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.000.000,00	9.717.650,08	22,09	40.884.405,97	92,92	3.115.594,03
DÉFICIT (VI)					3.896.553,31		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.000.000,00	9.717.650,08	22,09	44.780.959,28	101,77	-780.959,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE (h)	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28	3.571.487,23	11.984.860,89	44.769.030,01	3.583.416,50	44.663.338,55	11.929,27
DESPESAS CORRENTES	37.553.900,00	39.179.799,54	7.099.373,76	36.440.876,61	2.738.922,93	8.463.705,60	36.428.947,34	2.750.852,20	36.370.443,19	11.929,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.357.760,00	20.973.049,01	4.092.898,24	19.706.949,42	1.266.099,59	4.092.898,24	19.706.949,42	1.266.099,59	19.662.932,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.180.140,00	18.206.750,53	3.006.475,52	16.733.927,19	1.472.823,34	4.370.807,36	16.721.997,92	1.484.752,61	16.707.510,66	11.929,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.180.140,00	18.206.750,53	3.006.475,52	16.733.927,19	1.472.823,34	4.370.807,36	16.721.997,92	1.484.752,61	16.707.510,66	11.929,27
DESPESAS DE CAPITAL	6.396.100,00	9.122.646,97	2.191.778,69	8.340.082,67	782.564,30	3.521.155,29	8.340.082,67	782.564,30	8.292.895,36	0,00
INVESTIMENTOS	5.624.100,00	8.724.131,33	2.138.066,69	7.985.484,42	738.646,91	3.467.443,29	7.985.484,42	738.646,91	7.938.297,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	772.000,00	398.515,64	53.712,00	354.598,25	43.917,39	53.712,00	354.598,25	43.917,39	354.598,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28	3.571.487,23	11.984.860,89	44.769.030,01	3.583.416,50	44.663.338,55	11.929,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28	3.571.487,23	11.984.860,89	44.769.030,01	3.583.416,50	44.663.338,55	11.929,27	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28		11.984.860,89	44.769.030,01		44.663.338,55	11.929,27	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
Código Identificador:0B8CE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28	100,00	3.571.487,23	11.984.860,89	44.769.030,01	100,00	3.583.416,50	11.929,27
Legislativa	1.720.000,00	1.720.000,00	399.083,39	1.512.025,32	3,38	207.974,68	402.184,32	1.512.025,32	3,38	207.974,68	0,00
Ação Legislativa	1.720.000,00	1.720.000,00	399.083,39	1.512.025,32	3,38	207.974,68	402.184,32	1.512.025,32	3,38	207.974,68	0,00
Administração	5.095.000,00	4.304.155,37	748.141,37	3.830.464,09	8,55	473.691,28	852.763,26	3.828.815,23	8,55	475.340,14	1.648,86
Administração Financeira	994.000,00	691.007,20	79.538,23	593.017,20	1,32	97.990,00	104.665,70	593.017,20	1,32	97.990,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.091.000,00	3.612.518,17	668.603,14	3.236.816,89	7,23	375.701,28	748.097,56	3.235.168,03	7,23	377.350,14	1.648,86
Assistência Social	1.755.000,00	1.859.226,35	414.423,78	1.705.739,05	3,81	153.487,30	503.421,37	1.705.739,05	3,81	153.487,30	0,00
Assistência ao Idoso	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	758.000,00	785.783,09	198.730,22	683.352,10	1,53	102.430,99	229.895,64	683.352,10	1,53	102.430,99	0,00
Administração Geral	888.000,00	1.041.836,12	215.693,56	990.779,81	2,21	51.056,31	273.525,73	990.779,81	2,21	51.056,31	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	31.607,14	0,00	31.607,14	0,07	0,00	0,00	31.607,14	0,07	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	335,50	0,00	335,50	0,00	0,00	0,00	335,50	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	20.000,00	335,50	0,00	335,50	0,00	0,00	0,00	335,50	0,00	0,00	0,00
Saúde	10.840.000,00	11.412.304,89	1.901.131,37	10.394.652,94	23,21	1.017.651,95	2.456.697,25	10.392.610,59	23,21	1.019.694,30	2.042,35
Atenção Básica	9.360.000,00	9.973.042,71	1.648.113,67	9.131.728,23	20,39	841.314,48	2.163.570,55	9.129.685,88	20,39	843.356,83	2.042,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.230.000,00	1.314.120,18	232.684,90	1.145.869,11	2,56	168.251,07	272.793,90	1.145.869,11	2,56	168.251,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	125.142,00	20.332,80	117.055,60	0,26	8.086,40	20.332,80	117.055,60	0,26	8.086,40	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.055.000,00	13.825.756,64	2.386.368,55	13.246.157,20	29,58	579.599,44	3.818.887,34	13.237.919,14	29,57	587.837,50	8.238,06
Ensino Fundamental	9.928.000,00	10.002.376,92	1.687.389,96	9.636.991,43	21,52	365.385,49	3.101.328,71	9.628.753,37	21,51	373.623,55	8.238,06
Ensino Superior	45.000,00	48.398,80	8.887,09	34.070,25	0,08	14.328,55	8.887,09	34.070,25	0,08	14.328,55	0,00
Educação Infantil	3.268.000,00	2.744.369,65	546.200,61	2.625.325,26	5,86	119.044,39	554.613,15	2.625.325,26	5,86	119.044,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	480.000,00	767.856,27	141.605,39	738.469,33	1,65	29.386,94	151.772,89	738.469,33	1,65	29.386,94	0,00
Administração Geral	45.000,00	52.755,00	2.285,50	44.454,97	0,10	8.300,03	2.285,50	44.454,97	0,10	8.300,03	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	166.845,96	166.845,96	0,37	43.154,04	166.845,96	166.845,96	0,37	43.154,04	0,00
Cultura	185.000,00	158.617,59	0,00	76.164,46	0,17	82.453,13	85,62	76.164,46	0,17	82.453,13	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	138.617,59	0,00	65.110,88	0,15	73.506,71	0,00	65.110,88	0,15	73.506,71	0,00
Administração Geral	70.000,00	20.000,00	0,00	11.053,58	0,02	8.946,42	85,62	11.053,58	0,02	8.946,42	0,00
Urbanismo	6.365.000,00	8.147.262,10	2.215.473,05	7.679.592,83	17,15	467.669,27	2.395.824,71	7.679.592,83	17,15	467.669,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.505.000,00	3.107.207,88	1.274.044,94	2.894.784,02	6,46	212.423,86	1.274.044,94	2.894.784,02	6,47	212.423,86	0,00

Serviços Urbanos	25.000,00	29.229,85	10.337,91	17.229,85	0,04	12.000,00	10.337,91	17.229,85	0,04	12.000,00	0,00
Administração Geral	4.835.000,00	5.010.824,37	931.090,20	4.767.578,96	10,65	243.245,41	1.111.441,86	4.767.578,96	10,65	243.245,41	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)			BIMESTRE	JAN A DEZ (d)			
				% (b/total b)	% (d/total d)						
Gestão Ambiental	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Agricultura	765.000,00	539.045,16	-26.938,02	409.459,10	0,91	129.586,06	81.670,96	409.459,10	0,91	129.586,06	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	720.000,00	539.045,16	-26.938,02	409.459,10	0,91	129.586,06	81.670,96	409.459,10	0,91	129.586,06	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.870.000,00	6.102.975,80	1.074.862,03	5.725.022,94	12,78	377.952,86	1.292.494,34	5.725.022,94	12,79	377.952,86	0,00
Turismo	2.870.000,00	6.102.975,80	1.074.862,03	5.725.022,94	12,78	377.952,86	1.292.494,34	5.725.022,94	12,79	377.952,86	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	224.767,11	178.606,93	201.345,85	0,45	23.421,26	180.831,72	201.345,85	0,45	23.421,26	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	224.767,11	178.606,93	201.345,85	0,45	23.421,26	180.831,72	201.345,85	0,45	23.421,26	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.000.000,00	48.352.446,51	9.291.152,45	44.780.959,28	100,00	3.571.487,23	11.984.860,89	44.769.030,01	100,00	3.583.416,50	11.929,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0DF206DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

**CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.374.983,32	3.821.858,52	2.868.240,05	2.996.183,90	3.409.340,41	3.759.220,89	3.699.572,04	3.216.245,15	3.165.132,58	3.069.220,21	3.636.340,34	5.434.373,64	42.450.711,05	45.156.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.195,67	162.583,16	152.452,42	143.267,59	149.307,78	144.196,26	184.420,71	196.642,08	163.766,73	229.085,12	369.904,80	342.045,91	2.429.868,23	2.576.000,00
IPTU	8.545,75	2.339,49	2.870,02	3.283,05	3.198,09	4.974,60	6.398,99	5.223,63	1.215,79	35.238,93	107.072,00	51.510,21	231.870,55	330.000,00
ISS	67.689,28	71.098,70	49.160,76	53.591,42	47.949,35	50.367,32	70.457,70	94.446,79	73.473,69	61.668,70	72.149,58	100.738,40	812.791,69	821.000,00
ITBI	21.780,26	5.337,84	12.945,66	2.190,00	11.282,63	6.780,00	8.180,30	10.987,85	18.745,40	6.400,00	6.189,12	1.900,00	112.719,06	165.000,00
IRRF	64.210,30	74.797,12	73.274,73	72.168,05	71.827,32	73.170,51	74.061,72	74.620,50	65.525,81	109.984,12	115.411,09	153.434,15	1.022.485,42	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.970,08	9.010,01	14.201,25	12.035,07	15.050,39	8.903,83	25.322,00	11.363,31	4.806,04	15.793,37	69.083,01	34.463,15	250.001,51	360.000,00
Contribuições	42.777,38	39.073,62	40.687,33	36.618,52	40.149,61	38.837,17	40.476,94	41.797,73	41.925,51	42.771,03	138.814,31	241.126,35	785.055,50	400.000,00
Receita Patrimonial	65.671,31	59.585,01	56.846,18	58.587,93	54.580,63	52.499,59	65.050,01	51.803,32	43.932,52	50.425,31	37.758,23	48.307,99	645.048,03	996.150,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	63.705,61	55.088,24	52.651,07	52.875,21	48.328,06	49.030,81	58.576,45	46.514,47	38.730,59	42.266,38	34.218,19	45.202,19	587.187,27	955.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.965,70	4.496,77	4.195,11	5.712,72	6.252,57	3.468,78	6.473,56	5.288,85	5.201,93	8.158,93	3.540,04	3.105,80	57.860,76	41.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.074.244,83	3.560.616,73	2.618.254,12	2.756.320,85	3.165.302,39	3.523.687,87	3.409.624,38	2.926.002,02	2.914.566,49	2.737.483,36	3.084.073,80	4.556.779,16	38.326.956,00	41.149.050,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	18.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	331.817,49	199.868,62	213.760,26	212.891,07	259.856,20	233.461,79	295.084,57	227.282,84	240.314,22	327.758,42	217.876,80	283.217,20	3.043.189,48	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.191,33	28.919,49	20.804,37	36.557,52	48.030,00	39.086,95	43.002,70	31.276,06	33.846,67	26.328,81	19.930,54	13.015,01	354.989,45	330.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	29,71	20,61	0,00	6,99	7,03	0,00	0,00	337,76	559,36	0,00	305,78	1.267,24	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	306,51	318,78	374,25	323,43	340,43	427,76	378,11	511,71	558,58	379,24	421,16	494,43	4.834,39	5.000,00
Transferências do FUNDEB	893.561,13	873.896,42	628.085,51	721.008,66	779.844,13	824.920,04	671.874,21	782.305,57	676.224,86	751.305,28	771.796,56	932.249,26	9.307.071,63	10.000.000,00
Outras Transferências Correntes	420.961,96	535.702,97	557.021,89	528.816,96	615.187,42	855.800,08	698.073,25	553.814,22	577.430,35	471.906,97	590.161,84	933.791,97	7.338.669,88	8.543.050,00
Outras Receitas Correntes	94,13	0,00	0,00	1.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	941,33	9.455,39	5.789,20	246.114,23	263.783,29	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.044,73	424.355,77	282.393,56	293.922,81	344.380,02	360.690,55	262.509,20	311.618,84	265.615,98	297.512,54	340.352,68	389.827,82	3.922.224,50	4.167.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	349.044,73	424.355,77	282.393,56	293.922,81	344.380,02	360.690,55	262.509,20	311.618,84	265.615,98	297.512,54	340.352,68	389.827,82	3.922.224,50	4.167.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.025.938,59	3.397.502,75	2.585.846,49	2.702.261,09	3.064.960,39	3.398.530,34	3.437.062,84	2.904.626,31	2.899.516,60	2.771.707,67	3.295.987,66	5.044.545,82	38.528.486,55	40.989.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.025.938,59	3.397.502,75	2.585.846,49	2.702.261,09	3.064.960,39	2.998.530,34	3.437.062,84	2.904.626,31	2.899.516,60	2.771.707,67	3.295.987,66	5.044.545,82	38.128.486,55	40.989.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	78.124,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	72.944,80	68.255,20	70.600,00	70.600,00	70.600,00	133.151,60	917.275,60	1.285.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.947.814,59	3.326.902,75	2.515.246,49	2.631.661,09	2.994.360,39	2.927.930,34	3.364.118,04	2.836.371,11	2.828.916,60	2.701.107,67	3.225.387,66	4.911.394,22	37.211.210,95	39.704.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FD22F233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO XII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE

Novembro -

Dezembro

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.216.000,00	2.216.000,00	2.179.866,72	98,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	231.870,55	70,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	112.719,06	68,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	812.791,69	99,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	1.022.485,42	113,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.836.000,00	20.836.000,00	19.970.949,76	95,85
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	16.566.669,20	100,40
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.267,24	126,72
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	354.989,45	107,57
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.043.189,48	76,08
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.834,39	96,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.052.000,00	23.052.000,00	22.150.816,48	96,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)  POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO  INICIAL	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM  RESTOS A PAGAR  NÃO PROCESSADOS  (g)
			ATÉ BIMESTRE  (d)	%  ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE  (e)	%  ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE  (f)	%  ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.088.000,00	5.275.328,20	5.160.122,63	97,82	5.159.161,13	97,80	5.150.916,97	97,64	961,50
Despesas Correntes	3.816.000,00	5.027.434,20	4.917.170,67	97,81	4.916.209,17	97,79	4.907.965,01	97,62	961,50
Despesas de Capital	272.000,00	247.894,00	242.951,96	98,01	242.951,96	98,01	242.951,96	98,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.088.000,00	5.275.328,20	5.160.122,63	97,82	5.159.161,13	97,80	5.150.916,97	97,64	961,50



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.160.122,63	5.159.161,13	5.150.916,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.160.122,63	5.159.161,13	5.150.916,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.322.622,47	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.322.622,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.837.500,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,30	23,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO  NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO  DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final  (não aplicado)  (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial  (no Exercício atual)  (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			
		Referência			
		Empenhadas  (i)	Liquidadas  (j)	Pagas  (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
---	------

<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O</b>	0,00
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO</b>	0,00
<b>LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (no Exercício atual)  (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final  (não aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.602.000,00	6.602.000,00	6.331.552,89	95,90
Proveniente da União	6.371.000,00	6.371.000,00	6.322.909,39	99,25
Proveniente dos Estados	231.000,00	231.000,00	8.643,50	3,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.602.000,00</b>	<b>6.602.000,00</b>	<b>6.331.552,89</b>	<b>95,90</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO  INICIAL	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM  RESTOS A PAGAR  NÃO PROCESSADOS  (g)
			ATÉ BIMESTRE  (d)	%  ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE  (e)	%  ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE  (f)	%  ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.122.000,00	4.547.714,51	3.832.005,60	84,26	3.830.924,75	84,24	3.830.924,75	84,24	1.080,85
Despesas Correntes	4.280.500,00	4.149.909,15	3.590.433,81	86,52	3.589.352,96	86,49	3.589.352,96	86,49	1.080,85
Despesas de Capital	841.500,00	397.805,36	241.571,79	60,73	241.571,79	60,73	241.571,79	60,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.000,00	1.314.120,18	1.145.869,11	87,20	1.145.869,11	87,20	1.101.852,22	83,85	0,00
Despesas Correntes	1.220.000,00	1.308.120,18	1.145.869,11	87,60	1.145.869,11	87,60	1.101.852,22	84,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	125.142,00	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	125.142,00	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	6.602.000,00	5.986.976,69	5.094.930,31	85,10	5.093.849,46	85,08	5.049.832,57	84,35	1.080,85
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.210.000,00	9.823.042,71	8.992.128,23	91,54	8.990.085,88	91,52	8.981.841,72	91,44	2.042,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.230.000,00	1.314.120,18	1.145.869,11	87,20	1.145.869,11	87,20	1.101.852,22	83,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	125.142,00	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	117.055,60	93,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.690.000,00	11.262.304,89	10.255.052,94	91,06	10.253.010,59	91,04	10.200.749,54	90,57	2.042,35

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**68E64DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ANEXO III**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024			DEZ/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.374.983,32	3.821.858,52	2.868.240,05	2.996.183,90	3.409.340,41	3.759.220,89	3.699.572,04	3.216.245,15	3.165.132,58	3.069.220,21	3.636.340,34	5.434.373,64	42.450.711,05	45.156.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.195,67	162.583,16	152.452,42	143.267,59	149.307,78	144.196,26	184.420,71	196.642,08	163.766,73	229.085,12	369.904,80	342.045,91	2.429.868,23	2.576.000,00
IPTU	8.545,75	2.339,49	2.870,02	3.283,05	3.198,09	4.974,60	6.398,99	5.223,63	1.215,79	35.238,93	107.072,00	51.510,21	231.870,55	330.000,00

ISS	67.689,28	71.098,70	49.160,76	53.591,42	47.949,35	50.367,32	70.457,70	94.446,79	73.473,69	61.668,70	72.149,58	100.738,40	812.791,69	821.000,00
ITBI	21.780,26	5.337,84	12.945,66	2.190,00	11.282,63	6.780,00	8.180,30	10.987,85	18.745,40	6.400,00	6.189,12	1.900,00	112.719,06	165.000,00
IRRF	64.210,30	74.797,12	73.274,73	72.168,05	71.827,32	73.170,51	74.061,72	74.620,50	65.525,81	109.984,12	115.411,09	153.434,15	1.022.485,42	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.970,08	9.010,01	14.201,25	12.035,07	15.050,39	8.903,83	25.322,00	11.363,31	4.806,04	15.793,37	69.083,01	34.463,15	250.001,51	360.000,00
Contribuições	42.777,38	39.073,62	40.687,33	36.618,52	40.149,61	38.837,17	40.476,94	41.797,73	41.925,51	42.771,03	138.814,31	241.126,35	785.055,50	400.000,00
Receita Patrimonial	65.671,31	59.585,01	56.846,18	58.587,93	54.580,63	52.499,59	65.050,01	51.803,32	43.932,52	50.425,31	37.758,23	48.307,99	645.048,03	996.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.705,61	55.088,24	52.651,07	52.875,21	48.328,06	49.030,81	58.576,45	46.514,47	38.730,59	42.266,38	34.218,19	45.202,19	587.187,27	955.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.965,70	4.496,77	4.195,11	5.712,72	6.252,57	3.468,78	6.473,56	5.288,85	5.201,93	8.158,93	3.540,04	3.105,80	57.860,76	41.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.074.244,83	3.560.616,73	2.618.254,12	2.756.320,85	3.165.302,39	3.523.687,87	3.409.624,38	2.926.002,02	2.914.566,49	2.737.483,36	3.084.073,80	4.556.779,16	38.326.956,00	41.149.050,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	18.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	331.817,49	199.868,62	213.760,26	212.891,07	259.856,20	233.461,79	295.084,57	227.282,84	240.314,22	327.758,42	217.876,80	283.217,20	3.043.189,48	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.191,33	28.919,49	20.804,37	36.557,52	48.030,00	39.086,95	43.002,70	31.276,06	33.846,67	26.328,81	19.930,54	13.015,01	354.989,45	330.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	29,71	20,61	0,00	6,99	7,03	0,00	0,00	337,76	559,36	0,00	305,78	1.267,24	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	306,51	318,78	374,25	323,43	340,43	427,76	378,11	511,71	558,58	379,24	421,16	494,43	4.834,39	5.000,00
Transferências do FUNDEB	893.561,13	873.896,42	628.085,51	721.008,66	779.844,13	824.920,04	671.874,21	782.305,57	676.224,86	751.305,28	771.796,56	932.249,26	9.307.071,63	10.000.000,00
Outras Transferências Correntes	420.961,96	535.702,97	557.021,89	528.816,96	615.187,42	855.800,08	698.073,25	553.814,22	577.430,35	471.906,97	590.161,84	933.791,97	7.338.669,88	8.543.050,00
Outras Receitas Correntes	94,13	0,00	0,00	1.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	941,33	9.455,39	5.789,20	246.114,23	263.783,29	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.044,73	424.355,77	282.393,56	293.922,81	344.380,02	360.690,55	262.509,20	311.618,84	265.615,98	297.512,54	340.352,68	389.827,82	3.922.224,50	4.167.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	349.044,73	424.355,77	282.393,56	293.922,81	344.380,02	360.690,55	262.509,20	311.618,84	265.615,98	297.512,54	340.352,68	389.827,82	3.922.224,50	4.167.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.025.938,59	3.397.502,75	2.585.846,49	2.702.261,09	3.064.960,39	3.398.530,34	3.437.062,84	2.904.626,31	2.899.516,60	2.771.707,67	3.295.987,66	5.044.545,82	38.528.486,55	40.989.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.025.938,59	3.397.502,75	2.585.846,49	2.702.261,09	3.064.960,39	2.998.530,34	3.437.062,84	2.904.626,31	2.899.516,60	2.771.707,67	3.295.987,66	5.044.545,82	38.128.486,55	40.989.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	78.124,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	72.944,80	68.255,20	70.600,00	70.600,00	70.600,00	133.151,60	917.275,60	1.285.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.947.814,59	3.326.902,75	2.515.246,49	2.631.661,09	2.994.360,39	2.927.930,34	3.364.118,04	2.836.371,11	2.828.916,60	2.701.107,67	3.225.387,66	4.911.394,22	37.211.210,95	39.704.000,00

Publicado por:

Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto

Código Identificador:884A3AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	471.856,53	454.518,88	428.740,97	0,00	497.634,44	1.078.927,58	1.895.866,08	1.765.048,76	1.765.048,76	5.351,00	1.204.393,90	1.702.028,34	
02 PODER EXECUTIVO	471.856,53	454.518,88	428.740,97	0,00	497.634,44	1.078.927,58	1.895.866,08	1.765.048,76	1.765.048,76	5.351,00	1.204.393,90	1.702.028,34	
0201 GABINETE CIVIL	24.000,40	16.094,46	16.094,46	0,00	24.000,40	0,00	4.433,10	4.433,10	4.433,10	0,00	0,00	24.000,40	
0202 SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	24.517,06	15.011,85	21.558,92	0,00	17.969,99	11.765,42	36.286,72	29.549,44	29.549,44	0,00	18.502,70	36.472,69	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	7.837,35	11.736,87	11.736,87	0,00	7.837,35	10.845,19	0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,19	18.682,54	
0204 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	141.244,86	137.912,80	134.378,69	0,00	144.778,97	654.067,46	128.684,08	239.186,62	239.186,62	0,00	543.564,92	688.343,89	

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	152.087,30	96.845,77	93.816,47	0,00	155.116,60	239.930,43	99.147,04	86.923,08	86.923,08	0,00	252.154,39	407.270,99
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.209,94	48.619,19	16.565,05	0,00	42.264,08	2.362,62	106.083,07	105.487,07	105.487,07	0,00	2.958,62	45.222,70
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	10.234,95	10.234,95	0,00	0,00	7.740,55	1.420,00	1.420,00	1.420,00	0,00	7.740,55	7.740,55
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA	62.071,51	77.142,88	78.947,83	0,00	60.266,56	58.384,31	165.789,38	162.687,98	162.687,98	0,00	61.485,71	121.752,27
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	15.711,76	1.763,82	4.390,86	0,00	13.084,72	4.000,00	1.034.983,01	907.603,01	907.603,01	840,00	130.540,00	143.624,72
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.856,59	32.460,76	30.349,70	0,00	29.967,65	89.831,60	288.666,85	201.578,33	201.578,33	4.511,00	172.409,12	202.376,77
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.319,76	6.695,53	10.667,17	0,00	2.348,12	0,00	30.372,83	26.180,13	26.180,13	0,00	4.192,70	6.540,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	471.856,53	454.518,88	428.740,97	0,00	497.634,44	1.078.927,58	1.895.866,08	1.765.048,76	1.765.048,76	5.351,00	1.204.393,90	1.702.028,34

**Publicado por:**  
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**84D73B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE**

1. Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf							MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024							
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.092.010,83	2.109.501,11	2.359.309,23	2.049.311,45	1.671.848,88	3.372.977,14	3.407.382,90	2.632.460,73	1.923.194,25	2.447.687,74	2.003.492,12	3.094.761,53	29.163.937,91	0,00
Pessoal Ativo	1.839.748,23	2.109.501,11	2.169.988,47	2.049.311,45	2.113.432,24	3.372.977,14	3.407.382,90	1.673.341,39	1.923.194,25	1.733.046,98	1.688.374,46	2.667.823,13	26.748.121,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.839.748,23	2.097.413,73	2.158.406,10	2.037.520,89	2.113.432,24	2.782.151,82	1.716.591,61	1.673.341,39	1.623.194,25	1.717.860,69	1.686.909,92	2.593.987,23	24.040.558,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	12.087,38	11.582,37	11.790,56	0,00	590.825,32	1.690.791,29	0,00	300.000,00	15.186,29	1.464,54	73.835,90	2.707.563,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	252.262,60	0,00	189.320,76	0,00	-441.583,36	0,00	0,00	959.119,34	0,00	714.640,76	315.117,66	426.938,40	2.415.816,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	82.194,59	79.213,79	307.805,97	188.161,63	187.663,03	148.053,80	153.933,10	108.792,80	51.374,23	153.739,72	113.838,47	152.559,63	1.727.330,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	228.592,18	114.193,66	113.695,06	89.321,80	142.468,32	91.595,64	34.177,07	136.542,56	96.650,31	67.013,11	1.114.249,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.112,38	51.112,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	82.194,59	79.213,79	79.213,79	73.967,97	73.967,97	58.732,00	11.464,78	17.197,16	17.197,16	17.197,16	17.188,16	34.434,14	561.968,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.009.816,24	2.030.287,32	2.051.503,26	1.861.149,82	1.484.185,85	3.224.923,34	3.253.449,80	2.523.667,93	1.871.820,02	2.293.948,02	1.889.653,65	2.942.201,90	27.436.607,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.251.661,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	826.466,16	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.325.195,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.436.607,15	47,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.495.605,51	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.920.825,24	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.346.044,96	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###825.454-##	###813.764-##	###845.714-##	###430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.786.466,16	28.913.466,02	27.730.009,05	26.832.749,08	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	24.170.965,62	23.593.595,45	22.827.581,98	22.232.522,23	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.170.965,62	23.593.595,45	22.827.581,98	22.232.522,23	
De Tributos	621,74	-134.797,62	-433.436,63	621,74	
De Contribuições Previdenciárias	23.803.718,39	23.361.767,58	22.894.393,12	21.865.275,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	366.625,49	366.625,49	366.625,49	366.625,49	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.615.500,54	5.319.870,57	4.902.427,07	4.600.226,85	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.158.402,33	4.305.571,30	6.546.719,56	5.172.889,01	
Disponibilidade de Caixa	3.158.402,33	4.305.571,30	6.546.719,56	5.172.889,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.318.608,92	7.941.243,42	10.028.030,13	8.774.427,03	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.329.183,33	2.748.367,09	2.722.717,12	2.647.312,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.831.023,26	887.305,03	758.593,45	954.225,47	

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	26.628.063,83	24.607.894,72	21.183.289,49	21.659.860,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.720.388,89	52.010.409,98	60.703.606,56	62.251.661,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.000,00	460.000,00	3.260.000,00	3.100.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	49.260.388,89	51.550.409,98	57.443.606,56	59.151.661,55
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	60,46	56,08	48,27	45,36
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	53,55	47,73	34,89	34,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.112.466,67	61.860.491,98	68.932.327,87	70.981.993,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.201.220,00	55.674.442,78	62.039.095,08	63.883.794,47
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.064.342,69	2.068.199,75	950.677,82	2.554.208,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024			
<b>3º Quadrimestre/2024</b>					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.720.388,89	52.010.409,98	60.703.606,56	62.251.661,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	460.000,00	460.000,00	3.260.000,00	3.100.000,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.260.388,89	51.550.409,98	57.443.606,56	59.151.661,55	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.837.285,56	11.341.090,20	12.637.593,44	13.013.365,54	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.753.557,00	10.206.981,18	11.373.834,10	11.712.028,99	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.251.661,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.100.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.151.661,55	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.464.265,85	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.517.839,26	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.140.616,31	7,00	



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024 -
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.184.282,70</b>	<b>210.065,96</b>	<b>341.192,63</b>	<b>0,00</b>	<b>597.747,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.035.277,03</b>	<b>225.204,61</b>	<b>0,00</b>	<b>810.072,42</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	2.184.282,70	210.065,96	341.192,63	0,00	597.747,08	0,00	1.035.277,03	225.204,61	0,00	810.072,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.590.144,33</b>	<b>2.003.039,78</b>	<b>93.014,18</b>	<b>75.706,12</b>	<b>654.485,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.763.899,16</b>	<b>2.253.298,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.510.601,11</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>425.547,77</b>	<b>67.625,85</b>	<b>41.549,40</b>	<b>75.706,12</b>	<b>459.757,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-219.091,41</b>	<b>2.118.022,63</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.337.114,04</b>
Transferências do FUNDEB	233.750,45	7.876,77	41.549,40	0,00	385.754,01	0,00	-201.429,73	25.079,38	0,00	-226.509,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	191.797,32	59.749,08	0,00	75.706,12	74.003,80	0,00	-17.661,68	2.092.943,25	0,00	-2.110.604,93
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>3.289.309,13</b>	<b>19.886,41</b>	<b>17.515,94</b>	<b>0,00</b>	<b>122.659,67</b>	<b>0,00</b>	<b>3.129.247,11</b>	<b>43.258,42</b>	<b>0,00</b>	<b>3.085.988,69</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.976.934,00	0,00	3.427,20	0,00	62.608,35	0,00	2.910.898,45	0,00	0,00	2.910.898,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	312.375,13	19.886,41	14.088,74	0,00	60.051,32	0,00	218.348,66	43.258,42	0,00	175.090,24
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>60.335,92</b>	<b>520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.843,91</b>	<b>0,00</b>	<b>39.972,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.972,01</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(Exceto ao RPPS)										
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.764.364,55</b>	<b>1.812.091,98</b>	<b>33.948,84</b>	<b>0,00</b>	<b>52.223,70</b>	<b>0,00</b>	<b>866.100,03</b>	<b>92.017,00</b>	<b>0,00</b>	<b>774.083,03</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos	2.764.291,90	1.812.091,98	33.948,84	0,00	49.341,64	0,00	868.909,44	0,00	0,00	868.909,44
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	72,65	0,00	0,00	0,00	2.882,06	0,00	-2.809,41	92.017,00	0,00	-94.826,41
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>50.586,96</b>	<b>102.915,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-52.328,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-52.328,58</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	50.586,96	102.915,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.328,58	0,00	0,00	-52.328,58
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024 -
<b>3º Quadrimestre/2024</b>	

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)? (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.774.427,03</b>	<b>2.213.105,74</b>	<b>434.206,81</b>	<b>75.706,12</b>	<b>1.252.232,17</b>	<b>0,00</b>	<b>4.799.176,19</b>	<b>2.478.502,66</b>	<b>0,00</b>	<b>2.320.673,53</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.251.661,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.151.661,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.325.195,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.436.607,15	47,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.495.605,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.920.825,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.346.044,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Dívida Consolidada Líquida	21.659.860,07	34,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.981.993,86	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.013.365,54	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.464.265,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.140.616,31	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total	2.478.502,66	2.320.673,53

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**A9CCCF43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	49.962.882,00	49.962.882,00	11.616.946,66	51.769.092,02	-1.806.210,02
<b>I Receitas Correntes</b>	46.488.425,00	46.488.425,00	11.016.946,66	51.074.852,72	-4.586.427,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	1.407.966,00	570.933,07	2.234.185,75	-826.219,75
1.1.1 Impostos	1.386.689,00	1.386.689,00	566.794,47	2.208.179,78	-821.490,78
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	12.764,00	12.764,00	5.469,40	53.459,70	-40.695,70
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.136,00	5.136,00	1.689,40	26.908,00	-21.772,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.136,00	5.136,00	1.689,40	19.570,94	-14.434,94
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.337,06	-7.337,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.628,00	7.628,00	3.780,00	26.551,70	-18.923,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.628,00	7.628,00	3.780,00	26.551,70	-18.923,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.230.280,00	1.230.280,00	510.765,99	1.922.813,94	-692.533,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.230.280,00	1.230.280,00	510.765,99	1.922.813,94	-692.533,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	503.155,76	1.905.272,39	-686.021,39

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	503.155,76	1.905.272,39	-686.021,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -					
	1.121.852,00	1.121.852,00	484.150,66	1.783.685,23	-661.833,23
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	97.399,00	97.399,00	19.005,10	121.587,16	-24.188,16
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.029,00	11.029,00	7.610,23	17.541,55	-6.512,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.029,00	11.029,00	7.610,23	17.541,55	-6.512,55
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	143.645,00	143.645,00	50.559,08	231.906,14	-88.261,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	143.645,00	143.645,00	50.559,08	231.906,14	-88.261,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	143.645,00	143.645,00	50.559,08	231.906,14	-88.261,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.645,00	143.645,00	50.559,08	231.906,14	-88.261,14
1.1.2 Taxas	21.277,00	21.277,00	4.138,60	26.005,97	-4.728,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.227,00	21.227,00	4.138,60	26.005,97	-4.778,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.177,00	21.177,00	4.138,60	26.005,97	-4.828,97
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.177,00	21.177,00	4.138,60	26.005,97	-4.828,97
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
Industrial e Prestadores de Serviço	2.963,00	2.963,00	1.562,57	8.972,57	-6.009,57
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	242,00	242,00	350,06	2.672,15	-2.430,15
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.346,00	6.346,00	2.225,97	13.834,58	-7.488,58
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.576,00	11.576,00	0,00	526,67	11.049,33
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.2 Contribuições	304.000,00	304.000,00	53.551,79	333.300,05	-29.300,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	53.551,79	333.300,05	-29.300,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	53.551,79	333.300,05	-29.300,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	53.551,79	333.300,05	-29.300,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	304.000,00	304.000,00	53.551,79	333.300,05	-29.300,05
1.3 Receita Patrimonial	397.017,00	397.017,00	77.102,82	533.784,48	-136.767,48
1.3.2 Valores Mobiliários	397.017,00	397.017,00	77.102,82	533.784,48	-136.767,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	397.017,00	397.017,00	77.102,82	533.784,48	-136.767,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	397.017,00	397.017,00	77.102,82	533.784,48	-136.767,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	397.017,00	397.017,00	77.102,82	533.784,48	-136.767,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	89.300,00	89.300,00	6.542,84	91.487,20	-2.187,20
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	28.254,00	28.254,00	7.062,37	51.753,14	-23.499,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.342,00	65.342,00	21.443,50	119.242,84	-53.900,84
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	372,00	372,00	4.971,39	25.721,25	-25.349,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	124.720,00	124.720,00	18.932,74	100.256,65	24.463,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.080,00	35.080,00	3.289,59	25.196,12	9.883,88
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	345,00	345,00	52,14	575,45	-230,45
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.513,00	1.513,00	521,10	2.187,03	-674,03

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024					
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	31.919,00	31.919,00	6.775,03	47.632,45	-15.713,45
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	191,00	191,00	4,90	130,70	60,30
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -					
	5.000,00	5.000,00	739,72	10.990,58	-5.990,58
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	920,00	920,00	28,39	2.162,31	-1.242,31
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.253,00	1.253,00	516,85	8.865,10	-7.612,10
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	68,00	68,00	5,76	47,45	20,55

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.790,00	1.790,00	308,43	4.071,83	-2.281,83
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	753,00	753,00	3,81	924,21	-171,21
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.197,00	10.197,00	5.904,26	42.540,17	-32.343,17
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	44.299.392,00	44.299.392,00	10.307.687,00	47.929.301,87	-3.629.909,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.491.946,00	29.491.946,00	7.365.928,43	31.746.933,31	-2.254.987,31
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.193.176,00	18.193.176,00	4.330.441,11	19.954.373,04	-1.761.197,04
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.191.503,00	18.191.503,00	4.330.255,74	19.951.467,34	-1.759.964,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	3.363.465,41	17.676.746,80	-1.577.867,80
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	3.363.465,41	17.676.746,80	-1.577.867,80
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.123.599,00	20.123.599,00	4.182.056,67	21.997.991,64	-1.874.392,64
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	21.276,21	96.533,18	-96.533,18
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.024.720,00	-4.024.720,00	-839.867,47	-4.417.778,02	393.058,02
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	966.790,33	2.274.720,54	-182.096,54
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.092.624,00	2.092.624,00	966.790,33	2.274.720,54	-182.096,54
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.092.624,00	2.092.624,00	966.790,33	2.270.968,83	-178.344,83
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	0,00	3.751,71	-3.751,71
Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	185,37	2.905,70	-1.232,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	185,37	2.905,70	-1.232,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.091,00	2.091,00	231,69	3.632,06	-1.541,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-418,00	-418,00	-46,32	-726,36	308,36
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	450.288,00	450.288,00	73.839,49	437.732,80	12.555,20
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1,40	-1,40
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	0,00	0,00	1,40	-1,40
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.288,00	450.288,00	73.839,49	437.731,40	12.556,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	450.288,00	450.288,00	73.839,49	437.731,40	12.556,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	450.288,00	450.288,00	73.839,49	437.731,40	12.556,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.373.400,00	5.373.400,00	1.941.337,61	5.855.428,97	-482.028,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	5.373.400,00	5.373.400,00	1.941.337,61	5.855.428,97	-482.028,97
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.831.460,00	3.831.460,00	1.344.733,50	4.263.745,99	-432.285,99
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.831.460,00	3.831.460,00	1.344.733,50	4.263.745,99	-432.285,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.870.500,00	2.870.500,00	1.107.517,50	3.235.809,99	-365.309,99

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	960.960,00	960.960,00	237.216,00	1.027.936,00	-66.976,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	534.900,00	534.900,00	414.901,12	715.621,72	-180.721,72
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	534.900,00	534.900,00	414.901,12	715.621,72	-180.721,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	417.331,12	728.986,72	-195.586,72
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-2.430,00	-13.365,00	13.365,00
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	324.240,00	324.240,00	49.669,03	228.355,59	95.884,41
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	49.669,03	228.355,59	95.884,41
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	15.781,03	71.475,59	76.924,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	175.840,00	175.840,00	33.888,00	156.880,00	18.960,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	89.300,00	89.300,00	25.093,20	127.148,12	-37.848,12
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	25.093,20	127.148,12	-37.848,12

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	89.300,00	89.300,00	25.093,20	127.148,12	-37.848,12
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	593.500,00	593.500,00	106.940,76	520.557,55	72.942,45
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	106.940,76	520.557,55	72.942,45
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	45.615,50	4.384,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao	543.500,00	543.500,00	106.940,76	474.942,05	68.557,95
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.442.163,00	1.442.163,00	161.762,37	1.456.528,64	-14.365,64
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	970.997,00	970.997,00	161.762,37	896.115,20	74.881,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	970.997,00	970.997,00	161.762,37	896.115,20	74.881,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.322,00	2.322,00	0,00	2.100,00	222,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	2.322,00	2.322,00	0,00	2.100,00	222,00
na Escola – PDDE - Principal					

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	289.378,00	289.378,00	0,00	277.530,00	11.848,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	289.378,00	289.378,00	0,00	277.530,00	11.848,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	46.306,00	46.306,00	0,00	54.526,00	-8.220,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.200,00	43.200,00	0,00	44.352,00	-1.152,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	133.700,00	133.700,00	0,00	162.636,00	-28.936,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.896,00	4.896,00	0,00	5.848,00	-952,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.776,00	13.776,00	0,00	10.168,00	3.608,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	0,00	70.823,84	29.642,16
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	0,00	70.823,84	29.642,16
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	0,00	10.063,44	9.378,56
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595,00	57.595,00	0,00	45.380,42	12.214,58
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	0,00	15.379,98	8.049,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	209.959,60	-130.959,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	209.959,60	-130.959,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	209.959,60	-130.959,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.224.000,00	3.224.000,00	553.569,64	3.253.662,30	-29.662,30
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	525.007,00	3.086.660,75	-60.660,75

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	525.007,00	3.086.660,75	-60.660,75
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	525.007,00	3.086.660,75	-60.660,75
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	124.000,00	124.000,00	28.562,64	167.001,55	-43.001,55
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	124.000,00	124.000,00	28.562,64	167.001,55	-43.001,55
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	124.000,00	124.000,00	28.562,64	211.056,73	-87.056,73
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-44.055,18	44.055,18
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	104.304,81	483.988,41	175.611,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	104.304,81	483.988,41	175.611,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	659.600,00	659.600,00	104.304,81	483.988,41	175.611,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	10.638,03	49.038,03	-19.038,03
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.300,00	75.300,00	20.341,27	91.883,31	-16.583,31
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	213.500,00	213.500,00	22.162,57	102.162,57	111.337,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	38.817,00	178.536,00	-7.336,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	12.345,94	62.368,50	-6.968,50

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



Social – FNAS					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	149.319,00	149.319,00	200.673,40	305.219,15	-155.900,15
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	4.032,24	786,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	4.032,24	786,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.307.446,00	3.307.446,00	554.504,72	3.163.102,00	144.344,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.723.986,00	2.723.986,00	438.913,57	2.775.423,15	-51.437,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	406.412,48	2.463.231,89	-9.693,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	406.412,48	2.463.231,89	-9.693,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	508.015,56	3.079.039,61	-12.116,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-613.385,00	-613.385,00	-101.603,08	-615.807,72	2.422,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	31.574,85	289.936,46	-35.246,46
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	31.574,85	289.936,46	-35.246,46
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	318.363,00	318.363,00	39.468,58	362.420,66	-44.057,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-63.673,00	-63.673,00	-7.893,73	-72.484,20	8.811,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	926,24	4.884,48	-2.286,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	926,24	4.884,48	-2.286,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.248,00	3.248,00	1.157,80	6.105,61	-2.857,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-650,00	-650,00	-231,56	-1.221,13	571,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.160,00	13.160,00	0,00	17.370,32	-4.210,32
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	13.160,00	13.160,00	0,00	17.370,32	-4.210,32

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	88.000,00	88.000,00	15.591,15	66.662,75	21.337,25
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	88.000,00	88.000,00	15.591,15	66.662,75	21.337,25
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	88.000,00	88.000,00	15.591,15	66.662,75	21.337,25
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	0,00	2.195,98	51.734,02
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	422.030,00	422.030,00	100.000,00	297.695,12	124.334,88
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	230.050,00	230.050,00	100.000,00	150.000,00	80.050,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde- SUS - Principal	230.050,00	230.050,00	100.000,00	150.000,00	80.050,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00	19.500,00	0,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.387.253,85	13.019.266,56	-1.519.266,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.387.253,85	13.019.266,56	-1.519.266,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.387.253,85	13.019.266,56	-1.519.266,56

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	11.500.000,00	11.500.000,00	2.387.253,85	13.019.266,56	-1.519.266,56
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	7.671,98	44.280,57	35.719,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	7.671,98	44.220,57	5.779,43
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	7.671,98	44.220,57	5.779,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	7.671,98	44.220,57	5.779,43
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	7.671,98	44.220,57	5.779,43
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00

1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.474.457,00</b>	<b>3.474.457,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>694.239,30</b>	<b>2.780.217,70</b>
2.1 Operações de Crédito	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	3.440.761,00	3.440.761,00	600.000,00	694.239,30	2.746.521,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.298.461,00	3.298.461,00	600.000,00	694.239,30	2.604.221,70
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
– FNDE	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para					
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para					
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.151.203,00	2.151.203,00	0,00	94.239,30	2.056.963,70
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	600.000,00	600.000,00	-242.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024						
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>11.616.946,66</b>	<b>51.769.092,02</b>	<b>-1.806.210,02</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>11.616.946,66</b>	<b>51.769.092,02</b>	<b>-1.806.210,02</b>	
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>51.769.092,02</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.496.360,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.496.360,00		0,00		

MUNICIPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	49.962.882,00	53.036.095,46	2.861.938,57	51.458.400,69	1.577.694,77	11.425.825,06	50.274.718,48	2.761.376,98	50.271.954,48	1.183.682,21
<b>3 Despesas Correntes</b>	43.303.114,00	47.471.707,31	1.718.049,64	46.020.232,32	1.451.474,99	9.819.328,28	46.017.988,48	1.453.718,83	46.015.224,48	2.243,84
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	26.022.700,00	27.588.017,92	368.340,40	27.353.365,58	234.652,34	5.864.895,66	27.353.306,74	234.711,18	27.353.306,74	58,84
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	26.022.700,00	27.588.017,92	368.340,40	27.353.365,58	234.652,34	5.864.895,66	27.353.306,74	234.711,18	27.353.306,74	58,84
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	3.508.200,00	4.044.082,54	-148.949,46	4.043.550,54	532,00	756.506,99	4.043.550,54	532,00	4.043.550,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -										
PESSOAL CIVIL	19.884.300,00	21.035.708,79	830.228,74	21.031.028,74	4.680,05	4.584.257,45	21.030.969,90	4.738,89	21.030.969,90	58,84
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.522.900,00	2.443.089,36	-312.938,88	2.243.468,88	199.620,48	524.131,22	2.243.468,88	199.620,48	2.243.468,88	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600,00	3.853,26	0,00	0,00	3.853,26	0,00	0,00	3.853,26	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	80.700,00	61.283,97	0,00	35.317,42	25.966,55	0,00	35.317,42	25.966,55	35.317,42	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	17.279.414,00	19.883.689,39	1.349.709,24	18.666.866,74	1.216.822,65	3.954.432,62	18.664.681,74	1.219.007,65	18.661.917,74	2.185,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS										
LUCRATIVO	82.000,00	113.386,97	10.386,97	110.386,97	3.000,00	24.660,88	110.386,97	3.000,00	107.622,97	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	113.386,97	10.386,97	110.386,97	3.000,00	24.660,88	110.386,97	3.000,00	107.622,97	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO	401.100,00	399.172,81	-45.927,19	198.072,81	201.100,00	10.496,28	198.072,81	201.100,00	198.072,81	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO	251.100,00	249.172,81	-45.927,19	198.072,81	51.100,00	10.496,28	198.072,81	51.100,00	198.072,81	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A										
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	-11.295,01	38.704,99	11.295,01	24.190,82	38.704,99	11.295,01	38.704,99	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	0,00	50.000,00	-11.295,01	38.704,99	11.295,01	24.190,82	38.704,99	11.295,01	38.704,99	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.796.314,00	19.321.129,61	1.396.544,47	18.319.701,97	1.001.427,64	3.895.084,64	18.317.516,97	1.003.612,64	18.317.516,97	2.185,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.400,00	82.835,58	200,00	74.200,00	8.635,58	6.200,00	74.200,00	8.635,58	74.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.617.859,00	6.643.502,99	1.193.719,33	6.437.187,34	206.315,65	1.446.044,56	6.437.187,34	206.315,65	6.437.187,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
	86.100,00	301.333,09	61.103,18	288.034,17	13.298,92	61.103,18	288.034,17	13.298,92	288.034,17	0,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	364.320,00	295.315,00	-95.994,57	198.757,11	96.557,89	10.028,20	198.757,11	96.557,89	198.757,11	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	62.250,00	54.148,30	0,00	43.636,46	10.511,84	0,00	43.636,46	10.511,84	43.636,46	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00	51.238,60	0,00	36.000,00	15.238,60	6.000,00	36.000,00	15.238,60	36.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	1.010.340,00	1.047.493,66	74.838,02	994.105,34	53.388,32	219.852,88	994.105,34	53.388,32	994.105,34	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	7.819.632,00	8.936.541,02	251.281,88	8.414.662,86	521.878,16	1.746.864,56	8.412.477,86	524.063,16	8.412.477,86	2.185,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	460.900,00	422.981,29	6.201,42	383.283,30	39.697,99	74.051,42	383.283,30	39.697,99	383.283,30	0,00
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	362.500,00	504.261,08	22.461,63	479.961,63	24.299,45	113.330,76	479.961,63	24.299,45	479.961,63	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	800.600,00	833.150,44	-117.425,00	833.050,44	100,00	211.450,00	833.050,44	100,00	833.050,44	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.663,00	81.360,18	158,58	78.104,94	3.255,24	159,08	78.104,94	3.255,24	78.104,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00	63.918,38	0,00	58.718,38	5.200,00	0,00	58.718,38	5.200,00	58.718,38	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.559.768,00</b>	<b>5.564.388,15</b>	<b>1.143.888,93</b>	<b>5.438.168,37</b>	<b>126.219,78</b>	<b>1.606.496,78</b>	<b>4.256.730,00</b>	<b>1.307.658,15</b>	<b>4.256.730,00</b>	<b>1.181.438,37</b>
44 INVESTIMENTO	5.592.768,00	4.075.830,87	1.044.331,79	3.949.611,23	126.219,64	1.423.371,56	2.768.172,86	1.307.658,01	2.768.172,86	1.181.438,37
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.592.768,00	4.075.830,87	1.044.331,79	3.949.611,23	126.219,64	1.423.371,56	2.768.172,86	1.307.658,01	2.768.172,86	1.181.438,37
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.850,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	8.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.717.966,00	1.928.440,59	436.560,15	1.864.501,37	63.939,22	351.687,08	1.168.089,96	760.350,63	1.168.089,96	696.411,41
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.835.002,00	2.146.780,28	607.771,64	2.085.109,86	61.670,42	1.071.684,48	1.600.082,90	546.697,38	1.600.082,90	485.026,96
PERMANENTE										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.488.557,28	99.557,14	1.488.557,14	0,14	183.125,22	1.488.557,14	0,14	1.488.557,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.488.557,28	99.557,14	1.488.557,14	0,14	183.125,22	1.488.557,14	0,14	1.488.557,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	962.000,00	1.488.557,28	99.557,14	1.488.557,14	0,14	183.125,22	1.488.557,14	0,14	1.488.557,14	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											

MUNICIPIO DE	Sistema										
MONTANHAS	Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024										
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.962.882,00	53.036.095,46	2.861.938,57	51.458.400,69	1.577.694,77	11.425.825,06	50.274.718,48	2.761.376,98	50.271.954,48	1.183.682,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.962.882,00	53.036.095,46	2.861.938,57	51.458.400,69	1.577.694,77	11.425.825,06	50.274.718,48	2.761.376,98	50.271.954,48	1.183.682,21	
SUPERÁVIT (XIII)				310.691,33			1.494.373,54		1.497.137,54		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.962.882,00	53.036.095,46	2.861.938,57	51.769.092,02	1.577.694,77	11.425.825,06	51.769.092,02	2.761.376,98	51.769.092,02	1.183.682,21	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa											
liquidadas nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>			<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>			<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>				
###.208.004-##	###.160.044-##			###.302.274-##			###.556.074-##				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal			Controlador			Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O				
	De Planejamento, Finanças E T			Geral							

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**340C3B12

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>											Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>32.733.676,65</b>	<b>2.037.526,68</b>	<b>31.653.844,07</b>	<b>5.888.023,66</b>	<b>31.628.637,65</b>	<b>100,00</b>	<b>96,62</b>	<b>25.206,42</b>	<b>6.853.168,20</b>	<b>31.238.117,72</b>	<b>390.519,93</b>
01 LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	-31.092,77	1.302.132,20	298.859,72	1.302.132,20	4,12	86,60	0,00	283.197,65	1.302.132,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	-31.092,77	1.302.132,20	298.859,72	1.302.132,20	4,12	86,60	0,00	283.197,65	1.302.132,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.047.890,00	2.606.395,48	-36.076,25	2.468.491,55	350.712,50	2.468.491,55	7,80	286,97	0,00	517.907,37	2.456.011,55	12.480,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.340,00	2.174.187,70	-26.330,71	2.060.659,72	279.170,27	2.060.659,72	6,52	94,78	0,00	437.968,99	2.059.079,72	1.580,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	390.500,00	388.537,78	-9.492,29	364.970,83	63.703,23	364.970,83	1,15	93,93	0,00	71.586,32	354.070,83	10.900,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	43.620,00	-253,25	42.861,00	7.839,00	42.861,00	0,14	98,26	0,00	8.352,06	42.861,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.800,00	1.495.773,43	101.878,53	1.443.035,56	217.508,81	1.443.035,56	4,56	194,21	0,00	271.526,16	1.441.249,30	1.786,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.100,00	158.283,53	23.742,15	154.440,37	25.344,87	154.440,37	0,49	97,57	0,00	27.971,17	154.440,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.200,00	1.333.489,90	78.136,38	1.288.595,19	192.163,94	1.288.595,19	4,07	96,63	0,00	243.554,99	1.286.808,93	1.786,26

10 SAÚDE	7.265.166,00	10.059.220,73	1.253.757,87	9.702.196,38	2.346.149,02	9.702.196,38	30,68	484,73	0,00	2.361.506,06	9.348.007,90	354.188,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.859.041,00	8.216.959,76	1.091.212,66	7.923.087,63	2.012.519,31	7.923.087,63	25,05	96,42	0,00	2.036.391,43	7.628.971,91	294.115,72
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.000,00	1.618.641,65	154.632,09	1.562.298,31	302.733,93	1.562.298,31	4,94	96,52	0,00	286.429,57	1.502.225,55	60.072,76
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.725,00	9.833,50	0,00	9.811,50	0,00	9.811,50	0,03	99,78	0,00	5.101,50	9.811,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	28.642,10	0,00	27.142,10	0,00	27.142,10	0,09	94,76	0,00	0,00	27.142,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.700,00	184.943,72	7.913,12	179.856,84	30.895,78	179.856,84	0,57	97,25	0,00	33.583,56	179.856,84	0,00
11 TRABALHO	205.200,00	334.466,49	23.607,53	311.284,33	57.129,31	311.284,33	0,98	93,07	0,00	57.129,31	311.284,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	203.200,00	334.466,49	23.607,53	311.284,33	57.129,31	311.284,33	0,98	93,07	0,00	57.129,31	311.284,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.796.996,00	10.861.126,35	660.885,44	10.797.895,65	1.628.322,81	10.797.895,65	34,14	397,25	0,00	2.115.871,83	10.779.685,14	18.210,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.720,00	3.151.380,61	-208.996,70	3.131.374,08	385.455,86	3.131.374,08	9,90	99,37	0,00	497.786,65	3.121.863,57	9.510,51
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.986,00	6.170.249,54	867.796,88	6.150.139,89	1.011.453,56	6.150.139,89	19,44	99,67	0,00	1.324.045,00	6.148.539,89	1.600,00
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.440,00	1.332.295,17	6.707,80	1.309.913,09	196.556,48	1.309.913,09	4,14	98,32	0,00	251.378,40	1.302.813,09	7.100,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	Até Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.550,00	206.701,03	-4.622,54	206.468,59	34.856,91	206.468,59	0,65	99,89	0,00	42.661,78	206.468,59	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	82.500,00	116.294,93	1.367,66	115.222,36	6.118,67	115.222,36	0,36	99,08	0,00	6.402,07	115.222,36	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	116.294,93	1.367,66	115.222,36	6.118,67	115.222,36	0,36	99,08	0,00	6.402,07	115.222,36	0,00
15 URBANISMO	3.867.680,00	2.651.505,06	945,52	2.538.251,48	479.430,33	2.513.045,06	7,95	193,86	25.206,42	536.024,59	2.509.190,38	3.854,68
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.600,00	92.391,00	0,00	91.691,00	0,00	91.691,00	0,29	99,24	0,00	0,00	91.691,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.750.080,00	2.559.114,06	945,52	2.446.560,48	479.430,33	2.421.354,06	7,66	94,62	25.206,42	536.024,59	2.417.499,38	3.854,68
16 HABITAÇÃO	219.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	406.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.057.350,00	932.512,56	-3.943,47	906.809,71	120.875,18	906.809,71	2,87	98,41	0,00	180.759,14	906.809,71	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	11.072,08	-10.071,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	676.850,00	921.440,48	6.128,41	906.809,71	120.875,18	906.809,71	2,87	98,41	0,00	180.759,14	906.809,71	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.532,00	1.595.727,95	122.696,11	1.524.849,39	284.589,63	1.524.849,39	4,82	192,76	0,00	408.497,78	1.524.849,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	486.182,00	53.236,15	0,00	51.736,15	0,00	51.736,15	0,16	97,18	0,00	51.736,15	51.736,15	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.243.850,00	1.541.349,83	122.696,11	1.473.113,24	284.589,63	1.473.113,24	4,66	95,57	0,00	356.761,63	1.473.113,24	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	1.141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	151.800,00	262.860,00	-66.227,43	251.762,52	34.293,13	251.762,52	0,80	95,78	0,00	44.076,69	251.762,52	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	151.800,00	262.860,00	-66.227,43	251.762,52	34.293,13	251.762,52	0,80	95,78	0,00	44.076,69	251.762,52	0,00
26 TRANSPORTE	55.900,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.900,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	941.600,00	52.759,11	0,00	52.185,00	0,00	52.185,00	0,16	98,91	0,00	6.235,00	52.185,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	941.600,00	52.759,11	0,00	52.185,00	0,00	52.185,00	0,16	98,91	0,00	6.235,00	52.185,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	246.227,94	9.727,94	239.727,94	64.034,55	239.727,94	0,76	97,36	0,00	64.034,55	239.727,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	246.227,94	9.727,94	239.727,94	64.034,55	239.727,94	0,76	97,36	0,00	64.034,55	239.727,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.853.817,00	32.733.676,65	2.037.526,68	31.653.844,07	5.888.023,66	31.628.637,65	100,00	2.418,97	25.206,42	6.853.168,20	31.238.117,72	390.519,93

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Cre/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
Código Identificador:5E3DC6D6



**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.809.929,65</b>	<b>4.908.608,74</b>	<b>3.965.697,51</b>	<b>3.982.289,18</b>	<b>4.764.868,27</b>	<b>4.454.640,18</b>	<b>4.769.359,83</b>	<b>4.329.012,94</b>	<b>4.213.324,11</b>	<b>4.018.550,92</b>	<b>4.393.414,03</b>	<b>7.573.174,79</b>	<b>56.182.870,15</b>	<b>51.191.271,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.786,14	41.470,60	137.842,36	146.363,91	268.618,60	33.898,31	272.104,57	163.510,15	149.034,32	157.623,72	147.096,28	423.836,79	2.234.185,75	1.407.966,00
IPTU	6.210,18	2.050,20	3.207,37	2.293,01	508,87	910,25	1.572,21	495,88	1.317,30	6.653,33	703,10	986,30	26.908,00	5.136,00
ISS	12.488,20	8.420,06	10.987,73	14.938,08	14.081,69	21.316,52	28.768,12	26.773,51	19.331,05	24.242,10	13.348,74	37.210,34	231.906,14	143.645,00
ITBI	0,00	2.000,00	100,00	10.751,70	760,00	0,00	100,00	7.860,00	0,00	1.200,00	3.680,00	100,00	26.551,70	7.628,00
IRRF	272.807,01	24.656,25	120.347,56	115.902,05	251.547,28	10.550,20	238.920,89	126.753,23	126.039,67	124.523,81	126.837,84	383.928,15	1.922.813,94	1.230.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280,75	4.344,09	3.199,70	2.479,07	1.720,76	1.121,34	2.743,35	1.627,53	2.346,30	1.004,48	2.526,60	1.612,00	26.005,97	21.277,00
Contribuições	28.017,91	25.781,73	29.963,41	27.619,37	30.056,24	28.245,18	27.350,28	29.184,05	27.290,75	26.239,34	27.082,10	26.469,69	333.300,05	304.000,00
Receita Patrimonial	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	45.827,64	44.981,78	51.095,59	42.469,43	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	533.784,48	397.017,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	45.827,64	44.981,78	51.095,59	42.469,43	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	533.784,48	397.017,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Transferências Correntes	4.436.802,18	4.796.731,63	3.741.245,36	3.752.433,71	4.420.305,79	4.346.217,81	4.415.154,36	4.089.763,13	3.994.622,85	3.786.713,32	4.182.540,48	7.074.788,68	53.037.319,30	49.002.238,00
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.579.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	22.216.223,00
Cota-Parte do ICMS	333.830,27	200.687,18	215.644,66	215.364,85	263.308,31	236.686,58	299.160,54	230.422,28	243.633,66	332.285,72	220.886,30	287.129,26	3.079.039,61	3.066.923,00
Cota-Parte do IPVA	24.556,54	14.021,85	23.354,32	29.344,35	40.567,80	37.000,02	50.639,44	35.986,06	40.408,34	27.073,36	21.474,46	17.994,12	362.420,66	318.363,00
Cota-Parte do ITR	122,96	113,87	0,00	0,00	876,10	268,91	105,54	42,04	293,39	1.577,56	108,98	122,71	3.632,06	2.091,00
Transferências da LC 61/1989	384,71	400,11	471,52	408,98	430,49	540,92	478,13	647,07	706,33	479,55	532,57	625,23	6.105,61	3.248,00
Transferências do FUNDEB	1.739.212,79	1.497.212,67	1.087.331,17	1.244.337,81	1.347.499,11	1.425.915,78	1.169.375,37	1.357.236,74	1.162.407,70	1.301.576,23	1.335.923,31	1.604.900,18	16.272.928,86	14.724.000,00
Outras Transferências Correntes	454.153,02	521.788,28	816.860,71	587.346,77	818.240,99	552.493,30	627.113,27	691.013,44	699.368,02	578.060,51	625.098,99	1.972.409,84	8.943.947,14	8.671.390,00
Outras Receitas Correntes	7.995,06	0,00	5.947,95	4.797,73	60,00	1.297,10	3.655,03	4.086,18	2.531,83	6.237,71	170,98	7.501,00	44.280,57	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-450.913,08	-473.561,71	-341.399,77	-408.302,56	-346.989,13	-381.415,27	-444.303,55	-505.338,61	-5.108.017,43	4.702.846,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-450.913,08	-473.561,71	-341.399,77	-408.302,56	-346.989,13	-381.415,27	-444.303,55	-505.338,61	-5.108.017,43	4.702.846,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.361.242,43</b>	<b>4.353.062,66</b>	<b>3.598.286,84</b>	<b>3.598.139,40</b>	<b>4.313.955,19</b>	<b>3.981.078,47</b>	<b>4.427.960,06</b>	<b>3.920.710,38</b>	<b>3.866.334,98</b>	<b>3.637.135,65</b>	<b>3.949.110,48</b>	<b>7.067.836,18</b>	<b>51.074.852,72</b>	<b>46.488.425,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	4.361.242,43	4.353.062,66	3.598.286,84	3.598.139,40	4.313.955,19	3.981.078,47	4.427.960,06	3.920.710,38	3.866.334,98	3.637.135,65	3.949.110,48	7.067.836,18	49.874.852,72	46.488.425,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	100.400,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	1.136.800,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	37.647,52	0,00	37.707,52	43.593,89	30.912,07	77.444,57	32.973,33	34.700,61	73.021,78	0,00	36.798,44	70.142,32	474.942,05	543.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.223.194,91	4.262.694,66	3.470.211,32	3.464.177,51	4.192.675,12	3.813.265,90	4.304.618,73	3.795.641,77	3.702.945,20	3.546.767,65	3.821.944,04	5.616.957,86	48.215.094,67	44.808.125,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9DE28704

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2024							
Bimestre: 6/2024						LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7							
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	910.781,23	910.781,23	1.112,01	456.913,19	456.913,19	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	910.781,23	910.781,23	1.112,01	456.913,19	456.913,19	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	910.781,23	910.781,23	1.112,01	456.913,19	456.913,19	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A11C4234

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.386.689,00	1.386.689,00	2.208.179,78	159,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.136,00	5.136,00	26.908,00	523,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.628,00	7.628,00	26.551,70	348,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.645,00	143.645,00	231.906,14	161,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.230.280,00	1.230.280,00	1.922.813,94	156,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.514.224,00	23.514.224,00	25.545.722,76	108,63
Cota-Parte FPM	20.123.599,00	20.123.599,00	22.094.524,82	109,79
Cota-Parte ITR	2.091,00	2.091,00	3.632,06	173,69
Cota-Parte IPVA	318.363,00	318.363,00	362.420,66	113,83
Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	3.079.039,61	100,39
Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	3.248,00	6.105,61	187,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.900.913,00	24.900.913,00	27.753.902,54	111,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.397.300,00	4.135.161,51	4.018.806,50	97,18	4.016.621,50	97,13	4.016.621,50	97,13	2.185,00
Despesas Correntes	3.386.300,00	4.059.141,51	3.953.463,79	97,39	3.951.278,79	97,34	3.951.278,79	97,34	2.185,00
Despesas de Capital	11.000,00	76.020,00	65.342,71	85,95	65.342,71	85,95	65.342,71	85,95	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.932.500,00	3.218.411,96	2.963.915,33	92,09	2.963.915,33	92,09	2.963.915,33	92,09	0,00
Despesas Correntes	2.930.000,00	3.211.833,26	2.957.336,63	92,07	2.957.336,63	92,07	2.957.336,63	92,07	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	6.578,70	6.578,70	100,00	6.578,70	100,00	6.578,70	100,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	9.500,00	44.618,09	39.728,79	89,04	39.728,79	89,04	39.728,79	89,04	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	44.618,09	39.728,79	89,04	39.728,79	89,04	39.728,79	89,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.339.300,00	7.398.191,56	7.022.450,62	94,92	7.020.265,62	94,89	7.020.265,62	94,89	2.185,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.022.450,62	7.020.265,62	7.020.265,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.022.450,62	7.020.265,62	7.020.265,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.163.085,38	4.163.085,38	4.163.085,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.163.085,38	4.163.085,38	4.163.085,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.859.365,24	2.857.180,24	2.857.180,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,30	25,29	25,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.163.085,38	7.022.450,62	2.859.365,24	2.185,00	0,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	2.859.365,24
Empenhos de 2023	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	194.285,37	0,00	0,00	194.205,37	80,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2022	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2021	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
Empenhos de 2020 e	2.142.657,13	2.789.451,45	646.794,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.794,32

anteriores	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.880.680,00	5.880.680,00	6.007.624,95	102,15
Proveniente da União	5.554.400,00	5.554.400,00	5.855.428,97	105,41
Proveniente dos Estados	326.280,00	326.280,00	152.195,98	46,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.880.680,00</b>	<b>5.880.680,00</b>	<b>6.007.624,95</b>	<b>102,15</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.498.950,00	4.288.898,10	4.264.564,16	99,43	3.982.515,43	92,85	3.982.515,43	92,85	282.048,73
Despesas Correntes	4.406.450,00	3.787.198,10	3.762.892,06	99,35	3.762.892,06	99,35	3.762.892,06	99,35	0,00
Despesas de Capital	92.500,00	501.700,00	501.672,10	99,99	219.623,37	43,77	219.623,37	43,77	282.048,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.700,00	1.219.733,99	1.202.759,07	98,60	1.202.759,07	98,60	1.202.759,07	98,60	0,00
Despesas Correntes	894.000,00	986.312,69	969.337,77	98,27	969.337,77	98,27	969.337,77	98,27	0,00
Despesas de Capital	162.700,00	233.421,30	233.421,30	100,00	233.421,30	100,00	233.421,30	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	42.328,75	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	42.328,75	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	297.900,00	326.664,24	324.917,33	99,46	324.917,33	99,46	324.917,33	99,46	0,00
Despesas Correntes	297.900,00	326.664,24	324.917,33	99,46	324.917,33	99,46	324.917,33	99,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.996.900,00</b>	<b>5.877.625,08</b>	<b>5.834.228,81</b>	<b>99,26</b>	<b>5.552.180,08</b>	<b>94,46</b>	<b>5.552.180,08</b>	<b>94,46</b>	<b>282.048,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.896.250,00	8.424.059,61	8.283.370,66	98,32	7.999.136,93	94,95	7.999.136,93	94,95	284.233,73

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.200,00	4.438.145,95	4.166.674,40	93,88	4.166.674,40	93,88	4.166.674,40	93,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	42.328,75	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	41.988,25	99,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.400,00	371.282,33	364.646,12	98,21	364.646,12	98,21	364.646,12	98,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.336.200,00</b>	<b>13.275.816,64</b>	<b>12.856.679,43</b>	<b>96,84</b>	<b>12.572.445,70</b>	<b>94,70</b>	<b>12.572.445,70</b>	<b>94,70</b>	<b>284.233,73</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:2A27408B**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 13 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2024</b>										
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:46D6832C**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)		
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	1.931.306,42	2.088.705,95	2.627.465,96	2.050.868,19	2.059.482,90	2.005.267,77	2.034.191,36	3.562.311,19	26.016.935,42	0,00	
Pessoal Ativo	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	1.931.306,42	2.088.705,95	2.627.465,96	2.050.868,19	2.059.482,90	2.005.267,77	2.034.191,36	3.562.311,19	26.016.935,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.677.585,39	1.703.787,40	1.778.152,43	1.870.895,16	1.771.691,83	1.918.256,64	2.458.172,92	1.885.007,34	1.884.825,16	1.839.621,73	1.863.802,04	3.231.994,29	23.883.792,33	0,00	
Obrigações Patronais	149.214,88	152.626,06	155.354,35	169.720,01	159.614,59	170.449,31	169.293,04	165.860,85	174.657,74	165.646,04	170.389,32	330.316,90	2.133.143,09	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.957,65	126.031,64	141.733,75	132.598,62	90.368,00	177.979,80	126.343,30	124.541,51	123.302,50	90.368,00	123.302,50	62.558,70	1.417.085,97	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.589,65	2.112,07	16.524,87	7.749,42	0,00	588,34	753,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.317,42	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	0,00	994.048,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	33.551,57	34.840,88	34.481,20	0,00	87.023,46	35.222,23	34.173,51	32.934,50	0,00	32.934,50	62.558,70	387.720,55	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.728.842,62	1.730.381,82	1.791.773,03	1.908.016,55	1.840.938,42	1.910.726,15	2.501.122,66	1.926.326,68	1.936.180,40	1.914.899,77	1.910.888,86	3.499.752,49	24.599.849,45	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													51.074.852,72	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.200.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.184.816,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													474.942,05	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													48.215.094,67	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													24.599.849,45	51,02	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.036.151,12	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.734.343,57	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.432.536,01	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2024					2024				
1º Quadrimestre					3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)	
54%	54,62%	0,62%	0,21%	54,41%	51,33%	-2,67%	54%	51,02%	

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ANEXO 5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>583.692,84</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764,00</b>	<b>165.623,82</b>	<b>7.965,33</b>	<b>0,00</b>	<b>407.339,69</b>	<b>49.776,85</b>	<b>0,00</b>	<b>357.562,84</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	583.692,84	0,00	2.764,00	165.623,82	7.965,33	0,00	407.339,69	49.776,85	0,00	357.562,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>3.849.055,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.289,37</b>	<b>14.949,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.542.817,19</b>	<b>1.133.846,52</b>	<b>0,00</b>	<b>2.408.970,67</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>408.386,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.251,64</b>	<b>0,00</b>	<b>396.134,71</b>	<b>482.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-86.717,29</b>
Transferências do FUNDEB	12.287,81	0,00	0,00	0,00	8.249,15	0,00	4.038,66	11.413,00	0,00	-7.374,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	396.098,54	0,00	0,00	0,00	4.002,49	0,00	392.096,05	471.439,00	0,00	-79.342,95
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.690.597,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.688.897,61</b>	<b>2.185,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.712,61</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.676.663,78	0,00	0,00	0,00	572,03	0,00	1.676.091,75	0,00	0,00	1.676.091,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.933,73	0,00	0,00	0,00	1.127,87	0,00	12.805,86	2.185,00	0,00	10.620,86
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>282.108,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>997,79</b>	<b>0,00</b>	<b>281.110,48</b>	<b>2.174,96</b>	<b>0,00</b>	<b>278.935,52</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.467.963,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.289,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.176.674,39</b>	<b>646.634,56</b>	<b>0,00</b>	<b>530.039,83</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	571.875,60	0,00	0,00	122.441,77	0,00	0,00	449.433,83	143.588,39	0,00	305.845,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	896.088,16	0,00	0,00	168.847,60	0,00	0,00	727.240,56	503.046,17	0,00	224.194,39
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>4.432.748,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764,00</b>	<b>456.913,19</b>	<b>22.914,66</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950.156,88</b>	<b>1.183.623,37</b>	<b>0,00</b>	<b>2.766.533,51</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
 Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador: 7021CE79**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.768.442,00	113.768.442,00	22.820.531,73	20,06	122.468.206,36	107,65	-8.699.764,36
Receitas Correntes	103.150.552,00	103.150.552,00	22.570.509,73	21,88	121.827.414,48	118,11	-18.676.862,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.939.200,00	979.396,64	19,83	5.867.497,16	118,79	-928.297,16
Impostos	4.687.200,00	4.687.200,00	960.401,25	20,49	5.654.830,92	120,64	-967.630,92
Taxas	252.000,00	252.000,00	18.995,39	7,54	212.666,24	84,39	39.333,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.679.770,00	3.679.770,00	679.035,62	18,45	8.023.760,56	218,05	-4.343.990,56
Contribuições Sociais	1.597.323,00	1.597.323,00	456.824,25	28,60	6.681.395,78	418,29	-5.084.072,78



Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447,00	2.082.447,00	222.211,37	10,67	1.342.364,78	64,46	740.082,22
Receita Patrimonial	4.902.081,00	4.902.081,00	249.551,81	5,09	3.751.453,07	76,53	1.150.627,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.829.190,00	4.829.190,00	249.551,81	5,17	3.751.453,07	77,68	1.077.736,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	72.891,00	72.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.326.807,00	89.326.807,00	19.878.039,21	22,25	102.391.526,81	114,63	-13.064.719,81
Transferências da União e de suas Entidades	51.250.157,00	51.250.157,00	12.575.855,02	24,54	61.744.622,96	120,48	-10.494.465,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.880.100,00	7.880.100,00	1.079.084,12	13,69	6.720.611,97	85,29	1.159.488,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550,00	30.196.550,00	6.223.100,07	20,61	33.926.291,88	112,35	-3.729.741,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	302.694,00	302.694,00	784.486,45	259,17	1.793.176,88	592,41	-1.490.482,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.021,00	21.021,00	0,00	0,00	7.993,30	38,03	13.027,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010,00	61.010,00	695.390,89	1.139,80	1.356.787,26	2.223,88	-1.295.777,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.663,00	220.663,00	89.095,56	40,38	428.396,32	194,14	-207.733,32
Receitas de Capital	10.617.890,00	10.617.890,00	250.022,00	2,35	640.791,88	6,04	9.977.098,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.596.000,00	10.596.000,00	250.022,00	2,36	600.022,00	5,66	9.995.978,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.467.245,00	10.467.245,00	250.022,00	2,39	600.022,00	5,73	9.867.223,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.755,00	128.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00

Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	821.181,25	14,20	4.239.450,00	73,28	1.545.471,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.553.363,00	119.553.363,00	23.641.712,98	19,78	126.707.656,36	105,98	-7.154.293,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.553.363,00	119.553.363,00	23.641.712,98	19,78	126.707.656,36	105,98	-7.154.293,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.553.363,00	119.553.363,00	23.641.712,98	19,78	126.707.656,36	105,98	-7.154.293,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	122.865,09			19.179,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		122.865,09			19.179,34		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.326.796,00	126.376.248,69	5.437.488,72	114.573.153,93	11.803.094,76	22.124.834,29	112.872.429,27	13.503.819,42	109.415.106,11	1.700.724,66
DESPESAS CORRENTES	96.671.808,00	115.966.084,12	7.491.029,90	108.679.421,48	7.286.662,64	21.502.303,35	107.395.646,34	8.570.437,78	104.614.605,67	1.283.775,14
Pessoal e encargos sociais	58.653.770,00	57.544.512,24	3.939.896,46	53.914.086,51	3.630.425,73	11.401.952,78	53.914.086,50	3.630.425,74	53.857.962,56	0,01
Juros e encargos da dívida	42.110,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.975.928,00	58.421.567,88	3.551.133,44	54.765.334,97	3.656.232,91	10.100.350,57	53.481.559,84	4.940.008,04	50.756.643,11	1.283.775,13
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.999,00	8.982.175,57	-2.053.541,18	5.893.732,45	3.088.443,12	622.530,94	5.476.782,93	3.505.392,64	4.800.500,44	416.949,52
Investimentos	21.044.798,00	6.676.565,06	-2.053.501,09	3.633.577,40	3.042.987,66	123.568,17	3.219.437,46	3.457.127,60	2.552.071,89	414.139,94
Inversões financeiras	68.362,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.113.839,00	2.305.608,51	-40,09	2.260.155,05	45.453,46	498.962,77	2.257.345,47	48.263,04	2.248.428,55	2.809,58
Reserva de contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	6.932.548,13	-1.190.689,92	4.855.682,86	2.076.865,27	934.753,24	4.855.682,86	2.076.865,27	3.985.647,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.091.142,00	133.308.796,82	4.246.798,80	119.428.836,79	13.879.960,03	23.059.587,53	117.728.112,13	15.580.684,69	113.400.753,22	1.700.724,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.091.142,00	133.308.796,82	4.246.798,80	119.428.836,79	13.879.960,03	23.059.587,53	117.728.112,13	15.580.684,69	113.400.753,22	1.700.724,66

SUPERÁVIT (XIII)				7.278.819,57			0,00		13.306.903,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.091.142,00	133.308.796,82	4.246.798,80	126.707.656,36		23.059.587,53	117.728.112,13		126.707.656,36	1.700.724,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	821.181,25	14,20	4.239.450,00	73,28	1.545.471,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.784.921,00	5.784.921,00	821.181,25	14,20	4.239.450,00	73,28	1.545.471,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.485.563,00	5.485.563,00	821.181,25	14,97	4.239.450,00	77,28	1.246.113,00
Contribuições Sociais	5.485.563,00	5.485.563,00	821.181,25	14,97	4.239.450,00	77,28	1.246.113,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Demais Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00		6.932.548,13	-1.190.689,92			
DESPESAS CORRENTES	4.764.346,00	6.932.548,13	-1.190.689,92	4.855.682,86	2.076.865,27	934.753,24	4.855.682,86	2.076.865,27	3.985.647,11	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.764.346,00	6.932.548,13	-1.190.689,92	4.855.682,86	2.076.865,27	934.753,24	4.855.682,86	2.076.865,27	3.985.647,11	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			Amortização da dívida	0,00		0,00	0,00			
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa:										

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:51DCB986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	120.326.796,00	126.376.248,69	5.437.488,72	114.573.153,93	95,93	11.803.094,76	22.124.834,29	112.872.429,27	95,88	13.503.819,42	1.700.724,66
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	9.945.924,00	11.971.489,20	-421.565,37	10.811.181,99	9,05	1.160.307,21	2.081.589,46	10.615.163,56	9,02	1.356.325,64	196.018,43
Administração Geral	5.802.028,00	6.819.347,34	-113.670,92	6.039.602,82	5,06	779.744,52	1.017.382,50	5.949.035,81	5,05	870.311,53	90.567,01
Administração Financeira	3.218.380,00	4.822.638,20	-347.777,62	4.521.601,00	3,79	301.037,20	975.044,84	4.416.309,33	3,75	406.328,87	105.291,67
Normalização e Fiscalização	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Comunicação Social	12.910,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	555.014,00	119.310,66	53.900,00	53.900,00	0,05	65.410,66	53.900,00	53.900,00	0,05	65.410,66	0,00
Controle Interno	357.071,00	210.176,00	-14.016,83	196.078,17	0,16	14.097,83	35.262,12	195.918,42	0,17	14.257,58	159,75
<b>AGRICULTURA</b>	2.160.819,00	2.993.933,00	85.156,92	2.835.820,40	2,37	158.112,60	469.558,30	2.777.036,54	2,36	216.896,46	58.783,86
Administração Geral	312.394,00	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00	0,00	0,00	1.057,00	0,00
Abastecimento	1.167.306,00	2.250.201,00	85.156,92	2.093.820,40	1,75	156.380,60	469.558,30	2.049.836,54	1,74	200.364,46	43.983,86
Extensão Rural	109.960,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	554.079,00	742.217,00	0,00	742.000,00	0,62	217,00	0,00	727.200,00	0,62	15.017,00	14.800,00
Defesa Agropecuária	17.080,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	4.013.974,00	2.350.338,98	-75.861,57	2.073.933,80	1,74	276.405,18	372.275,63	2.046.495,32	1,74	303.843,66	27.438,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.538,00	120.301,00	-18.152,95	91.096,12	0,08	29.204,88	15.169,89	90.424,05	0,08	29.876,95	672,07
Assistência Comunitária	3.857.436,00	2.230.037,98	-57.708,62	1.982.837,68	1,66	247.200,30	357.105,74	1.956.071,27	1,66	273.966,71	26.766,41
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	79.557,00	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00
Promoção Comercial	79.557,00	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00
<b>CULTURA</b>	3.253.031,00	2.583.877,70	114.419,02	2.447.265,14	2,05	136.612,56	373.768,03	2.095.298,34	1,78	488.579,36	351.966,80
Difusão Cultural	3.140.570,00	2.580.745,70	114.419,02	2.447.265,14	2,05	133.480,56	373.768,03	2.095.298,34	1,78	485.447,36	351.966,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	112.461,00	3.132,00	0,00	0,00	0,00	3.132,00	0,00	0,00	0,00	3.132,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.106.721,00	627.760,00	-1.572,42	588.536,73	0,49	39.223,27	94.661,90	588.536,73	0,50	39.223,27	0,00
Desporto Comunitário	1.090.160,00	627.742,00	-1.572,42	588.536,73	0,49	39.205,27	94.661,90	588.536,73	0,49	39.205,27	0,00
Lazer	16.561,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	290.208,00	103.636,00	-5.321,38	96.469,66	0,08	7.166,34	14.305,27	94.747,86	0,08	8.888,14	1.721,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.208,00	103.636,00	-5.321,38	96.469,66	0,08	7.166,34	14.305,27	94.747,86	0,08	8.888,14	1.721,80
<b>EDUCAÇÃO</b>	43.283.387,00	45.637.273,97	6.370.468,78	43.936.869,14	36,79	1.700.404,83	8.726.796,75	43.335.184,70	36,81	2.302.089,27	601.684,44
Administração Geral	1.969.290,00	2.381.655,27	82.705,79	2.365.367,05	1,98	16.288,22	489.543,77	2.354.188,48	2,00	27.466,79	11.178,57
Educação Básica	750.615,00	3.076,00	0,00	0,00	0,00	3.076,00	0,00	0,00	0,00	3.076,00	0,00
Ensino Médio	62.790,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Ensino Profissional	694.141,00	888.991,00	140.067,66	888.951,86	0,74	39,14	226.305,56	888.951,86	0,76	39,14	0,00
Educação Infantil	6.764.200,00	11.658.619,76	894.085,07	10.228.494,14	8,56	1.430.125,62	1.844.760,99	9.905.525,66	8,41	1.753.094,10	322.968,48
Ensino Fundamental	30.212.382,00	27.581.160,45	4.841.299,97	27.386.247,19	22,93	194.913,26	5.565.908,20	27.133.826,00	23,05	447.334,45	252.421,19
Educação de Jovens e Adultos	2.829.969,00	3.123.765,49	412.310,29	3.067.808,90	2,57	55.956,59	600.278,23	3.052.692,70	2,59	71.072,79	15.116,20
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
Outros Encargos Especiais	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	2.124.112,00	1.025.440,00	-19.229,06	967.969,44	0,81	57.470,56	102.747,32	967.969,44	0,82	57.470,56	0,00
Energia Elétrica	2.124.112,00	1.025.440,00	-19.229,06	967.969,44	0,81	57.470,56	102.747,32	967.969,44	0,82	57.470,56	0,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	410.592,00	208.346,00	-25.973,75	182.326,25	0,15	26.019,75	35.772,89	182.326,25	0,15	26.019,75	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	410.592,00	208.346,00	-25.973,75	182.326,25	0,15	26.019,75	35.772,89	182.326,25	0,15	26.019,75	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	53.315,00	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00	0,00
Abastecimento	17.388,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
Recursos Hídricos	35.927,00	537,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	2.208.667,00	280.697,00	25.194,70	262.629,21	0,22	18.067,79	60.538,43	262.629,21	0,22	18.067,79	0,00
Promoção Industrial	1.956.204,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00	0,00
Normalização e Qualidade	252.463,00	279.792,00	25.194,70	262.629,21	0,22	17.162,79	60.538,43	262.629,21	0,22	17.162,79	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	3.332.162,00	3.332.162,00	-31.577,35	3.251.530,15	2,72	80.631,85	635.992,86	3.251.530,15	2,76	80.631,85	0,00
Ação Legislativa	3.332.162,00	3.332.162,00	-31.577,35	3.251.530,15	2,72	80.631,85	635.992,86	3.251.530,15	2,76	80.631,85	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	8.923.690,00	9.923.690,00	928.079,69	7.685.233,32	6,43	2.238.456,68	1.840.729,15	7.685.233,32	6,53	2.238.456,68	0,00

Administração Geral	8.923.690,00	9.923.690,00	928.079,69	7.685.233,32	6,43	2.238.456,68	1.840.729,15	7.685.233,32	6,53	2.238.456,68	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00
Reserva de Contingência	553.464,00	553.464,00	0,00	0,00	0,00	553.464,00	0,00	0,00	0,00	553.464,00	0,00
Reserva do RPPS	874.525,00	874.525,00	0,00	0,00	0,00	874.525,00	0,00	0,00	0,00	874.525,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	2.065.846,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.065.846,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	24.221.366,00	28.490.125,34	211.074,61	27.033.203,90	22,64	1.456.921,44	5.281.808,42	26.699.525,73	22,68	1.790.599,61	333.678,17
Atenção Básica	9.603.981,00	11.685.448,96	351.424,37	11.198.707,23	9,38	486.741,73	2.322.140,69	11.111.491,99	9,44	573.956,97	87.215,24
Suporte Profilático e Terapêutico	737.239,00	818.550,59	59.659,14	736.987,64	0,62	81.562,95	240.506,10	713.079,50	0,61	105.471,09	23.908,14
Administração Geral	3.410.037,00	4.335.095,04	-334.742,96	4.126.095,98	3,45	208.999,06	699.675,32	4.100.073,19	3,48	235.021,85	26.022,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.847,00	10.797.926,35	70.441,86	10.172.732,77	8,52	625.193,58	1.854.084,43	9.982.389,74	8,48	815.536,61	190.343,03
Vigilância Epidemiológica	712.262,00	853.104,40	64.292,20	798.680,28	0,67	54.424,12	165.401,88	792.491,31	0,67	60.613,09	6.188,97
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	1.055.100,00	1.692.280,45	161.091,21	1.677.696,21	1,40	14.584,24	396.907,93	1.617.599,06	1,37	74.681,39	60.097,15
Administração Geral	1.055.100,00	1.692.280,45	161.091,21	1.677.696,21	1,40	14.584,24	396.907,93	1.617.599,06	1,37	74.681,39	60.097,15
<b>TRANSPORTE</b>	1.317.068,00	1.197.363,00	-53.832,66	1.024.714,46	0,86	172.648,54	224.477,85	1.012.846,00	0,86	184.517,00	11.868,46
Transporte Rodoviário	522.011,00	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	795.057,00	1.197.322,00	-53.832,66	1.024.714,46	0,86	172.607,54	224.477,85	1.012.846,00	0,86	184.476,00	11.868,46
<b>URBANISMO</b>	8.943.952,00	12.419.024,05	-1.823.062,65	9.697.774,13	8,12	2.721.249,92	1.412.904,10	9.640.307,06	8,19	2.778.716,99	57.467,07
Administração Geral	523.409,00	350.875,00	-49.414,26	300.285,74	0,25	50.589,26	56.917,81	300.285,74	0,26	50.589,26	0,00
Serviços Urbanos	536.887,00	244.541,00	-106.351,29	138.154,95	0,12	106.386,05	61.516,37	138.154,95	0,12	106.386,05	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	9.995,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.873.661,00	11.823.493,05	-1.667.297,10	9.259.333,44	7,75	2.564.159,61	1.294.469,92	9.201.866,37	7,82	2.621.626,68	57.467,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
	4.764.346,00	6.932.548,13	-1.190.689,92	4.855.682,86	100,00	2.076.865,27	934.753,24	4.855.682,86	100,00	2.076.865,27	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>125.091.142,00</b>	<b>133.308.796,82</b>	<b>4.246.798,80</b>	<b>119.428.836,79</b>	-	<b>13.879.960,03</b>	<b>23.059.587,53</b>	<b>117.728.112,13</b>	-	<b>15.580.684,69</b>	<b>1.700.724,66</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		4.764.346,00	6.932.548,13	-1.190.689,92	4.855.682,86	4,07	2.076.865,27	934.753,24	4.855.682,86	4,12	2.076.865,27	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		296.770,00	326.483,00	-25.544,53	276.933,91	0,23	49.549,09	-19.773,45	276.933,91	0,24	49.549,09	0,00
Administração Geral		280.109,00	310.231,00	-22.905,73	263.322,71	0,22	46.908,29	-19.773,45	263.322,71	0,22	46.908,29	0,00
Administração Financeira		16.661,00	16.252,00	-2.638,80	13.611,20	0,01	2.640,80	0,00	13.611,20	0,01	2.640,80	0,00
<b>AGRICULTURA</b>		208,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Abastecimento		208,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		31.341,00	32.764,00	-6.484,36	25.393,05	0,02	7.370,95	2.083,44	25.393,05	0,02	7.370,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente		104,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Assistência Comunitária		31.237,00	32.760,00	-6.484,36	25.393,05	0,02	7.366,95	2.083,44	25.393,05	0,02	7.366,95	0,00
<b>CULTURA</b>		104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural		104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>		5.728,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Desporto Comunitário		5.728,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>		104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>		3.821.141,00	5.867.484,58	-248.737,49	4.379.715,43	3,67	1.487.769,15	1.211.386,03	4.379.715,43	3,72	1.487.769,15	0,00
Administração Geral		55.188,00	587.303,11	-182.700,89	347.299,11	0,29	240.004,00	68.529,66	347.299,11	0,30	240.004,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos		131.694,00	882.712,64	-377.292,36	462.707,64	0,39	420.005,00	124.388,26	462.707,64	0,39	420.005,00	0,00
Ensino Fundamental		2.920.857,00	2.815.327,38	891.322,38	2.815.322,38	2,36	5,00	971.597,32	2.815.322,38	2,39	5,00	0,00
Educação Infantil		713.402,00	1.582.141,45	-580.066,62	754.386,30	0,63	827.755,15	46.870,79	754.386,30	0,64	827.755,15	0,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial		104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>		521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Normalização e Qualidade		521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
Administração Geral		1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
<b>SAÚDE</b>		502.633,00	501.633,00	-875.415,53	19.298,48	0,02	482.334,52	-259.994,14	19.298,48	0,02	482.334,52	0,00
Administração Geral		260.845,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00
Atenção Básica		117.250,00	403.564,00	-701.069,62	17.898,20	0,01	385.665,80	-204.344,34	17.898,20	0,02	385.665,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		416,00	57,00	14,49	53,05	0,00	3,95	14,49	53,05	0,00	3,95	0,00

Vigilância Epidemiológica	123.914,00	97.901,00	-174.360,40	1.347,23	0,00	96.553,77	-55.664,29	1.347,23	0,00	96.553,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>101.006,00</b>	<b>203.029,55</b>	<b>-34.508,01</b>	<b>154.341,99</b>	<b>0,13</b>	<b>48.687,56</b>	<b>1.051,36</b>	<b>154.341,99</b>	<b>0,13</b>	<b>48.687,56</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	101.006,00	203.029,55	-34.508,01	154.341,99	0,13	48.687,56	1.051,36	154.341,99	0,13	48.687,56	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.083,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
Transportes Coletivos Urbanos	2.083,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>1.562,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Nota Explicativa:											

Publicado por:  
 Carlos Eduardo da Silva  
 Código Identificador:2DE9B9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
6º Bimestre de 2024														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)													em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.254.148,46</b>	<b>11.203.681,78</b>	<b>9.053.789,13</b>	<b>10.031.844,91</b>	<b>13.123.135,16</b>	<b>12.412.760,54</b>	<b>10.935.046,06</b>	<b>9.982.662,51</b>	<b>9.695.291,37</b>	<b>9.030.620,16</b>	<b>9.632.545,22</b>	<b>14.408.343,03</b>	<b>129.763.868,33</b>	<b>115.762.168,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.506,40	320.499,16	601.819,98	483.349,62	799.206,61	497.504,28	550.084,10	444.692,06	483.358,46	332.079,85	558.434,42	420.962,22	5.867.497,16	4.939.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.654,62	9.041,12	19.359,74	12.388,13	487.443,61	517.349,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.531,97	26.999,95	7.025,96	3.299,98	277.857,86	179.000,00
ISS	66.173,63	36.140,83	54.262,79	109.378,68	145.742,34	94.684,44	154.568,22	82.580,32	63.910,59	93.159,26	95.798,26	95.801,79	1.092.201,15	1.309.000,00
IRRF	308.389,47	283.133,20	543.352,35	372.059,26	652.540,69	400.509,82	390.679,63	361.500,97	432.546,42	190.981,94	427.254,88	299.472,51	4.662.421,14	2.681.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	943,30	1.225,13	4.204,84	1.911,68	923,58	2.310,02	4.836,25	610,77	164.807,70	11.897,58	8.995,58	9.999,81	212.666,24	252.000,00
Contribuições	673.233,59	994.248,37	763.049,53	839.039,98	469.654,11	1.571.117,56	618.904,38	454.519,65	611.636,88	349.320,89	411.311,60	267.724,02	8.023.760,56	3.679.770,00
Receita Patrimonial	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	3.751.453,07	4.902.081,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	3.751.453,07	4.829.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.880.394,38	9.383.632,34	7.091.747,91	8.401.218,74	11.417.127,19	10.046.461,56	9.329.214,74	8.392.725,68	8.194.785,36	7.842.255,03	8.228.336,77	13.120.080,96	110.327.980,66	101.938.423,00
Cota-Parte do FPM	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	36.553.867,95	31.056.786,00
Cota-Parte do ICMS	624.490,32	389.505,04	416.201,17	414.286,32	505.541,27	433.172,84	595.005,95	442.132,26	467.482,15	637.586,94	423.834,71	550.941,13	5.900.180,10	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.023,10	33.759,24	0,00	76.982,49	89.091,32	63.393,69	84.936,97	62.402,53	58.937,63	50.134,78	37.226,65	38.385,53	629.273,93	600.000,00
Cota-Parte do ITR	408,13	103,18	209,25	795,79	62,27	497,16	16,48	175,75	990,08	4.190,15	118,40	153,07	7.719,71	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	746,64	776,56	0,00	1.697,75	828,06	1.040,53	919,73	1.244,71	1.358,73	922,48	1.024,45	1.202,71	11.762,35	10.000,00
Transferências do FUNDEB	4.296.662,24	3.939.014,73	2.875.762,71	3.278.572,32	3.561.359,80	3.769.231,27	3.100.480,99	3.593.319,89	3.088.843,68	3.451.746,91	3.541.283,04	4.242.472,55	42.738.750,13	35.798.763,00
Outras Transferências Correntes	1.097.251,12	1.176.712,10	1.403.200,30	2.115.437,68	4.336.169,99	2.639.157,63	2.145.431,53	1.631.827,30	1.805.464,99	1.379.183,19	1.257.075,71	3.499.514,95	24.486.426,49	29.171.474,00
Outras Receitas Correntes	34.647,25	75.982,92	46.198,36	33.568,53	37.864,68	19.481,77	7.202,93	284.872,91	156.271,23	312.599,85	195.019,00	589.467,45	1.793.176,88	302.694,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.527.876,12</b>	<b>2.095.206,14</b>	<b>1.248.540,97</b>	<b>1.578.067,23</b>	<b>1.432.953,75</b>	<b>2.398.830,16</b>	<b>1.387.340,82</b>	<b>1.307.159,32</b>	<b>1.243.070,89</b>	<b>1.190.951,68</b>	<b>1.215.296,21</b>	<b>1.036.774,12</b>	<b>17.662.067,41</b>	<b>12.554.426,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	565.832,58	886.648,94	656.285,55	726.942,49	353.791,53	1.454.247,77	508.213,81	334.923,87	498.253,35	239.431,64	301.090,83	155.733,42	6.681.395,78	1.597.323,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	29.636,21	72.076,39	29.698,52	29.698,52	29.698,52	0,00	0,00	0,00	148.492,60	29.698,52	59.397,04	428.396,32	150.000,00	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	235.111,30	282.899,76	0,00	219.984,58	345.544,31	212.772,06	340.162,44	338.719,82	204.092,65	200.762,54	198.511,33	37.260,67	2.615.821,46	3.733.266,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	697.296,03	853.581,05	562.556,90	601.441,64	703.919,39	731.810,33	538.964,57	633.515,63	540.724,89	602.264,90	685.995,53	784.382,99	7.936.453,85	7.073.837,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.726.272,34</b>	<b>9.108.475,64</b>	<b>7.805.248,16</b>	<b>8.453.777,68</b>	<b>11.690.181,41</b>	<b>10.013.930,38</b>	<b>9.547.705,24</b>	<b>8.675.503,19</b>	<b>8.452.220,48</b>	<b>7.839.668,48</b>	<b>8.417.249,01</b>	<b>13.371.568,91</b>	<b>112.101.800,92</b>	<b>103.207.742,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>8.726.272,34</b>	<b>9.108.475,64</b>	<b>7.805.248,16</b>	<b>8.453.777,68</b>	<b>11.690.181,41</b>	<b>10.013.930,38</b>	<b>9.547.705,24</b>	<b>8.675.503,19</b>	<b>8.452.220,48</b>	<b>7.839.668,48</b>	<b>8.417.249,01</b>	<b>13.211.568,91</b>	<b>111.941.800,92</b>	<b>103.207.742,00</b>

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	184.981,60	169.933,60	194.352,24	174.541,60	171.085,60	171.085,60	169.933,60	172.237,60	171.085,60	171.085,60	171.085,60	349.617,44	2.271.025,68	1.830.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	156.773,32	0,00	157.571,23	165.448,17	167.663,44	167.663,44	166.582,24	168.971,90	337.943,80	0,00	164.961,90	328.191,80	1.981.771,24	1.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.384.517,42	8.938.542,04	7.453.324,69	8.113.787,91	11.351.432,37	9.675.181,34	9.211.189,40	8.334.293,69	7.943.191,08	7.668.582,88	8.081.201,51	12.533.759,67	107.689.004,00	100.327.742,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**423FEF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
6º Bimestre de 2024													
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)													
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS							em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,01	14.445,24	648.790,78	4.052.290,08	3.304.847,62	2.575.643,75	1.222.882,62	902.554,49	916.999,73	
EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,01	14.445,24	648.790,78	4.052.290,08	3.304.847,62	2.575.643,75	1.222.882,62	902.554,49	916.999,73	
PODER EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,01	14.445,24	648.790,78	4.052.290,08	3.304.847,62	2.575.643,75	1.222.882,62	902.554,49	916.999,73	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38	
TOTAL (III) = (I) + (II)	74.654,77	1.918.252,79	1.976.187,93	0,01	16.719,62	648.790,78	4.052.290,08	3.304.847,62	2.575.643,75	1.222.882,62	902.554,49	919.274,11	

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**COA0F373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)	
	em Reais



IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
	<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (I/IV)											

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**36C3597D

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º Quadrimestre de 2024														
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)	em Reais													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
													(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.641.762,65</b>	<b>3.969.703,51</b>	<b>4.696.199,17</b>	<b>5.010.723,57</b>	<b>4.544.557,54</b>	<b>4.662.703,71</b>	<b>4.570.897,93</b>	<b>4.771.805,70</b>	<b>4.652.031,68</b>	<b>3.394.330,15</b>	<b>4.586.668,80</b>	<b>7.382.618,07</b>	<b>56.884.002,48</b>	<b>0,01</b>
Pessoal Ativo	4.153.075,53	3.445.148,42	4.158.800,11	4.450.428,51	3.982.737,62	4.097.556,40	3.996.673,23	4.195.214,83	4.076.284,17	2.813.432,21	3.995.331,85	6.217.389,27	49.582.072,15	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.709.639,31	3.166.925,02	3.072.907,06	3.765.722,27	3.367.768,51	3.421.439,99	3.348.119,93	3.388.912,26	3.358.892,30	3.379.561,83	3.288.469,80	6.035.907,90	43.304.266,18	0,00
Obrigações Patronais	443.436,22	278.223,40	1.085.893,05	684.706,24	614.969,11	676.116,41	648.553,30	806.302,57	717.391,87	-566.129,62	706.862,05	181.481,37	6.277.805,97	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	575.747,51	580.897,94	591.336,95	1.165.228,80	7.301.930,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	464.291,41	500.159,38	513.003,35	535.899,35	537.424,21	540.751,60	549.828,99	552.195,16	551.351,80	556.502,23	566.941,24	1.112.495,55	6.980.844,27	0,00
Pensões	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	52.733,25	321.086,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	764.212,84	774.817,09	802.840,81	571.622,78	773.190,45	777.929,84	851.774,11	845.826,34	639.734,44	644.884,87	851.321,08	1.604.363,90	9.902.518,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.924,20	122.924,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	575.747,51	580.897,94	591.336,95	1.165.228,80	7.301.930,33	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	265.708,37	250.262,00	255.624,40	0,00	200.798,00	202.210,00	266.976,88	258.662,94	53.414,40	53.414,40	249.411,60	243.484,23	2.299.967,22	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.817,35	0,00	9.817,35	11.327,72	10.572,53	10.572,53	10.572,53	10.572,53	10.572,53	10.572,53	10.572,53	18.826,67	123.796,80	0,00
<b>Outras Deduções Constitucionais ou Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.877.549,81	3.194.886,42	3.893.358,36	4.439.100,79	3.771.367,09	3.884.773,87	3.719.123,82	3.925.979,36	4.012.297,24	2.749.445,28	3.735.347,72	5.778.254,17	46.981.483,93	0,01
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.101.800,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	160.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.271.025,68	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.981.771,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	107.689.004,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	46.981.483,94	43,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.152.062,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.244.459,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.336.855,94	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:1C9B9C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF											
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Quadrimestre de 2024											
RGF - Anexo 19 (TCE / RN) em Reais											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>668.741,97</b>	<b>11.540,72</b>	<b>396.079,31</b>	<b>25.385,50</b>	<b>244.592,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.856,10</b>	<b>745.244,40</b>	<b>0,00</b>		<b>-754.100,50</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	668.741,97	11.540,72	396.079,31	25.385,50	244.592,54	0,00	-8.856,10	745.244,40	0,00		-754.100,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.649.884,87</b>	<b>734.382,77</b>	<b>3.930.090,52</b>	<b>147.965,12</b>	<b>1.206.383,26</b>	<b>0,00</b>	<b>631.063,20</b>	<b>955.480,26</b>	<b>0,00</b>		<b>-324.417,06</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.289.140,50	0,03	1.703.614,89	41.688,35	959.640,28	0,00	-1.415.803,05	601.684,44	0,00		-2.017.487,49

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA	NÃO POR (NÃO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						

		Anteriores (b)		(d)			(b+c+d+e) - (f)		FINANCEIRA	
Transferências do FUNDEB	763.993,69	0,02	1.125.672,64	69,80	347.575,71	0,00	-709.324,48	410.887,63	0,00	-1.120.212,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	525.146,81	0,01	577.942,25	41.618,55	612.064,57	0,00	-706.478,57	190.796,81	0,00	-897.275,38
Recursos Vinculados à Saúde	1.790.460,48	16.522,00	1.673.495,01	17.000,00	200.203,15	0,00	-116.759,68	333.678,17	0,00	-450.437,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	930.951,15	2.274,38	764.289,88	0,00	69.650,93	0,00	94.735,96	210.204,70	0,00	-115.468,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	859.509,33	14.247,62	909.205,13	17.000,00	130.552,22	0,00	-211.495,64	123.473,47	0,00	-334.969,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	943.292,20	0,00	6.966,14	223,00	3.142,87	0,00	932.960,19	13.233,75	0,00	919.726,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.618.719,05	717.824,74	521.166,28	89.053,77	38.975,10	0,00	1.251.699,16	6.883,90	0,00	1.244.815,26

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.878.027,52	643.442,13	394.466,87	0,00	36.334,92	0,00	803.783,60	0,00	0,00	803.783,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	740.691,53	74.382,61	126.699,41	89.053,77	2.640,18	0,00	447.915,56	6.883,90	0,00	441.031,66
Demais Vinculações Legais	8.272,64	36,00	24.848,20	0,00	4.421,86	0,00	-21.033,42	0,00	0,00	-21.033,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Outras Vinculações Legais	8.272,64	36,00	24.848,20	0,00	4.421,86	0,00	-21.033,42	0,00	0,00	-21.033,42
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>37.639.166,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189,08</b>	<b>0,00</b>	<b>469.755,25</b>	<b>0,00</b>	<b>37.168.222,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.168.222,65</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	34.112.441,88	0,00	0,00	0,00	447.568,06	0,00	33.664.873,82	0,00	0,00	33.664.873,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.503.691,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503.691,13	0,00	0,00	3.503.691,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.033,97	0,00	1.189,08	0,00	22.187,19	0,00	-342,30	0,00	0,00	-342,30

IDENTIFICAÇÃO	DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS	NÃO	DISPONIBILIDADE DE
---------------	-----	--------------------	------------------------	---------------	--------------------	----------------	----------	-----	--------------------

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>44.957.793,82</b>	<b>745.923,49</b>	<b>4.327.358,91</b>	<b>173.350,62</b>	<b>1.920.731,05</b>	<b>0,00</b>	<b>37.790.429,75</b>	<b>1.700.724,66</b>	<b>0,00</b>	<b>36.089.705,09</b>
Nota Explicativa:										

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**E6726BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	134.429.346,00	134.429.346,00	29.226.507,02	154.026.876,44	-19.597.530,44
<b>I Receitas Correntes</b>	125.119.826,00	125.119.826,00	29.144.907,02	144.546.004,84	-19.426.178,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.334,00	13.216.334,00	2.359.072,45	16.455.802,38	-3.239.468,38
1.1.1 Impostos	10.557.554,00	10.557.554,00	2.306.482,25	15.265.771,26	-4.708.217,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.971.834,00	5.971.834,00	690.513,34	7.412.644,83	-1.440.810,83
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.749.634,00	5.749.634,00	281.828,69	5.273.854,78	475.779,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.646.074,00	3.646.074,00	241.109,08	4.206.304,65	-560.230,65
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	43.560,00	43.560,00	40.719,61	269.936,03	-226.376,03
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	797.614,10	1.262.385,90
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	222.200,00	222.200,00	408.684,65	2.138.790,05	-1.916.590,05
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	121.000,00	121.000,00	408.684,65	2.110.566,47	-1.989.566,47
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	0,00	28.049,65	-6.049,65
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	79.200,00	79.200,00	0,00	173,93	79.026,07
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.082.600,00	2.082.600,00	947.350,85	4.630.495,36	-2.547.895,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.082.600,00	2.082.600,00	947.350,85	4.630.495,36	-2.547.895,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	833.811,90	4.067.881,34	-2.134.881,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	833.811,90	4.067.881,34	-2.134.881,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.933.000,00	1.933.000,00	833.811,90	4.067.881,34	-2.134.881,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	149.600,00	149.600,00	113.538,95	562.614,02	-413.014,02
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	149.600,00	149.600,00	113.538,95	562.614,02	-413.014,02
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	668.618,06	3.222.631,07	-719.511,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	668.618,06	3.222.631,07	-719.511,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.503.120,00	2.503.120,00	668.618,06	3.222.631,07	-719.511,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.175.000,00	1.175.000,00	668.618,06	2.381.672,74	-1.206.672,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.304.800,00	1.304.800,00	0,00	840.958,33	463.841,67
1.1.2 Taxas	2.656.780,00	2.656.780,00	51.765,20	1.184.881,12	1.471.898,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.518.400,00	2.518.400,00	18.566,76	890.010,45	1.628.389,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.600,00	1.601.600,00	18.566,73	556.963,29	1.044.636,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.258.400,00	1.258.400,00	18.566,73	466.812,90	791.587,10
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	638.000,00	638.000,00	3.957,88	241.585,56	396.414,44
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	66.000,00	66.000,00	13.508,85	63.507,06	2.492,94
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	501.600,00	501.600,00	1.100,00	161.720,28	339.879,72
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	90.150,38	239.849,62

1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	90.150,38	239.849,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,01	13.199,99
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,01	13.199,99
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,03	0,40	58.799,60
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,03	0,40	58.799,60
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	58.800,00	58.800,00	0,03	0,40	58.799,60
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	858.000,00	858.000,00	0,00	333.046,76	524.953,24
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	858.000,00	858.000,00	0,00	333.046,76	524.953,24
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	33.198,44	294.870,67	-156.490,67
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	33.198,44	294.870,67	-156.490,67
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	138.380,00	138.380,00	33.198,44	294.870,67	-156.490,67
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	26.400,00	26.400,00	25.320,87	219.351,62	-192.951,62
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	7.877,57	75.519,05	34.480,95
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	825,00	5.150,00	-3.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	825,00	5.150,00	-3.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	825,00	5.150,00	-3.150,00
<b>MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	825,00	5.150,00	-3.150,00
1.2 Contribuições	2.251.600,00	2.251.600,00	550.951,76	3.280.655,25	-1.029.055,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	550.951,76	3.280.655,25	-1.029.055,25
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	550.951,76	3.280.655,25	-1.029.055,25
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	550.951,76	3.280.655,25	-1.029.055,25
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.251.600,00	2.251.600,00	550.951,76	3.280.655,25	-1.029.055,25
1.3 Receita Patrimonial	1.199.100,00	1.199.100,00	286.125,86	2.060.115,21	-861.015,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	69.176,04	426.200,66	-104.200,66
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	69.176,04	426.200,66	-104.200,66
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	282.400,00	282.400,00	69.176,04	426.200,66	-143.800,66
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	256.000,00	256.000,00	69.176,04	426.200,66	-170.200,66
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	256.000,00	256.000,00	69.176,04	426.200,66	-170.200,66
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.2 Valores Mobiliários	877.100,00	877.100,00	216.949,82	1.633.914,55	-756.814,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	877.100,00	877.100,00	216.949,82	1.633.914,55	-756.814,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	877.100,00	877.100,00	216.949,82	1.633.914,55	-756.814,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	877.100,00	877.100,00	216.949,82	1.633.914,55	-756.814,55
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	108.000,00	108.000,00	14.150,52	186.919,60	-78.919,60
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17.820,00	17.820,00	4.208,17	32.146,37	-14.326,37
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	330.000,00	330.000,00	51.961,40	359.851,67	-29.851,67
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.600,00	6.600,00	11.596,28	67.469,92	-60.869,92
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	132.000,00	132.000,00	37.188,79	289.860,42	-157.860,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.220,00	11.220,00	3.435,65	34.031,71	-22.811,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.650,00	1.650,00	556,24	1.883,64	-233,64
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	33.000,00	33.000,00	4.664,55	49.980,02	-16.980,02
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	18.150,00	18.150,00	94,07	8.230,88	9.919,12
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	113.960,00	113.960,00	32.340,32	209.719,17	-95.759,17
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.600,00	6.600,00	296,34	14.860,07	-8.260,07
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.980,00	1.980,00	4.984,91	43.454,55	-41.474,55
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	16.500,00	16.500,00	148,51	1.227,40	15.272,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	35.000,00	35.000,00	29.529,12	103.181,59	-68.181,59
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.200,00	2.200,00	985,63	5.536,91	-3.336,91
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	16.500,00	16.500,00	2.075,69	11.814,77	4.685,23
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	16.500,00	16.500,00	1.006,15	11.727,97	4.727,03
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.830,77	100.668,06	-100.668,06
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.480,00	3.480,00	12.896,71	101.349,83	-97.869,83

1.7 Transferências Correntes	108.281.192,00	108.281.192,00	25.816.440,87	122.437.987,13	-14.156.795,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.870.150,00	70.870.150,00	17.836.244,69	77.621.929,73	-6.751.779,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.552.160,00	42.552.160,00	8.664.399,26	39.945.123,47	2.607.036,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.488.800,00	42.488.800,00	8.660.511,35	39.902.934,13	2.585.865,87
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	6.718.940,68	36.138.030,53	5.461.969,47
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	6.718.940,68	36.138.030,53	5.461.969,47
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.000.000,00	52.000.000,00	8.398.675,74	44.973.587,01	7.026.412,99
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.400.000,00	-10.400.000,00	-1.679.735,06	-8.835.556,48	-1.564.443,52
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.941.570,67	3.764.903,60	-2.876.103,60
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.941.570,67	3.764.903,60	-2.876.103,60
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.941.570,67	3.764.903,60	-2.876.103,60
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	3.887,91	42.189,34	21.170,66
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	3.887,91	42.189,34	21.170,66
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	79.200,00	79.200,00	4.859,88	52.736,59	26.463,41
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.840,00	-15.840,00	-971,97	-10.547,25	-5.292,75
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	948.400,00	948.400,00	148.049,67	888.439,47	59.960,53
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	370,69	12.976,59	223,41
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	370,69	12.976,59	223,41
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	935.200,00	935.200,00	147.678,98	875.462,88	59.737,12
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II – Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	895.600,00	895.600,00	147.678,98	875.462,88	20.137,12
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	895.600,00	895.600,00	147.678,98	875.462,88	20.137,12
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.449.800,00	13.449.800,00	6.405.958,75	19.705.199,73	-6.255.399,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.987.800,00	12.987.800,00	6.405.958,75	19.705.199,73	-6.717.399,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	3.564.104,96	12.451.027,59	-3.378.227,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	3.564.104,96	12.451.027,59	-3.378.227,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	583.000,00	583.000,00	350.022,00	1.000.044,00	-417.044,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.800.000,00	2.800.000,00	31.675,82	861.775,82	1.938.224,18
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.800.000,00	1.800.000,00	722.067,50	3.860.209,75	-2.060.209,75
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	1.100.000,00	1.100.000,00	122.865,82	781.505,82	318.494,18
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	500.000,00	500.000,00	0,00	95.200,00	404.800,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.650.000,00	1.650.000,00	474.432,00	2.055.872,00	-405.872,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	639.800,00	639.800,00	1.363.041,82	3.296.420,20	-2.656.620,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	1.945.595,72	4.113.505,82	-3.294.505,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	1.945.595,72	4.113.505,82	-3.294.505,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	445.000,00	445.000,00	886.970,72	2.522.158,82	-2.077.158,82
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-3.375,00	-16.875,00	16.875,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	154.000,00	154.000,00	62.000,00	608.222,00	-454.222,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	216.443,16	566.731,17	-16.731,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	216.443,16	566.731,17	-16.731,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	3.196,00	70.625,41	179.374,59
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	275.000,00	275.000,00	213.247,16	496.105,76	-221.105,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	104.302,30	328.877,34	1.122,66
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	104.302,30	328.877,34	1.122,66
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	330.000,00	330.000,00	104.302,30	328.877,34	1.122,66
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	575.512,61	2.245.057,81	-29.057,81
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	575.512,61	2.245.057,81	-29.057,81
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.150.000,00	2.150.000,00	575.512,61	2.187.920,31	-37.920,31
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	57.137,50	8.862,50

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.167.860,00	2.167.860,00	457.826,14	3.825.647,57	-1.657.787,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	823.000,00	823.000,00	457.826,14	2.535.755,75	-1.712.755,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	823.000,00	823.000,00	457.826,14	2.535.755,75	-1.712.755,75
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	38.060,00	38.060,00	0,00	8.200,00	29.860,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	38.060,00	38.060,00	0,00	8.200,00	29.860,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	518.100,00	518.100,00	0,00	695.963,46	-177.863,46
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	518.100,00	518.100,00	0,00	695.963,46	-177.863,46
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	0,00	166.866,00	-56.866,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	132.000,00	132.000,00	0,00	132.330,00	-330,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	163.900,00	163.900,00	0,00	363.757,46	-199.857,46
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	52.800,00	52.800,00	0,00	18.632,00	34.168,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	33.000,00	33.000,00	0,00	14.378,00	18.622,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	386.100,00	386.100,00	0,00	585.728,36	-199.628,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	386.100,00	386.100,00	0,00	585.728,36	-199.628,36
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	59.400,00	59.400,00	0,00	120.799,76	-61.399,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	264.000,00	264.000,00	0,00	420.864,64	-156.864,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	62.700,00	62.700,00	0,00	44.063,96	18.636,04
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURAÇÃO - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.398.080,00	6.398.080,00	2.006.415,09	12.188.294,43	-5.790.214,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.812.607,61	11.213.702,32	-6.251.622,32
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.812.607,61	11.213.702,32	-6.251.622,32
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.812.607,61	11.213.702,32	-6.251.622,32
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	286.000,00	286.000,00	193.807,48	974.592,11	-688.592,11
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	286.000,00	286.000,00	193.807,48	974.592,11	-688.592,11
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	286.000,00	286.000,00	193.807,48	1.149.711,41	-863.711,41
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-175.119,30	175.119,30
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	151.936,10	794.322,07	1.761.197,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	151.936,10	794.322,07	1.761.197,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.555.520,00	2.555.520,00	151.936,10	794.322,07	1.761.197,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00



1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	237.600,00	237.600,00	14.893,23	68.653,23	168.946,77
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.000,00	275.000,00	46.861,12	299.001,64	-24.001,64
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	330.000,00	330.000,00	34.750,91	160.190,91	169.809,09
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	277.200,00	277.200,00	33.588,00	156.132,00	121.068,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	211.200,00	211.200,00	12.345,94	57.168,50	154.031,50
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	158.400,00	158.400,00	9.496,90	53.175,79	105.224,21
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.920,00	337.920,00	0,00	0,00	337.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.592.030,00	1.592.030,00	0,00	0,00	1.592.030,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.300,00	1.206.300,00	1.659,68	274.902,99	931.397,01
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.659,68	9.963,51	17.536,49
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.659,68	9.963,51	17.536,49
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-6.600,00	-6.600,00	0,00	0,00	-6.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	637.400,00	637.400,00	0,00	9.149,38	628.250,62
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	637.400,00	637.400,00	0,00	9.149,38	628.250,62
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	637.400,00	637.400,00	0,00	9.149,38	628.250,62
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.271,00	7.301.271,00	1.129.307,58	7.440.406,97	-139.135,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.478.531,00	5.478.531,00	1.090.782,69	6.980.360,50	-1.501.829,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	1.001.996,12	6.065.133,36	-1.443.053,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	1.001.996,12	6.065.133,36	-1.443.053,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	1.252.495,11	7.581.416,44	-1.803.816,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.155.520,00	-1.155.520,00	-250.498,99	-1.516.283,08	360.763,08
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	86.497,91	863.553,33	-151.105,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	86.497,91	863.553,33	-151.105,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	890.560,00	890.560,00	108.122,37	1.079.441,49	-188.881,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-178.112,00	-178.112,00	-21.624,46	-215.888,16	37.776,16
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	2.288,66	12.084,83	-4.481,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	2.288,66	12.084,83	-4.481,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.504,00	9.504,00	2.860,81	15.105,92	-5.601,92
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.901,00	-1.901,00	-572,15	-3.021,09	1.120,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	110.000,00	110.000,00	0,00	39.588,98	70.411,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	39.588,98	70.411,02
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00

Principal					
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	278.740,00	278.740,00	38.524,89	163.167,82	115.572,18
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	278.740,00	278.740,00	38.524,89	163.167,82	115.572,18
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	278.740,00	278.740,00	38.524,89	163.167,82	115.572,18
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	98.851,07	176.148,93
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	98.851,07	176.148,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	98.851,07	176.148,93
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	98.851,07	121.148,93
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	638.000,00	638.000,00	0,00	166.143,60	471.856,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	166.143,60	31.856,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	166.143,60	31.856,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	631.000,00	631.000,00	0,00	31.883,98	599.116,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	0,00	21.125,00	176.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	0,00	21.125,00	176.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	21.125,00	176.875,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	30.109.771,00	30.109.771,00	6.850.888,60	37.375.650,43	-7.265.879,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	6.850.888,60	37.375.650,43	-7.265.879,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	6.850.888,60	37.375.650,43	-7.265.879,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	30.109.771,00	30.109.771,00	6.850.888,60	37.375.650,43	-7.265.879,43
1.9 Outras Receitas Correntes	171.600,00	171.600,00	132.316,08	311.444,87	-139.844,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.600,00	171.600,00	132.316,08	311.444,87	-139.844,87
1.9.2.1 Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.600,00	105.600,00	132.316,08	311.444,87	-205.844,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.600,00	105.600,00	132.316,08	311.444,87	-205.844,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.600,00	105.600,00	132.316,08	311.444,87	-205.844,87
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>9.309.520,00</b>	<b>9.309.520,00</b>	<b>81.600,00</b>	<b>9.480.871,60</b>	<b>-171.351,60</b>
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.122.520,00	9.122.520,00	81.600,00	2.480.871,60	6.641.648,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.117.000,00	7.117.000,00	81.600,00	2.189.232,00	4.927.768,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.529.000,00	1.529.000,00	81.600,00	322.916,00	1.206.084,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	241.316,00	891.684,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	396.000,00	396.000,00	81.600,00	81.600,00	314.400,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	132.000,00	132.000,00	81.600,00	81.600,00	50.400,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	132.000,00	132.000,00	81.600,00	81.600,00	50.400,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.158.000,00	4.158.000,00	0,00	466.294,00	3.691.706,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	440.000,00	440.000,00	0,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	440.000,00	440.000,00	0,00	1.400.022,00	-960.022,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
2.4.1.9.51.0.1.01	Transferência Especial da União - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.005.520,00	2.005.520,00	0,00	291.639,60	1.713.880,40
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00

2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.807.520,00	1.807.520,00	0,00	291.639,60	1.515.880,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	0,00	291.639,60	-110.139,60
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	181.500,00	181.500,00	0,00	291.639,60	-110.139,60
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.429.346,00	134.429.346,00	29.226.507,02	154.026.876,44	-19.597.530,44
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.429.346,00	134.429.346,00	29.226.507,02	154.026.876,44	-19.597.530,44
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				154.026.876,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.138.820,64		699.532,69	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.138.820,64		699.532,69	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	134.429.346,00	153.865.343,20	15.365.930,93	150.966.373,60	2.898.969,60	28.817.591,15	146.974.459,24	6.890.883,96	145.898.047,06	3.991.914,36
<b>3 Despesas Correntes</b>	105.243.342,00	135.620.082,20	14.823.154,01	134.849.651,70	770.430,50	27.145.776,89	132.240.230,74	3.379.851,46	131.240.328,27	2.609.420,96
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.446.936,00	82.285.178,52	8.239.387,43	82.095.075,25	190.103,27	17.958.406,62	82.095.075,25	190.103,27	82.095.075,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	64.446.936,00	82.285.178,52	8.239.387,43	82.095.075,25	190.103,27	17.958.406,62	82.095.075,25	190.103,27	82.095.075,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.669.904,00	23.052.303,81	3.237.259,81	23.034.231,71	18.072,10	5.133.793,19	23.034.231,71	18.072,10	23.034.231,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.470.800,00	34.627.840,98	3.635.650,36	34.525.732,90	102.108,08	7.505.245,83	34.525.732,90	102.108,08	34.525.732,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200.513,00	6.452.701,39	-83.123,81	6.452.374,85	326,54	1.531.759,77	6.452.374,85	326,54	6.452.374,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	958.665,00	2.060.348,47	310.348,47	2.060.348,47	0,00	544.030,49	2.060.348,47	0,00	2.060.348,47	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.001.262,00	14.624.413,38	1.139.252,60	14.554.817,60	69.595,78	3.243.577,34	14.554.817,60	69.595,78	14.554.817,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.972,00	1.467.570,49	0,00	1.467.569,72	0,77	0,00	1.467.569,72	0,77	1.467.569,72	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	127.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.053,00	542.820,24	-51.868,51	490.909,26	51.910,98	48.740,33	490.909,26	51.910,98	490.909,26	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.053,00	542.820,24	-51.868,51	490.909,26	51.910,98	48.740,33	490.909,26	51.910,98	490.909,26	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.053,00	367.820,24	-51.868,51	315.909,26	51.910,98	48.740,33	315.909,26	51.910,98	315.909,26	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.672.353,00	52.792.083,44	6.635.635,09	52.263.667,19	528.416,25	9.138.629,94	49.654.246,23	3.137.837,21	48.654.343,76	2.609.420,96
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	888.367,00	235.696,00	-91.200,00	235.696,00	0,00	36.716,00	226.696,00	9.000,00	216.696,00	9.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	177.767,00	43.296,00	0,00	43.296,00	0,00	12.216,00	43.296,00	0,00	33.296,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.600,00	192.400,00	-91.200,00	192.400,00	0,00	24.500,00	183.400,00	9.000,00	183.400,00	9.000,00
3370 Cadastrar	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.800,00	92.157,18	2.157,18	92.157,18	0,00	20.654,51	92.157,18	0,00	92.157,18	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.800,00	92.157,18	2.157,18	92.157,18	0,00	20.654,51	92.157,18	0,00	92.157,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	39.724.186,00	52.424.230,26	6.724.677,91	51.935.814,01	488.416,25	9.081.259,43	49.335.393,05	3.088.837,21	48.345.490,58	2.600.420,96
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.280,00	631.811,00	295.546,00	630.011,00	1.800,00	296.606,00	630.011,00	1.800,00	630.011,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	82.800,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	66.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.158.452,00	15.182.176,89	1.729.528,22	15.110.499,52	71.677,37	2.407.732,75	14.620.350,18	561.826,71	14.069.580,12	490.149,34
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	228.560,00	107.727,29	5.800,00	105.926,73	1.800,56	11.984,45	105.926,73	1.800,56	105.926,73	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.018.990,00	148.080,40	0,00	148.079,70	0,70	0,00	148.079,70	0,70	148.079,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.440,00	325.117,00	-17.275,00	267.425,00	57.692,00	47.450,00	267.425,00	57.692,00	267.425,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.446.170,00	819.810,98	10.722,74	819.644,61	166,37	175.826,85	807.069,82	12.741,16	772.178,48	12.574,79
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.964.514,00	31.401.277,83	4.683.080,30	31.056.580,58	344.697,25	5.603.028,41	28.975.823,59	2.425.454,24	28.604.566,94	2.080.756,99
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	953.370,00	849.410,62	59.045,96	841.879,37	7.531,25	160.682,81	824.939,53	24.471,09	791.955,11	16.939,84
339041 CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	181.386,20	-20.509,65	180.490,35	895,85	36.567,78	180.490,35	895,85	180.490,35	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	25.200,00	-11.800,00	25.200,00	0,00	4.900,00	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	586.540,00	1.323.950,38	131.844,59	1.323.144,59	805,79	238.359,84	1.323.144,59	805,79	1.323.144,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.220,00	111.580,00	20.500,00	110.580,00	1.000,00	40.500,00	110.580,00	1.000,00	110.580,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	315.020,00	246.140,02	9.140,02	246.140,02	0,00	47.237,51	246.140,02	0,00	246.140,02	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.540,00	531.532,50	-63.435,27	531.195,47	337,03	-336,97	531.195,47	337,03	531.195,47	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.830,00	459.539,15	0,00	459.527,07	12,08	0,00	459.527,07	12,08	459.527,07	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	101.640,00	74.490,00	-107.510,00	74.490,00	0,00	10.720,00	74.490,00	0,00	74.490,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.058.404,00</b>	<b>18.244.941,00</b>	<b>542.776,92</b>	<b>16.116.721,90</b>	<b>2.128.219,10</b>	<b>1.671.814,26</b>	<b>14.734.228,50</b>	<b>3.510.712,50</b>	<b>14.657.718,79</b>	<b>1.382.493,40</b>
44 INVESTIMENTO	26.147.704,00	12.989.941,00	421.049,29	10.953.889,27	2.036.051,73	776.829,46	10.091.300,87	2.898.640,13	10.014.791,16	862.588,40
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.147.704,00	12.989.941,00	421.049,29	10.953.889,27	2.036.051,73	776.829,46	10.091.300,87	2.898.640,13	10.014.791,16	862.588,40
449030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	422.000,00	210.997,67	210.997,67	211.002,33	210.997,67	210.997,67	211.002,33	210.997,67	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.700,00	28.435,56	0,00	0,00	28.435,56	0,00	0,00	28.435,56	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.624.410,00	8.454.193,13	-258.033,47	7.566.561,94	887.631,19	325.239,59	7.566.561,94	887.631,19	7.540.251,63	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E	8.110.200,00	4.084.318,31	468.085,09	3.176.329,66	907.988,65	240.592,20	2.313.741,26	1.770.577,05	2.263.541,86	862.588,40

MATERIAL PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.394,00	994,00	0,00	0,00	994,00	0,00	0,00	994,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	758.900,00	860.200,00	0,00	854.905,00	5.295,00	0,00	335.000,00	525.200,00	335.000,00	519.905,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	758.900,00	860.200,00	0,00	854.905,00	5.295,00	0,00	335.000,00	525.200,00	335.000,00	519.905,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	758.900,00	860.200,00	0,00	854.905,00	5.295,00	0,00	335.000,00	525.200,00	335.000,00	519.905,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.151.800,00	4.394.800,00	121.727,63	4.307.927,63	86.872,37	894.984,80	4.307.927,63	86.872,37	4.307.927,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.151.800,00	4.394.800,00	121.727,63	4.307.927,63	86.872,37	894.984,80	4.307.927,63	86.872,37	4.307.927,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.151.800,00	4.394.800,00	121.727,63	4.307.927,63	86.872,37	894.984,80	4.307.927,63	86.872,37	4.307.927,63	0,00
9 Reserva de Contingência	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
3 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.429.346,00	153.865.343,20	15.365.930,93	150.966.373,60	2.898.969,60	28.817.591,15	146.974.459,24	6.890.883,96	145.898.047,06	3.991.914,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.429.346,00	153.865.343,20	15.365.930,93	150.966.373,60	2.898.969,60	28.817.591,15	146.974.459,24	6.890.883,96	145.898.047,06	3.991.914,36
SUPERÁVIT (XIII)				3.060.502,84			7.052.417,20		8.128.829,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.429.346,00	153.865.343,20	15.365.930,93	154.026.876,44	2.898.969,60	28.817.591,15	154.026.876,44	6.890.883,96	154.026.876,44	3.991.914,36
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.429.346,00	153.865.343,20	15.365.930,93	150.966.373,60	100,00	2.898.969,60	28.817.591,15	146.974.459,24	100,00	6.890.883,96	3.991.914,36

01 LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.861.341,00	109.399,27	4.668.122,67	3,09	193.218,33	1.179.444,67	4.536.546,48	3,09	324.794,52	131.576,19
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.861.341,00	109.399,27	4.668.122,67	3,09	193.218,33	1.179.444,67	4.536.546,48	3,09	324.794,52	131.576,19
02 JUDICIARIA	338.440,00	238.071,76	14.743,15	238.036,47	0,16	35,29	39.843,39	238.036,47	0,16	35,29	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	338.440,00	238.071,76	14.743,15	238.036,47	0,16	35,29	39.843,39	238.036,47	0,16	35,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.491.380,00	9.007.041,92	427.257,22	8.938.219,08	5,92	68.822,84	1.539.452,80	8.936.485,47	6,08	70.556,45	1.733,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.565.620,00	5.787.526,87	241.369,84	5.757.996,48	3,81	29.530,39	932.855,49	5.756.345,94	3,92	31.180,93	1.650,54
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.160.140,00	2.760.765,33	183.191,78	2.733.433,90	1,81	27.331,43	519.056,72	2.733.350,83	1,86	27.414,50	83,07
124 CONTROLE INTERNO	257.120,00	191.588,36	-13.903,60	190.627,34	0,13	961,02	27.562,99	190.627,34	0,13	961,02	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.000,00	256.161,36	16.599,20	256.161,36	0,17	0,00	59.977,60	256.161,36	0,17	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	318.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	171.820,00	155.837,46	1.950,69	155.837,46	0,10	0,00	34.909,01	155.773,02	0,11	64,44	64,44
181 POLICIAMENTO	171.820,00	155.837,46	1.950,69	155.837,46	0,10	0,00	34.909,01	155.773,02	0,11	64,44	64,44
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.369.370,00	4.204.870,18	21.762,12	3.995.496,63	2,65	209.373,55	810.820,27	3.953.048,28	2,69	251.821,90	42.448,35
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	312.800,00	86.151,71	11.977,84	74.726,03	0,05	11.425,68	15.645,90	74.726,03	0,05	11.425,68	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	82.500,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.976.220,00	1.012.556,46	-29.982,86	974.229,62	0,65	38.326,84	206.903,11	954.261,27	0,65	58.295,19	19.968,35
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.951.650,00	3.097.582,01	39.767,14	2.946.540,98	1,95	151.041,03	588.271,26	2.924.060,98	1,99	173.521,03	22.480,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	28.155.952,00	34.209.681,59	3.850.004,16	33.562.020,19	22,23	647.661,40	6.830.129,36	32.873.866,26	22,37	1.335.815,33	688.153,93
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.105.242,00	19.509.072,63	1.570.966,53	19.058.709,54	12,62	450.363,09	3.822.347,98	18.892.794,22	12,85	616.278,41	165.915,32
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.171.020,00	11.455.255,91	1.790.370,28	11.284.658,84	7,47	170.597,07	2.312.727,59	10.982.891,47	7,47	472.364,44	301.767,37
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.320.000,00	1.659.808,18	378.905,88	1.659.753,38	1,10	54,80	345.560,00	1.444.271,28	0,98	215.536,90	215.482,10
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.800,00	88.946,60	1.596,81	82.346,60	0,05	6.600,00	15.781,80	82.077,10	0,06	6.869,50	269,50
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.275.890,00	1.496.598,27	108.164,66	1.476.551,83	0,98	20.046,44	333.711,99	1.471.832,19	1,00	24.766,08	4.719,64
11 TRABALHO	100.320,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	64.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
12 EDUCAÇÃO	57.995.365,00	61.794.372,14	10.897.514,99	61.380.382,01	40,66	413.990,13	13.241.646,30	58.463.590,46	39,78	3.330.781,68	2.916.791,55
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.299.326,00	41.938.240,10	8.732.145,86	41.792.477,08	27,68	145.763,02	8.841.992,14	39.190.051,11	26,66	2.748.188,99	2.602.425,97
362 ENSINO MÉDIO	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	132.000,00	277.984,28	52.149,28	277.984,28	0,18	0,00	78.223,92	277.984,28	0,19	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.069.819,00	17.958.099,79	1.948.236,54	17.697.567,98	11,72	260.531,81	4.045.540,84	17.385.266,84	11,83	572.832,95	312.301,14
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.048.740,00	1.082.797,27	155.619,92	1.076.069,17	0,71	6.728,10	261.748,52	1.076.069,17	0,73	6.728,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.480,00	537.250,70	9.363,39	536.283,50	0,36	967,20	14.140,88	534.219,06	0,36	3.031,64	2.064,44
13 CULTURA	1.707.480,00	3.450.232,25	189.208,08	3.388.940,41	2,24	61.291,84	429.442,82	3.316.932,56	2,26	133.299,69	72.007,85
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	135.960,00	30.000,00	-1.900,00	30.000,00	0,02	0,00	10.000,00	30.000,00	0,02	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.571.520,00	3.420.232,25	191.108,08	3.358.940,41	2,22	61.291,84	419.442,82	3.286.932,56	2,24	133.299,69	72.007,85
15 URBANISMO	9.950.130,00	9.120.444,83	87.831,81	8.918.513,41	5,91	201.931,42	1.610.334,16	8.885.464,44	6,05	234.980,39	33.048,97
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.502.300,00	470.270,07	-130.593,14	322.694,30	0,21	147.575,77	133.917,79	322.694,30	0,22	147.575,77	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.447.830,00	8.650.174,76	218.424,95	8.595.819,11	5,69	54.355,65	1.476.416,37	8.562.770,14	5,83	87.404,62	33.048,97
16 HABITAÇÃO	886.400,00	168.945,08	-9.920,72	168.795,04	0,11	150,04	25.313,46	168.711,97	0,11	233,11	83,07
482 HABITAÇÃO URBANA	886.400,00	168.945,08	-9.920,72	168.795,04	0,11	150,04	25.313,46	168.711,97	0,11	233,11	83,07

17 SANEAMENTO	1.039.400,00	499,64	0,00	99,64	0,00	400,00	0,00	99,64	0,00	400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.039.400,00	499,64	0,00	99,64	0,00	400,00	0,00	99,64	0,00	400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.741.595,00	7.985.809,03	6.364,30	7.750.613,59	5,13	235.195,44	836.468,36	7.658.431,79	5,21	327.377,24	92.181,80
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.253.900,00	6.496.753,53	24.600,13	6.292.118,42	4,17	204.635,11	581.051,27	6.199.936,62	4,22	296.816,91	92.181,80
542 CONTROLE AMBIENTAL	349.800,00	90.512,00	-20.102,50	89.912,00	0,06	600,00	8.991,20	89.912,00	0,06	600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.137.895,00	1.398.543,50	1.866,67	1.368.583,17	0,91	29.960,33	246.425,89	1.368.583,17	0,93	29.960,33	0,00
20 AGRICULTURA	1.771.140,00	2.040.956,22	-64.077,11	1.974.369,15	1,31	66.587,07	386.832,13	1.974.369,15	1,34	66.587,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.657.840,00	2.040.456,22	-64.077,11	1.974.369,15	1,31	66.087,07	386.832,13	1.974.369,15	1,34	66.087,07	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.300,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.008.340,00	516.755,95	-136.781,29	379.176,38	0,25	137.579,57	57.936,98	379.176,38	0,26	137.579,57	0,00
695 TURISMO	1.008.340,00	516.755,95	-136.781,29	379.176,38	0,25	137.579,57	57.936,98	379.176,38	0,26	137.579,57	0,00
25 ENERGIA	1.968.400,00	10.904.813,48	34.912,81	10.480.903,60	6,94	423.909,88	789.648,10	10.467.079,00	7,12	437.734,48	13.824,60
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.968.400,00	10.904.813,48	34.912,81	10.480.903,60	6,94	423.909,88	789.648,10	10.467.079,00	7,12	437.734,48	13.824,60

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024  
**Bimestre: 6/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	1.493.020,00	706.455,30	-16.623,93	677.673,58	0,45	28.781,72	129.427,86	677.673,58	0,46	28.781,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.493.020,00	706.455,30	-16.623,93	677.673,58	0,45	28.781,72	129.427,86	677.673,58	0,46	28.781,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	987.660,00	738.655,37	17.203,97	656.992,88	0,44	81.662,49	131.762,42	656.992,88	0,45	81.662,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	882.660,00	733.655,37	17.203,97	656.992,88	0,44	76.662,49	131.762,42	656.992,88	0,45	76.662,49	0,00
813 LAZER	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.193,00	3.757.600,00	-64.818,59	3.632.181,41	2,41	125.418,59	744.179,06	3.632.181,41	2,47	125.418,59	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.264.193,00	3.757.600,00	-64.818,59	3.632.181,41	2,41	125.418,59	744.179,06	3.632.181,41	2,47	125.418,59	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>153.865.343,20</b>	<b>15.365.930,93</b>	<b>150.966.373,60</b>	<b>100,00</b>	<b>2.898.969,60</b>	<b>28.817.591,15</b>	<b>146.974.459,24</b>	<b>100,00</b>	<b>6.890.883,96</b>	<b>3.991.914,36</b>
<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>			<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>			<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>					
###.794.964-##			###.026.974-##			###.724.904-##					
Prefeito Municipal Secretária Municipal De			Planejamento E Finanças			Controladora Geral					

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2024  
**Bimestre: 6/2024**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.415.401,09</b>	<b>15.627.644,25</b>	<b>10.691.727,05</b>	<b>11.425.483,51</b>	<b>11.985.870,53</b>	<b>13.089.461,19</b>	<b>12.872.032,81</b>	<b>11.928.802,41</b>	<b>11.252.479,26</b>	<b>10.740.089,15</b>	<b>11.548.246,26</b>	<b>19.550.063,39</b>	<b>155.127.300,90</b>	<b>136.877.799,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.287.844,44	3.043.085,38	1.243.729,81	1.196.414,87	1.089.652,33	1.035.562,68	1.340.409,97	1.062.443,48	852.029,70	945.557,27	877.007,88	1.482.064,57	16.455.802,38	13.216.334,00
IPTU	1.114.933,22	1.761.990,04	430.357,49	272.712,78	272.245,74	286.953,28	303.449,66	205.578,77	157.877,12	185.927,99	137.039,68	144.789,01	5.273.854,78	5.749.634,00
ISS	415.732,34	597.865,66	165.303,40	185.755,64	187.553,48	168.163,94	222.016,59	226.440,61	193.111,16	192.070,19	173.164,50	495.453,56	3.222.631,07	2.503.120,00
ITBI	3.313,92	14.618,29	10.841,84	306.495,10	188.664,71	147.946,27	429.787,27	242.254,80	157.022,53	229.160,67	224.374,17	184.310,48	2.138.790,05	222.200,00
IRRF	461.926,44	343.221,15	442.550,32	354.978,16	385.961,78	384.805,45	345.741,43	336.083,68	309.278,56	318.879,48	318.879,48	628.471,37	4.630.495,36	2.082.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.938,52	325.390,24	194.676,76	76.473,19	55.226,62	47.693,74	39.415,02	52.085,62	34.740,33	19.800,88	23.550,05	29.040,15	1.190.031,12	2.658.780,00



Contribuições de Melhoria														
<b>Contribuições</b>	<b>169.922,77</b>	<b>275.915,25</b>	<b>345.824,75</b>	<b>322.026,46</b>	<b>303.046,20</b>	<b>272.390,78</b>	<b>257.143,46</b>	<b>273.346,98</b>	<b>257.046,03</b>	<b>253.040,81</b>	<b>280.927,49</b>	<b>270.024,27</b>	<b>3.280.655,25</b>	<b>1.251.600,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>128.533,56</b>	<b>142.947,02</b>	<b>136.807,36</b>	<b>386.910,74</b>	<b>187.221,77</b>	<b>145.490,97</b>	<b>193.715,74</b>	<b>176.828,14</b>	<b>147.090,44</b>	<b>128.443,61</b>	<b>135.502,82</b>	<b>150.623,04</b>	<b>2.060.115,21</b>	<b>1.199.100,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.383,56	142.747,02	136.307,36	201.594,96	137.300,63	127.223,24	156.658,29	145.954,72	124.648,80	117.146,15	102.162,22	114.787,60	1.633.914,55	877.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	200,00	500,00	185.315,78	49.921,14	18.267,73	37.057,45	30.873,42	22.441,64	11.297,46	33.340,60	35.835,44	426.200,66	322.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.826.449,86</b>	<b>12.093.313,27</b>	<b>8.949.669,79</b>	<b>9.509.538,88</b>	<b>10.393.156,83</b>	<b>11.621.795,75</b>	<b>11.069.696,23</b>	<b>10.401.122,91</b>	<b>9.986.165,59</b>	<b>9.398.530,58</b>	<b>10.137.644,28</b>	<b>17.632.199,22</b>	<b>133.019.283,19</b>	<b>120.039.165,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98	3.351.261,88	3.898.765,98	4.186.624,60	4.536.564,13	3.548.830,99	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	48.738.490,61	52.888.800,00
Cota-Parte do ICMS	803.999,09	499.739,75	534.382,01	532.154,92	649.524,70	583.542,72	737.570,16	568.098,30	600.670,52	819.239,16	544.587,67	707.907,44	7.581.416,44	5.777.600,00
Cota-Parte do IPVA	101.542,38	54.885,42	77.949,70	68.882,68	136.515,90	101.029,98	133.293,03	102.542,83	110.014,23	84.662,97	64.335,84	43.786,53	1.079.441,49	890.560,00
Cota-Parte do ITR	497,26	431,06	1.580,29	5.233,63	2.078,31	4.633,39	1.817,44	378,36	14.501,41	16.725,56	1.005,52	3.854,36	52.736,59	79.200,00
Transferências da LC 61/1989	957,94	996,32	1.169,51	1.010,58	1.063,66	1.336,57	1.181,41	1.598,86	1.745,31	1.184,95	1.315,92	1.544,89	15.105,92	9.504,00
Transferências do FUNDEB	5.809.101,36	4.441.554,90	3.276.932,11	3.741.611,55	4.050.974,58	4.289.063,23	3.552.849,26	4.104.281,93	3.496.138,79	3.944.133,46	4.042.702,00	4.814.601,69	49.563.944,86	36.507.851,00
Outras Transferências Correntes	1.341.268,06	1.970.690,50	1.862.490,19	1.809.383,64	1.654.233,70	2.455.565,26	2.106.420,80	2.075.391,64	2.067.484,55	1.441.263,71	1.526.665,59	5.677.289,64	25.988.147,28	23.885.650,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.650,46</b>	<b>72.383,33</b>	<b>15.695,34</b>	<b>10.592,56</b>	<b>12.793,40</b>	<b>14.221,01</b>	<b>11.067,41</b>	<b>15.060,90</b>	<b>10.147,50</b>	<b>14.516,88</b>	<b>117.163,79</b>	<b>15.152,29</b>	<b>311.444,87</b>	<b>171.600,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-935.216,03</b>	<b>-1.136.213,51</b>	<b>-762.049,40</b>	<b>-791.708,66</b>	<b>-937.589,61</b>	<b>-975.433,36</b>	<b>-717.418,55</b>	<b>-844.289,81</b>	<b>-725.347,89</b>	<b>-802.626,61</b>	<b>-913.655,27</b>	<b>-1.039.747,36</b>	<b>-10.581.296,06</b>	<b>11.757.973,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-935.216,03	-1.136.213,51	-762.049,40	-791.708,66	-937.589,61	-975.433,36	-717.418,55	-844.289,81	-725.347,89	-802.626,61	-913.655,27	-1.039.747,36	-10.581.296,06	11.757.973,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.480.185,06</b>	<b>14.491.430,74</b>	<b>9.929.677,65</b>	<b>10.633.774,85</b>	<b>11.048.280,92</b>	<b>12.114.027,83</b>	<b>12.154.614,26</b>	<b>11.084.512,60</b>	<b>10.527.131,37</b>	<b>9.937.462,54</b>	<b>10.634.590,99</b>	<b>18.510.316,03</b>	<b>144.546.004,84</b>	<b>125.119.826,00</b>

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.022,00	150.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.022,00	1.750.066,00	407.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>13.480.185,06</b>	<b>14.491.430,74</b>	<b>9.929.677,65</b>	<b>10.633.774,85</b>	<b>11.048.280,92</b>	<b>11.464.005,83</b>	<b>12.004.592,26</b>	<b>11.084.512,60</b>	<b>10.527.131,37</b>	<b>9.937.462,54</b>	<b>10.634.590,99</b>	<b>17.560.294,03</b>	<b>142.795.938,84</b>	<b>124.712.826,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	506.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198,	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	501.249,30	2.551.977,76	1.925.000,00

\$11) (VII)														
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	155.921,03	0,00	155.921,03	155.921,03	155.921,03	181.200,67	181.200,67	204.677,41	421.644,83	0,00	209.925,05	365.587,56	2.187.920,31	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.137.834,17	14.305.000,88	9.587.326,76	10.291.423,96	10.705.930,03	11.096.375,30	11.636.961,73	10.693.405,33	9.919.056,68	9.751.032,68	10.238.236,08	15.193.457,17	136.556.040,77	120.131.826,00
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES ###.794.964-## Prefeito Municipal					ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO ###.026.974-## Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO ###.724.904-## Controladora Geral					

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		0,00		0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
				DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
				DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		0,00		0,00	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões por Morte		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>		0,00		0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>		0,00		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Despesas Correntes (XIII)		0,00		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00		0,00	
Despesas de Capital (XIV)		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	
		(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>		<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>		<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>	
###.794.964-##		###.026.974-##		###.724.904-##	
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Planejamento E Finanças		Controladora Geral	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.119.826,00	144.546.004,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.334,00	16.455.802,38
IPTU	5.749.634,00	5.273.854,78
ISS	2.503.120,00	3.222.631,07
ITBI	222.200,00	2.138.790,05
IRRF	2.082.600,00	4.630.495,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.780,00	1.190.031,12
Receitas de Contribuições	2.251.600,00	3.280.655,25
Receita Patrimonial	1.199.100,00	2.060.115,21
Aplicações Financeiras (II)	877.100,00	1.633.914,55
Outras Receitas Patrimoniais	322.000,00	426.200,66

Transferências Correntes	108.281.192,00	122.437.987,13
Cota-Parte do FPM	42.488.800,00	39.902.934,13
Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	6.065.133,36
Cota-Parte do IPVA	712.448,00	863.553,33
Cota-Parte do ITR	63.360,00	42.189,34
Transferências da LC 61/1989	7.603,00	12.084,83
Transferências do FUNDEB	36.507.851,00	49.563.944,86
Outras Transferências Correntes	23.879.050,00	25.988.147,28
Demais Receitas Correntes	171.600,00	311.444,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.600,00	311.444,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.242.726,00	142.912.090,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.309.520,00	9.480.871,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	7.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.122.520,00	2.480.871,60
Convênios	5.965.520,00	757.933,60
Outras Transferências de Capital	3.157.000,00	1.722.938,00
Outras Receitas de Capital	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	132.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.309.520,00	2.480.871,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.552.246,00	145.392.961,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.552.246,00	145.392.961,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	135.620.082,20	134.849.651,70	132.240.230,74	131.240.328,27	2.236.215,94	2.570.482,61	2.570.482,61
Pessoal e Encargos Sociais	82.285.178,52	82.095.075,25	82.095.075,25	82.095.075,25	145.359,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	542.820,24	490.909,26	490.909,26	490.909,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.792.083,44	52.263.667,19	49.654.246,23	48.654.343,76	2.090.856,42	2.570.482,61	2.570.482,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.077.261,96	134.358.742,44	131.749.321,48	130.749.419,01	2.236.215,94	2.570.482,61	2.570.482,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.244.941,00	16.116.721,90	14.734.228,50	14.657.718,79	540.364,67	1.747.150,73	1.715.893,08
Investimentos	12.989.941,00	10.953.889,27	10.091.300,87	10.014.791,16	540.364,67	1.747.150,73	1.715.893,08
Inversões Financeiras	860.200,00	854.905,00	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	860.200,00	854.905,00	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.394.800,00	4.307.927,63	4.307.927,63	4.307.927,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.850.141,00	11.808.794,27	10.426.300,87	10.349.791,16	540.364,67	1.747.150,73	1.715.893,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.927.722,96	146.167.536,71	142.175.622,35	141.099.210,17	2.776.580,61	4.317.633,34	4.286.375,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.927.722,96	146.167.536,71	142.175.622,35	141.099.210,17	2.776.580,61	4.317.633,34	4.286.375,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.769.204,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.769.204,58
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							838.136,24

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.633.914,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	490.909,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.626.199,29

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.380.336,70	19.378.942,70
DEDUÇÕES (XL)	10.273.889,12	13.386.889,84
Disponibilidade de Caixa	10.273.889,12	13.386.889,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.146.290,04	14.881.621,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.949.329,82	1.107.669,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	923.071,10	387.062,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.106.447,58	5.992.052,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		114.394,72

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	615.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.841.659,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.727.265,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.870.270,56
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.138.820,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.138.820,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	172.749,21	0,00	448.659,29	5.025.000,24	4.317.633,34	4.286.375,69	1.156.026,19	31.257,65	31.257,65	
PODER EXECUTIVO	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	172.749,21	0,00	448.659,29	4.917.990,73	4.210.623,84	4.179.366,19	1.156.026,18	31.257,65	31.257,65	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,01	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,01	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	172.749,21	0,00	448.659,29	5.025.000,24	4.317.633,34	4.286.375,69	1.156.026,19	31.257,65	31.257,65	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.557.554,00	15.265.771,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.749.634,00	5.273.854,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.200,00	2.138.790,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.503.120,00	3.222.631,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.082.600,00	4.630.495,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.078.664,00	57.467.191,05
2.1- Cota-Parte FPM	52.888.800,00	48.738.490,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	44.973.587,01

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	888.800,00	3.764.903,60
2.2- Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	7.581.416,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	15.105,92
2.4- Cota-Parte ITR	79.200,00	52.736,59
2.5- Cota-Parte IPVA	890.560,00	1.079.441,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	433.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.636.218,00	72.732.962,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.837.972,80	10.581.296,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.821.081,70	7.442.783,09
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.837.851,00	49.923.796,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.439.771,00	37.735.502,10
6.1.1- Principal	30.109.771,00	37.375.650,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330.000,00	359.851,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.962.080,00	11.213.702,32
6.3.1- Principal	4.962.080,00	11.213.702,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	286.000,00	974.592,11
6.4.1- Principal	286.000,00	974.592,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.271.798,20	26.794.354,37

<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	608.438,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	608.438,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	50.532.235,06

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.736.525,77	50.620.400,74	50.233.694,74	50.233.694,74	386.706,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.705.820,12	44.634.949,73	44.634.949,73	44.634.949,73	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	14.081.299,89	14.079.815,58	14.079.815,58	14.079.815,58	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	29.588.551,51	29.519.165,43	29.519.165,43	29.519.165,43	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.035.968,72	1.035.968,72	1.035.968,72	1.035.968,72	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.030.705,65	5.985.451,01	5.598.745,01	5.598.745,01	386.706,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.394.657,47	1.351.622,55	1.324.152,55	1.324.152,55	27.470,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.636.048,18	4.633.828,46	4.274.592,46	4.274.592,46	359.236,00	



10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.920.868,05	49.534.162,05	49.534.162,05	386.706,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.843.596,20	36.503.691,20	36.503.691,20	339.905,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.077.271,85	13.030.470,85	13.030.470,85	46.801,00	0,00	1.863.569,53
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.024.743,17	44.024.743,17	44.024.743,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.956.527,85	11.929.057,85	11.929.057,85	27.470,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.923.303,27	1.876.502,27	1.876.502,27	46.801,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.264.443,09	44.024.743,17	44.024.743,17	89,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.898.407,42	11.956.527,85	11.956.527,85	106,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.682.055,35	1.923.303,27	1.923.303,27	17,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.992.379,65	2.928,48	2.928,48	0,00	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.704.641,70	608.438,53	699.532,69	0,00	(91.094,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.560.660,03	(3.874.419,84)	699.532,69	0,00	(4.573.952,53)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.143.981,67	4.482.858,37	0,00	0,00	4.482.858,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.847.256,95	7.768.616,09	5.459.203,18	5.385.756,97	2.309.412,91
20.1- Educação Infantil	1.672.223,73	1.672.212,64	1.387.381,50	1.383.288,80	284.831,14
20.2- Ensino Fundamental	5.651.103,16	5.579.923,84	3.557.406,51	3.496.062,74	2.022.517,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.622,90	16.021,85	16.021,85	15.392,69	0,00
20.4- Educação Especial	501.307,16	500.457,76	498.393,32	491.012,74	2.064,44
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.583.782,72	58.389.016,83	55.692.897,92	55.619.451,71	2.696.118,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.649.488,25	17.604.108,53	17.289.742,95	17.278.269,67	314.365,58
21.1.1- Creche	5.571.284,92	5.529.795,52	5.529.731,08	5.527.605,49	64,44
21.1.2- Pré-escola	12.078.203,33	12.074.313,01	11.760.011,87	11.750.664,18	314.301,14
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.934.294,47	40.784.908,30	38.403.154,97	38.341.182,04	2.381.753,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	7.768.616,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.581.296,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	150.082,48
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.199.829,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.183.240,58	18.199.829,67	25,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874.628,47	1.724.545,99	1.718.077,89	150.082,48	6.468,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.536.179,94	1.386.097,46	1.379.629,36	150.082,48	6.468,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.448,53	149.448,53	149.448,53	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.000,00	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.098.820,00	4.503.379,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.185.160,00	4.026.606,13

31.1.1- Salário-Educação	858.000,00	2.638.937,34
31.1.2- PDDE	40.260,00	13.736,91
31.1.3- PNAE	534.600,00	707.778,23
31.1.4 - PNATE	402.600,00	597.456,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.349.700,00	68.697,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	913.660,00	466.014,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10.758,98

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.210.589,42	2.991.365,18	2.770.692,54	2.743.734,63	220.672,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	809.918,70	593.917,21	593.917,21	593.917,21	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.062.537,25	2.059.559,35	1.838.886,71	1.836.699,71	220.672,64
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	277.984,28	277.984,28	277.984,28	253.213,37	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.205,65	24.078,60	24.078,60	24.078,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.943,54	35.825,74	35.825,74	35.825,74	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.794.372,14	61.380.382,01	58.463.590,46	58.363.186,34	2.916.791,55
33.1- Despesas Correntes	58.064.061,42	57.930.592,90	56.277.466,25	56.178.581,53	1.653.126,65
33.1.1- Pessoal Ativo	45.787.446,86	45.716.533,86	45.716.533,86	45.716.533,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.276.614,56	12.214.059,04	10.560.932,39	10.462.047,67	1.653.126,65
33.2- Despesas de Capital	3.730.310,72	3.449.789,11	2.186.124,21	2.184.604,81	1.263.664,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.730.310,72	3.449.789,11	2.186.124,21	2.184.604,81	1.263.664,90

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.306.046,99	211.457,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.923.796,53	2.638.937,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.572.143,27	262.636,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.700,25	2.587.758,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	133.047,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	46.330,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	744.417,60	2.587.758,58

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	18.244.941,00	16.116.721,90	2.128.219,10
Investimentos	12.989.941,00	10.953.889,27	2.036.051,73
Inversões Financeiras	860.200,00	854.905,00	5.295,00
Amortização da Dívida	4.394.800,00	4.307.927,63	86.872,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.244.941,00	16.116.721,90	2.128.219,10
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.244.941,00	9.116.721,90	9.128.219,10
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	55.000,00	0,00	55.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.000,00	0,00	55.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	180.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	180.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	180.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	-178.000,00	-178.000,00

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	10.557.554,00	10.557.554,00	15.265.771,26	144,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.749.634,00	5.749.634,00	5.273.854,78	91,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.200,00	222.200,00	2.138.790,05	962,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.120,00	2.503.120,00	3.222.631,07	128,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.082.600,00	2.082.600,00	4.630.495,36	222,34
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	59.156.864,00	59.156.864,00	53.702.287,45	90,77
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	44.973.587,01	86,48
Cota-Parte ITR	79.200,00	79.200,00	52.736,59	66,58
Cota-Parte IPVA	890.560,00	890.560,00	1.079.441,49	121,20
Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	7.581.416,44	131,22
Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	9.504,00	15.105,92	158,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	69.714.418,00	69.714.418,00	68.968.058,71	98,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.793.102,00	7.973.717,41	7.924.189,54	99,37	7.911.471,03	99,21	7.810.620,47	97,95	12.718,51
Despesas Correntes	7.275.462,00	7.859.587,41	7.859.467,14	99,99	7.846.748,63	99,83	7.745.898,07	98,55	12.718,51
Despesas de Capital	517.640,00	114.130,00	64.722,40	56,70	64.722,40	56,70	64.722,40	56,70	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	E	2.035.540,00	2.875.036,15	2.872.206,11	99,90	2.844.030,65	98,92	2.715.375,98	94,44	28.175,46
Despesas Correntes		1.822.740,00	2.739.726,15	2.738.990,09	99,97	2.722.150,13	99,35	2.593.495,46	94,66	16.839,96
Despesas de Capital		212.800,00	135.310,00	133.216,02	98,45	121.880,52	90,07	121.880,52	90,07	11.335,50
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	E	550.000,00	251.285,70	251.285,70	100,00	216.337,70	86,09	169.416,20	67,41	34.948,00
Despesas Correntes		550.000,00	251.285,70	251.285,70	100,00	216.337,70	86,09	169.416,20	67,41	34.948,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		135.960,00	82.346,60	82.346,60	100,00	82.077,10	99,67	79.112,60	96,07	269,50
Despesas Correntes		135.960,00	82.346,60	82.346,60	100,00	82.077,10	99,67	79.112,60	96,07	269,50
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		480.810,00	1.072.323,66	1.072.323,66	100,00	1.072.259,22	99,99	1.054.012,54	98,29	64,44
Despesas Correntes		480.810,00	1.072.323,66	1.072.323,66	100,00	1.072.259,22	99,99	1.054.012,54	98,29	64,44
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>		<b>10.995.412,00</b>	<b>12.254.709,52</b>	<b>12.202.351,61</b>	<b>99,57</b>	<b>12.126.175,70</b>	<b>98,95</b>	<b>11.828.537,79</b>	<b>96,52</b>	<b>76.175,91</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					12.202.351,61		12.126.175,70		11.828.537,79	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00	

<b>MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA</b>				<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				12.202.351,61	12.126.175,70	11.828.537,79	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				10.345.208,81	10.345.208,81	10.345.208,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				10.345.208,81	10.345.208,81	10.345.208,81	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				1.857.142,80	1.780.966,89	1.780.966,89	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				17,69	17,58	17,15	
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>				<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
				Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	
						Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		10.345.208,81	12.202.351,61	1.857.142,80	373.813,82	0,00	0,00	0,00	373.813,82	0,00	1.857.142,80
Empenhos de 2023		8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	486.119,03	0,00	0,00	371.707,18	2.145,09	112.266,76	4.957.287,74
Empenhos de 2022		7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	151.769,89	0,00	0,00	0,00	0,00	151.769,89	5.921.529,16
Empenhos de 2021		6.158.064,71	11.171.489,04	5.013.424,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013.424,33

Empenhos de 2020 anteriores	4.707.122,33	5.779.609,03	1.072.486,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.486,71
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		16.826.800,00	16.826.800,00	20.126.966,80	119,61
Proveniente da União		15.836.800,00	15.836.800,00	20.028.115,73	126,46
Proveniente dos Estados		990.000,00	990.000,00	98.851,07	9,98
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>16.826.800,00</b>	<b>16.826.800,00</b>	<b>20.126.966,80</b>	<b>119,61</b>

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024								
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.312.140,00	11.535.355,22	11.134.520,00	96,52	10.981.323,19	95,19	10.930.081,43	94,75	153.196,81
Despesas Correntes	8.732.320,00	11.135.535,22	11.134.520,00	99,99	10.981.323,19	98,61	10.930.081,43	98,15	153.196,81
Despesas de Capital	1.579.820,00	399.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.135.480,00	8.580.219,76	8.412.452,73	98,04	8.138.860,82	94,85	7.987.869,03	93,09	273.591,91
Despesas Correntes	3.853.540,00	8.225.279,76	8.225.237,73	99,99	7.960.860,82	96,78	7.809.869,03	94,94	264.376,91
Despesas de Capital	1.281.940,00	354.940,00	187.215,00	52,74	178.000,00	50,14	178.000,00	50,14	9.215,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	770.000,00	1.408.522,48	1.408.467,68	99,99	1.227.933,58	87,17	1.107.522,55	78,63	180.534,10
Despesas Correntes	770.000,00	1.408.522,48	1.408.467,68	99,99	1.227.933,58	87,17	1.107.522,55	78,63	180.534,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.840,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.840,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	795.080,00	424.274,61	404.228,17	95,27	399.572,97	94,17	399.508,53	94,16	4.655,20
Despesas Correntes	775.280,00	404.474,61	404.228,17	99,93	399.572,97	98,78	399.508,53	98,77	4.655,20
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.160.540,00</b>	<b>21.954.972,07</b>	<b>21.359.668,58</b>	<b>97,28</b>	<b>20.747.690,56</b>	<b>94,50</b>	<b>20.424.981,54</b>	<b>93,03</b>	<b>611.978,02</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.105.242,00	19.509.072,63	19.058.709,54	97,69	18.892.794,22	96,84	18.740.701,90	96,06	165.915,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.171.020,00	11.455.255,91	11.284.658,84	98,51	10.982.891,47	95,87	10.703.245,01	93,43	301.767,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.320.000,00	1.659.808,18	1.659.753,38	99,99	1.444.271,28	87,01	1.276.938,75	76,93	215.482,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.800,00	88.946,60	82.346,60	92,57	82.077,10	92,27	79.112,60	88,94	269,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.275.890,00	1.496.598,27	1.476.551,83	98,66	1.471.832,19	98,34	1.453.521,07	97,12	4.719,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>28.155.952,00</b>	<b>34.209.681,59</b>	<b>33.562.020,19</b>	<b>98,10</b>	<b>32.873.866,26</b>	<b>96,09</b>	<b>32.253.519,33</b>	<b>94,28</b>	<b>688.153,93</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Controladora Geral
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral



MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		134.429.346,00		
Previsão Atualizada		134.429.346,00		
Receitas Realizadas		154.026.876,44		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.138.820,64		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		134.429.346,00		
Dotação Atualizada		153.865.343,20		
Despesas Empenhadas		150.966.373,60		
Despesas Liquidadas		146.974.459,24		
Despesas Pagas		145.898.047,06		
Superávit Orçamentário		3.060.502,84		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		150.966.373,60		
Despesas Liquidadas		146.974.459,24		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		144.546.004,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		142.795.938,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		136.556.040,77		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		838.136,24	-2.769.204,58	-330,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		615.000,00	114.394,72	18,60
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.949.329,82	172.749,21	2.776.580,61
Poder Executivo		2.949.329,82	172.749,21	2.776.580,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS		5.473.659,53	1.156.026,19	4.286.375,69
Poder Executivo		5.366.650,02	1.156.026,18	4.179.366,19
Poder Legislativo		107.009,51	0,01	107.009,50
TOTAL		8.422.989,35	1.328.775,40	7.062.956,30
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		18.199.829,67	25,00	25,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		44.024.743,17	70,00	89,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		11.956.527,85	0,00	106,62

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.923.303,27	15,00		17,15
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	7.000.000,00	-7.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	16.116.721,90	2.128.219,10		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	55.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	178.000,00	-178.000,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Até o</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.126.175,70	15,00		17,69
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**348661CB

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>														Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.010.223,70	5.366.439,36	6.197.886,60	6.123.605,47	6.215.826,04	6.381.021,55	6.085.730,94	6.110.866,44	6.104.150,53	6.208.453,42	6.250.779,74	11.210.327,15	79.265.310,94	0,00
Pessoal Ativo	7.010.223,70	5.366.439,36	6.197.886,60	6.123.605,47	6.215.826,04	6.381.021,55	6.085.730,94	6.110.866,44	6.104.150,53	6.208.453,42	6.250.779,74	11.210.327,15	79.265.310,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.010.223,70	4.915.229,80	5.737.779,34	5.579.798,75	5.684.660,97	5.830.634,13	5.530.182,17	5.585.923,99	5.577.008,04	5.682.261,01	5.715.856,42	10.185.759,83	73.035.318,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	451.209,56	460.107,26	543.806,72	531.165,07	550.387,42	555.548,77	524.942,45	527.142,49	526.192,41	534.923,32	1.024.567,32	6.229.992,79	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	1.694.662,99	1.360.547,90	1.390.492,86	1.393.470,09	1.398.684,42	1.406.270,42	1.408.464,73	1.424.281,86	1.424.581,85	1.454.703,80	1.457.407,87	4.302.913,88	20.116.482,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.520.424,53	1.040.335,32	1.211.808,44	1.071.609,32	1.076.083,32	1.072.965,68	1.074.663,01	1.072.938,47	1.071.540,58	1.098.871,59	1.102.762,78	2.140.814,56	14.554.817,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.569,72	1.467.569,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	174.238,46	183.322,47	44.081,54	182.127,49	183.587,82	182.378,47	181.343,00	182.705,14	182.870,57	183.579,51	186.760,64	372.786,61	2.239.781,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	136.890,11	134.602,88	139.733,28	139.013,28	150.926,27	152.458,72	168.638,25	170.170,70	172.252,70	167.884,45	321.742,99	1.854.313,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.315.560,71	4.005.891,46	4.807.393,74	4.730.135,38	4.817.141,62	4.974.751,13	4.677.266,21	4.686.584,58	4.679.568,68	4.753.749,62	4.793.371,87	6.907.413,27	59.148.828,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	144.546.004,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.750.066,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.551.977,76	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.187.920,31	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	136.556.040,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	59.148.828,27	43,31
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	73.740.262,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.053.248,92	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	66.366.235,81	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>2º Semestre/2024</b>	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.380.336,70	15.141.507,99	19.378.942,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.106.588,94	13.177.291,05	18.578.883,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	6.382.332,09	0,00
Internos	0,00	0,00	6.382.332,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.882.593,77	12.970.183,32	12.034.376,11	0,00
De Tributos	1.598.705,38	1.577.622,68	1.556.315,35	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.991.420,19	10.357.681,05	9.700.769,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.292.468,20	1.034.879,59	777.290,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	223.995,17	207.107,73	162.175,24	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.273.747,76	1.964.216,94	800.059,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.273.889,12	21.265.994,25	13.386.889,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.273.889,12	21.265.994,25	13.386.889,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.146.290,04	22.074.671,45	14.881.621,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.949.329,82	220.904,83	1.107.669,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	923.071,10	587.772,37	387.062,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.106.447,58	-6.124.486,26	5.992.052,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.843.916,02	139.605.937,04	144.546.004,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.022,00	2.900.044,00	1.750.066,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	124.593.894,02	136.705.893,04	142.795.938,84	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,14	11,07	13,57	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	4,81	-4,48	4,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	149.512.672,82	164.047.071,65	171.355.126,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.561.405,54	147.642.364,49	154.219.613,95	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.473.659,53	1.315.574,72	3.991.914,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>2º Semestre/2024</b>	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>
	Até o 1º Semestre
	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00
	0,00
	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	126.843.916,02	139.605.937,04	144.546.004,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.250.022,00	2.900.044,00	1.750.066,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	124.593.894,02	136.705.893,04	142.795.938,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.410.656,68	30.075.296,47	31.415.106,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	24.669.591,02	27.067.766,82	28.273.595,89	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	7.000.000,00
Interna	0,00	7.000.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	7.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	7.000.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.546.004,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.750.066,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.795.938,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.847.350,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.562.615,19	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.995.715,72	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024	
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.249.235,37</b>	<b>31.257,65</b>	<b>368.207,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.573.724,42</b>	<b>0,00</b>	<b>276.045,75</b>	<b>185.969,78</b>	<b>0,00</b>	<b>90.075,97</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	340.007,43	31.257,65	368.207,55	0,00	1.573.724,42	0,00	-1.633.182,19	185.969,78	0,00	-1.819.151,97	
Outros Recursos não Vinculados	1.909.227,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909.227,94	0,00	0,00	1.909.227,94	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>12.500.810,24</b>	<b>0,00</b>	<b>708.204,63</b>	<b>0,00</b>	<b>644.306,92</b>	<b>0,00</b>	<b>11.148.298,69</b>	<b>3.674.368,39</b>	<b>0,00</b>	<b>7.473.930,30</b>	
Recursos Vinculados à Educação	4.210.235,90	0,00	75.633,21	0,00	411.417,26	0,00	3.723.185,43	2.916.727,11	0,00	806.458,32	
Transferências do FUNDEB	744.417,60	0,00	0,00	0,00	337.567,41	0,00	406.850,19	386.706,00	0,00	20.144,19	
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.465.818,30	0,00	75.633,21	0,00	73.849,85	0,00	3.316.335,24	2.530.021,11	0,00	786.314,13	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>4.367.104,56</b>	<b>0,00</b>	<b>620.346,93</b>	<b>0,00</b>	<b>222.247,70</b>	<b>0,00</b>	<b>3.524.509,93</b>	<b>688.153,93</b>	<b>0,00</b>	<b>2.836.356,00</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.788.546,14	0,00	322.709,02	0,00	148.675,94	0,00	3.317.161,18	611.978,02	0,00	2.705.183,16	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	578.558,42	0,00	297.637,91	0,00	73.571,76	0,00	207.348,75	76.175,91	0,00	131.172,84	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>384.884,29</b>	<b>0,00</b>	<b>12.005,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.272,20</b>	<b>0,00</b>	<b>369.606,57</b>	<b>32.077,50</b>	<b>0,00</b>	<b>337.529,07</b>	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.971.276,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.776,96</b>	<b>0,00</b>	<b>2.969.499,66</b>	<b>23.585,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.914,41</b>	

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.815.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.815.494,60	0,00	0,00	2.815.494,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	155.782,02	0,00	0,00	0,00	1.776,96	0,00	154.005,06	23.585,25	0,00	130.419,81
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>551.237,51</b>	<b>0,00</b>	<b>218,97</b>	<b>0,00</b>	<b>5.592,80</b>	<b>0,00</b>	<b>545.425,74</b>	<b>13.824,60</b>	<b>0,00</b>	<b>531.601,14</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	381.281,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.281,36	0,00	0,00	381.281,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	119.906,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.906,34	0,00	0,00	119.906,34
Outras Vinculações Legais	50.049,81	0,00	218,97	0,00	5.592,80	0,00	44.238,04	13.824,60	0,00	30.413,44
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>16.071,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.071,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.071,36</b>

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024				
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>14.750.045,61</b>	<b>31.257,65</b>	<b>1.076.412,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.218.031,34</b>	<b>0,00</b>	<b>11.424.344,44</b>	<b>3.860.338,17</b>	<b>0,00</b>	<b>7.564.006,27</b>	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	144.546.004,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.795.938,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.556.040,77		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	

Despesa Total com Pessoal - DTP	59.148.828,27	43,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	73.740.262,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	70.053.248,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	66.366.235,81	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.992.052,86	4,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.355.126,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.415.106,54	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	7.000.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.847.350,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.995.715,72	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	3.860.338,17	7.564.006,27

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**A9041BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02**

MUNICÍPIO DE PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.447,00	43.297.000,16	28.283.205,96	28.283.205,96	100,00	15.013.794,20	27.704.834,93	27.704.834,93	100,00	15.592.165,23	578.371,03
LEGISLATIVA	1.320.990,00	1.564.990,00	1.365.028,96	1.365.028,96	4,83	199.961,04	1.316.528,96	1.316.528,96	4,75	248.461,04	48.500,00
Ação Legislativa	1.320.990,00	1.564.990,00	1.365.028,96	1.365.028,96	4,83	199.961,04	1.316.528,96	1.316.528,96	4,75	248.461,04	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.680.311,00	4.007.741,00	2.374.155,58	2.374.155,58	8,39	1.633.585,42	2.249.310,86	2.249.310,86	8,12	1.758.430,14	124.844,72
Administração Geral	3.289.473,00	3.616.903,00	2.293.055,58	2.293.055,58	8,11	1.323.847,42	2.193.965,08	2.193.965,08	7,92	1.422.937,92	99.090,50
Administração Financeira	264.338,00	264.338,00	81.100,00	81.100,00	0,29	183.238,00	55.345,78	55.345,78	0,20	208.992,22	25.754,22
Recursos Hídricos	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.491.993,00	1.638.993,00	647.745,58	647.745,58	2,29	991.247,42	632.894,48	632.894,48	2,28	1.006.098,52	14.851,10
Assistência à Pessoa Idosa	17.710,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.712,00	348.712,00	127.159,96	127.159,96	0,45	221.552,04	112.308,86	112.308,86	0,41	236.403,14	14.851,10
Assistência Comunitária	1.134.571,00	1.272.571,00	520.585,62	520.585,62	1,84	751.985,38	520.585,62	520.585,62	1,88	751.985,38	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	214.085,00	414.085,00	380.742,02	380.742,02	1,35	33.342,98	291.026,74	291.026,74	1,05	123.058,26	89.715,28
Serviço da Dívida Interna	214.085,00	414.085,00	380.742,02	380.742,02	1,35	33.342,98	291.026,74	291.026,74	1,05	123.058,26	89.715,28
SAÚDE	6.401.755,00	11.962.054,40	9.016.261,60	9.016.261,60	31,88	2.945.792,80	8.947.168,36	8.947.168,36	32,29	3.014.886,04	69.093,24



Administração Geral	1.363.511,00	3.313.511,00	3.188.842,28	3.188.842,28	11,27	124.668,72	3.159.218,44	3.159.218,44	11,40	154.292,56	29.623,84
Atenção Básica	3.032.744,00	4.897.744,00	3.351.577,52	3.351.577,52	11,85	1.546.166,48	3.345.973,12	3.345.973,12	12,08	1.551.770,88	5.604,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.586,00	2.663.885,40	2.358.341,30	2.358.341,30	8,34	305.544,10	2.324.476,30	2.324.476,30	8,39	339.409,10	33.865,00
Suporte Profilático e Terapêutico	624.910,00	624.910,00	49.724,50	49.724,50	0,18	575.185,50	49.724,50	49.724,50	0,18	575.185,50	0,00
Vigilância Sanitária	342.004,00	395.004,00	67.776,00	67.776,00	0,24	327.228,00	67.776,00	67.776,00	0,24	327.228,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>312.650,00</b>	<b>312.650,00</b>	<b>273.937,00</b>	<b>273.937,00</b>	<b>0,97</b>	<b>38.713,00</b>	<b>272.089,82</b>	<b>272.089,82</b>	<b>0,98</b>	<b>40.560,18</b>	<b>1.847,18</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	312.650,00	312.650,00	273.937,00	273.937,00	0,97	38.713,00	272.089,82	272.089,82	0,98	40.560,18	1.847,18
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.131.235,00</b>	<b>14.524.009,37</b>	<b>8.273.824,52</b>	<b>8.273.824,52</b>	<b>29,25</b>	<b>6.250.184,85</b>	<b>8.235.691,57</b>	<b>8.235.691,57</b>	<b>29,73</b>	<b>6.288.317,80</b>	<b>38.132,95</b>
Administração Geral	561.589,00	1.053.589,00	977.305,88	977.305,88	3,46	76.283,12	977.305,88	977.305,88	3,53	76.283,12	0,00
Alimentação e Nutrição	191.938,00	317.938,00	230.719,67	230.719,67	0,82	87.218,33	230.719,67	230.719,67	0,83	87.218,33	0,00
Ensino Fundamental	3.351.298,00	5.618.298,00	4.296.737,52	4.296.737,52	15,19	1.321.560,48	4.291.357,51	4.291.357,51	15,49	1.326.940,49	5.380,01
Ensino Superior	34.049,00	35.049,00	24.800,00	24.800,00	0,09	10.249,00	24.450,00	24.450,00	0,09	10.599,00	350,00
Educação Infantil	974.066,00	5.059.066,00	1.333.478,54	1.333.478,54	4,71	3.725.587,46	1.327.667,60	1.327.667,60	4,79	3.731.398,40	5.810,94
Educação de Jovens e Adultos	123.971,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00	0,00
Educação Especial	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS * (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Básica	1.843.724,00	2.265.498,37	1.410.782,91	1.410.782,91	4,99	854.715,46	1.384.190,91	1.384.190,91	5,00	881.307,46	26.592,00
CULTURA	401.287,00	744.287,00	603.689,00	603.689,00	2,13	140.598,00	603.033,00	603.033,00	2,18	141.254,00	656,00
Difusão Cultural	401.287,00	744.287,00	603.689,00	603.689,00	2,13	140.598,00	603.033,00	603.033,00	2,18	141.254,00	656,00
URBANISMO	3.096.997,00	4.222.737,00	3.423.599,90	3.423.599,90	12,10	799.137,10	3.385.672,59	3.385.672,59	12,22	837.064,41	37.927,31
Infra-Estrutura Urbana	995.802,00	1.353.802,00	909.942,74	909.942,74	3,22	443.859,26	909.942,74	909.942,74	3,28	443.859,26	0,00
Serviços Urbanos	2.101.195,00	2.868.935,00	2.513.657,16	2.513.657,16	8,89	355.277,84	2.475.729,85	2.475.729,85	8,94	393.205,15	37.927,31
SANEAMENTO	65.148,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00
Abastecimento	65.148,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00
AGRICULTURA	2.247.201,00	2.338.701,00	1.167.093,01	1.167.093,01	4,13	1.171.607,99	1.104.775,61	1.104.775,61	3,99	1.233.925,39	62.317,40
Administração Geral	1.313.338,00	1.323.338,00	902.974,31	902.974,31	3,19	420.363,69	840.656,91	840.656,91	3,03	482.681,09	62.317,40
Recursos Hídricos	149.267,00	230.767,00	205.614,30	205.614,30	0,73	25.152,70	205.614,30	205.614,30	0,74	25.152,70	0,00
Extensão Rural	784.596,00	784.596,00	58.504,40	58.504,40	0,21	726.091,60	58.504,40	58.504,40	0,21	726.091,60	0,00
ENERGIA	368.628,00	406.628,00	250.186,40	250.186,40	0,88	156.441,60	250.186,40	250.186,40	0,90	156.441,60	0,00
Energia Elétrica	368.628,00	406.628,00	250.186,40	250.186,40	0,88	156.441,60	250.186,40	250.186,40	0,90	156.441,60	0,00
TRANSPORTE	243.364,00	243.364,00	55.000,00	55.000,00	0,19	188.364,00	50.116,08	50.116,08	0,18	193.247,92	4.883,92
Administração Geral	121.925,00	121.925,00	55.000,00	55.000,00	0,19	66.925,00	50.116,08	50.116,08	0,18	71.808,92	4.883,92
Transporte Rodoviário	121.439,00	121.439,00	0,00	0,00	0,00	121.439,00	0,00	0,00	0,00	121.439,00	0,00
DESPORTO E LAZER	126.198,00	303.007,39	251.942,39	251.942,39	0,89	51.065,00	249.342,39	249.342,39	0,90	53.665,00	2.600,00
Administração Geral	126.198,00	133.966,00	82.901,00	82.901,00	0,29	51.065,00	80.301,00	80.301,00	0,29	53.665,00	2.600,00
Desporto Comunitário	0,00	169.041,39	169.041,39	169.041,39	0,60	0,00	169.041,39	169.041,39	0,61	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	398.605,00	398.605,00	200.000,00	200.000,00	0,71	198.605,00	116.998,07	116.998,07	0,42	281.606,93	83.001,93
Serviço da Dívida Interna	332.825,00	332.825,00	200.000,00	200.000,00	0,71	132.825,00	116.998,07	116.998,07	0,42	215.826,93	83.001,93
Outros Encargos Especiais	65.780,00	65.780,00	0,00	0,00	0,00	65.780,00	0,00	0,00	0,00	65.780,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>43.297.000,16</b>	<b>28.283.205,96</b>	<b>28.283.205,96</b>	<b>100,00</b>	<b>15.013.794,20</b>	<b>27.704.834,93</b>	<b>27.704.834,93</b>	<b>100,00</b>	<b>15.592.165,23</b>	<b>578.371,03</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS * (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1642-1446-247). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:33.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	617.091,01	604.108,47	0,00	12.982,54	0,00	132.066,83	97.649,00	97.649,00	0,00	34.417,83	47.400,37	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	389.830,33	376.847,79	0,00	12.982,54	0,00	88.731,83	54.314,00	54.314,00	0,00	34.417,83	47.400,37	
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	210.130,68	210.130,68	0,00	0,00	0,00	40.535,00	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	17.130,00	17.130,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>617.091,01</b>	<b>604.108,47</b>	<b>0,00</b>	<b>12.982,54</b>	<b>0,00</b>	<b>132.066,83</b>	<b>97.649,00</b>	<b>97.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.417,83</b>	<b>47.400,37</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1403-1866-269). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 16:55.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:2A0A4710

**GABINETE DA PREFEITA  
R.G.F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 05**

MUNICÍPIO DE PARANA												
PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024												
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	R\$ 1,00	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores								Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.800.565,92</b>	<b>6.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.417,83</b>	<b>230.803,57</b>	<b>0,00</b>	<b>1.528.924,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.528.924,52</b>		
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.880.539,58	0,00	0,00	0,00	76.950,73	0,00	-3.957.490,31	0,00	0,00	-3.957.490,31		
Outros Recursos Não Vinculados	5.681.105,50	6.420,00	0,00	34.417,83	153.852,84	0,00	5.486.414,83	0,00	0,00	5.486.414,83		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.073.980,38</b>	<b>6.562,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.261,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758.156,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758.156,42</b>		
Recursos Vinculados à Educação	137.689,20	0,00	0,00	0,00	263.615,55	0,00	-125.926,35	0,00	0,00	-125.926,35		
Transferências do FUNDEB	-142.677,95	0,00	0,00	0,00	263.615,55	0,00	-406.293,50	0,00	0,00	-406.293,50		
Outros Recursos Vinculados à Educação	280.367,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.367,15	0,00	0,00	280.367,15		
Recursos Vinculados à Saúde	-1.470.350,39	0,00	0,00	0,00	44.692,77	0,00	-1.515.043,16	0,00	0,00	-1.515.043,16		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-1.474.576,74	0,00	0,00	0,00	44.692,77	0,00	-1.519.269,51	0,00	0,00	-1.519.269,51		

Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.226,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,35	0,00	0,00	4.226,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	35.615,65	0,00	0,00	0,00	953,10	0,00	34.662,55	0,00	0,00	34.662,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.293.477,45	6.562,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286.914,91	0,00	0,00	3.286.914,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.773.284,90	6.562,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766.722,36	0,00	0,00	2.766.722,36
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	520.192,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.192,55	0,00	0,00	520.192,55
Demais Vinculações Legais	77.548,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.548,47	0,00	0,00	77.548,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	77.548,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.548,47	0,00	0,00	77.548,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.874.546,30</b>	<b>12.982,54</b>	<b>0,00</b>	<b>34.417,83</b>	<b>540.064,99</b>	<b>0,00</b>	<b>3.287.080,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.287.080,94</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1073-4117-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 20:47.

Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: \*Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4DBB9113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - <b>Anexo 1</b>					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	31.565.350,00	31.565.350,00	7.132.001,09	27.654.905,28	3.910.444,72
<b>1 Receitas Correntes</b>	28.705.249,00	28.705.249,00	6.369.965,72	26.116.525,28	2.588.723,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	1.785.378,00	306.634,96	1.177.026,51	608.351,49

1.1.1 Impostos	1.467.778,00	1.467.778,00	305.533,47	1.167.245,80	300.532,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	493.730,00	493.730,00	5.015,88	32.555,46	461.174,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.730,00	285.730,00	3.188,58	5.785,01	279.944,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	268.730,00	268.730,00	3.165,06	5.635,06	263.094,94
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	5,73	14,66	5.985,34
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	4,07	4.995,93
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	17,79	131,22	5.868,78
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	208.000,00	208.000,00	1.827,30	26.770,45	181.229,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	178.000,00	178.000,00	1.827,30	26.667,30	151.332,70
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	103,15	11.896,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.522,00	402.522,00	236.095,37	885.734,36	-483.212,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	402.522,00	402.522,00	236.095,37	885.734,36	-483.212,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	14.446,96	58.055,58	344.466,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	14.446,96	58.055,58	344.466,42
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	386.000,00	386.000,00	11.776,78	46.205,57	339.794,43
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522,00	16.522,00	2.670,18	11.850,01	4.671,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	221.648,41	827.678,78	-827.678,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	221.648,41	827.678,78	-827.678,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.526,00	571.526,00	64.422,22	248.955,98	322.570,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	571.526,00	571.526,00	64.422,22	248.955,98	322.570,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.526,00	571.526,00	64.422,22	248.955,98	322.570,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	538.808,00	538.808,00	64.422,22	248.954,75	289.853,25
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,23	1.499,77
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218,00	13.218,00	0,00	1,00	13.217,00
1.1.2 Taxas	312.600,00	312.600,00	1.101,49	9.780,71	302.819,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.100,00	227.100,00	100,00	5.874,69	221.225,31
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.100,00	128.100,00	100,00	5.874,69	122.225,31
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.500,00	58.500,00	100,00	5.874,69	52.625,31
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500,00	7.500,00	100,00	5.874,69	1.625,31
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	1.001,49	3.906,02	81.593,98
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	1.001,49	3.906,02	81.593,98
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.500,00	85.500,00	994,94	3.782,45	81.717,55
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.500,00	4.500,00	994,94	3.182,45	1.317,55
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	600,00	29.400,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,24	10,26	-10,26
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,24	10,26	-10,26
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	3,31	110,07	-110,07
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	3,31	110,07	-110,07
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3,24	-3,24
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3,24	-3,24

1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	162.460,00	162.460,00	27.147,15	154.752,27	7.707,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	27.147,15	154.752,27	7.707,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	27.147,15	154.752,27	7.707,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	27.147,15	154.752,27	7.707,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460,00	162.460,00	27.147,15	154.752,27	7.707,73
1.3 Receita Patrimonial	236.906,00	236.906,00	12.211,03	99.483,71	137.422,29
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.706,00	216.706,00	12.211,03	99.483,71	117.222,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.706,00	216.706,00	12.211,03	99.483,71	117.222,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.706,00	216.706,00	12.211,03	99.483,71	117.222,29
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.706,00	216.706,00	12.211,03	99.483,71	117.222,29
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	410,78	3.759,66	13.240,34
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.646,00	22.646,00	33,67	1.012,63	21.633,37
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	140,89	1.346,93	6.153,07
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	569,43	5.427,17	-427,17
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	5.534,87	31.340,43	43.659,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.720,00	6.720,00	686,69	7.045,27	-325,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.400,00	5.400,00	0,71	32,02	5.367,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	50,28	379,03	1.620,97
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	7.500,00	7.500,00	0,00	1.850,45	5.649,55
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	157,58	3.703,35	-3.703,35
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400,00	2.400,00	404,34	1.406,12	993,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	0,00	261,25	4.238,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	4,87	10,54	2.389,46
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	2.733,92	-2.733,92
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	2.035,98	13.414,50	-13.414,50
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	2.180,94	25.760,44	-18.760,44
1.7 Transferências Correntes	26.409.106,00	26.409.106,00	6.002.082,03	24.471.497,37	1.937.608,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.498.146,00	19.498.146,00	5.143.386,50	19.472.936,79	25.209,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.712.537,00	12.712.537,00	3.247.874,86	14.965.305,45	-2.252.768,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.710.137,00	12.710.137,00	3.247.691,83	14.963.651,43	-2.253.514,43
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	2.519.602,83	13.253.386,70	-1.218.249,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	2.519.602,83	13.253.386,70	-1.218.249,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.043.921,00	15.043.921,00	3.136.542,50	16.528.401,80	-1.484.480,80
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.960,91	38.330,98	-38.330,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784,00	-3.008.784,00	-629.900,58	-3.313.346,08	304.562,08

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.035.264,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.035.264,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	725.092,75	1.703.226,61	-1.028.226,61
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.996,25	7.038,12	-7.038,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	183,03	1.654,02	745,98
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	183,03	1.654,02	745,98
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	228,77	2.062,56	937,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-45,74	-408,54	-191,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.450,00	451.450,00	56.356,76	333.211,45	118.238,55
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500,00	31.500,00	0,00	325,71	31.174,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	325,71	31.174,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.950,00	419.950,00	56.356,76	332.885,74	87.064,26
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	139.200,00	139.200,00	977,14	4.154,56	135.045,44
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	139.200,00	139.200,00	977,14	4.154,56	135.045,44
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.750,00	280.750,00	55.379,62	328.731,18	-47.981,18
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.750,00	280.750,00	55.379,62	328.731,18	-47.981,18
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.754.481,00	2.754.481,00	1.572.678,49	3.450.652,57	-696.171,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.536.050,00	2.536.050,00	1.572.678,49	3.450.652,57	-914.602,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	1.378.053,42	2.448.242,97	-834.492,97
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	1.378.053,42	2.448.242,97	-834.492,97
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.313.150,00	1.313.150,00	1.301.805,42	2.117.834,97	-804.684,97
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.600,00	300.600,00	76.248,00	330.408,00	-29.808,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	394.356,22	-3.356,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	394.356,22	-3.356,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	355.000,00	355.000,00	21.908,68	394.356,22	-39.356,22
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	23.471,88	113.263,57	36.736,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	23.471,88	113.263,57	36.736,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	6.527,88	34.823,57	-34.823,57
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	16.944,00	78.440,00	71.560,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	57.577,79	80.421,49	159.578,51
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	57.577,79	80.421,49	159.578,51
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000,00	240.000,00	57.577,79	80.421,49	159.578,51
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	91.666,72	414.368,32	-310.868,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	91.666,72	414.368,32	-310.868,32
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	29.260,12	351.961,72	-351.961,72
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	62.406,60	62.406,60	41.093,40
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	372.990,00	372.990,00	35.870,91	325.627,24	47.362,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	79.170,00	79.170,00	35.870,91	198.532,59	-119.362,59
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170,00	79.170,00	35.870,91	198.532,59	-119.362,59
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.820,00	7.820,00	0,00	1.200,00	6.620,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.820,00	7.820,00	0,00	1.200,00	6.620,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.550,00	38.550,00	0,00	51.352,00	-12.802,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.550,00	38.550,00	0,00	51.352,00	-12.802,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.500,00	7.500,00	0,00	12.878,00	-5.378,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550,00	5.550,00	0,00	6.912,00	-1.362,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.200,00	13.200,00	0,00	28.200,00	-15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.500,00	7.500,00	0,00	3.362,00	4.138,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00	42.450,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.400,00	177.400,00	0,00	74.542,65	102.857,35
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	177.400,00	177.400,00	0,00	74.542,65	102.857,35
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	177.400,00	177.400,00	0,00	74.542,65	102.857,35
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	52.820,00	52.820,00	0,00	0,00	52.820,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126,00	368.126,00	30.048,92	148.384,68	219.741,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126,00	368.126,00	30.048,92	148.384,68	219.741,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	368.126,00	368.126,00	30.048,92	148.384,68	219.741,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	90.000,00	90.000,00	10.638,03	49.038,03	40.961,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	40.100,00	40.100,00	6.450,00	39.600,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800,00	107.800,00	12.960,89	59.746,65	48.053,35
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076,00	96.076,00	0,00	0,00	96.076,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	818.392,00	818.392,00	0,00	0,00	818.392,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.967.350,00	1.967.350,00	200.556,56	249.755,40	1.717.594,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	325.000,00	325.000,00	200.000,00	200.000,00	125.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	325.000,00	325.000,00	200.000,00	200.000,00	125.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,56	3.340,26	-3.340,26
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,56	3.340,26	-3.340,26
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	46.415,14	-46.415,14
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	46.415,14	-46.415,14
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.467.200,00	3.467.200,00	360.394,34	2.280.405,81	1.186.794,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.970.850,00	2.970.850,00	343.478,97	2.124.065,51	846.784,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	335.990,68	2.042.856,13	763.407,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	335.990,68	2.042.856,13	763.407,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	419.988,31	2.553.569,90	954.260,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-701.566,00	-701.566,00	-83.997,63	-510.713,77	-190.852,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	6.721,01	67.305,63	67.580,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	6.721,01	67.305,63	67.580,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	168.608,00	168.608,00	8.401,12	84.130,97	84.477,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.722,00	-33.722,00	-1.680,11	-16.825,34	-16.896,66
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	767,28	4.050,87	-1.650,87
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	767,28	4.050,87	-1.650,87
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	959,08	5.063,45	-2.063,45
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-191,80	-1.012,58	412,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.300,00	27.300,00	0,00	9.852,88	17.447,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.300,00	27.300,00	0,00	9.852,88	17.447,12
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	12.915,37	56.290,78	43.709,22
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	12.915,37	56.290,78	43.709,22
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	12.915,37	56.290,78	43.709,22
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	3.669,80	-3.669,80
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	3.669,80	-3.669,80

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	3.669,80	-3.669,80
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	3.669,80	-3.669,80
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	40.350,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	356.000,00	356.000,00	4.000,00	96.379,72	259.620,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	24.000,00	-18.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	24.000,00	-18.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	4.000,00	24.000,00	-18.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	0,00	72.379,72	277.620,28
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	0,00	72.379,72	277.620,28
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	72.379,72	277.620,28
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.443.760,00	3.443.760,00	498.301,19	2.718.154,77	725.605,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	498.301,19	2.718.154,77	725.605,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	498.301,19	2.718.154,77	725.605,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.443.760,00	3.443.760,00	498.301,19	2.718.154,77	725.605,23
1.9 Outras Receitas Correntes	111.399,00	111.399,00	21.890,55	213.765,42	-102.366,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.899,00	76.899,00	21.890,55	213.765,42	-136.866,42
1.9.2.1 Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.2 Restituições	64.907,00	64.907,00	21.890,55	213.765,42	-148.858,42
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.641,00	46.641,00	21.890,55	213.765,42	-167.124,42
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	31.641,00	31.641,00	21.890,55	213.765,42	-182.124,42
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.9.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.860.101,00</b>	<b>2.860.101,00</b>	<b>762.035,37</b>	<b>1.538.380,00</b>	<b>1.321.721,00</b>
2.2 Alienação de Bens	386.768,00	386.768,00	0,00	0,00	386.768,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.4 Transferências de Capital	2.473.333,00	2.473.333,00	762.035,37	1.538.380,00	934.953,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.794.233,00	1.794.233,00	462.035,37	1.118.380,00	675.853,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00	595.100,00



2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	681.532,00	681.532,00	0,00	268.358,00	413.174,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	268.358,00	-268.358,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	268.358,00	-268.358,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	268.358,00	-268.358,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	387.381,00	387.381,00	462.035,37	850.022,00	-462.641,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	462.035,37	850.022,00	-700.022,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	462.035,37	850.022,00	-700.022,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	462.035,37	850.022,00	-700.022,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.100,00	679.100,00	300.000,00	420.000,00	259.100,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	679.100,00	679.100,00	0,00	0,00	679.100,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	420.000,00	-420.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	420.000,00	-420.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	300.000,00	420.000,00	-420.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.565.350,00	31.565.350,00	7.132.001,09	27.654.905,28	3.910.444,72
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.565.350,00	31.565.350,00	7.132.001,09	27.654.905,28	3.910.444,72

DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>									636.958,51	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)									28.291.863,79	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00		158.366,88				156.800,51	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00		158.366,88				156.800,51	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	31.565.350,00	33.595.255,40	-1.638.772,23	28.448.664,30	5.146.591,10	6.192.406,37	27.401.421,99	6.193.833,41	26.728.212,80	1.047.242,31
<b>3 Despesas Correntes</b>	25.313.582,00	30.528.601,87	-1.856.586,15	25.998.304,43	4.530.297,44	5.648.160,72	24.953.609,12	5.574.992,75	24.334.054,05	1.044.695,31
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.867,00	15.108.587,88	-2.200.369,42	13.216.289,76	1.892.298,12	2.725.644,70	13.208.183,96	1.900.403,92	12.921.355,33	8.105,80
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.627.867,00	15.108.587,88	-2.200.369,42	13.216.289,76	1.892.298,12	2.725.644,70	13.208.183,96	1.900.403,92	12.921.355,33	8.105,80
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.708.530,00	365.208,00	-477,63	330.116,37	35.091,63	57.512,00	330.116,37	35.091,63	328.810,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.849.800,00	11.142.584,50	-459.784,75	10.323.473,67	819.110,83	2.337.098,46	10.315.367,87	827.216,63	10.083.450,56	8.105,80
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525.347,00	1.519.216,68	-1.487.905,00	782.546,49	736.670,19	41.239,41	782.546,49	736.670,19	766.802,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.910,00	4.077,70	0,00	150,00	3.927,70	0,00	150,00	3.927,70	150,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.920,00	1.058.312,00	-249.754,78	770.679,56	287.632,44	182.282,72	770.679,56	287.632,44	768.656,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.930,00	236.445,00	0,00	234.657,31	1.787,69	0,00	234.657,31	1.787,69	234.657,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.430,00	782.744,00	-2.447,26	774.666,36	8.077,64	107.512,11	774.666,36	8.077,64	738.828,99	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	107.835,00	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	107.835,00	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.565,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.270,00	23,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.577.880,00	15.419.954,99	343.783,27	12.782.014,67	2.637.940,32	2.922.516,02	11.745.425,16	3.674.529,83	11.412.698,72	1.036.589,51
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.300,00	64.929,00	-461,86	60.990,14	3.938,86	16.184,58	60.990,14	3.938,86	60.990,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.550,00	64.928,00	-461,86	60.990,14	3.937,86	16.184,58	60.990,14	3.937,86	60.990,14	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	750,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.000,00	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400.580,00	15.355.022,49	344.245,13	12.721.024,53	2.633.997,96	2.906.331,44	11.684.435,02	3.670.587,47	11.351.708,58	1.036.589,51
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.870,00	51.150,01	6.700,00	35.975,00	15.175,01	6.700,00	35.975,00	15.175,01	35.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.400,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.910.195,00	3.076.764,79	516.926,21	2.492.906,77	583.858,02	826.840,21	2.420.545,79	656.219,00	2.420.065,25	72.360,98
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	51.300,00	54.237,94	21.245,00	37.050,00	17.187,94	30.000,00	37.050,00	17.187,94	37.050,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	385.696,00	926.510,45	203.619,13	870.825,88	55.684,57	215.626,05	599.945,11	326.565,34	594.978,51	270.880,77
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.082,00	30.271,01	9.955,17	9.955,17	20.315,84	9.955,17	9.955,17	20.315,84	9.955,17	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	161.250,00	8.128,00	0,00	0,00	8.128,00	0,00	0,00	8.128,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.282.378,00	2.126.811,80	-356.120,00	1.718.845,00	407.966,80	77.867,00	1.717.965,00	408.846,80	1.682.665,00	880,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.385.493,00	8.183.444,49	-125.315,18	6.697.476,18	1.485.968,31	1.610.621,74	6.005.008,42	2.178.436,07	5.754.200,95	692.467,76

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.310,00	1.565,50	0,00	0,00	1.565,50	0,00	0,00	1.565,50	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	28.350,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.100,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.500,00	249.500,00	-6.933,66	242.518,34	6.981,66	49.452,81	242.518,34	6.981,66	237.575,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.786,00	17.699,50	0,00	15.620,00	2.079,50	5.100,00	15.620,00	2.079,50	15.620,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.540,00	175,50	0,00	0,00	175,50	0,00	0,00	175,50	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	2.400,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	1.723,50	400,00	1.000,00	723,50	400,00	1.000,00	723,50	1.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.800,00	581.338,50	48.529,15	568.468,71	12.869,79	48.529,15	568.468,71	12.869,79	532.239,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.280,00	45.413,50	25.239,31	30.383,48	15.030,02	25.239,31	30.383,48	15.030,02	30.383,48	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.750,00	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.564.088,00</b>	<b>3.066.653,03</b>	<b>217.813,92</b>	<b>2.450.359,87</b>	<b>616.293,16</b>	<b>544.245,65</b>	<b>2.447.812,87</b>	<b>618.840,16</b>	<b>2.394.158,75</b>	<b>2.547,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.121.152,00	2.598.043,03	169.108,79	2.051.854,74	546.188,29	472.843,32	2.049.307,74	548.735,29	1.995.653,62	2.547,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.121.152,00	2.598.043,03	169.108,79	2.051.854,74	546.188,29	472.843,32	2.049.307,74	548.735,29	1.995.653,62	2.547,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.780,00	63.536,00	-25.247,02	21.334,80	42.201,20	0,00	21.334,80	42.201,20	21.334,80	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.750,00	7.016,00	0,00	0,00	7.016,00	0,00	0,00	7.016,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.070,00	10.967,00	0,00	0,00	10.967,00	0,00	0,00	10.967,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.584.930,00	1.548.508,03	120.490,58	1.231.019,15	317.488,88	376.360,25	1.231.019,15	317.488,88	1.177.365,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.339.312,00	924.809,00	41.174,86	766.810,42	157.998,58	63.792,70	764.263,42	160.545,58	764.263,42	2.547,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.600,00	311,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.910,00	10.096,00	0,00	0,00	10.096,00	0,00	0,00	10.096,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,00	32.800,00	32.690,37	32.690,37	109,63	32.690,37	32.690,37	109,63	32.690,37	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.570,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	115.570,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.570,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00	10.681,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366,00	457.929,00	48.705,13	398.505,13	59.423,87	71.402,33	398.505,13	59.423,87	398.505,13	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	327.366,00	457.929,00	48.705,13	398.505,13	59.423,87	71.402,33	398.505,13	59.423,87	398.505,13	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	327.366,00	457.929,00	48.705,13	398.505,13	59.423,87	71.402,33	398.505,13	59.423,87	398.505,13	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>687.680,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>33.595.255,40</b>	<b>-1.638.772,23</b>	<b>28.448.664,30</b>	<b>5.146.591,10</b>	<b>6.192.406,37</b>	<b>27.401.421,99</b>	<b>6.193.833,41</b>	<b>26.728.212,80</b>	<b>1.047.242,31</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.565.350,00	33.595.255,40	-1.638.772,23	28.448.664,30	5.146.591,10	6.192.406,37	27.401.421,99	6.193.833,41	26.728.212,80	1.047.242,31
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.565.350,00	33.595.255,40	-1.638.772,23	28.448.664,30	5.146.591,10	6.192.406,37	27.401.421,99	6.193.833,41	26.728.212,80	1.047.242,31
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###444.964-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**DAFC8213

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Parau										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>33.595.255,40</b>	<b>-1.638.772,23</b>	<b>28.448.664,30</b>	<b>6.192.406,37</b>	<b>27.401.421,99</b>	<b>100,00</b>	<b>81,56</b>	<b>1.047.242,31</b>	<b>7.014.370,07</b>	<b>26.728.212,80</b>	<b>673.209,19</b>
01 LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	-344.733,81	1.385.012,34	265.467,26	1.385.012,34	5,05	73,05	0,00	265.467,26	1.385.012,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	-344.733,81	1.385.012,34	265.467,26	1.385.012,34	5,05	73,05	0,00	265.467,26	1.385.012,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.552.650,00	5.661.413,00	-1.060.555,41	4.478.449,74	660.430,25	4.350.449,74	15,88	412,56	128.000,00	997.560,79	4.303.655,34	46.794,40
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.680,00	70.732,00	-13.794,53	56.458,63	11.674,08	56.458,63	0,21	79,82	0,00	16.458,34	56.458,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.627.657,00	4.340.502,00	-977.661,72	3.361.229,52	392.845,74	3.233.229,52	11,80	74,49	128.000,00	715.070,14	3.191.377,80	41.851,72
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.670,00	756.810,00	-113.576,28	631.216,47	177.908,10	631.216,47	2,30	83,40	0,00	185.257,64	626.273,79	4.942,68
124 CONTROLE INTERNO	84.330,00	35.343,00	-4.228,01	31.039,99	6.600,00	31.039,99	0,11	87,83	0,00	9.372,34	31.039,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813,00	457.945,00	48.705,13	398.505,13	71.402,33	398.505,13	1,45	87,02	0,00	71.402,33	398.505,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302,00	896.252,00	-73.461,77	730.579,39	132.472,40	730.488,41	2,67	82,77	90,98	161.286,37	712.271,45	18.216,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	10.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.750,00	3.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.552,00	882.541,00	-73.461,77	730.579,39	132.472,40	730.488,41	2,67	82,77	90,98	161.286,37	712.271,45	18.216,96
10 SAÚDE	8.286.607,00	8.774.305,62	1.584.813,34	8.127.289,63	2.330.652,04	7.208.138,30	26,31	489,17	919.151,33	2.362.621,60	7.060.249,79	147.888,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609,00	1.318.313,00	155.147,05	1.207.548,49	297.263,74	1.066.303,33	3,89	80,88	141.245,16	343.252,46	1.060.254,78	6.048,55
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017,00	3.493.729,69	720.716,68	3.197.377,24	1.115.279,08	3.002.242,38	10,96	85,93	195.134,86	1.108.624,28	2.984.142,16	18.100,22
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250,00	2.734.066,98	404.138,94	2.600.475,12	558.273,72	2.291.438,23	8,36	83,81	309.036,89	522.082,72	2.169.506,99	121.931,24
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500,00	974.704,95	314.542,68	900.928,93	310.519,35	627.194,51	2,29	64,35	273.734,42	335.420,35	627.194,51	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500,00	42.748,00	-3.066,36	37.190,64	9.297,56	37.190,64	0,14	87,00	0,00	9.276,63	36.730,50	460,14
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731,00	210.743,00	-6.665,65	183.769,21	40.018,59	183.769,21	0,67	87,20	0,00	43.965,16	182.420,85	1.348,36
12 EDUCAÇÃO	7.490.150,00	10.349.279,50	-1.321.572,76	9.073.663,54	1.884.348,54	9.073.663,54	33,11	230,07	0,00	2.156.527,48	8.792.711,46	280.952,08
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870,00	8.343.846,50	-614.820,92	7.744.888,71	1.650.185,03	7.744.888,71	28,26	92,82	0,00	1.892.672,57	7.524.700,85	220.187,86
362 ENSINO MÉDIO	17.950,00	5.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880,00	1.805.858,00	-638.953,49	1.191.158,07	217.325,65	1.191.158,07	4,35	65,96	0,00	230.751,95	1.134.086,40	57.071,67
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950,00	193.051,00	-67.798,35	137.616,76	16.837,86	137.616,76	0,50	71,29	0,00	33.102,96	133.924,21	3.692,55
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	21.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	672.200,00	358.503,75	-20.634,54	244.880,96	73.087,34	244.880,96	0,89	139,04	0,00	95.279,26	241.052,62	3.828,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	43.866,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,11	68,39	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	643.700,00	304.137,75	-50.634,54	214.880,96	43.087,34	214.880,96	0,78	70,65	0,00	65.279,26	211.052,62	3.828,34
695 TURISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.932,00	197.588,00	-18.790,99	167.865,70	20.860,34	167.865,70	0,61	84,96	0,00	40.534,89	164.564,76	3.300,94
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.932,00	197.588,00	-18.790,99	167.865,70	20.860,34	167.865,70	0,61	84,96	0,00	40.534,89	164.564,76	3.300,94
15 URBANISMO	3.958.856,00	3.668.718,03	-198.091,62	2.811.456,52	641.188,10	2.811.456,52	10,26	229,74	0,00	683.827,73	2.667.085,88	144.370,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.056,00	1.325.886,00	-171.833,27	938.660,44	109.337,72	938.660,44	3,43	70,79	0,00	174.347,98	872.943,92	65.716,52
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.894.100,00	1.576.485,03	127.933,93	1.274.072,52	409.050,62	1.274.072,52	4,65	80,82	0,00	381.679,99	1.220.418,40	53.654,12
452 SERVIÇOS URBANOS	759.700,00	766.347,00	-154.192,28	598.723,56	122.799,76	598.723,56	2,19	78,13	0,00	127.799,76	573.723,56	25.000,00
16 HABITAÇÃO	18.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	226.912,00	107.632,00	-5.465,05	93.213,31	10.550,00	93.213,31	0,34	86,67	0,00	19.346,18	93.213,31	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660,00	107.547,00	-5.465,05	93.213,31	10.550,00	93.213,31	0,34	86,67	0,00	19.346,18	93.213,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.252,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.491.391,00	1.268.580,00	-109.076,69	1.034.054,51	134.805,84	1.034.054,51	3,77	81,59	0,00	178.539,65	1.025.020,92	9.033,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620,00	1.267.423,00	-109.076,69	1.034.054,51	134.805,84	1.034.054,51	3,77	81,59	0,00	178.539,65	1.025.020,92	9.033,59
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	246.102,00	421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.252,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	215.928,00	212.501,00	-14.735,28	176.492,13	32.228,60	176.492,13	0,64	83,05	0,00	24.793,56	159.098,40	17.393,73
752 ENERGIA ELÉTRICA	215.928,00	212.501,00	-14.735,28	176.492,13	32.228,60	176.492,13	0,64	83,05	0,00	24.793,56	159.098,40	17.393,73
26 TRANSPORTE	320.500,00	42.774,00	-14.621,94	27.996,65	6.416,66	27.996,65	0,10	65,55	0,00	9.189,00	27.996,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.250,00	42.713,00	-14.621,94	27.996,65	6.416,66	27.996,65	0,10	65,55	0,00	9.189,00	27.996,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	28.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	415.242,00	161.695,00	-41.845,71	97.709,88	-101,00	97.709,88	0,36	60,49	0,00	19.396,30	96.279,88	1.430,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.592,00	161.525,00	-41.845,71	97.709,88	-101,00	97.709,88	0,36	60,49	0,00	19.396,30	96.279,88	1.430,00
813 LAZER	22.400,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10 SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	31.565.350,00	33.595.255,40	-1.638.772,23	28.448.664,30	6.192.406,37	27.401.421,99	100,00	2.118,71	1.047.242,31	7.014.370,07	26.728.212,80	673.209,19
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>						<b>ALEX SEELER</b>					
###.581.004-##	###.444.964-##						###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças						Controlador(A)					

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:28E3CA12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.207.475,27	2.711.067,08	1.875.932,86	2.029.543,88	2.372.642,13	2.373.106,46	2.677.744,70	2.195.630,89	2.431.734,01	1.998.172,73	2.340.937,74	4.744.843,84	29.958.831,59	32.450.521,00

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>48.267,40</b>	<b>22.162,37</b>	<b>38.082,96</b>	<b>105.332,77</b>	<b>80.307,18</b>	<b>80.366,05</b>	<b>124.685,87</b>	<b>103.812,16</b>	<b>151.912,31</b>	<b>115.462,48</b>	<b>135.104,98</b>	<b>171.529,98</b>	<b>1.177.026,51</b>	<b>1.785.378,00</b>
IPITU	927,47	239,07	274,58	558,74	367,59	9,21	91,17	128,60	0,00	0,00	797,36	2.391,22	5.785,01	285.730,00
ISS	9.503,79	11.938,47	4.162,59	16.607,19	12.683,04	21.364,81	26.871,44	17.819,75	26.134,00	37.448,68	25.269,64	39.152,58	248.955,98	571.526,00
ITBI	0,00	0,00	1.140,00	19.903,15	900,00	0,00	1.050,00	1.350,00	600,00	0,00	600,00	1.227,30	26.770,45	208.000,00
IRRF	37.136,68	8.949,44	32.189,61	64.778,65	64.648,49	58.827,03	95.705,62	84.461,36	125.178,31	77.763,80	108.296,49	127.798,88	885.734,36	402.522,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699,46	1.035,39	3.161,18	3.485,04	1.708,06	165,00	967,64	52,45	0,00	141,49	960,00	9.780,71	317.600,00	
<b>Contribuições</b>	<b>14.107,41</b>	<b>11.216,29</b>	<b>12.710,46</b>	<b>12.264,32</b>	<b>12.500,27</b>	<b>12.553,74</b>	<b>12.857,65</b>	<b>13.450,71</b>	<b>13.556,11</b>	<b>12.388,16</b>	<b>13.176,89</b>	<b>13.970,26</b>	<b>154.752,27</b>	<b>162.460,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.272,65</b>	<b>6.241,52</b>	<b>10.585,31</b>	<b>7.793,35</b>	<b>8.024,50</b>	<b>5.612,35</b>	<b>12.227,25</b>	<b>7.618,23</b>	<b>11.511,47</b>	<b>7.386,05</b>	<b>4.372,36</b>	<b>7.838,67</b>	<b>99.483,71</b>	<b>236.906,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.272,65	6.241,52	10.585,31	7.793,35	8.024,50	5.612,35	12.227,25	7.618,23	11.511,47	7.386,05	4.372,36	7.838,67	99.483,71	216.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.134.827,81</b>	<b>2.671.446,90</b>	<b>1.814.373,64</b>	<b>1.898.505,44</b>	<b>2.269.141,20</b>	<b>2.272.174,84</b>	<b>2.520.535,13</b>	<b>2.069.337,79</b>	<b>2.084.039,00</b>	<b>1.861.524,04</b>	<b>2.170.394,24</b>	<b>4.547.503,65</b>	<b>28.313.803,68</b>	<b>30.154.378,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.100,80	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.997,51	15.718.921,00
Cota-Parte do ICMS	281.277,63	167.398,49	179.095,22	178.403,59	217.787,91	195.674,30	247.323,00	190.495,47	201.417,63	274.708,35	182.611,86	237.376,45	2.553.569,90	3.507.830,00
Cota-Parte do IPVA	7.865,15	4.388,88	5.686,60	4.791,96	11.794,71	9.330,28	9.021,98	6.770,41	6.839,14	9.240,74	5.742,31	2.658,81	84.130,97	168.608,00
Cota-Parte do ITR	6,14	0,00	50,80	0,00	459,53	42,00	114,90	104,08	471,90	584,44	123,09	105,68	2.062,56	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	320,89	333,74	391,91	338,79	356,58	448,07	396,06	536,00	585,09	397,24	441,16	517,92	5.063,45	3.000,00
Transferências do FUNDEB	237.259,30	276.017,90	187.048,39	207.233,36	234.205,55	247.234,90	193.686,18	229.352,74	193.982,48	213.832,78	221.002,18	277.299,01	2.718.154,77	3.496.580,00
Outras Transferências Correntes	194.692,29	301.427,15	243.913,49	251.014,53	342.436,12	249.461,07	368.781,47	311.267,47	294.888,71	203.515,21	276.586,74	1.635.840,27	4.673.824,52	7.256.439,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,49</b>	<b>5.648,00</b>	<b>2.668,98</b>	<b>2.399,48</b>	<b>7.438,80</b>	<b>1.412,00</b>	<b>170.715,12</b>	<b>1.412,00</b>	<b>17.889,27</b>	<b>4.001,28</b>	<b>213.765,42</b>	<b>111.399,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-340.575,10</b>	<b>-418.800,28</b>	<b>-276.682,22</b>	<b>-288.051,41</b>	<b>-338.499,72</b>	<b>-355.095,65</b>	<b>-254.859,44</b>	<b>-305.743,35</b>	<b>-259.348,23</b>	<b>-288.835,05</b>	<b>-334.560,92</b>	<b>-381.254,94</b>	<b>-3.842.306,31</b>	<b>3.745.272,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-340.575,10	-418.800,28	-276.682,22	-288.051,41	-338.499,72	-355.095,65	-254.859,44	-305.743,35	-259.348,23	-288.835,05	-334.560,92	-381.254,94	-3.842.306,31	3.745.272,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.866.900,17</b>	<b>2.292.266,80</b>	<b>1.599.250,64</b>	<b>1.741.492,47</b>	<b>2.034.142,41</b>	<b>2.018.010,81</b>	<b>2.422.885,26</b>	<b>1.889.887,54</b>	<b>2.172.385,78</b>	<b>1.709.337,68</b>	<b>2.006.376,82</b>	<b>4.363.588,90</b>	<b>26.116.525,28</b>	<b>28.705.249,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	135.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.866.900,17</b>	<b>2.292.266,80</b>	<b>1.599.250,64</b>	<b>1.741.492,47</b>	<b>2.034.142,41</b>	<b>2.018.010,81</b>	<b>2.422.885,26</b>	<b>1.889.887,54</b>	<b>2.172.385,78</b>	<b>1.709.337,68</b>	<b>2.006.376,82</b>	<b>3.563.588,90</b>	<b>25.316.525,28</b>	<b>28.570.249,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	408.848,00	450.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	31.203,30	0,00	31.203,30	31.203,30	31.203,30	31.203,30	31.203,30	31.203,30	62.406,60	0,00	29.260,12	62.406,60	372.496,42	103.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.799.616,87</b>	<b>2.261.202,80</b>	<b>1.536.983,34</b>	<b>1.679.225,17</b>	<b>1.971.875,11</b>	<b>1.955.743,51</b>	<b>2.360.617,96</b>	<b>1.827.620,24</b>	<b>2.078.915,18</b>	<b>1.678.273,68</b>	<b>1.946.052,70</b>	<b>3.139.054,30</b>	<b>24.235.180,86</b>	<b>28.016.149,00</b>

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###444.964-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador: D07CBA0E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(j-k)		

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	60.306,58	431.286,75	346.532,36	0,00	145.060,97	124.932,75	940.531,46	734.973,02	728.291,38	69.735,21	267.437,62	412.498,59
PODER EXECUTIVO	60.306,58	431.286,75	346.532,36	0,00	145.060,97	124.932,75	940.531,46	734.973,02	728.291,38	69.735,21	267.437,62	412.498,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.306,58	431.286,75	346.532,36	0,00	145.060,97	124.932,75	940.531,46	734.973,02	728.291,38	69.735,21	267.437,62	412.498,59

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D3FE3AED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS DO RREO DO 6 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###444.964-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**1F54B979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.156.918,73	1.312.680,61	1.158.070,42	1.075.151,57	940.058,95	918.944,35	1.022.069,48	936.654,50	995.446,54	966.544,11	1.037.698,34	1.687.946,36	13.208.183,96	8.105,80
Pessoal Ativo	1.156.918,73	1.312.680,61	1.158.070,42	1.075.151,57	940.058,95	918.944,35	1.022.069,48	936.654,50	995.446,54	966.544,11	1.037.698,34	1.687.946,36	13.208.183,96	8.105,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.135.590,14	1.181.486,76	1.086.412,39	1.006.237,48	862.429,50	837.871,08	944.339,68	866.125,30	924.928,75	895.811,10	966.642,05	1.717.763,24	12.425.637,47	8.105,80
Obrigações Patronais	21.328,59	131.193,85	71.658,03	68.914,09	77.629,45	81.073,27	77.729,80	70.529,20	70.517,79	70.733,01	71.056,29	-29.816,88	782.546,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.813,09	348.960,95	330.654,60	259.495,73	89.601,11	73.012,31	54.141,49	108.210,97	159.759,92	149.732,33	157.810,31	471.095,69	2.326.288,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.981,84	165.668,32	186.120,22	176.017,78	3.477,61	35.788,10	17.894,05	0,00	22.095,10	32.111,23	35.837,37	71.674,74	774.666,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	38.542,68	123.169,43	85.126,75	24.070,32	51.638,87	3.000,20	2.023,43	73.987,06	103.440,91	83.397,19	87.749,03	94.533,69	770.679,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.657,31	234.657,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.040,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	67.070,00	406.750,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	28.248,57	29.059,20	28.343,63	28.343,63	3.420,63	3.160,01	3.160,01	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,95	139.535,27	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.033.105,64	963.719,66	827.415,82	815.655,84	850.457,84	845.932,04	967.927,99	828.443,53	835.686,62	816.811,78	879.888,03	1.216.850,67	10.881.895,46	8.105,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.116.525,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	408.848,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	372.496,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	24.235.180,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.890.001,26	44,93
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.541.108,52	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.814.053,09	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.778.297,90	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		



MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###444.964-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E4655451

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.092.177,25	1.259.648,05	1.108.968,10	1.021.262,81	882.481,03	867.266,11	954.700,31	884.976,26	943.768,30	914.865,87	951.620,10	1.619.252,90	12.500.987,09	8.105,80
Pessoal Ativo	1.092.177,25	1.259.648,05	1.108.968,10	1.021.262,81	882.481,03	867.266,11	954.700,31	884.976,26	943.768,30	914.865,87	951.620,10	1.619.252,90	12.500.987,09	8.105,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.070.848,66	1.136.376,72	1.041.302,35	956.711,44	814.931,46	790.373,04	881.150,71	818.627,26	877.430,71	848.313,06	884.744,01	1.657.495,91	11.778.305,33	8.105,80
Obrigações Patronais	21.328,59	123.271,33	67.665,75	64.551,37	67.549,57	76.893,07	73.549,60	66.349,00	66.337,59	66.552,81	66.876,09	-38.243,01	722.681,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.813,09	348.960,95	330.654,60	259.495,73	89.601,11	73.012,31	54.141,49	108.210,97	159.759,92	149.732,33	157.810,31	451.526,29	2.306.719,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.981,84	165.668,32	186.120,22	176.017,78	3.477,61	35.788,10	17.894,05	0,00	22.095,10	32.111,23	35.837,37	71.674,74	774.666,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	38.542,68	123.169,43	85.126,75	24.070,32	51.638,87	3.000,20	2.023,43	73.987,06	103.440,91	83.397,19	87.749,03	94.533,69	770.679,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.087,91	215.087,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.040,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	67.070,00	406.750,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	28.248,57	29.059,20	28.343,63	28.343,63	3.420,63	3.160,01	3.160,01	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,95	139.535,27	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	968.364,16	910.687,10	778.313,50	761.767,08	792.879,92	794.253,80	900.558,82	776.765,29	784.008,38	765.133,54	793.809,79	1.167.726,61	10.194.267,99	8.105,80

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		26.116.525,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		408.848,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		372.496,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		24.235.180,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		10.202.373,79	42,10
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		13.086.997,66	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.432.647,78	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		11.778.297,90	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DE/A - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.			

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###444.964-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**CF23A35D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 19 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO RGF DO 3 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>545.278,46</b>	<b>121.887,29</b>	<b>136.985,57</b>	<b>1.190,00</b>	<b>422.933,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-137.717,69</b>	<b>128.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-265.717,69</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	545.278,46	121.887,29	136.985,57	1.190,00	422.933,29	0,00	-137.717,69	128.000,00	0,00	-265.717,69	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.087.365,94</b>	<b>29.855,32</b>	<b>536.223,62</b>	<b>259.565,98</b>	<b>870.212,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-608.491,79</b>	<b>919.242,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.527.734,10</b>	
Recursos Vinculados à Educação	138.943,38	0,00	278.928,65	0,00	796.633,12	0,00	-936.618,39	0,00	0,00	-936.618,39	
Transferências do FUNDEB	2.655,41	0,00	77.468,85	0,00	244.643,62	0,00	-319.457,06	0,00	0,00	-319.457,06	
Outros Recursos Vinculados à Educação	136.287,97	0,00	201.459,80	0,00	551.989,50	0,00	-617.161,33	0,00	0,00	-617.161,33	
Recursos Vinculados à Saúde	635.946,16	13.783,69	147.708,51	259.565,98	53.181,87	0,00	161.706,11	919.151,33	0,00	-757.445,22	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	590.994,98	1.227,19	18.734,32	187.043,34	26.287,94	0,00	357.702,19	354.202,23	0,00	3.499,96	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	44.951,18	12.556,50	128.974,19	72.522,64	26.893,93	0,00	-195.996,08	564.949,10	0,00	-760.945,18	
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.315,38	0,00	2.524,01	0,00	3.545,09	0,00	39.246,28	90,98	0,00	39.155,30	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	206.277,00	16.071,63	89.668,72	0,00	16.678,47	0,00	83.858,18	0,00	0,00	83.858,18	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	31.675,77	9.389,99	0,00	0,00	15.140,88	0,00	7.144,90	0,00	0,00	7.144,90	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	174.601,23	6.681,64	89.668,72	0,00	1.537,59	0,00	76.713,28	0,00	0,00	76.713,28	
Demais Vinculações Legais	6.619,23	0,00	17.393,73	0,00	174,26	0,00	-10.948,76	0,00	0,00	-10.948,76	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	6.619,23	0,00	17.393,73	0,00	174,26	0,00	-10.948,76	0,00	0,00	-10.948,76	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>54.264,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.264,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.264,79</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS LIQUIDADOS	NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)			DA				APÓS A

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras <sup>1</sup> (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO <sup>2</sup> (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	DO CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	(NÃO POR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.632.644,40</b>	<b>151.742,61</b>	<b>673.209,19</b>	<b>260.755,98</b>	<b>1.293.146,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-746.209,48</b>	<b>1.047.242,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.793.451,79</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>			<b>TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO</b>			<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>				
###.581.004-##			###.444.964-##			###.871.184-##				
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controlador(A)				

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:06221009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024						Exercício: 2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.587.019,00	41.587.019,00	10.747.430,54	45.411.540,74	-3.824.521,74		
<b>I Receitas Correntes</b>	38.601.834,00	38.601.834,00	9.353.199,54	42.352.238,54	-3.750.404,54		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	10.103.482,00	721.835,11	6.227.608,12	3.875.873,88		
1.1.1 Impostos	10.103.482,00	10.103.482,00	642.023,35	4.913.060,35	5.190.421,65		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	533.862,00	533.862,00	38.361,92	137.600,07	396.261,93		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	57.881,00	57.881,00	33.098,13	65.165,24	-7.284,24		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	57.881,00	57.881,00	27.001,18	36.132,68	21.748,32		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	201,36	201,36	-201,36		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.879,48	24.086,49	-24.086,49		
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.016,11	4.744,71	-4.744,71		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	475.981,00	475.981,00	5.263,79	72.434,83	403.546,17		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	475.981,00	475.981,00	5.263,79	69.200,59	406.780,41		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3.234,24	-3.234,24		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.078.809,00	1.078.809,00	198.684,16	1.041.068,97	37.740,03		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.078.809,00	1.078.809,00	198.684,16	1.041.068,97	37.740,03		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.078.809,00	1.078.809,00	198.684,16	1.041.068,97	37.740,03		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.078.809,00	1.078.809,00	198.684,16	1.041.068,97	37.740,03		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.078.809,00	1.078.809,00	183.362,56	1.016.554,41	62.254,59		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	15.321,60	24.514,56	-24.514,56		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.490.811,00	8.490.811,00	404.977,27	3.734.391,31	4.756.419,69		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.490.811,00	8.490.811,00	404.977,27	3.734.391,31	4.756.419,69		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.490.811,00	8.490.811,00	404.977,27	3.734.391,31	4.756.419,69		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.490.811,00	8.490.811,00	385.099,50	3.671.496,11	4.819.314,89		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.612,96	7.034,85	-7.034,85		

1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	1,41	29,50	-29,50
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	18.263,40	55.830,85	-55.830,85
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	79.811,76	1.314.547,77	-1.314.547,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	77.271,76	463.429,78	-463.429,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	77.271,76	463.429,78	-463.429,78
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	77.259,16	463.327,96	-463.327,96
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	68.139,16	442.364,96	-442.364,96
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	140,00	1.368,00	-1.368,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	7.500,00	15.655,00	-15.655,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	340,00	1.200,00	-1.200,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	1.140,00	2.740,00	-2.740,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,60	101,82	-101,82
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,60	101,82	-101,82
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.540,00	851.117,99	-851.117,99
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.540,00	851.117,99	-851.117,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.540,00	851.117,99	-851.117,99
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	40,00	120,00	-120,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	850.997,99	-850.997,99
1.2 Contribuições	338.644,00	338.644,00	63.332,59	375.591,82	-36.947,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	63.332,59	375.591,82	-36.947,82
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	63.332,59	375.591,82	-36.947,82
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	63.332,59	375.591,82	-36.947,82
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	338.644,00	338.644,00	63.332,59	375.591,82	-36.947,82
1.3 Receita Patrimonial	731.666,00	731.666,00	30.280,35	301.013,17	430.652,83
1.3.2 Valores Mobiliários	731.666,00	731.666,00	30.280,35	301.013,17	430.652,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	731.666,00	731.666,00	30.280,35	300.232,21	431.433,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	731.666,00	731.666,00	30.280,35	300.232,21	431.433,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	731.666,00	731.666,00	30.280,35	300.232,21	431.433,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.997,00	10.997,00	2.364,70	34.065,14	-23.068,14
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.683,00	4.683,00	191,29	1.786,27	2.896,73
Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.185,00	8.185,00	2.428,42	11.421,63	-3.236,63
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.846,00	5.846,00	884,97	6.781,25	-935,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.744,00	22.744,00	13.866,65	95.963,42	-73.219,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.549,00	17.549,00	726,15	3.672,93	13.876,07
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17.538,00	17.538,00	202,77	931,44	16.606,56
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.678,00	4.678,00	1.937,76	12.496,76	-7.818,76
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10,60	-10,60
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.439,46	9.358,34	-9.358,34
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5,13	166,66	-166,66
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	11.692,00	11.692,00	1.631,97	73.325,82	-61.633,82
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	1.381,66	17.269,39	-17.269,39
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	285,62	2.817,39	-2.817,39
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	1.342,13	7.765,19	-7.765,19
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	24,99	25,93	-25,93
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	101,46	1.202,14	-1.202,14
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	288,27	-288,27
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	0,00	0,00	1.028,22	6.328,67	-6.328,67
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	627.754,00	627.754,00	437,00	14.554,97	613.199,03
1.3.2.2 Dividendos	0,00	0,00	0,00	780,96	-780,96
1.3.2.2.01 Dividendos	0,00	0,00	0,00	780,96	-780,96
1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	780,96	-780,96
1.7 Transferências Correntes	27.303.993,00	27.303.993,00	7.773.641,74	33.484.538,82	-6.180.545,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.559.805,00	18.559.805,00	5.724.792,04	21.934.204,96	-3.374.399,96
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.172.661,00	8.172.661,00	3.251.399,68	14.976.305,20	-6.803.644,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.144.600,00	8.144.600,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-6.819.000,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.560.000,00	7.560.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	-5.693.335,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.560.000,00	7.560.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	-5.693.335,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.450.000,00	9.450.000,00	3.149.503,41	16.566.669,20	-7.116.669,20

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.890.000,00	-1.890.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	1.423.333,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	584.600,00	584.600,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.125.664,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	584.600,00	584.600,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.125.664,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	584.600,00	584.600,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.125.664,73
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.061,00	28.061,00	3.707,85	12.704,64	15.356,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.061,00	28.061,00	3.707,85	12.704,64	15.356,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.076,00	35.076,00	4.634,78	15.880,64	19.195,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.015,00	-7.015,00	-926,93	-3.176,00	-3.839,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	481.710,00	481.710,00	56.356,76	335.539,34	146.170,66
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	105.228,00	105.228,00	0,00	2.653,60	102.574,40
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	105.228,00	105.228,00	0,00	2.653,60	102.574,40
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	376.482,00	376.482,00	56.356,76	332.885,74	43.596,26
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	116.919,00	116.919,00	977,14	4.587,16	112.331,84
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	116.919,00	116.919,00	977,14	4.587,16	112.331,84
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	259.563,00	259.563,00	55.379,62	328.298,58	-68.735,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.563,00	259.563,00	55.379,62	328.298,58	-68.735,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.850.001,00	3.850.001,00	2.231.509,71	5.229.865,35	-1.379.864,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.850.001,00	3.850.001,00	1.858.010,72	4.294.586,38	-444.585,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.042.814,00	2.042.814,00	1.679.851,12	3.518.936,25	-1.476.122,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.042.814,00	2.042.814,00	1.679.851,12	3.518.936,25	-1.476.122,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.042.814,00	2.042.814,00	1.518.883,12	2.875.064,25	-832.250,25
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	160.968,00	643.872,00	-643.872,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	151.996,00	151.996,00	142.603,02	506.272,68	-354.276,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	151.996,00	151.996,00	142.603,02	506.272,68	-354.276,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	151.996,00	151.996,00	142.603,02	506.272,68	-354.276,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	175.380,00	175.380,00	35.556,58	223.463,05	-48.083,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.380,00	175.380,00	35.556,58	223.463,05	-48.083,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.380,00	175.380,00	10.140,58	52.147,05	123.232,95
Município de Pedro Avelino					
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	25.416,00	171.316,00	-171.316,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.117,00	200.117,00	0,00	22.957,20	177.159,80
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.117,00	200.117,00	0,00	22.957,20	177.159,80
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.117,00	200.117,00	0,00	22.957,20	177.159,80
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.279.694,00	1.279.694,00	0,00	22.957,20	1.256.736,80
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.279.694,00	1.279.694,00	0,00	22.957,20	1.256.736,80
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	210.892,60	280.293,60	-280.293,60
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	10.892,60	80.293,60	-80.293,60
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	10.892,60	80.293,60	-80.293,60
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	162.606,39	654.985,37	-654.985,37
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	162.606,39	654.985,37	-654.985,37
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	384.726,00	384.726,00	91.030,05	858.991,08	-474.265,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.059,00	104.059,00	88.390,05	489.512,14	-385.453,14
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.059,00	104.059,00	88.390,05	489.512,14	-385.453,14
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	66.646,00	66.646,00	2.640,00	2.640,00	64.006,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	66.646,00	66.646,00	2.640,00	2.640,00	64.006,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	75.248,00	75.248,00	0,00	176.004,00	-100.756,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	75.248,00	75.248,00	0,00	176.004,00	-100.756,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	12.736,00	12.736,00	0,00	51.238,00	-38.502,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.837,00	20.837,00	0,00	21.744,00	-907,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	28.941,00	28.941,00	0,00	73.836,00	-44.895,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.158,00	1.158,00	0,00	2.448,00	-1.290,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.576,00	11.576,00	0,00	14.022,00	-2.446,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	12.716,00	-12.716,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	48.942,00	48.942,00	0,00	52.650,14	-3.708,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	48.942,00	48.942,00	0,00	52.650,14	-3.708,14
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.077,00	8.077,00	0,00	12.368,60	-4.291,60

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.076,00	35.076,00	0,00	33.261,52	1.814,48
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.789,00	5.789,00	0,00	7.020,02	-1.231,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.831,00	89.831,00	0,00	138.184,80	-48.353,80
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.831,00	89.831,00	0,00	138.184,80	-48.353,80
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.831,00	89.831,00	0,00	138.184,80	-48.353,80
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.715,00	682.715,00	79.236,46	351.502,08	331.212,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	682.715,00	682.715,00	79.236,46	351.502,08	331.212,92
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	682.715,00	682.715,00	79.236,46	351.502,08	331.212,92
Município de Pedro Avelino					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	210.461,00	210.461,00	15.957,06	73.557,06	136.903,94
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	34.729,00	34.729,00	12.931,81	67.076,43	-32.347,43
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	17.538,00	17.538,00	0,00	0,00	17.538,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	57.881,00	57.881,00	15.957,06	73.557,06	-15.676,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	105.228,00	105.228,00	26.412,00	88.533,00	16.695,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	7.978,53	36.778,53	-36.778,53
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.149,00	222.149,00	0,00	12.000,00	210.149,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.121.306,00	1.121.306,00	0,00	100.000,00	1.021.306,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	597.358,00	597.358,00	0,00	0,00	597.358,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	597.358,00	597.358,00	0,00	0,00	597.358,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	597.358,00	597.358,00	0,00	0,00	597.358,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.400,00	30.400,00	0,00	100.000,00	-69.600,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.400,00	30.400,00	0,00	100.000,00	-69.600,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.400,00	30.400,00	0,00	100.000,00	-69.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	493.548,00	493.548,00	0,00	0,00	493.548,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	493.548,00	493.548,00	0,00	0,00	493.548,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.721.686,00	3.721.686,00	15.259,38	82.001,91	3.639.684,09
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	52.614,00	52.614,00	0,00	0,00	52.614,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	52.614,00	52.614,00	0,00	0,00	52.614,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	62.078,93	-62.078,93
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	62.078,93	-62.078,93
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.669.072,00	3.669.072,00	15.259,38	19.922,98	3.649.149,02
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.669.072,00	3.669.072,00	15.259,38	19.922,98	3.649.149,02
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.669.072,00	3.669.072,00	15.259,38	19.922,98	3.649.149,02
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.989.002,00	3.989.002,00	673.786,27	4.055.397,21	-66.395,21
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.038.809,00	2.038.809,00	577.893,85	3.524.066,07	-1.485.257,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	562.963,23	3.411.144,60	-1.558.944,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	562.963,23	3.411.144,60	-1.558.944,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.315.250,00	2.315.250,00	703.704,00	4.263.930,52	-1.948.680,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-463.050,00	-463.050,00	-140.740,77	-852.785,92	389.735,92
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.305,00	46.305,00	13.645,17	94.540,15	-48.235,15
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.305,00	46.305,00	13.645,17	94.540,15	-48.235,15
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	57.881,00	57.881,00	17.056,33	118.174,18	-60.293,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.576,00	-11.576,00	-3.411,16	-23.634,03	12.058,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	140.304,00	140.304,00	1.285,45	6.786,29	133.517,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	140.304,00	140.304,00	1.285,45	6.786,29	133.517,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	175.380,00	175.380,00	1.606,79	8.482,71	166.897,29

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-35.076,00	-35.076,00	-321,34	-1.696,42	-33.379,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	11.595,03	-11.595,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	11.595,03	-11.595,03
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	21.637,99	92.744,25	-92.744,25
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	21.637,99	92.744,25	-92.744,25
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	21.637,99	92.744,25	-92.744,25
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	206.481,15	-206.481,15
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	206.481,15	-206.481,15
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	206.481,15	-206.481,15
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	206.481,15	-206.481,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.359.774,00	1.359.774,00	0,00	35.586,60	1.324.187,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.359.774,00	1.359.774,00	0,00	35.586,60	1.324.187,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.359.774,00	1.359.774,00	0,00	35.586,60	1.324.187,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	590.419,00	590.419,00	74.254,43	196.519,14	393.899,86
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.169,00	39.169,00	13.000,00	78.000,00	-38.831,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.169,00	39.169,00	13.000,00	78.000,00	-38.831,00
Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	39.169,00	39.169,00	13.000,00	78.000,00	-38.831,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	551.250,00	551.250,00	61.254,43	118.519,14	432.730,86
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	551.250,00	551.250,00	61.254,43	118.519,14	432.730,86
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	551.250,00	551.250,00	61.254,43	118.519,14	432.730,86
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.755.186,00	4.755.186,00	1.375.063,43	7.494.936,65	-2.739.750,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.755.186,00	4.755.186,00	1.375.063,43	7.494.936,65	-2.739.750,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.755.186,00	4.755.186,00	1.375.063,43	7.494.936,65	-2.739.750,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.755.186,00	4.755.186,00	1.375.063,43	7.494.936,65	-2.739.750,65
1.9 Outras Receitas Correntes	124.049,00	124.049,00	764.109,75	1.963.486,61	-1.839.437,61
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.627,00	85.627,00	764.109,75	1.963.486,61	-1.877.859,61
1.9.2.1 Indenizações	46.370,00	46.370,00	0,00	0,00	46.370,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	46.370,00	46.370,00	0,00	0,00	46.370,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	46.370,00	46.370,00	0,00	0,00	46.370,00
1.9.2.2 Restituições	39.257,00	39.257,00	764.109,75	1.963.486,61	-1.924.229,61
1.9.2.2.06 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	764.109,75	1.931.595,13	-1.931.595,13
1.9.2.2.06.3 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	764.109,75	1.931.595,13	-1.931.595,13
1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	764.109,75	1.931.595,13	-1.931.595,13
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.257,00	39.257,00	0,00	31.891,48	7.365,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	39.257,00	39.257,00	0,00	31.891,48	7.365,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	36.061,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	36.061,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	36.061,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.904,00	5.904,00	0,00	0,00	5.904,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.904,00	5.904,00	0,00	0,00	5.904,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.157,00	30.157,00	0,00	0,00	30.157,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.157,00	30.157,00	0,00	0,00	30.157,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.985.185,00</b>	<b>2.985.185,00</b>	<b>1.394.231,00</b>	<b>3.059.302,20</b>	<b>-74.117,20</b>
2.1 Operações de Crédito	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2 Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	17.811,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	17.811,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	17.811,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	17.811,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	34.689,00

2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	34.689,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	34.689,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	34.689,00
2.4 Transferências de Capital	2.819.685,00	2.819.685,00	1.394.231,00	3.059.302,20	-239.617,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.449.645,00	2.449.645,00	1.394.231,00	2.812.302,20	-362.657,20
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	435.528,00	435.528,00	1.394.231,00	1.394.231,00	-958.703,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.865,00	375.865,00	0,00	0,00	375.865,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	375.865,00	375.865,00	0,00	0,00	375.865,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	375.865,00	375.865,00	0,00	0,00	375.865,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.663,00	59.663,00	1.394.231,00	1.394.231,00	-1.334.568,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	594.262,00	594.262,00	-594.262,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	594.262,00	594.262,00	-594.262,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	799.969,00	799.969,00	-799.969,00
Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	799.969,00	799.969,00	-799.969,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	59.663,00	59.663,00	0,00	0,00	59.663,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	59.663,00	59.663,00	0,00	0,00	59.663,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	74.407,20	-74.407,20
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	74.407,20	-74.407,20
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	74.407,20	-74.407,20
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	74.407,20	-74.407,20
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.014.117,00	2.014.117,00	0,00	0,00	2.014.117,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.459,00	120.459,00	0,00	0,00	120.459,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.459,00	120.459,00	0,00	0,00	120.459,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.459,00	120.459,00	0,00	0,00	120.459,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.882.082,00	1.882.082,00	0,00	0,00	1.882.082,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.882.082,00	1.882.082,00	0,00	0,00	1.882.082,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.882.082,00	1.882.082,00	0,00	0,00	1.882.082,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.343.664,00	-1.343.664,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.343.664,00	-1.343.664,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	1.343.664,00	-1.343.664,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.040,00	370.040,00	0,00	247.000,00	123.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	326.111,00	326.111,00	0,00	247.000,00	79.111,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.487,00	39.487,00	0,00	247.000,00	-207.513,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	39.487,00	39.487,00	0,00	247.000,00	-207.513,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	58.460,00	58.460,00	0,00	0,00	58.460,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	58.460,00	58.460,00	0,00	0,00	58.460,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	58.659,00	58.659,00	0,00	0,00	58.659,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	58.659,00	58.659,00	0,00	0,00	58.659,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	157.929,00	157.929,00	0,00	0,00	157.929,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	157.929,00	157.929,00	0,00	0,00	157.929,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	43.929,00	43.929,00	0,00	0,00	43.929,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	43.929,00	43.929,00	0,00	0,00	43.929,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	43.929,00	43.929,00	0,00	0,00	43.929,00
2.9 Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.587.019,00	41.587.019,00	10.747.430,54	45.411.540,74	-3.824.521,74
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		<b>41.587.019,00</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>10.747.430,54</b>	<b>45.411.540,74</b>	<b>-3.824.521,74</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>45.411.540,74</b>	
Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>					
<b>Bimestre: 6/2024</b>						
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	974.576,72		1.037.341,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	974.576,72		1.037.341,52	

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024								
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	34.269.895,00	43.672.239,26	134.396,44	37.982.997,51	5.689.241,75	6.844.125,23	37.980.497,51	5.691.741,75	36.960.302,61	2.500,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.802.741,00	26.012.039,43	-1.103.998,17	22.993.656,35	3.018.383,08	3.710.085,74	22.993.656,35	3.018.383,08	22.947.454,33	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.802.741,00	26.012.039,43	-1.103.998,17	22.993.656,35	3.018.383,08	3.710.085,74	22.993.656,35	3.018.383,08	22.947.454,33	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.778.240,00	3.969.929,40	-328.538,94	3.520.763,19	449.166,21	468.444,17	3.520.763,19	449.166,21	3.520.563,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.120.677,00	18.074.343,23	771.582,61	17.220.289,90	854.053,33	2.794.496,00	17.220.289,90	854.053,33	17.175.184,42	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.439.722,00	3.443.624,07	-1.591.731,87	1.730.765,80	1.712.858,27	402.455,54	1.730.765,80	1.712.858,27	1.729.869,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.354,00	2.184,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	259.908,00	87.109,27	44.690,03	87.109,27	0,00	44.690,03	87.109,27	0,00	87.109,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.840,00	429.977,25	0,00	429.855,98	121,27	0,00	429.855,98	121,27	429.855,98	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.872,21	0,00	4.872,21	0,00	0,00	4.872,21	0,00	4.872,21	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	155.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.311.594,00	17.660.199,83	1.238.394,61	14.989.341,16	2.670.858,67	3.134.039,49	14.986.841,16	2.673.358,67	14.012.848,28	2.500,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	130.998,00	87.553,18	0,00	87.553,18	0,00	15.918,76	87.553,18	0,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.998,00	87.553,18	0,00	87.553,18	0,00	15.918,76	87.553,18	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	73.429,00	154.054,23	-23.060,57	127.982,23	26.072,00	13.193,35	127.982,23	26.072,00	127.047,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	47.938,00	153.257,23	-23.060,57	127.185,23	26.072,00	13.193,35	127.185,23	26.072,00	126.250,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	797,00	0,00	797,00	0,00	0,00	797,00	0,00	797,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.107.167,00	17.418.592,42	1.261.455,18	14.773.805,75	2.644.786,67	3.104.927,38	14.771.305,75	2.647.286,67	13.885.801,04	2.500,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	918.027,00	31.945,74	0,00	25.213,62	6.732,12	0,00	25.213,62	6.732,12	25.213,62	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	231.905,00	68.782,47	10.225,00	58.725,00	10.057,47	10.225,00	58.725,00	10.057,47	58.725,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.573.865,00	6.772.508,11	786.162,06	5.581.559,80	1.190.948,31	1.338.388,32	5.581.559,80	1.190.948,31	5.395.911,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.381,00	91.129,00	47.000,00	79.213,00	11.916,00	47.000,00	79.213,00	11.916,00	79.213,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	360.294,00	396.201,44	-16.610,69	262.529,00	133.672,44	46.062,95	262.529,00	133.672,44	198.689,07	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.349,00	113.632,68	5.668,40	40.116,14	73.516,54	19.437,48	40.116,14	73.516,54	40.116,14	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1.756.478,68	117.374,00	1.756.398,61	80,07	310.285,00	1.756.398,61	80,07	1.756.398,61	0,00
<b>DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	188.011,00	830.224,31	-94.291,40	735.932,91	94.291,40	201.608,37	735.932,91	94.291,40	675.319,02	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	962.788,00	599.180,72	1.189,67	507.334,27	91.846,45	113.695,00	507.334,27	91.846,45	499.468,27	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.016.943,00	4.518.032,23	408.489,54	3.622.657,26	895.374,97	811.638,23	3.620.157,26	897.874,97	3.211.789,64	2.500,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	235.826,00	501.985,37	-40.153,73	455.531,64	46.453,73	109.884,79	455.531,64	46.453,73	322.444,56	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78.337,00	458.316,74	15.671,40	398.994,06	59.322,68	56.766,42	398.994,06	59.322,68	381.613,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	91.437,00	159.185,00	-1.800,00	135.000,00	24.185,00	14.400,00	135.000,00	24.185,00	133.000,00	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500,00	109.236,27	25.535,82	109.236,27	0,00	25.535,82	109.236,27	0,00	109.236,27	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.617,00	954.753,66	-3.004,89	948.364,17	6.389,49	0,00	948.364,17	6.389,49	941.663,18	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.771,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.409.820,00</b>	<b>7.445.145,04</b>	<b>-28.492,81</b>	<b>5.391.643,80</b>	<b>2.053.501,24</b>	<b>2.245.201,68</b>	<b>5.391.643,80</b>	<b>2.053.501,24</b>	<b>4.128.915,04</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.988.620,00	6.842.971,29	-125.955,58	4.818.181,03	2.024.790,26	2.147.727,11	4.818.181,03	2.024.790,26	3.555.452,27	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.988.620,00	6.842.971,29	-125.955,58	4.818.181,03	2.024.790,26	2.147.727,11	4.818.181,03	2.024.790,26	3.555.452,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	147.511,00	38.244,00	0,00	0,00	38.244,00	0,00	0,00	38.244,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.610,00	39.665,20	0,00	0,00	39.665,20	0,00	0,00	39.665,20	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.655,00	161.234,05	0,00	0,00	161.234,05	0,00	0,00	161.234,05	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.392.129,00	4.220.883,70	-470.572,72	3.164.106,16	1.056.777,54	1.042.606,82	3.164.106,16	1.056.777,54	2.689.008,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.765.092,00	2.262.651,86	344.617,14	1.592.098,43	670.553,43	1.105.120,29	1.592.098,43	670.553,43	804.467,55	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.123,00	55.681,09	0,00	49.865,05	5.816,04	0,00	49.865,05	5.816,04	49.865,05	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.111,39	0,00	12.111,39	0,00	0,00	12.111,39	0,00	12.111,39	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.200,00	602.173,75	97.462,77	573.462,77	28.710,98	97.474,57	573.462,77	28.710,98	573.462,77	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	421.200,00	602.173,75	97.462,77	573.462,77	28.710,98	97.474,57	573.462,77	28.710,98	573.462,77	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	421.200,00	602.173,75	97.462,77	573.462,77	28.710,98	97.474,57	573.462,77	28.710,98	573.462,77	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>907.304,00</b>	<b>907.304,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907.304,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907.304,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>										
<b>Bimestre: 6/2024</b>											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00	
SUPERÁVIT (XIII)				2.036.899,43			2.039.399,43		4.322.323,09		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	45.411.540,74	8.650.046,99	9.089.326,91	45.411.540,74	8.652.546,99	45.411.540,74	2.500,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>Semio Leonardo Batista de Moura</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>							
<b>Bimestre: 6/2024</b>								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.587.019,00	41.587.019,00	10.747.430,54	25,84	45.411.540,74	109,20	-3.824.521,74	
<b>Receitas Correntes</b>	38.601.834,00	38.601.834,00	9.353.199,54	24,23	42.352.238,54	109,72	-3.750.404,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	10.103.482,00	721.835,11	7,14	6.227.608,12	61,64	3.875.873,88	
Impostos	10.103.482,00	10.103.482,00	642.023,35	6,35	4.913.060,35	48,63	5.190.421,65	
Taxas	0,00	0,00	79.811,76	0,00	1.314.547,77	0,00	-1.314.547,77	

Contribuições	338.644,00	338.644,00	63.332,59	18,70	375.591,82	110,91	-36.947,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	63.332,59	18,70	375.591,82	110,91	-36.947,82
Receita Patrimonial	731.666,00	731.666,00	30.280,35	4,14	301.013,17	41,14	430.652,83
Valores Mobiliários	731.666,00	731.666,00	30.280,35	4,14	301.013,17	41,14	430.652,83
Transferências Correntes	27.303.993,00	27.303.993,00	7.773.641,74	28,47	33.484.538,82	122,64	-6.180.545,82
Transferências da União e de suas Entidades	18.559.805,00	18.559.805,00	5.724.792,04	30,85	21.934.204,96	118,18	-3.374.399,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.989.002,00	3.989.002,00	673.786,27	16,89	4.055.397,21	101,66	-66.395,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.755.186,00	4.755.186,00	1.375.063,43	28,92	7.494.936,65	157,62	-2.739.750,65
Outras Receitas Correntes	124.049,00	124.049,00	764.109,75	615,97	1.963.486,61	1.582,83	-1.839.437,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.627,00	85.627,00	764.109,75	892,37	1.963.486,61	2.293,07	-1.877.859,61
Demais Receitas Correntes	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.985.185,00</b>	<b>2.985.185,00</b>	<b>1.394.231,00</b>	<b>46,71</b>	<b>3.059.302,20</b>	<b>102,48</b>	<b>-74.117,20</b>
Operações de Crédito	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.811,00
Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.689,00
Transferências de Capital	2.819.685,00	2.819.685,00	1.394.231,00	49,45	3.059.302,20	108,50	-239.617,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.449.645,00	2.449.645,00	1.394.231,00	56,92	2.812.302,20	114,80	-362.657,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.040,00	370.040,00	0,00	0,00	247.000,00	66,75	123.040,00
Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>10.747.430,54</b>	<b>70,93</b>	<b>45.411.540,74</b>	<b>212,20</b>	<b>-3.824.521,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>10.747.430,54</b>	<b>70,93</b>	<b>45.411.540,74</b>	<b>212,20</b>	<b>-3.824.521,74</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>45.411.540,74</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	974.576,72			1.037.341,52		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	974.576,72			1.037.341,52		

Município de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00	
<b>Despesas Correntes</b>	34.269.895,00	43.672.239,26	134.396,44	37.982.997,51	5.689.241,75	6.844.125,23	37.980.497,51	5.691.741,75	36.960.302,61	2.500,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.802.741,00	26.012.039,43	-1.103.998,17	22.993.656,35	3.018.383,08	3.710.085,74	22.993.656,35	3.018.383,08	22.947.454,33	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.311.594,00	17.660.199,83	1.238.394,61	14.989.341,16	2.670.858,67	3.134.039,49	14.986.841,16	2.673.358,67	14.012.848,28	2.500,00	
<b>Despesas de Capital</b>	6.409.820,00	7.445.145,04	-28.492,81	5.391.643,80	2.053.501,24	2.245.201,68	5.391.643,80	2.053.501,24	4.128.915,04	0,00	
INVESTIMENTO	5.988.620,00	6.842.971,29	-125.955,58	4.818.181,03	2.024.790,26	2.147.727,11	4.818.181,03	2.024.790,26	3.555.452,27	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.200,00	602.173,75	97.462,77	573.462,77	28.710,98	97.474,57	573.462,77	28.710,98	573.462,77	0,00	
Reserva de Contingência	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	43.374.641,31	8.650.046,99	9.089.326,91	43.372.141,31	8.652.546,99	41.089.217,65	2.500,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.036.899,43			2.039.399,43		4.322.323,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.587.019,00	52.024.688,30	105.903,63	45.411.540,74	8.650.046,99	9.089.326,91	45.411.540,74	8.652.546,99	45.411.540,74	2.500,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2024</b>

Bimestre: 6/2024  
 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>52.024.688,30</b>	<b>105.903,63</b>	<b>43.374.641,31</b>	<b>100,00</b>	<b>8.650.046,99</b>	<b>9.089.326,91</b>	<b>43.372.141,31</b>	<b>100,00</b>	<b>8.652.546,99</b>	<b>2.500,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.154.384,00	2.154.384,00	102.231,08	1.991.343,55	4,59	163.040,45	427.574,23	1.991.343,55	4,59	163.040,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.154.384,00	2.154.384,00	102.231,08	1.991.343,55	4,59	163.040,45	427.574,23	1.991.343,55	4,59	163.040,45	0,00
02 JUDICIARIA	74.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	74.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.297.219,00	6.691.845,76	-404.361,39	5.763.327,15	13,29	928.518,61	1.084.558,42	5.763.327,15	13,29	928.518,61	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.083.427,00	1.105.144,08	-118.618,53	940.852,06	2,17	164.292,02	201.606,54	940.852,06	2,17	164.292,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.491.925,00	4.798.107,28	-186.674,61	4.153.427,09	9,58	644.680,19	701.974,98	4.153.427,09	9,58	644.680,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	704.910,00	788.594,40	-99.068,25	669.048,00	1,54	119.546,40	180.976,90	669.048,00	1,54	119.546,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	567.527,00	820.045,18	-88.906,61	653.322,93	1,51	166.722,25	56.453,02	653.322,93	1,51	166.722,25	0,00
181 POLICIAMENTO	567.527,00	820.045,18	-88.906,61	653.322,93	1,51	166.722,25	56.453,02	653.322,93	1,51	166.722,25	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	975.212,00	1.647.031,43	-125.925,52	1.111.297,84	2,56	535.733,59	170.365,55	1.111.297,84	2,56	535.733,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.038,00	68.659,39	0,00	9.464,74	0,02	59.194,65	0,00	9.464,74	0,02	59.194,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.834,00	1.578.372,04	-125.925,52	1.101.833,10	2,54	476.538,94	170.365,55	1.101.833,10	2,54	476.538,94	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	10.993.135,00	16.530.587,48	-231.900,59	13.356.699,23	30,79	3.173.888,25	2.768.963,37	13.356.699,23	30,80	3.173.888,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.967.621,00	7.498.231,93	-91.943,52	6.460.208,00	14,89	1.038.023,93	1.147.227,11	6.460.208,00	14,89	1.038.023,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.339.367,00	6.315.351,84	-112.066,33	4.713.984,21	10,87	1.601.367,63	1.017.084,27	4.713.984,21	10,87	1.601.367,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	993.739,00	1.893.331,00	68.937,64	1.510.942,46	3,48	382.388,54	486.738,93	1.510.942,46	3,48	382.388,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.511,00	243.359,65	-5.128,30	209.519,65	0,48	33.840,00	57.389,84	209.519,65	0,48	33.840,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.683,00	101.541,33	-35.969,79	65.092,33	0,15	36.449,00	8.459,33	65.092,33	0,15	36.449,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.214,00	463.771,73	-55.730,29	396.952,58	0,92	66.819,15	52.063,89	396.952,58	0,92	66.819,15	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
11 TRABALHO	32.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.415.023,00	14.253.091,52	1.276.358,41	13.363.047,17	30,81	890.044,35	2.916.240,58	13.360.547,17	30,80	892.544,35	2.500,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	624.718,00	1.213.875,79	-87.844,10	1.074.731,69	2,48	139.144,10	175.751,49	1.074.731,69	2,48	139.144,10	0,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.771,00	2.317,15	0,00	0,00	0,00	2.317,15	0,00	0,00	0,00	2.317,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.328.229,00	9.723.691,84	1.082.959,26	9.242.954,45	21,31	480.737,39	2.231.555,75	9.240.454,45	21,31	483.237,39	2.500,00
362 ENSINO MÉDIO	38.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.003,00	2.535.429,60	294.377,70	2.422.608,34	5,59	112.821,26	382.218,24	2.422.608,34	5,59	112.821,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	264.280,00	768.515,14	-13.134,45	622.752,69	1,44	145.762,45	126.715,10	622.752,69	1,44	145.762,45	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	265.796,00	9.262,00	0,00	0,00	0,00	9.262,00	0,00	0,00	0,00	9.262,00	0,00
13 CULTURA	410.014,00	1.311.270,03	177.241,84	1.287.982,87	2,97	23.287,16	233.566,05	1.287.982,87	2,97	23.287,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.950,00	1.170.411,05	190.313,87	1.164.332,12	2,68	6.078,93	208.781,87	1.164.332,12	2,68	6.078,93	0,00
695 TURISMO	279.064,00	140.858,98	-13.072,03	123.650,75	0,29	17.208,23	24.784,18	123.650,75	0,29	17.208,23	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	212.105,00	156.536,44	-23.587,25	124.684,85	0,29	31.851,59	16.296,08	124.684,85	0,29	31.851,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	210.584,00	156.536,44	-23.587,25	124.684,85	0,29	31.851,59	16.296,08	124.684,85	0,29	31.851,59	0,00
15 URBANISMO	4.499.841,00	5.891.198,35	-767.202,28	4.483.081,16	10,34	1.408.117,19	1.126.023,92	4.483.081,16	10,34	1.408.117,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.852.110,00	2.960.000,21	-692.297,20	1.794.899,05	4,14	1.165.101,16	780.882,34	1.794.899,05	4,14	1.165.101,16	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.613.823,00	2.873.631,04	-93.802,08	2.630.619,01	6,06	243.012,03	326.244,58	2.630.619,01	6,07	243.012,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.908,00	57.567,10	18.897,00	57.563,10	0,13	4,00	18.897,00	57.563,10	0,13	4,00	0,00
16 HABITAÇÃO	61.664,00	43.241,07	0,00	0,00	0,00	43.241,07	0,00	0,00	0,00	43.241,07	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	61.664,00	43.241,07	0,00	0,00	0,00	43.241,07	0,00	0,00	0,00	43.241,07	0,00
17 SANEAMENTO	92.168,00	35.660,00	0,00	0,00	0,00	35.660,00	0,00	0,00	0,00	35.660,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.169,00	12.861,00	0,00	0,00	0,00	12.861,00	0,00	0,00	0,00	12.861,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	37.999,00	22.799,00	0,00	0,00	0,00	22.799,00	0,00	0,00	0,00	22.799,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	19.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	478.533,00	148.662,00	0,00	0,00	0,00	148.662,00	0,00	0,00	0,00	148.662,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	142.369,00	73.662,00	0,00	0,00	0,00	73.662,00	0,00	0,00	0,00	73.662,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	336.164,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	343.322,00	513.524,98	95.272,03	393.295,99	0,91	120.228,99	108.625,37	393.295,99	0,91	120.228,99	0,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	343.322,00	513.524,98	95.272,03	393.295,99	0,91	120.228,99	108.625,37	393.295,99	0,91	120.228,99	0,00
26 TRANSPORTE	87.690,00	827,04	0,00	0,00	0,00	827,04	0,00	0,00	0,00	827,04	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	87.690,00	827,04	0,00	0,00	0,00	827,04	0,00	0,00	0,00	827,04	0,00
27 DESPORTO E LAZER	895.481,00	919.479,02	96.683,91	846.558,57	1,95	72.920,45	180.660,32	846.558,57	1,95	72.920,45	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.367,00	305.268,70	-42.751,19	238.672,51	0,55	66.596,19	41.225,22	238.672,51	0,55	66.596,19	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	269.114,00	614.210,32	139.435,10	607.886,06	1,40	6.324,26	139.435,10	607.886,06	1,40	6.324,26	0,00
813 LAZER	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>41.587.019,00</b>	<b>52.024.688,30</b>	<b>105.903,63</b>	<b>43.374.641,31</b>	<b>100,00</b>	<b>8.650.046,99</b>	<b>9.089.326,91</b>	<b>43.372.141,31</b>	<b>100,00</b>	<b>8.652.546,99</b>	<b>2.500,00</b>

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.898.135,70</b>	<b>4.105.914,91</b>	<b>4.127.868,65</b>	<b>3.223.541,51</b>	<b>3.269.056,41</b>	<b>3.590.756,45</b>	<b>3.919.613,89</b>	<b>3.806.932,50</b>	<b>3.372.983,73</b>	<b>3.103.560,21</b>	<b>3.614.365,67</b>	<b>6.514.134,65</b>	<b>46.546.864,28</b>	<b>41.008.551,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.593,86	562.311,04	1.622.159,70	514.482,32	254.504,14	323.764,89	365.686,48	611.168,96	238.501,48	140.600,14	420.888,33	300.946,78	6.227.608,12	10.103.482,00
IPTU	14.384,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,78	3.771,50	3.138,89	3.478,17	5.075,46	2.816,63	30.281,50	65.165,24	57.881,00
ISS	717.045,20	40.763,87	1.518.018,58	24.284,36	105.727,36	228.405,46	137.898,38	388.758,27	110.152,49	58.360,07	314.598,93	90.378,34	3.734.391,31	8.490.811,00
ITBI	8.250,25	0,00	0,00	0,00	40.260,00	150,00	12.810,75	2.965,50	2.070,35	664,19	1.110,17	4.153,62	72.434,83	475.981,00
IRRF	71.695,59	79.586,26	81.826,23	92.044,48	84.655,57	86.199,79	85.404,72	80.822,88	105.434,08	74.715,21	96.597,60	102.086,56	1.041.068,97	1.078.809,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.218,51	441.960,91	22.314,89	398.153,48	23.861,21	6.790,86	125.801,13	135.483,42	17.366,39	1.785,21	5.765,00	74.046,76	1.314.547,77	0,00
Contribuições	30.739,00	0,00	33.371,65	59.662,41	32.307,34	32.400,10	31.145,77	32.311,27	32.695,15	27.626,54	31.435,12	31.897,47	375.591,82	338.644,00
Receita Patrimonial	22.646,10	20.629,00	32.844,72	27.510,55	19.390,66	37.031,51	34.861,63	26.826,94	25.348,46	23.643,25	12.920,77	17.359,58	301.013,17	731.666,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.646,10	20.629,00	32.844,72	27.510,55	19.390,66	37.031,51	34.370,88	26.826,94	25.348,46	23.353,04	12.920,77	17.359,58	300.232,21	731.666,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,75	0,00	0,00	290,21	0,00	0,00	780,96	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.972.156,74	3.522.974,87	2.439.492,58	2.591.961,19	2.960.925,14	3.197.549,34	3.210.070,59	2.834.425,52	2.780.793,91	2.619.872,16	2.872.434,87	5.676.507,65	37.679.164,56	29.710.710,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	10.034.600,00
Cota-Parte do ICMS	456.855,60	280.361,77	300.013,49	298.891,50	364.902,04	327.858,65	414.397,68	319.181,32	337.481,75	460.282,72	305.972,07	397.731,93	4.263.930,52	2.315.250,00
Cota-Parte do IPVA	8.269,35	5.310,42	7.330,29	6.245,64	18.406,14	10.132,29	17.686,16	10.092,94	8.719,25	8.925,37	9.678,87	7.377,46	118.174,18	57.881,00
Cota-Parte do ITR	636,76	100,51	177,33	61,89	301,81	394,04	0,00	900,64	858,29	7.814,59	4.511,02	123,76	15.880,64	35.076,00
Transferências da LC 61/1989	537,41	558,94	656,49	567,60	597,41	750,68	663,56	898,01	980,27	665,55	739,09	867,70	8.482,71	175.380,00
Transferências do FUNDEB	649.939,09	760.663,95	516.160,60	571.861,00	646.290,80	682.245,45	534.477,59	632.899,43	535.263,22	590.072,09	609.856,08	765.207,35	7.494.936,65	4.900.186,00
Outras Transferências Correntes	442.512,12	554.098,54	416.967,15	457.610,35	468.389,72	606.184,01	541.634,06	539.641,56	511.637,08	392.866,56	457.790,84	2.111.493,94	7.500.825,93	12.192.337,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	29.925,04	1.929,13	10,61	277.849,42	302.199,81	295.644,73	291.818,12	276.686,58	487.423,17	1.963.486,61	124.049,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-375.940,98</b>	<b>-441.642,37</b>	<b>-301.272,83</b>	<b>-312.497,86</b>	<b>-369.248,72</b>	<b>-381.823,81</b>	<b>-290.041,66</b>	<b>-332.376,76</b>	<b>-287.093,41</b>	<b>-327.386,56</b>	<b>-360.957,45</b>	<b>-414.343,33</b>	<b>-4.194.625,74</b>	<b>2.406.717,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência														
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-375.940,98	-441.642,37	-301.272,83	-312.497,86	-369.248,72	-381.823,81	-290.041,66	-332.376,76	-287.093,41	-327.386,56	-360.957,45	-414.343,33	-4.194.625,74	2.406.717,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.522.194,72	3.664.272,54	3.826.595,82	2.911.043,65	2.899.807,69	3.208.932,64	3.629.572,23	3.474.555,74	3.085.890,32	2.776.173,65	3.253.408,22	6.099.791,32	42.352.238,54	38.601.834,00

Município de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	623.222,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.522.194,72	3.664.272,54	3.826.595,82	2.911.043,65	2.899.807,69	3.208.932,64	3.556.350,23	3.474.555,74	3.085.890,32	2.776.173,65	3.253.408,22	5.549.791,32	41.729.016,54	38.601.834,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.362,00	701.362,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	69.652,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	815.188,00	0,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	49.010,72	0,00	51.504,82	56.337,01	57.374,19	57.374,19	55.760,55	55.366,23	109.651,27	0,00	55.275,95	107.330,44	654.985,37	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.403.532,00	3.602.144,54	3.712.963,00	2.792.578,64	2.780.305,50	3.089.430,45	3.438.461,68	3.357.061,51	2.914.111,05	2.714.045,65	3.136.004,27	4.616.842,88	39.557.481,17	38.601.834,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>			Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
<b>ACIMA DA LINHA</b>				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.601.834,00	42.352.238,54		
IPTU	10.103.482,00	6.227.608,12		
ISS	57.881,00	65.165,24		
ITBI	8.490.811,00	3.734.391,31		
IRRF	475.981,00	72.434,83		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.078.809,00	1.041.068,97		
Receitas de Contribuições	0,00	1.314.547,77		
Receita Patrimonial	338.644,00	375.591,82		
Aplicações Financeiras (II)	731.666,00	301.013,17		
Outras Receitas Patrimoniais	731.666,00	300.232,21		
Transferências Correntes	0,00	780,96		
Cota-Parte do FPM	27.303.993,00	33.484.538,82		
Cota-Parte do ICMS	8.144.600,00	14.963.600,56		
	1.852.200,00	3.411.144,60		

Cota-Parte do IPVA	46.305,00	94.540,15
Cota-Parte do ITR	28.061,00	12.704,64
Transferências da LC 61/1989	140.304,00	6.786,29
Transferências do FUNDEB	4.900.186,00	7.494.936,65
Outras Transferências Correntes	12.192.337,00	7.500.825,93
Demais Receitas Correntes	124.049,00	1.963.486,61
Outras Receitas Financeiras(III)	30.157,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.892,00	1.963.486,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.840.011,00	42.052.006,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.985.185,00	3.059.302,20
Operações de Crédito (VIII)	8.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.819.685,00	3.059.302,20
Convênios	2.340.228,00	247.000,00
Outras Transferências de Capital	479.457,00	2.812.302,20
Outras Receitas de Capital	105.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.977.185,00	3.059.302,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.817.196,00	45.111.308,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.817.196,00	45.111.308,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.672.239,26	37.982.997,51	37.980.497,51	36.960.302,61	1.965.410,57	2.500,00	2.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.012.039,43	22.993.656,35	22.993.656,35	22.947.454,33	78.444,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.660.199,83	14.989.341,16	14.986.841,16	14.012.848,28	1.886.965,79	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.672.239,26	37.982.997,51	37.980.497,51	36.960.302,61	1.965.410,57	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.445.145,04	5.391.643,80	5.391.643,80	4.128.915,04	265.514,74	0,00	0,00
Investimentos	6.842.971,29	4.818.181,03	4.818.181,03	3.555.452,27	265.514,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	602.173,75	573.462,77	573.462,77	573.462,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.842.971,29	4.818.181,03	4.818.181,03	3.555.452,27	265.514,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	907.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.422.514,55	42.801.178,54	42.798.678,54	40.515.754,88	2.230.925,31	2.500,00	2.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.422.514,55	42.801.178,54	42.798.678,54	40.515.754,88	2.230.925,31	2.500,00	2.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.362.128,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.362.128,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-206.906,43

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	300.232,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.662.360,55

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.266.379,44	5.692.916,67
DEDUÇÕES (XL)	-417.053,70	1.894.236,95
Disponibilidade de Caixa	-417.053,70	1.894.236,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.749.142,94	5.394.495,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.536.529,56	3.420.446,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.667,08	79.811,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.683.433,14	3.798.679,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.884.753,42	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-93.787,92
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-116.083,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.768.670,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.468.438,09
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	974.576,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	974.576,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2024											
<b>Bimestre: 6/2024</b>												
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	1.073.541,21	2.462.988,35	2.230.925,31	168.081,47	1.137.522,78	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.137.522,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.073.541,21	2.462.988,35	2.230.925,31	168.081,47	1.137.522,78	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.137.522,78

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.103.482,00	4.913.060,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.881,00	65.165,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.981,00	72.434,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.490.811,00	3.734.391,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.078.809,00	1.041.068,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.618.187,00	22.683.401,98
2.1- Cota-Parte FPM	10.034.600,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	584.600,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	4.263.930,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	8.482,71
2.4- Cota-Parte ITR	35.076,00	15.880,64
2.5- Cota-Parte IPVA	57.881,00	118.174,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.721.669,00	27.596.462,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.406.717,40	4.194.625,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.273.699,85	2.704.488,13
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.908.371,00	7.506.358,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.763.371,00	7.506.358,28
6.1.1- Principal	4.755.186,00	7.494.936,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.185,00	11.421,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.348.468,60	3.300.310,91

<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.506.358,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.526.001,59	8.163.789,48	8.161.289,48	8.129.102,82	2.500,00

Município de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.251.878,07	6.894.177,16	6.894.177,16	6.864.326,01	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	2.332.038,79	2.263.636,53	2.263.636,53	2.263.636,53	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	4.286.401,44	4.058.592,40	4.058.592,40	4.028.741,25	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	633.437,84	571.948,23	571.948,23	571.948,23	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.274.123,52	1.269.612,32	1.267.112,32	1.264.776,81	2.500,00		
10.2.1- Educação Infantil	4.796,24	4.642,03	4.642,03	4.642,03	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	1.269.327,28	1.264.970,29	1.262.470,29	1.262.134,78	2.500,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.163.789,48	8.161.289,48	8.129.102,82	2.500,00	0,00	657.431,20
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.163.789,48	8.161.289,48	8.129.102,82	2.500,00	0,00	657.431,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.894.177,16	6.894.177,16	6.864.326,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.254.450,80	6.894.177,16	6.894.177,16	91,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	750.635,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.978.784,94	3.743.329,16	3.743.329,16	3.501.488,52	0,00
20.1- Educação Infantil	126.830,12	107.221,67	107.221,67	103.002,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.574.392,09	2.525.182,05	2.525.182,05	2.288.685,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.369,79	36.193,75	36.193,75	36.193,75	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.213.875,79	1.074.731,69	1.074.731,69	1.073.606,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.317,15	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.504.786,53	11.907.118,64	11.904.618,64	11.630.591,34	2.500,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.463.665,15	2.375.500,23	2.375.500,23	2.371.280,69	0,00
21.1.1- Creche	3.342,01	2.936,01	2.936,01	652,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.460.323,14	2.372.564,22	2.372.564,22	2.370.627,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.041.121,38	9.531.618,41	9.529.118,41	9.259.310,65	2.500,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.743.329,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.194.625,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	65.953,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.872.001,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.899.115,58	7.872.001,13	28,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	730.338,71	730.338,71	352.188,79	65.953,77	312.196,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.950,52	433.950,52	286.417,56	182,00	147.350,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	296.388,19	296.388,19	65.771,23	65.771,77	164.845,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.856,00	985.214,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.572,00	949.461,06
31.1.1- Salário-Educação	104.059,00	497.277,33
31.1.2- PDDE	66.646,00	2.665,93
31.1.3- PNAE	75.248,00	177.206,14
31.1.4 - PNATE	48.942,00	52.938,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.677,00	219.373,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.980.284,00	35.753,26



31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.748.304,99	1.455.928,53	1.455.928,53	927.463,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.764,45	47.108,11	47.108,11	47.108,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.593.571,03	1.394.209,71	1.394.209,71	865.744,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.707,51	14.610,71	14.610,71	14.610,71	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.253.091,52	13.363.047,17	13.360.547,17	12.558.054,43	2.500,00
33.1- Despesas Correntes	13.808.379,27	12.964.547,17	12.962.047,17	12.553.272,44	2.500,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.900.245,78	9.386.285,77	9.386.285,77	9.356.434,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.908.133,49	3.578.261,40	3.575.761,40	3.196.837,82	2.500,00
33.2- Despesas de Capital	444.712,25	398.500,00	398.500,00	4.781,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	444.712,25	398.500,00	398.500,00	4.781,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	103.875,61	8.547,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.506.358,28	497.277,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.194.874,05	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(584.640,16)	505.824,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(496.975,33)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(884.647,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	300.007,39	8.849,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>Semio Leonardo Batista de Moura</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	7.445.145,04	5.391.643,80	2.053.501,24
Investimentos	6.842.971,29	4.818.181,03	2.024.790,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	602.173,75	573.462,77	28.710,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.445.145,04	5.391.643,80	2.053.501,24
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.437.145,04	5.391.643,80	2.045.501,24
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>Semio Leonardo Batista de Moura</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>Semio Leonardo Batista de Moura</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.500,00	0,00	52.500,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	17.811,00			0,00			17.811,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.689,00			0,00			34.689,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>

<b>Bimestre: 6/2024</b>									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.103.482,00	10.103.482,00	4.913.060,35	48,62					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.881,00	57.881,00	65.165,24	112,58					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.981,00	475.981,00	72.434,83	15,21					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.490.811,00	8.490.811,00	3.734.391,31	43,98					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.078.809,00	1.078.809,00	1.041.068,97	96,50					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.033.587,00	12.033.587,00	20.973.137,25	174,28					
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	16.566.669,20	175,30					
Cota-Parte ITR	35.076,00	35.076,00	15.880,64	45,27					
Cota-Parte IPVA	57.881,00	57.881,00	118.174,18	204,16					
Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	2.315.250,00	4.263.930,52	184,16					
Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	175.380,00	8.482,71	4,83					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.137.069,00</b>	<b>22.137.069,00</b>	<b>25.886.197,60</b>	<b>116,93</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	634.206,00	1.047.836,15	717.478,91	68,47	717.478,91	68,47	716.543,92	68,38	0,00
Despesas Correntes	441.645,00	1.047.836,15	717.478,91	68,47	717.478,91	68,47	716.543,92	68,38	0,00
Despesas de Capital	192.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.450,00	195.812,95	174.620,42	89,17	174.620,42	89,17	174.620,42	89,17	0,00

Despesas Correntes	54.547,00	180.812,95	159.620,42	88,27	159.620,42	88,27	159.620,42	88,27	0,00
Despesas de Capital	94.903,00	15.000,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.076,00	94.740,00	75.990,45	80,20	75.990,45	80,20	75.990,45	80,20	0,00
Despesas Correntes	35.076,00	94.740,00	75.990,45	80,20	75.990,45	80,20	75.990,45	80,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.195,00	68.764,00	46.454,61	67,55	46.454,61	67,55	46.454,61	67,55	0,00
Despesas Correntes	80.503,00	68.764,00	46.454,61	67,55	46.454,61	67,55	46.454,61	67,55	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.077,00	327.141,56	270.578,40	82,70	270.578,40	82,70	270.578,40	82,70	0,00
Despesas Correntes	17.539,00	327.141,56	270.578,40	82,70	270.578,40	82,70	270.578,40	82,70	0,00
Despesas de Capital	17.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.618.399,00	6.110.660,54	5.549.424,68	90,81	5.549.424,68	90,81	5.468.912,20	89,49	0,00
Despesas Correntes	5.473.393,00	5.912.609,83	5.351.520,59	90,51	5.351.520,59	90,51	5.271.008,11	89,14	0,00
Despesas de Capital	145.006,00	198.050,71	197.904,09	99,92	197.904,09	99,92	197.904,09	99,92	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.564.403,00</b>	<b>7.844.955,20</b>	<b>6.834.547,47</b>	<b>87,12</b>	<b>6.834.547,47</b>	<b>87,12</b>	<b>6.753.100,00</b>	<b>86,08</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				6.834.547,47		6.834.547,47		6.753.100,00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.834.547,47	6.834.547,47	6.753.100,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.882.929,64	3.882.929,64	3.882.929,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.882.929,64	3.882.929,64	3.882.929,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.951.617,83	2.951.617,83	2.951.617,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,40	26,40	26,08

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o se < 0, + q) então (r) = (o))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.882.929,64	6.834.547,47	2.951.617,83	81.447,47	0,00	0,00	0,00	81.447,47	0,00	2.951.617,83
Empenhos de 2023		3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	1.049.962,66	0,00	0,00	874.190,65	164.872,01	10.900,00	3.014.478,85
Empenhos de 2022		4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	239.787,49	0,00	0,00	0,00	239.787,49	0,00	2.637.519,15
Empenhos de 2021		2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	16.823,54	0,00	0,00	0,00	16.823,54	0,00	1.463.967,15
Empenhos de 2020 e anteriores		1.860.328,72	2.899.463,01	1.039.134,29	60.323,81	0,00	0,00	0,00	49.616,49	10.707,32	1.028.426,97

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR(XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.445.475,00	4.445.475,00	7.077.577,50	159,20
Proveniente da União	4.405.988,00	4.405.988,00	6.624.096,35	150,34
Proveniente dos Estados	39.487,00	39.487,00	453.481,15	1.148,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.445.475,00</b>	<b>4.445.475,00</b>	<b>7.077.577,50</b>	<b>159,20</b>

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>

<b>Bimestre: 6/2024</b>
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.161,00	5.267.515,69	3.996.505,30	75,87	3.996.505,30	75,87	3.684.297,36	69,94	0,00
Despesas Correntes	2.389.843,00	4.677.154,04	3.649.008,04	78,01	3.649.008,04	78,01	3.637.152,10	77,76	0,00
Despesas de Capital	315.318,00	590.361,65	347.497,26	58,86	347.497,26	58,86	47.145,26	7,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.289,00	1.697.518,05	1.336.322,04	78,72	1.336.322,04	78,72	1.216.998,45	71,69	0,00
Despesas Correntes	737.632,00	793.957,05	785.976,40	98,99	785.976,40	98,99	682.468,48	85,95	0,00
Despesas de Capital	106.657,00	903.561,00	550.345,64	60,90	550.345,64	60,90	534.529,97	59,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.435,00	148.619,65	133.529,20	89,84	133.529,20	89,84	133.529,20	89,84	0,00
Despesas Correntes	183.743,00	148.619,65	133.529,20	89,84	133.529,20	89,84	133.529,20	89,84	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.488,00	32.777,33	18.637,72	56,86	18.637,72	56,86	18.637,72	56,86	0,00
Despesas Correntes	117.627,00	32.777,33	18.637,72	56,86	18.637,72	56,86	18.637,72	56,86	0,00
Despesas de Capital	12.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.137,00	136.630,17	126.374,18	92,49	126.374,18	92,49	126.374,18	92,49	0,00
Despesas Correntes	127.445,00	136.630,17	126.374,18	92,49	126.374,18	92,49	126.374,18	92,49	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	414.222,00	1.402.571,39	910.783,32	64,93	910.783,32	64,93	829.581,85	59,14	0,00
Despesas Correntes	399.222,00	983.938,11	560.328,92	56,94	560.328,92	56,94	560.328,92	56,94	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	418.633,28	350.454,40	83,71	350.454,40	83,71	269.252,93	64,31	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.428.732,00</b>	<b>8.685.632,28</b>	<b>6.522.151,76</b>	<b>75,09</b>	<b>6.522.151,76</b>	<b>75,09</b>	<b>6.009.418,76</b>	<b>69,18</b>	<b>0,00</b>

XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.339.367,00	6.315.351,84	4.713.984,21	74,64	4.713.984,21	74,64	4.400.841,28	69,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	993.739,00	1.893.331,00	1.510.942,46	79,80	1.510.942,46	79,80	1.391.618,87	73,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.511,00	243.359,65	209.519,65	86,09	209.519,65	86,09	209.519,65	86,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.683,00	101.541,33	65.092,33	64,10	65.092,33	64,10	65.092,33	64,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.214,00	463.771,73	396.952,58	85,59	396.952,58	85,59	396.952,58	85,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.032.621,00	7.513.231,93	6.460.208,00	85,98	6.460.208,00	85,98	6.298.494,05	83,83	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.993.135,00</b>	<b>16.530.587,48</b>	<b>13.356.699,23</b>	<b>80,79</b>	<b>13.356.699,23</b>	<b>80,79</b>	<b>12.762.518,76</b>	<b>77,20</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2024</b>											
<b>Bimestre: 6/2024</b>												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024		
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		41.587.019,00		
Previsão Atualizada		41.587.019,00		
Receitas Realizadas		45.411.540,74		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		974.576,72		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		41.587.019,00		
Dotação Atualizada		52.024.688,30		
Despesas Empenhadas		43.374.641,31		
Despesas Liquidadas		43.372.141,31		
Despesas Pagas		41.089.217,65		
Superávit Orçamentário		2.036.899,43		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		43.374.641,31		
Despesas Liquidadas		43.372.141,31		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		42.352.238,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.729.016,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.557.481,17		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-206.906,43	2.362.128,34	1.141,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-93.787,92	2.884.753,42	-3.075,82
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		3.536.529,56	168.081,47	2.230.925,31
Poder Executivo		3.536.529,56	168.081,47	2.230.925,31
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		2.500,00	0,00	2.500,00
Poder Executivo		2.500,00	0,00	2.500,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.539.029,56</b>	<b>168.081,47</b>	<b>2.233.425,31</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.872.001,13	25,00	28,53	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.894.177,16	70,00	91,84	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.000,00		
Despesa de Capital Líquida	5.391.643,80	2.053.501,24		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	52.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.834.547,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		26,40
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique França de Sena  
**Código Identificador:**6340202D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE/2024**

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024 -													
<b>3º Quadrimestre/2024</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (l)	2.001.842,06	1.961.898,21	1.951.577,42	1.769.472,26	2.127.443,20	1.849.037,91	2.227.441,42	1.986.731,95	2.169.779,84	1.793.288,35	1.925.743,53	1.838.309,54	23.602.565,69	0,00



Pessoal Ativo	1.924.777,10	1.889.433,21	1.796.319,91	1.699.209,26	1.825.392,10	1.777.760,91	2.034.473,42	1.792.488,95	1.857.727,84	1.717.751,35	1.732.832,53	1.720.935,54	21.769.102,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.879.242,33	1.650.747,16	1.654.098,32	1.697.665,75	1.689.212,54	1.647.336,66	1.890.688,95	1.660.083,52	1.714.461,26	1.579.780,39	1.596.176,62	1.484.201,30	20.143.694,80	0,00
Obrigações Patronais	45.534,77	238.686,05	142.221,59	1.543,51	136.179,56	130.424,25	143.784,47	132.405,43	143.266,58	137.970,96	136.655,91	236.734,24	1.625.407,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	77.064,96	72.465,00	155.257,51	70.263,00	302.051,10	71.277,00	192.968,00	194.243,00	312.052,00	75.537,00	192.911,00	117.374,00	1.833.463,57	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	124.722,48	76.936,06	118.246,80	123.543,26	117.272,97	113.870,08	164.272,06	111.481,22	159.447,31	57.626,04	107.375,17	601.625,19	1.876.418,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,21	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.608,06	5.209,68	13.411,53	0,00	3.023,48	15.806,49	3.360,00	0,00	0,00	0,00	44.690,03	87.109,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.793,25	426.793,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.161,29	75.328,00	66.627,02	59.428,42	61.412,35	58.486,19	98.207,44	58.236,76	59.813,43	57.626,04	57.626,81	29.390,65	762.344,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	44.561,19	0,00	46.410,10	50.703,31	51.638,41	51.710,41	50.258,13	49.884,46	99.633,88	0,00	49.748,36	100.751,26	595.299,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.877.119,58	1.884.962,15	1.833.330,62	1.645.929,00	2.010.170,23	1.735.167,83	2.063.169,36	1.875.250,73	2.010.332,53	1.735.662,31	1.818.368,36	1.236.684,35	21.726.147,05	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.352.238,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													623.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													701.362,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													815.188,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													654.985,37	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													39.557.481,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													21.726.147,05	54,92
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.361.039,83	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.292.987,84	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.224.935,85	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DE A - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Município de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>										Exercício: 2024 - Pág.: 2/2				
<b>3º Quadrimestre/2024</b>														
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>														
2024					2024					2024				
1º Quadrimestre					2º Quadrimestre					3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)			Limite (h)=(a)	% DTP (i)		
54%	54,73%	0,73%				54,49%	55,93%	1,93%			54%	54,92%		
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>					<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>					<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>				
###.825.744-##					###.191.854-##					###.694.204-##				
Prefeito Municipal					Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico					Contador				

Município de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>										Exercício: 2024 -									
<b>3º Quadrimestre/2024</b>																			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")																			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>										<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)										6.266.379,44					Até o 1º Quadrimestre		Até o 2º Quadrimestre		Até o 3º Quadrimestre
Dívida Mobiliária										0,00					0,00		0,00		0,00
Dívida Contratual										5.886.193,71					5.706.954,68		5.507.719,04		5.312.730,94

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.886.193,71	5.706.954,68	5.507.719,04	5.312.730,94
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	717.757,24
De Contribuições Previdenciárias	3.137.291,83	2.958.052,80	2.758.817,16	2.563.829,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	380.185,73	380.185,73	380.185,73	380.185,73
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-417.053,70	2.491.062,70	3.288.754,03	1.894.236,95
Disponibilidade de Caixa	-417.053,70	2.491.062,70	3.288.754,03	1.894.236,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.749.142,94	4.154.913,41	4.857.856,43	5.394.495,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.536.529,56	1.369.108,75	1.266.685,85	3.420.446,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.667,08	294.741,96	302.416,55	79.811,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.683.433,14	3.596.077,71	2.599.150,74	3.798.679,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.124.699,16	40.745.544,31	40.886.645,98	42.352.238,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	329.033,82	326.732,76	326.063,12	623.222,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.795.665,34	40.418.811,55	40.504.582,86	41.729.016,54
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,03	15,06	14,53	13,64
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	18,00	8,89	6,35	8,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.154.798,41	48.502.573,86	48.605.499,43	50.074.819,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.739.318,57	43.652.316,47	43.744.949,49	45.067.337,87
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.500,00	-228,00	0,00	2.500,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>		
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador		

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: 2024			
<b>3º Quadrimestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.124.699,16	40.745.544,31	40.886.645,98	42.352.238,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	329.033,82	326.732,76	382.063,12	623.222,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.795.665,34	40.418.811,55	40.504.582,86	41.729.016,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	8.095.046,37	8.892.138,54	8.911.008,23	9.180.383,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	7.285.541,74	8.002.924,69	8.019.907,41	8.262.345,27
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>		
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador		

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>3º Quadrimestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.352.238,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	623.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.729.016,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.676.642,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	6.008.978,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.921.031,16	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	

Parcelamentos de Dívidas	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Município de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>216.702,41</b>	<b>254.723,04</b>	<b>544.958,06</b>	<b>0,00</b>	<b>102.911,82</b>	<b>0,00</b>	<b>-685.890,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-685.890,51</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	216.702,41	254.723,04	544.958,06	0,00	102.911,82	0,00	-685.890,51	0,00	0,00	-685.890,51	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>5.178.222,39</b>	<b>882.799,74</b>	<b>1.737.965,60</b>	<b>0,00</b>	<b>475.331,86</b>	<b>0,00</b>	<b>2.082.125,19</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.079.625,19</b>	
Recursos Vinculados à Educação	390.530,80	313.707,22	802.492,74	0,00	259.206,38	0,00	-984.875,54	2.500,00	0,00	-987.375,54	
Transferências do FUNDEB	300.007,39	164.845,19	32.186,66	0,00	194.330,13	0,00	-91.354,59	2.500,00	0,00	-93.854,59	
Outros Recursos Vinculados à Educação	90.523,41	148.862,03	770.306,08	0,00	64.876,25	0,00	-893.520,95	0,00	0,00	-893.520,95	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>2.872.313,21</b>	<b>559.381,20</b>	<b>573.304,60</b>	<b>0,00</b>	<b>175.610,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.564.016,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.564.016,59</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	685.930,01	109.868,85	509.276,73	0,00	110.344,72	0,00	-43.560,29	0,00	0,00	-43.560,29	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.186.383,20	449.512,35	64.027,87	0,00	65.266,10	0,00	1.607.576,88	0,00	0,00	1.607.576,88	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>312.171,20</b>	<b>7.995,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.660,29</b>	<b>0,00</b>	<b>302.514,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>302.514,93</b>	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>573.627,98</b>	<b>31,35</b>	<b>362.168,26</b>	<b>0,00</b>	<b>38.268,03</b>	<b>0,00</b>	<b>173.160,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.160,34</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	562.038,03	0,00	354.076,52	0,00	38.267,13	0,00	169.694,38	0,00	0,00	169.694,38	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.589,95	31,35	8.091,74	0,00	0,90	0,00	3.465,96	0,00	0,00	3.465,96	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>2.341,55</b>	<b>1.683,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>586,34</b>	<b>0,00</b>	<b>71,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71,22</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	2.341,55	1.683,99	0,00	0,00	586,34	0,00	71,22	0,00	0,00	71,22	

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.027.237,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.237,65	0,00	0,00	1.027.237,65

Município de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>							Exercício: 2024 -			
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.394.924,80</b>	<b>1.137.522,78</b>	<b>2.282.923,66</b>	<b>0,00</b>	<b>578.243,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.396.234,68</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.393.734,68</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>		<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>			<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>					
###.825.744-##		###.191.854-##			###.694.204-##					
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico			Contador					

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		42.352.238,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.729.016,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.557.481,17	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		21.726.147,05	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.361.039,83	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.292.987,84	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.224.935,85	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	
Dívida Consolidada Líquida		3.798.679,72	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.074.819,85	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	
Total das Garantias Concedidas		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.180.383,64	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.676.642,65	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.921.031,16	
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	
		<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	

Valor Total	2.500,00	1.393.734,68
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique França de Sena  
**Código Identificador:**FC2F9035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.517.000,00	55.517.000,00	11.063.268,70	19,93	50.687.264,24	91,30	4.829.735,76
RECEITAS CORRENTES	46.620.000,00	46.620.000,00	9.314.676,19	19,98	43.904.888,41	94,18	2.715.111,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.033.512,70	2.033.512,70	468.657,43	23,05	2.555.794,95	125,68	-522.282,25
Impostos	1.993.512,70	1.993.512,70	454.683,63	22,81	2.449.950,55	122,90	-456.437,85
Taxas	30.000,00	30.000,00	13.973,80	46,58	105.844,40	352,81	-75.844,40
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.383.637,30	1.383.637,30	454.957,66	32,88	2.179.814,36	157,54	-796.177,06
Contribuições Sociais	1.083.637,30	1.083.637,30	430.861,06	39,76	1.949.713,46	179,92	-866.076,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	24.096,60	8,03	230.100,90	76,70	69.899,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.000,00	2.439.000,00	279.495,14	11,46	1.570.667,31	64,40	868.332,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	764,56	3,19	35.804,89	149,19	-11.804,89
Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	278.730,58	11,61	1.534.862,42	63,95	865.137,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>38.628.850,00</b>	<b>38.628.850,00</b>	<b>7.887.872,76</b>	<b>20,42</b>	<b>36.189.619,78</b>	<b>93,69</b>	<b>2.439.230,22</b>
Transferências da União e de suas Entidades	25.489.850,00	25.489.850,00	5.877.488,08	23,06	24.553.086,67	96,32	936.763,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.829.000,00	3.829.000,00	361.120,76	9,43	2.630.749,97	68,71	1.198.250,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9.423,32	188,47	-4.423,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.649.263,92	17,73	8.996.359,82	96,74	303.640,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>2.015.000,00</b>	<b>223.693,20</b>	<b>11,10</b>	<b>1.408.992,01</b>	<b>69,93</b>	<b>606.007,99</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	2.821,13	56,42	18.971,35	379,43	-13.971,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	33.663,41	33,66	118.215,52	118,22	-18.215,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.910.000,00	1.910.000,00	187.208,66	9,80	1.271.805,14	66,59	638.194,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.897.000,00</b>	<b>8.897.000,00</b>	<b>1.748.592,51</b>	<b>19,65</b>	<b>6.782.375,83</b>	<b>76,23</b>	<b>2.114.624,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>559.538,00</b>	<b>23,81</b>	<b>1.790.462,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	559.538,00	23,81	1.790.462,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>583.000,00</b>	<b>583.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>583.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.764.000,00</b>	<b>5.764.000,00</b>	<b>1.748.592,51</b>	<b>30,34</b>	<b>6.222.837,83</b>	<b>107,96</b>	<b>-458.837,83</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.648.000,00	3.648.000,00	1.748.592,51	47,93	5.682.837,83	155,78	-2.034.837,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.116.000,00	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	-540.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.673.000,00</b>	<b>2.673.000,00</b>	<b>483.485,50</b>	<b>18,09</b>	<b>2.077.900,18</b>	<b>77,74</b>	<b>595.099,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>58.190.000,00</b>	<b>58.190.000,00</b>	<b>11.546.754,20</b>	<b>19,84</b>	<b>52.765.164,42</b>	<b>90,68</b>	<b>5.424.835,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
----------	----------	----------	---------------------	-------

	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.190.000,00	58.190.000,00	11.546.754,20	19,84	52.765.164,42	90,68	5.424.835,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.190.000,00	58.190.000,00	11.546.754,20	19,84	52.765.164,42	90,68	5.424.835,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	148.764,60			148.764,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		148.764,60			148.764,60		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.822.000,00	57.000.364,60	6.717.136,72	49.544.186,90	7.456.177,70	8.904.575,49	43.254.580,89	13.745.783,71	42.802.102,63	6.289.606,01
DESPESAS CORRENTES	44.032.987,30	47.981.151,90	7.360.038,86	42.154.749,44	5.826.402,46	8.147.014,06	40.786.463,04	7.194.688,86	40.334.971,78	1.368.286,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.918.087,30	27.237.651,90	4.472.333,37	24.591.049,11	2.646.602,79	4.673.562,23	24.591.049,11	2.646.602,79	24.528.463,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	211.400,00	38.739,47	199.864,07	11.535,93	38.739,47	199.864,07	11.535,93	199.864,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.814.900,00	20.532.100,00	2.848.966,02	17.363.836,26	3.168.263,74	3.434.712,36	15.995.549,86	4.536.550,14	15.606.644,44	1.368.286,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.814.900,00	20.532.100,00	2.848.966,02	17.363.836,26	3.168.263,74	3.434.712,36	15.995.549,86	4.536.550,14	15.606.644,44	1.368.286,40
DESPESAS DE CAPITAL	11.716.500,00	9.010.800,00	-642.902,14	7.389.437,46	1.621.362,54	757.561,43	2.468.117,85	6.542.682,15	2.467.130,85	4.921.319,61
INVESTIMENTOS	11.416.500,00	8.668.800,00	-676.737,51	7.055.602,09	1.613.197,91	701.740,67	2.134.282,48	6.534.517,52	2.133.295,48	4.921.319,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	342.000,00	33.835,37	333.835,37	8.164,63	55.820,76	333.835,37	8.164,63	333.835,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	8.412,70	0,00	0,00	8.412,70	0,00	0,00	8.412,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.368.000,00	2.490.400,00	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	2.121.232,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.190.000,00	59.490.764,60	7.154.821,97	51.766.471,40	7.724.293,20	9.342.260,74	45.476.865,39	14.013.899,21	44.923.334,94	6.289.606,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.190.000,00	59.490.764,60	7.154.821,97	51.766.471,40	7.724.293,20	9.342.260,74	45.476.865,39	14.013.899,21	44.923.334,94	6.289.606,01
SUPERÁVIT (XIII)				998.693,02			7.288.299,03		7.841.829,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.190.000,00	59.490.764,60	7.154.821,97	52.765.164,42		9.342.260,74	52.765.164,42		52.765.164,42	6.289.606,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.673.000,00	2.673.000,00	483.485,50	18,09	2.077.900,18	77,74	595.099,82



RECEITAS CORRENTES	2.673.000,00	2.673.000,00	483.485,50	18,09	2.077.900,18	77,74	595.099,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.673.000,00	2.673.000,00	483.485,50	18,09	2.077.900,18	77,74	595.099,82
Contribuições Sociais	2.673.000,00	2.673.000,00	483.485,50	18,09	2.077.900,18	77,74	595.099,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.368.000,00	2.490.400,00	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	2.121.232,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.368.000,00	2.490.400,00	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	2.121.232,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.368.000,00	2.490.400,00	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	437.685,25	2.222.284,50	268.115,50	2.121.232,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**532754DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 02 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.822.000,00	57.000.364,60	6.717.136,72	49.544.186,90	95,71	7.456.177,70	8.904.575,49	43.254.580,89	95,11	13.745.783,71	6.289.606,01
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	49.024,50	1.334.233,45	2,58	265.766,55	299.525,83	1.276.109,88	2,81	323.890,12	58.123,57

Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	49.024,50	1.334.233,45	2,58	265.766,55	299.525,83	1.276.109,88	2,81	323.890,12	58.123,57	
Judiciária	75.000,00	84.900,00	0,00	76.890,12	0,15	8.009,88	12.665,02	76.890,12	0,17	8.009,88	0,00	
Ação Judiciária	75.000,00	84.900,00	0,00	76.890,12	0,15	8.009,88	12.665,02	76.890,12	0,17	8.009,88	0,00	
Administração	2.789.000,00	2.326.400,00	96.434,23	1.769.555,57	3,42	556.844,43	337.341,57	1.633.601,76	3,59	692.798,24	135.953,81	
Administração Financeira	585.000,00	457.500,00	-19.022,76	327.872,08	0,63	129.627,92	86.565,34	322.872,08	0,71	134.627,92	5.000,00	
Administração Geral	2.204.000,00	1.868.900,00	115.456,99	1.441.683,49	2,78	427.216,51	250.776,23	1.310.729,68	2,88	558.170,32	130.953,81	
Segurança Pública	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Policimento	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Assistência Social	2.260.000,00	2.369.100,00	290.141,49	1.768.524,60	3,42	600.575,40	341.197,62	1.445.811,33	3,18	923.288,67	322.713,27	
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.000,00	250.100,00	22.598,22	167.678,92	0,32	82.421,08	22.598,22	167.678,92	0,37	82.421,08	0,00	
Assistência Comunitária	1.671.000,00	1.760.000,00	295.543,27	1.309.525,68	2,53	450.474,32	259.666,72	1.179.355,12	2,59	580.644,88	130.170,56	
Demais Subfunções	339.000,00	346.000,00	-28.000,00	291.320,00	0,56	54.680,00	58.932,68	98.777,29	0,22	247.222,71	192.542,71	
Previdência Social	6.881.637,30	6.788.637,30	1.251.556,04	5.268.564,11	10,18	1.520.073,19	1.305.890,97	5.268.014,11	11,58	1.520.623,19	550,00	
Previdência Básica	205.000,00	112.000,00	19.891,03	107.096,20	0,21	4.903,80	19.891,03	107.096,20	0,24	4.903,80	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	5.437.100,00	1.231.665,01	5.161.467,91	9,97	275.632,09	1.285.999,94	5.160.917,91	11,35	276.182,09	550,00	
Demais Subfunções	2.589.537,30	1.239.537,30	0,00	0,00	0,00	1.239.537,30	0,00	0,00	0,00	1.239.537,30	0,00	
Saúde	13.755.850,00	14.567.550,00	1.852.457,79	13.255.013,29	25,61	1.312.536,71	2.457.915,38	12.609.057,61	27,73	1.958.492,39	645.955,68	
Atenção Básica	11.057.350,00	12.484.082,66	1.423.162,27	11.466.142,06	22,15	1.017.940,60	2.171.279,80	11.052.241,48	24,30	1.431.841,18	413.900,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	1.744.667,34	354.191,92	1.505.126,85	2,91	239.540,49	207.340,95	1.273.071,75	2,80	471.595,59	232.055,10	
Vigilância Sanitária	69.000,00	11.000,00	5.866,65	5.866,65	0,01	5.133,35	5.866,65	5.866,65	0,01	5.133,35	0,00	
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	364.500,00	273.800,00	47.565,95	245.729,17	0,47	28.070,83	47.565,95	245.729,17	0,54	28.070,83	0,00	
Demais Subfunções	108.000,00	54.000,00	21.671,00	32.148,56	0,06	21.851,44	25.862,03	32.148,56	0,07	21.851,44	0,00	
Trabalho	301.000,00	404.000,00	85.098,77	403.985,50	0,78	14,50	99.622,88	403.985,50	0,89	14,50	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301.000,00	404.000,00	85.098,77	403.985,50	0,78	14,50	99.622,88	403.985,50	0,89	14,50	0,00	
Educação	16.075.000,00	15.964.964,60	2.586.601,41	14.499.689,20	28,01	1.465.275,40	2.771.979,36	13.400.616,44	29,47	2.564.348,16	1.099.072,76	
Ensino Fundamental	9.740.000,00	12.397.864,60	1.927.942,41	11.161.008,51	21,56	1.236.856,09	2.130.523,19	10.182.169,44	22,39	2.215.695,16	978.839,07	
Educação Infantil	3.998.000,00	3.181.100,00	570.350,75	3.015.211,06	5,82	165.888,94	549.548,72	2.912.151,79	6,40	268.948,21	103.059,27	
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	34.000,00	0,00	1.104,45	0,00	32.895,55	0,00	1.104,45	0,00	32.895,55	0,00	
Administração Geral	2.283.000,00	352.000,00	88.308,25	322.365,18	0,62	29.634,82	91.907,45	305.190,76	0,67	46.809,24	17.174,42	
Cultura	1.771.000,00	1.692.100,00	578.349,01	1.387.044,90	2,68	305.055,10	145.303,04	928.766,73	2,04	763.333,27	458.278,17	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
Difusão Cultural	825.000,00	1.288.850,00	553.947,45	1.101.052,12	2,13	187.797,88	116.606,68	647.831,35	1,42	641.018,65	453.220,77	
Demais Subfunções	918.000,00	395.250,00	24.401,56	285.992,78	0,55	109.257,22	28.696,36	280.935,38	0,62	114.314,62	5.057,40	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>			
Urbanismo	7.743.000,00	8.749.500,00	172.822,39	7.962.354,90	15,38	787.145,10	909.390,40	4.481.563,67	9,85	4.267.936,33	3.480.791,23	
Infra-Estrutura Urbana	7.723.000,00	8.707.500,00	172.822,39	7.922.236,43	15,30	785.263,57	909.390,40	4.441.445,20	9,77	4.266.054,80	3.480.791,23	
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	42.000,00	0,00	40.118,47	0,08	1.881,53	0,00	40.118,47	0,09	1.881,53	0,00	
Habitação	63.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Demais Subfunções	63.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Agricultura	687.000,00	964.400,00	14.282,75	830.970,19	1,61	133.429,81	81.730,95	827.709,35	1,82	136.690,65	3.260,84	
Extensão Rural	532.000,00	818.400,00	57.558,30	769.992,46	1,49	48.407,54	58.458,30	766.731,62	1,69	51.668,38	3.260,84	
Demais Subfunções	155.000,00	146.000,00	-43.275,55	60.977,73	0,12	85.022,27	23.272,65	60.977,73	0,13	85.022,27	0,00	
Energia	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	344.000,00	291.000,00	37.058,51	243.093,41	0,47	47.906,59	38.667,84	243.093,41	0,53	47.906,59	0,00	
Transporte Rodoviário	344.000,00	291.000,00	37.058,51	243.093,41	0,47	47.906,59	38.667,84	243.093,41	0,53	47.906,59	0,00	
Desporto e Lazer	215.000,00	618.000,00	-369.265,01	210.568,22	0,41	407.431,78	8.784,40	125.661,54	0,28	492.338,46	84.906,68	
Desporto Comunitário	215.000,00	618.000,00	-369.265,01	210.568,22	0,41	407.431,78	8.784,40	125.661,54	0,28	492.338,46	84.906,68	
Encargos Especiais	620.000,00	558.400,00	72.574,84	533.699,44	1,03	24.700,56	94.560,23	533.699,44	1,17	24.700,56	0,00	
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	558.400,00	72.574,84	533.699,44	1,03	24.700,56	94.560,23	533.699,44	1,17	24.700,56	0,00	
Reserva de Contingência	72.512,70	8.412,70	0,00	0,00	0,00	8.412,70	0,00	0,00	0,00	8.412,70	0,00	
Demais Subfunções	72.512,70	8.412,70	0,00	0,00	0,00	8.412,70	0,00	0,00	0,00	8.412,70	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.368.000,00</b>	<b>2.490.400,00</b>	<b>437.685,25</b>	<b>2.222.284,50</b>	<b>4,29</b>	<b>268.115,50</b>	<b>437.685,25</b>	<b>2.222.284,50</b>	<b>4,89</b>	<b>268.115,50</b>	<b>0,00</b>	
Administração	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Administração Geral	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Assistência Social	77.000,00	82.000,00	15.727,06	65.386,89	0,13	16.613,11	15.727,06	65.386,89	0,14	16.613,11	0,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	80.000,00	15.727,06	65.386,89	0,13	14.613,11	15.727,06	65.386,89	0,14	14.613,11	0,00
Previdência Social	200.000,00	271.000,00	60.844,44	270.033,78	0,52	966,22	60.844,44	270.033,78	0,59	966,22	0,00
Previdência Básica	200.000,00	271.000,00	60.844,44	270.033,78	0,52	966,22	60.844,44	270.033,78	0,59	966,22	0,00
Saúde	483.000,00	578.400,00	122.717,69	536.017,72	1,04	42.382,28	122.717,69	536.017,72	1,18	42.382,28	0,00
Atenção Básica	437.000,00	480.400,00	109.631,81	441.895,59	0,85	38.504,41	109.631,81	441.895,59	0,97	38.504,41	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	98.000,00	13.085,88	94.122,13	0,18	3.877,87	13.085,88	94.122,13	0,21	3.877,87	0,00
Educação	1.479.000,00	1.552.000,00	238.396,06	1.350.846,11	2,61	201.153,89	238.396,06	1.350.846,11	2,97	201.153,89	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.177.000,00	154.896,39	983.215,60	1,90	193.784,40	154.896,39	983.215,60	2,16	193.784,40	0,00
Educação Infantil	444.000,00	368.000,00	83.499,67	367.630,51	0,71	369,49	83.499,67	367.630,51	0,81	369,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.190.000,00	59.490.764,60	7.154.821,97	51.766.471,40	100,00	7.724.293,20	9.342.260,74	45.476.865,39	100,00	14.013.899,21	6.289.606,01

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:43E1DE7E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 03 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.672.707,30	3.958.216,91	3.150.003,09	3.760.267,30	4.460.127,77	4.666.342,32	3.921.192,44	3.461.139,58	3.468.654,89	3.244.899,46	3.425.038,31	6.606.725,53	47.795.314,90	50.154.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.807,20	146.100,81	173.730,85	212.216,64	211.478,64	314.730,31	245.737,83	220.745,34	195.314,41	197.275,49	154.227,51	314.429,92	2.555.794,95	2.033.512,70
IPTU	1.394,75	1.353,54	794,26	2.105,56	21.273,99	94.843,48	50.885,03	9.958,89	6.908,66	7.246,56	2.242,63	1.402,68	200.410,03	350.000,00
ISS	31.580,71	23.957,99	21.799,14	40.699,78	30.087,91	43.851,28	37.317,68	45.092,56	44.590,90	46.174,21	24.845,41	39.363,29	429.360,86	450.000,00
ITBI	7.312,50	2.700,00	9.412,13	4.336,42	5.587,50	3.312,50	562,50	23.337,50	4.436,34	2.576,89	2.139,60	6.596,27	72.310,15	50.000,00
IRRF	114.223,41	107.306,49	131.717,64	152.929,45	139.282,67	131.188,16	135.774,55	136.190,86	133.729,07	136.402,07	117.827,01	253.786,50	1.690.357,88	950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.295,83	10.782,79	10.007,68	12.145,43	15.246,57	41.534,89	21.198,07	6.165,53	5.649,44	4.875,76	7.172,86	13.281,18	163.356,03	233.512,70
Contribuições	132.620,06	148.850,30	151.657,81	342.103,53	163.155,46	160.103,29	160.179,00	154.460,05	158.356,11	153.371,09	160.845,90	294.111,76	2.179.814,36	1.383.637,30
Receita Patrimonial	132.893,10	124.077,45	116.008,79	77.461,12	136.902,38	153.243,56	151.828,81	128.721,93	107.892,63	162.142,40	147.245,36	132.249,78	1.570.667,31	2.439.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.581,76	123.750,18	114.816,23	77.133,85	136.381,53	152.516,29	126.628,38	128.343,13	107.365,36	161.615,13	146.918,09	131.812,49	1.534.862,42	2.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.311,34	327,27	1.192,56	327,27	520,85	727,27	25.200,43	378,80	527,27	527,27	327,27	437,29	35.804,89	39.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	3.161.460,22	3.478.347,06	2.628.297,21	2.750.935,39	3.756.144,48	3.963.738,86	3.281.271,73	2.954.394,02	2.835.685,60	2.664.811,29	2.898.834,25	5.706.126,16	40.080.046,27	42.162.850,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	17.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	270.273,16	163.169,18	174.568,08	173.892,57	212.280,03	190.725,38	241.067,78	185.677,52	196.323,44	267.760,51	177.993,30	231.372,81	2.485.103,76	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.830,16	41.344,74	46.192,44	44.709,70	61.717,29	36.760,32	39.105,79	33.455,17	25.555,13	21.559,97	13.678,54	11.685,44	394.594,69	350.000,00
Cota-Parte do ITR	46,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18	60,31	256,57	496,26	258,51	12,16	1.268,69	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	312,78	325,32	382,02	330,24	347,58	349,40	386,07	522,48	570,33	387,21	430,00	504,83	4.848,26	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.126.063,11	1.007.086,06	721.144,85	710.589,97	1.014.283,53	947.475,02	770.240,93	897.583,90	757.218,19	858.683,77	882.412,90	1.068.243,27	10.761.025,50	11.920.000,00
Outras Transferências Correntes	332.527,90	344.541,02	487.822,59	564.689,70	1.005.478,83	1.218.444,52	529.121,44	506.283,02	469.907,89	356.678,29	340.174,10	2.000.602,14	8.156.271,44	9.537.850,00

Outras Receitas Correntes	75.926,72	60.841,29	80.308,43	377.550,62	192.446,81	74.526,30	82.175,07	2.818,24	171.406,14	67.299,19	63.885,29	159.807,91	1.408.992,01	2.015.000,00
DEDUÇÕES (II)	608.979,10	694.957,92	561.644,05	1.019.021,85	764.721,19	673.323,50	548.561,64	513.492,37	630.544,64	596.431,31	638.885,54	880.959,77	8.131.522,88	7.537.637,30
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	120.518,84	126.139,54	137.717,36	319.870,67	140.739,56	139.016,70	137.056,37	130.750,78	136.478,37	130.564,21	136.810,90	294.050,16	1.949.713,46	1.083.637,30
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	58.837,01	58.837,01	61.019,66	366.965,46	174.684,98	64.028,25	64.028,25	0,00	169.437,84	64.172,86	59.063,35	127.758,42	1.268.833,09	1.900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.049,46	84.637,41	79.041,12	37.054,60	102.020,26	110.784,61	87.845,15	72.636,20	62.601,75	111.804,45	107.761,92	77.312,91	1.022.549,84	1.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	340.573,79	425.343,96	283.865,91	295.131,12	347.276,39	359.493,94	259.631,87	310.105,39	262.026,68	289.889,79	335.249,37	381.838,28	3.890.426,49	3.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.063.728,20	3.263.258,99	2.588.359,04	2.741.245,45	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	39.663.792,02	42.616.362,70
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.063.728,20	3.263.258,99	2.588.359,04	2.741.245,45	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	39.663.792,02	42.446.362,70
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	770.952,00	300.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.004.424,20	3.203.954,99	2.529.055,04	2.681.941,45	3.636.102,58	3.933.714,82	3.313.326,80	2.888.343,21	2.778.806,25	2.589.164,15	2.726.848,77	5.607.157,76	38.892.840,02	42.146.362,70

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**29F3B83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 07 - RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS												RS 1
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023						Liquidadados
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	101.744,46	101.744,46	101.613,23	0,00	685.245,50	7.221.678,03	4.420.714,58	4.396.290,75	3.374.102,66	136.530,12	136.530,12
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.294,30	49.212,10	49.212,10	7.082,20	0,00	0,00
0100	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.294,30	49.212,10	49.212,10	7.082,20	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	101.613,23	101.744,46	101.744,46	101.613,23	0,00	685.245,50	7.165.383,73	4.371.502,48	4.347.078,65	3.367.020,46	136.530,12	136.530,12
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.715,56	3.715,56	0,00	0,00	0,00	128.823,77	83.330,06	83.330,06	45.493,71	0,00	0,00
0203	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	21.518,13	21.518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	36.645,09	36.645,09	2.754,12	0,00	664.714,81	2.468.899,07	1.598.479,68	1.598.479,68	1.423.185,12	111.949,08	111.949,08
0205	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	39.805,87	0,00	13.930,69	306.810,40	305.079,00	305.079,00	15.662,09	0,00	0,00
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	24.056,00	24.056,00	13.021,54	0,00	0,00	640.989,75	579.876,59	579.876,59	60.955,95	157,21	157,21
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	20,00	8.521,43	8.521,43	20,00	0,00	0,00	47.128,24	29.849,20	29.849,20	17.279,04	0,00	0,00
0208	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	3.962,41	3.962,41	46.011,70	0,00	0,00	3.225.173,83	1.432.471,54	1.432.471,54	1.792.702,29	0,00	0,00
0211	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	3.325,84	3.325,84	0,00	0,00	6.600,00	3.606,67	550,00	550,00	9.656,67	0,00	0,00
0213	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
0215	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.951,93	275.866,41	251.442,58	85,52	24.423,83	24.423,83
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	158.302,93	158.302,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	158.302,93	158.302,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	101.613,23	260.047,39	260.047,39	101.613,23	0,00	685.245,50	7.221.678,03	4.420.714,58	4.396.290,75	3.374.102,66	136.530,12	136.530,12	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**19ED38A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.061.392,64	2.093.632,03	2.220.507,79	2.191.279,98	2.218.760,07	2.212.010,06	2.201.875,98	2.219.180,75	2.217.075,07	2.066.371,76	2.298.023,39	2.813.224,09	26.813.333,61	0,00
Pessoal Ativo	1.694.170,11	1.709.155,69	1.852.091,62	1.812.215,08	1.839.695,17	1.832.945,16	1.826.058,68	1.838.280,25	1.837.087,98	1.799.144,26	1.798.281,94	2.072.645,47	21.911.771,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.480.673,34	1.496.399,82	1.623.583,00	1.579.819,68	1.592.494,03	1.606.156,30	1.602.836,85	1.629.966,28	1.596.381,16	1.581.400,18	1.572.033,87	1.719.057,42	19.080.801,93	0,00
Obrigações Patronais	213.496,77	212.755,87	228.508,62	232.395,40	247.201,14	226.788,86	223.221,83	208.313,97	240.706,82	217.744,08	226.248,07	353.588,05	2.830.969,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.494,65	378.845,58	361.710,43	372.896,65	372.896,65	372.896,65	369.649,05	374.732,25	373.818,84	261.059,25	493.573,20	730.989,00	4.824.562,20	0,00
Pensões	5.727,88	5.630,76	6.705,74	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	9.589,62	77.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	511.925,05	540.637,20	499.339,41	495.109,84	536.810,79	512.120,07	484.140,23	485.817,75	485.281,28	403.749,96	612.836,43	910.721,12	6.478.489,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.034,36	28.426,69	6.114,00	4.473,33	34.106,96	16.244,92	3.920,00	3.981,12	2.307,35	16.393,93	0,00	96.603,76	245.606,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	7.754,06	2.083,11	0,00	6.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,37	16.301,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.033,98	82.357,44	85.395,27	77.828,95	77.651,38	80.399,93	72.459,64	72.459,64	72.776,94	76.336,04	82.885,08	10.448,80	871.033,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	31.634,18	45.376,73	31.659,91	31.659,55	45.987,55	30.209,90	31.943,29	28.476,49	30.209,90	43.792,49	30.209,90	62.825,57	443.985,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.549.467,59	1.552.994,83	1.721.168,38	1.696.170,14	1.681.949,28	1.699.889,99	1.717.735,75	1.733.363,00	1.731.793,79	1.662.621,80	1.685.186,96	1.902.502,97	20.334.844,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													770.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													38.892.840,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													20.334.844,48	52,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.335.704,01	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.168.918,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.002.133,61	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60%	66,73%	6,73%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN/2024 A DEZ/2024	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.977.821,99	2.028.401,57	2.141.660,80	2.115.982,63	2.132.338,76	2.127.006,55	2.128.020,63	2.155.512,80	2.137.215,36	2.004.371,65	2.226.311,19	2.705.655,37	25.880.299,30	0,00
Pessoal Ativo	1.610.599,46	1.643.925,23	1.773.244,63	1.736.917,73	1.753.273,86	1.747.941,65	1.752.203,33	1.774.612,30	1.757.228,27	1.737.144,15	1.726.569,74	1.965.076,75	20.978.737,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.410.452,35	1.431.169,36	1.557.976,01	1.517.852,69	1.531.087,04	1.533.601,15	1.541.429,86	1.566.298,33	1.535.927,44	1.519.400,07	1.512.775,64	1.645.402,97	18.303.372,91	0,00
Obrigações Patronais	200.147,11	212.755,87	215.268,62	219.065,04	222.186,82	214.340,50	210.773,47	208.313,97	221.300,83	217.744,08	213.794,10	319.673,78	2.675.364,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.494,65	378.845,58	361.710,43	372.896,65	372.896,65	372.896,65	369.649,05	374.732,25	373.818,84	261.059,25	493.573,20	730.989,00	4.824.562,20	0,00
Pensões	5.727,88	5.630,76	6.705,74	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	9.589,62	77.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	511.925,05	540.637,20	499.339,41	495.109,84	536.810,79	512.120,07	484.140,23	485.817,75	485.281,28	403.749,96	612.836,43	910.721,12	6.478.489,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.034,36	28.426,69	6.114,00	4.473,33	34.106,96	16.244,92	3.920,00	3.981,12	2.307,35	16.393,93	0,00	96.603,76	245.606,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	7.754,06	2.083,11	0,00	6.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,37	16.301,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.033,98	82.357,44	85.395,27	77.828,95	77.651,38	80.399,93	72.459,64	72.459,64	72.776,94	76.336,04	82.885,08	10.448,80	871.033,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	31.634,18	45.376,73	31.659,91	31.659,55	45.987,55	30.209,90	31.943,29	28.476,49	30.209,90	43.792,49	30.209,90	62.825,57	443.985,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.465.896,94	1.487.764,37	1.642.321,39	1.620.872,79	1.595.527,97	1.614.886,48	1.643.880,40	1.669.695,05	1.651.934,08	1.600.621,69	1.613.474,76	1.794.934,25	19.401.810,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													770.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													38.892.840,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													19.401.810,17	49,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.002.133,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.952.026,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.901.920,25	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente ( c ) = ( b - a )
54%	54,32%	0,32%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN/2024 A DEZ/2024	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**5A0FEA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 05 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DE CAIXAS E CONTAS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR



ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.704.424,20	10.694,00	240.570,27	111.949,08	0,00	0,00	1.341.210,85	1.333.765,89	0,00	7.444,96
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.704.424,20	10.694,00	240.570,27	111.949,08	0,00	0,00	1.341.210,85	1.333.765,89	0,00	7.444,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.859.530,44	13.729,83	312.960,18	157,21	387.379,28	0,00	6.145.303,94	4.955.290,12	0,00	1.190.013,82
Recursos Vinculados à Educação	1.176.132,90	0,00	100.001,72	0,00	0,00	0,00	1.076.131,18	723.867,66	0,00	352.263,52
Transferências do FUNDEB	135.098,08	0,00	63.075,41	0,00	0,00	0,00	72.022,67	35.670,65	0,00	36.352,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.041.034,82	0,00	36.926,31	0,00	0,00	0,00	1.004.108,51	688.197,01	0,00	315.911,50
Recursos Vinculados à Saúde	2.495.925,93	0,00	203.513,14	157,21	0,00	0,00	2.292.255,58	552.300,94	0,00	1.739.954,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.276.829,70	0,00	203.513,14	157,21	0,00	0,00	2.073.159,35	452.300,94	0,00	1.620.858,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	219.096,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.096,23	100.000,00	0,00	119.096,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	477.510,05	0,00	9.445,32	0,00	0,00	0,00	468.064,73	222.415,43	0,00	245.649,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.311.731,69	13.729,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298.001,86	3.456.706,09	0,00	-1.158.704,23
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.286.325,58	13.729,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272.595,75	3.456.706,09	0,00	-1.184.110,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	25.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.406,11	0,00	0,00	25.406,11
Demais Vinculações Legais	10.850,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,59	0,00	0,00	10.850,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.077,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.077,65	0,00	0,00	10.077,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	772,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,94	0,00	0,00	772,94
Recursos Extraorçamentários	387.379,28	0,00	0,00	0,00	387.379,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	10.015.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015.317,19	550,00	0,00	10.014.767,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.337.651,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.337.651,93	0,00	0,00	9.337.651,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	677.665,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.665,26	550,00	0,00	677.115,26
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.579.271,83	24.423,83	553.530,45	112.106,29	387.379,28	0,00	17.501.831,98	6.289.606,01	0,00	11.212.225,97

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E7A1D679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a) (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.061.392,64	2.093.632,03	2.220.507,79	2.191.279,98	2.218.760,07	2.212.010,06	2.201.875,98	2.219.180,75	2.217.075,07	2.066.371,76	2.298.023,39	2.813.224,09	26.813.333,61	0,00
Pessoal Ativo	1.694.170,11	1.709.155,69	1.852.091,62	1.812.215,08	1.839.695,17	1.832.945,16	1.826.058,68	1.838.280,25	1.837.087,98	1.799.144,26	1.798.281,94	2.072.645,47	21.911.771,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.480.673,34	1.496.399,82	1.623.583,00	1.579.819,68	1.592.494,03	1.606.156,30	1.602.836,85	1.629.966,28	1.596.381,16	1.581.400,18	1.572.033,87	1.719.057,42	19.080.801,93	0,00
Obrigações Patronais	213.496,77	212.755,87	228.508,62	232.395,40	247.201,14	226.788,86	223.221,83	208.313,97	240.706,82	217.744,08	226.248,07	353.588,05	2.830.969,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.494,65	378.845,58	361.710,43	372.896,65	372.896,65	372.896,65	369.649,05	374.732,25	373.818,84	261.059,25	493.573,20	730.989,00	4.824.562,20	0,00
Pensões	5.727,88	5.630,76	6.705,74	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	9.589,62	77.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	511.925,05	540.637,20	499.339,41	495.109,84	536.810,79	512.120,07	484.140,23	485.817,75	485.281,28	403.749,96	612.836,43	910.721,12	6.478.489,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.034,36	28.426,69	6.114,00	4.473,33	34.106,96	16.244,92	3.920,00	3.981,12	2.307,35	16.393,93	0,00	96.603,76	245.606,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	7.754,06	2.083,11	0,00	6.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,37	16.301,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.033,98	82.357,44	85.395,27	77.828,95	77.651,38	80.399,93	72.459,64	72.459,64	72.776,94	76.336,04	82.885,08	10.448,80	871.033,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	31.634,18	45.376,73	31.659,91	31.659,55	45.987,55	30.209,90	31.943,29	28.476,49	30.209,90	43.792,49	30.209,90	62.825,57	443.985,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.549.467,59	1.552.994,83	1.721.168,38	1.696.170,14	1.681.949,28	1.699.889,99	1.717.735,75	1.733.363,00	1.731.793,79	1.662.621,80	1.685.186,96	1.902.502,97	20.334.844,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	770.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.892.840,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.334.844,48	52,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.335.704,01	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.168.918,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.002.133,61	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
60%	66,73%	6,73%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da											
	Trajetória de											
	Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**BC79B39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.977.821,99	2.028.401,57	2.141.660,80	2.115.982,63	2.132.338,76	2.127.006,55	2.128.020,63	2.155.512,80	2.137.215,36	2.004.371,65	2.226.311,19	2.705.655,37	25.880.299,30	0,00
Pessoal Ativo	1.610.599,46	1.643.925,23	1.773.244,63	1.736.917,73	1.753.273,86	1.747.941,65	1.752.203,33	1.774.612,30	1.757.228,27	1.737.144,15	1.726.569,74	1.965.076,75	20.978.737,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.410.452,35	1.431.169,36	1.557.976,01	1.517.852,69	1.531.087,04	1.533.601,15	1.541.429,86	1.566.298,33	1.535.927,44	1.519.400,07	1.512.775,64	1.645.402,97	18.303.372,91	0,00
Obrigações Patronais	200.147,11	212.755,87	215.268,62	219.065,04	222.186,82	214.340,50	210.773,47	208.313,97	221.300,83	217.744,08	213.794,10	319.673,78	2.675.364,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.494,65	378.845,58	361.710,43	372.896,65	372.896,65	372.896,65	369.649,05	374.732,25	373.818,84	261.059,25	493.573,20	730.989,00	4.824.562,20	0,00
Pensões	5.727,88	5.630,76	6.705,74	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	6.168,25	9.589,62	77.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	511.925,05	540.637,20	499.339,41	495.109,84	536.810,79	512.120,07	484.140,23	485.817,75	485.281,28	403.749,96	612.836,43	910.721,12	6.478.489,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.034,36	28.426,69	6.114,00	4.473,33	34.106,96	16.244,92	3.920,00	3.981,12	2.307,35	16.393,93	0,00	96.603,76	245.606,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	7.754,06	2.083,11	0,00	6.200,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,37	16.301,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	367.222,53	384.476,34	368.416,17	379.064,90	379.064,90	379.064,90	375.817,30	380.900,50	379.987,09	267.227,50	499.741,45	740.578,62	4.901.562,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.033,98	82.357,44	85.395,27	77.828,95	77.651,38	80.399,93	72.459,64	72.459,64	72.776,94	76.336,04	82.885,08	10.448,80	871.033,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADC T, art. 38, §2º)	31.634,18	45.376,73	31.659,91	31.659,55	45.987,55	30.209,90	31.943,29	28.476,49	30.209,90	43.792,49	30.209,90	62.825,57	443.985,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.465.896,94	1.487.764,37	1.642.321,39	1.620.872,79	1.595.527,97	1.614.886,48	1.643.880,40	1.669.695,05	1.651.934,08	1.600.621,69	1.613.474,76	1.794.934,25	19.401.810,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.663.792,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	770.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.892.840,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.401.810,17	49,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.002.133,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.952.026,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.901.920,25	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	54,32%	0,32%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**EEE6A190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO SIMPLIFICADO PUREZA 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e§ 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.962.000,00	43.962.000,00	9.700.844,04	22,07	43.617.129,01	99,22	344.870,99
RECEITAS CORRENTES	42.623.400,00	42.623.400,00	9.676.844,04	22,70	42.519.129,01	99,76	104.270,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	929.320,00	929.320,00	452.117,66	48,65	1.662.104,83	178,85	-732.784,83
Impostos	908.648,00	908.648,00	449.725,50	49,49	1.637.415,87	180,20	-728.767,87
Taxas	18.672,00	18.672,00	1.402,18	7,51	22.742,98	121,80	-4.070,98
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	989,98	49,50	1.945,98	97,30	54,02
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	69.945,68	17,49	388.643,11	97,16	11.356,89
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	69.945,68	17,49	388.643,11	97,16	11.356,89
RECEITA PATRIMONIAL	172.330,50	172.330,50	42.000,11	24,37	378.055,92	219,38	-205.725,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.360,00	3.360,00	390,86	11,63	6.597,38	196,35	-3.237,38
Valores mobiliários	168.970,50	168.970,50	41.609,25	24,63	371.458,54	219,84	-202.488,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.977.749,50	40.977.749,50	9.110.940,06	22,23	40.082.526,91	97,82	895.222,59
Transferências da União e de suas Entidades	27.434.600,00	27.434.600,00	6.346.976,01	23,13	24.854.595,10	90,60	2.580.004,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.597.400,00	3.597.400,00	701.497,77	19,50	3.974.211,53	110,47	-376.811,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	9.945.749,50	9.945.749,50	2.062.466,28	20,74	11.253.720,28	113,15	-1.307.970,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>132.000,00</b>	<b>132.000,00</b>	<b>1.840,53</b>	<b>1,39</b>	<b>7.798,24</b>	<b>5,91</b>	<b>124.201,76</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	1.840,53	1,39	7.798,24	5,91	124.201,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.338.600,00</b>	<b>1.338.600,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>1,79</b>	<b>1.098.000,00</b>	<b>82,03</b>	<b>240.600,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.287.600,00</b>	<b>1.287.600,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>1,86</b>	<b>1.098.000,00</b>	<b>85,27</b>	<b>189.600,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	991.200,00	991.200,00	24.000,00	2,42	1.098.000,00	110,77	-106.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	296.400,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>9.700.844,04</b>	<b>22,07</b>	<b>43.617.129,01</b>	<b>99,22</b>	<b>344.870,99</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>9.700.844,04</b>	<b>22,07</b>	<b>43.617.129,01</b>	<b>99,22</b>	<b>344.870,99</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.053.464,98</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>43.962.000,00</b>	<b>9.700.844,04</b>	<b>22,07</b>	<b>49.670.593,99</b>	<b>112,99</b>	<b>-5.708.593,99</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.865.497,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.865.497,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	3.865.497,28	-	-	3.865.497,28	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	49.670.593,99	268.220,92	11.106.810,59	49.366.019,72	572.795,19	49.292.751,73	304.574,27	
DESPESAS CORRENTES	35.894.920,00	43.326.514,21	4.235.855,22	43.120.954,93	205.559,28	8.839.541,47	43.120.954,93	205.559,28	43.047.687,04	0,00	
Pessoal e encargos so	22.964.886,70	23.682.896,87	1.364.271,14	23.568.599,14	114.297,73	4.472.176,49	23.568.599,14	114.297,73	23.568.599,14	0,00	
Juros e encargos da d	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	12.845.433,30	19.643.617,34	2.871.584,08	19.552.355,79	91.261,55	4.367.364,98	19.552.355,79	91.261,55	19.479.087,90	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	7.867.080,00	6.612.300,70	1.002.041,86	6.549.639,06	62.661,64	2.267.269,12	6.245.064,79	367.235,91	6.245.064,69	304.574,27	
Investimentos	6.880.480,00	3.749.064,83	447.888,80	3.686.403,19	62.661,64	1.690.956,55	3.381.828,92	367.235,91	3.381.828,82	304.574,27	
Inversões financeiras	163.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	823.200,00	2.863.235,87	554.153,06	2.863.235,87	0,00	576.312,57	2.863.235,87	0,00	2.863.235,87	0,00	

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	49.670.593,99	268.220,92	11.106.810,59	49.366.019,72	572.795,19	49.292.751,73	304.574,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	49.670.593,99	268.220,92	11.106.810,59	49.366.019,72	572.795,19	49.292.751,73	304.574,27
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	-6.053.464,98		11.106.810,59	49.366.019,72		49.292.751,73	304.574,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 19:50:58

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	49.670.593,99	100,00	268.220,92	11.106.810,59	49.366.019,72	100,00	572.795,19	304.574,27



LEGISLATIVA	1.743.400,00	1.743.400,00	106.102,85	1.518.734,62	3,06	224.665,38	545.519,53	1.518.734,62	3,08	224.665,38	0,00
Ação Legislativa	1.743.400,00	1.743.400,00	106.102,85	1.518.734,62	3,06	224.665,38	545.519,53	1.518.734,62	3,08	224.665,38	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e E	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.553.271,30	2.803.606,08	232.619,12	2.803.606,08	5,64	0,00	651.885,11	2.803.606,08	5,68	0,00	0,00
Administração Geral	3.376.471,30	2.516.763,98	173.183,15	2.516.763,98	5,07	0,00	498.864,31	2.516.763,98	5,10	0,00	0,00
Administração Financeira	145.600,00	286.842,10	59.435,97	286.842,10	0,58	0,00	153.020,80	286.842,10	0,58	0,00	0,00
Controle Interno	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.595.620,00	1.220.883,28	132.159,58	1.220.883,28	2,46	0,00	309.395,44	1.220.883,28	2,47	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	68.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência de Portador de	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	520.900,00	478.491,89	103.519,94	478.491,89	0,96	0,00	184.480,37	478.491,89	0,97	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.978.600,00	742.391,39	28.639,64	742.391,39	1,49	0,00	124.915,07	742.391,39	1,50	0,00	0,00
SAÚDE	10.007.147,20	13.243.080,78	2.477.818,25	13.199.525,24	26,57	43.555,54	3.169.005,43	12.894.950,97	26,12	348.129,81	304.574,27
Atenção Básica	8.538.447,20	12.712.846,89	2.464.976,71	12.669.291,35	25,51	43.555,54	3.125.628,89	12.364.717,08	25,05	348.129,81	304.574,27
Assistência Hospitalar e A	1.020.400,00	337.703,21	1.442,68	337.703,21	0,68	0,00	21.494,20	337.703,21	0,68	0,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	212.200,00	93.810,08	7.880,30	93.810,08	0,19	0,00	11.052,56	93.810,08	0,19	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	111.600,00	14.121,51	578,25	14.121,51	0,03	0,00	2.542,95	14.121,51	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.500,00	84.599,09	2.940,31	84.599,09	0,17	0,00	8.286,83	84.599,09	0,17	0,00	0,00
TRABALHO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao T	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.889.761,50	20.769.740,88	1.438.179,85	20.769.740,88	41,81	0,00	4.337.800,39	20.769.740,88	42,07	0,00	0,00
Ensino Fundamental	11.209.656,85	17.393.729,95	1.264.541,19	17.393.729,95	35,02	0,00	3.738.269,55	17.393.729,95	35,23	0,00	0,00
Ensino Médio	114.780,00	140,00	-90,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	33.500,00	285.648,83	34.815,80	285.648,83	0,58	0,00	59.518,55	285.648,83	0,58	0,00	0,00
Educação Infantil	2.326.924,65	3.089.531,99	138.912,86	3.089.531,99	6,22	0,00	540.012,29	3.089.531,99	6,26	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	134.000,00	403,92	0,00	403,92	0,00	0,00	0,00	403,92	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	70.900,00	286,19	0,00	286,19	0,00	0,00	0,00	286,19	0,00	0,00	0,00
CULTURA	211.100,00	231.081,13	72.278,45	231.081,13	0,47	0,00	76.706,27	231.081,13	0,47	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	211.100,00	231.081,13	72.278,45	231.081,13	0,47	0,00	76.706,27	231.081,13	0,47	0,00	0,00
URBANISMO	6.183.640,00	3.361.807,18	-58.513,74	3.361.807,18	6,77	0,00	829.663,46	3.361.807,18	6,81	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.769.440,00	3.018.086,64	-24.471,59	3.018.086,64	6,08	0,00	744.171,17	3.018.086,64	6,11	0,00	0,00
Serviços Urbanos	414.200,00	343.720,54	-34.042,15	343.720,54	0,69	0,00	85.492,29	343.720,54	0,70	0,00	0,00
HABITAÇÃO	162.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	162.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	397.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.367.300,00	911.443,08	30.679,79	911.443,08	1,83	0,00	157.909,18	911.443,08	1,85	0,00	0,00
Abastecimento	226.500,00	54.480,97	-35.500,00	54.480,97	0,11	0,00	0,00	54.480,97	0,11	0,00	0,00
Extensão Rural	1.140.800,00	856.962,11	66.179,79	856.962,11	1,73	0,00	157.909,18	856.962,11	1,74	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	76.400,00	68.120,00	-10.352,00	68.120,00	0,14	0,00	9.000,00	68.120,00	0,14	0,00	0,00
Reforma Agrária	76.400,00	68.120,00	-10.352,00	68.120,00	0,14	0,00	9.000,00	68.120,00	0,14	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	849.200,00	1.557.798,85	210.799,08	1.557.798,85	3,14	0,00	268.125,68	1.557.798,85	3,16	0,00	0,00
Promoção Comercial	67.100,00	37.198,58	-2.997,32	37.198,58	0,07	0,00	4.137,61	37.198,58	0,08	0,00	0,00
Turismo	782.100,00	1.520.600,27	213.796,40	1.520.600,27	3,06	0,00	263.988,07	1.520.600,27	3,08	0,00	0,00
ENERGIA	489.800,00	251.363,60	12.409,51	251.363,60	0,51	0,00	46.249,03	251.363,60	0,51	0,00	0,00
Energia Elétrica	489.800,00	251.363,60	12.409,51	251.363,60	0,51	0,00	46.249,03	251.363,60	0,51	0,00	0,00
TRANSPORTE	784.400,00	632.890,59	32.818,23	632.890,59	1,27	0,00	119.512,00	632.890,59	1,28	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	784.400,00	632.890,59	32.818,23	632.890,59	1,27	0,00	119.512,00	632.890,59	1,28	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	326.860,00	280.363,59	6.745,05	280.363,59	0,56	0,00	9.726,50	280.363,59	0,57	0,00	0,00
Desporto Comunitário	255.260,00	280.363,59	6.745,05	280.363,59	0,56	0,00	9.726,50	280.363,59	0,57	0,00	0,00
Lazer	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	894.600,00	2.863.235,87	554.153,06	2.863.235,87	5,76	0,00	576.312,57	2.863.235,87	5,80	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	894.600,00	2.863.235,87	554.153,06	2.863.235,87	5,76	0,00	576.312,57	2.863.235,87	5,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	43.962.000,00	49.938.814,91	5.237.897,08	49.670.593,99	100,00	268.220,92	11.106.810,59	49.366.019,72	100,00	572.795,19	304.574,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 19:53:00											

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 19:53:00											

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>											
Prefeito Municipal											
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>						<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>					
Secretario Municipal De Finanças						Controladora					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0001									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		6º bimestre de 2024 (até Dezembro)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agos/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.860.620,51	4.093.638,58	3.079.319,87	3.388.735,01	3.965.939,73	3.743.014,84	3.693.548,88	3.693.548,88	3.693.548,88	3.693.548,88	3.693.548,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.303,00	178.719,31	46.858,92	170.030,69	97.111,12	65.861,47	57.271,47	57.271,47	57.271,47	57.271,47	57.271,47
IPTU	3.513,21	3.526,83	3.048,80	1.796,33	2.206,49	3.424,46	2.107,70	2.107,70	2.107,70	2.107,70	2.107,70
ISS	38.617,23	55.174,15	36.059,63	43.405,38	79.458,42	40.207,25	39.688,47	39.688,47	39.688,47	39.688,47	39.688,47
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	189.054,44	118.933,08	4.839,53	122.476,89	14.593,49	20.636,51	11.568,01	11.568,01	11.568,01	11.568,01	11.568,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.118,12	1.085,25	2.910,96	2.352,09	852,72	1.593,25	3.907,29	3.907,29	3.907,29	3.907,29	3.907,29
Contribuições	31.029,40	28.771,72	37.296,01	29.068,15	31.931,15	32.558,48	32.645,17	32.645,17	32.645,17	32.645,17	32.645,17
Receita Patrimonial	43.977,75	35.931,51	35.538,19	32.386,05	33.720,91	33.750,32	34.389,08	34.389,08	34.389,08	34.389,08	34.389,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.977,75	35.790,51	34.720,19	31.763,30	33.052,14	33.204,32	33.710,08	33.710,08	33.710,08	33.710,08	33.710,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	141,00	818,00	622,75	668,77	546,00	679,00	679,00	679,00	679,00	679,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.550.710,36	3.848.816,04	2.957.178,04	3.157.250,12	3.803.067,55	3.610.844,57	3.569.243,16
Cota-parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54
Cota-parte do ICMS	445.625,85	279.543,20	299.045,63	297.872,88	363.617,85	326.693,25	412.924,68
Cota-parte do IPVA	3.744,16	10.153,56	16.783,45	8.510,05	23.901,75	15.659,87	22.628,40
Cota-parte do ITR	261,68	355,26	173,59	35,95	57,22	784,74	554,90
Transferências da LC 61/89	535,87	557,34	654,43	565,67	595,41	748,15	661,31
Transferências do Fundeb	1.302.171,36	1.227.431,22	866.314,81	998.317,13	1.078.509,58	1.140.180,53	918.542,65
Outras transferências correntes	384.965,03	408.894,72	576.018,90	595.225,23	874.348,52	556.793,81	512.719,68
Outras receitas correntes	1.600,00	1.400,00	2.448,71	0,00	109,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	372.714,69	442.497,96	302.968,80	312.741,49	370.041,38	382.773,99	290.846,15
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	372.714,69	442.497,96	302.968,80	312.741,49	370.041,38	382.773,99	290.846,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.487.905,82	3.651.140,62	2.776.351,07	3.075.993,52	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.487.905,82	3.651.140,62	2.776.351,07	3.075.993,52	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.487.905,82	3.651.140,62	2.776.351,07	3.075.993,52	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.599.136,51	3.563.774,35	3.280.449,66	4.065.026,29	6.386.901,05	46.720.105,28	47.519.880,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.559,46	130.453,52	99.818,21	230.315,84	221.801,82	1.662.104,83	929.320,00
IPTU	2.551,04	1.785,07	20.722,68	32.180,52	10.352,92	87.216,05	72.120,00
ISS	55.574,70	52.431,55	35.690,47	75.461,25	61.306,05	613.074,55	304.596,00
ITBI	17.449,17	63.450,00	0,00	491,14	12.828,83	94.219,14	13.932,00
IRRF	54.139,80	8.349,93	41.209,66	121.192,95	135.911,84	842.906,13	518.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844,75	4.436,97	2.195,40	989,98	1.402,18	24.688,96	20.672,00
Contribuições	28.326,98	37.290,97	29.779,40	33.631,70	36.313,98	388.643,11	400.000,00
Receita Patrimonial	30.538,55	30.819,52	25.003,93	19.420,41	22.579,70	378.055,92	172.330,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.593,55	30.093,52	23.943,93	19.420,41	22.188,84	371.458,54	168.970,50
Outras Receitas Patrimoniais	945,00	726,00	1.060,00	0,00	390,86	6.597,38	3.360,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	3.409.411,52	3.365.110,34	3.125.848,12	3.781.658,34	6.104.365,02	44.283.503,18	45.874.229,50
Cota-parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	19.890.000,00
Cota-parte do ICMS	318.046,79	336.282,15	458.646,63	304.884,47	396.318,16	4.239.501,54	4.080.000,00
Cota-parte do IPVA	20.230,94	18.010,91	13.541,64	13.953,81	8.159,11	175.277,65	174.000,00
Cota-parte do ITR	536,84	821,65	10.405,64	489,35	507,45	14.984,27	6.000,00
Transferências da LC 61/89	894,98	976,94	663,28	736,60	864,77	8.454,75	2.400,00
Transferências do Fundeb	1.075.027,52	932.746,33	1.029.807,28	1.059.478,46	1.291.856,24	12.920.383,11	11.155.749,50
Outras transferências correntes	663.862,83	690.418,31	453.538,37	918.228,75	2.012.953,78	8.647.967,93	10.566.080,00
Outras receitas correntes	300,00	100,00	0,00	0,00	1.840,53	7.798,24	132.000,00
DEDUÇÕES (II)	334.104,18	288.703,91	328.500,42	360.790,17	414.293,13	4.200.976,27	4.896.480,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	334.104,18	288.703,91	328.500,42	360.790,17	414.293,13	4.200.976,27	4.896.480,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.265.032,33</b>	<b>3.275.070,44</b>	<b>2.951.949,24</b>	<b>3.704.236,12</b>	<b>5.972.607,92</b>	<b>42.519.129,01</b>	<b>42.623.400,00</b>
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>3.265.032,33</b>	<b>3.275.070,44</b>	<b>2.951.949,24</b>	<b>3.704.236,12</b>	<b>5.522.607,92</b>	<b>42.069.129,01</b>	<b>42.623.400,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)</b>	<b>3.265.032,33</b>	<b>3.275.070,44</b>	<b>2.951.949,24</b>	<b>3.704.236,12</b>	<b>5.522.607,92</b>	<b>42.069.129,01</b>	<b>42.575.400,00</b>
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 19:53:41							
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>							
Prefeito Municipal							
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>				<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>			
Secretario Municipal De Finanças				Controladora			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA : 20:19:25

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.623.400,00	42.519.129,01
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	929.320,00	1.662.104,83
IPTU	72.120,00	87.216,05
ISS	304.596,00	613.074,55
ITBI	13.932,00	94.219,14
IRRF	518.000,00	842.906,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.672,00	24.688,96
Contribuições	400.000,00	388.643,11

Receita patrimonial	172.330,50	378.055,92
Aplicações financeiras (II)	168.970,50	371.458,54
Outras receitas patrimoniais	3.360,00	6.597,38
Transferências correntes	40.977.749,50	40.082.526,91
Cota-parte do FPM	15.990.000,00	14.963.600,56
Cota-parte do ICMS	3.120.000,00	3.391.601,46
Cota-parte do IPVA	139.200,00	140.222,51
Cota Parte do ITR	4.800,00	11.987,55
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	6.763,79
Transferências do Fundeb	11.155.749,50	12.920.383,11
Outras transferências correntes	10.566.080,00	8.647.967,93
Demais receitas correntes	144.000,00	7.798,24
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	144.000,00	7.798,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	42.454.429,50	42.147.670,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.338.600,00	1.098.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.287.600,00	1.098.000,00
Convênios	446.400,00	0,00
Outras transferências de capital	841.200,00	1.098.000,00
Outras receitas de capital	51.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.338.600,00	1.098.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	43.793.029,50	43.245.670,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	43.793.029,50	43.245.670,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	43.326.514,21	43.120.954,93	43.120.954,93	43.047.687,04	35.250,00	339.824,12	339.824,12
Pessoal e encargos sociais	23.682.896,87	23.568.599,14	23.568.599,14	23.568.599,14	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.643.617,34	19.552.355,79	19.552.355,79	19.479.087,90	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	43.326.514,21	43.120.954,93	43.120.954,93	43.047.687,04	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.612.300,70	6.549.639,06	6.245.064,79	6.245.064,69	0,00	87.845,42	87.845,42
Investimentos	3.749.064,83	3.686.403,19	3.381.828,92	3.381.828,82	0,00	87.845,42	87.845,42



Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	2.863.235,87	2.863.235,87	2.863.235,87	2.863.235,87	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII								
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.749.064,83	3.686.403,19	3.381.828,92	3.381.828,82	0,00	87.845,42	87.845,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.075.579,04	46.807.358,12	46.502.783,85	46.429.515,86	35.250,00	427.669,54	427.669,54	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	47.075.579,04	46.807.358,12	46.502.783,85	46.429.515,86	35.250,00	427.669,54	427.669,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		-3.646.764,93						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		-3.646.764,93						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.215.145,36
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	371.458,54
ABAIXO DA LINHA	1.215.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
	-4.490.306,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.115.754,00	18.550.758,51
DEDUÇÕES (XL)	4.975.903,39	1.115.481,87
Disponibilidade de caixa	4.975.903,39	1.115.481,87
Disponibilidade de caixa bruta	5.292.155,95	1.510.020,30
(-)Restos a pagar processados (XLI)	36.891,00	73.267,99
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.361,56	321.270,44
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	15.139.850,61	17.435.276,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-2.295.426,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-36.376,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-2.331.803,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.488.261,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.865.497,28
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	3.865.497,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 20:26:00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	36.891,00	35.250,00	1.641,00	0,00
Executivo	0,00	36.891,00	35.250,00	1.641,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.641,00	0,00	1.641,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	35.250,00	35.250,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	36.891,00	35.250,00	1.641,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	7.710,27	593.951,31	428.569,44	427.669,54	173.991,99	0,05	0,05
Executivo	7.710,27	593.951,31	428.569,44	427.669,54	173.991,99	0,05	0,05
2022-Secretaria Municipal de Finanças	333,27	0,00	0,00	0,00	333,27	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	4.977,00	0,00	0,00	0,00	4.977,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	10.004,80	10.004,79	10.004,79	0,01	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	20.063,14	20.063,14	20.063,14	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.865,92	1.865,46	1.865,46	0,46	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	62.305,39	62.304,58	62.304,58	0,81	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	208.399,74	58.435,52	58.435,52	149.964,17	0,05	0,05
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	261.176,21	250.837,44	249.937,54	11.238,67	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	12.568,89	10.649,29	10.649,29	1.919,60	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.697,96	2.697,96	2.697,96	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	7.755,40	4.597,40	4.597,40	3.158,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.113,86	7.113,86	7.113,86	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	7.710,27	593.951,31	428.569,44	427.669,54	173.991,99	0,05	0,05

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR								
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00								
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		INSCRITOS								
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:47										
NOTAS:										

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.648,00	908.648,00	1.637.415,87	180,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.120,00	72.120,00	87.216,05	120,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.932,00	13.932,00	94.219,14	676,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.596,00	304.596,00	613.074,55	201,27
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	518.000,00	518.000,00	842.906,13	162,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.762.400,00	23.762.400,00	21.004.887,41	88,40
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	16.566.669,20	84,96
Cota Parte ITR	6.000,00	6.000,00	14.984,27	249,74
Cota Parte IPVA	174.000,00	174.000,00	175.277,65	100,73
Cota Parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	4.239.501,54	103,91
Cota Parte IPI - Exportação	2.400,00	2.400,00	8.454,75	352,28
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.671.048,00	24.671.048,00	22.642.303,28	91,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.540.757,20	6.231.223,86	6.187.668,32	99,30	6.187.668,32	99,30	6.187.668,32	99,30	0,00
Despesas Correntes	3.359.157,20	6.222.967,86	6.179.412,32	99,30	6.179.412,32	99,30	6.179.412,32	99,30	0,00
Despesas de Capital	181.600,00	8.256,00	8.256,00	100,00	8.256,00	100,00	8.256,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.400,00	37.887,42	37.887,42	100,00	37.887,42	100,00	37.887,42	100,00	0,00
Despesas Correntes	41.400,00	37.887,42	37.887,42	100,00	37.887,42	100,00	37.887,42	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.800,00	4.687,80	4.687,80	100,00	4.687,80	100,00	4.687,80	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.800,00	4.687,80	4.687,80	100,00	4.687,80	100,00	4.687,80	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.684.357,20	6.273.799,08	6.230.243,54	99,31	6.230.243,54	99,31	6.230.243,54	99,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.230.243,54	6.230.243,54	6.230.243,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.230.243,54	6.230.243,54	6.230.243,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.396.345,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.833.898,05		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,52		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financ-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE				
LIMITE NÃO CUMPRIDO				

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>6.272.340,00</b>	<b>6.272.340,00</b>	<b>6.220.147,55</b>	<b>99,17</b>
Provenientes da União	6.103.050,00	6.103.050,00	6.219.925,02	101,92
Provenientes do Estado	169.290,00	169.290,00	222,53	0,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>42.750,00</b>	<b>42.750,00</b>	<b>20.087,53</b>	<b>46,99</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>6.315.090,00</b>	<b>6.315.090,00</b>	<b>6.240.235,08</b>	<b>98,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.982.990,00</b>	<b>6.445.620,78</b>	<b>6.445.620,78</b>	<b>100,00</b>	<b>6.141.046,51</b>	<b>95,27</b>	<b>6.113.655,57</b>	<b>94,85</b>	<b>304.574,27</b>
Despesas Correntes	3.777.030,00	5.025.999,19	5.025.999,19	100,00	5.025.999,19	100,00	4.998.608,35	99,46	0,00
Despesas de Capital	1.205.960,00	1.419.621,59	1.419.621,59	100,00	1.115.047,32	78,55	1.115.047,22	78,55	304.574,27
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>916.800,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	759.400,00	242.303,21	242.303,21	100,00	242.303,21	100,00	242.303,21	100,00	0,00
Despesas de Capital	157.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>170.800,00</b>	<b>55.922,66</b>	<b>55.922,66</b>	<b>100,00</b>	<b>55.922,66</b>	<b>100,00</b>	<b>55.922,66</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	170.800,00	55.922,66	55.922,66	100,00	55.922,66	100,00	55.922,66	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>108.800,00</b>	<b>9.433,71</b>	<b>9.433,71</b>	<b>100,00</b>	<b>9.433,71</b>	<b>100,00</b>	<b>9.433,71</b>	<b>100,00</b>	<b>9.433,71</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	108.800,00	9.433,71	9.433,71	100,00	9.433,71	100,00	9.433,71	100,00	9.433,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>121.700,00</b>	<b>84.599,09</b>	<b>84.599,09</b>	<b>100,00</b>	<b>84.599,09</b>	<b>100,00</b>	<b>84.599,09</b>	<b>100,00</b>	<b>84.599,09</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	107.900,00	84.599,09	84.599,09	100,00	84.599,09	100,00	84.599,09	100,00	84.599,09	0,00
Despesas de Capital	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>6.301.090,00</b>	<b>6.837.879,45</b>	<b>6.837.879,45</b>	<b>100,00</b>	<b>6.533.305,18</b>	<b>95,55</b>	<b>6.505.914,24</b>	<b>95,15</b>	<b>304.574,27</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	<b>8.523.747,20</b>	<b>12.676.844,64</b>	<b>12.633.289,10</b>	<b>99,66</b>	<b>12.328.714,83</b>	<b>97,25</b>	<b>12.301.323,89</b>	<b>97,04</b>	<b>304.574,27</b>	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	<b>1.013.400,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>242.303,21</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	<b>212.200,00</b>	<b>93.810,08</b>	<b>93.810,08</b>	<b>100,00</b>	<b>93.810,08</b>	<b>100,00</b>	<b>93.810,08</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	111.600,00	14.121,51	14.121,51	100,00	14.121,51	100,00	14.121,51	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	124.500,00	84.599,09	84.599,09	100,00	84.599,09	100,00	84.599,09	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.985.447,20	13.111.678,53	13.068.122,99	99,67	12.763.548,72	97,34	12.736.157,78	97,14	304.574,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 20:42:54

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2024
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.854.012,12	42.519.129,01									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = ( I / IV )	0,00	0,00													
--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 20:50:00	
NOTA:	
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	908.648,00	1.637.415,87
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.120,00	87.216,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.932,00	94.219,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.596,00	613.074,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	518.000,00	842.906,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.156.000,00	22.715.152,14
2.1 - Cota parte do FPM	19.890.000,00	18.276.933,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	16.566.669,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	1.710.264,73
2.2 - Cota parte do ICMS	4.080.000,00	4.239.501,54
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.400,00	8.454,75
2.4 - Cota parte ITR	6.000,00	14.984,27
2.5 - Cota parte IPVA	174.000,00	175.277,65
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.600,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.064.648,00	24.352.568,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.896.480,00	4.200.976,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.512.962,00	1.887.164,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.749,50	12.951.894,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.969.749,50	11.285.231,33
6.1.1 - Principal	9.945.749,50	11.253.720,28
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	24.000,00	31.511,05
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00



6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	60.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.450.984,76
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	1.450.984,76
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	215.678,07
6.4.1 - Principal	150.000,00	215.678,07
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.049.269,50	7.052.744,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.951.894,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.977.431,54	15.976.741,54	15.963.121,54	15.963.121,54	13.620,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.516.393,48	15.516.393,48	15.516.393,48	15.516.393,48	0,00
10.1.1 - Educação infantil	2.256.501,22	2.256.501,22	2.256.501,22	2.256.501,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.259.892,26	13.259.892,26	13.259.892,26	13.259.892,26	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	461.038,06	460.348,06	446.728,06	446.728,06	13.620,00
10.2.1 - Educação infantil	63.458,99	63.458,99	63.458,99	63.458,99	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	397.579,07	396.889,07	383.269,07	383.269,07	13.620,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.976.741,54	15.963.121,54	15.963.121,54	13.620,00	0,00	3.024.847,38
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	14.399.770,79	14.399.770,79	14.399.770,79	0,00	0,00	3.114.539,46
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.345.384,43	1.331.764,43	1.331.764,43	13.620,00	0,00	0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	231.586,32	231.586,32	231.586,32	0,00	0,00	15.908,25
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	14.540.703,77	14.540.703,77	14.540.703,77	0,00	0,00	0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB	1.190.400,68	1.190.400,68	1.190.400,68	0,00	0,00	0,00

complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil						
---	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	218.442,74	204.822,74	204.822,74	13.620,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.915.351,26	14.540.703,77	14.540.703,77	114,17
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	595.200,34	1.190.400,68	1.190.400,68	82,04
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	217.647,71	218.442,74	218.442,74	15,05

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.295.189,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.755.815,74	2.755.815,74	2.755.815,74	2.755.815,74	0,00	
20.1 - Educação Infantil	619.617,68	619.617,68	619.617,68	619.617,68	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.850.263,04	1.850.263,04	1.850.263,04	1.850.263,04	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	286,19	286,19	286,19	286,19	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	285.648,83	285.648,83	285.648,83	285.648,83	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	18.447.598,45	18.446.908,45	18.433.288,45	18.433.288,45	13.620,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.577,89	2.939.577,89	2.939.577,89	2.939.577,89	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	2.939.577,89	2.939.577,89	2.939.577,89	0,00	

21.1.2 - Pré-escola	2.939.577,89	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.508.020,56	15.507.330,56	15.493.710,56	15.493.710,56	13.620,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.755.815,74
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.200.976,27
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	1.960,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	6.954.832,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.088.142,00	6.954.832,01	28,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.592,12	19.631,32	19.631,32	1.960,00	0,80
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	21.592,12	19.631,32	19.631,32	1.960,00	0,80
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.433.930,00	1.989.125,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.189.200,00	1.955.955,94
31.1.1 - Salário-Educação	363.000,00	795.541,62
31.1.2 - PDDE	6.240,00	0,00
31.1.3 - PNAE	206.400,00	199.355,71
31.1.4 - PNATE	156.000,00	252.453,31
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	457.560,00	708.605,30
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	146.280,00	131,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	37.250,00	32.837,59
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.200,00	200,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.050.803,60	2.187.647,60	2.174.027,60	2.174.027,60	13.620,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	149.954,10	149.954,10	149.954,10	149.954,10	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.900.305,58	2.037.149,58	2.037.529,58	2.023.529,58	13.620,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	403,92	403,92	403,92	403,92	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.784.050,88	20.783.360,88	20.769.740,88	20.769.740,88	13.620,00
33.1 - Despesas Correntes	19.924.932,35	19.924.932,35	19.924.932,35	19.924.932,35	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.033.772,15	17.033.772,15	17.033.772,15	17.033.772,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.891.160,20	2.891.160,20	2.891.160,20	2.891.160,20	0,00
33.2 - Despesas de Capital	859.118,53	858.428,53	844.808,53	844.808,53	13.620,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	859.118,53	858.428,53	844.808,53	844.808,53	13.620,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	246.170,00	35.842,91			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.951.894,16	795.541,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.963.121,54	778.292,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.765.057,38	53.092,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	472.513,71	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-2.292.543,67	53.092,21
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:24		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2023) (i)	EXERCÍCIO (2024) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL(k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:44

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
	R\$ 1,00		
Prefeito Municipal			
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>		
Secretario Municipal De Finanças	CONTROLADORA		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.612.300,70	6.549.639,06	62.661,64
Investimentos	3.749.064,83	3.686.403,19	62.661,64

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.863.235,87	2.863.235,87	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.612.300,70	6.549.639,06	62.661,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.612.300,70	6.549.639,06	62.661,64
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 20:51:21			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO10 (LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO:27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO:20:54:04

NOTAS:

1 - PRO

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.962.000,00
Previsão Atualizada	43.962.000,00
Receitas Realizadas	43.617.129,01
Déficit Orçamentário	6.067.084,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	3.865.497,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.962.000,00
Dotação Atualizada	49.953.124,91
Despesas Empenhadas	49.684.213,99
Despesas Liquidadas	49.366.019,72
Despesas Pagas	49.292.751,73
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.684.213,99
Despesas Liquidadas	49.366.019,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.519.129,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.069.129,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.069.129,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.215.145,36	-3.646.764,93	-300,11 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	380.000,00	-1.974.155,59	-519,51 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	36.891,00	1.641,00	35.250,00	0,00
Poder Executivo	36.891,00	1.641,00	35.250,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	601.661,58	173.991,99	427.669,54	0,05
Poder Executivo	601.661,58	173.991,99	427.669,54	0,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>638.552,58</b>	<b>175.632,99</b>	<b>462.919,54</b>	<b>0,05</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.954.831,21	25%	28,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.540.703,77	70%	114,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.190.400,68	50%	82,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	218.442,74	15%	15,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	6.563.259,06	63.351,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.230.243,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	27,52 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:41	

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:47BAD625**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO PUREZA 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	2º semestre de 2024 (até Dezembro)						
	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.951.502,70	2.063.393,19	1.836.493,33	1.922.571,44	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86
Pessoal Ativo	1.951.502,70	2.063.393,19	1.836.493,33	1.922.571,44	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.935.449,98	1.876.463,67	1.718.470,25	1.788.135,07	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86
Obrigações Patronais	16.052,72	186.929,52	118.023,08	134.436,37	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	260.327,45	297.710,10	26.141,09	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	260.327,45	260.227,96	7.622,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	37.482,14	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.691.175,25	1.765.683,09	1.810.352,24	1.904.052,69	1.720.653,66	1.814.549,81	1.774.493,11
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.837.029,35	2.350.903,93	22.739.823,46	0,00
Pessoal Ativo	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.837.029,35	2.350.903,93	22.739.823,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.842.271,69	2.350.903,93	22.289.624,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	-5.242,34	0,00	450.199,35	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	37.037,50	769.366,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.177,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	37.037,50	241.188,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.816.676,96	1.751.287,54	1.789.155,94	1.818.510,60	2.313.866,43	21.970.457,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.519.129,01	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	450.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	42.069.129,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.970.457,32	52,22 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	22.717.329,67	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.581.463,19	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	20.445.596,70	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:19:26		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>		<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças		Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.911.155,92	19.619.755,18	18.550.758,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.911.155,92	19.619.755,18	18.550.758,51
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.911.155,92	19.619.755,18	18.550.758,51

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.003.913,69	14.507.914,87	13.438.918,20
De Demais Contribuições Sociais	2.907.242,23	2.907.242,23	2.907.242,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.204.598,08	2.204.598,08
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.975.903,39	3.519.167,41	1.436.752,31
Disponibilidade de caixa(1)	4.975.903,39	3.519.167,41	1.436.752,31
Disponibilidade de caixa bruta	5.292.155,95	4.384.715,89	1.510.020,30
(-) Restos a pagar processados	36.891,00	2.540,90	73.267,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.361,56	863.007,58	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	12.935.252,53	16.100.587,77	17.114.006,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.854.012,12	41.743.162,51	42.519.129,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.854.012,12	41.743.162,51	42.069.129,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	46,10%	47,00%	44,10%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,29%	38,57%	40,68%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	46.624.814,54	50.091.795,01	50.482.954,81
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	41.962.333,09	45.082.615,51	45.434.659,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	188.303,76	129.749,09	105.063,38
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	600.020,58	171.451,14	456.471,05
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:26:50			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)		
NOTA: I-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>			
Prefeito Municipal			
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>		<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>	
Secretario Municipal De Finanças		Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.854.012,12	41.743.162,51	42.519.129,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	38.854.012,12	41.743.162,51	42.069.129,01
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	8.547.882,67	9.183.495,75	9.255.208,38
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	7.693.094,40	8.265.146,18	8.329.687,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:49:44			
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>			
Prefeito Municipal			
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>		<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>	
Secretário Municipal De Finanças		Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	42.519.129,01	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&Ic,art.166-A da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	42.069.129,01	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.731.060,64	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.057.954,58	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.944.839,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:51:53		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>		<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças		Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2o. SEMESTRE								
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R\$ 1,00								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					

								EXERCÍCIO)(1) (G)= (A- (B+C+D+E)-F)		FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	12.619,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.619,17	0,00	0,00	12.619,17
Recursos não Vinculados de Impostos	12.619,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.619,17	0,00	0,00	12.619,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(II)	1.497.401,13	0,00	73.267,99	0,05	0,00	0,00	0,00	1.424.133,09	318.194,27	0,00	1.105.938,82
Recursos Vinculados à Educação	217.568,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.568,81	13.620,00	0,00	203.948,81
Transferências do FUNDEB	14.778,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.778,03	13.620,00	0,00	1.158,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	202.790,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.790,78	0,00	0,00	202.790,78
Recursos Vinculados à Saúde	1.135.674,01	0,00	27.390,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.283,07	304.574,27	0,00	803.708,80
Transferências Fundo a Fundo Rec. do SUS	821.146,78	0,00	27.390,94	0,00	0,00	0,00	0,00	793.755,84	304.574,27	0,00	489.181,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	314.527,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.527,23	0,00	0,00	314.527,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	63.058,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.058,31	0,00	0,00	63.058,31
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transfê	81.100,00	0,00	45.877,05	0,05	0,00	0,00	0,00	35.222,90	0,00	0,00	35.222,90
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde e Assis.	21.000,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	20.999,95	0,00	0,00	20.999,95
Outras Vinc.Decorrentes de Transferência	60.100,00	0,00	45.877,05	0,00	0,00	0,00	0,00	14.222,95	0,00	0,00	14.222,95
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ,Saúde,Assis.Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2o. SEMESTRE										
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.510.020,30	0,00	73.267,99	0,05	0,00	0,00	0,00	1.436.752,26	318.194,27	0,00	1.118.557,99
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:10											
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>											
Prefeito Municipal											
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>						<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>					
Secretário Municipal De Finanças						Controladora					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.519.129,01	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	42.069.129,01	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	42.069.129,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.970.457,32	52,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.717.329,67	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	21.581.463,18	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	20.445.596,70	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Dívida Consolidada Líquida	17.114.006,20	40,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.482.954,81	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.255.208,38	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.731.060,64	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.944.839,03	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2024 (até Dezembro)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	318.194,27	1.118.557,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 17:42:48		
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>	
Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7B6D691A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

<b>2024</b>								
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6o Bimestre/2024</b>								
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.583.155,38	34.625.717,99	6.114.086,59	17,66	33.259.165,42	96,05	1.366.552,57	
RECEITAS CORRENTES	27.384.610,38	29.427.172,99	6.114.086,59	20,78	32.909.165,42	111,83	-3.481.992,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00	195.392,19	22,87	941.478,17	110,18	-86.998,17	
Impostos	817.480,00	817.480,00	193.042,78	23,61	928.527,21	113,58	-111.047,21	
Taxas	37.000,00	37.000,00	2.349,41	6,35	12.950,96	35,00	24.049,04	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	9.671,10	43,96	40.074,70	182,16	-18.074,70	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	9.671,10	43,96	40.074,70	182,16	-18.074,70	
RECEITA PATRIMONIAL	143.831,38	143.831,38	55.658,08	38,70	310.897,69	216,15	-167.066,31	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								



Valores Mobiliários	132.831,38	132.831,38	55.394,66	41,70	304.939,76	229,57	-172.108,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	263,42	2,39	5.957,93	54,16	5.042,07
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.284.238,00	28.326.800,61	5.853.365,22	20,66	31.616.714,86	111,61	-3.289.914,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.313.072,72	21.355.635,33	4.372.857,31	20,48	22.300.952,27	104,43	-945.316,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.165,28	2.350.165,28	473.254,80	20,14	3.826.027,83	162,80	-1.475.862,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.621.000,00	4.621.000,00	1.007.253,11	21,80	5.489.734,76	118,80	-868.734,76
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.061,00	80.061,00					80.061,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.061,00	68.061,00					68.061,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00					12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.198.545,00	5.198.545,00			350.000,00	6,73	4.848.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00					154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00					154.545,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>							<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00				115.455,00	
Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00				33.031,00	
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00				82.424,00	
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.030,00	4.877.030,00		350.000,00	7,18	4.527.030,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.423.030,00	4.423.030,00		350.000,00	7,91	4.073.030,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	454.000,00	454.000,00				454.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00				51.515,00	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00				51.515,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.583.155,38	34.625.717,99	6.114.086,59	17,66	33.259.165,42	96,05	1.366.552,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.583.155,38	34.625.717,99	6.114.086,59	17,66	33.259.165,42	96,05	1.366.552,57	
DÉFICIT (VI)I								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.583.155,38	34.625.717,99	6.114.086,59	17,66	33.259.165,42	96,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>											2024
<b>DE RAFAEL GODEIRO</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											6o Bimestre/2024
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g = e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i = e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.583.155,38	32.625.717,99	6.602.449,29	32.410.937,10	214.780,89	6.801.412,04	32.410.937,10	214.780,89	31.944.667,83		
DESPESAS CORRENTES	24.141.649,00	28.933.011,62	6.242.460,39	30.884.939,31	-1.951.927,69	6.441.423,14	30.884.939,31	-1.951.927,69	30.438.920,04		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.480.297,32	12.746.599,50	2.897.566,44	13.787.935,86	-1.041.336,36	3.034.080,66	13.787.935,86	-1.041.336,36	13.341.916,59		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	70.255,79	4.435,75	67.253,04	3.002,75	4.435,75	67.253,04	3.002,75	67.253,04		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.618.351,68	16.116.156,33	3.340.458,20	17.029.750,41	-913.594,08	3.402.906,73	17.029.750,41	-913.594,08	17.029.750,41		
Transferências a Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	11.618.351,68	16.116.156,33	3.340.458,20	17.029.750,41	-913.594,08	3.402.906,73	17.029.750,41	-913.594,08	17.029.750,41		
DESPESAS DE CAPITAL	8.018.120,00	3.269.319,99	359.988,90	1.525.997,79	1.743.322,20	359.988,90	1.525.997,79	1.743.322,20	1.505.747,79		
INVESTIMENTOS	7.248.120,00	2.515.572,89	201.044,90	765.461,90	1.750.110,99	201.044,90	765.461,90	1.750.110,99	745.211,90		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	5.780,50			5.780,50			5.780,50			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	747.966,60	158.944,00	760.535,89	-12.569,29	158.944,00	760.535,89	-12.569,29	760.535,89		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.386,38	423.386,38			423.386,38			423.386,38			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.583.155,38	32.625.717,99	6.602.449,29	32.410.937,10	214.780,89	6.801.412,04	32.410.937,10	214.780,89	31.944.667,83		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.583.155,38	32.625.717,99	6.602.449,29	32.410.937,10	214.780,89	6.801.412,04	32.410.937,10	214.780,89	31.944.667,83		
SUPERÁVIT (XIII)				848.228,32							
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.583.155,38	32.625.717,99	6.602.449,29	33.259.165,42		6.801.412,04	32.410.937,10		31.944.667,83		
RESERVA DO RPPS											

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos

Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6o
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									6o
									Bimestre/2024
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>									
Demais Receitas Correntes									
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>									
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
es									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>									2024	
<b>DE RAFAEL GODEIRO</b>									6o	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									Bimestre/2024	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E</b>										
<b>DA SEGURIDADE</b>										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"										
e "b" do inciso II e §1º)										
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO</b> (g = e-f)	<b>DESPESAS</b>		<b>SALDO</b> (i = e-h)	<b>DESPESAS</b> <b>PAGAS ATÉ O</b> <b>BIMESTRE</b> (j)	<b>INSCRITAS EM</b> <b>RESTOS A</b> <b>PAGAR NÃO</b>
	<b>INICIAL</b> (d)	<b>ATUALIZADA</b> (e)	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b> (f)		<b>LIQUIDADAS</b>	<b>Até o Bimestre</b> (h)			

											PROCESSADOS
											(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.583.155,38	32.625.717,99	6.602.449,29	32.410.937,10	100,00	214.780,89	6.801.412,04	32.410.937,10	100,00	214.780,89	
LEGISLATIVA	1.152.928,32	1.152.928,32	18.760,69	1.051.869,85	3,25	101.058,47	217.723,44	1.051.869,85	3,25	101.058,47	
Ação Legislativa	1.152.928,32	1.152.928,32	18.760,69	1.051.869,85	3,25	101.058,47	217.723,44	1.051.869,85	3,25	101.058,47	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.333.946,38	3.719.167,09	815.697,05	3.446.926,59	10,64	272.240,50	815.697,05	3.446.926,59	10,64	272.240,50	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.114.546,38	2.577.839,08	705.003,30	2.417.397,66	7,46	160.441,42	705.003,30	2.417.397,66	7,46	160.441,42	
Administração Financeira	1.015.400,00	1.125.485,38	110.693,75	1.029.528,93	3,18	95.956,45	110.693,75	1.029.528,93	3,18	95.956,45	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	204.000,00	15.842,63	-	-	-	15.842,63	-	-	-	15.842,63	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	138.000,00	62.306,47	3.579,11	23.003,41	0,07	39.303,06	3.579,11	23.003,41	0,07	39.303,06	
Policimento	138.000,00	62.306,47	3.579,11	23.003,41	0,07	39.303,06	3.579,11	23.003,41	0,07	39.303,06	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.300,00	987.545,40	181.275,83	803.447,77	2,48	184.097,63	181.275,83	803.447,77	2,48	184.097,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.048.300,00	987.545,40	181.275,83	803.447,77	2,48	184.097,63	181.275,83	803.447,77	2,48	184.097,63	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.220.000,00	1.122.793,99	174.298,44	972.483,97	3,00	150.310,02	174.298,44	972.483,97	3,00	150.310,02	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.220.000,00	1.122.793,99	174.298,44	972.483,97	3,00	150.310,02	174.298,44	972.483,97	3,00	150.310,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	10.174.172,00	12.407.407,54	2.428.987,41	12.976.356,95	40,04	-568.949,41	2.428.987,41	12.976.356,95	40,04	-568.949,41	
Atenção Básica	1.840.800,00	1.738.106,02	395.059,73	1.777.475,89	5,48	-39.369,87	395.059,73	1.777.475,89	5,48	-39.369,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.925.372,00	7.885.008,41	1.211.692,52	8.170.147,70	25,21	-285.139,29	1.211.692,52	8.170.147,70	25,21	-285.139,29	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	8.000,00	3.590,01				3.590,01				3.590,01	
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	85.510,09	26.863,20	93.952,65	0,29	-8.442,56	26.863,20	93.952,65	0,29	-8.442,56	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.293.000,00	2.695.193,01	795.371,96	2.934.780,71	9,05	-239.587,70	795.371,96	2.934.780,71	9,05	-239.587,70	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.826.000,00	8.399.230,08	2.163.127,96	9.240.050,78	28,51	-840.820,70	2.163.127,96	9.240.050,78	28,51	-840.820,70	
Ensino Fundamental	6.617.000,00	7.878.283,47	1.763.810,93	8.596.937,79	26,52	-718.654,32	1.763.810,93	8.596.937,79	26,52	-718.654,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	209.000,00	520.946,61	399.317,03	643.112,99	1,98	-122.166,38	399.317,03	643.112,99	1,98	-122.166,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	200.000,00	72.562,61				72.562,61				72.562,61	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural		52.562,61				52.562,61				52.562,61	
Demais Subfunções											

DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.903.308,68	3.706.694,75	683.430,18	3.315.211,68	10,23	391.483,07	683.430,18	3.315.211,68	10,23	391.483,07
Infra-Estrutura Urbana	3.883.308,68	3.705.206,75	683.430,18	3.315.211,68	10,23	389.995,07	683.430,18	3.315.211,68	10,23	389.995,07
Serviços Urbanos	20.000,00	1.488,00				1.488,00				1.488,00
Transportes Coletivos Urbanos										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										<b>2024</b>
<b>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	800.000,00	3.840,72				3.840,72				3.840,72
Habituação Rural										
Habituação Urbana	800.000,00	3.840,72				3.840,72				3.840,72
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	156.000,00	4.723,69				4.723,69				4.723,69
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	4.723,69				4.723,69				4.723,69
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	1.849,41				1.849,41				1.849,41
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	35.000,00	1.849,41				1.849,41				1.849,41
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.934.500,00	746.759,76	88.495,92	420.126,25	1,30	326.633,51	88.495,92	420.126,25	1,30	326.633,51
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	1.934.500,00	746.759,76	88.495,92	420.126,25	1,30	326.633,51	88.495,92	420.126,25	1,30	326.633,51
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA</b>										
<b>SEGURIDADE</b>										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
<b>ENERGIA</b>										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
<b>TRANSPORTE</b>	324.000,00	22.449,30				22.449,30				22.449,30
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	322.000,00	20.449,30				20.449,30				20.449,30
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	337.000,00	215.458,86	44.796,70	161.459,85	0,50	53.999,01	44.796,70	161.459,85	0,50	53.999,01
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	337.000,00	215.458,86	44.796,70	161.459,85	0,50	53.999,01	44.796,70	161.459,85	0,50	53.999,01
Lazer										
Demais Subfunções										
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.583.155,38</b>	<b>32.625.717,99</b>	<b>6.602.449,29</b>	<b>32.410.937,10</b>	<b>100,00</b>	<b>214.780,89</b>	<b>6.801.412,04</b>	<b>32.410.937,10</b>	<b>100,00</b>	<b>214.780,89</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO</b>										
<b>DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c = a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e = a-d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>											
<b>LEGISLATIVA</b>											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
<b>JUDICIÁRIA</b>											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
<b>DEFESA NACIONAL</b>											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>											
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											
										2024	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										6o Bimestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO</b>											
<b>DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária																		
Demais Subfunções																		
PREVIDÊNCIA SOCIAL																		
Previdência Básica																		
Previdência do Regime Estatutário																		
Previdência Complementar																		
Previdência Especial																		
Demais Subfunções																		
SAÚDE																		
Atenção Básica																		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial																		
Suporte Profilático e Terapêutico																		
Vigilância Sanitária																		
Vigilância Epidemiológica																		
Alimentação e Nutrição																		
Demais Subfunções																		
TRABALHO																		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador																		
Relações de Trabalho																		
Empregabilidade																		
Fomento ao Trabalho																		
Demais Subfunções																		
EDUCAÇÃO																		
Ensino Fundamental																		
Ensino Médio																		
Ensino Profissional																		
Ensino Superior																		
Educação Infantil																		
Educação de Jovens e Adultos																		
Educação Especial																		
Educação Básica																		
Demais Subfunções																		
CULTURA																		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																		
Difusão Cultural																		
Demais Subfunções																		
DIREITOS DA CIDADANIA																		
Custódia e Reintegração Social																		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																		
Assistência aos Povos Indígenas																		
Demais Subfunções																		
URBANISMO																		
Infra-Estrutura Urbana																		
Serviços Urbanos																		
Transportes Coletivos Urbanos																		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>																		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																		2024
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>																		6o Bimestre/2024
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>																		
Demais Subfunções																		
HABITAÇÃO																		
Habituação Rural																		
Habituação Urbana																		
Demais Subfunções																		
SANEAMENTO																		
Saneamento Básico Rural																		
Saneamento Básico Urbano																		
Demais Subfunções																		
GESTÃO AMBIENTAL																		
Preservação e Conservação Ambiental																		
Controle Ambiental																		

Recuperação de Áreas Degradadas																				
Recursos Hídricos																				
Meteorologia																				
Demais Subfunções																				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																				
Desenvolvimento Científico																				
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																				
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																				
Demais Subfunções																				
AGRICULTURA																				
Abastecimento																				
Extensão Rural																				
Irrigação																				
Promoção da Produção Agropecuária																				
Defesa Agropecuária																				
Demais Subfunções																				
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																				
Reforma Agrária																				
Colonização																				
Demais Subfunções																				
INDÚSTRIA																				
Promoção Industrial																				
Produção Industrial																				
Mineração																				
Propriedade Industrial																				
Normalização e Qualidade																				
Demais Subfunções																				
COMÉRCIO E SERVIÇOS																				
Promoção Comercial																				
Comercialização																				
Comércio Exterior																				
Serviços Financeiros																				
Turismo																				
Demais Subfunções																				
COMUNICAÇÕES																				
Comunicações Postais																				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>																				2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																				6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>																				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>																				
Telecomunicações																				
Demais Subfunções																				
ENERGIA																				
Conservação de Energia																				
Energia Elétrica																				
Combustíveis Minerais																				
Biocombustíveis																				
Demais Subfunções																				
TRANSPORTE																				
Transporte Aéreo																				
Transporte Rodoviário																				
Transporte Ferroviário																				
Transporte Hidroviário																				
Transportes Especiais																				
Demais Subfunções																				
DESPORTO E LAZER																				
Desporto de Rendimento																				
Desporto Comunitário																				
Lazer																				
Demais Subfunções																				
ENCARGOS ESPECIAIS																				

Refinanciamento da Dívida Interna																			
Refinanciamento da Dívida Externa																			
Serviço da Dívida Interna																			
Serviço da Dívida Externa																			
Transferências																			
Outros Encargos Especiais																			
Transferências para a Educação Básica																			
Demais Subfunções																			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>																			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											<b>2024</b>			
<b>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>6o Bimestre/2024</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS</b>													
	<b>12 MESES</b>													
	<b>Jan/2024</b>	<b>Fev/2024</b>	<b>Mar/2024</b>	<b>Abr/2024</b>	<b>Mai/2024</b>	<b>Jun/2024</b>								
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.684.257,90</b>	<b>4.323.999,99</b>	<b>2.505.832,84</b>	<b>2.443.098,34</b>	<b>2.766.149,74</b>	<b>4.325.955,85</b>								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.993,94	103.099,96	64.463,23	74.152,48	78.531,39	70.384,94								
IPTU	8.687,61	2.550,00	725,60	430,00	2.069,77	8.472,23								
ISS	13.674,02	11.380,83	8.540,15	19.986,07	11.208,15	12.159,96								
ITBI		200,00				607,60								
IRRF	53.486,71	87.957,72	55.011,88	53.306,41	64.053,07	45.846,29								
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.145,60	1.011,41	185,60	430,00	1.200,40	3.298,86								
Contribuições	2.672,77	3.063,42	3.365,42	3.288,16	4.049,66	3.333,13								
Receita Patrimonial	23.767,92	22.360,55	24.279,15	21.196,59	19.361,54	18.262,51								
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.378,94	21.444,01	21.890,17	21.196,59	19.361,54	18.262,51								
Outras Receitas Patrimoniais	2.388,98	916,54	2.388,98											
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.579.823,27	4.195.476,06	2.413.725,04	2.344.461,11	2.664.207,15	4.233.975,27								
Cota-Parte do FPM	2.815.179,86	3.827.943,54	2.386.512,86	2.503.103,02	2.912.041,22	3.127.046,76								
Cota-Parte do ICMS	352.225,21	230.155,87	246.272,04	245.341,31	299.518,00	269.110,04								
Cota-Parte do IPVA	2.530,96	7.798,11	5.903,23	6.692,06	11.247,51	7.835,08								
Cota-Parte do ITR	6,14	42,66		42,41		24,18								
Transferências da LC 61/1989	352,95	367,09	431,13	372,73	392,32	492,97								
Transferências do FUNDEB	511.520,24	596.573,00	420.998,09	465.374,68	524.181,25	554.119,89								
Outras Transferências Correntes	-1.102.375,11	-467.787,23	-646.775,33	-876.847,82	-1.083.555,87	274.963,63								
Outras Receitas Correntes														
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>353.127,48</b>	<b>430.415,80</b>	<b>288.891,79</b>	<b>300.421,34</b>	<b>352.310,97</b>	<b>367.823,63</b>								
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.127,48	430.415,80	288.891,79	300.421,34	352.310,97	367.823,63								
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.331.130,42</b>	<b>3.893.584,19</b>	<b>2.216.941,05</b>	<b>2.142.677,00</b>	<b>2.413.838,77</b>	<b>3.958.132,22</b>								
( - ) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D</b>	<b>2.331.130,42</b>	<b>3.893.584,19</b>	<b>2.216.941,05</b>	<b>2.142.677,00</b>	<b>2.413.838,77</b>	<b>3.958.132,22</b>								
<b>E ENVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														

( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	58.359,80		58.359,80	62.676,71	61.997,61	62.739,39
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES</b>	<b>2.272.770,62</b>	<b>3.893.584,19</b>	<b>2.158.581,25</b>	<b>2.080.000,29</b>	<b>2.351.841,16</b>	<b>3.895.392,83</b>
<b>DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6º</b>
	<b>Bimestre/2024</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	TOTAL ULTIMOS 12							
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.174.453,25</b>	<b>2.672.016,97</b>	<b>2.706.022,73</b>	<b>2.456.834,18</b>	<b>2.691.520,52</b>	<b>4.168.002,86</b>	<b>36.918.145,17</b>	<b>32.543.557,91</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.322,46	69.372,09	75.911,11	57.854,38	65.297,48	130.094,71	941.478,17	854.480,00
IPTU	8.736,50	4.016,08	459,11	484,69	1.144,46	11.689,60	49.465,65	166.864,00
ISS	11.103,16	12.924,44	15.638,16	9.055,54	9.702,73	13.024,45	148.397,66	234.616,00
ITBI	513,63	55,02	1.534,12			264,87	3.175,24	21.000,00
IRRF	52.395,41	52.213,32	58.124,75	47.876,43	53.735,72	103.480,95	727.488,66	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573,76	163,23	154,97	437,72	714,57	1.634,84	12.950,96	37.000,00
Contribuições	2.009,59	3.113,07	2.208,82	3.299,56	2.341,31	7.329,79	40.074,70	22.000,00
Receita Patrimonial	31.232,01	34.023,14	29.752,54	31.003,66	26.814,35	28.843,73	310.897,69	143.831,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.232,01	34.023,14	29.752,53	31.003,66	26.814,35	28.580,31	304.939,76	132.831,38
Outras Receitas Patrimoniais			0,01			263,42	5.957,93	11.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.066.889,19	2.565.508,67	2.598.150,26	2.364.676,58	2.597.067,38	4.001.734,63	35.625.694,61	31.443.185,53
Cota-Parte do FPM	3.388.421,36	2.650.670,06	2.760.301,90	2.308.949,46	2.955.560,76	4.787.411,02	36.423.141,82	31.968.364,32
Cota-Parte do ICMS	340.142,26	261.987,62	277.008,80	377.805,23	251.145,32	326.462,83	3.477.174,53	2.089.706,60
Cota-Parte do IPVA	10.279,04	6.711,49	9.313,79	6.755,95	6.482,61	3.630,49	85.180,32	72.000,00
Cota-Parte do ITR	38,78	17,32	355,44	458,74	64,12	9,03	1.058,82	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	435,74	589,70	643,72	437,04	485,35	569,80	5.570,54	3.500,00
Transferências do FUNDEB	445.877,91	522.132,72	459.944,77	500.095,63	514.587,69	628.086,60	6.143.492,47	4.782.000,00
Outras Transferências Correntes	-1.118.688,62	-876.982,96	-909.800,88	-830.208,19	-1.131.641,19	-1.744.817,86	-10.514.517,43	-7.481.385,39
Outras Receitas Correntes								80.061,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>271.528,48</b>	<b>318.563,26</b>	<b>272.958,42</b>	<b>307.501,79</b>	<b>347.019,19</b>	<b>398.417,60</b>	<b>4.008.979,75</b>	<b>3.116.384,92</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.528,48	318.563,26	272.958,42	307.501,79	347.019,19	398.417,60	4.008.979,75	3.116.384,92
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.902.924,77</b>	<b>2.353.453,71</b>	<b>2.433.064,31</b>	<b>2.149.332,39</b>	<b>2.344.501,33</b>	<b>3.769.585,26</b>	<b>32.909.165,42</b>	<b>29.427.172,99</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D</b>	<b>2.902.924,77</b>	<b>2.353.453,71</b>	<b>2.433.064,31</b>	<b>2.149.332,39</b>	<b>2.344.501,33</b>	<b>3.769.585,26</b>	<b>32.909.165,42</b>	<b>29.427.172,99</b>
<b>E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>								
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								

( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários								
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	62.739,39	59.901,21	121.893,26		47.972,39	123.609,06	720.248,62	500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES</b>								
	<b>2.840.185,38</b>	<b>2.293.552,50</b>	<b>2.311.171,05</b>	<b>2.149.332,39</b>	<b>2.296.528,94</b>	<b>3.645.976,20</b>	<b>32.188.916,80</b>	<b>28.927.172,99</b>
<b>DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>								

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		2024			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		6o Bimestre/2024			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE</b>					
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>
	(c)	até o bimestre	até o bimestre	até o bimestre	<b>PROCESSADOS</b>
		(d)	(e)	(f)	No exercício

					(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I</b>					
<b>V – V)2</b>					

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	2024	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6o Bimestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS</b>		
<b>PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>		
<b>DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		

Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre  (d)	Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS  No Exercício  (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
<b>RPPS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6º Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre  (b)
Receitas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício (g)
<b>Aposentadorias</b>					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = ( XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>RECEITAS ATUALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	29.427.172,99	32.909.165,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	941.478,17
IPTU	166.864,00	49.465,65
ISS	234.616,00	148.397,66
ITBI	21.000,00	3.175,24
IRRF	395.000,00	727.488,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	12.950,96
Contribuições	22.000,00	40.074,70
Receita Patrimonial	143.831,38	310.897,69
Aplicações Financeiras (II)	132.831,38	304.939,76
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	5.957,93
Transferências Correntes	28.326.800,61	31.616.714,86
Cota-Parte do FPM	13.879.102,72	14.889.648,38
Cota-Parte do ICMS	1.671.765,28	2.790.329,00
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	85.180,32
Cota-Parte do ITR	3.200,00	847,13
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	5.570,54
Transferências do FUNDEB	4.782.000,00	6.143.492,47
Outras Transferências Correntes	7.926.332,61	7.697.053,48
Demais Receitas Correntes	80.061,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	80.061,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = ( I - II - I	29.294.341,61	32.604.225,66
II)		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	5.198.545,00	350.000,00
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	115.455,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	115.455,00	
Transferências de Capital	4.877.030,00	350.000,00
Convênios	4.877.030,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	5.044.000,00	350.000,00

VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.338.341,61	32.954.225,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII	34.338.341,61	32.954.225,66
)		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
					LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.933.011,62	30.884.939,31	30.884.939,31	30.438.920,04	57.530,92		
Pessoal e Encargos Sociais	12.746.599,50	13.787.935,86	13.787.935,86	13.341.916,59			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.255,79	67.253,04	67.253,04	67.253,04			
Outras Despesas Correntes	16.116.156,33	17.029.750,41	17.029.750,41	17.029.750,41	57.530,92		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.862.755,83	30.817.686,27	30.817.686,27	30.371.667,00	57.530,92		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.269.319,99	1.525.997,79	1.525.997,79	1.505.747,79	5.257,99		
Investimentos	2.515.572,89	765.461,90	765.461,90	745.211,90	5.257,99		
Inversões Financeiras	5.780,50						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	5.780,50						
Amortização da Dívida (XXVII)	747.966,60	760.535,89	760.535,89	760.535,89			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	2.521.353,39	765.461,90	765.461,90	745.211,90	5.257,99		
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.807.495,60	31.583.148,17	31.583.148,17	31.116.878,90	62.788,91		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	31.807.495,60	31.583.148,17	31.583.148,17	31.116.878,90	62.788,91		

XXVIII + XXIX)

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.774.557,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.774.557,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.877.282,76
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	304.939,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	67.253,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.012.244,57	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Em 31/Dez/2023</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.092,49	6.079.458,91
DEDUÇÕES (XL)	2.776.542,93	4.089.470,73
Disponibilidade de Caixa	2.776.542,93	4.089.470,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.348,78	4.271.246,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	62.788,91	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.016,94	181.775,45
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	806.549,56	1.989.988,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.183.438,62
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.788,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)		
= (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)		
I)		

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	-1.246.227,53
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX	-1.483.914,25
VI - XXXVII)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A	
dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>												
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR</b>													
<b>PODER E ÓRGÃO</b>													
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
	<b>RESTOS A</b>												
	<b>PAGAR PROCESSADOS</b>												
	<b>Inscritos</b>												
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<table border="1"> <tr> <th>Em Exercício</th> <th>Em 31 de dezembro do</th> <th rowspan="2">Pagos</th> <th rowspan="2">Cancelados</th> <th rowspan="2">Saldo</th> </tr> <tr> <th>Anteriores</th> <th>Exercício Anterior</th> </tr> <tr> <th>(a)</th> <th>(b)</th> <th>(c)</th> <th>(d)</th> <th>(e = (a+b)-(c+d))</th> </tr> </table>	Em Exercício	Em 31 de dezembro do	Pagos	Cancelados	Saldo	Anteriores	Exercício Anterior	(a)	(b)	(c)	(d)	(e = (a+b)-(c+d))
Em Exercício	Em 31 de dezembro do	Pagos	Cancelados				Saldo						
Anteriores	Exercício Anterior												
(a)	(b)	(c)	(d)	(e = (a+b)-(c+d))									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.788,91	62.788,91											
PODER EXECUTIVO	62.788,91	62.788,91											
SEC. MUN. DE EDUCACAO	4.317,17	4.317,17											
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACAO	7.820,08	7.820,08											
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.025,17	21.025,17											
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	1.750,00	1.750,00											
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E GESTAO	18.609,50	18.609,50											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.966,99	8.966,99											
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00	300,00											
PODER LEGISLATIVO													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>62.788,91</b>	<b>62.788,91</b>											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6º
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR							Bimestre/2024
PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							
PODER EXECUTIVO							
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS							
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E			
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	928.527,21	928.527,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	49.465,65	49.465,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	3.175,24	3.175,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	148.397,66	148.397,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	727.488,66	727.488,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.729.852,92	21.780.555,12	21.780.555,12
2.1- Cota-Parte FPM	16.560.646,32	18.211.570,91	18.211.570,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.560.646,32	18.211.570,91	18.211.570,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.089.706,60	3.477.174,53	3.477.174,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	5.570,54	5.570,54
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.058,82	1.058,82
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	85.180,32	85.180,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.547.332,92	22.709.082,33	22.709.082,33

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.745.970,58	4.356.111,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.140.862,65	1.321.159,56
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.782.000,00	6.143.492,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.621.000,00	5.489.734,76
6.1.1- Principal	4.621.000,00	5.489.734,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	161.000,00	653.757,71
6.3.1- Principal	161.000,00	653.757,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	875.029,42	1.133.623,74

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.143.492,47

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.751.273,69	6.288.130,94	6.288.130,94	6.288.130,94	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.340.405,41	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.340.405,41	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	410.868,28	393.734,19	393.734,19	393.734,19	
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	410.868,28	393.734,19	393.734,19	393.734,19	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					

10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO					
FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.820.456,54	6.820.456,54	6.820.456,54		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	926.059,79	926.059,79	926.059,79		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	532.325,60	532.325,60	532.325,60		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	104.489,00	104.489,00	104.489,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.300.444,73	5.894.396,75	5.894.396,75	95,95
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	326.878,86	532.325,60	532.325,60	81,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	98.063,66	104.489,00	104.489,00	15,98



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO	VALOR	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	PERMITIDO	NÃO APLICADO	APÓS AJUSTE	EXCEDENTE AO MÁXIMO	(p)
	(m)	(n)	(o)	(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	614.349,25	-676.964,07	-676.964,07		-11,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR	
	PERMITIDO NO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O	PRIMEIRO	APLICADO	VALOR NÃO
	ANTERIOR	(r)	PRIMEIRO	QUADRIMESTRE QUE	APÓS O	APLICADO
	(q)		QUADRIMESTRE	INTEGRARÁ O LIMITE	PRIMEIRO Q	(v)
			(s)	CONSTITUCIONAL	UADRIMEST	
				(t)	RE	
					(u)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB  (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					(g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO					
ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I		196.607,56	647.195,49	647.195,49	201.176,22
MPOSTOS					
20.1- Educação Infantil		79.989,15	67.457,39	67.457,39	67.457,39
20.2- Ensino Fundamental		116.618,41	579.738,10	579.738,10	133.718,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos					

20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB  (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre  (d)	Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	PAGAR NÃO  PROCESSADOS  (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	5.357.539,50	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.357.539,50	5.894.396,75	5.894.396,75	5.894.396,75	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	647.195,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.356.111,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-676.964,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.680.270,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(v)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.677.270,58	5.680.270,58	25,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
<b>FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.163,74		39.163,74		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.163,74		39.163,74		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA					

R)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	614.716,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.274.000,00	512.383,56
31.1.1- Salário-Educação	165.000,00	397.632,92
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	160.000,00	95.902,00
31.1.4 - PNATE	59.000,00	18.848,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	890.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	425.000,00	102.333,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2024			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO					
ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.757.021,73	2.685.809,09	2.685.809,09	2.685.809,09	
TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.957,46	575.655,60	575.655,60	575.655,60	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.316.064,27	2.110.153,49	2.110.153,49	2.110.153,49	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.704.902,98	9.621.135,52	9.621.135,52	9.175.116,25	
33.1- Despesas Correntes	7.891.103,35	8.951.515,46	8.951.515,46	8.505.496,19	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.656.293,35	6.815.810,97	6.815.810,97	6.369.791,70	

33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.234.810,00	2.135.704,49	2.135.704,49	2.135.704,49	
33.2- Despesas de Capital	508.126,73	288.535,32			288.535,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	508.126,73	288.535,32			288.535,32

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.118,51	600,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.143.492,47	397.632,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.288.130,94	371.428,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-142.519,96	26.805,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-142.519,96	26.805,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	154.545,00		154.545,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.269.319,99	1.525.997,79	1.743.322,20
Investimentos	2.515.572,89	765.461,90	1.750.110,99
Inversões Financeiras	5.780,50		5.780,50
Amortização da Dívida	747.966,60	760.535,89	-12.569,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.269.319,99	1.525.997,79	1.743.322,20
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.114.774,99</b>	<b>1.525.997,79</b>	<b>1.588.777,20</b>
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA	6o Bimestre/2024
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA</b>				
<b>SEGURIDADE</b>				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>	
	(a)	(b)	(c = a - b)	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>SALDO</b>
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h = d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	15.455,00						15.455,00
Despesas de Capital	15.455,00						15.455,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	15.455,00						15.455,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
	(I)	(j) = (Ib - (IIi;IIg))	(k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
---	-------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	(c = a - b)		
			Até o Bimestre	%	
(a)	(b)	(b/a) * 100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>817.480,00</b>	<b>817.480,00</b>	<b>928.527,21</b>	<b>113,58</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	49.465,65	29,64	
IPTU	166.864,00	166.864,00	49.465,65	29,64	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	3.175,24	15,12	
ITBI	21.000,00	21.000,00	3.175,24	15,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	148.397,66	63,25	
ISS	234.616,00	234.616,00	148.397,66	63,25	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	727.488,66	184,17	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>16.734.852,92</b>	<b>18.734.852,92</b>	<b>21.785.148,66</b>	<b>116,28</b>	
Cota-Parte FPM	14.560.646,32	16.560.646,32	18.211.570,91	109,97	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.058,82	26,47	
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	85.180,32	118,31	
Cota-Parte ICMS	2.089.706,60	2.089.706,60	3.477.174,53	166,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	5.570,54	159,16	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	4.593,54	91,87	
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.552.332,92</b>	<b>19.552.332,92</b>	<b>22.713.675,87</b>	<b>116,17</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	%	Até o bimestre	%	Até o bimestre	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	4.727.372,00	6.685.248,70	7.161.056,29	107,12	7.161.056,29	107,12	7.161.056,29	107,12	
Despesas Correntes	4.714.372,00	6.672.115,70	7.147.923,29	107,13	7.147.923,29	107,13	7.147.923,29	107,13	
Despesas de Capital	13.000,00	13.133,00	13.133,00	100,00	13.133,00	100,00	13.133,00	100,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E</b>								2024
								6o Bimestre/2024
<b>DESPESAS COM</b>  <b>AÇÕES E SERVIÇOS</b>  <b>PÚBLICOS DE</b>  <b>SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)								
(X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.727.372,00</b>	<b>6.685.248,70</b>	<b>7.161.056,29</b>	<b>107,12</b>	<b>7.161.056,29</b>	<b>107,12</b>	<b>7.161.056,29</b>	<b>107,12</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	7.161.056,29	7.161.056,29	7.161.056,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.161.056,29</b>	<b>7.161.056,29</b>	<b>7.161.056,29</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.407.051,38	3.407.051,38	3.407.051,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.407.051,38	3.407.051,38	3.407.051,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.754.004,91	3.754.004,91	3.754.004,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo 31,53</b>		<b>31,53</b>	<b>31,53</b>
<b>de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em 2023					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023					29.992,16	29.992,16				
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
(soma dos saldos negativos da coluna "v")										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício)</b>										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
anterior)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.342.800,00	5.342.800,00	6.496.900,96	121,60
Proveniente da União	4.791.800,00	4.791.800,00	5.561.407,51	116,06
Proveniente dos Estados	551.000,00	551.000,00	935.493,45	169,78
Proveniente de outros Municípios				



RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX)				
VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII</b>	<b>5.342.800,00</b>	<b>5.342.800,00</b>	<b>6.496.900,96</b>	<b>121,60</b>
+ XXVIII)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.840.800,00	1.738.106,02	1.777.475,89	102,27	1.777.475,89	102,27	1.777.475,89	102,27	
Despesas Correntes	1.709.200,00	1.689.724,56	1.768.673,34	104,67	1.768.673,34	104,67	1.768.673,34	104,67	
Despesas de Capital	131.600,00	48.381,46	8.802,55	18,19	8.802,55	18,19	8.802,55	18,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	1.199.759,71	1.009.091,41	84,11	1.009.091,41	84,11	1.009.091,41	84,11	
Despesas Correntes	723.000,00	1.065.398,52	973.404,81	91,37	973.404,81	91,37	973.404,81	91,37	
Despesas de Capital	475.000,00	134.361,19	35.686,60	26,56	35.686,60	26,56	35.686,60	26,56	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	3.590,01							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	3.590,01							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	107.000,00	85.510,09	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	
Despesas Correntes	107.000,00	85.510,09	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									6o
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E									Bimestre/2024
DESPESAS COM									
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE									
SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.293.000,00	2.695.193,01	2.934.780,71	108,89	2.934.780,71	108,89	2.934.780,71	108,89	
Despesas Correntes	1.876.000,00	2.621.631,88	2.934.780,71	111,94	2.934.780,71	111,94	2.934.780,71	111,94	
Despesas de Capital	417.000,00	73.561,13							
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL</b>	<b>5.446.800,00</b>	<b>5.722.158,84</b>	<b>5.815.300,66</b>	<b>101,63</b>	<b>5.815.300,66</b>	<b>101,63</b>	<b>5.815.300,66</b>	<b>101,63</b>	

O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.840.800,00	1.738.106,02	1.777.475,89	102,27	1.777.475,89	102,27	1.777.475,89	102,27	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.925.372,00	7.885.008,41	8.170.147,70	103,62	8.170.147,70	103,62	8.170.147,70	103,62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	3.590,01							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	107.000,00	85.510,09	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	93.952,65	109,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.293.000,00	2.695.193,01	2.934.780,71	108,89	2.934.780,71	108,89	2.934.780,71	108,89	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>10.174.172,00</b>	<b>12.407.407,54</b>	<b>12.976.356,95</b>	<b>104,59</b>	<b>12.976.356,95</b>	<b>104,59</b>	<b>12.976.356,95</b>	<b>104,59</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÂ										
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											

...															
<b>DAS ESTATAIS NÃO-</b>															
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)															
Contratadas (II.1)															
...															
...															
A contratar (II.2)															
...															
...															
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR															
A O LIMITE (I)															
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR</b>															
A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)															

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.583.155,38
Previsão Atualizada	34.625.717,99
Receitas Realizadas	33.259.165,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.583.155,38
Dotação Atualizada	32.625.717,99
Despesas Empenhadas	32.410.937,10
Despesas Liquidadas	32.410.937,10
Despesas Pagas	31.944.667,83
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	32.410.937,10
Despesas Liquidadas	32.410.937,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	32.909.165,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.909.165,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.188.916,80
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	LDO	(b)	(b/a)
	(a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	2.877.282,76	1.774.557,85	61,67
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.012.244,57	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.788,91		62.788,91	
Poder Executivo	62.788,91		62.788,91	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>62.788,91</b>		<b>62.788,91</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.680.270,58	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.894.396,75	0,25	25,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	532.325,60	0,70	95,95	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	104.489,00	0,50	81,43	
		0,15	15,98	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo não Realizado</b>		
	<b>no Exercício</b>			
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
	<b>no Exercício</b>			
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.161.056,29	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	31,53
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**8E2B9CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2024 -			
<b>Bimestre: 6/2024</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	33.789.658,00	33.789.658,00	6.923.187,68	20,49	36.329.582,99	107,52	-2.539.924,99
<b>Receitas Correntes</b>	29.884.658,00	29.884.658,00	6.923.187,68	23,17	35.750.726,99	119,63	-5.866.068,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	1.734.241,00	321.079,85	18,51	1.380.532,55	79,60	353.708,45
Impostos	1.727.691,00	1.727.691,00	320.629,85	18,56	1.376.252,55	79,66	351.438,45
Taxas	6.550,00	6.550,00	450,00	6,87	4.280,00	65,34	2.270,00
Contribuições	30.000,00	30.000,00	4.167,84	13,89	26.669,73	88,90	3.330,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.167,84	13,89	26.669,73	88,90	3.330,27
Receita Patrimonial	227.300,00	227.300,00	122.781,91	54,02	762.284,51	335,36	-534.984,51
Valores Mobiliários	225.300,00	225.300,00	122.781,91	54,50	762.284,51	338,34	-536.984,51
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	27.632.617,00	27.632.617,00	6.345.570,36	22,96	33.334.683,50	120,64	-5.702.066,50
Transferências da União e de suas Entidades	19.429.617,00	19.429.617,00	3.962.862,14	20,40	19.918.761,20	102,52	-489.144,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.856.000,00	2.856.000,00	1.505.300,84	52,71	8.630.021,15	302,17	-5.774.021,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	877.407,38	16,41	4.785.901,15	89,51	561.098,85
Outras Receitas Correntes	260.500,00	260.500,00	129.587,72	49,75	246.556,70	94,65	13.943,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	6.918,98	3,29	19.645,55	9,36	190.354,45
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	122.668,74	245,34	226.911,15	453,82	-176.911,15
<b>Receitas de Capital</b>	3.905.000,00	3.905.000,00	0,00	0,00	578.856,00	14,82	3.326.144,00
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20,00	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20,00	160.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	538.856,00	14,78	3.106.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	538.856,00	18,52	2.371.144,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.789.658,00	33.789.658,00	6.923.187,68	23,17	36.329.582,99	134,45	-2.539.924,99
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.789.658,00	33.789.658,00	6.923.187,68	23,17	36.329.582,99	134,45	-2.539.924,99
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					36.329.582,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.396.559,02			3.395.742,10		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.396.559,02			3.395.742,10		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Até Bimestre (h)		Até Bimestre				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	33.789.658,00	38.793.691,62	3.755.525,13	36.069.311,28	2.724.380,34	9.561.180,70	35.383.872,24	3.409.819,38	34.353.067,84	685.439,04	
<b>Despesas Correntes</b>	25.937.739,00	29.415.704,36	2.478.253,24	27.327.651,53	2.088.052,83	6.730.774,55	27.141.291,68	2.274.412,68	26.579.986,28	186.359,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.508.309,00	13.955.062,78	-141.146,54	12.793.965,79	1.161.096,99	2.651.700,64	12.793.965,79	1.161.096,99	12.788.704,80	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	283.874,00	43.833,63	274.312,99	9.561,01	43.833,63	274.312,99	9.561,01	274.312,99	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.209.430,00	15.176.767,58	2.575.566,15	14.259.372,75	917.394,83	4.035.240,28	14.073.012,90	1.103.754,68	13.516.968,49	186.359,85	
<b>Despesas de Capital</b>	7.794.805,00	9.377.987,26	1.277.271,89	8.741.659,75	636.327,51	2.830.406,15	8.242.580,56	1.135.406,70	7.773.081,56	499.079,19	
INVESTIMENTO	6.657.805,00	8.376.637,20	1.254.025,33	7.813.874,33	562.762,87	2.672.949,54	7.314.795,14	1.061.842,06	6.845.296,14	499.079,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	100,05	0,00	0,00	100,05	0,00	0,00	100,05	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.001.250,01	23.246,56	927.785,42	73.464,59	157.456,61	927.785,42	73.464,59	927.785,42	0,00	
Reserva de Contingência	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.789.658,00	38.793.691,62	3.755.525,13	36.069.311,28	2.724.380,34	9.561.180,70	35.383.872,24	3.409.819,38	34.353.067,84	685.439,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.789.658,00	38.793.691,62	3.755.525,13	36.069.311,28	2.724.380,34	9.561.180,70	35.383.872,24	3.409.819,38	34.353.067,84	685.439,04	
SUPERÁVIT (XIII)				260.271,71			945.710,75		1.976.515,15		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.789.658,00	38.793.691,62	3.755.525,13	36.329.582,99	2.724.380,34	9.561.180,70	36.329.582,99	3.409.819,38	36.329.582,99	685.439,04	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**05C896C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.789.658,00</b>	<b>38.793.691,62</b>	<b>3.755.525,13</b>	<b>36.069.311,28</b>	<b>100,00</b>	<b>2.724.380,34</b>	<b>9.561.180,70</b>	<b>35.383.872,24</b>	<b>100,00</b>	<b>3.409.819,38</b>	<b>685.439,04</b>
01 LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	-57.306,24	1.364.456,20	3,78	125.543,80	277.233,76	1.364.456,20	3,86	125.543,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	-57.306,24	1.364.456,20	3,78	125.543,80	277.233,76	1.364.456,20	3,86	125.543,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.039.500,00	3.122.302,14	-316.454,90	2.736.553,34	7,59	385.748,80	523.112,07	2.736.553,34	7,73	385.748,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.920.500,00	1.922.327,04	-339.845,25	1.661.847,14	4,61	260.479,90	368.259,15	1.661.847,14	4,70	260.479,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	675.000,00	710.185,05	-42.785,69	634.020,70	1,76	76.164,35	82.930,08	634.020,70	1,79	76.164,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	104.000,00	64.975,05	3.705,39	56.950,39	0,16	8.024,66	9.452,19	56.950,39	0,16	8.024,66	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	424.815,00	62.470,65	383.735,11	1,06	41.079,89	62.470,65	383.735,11	1,08	41.079,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.164.150,00	1.819.440,71	28.080,45	1.584.783,88	4,39	234.656,83	361.414,54	1.584.783,88	4,48	234.656,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.000,00	168.313,22	17.941,12	164.474,77	0,46	3.838,45	41.169,83	164.474,77	0,46	3.838,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.914.150,00	1.651.127,38	10.139,33	1.420.309,11	3,94	230.818,27	320.244,71	1.420.309,11	4,01	230.818,27	0,00
10 SAÚDE	8.485.731,00	9.579.302,87	1.242.288,20	8.718.564,25	24,17	860.738,62	2.593.030,73	8.715.204,25	24,63	864.098,62	3.360,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	34.000,14	3.947,98	30.913,74	0,09	3.086,40	3.947,98	30.913,74	0,09	3.086,40	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.215.131,00	8.286.601,67	989.955,22	7.610.425,66	21,10	676.176,01	2.313.193,29	7.607.065,66	21,50	679.536,01	3.360,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	972.600,00	1.035.311,08	256.790,85	922.258,19	2,56	113.052,89	265.040,29	922.258,19	2,61	113.052,89	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.200,00	87.089,98	0,00	44.207,62	0,12	42.882,36	0,00	44.207,62	0,12	42.882,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.300,00	24.919,99	1.426,90	13.591,79	0,04	11.328,20	1.426,90	13.591,79	0,04	11.328,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.500,00	111.380,01	-9.832,75	97.167,25	0,27	14.212,76	9.422,27	97.167,25	0,27	14.212,76	0,00
11 TRABALHO	264.850,00	365.957,51	19.610,57	354.310,57	0,98	11.646,94	84.200,29	354.310,57	1,00	11.646,94	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.850,00	365.957,51	19.610,57	354.310,57	0,98	11.646,94	84.200,29	354.310,57	1,00	11.646,94	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.916.863,00	10.962.950,83	1.649.707,89	10.654.917,39	29,54	308.033,44	3.042.997,55	10.471.917,54	29,60	491.033,29	182.999,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	245.660,06	188.738,24	241.247,81	0,67	4.412,25	11.837,39	58.247,96	0,16	187.412,10	182.999,85
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.709.083,00	8.157.966,56	1.405.988,71	7.996.373,27	22,17	161.593,29	2.514.353,88	7.996.373,27	22,60	161.593,29	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.000,00	397.239,38	34.332,81	392.801,06	1,09	4.438,32	103.569,76	392.801,06	1,11	4.438,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.624.530,00	1.609.335,87	815,86	1.522.775,37	4,22	86.560,50	310.013,87	1.522.775,37	4,30	86.560,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	295.100,00	398.870,40	51.256,33	380.643,63	1,06	18.226,77	92.712,51	380.643,63	1,08	18.226,77	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.150,00	153.878,56	-31.424,06	121.076,25	0,34	32.802,31	10.510,14	121.076,25	0,34	32.802,31	0,00
13 CULTURA	552.800,00	989.682,05	662.480,34	947.780,34	2,63	41.901,71	662.480,34	947.780,34	2,68	41.901,71	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	552.800,00	989.682,05	662.480,34	947.780,34	2,63	41.901,71	662.480,34	947.780,34	2,68	41.901,71	0,00
15 URBANISMO	3.397.750,00	3.651.479,22	-36.611,65	3.379.227,66	9,37	272.251,56	311.719,00	2.880.148,47	8,14	771.330,75	499.079,19
452 SERVIÇOS URBANOS	3.397.750,00	3.651.479,22	-36.611,65	3.379.227,66	9,37	272.251,56	311.719,00	2.880.148,47	8,14	771.330,75	499.079,19
16 HABITAÇÃO	244.500,00	500,16	0,00	0,00	0,00	500,16	0,00	0,00	0,00	500,16	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	129.500,00	100,11	0,00	0,00	0,00	100,11	0,00	0,00	0,00	100,11	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	400,05	0,00	0,00	0,00	400,05	0,00	0,00	0,00	400,05	0,00
17 SANEAMENTO	285.500,00	40,09	0,00	0,00	0,00	40,09	0,00	0,00	0,00	40,09	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	285.500,00	40,09	0,00	0,00	0,00	40,09	0,00	0,00	0,00	40,09	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	367.280,06	-3.894,12	288.457,89	0,80	78.822,17	64.324,34	288.457,89	0,82	78.822,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.000,00	367.280,00	-3.894,12	288.457,89	0,80	78.822,11	64.324,34	288.457,89	0,82	78.822,11	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	97.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
20 AGRICULTURA	1.389.000,00	2.061.036,69	584.519,80	1.914.655,05	5,31	146.381,64	616.338,23	1.914.655,05	5,41	146.381,64	0,00
606 EXTENSAO RURAL	1.384.000,00	2.061.036,68	584.519,80	1.914.655,05	5,31	146.381,63	616.338,23	1.914.655,05	5,41	146.381,63	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
25 ENERGIA	269.400,00	1.425.745,26	-11.972,20	1.404.049,27	3,89	21.695,99	75.024,69	1.404.049,27	3,97	21.695,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	269.400,00	1.425.745,26	-11.972,20	1.404.049,27	3,89	21.695,99	75.024,69	1.404.049,27	3,97	21.695,99	0,00
26 TRANSPORTE	480.500,00	1.683.119,45	-14.282,55	1.505.769,95	4,17	177.349,50	721.950,13	1.505.769,95	4,26	177.349,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	480.500,00	1.683.119,45	-14.282,55	1.505.769,95	4,17	177.349,50	721.950,13	1.505.769,95	4,26	177.349,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	303.000,00	414.545,57	4.750,00	397.422,19	1,10	17.123,38	88.535,44	397.422,19	1,12	17.123,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	303.000,00	414.545,57	4.750,00	397.422,19	1,10	17.123,38	88.535,44	397.422,19	1,12	17.123,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	860.309,01	4.609,54	818.363,30	2,27	41.945,71	138.819,59	818.363,30	2,31	41.945,71	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	990.000,00	860.309,01	4.609,54	818.363,30	2,27	41.945,71	138.819,59	818.363,30	2,31	41.945,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.789.658,00	38.793.691,62	3.755.525,13	36.069.311,28	100,00	2.724.380,34	9.561.180,70	35.383.872,24	100,00	3.409.819,38	685.439,04
<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>		<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>		<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>						
###.926.964-##	###.203.174-##		###.819.684-##		###.556.074-##						
Prefeito	Controlador Geral		Secretária Municipal De Finanças		Assessor Técnico						

**Publicado por:**  
 Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**8F5D348A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024 Pág.: 1/2	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.214.567,94</b>	<b>3.420.706,95</b>	<b>2.808.124,56</b>	<b>2.962.796,52</b>	<b>3.335.910,68</b>	<b>4.447.308,11</b>	<b>3.699.564,85</b>	<b>3.057.004,82</b>	<b>3.099.307,13</b>	<b>3.154.028,29</b>	<b>3.089.018,55</b>	<b>4.801.450,46</b>	<b>41.089.788,86</b>	<b>33.189.358,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>72.713,06</b>	<b>46.973,21</b>	<b>100.429,65</b>	<b>95.050,38</b>	<b>79.828,05</b>	<b>157.387,34</b>	<b>122.667,62</b>	<b>104.927,77</b>	<b>129.907,85</b>	<b>149.567,77</b>	<b>125.362,24</b>	<b>195.717,61</b>	<b>1.380.532,55</b>	<b>1.734.241,00</b>
IPTU	600,00	1.700,00	0,00	0,00	410,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	4.190,00	5.100,00
ISS	52.368,95	5.349,80	44.606,93	37.389,32	14.196,32	81.353,93	52.520,52	34.567,00	54.133,31	48.812,53	37.154,76	46.823,61	509.276,98	1.163.691,00
ITBI	543,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	2.343,87	3.900,00
IRRF	18.975,24	39.773,41	55.822,72	57.661,06	65.121,73	76.033,41	69.747,10	70.185,77	75.774,54	95.805,24	88.007,48	147.534,00	860.441,70	555.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225,00	150,00	0,00	0,00	100,00	0,00	30,00	175,00	0,00	3.150,00	200,00	250,00	4.280,00	6.550,00
<b>Contribuições</b>	<b>113,77</b>	<b>4.162,85</b>	<b>1.194,81</b>	<b>3.602,00</b>	<b>2.285,19</b>	<b>2.338,89</b>	<b>2.447,07</b>	<b>21,05</b>	<b>4.358,00</b>	<b>1.978,26</b>	<b>2.107,89</b>	<b>2.059,95</b>	<b>26.669,73</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>53.346,97</b>	<b>51.542,22</b>	<b>56.463,69</b>	<b>61.411,46</b>	<b>59.191,44</b>	<b>59.729,13</b>	<b>77.570,76</b>	<b>74.898,10</b>	<b>70.780,35</b>	<b>74.568,48</b>	<b>60.516,53</b>	<b>62.265,38</b>	<b>762.284,51</b>	<b>227.300,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>53.346,97</b>	<b>51.542,22</b>	<b>56.463,69</b>	<b>61.411,46</b>	<b>59.191,44</b>	<b>59.729,13</b>	<b>77.570,76</b>	<b>74.898,10</b>	<b>70.780,35</b>	<b>74.568,48</b>	<b>60.516,53</b>	<b>62.265,38</b>	<b>762.284,51</b>	<b>225.300,00</b>
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.080.430,06</b>	<b>3.317.483,94</b>	<b>2.638.464,81</b>	<b>2.785.563,48</b>	<b>3.177.791,30</b>	<b>4.219.692,29</b>	<b>3.487.439,89</b>	<b>2.871.096,25</b>	<b>2.879.142,63</b>	<b>2.903.789,03</b>	<b>2.879.160,34</b>	<b>4.433.691,35</b>	<b>38.673.745,37</b>	<b>30.937.317,00</b>



Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	15.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	961.400,86	677.916,13	720.706,41	715.215,04	871.190,66	782.186,38	988.646,29	761.484,55	805.144,66	1.098.116,21	729.970,67	948.886,08	10.060.863,94	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.890,22	3.633,93	3.670,14	2.598,92	5.302,24	7.285,54	6.121,75	5.834,16	2.857,77	3.434,59	3.183,54	1.018,98	46.831,78	60.000,00
Cota-Parte do ITR	35,28	71,50	0,00	130,69	0,00	41,90	13,44	22,58	182,24	119,51	0,00	0,00	617,14	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.299,49	1.351,56	1.579,09	1.358,22	1.429,58	1.796,35	1.587,82	2.148,86	2.345,70	1.592,58	1.768,60	2.076,34	20.334,19	2.500,00
Transferências do FUNDEB	468.395,10	495.589,51	339.850,86	393.447,02	425.169,33	449.018,14	354.729,68	419.021,31	345.585,94	397.484,75	410.108,63	508.964,67	5.007.364,94	5.659.865,00
Outras Transferências Correntes	234.002,70	217.040,57	374.471,08	416.090,38	412.662,27	1.409.379,76	435.129,37	351.773,17	337.172,27	243.796,11	250.242,00	579.039,77	5.260.799,45	7.563.952,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>7.964,08</b>	<b>544,73</b>	<b>11.571,60</b>	<b>17.169,20</b>	<b>16.814,70</b>	<b>8.160,46</b>	<b>9.439,51</b>	<b>6.061,65</b>	<b>15.118,30</b>	<b>24.124,75</b>	<b>21.871,55</b>	<b>107.716,17</b>	<b>246.556,70</b>	<b>260.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-475.606,36</b>	<b>-520.970,69</b>	<b>-384.828,44</b>	<b>-395.205,11</b>	<b>-467.991,78</b>	<b>-472.258,75</b>	<b>-402.766,03</b>	<b>-420.060,24</b>	<b>-379.591,60</b>	<b>-452.501,54</b>	<b>-443.761,83</b>	<b>-523.519,50</b>	<b>-5.339.061,87</b>	<b>3.304.700,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-475.606,36	-520.970,69	-384.828,44	-395.205,11	-467.991,78	-472.258,75	-402.766,03	-420.060,24	-379.591,60	-452.501,54	-443.761,83	-523.519,50	-5.339.061,87	3.304.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.738.961,58</b>	<b>2.899.736,26</b>	<b>2.423.296,12</b>	<b>2.567.591,41</b>	<b>2.867.918,90</b>	<b>3.975.049,36</b>	<b>3.296.798,82</b>	<b>2.636.944,58</b>	<b>2.719.715,53</b>	<b>2.701.526,75</b>	<b>2.645.256,72</b>	<b>4.277.930,96</b>	<b>35.750.726,99</b>	<b>29.884.658,00</b>

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Exercício: 2024 Pág.: 2/2

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,

inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.250.000,00	300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.738.961,58</b>	<b>2.899.736,26</b>	<b>2.423.296,12</b>	<b>2.567.591,41</b>	<b>2.867.918,90</b>	<b>2.825.049,36</b>	<b>3.296.798,82</b>	<b>2.636.944,58</b>	<b>2.719.715,53</b>	<b>2.701.526,75</b>	<b>2.645.256,72</b>	<b>4.177.930,96</b>	<b>34.500.726,99</b>	<b>29.584.658,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00

bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	38.904,00	33.888,00	67.103,02	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	478.775,02	409.992,00
( - ) Outras Deduções	44.552,20	0,00	43.151,75	43.151,75	43.583,57	40.833,57	40.833,57	40.833,57	100.267,34	0,00	46.112,76	56.940,02	500.260,10	493.000,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  <b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>  <b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>2.655.505,38</b>	<b>2.865.848,26</b>	<b>2.313.041,35</b>	<b>2.490.551,66</b>	<b>2.790.447,33</b>	<b>2.750.327,79</b>	<b>3.222.077,25</b>	<b>2.562.223,01</b>	<b>2.585.560,19</b>	<b>2.667.638,75</b>	<b>2.565.255,96</b>	<b>4.053.214,94</b>	<b>33.521.691,87</b>	<b>28.351.666,00</b>
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>			<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>			<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>							
###.926.964-##	###.203.174-##			###.819.684-##			###.556.074-##							
Prefeito	Controlador Geral			Secretária Municipal De Finanças			Assessor Técnico							

**Publicado por:**  
Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:**9CB3E2D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i- j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	179.441,51	179.441,51	0,00	0,00	0,00	416.239,85	416.239,85	416.239,85	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	179.441,51	179.441,51	0,00	0,00	0,00	416.239,85	416.239,85	416.239,85	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>179.441,51</b>	<b>179.441,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.239,85</b>	<b>416.239,85</b>	<b>416.239,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARAL GARCIA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF\_ANEXO\_01\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DESPESA\_COM\_PESSOAL**

14. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024		
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024			12/2024
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		4.649.120,28	4.696.875,33	5.227.485,02	5.010.577,63	5.021.064,07	6.348.623,63	5.508.577,34	5.385.794,50	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	68.741.407,56	42.903,88
Pessoal Ativo		4.649.120,28	4.696.875,33	5.227.485,02	5.010.577,63	5.021.064,07	6.348.623,63	5.508.577,34	5.385.794,50	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	68.741.407,56	42.903,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		4.533.435,46	4.340.200,92	4.755.423,31	4.625.090,90	4.639.313,86	5.849.118,69	5.118.889,29	4.946.365,25	4.866.592,27	5.263.777,17	5.202.454,77	8.806.914,78	62.947.576,67	42.903,88
Obrigações Patronais		115.684,82	356.674,41	472.061,71	385.486,73	381.750,21	499.504,94	389.688,05	439.429,25	430.345,38	439.965,66	481.016,37	1.402.223,36	5.793.830,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		433.594,10	575.392,31	706.196,68	556.650,56	536.126,67	939.985,43	560.130,05	647.126,11	570.438,64	888.501,22	589.854,42	1.945.954,64	8.949.950,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		35.064,83	56.860,03	203.696,49	12.960,00	20.247,02	352.231,81	29.475,92	92.411,34	20.438,41	378.105,55	46.477,27	447.969,95	1.695.938,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.237,31	618.237,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		373.649,28	406.456,05	392.079,76	432.079,69	396.674,67	469.290,82	407.809,61	365.338,52	411.338,54	370.964,44	384.932,35	556.459,71	4.967.073,44	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>		24.879,99	112.076,23	110.420,43	111.610,87	119.204,98	118.462,80	122.844,52	189.376,25	138.661,69	139.431,23	158.444,80	323.287,67	1.668.701,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)		4.215.526,18	4.121.483,02	4.521.288,34	4.453.927,07	4.484.937,40	5.408.638,20	4.948.447,29	4.738.668,39	4.726.499,01	4.815.241,61	5.093.616,72	8.263.183,50	59.791.456,73	42.903,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	150.116.166,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.217.331,95	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.729.928,04	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	145.168.906,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	59.834.360,61	41,22
Límite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	78.391.209,40	54,00
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.471.648,93	51,30
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	70.552.088,46	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RGF\_ANEXO\_05\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DISPONIBILIDADE\_DE\_CAIXA\_E\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR**

18. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF										
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.880.605,67</b>	<b>10.003,66</b>	<b>132.384,13</b>	<b>0,00</b>	<b>4.601.923,12</b>	<b>0,00</b>	<b>136.294,76</b>	<b>2.277,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.017,76</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	4.879.597,13	10.003,66	132.384,13	0,00	4.601.223,89	0,00	135.985,45	2.277,00	0,00	133.708,45
Outros Recursos não Vinculados	1.008,54	0,00	0,00	0,00	699,23	0,00	309,31	0,00	0,00	309,31
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>15.848.123,27</b>	<b>303.199,58</b>	<b>737.888,32</b>	<b>38.222,35</b>	<b>1.604.523,45</b>	<b>0,00</b>	<b>13.164.289,57</b>	<b>534.362,88</b>	<b>0,00</b>	<b>12.629.926,69</b>
Recursos Vinculados à Educação	5.843.921,74	99.947,16	0,00	0,00	946.676,80	0,00	4.797.297,78	509.962,88	0,00	4.287.334,90
Transferências do FUNDEB	3.827.762,63	0,00	0,00	0,00	856.320,69	0,00	2.971.441,94	40.013,88	0,00	2.931.428,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.016.159,11	99.947,16	0,00	0,00	90.356,11	0,00	1.825.855,84	469.949,00	0,00	1.355.906,84
Recursos Vinculados à Saúde	7.809.207,70	1.688,36	195.042,05	37.415,00	540.704,24	0,00	7.034.358,05	24.330,00	0,00	7.010.028,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.598.227,63	1.600,00	195.042,05	37.415,00	333.915,84	0,00	7.030.254,74	23.075,00	0,00	7.007.179,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	210.980,07	88,36	0,00	0,00	206.788,40	0,00	4.103,31	1.255,00	0,00	2.848,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	301.630,75	0,00	0,00	0,00	27.281,62	0,00	274.349,13	70,00	0,00	274.279,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.778.815,58	201.564,06	542.846,27	807,35	84.597,81	0,00	949.000,09	0,00	0,00	949.000,09
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.698.104,59	201.564,06	542.846,27	807,35	32.529,17	0,00	920.357,74	0,00	0,00	920.357,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	80.710,99	0,00	0,00	0,00	52.068,64	0,00	28.642,35	0,00	0,00	28.642,35
Demais Vinculações Legais	114.547,50	0,00	0,00	0,00	5.262,98	0,00	109.284,52	0,00	0,00	109.284,52
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	114.547,50	0,00	0,00	0,00	5.262,98	0,00	109.284,52	0,00	0,00	109.284,52
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>20.728.728,94</b>	<b>313.203,24</b>	<b>870.272,45</b>	<b>38.222,35</b>	<b>6.206.446,57</b>	<b>0,00</b>	<b>13.300.584,33</b>	<b>536.639,88</b>	<b>0,00</b>	<b>12.763.944,45</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:5E490384**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_01\_BALANCO\_ORCAMENTARIO\_SINTETICO**

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf									
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	138.000.000,00	138.000.000,00	33.108.433,05	23,99	157.329.195,39	114,01	-19.329.195,39		
<b>Receitas Correntes</b>	131.800.000,00	131.800.000,00	31.344.779,19	23,78	150.116.166,28	113,90	-18.316.166,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.261,00	11.593.261,00	3.242.150,13	27,97	13.628.966,49	117,56	-2.035.705,49		
Impostos	10.309.802,00	10.309.802,00	3.225.046,13	31,28	13.048.710,90	126,57	-2.738.908,90		
Taxas	1.283.459,00	1.283.459,00	17.104,00	1,33	580.255,59	45,21	703.203,41		
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	313.098,81	14,23	2.096.838,34	95,31	103.161,66		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	313.098,81	14,23	2.096.838,34	95,31	103.161,66		
Receita Patrimonial	2.210.223,00	2.210.223,00	353.555,80	16,00	2.436.881,07	110,25	-226.658,07		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	299,50	5,99	4.700,50		
Valores Mobiliários	2.205.223,00	2.205.223,00	353.555,80	16,03	2.436.581,57	110,49	-231.358,57		
Receita de Serviços	9.600.000,00	9.600.000,00	1.679.592,10	17,50	8.047.844,31	83,83	1.552.155,69		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.679.592,10	17,50	8.047.844,31	83,83	1.552.155,69		
Transferências Correntes	105.486.516,00	105.486.516,00	25.671.926,31	24,34	123.577.686,10	117,15	-18.091.170,10		
Transferências da União e de suas Entidades	70.765.164,00	70.765.164,00	18.868.853,20	26,66	83.681.020,62	118,25	-12.915.856,62		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.279.973,00	11.279.973,00	1.822.177,28	16,15	11.462.245,74	101,62	-182.272,74		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.421.379,00	23.421.379,00	4.980.895,83	21,27	28.434.419,74	121,40	-5.013.040,74		
Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	84.456,04	11,90	327.949,97	46,19	382.050,03		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	62.752,23	12,30	209.455,56	41,07	300.544,44		
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	21.703,81	10,85	118.494,41	59,25	81.505,59		
<b>Receitas de Capital</b>	6.200.000,00	6.200.000,00	1.763.653,86	28,45	7.213.029,11	116,34	-1.013.029,11		
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	418.500,99	348,75	418.500,99	348,75	-298.500,99		
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	418.500,99	418,50	418.500,99	418,50	-318.500,99		
Transferências de Capital	6.030.000,00	6.030.000,00	1.345.152,87	22,31	6.794.528,12	112,68	-764.528,12		
Transferências da União e de suas Entidades	3.980.000,00	3.980.000,00	1.345.152,87	33,80	6.128.335,95	153,98	-2.148.335,95		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	666.192,17	32,50	1.383.807,83		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	138.000.000,00	138.000.000,00	33.108.433,05	52,23	157.329.195,39	230,24	-19.329.195,39		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	138.000.000,00	138.000.000,00	33.108.433,05	52,23	157.329.195,39	230,24
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					931.804,42	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					158.260.999,81	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	13.207.919,64			9.997.682,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.207.919,64			9.997.682,74	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	137.980.000,00	167.208.214,78	19.984.358,62	158.260.999,81	8.947.214,97	43.826.825,61	157.724.359,93	9.483.854,85	156.854.087,48	536.639,88	
<b>Despesas Correntes</b>	115.506.475,00	142.492.370,14	15.457.265,86	136.860.930,04	5.631.440,10	33.551.082,53	136.793.789,16	5.698.580,98	136.466.362,98	67.140,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.695.671,00	74.686.706,30	5.824.507,32	71.919.470,23	2.767.236,07	16.455.224,58	71.876.566,35	2.810.139,95	71.688.921,27	42.903,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.790.804,00	67.802.963,84	9.632.758,54	64.941.459,81	2.861.504,03	17.095.857,95	64.917.222,81	2.885.741,03	64.777.441,71	24.237,00	
<b>Despesas de Capital</b>	21.823.525,00	24.605.844,64	4.527.092,76	21.400.069,77	3.205.774,87	10.275.743,08	20.930.570,77	3.675.273,87	20.387.724,50	469.499,00	
INVESTIMENTO	20.533.525,00	23.587.244,64	4.424.190,14	20.399.167,15	3.188.077,49	10.063.949,84	19.929.668,15	3.657.576,49	19.386.821,88	469.499,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	235.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.055.000,00	1.018.000,00	102.902,62	1.000.902,62	17.097,38	211.793,24	1.000.902,62	17.097,38	1.000.902,62	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	138.000.000,00	167.208.714,78	19.984.358,62	158.260.999,81	8.947.714,97	43.826.825,61	157.724.359,93	9.484.354,85	156.854.087,48	536.639,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	138.000.000,00	167.208.714,78	19.984.358,62	158.260.999,81	8.947.714,97	43.826.825,61	157.724.359,93	9.484.354,85	156.854.087,48	536.639,88	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		0,00		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	138.000.000,00	167.208.714,78	19.984.358,62	158.260.999,81	8.947.714,97	43.826.825,61	157.724.359,93	9.484.354,85	156.854.087,48	536.639,88	
<b>RESERVA DO RPPS</b>											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**75596921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_02\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_DESPESAS\_POR\_FUNCAO\_SUBFUNCAO**

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>137.980.000,00</b>	<b>167.208.214,78</b>	<b>19.984.358,62</b>	<b>158.260.999,81</b>	<b>100,00</b>	<b>8.947.214,97</b>	<b>43.826.825,61</b>	<b>157.724.359,93</b>	<b>100,00</b>	<b>9.483.854,85</b>	<b>536.639,88</b>	
01 LEGISLATIVA	6.617.000,00	6.617.000,00	685.920,73	6.348.342,77	4,01	268.657,23	1.152.231,90	6.348.342,77	4,02	268.657,23	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.617.000,00	6.617.000,00	685.920,73	6.348.342,77	4,01	268.657,23	1.152.231,90	6.348.342,77	4,02	268.657,23	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	10.980.524,00	10.101.974,00	1.709.946,96	9.290.575,10	5,87	811.398,90	2.967.445,43	9.289.138,10	5,89	812.835,90	1.437,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	725.000,00	291.900,00	-13.556,88	275.861,49	0,17	16.038,51	71.332,27	275.826,49	0,17	16.073,51	35,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.377,00	7.796.127,00	1.714.285,05	7.163.539,91	4,53	632.587,09	2.507.943,24	7.163.169,91	4,54	632.957,09	370,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.929.147,00	1.634.947,00	4.347,09	1.524.618,96	0,96	110.328,04	323.123,50	1.523.716,96	0,97	111.230,04	902,00	
124 CONTROLE INTERNO	310.000,00	154.000,00	11.913,08	131.516,42	0,08	22.483,58	25.607,68	131.516,42	0,08	22.483,58	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470.000,00	221.000,00	-8.661,38	193.373,32	0,12	27.626,68	37.818,74	193.243,32	0,12	27.756,68	130,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000,00	4.000,00	1.620,00	1.665,00	0,00	2.335,00	1.620,00	1.665,00	0,00	2.335,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.265.608,00	3.818.608,00	273.904,05	3.574.646,62	2,26	243.961,38	877.564,16	3.574.271,62	2,27	244.336,38	375,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	130.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.218.000,00	427.150,00	-6.748,12	370.512,39	0,23	56.637,61	69.384,96	370.442,39	0,23	56.707,61	70,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.887.608,00	3.391.008,00	280.652,17	3.204.134,23	2,02	186.873,77	808.179,20	3.203.829,23	2,03	187.178,77	305,00	
10 SAÚDE	30.716.097,00	48.552.947,00	5.527.202,37	47.103.248,20	29,76	1.449.698,80	11.691.343,29	47.078.918,20	29,85	1.474.028,80	24.330,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.827.700,00	25.025.320,00	2.940.283,26	24.446.829,50	15,45	578.490,50	6.159.015,25	24.443.414,50	15,50	581.905,50	3.415,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.747.397,00	20.972.697,00	2.474.958,40	20.250.874,63	12,80	721.822,37	5.050.205,05	20.230.978,63	12,83	741.718,37	19.896,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	654.000,00	505.800,00	21.111,65	423.671,68	0,27	82.128,32	140.866,05	422.687,68	0,27	83.112,32	984,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	42.700,00	13.048,23	38.278,23	0,02	4.421,77	20.935,14	38.278,23	0,02	4.421,77	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.342.000,00	2.006.430,00	77.800,83	1.943.594,16	1,23	62.835,84	320.321,80	1.943.559,16	1,23	62.870,84	35,00	
12 EDUCAÇÃO	37.354.379,00	45.747.479,00	6.055.860,56	44.656.892,93	28,22	1.090.586,07	12.459.660,76	44.146.930,05	27,99	1.600.548,95	509.962,88	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.592.379,00	36.161.579,00	3.574.380,79	35.408.455,76	22,37	753.123,24	9.652.340,80	34.898.527,88	22,13	1.263.051,12	509.927,88	
362 ENSINO MÉDIO	215.000,00	110.500,00	20.032,44	46.720,14	0,03	63.779,86	22.652,04	46.720,14	0,03	63.779,86	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	285.000,00	452.000,00	146.426,01	448.033,73	0,28	3.966,27	217.863,09	448.033,73	0,28	3.966,27	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.632.000,00	8.988.400,00	2.315.021,32	8.744.996,45	5,53	243.403,55	2.566.804,83	8.744.961,45	5,54	243.438,55	35,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.000,00	27.000,00	0,00	8.686,85	0,01	18.313,15	0,00	8.686,85	0,01	18.313,15	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)		%(d/total d)				
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	475.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	1.975.000,00	3.893.295,14	1.167.437,73	3.572.286,78	2,26	321.008,36	1.746.837,46	3.572.106,78	2,26	321.188,36	180,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.725.000,00	3.437.500,00	865.437,73	3.270.286,78	2,07	167.213,22	1.444.837,46	3.270.106,78	2,07	167.393,22	180,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	455.795,14	302.000,00	302.000,00	0,19	153.795,14	302.000,00	302.000,00	0,19	153.795,14	0,00	
15 URBANISMO	15.754.392,00	20.208.891,58	1.960.169,27	19.263.875,52	12,17	945.016,06	5.424.219,47	19.263.730,52	12,21	945.161,06	145,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.360.392,00	12.714.591,58	900.321,08	11.881.238,11	7,51	833.353,47	3.602.439,02	11.881.093,11	7,53	833.498,47	145,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.853.000,00	5.875.500,00	1.018.168,09	5.807.390,09	3,67	68.109,91	1.501.362,06	5.807.390,09	3,68	68.109,91	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.491.000,00	1.618.800,00	41.680,10	1.575.247,32	1,00	43.552,68	320.418,39	1.575.247,32	1,00	43.552,68	0,00	
16 HABITAÇÃO	100.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.115.000,00	590.976,93	0,00	0,00	0,00	590.976,93	0,00	0,00	0,00	590.976,93	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.115.000,00	590.976,93	0,00	0,00	0,00	590.976,93	0,00	0,00	0,00	590.976,93	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.483.000,00	10.794.493,44	-1.393.671,55	7.987.464,43	5,05	2.807.029,01	1.581.032,29	7.987.464,43	5,06	2.807.029,01	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.383.000,00	10.794.493,44	-1.393.671,55	7.987.464,43	5,05	2.807.029,01	1.581.032,29	7.987.464,43	5,06	2.807.029,01	0,00	
20 AGRICULTURA	5.605.000,00	7.187.780,00	966.159,87	7.068.482,61	4,47	119.297,39	1.527.486,81	7.068.412,61	4,48	119.367,39	70,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	5.035.000,00	7.187.730,00	966.159,87	7.068.482,61	4,47	119.247,39	1.527.486,81	7.068.412,61	4,48	119.317,39	70,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.577.000,00	4.030.069,69	1.606.037,62	3.977.515,32	2,51	52.554,37	2.383.022,65	3.977.445,32	2,52	52.624,37	70,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
695 TURISMO	4.497.000,00	4.029.269,69	1.606.037,62	3.977.515,32	2,51	51.754,37	2.383.022,65	3.977.445,32	2,52	51.824,37	70,00	
26 TRANSPORTE	1.987.000,00	1.130.700,00	1.090.727,95	1.100.924,95	0,70	29.775,05	1.090.727,95	1.100.924,95	0,70	29.775,05	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.987.000,00	1.130.700,00	1.090.727,95	1.100.924,95	0,70	29.775,05	1.090.727,95	1.100.924,95	0,70	29.775,05	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.725.000,00	1.675.000,00	95.821,82	1.619.903,34	1,02	55.096,66	219.012,98	1.619.833,34	1,03	55.166,66	70,00	





( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	117.968,12	299.060,12	329.177,75	304.296,12	72.331,12	298.251,12	296.236,12	74.346,12	292.603,12	292.603,12	292.603,12	547.856,00	3.217.331,95	2.117.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	126.107,08	0,00	122.689,37	124.012,08	132.449,98	172.892,25	136.493,91	137.750,55	308.992,13	0,00	156.180,23	312.360,46	1.729.928,04	1.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>11.409.084,62</b>	<b>12.101.562,88</b>	<b>10.206.255,37</b>	<b>10.404.584,71</b>	<b>12.769.266,45</b>	<b>12.320.556,05</b>	<b>14.239.095,60</b>	<b>11.559.758,15</b>	<b>9.856.050,87</b>	<b>10.266.912,21</b>	<b>10.583.749,84</b>	<b>19.452.029,54</b>	<b>145.168.906,29</b>	<b>128.183.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**E23FFFOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_07\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF														
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Exercício: 2024 - Pág.: 1/1														
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	207.865,73	1.505.608,75	1.215.772,24	205.756,16	291.946,08	143.311,25	2.993.877,55	2.034.608,59	2.013.351,43	1.064.357,86	59.479,51	351.425,59		
PODER EXECUTIVO	207.865,73	1.505.608,75	1.215.772,24	205.756,16	291.946,08	138.311,25	2.993.877,55	2.034.608,59	2.013.351,43	1.059.357,86	59.479,51	351.425,59		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>207.865,73</b>	<b>1.505.608,75</b>	<b>1.215.772,24</b>	<b>205.756,16</b>	<b>291.946,08</b>	<b>143.311,25</b>	<b>2.993.877,55</b>	<b>2.034.608,59</b>	<b>2.013.351,43</b>	<b>1.064.357,86</b>	<b>59.479,51</b>	<b>351.425,59</b>		

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**0770B6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO\_ANEXO\_12\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE**

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE.PDF														
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde														
Exercício: 2024														
Bimestre: 6/2024														
RREO														
- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)														
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS											
			Até o Período (b)	% (b/a)x100										
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.309.802,00	10.309.802,00	13.048.710,90	126,56										
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.924.631,00	1.924.631,00	3.316.929,37	172,34										
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	611.171,00	611.171,00	702.355,25	114,91										
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.824.000,00	3.824.000,00	4.491.280,46	117,44										
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.950.000,00	3.950.000,00	4.538.145,82	114,88										
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	71.767.420,00	71.767.420,00	63.243.974,09	88,12										
Cota-Parte FPM	58.403.000,00	58.403.000,00	48.921.361,90	83,76										
Cota-Parte ITR	3.700,00	3.700,00	6.040,60	163,25										

Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	3.050.000,00	2.397.130,30	78,59					
Cota-Parte ICMS	10.276.720,00	10.276.720,00	11.897.230,61	115,76					
Cota-Parte IPI-Exportação	34.000,00	34.000,00	22.210,68	65,32					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>82.077.222,00</b>	<b>82.077.222,00</b>	<b>76.292.684,99</b>	<b>92,95</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.190.700,00	11.580.070,00	11.317.100,91	97,72	11.316.575,91	97,72	11.316.575,91	97,72	525,00
Despesas Correntes	9.755.700,00	11.248.070,00	11.009.906,59	97,88	11.009.381,59	97,87	11.009.381,59	97,87	525,00
Despesas de Capital	435.000,00	332.000,00	307.194,32	92,52	307.194,32	92,52	307.194,32	92,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.494.000,00	5.881.150,00	5.522.199,97	93,89	5.521.504,97	93,88	5.521.504,97	93,88	695,00
Despesas Correntes	4.304.000,00	5.752.650,00	5.438.962,82	94,54	5.438.267,82	94,53	5.438.267,82	94,53	695,00
Despesas de Capital	190.000,00	128.500,00	83.237,15	64,77	83.237,15	64,77	83.237,15	64,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	535.000,00	642.830,00	619.533,27	96,37	619.498,27	96,37	619.498,27	96,37	35,00
Despesas Correntes	535.000,00	642.830,00	619.533,27	96,37	619.498,27	96,37	619.498,27	96,37	35,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>15.234.700,00</b>	<b>18.104.050,00</b>	<b>17.458.834,15</b>	<b>96,43</b>	<b>17.457.579,15</b>	<b>96,42</b>	<b>17.457.579,15</b>	<b>96,42</b>	<b>1.255,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			(d)		(e)		(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			17.458.834,15		17.457.579,15		17.457.579,15		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.458.834,15	17.457.579,15	17.457.579,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.443.902,75	11.443.902,75	11.443.902,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	11.443.902,75	11.443.902,75	11.443.902,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.014.931,40	6.013.676,40	6.013.676,40
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,88	22,88	22,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	11.443.902,75	17.458.834,15	6.014.931,40	1.255,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	6.014.931,40
Empenhos de 2023	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	394.539,90	0,00	0,00	326.663,67	2.166,90	65.709,33	7.324.869,02
Empenhos de 2022	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	494,41	6.047.246,50
Empenhos de 2021	7.653.757,18	13.484.713,94	5.830.956,76	85,11	0,00	0,00	0,00	85,11	0,00	5.830.956,76
Empenhos de 2020 e anteriores	5.879.998,06	7.333.119,10	1.453.121,04	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	0,00	1.453.121,04
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>										0,00
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM</b>										
<b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.876.397,00	14.876.397,00	29.126.717,20	195,79
Proveniente da União	14.782.000,00	14.782.000,00	29.126.717,20	197,04
Proveniente dos Estados	94.397,00	94.397,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.876.397,00</b>	<b>14.876.397,00</b>	<b>29.126.717,20</b>	<b>195,79</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.657.000,00	13.445.750,00	13.129.728,59	97,64	13.126.838,59	97,62	12.974.854,53	96,49	2.890,00
Despesas Correntes	6.130.000,00	13.381.750,00	13.067.161,35	97,64	13.064.271,35	97,62	12.912.287,29	96,49	2.890,00
Despesas de Capital	1.527.000,00	64.000,00	62.567,24	97,76	62.567,24	97,76	62.567,24	97,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.253.397,00	15.091.547,00	14.728.674,66	97,59	14.709.473,66	97,46	14.707.869,24	97,45	19.201,00
Despesas Correntes	5.688.397,00	14.915.047,00	14.564.219,05	97,64	14.545.018,05	97,51	14.543.413,63	97,50	19.201,00
Despesas de Capital	565.000,00	176.500,00	164.455,61	93,17	164.455,61	93,17	164.455,61	93,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	644.000,00	505.800,00	423.671,68	83,76	422.687,68	83,56	416.895,13	82,42	984,00
Despesas Correntes	642.000,00	505.800,00	423.671,68	83,76	422.687,68	83,56	416.895,13	82,42	984,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	42.700,00	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	42.700,00	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	807.000,00	1.363.600,00	1.324.060,89	97,10	1.324.060,89	97,10	1.288.399,87	94,48	0,00
Despesas Correntes	802.000,00	1.363.600,00	1.324.060,89	97,10	1.324.060,89	97,10	1.288.399,87	94,48	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>15.501.397,00</b>	<b>30.449.397,00</b>	<b>29.644.414,05</b>	<b>97,35</b>	<b>29.621.339,05</b>	<b>97,28</b>	<b>29.426.297,00</b>	<b>96,63</b>	<b>23.075,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.847.700,00	25.025.820,00	24.446.829,50	97,68	24.443.414,50	97,67	24.291.430,44	97,06	3.415,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.747.397,00	20.972.697,00	20.250.874,63	96,55	20.230.978,63	96,46	20.229.374,21	96,45	19.896,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	654.000,00	505.800,00	423.671,68	83,76	422.687,68	83,56	416.895,13	82,42	984,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	42.700,00	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	38.278,23	89,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.342.000,00	2.006.430,00	1.943.594,16	96,86	1.943.559,16	96,86	1.907.898,14	95,08	35,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>30.736.097,00</b>	<b>48.553.447,00</b>	<b>47.103.248,20</b>	<b>97,01</b>	<b>47.078.918,20</b>	<b>96,96</b>	<b>46.883.876,15</b>	<b>96,56</b>	<b>24.330,00</b>	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**EC8C4E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
RREO\_ANEXO\_13\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_PARCERIAS\_PUBLICO\_PRIVADAS**

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**26159B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI																		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																		
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>																		
SEMESTRE 2/2024																		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																		
																		R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM		
	(Últimos 12 Meses)												RESTOS A PAGAR		
	LIQUIDADAS												TOTAL	NÃO	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PROCESSADOS	
												(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.351.703,29	802.525,31	947.155,98	921.354,45	922.894,36	949.636,52	957.350,32	932.317,62	922.119,20	911.837,63	933.095,16	1.784.541,58	12.336.531,42	1.707,78	
Pessoal Ativo	1.351.703,29	802.525,31	947.155,98	921.354,45	922.894,36	949.636,52	957.350,32	932.317,62	922.119,20	911.837,63	933.095,16	1.784.541,58	12.336.531,42	1.707,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.197.551,48	820.314,45	878.183,00	847.594,85	848.782,38	873.924,17	880.885,70	853.195,95	847.300,95	830.506,34	856.853,28	1.641.281,38	11.376.373,93	1.346,67	
Obrigações Patronais	154.151,81	(17.789,14)	68.972,98	73.759,60	74.111,98	75.712,35	76.464,62	79.121,67	74.818,25	81.331,29	76.241,88	143.260,20	960.157,49	361,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	410.498,33	93.425,89	92.533,44	96.247,67	93.270,80	88.835,58	77.098,05	77.229,84	78.950,76	22.161,84	20.551,11	118.552,03	1.269.355,34	760,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	3.315,83	1.412,00	-	-	-	-	-	5.188,93	-	-	26.220,35	36.137,11	760,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	319.520,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	319.520,21	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	67.896,28	67.028,76	67.698,23	74.085,83	71.108,96	66.673,74	54.936,21	55.068,00	51.599,99	-	-	48.008,00	624.104,00	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	23.081,84	23.081,30	23.423,21	22.161,84	22.161,84	22.161,84	22.161,84	22.161,84	22.161,84	22.161,84	20.551,11	44.323,68	289.594,02	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.204,96	709.099,42	854.622,54	825.106,78	829.623,56	860.800,94	880.252,27	855.087,78	843.168,44	889.675,79	912.544,05	1.665.989,55	11.067.176,08	947,78	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												31.645.134,57		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												380.000,00		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												396.000,00		-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												624.104,00		-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												441.464,90		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												29.803.565,67		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												11.068.123,86		37,14	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												16.093.925,46		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												15.289.229,19		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												14.484.532,92		48,60	
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO												DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	
Prefeito Municipal												Contador CRC-RN 011246/O-5		Sec. Mun. da Fazenda	

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:715D8E70

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 SEMESTRE 2/2024  
 RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigações					

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>743.908,11</b>	<b>16.303,64</b>	<b>137.881,73</b>	-	<b>14.820,15</b>	-	<b>574.902,59</b>	<b>355.303,98</b>	-	<b>219.598,61</b>
Recursos Ordinários	743.908,11	16.303,64	137.881,73	-	14.820,15	-	574.902,59	355.303,98	-	219.598,61
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.132.703,60</b>	<b>25.251,76</b>	<b>236.040,24</b>	-	<b>99.822,96</b>	-	<b>3.771.588,64</b>	<b>1.894.336,28</b>	-	<b>1.877.252,36</b>
Recursos Vinculados à Educação	441.785,56	-	107.764,55	-	59.785,51	-	274.235,50	273.226,67	-	1.008,83
Transferências do FUNDEB	176.208,02	-	66.025,00	-	43.748,25	-	66.434,77	65.903,86	-	530,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	265.577,54	-	41.739,55	-	16.037,26	-	207.800,73	207.322,81	-	477,92
Recursos Vinculados à Saúde	1.156.333,97	738,65	124.238,29	-	36.156,19	-	995.200,84	408.774,88	-	586.425,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	841.015,24	738,65	75.673,30	-	27.180,03	-	737.423,26	151.764,75	-	585.658,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	315.318,73	-	48.564,99	-	8.976,16	-	257.777,58	257.010,13	-	767,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	172.898,02	-	9,36	-	524,04	-	172.364,62	172.364,62	-	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	497.706,18	24.513,11	-	-	3.357,22	-	469.835,85	245.746,32	-	224.089,53
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	459.864,94	24.513,11	-	-	3.357,22	-	431.994,61	245.746,32	-	186.248,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	37.841,24	-	-	-	-	-	37.841,24	-	-	37.841,24
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>1.863.979,87</b>	-	<b>4.028,04</b>	-	-	-	<b>1.859.951,83</b>	<b>958.879,81</b>	-	<b>901.072,02</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.122.779,09	-	-	-	-	-	1.122.779,09	958.879,81	-	163.899,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	741.200,78	-	4.028,04	-	-	-	737.172,74	-	-	737.172,74
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	<b>4.876.611,71</b>	<b>41.555,40</b>	<b>373.921,97</b>	-	<b>114.643,11</b>	-	<b>4.346.491,23</b>	<b>2.249.640,26</b>	-	<b>2.096.850,97</b>

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO  
SEC. MUN. DA FAZENDA

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**1CC9AE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 6/2024						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	38.315.244,04	7.601.209,47	19,84	36.186.060,60	2.129.183,44
RECEITAS CORRENTES	29.527.251,00	33.094.254,66	7.101.209,47	21,46	31.645.134,57	1.449.120,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.025.656,00	1.295.656,00	383.317,48	29,58	1.471.668,20	(176.012,20)

Impostos	999.000,00	1.269.000,00	381.140,44	30,03	1.434.622,28	113,05	(165.622,28)
Taxas	26.656,00	26.656,00	2.177,04	8,17	37.045,92	138,98	(10.389,92)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	415.000,00	415.000,00	69.202,88	16,68	401.156,10	96,66	13.843,90
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	69.202,88	16,68	401.156,10	96,66	13.843,90
RECEITA PATRIMONIAL	118.562,00	187.430,51	65.251,54	34,81	410.392,85	218,96	(222.962,34)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.856,00	6.856,00	4.736,44	69,08	29.093,92	424,36	(22.237,92)
Valores Mobiliários	106.706,00	175.574,51	60.515,10	34,47	381.298,93	217,17	(205.724,42)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.883.033,00	31.111.168,15	6.583.437,57	21,16	29.344.957,02	94,32	1.766.211,13
Transferências da União e de suas Entidades	20.080.633,00	23.192.069,99	4.958.323,29	21,38	21.428.264,08	92,39	1.763.805,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.802.400,00	2.919.098,16	693.552,39	23,76	2.838.975,99	97,26	80.122,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	931.561,89	18,63	5.077.716,95	101,55	(77.716,95)
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	-	-	16.960,40	19,95	68.039,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	-	-	16.960,40	22,61	58.039,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.472.749,00	5.220.989,38	500.000,00	9,58	4.540.926,03	86,97	680.063,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.710.000,00	-	-	3.710.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.710.000,00	-	-	3.710.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-



AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.422.749,00	1.460.989,38	500.000,00	34,22	830.926,03	56,87	630.063,35			
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.749,00	1.310.989,38	500.000,00	38,14	830.926,03	63,38	480.063,35			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	38.315.244,04	7.601.209,47	19,84	36.186.060,60	94,44	2.129.183,44			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	38.315.244,04	7.601.209,47	19,84	36.186.060,60	94,44	2.129.183,44			
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	605.727,95			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.000.000,00	38.315.244,04	7.601.209,47	19,84	36.791.788,55	96,02				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.743.110,58	-	-	-	-	1.743.110,58			
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>		<b>(f)</b>	<b>(g) = (e-f)</b>		<b>(h)</b>	<b>(i) = (e-h)</b>	<b>(j)</b>	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	39.920.455,32	2.189.593,18	36.791.788,55	3.128.666,77	7.550.459,32	34.542.148,29	5.378.307,03	34.168.226,32	2.249.640,26
DESPESAS CORRENTES	27.946.480,90	32.811.592,90	2.190.898,45	31.332.587,22	1.479.005,68	6.608.669,29	30.439.744,21	2.371.848,69	30.143.255,28	892.843,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.825.865,90	13.888.247,03	134.964,58	13.078.784,30	809.462,73	2.870.013,01	13.078.784,30	809.462,73	13.010.836,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.545,00	339.435,18	104.045,42	339.435,18	-	104.045,42	339.435,18	-	339.435,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.113.070,00	18.583.910,69	1.951.888,45	17.914.367,74	669.542,95	3.634.610,86	17.021.524,73	1.562.385,96	16.792.983,73	892.843,01
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	14.113.070,00	18.583.910,69	1.951.888,45	17.914.367,74	669.542,95	3.634.610,86	17.021.524,73	1.562.385,96	16.792.983,73	892.843,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.003.519,10	7.058.862,42	(1.305,27)	5.459.201,33	1.599.661,09	941.790,03	4.102.404,08	2.956.458,34	4.024.971,04	1.356.797,25
INVESTIMENTOS	2.699.501,10	6.810.318,42	(30.499,49)	5.291.657,64	1.518.660,78	910.752,91	3.934.860,39	2.875.458,03	3.857.427,35	1.356.797,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.018,00	248.544,00	29.194,22	167.543,69	81.000,31	31.037,12	167.543,69	81.000,31	167.543,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	39.920.455,32	2.189.593,18	36.791.788,55	3.128.666,77	7.550.459,32	34.542.148,29	5.378.307,03	34.168.226,32	2.249.640,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	39.920.455,32	2.189.593,18	36.791.788,55	3.128.666,77	7.550.459,32	34.542.148,29	5.378.307,03	34.168.226,32	2.249.640,26
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	39.920.455,32	2.189.593,18	36.791.788,55		7.550.459,32	34.542.148,29		34.168.226,32	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>									
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5									

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**CF274572

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 6/2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.998.000,00	39.920.455,32	2.189.593,18	36.791.788,55	100,00	3.128.666,77	7.550.459,32	34.542.148,29	100,00	5.378.307,03	2.249.640,26
LEGISLATIVA	1.385.690,00	1.453.645,39	3.422,18	1.338.656,07	3,64	114.989,32	285.892,45	1.338.656,07	3,88	114.989,32	-
Ação Legislativa	1.385.690,00	1.453.645,39	3.422,18	1.338.656,07	3,64	114.989,32	285.892,45	1.338.656,07	3,88	114.989,32	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.410.363,00	4.919.552,07	388.421,00	4.531.054,48	12,32	388.497,59	974.332,53	4.459.551,44	12,91	460.000,63	71.503,04
Planejamento e Orçamento	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.603.363,00	4.110.867,57	346.454,42	3.778.274,68	10,27	332.592,89	820.616,86	3.710.263,34	10,74	400.604,23	68.011,34
Administração Financeira	10.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	370.000,00	370.634,50	(15.417,05)	337.694,11	0,92	32.940,39	80.473,52	334.832,41	0,97	35.802,09	2.861,70
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	70.000,00	67.050,00	(5.163,56)	54.888,44	0,15	12.161,56	10.694,96	54.258,44	0,16	12.791,56	630,00

Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	352.000,00	367.000,00	62.547,19	360.197,25	0,98	6.802,75	62.547,19	360.197,25	1,04	6.802,75	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.000,00	1.620.170,08	53.339,43	1.439.784,50	3,91	180.385,58	286.157,47	1.410.722,27	4,08	209.447,81	29.062,23	-
Assistência ao Idoso	25.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	154.500,00	7.844,81	130.982,95	0,36	23.517,05	30.230,16	130.382,95	0,38	24.117,05	600,00	-
Assistência Comunitária	1.291.000,00	1.458.634,08	45.458,62	1.308.765,55	3,56	149.868,53	255.891,31	1.280.303,32	3,71	178.330,76	28.462,23	-
Demais Subfunções	30.000,00	1.036,00	36,00	36,00	0,00	1.000,00	36,00	36,00	0,00	1.000,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.370.000,00	10.379.738,97	1.281.545,84	10.089.663,35	27,42	290.075,62	2.405.329,21	9.680.888,47	28,03	698.850,50	408.774,88	-
Atenção Básica	5.935.000,00	8.562.053,40	1.003.297,09	8.457.416,31	22,99	104.637,09	1.971.353,44	8.075.424,36	23,38	486.629,04	381.991,95	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	561.040,00	64.750,00	482.267,81	1,31	78.772,19	100.975,00	461.723,68	1,34	99.316,32	20.544,13	-
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	452.242,64	134.854,11	421.926,24	1,15	30.316,40	161.838,52	415.687,44	1,20	36.555,20	6.238,80	-
Vigilância Sanitária	20.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	322.963,55	(16.776,69)	283.323,69	0,77	39.639,86	60.740,92	283.323,69	0,82	39.639,86	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	320.000,00	469.439,38	95.421,33	444.729,30	1,21	24.710,08	110.421,33	444.729,30	1,29	24.710,08	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.840.000,00	11.089.838,65	220.490,46	10.448.208,27	28,40	641.630,38	2.382.963,29	10.122.728,67	29,31	967.109,98	325.479,60	-
Ensino Fundamental	6.400.000,00	8.093.045,92	187.702,44	7.765.294,97	21,11	327.750,95	1.770.536,77	7.483.250,34	21,66	609.795,58	282.044,63	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.409.000,00	2.996.792,73	32.788,02	2.682.913,30	7,29	313.879,43	612.426,52	2.639.478,33	7,64	357.314,40	43.434,97	-
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	-	-
CULTURA	988.000,00	1.064.180,00	6.805,46	936.834,37	2,55	127.345,63	64.990,75	811.788,32	2,35	252.391,68	125.046,05	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	988.000,00	1.064.180,00	6.805,46	936.834,37	2,55	127.345,63	64.990,75	811.788,32	2,35	252.391,68	125.046,05	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.370.850,00	6.950.388,18	288.530,17	6.275.735,24	17,06	674.652,94	777.084,94	5.271.514,23	15,26	1.678.873,95	1.004.221,01
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.348.850,00	6.935.388,18	288.530,17	6.275.735,24	17,06	659.652,94	777.084,94	5.271.514,23	15,26	1.663.873,95	1.004.221,01
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	22.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
HABITAÇÃO	15.000,00	2.618,00	-	-	-	2.618,00	-	-	-	2.618,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	15.000,00	2.618,00	-	-	-	2.618,00	-	-	-	2.618,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	125.097,00	115.845,70	16.042,93	110.791,63	0,30	5.054,07	102.541,63	110.791,63	0,32	5.054,07	-
Saneamento Básico Rural	44.097,00	96.045,70	16.042,93	90.991,63	0,25	5.054,07	90.991,63	90.991,63	0,26	5.054,07	-
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	19.800,00	-	19.800,00	0,05	-	11.550,00	19.800,00	0,06	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	26.600,00	-	-	-	26.600,00	-	-	-	26.600,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	1.600,00	-	-	-	1.600,00	-	-	-	1.600,00	-
Controle Ambiental	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	55.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.579.000,00	1.601.069,87	11.346,50	1.299.817,51	3,53	301.252,36	234.461,89	1.235.775,88	3,58	365.293,99	64.041,63
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.579.000,00	1.601.069,87	11.346,50	1.299.817,51	3,53	301.252,36	234.461,89	1.235.775,88	3,58	365.293,99	64.041,63
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	49.377,05	20.777,05	35.177,05	0,10	14.200,00	20.777,05	35.177,05	0,10	14.200,00	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	66.000,00	38.377,05	20.777,05	35.177,05	0,10	3.200,00	20.777,05	35.177,05	0,10	3.200,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	65.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-
DESPORTO E LAZER	112.000,00	633.431,36	(101.127,84)	286.066,08	0,78	347.365,28	15.928,11	64.554,26	0,19	568.877,10	221.511,82	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	52.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-
Lazer	60.000,00	615.431,36	(101.127,84)	286.066,08	0,78	329.365,28	15.928,11	64.554,26	0,19	550.877,10	221.511,82	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.998.000,00</b>	<b>39.920.455,32</b>	<b>2.189.593,18</b>	<b>36.791.788,55</b>	<b>100,00</b>	<b>3.128.666,77</b>	<b>7.550.459,32</b>	<b>34.542.148,29</b>	<b>100,00</b>	<b>5.378.307,03</b>	<b>2.249.640,26</b>	<b>-</b>
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:750382F5

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 6/2024  
 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.880.291,65</b>	<b>3.360.352,36</b>	<b>2.391.150,85</b>	<b>2.476.164,89</b>	<b>2.873.766,08</b>	<b>3.052.627,51</b>	<b>3.003.378,90</b>	<b>2.625.768,34</b>	<b>2.632.830,21</b>	<b>2.440.264,96</b>	<b>2.692.447,54</b>	<b>5.132.599,07</b>	<b>35.561.642,36</b>	<b>37.235.254,66</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.160,05	96.586,10	92.689,14	116.601,96	94.767,68	145.219,34	116.940,99	94.659,62	96.115,87	113.609,97	131.302,86	252.014,62	1.471.668,20	1.295.656,00
IPTU	32.390,23	2.452,25	3.668,92	5.246,44	2.708,06	1.268,81	5.128,16	1.901,00	2.854,60	4.560,52	32.604,35	65.082,45	159.865,79	129.000,00
ISS	34.830,41	20.519,60	17.892,31	49.808,41	25.144,00	37.955,27	56.203,62	23.291,96	27.515,90	41.329,65	36.118,75	79.377,11	449.986,99	420.000,00
ITBI	2.587,69	8.570,94	4.026,50	1.000,00	560,00	4.200,00	2.700,00	3.740,00	3.322,50	-	-	3.753,19	34.460,82	20.000,00
IRRF	43.924,29	58.348,90	66.523,95	59.519,46	65.609,96	89.775,65	51.659,17	65.226,92	60.037,19	65.478,60	61.504,76	102.699,83	790.308,68	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.427,43	6.694,41	577,46	1.027,65	745,66	12.019,61	1.250,04	499,74	2.385,68	2.241,20	1.075,00	1.102,04	37.045,92	26.656,00
Contribuições	36.848,47	33.522,81	39.720,02	32.335,70	34.120,41	34.892,58	32.539,45	36.588,86	33.412,03	17.972,89	34.784,77	34.418,11	401.156,10	415.000,00
Receita Patrimonial	34.897,51	25.134,67	32.941,49	32.836,27	40.970,39	38.012,95	33.952,30	37.045,05	33.137,48	36.213,20	30.122,92	35.128,62	410.392,85	187.430,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.691,51	23.610,63	31.626,55	30.055,60	37.489,22	35.915,93	30.777,38	34.222,76	30.937,02	32.457,23	27.096,48	33.418,62	381.298,93	175.574,51
Outras Receitas Patrimoniais	1.206,00	1.524,04	1.314,94	2.780,67	3.481,17	2.097,02	3.174,92	2.822,29	2.200,46	3.755,97	3.026,44	1.710,00	29.093,92	11.856,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Correntes	2.687.385,62	3.199.923,17	2.225.800,20	2.293.887,88	2.696.869,71	2.830.672,74	2.819.747,34	2.457.474,81	2.469.959,73	2.272.468,90	2.496.236,99	4.811.037,72	33.261.464,81	35.252.168,15
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	21.765.000,00
Cota-Parte do ICMS	300.622,27	179.949,96	192.438,92	191.645,62	233.915,80	210.153,92	265.624,52	204.591,86	216.322,24	295.036,37	196.124,87	254.941,96	2.741.368,31	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.607,22	16.476,29	26.023,16	26.811,88	49.621,10	28.555,21	27.383,05	23.220,25	18.754,23	14.371,11	12.961,43	4.539,41	267.324,34	216.698,16
Cota-Parte do ITR	-	-	-	12,53	6,72	-	48,26	95,23	499,16	993,64	78,38	6,62	1.740,54	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	344,94	358,76	421,16	363,95	383,06	481,34	425,48	575,80	628,55	426,75	473,91	556,36	5.440,06	3.000,00
Transferências do FUNDEB	575.645,73	570.197,75	409.431,18	468.597,35	508.345,42	537.705,37	437.597,32	509.758,73	453.048,01	490.178,59	503.581,61	608.536,18	6.072.623,24	5.788.352,68
Outras Transferências Correntes	378.759,05	511.059,67	399.298,55	349.733,34	442.560,39	483.792,68	387.457,17	388.421,32	394.853,49	312.217,16	299.129,89	1.548.751,68	5.896.034,39	4.377.117,31
Outras Receitas Correntes	-	5.185,61	-	503,08	7.037,89	3.829,90	198,82	-	205,10	-	-	-	16.960,40	85.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	346.596,10	423.733,09	283.414,05	295.111,38	349.192,70	361.834,89	262.188,54	311.858,90	264.726,42	294.014,58	338.705,04	385.132,10	3.916.507,79	4.141.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.596,10	423.733,09	283.414,05	295.111,38	349.192,70	361.834,89	262.188,54	311.858,90	264.726,42	294.014,58	338.705,04	385.132,10	3.916.507,79	4.141.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.533.695,55</b>	<b>2.936.619,27</b>	<b>2.107.736,80</b>	<b>2.181.053,51</b>	<b>2.524.573,38</b>	<b>2.690.792,62</b>	<b>2.741.190,36</b>	<b>2.313.909,44</b>	<b>2.368.103,79</b>	<b>2.146.250,38</b>	<b>2.353.742,50</b>	<b>4.747.466,97</b>	<b>31.645.134,57</b>	<b>33.094.254,66</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	380.000,00	380.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>2.533.695,55</b>	<b>2.936.619,27</b>	<b>2.107.736,80</b>	<b>2.181.053,51</b>	<b>2.524.573,38</b>	<b>2.690.792,62</b>	<b>2.741.190,36</b>	<b>2.313.909,44</b>	<b>2.368.103,79</b>	<b>2.146.250,38</b>	<b>2.353.742,50</b>	<b>4.367.466,97</b>	<b>31.265.134,57</b>	<b>33.094.254,66</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396.000,00	396.000,00	-
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	624.104,00	560.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	38.619,74	-	37.279,74	37.279,74	37.279,74	37.279,74	37.279,74	37.279,74	68.116,56	-	36.076,46	74.973,70	441.464,90	330.414,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.447.067,81</b>	<b>2.888.611,27</b>	<b>2.022.449,06</b>	<b>2.095.765,77</b>	<b>2.439.285,64</b>	<b>2.605.504,88</b>	<b>2.655.902,62</b>	<b>2.228.621,70</b>	<b>2.251.979,23</b>	<b>2.098.242,38</b>	<b>2.269.658,04</b>	<b>3.800.477,27</b>	<b>29.803.565,67</b>	<b>32.203.839,92</b>

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**426985D7

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 6/2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>Em Exercícios Anteriores</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>Pagos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Saldo</b>	<b>Em Exercícios Anteriores</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>Liquidados</b>	<b>Pagos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Saldo</b>	<b>Saldo Total</b>
	(a)	(b)	(c)	(d)	$e = (a + b) - (c + d)$	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	$k = (f + g) - (i + j)$	$L = (e + k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	218,00	788.207,49	787.231,24	455,60	738,65	-	1.127.383,00	1.022.296,04	981.479,29	105.086,96	40.816,75	41.555,40
PODER EXECUTIVO	218,00	788.207,49	787.231,24	455,60	738,65	-	1.127.383,00	1.022.296,04	981.479,29	105.086,96	40.816,75	41.555,40
GABINETE DO PREFEITO		11.946,51	11.946,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E		14.839,39	14.839,39	-	-	-	53.899,79	51.582,67	51.582,67	2.317,12	-	-

GESTÃO DE PESSOAS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		821,26	821,26	-	-		2.187,25	2.187,25	2.187,25	-	-	-
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		37.721,54	37.721,54	-	-		33.750,63	33.750,63	33.750,63	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		217.854,64	217.854,64	-	-		188.067,48	117.280,25	117.280,25	70.787,23	-	-
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		2.922,71	2.922,71	-	-			-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	218,00	359.926,46	359.005,21	400,60	738,65		460.811,12	429.949,62	429.949,62	30.861,50	-	738,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		53.961,61	53.906,61	55,00	-		23.810,78	23.050,78	23.050,78	760,00	-	-
SEC. MUN. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		18.370,45	18.370,45	-	-		355.812,78	355.451,67	314.634,92	361,11	40.816,75	40.816,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		13.313,74	13.313,74	-	-		1.747,58	1.747,58	1.747,58	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		56.529,18	56.529,18	-	-		7.295,59	7.295,59	7.295,59	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>218,00</b>	<b>788.207,49</b>	<b>787.231,24</b>	<b>455,60</b>	<b>738,65</b>	<b>-</b>	<b>1.127.383,00</b>	<b>1.022.296,04</b>	<b>981.479,29</b>	<b>105.086,96</b>	<b>40.816,75</b>	<b>41.555,40</b>
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**8714DE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 6/2024												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)												
												R\$ 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS										
	ATUALIZADA	Até o Bimestre										
	(a)	(b)										
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.000,00	1.434.622,28										
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	159.865,79										
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	34.460,82										
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.000,00	449.986,99										
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	790.308,68										
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.091.698,16	21.292.807,18										
2.1- Cota-Parte FPM	21.765.000,00	18.276.933,93										
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.135.000,00	16.566.669,20										
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	1.710.264,73										
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	2.741.368,31										
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	5.440,06										

2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00					1.740,54			
2.5- Cota-Parte IPVA	216.698,16					267.324,34			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro									
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00					0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.360.698,16</b>					<b>22.727.429,46</b>			
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.691.339,63</b>					<b>3.916.508,49</b>			
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.898.834,91</b>					<b>1.765.348,88</b>			
<b>FUNDEB</b>									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA					Até o Bimestre			
	(a)					(b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.793.352,68					6.105.431,33			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.005.000,00					5.110.525,04			
6.1.1- Principal	5.000.000,00					5.077.716,95			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00					32.808,09			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb									
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00					0,00			
6.2.1- Principal	40.000,00					0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb									
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	723.352,68					994.906,29			
6.3.1- Principal	723.352,68					994.906,29			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb									
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00					0,00			
6.4.1- Principal	25.000,00					0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00					0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	308.660,37					1.161.208,46			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR								
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	58.979,75								
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	58.979,75								
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>6.164.411,08</b>								
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.574.158,18	6.403.390,10	6.337.486,24	6.271.461,24	65.903,86				
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.086.393,09	5.815.632,97	5.815.632,97	5.815.632,97	0,00				
10.1.1 - Educação Infantil	2.313.417,91	2.097.965,60	2.097.965,60	2.097.965,60	0,00				
10.1.2- Ensino Fundamental	3.772.975,18	3.717.667,37	3.717.667,37	3.717.667,37	0,00				
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2- OUTRAS DESPESAS	487.765,09	587.757,13	521.853,27	455.828,27	65.903,86				
10.2.1- Educação Infantil	63.037,00	43.581,51	43.581,51	43.581,51	0,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	424.728,09	544.175,62	478.271,76	412.246,76	65.903,86				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
10.2.7- Outras									0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre					
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)					
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.403.390,10	6.337.486,24	6.271.461,24	65.903,86						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.464.658,59	5.464.658,59	5.464.658,59	0,00						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	938.731,51	872.827,65	806.802,65	65.903,86						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.815.632,97	5.815.632,97	5.815.632,97	0,00						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	506.030,65	506.030,65	506.030,65	0,00						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	154.428,86	88.525,00	22.500,00	65.903,86						
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>										
	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO			
	(i)	(j)	(k)	(l)						
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.273.801,93	5.815.632,97	5.815.632,97	95,25						
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	497.453,15	506.030,65	506.030,65	50,86						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	149.235,94	154.428,86	154.428,86	15,52						
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>										
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(p)						
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	610.543,13	- 232.054,91	- 232.054,91	-	- 3,80					
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>										
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)				
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	485.741,90	80.863,92	0,00	0,00	0,00	80.863,92				
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.924,10	58.979,75	0,00	0,00	58.979,75					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	43.817,80	21.884,17	0,00		21.884,17					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.016.793,89	2.901.669,86	2.695.047,05	2.653.307,50	206.622,81					
20.1- Educação Infantil	401.114,87	352.702,12	332.002,62	316.060,20	20.699,50					
20.2- Ensino Fundamental	2.615.679,02	2.548.967,74	2.363.044,43	2.337.247,30	185.923,31					
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.7- Outras					0,00					

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	5.653.474,92	5.464.658,59	5.464.658,59	5.464.658,59	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.859.696,26	1.635.516,46	1.635.516,46	1.635.516,46	-	
21.1.1- Creche	1.859.696,26	1.635.516,46	1.635.516,46	1.635.516,46	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.793.778,66	3.829.142,13	3.829.142,13	3.829.142,13	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.901.669,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.916.508,49	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-232.054,91	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					58.979,75	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>6.991.253,51</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
		(x)		(w)		(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5681857,365		6.991.253,51		30,76130331
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	648.317,63	241.524,38	619.592,54	12.421,45	16.303,64	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602.723,41	213.094,38	582.926,54	3.493,23	16.303,64	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.594,22	28.430,00	36.666,00	8.928,22	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA		Até o Bimestre			
(a)		(b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.555,75		936.949,89			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.815,37		599.012,72			
31.1.1- Salário-Educação	219.815,37		344.427,44			
31.1.2- PDDE	0,00		0,00			
31.1.3- PNAE	112.000,00		119.219,89			
31.1.4 - PNATE	31.000,00		24.762,46			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00		110.602,93			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	238.740,38		337.937,17			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.498.886,58	1.143.148,31	1.090.195,38	1.070.893,98	52.952,93	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.222,95	188.664,07	165.928,60	159.909,10	22.735,47	

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.279.663,63	954.484,24	924.266,78	910.984,88	30.217,46
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>32.8- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	11.089.838,65	10.448.208,27	10.122.728,67	9.995.662,72	325.479,60
33.1- Despesas Correntes	10.325.799,98	10.042.808,90	9.783.933,16	9.722.892,21	258.875,74
33.1.1- Pessoal Ativo	6.121.165,07	5.894.705,03	5.894.705,03	5.894.705,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.204.134,91	4.148.103,87	3.889.228,13	3.828.187,18	258.875,74
33.2- Despesas de Capital	764.038,67	338.795,51	0,00	0,00	338.795,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	764.038,67	338.795,51	0,00	0,00	338.795,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	165.549,79	794,06			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.105.431,33	344.427,44			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.161.773,10	344.274,44			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.208,02	947,06			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	109.208,02	947,06			
<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO</b>	<b>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</b>				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5				

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**95D97B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	999.000,00	1.269.000,00	1.434.622,28	<b>113,05</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	159.865,79	<b>123,93</b>
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	34.460,82	<b>172,30</b>
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	420.000,00	449.986,99	<b>107,14</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	700.000,00	790.308,68	<b>112,90</b>

<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.705.000,00	23.456.698,16	19.582.542,45	<b>83,48</b>
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	20.135.000,00	16.566.669,20	<b>82,28</b>
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.740,54	<b>87,03</b>
Cota-Parte IPVA	200.000,00	216.698,16	267.324,34	<b>123,36</b>
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.100.000,00	2.741.368,31	<b>88,43</b>
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.440,06	<b>181,34</b>
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	<b>#DIV/0!</b>
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	<b>#DIV/0!</b>
Outras	-	-	-	<b>#DIV/0!</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.704.000,00</b>	<b>24.725.698,16</b>	<b>21.017.164,73</b>	<b>85,00</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.871.000,00	5.031.499,28	4.850.085,45	96,48	4.610.782,25	91,71	4.569.805,34	91,04	239.303,20
Despesas Correntes	3.837.000,00	5.016.723,56	4.839.949,45	96,48	4.600.646,25	91,71	4.567.049,34	91,04	239.303,20
Despesas de Capital	34.000,00	14.775,72	10.136,00	68,60	10.136,00	68,60	2.756,00	18,65	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	24.000,00	194.340,00	138.817,81	71,43	127.038,68	65,37	121.188,68	62,36	11.779,13
Despesas Correntes	16.000,00	194.340,00	138.817,81	71,43	127.038,68	65,37	121.188,68	62,36	11.779,13
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	270.750,00	101.172,93	95.327,97	94,22	89.400,17	88,36	89.400,17	88,36	5.927,80
Despesas Correntes	270.750,00	101.172,93	95.327,97	94,22	89.400,17	88,36	89.400,17	88,36	5.927,80
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	133.500,00	65.347,05	37.230,91	56,97	37.230,91	56,97	35.492,83	54,31	-
Despesas Correntes	133.500,00	65.347,05	37.230,91	56,97	37.230,91	56,97	35.492,83	54,31	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	11.750,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	1.750,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.319.000,00</b>	<b>5.392.359,26</b>	<b>5.121.462,14</b>	<b>94,98</b>	<b>4.864.452,01</b>	<b>90,21</b>	<b>4.815.887,02</b>	<b>89,31</b>	<b>257.010,13</b>

<b>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.121.462,14	4.864.452,01	4.815.887,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.121.462,14</b>	<b>4.864.452,01</b>	<b>4.815.887,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.152.574,71	3.152.574,71	3.152.574,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.152.574,71	3.152.574,71	3.152.574,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.968.887,43	1.711.877,30	1.663.312,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,37</b>	<b>23,15</b>	<b>22,91</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2023	-	-	-	-	359.926,46	359.005,21	921,25	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	218,00	-	218,00	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.900.000,00	2.994.268,94	4.328.338,10	144,554086
Proveniente da União	2.780.000,00	2.874.268,94	3.996.304,17	139,04
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	332.033,93	276,69
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	2.900.000,00	2.994.268,94	4.328.338,10	144,55

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.064.000,00	3.530.554,12	3.607.330,86	102,1746371	3.464.642,11	98,13309731	3.450.427,21	97,73047212	142.688,75
Despesas Correntes	1.825.000,00	2.756.771,63	2.916.206,90	105,78	2.838.571,41	102,97	2.824.356,51	102,45	77.635,49
Despesas de Capital	239.000,00	773.782,49	691.123,96	89,32	626.070,70	80,91	626.070,70	80,91	65.053,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	356.000,00	366.700,00	343.450,00	93,66	334.685,00	91,27	273.226,60	74,51	8.765,00
Despesas Correntes	266.000,00	366.700,00	343.450,00	93,66	334.685,00	91,27	273.226,60	74,51	8.765,00
Despesas de Capital	90.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	129.250,00	351.069,71	326.598,27	93,03	326.287,27	92,94	326.287,27	92,94	311,00
Despesas Correntes	129.250,00	351.069,71	326.598,27	93,03	326.287,27	92,94	326.287,27	92,94	311,00
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	181.500,00	257.616,50	246.092,78	95,53	246.092,78	95,53	246.092,78	95,53	-
Despesas Correntes	181.500,00	257.616,50	246.092,78	95,53	246.092,78	95,53	246.092,78	95,53	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	308.250,00	469.439,38	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	-
Despesas Correntes	308.250,00	469.439,38	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	3.051.000,00	4.987.379,71	4.968.201,21	99,62	4.816.436,46	96,57	4.740.763,16	95,06	151.764,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.935.000,00	8.562.053,40	8.457.416,31	98,77789725	8.075.424,36	94,3164447	8.020.232,55	93,67183519	381.991,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	380.000,00	561.040,00	482.267,81	85,96	461.723,68	82,30	394.415,28	70,30	20.544,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	400.000,00	452.242,64	421.926,24	93,30	415.687,44	91,92	415.687,44	91,92	6.238,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	20.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	315.000,00	322.963,55	283.323,69	87,73	283.323,69	87,73	281.585,61	87,19	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	320.000,00	469.439,38	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	444.729,30	94,74	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>7.370.000,00</b>	<b>10.379.738,97</b>	<b>10.089.663,35</b>	<b>97,21</b>	<b>9.680.888,47</b>	<b>93,27</b>	<b>9.556.650,18</b>	<b>92,07</b>	<b>408.774,88</b>

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**F5A94843

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>									
			<b>No bimestre</b>					<b>Até o Bimestre</b>				
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**DAA93D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	31.000.000,00		
Previsão Atualizada	38.315.244,04		
Receitas Realizadas	36.186.060,60		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	31.000.000,00		
Dotação Atualizada	39.920.455,32		
Despesas Empenhadas	36.791.788,55		
Despesas Liquidadas	34.542.148,29		
Despesas Pagas	34.168.226,32		
Superávit Orçamentário			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	36.791.788,55		
Despesas Liquidadas	34.542.148,29		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	31.645.134,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.265.134,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.803.565,67		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha	203.857,38	- 3.335.196,31			- 1.636,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	- 3.293.332,56			#DIV/0!
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	788.425,49	455,60	787.231,24	738,65	
Poder Executivo	788.425,49	455,60	787.231,24	738,65	
Poder Legislativo	-	-	-	-	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
Defensoria Pública	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.127.383,00	105.086,96	981.479,29	40.816,75	
Poder Executivo	1.127.383,00	105.086,96	981.479,29	40.816,75	
Poder Legislativo	-	-	-	-	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
Defensoria Pública	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>1.915.808,49</b>	<b>105.542,56</b>	<b>1.768.710,53</b>	<b>41.555,40</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.991.253,51	0,25	30,76		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.815.632,97	0,70	95,25		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	506.030,65	0,50	50,86		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	154.428,86	0,15	15,52		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.864.452,01	15,00		24,37	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
SEMESTRE 2/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.121.145,15	1.057.205,59	1.175.381,00	1.130.553,02	1.147.200,36	1.283.519,53	1.634.401,35	1.312.175,68	1.192.156,57	1.310.476,39	1.147.836,27	2.323.241,30	15.835.292,21	2.087,62
Pessoal Ativo	920.576,16	847.729,36	970.358,39	925.530,41	942.177,75	1.078.496,92	1.326.947,13	1.107.153,07	987.133,96	1.105.453,78	942.813,66	2.015.716,28	13.170.086,87	2.087,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	894.357,59	847.146,00	900.026,72	889.271,62	904.095,43	874.283,21	962.914,33	902.720,48	935.947,16	892.073,15	797.211,97	1.658.749,08	11.458.796,74	2.087,62
Obrigações Patronais	26.218,57	583,36	70.331,67	36.258,79	38.082,32	204.213,71	364.032,80	204.432,59	51.186,80	213.380,63	145.601,69	356.967,20	1.711.290,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.568,99	209.476,23	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	307.454,22	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	307.525,02	2.665.205,34	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.158,30	198.065,54	193.611,92	193.611,92	193.611,92	193.611,92	290.338,19	193.611,92	193.611,92	193.611,92	193.611,92	290.408,98	2.516.866,37	-
Pensões	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	17.116,03	11.410,69	11.410,69	11.410,69	11.410,69	17.116,04	148.338,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	265.864,05	249.718,40	298.946,84	262.450,53	265.158,34	432.194,18	372.513,46	265.002,72	261.925,53	247.815,97	270.039,65	411.462,42	3.603.092,09	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	7.468,14	28.646,56	-	-	167.035,84	-	-	-	-	-	-	203.150,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	7.816,05	-	-	-	1.613,73	-	-	1.296,41	(7.816,05)	-	2.910,14	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.979,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.979,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.568,99	209.476,23	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	307.454,22	205.022,61	205.022,61	205.022,61	205.022,61	307.525,02	2.665.205,34	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	32.592,45	32.774,03	30.698,77	30.698,77	29.522,10	29.522,10	30.876,21	29.764,96	(448,07)	5.648,00	39.871,53	69.141,65	360.662,50	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.723,19	-	26.762,85	26.729,15	30.613,63	30.613,63	32.569,30	30.215,15	57.350,99	35.848,95	32.961,56	34.795,75	365.184,15	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	855.281,10	807.487,19	876.434,16	868.102,49	882.042,02	851.325,35	1.261.887,89	1.047.172,96	930.231,04	1.062.660,42	877.796,62	1.911.778,88	12.232.200,12	2.087,62
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.764.531,38												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.299.961,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	900.000,00												-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	513.968,00												-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	373.308,97												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.677.293,41												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.234.287,74												41,22	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.025.738,44												54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.224.451,52												51,30	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.423.164,60	48,60
JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7
		VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
		Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:** A4666C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 2/2024  
 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.456.187,44	1.410.260,76	7.575.364,44
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.349.311,02	1.303.384,34	7.479.231,99
Empréstimos	-	-	6.072.404,34
Internos	-	-	6.072.404,34
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.349.311,02	1.303.384,34	1.406.827,65
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	39.218,01	33.730,90	38.877,76
De Demais Contribuições Sociais	1.310.093,01	1.269.653,44	1.367.949,89
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	106.876,42	106.876,42	95.088,70
Outras Dívidas	-	-	<b>1.043,75</b>
DEDUÇÕES (II)	<b>13.527.455,27</b>	<b>14.714.478,05</b>	<b>15.841.121,41</b>
Disponibilidade de Caixa¹	13.527.455,27	14.714.478,05	15.841.121,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.000.363,01	14.983.924,31	18.165.546,56
(-) Restos a Pagar Processados	243.880,54	83.686,90	2.088.521,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.027,20	185.759,36	235.903,42
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(12.071.267,83)	(13.304.217,29)	(8.265.756,97)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.148.612,31	30.822.646,66	32.764.531,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	1.299.961,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.948.612,31	30.622.646,66	31.464.570,38
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,42	4,61	24,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-36,64	-43,45	-26,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.538.334,77	36.747.175,99	37.757.484,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.584.501,29	33.072.458,39	33.981.736,01
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	2.077.087,05	385.286,11	1.228.852,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4C323C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.148.612,31	30.822.646,66	32.764.531,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	1.299.961,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.948.612,31	30.622.646,66	31.464.570,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.248.694,71	6.736.982,27	6.922.205,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.523.825,24	6.063.284,04	6.229.984,94
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>			
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JACKSON DANTAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A5B32321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 2/2024  
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	3.000.000,00
Interna	-	3.000.000,00
Empréstimos	-	3.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	3.000.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.764.531,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.299.961,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.464.570,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + V - Ia - IIa)	3.000.000,00	9,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.034.331,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.530.898,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.202.519,93	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)

Parcelamentos de Dívidas	1.406.827,65
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.406.827,65
FGTS	0,00
Demais contribuições Sociais	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D9236375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
SEMESTRE 2/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício							
	(b)	(c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>950.447,41</b>	<b>28.011,08</b>	<b>349.246,92</b>	-	<b>89.441,53</b>	-	<b>483.747,88</b>	<b>433.512,58</b>	-	<b>50.235,30</b>
Recursos Ordinários	950.447,41	28.011,08	349.246,92	-	89.441,53	-	483.747,88	433.512,58	-	50.235,30
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.892.841,14</b>	<b>24.238,35</b>	<b>1.685.218,49</b>	-	<b>125.586,27</b>	-	<b>4.057.798,03</b>	<b>795.339,74</b>	-	<b>3.262.458,29</b>
Recursos Vinculados à Educação							-			-
Transferências do FUNDEB	550.223,47	2.473,02	9.437,81	-	37.649,01		500.663,63	237,46		500.426,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	396.835,90	14.725,18	5.542,86	-	11.085,05		365.482,81	11.343,98		354.138,83
Recursos Vinculados à Saúde							-			-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.270.093,67	67,19	214,00	-	43.215,53		1.226.596,95	116.892,11		1.109.704,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	168.622,96	2.179,94	47.164,16	-	24.374,38		94.904,48	90.761,00		4.143,48
Recursos Vinculados à Assistência Social	283.335,01	4.793,02	315,00	-	2.143,26		276.083,73	3.034,46		273.049,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências							-			-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	695.042,25	-	-	-	7.119,04		687.923,21	573.070,73		114.852,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.147,20	-	-	-	-		3.147,20	-		3.147,20
<b>Demais Vinculações Legais</b>							-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.918.291,56	-	1.622.544,66	-	-		295.746,90	-		295.746,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	607.249,12	-	-	-	-		607.249,12	-		607.249,12
Outras Vinculações Legais							-			-
<b>Recursos Extraorçamentários</b>							-			-
Outras Vinculações							-			-

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.292.913,53	-	1.806,89	-	14.860,11	-	11.276.246,53	-	-	11.276.246,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	11.292.366,29	-	-	-	13.943,09	-	11.278.423,20	-	-	11.278.423,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	547,24	-	1.806,89	-	917,02	-	(2.176,67)	-	-	(2.176,67)
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	<b>18.136.202,08</b>	<b>52.249,43</b>	<b>2.036.272,30</b>	<b>-</b>	<b>229.887,91</b>	<b>-</b>	<b>15.817.792,44</b>	<b>1.228.852,32</b>	<b>-</b>	<b>14.588.940,12</b>

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D462DCDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
SEMESTRE 2/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	32.764.531,38	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	31.464.570,38	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.677.293,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.234.287,74	41,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.025.738,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.224.451,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.423.164,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.304.217,29	-42,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.757.484,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.922.205,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	9,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.034.331,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.202.519,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.228.852,32	14.588.940,12

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS  
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

HUDSON LIMA DE AZEVEDO  
Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 6/2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.591.296,74	40.182.959,04	8.688.988,58	21,62	39.247.679,20	97,67	935.279,84	
RECEITAS CORRENTES	30.196.306,74	33.468.009,04	8.688.988,58	25,96	34.538.415,48	103,20	(1.070.406,44)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	754.942,50	1.001.173,53	336.839,81	33,64	1.121.734,95	112,04	(120.561,42)	
Impostos	742.942,50	975.526,39	334.567,26	34,30	1.097.209,20	112,47	(121.682,81)	
Taxas	12.000,00	25.647,14	2.272,55	8,86	24.525,75	95,63	1.121,39	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	931.963,50	931.963,50	286.694,25	30,76	1.367.077,84	146,69	(435.114,34)	
Contribuições Sociais	640.399,50	640.399,50	237.921,75	37,15	1.092.017,22	170,52	(451.617,72)	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.564,00	291.564,00	48.772,50	16,73	275.060,62	94,34	16.503,38	
RECEITA PATRIMONIAL	821.065,05	1.040.075,74	199.243,49	19,16	1.296.242,13	124,63	(256.166,39)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	
Valores Mobiliários	814.065,05	1.033.075,74	199.243,49	19,29	1.296.242,13	125,47	(263.166,39)	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.413,00	10.413,00	-	-	-	-	10.413,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	5.413,00	5.413,00	-	-	-	-	5.413,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.313.467,69	29.865.525,33	7.723.931,15	25,86	29.748.652,63	99,61	116.872,70	
Transferências da União e de suas Entidades	19.559.467,69	21.534.195,96	6.202.233,49	28,80	21.507.514,71	99,88	26.681,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.844.000,00	3.234.000,00	591.193,57	18,28	3.144.789,09	97,24	89.210,91	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	5.087.329,37	930.504,09	18,29	5.087.329,37	100,00	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	9.019,46	90,19	980,54	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.455,00	618.857,94	142.279,88	22,99	1.004.707,93	162,35	(385.849,99)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.891,00	317.293,94	1.699,56	0,54	320.991,00	101,17	(3.697,06)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	301.564,00	301.564,00	140.580,32	46,62	683.716,93	226,72	(382.152,93)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.394.990,00	6.714.950,00	-	-	4.709.263,72	70,13	2.005.686,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	100,00	-	

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	100,00	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	52.065,00	52.065,00	-	-	-	-	-	52.065,00		
Alienação de Bens Móveis	42.065,00	42.065,00	-	-	-	-	-	42.065,00		
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00		
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.342.925,00	3.662.885,00	-	-	-	1.709.263,72	46,66	1.953.621,28		
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.925,00	3.162.885,00	-	-	-	1.359.263,72	42,98	1.803.621,28		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	500.000,00	-	-	-	350.000,00	70,00	150.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00	1.416.168,00	552.460,73	39,01	1.623.591,89	114,65	(207.423,89)			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.007.464,74	41.599.127,04	9.241.449,31	60,63	40.871.271,09	212,32	727.855,95			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.007.464,74	41.599.127,04	9.241.449,31	60,63	40.871.271,09	212,32	727.855,95			
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.007.464,74	41.599.127,04	9.241.449,31	22,22	40.871.271,09	98,25	-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	513.048,57	-	-	513.048,57	-	-	-		
<b>DESPESAS</b>										
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS</b>	
	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>No</b>	<b>Até o</b>		<b>No</b>	<b>Até o</b>		<b>PAGAS ATÉ O</b>	
			<b>Bimestre</b>	<b>Bimestre</b>		<b>Bimestre</b>	<b>Bimestre</b>		<b>BIMESTRE</b>	
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>	<b>(g) = (e-f)</b>	<b>(h)</b>	<b>(i)</b>	<b>(i) = (e-h)</b>	<b>(j)</b>	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.435.464,74	41.595.531,06	4.726.464,51	38.190.370,59	3.405.160,47	9.174.149,92	36.961.518,27	4.634.012,79	34.925.245,97	1.228.852,32
DESPESAS CORRENTES	28.471.873,62	35.292.964,26	4.504.381,31	33.636.633,24	1.656.331,02	6.149.179,08	32.812.451,65	2.480.512,61	32.421.950,83	824.181,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.629.586,70	16.351.457,21	2.313.412,30	16.267.858,43	83.598,78	3.348.680,73	16.267.858,43	83.598,78	16.267.275,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.206,50	68.906,50	81.908,68	105.880,19	(36.973,69)	81.908,68	105.880,19	(36.973,69)	105.880,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.837.080,42	18.872.600,55	2.109.060,33	17.262.894,62	1.609.705,93	2.718.589,67	16.438.713,03	2.433.887,52	16.048.795,54	824.181,59
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	13.837.080,42	18.872.600,55	2.109.060,33	17.262.894,62	1.609.705,93	2.718.589,67	16.438.713,03	2.433.887,52	16.048.795,54	824.181,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.266,12	6.077.241,80	222.083,20	4.553.737,35	1.523.504,45	3.024.970,84	4.149.066,62	1.928.175,18	2.503.295,14	404.670,73
INVESTIMENTOS	3.604.342,62	5.732.530,46	149.360,88	4.180.584,07	1.551.946,39	2.938.407,82	3.775.913,34	1.956.617,12	2.130.141,86	404.670,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.619,50	5.619,50	-	-	5.619,50	-	-	5.619,50	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.304,00	339.091,84	72.722,32	373.153,28	(34.061,44)	86.563,02	373.153,28	(34.061,44)	373.153,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.325,00	225.325,00	-	-	225.325,00	-	-	225.325,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	20.457,52	302.645,44	555.127,14	555.127,14	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.007.464,74	42.171.115,72	4.909.451,68	38.745.497,73	3.425.617,99	9.476.795,36	37.516.645,41	4.654.470,31	35.480.373,11	1.228.852,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Dívida Contratual																				
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.007.464,74	42.171.115,72	4.909.451,68	38.745.497,73	3.425.617,99	9.476.795,36	37.516.645,41	4.654.470,31	35.480.373,11	1.228.852,32										
SUPERÁVIT (XIII)				2.125.773,36																
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.007.464,74	42.171.115,72	4.909.451,68	40.871.271,09		9.476.795,36	37.516.645,41		35.480.373,11											
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					<b>SALDO</b>									
						<b>No Bimestre</b>	<b>%</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>%</b>											
				<b>(a)</b>		<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	<b>(c)</b>	<b>(c/a)</b>	<b>(a-c)</b>										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00		1.416.168,00		552.460,73	39,01	1.623.591,89	114,65	(207.423,89)											
RECEITAS CORRENTES	1.416.168,00		1.416.168,00		552.460,73	39,01	1.623.591,89	114,65	(207.423,89)											
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-		-		-	-	-	-	-	-										
Impostos	-		-		-	-	-	-	-	-										
Taxas	-		-		-	-	-	-	-	-										
Contribuição de Melhoria	-		-		-	-	-	-	-	-										
CONTRIBUIÇÕES	1.416.168,00		1.416.168,00		552.460,73	39,01	1.623.591,89	114,65	(207.423,89)											
Contribuições Sociais	1.416.168,00		1.416.168,00		552.460,73	39,01	1.623.591,89	114,65	(207.423,89)											
Contribuições Econômicas	-		-		-	-	-	-	-	-										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-		-	-	-	-	-	-										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		-		-	-	-	-	-	-										
RECEITA PATRIMONIAL	-		-		-	-	-	-	-	-										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		-		-	-	-	-	-	-										
Valores Mobiliários	-		-		-	-	-	-	-	-										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-		-	-	-	-	-	-										
Exploração de Recursos Naturais	-		-		-	-	-	-	-	-										
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-		-	-	-	-	-	-										
Cessão de Direitos	-		-		-	-	-	-	-	-										
Demais Receitas Patrimoniais	-		-		-	-	-	-	-	-										
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-		-	-	-	-	-	-										
RECEITA INDUSTRIAL	-		-		-	-	-	-	-	-										
RECEITA DE SERVIÇOS	-		-		-	-	-	-	-	-										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-		-		-	-	-	-	-	-										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-		-		-	-	-	-	-	-										
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-		-		-	-	-	-	-	-										
Serviços e Atividades Financeiras	-		-		-	-	-	-	-	-										
Outros Serviços	-		-		-	-	-	-	-	-										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências do Exterior	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-	-	-	-	-	-										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-	-	-	-	-	-										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		-		-	-	-	-	-	-										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-		-		-	-	-	-	-	-										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-		-		-	-	-	-	-	-										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-		-		-	-	-	-	-	-										
Demais Receitas Correntes	-		-		-	-	-	-	-	-										
RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-	-	-	-	-	-										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-	-	-	-	-	-										
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-	-	-	-	-	-										
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-	-	-	-	-	-										
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-	-	-	-	-	-										
Alienação de Bens Móveis	-		-		-	-	-	-	-	-										
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-	-	-	-	-	-										

Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RESUMO</b>											
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>		<b>(f)</b>	<b>(g) = (e-f)</b>		<b>(h)</b>	<b>(i) = (e-h)</b>	<b>(j)</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	20.457,52	302.645,44	555.127,14	20.457,52	555.127,14	-	
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	20.457,52	302.645,44	555.127,14	20.457,52	555.127,14	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	20.457,52	302.645,44	555.127,14	20.457,52	555.127,14	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>JACKSON DANTAS</i>	<i>MARIA DAS VITORIAS PEREIRA</i>										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4B90E37B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.435.464,74	41.595.531,06	4.726.464,51	38.190.370,59	98,57	3.405.160,47	9.174.149,92	36.961.518,27	98,52	4.634.012,79	1.228.852,32
LEGISLATIVA	1.282.000,00	1.322.000,00	189.348,26	1.300.539,83	3,36	21.460,17	403.891,22	1.300.539,83	3,47	21.460,17	-
Ação Legislativa	1.282.000,00	1.322.000,00	189.348,26	1.300.539,83	3,36	21.460,17	403.891,22	1.300.539,83	3,47	21.460,17	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUDICIÁRIA	239.500,00	210.500,00	41.541,19	229.947,06	0,59	(19.447,06)	66.920,26	229.947,06	0,61	(19.447,06)	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	239.500,00	210.500,00	41.541,19	229.947,06	0,59	(19.447,06)	66.920,26	229.947,06	0,61	(19.447,06)	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.564.589,38	4.456.970,79	266.918,06	4.014.547,21	10,36	442.423,58	677.673,77	3.958.780,78	10,55	498.190,01	55.766,43
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.112.589,38	3.989.170,79	232.269,83	3.545.437,64	9,15	443.733,15	575.526,74	3.491.171,21	9,31	497.999,58	54.266,43
Administração Financeira	447.000,00	462.800,00	34.648,23	469.109,57	1,21	(6.309,57)	102.147,03	467.609,57	1,25	(4.809,57)	1.500,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	5.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	5.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.600,00	1.710.360,61	164.342,99	1.352.868,39	3,49	357.492,22	264.752,74	1.318.993,36	3,52	391.367,25	33.875,03
Assistência ao Idoso	9.500,00	78.500,00	12.800,00	76.400,00	0,20	2.100,00	12.800,00	76.400,00	0,20	2.100,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	102.502,38	5.486,32	90.392,64	0,23	12.109,74	12.853,24	90.392,64	0,24	12.109,74	-
Assistência Comunitária	711.400,00	731.488,00	71.721,60	453.253,98	1,17	278.234,02	96.134,17	435.219,52	1,16	296.268,48	18.034,46
Demais Subfunções	711.700,00	795.870,23	74.335,07	732.821,77	1,89	63.048,46	142.965,33	716.981,20	1,91	78.889,03	15.840,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.046,90	3.118.135,66	489.437,58	3.005.415,63	7,76	112.720,03	547.124,53	3.005.415,63	8,01	112.720,03	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.825.046,90	3.118.135,66	489.437,58	3.005.415,63	7,76	112.720,03	547.124,53	3.005.415,63	8,01	112.720,03	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.085.300,00	8.113.995,94	783.446,06	7.617.875,68	19,66	496.120,26	1.301.418,98	7.410.222,57	19,75	703.773,37	207.653,11
Atenção Básica	5.409.000,00	5.301.953,00	292.671,98	4.883.353,28	12,60	418.599,72	773.848,24	4.779.652,03	12,74	522.300,97	103.701,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.155.800,00	2.161.469,52	409.199,40	2.157.333,53	5,57	4.135,99	415.052,90	2.053.381,67	5,47	108.087,85	103.951,86
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	277.470,91	14.733,50	199.860,79	0,52	77.610,12	45.676,66	199.860,79	0,53	77.610,12	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	75.500,00	357.102,51	66.841,18	377.328,08	0,97	(20.225,57)	66.841,18	377.328,08	1,01	(20.225,57)	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.088.489,65	8.004.731,73	1.638.548,56	7.950.831,11	20,52	53.900,62	1.724.273,39	7.939.249,67	21,16	65.482,06	11.581,44
Ensino Fundamental	5.158.600,00	6.458.542,08	1.293.651,25	6.510.318,20	16,80	(51.776,12)	1.376.185,84	6.498.896,62	17,32	(40.354,54)	11.421,58

Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.789.889,65	1.511.889,65	344.897,31	1.440.512,91	3,72	71.376,74	348.087,55	1.440.353,05	3,84	71.536,60	159,86	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	34.300,00	0,00	(0,00)	(0,00)	34.300,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	34.300,00	-	-
CULTURA	259.000,00	222.000,00	18.000,00	118.140,00	0,30	103.860,00	18.000,00	118.140,00	0,31	103.860,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-
Difusão Cultural	209.000,00	212.000,00	18.000,00	118.140,00	0,30	93.860,00	18.000,00	118.140,00	0,31	93.860,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.069.333,12	6.510.282,16	460.742,66	6.176.953,34	15,94	333.328,82	750.589,21	5.888.806,43	15,70	621.475,73	288.146,91	-
Infra-Estrutura Urbana	4.888.213,62	6.428.162,66	461.471,17	6.155.835,94	15,89	272.326,72	745.756,74	5.867.689,03	15,64	560.473,63	288.146,91	-
Serviços Urbanos	129.500,00	59.500,00	(728,51)	21.117,40	0,05	38.382,60	4.832,47	21.117,40	0,06	38.382,60	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	51.619,50	22.619,50	(0,00)	0,00	0,00	22.619,50	(0,00)	(0,00)	(0,00)	22.619,50	-	-
HABITAÇÃO	60.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	60.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	36.000,00	46.098,48	14.250,00	33.414,64	0,09	12.683,84	14.250,00	33.414,64	0,09	12.683,84	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-
Demais Subfunções	26.000,00	43.098,48	14.250,00	33.414,64	0,09	9.683,84	14.250,00	33.414,64	0,09	9.683,84	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	418.000,00	412.150,00	178.570,96	411.807,52	1,06	342,48	82.539,13	270.804,02	0,72	141.345,98	141.003,50	-
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
Controle Ambiental	188.000,00	345.150,00	178.570,96	411.807,52	1,06	(66.657,52)	82.539,13	270.804,02	0,72	74.345,98	141.003,50	-
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-
Recursos Hídricos	130.000,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.265.041,69	1.603.441,69	16.033,53	1.491.172,34	3,85	112.269,35	18.394,62	1.220.621,98	3,25	382.819,71	270.550,36	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.265.041,69	1.603.441,69	16.033,53	1.491.172,34	3,85	112.269,35	18.394,62	1.220.621,98	3,25	382.819,71	270.550,36	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Minação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	291.564,00	3.262.364,00	49.854,25	2.954.567,91	7,63	307.796,09	2.759.095,35	2.954.567,91	7,88	307.796,09	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	291.564,00	3.262.364,00	49.854,25	2.954.567,91	7,63	307.796,09	2.759.095,35	2.954.567,91	7,88	307.796,09	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.282.000,00	2.562.500,00	415.430,41	1.532.289,93	3,95	1.030.210,07	545.226,72	1.312.014,39	3,50	1.250.485,61	220.275,54	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.232.000,00	2.562.500,00	415.430,41	1.532.289,93	3,95	1.030.210,07	545.226,72	1.312.014,39	3,50	1.250.485,61	220.275,54	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	1,43	20.457,52	302.645,44	555.127,14	1,48	20.457,52	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.007.464,74</b>	<b>42.171.115,72</b>	<b>4.909.451,68</b>	<b>38.745.497,73</b>	<b>100,00</b>	<b>3.425.617,99</b>	<b>9.476.795,36</b>	<b>37.516.645,41</b>	<b>100,00</b>	<b>4.654.470,31</b>	<b>1.228.852,32</b>	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.572.000,00	575.584,66	182.987,17	555.127,14	1,43	20.457,52	302.645,44	555.127,14	1,48	20.457,52	-
LEGISLATIVA	18.000,00	13.000,00	(4.833,94)	8.166,06	0,02	4.833,94	1.219,96	8.166,06	0,02	4.833,94	-
Ação Legislativa	18.000,00	13.000,00	(4.833,94)	8.166,06	0,02	4.833,94	1.219,96	8.166,06	0,02	4.833,94	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	114.500,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	64.500,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-
Administração Financeira	50.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	6.200,00	5.141,66	5.141,66	0,01	1.058,34	5.141,66	5.141,66	0,01	1.058,34	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência Comunitária	43.000,00	4.700,00	3.646,20	3.646,20	0,01	1.053,80	3.646,20	3.646,20	0,01	1.053,80	-
Demais Subfunções	45.000,00	1.500,00	1.495,46	1.495,46	0,00	4,54	1.495,46	1.495,46	0,00	4,54	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SAÚDE	366.000,00	100.154,26	55.714,73	101.173,74	0,26	(1.019,48)	60.793,40	101.173,74	0,27	(1.019,48)	-
Atenção Básica	335.000,00	94.554,26	46.858,79	90.630,27	0,23	3.923,99	51.937,46	90.630,27	0,24	3.923,99	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	4.600,00	7.939,81	9.627,34	0,02	(5.027,34)	7.939,81	9.627,34	0,03	(5.027,34)	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	1.000,00	916,13	916,13	0,00	83,87	916,13	916,13	0,00	83,87	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	820.000,00	450.230,40	126.964,72	440.645,68	1,14	9.584,72	235.490,42	440.645,68	1,17	9.584,72	-
Ensino Fundamental	518.000,00	157.330,40	140.963,86	154.058,48	0,40	3.271,92	140.963,86	154.058,48	0,41	3.271,92	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	302.000,00	292.900,00	(13.999,14)	286.587,20	0,74	6.312,80	94.526,56	286.587,20	0,76	6.312,80	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
URBANISMO	156.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
AGRICULTURA	3.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	3.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPORTO E LAZER	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-

JACKSON DANTAS MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F9DD8FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.353.249,64</b>	<b>3.257.021,32</b>	<b>2.113.107,85</b>	<b>2.557.083,94</b>	<b>2.908.839,54</b>	<b>3.020.012,79</b>	<b>3.694.791,34</b>	<b>2.804.282,42</b>	<b>2.774.349,21</b>	<b>2.612.909,12</b>	<b>2.763.148,78</b>	<b>6.661.140,87</b>	<b>38.519.936,82</b>	<b>37.529.609,04</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.202,97	63.514,99	76.730,84	61.020,35	94.390,37	79.130,52	89.219,50	113.903,88	80.215,52	52.566,20	54.319,12	282.520,69	1.121.734,95	1.001.173,53
IPTU	2.893,94	928,75	512,86	809,07	177,93	1.301,45	701,93	977,69	611,47	428,49	2.623,00	19.717,90	31.684,48	103.000,00
ISS	7.142,79	24.740,03	25.464,18	17.228,74	27.132,26	29.006,14	59.233,70	62.162,23	28.679,98	24.767,56	31.657,12	46.219,89	383.434,62	382.715,56
ITBI	300,00	2.150,00	2.100,00	-	2.050,00	-	3.371,25	747,00	2.334,00	7.065,60	-	4.197,00	24.314,85	20.000,00
IRRF	54.305,04	30.519,21	47.554,55	42.390,24	61.539,18	48.325,93	48.927,06	49.152,06	19.402,76	18.368,85	211.783,50	657.775,25	469.810,83	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.561,20	5.177,00	1.099,25	592,30	3.491,00	497,00	405,75	1.089,90	(561,99)	901,79	1.670,15	602,40	24.525,75	25.647,14
Contribuições	163.224,29	100.891,13	108.499,92	101.593,37	102.506,86	100.382,01	92.431,46	104.475,93	103.897,84	102.480,78	102.300,87	184.393,38	1.367.077,84	931.963,50
Receita Patrimonial	108.249,29	98.490,26	109.421,34	84.203,77	105.870,82	75.264,87	147.194,77	114.243,22	99.591,91	154.468,39	95.608,50	103.634,99	1.296.242,13	1.040.075,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.249,29	98.490,26	109.421,34	84.203,77	105.870,82	75.264,87	147.194,77	114.243,22	99.591,91	154.468,39	95.608,50	103.634,99	1.296.242,13	1.033.075,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.413,00
Transferências Correntes	2.954.033,70	2.935.505,20	1.766.070,09	2.256.632,48	2.554.643,37	2.625.877,90	3.073.779,72	2.417.965,02	2.432.653,90	2.253.780,37	2.463.157,34	5.996.074,88	33.730.173,97	33.927.125,33
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.735.976,16	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.311.698,55	19.308.842,59
Cota-Parte do ICMS	335.752,93	202.870,04	216.789,77	215.801,41	263.342,24	236.574,83	264.254,67	230.313,48	243.518,63	332.128,83	220.782,01	286.993,69	3.049.122,53	3.200.000,00



Cota-Parte do IPVA	12.455,45	16.295,35	20.567,22	23.292,24	43.135,15	25.915,28	26.605,98	22.737,67	21.393,75	17.695,74	12.314,60	5.713,03	248.121,46	240.000,00
Cota-Parte do ITR	-	12,47	145,20	77,26	608,95	243,19	-	179,87	674,99	1.186,66	39,28	-	3.167,87	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	388,88	453,77	474,53	409,81	431,35	542,01	479,09	648,36	707,77	480,53	533,64	626,50	6.176,24	5.000,00
Transferências do FUNDEB	550.925,55	550.447,92	387.577,38	445.683,24	482.688,02	510.235,26	410.240,94	480.612,35	423.552,71	460.621,14	474.008,98	578.846,05	5.755.439,54	5.855.439,54
Outras Transferências Correntes	641.104,48	243.544,91	(57.671,24)	314.645,31	302.400,44	282.383,11	636.222,88	352.661,67	356.952,00	282.422,19	271.591,93	2.730.190,10	6.356.447,78	5.314.843,20
Outras Receitas Correntes	53.539,39	58.619,74	52.385,66	53.633,97	51.428,12	139.357,49	292.165,89	53.694,37	57.990,04	49.613,38	47.762,95	94.516,93	1.004.707,93	618.857,94
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	532.126,97	552.231,72	414.469,98	424.750,48	479.662,14	574.085,23	394.779,98	443.919,26	397.057,77	428.518,77	469.651,62	644.151,52	5.755.405,44	5.265.434,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.553,83	79.717,37	81.432,03	79.684,54	80.067,80	79.177,48	79.153,65	80.067,93	79.399,98	79.230,88	79.227,25	158.694,50	1.091.407,24	630.399,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	44.172,47	44.172,47	45.805,21	45.805,21	45.805,21	128.255,90	46.913,17	46.913,17	46.913,17	46.913,17	46.913,17	93.667,15	682.249,47	188.260,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.400,67	428.341,88	287.232,74	299.260,73	353.789,13	366.651,85	268.713,16	316.938,16	270.744,62	302.147,33	343.511,20	391.789,87	3.981.521,34	4.061.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	227,39	-	-	227,39	385.175,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.821.122,67</b>	<b>2.704.789,60</b>	<b>1.698.637,87</b>	<b>2.132.333,46</b>	<b>2.429.177,40</b>	<b>2.445.927,56</b>	<b>3.300.011,36</b>	<b>2.360.363,16</b>	<b>2.377.291,44</b>	<b>2.184.390,35</b>	<b>2.293.497,16</b>	<b>6.016.989,35</b>	<b>32.764.531,38</b>	<b>32.264.174,14</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	1.199.961,00	1.299.961,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>2.821.122,67</b>	<b>2.704.789,60</b>	<b>1.698.637,87</b>	<b>2.132.333,46</b>	<b>2.429.177,40</b>	<b>2.445.927,56</b>	<b>3.200.011,36</b>	<b>2.360.363,16</b>	<b>2.377.291,44</b>	<b>2.184.390,35</b>	<b>2.293.497,16</b>	<b>4.817.028,35</b>	<b>31.464.570,38</b>	<b>32.114.174,14</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00	900.000,00	-
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	513.968,00	425.042,44
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	30.613,63	-	30.613,63	30.613,63	30.613,63	30.613,63	31.063,63	31.063,63	63.125,07	-	30.450,71	64.537,78	373.308,97	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.750.973,04</b>	<b>2.665.253,60</b>	<b>1.628.488,24</b>	<b>2.062.183,83</b>	<b>2.359.027,77</b>	<b>2.375.777,93</b>	<b>3.129.411,73</b>	<b>2.289.763,53</b>	<b>2.274.630,37</b>	<b>2.144.854,35</b>	<b>2.223.510,45</b>	<b>3.773.418,57</b>	<b>29.677.293,41</b>	<b>31.689.131,70</b>

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8E8FEF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.033.306,90	4.234.370,90
Receita de Contribuições dos Segurados	640.399,50	1.092.017,22
Ativo	640.399,50	1.092.017,22
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.416.168,00	1.623.591,89
Ativo	1.416.168,00	1.623.591,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	685.175,40	836.512,32

Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	685.175,40		836.512,32		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	291.564,00		682.249,47		
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	291.564,00		682.249,47		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.033.306,90</b>		<b>4.234.370,90</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	<b>(e)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
Benefícios	2.694.931,82	2.665.205,34	2.665.205,34	2.665.205,34	0,00
Aposentadorias	2.546.592,85	2.516.866,37	2.516.866,37	2.516.866,37	
Pensões por Morte	148.338,97	148.338,97	148.338,97	148.338,97	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.694.931,82</b>	<b>2.665.205,34</b>	<b>2.665.205,34</b>	<b>2.665.205,34</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>338.375,08</b>		<b>1.569.165,56</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
VALOR					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					
	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	1.900.417,46				
Outros Bens e Direitos					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
		<b>(b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					

Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
		<b>(b)</b>			
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	423.203,84	340.210,29	340.210,29	338.403,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	272.544,26	248.630,17	248.630,17	248.046,84	
Demais Despesas Correntes	150.659,58	91.580,12	91.580,12	90.356,56	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>423.203,84</b>	<b>340.210,29</b>	<b>340.210,29</b>	<b>338.403,40</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>- 423.203,84</b>	<b>- 340.210,29</b>	<b>- 340.210,29</b>		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5265DD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.677,45	187.203,09	183.393,58	28.187,53	32.299,43	500.628,83	1.576.458,22	1.001.011,57	981.061,57	1.076.075,48	19.950,00	52.249,43
PODER EXECUTIVO	56.677,45	187.203,09	183.393,58	28.187,53	32.299,43	500.628,83	1.576.458,22	1.001.011,57	981.061,57	1.076.075,48	19.950,00	52.249,43
GABINETE DO PREFEITO	2.575,00	7.551,55	7.551,55	-	2.575,00		4.790,36	4.790,36	4.790,36	-	-	2.575,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.967,37	16.821,07	16.821,07	329,91	1.637,46	4.244,82	102.814,17	44.494,13	44.494,13	62.564,86	-	1.637,46
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		1.794,10	1.794,10	-	-		1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	-	-
FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,17	21.246,59	16.453,57	3.901,15	8.551,04	1.038,60	28.462,27	7.881,73	7.881,73	21.619,14	-	8.551,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.415,86	64.745,77	62.902,08	2.012,42	2.247,13	11.771,62	174.377,63	152.512,52	33.636,73	-	-	2.247,13
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	40.250,07	13.804,30	16.631,50	20.224,67	17.198,20	451.942,02	132.460,57	420.744,78	420.744,78	163.657,81	-	17.198,20
SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		217,38	217,38	-	-		-	-	-	-	-	-
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.485,32	2.248,44	2.248,44	1.485,32	-	1.047,82	49.116,72	43.933,03	43.933,03	6.231,51	-	-
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	1.107,74	1.107,74	-	60,60	7.912,00	265.306,15	267.207,55	267.207,55	6.010,60	-	60,60
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	30,00	-	-	-	30,00		6.800,00	6.800,00	6.800,00	-	-	30,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	234,06	57.666,15	57.666,15	234,06	-	22.671,95	810.730,35	51.047,47	31.097,47	782.354,83	19.950,00	19.950,00
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		-	-	-	-		100,00	100,00	100,00	-	-	-

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>56.677,45</b>	<b>187.203,09</b>	<b>183.393,58</b>	<b>28.187,53</b>	<b>32.299,43</b>	<b>500.628,83</b>	<b>1.576.458,22</b>	<b>1.001.011,57</b>	<b>981.061,57</b>	<b>1.076.075,48</b>	<b>19.950,00</b>	<b>52.249,43</b>

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:3DDA5DAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

EM REAIS

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	975.526,39	1.097.209,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	31.684,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	24.314,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	382.715,56	383.434,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	469.810,83	657.775,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.842,59	21.618.286,65
2.1- Cota-Parte FPM	19.308.842,59	18.311.698,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	16.899.859,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.408.842,59	1.411.838,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.049.122,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.176,24
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.167,87
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	248.121,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>23.732.368,98</b>	<b>22.715.495,85</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.269.600,00</b>	<b>4.041.289,56</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.663.492,25</b>	<b>1.637.584,40</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)					(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.920.859,68					5.820.859,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.152.749,51					5.152.749,51
6.1.1- Principal	5.087.329,37					5.087.329,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.420,14					65.420,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-					-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00					-
6.2.1- Principal	50.000,00					-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-					-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-					-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	668.110,17					668.110,17
6.3.1- Principal	668.110,17					668.110,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-					-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-					-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00					-
6.4.1- Principal	50.000,00					-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-					-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-					-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	817.729,37					1.046.039,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>5.820.859,68</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.647.767,97	5.599.575,17	5.599.337,71	5.589.899,90	237,46	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.613.478,07	4.674.783,53	4.674.783,53	4.674.783,53	-	
10.1.1 - Educação Infantil	1.655.789,65	1.659.863,05	1.659.863,05	1.659.863,05	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.957.688,42	3.014.920,48	3.014.920,48	3.014.920,48	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.034.289,90	924.791,64	924.554,18	915.116,37	237,46	
10.2.1- Educação Infantil	124.000,00	67.237,06	67.077,20	67.077,20	159,86	
10.2.2- Ensino Fundamental	910.289,90	857.554,58	857.476,98	848.039,17	77,60	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.599.575,17	5.599.337,71	5.589.899,90	237,46		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.199.029,23	5.198.791,77	5.189.353,96	237,46		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.545,94	400.545,94	400.545,94	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.674.783,53	4.674.783,53	4.674.783,53	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	344.843,16	344.843,16	344.843,16	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	102.602,78	102.602,78	102.602,78	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.074.601,78	4.674.783,53		4.674.783,53	80,31	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	334.055,09	344.843,16		344.843,16	51,61	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	100.216,53	102.602,78		102.602,78	15,36	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	582.085,97	221.521,97	221.521,97	-	3,81	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	509.538,40	74.948,71	-	-	-	74.948,71
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	470.977,30	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.561,10	74.948,71	-	-	-	74.948,71
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.399.010,68	2.474.093,48	2.462.749,50	2.457.206,64	11.343,98	
20.1- Educação Infantil	12.000,00	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	2.387.010,68	2.474.093,48	2.462.749,50	2.457.206,64	11.343,98	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.214.105,99	5.199.029,23	5.198.791,77	5.189.353,96	237,46	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.789,65	1.382.256,95	1.382.097,09	1.382.097,09	159,86	
21.1.1- Creche	1.412.789,65	1.382.256,95	1.382.097,09	1.382.097,09	159,86	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.801.316,34	3.816.772,28	3.816.694,68	3.807.256,87	77,60	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.474.093,48		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.041.289,56		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-		

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>						6.515.383,04
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.678.873,96	6.515.383,04	28,68		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.009,32	373.573,31	444.947,80	839.208,60	44.852,92	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.111.566,35	302.152,33	364.613,75	704.572,70	42.379,90	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.718,08	64.166,77	73.079,84	6.165,22	2.473,02	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	135.724,89	7.254,21	7.254,21	128.470,68	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.600,00	753.907,90				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00	526.371,14				
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00	367.412,39				
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,25				
31.1.3- PNAE	101.000,00	95.771,67				
31.1.4 - PNATE	32.000,00	22.018,41				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	41.168,42				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	227.536,76				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	360.883,48	317.808,14	317.808,14	317.808,14	-	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	360.883,48	317.808,14	317.808,14	317.808,14	-	
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	
<b>32.8- OUTRAS</b>	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	8.407.662,13	8.391.476,79	8.379.895,35	8.364.914,68	11.581,44	
33.1- Despesas Correntes	8.227.598,69	8.288.286,01	8.276.704,57	8.261.723,90	11.581,44	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.940.197,75	5.044.993,47	5.044.993,47	5.044.993,47	-	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	



33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	876,00	876,00	876,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.286.400,94	3.242.416,54	3.230.835,10	3.215.854,43	11.581,44
33.2- Despesas de Capital	227.363,44	103.190,78	-	-	103.190,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	227.363,44	103.190,78	-	-	103.190,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	334.832,57	32.127,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.820.859,68	367.412,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.670.233,95	179.355,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.458,30	220.184,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	485.458,30	220.184,64

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:** AB9C3E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IX**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	3.000.000,00	3.000.000,00	-
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.077.241,80	4.553.737,35	1.523.504,45
Investimentos	5.732.530,46	4.180.584,07	1.551.946,39
Inversões Financeiras	5.619,50	-	5.619,50
Amortização da Dívida	339.091,84	373.153,28	(34.061,44)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.077.241,80	4.553.737,35	1.523.504,45
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	3.077.241,80	1.553.737,35	1.523.504,45

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2024	4.427.879,52	3.443.646,83	984.232,69	11.608.781,35
2025	4.434.926,18	3.618.858,04	816.068,14	12.424.849,49
2026	4.430.363,77	3.744.976,29	685.387,48	13.110.236,97
2027	4.425.755,72	4.054.247,19	371.508,53	13.481.745,50
2028	4.399.988,64	4.471.150,01	-71.161,37	13.410.584,13
2029	4.331.737,98	4.642.651,65	-310.913,67	13.099.670,46
2030	4.315.587,20	4.969.932,35	-654.345,15	12.445.325,31
2031	4.267.605,48	5.052.184,63	-784.579,15	11.660.746,16
2032	4.261.369,85	5.261.936,15	-1.000.566,30	10.660.179,86
2033	4.223.402,43	5.322.575,16	-1.099.172,73	9.561.007,13
2034	4.227.281,25	5.542.792,98	-1.315.511,73	8.245.495,40
2035	4.199.529,43	5.629.112,16	-1.429.582,73	6.815.912,67
2036	4.192.613,04	5.763.920,27	-1.571.307,23	5.244.605,44
2037	4.185.627,49	6.037.894,32	-1.852.266,83	3.392.338,61
2038	4.146.902,65	6.507.695,30	-2.360.792,65	1.031.545,96
2039	4.033.895,21	6.685.943,80	-2.652.048,59	-1.620.502,63
2040	4.014.766,01	6.993.478,94	-2.978.712,93	-4.599.215,56
2041	3.963.776,07	7.144.457,20	-3.180.681,13	-7.779.896,69
2042	3.943.945,67	7.598.853,15	-3.654.907,48	-11.434.804,17
2043	3.860.578,10	7.991.874,97	-4.131.296,87	-15.566.101,04
2044	3.765.820,38	8.350.048,78	-4.584.228,40	-20.150.329,44
2045	3.649.002,12	8.888.038,48	-5.239.036,36	-25.389.365,80
2046	3.541.572,16	9.214.922,58	-5.673.350,42	-31.062.716,22
2047	3.464.737,33	9.395.822,78	-5.931.085,45	-36.993.801,67
2048	3.408.247,11	9.484.654,09	-6.076.406,98	-43.070.208,65
2049	3.393.417,90	9.782.180,86	-6.388.762,96	-49.458.971,61
2050	3.336.214,48	9.866.581,76	-6.530.367,28	-55.989.338,89
2051	3.320.664,95	9.947.742,16	-6.627.077,21	-62.616.416,10
2052	3.304.959,91	10.024.111,14	-6.719.151,23	-69.335.567,33
2053	3.289.097,83	10.097.580,18	-6.808.482,35	-76.144.049,68
2054	3.273.077,13	10.141.657,76	-6.868.580,63	-83.012.630,31
2055	3.267.452,70	10.155.266,32	-6.887.813,62	-89.900.443,93
2056	3.272.328,50	10.219.828,12	-6.947.499,62	-96.847.943,55
2057	3.277.253,06	10.284.627,18	-7.007.374,12	-103.855.317,67
2058	3.282.226,86	10.348.773,93	-7.066.547,07	-110.921.864,74
2059	3.287.250,40	10.415.200,58	-7.127.950,18	-118.049.814,92
2060	3.292.324,18	10.485.818,03	-7.193.493,85	-125.243.308,77
2061	3.297.448,70	10.556.779,79	-7.259.331,09	-132.502.639,86
2062	3.302.624,46	10.630.661,98	-7.328.037,52	-139.830.677,38
2063	3.307.851,98	10.703.544,17	-7.395.692,19	-147.226.369,57
2064	3.313.131,77	10.777.435,56	-7.464.303,79	-154.690.673,36
2065	3.318.464,37	10.849.874,10	-7.531.409,73	-162.222.083,09

2066	3.323.850,28	10.923.368,39	-7.599.518,11	-169.821.601,20
2067	3.329.290,06	10.995.711,94	-7.666.421,88	-177.488.023,08
2068	3.334.784,24	11.067.570,84	-7.732.786,60	-185.220.809,68
2069	3.340.333,35	11.141.185,30	-7.800.851,95	-193.021.661,63
2070	3.345.937,96	11.219.937,10	-7.873.999,14	-200.895.660,77
2071	3.351.598,62	11.299.316,92	-7.947.718,30	-208.843.379,07
2072	3.357.315,88	11.381.490,96	-8.024.175,08	-216.867.554,15
2073	3.363.090,31	11.464.001,52	-8.100.911,21	-224.968.465,36
2074	3.368.922,49	11.551.894,51	-8.182.972,02	-233.151.437,38
2075	3.374.812,99	11.644.513,53	-8.269.700,54	-241.421.137,92
2076	3.380.762,39	11.741.594,12	-8.360.831,73	-249.781.969,65
2077	3.386.771,29	11.846.455,39	-8.459.684,10	-258.241.653,75
2078	3.392.840,28	11.956.144,89	-8.563.304,61	-266.804.958,36
2079	3.398.969,95	12.068.567,88	-8.669.597,93	-275.474.556,29
2080	3.405.160,93	12.182.365,35	-8.777.204,42	-284.251.760,71
2081	3.411.413,81	12.301.113,44	-8.889.699,63	-293.141.460,34
2082	3.417.729,22	12.421.616,98	-9.003.887,76	-302.145.348,10
2083	3.424.107,79	12.543.942,84	-9.119.835,05	-311.265.183,15
2084	3.430.550,14	12.668.143,57	-9.237.593,43	-320.502.776,58
2085	3.437.056,92	12.794.315,87	-9.357.258,95	-329.860.035,53
2086	3.443.628,76	12.922.129,81	-9.478.501,05	-339.338.536,58
2087	3.450.266,33	13.051.220,59	-9.600.954,26	-348.939.490,84
2088	3.456.970,26	13.181.600,98	-9.724.630,72	-358.664.121,56
2089	3.463.741,24	13.313.283,86	-9.849.542,62	-368.513.664,18
2090	3.470.579,93	13.446.282,23	-9.975.702,30	-378.489.366,48
2091	3.477.487,00	13.580.609,25	-10.103.122,25	-388.592.488,73
2092	3.484.463,15	13.716.278,18	-10.231.815,03	-398.824.303,76
2093	3.491.509,05	13.853.302,42	-10.361.793,37	-409.186.097,13
2094	3.498.625,42	13.991.695,53	-10.493.070,11	-419.679.167,24
2095	3.505.812,95	14.131.471,17	-10.625.658,22	-430.304.825,46
2096	3.513.072,35	14.272.643,15	-10.759.570,80	-441.064.396,26
2097	3.520.404,35	14.415.225,43	-10.894.821,08	-451.959.217,34
2098	3.527.809,67	14.559.232,09	-11.031.422,42	-462.990.639,76
2099	3.535.289,04	14.704.677,36	-11.169.388,32	-474.160.028,08

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**237E7458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XI**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS (e) PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.111,83	-	-	-	-	-	14.111,83
Despesas de Capital	14.111,83	-	-	-	-	-	14.111,83
Investimentos	11.111,83	-	-	-	-	-	11.111,83
Inversões Financeiras	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIIf;IIIfg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)							

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:68F9D4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	742.942,50	975.526,39	1.097.209,20	112,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	31.684,48	30,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	20.000,00	24.314,85	121,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	382.715,56	383.434,62	100,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	414.942,50	469.810,83	657.775,25	140,01
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.308.000,00	21.348.000,00	20.206.447,81	94,65
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	17.900.000,00	16.899.859,71	94,41
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.167,87	105,60
Cota-Parte IPVA	200.000,00	240.000,00	248.121,46	103,38
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.049.122,53	95,29
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.176,24	123,52

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.050.942,50</b>	<b>22.323.526,39</b>	<b>21.303.657,01</b>	<b>95,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a	Pagar não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.500,00	3.293.083,22	3.142.850,45	95,44	3.052.089,45	92,68	3.004.925,29	91,25	90.761,00	
Despesas Correntes	3.102.500,00	3.275.836,22	3.139.503,45	95,84	3.048.742,45	93,07	3.001.578,29	91,63	90.761,00	
Despesas de Capital	85.000,00	17.247,00	3.347,00	19,41	3.347,00	19,41	3.347,00	19,41		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	793.300,00	317.777,44	280.778,00	88,36	280.778,00	88,36	280.778,00	88,36		
Despesas Correntes	781.300,00	312.777,44	280.778,00	89,77	280.778,00	89,77	280.778,00	89,77		
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	24.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	78.658,88	52.861,19	67,20	52.861,19	67,20	52.861,19	67,20		
Despesas Correntes	113.000,00	74.658,88	52.861,19	70,80	52.861,19	70,80	52.861,19	70,80		
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	55.500,00	12.615,30	11.115,30	88,11	11.115,30	88,11	11.115,30	88,11		
Despesas Correntes	53.500,00	12.615,30	11.115,30	88,11	11.115,30	88,11	11.115,30	88,11		
Despesas de Capital	2.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.188.300,00</b>	<b>3.706.134,84</b>	<b>3.487.604,94</b>	<b>94,10</b>	<b>3.396.843,94</b>	<b>91,65</b>	<b>3.349.679,78</b>	<b>90,38</b>	<b>90.761,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.487.604,94	3.396.843,94	3.349.679,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.487.604,94</b>	<b>3.396.843,94</b>	<b>3.349.679,78</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.195.548,55	3.195.548,55	3.195.548,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.195.548,55	3.195.548,55	3.195.548,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	292.056,39	201.295,39	154.131,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,37</b>	<b>15,94</b>	<b>15,72</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	64.745,77	62.898,08	1.847,69	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	164,23	-	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	4,00	139,65	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>-</b>
--	----------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-		
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>								
				Saldo Inicial (s)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)									-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)									-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)									-			
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>				-		-	-	-	-			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>						
						Até o Bimestre (b)			% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		3.030.000,00		3.527.775,51		4.607.070,65			130,59			
Proveniente da União		2.970.000,00		3.467.775,51		4.556.563,70			131,40			
Proveniente dos Estados		60.000,00		60.000,00		50.506,95			84,18			
Proveniente de outros Municípios									#DIV/0!			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)									#DIV/0!			
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		-		-		-			#DIV/0!			
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>		<b>3.030.000,00</b>		<b>3.527.775,51</b>		<b>4.607.070,65</b>			<b>130,59</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>												
<b>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)				2.556.500,00	2.103.424,04	1.831.133,10	87,05	1.818.192,85	86,44	1.817.978,85	86,43	12.940,25
Despesas Correntes				2.203.500,00	2.049.431,47	1.827.953,10	89,19	1.815.012,85	88,56	1.814.798,85	88,55	12.940,25
Despesas de Capital				353.000,00	53.992,57	3.180,00	5,89	3.180,00	5,89	3.180,00	5,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)				364.500,00	1.843.692,08	1.876.555,53	101,78	1.772.603,67	96,14	1.772.603,67	96,14	103.951,86
Despesas Correntes				194.500,00	1.678.975,52	1.857.839,98	110,65	1.755.488,12	104,56	1.755.488,12	104,56	102.351,86
Despesas de Capital				170.000,00	164.716,56	18.715,55	11,36	17.115,55	10,39	17.115,55	10,39	1.600,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)				132.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				101.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				31.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)				190.000,00	203.412,03	156.626,94	77,00	156.626,94	77,00	156.626,94	77,00	-
Despesas Correntes				166.000,00	197.820,51	156.626,94	79,18	156.626,94	79,18	156.626,94	79,18	-
Despesas de Capital				24.000,00	5.591,52	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)				20.000,00	345.487,21	367.128,91	106,26	367.128,91	106,26	367.128,91	106,26	-
Despesas Correntes				8.000,00	345.487,21	367.128,91	106,26	367.128,91	106,26	367.128,91	106,26	-
Despesas de Capital				12.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>				<b>3.263.000,00</b>	<b>4.508.015,36</b>	<b>4.231.444,48</b>	<b>93,86</b>	<b>4.114.552,37</b>	<b>91,27</b>	<b>4.114.338,37</b>	<b>91,27</b>	<b>116.892,11</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>												
				<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)				5.744.000,00	5.396.507,26	4.973.983,55	92,17	4.870.282,30	90,25	4.822.904,14	89,37	103.701,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)				1.157.800,00	2.161.469,52	2.157.333,53	99,81	2.053.381,67	95,00	2.053.381,67	95,00	103.951,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)				167.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)				307.000,00	282.070,91	209.488,13	74,27	209.488,13	74,27	209.488,13	74,27	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)				75.500,00	358.102,51	378.244,21	105,62	378.244,21	105,62	378.244,21	105,62	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>				<b>7.451.300,00</b>	<b>8.214.150,20</b>	<b>7.719.049,42</b>	<b>93,97</b>	<b>7.511.396,31</b>	<b>91,44</b>	<b>7.464.018,15</b>	<b>90,87</b>	<b>207.653,11</b>

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**EE75292E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>									
			<b>No bimestre</b>					<b>Até o Bimestre</b>				
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B7AE8FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2024  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		34.007.464,74	
Previsão Atualizada		41.599.127,04	
Receitas Realizadas		40.871.271,09	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		34.007.464,74	
Dotação Atualizada		42.171.115,72	
Despesas Empenhadas		38.745.497,73	
Despesas Liquidadas		37.516.645,41	
Despesas Pagas		35.480.373,11	
Superávit Orçamentário			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		38.745.497,73	
Despesas Liquidadas		37.516.645,41	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		32.764.531,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.464.570,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.677.293,41	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.234.370,90	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.665.205,34	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.665.205,34	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.665.205,34	
Resultado Previdenciário		1.569.165,56	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-40.090,05	409.234,17
			<b>% em Relação à Meta</b>
			<b>(b/a)</b>
			-1020,79



Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	368.933,95	#DIV/0!	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.880,54	28.187,53	183.393,58	32.299,43
Poder Executivo	243.880,54	28.187,53	183.393,58	32.299,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.077.087,05	1.076.075,48	981.061,57	19.950,00
Poder Executivo	2.077.087,05	1.076.075,48	981.061,57	19.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>2.320.967,59</b>	<b>1.104.263,01</b>	<b>1.164.455,15</b>	<b>52.249,43</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.515.383,04	25%	28,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.674.783,53	70%	80,31	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	344.843,16	50%	51,61	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	102.602,78	15%	15,36	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.396.843,94	15,00	16,37	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**354E4FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**ANEXO 12\_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE- RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	6.260.100,00	6.260.100,00	7.351.985,09	117,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.435.500,00	1.435.500,00	559.462,40	38,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.500,00	247.500,00	133.010,32	53,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.100,00	1.827.100,00	2.251.666,22	123,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	4.407.846,15	160,29
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	47.435.394,00	47.435.394,00	47.287.875,65	99,69
Cota-Parte FPM	41.547.644,00	41.547.644,00	37.946.535,82	91,33
Cota-Parte ITR	2.750,00	2.750,00	2.012,62	73,19
Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.584.000,00	2.385.206,27	150,58
Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	4.290.000,00	6.940.482,77	161,78
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	13.638,17	123,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	53.695.494,00	53.695.494,00	54.639.860,74	101,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.741.200,00	2.245.649,34	2.228.639,95	99,24	2.228.639,95	99,24	2.228.639,95	99,24	0,00
Despesas Correntes	2.741.200,00	2.245.649,34	2.228.639,95	99,24	2.228.639,95	99,24	2.228.639,95	99,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.242.800,00	2.715.120,96	2.689.341,77	99,05	2.689.341,77	99,05	2.451.493,62	90,29	0,00
Despesas Correntes	3.242.800,00	2.715.120,96	2.689.341,77	99,05	2.689.341,77	99,05	2.451.493,62	90,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	85.250,00	240.341,22	237.580,21	98,85	217.177,63	90,36	116.596,00	48,51	20.402,58
Despesas Correntes	85.250,00	240.341,22	237.580,21	98,85	217.177,63	90,36	116.596,00	48,51	20.402,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	60.500,00	20.300,00	3.781,32	18,63	3.781,32	18,63	3.781,32	18,63	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	20.300,00	3.781,32	18,63	3.781,32	18,63	3.781,32	18,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	202.400,00	401.251,77	391.401,77	97,55	391.401,77	97,55	391.401,77	97,55	0,00
Despesas Correntes	202.400,00	401.251,77	391.401,77	97,55	391.401,77	97,55	391.401,77	97,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	8.090.633,65	6.397.256,97	6.352.613,00	99,30	6.328.154,81	98,92	5.740.397,92	89,73	24.458,19

Despesas Correntes	7.631.748,65	6.341.256,97	6.296.613,00	99,30	6.272.154,81	98,91	5.684.397,92	89,64	24.458,19
Despesas de Capital	458.885,00	56.000,00	56.000,00	100,00	56.000,00	100,00	56.000,00	100,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>14.422.783,65</b>	<b>12.019.920,26</b>	<b>11.903.358,02</b>	<b>99,03</b>	<b>11.858.497,25</b>	<b>98,66</b>	<b>10.932.310,58</b>	<b>90,95</b>	<b>44.860,77</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.903.358,02	11.858.497,25	10.932.310,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>11.903.358,02</b>	<b>11.858.497,25</b>	<b>10.932.310,58</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.195.979,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	3.707.378,91	-----	2.736.331,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,79</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup>
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.195.979,11	11.903.358,02	3.707.378,91	55.719.084,04	0,00	52.011.705,13	-----	2.469.495,94	-----	3.707.378,91
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	110.398,21	526.548,52	-526.548,52
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.528,00	15.436,53	94.017,79	-94.017,79
Empenhos de 2020 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	1.373.816,23	0,00	506.119,25	1.957.088,30
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>775.540,43</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>775.540,43</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
--	---

2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	775.540,43	0,00	0,00	0,00	775.540,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>775.540,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>775.540,43</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.816.080,00	15.816.080,00	14.083.879,44	89,05
Proveniente da União	15.370.580,00	15.370.580,00	12.560.486,94	81,72
Proveniente dos Estados	445.500,00	445.500,00	1.523.392,50	341,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.000,00	33.000,00	51.446,17	155,90
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.849.080,00</b>	<b>15.849.080,00</b>	<b>14.135.325,61</b>	<b>89,19</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.742.334,00	11.155.508,14	10.315.214,23	92,47	10.178.923,83	91,25	9.705.340,81	87,00	136.290,40
Despesas Correntes	7.877.320,60	10.225.738,24	9.487.414,33	92,78	9.429.455,83	92,21	8.955.872,81	87,58	57.958,50
Despesas de Capital	865.013,40	929.769,90	827.799,90	89,03	749.468,00	80,61	749.468,00	80,61	78.331,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.310.893,00	9.562.816,80	9.490.505,28	99,24	9.445.892,11	98,78	8.418.110,94	88,03	44.613,17
Despesas Correntes	11.079.893,00	9.548.112,30	9.475.800,78	99,24	9.431.187,61	98,78	8.405.959,93	88,04	44.613,17
Despesas de Capital	231.000,00	14.704,50	14.704,50	100,00	14.704,50	100,00	12.151,01	82,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	385.550,00	742.421,44	710.234,54	95,66	682.530,16	91,93	576.927,90	77,71	27.704,38
Despesas Correntes	380.050,00	736.921,44	710.234,54	96,38	682.530,16	92,62	576.927,90	78,29	27.704,38
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	106.093,32	37.113,57	34,98	37.113,57	34,98	37.113,57	34,98	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	106.093,32	37.113,57	34,98	37.113,57	34,98	37.113,57	34,98	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.940,00	819.741,51	727.874,47	88,79	727.874,47	88,79	686.168,01	83,71	0,00
Despesas Correntes	495.440,00	814.241,51	727.874,47	89,39	727.874,47	89,39	686.168,01	84,27	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.134.151,05	6.727.648,97	6.677.061,78	99,25	6.652.603,59	98,88	6.064.846,70	90,15	24.458,19
Despesas Correntes	7.631.748,65	6.341.256,97	6.296.613,00	99,30	6.272.154,81	98,91	5.684.397,92	89,64	24.458,19
Despesas de Capital	1.502.402,40	386.392,00	380.448,78	98,46	380.448,78	98,46	380.448,78	98,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>30.271.868,05</b>	<b>29.114.230,18</b>	<b>27.958.003,87</b>	<b>96,03</b>	<b>27.724.937,73</b>	<b>95,23</b>	<b>25.488.507,93</b>	<b>87,55</b>	<b>233.066,14</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.483.534,00	13.401.157,48	12.543.854,18	93,60	12.407.563,78	92,59	11.933.980,76	89,05	136.290,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.553.693,00	12.277.937,76	12.179.847,05	99,20	12.135.233,88	98,84	10.869.604,56	88,53	44.613,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.800,00	982.762,66	947.814,75	96,44	899.707,79	91,55	693.523,90	70,57	48.106,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.500,00	126.393,32	40.894,89	32,36	40.894,89	32,36	40.894,89	32,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	703.340,00	1.220.993,28	1.119.276,24	91,67	1.119.276,24	91,67	1.077.569,78	88,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.224.784,70	13.124.905,94	13.029.674,78	99,27	12.980.758,40	98,90	11.805.244,62	89,95	48.916,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>44.694.651,70</b>	<b>41.134.150,44</b>	<b>39.861.361,89</b>	<b>96,91</b>	<b>39.583.434,98</b>	<b>96,23</b>	<b>36.420.818,51</b>	<b>88,54</b>	<b>277.926,91</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1400-8355-068). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:8034BEA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.281.734,11	32.925.259,65	100,00	2.492.789,88	5.793.337,90	32.629.614,04	100,00	2.788.435,49	295.645,61
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	-815,67	1.396.156,29	4,24	3.843,71	224.118,05	1.366.211,80	4,19	33.788,20	29.944,49
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	-815,67	1.396.156,29	4,24	3.843,71	224.118,05	1.366.211,80	4,19	33.788,20	29.944,49
Administração	3.754.640,00	3.573.652,42	-94.574,90	3.311.610,97	10,06	262.041,45	596.053,00	3.306.660,97	10,13	266.991,45	4.950,00
Administração Financeira	573.600,00	603.460,00	-46.970,48	550.731,08	1,67	52.728,92	108.177,97	550.731,08	1,69	52.728,92	0,00
Controle Interno	159.080,00	136.004,00	-3.901,60	128.038,40	0,39	7.965,60	27.079,60	128.038,40	0,39	7.965,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00
Administração Geral	3.015.960,00	2.832.048,42	-43.702,82	2.632.841,49	8,00	199.206,93	460.795,43	2.627.891,49	8,05	204.156,93	4.950,00
Segurança Pública	6.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência Social	959.320,00	1.217.096,00	-96.434,08	939.678,80	2,85	277.417,20	124.499,59	939.678,80	2,88	277.417,20	0,00

Assistência ao Idoso	2.000,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00
Assistência Comunitária	957.320,00	1.215.920,00	-96.434,08	939.678,80	2,85	276.241,20	124.499,59	939.678,80	2,88	276.241,20	0,00
Saúde	7.599.896,00	9.112.598,26	910.298,59	8.534.425,89	25,92	578.172,37	1.727.071,36	8.466.672,64	25,95	645.925,62	67.753,25
Atenção Básica	3.436.524,00	3.457.730,63	360.111,49	3.263.380,25	9,91	194.350,38	572.038,05	3.210.958,25	9,84	246.772,38	52.422,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.221.900,00	931.410,00	-35.207,86	809.919,17	2,46	121.490,83	96.186,69	809.919,17	2,48	121.490,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	265.080,00	64.380,00	-10.703,56	37.596,44	0,11	26.783,56	2.021,12	37.596,44	0,12	26.783,56	0,00
Vigilância Sanitária	130.400,00	31.400,00	-2.437,42	23.911,38	0,07	7.488,62	3.324,27	23.911,38	0,07	7.488,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	397.832,00	476.832,00	36.243,98	454.084,47	1,38	22.747,53	82.993,35	454.084,47	1,39	22.747,53	0,00
Administração Geral	2.148.160,00	4.150.845,63	562.291,96	3.945.534,18	11,98	205.311,45	970.507,88	3.930.202,93	12,04	220.642,70	15.331,25
Educação	12.105.720,00	12.141.252,75	355.942,45	11.152.697,26	33,87	988.555,49	1.731.497,62	11.148.297,26	34,17	992.955,49	4.400,00
Ensino Fundamental	8.097.400,00	8.099.526,95	46.715,51	7.427.179,86	22,56	672.347,09	1.107.360,03	7.427.179,86	22,76	672.347,09	0,00
Ensino Médio	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	40.000,00	0,00	37.638,00	0,11	2.362,00	0,00	37.638,00	0,12	2.362,00	0,00
Educação Infantil	2.357.780,00	2.381.556,40	86.152,05	2.205.047,24	6,70	176.509,16	287.419,18	2.205.047,24	6,76	176.509,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.040,00	47.040,00	0,00	20.309,72	0,06	26.730,28	0,00	20.309,72	0,06	26.730,28	0,00
Educação Básica	158.000,00	481.440,00	93.954,45	462.069,81	1,40	19.370,19	116.889,26	462.069,81	1,42	19.370,19	0,00
Administração Geral	1.362.500,00	1.085.689,40	129.120,44	1.000.452,63	3,04	85.236,77	219.829,15	996.052,63	3,05	89.636,77	4.400,00
Cultura	295.000,00	1.021.000,00	-196.000,00	1.011.558,28	3,07	9.441,72	1.500,00	880.058,28	2,70	140.941,72	131.500,00
Difusão Cultural	295.000,00	1.021.000,00	-196.000,00	1.011.558,28	3,07	9.441,72	1.500,00	880.058,28	2,70	140.941,72	131.500,00
Direitos da Cidadania	197.500,00	252.078,04	19.283,89	234.227,55	0,71	17.850,49	31.222,87	234.227,55	0,72	17.850,49	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	197.500,00	252.078,04	19.283,89	234.227,55	0,71	17.850,49	31.222,87	234.227,55	0,72	17.850,49	0,00
Urbanismo	5.118.000,00	4.724.119,87	324.365,60	4.561.944,28	13,86	162.175,59	1.043.377,20	4.504.846,41	13,81	219.273,46	57.097,87
Infra-Estrutura Urbana	1.184.000,00	69.358,91	0,00	67.358,91	0,20	2.000,00	67.358,91	67.358,91	0,21	2.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.934.000,00	4.654.760,96	324.365,60	4.494.585,37	13,65	160.175,59	976.018,29	4.437.487,50	13,60	217.273,46	57.097,87
Habitação	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação Urbana	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21267], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Agricultura	1.714.400,00	1.047.478,19	118.145,32	981.192,66	2,98	66.285,53	183.476,48	981.192,66	3,01	66.285,53	0,00
Abastecimento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	432.000,00	173.334,96	0,00	169.050,00	0,51	4.284,96	0,00	169.050,00	0,52	4.284,96	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	111.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.039.400,00	861.793,23	118.145,32	811.802,66	2,47	49.990,57	183.476,48	811.802,66	2,49	49.990,57	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	6.350,00	0,00	340,00	0,00	6.010,00	0,00	340,00	0,00	6.010,00	0,00
Comércio e Serviços	190.080,00	61.730,00	-16.521,74	27.638,26	0,08	34.091,74	12.539,59	27.638,26	0,08	34.091,74	0,00
Turismo	190.080,00	61.730,00	-16.521,74	27.638,26	0,08	34.091,74	12.539,59	27.638,26	0,08	34.091,74	0,00
Energia	175.000,00	107.000,00	-16.371,31	77.536,65	0,24	29.463,35	14.698,59	77.536,65	0,24	29.463,35	0,00
Energia Elétrica	175.000,00	107.000,00	-16.371,31	77.536,65	0,24	29.463,35	14.698,59	77.536,65	0,24	29.463,35	0,00
Transporte	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto e Lazer	152.544,00	32.544,00	-9.389,57	14.610,43	0,04	17.933,57	2.411,35	14.610,43	0,04	17.933,57	0,00
Desporto Comunitário	152.544,00	32.544,00	-9.389,57	14.610,43	0,04	17.933,57	2.411,35	14.610,43	0,04	17.933,57	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	700.000,00	-16.194,47	681.982,33	2,07	18.017,67	100.872,20	681.982,33	2,09	18.017,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	700.000,00	-16.194,47	681.982,33	2,07	18.017,67	100.872,20	681.982,33	2,09	18.017,67	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.281.734,11	32.925.259,65	100,00	2.492.789,88	5.793.337,90	32.629.614,04	100,00	2.788.435,49	295.645,61

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21267], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>			<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>			<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>					
Prefeito Municipal			Controlador			Secretaria De Finanças					

FONTE: SCPI - Contabilidade [21267], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.324.742,77	6.837.909,01	19,36	32.535.769,79	92,10	2.788.972,98
RECEITAS CORRENTES	33.150.440,00	33.497.582,77	6.770.029,38	20,21	31.986.352,62	95,49	1.511.230,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	561.760,00	561.760,00	31.336,33	5,58	226.135,73	40,25	335.624,27
Impostos	533.760,00	533.760,00	30.997,74	5,81	223.337,91	41,84	310.422,09
Taxas	28.000,00	28.000,00	338,59	1,21	2.797,82	9,99	25.202,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	104.500,00	1.616,69	1,55	15.198,33	14,54	89.301,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	104.500,00	104.500,00	1.616,69	1,55	15.198,33	14,54	89.301,67
RECEITA PATRIMONIAL	86.760,00	86.760,00	11.625,03	13,40	143.204,42	165,06	-56.444,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.160,00	81.160,00	11.625,03	14,32	143.204,42	176,45	-62.044,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.736.220,00	32.083.362,77	6.723.063,03	20,95	31.597.491,59	98,49	485.871,18
Transferências da União e de suas Entidades	21.233.220,00	21.580.362,77	4.572.483,04	21,19	21.396.182,86	99,15	184.179,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.927.820,00	2.927.820,00	979.724,90	33,46	3.810.474,66	130,15	-882.654,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.575.180,00	7.575.180,00	1.170.855,09	15,46	6.390.834,07	84,37	1.184.345,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	661.200,00	661.200,00	2.388,30	0,36	4.322,55	0,65	656.877,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	2.388,30	1,45	4.322,55	2,62	160.677,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	490.600,00	490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.160,00	1.827.160,00	67.879,63	3,72	549.417,17	30,07	1.277.742,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.682.760,00	1.682.760,00	0,00	0,00	378.806,28	22,51	1.303.953,72	
Transferências da União e de suas Entidades	1.446.360,00	1.446.360,00	0,00	0,00	318.445,00	22,02	1.127.915,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.400,00	236.400,00	0,00	0,00	60.361,28	25,53	176.038,72	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134.400,00	134.400,00	67.879,63	50,51	170.610,89	126,94	-36.210,89	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	134.400,00	134.400,00	67.879,63	50,51	170.610,89	126,94	-36.210,89	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.324.742,77	6.837.909,01	19,36	32.535.769,79	92,10	2.788.972,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.977.600,00	35.324.742,77	6.837.909,01	19,36	32.535.769,79	92,10	2.788.972,98
DÉFICIT (VI)					373.929,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.977.600,00	35.324.742,77	6.837.909,01	19,36	32.909.699,78	93,16	2.415.042,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.306,76			93.306,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		93.306,76			93.306,76		
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>				<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>		
Prefeito Municipal	Controlador				Secretaria De Finanças		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A DEZ (g)		BIMESTRE (h)	JAN A DEZ (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.291.174,24	32.909.699,78	2.508.349,75	5.789.726,03	32.614.054,17	2.803.995,36	31.974.827,57	295.645,61
DESPESAS CORRENTES	29.739.556,00	33.001.516,62	1.310.946,44	30.559.159,76	2.442.356,86	5.621.494,92	30.263.514,15	2.738.002,47	29.624.287,55	295.645,61



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.116.556,00	15.291.122,45	-1.053.255,06	13.508.560,43	1.782.562,02	1.687.973,30	13.480.729,51	1.810.392,94	13.479.066,06	27.830,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.000,00	17.710.394,17	2.364.201,50	17.050.599,33	659.794,84	3.933.521,62	16.782.784,64	927.609,53	16.145.221,49	267.814,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.583.000,00	17.710.394,17	2.364.201,50	17.050.599,33	659.794,84	3.933.521,62	16.782.784,64	927.609,53	16.145.221,49	267.814,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.538.044,00	2.416.532,91	-19.772,20	2.350.540,02	65.992,89	168.231,11	2.350.540,02	65.992,89	2.350.540,02	0,00
INVESTIMENTOS	4.023.044,00	1.708.532,91	-3.577,73	1.668.557,69	39.975,22	67.358,91	1.668.557,69	39.975,22	1.668.557,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	700.000,00	-16.194,47	681.982,33	18.017,67	100.872,20	681.982,33	18.017,67	681.982,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.291.174,24	32.909.699,78	2.508.349,75	5.789.726,03	32.614.054,17	2.803.995,36	31.974.827,57	295.645,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.291.174,24	32.909.699,78	2.508.349,75	5.789.726,03	32.614.054,17	2.803.995,36	31.974.827,57	295.645,61
SUPERÁVIT (XIII)			0,00						0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.977.600,00	35.418.049,53	1.291.174,24	32.909.699,78		5.789.726,03	32.614.054,17		31.974.827,57	295.645,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:385358B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.062.813,69	3.239.386,57	2.438.007,96	2.536.365,65	2.859.714,53	3.134.147,34	3.100.873,95	2.792.312,75	2.752.902,07	2.654.967,98	2.853.551,04	4.677.245,67	36.102.289,20	37.719.570,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.793,73	32.951,14	15.857,56	9.820,50	31.476,30	21.943,26	9.942,03	35.074,35	12.724,13	9.216,40	10.049,93	21.286,40	226.135,73	561.760,00
IPITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,87	62.720,00
ISS	13.268,97	25.363,42	8.014,11	4.605,92	18.521,91	13.590,83	7.744,26	7.337,44	4.814,59	5.151,67	5.658,31	3.963,95	118.035,38	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	47.040,00
IRRF	0,00	1.593,53	3.413,21	2.344,85	1.703,89	3.469,98	1.071,72	12.375,97	6.412,60	3.581,30	3.417,41	15.955,26	55.339,72	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.524,76	5.994,19	4.430,24	2.869,73	11.250,50	4.578,58	1.126,05	5.760,94	1.496,94	483,43	974,21	1.367,19	42.856,76	228.000,00
Contribuições	1.407,29	394,84	1.546,65	2.269,91	2.372,37	2.146,56	557,07	1.051,35	1.274,95	560,65	1.352,00	264,69	15.198,33	104.500,00
Receita Patrimonial	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	143.204,42	86.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	143.204,42	81.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.038.892,11	3.199.609,19	2.414.720,46	2.517.970,18	2.821.308,74	3.099.958,51	3.050.739,55	2.718.221,94	2.731.466,77	2.636.710,36	2.837.627,92	4.646.202,44	35.713.428,17	36.305.350,77	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	19.277.940,00	
Cota-Parte do ICMS	391.198,16	253.621,67	271.390,33	270.370,20	330.077,91	296.568,62	374.848,61	288.719,46	305.273,33	416.354,50	276.770,86	359.773,39	3.834.967,04	3.200.400,00	
Cota-Parte do IPVA	8.738,21	9.677,58	11.753,64	11.157,05	28.615,64	12.957,10	20.267,00	12.828,94	13.612,18	19.046,56	8.316,64	7.717,94	164.688,48	220.400,00	
Cota-Parte do ITR	588,18	0,00	0,00	6,63	0,00	193,44	494,84	20,73	265,26	3.817,38	0,00	301,03	5.687,49	5.600,00	
Transferências da LC 61/1989	486,18	505,65	593,89	513,45	540,43	679,08	600,25	812,35	886,74	602,02	668,58	784,92	7.673,54	5.600,00	
Transferências do FUNDEB	951.127,72	741.302,93	540.213,63	619.293,11	668.948,80	707.980,43	582.157,39	674.888,39	604.042,43	650.660,24	667.506,16	799.423,36	8.207.544,59	8.046.680,00	
Outras Transferências Correntes	273.347,25	272.620,62	392.581,74	359.906,53	331.088,74	511.595,62	371.159,92	410.140,45	421.532,78	386.984,38	400.478,78	1.084.496,29	5.215.933,10	5.548.730,77	
Outras Receitas Correntes	0,00	117,04	0,00	0,00	46,84	52,96	9,13	130,78	1.563,09	14,41	125,36	2.262,94	4.322,55	661.200,00	
DEDUÇÕES (II)	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	4.115.936,58	4.221.988,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	4.115.936,58	4.221.988,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	31.986.352,62	33.497.582,77	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	31.986.352,62	33.497.582,77	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	624.104,00	1.053.812,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.651.922,33	2.754.241,48	2.093.614,99	2.180.603,58	2.447.452,35	2.710.062,90	2.770.131,53	2.417.666,18	2.423.401,00	2.287.146,90	2.451.614,42	4.174.390,96	31.362.248,62	32.443.770,77	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA	

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:DF3FD40D

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
			PREVISÃO INICIAL	RS 1
			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
				(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			333.760,00	333.760,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			62.720,00	62.720,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			47.040,00	47.040,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			188.160,00	188.160,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			35.840,00	35.840,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			21.109.940,00	21.109.940,00
				20.582.499,53
				97,50

Cota-Parte FPM		17.677.940,00	17.677.940,00	16.569.482,98	93,73
Cota-Parte ITR		5.600,00	5.600,00	5.687,49	101,56
Cota-Parte IPVA		220.400,00	220.400,00	164.688,48	74,72
Cota-Parte ICMS		3.200.400,00	3.200.400,00	3.834.967,04	119,83
Cota-Parte IPI-Exportação		5.600,00	5.600,00	7.673,54	137,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>21.443.700,00</b>	<b>21.443.700,00</b>	<b>20.765.778,50</b>	<b>96,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100 (g)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	677.460,00	764.282,98	713.581,85	93,37	661.159,85	86,51	661.159,85	86,51	52.422,00
Despesas Correntes	588.460,00	760.282,98	713.581,85	93,86	661.159,85	86,96	661.159,85	86,96	52.422,00
Despesas de Capital	89.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	436.500,00	292.700,00	280.341,82	95,78	280.341,82	95,78	280.341,82	95,78	0,00
Despesas Correntes	424.500,00	290.700,00	280.341,82	96,44	280.341,82	96,44	280.341,82	96,44	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	118.520,00	19.820,00	5.289,33	26,69	5.289,33	26,69	5.289,33	26,69	0,00
Despesas Correntes	118.520,00	19.820,00	5.289,33	26,69	5.289,33	26,69	5.289,33	26,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	40.320,00	29.320,00	23.911,38	81,55	23.911,38	81,55	23.911,38	81,55	0,00
Despesas Correntes	35.320,00	29.320,00	23.911,38	81,55	23.911,38	81,55	23.911,38	81,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	79.340,00	178.340,00	174.763,93	97,99	174.763,93	97,99	174.763,93	97,99	0,00
Despesas Correntes	78.340,00	178.340,00	174.763,93	97,99	174.763,93	97,99	174.763,93	97,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.121.660,00	3.693.036,51	3.490.885,04	94,53	3.475.553,79	94,11	3.374.835,04	91,38	15.331,25
Despesas Correntes	2.095.160,00	3.693.036,51	3.490.885,04	94,53	3.475.553,79	94,11	3.374.835,04	91,38	15.331,25
Despesas de Capital	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.473.800,00</b>	<b>4.977.499,49</b>	<b>4.688.773,35</b>	<b>94,20</b>	<b>4.621.020,10</b>	<b>92,84</b>	<b>4.520.301,35</b>	<b>90,81</b>	<b>67.753,25</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.688.773,35	4.621.020,10	4.520.301,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.688.773,35	4.621.020,10	4.520.301,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.114.866,78	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.114.866,78	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.573.906,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,58	22,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.032.096,00	4.379.238,77	3.560.523,06	81,30
Proveniente da União	3.932.096,00	4.279.238,77	3.142.813,64	73,44
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	417.709,42	417,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.032.096,00	4.379.238,77	3.560.523,06	81,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.744.064,00	2.686.247,65	2.542.598,40	94,65	2.542.598,40	94,65	2.540.934,95	94,59	0,00
Despesas Correntes	2.487.064,00	2.623.114,00	2.488.644,75	94,87	2.488.644,75	94,87	2.486.981,30	94,81	0,00
Despesas de Capital	257.000,00	63.133,65	53.953,65	85,46	53.953,65	85,46	53.953,65	85,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.400,00	638.710,00	529.577,35	82,91	529.577,35	82,91	529.577,35	82,91	0,00
Despesas Correntes	635.400,00	635.600,00	529.577,35	83,32	529.577,35	83,32	529.577,35	83,32	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.560,00	44.560,00	32.307,11	72,50	32.307,11	72,50	32.307,11	72,50	0,00
Despesas Correntes	146.560,00	44.560,00	32.307,11	72,50	32.307,11	72,50	32.307,11	72,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.492,00	298.492,00	279.320,54	93,58	279.320,54	93,58	279.320,54	93,58	0,00
Despesas Correntes	313.492,00	298.492,00	279.320,54	93,58	279.320,54	93,58	279.320,54	93,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.500,00	457.809,12	454.649,14	99,31	454.649,14	99,31	454.649,14	99,31	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	457.809,12	454.649,14	99,31	454.649,14	99,31	454.649,14	99,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.111.096,00	4.127.898,77	3.838.452,54	92,99	3.838.452,54	92,99	3.836.789,09	92,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.421.524,00	3.450.530,63	3.256.180,25	94,37	3.203.758,25	92,85	3.202.094,80	92,80	52.422,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.221.900,00	931.410,00	809.919,17	86,96	809.919,17	86,96	809.919,17	86,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.080,00	64.380,00	37.596,44	58,40	37.596,44	58,40	37.596,44	58,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.400,00	31.400,00	23.911,38	76,15	23.911,38	76,15	23.911,38	76,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	397.832,00	476.832,00	454.084,47	95,23	454.084,47	95,23	454.084,47	95,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.148.160,00	4.150.845,63	3.945.534,18	95,05	3.930.202,93	94,68	3.829.484,18	92,26	15.331,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.584.896,00	9.105.398,26	8.527.225,89	93,65	8.459.472,64	92,91	8.357.090,44	91,78	67.753,25

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLAVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:6E06FB19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:9E2A3393**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO										RS 1	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	330.194,13	893.993,42	634.237,39	693.497,18	106.645,33	0,00	-1.998.179,19	265.701,12	0,00	-2.263.880,31	
Recursos Não Vinculados de Impostos	330.194,13	893.993,42	634.237,39	693.497,18	106.645,33	0,00	-1.998.179,19	265.701,12	0,00	-2.263.880,31	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.138.907,40	104.807,51	3.899,21	437.686,08	2.321.531,30	0,00	-1.729.016,70	0,00	0,00	-1.729.016,70	
Recursos Vinculados à Educação	453.063,99	46.189,63	2.235,76	295.683,09	0,00	0,00	108.955,51	0,00	0,00	108.955,51	
Transferências do FUNDEB	442.863,95	2.765,20	0,00	172.472,99	0,00	0,00	267.625,76	0,00	0,00	267.625,76	
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.200,04	43.424,43	2.235,76	123.210,10	0,00	0,00	-158.670,25	0,00	0,00	-158.670,25	
Recursos Vinculados à Saúde	85.071,48	54.792,13	1.663,45	111.731,58	0,00	0,00	-83.115,68	0,00	0,00	-83.115,68	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	77.200,67	54.792,13	1.663,45	111.731,58	0,00	0,00	-90.986,49	0,00	0,00	-90.986,49	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.870,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.870,81	0,00	0,00	7.870,81	
Recursos Vinculados à Assistência Social	19.745,51	0,01	0,00	21.766,41	0,00	0,00	-2.020,91	0,00	0,00	-2.020,91	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	569.223,35	3.825,74	0,00	8.505,00	0,00	0,00	556.892,61	0,00	0,00	556.892,61	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	502.532,15	3.825,74	0,00	0,00	0,00	0,00	498.706,41	0,00	0,00	498.706,41	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	66.691,20	0,00	0,00	8.505,00	0,00	0,00	58.186,20	0,00	0,00	58.186,20	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	11.803,07	0,00	0,00	0,00	2.321.531,30	0,00	-2.309.728,23	0,00	0,00	0,00	-2.309.728,23
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	1.469.101,53	998.800,93	638.136,60	1.131.183,26	2.428.176,63	0,00	-3.727.195,89	265.701,12	0,00	0,00	-3.992.897,01

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**455D3CF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 1**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.053.436,53	932.589,27	1.133.873,76	1.054.631,50	1.431.121,87	1.122.979,33	819.875,41	1.048.178,94	1.570.258,58	973.741,68	1.167.927,49	381.148,37	12.689.762,73	0,00
Pessoal Ativo	1.053.436,53	932.589,27	1.133.873,76	1.054.631,50	1.431.121,87	1.122.979,33	819.875,41	1.048.178,94	1.570.258,58	973.741,68	1.167.927,49	381.148,37	12.689.762,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.030.139,57	836.935,90	1.044.877,83	998.357,67	1.295.885,90	1.007.900,51	759.257,59	987.829,90	1.440.125,90	838.234,84	1.030.201,80	319.982,69	11.589.730,10	0,00
Obrigações Patronais	23.296,96	95.653,37	88.995,93	56.273,83	135.235,97	115.078,82	60.617,82	60.349,04	130.132,68	135.506,84	137.725,69	61.165,68	1.100.032,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	202.353,30	124.678,04	114.576,00	107.779,02	207.299,67	112.071,95	33.643,42	113.296,88	222.262,42	99.078,81	148.942,60	81.570,17	1.567.552,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,13	2.577,00	0,00	517,73	10.098,00	0,00	-0,20	15.404,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	108.274,81	99.967,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.242,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	77.352,00	0,00	87.421,40	80.828,00	183.890,27	85.284,80	0,00	85.284,80	169.298,80	86.461,47	88.520,87	5.777,67	950.120,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	14.608,49	24.710,67	27.154,60	26.951,02	23.409,40	26.693,02	31.066,42	28.012,08	52.445,89	2.519,34	60.421,73	75.792,70	393.785,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	851.083,23	807.911,23	1.019.297,76	946.852,48	1.223.822,20	1.010.907,38	786.231,99	934.882,06	1.347.996,16	874.662,87	1.018.984,89	299.578,20	11.122.210,45	0,00
--	------------	------------	--------------	------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.986.352,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	624.104,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.362.248,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.122.210,45	35,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.935.614,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.088.833,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.242.052,83	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:  
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
 Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A34646C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 RREO 6º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1		



Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	74.923.704,00	74.923.704,00	18.570.121,64	80.518.916,82	-5.595.212,82
<b>I Receitas Correntes</b>	69.412.824,00	69.412.824,00	18.166.536,64	74.156.911,80	-4.744.087,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.342.304,00	3.342.304,00	2.994.602,56	9.579.016,09	-6.236.712,09
1.1.1 Impostos	2.925.144,00	2.925.144,00	2.209.084,86	8.329.624,02	-5.404.480,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	554.800,00	554.800,00	41.580,35	416.088,51	138.711,49
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	509.800,00	509.800,00	39.480,52	379.931,79	129.868,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	15.913,38	260.121,60	239.878,40
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	23.567,14	118.457,18	-113.457,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.353,01	-353,01
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.000,00	45.000,00	2.099,83	36.156,72	8.843,28
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.000,00	42.000,00	2.099,83	36.156,72	5.843,28
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.173.200,00	1.173.200,00	523.334,62	1.981.203,34	-808.003,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.173.200,00	1.173.200,00	523.334,62	1.981.203,34	-808.003,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.160.000,00	1.160.000,00	523.244,98	1.980.810,04	-820.810,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.160.000,00	1.160.000,00	523.244,98	1.980.810,04	-820.810,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	523.244,98	1.980.810,04	-820.810,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	13.200,00	13.200,00	89,64	393,30	12.806,70
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.200,00	13.200,00	89,64	393,30	12.806,70
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.197.144,00	1.197.144,00	1.644.169,89	5.932.332,17	-4.735.188,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.197.144,00	1.197.144,00	1.644.169,89	5.932.332,17	-4.735.188,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.197.144,00	1.197.144,00	1.644.169,89	5.932.332,17	-4.735.188,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.179.144,00	1.179.144,00	1.643.479,28	5.931.384,55	-4.752.240,55
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	690,61	690,61	5.309,39
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	257,01	5.742,99
1.1.2 Taxas	407.160,00	407.160,00	783.689,05	1.247.563,42	-840.403,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	387.360,00	387.360,00	783.689,05	1.208.751,67	-821.391,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	320.760,00	320.760,00	783.689,05	1.208.751,67	-887.991,67
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	320.160,00	320.160,00	783.689,05	1.208.751,67	-888.591,67
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	320.160,00	320.160,00	783.689,05	1.208.751,67	-888.591,67
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.800,00	19.800,00	0,00	38.811,75	-19.011,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.800,00	19.800,00	0,00	38.811,75	-19.011,75
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	38.811,75	-38.811,75
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	38.811,75	-38.811,75
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.828,65	1.828,65	8.171,35
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.828,65	1.828,65	8.171,35
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024 -				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.828,65	1.828,65	8.171,35
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	1.828,65	1.828,65	8.171,35
1.2 Contribuições	3.216.450,00	3.216.450,00	660.726,03	3.240.531,00	-24.081,00

1.2.1 Contribuições Sociais	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.508.930,00	2.508.930,00	585.907,21	2.849.204,17	-340.274,17
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	707.520,00	707.520,00	74.818,82	391.326,83	316.193,17
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	707.520,00	707.520,00	74.818,82	391.326,83	316.193,17
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	707.520,00	707.520,00	74.818,82	391.326,83	316.193,17
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	707.520,00	707.520,00	74.818,82	391.326,83	316.193,17
1.3 Receita Patrimonial	268.284,00	268.284,00	76.244,83	509.811,46	-241.527,46
1.3.2 Valores Mobiliários	268.284,00	268.284,00	76.244,83	509.811,46	-241.527,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	268.284,00	268.284,00	76.244,83	509.811,46	-241.527,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	169.386,00	169.386,00	51.901,24	289.770,72	-120.384,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	169.386,00	169.386,00	51.901,24	289.770,72	-120.384,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.996,00	6.996,00	5.167,37	34.598,81	-27.602,81
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	75,82	451,71	148,29
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.012,59	53.160,72	46.839,28
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	500,00	500,00	0,38	1.091,77	-591,77
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	5.723,66	30.682,79	4.317,21
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	328,04	2.621,83	9.378,17
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	660,00	660,00	1,76	45,74	614,26
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.600,00	2.600,00	0,00	81,49	2.518,51
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	660,00	660,00	0,00	0,00	660,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.210,00	1.210,00	7,72	480,86	729,14
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	2.640,00	2.640,00	21.003,08	94.904,16	-92.264,16
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	484,66	2.080,68	-80,68
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	199,95	705,44	-205,44
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	361,14	1.680,72	-1.180,72
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	48,84	333,20	-133,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	0,03	709,00	791,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	8,76	675,78	-175,78
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	12.470,16	63.700,86	-63.700,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	7,28	1.765,16	-1.765,16
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	98.898,00	98.898,00	24.343,59	220.040,74	-121.142,74
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	98.898,00	98.898,00	24.343,59	220.040,74	-121.142,74
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	98.898,00	98.898,00	25.904,62	232.324,23	-133.426,23
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-1.561,03	-12.283,49	12.283,49
1.7 Transferências Correntes	58.756.036,00	58.756.036,00	13.921.207,47	59.857.602,49	-1.101.566,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.852.540,00	35.852.540,00	9.591.141,35	36.199.040,55	-346.500,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.939.800,00	21.939.800,00	4.204.685,31	19.382.163,50	2.557.636,50
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.935.000,00	21.935.000,00	4.204.624,88	19.372.628,68	2.562.371,32
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.237.834,55	17.497.923,59	3.302.076,41
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.237.834,55	17.497.923,59	3.302.076,41
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	4.182.056,67	22.101.391,77	3.898.608,23
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-128.721,10	-313.860,01	313.860,01
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-815.501,02	-4.289.608,17	-910.391,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.135.000,00	1.135.000,00	966.790,33	1.874.705,09	-739.705,09
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.135.000,00	1.135.000,00	966.790,33	1.874.705,09	-739.705,09
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.135.000,00	1.135.000,00	966.790,33	1.874.705,09	-739.705,09
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	60,43	9.534,82	-4.734,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.800,00	60,43	9.534,82	-4.734,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	75,52	11.918,36	-5.918,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-15,09	-2.383,54	1.183,54
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	395.600,00	395.600,00	74.550,16	459.464,72	-63.864,72
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	710,67	21.733,32	-18.733,32

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	710,67	21.733,32	-18.733,32
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	392.600,00	392.600,00	73.839,49	437.731,40	-45.131,40
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	296.600,00	296.600,00	73.839,49	437.731,40	-141.131,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	296.600,00	296.600,00	73.839,49	437.731,40	-141.131,40
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.496.460,00	7.496.460,00	4.394.859,21	10.695.616,56	-3.199.156,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.256.460,00	7.256.460,00	4.195.131,21	9.659.966,03	-2.403.506,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.340.460,00	4.340.460,00	2.995.688,00	4.560.176,87	-219.716,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.340.460,00	4.340.460,00	2.995.688,00	4.560.176,87	-219.716,87
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	264.000,00	264.000,00	0,00	61.837,80	202.162,20
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	2.637.780,00	2.637.780,00	0,00	640.691,07	1.997.088,93
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	400.000,00	400.000,00	0,00	3.000,00	397.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	180.000,00	180.000,00	0,00	40.000,00	140.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	-2.750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	858.680,00	858.680,00	245.688,00	1.064.648,00	-205.968,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	978.000,00	978.000,00	526.298,08	2.367.817,93	-1.389.817,93
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	978.000,00	978.000,00	526.298,08	2.367.817,93	-1.389.817,93
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	978.000,00	978.000,00	126.298,08	695.449,44	282.550,56
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	400.000,00	1.672.368,49	-1.672.368,49
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	448.000,00	448.000,00	49.056,32	216.278,06	231.721,94
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	448.000,00	448.000,00	49.056,32	216.278,06	231.721,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	13.168,32	34.117,92	-34.117,92
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	198.000,00	198.000,00	2.000,00	35.312,14	162.687,86
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	33.888,00	146.848,00	103.152,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	900.000,00	900.000,00	22.506,60	98.153,10	801.846,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	900.000,00	900.000,00	22.506,60	98.153,10	801.846,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	900.000,00	900.000,00	22.506,60	98.153,10	801.846,90
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	132.741,21	646.233,67	-106.233,67
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	132.741,21	646.233,67	-106.233,67
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	47.882,80	2.117,20
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	490.000,00	490.000,00	132.741,21	598.350,87	-108.350,87
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	468.841,00	1.771.306,40	-1.721.306,40
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	468.841,00	1.771.306,40	-1.721.306,40
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	199.728,00	1.035.650,53	-825.650,53
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	60.000,00	60.000,00	199.728,00	199.728,00	-139.728,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	60.000,00	60.000,00	199.728,00	199.728,00	-139.728,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	835.922,53	-805.922,53
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	835.922,53	-805.922,53
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOME			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.551.300,00	1.551.300,00	238.583,68	1.805.505,03	-254.205,03
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	396.000,00	396.000,00	238.583,68	1.257.601,19	-861.601,19

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	396.000,00	396.000,00	238.583,68	1.257.601,19	-861.601,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	412.020,00	412.020,00	0,00	323.684,00	88.336,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	412.020,00	412.020,00	0,00	323.684,00	88.336,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	93.000,00	93.000,00	0,00	62.198,00	30.802,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.000,00	28.000,00	0,00	28.368,00	-368,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	116.020,00	116.020,00	0,00	101.518,80	14.501,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.064,00	-64,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	140.000,00	140.000,00	0,00	108.149,20	31.850,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.386,00	11.614,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	122.626,48	117.373,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	122.626,48	117.373,52
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	0,00	28.432,32	31.567,68
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	78.333,96	71.666,04
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	15.860,20	14.139,80
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	434.280,00	434.280,00	0,00	101.593,36	332.686,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	434.280,00	434.280,00	0,00	101.593,36	332.686,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	434.280,00	434.280,00	0,00	101.593,36	332.686,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.329.000,00	1.329.000,00	587.106,62	3.246.247,50	-1.917.247,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.188.000,00	1.188.000,00	587.106,62	3.246.247,50	-2.058.247,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.188.000,00	1.188.000,00	587.106,62	3.246.247,50	-2.058.247,50
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.188.000,00	1.188.000,00	587.106,62	3.246.247,50	-2.058.247,50
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.266.260,00	1.266.260,00	90.081,75	509.887,58	756.372,42
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.266.260,00	1.266.260,00	90.081,75	509.887,58	756.372,42
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.266.260,00	1.266.260,00	90.081,75	509.887,58	756.372,42
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.266.260,00	1.266.260,00	90.081,75	509.887,58	756.372,42
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.651.120,00	1.651.120,00	0,00	0,00	1.651.120,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	299.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	299.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	299.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2024 -		
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	132.060,00	132.060,00	0,00	0,00	132.060,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	132.060,00	132.060,00	0,00	0,00	132.060,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	132.060,00	132.060,00	0,00	0,00	132.060,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	791.460,00	791.460,00	0,00	0,00	791.460,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	791.460,00	791.460,00	0,00	0,00	791.460,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	223.000,00	223.000,00	1.274,62	100.155,66	122.844,34
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	1.274,62	7.653,15	-1.653,15
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	1.274,62	7.653,15	-1.653,15
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	97.000,00	97.000,00	0,00	92.502,51	4.497,49
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	92.502,51	4.497,49

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.259.380,00	7.259.380,00	1.090.515,86	5.904.161,94	1.355.218,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.271.400,00	5.271.400,00	790.104,57	4.839.882,05	431.517,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.031.200,00	5.031.200,00	769.541,13	4.644.859,61	386.340,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.031.200,00	5.031.200,00	769.541,13	4.644.859,61	386.340,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.289.000,00	6.289.000,00	961.926,39	5.806.074,27	482.925,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.257.800,00	-1.257.800,00	-192.385,26	-1.161.214,66	-96.585,34
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	222.800,00	222.800,00	18.805,47	169.359,23	53.440,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	222.800,00	222.800,00	18.805,47	169.359,23	53.440,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	278.500,00	278.500,00	23.506,81	211.698,81	66.801,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.700,00	-55.700,00	-4.701,34	-42.339,58	-13.360,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.757,97	9.283,36	-4.883,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.757,97	9.283,36	-4.883,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	2.197,44	11.604,06	-6.104,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-439,47	-2.320,70	1.220,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	0,00	16.379,85	-3.379,85
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	16.379,85	-3.379,85
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	68.120,00	68.120,00	29.591,59	124.478,59	-56.358,59
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	68.120,00	68.120,00	29.591,59	124.478,59	-56.358,59
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	68.120,00	68.120,00	29.591,59	124.478,59	-56.358,59
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	209.874,22	-129.874,22
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	209.874,22	-129.874,22
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	209.874,22	-129.874,22
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	209.874,22	-129.874,22
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.599.860,00	1.599.860,00	0,00	236.735,76	1.363.124,24
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	248.000,00	248.000,00	0,00	6.520,08	241.479,92
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	6.520,08	241.479,92
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	230.215,68	99.784,32
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	230.215,68	99.784,32
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.021.860,00	1.021.860,00	0,00	0,00	1.021.860,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.021.860,00	1.021.860,00	0,00	0,00	1.021.860,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	240.000,00	240.000,00	270.819,70	493.191,32	-253.191,32
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	270.819,70	493.191,32	-253.191,32
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	270.819,70	493.191,32	-253.191,32
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000,00	240.000,00	270.819,70	493.191,32	-253.191,32
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	35.741,80	-35.741,80
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	35.741,80	-35.741,80
1.7.4.1.51 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	35.741,80	-35.741,80
1.7.4.1.51.0.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	35.741,80	-35.741,80
1.7.4.1.51.0.1.02 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	35.741,80	-35.741,80
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.644.116,00	15.644.116,00	3.239.550,26	17.664.201,21	-2.020.085,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.644.116,00	15.644.116,00	3.239.550,26	17.664.201,21	-2.020.085,21
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.644.116,00	15.644.116,00	3.239.550,26	17.664.201,21	-2.020.085,21
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.644.116,00	15.644.116,00	3.239.550,26	17.664.201,21	-2.020.085,21
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	54.456,99	-54.456,99
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	54.456,99	-54.456,99
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	54.456,99	-54.456,99
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	54.456,99	-54.456,99
1.9 Outras Receitas Correntes	3.829.750,00	3.829.750,00	513.755,75	969.950,76	2.859.799,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.500,00	108.500,00	123.079,28	526.841,31	-418.341,31
1.9.2.2 Restituições	108.500,00	108.500,00	123.079,28	526.841,31	-418.341,31
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,60	499,40
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,60	499,40
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,60	499,40

1.9.2.2.99 Outras Restituições	108.000,00	108.000,00	123.079,28	526.840,71	-418.840,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	108.000,00	108.000,00	123.079,28	526.840,71	-418.840,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.721.250,00	3.721.250,00	390.676,47	443.109,45	3.278.140,55
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	3.721.250,00	3.721.250,00	390.676,47	443.109,45	3.278.140,55
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.721.250,00	3.721.250,00	390.676,47	443.109,45	3.278.140,55
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	3.721.250,00	3.721.250,00	390.676,47	443.109,45	3.278.140,55
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.510.880,00</b>	<b>5.510.880,00</b>	<b>403.585,00</b>	<b>6.362.005,02</b>	<b>-851.125,02</b>
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	214.201,02	-214.201,02
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	214.201,02	-214.201,02
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	214.201,02	-214.201,02
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	214.201,02	-214.201,02
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	214.201,02	-214.201,02
2.4 Transferências de Capital	5.510.880,00	5.510.880,00	403.585,00	1.647.804,00	3.863.076,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.411.540,00	4.411.540,00	403.585,00	1.647.804,00	2.763.736,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	303.600,00	303.600,00	0,00	0,00	303.600,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	303.600,00	303.600,00	0,00	0,00	303.600,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.815.940,00	2.815.940,00	403.585,00	1.647.804,00	1.168.136,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	604.940,00	604.940,00	0,00	0,00	604.940,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	604.940,00	604.940,00	0,00	0,00	604.940,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	604.940,00	604.940,00	0,00	0,00	604.940,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	462.000,00	462.000,00	403.585,00	403.585,00	58.415,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	462.000,00	462.000,00	403.585,00	403.585,00	58.415,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	968.000,00	968.000,00	0,00	1.244.219,00	-276.219,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	968.000,00	968.000,00	0,00	1.244.219,00	-276.219,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	968.000,00	968.000,00	0,00	1.244.219,00	-276.219,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.099.340,00	1.099.340,00	0,00	0,00	1.099.340,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.340,00	1.019.340,00	0,00	0,00	1.019.340,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	478.140,00	478.140,00	0,00	0,00	478.140,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	478.140,00	478.140,00	0,00	0,00	478.140,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>2.854.092,00</b>	<b>2.854.092,00</b>	<b>1.609.468,55</b>	<b>4.482.157,67</b>	<b>-1.628.065,67</b>
7.2 Contribuições	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1 Contribuições Sociais	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.854.092,00	2.854.092,00	1.609.468,55	4.482.157,67	-1.628.065,67
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>77.777.796,00</b>	<b>77.777.796,00</b>	<b>20.179.590,19</b>	<b>85.001.074,49</b>	<b>-7.223.278,49</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>77.777.796,00</b>	<b>77.777.796,00</b>	<b>20.179.590,19</b>	<b>85.001.074,49</b>	<b>-7.223.278,49</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>85.001.074,49</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.022.258,88		984.375,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.022.258,88		984.375,99	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -								
<b>Bimestre: 6/2024</b>									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP	não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	75.620.136,00	79.992.072,95	16.107.582,77	78.137.305,76	1.854.767,19	17.659.799,07	78.132.293,07	1.859.779,88	78.123.961,79	5.012,69
<b>3 Despesas Correntes</b>	61.173.139,00	67.656.030,40	13.635.703,32	65.946.631,60	1.709.398,80	14.658.943,05	65.941.618,91	1.714.411,49	65.933.287,63	5.012,69
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.948.899,00	32.524.653,88	5.803.265,64	31.448.454,30	1.076.199,58	6.304.875,81	31.448.454,30	1.076.199,58	31.440.323,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	35.948.899,00	32.524.653,88	5.803.265,64	31.448.454,30	1.076.199,58	6.304.875,81	31.448.454,30	1.076.199,58	31.440.323,02	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.533.250,00	5.883.241,34	1.319.904,95	5.667.357,92	215.883,42	1.319.904,95	5.667.357,92	215.883,42	5.667.357,92	0,00
319003 PENSÕES	817.820,00	778.418,18	113.362,99	487.421,97	290.996,21	113.362,99	487.421,97	290.996,21	487.421,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.280.000,00	47.250,41	-714,32	45.497,64	1.752,77	-714,32	45.497,64	1.752,77	45.497,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.129.607,00	24.544.848,46	4.501.640,24	24.165.204,96	379.643,50	4.738.089,60	24.165.204,96	379.643,50	24.161.306,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.519.083,00	445.642,22	-207.661,15	259.987,40	185.654,82	55.360,70	259.987,40	185.654,82	255.754,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	779.240,00	688.042,96	76.732,93	685.792,54	2.250,42	78.871,89	685.792,54	2.250,42	685.792,54	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	718.619,00	137.210,31	0,00	137.191,87	18,44	0,00	137.191,87	18,44	137.191,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	159.000,00	77.916,33	30.209,55	75.916,33	2.000,00	30.209,55	75.916,33	2.000,00	75.916,33	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00	77.916,33	30.209,55	75.916,33	2.000,00	30.209,55	75.916,33	2.000,00	75.916,33	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	52.000,00	76.916,33	30.209,55	75.916,33	1.000,00	30.209,55	75.916,33	1.000,00	75.916,33	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.065.240,00	35.053.460,19	7.802.228,13	34.422.260,97	631.199,22	8.323.857,69	34.417.248,28	636.211,91	34.417.048,28	5.012,69
3332 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333232 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	110.000,00	35.745,59	9.848,07	35.745,59	0,00	9.848,07	35.745,59	0,00	35.745,59	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	35.745,59	9.848,07	35.745,59	0,00	9.848,07	35.745,59	0,00	35.745,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	545.080,00	283.261,39	8.912,97	270.947,39	12.314,00	51.352,53	270.947,39	12.314,00	270.947,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	281.000,00	117.770,98	5.076,98	105.456,98	12.314,00	18.866,54	105.456,98	12.314,00	105.456,98	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	264.080,00	165.490,41	3.835,99	165.490,41	0,00	32.485,99	165.490,41	0,00	165.490,41	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	488.000,00	637.747,28	28.747,28	287.747,28	350.000,00	40.303,70	287.747,28	350.000,00	287.747,28	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	138.000,00	287.747,28	28.747,28	287.747,28	0,00	40.303,70	287.747,28	0,00	287.747,28	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.922.160,00	34.096.705,93	7.754.719,81	33.827.820,71	268.885,22	8.222.353,39	33.822.808,02	273.897,91	33.822.608,02	5.012,69
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	194.360,00	6.790,98	992,64	6.666,90	124,08	992,64	6.666,90	124,08	6.666,90	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	180.880,00	140.446,60	45.776,60	133.226,60	7.220,00	45.776,60	133.226,60	7.220,00	133.226,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.785.239,00	9.479.927,52	2.672.813,94	9.432.593,91	47.333,61	2.699.372,33	9.432.593,72	47.333,80	9.432.593,72	0,19
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	181.060,00	125.282,00	0,00	125.282,00	0,00	0,00	125.282,00	0,00	125.282,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	612.680,00	498.916,77	97.631,32	498.916,77	0,00	97.631,32	498.916,77	0,00	498.916,77	0,00



339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.180,00	64.079,23	5.615,83	58.899,23	5.180,00	5.615,83	58.899,23	5.180,00	58.899,23	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	367.060,00	94.860,00	5.000,00	31.412,00	63.448,00	5.000,00	31.412,00	63.448,00	31.412,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.747.380,00	612.832,66	144.880,00	604.597,66	8.235,00	155.920,00	604.597,66	8.235,00	604.397,66	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.766.091,00	19.987.601,30	4.559.854,89	19.868.737,62	118.863,68	4.899.589,96	19.863.725,12	123.876,18	19.863.725,12	5.012,50
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	480.470,00	27.478,00	0,00	27.478,00	0,00	450,00	27.478,00	0,00	27.478,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	417.400,00	576.479,46	97.179,46	576.479,46	0,00	147.828,60	576.479,46	0,00	576.479,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	378.440,00	42.750,00	3.600,00	42.350,00	400,00	3.600,00	42.350,00	400,00	42.350,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	65.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	387.440,00	2.098.267,16	-6.520,69	2.096.191,25	2.075,91	-1.266,71	2.096.191,25	2.075,91	2.096.191,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.320,00	340.994,25	127.895,82	324.989,31	16.004,94	161.842,82	324.989,31	16.004,94	324.989,31	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.386.997,00</b>	<b>12.276.042,55</b>	<b>2.471.879,45</b>	<b>12.190.674,16</b>	<b>85.368,39</b>	<b>3.000.856,02</b>	<b>12.190.674,16</b>	<b>85.368,39</b>	<b>12.190.674,16</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	12.788.397,00	10.148.138,14	2.145.855,76	10.062.769,75	85.368,39	2.541.549,10	10.062.769,75	85.368,39	10.062.769,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.788.397,00	10.148.138,14	2.145.855,76	10.062.769,75	85.368,39	2.541.549,10	10.062.769,75	85.368,39	10.062.769,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	84.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00	20.980,49	0,00	20.980,49	0,00	0,00	20.980,49	0,00	20.980,49	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.423.210,00	7.855.120,55	1.410.840,57	7.852.108,16	3.012,39	1.801.553,91	7.852.108,16	3.012,39	7.852.108,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.832.187,00	2.127.411,28	735.015,19	2.045.055,28	82.356,00	739.995,19	2.045.055,28	82.356,00	2.045.055,28	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.200,00	144.625,82	0,00	144.625,82	0,00	0,00	144.625,82	0,00	144.625,82	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	383.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	383.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.215.000,00	2.117.904,41	316.023,69	2.117.904,41	0,00	449.306,92	2.117.904,41	0,00	2.117.904,41	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024 -									
<b>Bimestre: 6/2024</b>										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.215.000,00	2.117.904,41	316.023,69	2.117.904,41	0,00	449.306,92	2.117.904,41	0,00	2.117.904,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.215.000,00	2.117.904,41	316.023,69	2.117.904,41	0,00	449.306,92	2.117.904,41	0,00	2.117.904,41	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.157.660,00</b>	<b>5.429.052,40</b>	<b>2.220.552,54</b>	<b>5.342.652,54</b>	<b>86.399,86</b>	<b>1.384.928,33</b>	<b>3.888.636,45</b>	<b>1.540.415,95</b>	<b>3.888.636,45</b>	<b>1.454.016,09</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.157.660,00</b>	<b>5.429.052,40</b>	<b>2.220.552,54</b>	<b>5.342.652,54</b>	<b>86.399,86</b>	<b>1.384.928,33</b>	<b>3.888.636,45</b>	<b>1.540.415,95</b>	<b>3.888.636,45</b>	<b>1.454.016,09</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.157.660,00	5.429.052,40	2.220.552,54	5.342.652,54	86.399,86	1.384.928,33	3.888.636,45	1.540.415,95	3.888.636,45	1.454.016,09
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.157.660,00	5.429.052,40	2.220.552,54	5.342.652,54	86.399,86	1.384.928,33	3.888.636,45	1.540.415,95	3.888.636,45	1.454.016,09
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.024.760,00	5.426.452,40	2.220.552,54	5.342.552,54	83.899,86	1.384.928,33	3.888.536,45	1.537.915,95	3.888.536,45	1.454.016,09
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.900,00	2.600,00	0,00	100,00	2.500,00	0,00	100,00	2.500,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.777.796,00	85.421.125,35	18.328.135,31	83.479.958,30	1.941.167,05	19.044.727,40	82.020.929,52	3.400.195,83	82.012.598,24	1.459.028,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.777.796,00	85.421.125,35	18.328.135,31	83.479.958,30	1.941.167,05	19.044.727,40	82.020.929,52	3.400.195,83	82.012.598,24	1.459.028,78	
SUPERÁVIT (XIII)				1.521.116,19			2.980.144,97		2.988.476,25		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.777.796,00	85.421.125,35	18.328.135,31	85.001.074,49	1.941.167,05	19.044.727,40	85.001.074,49	3.400.195,83	85.001.074,49	1.459.028,78	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>75.620.136,00</b>	<b>79.992.072,95</b>	<b>16.107.582,77</b>	<b>78.137.305,76</b>	<b>93,60</b>	<b>1.854.767,19</b>	<b>17.659.799,07</b>	<b>78.132.293,07</b>	<b>95,26</b>	<b>1.859.779,88</b>	<b>5.012,69</b>
01 LEGISLATIVA	2.424.000,00	2.449.500,00	-66.229,34	2.169.985,86	2,60	279.514,14	394.760,28	2.169.985,86	2,65	279.514,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.424.000,00	2.449.500,00	-66.229,34	2.169.985,86	2,60	279.514,14	394.760,28	2.169.985,86	2,65	279.514,14	0,00
02 JUDICIÁRIA	129.600,00	50.516,67	10.516,67	50.516,67	0,06	0,00	12.716,67	50.516,67	0,06	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	129.600,00	50.516,67	10.516,67	50.516,67	0,06	0,00	12.716,67	50.516,67	0,06	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.495.380,00	5.478.557,35	1.121.669,99	5.470.650,13	6,55	7.907,22	1.272.511,30	5.465.637,44	6,66	12.919,91	5.012,69
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.608.460,00	4.853.324,52	1.018.012,41	4.852.983,59	5,81	340,93	1.142.870,09	4.847.971,09	5,91	5.353,43	5.012,50
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	713.920,00	543.139,33	87.720,17	535.573,04	0,64	7.566,29	107.663,80	535.572,85	0,65	7.566,48	0,19
124 CONTROLE INTERNO	173.000,00	82.093,50	15.937,41	82.093,50	0,10	0,00	21.977,41	82.093,50	0,10	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	57.351,60	30.501,60	57.351,60	0,07	0,00	30.501,60	57.351,60	0,07	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	119.000,00	57.351,60	30.501,60	57.351,60	0,07	0,00	30.501,60	57.351,60	0,07	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.693.340,00	2.431.695,65	472.794,99	2.431.545,65	2,91	150,00	563.989,93	2.431.545,65	2,96	150,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.480,00	17.006,00	7.484,00	17.006,00	0,02	0,00	7.484,00	17.006,00	0,02	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	927.560,00	713.730,89	144.463,33	713.730,89	0,85	0,00	193.904,15	713.730,89	0,87	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.690.300,00	1.700.958,76	320.847,66	1.700.808,76	2,04	150,00	362.601,78	1.700.808,76	2,07	150,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.183.170,00	7.577.699,46	1.497.355,57	6.476.265,76	7,76	1.101.433,70	1.497.355,57	6.476.265,76	7,90	1.101.433,70	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.183.170,00	7.577.699,46	1.497.355,57	6.476.265,76	7,76	1.101.433,70	1.497.355,57	6.476.265,76	7,90	1.101.433,70	0,00
10 SAÚDE	14.340.605,00	16.493.605,96	4.007.484,19	16.472.298,01	19,73	21.307,95	4.145.090,28	16.472.298,01	20,08	21.307,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.730.605,00	12.444.399,86	2.861.649,61	12.435.912,80	14,90	8.487,06	2.981.673,94	12.435.912,80	15,16	8.487,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	816.840,00	3.193.517,63	874.936,10	3.180.696,74	3,81	12.820,89	882.785,72	3.180.696,74	3,88	12.820,89	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	234.800,00	413.546,26	192.430,14	413.546,26	0,50	0,00	200.722,28	413.546,26	0,50	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	241.440,00	50.301,94	10.488,86	50.301,94	0,06	0,00	10.488,86	50.301,94	0,06	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	316.920,00	391.840,27	67.979,48	391.840,27	0,47	0,00	69.419,48	391.840,27	0,48	0,00	0,00
11 TRABALHO	219.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	123.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHADOR											
333 EMPREGABILIDADE	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.011.041,00	23.876.897,23	4.667.998,80	23.874.823,23	28,60	2.074,00	4.738.143,41	23.874.823,23	29,11	2.074,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	103,68	0,00	0,00	0,00	103,68	0,00	0,00	0,00	103,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.593.249,00	19.363.623,49	3.859.325,16	19.361.653,17	23,19	1.970,32	3.915.265,86	19.361.653,17	23,61	1.970,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	363.600,00	234.010,03	0,00	234.010,03	0,28	0,00	0,00	234.010,03	0,29	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.839.872,00	4.053.460,03	733.373,64	4.053.460,03	4,86	0,00	747.577,55	4.053.460,03	4,94	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	969.600,00	225.700,00	75.300,00	225.700,00	0,27	0,00	75.300,00	225.700,00	0,28	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	645.040,00	1.338.939,50	165.680,00	1.338.939,50	1,60	0,00	179.330,00	1.338.939,50	1,63	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	645.040,00	1.338.939,50	165.680,00	1.338.939,50	1,60	0,00	179.330,00	1.338.939,50	1,63	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.649.640,00	14.962.173,87	3.564.223,55	14.935.680,08	17,89	26.493,79	3.981.870,64	14.935.680,08	18,21	26.493,79	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.399.200,00	13.568.673,87	2.779.788,60	13.542.180,08	16,22	26.493,79	3.197.435,69	13.542.180,08	16,51	26.493,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	250.440,00	1.393.500,00	784.434,95	1.393.500,00	1,67	0,00	784.434,95	1.393.500,00	1,70	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	386.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	386.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	854.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	854.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.140.000,00	498.747,28	28.747,28	148.747,28	0,18	350.000,00	38.803,70	148.747,28	0,18	350.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	380.000,00	498.747,28	28.747,28	148.747,28	0,18	350.000,00	38.803,70	148.747,28	0,18	350.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.231.000,00	1.961.600,83	211.737,48	1.955.714,44	2,34	5.886,39	267.111,41	1.955.714,44	2,38	5.886,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.231.000,00	1.961.600,83	211.737,48	1.955.714,44	2,34	5.886,39	267.111,41	1.955.714,44	2,38	5.886,39	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	87.520,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	0,00	0,00	1.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	87.520,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	0,00	0,00	1.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	649.120,00	394.918,51	72.339,01	394.918,51	0,47	0,00	81.568,07	394.918,51	0,48	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	649.120,00	394.918,51	72.339,01	394.918,51	0,47	0,00	81.568,07	394.918,51	0,48	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	234.640,00	108.390,16	0,00	108.390,16	0,13	0,00	0,00	108.390,16	0,13	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	234.640,00	108.390,16	0,00	108.390,16	0,13	0,00	0,00	108.390,16	0,13	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	728.040,00	131.174,47	5.539,29	131.174,47	0,16	0,00	5.539,29	131.174,47	0,16	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	728.040,00	131.174,47	5.539,29	131.174,47	0,16	0,00	5.539,29	131.174,47	0,16	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.323.000,00	2.117.904,41	316.023,69	2.117.904,41	2,54	0,00	449.306,92	2.117.904,41	2,58	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.323.000,00	2.117.904,41	316.023,69	2.117.904,41	2,54	0,00	449.306,92	2.117.904,41	2,58	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.157.660,00</b>	<b>5.429.052,40</b>	<b>2.220.552,54</b>	<b>5.342.652,54</b>	<b>6,40</b>	<b>86.399,86</b>	<b>1.384.928,33</b>	<b>3.888.636,45</b>	<b>4,74</b>	<b>1.540.415,95</b>	<b>1.454.016,09</b>
01 LEGISLATIVA	28.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	28.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
02 JUDICIARIA	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	177.200,00	186.011,73	-24.988,27	186.011,73	0,22	0,00	47.848,39	186.011,73	0,23	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	142.965,67	-29.034,33	142.965,67	0,17	0,00	36.758,05	142.965,67	0,17	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.200,00	41.128,59	4.128,59	41.128,59	0,05	0,00	9.734,08	41.128,59	0,05	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	1.917,47	-82,53	1.917,47	0,00	0,00	1.356,26	1.917,47	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.540,00	49.252,54	1.252,54	49.252,54	0,06	0,00	10.643,90	49.252,54	0,06	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.220,00	8.464,95	3.464,95	8.464,95	0,01	0,00	6.220,10	8.464,95	0,01	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	142.320,00	40.787,59	-2.212,41	40.787,59	0,05	0,00	4.423,80	40.787,59	0,05	0,00	0,00
10 SAÚDE	580.960,00	1.047.744,54	344.727,57	997.827,57	1,20	49.916,97	477.872,78	997.827,57	1,22	49.916,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	507.920,00	1.034.744,54	344.727,57	984.827,57	1,18	49.916,97	477.872,78	984.827,57	1,20	49.916,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.920,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.880,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00
11 TRABALHO	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 - Pág.: 4/4				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.035.240,00	3.957.363,48	1.863.380,59	3.923.380,59	4,70	33.982,89	804.234,68	2.469.364,50	3,01	1.487.998,98	1.454.016,09
361 ENSINO FUNDAMENTAL	822.000,00	3.540.326,97	1.876.344,08	3.506.344,08	4,20	33.982,89	726.832,68	2.052.327,99	2,50	1.487.998,98	1.454.016,09
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	177.000,00	417.036,51	-12.963,49	417.036,51	0,50	0,00	77.402,00	417.036,51	0,51	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	55.000,00	146.341,26	31.341,26	146.341,26	0,18	0,00	35.459,00	146.341,26	0,18	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	146.341,26	31.341,26	146.341,26	0,18	0,00	35.459,00	146.341,26	0,18	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	36.000,00	39.838,85	4.838,85	39.838,85	0,05	0,00	8.869,58	39.838,85	0,05	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	36.000,00	39.838,85	4.838,85	39.838,85	0,05	0,00	8.869,58	39.838,85	0,05	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>77.777.796,00</b>	<b>85.421.125,35</b>	<b>18.328.135,31</b>	<b>83.479.958,30</b>	<b>100,00</b>	<b>1.941.167,05</b>	<b>19.044.727,40</b>	<b>82.020.929,52</b>	<b>100,00</b>	<b>3.400.195,83</b>	<b>1.459.028,78</b>
<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>			<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>			<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>					
###.368.184-##			###.377.844-##			###.782.134-##					
Prefeito Municipal			Secretário De Planejamento E Finanças			Controlador Interno					

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024 Pág.: 1/2		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024			Dez/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.532.425,01</b>	<b>7.313.208,60</b>	<b>6.342.076,91</b>	<b>5.398.520,58</b>	<b>6.207.007,05</b>	<b>6.402.033,93</b>	<b>6.055.790,37</b>	<b>5.702.314,54</b>	<b>5.813.699,98</b>	<b>5.708.122,66</b>	<b>6.129.617,35</b>	<b>13.049.961,47</b>	<b>79.654.778,45</b>	<b>75.928.624,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.665,10	543.709,68	761.644,69	711.440,11	672.797,23	447.399,75	698.380,28	648.372,17	865.977,25	891.027,27	906.401,89	2.088.200,67	9.579.016,09	3.342.304,00
IPITU	5.436,79	43.628,42	57.801,43	66.328,47	27.185,13	9.848,85	23.948,78	36.089,74	47.255,67	22.927,99	21.901,50	17.579,02	379.931,79	509.800,00
ISS	269.551,82	318.101,92	491.046,38	303.999,03	409.329,35	255.282,47	496.741,27	482.226,29	567.053,71	694.830,04	838.706,04	805.463,85	5.932.332,17	1.197.144,00
ITBI	2.388,22	634,20	10.758,59	4.136,18	910,62	362,43	269,79	5.653,91	4.949,35	3.993,60	1.441,48	658,35	36.156,72	45.000,00
IRRF	49.100,99	146.701,70	119.203,04	169.634,48	158.334,18	145.369,31	163.635,55	113.649,12	235.869,43	156.370,92	42.524,22	480.810,40	1.981.203,34	1.173.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.187,28	34.643,44	82.835,25	167.341,95	77.037,95	36.536,69	13.784,89	10.753,11	10.849,09	12.904,72	1.828,65	783.689,05	1.249.392,07	417.160,00
<b>Contribuições</b>	<b>180.768,30</b>	<b>248.050,65</b>	<b>634.355,31</b>	<b>217.808,65</b>	<b>190.547,74</b>	<b>232.448,76</b>	<b>224.755,85</b>	<b>216.113,28</b>	<b>238.139,36</b>	<b>196.817,07</b>	<b>199.199,06</b>	<b>461.526,97</b>	<b>3.240.531,00</b>	<b>3.216.450,00</b>
Receita Patrimonial	33.242,41	49.334,93	53.252,92	37.386,82	50.074,14	28.467,27	47.768,22	41.772,59	39.666,43	52.600,90	47.069,57	29.175,26	509.811,46	268.284,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.242,41	49.334,93	53.252,92	37.386,82	50.074,14	28.467,27	47.768,22	41.772,59	39.666,43	52.600,90	47.069,57	29.175,26	509.811,46	268.284,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.955.095,59</b>	<b>6.403.510,36</b>	<b>4.878.549,54</b>	<b>4.409.318,24</b>	<b>5.268.773,31</b>	<b>5.552.328,33</b>	<b>5.059.298,73</b>	<b>4.765.472,12</b>	<b>4.638.384,62</b>	<b>4.490.488,65</b>	<b>4.885.435,37</b>	<b>10.048.814,28</b>	<b>65.355.469,14</b>	<b>65.271.836,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	23.662.236,85	27.135.000,00
Cota-Parte do ICMS	600.511,58	384.047,88	410.543,01	408.756,68	498.857,10	448.165,52	566.459,87	436.304,10	461.319,83	629.182,31	418.247,74	543.678,65	5.806.074,27	6.289.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.993,93	7.408,90	15.045,22	15.778,35	26.685,52	20.458,24	29.249,46	18.985,31	21.057,06	19.530,01	9.797,96	13.708,85	211.698,81	278.500,00
Cota-Parte do ITR	147,06	5.922,92	31,88	56,28	274,05	88,29	105,87	219,28	1.354,31	3.642,90	11,08	64,44	11.918,36	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	736,18	765,66	898,55	776,23	817,01	1.026,64	907,45	1.228,12	1.340,60	910,18	1.010,78	1.186,66	11.604,06	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.989.180,37	1.971.199,42	1.409.959,34	1.611.977,69	1.751.470,11	1.852.412,42	1.504.282,07	1.753.996,84	1.555.112,30	1.684.201,27	1.730.810,94	2.095.845,94	20.910.448,71	16.973.116,00
Outras Transferências Correntes	520.659,52	1.546.002,24	1.490.838,15	744.956,00	1.097.842,67	1.197.596,79	755.820,09	831.802,90	804.004,22	652.204,79	804.442,34	4.295.318,37	14.741.488,08	14.584.720,00
Outras Receitas Correntes	19.653,61	68.602,98	14.274,45	22.566,76	24.814,63	141.389,82	25.587,29	30.584,38	31.532,32	77.188,77	91.511,46	422.244,29	969.950,76	3.829.750,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-685.147,41</b>	<b>-765.786,77</b>	<b>-1.021.420,20</b>	<b>-601.171,26</b>	<b>-681.151,58</b>	<b>-706.069,57</b>	<b>-601.035,30</b>	<b>-658.160,51</b>	<b>-655.706,05</b>	<b>-620.602,91</b>	<b>-681.413,87</b>	<b>-1.332.555,58</b>	<b>-9.010.221,01</b>	<b>12.844.878,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-173.435,04	-180.794,07	-597.532,21	-184.888,50	-156.529,60	-199.296,07	-189.771,97	-180.162,92	-238.058,42	-162.828,16	-161.849,47	-424.057,74	-2.849.204,17	2.508.930,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.477,66	0,00	0,00	-17.477,66	-17.477,66	0,00	-34.955,32	-355.721,15	-443.109,45	3.721.250,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-22.661,29	-7.731,02	-28.337,65	-5.805,94	-23.252,30	-6.309,74	-28.467,50	-24.585,52	-21.587,86	-26.958,33	-14.572,72	-9.770,87	-220.040,74	98.898,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-489.051,08	-577.261,68	-395.550,34	-410.476,82	-483.892,02	-500.463,76	-382.795,83	-435.934,41	-378.582,11	-430.816,42	-470.036,36	-543.005,82	-5.497.866,65	6.515.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.847.277,60</b>	<b>6.547.421,83</b>	<b>5.320.656,71</b>	<b>4.797.349,32</b>	<b>5.525.855,47</b>	<b>5.695.964,36</b>	<b>5.454.755,07</b>	<b>5.044.154,03</b>	<b>5.157.993,93</b>	<b>5.087.519,75</b>	<b>5.448.203,48</b>	<b>11.717.405,89</b>	<b>70.644.557,44</b>	<b>63.083.746,00</b>

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024 Pág.: 2/2	

Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.847.277,60	6.547.421,83	5.320.656,71	4.797.349,32	5.525.855,47	5.695.964,36	5.454.755,07	5.044.154,03	5.157.993,93	5.087.519,75	5.448.203,48	11.717.405,89	70.644.557,44	63.083.746,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	186.384,00	1.211.496,00	1.108.680,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	51.632,39	0,00	51.632,39	51.632,39	51.632,39	51.632,39	51.632,39	51.938,44	103.876,88	0,00	36.679,85	96.061,36	598.350,87	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.702.453,21	6.454.229,83	5.175.832,32	4.652.524,93	5.381.031,08	5.551.139,97	5.309.930,68	4.899.023,59	4.960.925,05	4.994.327,75	5.318.331,63	11.434.960,53	68.834.710,57	61.485.066,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA ###.368.184-## Prefeito Municipal	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO ###.377.844-## Secretário De Planejamento E Finanças	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA ###.782.134-## Controlador Interno
---	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		Exercício: 2024
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.183.170,00	7.994.512,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.508.930,00	2.849.204,17
Ativo	2.508.930,00	2.849.204,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.854.092,00	4.482.157,67
Ativo	2.854.092,00	4.482.157,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.898,00	220.040,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	98.898,00	220.040,74

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.721.250,00	443.109,45			
Compensação Financeira entre os Regimes	3.721.250,00	443.109,45			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.183.170,00	7.994.512,03			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	6.661.659,52	6.154.779,89	6.154.779,89	6.154.779,89	0,00
Aposentadorias	5.883.241,34	5.667.357,92	5.667.357,92	5.667.357,92	0,00
Pensões por Morte	778.418,18	487.421,97	487.421,97	487.421,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	916.039,94	321.485,87	321.485,87	317.587,13	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	916.039,94	321.485,87	321.485,87	317.587,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.577.699,46	6.476.265,76	6.476.265,76	6.472.367,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.605.470,54	1.518.246,27	1.518.246,27	1.522.145,01	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.197.910,06				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.773,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.084.246,00	70.644.558,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.342.304,00	9.579.016,09
IPTU	509.800,00	379.931,79
ISS	1.197.144,00	5.932.332,17
ITBI	45.000,00	36.156,72
IRRF	1.173.200,00	1.981.203,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.160,00	1.249.392,07
Receitas de Contribuições	707.520,00	391.326,83
Receita Patrimonial	169.386,00	289.770,72
Aplicações Financeiras (II)	169.386,00	289.770,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.756.036,00	59.857.602,49
Cota-Parte do FPM	21.935.000,00	19.372.628,68
Cota-Parte do ICMS	5.031.200,00	4.644.859,61
Cota-Parte do IPVA	222.800,00	169.359,23
Cota-Parte do ITR	4.800,00	9.534,82
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	9.283,36
Transferências do FUNDEB	16.973.116,00	20.910.448,71
Outras Transferências Correntes	14.584.720,00	14.741.488,08
Demais Receitas Correntes	109.000,00	526.841,91
Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,60
Receitas Correntes Restantes	108.500,00	526.841,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.914.360,00	70.354.786,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.230.180,00	3.292.313,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	98.898,00	220.040,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.510.880,00	6.362.005,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	214.201,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	214.201,02

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Transferências de Capital	5.510.880,00	1.647.804,00
Convênios	3.835.280,00	1.647.804,00
Outras Transferências de Capital	1.675.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.510.880,00	1.862.005,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.655.420,00	75.509.105,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.425.240,00	72.216.791,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.570.150,34	64.813.817,38	63.354.788,60	63.350.356,06	0,00	354.023,92	354.023,92
Pessoal e Encargos Sociais	30.647.007,76	30.376.591,50	28.922.575,41	28.918.342,87	0,00	256.895,53	256.895,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	77.916,33	75.916,33	75.916,33	75.916,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.845.226,25	34.361.309,55	34.356.296,86	34.356.096,86	0,00	97.128,39	97.128,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.492.234,01	64.737.901,05	63.278.872,27	63.274.439,73	0,00	354.023,92	354.023,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.514.932,46	6.475.466,76	6.475.466,76	6.471.568,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.213.275,55	12.189.875,16	12.189.875,16	12.189.875,16	0,00	243.073,99	243.073,99
Investimentos	10.085.371,14	10.061.970,75	10.061.970,75	10.061.970,75	0,00	243.073,99	243.073,99
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.117.904,41	2.117.904,41	2.117.904,41	2.117.904,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.095.371,14	10.071.970,75	10.071.970,75	10.071.970,75	0,00	243.073,99	243.073,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	62.767,00	799,00	799,00	799,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.225.304,61	81.286.137,56	79.827.108,78	79.818.777,50	0,00	597.097,91	597.097,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.647.605,15	74.809.871,80	73.350.843,02	73.346.410,48	0,00	597.097,91	597.097,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.906.770,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.726.716,65
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-974.134,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	289.770,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	75.916,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.512.862,26	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.980.286,03	9.862.381,62
DEDUÇÕES (XL)	735.037,98	3.322.136,56
Disponibilidade de Caixa	735.037,98	3.322.136,56

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.113,79	3.414.056,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	513.285,27	31.619,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.790,54	60.300,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.245.248,05	6.540.245,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.705.002,99	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-659.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-481.665,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.223.337,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.009.483,24	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.022.258,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.022.258,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>						Exercício: <b>2024</b>						
<b>Bimestre: 6/2024</b>												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	518.092,83	0,00	0,00	490.905,46	27.187,37	0,00	692.032,48	588.640,65	588.640,65	103.391,83	0,00	27.187,37
PODER EXECUTIVO	518.092,83	0,00	0,00	490.905,46	27.187,37	0,00	692.032,48	588.640,65	588.640,65	103.391,83	0,00	27.187,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.928,28	8.457,26	8.457,26	140.471,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	518.092,83	0,00	0,00	490.905,46	27.187,37	0,00	840.960,76	597.097,91	597.097,91	243.862,85	0,00	27.187,37

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.925.144,00	8.329.624,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	509.800,00	379.931,79	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	36.156,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.197.144,00	5.932.332,17	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.173.200,00	1.981.203,34	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.714.000,00	29.703.532,35	
2.1- Cota-Parte FPM	27.135.000,00	23.662.236,85	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	21.787.531,76	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.135.000,00	1.874.705,09	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.289.000,00	5.806.074,27	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	11.604,06	
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	11.918,36	
2.5- Cota-Parte IPVA	278.500,00	211.698,81	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.639.144,00	38.033.156,37	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.515.800,00	5.497.866,65	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.643.986,00	3.942.523,64	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.073.116,00	20.963.609,43	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.744.116,00	17.717.361,93	
6.1.1- Principal	15.644.116,00	17.664.201,21	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	53.160,72	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.400,00	0,00	
6.2.1- Principal	83.400,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.188.000,00	3.246.247,50	
6.3.1- Principal	1.188.000,00	3.246.247,50	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.600,00	0,00	
6.4.1- Principal	57.600,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.128.316,00	12.166.334,56	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.963.609,43		

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.204.940,99	21.174.816,91	20.725.109,68	20.725.109,68	449.707,23

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.253.855,04	15.223.730,96	14.774.023,73	14.774.023,73	449.707,23	
10.1.1- Educação Infantil	3.970.183,13	3.970.183,13	3.970.183,13	3.970.183,13	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.283.671,91	11.253.547,83	10.803.840,60	10.803.840,60	449.707,23	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.951.085,95	5.951.085,95	5.951.085,95	5.951.085,95	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	80.141,89	80.141,89	80.141,89	80.141,89	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.869.544,06	5.869.544,06	5.869.544,06	5.869.544,06	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.655.043,24	20.205.336,01	20.205.336,01	449.707,23	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.092.873,54	16.643.166,31	16.643.166,31	449.707,23	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.562.169,70	3.562.169,70	3.562.169,70	0,00	0,00	315.922,20
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.703.957,29	14.254.250,06	14.254.250,06	449.707,23	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.969.266,05	1.969.266,05	1.969.266,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	786.451,98	786.451,98	786.451,98	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.674.526,60	14.703.957,29	14.703.957,29	70,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.501.714,09	1.969.266,05	1.969.266,05	60,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	486.937,13	786.451,98	786.451,98	24,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.096.360,94	308.566,19	308.566,19	0,00	1,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	519.773,67	(519.773,67)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	519.773,67	(519.773,67)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.573.285,34	4.567.452,53	3.563.143,67	3.562.943,67	1.004.308,86
20.1- Educação Infantil	53.855,49	53.855,49	53.855,49	53.855,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.295.026,17	4.289.297,04	3.284.988,18	3.284.788,18	1.004.308,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	224.300,00	224.300,00	224.300,00	224.300,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	103,68	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.778.226,33	25.742.269,44	24.288.253,35	24.288.053,35	1.454.016,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.104.180,51	4.104.180,51	4.104.180,51	4.104.180,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.104.180,51	4.104.180,51	4.104.180,51	4.104.180,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.674.045,82	21.638.088,93	20.184.072,84	20.183.872,84	1.454.016,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.567.452,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.497.866,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	547.030,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.518.289,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.508.289,09	9.518.289,09	25,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	803.925,62	599.487,75	189.302,70	547.030,09	67.592,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	491.520,50	351.049,48	8.457,26	483.063,24	0,00

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	312.405,12	248.438,27	180.845,44	63.966,85	67.592,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.436.390,00	2.076.433,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.858.100,00	1.809.995,50
31.1.1- Salário-Educação	396.500,00	1.259.281,91
31.1.2- PDDE	13.200,00	333,20
31.1.3- PNAE	413.520,00	324.393,00
31.1.4 - PNATE	240.500,00	123.302,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	794.380,00	102.685,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.578.290,00	266.438,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.056.034,38	2.055.934,38	2.055.934,38	2.055.934,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	366.316,03	366.316,03	366.316,03	366.316,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.455.708,32	1.455.608,32	1.455.608,32	1.455.608,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	234.010,03	234.010,03	234.010,03	234.010,03	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.834.260,71	27.798.203,82	26.344.187,73	26.343.987,73	1.454.016,09
33.1- Despesas Correntes	26.450.734,92	26.414.781,71	24.960.765,62	24.960.565,62	1.454.016,09
33.1.1- Pessoal Ativo	17.202.806,04	17.168.823,15	15.714.807,06	15.714.807,06	1.454.016,09
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.247.928,88	9.245.958,56	9.245.958,56	9.245.758,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.383.525,79	1.383.422,11	1.383.422,11	1.383.422,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.383.525,79	1.383.422,11	1.383.422,11	1.383.422,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	37.977,40	6.864,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.963.609,43	1.259.281,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.905.955,12	1.235.688,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.631,71	30.458,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	98.700,92	(25.541,43)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	192,72	8,22
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.139,91	4.924,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	4.500.000,00	-4.500.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	12.276.042,55	12.190.674,16	85.368,39
Investimentos	10.148.138,14	10.062.769,75	85.368,39
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	2.117.904,41	2.117.904,41	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.276.042,55	12.190.674,16	85.368,39
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.276.042,55	7.690.674,16	4.585.368,39
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$5.069.409,43	R\$6.470.411,61	-R\$1.401.002,18	R\$3.400.138,98
2025	R\$10.630.679,48	R\$9.403.097,59	R\$1.227.581,88	R\$4.627.720,86
2026	R\$9.686.565,82	R\$10.099.606,77	-R\$413.040,95	R\$4.214.679,91
2027	R\$8.205.991,16	R\$10.892.399,31	-R\$2.686.408,14	R\$1.528.271,77
2028	R\$7.121.335,68	R\$11.528.664,65	-R\$4.407.328,98	-R\$2.879.057,21
2029	R\$5.715.592,29	R\$11.901.674,83	-R\$6.186.082,54	-R\$9.065.139,75



2030	RS4.842.839,30	RS12.531.937,59	-RS7.689.098,29	-RS16.754.238,03
2031	RS4.661.971,28	RS13.303.898,09	-RS8.641.926,81	-RS25.396.164,84
2032	RS4.550.167,46	RS13.814.959,56	-RS9.264.792,09	-RS34.660.956,94
2033	RS4.469.061,61	RS14.233.483,57	-RS9.764.421,96	-RS44.425.378,90
2034	RS4.360.525,72	RS14.785.595,97	-RS10.425.070,25	-RS54.850.449,15
2035	RS4.292.318,42	RS15.222.720,32	-RS10.930.401,91	-RS65.780.851,06
2036	RS4.257.286,59	RS15.559.173,41	-RS11.301.886,83	-RS77.082.737,89
2037	RS3.901.223,61	RS15.782.359,52	-RS11.881.135,91	-RS88.963.873,79
2038	RS3.008.549,11	RS15.870.463,73	-RS12.861.914,62	-RS101.825.788,42
2039	RS2.960.245,93	RS15.746.298,17	-RS12.786.052,24	-RS114.611.840,66
2040	RS2.924.414,93	RS15.583.632,03	-RS12.659.217,11	-RS127.271.057,76
2041	RS2.931.009,68	RS15.348.249,56	-RS12.417.239,88	-RS139.688.297,65
2042	RS2.244.336,83	RS15.048.090,91	-RS12.803.754,09	-RS152.492.051,73
2043	RS1.665.077,36	RS14.933.482,23	-RS13.268.404,87	-RS165.760.456,60
2044	RS1.599.931,38	RS14.734.425,95	-RS13.134.494,58	-RS178.894.951,18
2045	RS1.522.695,63	RS14.567.757,47	-RS13.045.061,83	-RS191.940.013,01
2046	RS1.449.377,90	RS14.374.820,66	-RS12.925.442,76	-RS204.865.455,78
2047	RS1.399.227,27	RS14.086.861,43	-RS12.687.634,16	-RS217.553.089,94
2048	RS1.321.823,79	RS13.962.838,72	-RS12.641.014,93	-RS230.194.104,87
2049	RS1.267.218,87	RS13.621.099,33	-RS12.353.880,46	-RS242.547.985,33
2050	RS1.186.233,35	RS13.406.399,74	-RS12.220.166,39	-RS254.768.151,72
2051	RS1.110.144,78	RS13.165.744,92	-RS12.055.600,14	-RS266.823.751,85
2052	RS1.061.147,15	RS12.736.752,43	-RS11.675.605,28	-RS278.499.357,13
2053	RS998.860,51	RS12.313.042,65	-RS11.314.182,14	-RS289.813.539,27
2054	RS941.036,81	RS11.872.536,44	-RS10.931.499,62	-RS300.745.038,90
2055	RS885.930,86	RS11.411.229,24	-RS10.525.298,38	-RS311.270.337,28
2056	RS843.538,38	RS10.850.895,85	-RS10.007.357,47	-RS321.277.694,75
2057	RS782.167,26	RS10.467.588,77	-RS9.685.421,51	-RS330.963.116,26
2058	RS719.680,95	RS10.098.194,44	-RS9.378.513,48	-RS340.341.629,74
2059	RS661.734,44	RS9.691.860,73	-RS9.030.126,29	-RS349.371.756,02
2060	RS597.704,67	RS9.372.380,96	-RS8.774.676,29	-RS358.146.432,31
2061	RS538.361,50	RS9.002.262,55	-RS8.463.901,05	-RS366.610.333,36
2062	RS490.074,90	RS8.596.864,23	-RS8.106.789,33	-RS374.717.122,69
2063	RS454.012,89	RS8.049.062,06	-RS7.595.049,18	-RS382.312.171,86
2064	RS416.843,55	RS7.596.343,79	-RS7.179.500,24	-RS389.491.672,10
2065	RS380.579,14	RS7.141.013,08	-RS6.760.433,94	-RS396.252.106,04
2066	RS351.033,07	RS6.635.046,24	-RS6.284.013,17	-RS402.536.119,21
2067	RS323.342,28	RS6.141.870,19	-RS5.818.527,91	-RS408.354.647,12
2068	RS296.520,38	RS5.711.669,42	-RS5.415.149,04	-RS413.769.796,16
2069	RS271.716,42	RS5.288.037,26	-RS5.016.320,84	-RS418.786.117,00
2070	RS249.155,49	RS4.853.025,65	-RS4.603.870,17	-RS423.389.987,16
2071	RS228.137,67	RS4.448.072,86	-RS4.219.935,20	-RS427.609.922,36
2072	RS208.593,85	RS4.070.483,31	-RS3.861.889,47	-RS431.471.811,82
2073	RS190.471,26	RS3.720.211,38	-RS3.529.740,13	-RS435.001.551,95
2074	RS173.690,04	RS3.394.507,26	-RS3.220.817,22	-RS438.222.369,17

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2075	RS158.159,28	RS3.093.557,41	-RS2.935.398,13	-RS441.157.767,30
2076	RS143.784,23	RS2.814.819,70	-RS2.671.035,47	-RS443.828.802,77
2077	RS130.470,39	RS2.556.355,98	-RS2.425.885,59	-RS446.254.688,36
2078	RS118.147,52	RS2.316.299,00	-RS2.198.151,48	-RS448.452.839,84
2079	RS106.721,82	RS2.093.602,93	-RS1.986.881,11	-RS450.439.720,95
2080	RS96.117,69	RS1.886.753,46	-RS1.790.635,77	-RS452.230.356,73
2081	RS86.274,26	RS1.694.418,13	-RS1.608.143,87	-RS453.838.500,60
2082	RS77.139,04	RS1.515.583,35	-RS1.438.444,31	-RS455.276.944,91
2083	RS68.655,41	RS1.349.393,45	-RS1.280.738,05	-RS456.557.682,96

2084	RS60.790,98	RS1.195.169,95	-RS1.134.378,97	-RS457.692.061,93
2085	RS53.512,37	RS1.052.349,61	-RS998.837,24	-RS458.690.899,17
2086	RS46.794,38	RS920.476,46	-RS873.682,07	-RS459.564.581,24
2087	RS40.622,35	RS799.171,06	-RS758.548,71	-RS460.323.129,95
2088	RS34.975,40	RS688.158,47	-RS653.183,07	-RS460.976.313,02
2089	RS29.837,63	RS587.220,34	-RS557.382,71	-RS461.533.695,74
2090	RS25.209,76	RS496.191,70	-RS470.981,95	-RS462.004.677,68
2091	RS21.076,91	RS414.864,49	-RS393.787,58	-RS462.398.465,26
2092	RS17.424,91	RS342.982,57	-RS325.557,66	-RS462.724.022,92
2093	RS14.239,18	RS280.200,31	-RS265.961,13	-RS462.989.984,05
2094	RS11.489,36	RS226.057,21	-RS214.567,85	-RS463.204.551,90
2095	RS9.151,00	RS179.993,29	-RS170.842,28	-RS463.375.394,18
2096	RS7.189,63	RS141.341,45	-RS134.151,82	-RS463.509.546,00
2097	RS5.564,08	RS109.349,92	-RS103.785,84	-RS463.613.331,84
2098	RS4.238,91	RS83.232,87	-RS78.993,96	-RS463.692.325,80
2099	RS3.171,94	RS62.211,22	-RS59.039,28	-RS463.751.365,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Interno

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF			MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	214.201,02			-214.201,02		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	214.201,02			-214.201,02		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00	214.201,02			214.201,02		

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Interno

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		<b>Exercício: 2024</b>

Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.925.144,00	2.925.144,00	8.329.624,02	284,75					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	509.800,00	509.800,00	379.931,79	74,52					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	36.156,72	80,34					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.197.144,00	1.197.144,00	5.932.332,17	495,54					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.173.200,00	1.173.200,00	1.981.203,34	168,87					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.579.000,00	32.579.000,00	27.828.827,26	85,41					
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	21.787.531,76	83,79					
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	11.918,36	198,63					
Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	211.698,81	76,01					
Cota-Parte ICMS	6.289.000,00	6.289.000,00	5.806.074,27	92,32					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	11.604,06	210,98					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.504.144,00</b>	<b>35.504.144,00</b>	<b>36.158.451,28</b>	<b>101,84</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.669.105,00	5.751.114,99	5.744.273,46	99,88	5.744.273,46	99,88	5.744.273,46	99,88	0,00
Despesas Correntes	5.336.905,00	5.537.762,05	5.530.920,52	99,87	5.530.920,52	99,87	5.530.920,52	99,87	0,00
Despesas de Capital	332.200,00	213.352,94	213.352,94	100,00	213.352,94	100,00	213.352,94	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	160.000,00	67.349,49	48.349,49	71,78	48.349,49	71,78	48.349,49	71,78	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	67.349,49	48.349,49	71,78	48.349,49	71,78	48.349,49	71,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	15.379,77	15.379,77	100,00	15.379,77	100,00	15.379,77	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.379,77	15.379,77	100,00	15.379,77	100,00	15.379,77	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.000,00	4.706,54	4.706,54	100,00	4.706,54	100,00	4.706,54	100,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	4.706,54	4.706,54	100,00	4.706,54	100,00	4.706,54	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.800,00	109.694,87	109.694,87	100,00	109.694,87	100,00	109.694,87	100,00	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	109.694,87	109.694,87	100,00	109.694,87	100,00	109.694,87	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>5.938.905,00</b>	<b>5.948.245,66</b>	<b>5.922.404,13</b>	<b>99,56</b>	<b>5.922.404,13</b>	<b>99,56</b>	<b>5.922.404,13</b>	<b>99,56</b>	<b>0,00</b>

+ X)			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>		5.922.404,13	5.922.404,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.922.404,13	5.922.404,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.423.767,69	5.423.767,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		5.423.767,69	5.423.767,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		498.636,44	498.636,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,37	16,37

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	5.423.767,69	5.922.404,13	498.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.636,44	
Empenhos de 2023	4.290.660,27	7.272.005,90	2.981.345,63	7.027,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.027,82	2.974.317,81	
Empenhos de 2022	4.205.523,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	15.541,90	0,00	15.541,90	0,00	0,00	15.541,90	-15.541,90	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	40.765,50	0,00	40.765,50	0,00	0,00	40.765,50	-40.765,50	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.955.060,00	8.955.060,00	10.912.010,86	121,85

Proveniente da União	8.561.060,00	8.561.060,00	10.695.616,56	124,93
Proveniente dos Estados	394.000,00	394.000,00	216.394,30	54,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.955.060,00</b>	<b>8.955.060,00</b>	<b>10.912.010,86</b>	<b>121,85</b>

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.389.420,00	7.728.029,41	7.676.466,91	99,33	7.676.466,91	99,33	7.676.466,91	99,33	0,00
Despesas Correntes	5.847.620,00	7.371.783,51	7.320.221,01	99,30	7.320.221,01	99,30	7.320.221,01	99,30	0,00
Despesas de Capital	1.541.800,00	356.245,90	356.245,90	100,00	356.245,90	100,00	356.245,90	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	690.160,00	3.126.168,14	2.993.347,25	95,75	2.993.347,25	95,75	2.993.347,25	95,75	0,00
Despesas Correntes	650.360,00	3.110.204,71	2.977.383,82	95,72	2.977.383,82	95,72	2.977.383,82	95,72	0,00
Despesas de Capital	39.800,00	15.963,43	15.963,43	100,00	15.963,43	100,00	15.963,43	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.720,00	398.166,49	398.166,49	100,00	398.166,49	100,00	398.166,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	242.720,00	398.166,49	398.166,49	100,00	398.166,49	100,00	398.166,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	177.360,00	48.595,40	48.595,40	100,00	48.595,40	100,00	48.595,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	164.160,00	48.595,40	48.595,40	100,00	48.595,40	100,00	48.595,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.000,00	292.145,40	292.145,40	100,00	292.145,40	100,00	292.145,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	289.800,00	292.145,40	292.145,40	100,00	292.145,40	100,00	292.145,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.802.660,00</b>	<b>11.593.104,84</b>	<b>11.408.721,45</b>	<b>98,40</b>	<b>11.408.721,45</b>	<b>98,40</b>	<b>11.408.721,45</b>	<b>98,40</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.058.525,00	13.479.144,40	13.420.740,37	99,56	13.420.740,37	99,56	13.420.740,37	99,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	850.160,00	3.193.517,63	3.041.696,74	95,24	3.041.696,74	95,24	3.041.696,74	95,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	242.720,00	413.546,26	413.546,26	100,00	413.546,26	100,00	413.546,26	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.360,00	53.301,94	53.301,94	100,00	53.301,94	100,00	53.301,94	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	328.800,00	401.840,27	401.840,27	100,00	401.840,27	100,00	401.840,27	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)</b>	<b>14.741.565,00</b>	<b>17.541.350,50</b>	<b>17.331.125,58</b>	<b>98,80</b>	<b>17.331.125,58</b>	<b>98,80</b>	<b>17.331.125,58</b>	<b>98,80</b>	<b>0,00</b>

= (XI + XXXIX)									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Interno

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Interno

13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	77.777.796,00	

Previsão Atualizada	77.777.796,00
Receitas Realizadas	85.001.074,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.022.258,88
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	77.777.796,00
Dotação Atualizada	85.421.125,35
Despesas Empenhadas	83.479.958,30
Despesas Liquidadas	82.020.929,52
Despesas Pagas	82.012.598,24
Superávit Orçamentário	1.521.116,19
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	83.479.958,30
Despesas Liquidadas	82.020.929,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	70.644.557,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.644.557,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.834.710,57
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	7.994.512,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.476.265,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.476.265,76
Despesas Previdenciárias Pagas	6.472.367,02
Resultado Previdenciário	1.518.246,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-974.134,00	-1.726.716,65	-177,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-659.000,00	4.705.002,99	-713,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	518.092,83	490.905,46	0,00	27.187,37
Poder Executivo	518.092,83	490.905,46	0,00	27.187,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	840.960,76	243.862,85	597.097,91	0,00
Poder Executivo	840.960,76	243.862,85	597.097,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.359.053,59	734.768,31	597.097,91	27.187,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.518.289,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.703.957,29	70,00		70,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.969.266,05	0,00		60,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	786.451,98	15,00		24,23
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>

Receita de Operação de Crédito	4.500.000,00			-4.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.190.674,16			85.368,39
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.069.409,43	4.360.525,72	1.599.931,38	661.734,44
Despesas Previdenciárias	6.470.411,61	14.785.595,97	14.734.425,95	9.691.860,73
Resultado Previdenciário	-1.401.002,18	-10.425.070,25	-13.134.494,58	-9.030.126,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	214.201,02	-214.201,02			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	214.201,02			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.922.404,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00		16,37	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Interno

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:OFF54AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar	
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	não processados (b)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.749.494,05	2.177.986,12	2.630.671,63	2.643.836,35	2.621.429,94	2.981.491,51	3.359.246,17	2.537.837,67	2.450.106,59	2.642.768,79	2.617.215,44	4.919.142,69	34.331.226,95	1.454.016,09	
Pessoal Ativo	2.320.047,71	1.748.578,85	2.194.547,04	2.209.123,76	2.180.158,62	2.340.319,26	2.865.608,09	2.069.838,45	1.982.882,47	2.162.252,62	2.140.131,81	3.962.958,38	28.176.447,06	1.454.016,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.314.288,74	1.700.233,54	1.767.665,37	1.781.174,41	1.847.402,83	1.853.290,07	2.543.128,76	1.891.616,49	1.885.721,37	1.834.134,84	1.830.621,25	2.843.271,93	24.092.549,60	1.454.016,09	
Obrigações Patronais	5.758,97	48.345,31	426.881,67	427.949,35	332.755,79	487.029,19	322.479,33	178.221,96	97.161,10	328.117,78	309.510,56	1.119.686,45	4.083.897,46	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	429.446,34	429.407,27	436.124,59	434.712,59	441.271,32	641.172,25	493.638,08	467.999,22	467.224,12	480.516,17	477.083,63	956.184,31	6.154.779,89	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	394.701,89	394.701,89	401.419,21	400.007,21	406.565,94	592.792,81	458.932,70	433.293,84	432.518,74	432.518,74	438.293,05	881.611,90	5.667.357,92	0,00	



Pensões	34.744,45	34.705,38	34.705,38	34.705,38	34.705,38	48.379,44	34.705,38	34.705,38	34.705,38	47.997,43	38.790,58	74.572,41	487.421,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	688.460,51	603.546,03	688.986,96	666.830,37	644.067,97	902.354,56	742.617,63	750.551,29	656.645,84	673.526,18	663.145,13	1.511.424,45	9.192.156,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.177,92	59.177,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	429.446,34	429.407,27	436.124,59	434.712,59	441.271,32	641.172,25	493.638,08	467.999,22	467.224,12	480.516,17	477.083,63	956.184,31	6.154.779,89	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	166.075,87	174.138,76	206.393,22	185.648,63	153.262,59	217.778,06	202.510,40	259.179,89	166.048,75	169.894,67	161.432,09	449.301,55	2.511.664,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	92.938,30	0,00	46.469,15	46.469,15	49.534,06	43.404,25	46.469,15	23.372,18	23.372,97	23.115,34	24.629,41	46.760,67	466.534,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.061.033,54	1.574.440,09	1.941.684,67	1.977.005,98	1.977.361,97	2.079.136,95	2.616.628,54	1.787.286,38	1.793.460,75	1.969.242,61	1.954.070,31	3.407.718,24	25.139.070,03	1.454.016,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.644.557,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.211.496,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	598.350,87	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	68.834.710,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.593.086,12	38,63
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.170.743,71	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.312.206,52	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.453.669,34	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024			
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º		
	ANTERIOR	Semestre	Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.980.286,03	10.934.463,40	9.862.381,62		0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.842.913,27	10.886.851,47	9.836.430,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.842.913,27	10.886.851,47	9.836.430,98	0,00
De Tributos	253.533,96	189.660,74	123.437,52	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.077.180,23	581.282,07	174.707,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.433.850,62	8.126.000,56	7.636.818,01	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.078.348,46	1.989.908,10	1.901.467,74	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	137.372,76	47.611,93	25.950,64	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	735.037,98	4.151.831,63	3.322.136,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	735.037,98	4.151.831,63	3.322.136,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.113,79	4.914.705,19	3.414.056,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	513.285,27	513.285,27	31.619,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.790,54	249.588,29	60.300,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.245.248,05	6.782.631,77	6.540.245,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.342.087,18	61.527.379,93	70.644.557,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	54.342.087,18	61.527.379,93	70.644.557,44	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	22,04	17,77	13,96	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,69	11,02	9,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	65.210.504,62	73.832.855,92	84.773.468,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.689.454,15	66.449.570,33	76.296.122,04	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	840.960,76	188.343,26	1.459.028,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: 2024	

2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
		AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.342.087,18	61.527.379,93	70.644.557,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	54.342.087,18	61.527.379,93	70.644.557,44	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.955.259,18	13.536.023,58	15.541.802,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.759.733,26	12.182.421,23	13.987.622,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
		AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.644.557,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.644.557,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.303.129,19	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.172.816,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.945.119,02	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>
	No Semestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024 -
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>		<b>431.826,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.283,40</b>	<b>0,00</b>	<b>380.542,73</b>	<b>5.012,69</b>	<b>0,00</b>	<b>375.530,04</b>
Recursos não Vinculados de Impostos		431.826,13	0,00	0,00	0,00	51.283,40	0,00	380.542,73	5.012,69	0,00	375.530,04
Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>		<b>1.892.079,06</b>	<b>27.187,37</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.182,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.549.509,31</b>	<b>1.454.016,09</b>	<b>0,00</b>	<b>95.493,22</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>268.786,07</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.182,20</b>	<b>0,00</b>	<b>22.403,87</b>	<b>1.454.016,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.431.612,22</b>
Transferências do FUNDEB		194.139,91	0,00	0,00	0,00	240.935,55	0,00	-46.795,64	449.707,23	0,00	-496.502,87
Outros Recursos Vinculados à Educação		74.646,16	0,00	200,00	0,00	5.246,65	0,00	69.199,51	1.004.308,86	0,00	-935.109,35
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>		<b>1.129.911,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.726,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.184,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.184,75</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		844.496,50	0,00	0,00	0,00	61.936,10	0,00	782.560,40	0,00	0,00	782.560,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde		285.415,15	0,00	0,00	0,00	6.790,80	0,00	278.624,35	0,00	0,00	278.624,35
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		<b>31.786,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273,28</b>	<b>0,00</b>	<b>31.513,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.513,27</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>		<b>433.664,77</b>	<b>27.187,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.477,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.477,40</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		77.350,18	27.187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	50.162,81	0,00	0,00	50.162,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		356.314,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.314,59	0,00	0,00	356.314,59
<b>Demais Vinculações Legais</b>		<b>27.930,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.930,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.930,02</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		16.707,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.707,86	0,00	0,00	16.707,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais		11.222,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.222,16	0,00	0,00	11.222,16
<b>Recursos Extraorçamentários</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2024 -				
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios						Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)

	(b)		Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup>  (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>4.772.286,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.898,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.506.609,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.261.778,54</b>	<b>0,00</b>	<b>3.261.778,54</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.772.286,59	0,00	3.898,74	0,00	1.462.798,39	0,00	3.305.589,46	0,00	3.305.589,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	43.810,92	0,00	-43.810,92	0,00	-43.810,92
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>7.096.191,78</b>	<b>27.187,37</b>	<b>4.098,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.873.075,09</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.830,58</b>	<b>1.459.028,78</b>	<b>3.732.801,80</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	70.644.557,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.644.557,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.834.710,57		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.593.086,12	38,63	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.170.743,71	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.312.206,52	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.453.669,34	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	6.540.245,06	9,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.773.468,93	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.541.802,64	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.303.129,19	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.945.119,02	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS</b>	
Valor Total	1.459.028,78	<b>A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	
		3.732.801,80	

<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>	<b>JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO</b>	<b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
###.368.184-##	###.377.844-##	###.782.134-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Interno

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 1DB015AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)		
			R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c)=(a-b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.800,00	0,00	20.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.800,00	0,00	20.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Investimentos	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2023) (i)		EXERCÍCIO (2024) (j) = (Ib) - (IIf+IIg) (k)=(III+IIIj)				SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:32:23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de	2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.735.270,02	31.735.270,02	4.810.115,03	15,16	30.466.476,38	96,00	1.268.793,64
RECEITAS CORRENTES	30.297.608,34	30.297.608,34	4.810.115,03	15,88	30.466.476,38	100,56	-168.868,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.749,50	316.749,50	21.911,35	6,92	399.758,12	126,21	-83.008,62
Impostos	262.149,50	262.149,50	21.911,35	8,36	399.135,29	152,25	-136.985,79
Taxas	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	622,83	1,14	53.977,17
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	734.717,94	734.717,94	0,00	0,00	153.744,05	20,93	580.973,89
Contribuições sociais	620.005,94	620.005,94	0,00	0,00	380,91	0,06	619.625,03
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	114.712,00	114.712,00	0,00	0,00	153.363,14	133,69	-38.651,14
RECEITA PATRIMONIAL	205.716,60	205.716,60	260,19	0,13	207.239,42	100,74	-1.522,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	205.716,60	205.716,60	260,19	0,13	207.239,42	100,74	-1.522,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	6.557,88	15,76	35.042,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	6.557,88	15,76	35.042,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.370.664,30	28.370.664,30	4.787.586,86	16,88	29.697.439,77	104,68	-1.326.775,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
Transferências da União e de suas Entidades	18.941.852,42	18.941.852,42	3.932.107,96	20,76	20.721.618,85	109,40	-1.779.766,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.032.441,88	4.032.441,88	316.869,93	7,86	2.742.901,55	68,02	1.289.540,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	471.135,00	471.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.135,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.925.235,00	4.925.235,00	538.608,97	10,94	6.232.919,37	126,55	-1.307.684,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	628.160,00	628.160,00	356,63	0,06	1.737,14	0,28	626.422,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	628.160,00	628.160,00	356,63	0,06	1.737,14	0,28	626.422,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.437.661,68	1.437.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.661,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00



Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.461,68	1.406.461,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.461,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.373.386,68	1.373.386,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.386,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	190.290,11	9,75	2.168.099,23	111,08	-216.324,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.000.405,14	14,84	32.634.575,61	96,88	1.052.469,50
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.000.405,14	14,84	32.634.575,61	96,88	1.052.469,50
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.000.405,14	14,84	32.634.575,61	96,88	1.052.469,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	31.735.270,02	42.415.462,25	33.700,55	28.413.810,24	14.001.652,01	1.810.810,80	25.806.868,84	16.608.593,41	17.277.904,07	2.606.941,40
DESPESAS CORRENTES	26.586.135,46	38.613.986,89	164.901,81	27.980.987,20	10.632.999,69	1.810.810,80	25.376.045,80	13.237.941,09	16.855.428,29	2.604.941,40
Pessoal e encargos so	15.298.887,08	20.632.970,04	146.992,81	16.819.986,67	3.812.983,37	1.275.250,47	15.020.661,37	5.612.308,67	9.102.332,84	1.799.325,30
Juros e encargos da d	46.904,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00	0,00
Outras despesas corre	11.240.344,38	17.938.829,99	17.909,00	11.161.000,53	6.777.829,46	535.560,33	10.355.384,43	7.583.445,56	7.753.095,45	805.616,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.599.134,56	3.797.014,58	-131.201,26	432.823,04	3.364.191,54	0,00	430.823,04	3.366.191,54	422.475,78	2.000,00
Investimentos	4.527.684,97	3.187.011,99	0,00	10.347,26	3.176.664,73	0,00	8.347,26	3.178.664,73	0,00	2.000,00
Amortização de dívida	71.449,59	610.002,59	-131.201,26	422.475,78	187.526,81	0,00	422.475,78	187.526,81	422.475,78	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	4.460,78	0,00	0,00	4.460,78	0,00	0,00	4.460,78	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.951.775,09	998.085,57	0,00	281.906,78	716.178,79	0,00	281.906,78	716.178,79	281.906,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.687.045,11	43.413.547,82	33.700,55	28.695.717,02	14.717.830,80	1.810.810,80	26.088.775,62	17.324.772,20	17.559.810,85	2.606.941,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	33.687.045,11	43.413.547,82	33.700,55	28.695.717,02	14.717.830,80	1.810.810,80	26.088.775,62	17.324.772,20	17.559.810,85	2.606.941,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.938.858,59	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	33.687.045,11	43.413.547,82	33.700,55	3.938.858,59		1.810.810,80	26.088.775,62		17.559.810,85	2.606.941,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:12

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	190.290,11	9,75	2.168.099,23	111,08	-216.324,14
RECEITAS CORRENTES	1.951.775,09	1.951.775,09	190.290,11	9,75	2.168.099,23	111,08	-216.324,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.951.775,09	1.951.775,09	190.290,11	9,75	2.168.099,23	111,08	-216.324,14
Contribuições sociais	1.951.775,09	1.951.775,09	190.290,11	9,75	2.168.099,23	111,08	-216.324,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal						

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)								
e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								
e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.951.775,09	998.085,57	0,00	281.906,78	716.178,79	0,00	281.906,78	716.178,79	281.906,78	0,00
DESPESAS CORRENTES		1.923.075,09	735.209,23	0,00	19.919,10	715.290,13	0,00	19.919,10	715.290,13	19.919,10	0,00
Pessoal e encargos so		1.699.275,09	731.409,23	0,00	19.919,10	711.490,13	0,00	19.919,10	711.490,13	19.919,10	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas corre	223.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.700,00	262.876,34	0,00	261.987,68	888,66	0,00	261.987,68	888,66	261.987,68	0,00
Amortização de dívida	28.700,00	262.876,34	0,00	261.987,68	888,66	0,00	261.987,68	888,66	261.987,68	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	262.149,50	399.135,29
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.750,00	1.319,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.125,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.399,50	88.915,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.875,00	308.899,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.560.869,12	20.662.214,39
2.1 - Cota parte do FPM	15.002.315,33	18.243.328,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.616.440,33	16.538.873,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	385.875,00	1.704.454,70
2.2 - Cota parte do ICMS	3.457.344,26	2.334.847,76
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.984,51	3.020,92
2.4 - Cota parte ITR	16.537,51	1.020,16
2.5 - Cota parte IPVA	82.687,51	79.997,33
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.823.018,62	21.061.349,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.927.865,16	3.485.686,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.070.755,83	1.473.785,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.090.610,00	7.196.465,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.235,00	6.232.919,37
6.1.1 - Principal	4.925.235,00	6.232.919,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.125,00	0,00
6.2.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.125,00	963.545,94

6.3.1 - Principal	55.125,00	963.545,94
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.125,00	0,00
6.4.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.997.369,84	2.747.233,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.196.465,31	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.696.382,32	8.388.912,19	7.997.701,71	4.532.972,38	396.199,87
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.431.987,93	6.638.295,01	6.273.484,30	2.926.202,91	364.810,71
10.1.1 - Educação infantil	1.022.471,14	648.023,08	644.409,54	265.754,13	3.613,54
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.683.216,79	5.540.271,93	5.180.450,61	2.473.770,61	359.821,32
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	726.300,00	450.000,00	448.624,15	186.678,17	1.375,85
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.264.394,39	1.750.617,18	1.724.217,41	1.606.769,47	31.389,16
10.2.1 - Educação infantil	337.600,00	0,00	0,00	0,00	3.613,54
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.867.494,39	1.750.617,18	1.724.217,41	1.606.769,47	26.399,77
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.300,00	0,00	0,00	0,00	1.375,85
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIBIL. DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPENHADAS EM VL. SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.388.912,19	7.997.701,71	4.532.972,38	391.210,48	0,00	1.192.446,88
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.843.082,53	6.451.872,05	4.532.972,38	391.210,48	0,00	610.163,16
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.545.829,66	1.545.829,66	0,00	0,00	0,00	582.283,72
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.341.962,90	5.977.152,19	2.629.870,80	364.810,71	0,00	0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.037.525,72	6.341.962,90	6.341.962,90	88,13
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)		0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	144.531,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	719.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.595.868,23	490.695,49	426.722,54	314.385,99	63.972,95	
20.1 - Educação Infantil	307.318,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	301.663,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	682.585,49	490.695,49	426.722,54	314.385,99	63.972,95	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	10.605.265,06	8.388.912,19	7.997.701,71	4.532.972,38	391.210,48	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.390,10	648.023,08	644.409,54	265.754,13	3.613,54	
21.1.1 - Creche	0,00	270.388,55	270.388,45	0,00	0,10	
21.1.2 - Pré-escola	1.667.390,10	377.634,53	374.021,09	265.754,13	3.613,44	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.937.874,96	7.740.889,11	7.353.292,17	4.267.218,25	387.596,94	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					490.695,49	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.485.686,12	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)					0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.976.381,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.265.337,42	3.976.381,61	18,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.406.923,69	56.889,73	556.331,71	0,00	850.591,98
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	171.240,00	0,00	20.000,00	0,00	151.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	752.168,14	56.889,73	59.589,55	0,00	692.578,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	483.515,55	0,00	476.742,16	0,00	6.773,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.312,50	883.371,75	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.900,00	569.321,79	
31.1.1 - Salário-Educação	320.775,00	450.878,19	
31.1.2 - PDDE	110.250,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	385.875,00	118.443,60	
31.1.4 - PNATE	275.625,00	0,00	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	165.375,00	0,00	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.200,00	59,78	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	314.212,50	313.990,18	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.070.090,14	307.321,32	307.321,32	266.135,02	455.183,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	188.300,00	0,00	0,00	0,00	3.613,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	717.266,14	307.321,32	307.321,32	266.135,02	386.221,09
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	24.900,00	0,00	0,00	0,00	1.375,85
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	128.624,00	0,00	0,00	0,00	63.972,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.362.340,69	9.186.929,00	8.731.745,57	5.113.493,39	455.183,43
33.1 - Despesas Correntes	11.937.197,49	9.186.929,00	8.731.745,57	5.113.493,39	455.183,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.156.594,86	6.848.460,42	6.419.677,17	3.046.760,82	428.783,25

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.780.602,63	2.338.468,58	2.312.068,40	2.066.732,57	26.400,18
33.2 - Despesas de Capital	425.143,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	425.143,20	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	630.169,37		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.196.465,31	450.878,19
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.069.304,09	226.268,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.757.330,59	224.609,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.757.330,59	224.609,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:58		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0	
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA	
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	31.735.270,02	42.415.462,25	33.700,55	28.413.810,24	99,02	14.001.652,01	1.810.810,80	25.806.868,84	98,92	16.608.593,41	2.606.941,40
LEGISLATIVA	1.433.435,10	1.433.435,10	0,00	408.800,85	1,42	1.024.634,25	0,00	358.589,58	1,37	1.074.845,52	50.211,27
Ação Legislativa	1.433.435,10	1.433.435,10	0,00	408.800,85	1,42	1.024.634,25	0,00	358.589,58	1,37	1.074.845,52	50.211,27
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.400,00	108.400,00	0,00	41.000,00	0,14	67.400,00	0,00	24.116,96	0,09	84.283,04	16.883,04
Representação Judicial e E	110.400,00	108.400,00	0,00	41.000,00	0,14	67.400,00	0,00	24.116,96	0,09	84.283,04	16.883,04
ADMINISTRAÇÃO	2.404.887,00	5.953.505,14	-59.553,34	5.061.613,19	17,64	891.891,95	69.194,90	4.289.755,56	16,44	1.663.749,58	771.857,63
Administração Geral	1.045.427,07	5.083.808,21	-59.553,34	4.480.176,56	15,61	603.631,65	37.228,42	3.841.535,74	14,72	1.242.272,47	638.640,82
Administração Financeira	1.011.600,00	645.837,00	0,00	481.436,63	1,68	164.400,37	31.966,48	370.331,72	1,42	275.505,28	111.104,91
Controle Interno	347.859,93	223.859,93	0,00	100.000,00	0,35	123.859,93	0,00	77.888,10	0,30	145.971,83	22.111,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.462.125,07	3.875.278,45	0,00	1.238.046,85	4,31	2.637.231,60	10.522,56	942.509,63	3,61	2.932.768,82	295.537,22
Assistência ao Idoso	212.400,00	261.620,10	0,00	45.711,43	0,16	215.908,67	0,00	45.711,43	0,18	215.908,67	0,00
Assistência de Portador de	187.700,00	187.700,00	0,00	0,00	0,00	187.700,00	0,00	0,00	0,00	187.700,00	0,00



Assistência à Criança e ao	841.340,07	846.670,25	0,00	301.629,19	1,05	545.041,06	7.060,00	235.725,65	0,90	610.944,60	65.903,54
Assistência Comunitária	2.220.685,00	2.579.288,10	0,00	890.706,23	3,10	1.688.581,87	3.462,56	661.072,55	2,53	1.918.215,55	229.633,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.479.812,67	2.791.536,32	12.349,00	2.683.462,06	9,35	108.074,26	205.978,96	2.385.591,41	9,14	405.944,91	297.870,65
Previdência do Regime Esta	2.427.312,67	2.791.536,32	12.349,00	2.683.462,06	9,35	108.074,26	205.978,96	2.385.591,41	9,14	405.944,91	297.870,65
Administração Geral	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.046.713,99	9.926.521,41	69.604,26	6.741.897,36	23,49	3.184.624,05	391.871,45	6.086.343,72	23,33	3.840.177,69	655.553,64
Atenção Básica	5.725.804,84	8.856.708,52	69.604,26	6.434.728,10	22,42	2.421.980,42	391.871,45	5.793.900,19	22,21	3.062.808,33	640.827,91
Assistência Hospitalar e A	630.434,15	435.434,15	0,00	0,00	0,00	435.434,15	0,00	0,00	0,00	435.434,15	0,00
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.800,00	367.969,26	0,00	307.169,26	1,07	60.800,00	0,00	292.443,53	1,12	75.525,73	14.725,73
Vigilância Epidemiológica	384.075,00	252.809,48	0,00	0,00	0,00	252.809,48	0,00	0,00	0,00	252.809,48	0,00
EDUCAÇÃO	9.306.467,66	12.130.365,60	77.388,55	9.186.929,00	32,01	2.943.436,60	1.038.605,82	8.731.745,57	33,47	3.398.620,03	455.183,43
Ensino Fundamental	6.160.891,68	8.480.566,01	0,00	7.598.210,43	26,48	882.355,58	768.109,93	7.211.989,34	27,64	1.268.576,67	386.221,09
Ensino Médio	4.400,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Educação Infantil	1.657.575,98	1.770.090,10	77.388,55	648.023,08	2,26	1.122.067,02	108.266,96	644.409,54	2,47	1.125.680,56	3.613,54
Educação de Jovens e Adult	631.600,00	971.300,00	0,00	450.000,00	1,57	521.300,00	75.527,34	448.624,15	1,72	522.675,85	1.375,85
Educação Especial	134.200,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00
Administração Geral	717.800,00	783.109,49	0,00	490.695,49	1,71	292.414,00	86.701,59	426.722,54	1,64	356.386,95	63.972,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	523.000,00	443.620,36	0,00	95.160,00	0,33	348.460,36	0,00	95.160,00	0,36	348.460,36	0,00
Difusão Cultural	523.000,00	443.620,36	0,00	95.160,00	0,33	348.460,36	0,00	95.160,00	0,36	348.460,36	0,00
URBANISMO	1.784.803,94	2.999.619,16	0,00	1.976.310,50	6,89	1.023.308,66	94.637,11	1.932.670,49	7,41	1.066.948,67	43.640,01
Infra-Estrutura Urbana	431.091,64	355.091,64	0,00	8.347,26	0,03	346.744,38	0,00	8.347,26	0,03	346.744,38	0,00
Serviços Urbanos	1.353.712,30	2.644.527,52	0,00	1.967.963,24	6,86	676.564,28	94.637,11	1.924.323,23	7,38	720.204,29	43.640,01
HABITAÇÃO	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00
Habitação Urbana	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00
SANEAMENTO	362.100,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	362.100,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	285.400,00	215.400,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00	0,00
Controle Ambiental	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00
Recursos Hídricos	146.900,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00
AGRICULTURA	553.075,00	1.151.470,22	0,00	751.854,31	2,62	399.615,91	0,00	731.649,80	2,80	419.820,42	20.204,51
Abastecimento	553.075,00	1.151.470,22	0,00	751.854,31	2,62	399.615,91	0,00	731.649,80	2,80	419.820,42	20.204,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	288.200,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00
Turismo	288.200,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00
TRANSPORTE	164.700,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00
Transporte Rodoviário	164.700,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00
DESPORTO E LAZER	748.000,00	288.459,26	0,00	0,00	0,00	288.459,26	0,00	0,00	0,00	288.459,26	0,00
Desporto Comunitário	643.400,00	273.859,26	0,00	0,00	0,00	273.859,26	0,00	0,00	0,00	273.859,26	0,00
Lazer	104.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	91.549,59	371.832,45	-66.087,92	228.736,12	0,80	143.096,33	0,00	228.736,12	0,88	143.096,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	91.549,59	371.832,45	-66.087,92	228.736,12	0,80	143.096,33	0,00	228.736,12	0,88	143.096,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	4.460,78	0,00	0,00	0,00	4.460,78	0,00	0,00	0,00	4.460,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.951.775,09	998.085,57	0,00	281.906,78	0,98	716.178,79	0,00	281.906,78	1,08	716.178,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.687.045,11	43.413.547,82	33.700,55	28.695.717,02	100,00	14.717.830,80	1.810.810,80	26.088.775,62	100,00	17.324.772,20	2.606.941,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-	1.951.775,09	998.085,57	0,00	281.906,78	0,98	716.178,79	0,00	281.906,78	1,08	716.178,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	365.600,00	48.017,00	0,00	417,00	0,00	47.600,00	0,00	417,00	0,00	47.600,00	0,00
Administração Geral	283.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
Administração Financeira	67.800,00	18.217,00	0,00	417,00	0,00	17.800,00	0,00	417,00	0,00	17.800,00	0,00
Controle Interno	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	77.000,00	0,00	539,22	0,00	76.460,78	0,00	539,22	0,00	76.460,78	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Assistência Comunitária	41.200,00	41.200,00	0,00	539,22	0,00	40.660,78	0,00	539,22	0,00	40.660,78	0,00
SAÚDE	704.700,00	334.417,14	0,00	18.962,88	0,07	315.454,26	0,00	18.962,88	0,07	315.454,26	0,00
Atenção Básica	551.900,00	309.617,14	0,00	18.962,88	0,07	290.654,26	0,00	18.962,88	0,07	290.654,26	0,00
Assistência Hospitalar e A	74.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	731.975,09	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09	0,00
Ensino Fundamental	589.075,09	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09	0,00
Educação Infantil	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00
Administração Geral	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00
CULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Difusão Cultural	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
URBANISMO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
Serviços Urbanos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
AGRICULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Abastecimento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Turismo	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.700,00	262.876,34	0,00	261.987,68	0,91	888,66	0,00	261.987,68	1,00	888,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	262.876,34	0,00	261.987,68	0,91	888,66	0,00	261.987,68	1,00	888,66	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:35

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEVVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	10.400,00	0,00	10.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.059.890,92	694.810,72	3.365.080,20
Investimentos	3.187.011,99	10.347,26	3.176.664,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	872.878,93	684.463,46	188.415,47

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.059.890,92	694.810,72	3.365.080,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	4.049.490,92	694.810,72	3.354.680,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:32:02			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0		
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>		
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.418.016,55	30.260.779,60									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:03			

NOTA:

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.619.570,76	30.259.042,46
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	316.749,50	399.758,12
IPTU	30.750,00	1.319,54
ISS	60.399,50	88.915,91
ITBI	5.125,00	0,00
IRRF	165.875,00	308.899,84
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	54.600,00	622,83
Contribuições	114.712,00	153.363,14
Receita patrimonial	158.184,96	1.923,55
Aplicações financeiras (II)	158.184,96	1.923,55
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.370.664,30	29.697.439,77
Cota-parte do FPM	12.510.665,33	15.211.608,83
Cota-parte do ICMS	3.038.394,26	1.880.949,37
Cota-parte do IPVA	66.150,01	79.997,33
Cota Parte do ITR	16.206,75	951,82
Transferências da LC 61/1989	1.587,61	3.020,92
Transferências do Fundeb	5.090.610,00	7.196.465,31
Outras transferências correntes	7.647.050,34	5.324.446,19
Demais receitas correntes	659.260,00	6.557,88
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	659.260,00	6.557,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	29.461.385,80	30.257.118,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.582.281,03	2.170.217,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.531,64	205.315,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.437.661,68	0,00
Operações de crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.800,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.800,00	0,00
Transferências de capital	1.406.461,68	0,00
Convênios	1.250.011,68	0,00
Outras transferências de capital	156.450,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.427.261,68	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	33.470.928,51	32.427.336,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.888.647,48	30.257.118,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	36.557.659,80	25.317.444,24	23.010.373,49	14.491.243,50	1.594.272,70	590.115,26	590.115,26
Pessoal e encargos sociais	19.137.764,69	14.696.593,59	13.086.711,98	7.169.752,76	1.128.830,05	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.377.708,25	10.620.850,65	9.923.661,51	7.321.490,74	465.442,65	590.115,26	590.115,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	36.515.472,94	25.317.444,24	23.010.373,49	14.491.243,50	1.594.272,70	590.115,26	590.115,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.791.536,32	2.683.462,06	2.385.591,41	2.384.103,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.059.890,92	694.810,72	692.810,72	684.463,46	0,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	872.878,93	684.463,46	684.463,46	684.463,46	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.498.482,03	28.011.253,56	25.404.312,16	16.875.347,39	1.594.272,70	644.015,26	644.015,26	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	39.706.945,71	25.327.791,50	23.018.720,75	14.491.243,50	1.594.272,70	644.015,26	644.015,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	13.313.700,84							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.527.587,45							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	1.923,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	500.000,00
ABAIXO DA LINHA	13.029.511,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.844.116,94	157.886,53

DEDUÇÕES (XL)	-8.491.210,60	-4.766.540,73
Disponibilidade de caixa	-8.491.210,60	-4.766.540,73
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	14.960.744,45
(-)Restos a pagar processados (XLI)	6.587.448,03	13.562.058,03
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.165.227,15
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	14.335.327,54	4.924.427,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	9.410.900,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-6.974.610,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	2.436.290,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.934.366,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:16		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1o, inciso II)				RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	100,00
2024	0,00	0,00	0,00	100,00
2025	0,00	0,00	0,00	100,00
2026	0,00	0,00	0,00	100,00
2027	0,00	0,00	0,00	100,00
2028	0,00	0,00	0,00	100,00
2029	0,00	0,00	0,00	100,00
2030	0,00	0,00	0,00	100,00
2031	0,00	0,00	0,00	100,00
2032	0,00	0,00	0,00	100,00
2033	0,00	0,00	0,00	100,00
2034	0,00	0,00	0,00	100,00
2035	0,00	0,00	0,00	100,00
2036	0,00	0,00	0,00	100,00

2037	0,00	0,00	0,00	100,00
2038	0,00	0,00	0,00	100,00
2039	0,00	0,00	0,00	100,00
2040	0,00	0,00	0,00	100,00
2041	0,00	0,00	0,00	100,00
2042	0,00	0,00	0,00	100,00
2043	0,00	0,00	0,00	100,00
2044	0,00	0,00	0,00	100,00
2045	0,00	0,00	0,00	100,00
2046	0,00	0,00	0,00	100,00
2047	0,00	0,00	0,00	100,00
2048	0,00	0,00	0,00	100,00
2049	0,00	0,00	0,00	100,00
2050	0,00	0,00	0,00	100,00
2051	0,00	0,00	0,00	100,00
2052	0,00	0,00	0,00	100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2053	0,00	0,00	0,00	100,00
2054	0,00	0,00	0,00	100,00
2055	0,00	0,00	0,00	100,00
2056	0,00	0,00	0,00	100,00
2057	0,00	0,00	0,00	100,00
2058	0,00	0,00	0,00	100,00
2059	0,00	0,00	0,00	100,00
2060	0,00	0,00	0,00	100,00
2061	0,00	0,00	0,00	100,00
2062	0,00	0,00	0,00	100,00
2063	0,00	0,00	0,00	100,00
2064	0,00	0,00	0,00	100,00
2065	0,00	0,00	0,00	100,00
2066	0,00	0,00	0,00	100,00
2067	0,00	0,00	0,00	100,00
2068	0,00	0,00	0,00	100,00
2069	0,00	0,00	0,00	100,00
2070	0,00	0,00	0,00	100,00
2071	0,00	0,00	0,00	100,00
2072	0,00	0,00	0,00	100,00
2073	0,00	0,00	0,00	100,00
2074	0,00	0,00	0,00	100,00
2075	0,00	0,00	0,00	100,00
2076	0,00	0,00	0,00	100,00
2077	0,00	0,00	0,00	100,00
2078	0,00	0,00	0,00	100,00
2079	0,00	0,00	0,00	100,00
2080	0,00	0,00	0,00	100,00
2081	0,00	0,00	0,00	100,00
2082	0,00	0,00	0,00	100,00
2083	0,00	0,00	0,00	100,00
2084	0,00	0,00	0,00	100,00
2085	0,00	0,00	0,00	100,00
2086	0,00	0,00	0,00	100,00
2087	0,00	0,00	0,00	100,00
2088	0,00	0,00	0,00	100,00
2089	0,00	0,00	0,00	100,00

2090	0,00	0,00	0,00	100,00
2091	0,00	0,00	0,00	100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2092	0,00	0,00	0,00	100,00
2093	0,00	0,00	0,00	100,00
2094	0,00	0,00	0,00	100,00
2095	0,00	0,00	0,00	100,00
2096	0,00	0,00	0,00	100,00
2097	0,00	0,00	0,00	100,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00



2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO:27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO:12:32:41				
NOTAS:				
1 - PRO				
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>			<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>	
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011910/O-0	
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>			<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>	
Secretaria De Finanças			Presidente Do Controle Interno	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2024 (até Dezembro)							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.868.113,46	3.760.243,67	2.406.426,92	2.453.140,23	3.016.956,08	3.707.389,57	3.014.840,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.195,87	77.489,15	63.551,21	9.491,52	21.663,26	127.182,61	34.992,61
IPTU	17,76	12,38	75,75	118,91	0,00	0,00	0,00
ISS	12.918,97	10.493,85	9.156,19	1.451,16	9.261,84	7.071,46	3.436,13
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.851,08	66.982,92	54.319,27	7.921,45	12.401,42	119.936,93	31.515,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408,06	0,00	0,00	0,00	0,00	174,22	40,55
Contribuições	23.482,85	21.159,39	22.323,14	18.832,95	20.719,58	22.477,59	25.185,39
Receita Patrimonial	458,09	1.340,62	649,23	349,98	200.023,58	405,29	2.047,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	458,09	1.340,62	649,23	349,98	200.023,58	405,29	2.047,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	704,07	5.171,70	682,11	0,00	0,00
Transferências correntes	2.824.976,65	3.659.865,71	2.319.199,27	2.419.294,08	2.773.867,55	3.557.324,08	2.951.623,41
Cota-parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	1.701.212,14
Cota-parte do ICMS	254.019,38	152.391,30	163.122,84	162.542,25	198.461,92	178.321,13	225.389,40
Cota-parte do IPVA	11.465,10	4.648,83	6.712,19	7.090,75	16.649,18	16.874,50	16.556,78
Cota-parte do ITR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,16
Transferências da LC 61/89	233,69	243,05	285,55	243,86	259,92	326,59	0,00
Transferências do Fundeb	813.994,59	762.759,59	538.507,97	619.643,38	670.296,66	692.448,46	570.941,39
Outras transferências correntes	330.857,48	817.942,20	412.383,49	378.222,33	432.179,26	1.105.830,02	437.503,54
Outras receitas correntes	0,00	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	991,71
DEDUÇÕES (II)	336.330,26	415.376,04	272.746,84	282.888,00	525.808,86	342.766,56	250.593,79
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	2.697,05	0,00	0,00	-1.190,60	0,00	-688,70	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	144,58	519,21	484,89	201,79	199.725,70	255,08	2.019,60
Ded. de receita para formação do Fundeb	333.488,63	414.856,83	272.261,95	283.876,81	326.083,16	343.200,18	248.574,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.531.783,20	3.344.867,63	2.133.680,08	2.170.252,23	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
	R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.531.783,20	3.344.867,63	2.133.680,08	2.170.252,23	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.531.783,20	3.344.867,63	2.133.680,08	2.170.252,23	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
	R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.767.496,79	2.297.962,90	2.323.682,94	2.703.607,32	2.632.301,89	33.952.162,50	33.225.473,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.136,52	10.528,07	4.615,95	17.890,06	4.021,29	399.758,12	316.749,50
IPTU	30,57	142,10	922,07	0,00	0,00	1.319,54	30.750,00
ISS	4.120,53	5.400,55	3.693,88	17.890,06	4.021,29	88.915,91	60.399,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,00
IRRF	4.985,42	4.985,42	0,00	0,00	0,00	308.899,84	165.875,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,83	54.600,00
Contribuições	0,00	-436,84	0,00	0,00	0,00	153.744,05	734.717,94

Receita Patrimonial	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	207.239,42	205.716,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	207.239,42	205.716,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.557,88	41.600,00
Transferências correntes	2.757.554,91	2.287.437,91	2.318.601,28	2.685.223,79	2.628.157,25	33.183.125,89	31.298.529,46
Cota-parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.477.780,38	2.383.854,87	18.243.328,22	15.002.315,33
Cota-parte do ICMS	173.601,56	183.555,10	250.346,12	176.771,80	216.324,96	2.334.847,76	3.457.344,26
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.997,33	82.687,51
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,16	16.537,51
Transferências da LC 61/89	390,68	426,48	289,55	321,55	0,00	3.020,92	1.984,51
Transferências do Fundeb	668.212,50	589.608,23	640.632,19	629.420,35	0,00	7.196.465,31	5.090.610,00
Outras transferências correntes	584.538,55	127.994,05	268.088,14	400.929,71	27.977,42	5.324.446,19	7.647.050,34
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	233,28	123,35	1.737,14	628.160,00
DEDUÇÕES (II)	301.694,06	243.221,94	193.902,18	149.666,15	376.388,22	3.691.382,90	3.595.402,74
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	-436,84	0,00	0,00	0,00	380,91	620.005,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	205.315,87	47.531,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	300.888,70	243.225,02	193.436,47	149.405,96	376.388,22	3.485.686,12	2.927.865,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	30.260.779,60	29.630.070,76
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	30.260.779,60	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	30.260.779,60	29.630.070,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:46							
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>				<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>			
Prefeito Municipal				Contador CRC-RN 011910/O-0			
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>				<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>			
Secretária de Finanças				Presidente Do Controle Interno			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.902.629,80	2.729.464,60	1.594.272,70	0,00	5.037.821,70
Executivo	3.902.629,80	2.729.464,60	1.594.272,70	0,00	5.037.821,70
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48

2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	600.026,46	0,00	4.220,00	0,00	595.806,46
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	624.006,23	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	975.088,86	0,00	0,00	0,00	975.088,86
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.202,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	721.216,27	0,00	0,00	0,00	721.216,27
2022-Sec. Municipal de Tributação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	131.760,33	0,00	0,00	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	157.736,05	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	181.199,08	130.184,63	0,00	51.014,45
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	99.033,13	88.251,43	0,00	10.781,70
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	825.483,44	513.681,56	0,00	311.801,88
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	730.561,52	569.823,39	0,00	169.738,13
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	97.204,15	50.312,16	0,00	46.891,99
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	623.546,78	113.541,16	0,00	510.005,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	8.569,58	8.069,58	0,00	500,00
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	70.743,60	35.306,39	0,00	35.437,21
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	3.240,92	0,00	0,00	3.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	89.882,40	89.882,40	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.902.629,80	2.729.464,60	1.594.272,70	0,00	5.037.821,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	15.257,28	1.179.497,24	644.015,26	644.015,26	0,00	550.739,26	5.588.560,96
Executivo	15.257,28	1.179.497,24	644.015,26	644.015,26	0,00	550.739,26	5.588.560,96
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10

2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	7.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.690,50	603.496,96
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	975.094,36
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	7.555,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7.555,78	728.772,05
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	131.765,83
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	255.765,45	106.413,30	106.413,30	0,00	149.352,15	200.366,60
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	10.781,70
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	244.597,87	200.138,41	200.138,41	0,00	44.459,46	356.261,34
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	181.862,14	69.907,20	69.907,20	0,00	111.954,94	281.693,07
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	7.291,80	6.380,14	6.380,14	0,00	911,66	47.803,65
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	51.531,36	26.691,36	26.691,36	0,00	24.840,00	534.845,62
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	5.300,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	341.015,62	199.984,85	199.984,85	0,00	141.030,77	176.467,98
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	59.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	24.133,00	22.000,00	22.000,00	0,00	2.133,00	2.133,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	15.257,28	1.179.497,24	644.015,26	644.015,26	0,00	550.739,26	5.588.560,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:24

NOTAS:	
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.608.812,67	2.369.942,98
Receita de contribuições dos segurados	620.005,94	0,00
Ativo	620.005,94	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.951.775,09	2.168.480,14
Ativo	1.951.775,09	2.168.480,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	26.531,64	199.725,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	26.531,64	199.725,70
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.500,00	1.737,14
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.500,00	1.737,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.608.812,67	2.369.942,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.179.014,58	2.096.812,18	1.917.868,49	1.916.499,18	178.943,69
Aposentadorias	2.032.014,58	2.025.689,18	1.854.078,85	1.852.709,54	171.610,33
Pensões por Morte	147.000,00	71.123,00	63.789,64	63.789,64	7.333,36
Outras despesas previdenciárias	470.571,74	469.360,88	409.773,92	409.733,47	59.586,96
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	470.571,74	469.360,88	409.773,92	409.733,47	59.586,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.649.586,32	2.566.173,06	2.327.642,41	2.326.232,65	238.530,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-40.773,65	-196.230,08	42.300,57	43.710,33	2.131.412,33

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		53.806,10	
Recursos para formação de reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		21.000,00	5.590,17
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>21.000,00</b>	<b>5.590,17</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		21.000,00	5.590,17	5.590,17	5.590,17	5.590,17
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		233.302,22				
Investimentos e aplicações		0,00				
Outros bens e direitos		0,00				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		



Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA : 12:24:12

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.687.045,11
Previsão Atualizada	33.687.045,11
Receitas Realizadas	32.634.575,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.687.045,11
Dotação Atualizada	43.413.547,82
Despesas Empenhadas	28.695.717,02
Despesas Liquidadas	26.088.775,62
Despesas Pagas	17.559.810,85
Superávit Orçamentário	3.938.858,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.695.717,02
Despesas Liquidadas	26.088.775,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.260.779,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.260.779,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	30.260.779,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.369.942,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.566.173,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.327.642,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.326.232,65
Resultado Previdenciário	-196.230,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	13.527.587,45	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	9.410.900,28	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.632.094,40	0,00	1.594.272,70	5.037.821,70
Poder Executivo	6.632.094,40	0,00	1.594.272,70	5.037.821,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.194.754,52	0,00	644.015,26	550.739,26
Poder Executivo	1.194.754,52	0,00	644.015,26	550.739,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.826.848,92	0,00	2.238.287,96	5.588.560,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.976.381,61	25%	18,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.341.962,90	70%	88,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.400,00
Despesa de Capital Líquida	694.810,72	3.365.080,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	20.800,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.025.934,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00 %
			10,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:03	

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	262.149,50	262.149,50	399.135,29	152,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.750,00	30.750,00	1.319,54	4,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.125,00	5.125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.399,50	60.399,50	88.915,91	147,21
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.875,00	165.875,00	308.899,84	186,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.174.994,12	18.174.994,12	18.957.759,69	104,31
Cota Parte FPM	14.616.440,33	14.616.440,33	16.538.873,52	113,15
Cota Parte ITR	16.537,51	16.537,51	1.020,16	6,17
Cota Parte IPVA	82.687,51	82.687,51	79.997,33	96,75
Cota Parte ICMS	3.457.344,26	3.457.344,26	2.334.847,76	67,53
Cota Parte IPI - Exportação	1.984,51	1.984,51	3.020,92	152,22

Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>18.437.143,62</b>	<b>18.437.143,62</b>	<b>19.356.894,98</b>	<b>104,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.867.374,50	5.317.750,98	2.025.934,98	38,10	1.783.992,40	33,55	985.893,11	18,54	241.942,58
Despesas Correntes	3.758.174,50	5.208.550,98	2.025.934,98	38,90	1.783.992,40	34,25	985.893,11	18,93	241.942,58
Despesas de Capital	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>3.936.921,15</b>	<b>5.387.297,63</b>	<b>2.025.934,98</b>	<b>37,61</b>	<b>1.783.992,40</b>	<b>33,11</b>	<b>985.893,11</b>	<b>18,30</b>	<b>241.942,58</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.025.934,98	1.783.992,40	985.893,11
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.025.934,98</b>	<b>1.783.992,40</b>	<b>985.893,11</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.903.534,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-877.599,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-877.599,27
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>10,47</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k) (l)=(h-i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.834.605,34	3.834.605,34	4.249.660,38	110,82
Provenientes da União	3.538.505,34	3.538.505,34	3.479.660,38	98,34
Provenientes do Estado	170.100,00	170.100,00	770.000,00	452,67
Provenientes de Outros Municípios	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	104.737,50	104.737,50	41.483,35	39,61
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>3.939.342,84</b>	<b>3.939.342,84</b>	<b>4.291.143,73</b>	<b>108,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.377.430,34	3.725.674,68	2.156.698,11	57,89	2.002.616,51	53,75	894.315,53	24,00	154.081,60
Despesas Correntes	2.148.405,34	3.496.649,68	2.156.698,11	61,68	2.002.616,51	57,27	894.315,53	25,58	154.081,60
Despesas de Capital	229.025,00	229.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	635.087,50	372.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	327.787,50	272.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO (E)</b>	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERAPÊUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.000,00	379.169,26	307.169,26	81,01	292.443,53	77,13	149.329,06	39,38	14.725,73	
Despesas Correntes	188.000,00	368.169,26	307.169,26	83,43	292.443,53	79,43	149.329,06	40,56	14.725,73	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	429.475,00	238.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.781.592,84	4.750.740,92	2.463.867,37	51,86	2.295.060,04	48,31	1.043.644,59	21,97	168.807,33	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.244.804,84	9.043.425,66	4.182.633,09	46,25	3.786.608,91	41,87	1.880.208,64	20,79	396.024,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	704.634,15	441.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	199.000,00	379.169,26	307.169,26	81,01	292.443,53	77,13	149.329,06	39,38	14.725,73	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.718.513,99	10.138.038,55	4.489.802,35	44,29	4.079.052,44	40,24	2.029.537,70	20,02	410.749,91	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:23										
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.										
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).										
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>									
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0									
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>									
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno									

Publicado por:  
Hudson Araújo Lucas  
Código Identificador:6F385551

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º SEMESTRE 2024

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')		3o. QUADRIMESTRE									
		R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	14.819.887,38	3.801.254,18	3.740.597,91	452.770,70	0,00	0,00	6.825.264,59	1.698.841,67	0,00	5.126.422,92	
Recursos não Vinculados de Impostos	14.819.887,38	3.801.254,18	3.740.597,91	452.770,70	0,00	0,00	6.825.264,59	1.698.841,67	0,00	5.126.422,92	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(II)	0,00	1.233.326,60	4.786.879,34	41.968,56	11.038.477,44	0,00	-17.100.651,94	560.017,81	0,00	-17.660.669,75	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	723.219,51	3.505.915,63	32.324,36	0,00	0,00	-4.261.459,50	391.210,48	0,00	-4.652.669,98	
Transferências do FUNDEB	0,00	667.027,62	3.464.729,33	32.324,36	0,00	0,00	-4.164.081,31	391.210,48	0,00	-4.555.291,79	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	56.191,89	41.186,30	0,00	0,00	0,00	-97.378,19	0,00	0,00	-97.378,19	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	328.042,76	1.251.415,45	2.093,93	0,00	0,00	-1.581.552,14	168.807,33	0,00	-1.750.359,47	
Transferências Fundo a Fundo Rec. do SUS	0,00	253.942,32	1.251.415,45	2.088,43	0,00	0,00	-1.507.446,20	168.807,33	0,00	-1.676.253,53	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	74.100,44	0,00	5,50	0,00	0,00	-74.105,94	0,00	0,00	-74.105,94	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	7.628,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.628,80	0,00	0,00	-7.628,80	
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transfê	0,00	104.222,23	29.548,26	7.550,27	0,00	0,00	-141.320,76	0,00	0,00	-141.320,76	
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saú.e Assis.	0,00	104.222,23	8.347,26	7.550,27	0,00	0,00	-120.119,76	0,00	0,00	-120.119,76	
Outras Vinc.Decorrentes de Transferência	0,00	0,00	21.201,00	0,00	0,00	0,00	-21.201,00	0,00	0,00	-21.201,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	70.213,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.213,30	0,00	0,00	-70.213,30	
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ.Saúde,Assis.Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	70.213,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.213,30	0,00	0,00	-70.213,30	

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.038.477,44	0,00	-11.038.477,44	0,00	0,00	-11.038.477,44
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	3.240,92	1.487,52	56.000,00	0,00	0,00	-60.728,44	297.870,65	0,00	-358.599,09	
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc.)	0,00	3.240,92	1.487,52	56.000,00	0,00	0,00	-60.728,44	297.870,65	0,00	-358.599,09	
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.819.887,38	5.037.821,70	8.528.964,77	550.739,26	11.038.477,44	0,00	-10.336.115,79	2.556.730,13	0,00	-12.892.845,92	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:32

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEVYSON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		3º trimestre de 2024 (até Dezembro)		
		R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		5.844.116,94	362.305,78	198.156,35
				157.886,53

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.844.116,94	362.305,78	198.156,35	157.886,53
Empréstimos	2.106.617,92	141.004,00	79.383,21	65.113,34
Internos	2.106.617,92	141.004,00	79.383,21	65.113,34
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.737.499,02	221.301,78	118.773,14	92.773,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.737.499,02	221.301,78	118.773,14	92.773,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-8.491.210,60	-8.447.170,59	-4.302.989,27	-4.766.540,73
Disponibilidade de caixa(1)	-8.491.210,60	-8.447.170,59	-4.302.989,27	-4.766.540,73
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	2.784.278,72	6.948.445,01	14.960.744,45
(-) Restos a pagar processados	6.587.448,03	5.182.923,38	5.056.300,78	13.562.058,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.048.525,93	6.195.133,50	6.165.227,15
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	14.335.327,54	8.809.476,37	4.501.145,62	4.924.427,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.418.016,55	31.222.228,26	33.000.096,04	30.260.779,60

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.058.016,55	29.862.228,26	31.640.096,04	30.260.779,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,11%	1,21%	0,63%	0,52%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,33%	29,50%	14,23%	16,27%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	34.869.619,86	35.834.673,91	37.968.115,25	36.312.935,52
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	31.382.657,87	32.251.206,52	34.171.303,72	32.681.641,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.138.704,51	565.180,26	494.739,26	2.803.810,01
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:07				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depós- sites restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'



<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL</b>		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	30.418.016,55	31.222.228,26	33.000.096,04	30.260.779,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)</b>	29.058.016,55	29.862.228,26	31.640.096,04	30.260.779,60
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>	6.392.763,64	6.569.690,22	6.960.821,13	6.657.371,51
<b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>	5.753.487,28	5.912.721,20	6.264.739,02	5.991.634,36
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL</b>		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:35				
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0			
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>			
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	30.260.779,60	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.260.779,60	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.841.724,74	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.357.552,26	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.118.254,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:54		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEVYISON ALVES DA SILVA</b>
Secretária de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)							
	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.174.454,99	1.765.077,73	1.643.951,73	566.092,31	2.397.865,41	1.530.876,47	1.423.042,83	
Pessoal Ativo	2.174.454,99	1.421.473,03	1.470.378,96	566.092,31	2.050.487,27	1.357.187,40	1.245.627,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.174.454,99	1.401.970,93	1.354.865,50	543.835,38	1.957.186,76	1.243.617,14	1.245.627,24	
Obrigações Patronais	0,00	19.502,10	115.513,46	22.256,93	93.300,51	113.570,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	343.604,70	173.572,77	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	334.358,94	168.857,89	0,00	337.715,78	168.857,89	168.857,89	
Pensões	0,00	9.245,76	4.714,88	0,00	9.662,36	4.831,18	8.557,70	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	794.360,80	377.704,70	173.572,77	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	794.360,80	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	343.604,70	173.572,77	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.380.094,19	1.387.373,03	1.470.378,96	566.092,31	2.050.487,27	1.357.187,40	1.245.627,24	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.374.566,43	900.233,33	881.270,77	620.062,03	655.188,44	15.932.682,47	1.884.873,91	
Pessoal Ativo	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	14.014.813,98	1.705.930,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	13.650.670,72	1.705.930,22	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.143,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	1.917.868,49	178.943,69	
Aposentadorias, Reserva e Refo	168.857,89	168.856,79	168.857,89	0,00	168.857,89	1.854.078,85	171.610,33	
Pensões	6.694,44	6.694,44	6.694,44	0,00	6.694,44	63.789,64	7.333,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	2.746.329,29	178.943,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.460,80	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	1.917.868,49	178.943,69	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	13.186.353,18	1.705.930,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR			% SOBRE RCL AJUSTADA			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.260.779,60	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	30.260.779,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.892.283,40	49,21 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.340.820,98	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.523.779,93	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	14.706.738,88	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:34:57

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.260.779,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	30.260.779,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	30.260.779,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.892.283,40	49,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.340.820,98	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	15.523.779,93	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	14.706.738,89	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.924.427,26	16,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.312.935,52	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.657.371,51	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.841.724,74	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.118.254,57	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	2.556.730,13	-1.854.368,48
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:09		

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:**772E3416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**RREO - 6 BIMESTRE - 2024**

2024							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.050.000,00	201.102.532,24	33.499.101,00	16,66	161.947.561,78	80,53	39.154.970,46
RECEITAS CORRENTES	158.297.200,00	175.349.732,24	33.499.101,00	19,10	146.415.024,63	83,50	28.934.707,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.537.040,00	23.537.040,00	2.660.380,90	11,30	14.172.307,29	60,21	9.364.732,71
Impostos	19.889.440,00	19.889.440,00	2.652.597,57	13,34	12.200.330,28	61,34	7.689.109,72
Taxas	3.647.600,00	3.647.600,00	7.783,33	0,21	1.971.977,01	54,06	1.675.622,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	133.170,18	14,80	806.578,74	89,62	93.421,26
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	133.170,18	14,80	806.578,74	89,62	93.421,26
RECEITA PATRIMONIAL	2.349.100,00	2.355.434,15	314.087,60	13,33	1.437.676,54	61,04	917.757,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00			16,86	1,53	1.083,14
Valores Mobiliários	2.348.000,00	2.354.334,15	314.087,60	13,34	1.437.659,68	61,06	916.674,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							

Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.500.060,00	148.546.258,09	30.376.633,50	20,45	129.950.423,92	87,48	18.595.834,17
Transferências da União e de suas Entidades	54.522.160,00	69.171.015,11	18.997.760,44	27,46	64.891.052,41	93,81	4.279.962,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.862.900,00	59.230.769,34	7.655.594,38	12,93	45.120.253,15	76,18	14.110.516,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			83.489,73		86.703,53		-86.703,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.115.000,00	20.144.473,64	3.639.788,95	18,07	19.852.414,83	98,55	292.058,81
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	14.828,82	134,81	48.038,14	436,71	-37.038,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	14.828,82	134,81	48.038,14	436,71	-37.038,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	25.752.800,00	25.752.800,00			15.532.537,15	60,31	10.220.262,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00			14.000.000,00	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00			14.000.000,00	100,00	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>							<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00				110.000,00	
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00				110.000,00	
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.642.800,00	11.642.800,00			1.532.537,15	13,16	10.110.262,85
Transferências da União e de suas Entidades	11.642.800,00	11.642.800,00			1.532.537,15	13,16	10.110.262,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.050.000,00	201.102.532,24	33.499.101,00	16,66	161.947.561,78	80,53	39.154.970,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	184.050.000,00	201.102.532,24	33.499.101,00	16,66	161.947.561,78	80,53	39.154.970,46
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.050.000,00	201.102.532,24	33.499.101,00	16,66	161.947.561,78	80,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.796.847,10		3.796.847,10	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.400.000,00	203.038.222,39	21.097.969,87	156.299.763,90	46.738.458,49	49.997.441,33	152.466.445,20	50.571.777,19	149.172.853,57	3.833.318,70
DESPESAS CORRENTES	122.568.902,00	143.346.063,18	6.776.793,07	118.694.974,12	24.651.089,06	33.323.166,20	117.986.957,18	25.359.106,00	116.797.225,85	708.016,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.528.182,00	49.514.889,17	-4.128.716,85	42.707.735,85	6.807.153,32	8.626.962,73	42.707.735,85	6.807.153,32	42.308.218,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.132.952,00	2.732.952,00	343.597,08	1.291.011,83	1.441.940,17	343.597,08	1.291.011,83	1.441.940,17	1.291.011,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.907.768,00	91.098.222,01	10.561.912,84	74.696.226,44	16.401.995,57	24.352.606,39	73.988.209,50	17.110.012,51	73.197.995,66	708.016,94
Transferências a Municípios <sup>2</sup>										
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	68.907.768,00	91.098.222,01	10.561.912,84	74.696.226,44	16.401.995,57	24.352.606,39	73.988.209,50	17.110.012,51	73.197.995,66	708.016,94
DESPESAS DE CAPITAL	60.052.900,00	58.913.961,21	14.321.176,80	37.604.789,78	21.309.171,43	16.674.275,13	34.479.488,02	24.434.473,19	32.375.627,72	3.125.301,76
INVESTIMENTOS	59.305.050,00	58.327.111,21	14.267.815,54	37.028.028,52	21.299.082,69	16.578.941,01	33.902.726,76	24.424.384,45	31.798.866,46	3.125.301,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.850,00	578.850,00	53.361,26	576.761,26	2.088,74	95.334,12	576.761,26	2.088,74	576.761,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.198,00	778.198,00			778.198,00			778.198,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.050.000,00	203.688.222,39	21.097.969,87	156.299.763,90	47.388.458,49	49.997.441,33	152.466.445,20	51.221.777,19	149.172.853,57	3.833.318,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	184.050.000,00	203.688.222,39	21.097.969,87	156.299.763,90	47.388.458,49	49.997.441,33	152.466.445,20	51.221.777,19	149.172.853,57	3.833.318,70
SUPERÁVIT (XIII)				5.647.797,88						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.050.000,00	203.688.222,39	21.097.969,87	161.947.561,78		49.997.441,33	152.466.445,20		149.172.853,57	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>SALDO (a-c)</b>
-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------------

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito - Mercado Interno	
Operações de Crédito - Mercado Externo	
ALIENAÇÃO DE BENS	
Alienação de Bens Móveis	
Alienação de Bens Imóveis	
Alienação de Bens Intangíveis	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL												
Transferências da União e de suas Entidades												
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades												
es												
Transferências dos Municípios e de suas Entidades												
Transferências de Instituições Privadas												
Transferências de Outras Instituições Públicas												
Transferências do Exterior												
Transferências de Pessoas Físicas												
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados												
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
Integralização do Capital Social												
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro												
Resgate de Títulos do Tesouro												
Demais Receitas de Capital												

PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)												
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS CORRENTES		650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL		650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00			
INVESTIMENTOS		650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTIGÊNCIA												

PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.400.000,00	203.038.222,39	21.097.969,87	156.299.763,90	100,00	46.738.458,49	49.997.441,33	152.466.445,20	100,00	50.571.777,19	3.833.318,70	
LEGISLATIVA	5.717.000,00	5.891.934,81	940.755,32	5.887.049,96	3,77	4.884,85	1.381.911,83	5.887.049,96	3,86	4.884,85		
Ação Legislativa	5.717.000,00	5.891.934,81	940.755,32	5.887.049,96	3,77	4.884,85	1.381.911,83	5.887.049,96	3,86	4.884,85		
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												

Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	21.084.710,00	29.776.329,70	4.583.729,92	26.085.680,57	16,69	3.690.649,13	10.267.442,98	25.742.290,96	16,88	4.034.038,74	343.389,61
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	15.774.110,00	19.551.729,70	-40.061,07	16.743.116,88	10,71	2.808.612,82	3.883.891,20	16.419.664,64	10,77	3.132.065,06	323.452,24
Administração Financeira	4.438.000,00	9.389.000,00	4.773.020,78	8.763.300,85	5,61	625.699,15	6.269.891,89	8.758.123,10	5,74	630.876,90	5.177,75
Controle Interno	870.600,00	819.600,00	-149.229,79	562.799,08	0,36	256.800,92	100.758,25	548.039,46	0,36	271.560,54	14.759,62
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	2.000,00	16.000,00	-	16.463,76	0,01	-463,76	12.901,64	16.463,76	0,01	-463,76	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.750,00	4.895.437,12	-22.567,54	3.805.881,22	2,43	1.089.555,90	1.157.888,45	3.752.591,14	2,46	1.142.845,98	53.290,08

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>											<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>6º Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
Assistência ao Idoso	211.000,00	211.000,00					211.000,00				211.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.000,00	224.400,00	35.365,09	178.784,75	0,11	45.615,25	62.706,85	176.869,64	0,12	47.530,36	1.915,11
Assistência Comunitária	2.011.750,00	3.262.037,12	-23.650,26	2.558.062,59	1,64	703.974,53	873.562,17	2.513.590,29	1,65	748.446,83	44.472,30
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.198.000,00	-34.282,37	1.069.033,88	0,68	128.966,12	221.619,43	1.062.131,21	0,70	135.868,79	6.902,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	33.977.040,00	43.012.308,25	-811.991,43	29.917.399,62	19,14	13.094.908,63	7.113.021,11	29.675.344,08	19,46	13.336.964,17	242.055,54
Atenção Básica	18.794.040,00	23.565.410,64	-1.180.559,40	14.698.197,63	9,40	8.867.213,01	3.599.496,59	14.657.461,66	9,61	8.907.948,98	40.735,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.513.000,00	13.037.960,00	369.009,32	9.910.438,14	6,34	3.127.521,86	2.408.453,46	9.795.758,13	6,42	3.242.201,87	114.680,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.743.000,00	2.740.031,48	173.414,28	2.069.468,43	1,32	670.563,05	443.346,89	2.006.668,43	1,32	733.363,05	62.800,00
Vigilância Sanitária	581.000,00	912.806,13	-130.012,77	742.992,88	0,48	169.813,25	135.535,28	727.484,75	0,48	185.321,38	15.508,13
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.346.000,00	2.756.100,00	-43.842,86	2.496.302,54	1,60	259.797,46	526.188,89	2.487.971,11	1,63	268.128,89	8.331,43
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao											

Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	43.291.500,00	46.258.154,14	1.506.438,39	39.221.515,70	25,09	7.036.638,44	9.108.035,81	36.939.049,85	24,23	9.319.104,29	2.282.465,85	
Ensino Fundamental	29.930.600,00	31.905.181,44	1.141.103,33	27.666.990,60	17,70	4.238.190,84	6.299.716,55	25.903.596,50	16,99	6.001.584,94	1.763.394,10	
Ensino Médio	33.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00		
Ensino Profissional												
Ensino Superior	462.000,00	371.000,00	-61.389,07	261.731,73	0,17	109.268,27	85.626,88	261.731,73	0,17	109.268,27		
Educação Infantil	9.281.300,00	10.795.080,70	382.701,08	8.810.696,01	5,64	1.984.384,69	2.229.018,06	8.311.085,74	5,45	2.483.994,96	499.610,27	
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00		
Educação Especial	18.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00		
Educação Básica												
Demais Subfunções	3.519.600,00	3.151.892,00	44.023,05	2.482.097,36	1,59	669.794,64	493.674,32	2.462.635,88	1,62	689.256,12	19.461,48	
CULTURA	4.173.900,00	6.943.260,88	2.801.202,33	6.381.034,70	4,08	562.226,18	3.122.617,06	6.380.682,20	4,18	562.578,68	352,50	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	4.173.900,00	6.943.260,88	2.801.202,33	6.381.034,70	4,08	562.226,18	3.122.617,06	6.380.682,20	4,18	562.578,68	352,50	
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO	49.651.500,00	45.848.265,19	10.905.576,77	31.668.377,10	20,26	14.179.888,09	14.148.564,13	30.773.100,98	20,18	15.075.164,21	895.276,12	
Infra-Estrutura Urbana	25.942.850,00	23.915.650,00	5.679.268,44	21.167.127,48	13,54	2.748.522,52	7.850.450,34	20.298.196,78	13,31	3.617.453,22	868.930,70	
Serviços Urbanos	23.708.650,00	21.932.615,19	5.226.308,33	10.501.249,62	6,72	11.431.365,57	6.298.113,79	10.474.904,20	6,87	11.457.710,99	26.345,42	
Transportes Coletivos Urbanos												

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>											<b>2024</b>	
<b>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>												
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>												
Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL	434.000,00	177.000,00	-5.635,00	91.735,60	0,06	85.264,40	12.978,00	85.246,60	0,06	91.753,40	6.489,00	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental	434.000,00	177.000,00	-5.635,00	91.735,60	0,06	85.264,40	12.978,00	85.246,60	0,06	91.753,40	6.489,00	
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												

AGRICULTURA	8.293.000,00	7.878.232,30	-63.910,31	4.972.141,31	3,18	2.906.090,99	865.235,08	4.962.141,31	3,25	2.916.090,99	10.000,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	4.038.000,00	4.910.200,00	-7.078,31	4.090.769,21	2,62	819.430,79	806.331,08	4.080.769,21	2,68	829.430,79	10.000,00
Demais Subfunções	4.255.000,00	2.968.032,30	-56.832,00	881.372,10	0,56	2.086.660,20	58.904,00	881.372,10	0,58	2.086.660,20	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>											<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.253.500,00	1.500.000,00	-168.823,67	1.024.653,79	0,66	475.346,21	255.090,72	1.024.653,79	0,67	475.346,21	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.253.500,00	1.500.000,00	-168.823,67	1.024.653,79	0,66	475.346,21	255.090,72	1.024.653,79	0,67	475.346,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.039.000,00	3.471.000,00	630.642,28	2.128.374,07	1,36	1.342.625,93	1.281.699,58	2.128.374,07	1,40	1.342.625,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.847.000,00	3.247.000,00	639.155,30	1.935.373,23	1,24	1.311.626,77	1.248.044,96	1.935.373,23	1,27	1.311.626,77	
Lazer											
Demais Subfunções	192.000,00	224.000,00	-8.513,02	193.000,84	0,12	30.999,16	33.654,62	193.000,84	0,13	30.999,16	
ENCARGOS ESPECIAIS	8.162.902,00	6.608.102,00	802.552,81	5.115.920,26	3,27	1.492.181,74	1.282.956,58	5.115.920,26	3,36	1.492.181,74	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	729.000,00	53.361,26	576.761,26	0,37	152.238,74	95.334,12	576.761,26	0,38	152.238,74	
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.462.902,00	5.879.102,00	749.191,55	4.539.159,00	2,90	1.339.943,00	1.187.622,46	4.539.159,00	2,98	1.339.943,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (DE)	778.198,00	778.198,00				778.198,00				778.198,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00				650.000,00				650.000,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>203.688.222,39</b>	<b>21.097.969,87</b>	<b>156.299.763,90</b>	<b>100,00</b>	<b>47.388.458,49</b>	<b>49.997.441,33</b>	<b>152.466.445,20</b>	<b>100,00</b>	<b>51.221.777,19</b>	<b>3.833.318,70</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>											2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	650.000,00	650.000,00				650.000,00				650.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE SERRA DO MEL													2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Demais Subfunções													
PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
Demais Subfunções													
SAÚDE													
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
Demais Subfunções													
TRABALHO													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
Demais Subfunções													
EDUCAÇÃO													
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
Demais Subfunções													
CULTURA													
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
Demais Subfunções													
DIREITOS DA CIDADANIA													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
Demais Subfunções													
URBANISMO	650.000,00		650.000,00					650.000,00					650.000,00
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00		650.000,00					650.000,00					650.000,00
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													

PREFEITURA DE SERRA DO MEL													2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													6o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												

PREFEITURA DE SERRA DO MEL											2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												

Energia Elétrica																				
Combustíveis Minerais																				
Biocombustíveis																				
Demais Subfunções																				
TRANSPORTE																				
Transporte Aéreo																				
Transporte Rodoviário																				
Transporte Ferroviário																				
Transporte Hidroviário																				
Transportes Especiais																				
Demais Subfunções																				
DESPORTO E LAZER																				
Desporto de Rendimento																				
Desporto Comunitário																				
Lazer																				
Demais Subfunções																				
ENCARGOS ESPECIAIS																				
Refinanciamento da Dívida Interna																				
Refinanciamento da Dívida Externa																				
Serviço da Dívida Interna																				
Serviço da Dívida Externa																				
Transferências																				
Outros Encargos Especiais																				
Transferências para a Educação Básica																				
Demais Subfunções																				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																				

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>															<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>															<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>															
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.967.062,34</b>	<b>10.793.733,64</b>	<b>9.059.383,84</b>	<b>10.252.851,68</b>	<b>11.979.259,17</b>	<b>9.583.875,24</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.315.856,84	1.257.547,90	759.306,29	1.606.873,73	929.797,41	746.363,20
IPTU						139.795,65
ISS	1.249.625,20	734.195,14	481.914,21	773.261,54	561.319,85	455.576,14
ITBI	13.302,52	9.159,25	9.129,70	8.184,97	794,98	12.195,42
IRRF	54.097,71	224.396,96	212.772,70	229.300,42	367.090,77	133.918,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.831,41	289.796,55	55.489,68	596.126,80	591,81	4.877,23
Contribuições	70.671,83	65.376,11	66.636,92	75.581,76	125.890,03	-6.834,93
Receita Patrimonial	92.299,86	93.904,10	88.598,74	88.873,68	96.410,68	122.549,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.299,86	93.887,24	88.598,74	88.873,68	96.410,68	122.549,80
Outras Receitas Patrimoniais		16,86				
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	10.481.588,60	9.376.905,53	8.144.476,39	8.481.522,51	10.827.161,05	8.699.825,81
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30
Cota-Parte do ICMS	5.627.938,69	3.536.105,50	3.772.840,23	3.752.150,52	4.576.159,13	4.110.278,00
Cota-Parte do IPVA	42.684,24	33.678,77	45.360,52	36.362,91	98.662,94	72.531,96
Cota-Parte do ITR	194,50	65,23	127,45	164,60	71,32	106,01
Transferências da LC 61/1989	6.778,40	7.049,89	8.260,67	7.125,53	7.499,87	9.424,09
Transferências do FUNDEB	1.898.781,48	2.184.843,81	1.554.122,15	1.719.715,46	2.298.421,98	1.678.274,32
Outras Transferências Correntes	1.020.669,40	1.052.654,66	1.166.182,39	1.290.372,54	1.896.962,82	735.899,13
Outras Receitas Correntes	6.645,21		365,50			21.971,36
DEDUÇÕES (II)	1.512.427,53	1.227.881,39	1.084.834,34	1.094.286,88	1.326.350,39	1.257.130,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						



Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.512.427,53	1.227.881,39	1.084.834,34	1.094.286,88	1.326.350,39	1.257.130,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>11.454.634,81</b>	<b>9.565.852,25</b>	<b>7.974.549,50</b>	<b>9.158.564,80</b>	<b>10.652.908,78</b>	<b>8.326.744,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)					90.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>11.454.634,81</b>	<b>9.565.852,25</b>	<b>7.974.549,50</b>	<b>9.158.564,80</b>	<b>10.562.908,78</b>	<b>8.326.744,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	102.659,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	28.638,23		28.638,23	28.638,23	28.638,23	36.394,39
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>11.323.337,38</b>	<b>9.473.225,05</b>	<b>7.853.284,07</b>	<b>9.037.299,37</b>	<b>10.441.643,35</b>	<b>8.197.723,17</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>							<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.913.510,21</b>	<b>16.014.825,64</b>	<b>16.061.438,15</b>	<b>16.920.224,60</b>	<b>15.581.729,92</b>	<b>20.541.161,33</b>	<b>161.669.055,76</b>	<b>193.741.272,24</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232.958,15	880.555,63	971.855,28	810.811,96	942.766,89	1.717.614,01	14.172.307,29	23.537.040,00
IPTU	4.616,24	20.414,16	728,58	310,47	242,10	180,07	166.287,27	40.700,00
ISS	449.304,93	601.694,43	683.697,50	567.129,95	629.539,36	906.723,12	8.093.981,37	18.428.300,00
ITBI	24.561,45	8.074,91	8.021,34	5.526,65	10.576,37	7.361,38	116.888,94	52.800,00
IRRF	747.626,60	245.083,47	275.562,88	235.347,26	298.192,79	799.782,38	3.823.172,70	1.367.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.848,93	5.288,66	3.844,98	2.497,63	4.216,27	3.567,06	1.971.977,01	3.647.600,00
Contribuições	72.699,88	49.192,91	95.293,97	58.900,08	64.221,65	68.948,53	806.578,74	900.000,00
Receita Patrimonial	146.572,61	106.161,42	125.257,13	162.960,92	150.335,96	163.751,64	1.437.676,54	2.355.434,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.572,61	106.161,42	125.257,13	162.960,92	150.335,96	163.751,64	1.437.659,68	2.354.334,15
Outras Receitas Patrimoniais							16,86	1.100,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	10.461.279,57	14.978.574,73	14.869.031,77	15.883.665,34	14.412.335,32	18.588.088,43	145.204.455,05	166.937.798,09
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	24.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.195.195,40	4.001.492,83	4.230.920,50	5.770.444,24	3.835.891,89	4.986.261,20	53.395.678,13	69.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.258,54	62.246,86	54.421,82	57.579,29	45.101,24	31.441,08	672.330,17	750.000,00
Cota-Parte do ITR	53,36	193,11	1.790,32	3.193,20	595,13	152,01	6.706,24	7.700,00
Transferências da LC 61/1989	8.330,08	11.273,39	12.306,03	8.354,95	9.278,43	10.892,91	106.574,24	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.652.673,16	1.930.860,14	1.711.052,05	1.855.125,50	1.907.493,72	2.317.593,44	22.708.957,21	22.362.241,18
Outras Transferências Correntes	1.244.486,96	7.198.092,90	7.010.735,64	6.643.307,77	6.635.459,04	8.050.140,45	43.944.963,70	50.417.856,91
Outras Receitas Correntes		340,95		3.886,30	12.070,10	2.758,72	48.038,14	11.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.330.490,56</b>	<b>1.169.924,36</b>	<b>1.149.868,53</b>	<b>1.477.046,42</b>	<b>1.173.876,44</b>	<b>1.449.913,81</b>	<b>15.254.031,13</b>	<b>18.391.540,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.330.490,56	1.169.924,36	1.149.868,53	1.477.046,42	1.173.876,44	1.449.913,81	15.254.031,13	18.391.540,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.583.019,65</b>	<b>14.844.901,28</b>	<b>14.911.569,62</b>	<b>15.443.178,18</b>	<b>14.407.853,48</b>	<b>19.091.247,52</b>	<b>146.415.024,63</b>	<b>175.349.732,24</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	150.222,00						240.222,00	1.500.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	10.432.797,65	14.844.901,28	14.911.569,62	15.443.178,18	14.407.853,48	19.091.247,52	146.174.802,63	173.849.732,24
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						1.000.022,00	1.000.022,00	1.300.000,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	89.803,20	89.803,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20	174.523,20	1.197.806,40	1.958.028,80
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	26.495,79	26.495,79	52.991,58		26.495,79	52.991,58	336.417,84	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>10.316.498,66</b>	<b>14.728.602,29</b>	<b>14.765.950,84</b>	<b>15.350.550,98</b>	<b>14.288.730,49</b>	<b>17.863.710,74</b>	<b>143.640.556,39</b>	<b>170.591.703,44</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)</b>
Benefícios		
Aposentadorias		
Pensões por Morte		
		<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)</b>
		<b>DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)</b>
		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)</b>

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2</b>					

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Financeira entre os regimes	
Demais Receitas Correntes	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ( XVII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Aposentadorias</b>					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ( XVIII)</b>					

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	175.349.732,24	146.415.024,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.537.040,00	14.172.307,29
IPTU	40.700,00	166.287,27
ISS	18.428.300,00	8.093.981,37
ITBI	52.800,00	116.888,94
IRRF	1.367.640,00	3.823.172,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647.600,00	1.971.977,01
Contribuições	900.000,00	806.578,74
Receita Patrimonial	2.355.434,15	1.437.676,54
Aplicações Financeiras (II)	2.354.334,15	1.437.659,68
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	16,86
Transferências Correntes	148.546.258,09	129.950.423,92
Cota-Parte do FPM	19.800.000,00	19.951.467,34
Cota-Parte do ICMS	55.280.000,00	42.716.542,73
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	537.863,58
Cota-Parte do ITR	6.160,00	5.369,99
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	85.259,37
Transferências do FUNDEB	22.362.241,18	22.708.957,21
Outras Transferências Correntes	50.417.856,91	43.944.963,70
Demais Receitas Correntes	11.000,00	48.038,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	48.038,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	172.995.398,09	144.977.364,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	25.752.800,00	15.532.537,15
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	14.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	110.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	110.000,00	
Transferências de Capital	11.642.800,00	1.532.537,15
Convênios	11.642.800,00	1.532.537,15
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.752.800,00	1.532.537,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

## PREFEITURA DE SERRA DO MEL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

6o Bimestre/2024

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	184.748.198,09	146.509.902,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	184.748.198,09	146.509.902,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	143.346.063,18	118.694.974,12	117.986.957,18	116.797.225,85	1.558.699,54	2.520.217,97	2.520.217,97
Pessoal e Encargos Sociais	49.514.889,17	42.707.735,85	42.707.735,85	42.308.218,36	498.864,29	32.956,43	32.956,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.732.952,00	1.291.011,83	1.291.011,83	1.291.011,83			
Outras Despesas Correntes	91.098.222,01	74.696.226,44	73.988.209,50	73.197.995,66	1.059.835,25	2.487.261,54	2.487.261,54
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	140.613.111,18	117.403.962,29	116.695.945,35	115.506.214,02	1.558.699,54	2.520.217,97	2.520.217,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.563.961,21	37.604.789,78	34.479.488,02	32.375.627,72	46.648,59	5.079.302,22	4.831.500,73
Investimentos	58.977.111,21	37.028.028,52	33.902.726,76	31.798.866,46	46.648,59	5.079.302,22	4.831.500,73
Inversões Financeiras	8.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	8.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	578.850,00	576.761,26	576.761,26	576.761,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.985.111,21	37.028.028,52	33.902.726,76	31.798.866,46	46.648,59	5.079.302,22	4.831.500,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	778.198,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	200.376.420,39	154.431.990,81	150.598.672,11	147.305.080,48	1.605.348,13	7.599.520,19	7.351.718,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	200.376.420,39	154.431.990,81	150.598.672,11	147.305.080,48	1.605.348,13	7.599.520,19	7.351.718,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-9.752.245,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.752.245,21
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.437.659,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.291.011,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.605.597,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		3.573.498,80	16.105.430,70
DEDUÇÕES (XL)		10.574.275,96	11.247.656,01
Disponibilidade de Caixa		10.574.275,96	11.247.656,01
Disponibilidade de Caixa Bruta		13.265.227,22	16.262.082,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.635.863,59	3.559.458,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.055.087,67	1.454.967,98
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-7.000.777,16	4.857.774,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)			-11.858.551,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.923.595,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-9.934.956,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)		-10.081.604,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.796.847,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		2024			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6o Bimestre/2024			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.065,72	1.617.797,87	1.605.348,13	12.449,74	18.065,72
PODER EXECUTIVO	18.065,72	1.617.797,87	1.605.348,13	12.449,74	18.065,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		19.085,36	19.085,36		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		3.081,96	3.081,96		
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		33.641,78	33.641,78		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.242,00	1.242,00		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		112.324,47	109.129,71	3.194,76	
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		2.969,81	2.969,81		
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		129.542,27	129.542,27		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		11.143,28	11.143,28		
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	3.373,87	328.806,43	328.806,43		3.373,87
GESTAO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		42.274,68	42.274,68		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	4.952,53	13.659,48	13.659,48		4.952,53
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	543,58	327.715,43	318.460,45	9.254,98	543,58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.281,60	2.281,60		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.602,86	5.602,86		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		3.631,74	3.631,74		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.411,99	1.205,16	1.205,16		1.411,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.965,64	7.965,64		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	7.779,25	546.684,83	546.684,83		7.779,25
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.471,49	12.471,49		
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	4,50	12.467,60	12.467,60		4,50
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.065,72</b>	<b>1.617.797,87</b>	<b>1.605.348,13</b>	<b>12.449,74</b>	<b>18.065,72</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>							<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))		
	Em Exercício Em Anteriores (f)	31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.367.811,13	8.434.500,62	7.599.520,19	7.351.718,70	1.288.098,99	1.162.494,06	1.180.559,78
PODER EXECUTIVO	1.367.811,13	8.434.500,62	7.599.520,19	7.351.718,70	1.288.098,99	1.162.494,06	1.180.559,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		40.551,79	38.047,79	38.047,79		2.504,00	2.504,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		313,00				313,00	313,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	637,13	342.410,93	182.628,68	182.628,68		160.419,38	160.419,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		105.481,20	105.481,20	105.481,20			
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.366,17	2.664.392,80	2.107.906,92	2.107.906,92	171.069,27	483.782,78	483.782,78
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		14.663,32	14.663,32	14.663,32			
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	1.032.538,33	2.188.588,46	2.065.596,02	1.817.794,53	1.081.845,59	321.486,67	321.486,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	126.171,51	21.241,68	134.811,34	134.811,34		12.601,85	12.601,85
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	380,22	187.259,57	176.338,52	176.338,52	885,55	10.415,72	13.789,59
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	14,63	600,00				614,63	614,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS							4.952,53
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB							543,58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		47,58	47,58	47,58			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		783.155,90	783.155,90	783.155,90			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.157,08	3.735,48	3.735,48		421,60	421,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		571.452,14	549.259,75	549.259,75		22.192,39	23.604,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.465,24	4.465,24	4.465,24			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	109.594,25	1.271.556,83	1.211.664,67	1.211.664,67	33.498,60	135.987,81	143.767,06
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.383,32	14.383,32	14.383,32			
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	108,89	219.779,78	207.334,46	207.334,46	799,98	11.754,23	11.758,73
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.367.811,13</b>	<b>8.434.500,62</b>	<b>7.599.520,19</b>	<b>7.351.718,70</b>	<b>1.288.098,99</b>	<b>1.162.494,06</b>	<b>1.180.559,78</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>			<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.889.440,00	12.200.330,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.700,00	166.287,27	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.800,00	116.888,94	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.428.300,00	8.093.981,37	



1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.367.640,00	3.823.172,70
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>94.157.700,00</b>	<b>78.550.534,14</b>
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.092.887,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	2.276.357,99
2.2- Cota-Parte ICMS	69.100.000,00	53.395.678,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	106.574,24
2.4- Cota-Parte ITR	7.700,00	6.706,24
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	672.330,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.047.140,00	90.750.864,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.391.540,00	15.254.835,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.120.245,00	7.432.880,88
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.464.241,18	22.980.167,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.244.473,64	20.123.625,43
6.1.1- Principal	20.144.473,64	19.852.414,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	271.210,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	
6.2.1- Principal	50.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.068.267,54	2.563.347,13
6.3.1- Principal	2.067.767,54	2.563.347,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	293.195,25
6.4.1- Principal	100.000,00	293.195,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.752.933,64	4.597.579,60

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>							<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.980.167,81						
<b>DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.353.014,61	21.082.918,58	18.957.729,63	18.829.542,96	2.125.188,95		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.081.461,61	18.957.729,63	18.957.729,63	18.829.542,96	-		
10.1.1 - Educação Infantil	5.594.851,00	5.483.182,34	5.483.182,34	5.442.894,30	-		
10.1.2- Ensino Fundamental	13.486.610,61	13.474.547,29	13.474.547,29	13.386.648,66	-		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos							
10.1.4- Educação Especial							
10.1.5- Administração Geral							
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.271.553,00	2.125.188,95			2.125.188,95		
10.2.1- Educação Infantil	542.000,00	395.635,95			395.635,95		
10.2.2- Ensino Fundamental	1.729.553,00	1.729.553,00			1.729.553,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos							
10.2.4- Educação Especial							
10.2.5- Administração Geral							

10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.082.918,58	18.957.729,63	18.829.542,96	2.125.188,95		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.418.968,67	17.689.415,67	17.590.765,89	1.729.553,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.663.949,91	1.268.313,96	1.238.777,07	395.635,95		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.957.729,63	18.957.729,63	18.829.542,96	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.949,91	1.268.313,96	1.238.777,07	395.635,95		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	395.635,95			395.635,95		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.880.880,79	18.957.729,63	18.957.729,63	83,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.281.673,57	1.663.949,91	1.663.949,91	64,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	384.502,07	395.635,95	395.635,95	15,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.298.016,78	4.022.438,18	4.022.438,18	1.724.421,40	17,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.352.578,20		85.957,65				85.957,65
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.352.578,20		85.957,65				85.957,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.570.048,00	12.461.638,93	12.414.543,51	12.394.720,82	47.095,42
20.1- Educação Infantil	3.479.800,00	2.527.980,05	2.518.005,73	2.512.153,84	9.974,32
20.2- Ensino Fundamental	12.428.248,00	9.328.812,55	9.302.191,45	9.288.220,65	26.621,10
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00				
20.4- Educação Especial	8.000,00				
20.5- Administração Geral	642.000,00	604.846,33	594.346,33	594.346,33	10.500,00
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.764.861,61	17.689.415,67	17.689.415,67	17.590.765,89	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.278.251,00	4.214.868,38	4.214.868,38	4.204.117,23	
21.1.1- Creche	1.903.117,00	1.870.719,62	1.870.719,62	1.865.281,35	
21.1.2- Pré-escola	2.375.134,00	2.344.148,76	2.344.148,76	2.338.835,88	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.486.610,61	13.474.547,29	13.474.547,29	13.386.648,66	-

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>				<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				12.461.638,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				15.254.835,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				1.724.421,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				25.992.052,76
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>% APLICADO (y)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	28,64
		22.687.716,11	25.992.052,76	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.194.333,03	2.770.573,35	3.736.609,51	156.278,26	301.445,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.866.617,60	2.770.573,35	3.418.149,06	147.023,28	301.445,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.563,84		282.308,86	9.254,98	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	36.151,59		36.151,59		

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.329.992,49	2.289.984,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.329.992,49	2.289.984,75
31.1.1- Salário-Educação	1.212.400,49	1.357.302,37
31.1.2- PDDE		96,64
31.1.3- PNAE	452.092,00	444.400,83
31.1.4 - PNATE	165.500,00	214.380,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	273.804,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		

## 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>8.335.091,53</b>	<b>5.676.958,19</b>	<b>5.566.776,71</b>	<b>5.538.381,95</b>	<b>110.181,48</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.747.665,70	874.433,16	780.433,16	780.433,16	94.000,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.832.525,83	3.530.436,99	3.523.216,99	3.497.546,85	7.220,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	11.000,00					
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	371.000,00	261.731,73	261.731,73	261.731,73	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00					
32.8- OUTRAS	1.364.900,00	1.010.356,31	1.001.394,83	998.670,21	8.961,48	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.258.154,14	39.221.515,70	36.939.049,85	36.762.645,73	2.282.465,85	
33.1- Despesas Correntes	37.394.270,95	32.250.833,13	32.206.366,35	32.029.962,23	44.466,78	
33.1.1- Pessoal Ativo	21.813.909,61	19.359.223,99	19.359.223,99	19.342.547,50		
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.580.361,34	12.891.609,14	12.847.142,36	12.687.414,73	44.466,78	
33.2- Despesas de Capital	8.863.883,19	4.732.683,50			4.732.683,50	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.863.883,19	4.732.683,50			4.732.683,50	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	5.565,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.980.167,81	1.357.302,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.148.003,41	1.199.561,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.837.730,05	157.741,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.837.730,05	157.741,36

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RRFO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.000.000,00	14.000.000,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))	
DESPESAS DE CAPITAL	59.563.961,21	37.604.789,78	21.959.171,43	
Investimentos	58.977.111,21	37.028.028,52	21.949.082,69	
Inversões Financeiras	8.000,00		8.000,00	
Amortização da Dívida	578.850,00	576.761,26	2.088,74	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.563.961,21	37.604.789,78	21.959.171,43	
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>45.563.961,21</b>	<b>23.604.789,78</b>	<b>21.959.171,43</b>	

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>					2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)</b>	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>					
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)</b>	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>				2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c = a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras				

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h = d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (I)</b>			<b>EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIIf;IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)</b>	
VALOR (III)							

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>				2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)</b>	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>19.889.440,00</b>	<b>19.889.440,00</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) * 100</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.700,00	40.700,00	12.200.330,28	61,34
IPTU	33.000,00	33.000,00	166.287,27	408,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00	165.287,55	500,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	52.800,00	52.800,00	999,72	12,98
ITBI	49.500,00	49.500,00	116.888,94	221,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	116.228,17	234,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.428.300,00	18.428.300,00	660,77	20,02
ISS	18.425.000,00	18.425.000,00	8.093.981,37	43,92
			8.011.686,31	43,48

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	82.295,06	2.493,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.367.640,00	1.367.640,00	3.823.172,70	279,55
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>91.957.700,00</b>	<b>91.957.700,00</b>	<b>76.274.176,15</b>	<b>82,94</b>
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	22.092.887,37	100,42
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	6.706,24	87,09
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	672.330,17	89,64
Cota-Parte ICMS	69.100.000,00	69.100.000,00	53.395.678,13	77,27
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	106.574,24	106,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>111.847.140,00</b>	<b>111.847.140,00</b>	<b>88.474.506,43</b>	<b>79,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.238.040,00	13.375.540,00	10.343.257,88	77,33	10.321.628,11	77,17	10.226.949,33	76,46	21.629,77
Despesas Correntes	10.021.040,00	11.699.040,00	9.860.949,38	84,29	9.839.319,61	84,10	9.744.640,83	83,29	21.629,77
Despesas de Capital	1.217.000,00	1.676.500,00	482.308,50	28,77	482.308,50	28,77	482.308,50	28,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.793.000,00	8.811.000,00	8.311.384,64	94,33	8.216.341,94	93,25	8.172.842,53	92,76	95.042,70
Despesas Correntes	6.196.000,00	8.189.000,00	7.819.911,16	95,49	7.724.868,46	94,33	7.681.369,05	93,80	95.042,70
Despesas de Capital	597.000,00	622.000,00	491.473,48	79,02	491.473,48	79,02	491.473,48	79,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.603.000,00	1.546.000,00	1.434.203,36	92,77	1.371.403,36	88,71	1.371.403,36	88,71	62.800,00
Despesas Correntes	1.603.000,00	1.546.000,00	1.434.203,36	92,77	1.371.403,36	88,71	1.371.403,36	88,71	62.800,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	562.000,00	461.935,78	82,19	447.747,43	79,67	443.725,30	78,95	14.188,35
Despesas Correntes	402.000,00	562.000,00	461.935,78	82,19	447.747,43	79,67	443.725,30	78,95	14.188,35
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>										2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.323.000,00	2.736.100,00	2.493.302,54	91,13	2.487.971,11	90,93	2.480.256,68	90,65	5.331,43	
Despesas Correntes	2.270.000,00	2.703.100,00	2.479.829,95	91,74	2.474.498,52	91,54	2.466.784,09	91,26	5.331,43	
Despesas de Capital	53.000,00	33.000,00	13.472,59	40,83	13.472,59	40,83	13.472,59	40,83	-	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>22.359.040,00</b>	<b>27.030.640,00</b>	<b>23.044.084,20</b>	<b>85,25</b>	<b>22.845.091,95</b>	<b>84,52</b>	<b>22.695.177,20</b>	<b>83,96</b>	<b>198.992,25</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.044.084,20	22.845.091,95	22.695.177,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>23.044.084,20</b>	<b>22.845.091,95</b>	<b>22.695.177,20</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.271.175,96	13.271.175,96	13.271.175,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.271.175,96	13.271.175,96	13.271.175,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.772.908,24	9.573.915,99	9.424.001,24

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	26,05	25,82	25,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em 2023					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)²
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023						554.650,47	554.650,47				
Empenhos de 2022						0,01		0,01			
Empenhos de 2021						931,24		931,24			
Empenhos de 2020 e anteriores						10.996,00		10.996,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício</b>											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										6º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)										
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.368.500,00	11.206.528,80	5.893.509,09	52,59
Proveniente da União	9.229.500,00	10.067.528,80	5.881.487,84	58,42
Proveniente dos Estados	1.139.000,00	1.139.000,00	12.021,25	1,06
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	610.500,00	610.500,00	490.644,63	80,37
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>10.979.000,00</b>	<b>11.817.028,80</b>	<b>6.384.153,72</b>	<b>54,03</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.556.000,00	10.189.870,64	4.354.939,75	42,74	4.335.833,55	42,55	4.148.003,53	40,71	19.106,20
Despesas Correntes	6.181.000,00	8.609.757,61	4.343.441,35	50,45	4.324.335,15	50,23	4.136.505,13	48,04	19.106,20
Despesas de Capital	1.375.000,00	1.580.113,03	11.498,40	0,73	11.498,40	0,73	11.498,40	0,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.720.000,00	4.226.960,00	1.599.053,50	37,83	1.579.416,19	37,37	1.475.169,55	34,90	19.637,31
Despesas Correntes	3.409.000,00	4.007.689,10	1.499.053,50	37,40	1.479.416,19	36,91	1.375.169,55	34,31	19.637,31
Despesas de Capital	311.000,00	219.270,90	100.000,00	45,61	100.000,00	45,61	100.000,00	45,61	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	140.000,00	1.194.031,48	635.265,07	53,20	635.265,07	53,20	495.654,32	41,51	-
Despesas Correntes	140.000,00	1.194.031,48	635.265,07	53,20	635.265,07	53,20	495.654,32	41,51	-
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	179.000,00	350.806,13	281.057,10	80,12	279.737,32	79,74	279.737,32	79,74	1.319,78
Despesas Correntes	179.000,00	350.806,13	281.057,10	80,12	279.737,32	79,74	279.737,32	79,74	1.319,78
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>									2024	
									6o Bimestre/2024	
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	23.000,00	20.000,00	3.000,00	15,00					3.000,00	
Despesas Correntes	1.000,00									
Despesas de Capital	22.000,00	20.000,00	3.000,00	15,00					3.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>11.618.000,00</b>	<b>15.981.668,25</b>	<b>6.873.315,42</b>	<b>43,01</b>	<b>6.830.252,13</b>	<b>42,74</b>	<b>6.398.564,72</b>	<b>40,04</b>	<b>43.063,29</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>										
					<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
					<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	18.794.040,00	23.565.410,64	14.698.197,63	62,37	14.657.461,66	62,20	14.374.952,86	61,00	40.735,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.513.000,00	13.037.960,00	9.910.438,14	76,01	9.795.758,13	75,13	9.648.012,08	74,00	114.680,01	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	1.743.000,00	2.740.031,48	2.069.468,43	75,53	2.006.668,43	73,24	1.867.057,68	68,14	62.800,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	581.000,00	912.806,13	742.992,88	81,40	727.484,75	79,70	723.462,62	79,26	15.508,13	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.346.000,00	2.756.100,00	2.496.302,54	90,57	2.487.971,11	90,27	2.480.256,68	89,99	8.331,43	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>33.977.040,00</b>	<b>43.012.308,25</b>	<b>29.917.399,62</b>	<b>69,56</b>	<b>29.675.344,08</b>	<b>68,99</b>	<b>29.093.741,92</b>	<b>67,64</b>	<b>242.055,54</b>	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>									2024
									6o Bimestre/2024
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					<b>REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO</b>			
						<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões de PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									



Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	184.050.000,00
Previsão Atualizada	201.102.532,24
Receitas Realizadas	161.947.561,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	184.050.000,00
Dotação Atualizada	203.688.222,39
Despesas Empenhadas	156.299.763,90
Despesas Liquidadas	152.466.445,20
Despesas Pagas	149.172.853,57
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	156.299.763,90
Despesas Liquidadas	152.466.445,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	146.415.024,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.174.802,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	143.640.556,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-9.752.245,21	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-9.605.597,36	

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Executivo	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.802.311,75	1.288.098,99	7.351.718,70	1.162.494,06
Poder Executivo	9.802.311,75	1.288.098,99	7.351.718,70	1.162.494,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.438.175,34	1.300.548,73	8.957.066,83	1.180.559,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.992.052,76	0,25	28,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.957.729,63	0,70	83,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.663.949,91	0,50	64,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	395.635,95	0,15	15,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.845.091,95	15,00	26,05
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**E2303DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01 - 6º BIM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)					
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024					
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>9.559.908,61</b>	<b>24,51</b>	<b>38.278.307,08</b>	<b>98,15</b>	<b>721.692,92</b>
Receitas Correntes	36.657.144,40	36.657.144,40	9.559.908,61	26,07	37.663.159,08	102,74	-1.006.014,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.259.000,00	1.259.000,00	58.222,68	4,62	368.678,25	29,28	890.321,75
Impostos	802.000,00	802.000,00	54.276,33	6,76	334.452,29	41,70	467.547,71
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	147,06	2,10	6.852,94
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	3.946,35	0,87	34.078,90	7,57	415.921,10
Contribuições	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	527,40	0,42	124.472,60
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	527,40	0,43	119.472,60
Receita Patrimonial	105.000,00	105.000,00	149.331,42	142,22	548.832,94	522,69	-443.832,94
Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	149.331,42	199,10	546.827,94	729,10	-471.827,94
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.005,00	6,68	27.995,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	34.978.144,40	34.978.144,40	9.348.452,94	26,72	36.741.218,92	105,04	-1.763.074,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.091.010,78	19.091.010,78	6.762.865,03	35,42	25.526.044,28	133,70	-6.435.033,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.333.684,11	5.333.684,11	1.528.862,18	28,66	5.453.706,79	102,25	-120.022,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.722.032,00	3.722.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722.032,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.549.108,00	5.549.108,00	1.056.725,73	19,04	5.761.467,85	103,82	-212.359,85
Demais Transferências Correntes	1.282.309,51	1.282.309,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.309,51
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	3.901,57	2,78	3.901,57	2,78	136.098,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.901,57	9,75	3.901,57	9,75	36.098,43
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	2.342.855,60	2.342.855,60	0,00	0,00	615.148,00	26,25	1.727.707,60
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60
Outras Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	615.148,00	51,26	584.852,00
Demais Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	615.148,00	51,26	584.852,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.000.000,00	39.000.000,00	9.559.908,61	24,51	38.278.307,08	98,15	721.692,92
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.000.000,00	39.000.000,00	9.559.908,61	24,51	38.278.307,08	98,15	721.692,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.000.000,00	39.000.000,00	9.559.908,61	24,51	38.278.307,08		721.692,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>35.045.954,38</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>34.982.090,07</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>34.761.004,43</b>	<b>63.864,31</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.674.187,64</b>	<b>36.420.361,95</b>	<b>5.075.872,35</b>	<b>29.255.312,99</b>	<b>7.165.048,96</b>	<b>7.602.676,88</b>	<b>29.248.638,08</b>	<b>7.171.723,87</b>	<b>29.046.416,25</b>	<b>6.674,91</b>
Pessoal e encargos sociais	12.498.813,00	15.341.177,25	2.925.737,09	13.028.980,40	2.312.196,85	3.019.781,87	13.028.980,40	2.312.196,85	13.028.980,40	0,00
Juros e encargos da dívida	21.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.154.074,64	21.070.884,70	2.150.135,26	16.226.332,59	4.844.552,11	4.582.895,01	16.219.657,68	4.851.227,02	16.017.435,85	6.674,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.275.812,36</b>	<b>7.262.084,30</b>	<b>2.306.620,59</b>	<b>5.790.641,39</b>	<b>1.471.442,91</b>	<b>2.414.419,12</b>	<b>5.733.451,99</b>	<b>1.528.632,31</b>	<b>5.714.588,18</b>	<b>57.189,40</b>
Investimentos	7.990.812,36	7.060.320,62	2.303.955,82	5.611.932,39	1.448.388,23	2.384.181,40	5.554.742,99	1.505.577,63	5.535.879,18	57.189,40
Amortização da dívida	285.000,00	201.763,68	2.664,77	178.709,00	23.054,68	30.237,72	178.709,00	23.054,68	178.709,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de contingencia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>35.045.954,38</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>34.982.090,07</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>34.761.004,43</b>	<b>63.864,31</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>35.045.954,38</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>34.982.090,07</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>34.761.004,43</b>	<b>63.864,31</b>
SUPERÁVIT (XIII)				3.232.352,70			3.296.217,01		3.517.302,65	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>38.278.307,08</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>38.278.307,08</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>38.278.307,08</b>	<b>63.864,31</b>
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	

		ATUALIZADA							
		(a)							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:973A9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 02 - 6º BIM DE 2024.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>35.045.954,38</b>	<b>100,00</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>34.982.090,07</b>	<b>100,00</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.560,22</b>	<b>137.389,74</b>	<b>1.142.504,03</b>	<b>3,26</b>	<b>558.056,19</b>	<b>311.763,94</b>	<b>1.142.504,03</b>	<b>3,27</b>	<b>558.056,19</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.560,22	137.389,74	1.142.504,03	3,26	558.056,19	311.763,94	1.142.504,03	3,27	558.056,19	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>5.438.836,00</b>	<b>4.700.927,63</b>	<b>328.927,37</b>	<b>3.960.318,96</b>	<b>11,30</b>	<b>740.608,67</b>	<b>904.340,32</b>	<b>3.960.318,96</b>	<b>11,32</b>	<b>740.608,67</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	4.217.486,00	4.004.904,82	259.058,36	3.446.475,99	9,83	558.428,83	804.087,51	3.446.475,99	9,85	558.428,83	0,00
123 - Administração Financeira	1.171.350,00	696.022,81	69.869,01	513.842,97	1,47	182.179,84	100.252,81	513.842,97	1,47	182.179,84	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.532.476,00</b>	<b>1.668.879,43</b>	<b>130.063,10</b>	<b>1.108.510,11</b>	<b>3,16</b>	<b>560.369,32</b>	<b>233.335,56</b>	<b>1.108.510,11</b>	<b>3,17</b>	<b>560.369,32</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.652.804,00	1.387.428,69	101.692,09	935.728,93	2,67	451.699,76	190.564,55	935.728,93	2,67	451.699,76	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	28.600,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	194.040,00	93.010,74	9.423,00	25.155,99	0,07	67.854,75	9.423,00	25.155,99	0,07	67.854,75	0,00
244 - Assistência Comunitária	652.032,00	177.000,00	18.948,01	147.625,19	0,42	29.374,81	33.348,01	147.625,19	0,42	29.374,81	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>221.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>17.877,14</b>	<b>157.157,69</b>	<b>0,45</b>	<b>12.842,31</b>	<b>17.877,14</b>	<b>157.157,69</b>	<b>0,45</b>	<b>12.842,31</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	221.000,00	170.000,00	17.877,14	157.157,69	0,45	12.842,31	17.877,14	157.157,69	0,45	12.842,31	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>9.687.752,00</b>	<b>12.026.925,61</b>	<b>1.232.025,68</b>	<b>9.979.301,52</b>	<b>28,47</b>	<b>2.047.624,09</b>	<b>2.177.382,90</b>	<b>9.979.301,51</b>	<b>28,53</b>	<b>2.047.624,10</b>	<b>0,01</b>
122 - Administração Geral	698.000,00	82.857,18	22.377,69	78.194,38	0,22	4.662,80	22.377,69	78.194,38	0,22	4.662,80	0,00
301 - Atenção Básica	1.890.832,00	704.555,33	89.829,62	554.097,43	1,58	150.457,90	96.053,62	554.097,43	1,58	150.457,90	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.765.600,00	11.123.849,51	1.131.114,37	9.314.130,35	26,58	1.809.719,16	2.058.951,59	9.314.130,34	26,63	1.809.719,17	0,01
304 - Vigilância Sanitária	178.600,00	41.943,59	-11.296,00	5.648,00	0,02	36.295,59	0,00	5.648,00	0,02	36.295,59	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	154.720,00	73.720,00	0,00	27.231,36	0,08	46.488,64	0,00	27.231,36	0,08	46.488,64	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>11.448.754,00</b>	<b>14.351.170,95</b>	<b>2.666.224,12</b>	<b>11.007.664,79</b>	<b>31,41</b>	<b>3.343.506,16</b>	<b>2.964.522,89</b>	<b>10.943.800,49</b>	<b>31,28</b>	<b>3.407.370,46</b>	<b>63.864,30</b>
122 - Administração Geral	308.730,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	9.058.114,00	11.466.215,01	1.803.831,69	9.108.198,67	25,99	2.358.016,34	2.131.580,71	9.101.523,77	26,02	2.364.691,24	6.674,90
365 - Educação Infantil	1.753.030,00	2.710.087,94	862.392,43	1.888.598,12	5,39	821.489,82	829.978,18	1.831.408,72	5,24	878.679,22	57.189,40
367 - Educação Especial	328.880,00	150.868,00	0,00	10.868,00	0,03	140.000,00	2.964,00	10.868,00	0,03	140.000,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>791.570,00</b>	<b>1.855.227,75</b>	<b>695.989,31</b>	<b>1.552.928,10</b>	<b>4,43</b>	<b>302.299,65</b>	<b>781.329,31</b>	<b>1.552.928,10</b>	<b>4,44</b>	<b>302.299,65</b>	<b>0,00</b>

122 - Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	741.570,00	1.855.227,75	695.989,31	1.552.928,10	4,43	302.299,65	781.329,31	1.552.928,10	4,44	302.299,65	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	Bimestre % (b) / (a)	% (d) / (c)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre % (d) / (c)	% (d) / (c)		
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>3.489.932,00</b>	<b>4.668.452,90</b>	<b>1.871.354,49</b>	<b>3.992.130,20</b>	<b>11,39</b>	<b>676.322,70</b>	<b>2.114.538,31</b>	<b>3.992.130,20</b>	<b>11,41</b>	<b>676.322,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	2.334.932,00	2.484.795,64	313.633,99	2.128.472,94	6,07	356.322,70	556.817,81	2.128.472,94	6,08	356.322,70	0,00	0,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	800.000,00	2.183.657,26	1.557.720,50	1.863.657,26	5,32	320.000,00	1.557.720,50	1.863.657,26	5,33	320.000,00	0,00	0,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>117.160,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>924.520,00</b>	<b>589.754,38</b>	<b>152.597,02</b>	<b>541.280,64</b>	<b>1,54</b>	<b>48.473,74</b>	<b>202.024,86</b>	<b>541.280,64</b>	<b>1,55</b>	<b>48.473,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	249.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Extensão Rural	675.020,00	589.754,38	152.597,02	541.280,64	1,54	48.473,74	202.024,86	541.280,64	1,55	48.473,74	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>451.000,00</b>	<b>1.145.896,66</b>	<b>110.302,17</b>	<b>1.003.829,45</b>	<b>2,86</b>	<b>142.067,21</b>	<b>159.440,62</b>	<b>1.003.829,45</b>	<b>2,87</b>	<b>142.067,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	401.000,00	1.145.896,66	110.302,17	1.003.829,45	2,86	142.067,21	159.440,62	1.003.829,45	2,87	142.067,21	0,00	0,00	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>214.320,00</b>	<b>149.404,20</b>	<b>40.536,39</b>	<b>130.536,39</b>	<b>0,37</b>	<b>18.867,81</b>	<b>72.273,56</b>	<b>130.536,39</b>	<b>0,37</b>	<b>18.867,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	180.000,00	148.850,00	40.536,39	130.536,39	0,37	18.867,81	72.273,56	130.536,39	0,37	18.867,81	0,00	0,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	554,20	0,00	0,00	0,00	554,20	0,00	0,00	0,00	554,20	0,00	0,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.246.080,00</b>	<b>365.403,02</b>	<b>28.524,80</b>	<b>319.547,00</b>	<b>0,91</b>	<b>45.856,02</b>	<b>44.049,80</b>	<b>319.547,00</b>	<b>0,91</b>	<b>45.856,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.246.080,00	365.403,02	28.524,80	319.547,00	0,91	45.856,02	44.049,80	319.547,00	0,91	45.856,02	0,00	0,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>686.600,00</b>	<b>272.683,50</b>	<b>-29.318,39</b>	<b>150.245,50</b>	<b>0,43</b>	<b>122.438,00</b>	<b>34.216,79</b>	<b>150.245,50</b>	<b>0,43</b>	<b>122.438,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	182.000,00	230.483,50	-33.829,39	133.614,50	0,38	96.869,00	29.705,79	133.614,50	0,38	96.869,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	504.600,00	42.200,00	4.511,00	16.631,00	0,05	25.569,00	4.511,00	16.631,00	0,05	25.569,00	0,00	0,00	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>43.732.446,25</b>	<b>7.382.492,94</b>	<b>35.045.954,38</b>	<b>100,00</b>	<b>8.686.491,87</b>	<b>10.017.096,00</b>	<b>34.982.090,07</b>	<b>100,00</b>	<b>8.750.356,18</b>	<b>63.864,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador: B1B92650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - 6º BIM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.154.285,69</b>	<b>3.456.333,95</b>	<b>2.453.040,51</b>	<b>2.789.396,92</b>	<b>3.131.322,87</b>	<b>3.778.743,91</b>	<b>4.465.555,72</b>	<b>2.791.305,51</b>	<b>2.818.346,10</b>	<b>2.795.535,83</b>	<b>4.730.560,73</b>	<b>5.628.508,36</b>	<b>41.992.936,10</b>	<b>40.521.492,54</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.821,15	6.142,37	13.681,10	5.330,11	8.193,56	128.525,31	3.794,29	3.080,17	5.988,89	124.898,62	24.789,66	33.433,02	368.678,25	1.259.000,00
1.1.1- IPTU	482,94	400,00	0,00	305,53	145,56	417,67	10,19	337,54	1,98	12.939,73	12.810,95	3.571,71	31.423,80	100.000,00
1.1.2- ISS	981,62	769,78	7.510,77	2.435,64	422,15	1.331,55	732,20	762,02	1.311,11	7.177,93	7.606,14	7.342,85	38.383,76	330.000,00
1.1.3- ITBI	154,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,76	5.000,00
1.1.4- IRRF	459,76	465,56	426,92	604,48	426,92	118.197,23	426,92	426,92	426,92	103.749,21	1.966,95	19.379,12	246.956,91	280.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.742,07	4.507,03	5.743,41	1.984,46	7.198,93	8.578,86	2.624,98	1.553,69	4.248,88	1.031,75	2.405,62	3.139,34	51.759,02	544.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,40	125.000,00
1.3- Receita Patrimonial	24.819,97	27.599,54	32.088,31	35.029,61	39.995,61	35.657,16	52.176,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.303,74	548.832,94	105.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.819,97	27.599,54	32.088,31	35.029,61	39.995,61	35.657,16	50.171,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.303,74	546.827,94	75.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7- Transferências Correntes	3.118.644,57	3.422.592,04	2.406.743,70	2.749.037,20	3.083.133,70	3.614.561,44	4.409.584,48	2.743.169,07	2.757.410,55	2.618.505,77	4.606.743,39	5.540.870,03	41.070.995,94	38.842.492,54
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	16.950.493,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	503.253,98	337.116,27	360.764,71	359.426,48	438.814,44	394.270,09	498.338,58	383.835,10	405.842,48	553.518,16	367.950,15	478.296,99	5.081.427,43	1.856.117,96
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.966,11	11.980,61	21.794,44	11.532,84	35.097,48	19.209,38	16.026,63	13.813,05	11.718,83	8.700,80	10.587,23	5.287,41	175.714,81	329.834,40
1.7.4- Cota-Parte do ITR	31,69	28,01	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00	10,00	115,97	536,90	27,21	25,35	791,83	1.750,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	516,97	537,68	631,55	546,05	574,73	722,20	638,37	863,92	943,06	640,26	711,04	834,76	8.160,59	20.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	846.197,83	701.116,83	523.613,15	595.946,02	646.485,20	684.298,49	570.740,06	657.270,56	588.223,48	635.688,43	650.892,25	769.955,13	7.870.427,43	6.163.108,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	345.271,58	449.931,90	301.752,62	524.845,90	500.124,63	946.077,06	1.622.629,30	356.564,82	364.712,68	260.175,94	2.092.688,61	1.892.764,88	9.657.539,92	13.521.189,18
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,57	3.901,57	140.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-383.338,35</b>	<b>-451.804,96</b>	<b>-311.790,33</b>	<b>-323.233,23</b>	<b>-380.170,28</b>	<b>-392.850,81</b>	<b>-303.160,01</b>	<b>-342.931,30</b>	<b>-298.677,27</b>	<b>-342.660,00</b>	<b>-370.372,78</b>	<b>-428.787,70</b>	<b>-4.329.777,02</b>	<b>-3.864.348,14</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-383.338,35	-451.804,96	-311.790,33	-323.233,23	-380.170,28	-392.850,81	-303.160,01	-342.931,30	-298.677,27	-342.660,00	-370.372,78	-428.787,70	-4.329.777,02	-3.864.348,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.770.947,34	3.004.528,99	2.141.250,18	2.466.163,69	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.360.187,95	5.199.720,66	37.663.159,08	36.657.144,40
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.139,53	0,00	208.139,53	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.770.947,34	3.004.528,99	2.141.250,18	2.466.163,69	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.199.720,66	37.455.019,55	36.657.144,40
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.770.947,34	3.004.528,99	2.141.250,18	2.466.163,69	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.199.720,66	37.455.019,55	36.657.144,40

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:4BE8B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 07 - 6º BIM DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
R\$ 1,00	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023					
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>189.764,24</b>	<b>306.497,88</b>	<b>284.086,23</b>	<b>212.175,89</b>	<b>0,00</b>	<b>500.355,74</b>	<b>644.715,78</b>	<b>325.559,24</b>	<b>325.379,24</b>	<b>819.512,28</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
<b>Executivo</b>	<b>189.764,24</b>	<b>306.497,88</b>	<b>284.086,23</b>	<b>212.175,89</b>	<b>0,00</b>	<b>500.355,74</b>	<b>644.715,78</b>	<b>325.559,24</b>	<b>325.379,24</b>	<b>819.512,28</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
02 - ÓRGÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 - GABINETE DA PREFEITURA	9.071,27	211,00	211,00	9.071,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	52.738,36	700,56	0,00	53.438,92	0,00	106.940,47	67.165,88	35.801,02	35.621,02	138.305,33	180,00	180,00
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.683,84	4.683,84	0,00	0,00	4.917,96	47.696,16	11.903,93	11.903,93	40.710,19	0,00	0,00
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	1.050,00	1.050,00	3.550,00	0,00	0,00
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.500,35	44.031,63	42.251,89	4.280,09	0,00	13.309,90	158.980,63	92.361,80	92.361,80	79.928,73	0,00	0,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.528,37	128.649,86	128.649,86	13.528,37	0,00	46.863,97	138.057,48	44.064,00	44.064,00	140.857,45	0,00	0,00
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.024,46	1.840,30	1.840,30	1.024,46	0,00	30.182,67	4.290,00	3.910,00	3.910,00	30.562,67	0,00	0,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	16.518,28	9.752,61	6.765,67	0,00	47.520,00	35.966,85	32.646,85	32.646,85	50.840,00	0,00	0,00
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.268,02	34.688,66	34.688,66	3.268,02	0,00	0,00	4.660,01	2.810,00	2.810,00	1.850,01	0,00	0,00
0211 - DESPORTO E LAZER	960,00	5,25	0,00	965,25	0,00	0,00	36.954,79	11.213,79	11.213,79	25.741,00	0,00	0,00

0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.425,00	19.852,51	19.852,51	1.425,00	0,00	61.360,05	104.790,13	61.410,00	61.410,00	104.740,18	0,00	0,00
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.520,00	13.166,00	0,00	0,00	128.686,00	0,00	0,00
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	65.688,04	0,00	0,00	65.688,04	0,00	0,00	25.238,05	25.238,05	25.238,05	0,00	0,00	0,00
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.520,37	55.315,99	42.155,56	52.680,80	0,00	73.740,72	3.149,80	3.149,80	3.149,80	73.740,72	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>189.764,24</b>	<b>306.497,88</b>	<b>284.086,23</b>	<b>212.175,89</b>	<b>0,00</b>	<b>500.355,74</b>	<b>644.715,78</b>	<b>325.559,24</b>	<b>325.379,24</b>	<b>819.512,28</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5A69CDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 - 6º BIM DE 2024.**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privada</b>				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024		
R\$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No bimestre	Até o bimestre
	(a)			(b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
Ativos Constituídos pela SPE				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>				
Obrigações Contratuais				
Riscos Não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.235.799,29	37.663.159,08									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/V)</b>											

Nota:

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**32DC2637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 01 - 2º SEM DE 2024.**



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														JULHO-DEZEMBRO/2024	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.120.030,36</b>	<b>795.130,20</b>	<b>825.015,43</b>	<b>1.034.752,50</b>	<b>916.847,12</b>	<b>925.048,22</b>	<b>1.210.328,92</b>	<b>895.972,85</b>	<b>911.960,95</b>	<b>902.211,02</b>	<b>895.028,94</b>	<b>1.993.918,87</b>	<b>12.426.245,38</b>	<b>0,00</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>1.120.030,36</b>	<b>795.130,20</b>	<b>825.015,43</b>	<b>1.034.752,50</b>	<b>916.847,12</b>	<b>925.048,22</b>	<b>1.210.328,92</b>	<b>895.972,85</b>	<b>911.960,95</b>	<b>902.211,02</b>	<b>895.028,94</b>	<b>1.993.918,87</b>	<b>12.426.245,38</b>	<b>0,00</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.120.030,36	727.324,85	761.015,59	961.311,87	845.626,35	851.906,77	1.138.331,26	824.120,45	838.327,46	829.834,15	823.521,15	1.786.379,34	11.507.729,60	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	67.805,35	63.999,84	73.440,63	71.220,77	73.141,45	71.997,66	71.852,40	73.633,49	72.376,87	71.507,79	207.539,53	918.515,78	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>361.282,06</b>	<b>70.725,16</b>	<b>70.221,94</b>	<b>50.274,67</b>	<b>43.848,46</b>	<b>35.193,22</b>	<b>35.193,22</b>	<b>36.642,88</b>	<b>38.917,71</b>	<b>33.972,95</b>	<b>33.972,95</b>	<b>67.945,90</b>	<b>878.191,11</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	320.804,69	0,00	0,00	18.406,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	342.811,06	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	40.477,37	40.477,37	39.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.208,38	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	30.247,79	30.968,30	31.868,30	33.848,46	35.193,22	35.193,22	36.642,88	35.317,71	33.972,95	33.972,95	67.945,90	405.171,67	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>758.748,30</b>	<b>724.405,05</b>	<b>754.793,49</b>	<b>984.477,83</b>	<b>872.998,66</b>	<b>889.855,00</b>	<b>1.175.135,70</b>	<b>859.329,97</b>	<b>873.043,24</b>	<b>868.238,07</b>	<b>861.055,99</b>	<b>1.925.972,97</b>	<b>11.548.054,27</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.663.159,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	208.139,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.455.019,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.548.054,27	30,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	20.225.710,56	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	19.214.425,03	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	18.203.139,50	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025			2025		
2º Semestre			1º Semestre			2º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	30,83 %	%						

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:DF1A462B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 05 - 2º SEM DE 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER EXECUTIVO						RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						ANUAL/2024					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.860.576,36</b>	<b>180,00</b>	<b>176.805,25</b>	<b>0,00</b>	<b>-28.724,88</b>	<b>0,00</b>	<b>4.712.315,99</b>	<b>6.674,91</b>	<b>0,00</b>	<b>4.705.641,08</b>	
<b>Recursos Livres (Não Vinculados)</b>											
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.860.576,36	180,00	176.805,25	0,00	-14.621,22	0,00	4.698.212,33	6.674,91	0,00	4.691.537,42	
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.103,66	0,00	14.103,66	0,00	0,00	14.103,66	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.974.546,94</b>	<b>0,00</b>	<b>44.280,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.831.862,40</b>	<b>0,00</b>	<b>-901.595,85</b>	<b>57.189,40</b>	<b>0,00</b>	<b>-958.785,25</b>	
660 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FNAS	46.368,13	0,00	0,00	0,00	61.411,69	0,00	-15.043,56	0,00	0,00	-15.043,56	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>											
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.852,20	0,00	-1.749.852,20	0,00	0,00	-1.749.852,20	
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	18.863,81	0,00	60.793,11	0,00	-79.656,92	57.189,40	0,00	-136.846,32	
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	238,74	0,00	-238,74	0,00	0,00	-238,74	
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.624,33	0,00	8.820,00	0,00	453,75	0,00	381.350,58	0,00	0,00	381.350,58	

552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	0,00	-1.083,80	0,00	0,00	-1.083,80	
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,93	0,00	-8.711,93	0,00	0,00	-8.711,93	
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>											
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	16.596,58	0,00	572.268,02	0,00	-588.864,60	0,00	0,00	-588.864,60	
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	55.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.486,00	0,00	0,00	55.486,00	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>				<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)</b>	<b>EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>NÃO (NÃO POR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)</b>
		<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos</b>	<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)</b>	<b>Demais Obrigações Financeiras (e)</b>	<b>De Exercícios Anteriores (b)</b>						
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>											
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	46.368,13	0,00	0,00	0,00	61.411,69	0,00	-15.043,56	0,00	0,00	-15.043,56	
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.460,94	0,00	0,00	0,00	20.491,56	0,00	-4.030,62	0,00	0,00	-4.030,62	
669 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381,40	0,00	-2.381,40	0,00	0,00	-2.381,40	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>											
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,78	0,00	-7.381,78	0,00	0,00	-7.381,78	
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.136.232,76	0,00	0,00	0,00	111.949,98	0,00	1.024.282,78	0,00	0,00	1.024.282,78	
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	44.754,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.754,02	0,00	0,00	44.754,02	
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	238.252,62	0,00	0,00	0,00	104.714,33	0,00	133.538,29	0,00	0,00	133.538,29	
<b>Demais Vinculações Legais</b>											
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	68.718,42	0,00	-68.718,42	0,00	0,00	-68.718,42	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>6.835.123,30</b>	<b>180,00</b>	<b>221.085,64</b>	<b>0,00</b>	<b>2.803.137,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.810.720,14</b>	<b>63.864,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.746.855,83</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:769890E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.949.729,50</b>	<b>0,00</b>	<b>182.737,64</b>	<b>0,00</b>	<b>555.337,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.211.653,90</b>	<b>69.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.142.623,90</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	3.949.729,50	0,00	182.737,64	0,00	555.337,96	0,00	3.211.653,90	69.030,00	0,00	3.142.623,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>3.522.677,35</b>	<b>0,00</b>	<b>418.743,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.521.832,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.582.100,85</b>	<b>712.537,39</b>	<b>0,00</b>	<b>869.563,46</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>833.835,24</b>	<b>0,00</b>	<b>61.013,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.106.051,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-333.229,69</b>	<b>559.371,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-892.600,79</b>
Transferências do FUNDEB	252.602,52	0,00	46.098,20	0,00	1.050.209,70	0,00	-843.705,38	77.198,79	0,00	-920.904,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	581.232,72	0,00	14.915,28	0,00	55.841,75	0,00	510.475,69	482.172,31	0,00	28.303,38
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.878.962,77</b>	<b>0,00</b>	<b>356.080,68</b>	<b>0,00</b>	<b>375.897,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146.984,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146.984,23</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	883.148,07	0,00	182.514,56	0,00	101.247,21	0,00	599.386,30	0,00	0,00	599.386,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	995.814,70	0,00	173.566,12	0,00	274.650,65	0,00	547.597,93	0,00	0,00	547.597,93
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>144.762,26</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649,44</b>	<b>0,00</b>	<b>29.867,80</b>	<b>0,00</b>	<b>113.245,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.245,02</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>664.227,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.015,79</b>	<b>0,00</b>	<b>654.211,61</b>	<b>153.166,29</b>	<b>0,00</b>	<b>501.045,32</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	164.106,96	0,00	0,00	0,00	6.508,55	0,00	157.598,41	125.000,00	0,00	32.598,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	500.120,44	0,00	0,00	0,00	3.507,24	0,00	496.613,20	28.166,29	0,00	468.446,91
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>663,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663,44</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	663,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,44	0,00	0,00	663,44

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>226,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226,24</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>7.472.406,85</b>	<b>0,00</b>	<b>601.481,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.077.170,86</b>	<b>0,00</b>	<b>4.793.754,75</b>	<b>781.567,39</b>	<b>0,00</b>	<b>4.012.187,36</b>	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:** AA8D6B5C

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO 1**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.635.000,00	39.635.000,00	8.985.785,45	42.161.837,22	-2.526.837,22		
<b>I Receitas Correntes</b>	38.603.200,00	38.603.200,00	8.274.845,03	39.923.540,10	-1.320.340,10		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	310.803,77	1.722.506,30	-561.081,30		
1.1.1 Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	309.379,35	1.670.988,28	-515.063,28		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.850,00	91.850,00	21.585,45	194.554,17	-102.704,17		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.400,00	59.400,00	9.863,54	95.966,98	-36.566,98		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.900,00	53.900,00	9.381,83	93.856,04	-39.956,04		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	110,25	967,69	132,31		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	296,76	935,59	2.364,41		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	74,70	207,66	892,34		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.450,00	32.450,00	11.721,91	98.587,19	-66.137,19		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.800,00	30.800,00	11.721,91	98.498,45	-67.698,45		

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	24,25	1.075,75
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	330,00	330,00	0,00	49,08	280,92
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	15,41	204,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.400,00	81.400,00	209.754,48	851.108,12	-769.708,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.400,00	81.400,00	209.754,48	851.108,12	-769.708,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	209.754,48	851.108,12	-769.708,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	209.754,48	851.108,12	-769.708,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.500,00	27.500,00	198.622,09	806.405,75	-778.905,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	53.900,00	53.900,00	11.132,39	44.702,37	9.197,63
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	982.675,00	982.675,00	78.039,42	625.325,99	357.349,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	982.675,00	982.675,00	78.039,42	625.325,99	357.349,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	982.675,00	982.675,00	78.039,42	625.325,99	357.349,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	981.575,00	981.575,00	78.039,42	624.746,67	356.828,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	124,16	-124,16
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	450,52	649,48
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	4,64	-4,64
1.1.2 Taxas	5.500,00	5.500,00	1.424,42	51.518,02	-46.018,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	1.314,65	46.580,65	-41.080,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	1.314,65	46.580,65	-41.080,65
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	1.314,65	46.580,65	-41.080,65
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	83,82	32.758,37	-32.758,37
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.217,06	10.823,07	-10.823,07
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	13,77	2.999,21	2.500,79
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	109,77	4.937,37	-4.937,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	109,77	4.937,37	-4.937,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	106,24	4.917,84	-4.917,84
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	106,24	1.184,05	-1.184,05
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.733,79	-3.733,79
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,53	19,53	-19,53
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,53	19,53	-19,53
1.2 Contribuições	77.000,00	77.000,00	18.563,97	128.835,88	-51.835,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	18.563,97	128.835,88	-51.835,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	18.563,97	128.835,88	-51.835,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	18.563,97	128.835,88	-51.835,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	77.000,00	77.000,00	18.563,97	128.835,88	-51.835,88
1.3 Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	80.311,61	857.614,03	-579.319,03
1.3.2 Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	80.311,61	542.614,03	-264.319,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	278.295,00	278.295,00	80.311,61	542.614,03	-264.319,03
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	278.295,00	278.295,00	80.311,61	542.614,03	-264.319,03
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.295,00	278.295,00	80.311,61	542.614,03	-264.319,03
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000,00	143.000,00	31.554,92	189.923,33	-46.923,33
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	80,63	504,97	-504,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	5.089,07	40.891,62	-40.891,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.095,00	1.095,00	4.212,96	13.466,07	-12.371,07
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	20.614,53	147.297,98	-103.297,98
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.200,00	24.200,00	1.301,44	14.020,40	10.179,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	89,09	993,65	-993,65
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.449,77	5.938,54	-5.938,54
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	44.000,00	44.000,00	10.676,16	74.459,71	-30.459,71
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500,00	16.500,00	3.404,96	39.181,79	-22.681,79
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	149,75	1.570,89	3.929,11
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,51	3,71	-3,71
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	412,77	9.144,56	-9.144,56
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.275,05	5.216,81	-5.216,81
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	7.865.165,68	37.214.583,89	-128.103,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	5.730.925,50	25.432.825,70	-1.039.459,70

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.912.536,00	17.912.536,00	3.247.720,75	14.964.019,57	2.948.516,43
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.912.043,00	17.912.043,00	3.247.691,83	14.963.600,56	2.948.442,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	2.519.602,83	13.217.030,43	3.822.846,57
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	2.519.602,83	13.217.030,43	3.822.846,57
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.299.846,00	21.299.846,00	3.136.542,50	16.498.493,66	4.801.352,34
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.960,91	31.870,14	-31.870,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969,00	-4.259.969,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-946.635,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	728.089,00	1.746.570,13	-874.404,13
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	728.089,00	1.746.570,13	-874.404,13
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	725.092,75	1.739.532,01	-867.366,01
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.996,25	7.038,12	-7.038,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	28,92	419,01	73,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	28,92	419,01	73,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	616,00	616,00	36,14	523,71	92,29
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123,00	-123,00	-7,22	-104,70	-18,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	283.250,00	283.250,00	56.356,76	332.885,74	-49.635,74
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.150,00	282.150,00	56.356,76	332.885,74	-50.735,74
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	446,78	3.769,83	-3.769,83
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	446,78	3.769,83	-3.769,83
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	282.150,00	282.150,00	55.909,98	329.115,91	-46.965,91
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	282.150,00	282.150,00	55.909,98	329.115,91	-46.965,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.674.100,00	4.674.100,00	1.099.822,93	5.572.135,90	-898.035,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.674.100,00	4.674.100,00	1.099.822,93	5.572.135,90	-898.035,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	517.930,82	3.201.328,38	572.705,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	517.930,82	3.201.328,38	572.705,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.967.074,00	2.967.074,00	416.266,82	2.760.784,38	206.289,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	806.960,00	806.960,00	101.664,00	440.544,00	366.416,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	361.557,39	1.504.560,51	-1.504.560,51
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	361.557,39	1.504.560,51	-1.504.560,51
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	361.557,39	1.504.560,51	-1.504.560,51
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	34.478,28	161.414,19	137.301,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	34.478,28	161.414,19	137.301,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	7.062,28	31.754,19	-31.754,19
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	298.716,00	298.716,00	25.416,00	117.660,00	181.056,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	38.965,16	78.000,16	-46.650,16
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	38.965,16	78.000,16	-46.650,16
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.350,00	31.350,00	38.965,16	78.000,16	-46.650,16
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	146.891,28	626.832,66	-56.832,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	146.891,28	626.832,66	-56.832,66
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	570.000,00	570.000,00	146.891,28	626.832,66	-56.832,66
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	488.400,00	488.400,00	113.877,28	868.524,47	-380.124,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	113.877,28	604.932,01	-318.932,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000,00	286.000,00	113.877,28	604.932,01	-318.932,01
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.500,00	126.500,00	0,00	168.772,00	-42.272,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	126.500,00	126.500,00	0,00	168.772,00	-42.272,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	168.772,00	-168.772,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.900,00	42.900,00	0,00	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.900,00	42.900,00	0,00	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.900,00	42.900,00	0,00	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	436.201,38	2.524.914,79	-2.524.914,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	436.201,38	2.524.914,79	-2.524.914,79
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	436.201,38	2.524.914,79	-2.524.914,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	436.201,38	2.524.914,79	-2.524.914,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	746.880,00	746.880,00	71.037,76	401.381,26	345.498,74

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880,00	746.880,00	71.037,76	401.381,26	345.498,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	746.880,00	746.880,00	71.037,76	401.381,26	345.498,74
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.340,00	120.340,00	0,00	0,00	120.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	166.540,00	166.540,00	15.957,06	73.557,06	92.982,94
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.000,00	22.000,00	10.989,96	67.857,46	-45.857,46
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000,00	198.000,00	15.779,74	72.739,74	125.260,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000,00	141.000,00	28.311,00	187.227,00	-46.227,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	280.299,56	280.299,56	7.900,44
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	280.299,56	280.299,56	7.900,44
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	288.200,00	288.200,00	280.299,56	280.299,56	7.900,44
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	425.609,08	488.664,41	-488.664,41
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00	-425.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00	-425.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00	-425.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	3.656,28	-3.656,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	3.656,28	-3.656,28
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	60.008,13	-60.008,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	60.008,13	-60.008,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	462.500,74	2.666.209,07	427.686,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.896,00	3.093.896,00	404.326,54	2.509.402,07	584.493,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	367.706,54	2.229.316,32	544.259,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	367.706,54	2.229.316,32	544.259,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	459.633,13	2.786.645,15	680.324,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394,00	-693.394,00	-91.926,59	-557.328,83	-136.065,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	21.642,74	201.110,21	20.649,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	21.642,74	201.110,21	20.649,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	277.200,00	277.200,00	27.054,40	251.388,66	25.811,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440,00	-55.440,00	-5.411,66	-50.278,45	-5.161,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	14.977,26	67.627,62	30.932,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	14.977,26	67.627,62	30.932,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	123.200,00	123.200,00	18.721,54	84.534,24	38.665,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640,00	-24.640,00	-3.744,28	-16.906,62	-7.733,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	11.347,92	-11.347,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	11.347,92	-11.347,92
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	58.174,20	156.807,00	-156.807,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	58.174,20	156.807,00	-156.807,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	58.174,20	156.807,00	-156.807,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.671.739,44	9.115.549,12	483.668,88
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.671.739,44	9.115.549,12	483.668,88
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.671.739,44	9.115.549,12	483.668,88
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.599.218,00	9.599.218,00	1.671.739,44	9.115.549,12	483.668,88
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.031.800,00</b>	<b>1.031.800,00</b>	<b>710.940,42</b>	<b>2.238.297,12</b>	<b>-1.206.497,12</b>
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.2 Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.4 Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	710.940,42	840.198,12	-455.198,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.686,42	139.944,12	-139.944,12
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.686,42	97.873,42	-97.873,42
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.686,42	97.873,42	-97.873,42



2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	10.686,42	97.873,42	-97.873,42
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	700.254,00	700.254,00	-315.254,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	700.254,00	700.254,00	-700.254,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	700.254,00	700.254,00	-700.254,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	700.254,00	700.254,00	-700.254,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	8.985.785,45	42.161.837,22	-2.526.837,22
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	8.985.785,45	42.161.837,22	-2.526.837,22
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				42.161.837,22	
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00		216.113,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00		216.113,05	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.635.000,00	46.249.479,16			4.772.425,95	8.738.085,29	40.695.453,95	5.554.025,21	40.093.972,71	781.599,26
<b>3 Despesas Correntes</b>	35.866.295,00	41.719.093,70	372.498,87	37.554.788,30	4.164.305,40	8.080.884,37	37.200.855,33	4.518.238,37	36.629.774,09	353.932,97
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	21.402.823,71	-666.209,80	19.209.070,20	2.193.753,51	3.976.823,70	19.209.038,33	2.193.785,38	19.118.178,39	31,87
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.515.255,00	21.402.823,71	-666.209,80	19.209.070,20	2.193.753,51	3.976.823,70	19.209.038,33	2.193.785,38	19.118.178,39	31,87
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.580,00	934.792,09	-234.345,43	584.654,57	350.137,52	96.717,79	584.654,57	350.137,52	583.479,08	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.250.979,00	17.582.304,03	1.313.011,30	16.625.011,30	957.292,73	3.381.141,67	16.624.979,43	957.324,60	16.624.979,43	31,87
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.031.896,00	2.408.987,57	-1.827.219,94	1.550.560,06	858.427,51	405.488,69	1.550.560,06	858.427,51	1.460.875,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	364.641,62	79.141,62	364.641,62	0,00	83.908,85	364.641,62	0,00	364.641,62	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.800,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	86.798,40	3.202,65	84.202,65	2.595,75	9.566,70	84.202,65	2.595,75	84.202,65	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	115.000,00	23.279,84	111.279,84	3.720,16	40.284,71	111.279,84	3.720,16	111.279,84	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	115.000,00	23.279,84	111.279,84	3.720,16	40.284,71	111.279,84	3.720,16	111.279,84	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	115.000,00	23.279,84	111.279,84	3.720,16	40.284,71	111.279,84	3.720,16	111.279,84	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	20.201.269,99	1.015.428,83	18.234.438,26	1.966.831,73	4.063.775,96	17.880.537,16	2.320.732,83	17.400.315,86	353.901,10
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.340.040,00	20.194.269,99	1.015.428,83	18.234.438,26	1.959.831,73	4.063.775,96	17.880.537,16	2.313.732,83	17.400.315,86	353.901,10
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	173.270,00	91.860,00	7.510,00	58.506,00	33.354,00	15.275,00	58.506,00	33.354,00	58.506,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	107.700,00	4.800,00	107.500,00	200,00	21.400,00	107.500,00	200,00	107.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.932.850,00	5.423.865,57	106.871,31	4.660.264,83	763.600,74	1.260.222,60	4.660.264,83	763.600,74	4.597.554,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.650,00	116.532,97	31.457,00	102.217,63	14.315,34	48.457,00	102.217,63	14.315,34	102.217,63	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.095,00	419.242,00	47.184,68	350.464,73	68.777,27	152.654,79	350.464,73	68.777,27	350.464,73	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.300,00	10.073,00	0,00	0,00	10.073,00	0,00	0,00	10.073,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.173.350,00	594.648,13	50.939,63	492.059,63	102.588,50	106.485,43	492.059,63	102.588,50	492.059,63	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775.845,00	11.549.978,20	702.156,81	10.741.430,38	808.547,82	2.280.620,81	10.387.529,28	1.162.448,92	9.999.952,15	353.901,10
339041 CONTRIBUIÇÕES	166.800,00	217.450,00	-27.742,32	176.328,60	41.121,40	28.294,60	176.328,60	41.121,40	176.328,60	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309.430,00	477.099,17	118.070,41	464.076,24	13.022,93	124.305,02	464.076,24	13.022,93	434.142,46	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	74.653,00	2.153,00	57.849,60	16.803,40	3.253,00	57.849,60	16.803,40	57.849,60	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	198.000,00	79.968,60	-20.970,20	58.064,67	21.903,93	-20.970,20	58.064,67	21.903,93	58.064,67	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.050,00	630.035,28	9.051,69	624.296,30	5.738,98	9.431,09	624.296,30	5.738,98	624.296,30	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.200,00	393.464,07	-16.053,18	341.379,65	52.084,42	34.346,82	341.379,65	52.084,42	341.379,65	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.649.800,00</b>	<b>4.411.480,46</b>	<b>118.869,05</b>	<b>3.922.264,91</b>	<b>489.215,55</b>	<b>657.200,92</b>	<b>3.494.598,62</b>	<b>916.881,84</b>	<b>3.464.198,62</b>	<b>427.666,29</b>
44 INVESTIMENTO	2.967.800,00	3.658.530,46	265.659,86	3.318.837,15	339.693,31	579.575,24	2.891.170,86	767.359,60	2.860.770,86	427.666,29
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.967.800,00	3.658.530,46	265.659,86	3.318.837,15	339.693,31	579.575,24	2.891.170,86	767.359,60	2.860.770,86	427.666,29
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.507.000,00	1.531.521,75	-2.000,50	1.462.499,54	69.022,21	218.975,52	1.034.833,25	496.688,50	1.034.833,25	427.666,29
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.458.600,00	2.117.637,74	260.489,39	1.849.166,64	268.471,10	353.428,75	1.849.166,64	268.471,10	1.818.766,64	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	9.370,97	7.170,97	7.170,97	2.200,00	7.170,97	2.200,00	7.170,97	7.170,97	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	752.950,00	-146.790,81	603.427,76	149.522,24	77.625,68	603.427,76	149.522,24	603.427,76	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	682.000,00	752.950,00	-146.790,81	603.427,76	149.522,24	77.625,68	603.427,76	149.522,24	603.427,76	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	682.000,00	752.950,00	-146.790,81	603.427,76	149.522,24	77.625,68	603.427,76	149.522,24	603.427,76	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>118.905,00</b>	<b>118.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	46.249.479,16	491.367,92	41.477.053,21	4.772.425,95	8.738.085,29	40.695.453,95	5.554.025,21	40.093.972,71	781.599,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	46.249.479,16	491.367,92	41.477.053,21	4.772.425,95	8.738.085,29	40.695.453,95	5.554.025,21	40.093.972,71	781.599,26
SUPERÁVIT (XIII)				684.784,01			1.466.383,27		2.067.864,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.635.000,00	46.249.479,16	491.367,92	42.161.837,22	4.772.425,95	8.738.085,29	42.161.837,22	5.554.025,21	42.161.837,22	781.599,26
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>FRANCISCA MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZ</b>			<b>A DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>			<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>			
###.006.414-##	###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##			
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Município			Assessor Contábil			

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)					
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.635.000,00	39.635.000,00	8.985.785,45	22,67	42.161.837,22	106,38	-2.526.837,22				
<b>Receitas Correntes</b>	38.603.200,00	38.603.200,00	8.274.845,03	21,44	39.923.540,10	103,42	-1.320.340,10				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	310.803,77	26,76	1.722.506,30	148,31	-561.081,30				
Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	309.379,35	26,76	1.670.988,28	144,56	-515.063,28				
Taxas	5.500,00	5.500,00	1.424,42	25,90	51.518,02	936,69	-46.018,02				
Contribuições	77.000,00	77.000,00	18.563,97	24,11	128.835,88	167,32	-51.835,88				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	18.563,97	24,11	128.835,88	167,32	-51.835,88				
Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	80.311,61	28,86	857.614,03	308,17	-579.319,03				
Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	80.311,61	28,86	542.614,03	194,98	-264.319,03				
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	-315.000,00				
Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	7.865.165,68	21,21	37.214.583,89	100,35	-128.103,89				
Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	5.730.925,50	23,49	25.432.825,70	104,26	-1.039.459,70				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	462.500,74	14,95	2.666.209,07	86,18	427.686,93				
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.671.739,44	17,42	9.115.549,12	94,96	483.668,88				
<b>Receitas de Capital</b>	1.031.800,00	1.031.800,00	710.940,42	68,90	2.238.297,12	216,93	-1.206.497,12				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00				
Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00				

Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00
Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	710.940,42	184,66	840.198,12	218,23	-455.198,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.686,42	0,00	139.944,12	0,00	-139.944,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	700.254,00	181,88	700.254,00	181,88	-315.254,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>8.985.785,45</b>	<b>90,34</b>	<b>42.161.837,22</b>	<b>320,35</b>	<b>-2.526.837,22</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>8.985.785,45</b>	<b>90,34</b>	<b>42.161.837,22</b>	<b>320,35</b>	<b>-2.526.837,22</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					42.161.837,22		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00			216.113,05		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00			216.113,05		

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024							
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.635.000,00	46.249.479,16	491.367,92	41.477.053,21	4.772.425,95	8.738.085,29	40.695.453,95	5.554.025,21	40.093.972,71	781.599,26
<b>Despesas Correntes</b>	35.866.295,00	41.719.093,70	372.498,87	37.554.788,30	4.164.305,40	8.080.884,37	37.200.855,33	4.518.238,37	36.629.774,09	353.932,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	21.402.823,71	-666.209,80	19.209.070,20	2.193.753,51	3.976.823,70	19.209.038,33	2.193.785,38	19.118.178,39	31,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	115.000,00	23.279,84	111.279,84	3.720,16	40.284,71	111.279,84	3.720,16	111.279,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	20.201.269,99	1.015.428,83	18.234.438,26	1.966.831,73	4.063.775,96	17.880.537,16	2.320.732,83	17.400.315,86	353.901,10
<b>Despesas de Capital</b>	3.649.800,00	4.411.480,46	118.869,05	3.922.264,91	489.215,55	657.200,92	3.494.598,62	916.881,84	3.464.198,62	427.666,29
INVESTIMENTO	2.967.800,00	3.658.530,46	265.659,86	3.318.837,15	339.693,31	579.575,24	2.891.170,86	767.359,60	2.860.770,86	427.666,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	752.950,00	-146.790,81	603.427,76	149.522,24	77.625,68	603.427,76	149.522,24	603.427,76	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>46.249.479,16</b>	<b>491.367,92</b>	<b>41.477.053,21</b>	<b>4.772.425,95</b>	<b>8.738.085,29</b>	<b>40.695.453,95</b>	<b>5.554.025,21</b>	<b>40.093.972,71</b>	<b>781.599,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>46.249.479,16</b>	<b>491.367,92</b>	<b>41.477.053,21</b>	<b>4.772.425,95</b>	<b>8.738.085,29</b>	<b>40.695.453,95</b>	<b>5.554.025,21</b>	<b>40.093.972,71</b>	<b>781.599,26</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				684.784,01			1.466.383,27		2.067.864,51	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>46.249.479,16</b>	<b>491.367,92</b>	<b>42.161.837,22</b>	<b>4.772.425,95</b>	<b>8.738.085,29</b>	<b>42.161.837,22</b>	<b>5.554.025,21</b>	<b>42.161.837,22</b>	<b>781.599,26</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.635.000,00</b>	<b>46.249.479,16</b>	<b>491.367,92</b>	<b>41.477.053,21</b>	<b>100,00</b>	<b>4.772.425,95</b>	<b>8.738.085,29</b>	<b>40.695.453,95</b>	<b>100,00</b>	<b>5.554.025,21</b>	<b>781.599,26</b>
01 LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	-24.366,73	1.434.883,35	3,46	169.246,65	303.817,79	1.434.851,48	3,53	169.278,52	31,87
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	-24.366,73	1.434.883,35	3,46	169.246,65	303.817,79	1.434.851,48	3,53	169.278,52	31,87
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.388,00	108.188,00	-19.867,26	91.287,49	0,22	16.900,51	16.342,27	91.287,49	0,22	16.900,51	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.388,00	108.188,00	-19.867,26	91.287,49	0,22	16.900,51	16.342,27	91.287,49	0,22	16.900,51	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.367.555,00	6.215.277,04	-254.058,98	5.575.249,28	13,44	640.027,76	1.311.160,30	5.568.249,28	13,68	647.027,76	7.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.183.614,00	5.399.854,64	-233.635,39	4.860.666,58	11,72	539.188,06	1.150.145,87	4.853.666,58	11,93	546.188,06	7.000,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.900,00	677.431,40	6.918,94	589.692,64	1,42	87.738,76	137.413,86	589.692,64	1,45	87.738,76	0,00
124 CONTROLE INTERNO	180.741,00	115.741,00	-27.342,53	105.690,06	0,25	10.050,94	17.200,57	105.690,06	0,26	10.050,94	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.300,00	22.250,00	0,00	19.200,00	0,05	3.050,00	6.400,00	19.200,00	0,05	3.050,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.100.680,00	2.048.105,00	-423.880,39	1.173.073,33	2,83	875.031,67	196.431,06	1.173.073,33	2,88	875.031,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.960,00	753.772,37	-330.203,05	375.076,44	0,90	378.695,93	94.006,71	375.076,44	0,92	378.695,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.740,00	149.240,00	-18.143,44	103.208,69	0,25	46.031,31	18.404,48	103.208,69	0,25	46.031,31	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.100,00	18.645,00	0,00	0,00	0,00	18.645,00	0,00	0,00	0,00	18.645,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	359.150,00	367.552,26	-40.103,86	248.642,34	0,60	118.909,92	20.831,75	248.642,34	0,61	118.909,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.730,00	755.895,37	-35.430,04	446.145,86	1,08	309.749,51	63.188,12	446.145,86	1,10	309.749,51	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.680.550,00	14.078.996,17	-887.229,45	11.766.792,33	28,37	2.312.203,84	2.759.533,12	11.766.792,33	28,91	2.312.203,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.894.150,00	10.346.109,73	-1.079.997,81	8.442.689,18	20,36	1.903.420,55	1.965.734,84	8.442.689,18	20,75	1.903.420,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.569.700,00	3.197.895,72	166.758,71	2.854.632,79	6,88	343.262,93	671.333,73	2.854.632,79	7,01	343.262,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.500,00	462.605,00	38.765,33	422.760,07	1,02	39.844,93	122.363,79	422.760,07	1,04	39.844,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	58.285,72	-12.365,69	39.827,68	0,10	18.458,04	90,75	39.827,68	0,10	18.458,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.200,00	14.100,00	-389,99	6.882,61	0,02	7.217,39	10,01	6.882,61	0,02	7.217,39	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.172.628,00	15.252.383,91	2.006.212,14	15.125.584,49	36,47	126.799,42	3.348.642,34	14.566.213,39	35,79	686.170,52	559.371,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.260,00	1.123.691,39	126.217,59	1.108.380,63	2,67	15.310,76	205.265,25	1.108.380,63	2,72	15.310,76	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00	8.085,00	360,00	7.878,98	0,02	206,02	2.100,00	7.878,98	0,02	206,02	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.000,00	253.850,17	-21.115,99	252.468,13	0,61	1.382,04	43.949,72	252.468,13	0,62	1.382,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.118,00	11.611.801,24	1.377.420,35	11.518.945,26	27,77	92.855,98	2.523.709,00	11.359.074,16	27,91	252.727,08	159.871,10
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.100,00	2.254.055,11	523.330,19	2.237.911,49	5,40	16.143,62	573.618,37	1.838.411,49	4,52	415.643,62	399.500,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.650,00	901,00	0,00	0,00	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00	901,00	0,00
13 CULTURA	61.600,00	125.175,97	29.514,09	117.503,95	0,28	7.672,02	45.199,93	117.503,95	0,29	7.672,02	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.100,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	124.950,97	29.514,09	117.503,95	0,28	7.447,02	45.199,93	117.503,95	0,29	7.447,02	0,00
15 URBANISMO	547.800,00	1.918.899,77	19.563,84	1.892.900,15	4,56	25.999,62	213.965,25	1.864.733,86	4,58	54.165,91	28.166,29
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	547.800,00	1.918.899,77	19.563,84	1.892.900,15	4,56	25.999,62	213.965,25	1.864.733,86	4,58	54.165,91	28.166,29
17 SANEAMENTO	168.300,00	28.450,00	-1.650,00	19.663,50	0,05	8.786,50	1.650,00	19.663,50	0,05	8.786,50	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	151.800,00	10.300,00	0,00	3.163,50	0,01	7.136,50	0,00	3.163,50	0,01	7.136,50	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.500,00	18.150,00	-1.650,00	16.500,00	0,04	1.650,00	16.500,00	16.500,00	0,04	1.650,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	191.400,00	131.298,03	11.050,00	118.812,00	0,29	12.486,03	62.892,00	118.812,00	0,29	12.486,03	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	96.800,00	119.598,03	11.050,00	118.812,00	0,29	786,03	62.892,00	118.812,00	0,29	786,03	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.600,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	88.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.147.124,00	992.107,26	-40.231,91	888.290,81	2,14	103.816,45	166.233,63	888.290,81	2,18	103.816,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.024,00	790.407,26	-2.751,91	760.409,06	1,83	29.998,20	128.435,73	760.409,06	1,87	29.998,20	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.600,00	147.900,00	-39.680,00	78.990,50	0,19	68.909,50	0,00	78.990,50	0,19	68.909,50	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	27.500,00	53.800,00	2.200,00	48.891,25	0,12	4.908,75	37.797,90	48.891,25	0,12	4.908,75	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	476.600,00	1.292.670,00	195.635,40	1.264.496,90	3,05	28.173,10	15.914,46	1.077.466,90	2,65	215.203,10	187.030,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
695 TURISMO	344.600,00	1.281.670,00	195.635,40	1.264.496,90	3,05	17.173,10	15.914,46	1.077.466,90	2,65	204.203,10	187.030,00	
25 ENERGIA	143.000,00	199.541,00	-23.609,02	166.956,95	0,40	32.584,05	40.871,37	166.956,95	0,41	32.584,05	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	143.000,00	199.541,00	-23.609,02	166.956,95	0,40	32.584,05	40.871,37	166.956,95	0,41	32.584,05	0,00	
26 TRANSPORTE	38.500,00	290.300,00	-16.660,00	226.634,00	0,55	63.666,00	43.470,00	226.634,00	0,56	63.666,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500,00	290.300,00	-16.660,00	226.634,00	0,55	63.666,00	43.470,00	226.634,00	0,56	63.666,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	712.840,00	618.234,18	-18.292,03	559.296,00	1,35	58.938,18	58.529,67	559.296,00	1,37	58.938,18	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.840,00	264.772,00	-26.571,03	223.409,32	0,54	41.362,68	48.250,67	223.409,32	0,55	41.362,68	0,00	
695 TURISMO	4.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.600,00	36.440,00	3.920,00	36.436,60	0,09	3,40	3.920,00	36.436,60	0,09	3,40	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	314.622,18	4.359,00	299.450,08	0,72	15.172,10	6.359,00	299.450,08	0,74	15.172,10	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	968.000,00	1.226.817,83	-60.761,78	1.055.628,68	2,55	171.189,15	153.432,10	1.055.628,68	2,59	171.189,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	84.168,60	-20.970,20	59.820,26	0,14	24.348,34	-20.970,20	59.820,26	0,15	24.348,34	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	409.999,23	106.999,23	409.999,23	0,99	0,00	96.776,62	409.999,23	1,01	0,00	0,00	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	550.000,00	732.650,00	-146.790,81	585.809,19	1,41	146.840,81	77.625,68	585.809,19	1,44	146.840,81	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	39.635.000,00	46.249.479,16	491.367,92	41.477.053,21	100,00	4.772.425,95	8.738.085,29	40.695.453,95	100,00	5.554.025,21	781.599,26	
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>		<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>			<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>						
###.006.414-##	###.587.258-##		###.926.603-##			###.620.074-##						
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Município			Assessor Contábil						

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D5D56A66

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.991.508,97	3.950.254,86	2.769.616,32	2.938.783,43	4.866.168,79	3.495.964,58	3.430.296,32	3.152.703,22	3.155.676,47	3.104.683,75	3.471.986,59	5.533.848,77	43.861.492,07	43.636.766,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	291.855,58	98.781,25	97.437,19	88.266,07	126.099,47	122.289,00	112.267,16	154.060,70	141.886,08	178.760,03	44.916,34	265.887,43	1.722.506,30	1.161.425,00
<b>de Melhoria</b>														
<b>IPU</b>	2.857,56	15.693,51	1.954,07	3.355,62	2.448,89	9.587,02	12.399,70	3.308,18	32.288,68	2.210,21	4.305,97	5.557,57	95.966,98	59.400,00
<b>ISS</b>	205.881,77	27.786,38	13.734,93	20.130,78	34.469,29	28.054,14	23.528,52	82.133,18	22.167,25	89.400,33	29.377,99	48.661,43	625.325,99	982.675,00

ITBI	10.496,73	4.806,00	13.036,93	5.369,19	21.261,70	15.809,27	145,42	327,52	991,54	14.620,98	2.100,00	9.621,91	98.587,19	32.450,00
IRRF	62.187,85	50.104,14	62.667,92	51.017,36	65.597,86	66.495,59	70.681,82	65.438,09	75.012,22	72.150,79	9.111,44	200.643,04	851.108,12	81.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.431,67	391,22	6.043,34	8.393,12	2.321,73	2.342,98	5.511,70	2.853,73	11.426,39	377,72	20,94	1.403,48	51.518,02	5.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>14.185,48</b>	<b>14.590,92</b>	<b>14.517,03</b>	<b>13.235,37</b>	<b>13.796,02</b>	<b>8.647,57</b>	<b>33,57</b>	<b>9.110,29</b>	<b>7.462,51</b>	<b>14.693,15</b>	<b>13.857,65</b>	<b>4.706,32</b>	<b>128.835,88</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>370.382,83</b>	<b>21.967,63</b>	<b>18.381,67</b>	<b>52.314,46</b>	<b>12.767,98</b>	<b>24.306,70</b>	<b>27.099,93</b>	<b>84.853,50</b>	<b>30.755,97</b>	<b>134.471,75</b>	<b>30.840,56</b>	<b>49.471,05</b>	<b>857.614,03</b>	<b>278.295,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.382,83	21.967,63	18.381,67	52.314,46	12.767,98	24.306,70	27.099,93	84.853,50	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	542.614,03	278.295,00
Outras Receitas Patrimoniais	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.315.085,08</b>	<b>3.814.915,06</b>	<b>2.639.280,43</b>	<b>2.784.967,53</b>	<b>4.713.505,32</b>	<b>3.340.721,31</b>	<b>3.290.895,66</b>	<b>2.904.678,73</b>	<b>2.975.571,91</b>	<b>2.776.758,82</b>	<b>3.382.372,04</b>	<b>5.213.783,97</b>	<b>41.152.535,86</b>	<b>42.120.046,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	22.172.012,00
Cota-Parte do ICMS	299.559,09	183.360,69	196.089,84	195.283,54	238.357,64	214.144,99	270.669,05	208.477,30	220.430,44	300.639,44	199.849,52	259.783,61	2.786.645,15	3.466.970,00
Cota-Parte do IPVA	11.207,26	10.538,71	14.686,00	20.839,50	38.040,23	24.490,55	32.309,96	32.114,04	21.251,15	18.856,86	14.626,34	12.428,06	251.388,66	277.200,00
Cota-Parte do ITR	91,38	0,00	0,00	18,46	0,00	59,56	0,00	43,24	101,48	173,45	16,58	19,56	523,71	616,00
Transferências da LC 61/1989	15.428,89	5.191,85	6.213,15	5.798,32	390,33	12.287,03	433,54	6.390,57	6.832,09	6.846,93	482,90	18.238,64	84.534,24	123.200,00
Transferências do FUNDEB	1.216.490,74	1.062.057,62	776.580,15	885.438,96	961.276,91	1.017.442,79	837.793,37	970.583,46	869.122,53	935.736,56	959.789,05	1.148.151,77	11.640.463,91	9.599.218,00
Outras Transferências Correntes	358.901,31	631.885,45	447.524,06	420.865,54	2.013.402,99	502.312,17	448.478,20	356.258,50	471.980,17	355.260,30	723.720,75	1.381.456,82	8.112.046,26	6.480.830,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-347.938,49</b>	<b>-424.194,29</b>	<b>-283.035,07</b>	<b>-295.732,47</b>	<b>-347.764,93</b>	<b>-364.193,02</b>	<b>-264.174,66</b>	<b>-315.567,19</b>	<b>-267.209,29</b>	<b>-297.152,23</b>	<b>-339.773,16</b>	<b>-391.217,17</b>	<b>-3.937.951,97</b>	<b>5.033.566,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-347.938,49	-424.194,29	-283.035,07	-295.732,47	-347.764,93	-364.193,02	-264.174,66	-315.567,19	-267.209,29	-297.152,23	-339.773,16	-391.217,17	-3.937.951,97	5.033.566,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.643.570,48</b>	<b>3.526.060,57</b>	<b>2.486.581,25</b>	<b>2.643.050,96</b>	<b>4.518.403,86</b>	<b>3.131.771,56</b>	<b>3.166.121,66</b>	<b>2.837.136,03</b>	<b>2.888.467,18</b>	<b>2.807.531,52</b>	<b>3.132.213,43</b>	<b>5.142.631,60</b>	<b>39.923.540,10</b>	<b>38.603.200,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>														
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III</b>	3.643.570,48	3.526.060,57	2.486.581,25	2.643.050,96	4.518.403,86	3.131.771,56	3.166.121,66	2.837.136,03	2.888.467,18	2.807.531,52	3.132.213,43	5.017.631,60	39.798.540,10	38.603.200,00
<b>- IV)</b>														
<b>( - ) Transferências obrigatórias da</b>														
<b>União relativas às emendas de</b>														
<b>bancada (art. 166, § 16, da CF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(VI)</b>														
<b>( - ) Transferências da União</b>														
<b>relativas à remuneração dos</b>														
<b>agentes comunitários de saúde e</b>	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	558.204,00	1.105.676,00
<b>de combate às endemias (CF, art</b>														
<b>198, §11) (VII)</b>														
<b>( - ) Outras Deduções</b>														
<b>Constitucionais ou Legais (VIII)</b>	54.987,05	0,00	104.834,57	0,00	100.183,52	75.104,88	50.091,76	0,00	94.739,60	0,00	48.963,76	97.927,52	626.832,66	570.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>														
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	3.538.699,43	3.483.700,57	2.339.386,68	2.600.690,96	4.375.860,34	3.014.306,68	3.073.669,90	2.794.776,03	2.751.367,58	2.765.171,52	3.040.889,67	4.834.984,08	38.613.503,44	36.927.524,00
<b>(IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>														

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A7D4C78A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7**

<b>MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução		Exercício: 2024 -	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
Bimestre: 6/2024			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	251.402,33	224.063,42	27.348,91	0,00	258.804,24	1.708.715,31	1.530.653,71	1.530.653,71	436.865,84	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	10,00	251.402,33	224.063,42	27.348,91	0,00	258.804,24	1.708.715,31	1.530.653,71	1.530.653,71	436.865,84	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	251.402,33	224.063,42	27.348,91	0,00	258.804,24	1.708.715,31	1.530.653,71	1.530.653,71	436.865,84	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> ###.006.414-## Prefeito	<b>MAURICIO DE SOUZA</b> ###.587.258-## Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b> ###.926.603-## Controladora Geral do Município	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> ###.620.074-## Assessor Contábil
--	--	---	--

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**EDA57860

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.155.925,00	1.155.925,00	1.670.988,28	144,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.400,00	59.400,00	95.966,98	161,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.450,00	32.450,00	98.587,19	303,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.675,00	982.675,00	625.325,99	63,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	81.400,00	851.108,12	1.045,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.167.832,00	25.167.832,00	19.653.455,56	78,08
Cota-Parte FPM	21.299.846,00	21.299.846,00	16.530.363,80	77,60
Cota-Parte ITR	616,00	616,00	523,71	85,01
Cota-Parte IPVA	277.200,00	277.200,00	251.388,66	90,68
Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	2.786.645,15	80,37
Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	123.200,00	84.534,24	68,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.323.757,00</b>	<b>26.323.757,00</b>	<b>21.324.443,84</b>	<b>81,00</b>



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.518.150,00	4.755.269,57	3.654.741,29	76,85	3.654.741,29	76,85	3.648.559,20	76,72	0,00
Despesas Correntes	5.397.150,00	4.662.032,59	3.588.337,15	76,96	3.588.337,15	76,96	3.582.155,06	76,83	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	93.236,98	66.404,14	71,22	66.404,14	71,22	66.404,14	71,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.349.700,00	1.998.795,72	1.748.632,56	87,48	1.748.632,56	87,48	1.581.248,53	79,11	0,00
Despesas Correntes	1.184.700,00	1.925.295,72	1.744.135,64	90,59	1.744.135,64	90,59	1.576.751,61	81,89	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	73.500,00	4.496,92	6,11	4.496,92	6,11	4.496,92	6,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.500,00	397.300,00	365.523,87	92,00	365.523,87	92,00	365.523,87	92,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	397.300,00	365.523,87	92,00	365.523,87	92,00	365.523,87	92,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.962.450,00</b>	<b>7.163.365,29</b>	<b>5.768.897,72</b>	<b>80,53</b>	<b>5.768.897,72</b>	<b>80,53</b>	<b>5.595.331,60</b>	<b>78,11</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.768.897,72	5.768.897,72	5.595.331,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.768.897,72	5.768.897,72	5.595.331,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.198.666,58	3.198.666,58	3.198.666,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.198.666,58	3.198.666,58	3.198.666,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.570.231,14	2.570.231,14	2.570.231,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,05	27,05	26,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.198.666,58	5.768.897,72	2.570.231,14	173.566,12	0,00	0,00	0,00	173.566,12	0,00	2.570.231,14
Empenhos de 2023	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	137.142,64	0,00	0,00	100.340,82	100,50	36.701,32	2.430.705,66
Empenhos de 2022	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2021	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.674.100,00	4.674.100,00	5.614.206,60	120,11
Proveniente da União	4.674.100,00	4.674.100,00	5.614.206,60	120,11
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.674.100,00	4.674.100,00	5.614.206,60	120,11
---	--------------	--------------	--------------	--------

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.376.000,00	5.590.840,16	4.787.947,89	85,63	4.787.947,89	85,63	4.613.536,03	82,51	0,00
Despesas Correntes	3.787.500,00	5.416.830,40	4.657.742,99	85,98	4.657.742,99	85,98	4.506.131,13	83,18	0,00
Despesas de Capital	588.500,00	174.009,76	130.204,90	74,82	130.204,90	74,82	107.404,90	61,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	1.199.100,00	1.106.000,23	92,23	1.106.000,23	92,23	1.098.400,23	91,60	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.087.100,00	1.040.757,12	95,73	1.040.757,12	95,73	1.040.757,12	95,73	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	112.000,00	65.243,11	58,25	65.243,11	58,25	57.643,11	51,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.000,00	65.305,00	57.236,20	87,64	57.236,20	87,64	57.236,20	87,64	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	65.305,00	57.236,20	87,64	57.236,20	87,64	57.236,20	87,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	52.485,72	39.827,68	75,88	39.827,68	75,88	39.324,98	74,92	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	39.485,72	31.043,88	78,62	31.043,88	78,62	30.541,18	77,34	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	13.000,00	8.783,80	67,56	8.783,80	67,56	8.783,80	67,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.600,00	7.900,00	6.882,61	87,12	6.882,61	87,12	6.882,61	87,12	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	7.500,00	6.882,61	91,76	6.882,61	91,76	6.882,61	91,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.718.100,00</b>	<b>6.915.630,88</b>	<b>5.997.894,61</b>	<b>86,72</b>	<b>5.997.894,61</b>	<b>86,72</b>	<b>5.815.380,05</b>	<b>84,09</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.894.150,00	10.346.109,73	8.442.689,18	81,60	8.442.689,18	81,60	8.262.095,23	79,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.569.700,00	3.197.895,72	2.854.632,79	89,26	2.854.632,79	89,26	2.679.648,76	83,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.500,00	462.605,00	422.760,07	91,38	422.760,07	91,38	422.760,07	91,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	58.285,72	39.827,68	68,33	39.827,68	68,33	39.324,98	67,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.200,00	14.100,00	6.882,61	48,81	6.882,61	48,81	6.882,61	48,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.680.550,00</b>	<b>14.078.996,17</b>	<b>11.766.792,33</b>	<b>83,57</b>	<b>11.766.792,33</b>	<b>83,57</b>	<b>11.410.711,65</b>	<b>81,04</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: A22EFB4E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 - Pág.: 1/2
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	98.800.000,00	98.800.000,00	10.602.885,77	10,73	82.416.954,88	83,42	16.383.045,12
<b>Receitas Correntes</b>	88.840.000,00	88.840.000,00	10.602.885,77	11,93	74.293.357,44	83,63	14.546.642,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	5.981.430,00	1.042.693,54	17,43	6.321.216,74	105,68	-339.786,74
Impostos	5.388.030,00	5.388.030,00	1.017.884,89	18,89	5.755.559,69	106,82	-367.529,69
Taxas	593.400,00	593.400,00	24.808,65	4,18	565.657,05	95,32	27.742,95
Contribuições	1.610.000,00	1.610.000,00	209.310,26	13,00	1.233.948,40	76,64	376.051,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000,00	1.610.000,00	209.310,26	13,00	1.233.948,40	76,64	376.051,60
Receita Patrimonial	293.850,00	293.850,00	144.596,05	49,21	1.321.477,43	449,71	-1.027.627,43
Valores Mobiliários	293.850,00	293.850,00	144.596,05	49,21	1.321.477,43	449,71	-1.027.627,43
Transferências Correntes	80.885.720,00	80.885.720,00	9.181.618,80	11,35	65.378.736,96	80,83	15.506.983,04
Transferências da União e de suas Entidades	67.894.388,00	67.894.388,00	7.507.709,59	11,06	55.670.315,57	82,00	12.224.072,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.966.332,00	8.966.332,00	876.110,80	9,77	5.357.609,49	59,75	3.608.722,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.025.000,00	4.025.000,00	797.798,41	19,82	4.350.811,90	108,09	-325.811,90
Outras Receitas Correntes	69.000,00	69.000,00	24.667,12	35,75	37.977,91	55,04	31.022,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	24.667,12	35,75	37.977,91	55,04	31.022,09
<b>Receitas de Capital</b>	9.960.000,00	9.960.000,00	0,00	0,00	8.123.597,44	81,56	1.836.402,56
Operações de Crédito	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	8.123.597,44	85,51	1.376.402,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	8.123.597,44	85,51	1.376.402,56
Transferências de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	98.800.000,00	98.800.000,00	10.602.885,77	11,93	82.416.954,88	165,19	16.383.045,12
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	98.800.000,00	98.800.000,00	10.602.885,77	11,93	82.416.954,88	165,19	16.383.045,12
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					82.416.954,88		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.722.842,63			735.368,86
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.722.842,63			735.368,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	98.800.000,00	102.036.429,48	3.885.776,71	81.075.734,69	20.960.694,79	13.265.904,24	80.504.665,27	21.531.764,21	76.356.317,76	571.069,42	
<b>Despesas Correntes</b>	77.560.162,00	80.520.069,29	2.805.814,67	66.301.246,68	14.218.822,61	9.878.501,87	65.942.088,53	14.577.980,76	61.847.847,69	359.158,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.642.647,00	24.627.769,84	-603.342,59	21.958.391,13	2.669.378,71	3.998.758,22	21.951.391,13	2.676.378,71	21.875.718,29	7.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	4.144.751,87	426.386,06	1.731.336,06	2.413.415,81	439.801,87	1.731.336,06	2.413.415,81	1.731.336,06	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.867.515,00	51.747.547,58	2.982.771,20	42.611.519,49	9.136.028,09	5.439.941,78	42.259.361,34	9.488.186,24	38.240.793,34	352.158,15	
<b>Despesas de Capital</b>	20.537.100,00	21.515.622,19	1.079.962,04	14.774.488,01	6.741.134,18	3.387.402,37	14.562.576,74	6.953.045,45	14.508.470,07	211.911,27	
INVESTIMENTO	19.684.200,00	19.283.841,19	9.931,59	12.664.457,76	6.619.383,43	2.317.371,92	12.452.546,49	6.831.294,70	12.398.439,82	211.911,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	852.900,00	2.161.781,00	1.070.030,45	2.110.030,25	51.750,75	1.070.030,45	2.110.030,25	51.750,75	2.110.030,25	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	702.738,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.800.000,00	102.036.429,48	3.885.776,71	81.075.734,69	20.960.694,79	13.265.904,24	80.504.665,27	21.531.764,21	76.356.317,76	571.069,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	98.800.000,00	102.036.429,48	3.885.776,71	81.075.734,69	20.960.694,79	13.265.904,24	80.504.665,27	21.531.764,21	76.356.317,76	571.069,42	
SUPERÁVIT (XIII)				1.341.220,19			1.912.289,61		6.060.637,12		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	98.800.000,00	102.036.429,48	3.885.776,71	82.416.954,88	20.960.694,79	13.265.904,24	82.416.954,88	21.531.764,21	82.416.954,88	571.069,42	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**0C4CF0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>98.800.000,00</b>	<b>102.036.429,48</b>	<b>3.885.776,71</b>	<b>81.075.734,69</b>	<b>100,00</b>	<b>20.960.694,79</b>	<b>13.265.904,24</b>	<b>80.504.665,27</b>	<b>100,00</b>	<b>21.531.764,21</b>	<b>571.069,42</b>
01 LEGISLATIVA	1.998.912,00	2.359.747,68	-134.809,37	1.993.435,81	2,46	366.311,87	343.084,93	1.980.688,55	2,46	379.059,13	12.747,26
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.998.912,00	2.359.747,68	-134.809,37	1.993.435,81	2,46	366.311,87	343.084,93	1.980.688,55	2,46	379.059,13	12.747,26
04 ADMINISTRAÇÃO	19.245.100,00	15.920.700,00	-902.666,07	12.899.171,78	15,91	3.021.528,22	1.835.574,83	12.823.714,64	15,93	3.096.985,36	75.457,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.307.100,00	10.878.200,00	-906.256,40	9.053.341,62	11,17	1.824.858,38	1.087.995,69	8.978.640,33	11,15	1.899.559,67	74.701,29
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.798.000,00	4.947.500,00	5.357,00	3.807.596,83	4,70	1.139.903,17	741.379,14	3.806.840,98	4,73	1.140.659,02	755,85

124 CONTROLE INTERNO	140.000,00	95.000,00	-1.766,67	38.233,33	0,05	56.766,67	6.200,00	38.233,33	0,05	56.766,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300,00	5.881.019,00	-203.414,54	4.731.180,43	5,84	1.149.838,57	209.165,79	4.579.735,88	5,69	1.301.283,12	151.444,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.000,00	1.691.669,00	-9.728,73	1.500.075,58	1,85	191.593,42	151.290,32	1.500.075,58	1,86	191.593,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.631.300,00	4.189.350,00	-193.685,81	3.231.104,85	3,99	958.245,15	57.875,47	3.079.660,30	3,83	1.109.689,70	151.444,55
10 SAÚDE	21.751.500,00	23.260.635,40	276.455,09	18.259.924,47	22,52	5.000.710,93	2.489.050,37	18.232.127,88	22,65	5.028.507,52	27.796,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.500,00	1.087.900,00	-56.086,42	798.525,37	0,98	289.374,63	104.694,68	798.525,37	0,99	289.374,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000,00	18.913.910,77	570.803,75	15.277.514,80	18,84	3.636.395,97	2.158.167,05	15.255.041,31	18,95	3.658.869,46	22.473,49
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.000,00	1.951.000,00	-23.298,96	1.491.359,29	1,84	459.640,71	136.813,28	1.490.176,79	1,85	460.823,21	1.182,50
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.539.000,00	1.307.824,63	-214.963,28	692.525,01	0,85	615.299,62	89.375,36	688.384,41	0,86	619.440,22	4.140,60
12 EDUCAÇÃO	13.554.250,00	13.371.494,47	-1.480.841,10	10.657.257,31	13,14	2.714.237,16	2.171.487,45	10.648.597,09	13,23	2.722.897,38	8.660,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.000,00	380.000,00	6.078,73	327.469,38	0,40	52.530,62	51.711,79	327.469,38	0,41	52.530,62	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	502.000,00	26.520,55	369.837,36	0,46	132.162,64	66.349,38	369.837,36	0,46	132.162,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.170.450,00	8.001.281,18	970.398,41	6.930.767,98	8,55	1.070.513,20	1.404.791,15	6.925.879,34	8,60	1.075.401,84	4.888,64
362 ENSINO MÉDIO	103.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	272.000,00	987.000,00	167.769,33	851.684,63	1,05	135.315,37	256.333,93	851.684,63	1,06	135.315,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.450.800,00	3.473.213,29	310.074,08	2.177.497,96	2,69	1.295.715,33	392.301,20	2.173.726,38	2,70	1.299.486,91	3.771,58
13 CULTURA	2.705.400,00	4.282.555,15	6.704,67	4.082.317,39	5,04	200.237,76	6.996,12	4.082.039,32	5,07	200.515,83	278,07
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.705.400,00	4.282.555,15	6.704,67	4.082.317,39	5,04	200.237,76	6.996,12	4.082.039,32	5,07	200.515,83	278,07
15 URBANISMO	23.498.650,00	20.155.800,00	575.483,12	14.888.866,71	18,36	5.266.933,29	3.129.468,80	14.633.273,89	18,18	5.522.526,11	255.592,82
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.861.700,00	14.989.750,00	-131.482,90	10.335.484,50	12,75	4.654.265,50	2.160.084,27	10.123.543,60	12,58	4.866.206,40	211.940,90
452 SERVIÇOS URBANOS	7.636.950,00	5.166.050,00	706.966,02	4.553.382,21	5,62	612.667,79	969.384,53	4.509.730,29	5,60	656.319,71	43.651,92
18 GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.490.000,00	1.469.500,00	-23.869,22	1.209.646,81	1,49	259.853,19	149.274,93	1.207.205,18	1,50	262.294,82	2.441,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000,00	1.114.500,00	-65.572,67	948.405,95	1,17	166.094,05	88.966,15	948.157,87	1,18	166.342,13	248,08
605 ABASTECIMENTO	294.000,00	301.000,00	36.789,20	241.589,20	0,30	59.410,80	56.763,78	241.589,20	0,30	59.410,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	34.000,00	4.914,25	19.651,66	0,02	14.348,34	3.545,00	17.458,11	0,02	16.541,89	2.193,55
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.760.000,00	3.424.500,00	-15.684,44	3.320.182,15	4,10	104.317,85	-99,64	3.320.182,15	4,12	104.317,85	0,00
695 TURISMO	1.760.000,00	3.424.500,00	-15.684,44	3.320.182,15	4,10	104.317,85	-99,64	3.320.182,15	4,12	104.317,85	0,00
26 TRANSPORTE	794.450,00	2.009.686,97	154.410,60	1.753.260,20	2,16	256.426,77	170.626,74	1.753.260,20	2,18	256.426,77	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.450,00	2.009.686,97	154.410,60	1.753.260,20	2,16	256.426,77	170.626,74	1.753.260,20	2,18	256.426,77	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.150,00	469.548,13	21.531,68	424.556,14	0,52	44.991,99	22.518,32	415.043,13	0,52	54.505,00	9.513,01
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	345.150,00	469.548,13	21.531,68	424.556,14	0,52	44.991,99	22.518,32	415.043,13	0,52	54.505,00	9.513,01
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550,00	9.414.504,68	2.650.794,09	6.855.935,49	8,46	2.558.569,19	2.738.755,60	6.828.797,36	8,48	2.585.707,32	27.138,13
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.901.750,00	6.306.532,87	1.496.416,51	3.841.366,31	4,74	2.465.166,56	1.509.832,32	3.841.366,31	4,77	2.465.166,56	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.800,00	3.107.971,81	1.154.377,58	3.014.569,18	3,72	93.402,63	1.228.923,28	2.987.431,05	3,71	120.540,76	27.138,13
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	738,00	0,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	738,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	738,00	0,00	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	738,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.800.000,00	102.036.429,48	3.885.776,71	81.075.734,69	100,00	20.960.694,79	13.265.904,24	80.504.665,27	100,00	21.531.764,21	571.069,42
Usuário	LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA					
	###.182.584-##		###.845.004-##			###.220.414-##					
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador					

Publicado por:  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
Código Identificador:13EB1987

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)				
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses			Total (Últimos 12) Previsão Atualizada



	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)	(j)	(j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.996.636,44	985.593,95	599.640,98	1.581.770,57	6.749.491,97	5.792.005,24	5.352.870,66	2.499.057,78	479.334,10	1.078.975,08
PODER EXECUTIVO	1.665.845,37	5.916.025,99	5.996.636,44	985.593,95	599.640,97	1.581.770,57	6.716.829,99	5.759.343,26	5.320.208,68	2.499.057,78	479.334,10	1.078.975,07
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.996.636,44	985.593,95	599.640,98	1.581.770,57	6.749.491,97	5.792.005,24	5.352.870,66	2.499.057,78	479.334,10	1.078.975,08

Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador	

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
 Código Identificador:02024A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.388.030,00	5.388.030,00	5.755.559,69 106,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.495.280,00	3.495.280,00	2.185.509,58 62,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	488.750,00	488.750,00	549.360,04 112,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	828.000,00	828.000,00	1.388.761,00 167,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.000,00	576.000,00	1.631.929,07 283,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.923.765,00	28.923.765,00	23.156.156,03 80,05
Cota-Parte FPM	18.776.625,00	18.776.625,00	16.566.669,25 88,23
Cota-Parte ITR	16.100,00	16.100,00	89.901,45 558,39
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	375.026,13 108,70
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	6.112.448,60 62,53
Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	11.040,00	12.110,60 109,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>34.311.795,00</b>	<b>34.311.795,00</b>	<b>28.911.715,72 84,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.538.000,00	6.640.000,00	5.737.334,30	86,40	5.730.312,61	86,29	5.533.688,73	83,33	7.021,69
Despesas Correntes	6.495.000,00	6.607.000,00	5.714.678,05	86,49	5.707.656,36	86,38	5.511.032,48	83,41	7.021,69
Despesas de Capital	43.000,00	33.000,00	22.656,25	68,65	22.656,25	68,65	22.656,25	68,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	466.000,00	337.311,66	72,38	337.311,66	72,38	337.063,58	72,33	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	466.000,00	337.311,66	72,38	337.311,66	72,38	337.063,58	72,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	308.000,00	309.000,00	191.117,43	61,85	191.117,43	61,85	115.214,02	37,28	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	309.000,00	191.117,43	61,85	191.117,43	61,85	115.214,02	37,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	797.000,00	776.400,00	704.742,48	90,77	704.742,48	90,77	701.310,70	90,32	0,00
Despesas Correntes	796.000,00	775.400,00	704.107,48	90,80	704.107,48	90,80	700.675,70	90,36	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	635,00	63,50	635,00	63,50	635,00	63,50	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.038.000,00</b>	<b>8.191.400,00</b>	<b>6.970.505,87</b>	<b>85,09</b>	<b>6.963.484,18</b>	<b>85,00</b>	<b>6.687.277,03</b>	<b>81,63</b>	<b>7.021,69</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	6.970.505,87	6.963.484,18	6.687.277,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.970.505,87	6.963.484,18	6.687.277,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.336.757,36	4.336.757,36	4.336.757,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.336.757,36	4.336.757,36	4.336.757,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.633.748,51	2.626.726,82	2.626.726,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,10	24,08	23,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.336.757,36	6.970.505,87	2.633.748,51	283.228,84	0,00	0,00	0,00	283.228,84	0,00		2.633.748,51
Empenhos de 2023	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	268.440,07	0,00	0,00	189.745,19	51.491,32	27.203,56		3.392.556,36
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	11.900,70	0,00	11.900,70	0,00	0,00	11.900,70		-11.900,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	59.146,46	0,00	59.146,46	0,00	4.614,46	54.532,00		-54.532,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	774.341,00	0,00	774.341,00	0,00	44.311,00	730.030,00		-730.030,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>(796.462,70)</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>(796.462,70)</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.588.000,00	6.588.000,00	4.656.242,61	70,67
Proveniente da União	6.038.000,00	6.038.000,00	4.652.959,85	77,06
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	3.282,76	0,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.588.000,00</b>	<b>6.588.000,00</b>	<b>4.656.242,61</b>	<b>70,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.822.000,00	12.273.910,77	9.540.180,50	77,72	9.524.728,70	77,60	8.932.804,48	72,77	15.451,80
Despesas Correntes	9.356.000,00	11.276.015,35	9.493.590,17	84,19	9.478.138,37	84,05	8.890.720,49	78,84	15.451,80
Despesas de Capital	1.466.000,00	997.895,42	46.590,33	4,66	46.590,33	4,66	42.083,99	4,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.000,00	1.485.000,00	1.154.047,63	77,71	1.152.865,13	77,63	1.075.478,32	72,42	1.182,50
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.485.000,00	1.154.047,63	77,71	1.152.865,13	77,63	1.075.478,32	72,42	1.182,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.231.000,00	998.824,63	501.407,58	50,19	497.266,98	49,78	434.812,52	43,53	4.140,60
Despesas Correntes	1.231.000,00	998.824,63	501.407,58	50,19	497.266,98	49,78	434.812,52	43,53	4.140,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.500,00	311.500,00	93.782,89	30,10	93.782,89	30,10	90.570,39	29,07	0,00
Despesas Correntes	256.500,00	311.500,00	93.782,89	30,10	93.782,89	30,10	90.570,39	29,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>13.713.500,00</b>	<b>15.069.235,40</b>	<b>11.289.418,60</b>	<b>74,91</b>	<b>11.268.643,70</b>	<b>74,77</b>	<b>10.533.665,71</b>	<b>69,90</b>	<b>20.774,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.360.000,00	18.913.910,77	15.277.514,80	80,77	15.255.041,31	80,65	14.466.493,21	76,48	22.473,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.799.000,00	1.951.000,00	1.491.359,29	76,44	1.490.176,79	76,38	1.412.541,90	72,40	1.182,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.539.000,00	1.307.824,63	692.525,01	52,95	688.384,41	52,63	550.026,54	42,05	4.140,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.053.500,00	1.087.900,00	798.525,37	73,40	798.525,37	73,40	791.881,09	72,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.751.500,00</b>	<b>23.260.635,40</b>	<b>18.259.924,47</b>	<b>78,50</b>	<b>18.232.127,88</b>	<b>78,38</b>	<b>17.220.942,74</b>	<b>74,03</b>	<b>27.796,59</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário	LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCHAS SILVA
---------	--------------------------	-----------------------------------	---

###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**7338420C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE TIBAU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	20.853.206,34	0,00	
Pessoal Ativo	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	20.853.206,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.518.388,29	1.643.875,75	1.630.928,04	1.673.924,69	1.608.278,21	1.846.932,32	1.836.658,65	1.561.462,74	1.260.651,86	1.755.178,82	2.004.297,18	1.641.831,92	19.982.408,47	0,00	
Obrigações Patronais	42.214,29	92.206,37	83.209,47	27.171,63	44.293,10	102.029,19	66.103,16	96.208,45	103.989,08	85.657,30	48.913,33	78.802,50	870.797,87	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	29.016,43	16.705,63	141.543,97	29.016,43	29.016,43	42.947,76	29.016,43	75.828,23	505.318,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.256,74	0,00	0,00	0,00	0,00	47.103,03	158.359,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	29.016,43	16.705,63	30.287,23	29.016,43	29.016,43	42.947,76	29.016,43	28.725,20	346.958,41	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.531.586,15	1.710.904,54	1.685.121,08	1.672.079,89	1.623.554,88	1.932.255,88	1.761.217,84	1.628.654,76	1.335.624,51	1.797.888,36	2.024.194,08	1.644.806,19	20.347.888,16	0,00	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	74.293.357,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	73.793.357,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)	20.347.888,16	27,57
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.848.413,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.855.992,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.863.571,72	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEJA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**F60BB729

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -					
3º Quadrimestre/2024												
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.823.948,16</b>	<b>164.143,36</b>	<b>91.700,04</b>	<b>0,50</b>	<b>3.681.704,72</b>	<b>0,00</b>	<b>-113.600,46</b>	<b>38.415,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-152.016,30</b>		
Recursos não Vinculados de Impostos	3.823.948,16	164.142,36	91.700,04	0,50	3.681.704,72	0,00	-113.599,46	38.415,84	0,00	-152.015,30		
Outros Recursos não Vinculados	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	-1,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.704.973,40</b>	<b>874.632,19</b>	<b>4.056.647,47</b>	<b>40.199,02</b>	<b>1.439.928,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.706.433,47</b>	<b>519.906,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.226.339,79</b>		
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>1.883.841,33</b>	<b>295.519,54</b>	<b>181.489,53</b>	<b>0,00</b>	<b>449.772,27</b>	<b>0,00</b>	<b>957.059,99</b>	<b>8.660,22</b>	<b>0,00</b>	<b>948.399,77</b>		
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	0,00	0,00	301.025,44	0,00	-301.000,24	0,00	0,00	-301.000,24		
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.883.816,13	295.519,54	181.489,53	0,00	148.746,83	0,00	1.258.060,23	8.660,22	0,00	1.249.400,01		
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>2.082.752,85</b>	<b>74.631,08</b>	<b>615.762,71</b>	<b>39.671,00</b>	<b>365.051,10</b>	<b>0,00</b>	<b>987.636,96</b>	<b>14.784,79</b>	<b>0,00</b>	<b>972.852,17</b>		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	198.506,02	13.906,54	328.336,58	0,00	146.186,31	0,00	-289.923,41	7.763,10	0,00	-297.686,51		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.884.246,83	60.724,54	287.426,13	39.671,00	218.864,79	0,00	1.277.560,37	7.021,69	0,00	1.270.538,68		
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>431.942,59</b>	<b>9.241,26</b>	<b>34.740,42</b>	<b>0,00</b>	<b>389,99</b>	<b>0,00</b>	<b>387.570,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>387.570,92</b>		
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>297.994,92</b>	<b>493.181,52</b>	<b>3.122.917,96</b>	<b>528,02</b>	<b>568.759,98</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.887.392,56</b>	<b>435.879,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.323.271,82</b>		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	288.180,61	25.605,65	0,00	0,00	1.216,17	0,00	261.358,79	0,00	0,00	261.358,79		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.814,31	467.575,87	3.122.917,96	528,02	567.543,81	0,00	-4.148.751,35	435.879,26	0,00	-4.584.630,61		
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>5.988,50</b>	<b>2.058,79</b>	<b>101.736,85</b>	<b>0,00</b>	<b>55.954,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-153.761,99</b>	<b>60.582,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-214.344,04</b>		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,01	0,91	0,00	37.597,88	0,00	-37.598,80	17.518,68	0,00	-55.117,48		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	5.988,50	2.058,78	101.735,94	0,00	18.356,97	0,00	-116.163,19	43.063,37	0,00	-159.226,56		
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Outras Vinculações</b>	<b>2.453,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.453,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.453,21</b>		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras¹ (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.528.921,56</b>	<b>1.038.775,55</b>	<b>4.148.347,51</b>	<b>40.199,52</b>	<b>5.121.632,91</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.820.033,93</b>	<b>558.322,16</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.378.356,09</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**2A576CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)					
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)						
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	118.702.294,00	118.702.294,00	20.718.436,20	113.216.993,22	5.485.300,78					
<b>I Receitas Correntes</b>	103.960.987,00	103.960.987,00	20.250.078,20	102.244.422,23	1.716.564,77					
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.377.000,00	31.377.000,00	6.689.246,09	27.701.825,04	3.675.174,96					
1.1.1 Impostos	27.195.000,00	27.195.000,00	6.198.548,40	23.402.161,60	3.792.838,40					
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.750.000,00	13.750.000,00	1.342.320,94	11.229.595,19	2.520.404,81					
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.030.000,00	9.030.000,00	684.487,85	7.026.315,71	2.003.684,29					
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.010.000,00	9.010.000,00	430.667,39	6.330.410,95	2.679.589,05					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	253.820,46	695.904,76	-685.904,76					
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.720.000,00	4.720.000,00	657.833,09	4.203.279,48	516.720,52					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	639.202,47	4.184.648,86	515.351,14					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	18.630,62	18.630,62	-8.630,62					
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.825.000,00	1.825.000,00	2.771.238,63	3.553.631,55	-1.728.631,55					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.825.000,00	1.825.000,00	2.771.238,63	3.553.631,55	-1.728.631,55					
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.824.000,00	1.824.000,00	2.770.883,21	3.553.276,13	-1.729.276,13					
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.824.000,00	1.824.000,00	2.770.883,21	3.553.276,13	-1.729.276,13					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.716.000,00	1.716.000,00	2.714.988,66	3.411.988,75	-1.695.988,75					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	108.000,00	108.000,00	55.894,55	141.287,38	-33.287,38					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	355,42	355,42	644,58					
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	355,42	355,42	644,58					

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.620.000,00	11.620.000,00	2.084.988,83	8.618.934,86	3.001.065,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	11.620.000,00	11.620.000,00	2.084.988,83	8.618.934,86	3.001.065,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.620.000,00	11.620.000,00	2.084.988,83	8.618.934,86	3.001.065,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.600.000,00	11.600.000,00	2.084.820,20	8.442.628,72	3.157.371,28
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	168,63	176.306,14	-166.306,14
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.180.000,00	4.180.000,00	486.470,86	4.295.436,61	-115.436,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.180.000,00	4.180.000,00	486.470,86	4.295.436,61	-115.436,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.780.000,00	3.780.000,00	159.787,45	2.588.616,94	1.191.383,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.780.000,00	3.780.000,00	159.787,45	2.588.616,94	1.191.383,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.440.000,00	1.440.000,00	75.327,22	695.502,07	744.497,93
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.330.000,00	2.330.000,00	84.460,23	1.893.114,87	436.885,13
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	400.000,00	400.000,00	326.683,41	1.706.819,67	-1.306.819,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	400.000,00	400.000,00	326.683,41	1.706.819,67	-1.306.819,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	400.000,00	400.000,00	326.683,41	1.706.819,67	-1.306.819,67
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	4.226,83	4.226,83	-2.226,83
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	4.226,83	4.226,83	-2.226,83
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	4.226,83	4.226,83	-2.226,83
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	4.226,83	4.226,83	-2.226,83
1.2 Contribuições	3.366.480,00	3.366.480,00	432.896,69	2.747.972,25	618.507,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	432.896,69	2.747.972,25	618.507,75
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	432.896,69	2.747.972,25	618.507,75
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	432.896,69	2.747.972,25	618.507,75
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.366.480,00	3.366.480,00	432.896,69	2.747.972,25	618.507,75
1.3 Receita Patrimonial	450.570,00	450.570,00	104.212,62	959.439,22	-508.869,22
1.3.2 Valores Mobiliários	450.570,00	450.570,00	104.212,62	959.439,22	-508.869,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	450.570,00	450.570,00	104.212,62	959.439,22	-508.869,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	450.570,00	450.570,00	104.212,62	959.439,22	-508.869,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	450.570,00	450.570,00	104.212,62	959.439,22	-508.869,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	46.345,75	330.030,10	-130.030,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.350,00	1.350,00	187,79	968,39	381,61
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	6.609,80	43.300,03	-23.300,03
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: 6/2024</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	43.820,00	43.820,00	9.750,35	69.548,23	-25.728,23
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.488,00	55.488,00	12.583,97	165.104,54	-109.616,54
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.632,00	7.632,00	4.051,81	34.135,18	-26.503,18
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	840,00	840,00	5,65	366,87	473,13
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	24.000,00	24.000,00	0,00	6.175,32	17.824,68
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	85.440,00	85.440,00	16.667,86	257.600,94	-172.160,94
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	8.009,64	38.535,57	-38.535,57
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	13.674,05	-13.674,05
1.7 Transferências Correntes	68.766.937,00	68.766.937,00	13.007.400,74	70.738.160,15	-1.971.223,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.111.366,00	44.111.366,00	8.000.455,83	43.662.058,91	449.307,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.991.360,00	27.991.360,00	5.419.281,24	24.960.373,69	3.030.986,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.988.000,00	27.988.000,00	5.412.819,62	24.939.333,97	3.048.666,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	4.204.331,70	22.595.952,61	3.404.047,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	4.204.331,70	22.595.952,61	3.404.047,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	5.227.570,83	28.053.328,14	4.446.671,86
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	26.595,27	64.847,12	-64.847,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-1.049.834,40	-5.522.222,65	-977.777,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.208.487,92	2.343.381,36	-355.381,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.208.487,92	2.343.381,36	-355.381,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.208.487,92	2.343.381,36	-355.381,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	6.461,62	21.039,72	-17.679,72
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	6.461,62	21.039,72	-17.679,72
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.200,00	4.200,00	8.077,02	26.299,62	-22.099,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	-1.615,40	-5.259,90	4.419,90

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	474.000,00	474.000,00	92.299,36	547.164,27	-73.164,27
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	474.000,00	474.000,00	92.299,36	547.164,27	-73.164,27
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	474.000,00	474.000,00	92.299,36	547.164,27	-73.164,27
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	474.000,00	474.000,00	92.299,36	547.164,27	-73.164,27
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.487.400,00	10.487.400,00	1.964.255,61	14.521.184,92	-4.033.784,92
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.331.400,00	10.331.400,00	1.964.255,61	14.521.184,92	-4.189.784,92
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	1.380.157,46	10.549.342,38	-3.821.942,38
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	1.380.157,46	10.549.342,38	-3.821.942,38
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.738.400,00	5.738.400,00	0,00	436.733,00	5.301.667,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	93.318,74	-93.318,74
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	891.403,55	-891.403,55
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	184.500,00	-184.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	0,00	64.393,96	-64.393,96
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	300.000,00	4.900.000,00	-4.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	989.000,00	989.000,00	313.464,00	1.358.344,00	-369.344,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	766.693,46	2.620.649,13	-2.620.649,13
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	2.081.100,09	144.899,91
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	2.081.100,09	144.899,91
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	641.155,56	1.584.844,44
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.439.944,53	-1.439.944,53
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	55.751,36	246.178,61	65.821,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	55.751,36	246.178,61	65.821,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	11.028,80	88.496,05	7.503,95
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	216.000,00	216.000,00	44.722,56	157.682,56	58.317,44
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	57.504,84	150.502,04	65.497,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	57.504,84	150.502,04	65.497,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.000,00	216.000,00	57.504,84	150.502,04	65.497,96
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	364.185,19	1.494.061,80	-644.061,80
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024 -</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	364.185,19	1.494.061,80	-644.061,80
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	115.588,01	734.411,99
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	364.185,19	1.378.473,79	-1.378.473,79
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.587.806,00	1.587.806,00	243.201,37	2.238.590,41	-650.784,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	362.400,00	362.400,00	243.201,37	1.344.823,58	-982.423,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	362.400,00	362.400,00	243.201,37	1.344.823,58	-982.423,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	467.206,00	467.206,00	0,00	352.356,00	114.850,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	467.206,00	467.206,00	0,00	352.356,00	114.850,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.800,00	52.800,00	0,00	44.388,00	8.412,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.600,00	57.600,00	0,00	58.032,00	-432,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	248.374,00	248.374,00	0,00	190.200,00	58.174,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	43.200,00	43.200,00	0,00	6.800,00	36.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	29.232,00	29.232,00	0,00	9.840,00	19.392,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	36.000,00	36.000,00	0,00	43.096,00	-7.096,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	355.000,00	355.000,00	0,00	270.657,88	84.342,12
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	355.000,00	355.000,00	0,00	270.657,88	84.342,12
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	0,00	45.515,48	14.484,52
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	214.360,00	214.360,00	0,00	161.083,58	53.276,42
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.640,00	80.640,00	0,00	64.058,82	16.581,18
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.560,00	361.560,00	0,00	270.752,95	90.807,05
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	361.560,00	361.560,00	0,00	270.752,95	90.807,05
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	361.560,00	361.560,00	0,00	270.752,95	90.807,05
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.274.200,00	1.274.200,00	221.248,10	949.619,90	324.580,10

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	221.248,10	949.619,90	89.380,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	221.248,10	949.619,90	89.380,10
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	221.248,10	949.619,90	89.380,10
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	58.695,75	294.303,80	1.086.296,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	58.695,75	294.303,80	1.086.296,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.600,00	1.380.600,00	58.695,75	294.303,80	1.086.296,20
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	129.600,00	129.600,00	20.563,43	93.071,48	36.528,52
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	440.856,00	440.856,00	23.492,32	108.292,32	332.563,68
<b>MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024 -
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000,00	72.000,00	14.640,00	92.940,00	-20.940,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	442.944,00	442.944,00	0,00	0,00	442.944,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	547.600,00	547.600,00	1.474,40	150.821,92	396.778,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.474,40	8.857,32	6.742,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.474,40	8.857,32	6.742,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	141.964,60	-141.964,60
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	141.964,60	-141.964,60
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.229.852,00	7.229.852,00	1.422.642,23	7.531.935,45	-302.083,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.027.120,00	6.027.120,00	1.016.423,21	6.507.542,10	-480.422,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	890.236,82	5.396.277,71	-173.877,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	890.236,82	5.396.277,71	-173.877,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	1.112.795,98	6.745.346,84	-217.346,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.305.600,00	-1.305.600,00	-222.559,16	-1.349.069,13	43.469,13
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	124.151,82	1.077.369,67	-304.569,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	124.151,82	1.077.369,67	-304.569,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	966.000,00	966.000,00	155.189,74	1.346.711,89	-380.711,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.200,00	-193.200,00	-31.037,92	-269.342,22	76.142,22
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	2.034,57	10.746,90	-4.986,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	2.034,57	10.746,90	-4.986,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.543,18	13.433,47	-6.233,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-508,61	-2.686,57	1.246,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.160,00	26.160,00	0,00	23.147,82	3.012,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.160,00	26.160,00	0,00	23.147,82	3.012,18
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	56.820,00	56.820,00	34.247,86	146.580,54	-89.760,54
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	56.820,00	56.820,00	34.247,86	146.580,54	-89.760,54
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	56.820,00	56.820,00	34.247,86	146.580,54	-89.760,54
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.145.912,00	1.145.912,00	150.000,00	572.752,64	573.159,36
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	182.712,00	182.712,00	150.000,00	284.449,10	-101.737,10
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	182.712,00	182.712,00	150.000,00	284.449,10	-101.737,10
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	382.560,00	382.560,00	0,00	288.303,54	94.256,46
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	382.560,00	382.560,00	0,00	288.303,54	94.256,46



1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	221.971,16	305.060,17	-305.060,17
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	221.971,16	305.060,17	-305.060,17
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	221.971,16	305.060,17	-305.060,17
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	221.971,16	305.060,17	-305.060,17
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.425.719,00	17.425.719,00	3.584.302,68	19.544.165,79	-2.118.446,79
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	3.584.302,68	19.544.165,79	-2.118.446,79
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	3.584.302,68	19.544.165,79	-2.118.446,79
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	17.425.719,00	17.425.719,00	3.584.302,68	19.544.165,79	-2.118.446,79
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.322,06	97.025,57	-97.025,57
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.322,06	97.025,57	-97.025,57
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	16.322,06	97.025,57	-97.025,57
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	16.322,06	97.025,57	-97.025,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	16.322,06	97.025,57	-97.025,57
<b>2 Receitas de Capital</b>	14.741.307,00	14.741.307,00	468.358,00	10.972.570,99	3.768.736,01
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	14.741.307,00	14.741.307,00	468.358,00	6.972.570,99	7.768.736,01
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.677.947,00	10.677.947,00	268.358,00	4.472.570,99	6.205.376,01
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	751.200,00	751.200,00	268.358,00	1.221.358,00	-470.158,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	751.200,00	751.200,00	268.358,00	1.221.358,00	-470.158,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	80.640,00	80.640,00	268.358,00	1.221.358,00	-1.140.718,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	80.640,00	80.640,00	268.358,00	1.221.358,00	-1.140.718,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.946.747,00	7.946.747,00	0,00	3.251.212,99	4.695.534,01
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	1.901.406,99	1.139.740,01
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	1.901.406,99	1.139.740,01
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	1.901.406,99	1.139.740,01
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	-1.850.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	200.000,00	2.500.000,00	1.563.360,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	200.000,00	500.000,00	3.563.360,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
<b>MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024 -
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.813.920,00	1.813.920,00	200.000,00	500.000,00	1.313.920,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.813.920,00	1.813.920,00	200.000,00	500.000,00	1.313.920,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>20.718.436,20</b>	<b>113.216.993,22</b>	<b>5.485.300,78</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>20.718.436,20</b>	<b>113.216.993,22</b>	<b>5.485.300,78</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				113.216.993,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

<b>MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024 -					
<b>Bimestre: 6/2024</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	118.702.294,00	124.102.294,00	7.713.382,09	110.654.038,81	13.448.255,19	19.575.509,70	109.641.079,49	14.461.214,51	109.446.485,85	1.012.959,32
<b>3 Despesas Correntes</b>	92.008.007,00	105.215.189,22	5.735.775,51	97.089.654,68	8.125.534,54	17.435.008,19	96.861.147,06	8.354.042,16	96.853.791,43	228.507,62
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.644.879,00	52.668.669,04	3.540.316,92	50.175.228,89	2.493.440,15	9.618.008,55	50.175.228,89	2.493.440,15	50.175.228,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	51.644.879,00	52.668.669,04	3.540.316,92	50.175.228,89	2.493.440,15	9.618.008,55	50.175.228,89	2.493.440,15	50.175.228,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.495.080,00	14.889.883,47	942.174,42	14.188.092,16	701.791,31	2.947.674,90	14.188.092,16	701.791,31	14.188.092,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.471.599,00	29.253.816,03	2.488.158,06	28.438.362,22	815.453,81	5.437.190,05	28.438.362,22	815.453,81	28.438.362,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.861.200,00	4.699.061,50	-214.768,51	3.867.431,49	831.630,01	751.545,28	3.867.431,49	831.630,01	3.867.431,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.982.160,00	2.203.502,83	314.619,61	2.178.029,61	25.473,22	471.464,98	2.178.029,61	25.473,22	2.178.029,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	596.840,00	1.551.405,21	10.133,34	1.503.313,41	48.091,80	10.133,34	1.503.313,41	48.091,80	1.503.313,41	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	239.000,00	30.346,27	4.976,75	29.765,00	581,27	4.976,75	29.765,00	581,27	29.765,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000,00	30.346,27	4.976,75	29.765,00	581,27	4.976,75	29.765,00	581,27	29.765,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101.000,00	30.303,27	4.976,75	29.765,00	538,27	4.976,75	29.765,00	538,27	29.765,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.124.128,00	52.516.173,91	2.190.481,84	46.884.660,79	5.631.513,12	7.812.022,89	46.656.153,17	5.860.020,74	46.648.797,54	228.507,62
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	622.592,00	220.840,00	16.090,59	134.442,59	86.397,41	25.812,11	134.442,59	86.397,41	134.442,59	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	564.992,00	163.240,00	16.090,59	134.442,59	28.797,41	25.812,11	134.442,59	28.797,41	134.442,59	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	547.200,00	561.390,00	9.381,80	69.381,80	492.008,20	14.721,46	69.381,80	492.008,20	69.381,80	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.200,00	81.390,00	9.381,80	69.381,80	12.008,20	14.721,46	69.381,80	12.008,20	69.381,80	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	234.000,00	184.078,00	12.000,00	156.000,00	28.078,00	13.000,00	156.000,00	28.078,00	156.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00	184.078,00	12.000,00	156.000,00	28.078,00	13.000,00	156.000,00	28.078,00	156.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	38.720.336,00	51.549.865,91	2.153.009,45	46.524.836,40	5.025.029,51	7.758.489,32	46.296.328,78	5.253.537,13	46.288.973,15	228.507,62
339014 DIÁRIAS - CIVIL	458.080,00	477.300,00	123.900,00	429.906,52	47.393,48	123.900,00	429.906,52	47.393,48	429.906,52	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	24.000,00	10.205,61	0,00	10.205,61	0,00	0,00	10.205,61	0,00	10.205,61	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.422.526,00	20.371.464,61	1.420.779,09	19.161.633,92	1.209.830,69	3.140.290,79	19.127.502,95	1.243.961,66	19.126.401,21	34.130,97
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	306.512,00	224.073,60	61.824,76	192.868,19	31.205,41	61.824,76	192.868,19	31.205,41	192.868,19	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.089.760,00	365.392,23	5.779,48	105.953,97	259.438,26	26.067,71	105.953,97	259.438,26	105.953,97	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	481.160,00	193.127,17	-604,28	107.981,85	85.145,32	0,00	107.981,85	85.145,32	107.981,85	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.200,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.191.108,00	1.002.386,82	-52.538,20	616.920,20	385.466,62	117.176,40	613.720,20	388.666,62	613.720,20	3.200,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.240.530,00	21.128.769,49	519.656,79	18.747.022,55	2.381.746,94	3.650.877,00	18.601.052,55	2.527.716,94	18.595.198,66	145.970,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	688.320,00	150.530,34	-21.342,00	76.759,92	73.770,42	7.114,00	76.759,92	73.770,42	76.759,92	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	613.000,00	854.233,94	83.133,31	838.633,31	15.600,63	156.997,66	838.633,31	15.600,63	838.633,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.232.680,00	1.535.709,59	140.256,17	1.386.847,22	148.862,37	258.866,17	1.386.847,22	148.862,37	1.386.447,22	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	62.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	130.000,00	-1.303,13	128.696,87	1.303,13	0,00	128.696,87	1.303,13	128.696,87	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.660,00	4.111.561,38	-129.610,44	3.861.773,29	249.788,09	32.550,00	3.816.566,64	294.994,74	3.816.566,64	45.206,65
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.058.000,00	981.411,13	3.077,90	859.632,98	121.778,15	182.824,83	859.632,98	121.778,15	859.632,98	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.544.287,00</b>	<b>18.877.104,78</b>	<b>1.977.606,58</b>	<b>13.564.384,13</b>	<b>5.312.720,65</b>	<b>2.140.501,51</b>	<b>12.779.932,43</b>	<b>6.097.172,35</b>	<b>12.592.694,42</b>	<b>784.451,70</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>24.939.087,00</b>	<b>17.613.552,78</b>	<b>1.973.080,35</b>	<b>12.374.670,48</b>	<b>5.238.882,30</b>	<b>1.951.604,94</b>	<b>11.590.218,78</b>	<b>6.023.334,00</b>	<b>11.402.980,77</b>	<b>784.451,70</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.939.087,00	17.613.552,78	1.973.080,35	12.374.670,48	5.238.882,30	1.951.604,94	11.590.218,78	6.023.334,00	11.402.980,77	784.451,70
449030 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00	21.800,00	710,80	710,80	21.089,20	710,80	710,80	21.089,20	710,80	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.200,00	240.556,00	-272,44	165.792,10	74.763,90	-272,44	165.792,10	74.763,90	165.792,10	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.637.947,00	9.400.297,42	1.818.811,44	7.470.824,80	1.929.472,62	1.536.542,65	6.942.092,30	2.458.205,12	6.926.854,29	528.732,50
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.691.800,00	7.205.696,98	148.590,00	4.036.239,87	3.169.457,11	354.000,74	3.780.520,67	3.425.176,31	3.780.520,67	255.719,20
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.140,00	745.202,38	5.240,55	701.102,91	44.099,47	60.623,19	701.102,91	44.099,47	529.102,91	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	563.200,00	57.200,00	0,00	41.835,70	15.364,30	0,00	41.835,70	15.364,30	41.835,70	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	563.200,00	57.200,00	0,00	41.835,70	15.364,30	0,00	41.835,70	15.364,30	41.835,70	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	563.200,00	57.200,00	0,00	41.835,70	15.364,30	0,00	41.835,70	15.364,30	41.835,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.042.000,00	1.206.352,00	4.526,23	1.147.877,95	58.474,05	188.896,57	1.147.877,95	58.474,05	1.147.877,95	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.000,00	1.206.352,00	4.526,23	1.147.877,95	58.474,05	188.896,57	1.147.877,95	58.474,05	1.147.877,95	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							<b>Exercício: 2024 -</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.042.000,00	1.206.352,00	4.526,23	1.147.877,95	58.474,05	188.896,57	1.147.877,95	58.474,05	1.147.877,95	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.702.294,00	124.102.294,00	7.713.382,09	110.654.038,81	13.448.255,19	19.575.509,70	109.641.079,49	14.461.214,51	109.446.485,85	1.012.959,32
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>124.102.294,00</b>	<b>7.713.382,09</b>	<b>110.654.038,81</b>	<b>13.448.255,19</b>	<b>19.575.509,70</b>	<b>109.641.079,49</b>	<b>14.461.214,51</b>	<b>109.446.485,85</b>	<b>1.012.959,32</b>
SUPERÁVIT (XIII)				2.562.954,41			3.575.913,73		3.770.507,37	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.702.294,00	124.102.294,00	7.713.382,09	113.216.993,22	13.448.255,19	19.575.509,70	113.216.993,22	14.461.214,51	113.216.993,22	1.012.959,32
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA							HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO			
###.727.404-##							###.018.024-##			
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Administração E Recursos H			

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2024 -
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>124.102.294,00</b>	<b>7.713.382,09</b>	<b>110.654.038,81</b>	<b>100,00</b>	<b>13.448.255,19</b>	<b>19.575.509,70</b>	<b>109.641.079,49</b>	<b>100,00</b>	<b>14.461.214,51</b>	<b>1.012.959,32</b>
01 LEGISLATIVA	5.868.000,00	6.636.870,72	424.974,29	6.137.635,06	5,55	499.235,66	1.610.384,47	5.945.534,64	5,42	691.336,08	192.100,42
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.868.000,00	6.636.870,72	424.974,29	6.137.635,06	5,55	499.235,66	1.610.384,47	5.945.534,64	5,42	691.336,08	192.100,42
02 JUDICIARIA	681.000,00	564.067,53	21.025,02	310.521,96	0,28	253.545,57	56.296,26	310.521,96	0,28	253.545,57	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	681.000,00	564.067,53	21.025,02	310.521,96	0,28	253.545,57	56.296,26	310.521,96	0,28	253.545,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.574.200,00	8.647.934,26	148.868,19	7.695.335,41	6,95	952.598,85	1.596.130,76	7.695.335,41	7,02	952.598,85	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	636.000,00	449.366,28	57.661,01	394.536,07	0,36	54.830,21	157.482,30	394.536,07	0,36	54.830,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.735.000,00	5.486.369,05	310.660,82	5.231.281,17	4,73	255.087,88	1.073.161,91	5.231.281,17	4,77	255.087,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.757.800,00	2.039.198,93	128.034,80	1.912.303,19	1,73	126.895,74	337.165,90	1.912.303,19	1,74	126.895,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	317.000,00	317.000,00	2.511,56	157.214,98	0,14	159.785,02	28.320,65	157.214,98	0,14	159.785,02	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.400,00	356.000,00	-350.000,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	25.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.442.952,00	5.399.972,00	118.395,01	3.187.476,53	2,88	2.212.495,47	499.161,06	3.187.476,53	2,91	2.212.495,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	969.200,00	1.395.403,20	63.744,90	1.215.777,64	1,10	179.625,56	209.370,47	1.215.777,64	1,11	179.625,56	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.080,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.440,00	326.110,27	-1.568,77	101.192,50	0,09	224.917,77	25.751,41	101.192,50	0,09	224.917,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.966.632,00	3.580.778,53	56.218,88	1.870.506,39	1,69	1.710.272,14	264.039,18	1.870.506,39	1,71	1.710.272,14	0,00
10 SAÚDE	23.333.680,00	34.330.778,89	1.536.195,19	32.384.913,38	29,27	1.945.865,51	5.364.023,64	32.326.622,41	29,48	2.004.156,48	58.290,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.147.280,00	9.448.612,60	-45.467,48	9.301.004,98	8,41	147.607,62	1.454.373,59	9.261.404,98	8,45	187.207,62	39.600,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.825.000,00	16.947.014,57	560.578,53	15.987.256,76	14,45	959.757,81	2.490.777,88	15.971.657,79	14,57	975.356,78	15.598,97
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.621.800,00	7.214.062,64	963.020,75	6.513.956,62	5,89	700.106,02	1.312.262,83	6.510.864,62	5,94	703.198,02	3.092,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	257.000,00	58.944,00	0,00	0,00	0,00	58.944,00	0,00	0,00	0,00	58.944,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.700,00	29.090,00	15.589,50	29.089,50	0,03	0,50	15.589,50	29.089,50	0,03	0,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	407.900,00	633.055,08	42.473,89	553.605,52	0,50	79.449,56	91.019,84	553.605,52	0,50	79.449,56	0,00
11 TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2024 -
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.790.385,00	33.987.915,98	3.489.754,80	32.992.440,66	29,82	995.475,32	5.955.315,80	32.926.788,75	30,03	1.061.127,23	65.651,91
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.531.966,00	29.855.096,31	3.077.169,12	29.104.299,42	26,30	750.796,89	5.088.096,60	29.041.843,57	26,49	813.252,74	62.455,85
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	486.251,94	50.405,16	481.238,84	0,43	5.013,10	68.729,99	481.238,84	0,44	5.013,10	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.328.419,00	2.744.719,34	368.711,34	2.590.654,14	2,34	154.065,20	626.816,89	2.587.458,08	2,36	157.261,26	3.196,06
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.477.000,00	888.736,30	-6.530,82	816.248,26	0,74	72.488,04	171.672,32	816.248,26	0,74	72.488,04	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	925.000,00	13.112,09	0,00	0,00	0,00	13.112,09	0,00	0,00	0,00	13.112,09	0,00
13 CULTURA	1.639.000,00	1.973.000,00	-320.970,29	1.380.973,96	1,25	592.026,04	231.420,64	1.380.973,96	1,26	592.026,04	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.639.000,00	1.973.000,00	-320.970,29	1.380.973,96	1,25	592.026,04	231.420,64	1.380.973,96	1,26	592.026,04	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	262.288,00	164.478,74	-20.046,10	120.655,82	0,11	43.822,92	21.580,22	120.655,82	0,11	43.822,92	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.200,00	140.701,92	-20.046,10	120.655,82	0,11	20.046,10	21.580,22	120.655,82	0,11	20.046,10	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.800,00	8.368,82	0,00	0,00	0,00	8.368,82	0,00	0,00	0,00	8.368,82	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.288,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	15.408,00	0,00	0,00	0,00	15.408,00	0,00
15 URBANISMO	11.885.617,00	19.057.834,53	1.487.214,10	16.611.674,14	15,01	2.446.160,39	2.464.650,77	15.914.758,12	14,52	3.143.076,41	696.916,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	1.984.000,00	238.600,00	338.600,00	0,31	1.645.400,00	0,00	100.000,00	0,09	1.884.000,00	238.600,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.160.117,00	4.398.241,04	505.532,74	4.026.407,52	3,64	371.833,52	590.906,00	3.692.971,50	3,37	705.269,54	333.436,02
452 SERVIÇOS URBANOS	4.665.500,00	12.675.593,49	743.081,36	12.246.666,62	11,07	428.926,87	1.873.744,77	12.121.786,62	11,06	553.806,87	124.880,00
16 HABITAÇÃO	418.272,00	247.032,00	0,00	0,00	0,00	247.032,00	0,00	0,00	0,00	247.032,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	418.272,00	247.032,00	0,00	0,00	0,00	247.032,00	0,00	0,00	0,00	247.032,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.736.640,00	222.640,00	0,00	0,00	0,00	222.640,00	0,00	0,00	0,00	222.640,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.736.640,00	222.640,00	0,00	0,00	0,00	222.640,00	0,00	0,00	0,00	222.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.518.500,00	1.706.500,00	19.366,98	876.751,17	0,79	829.748,83	141.331,57	876.751,17	0,80	829.748,83	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 CONTROLE AMBIENTAL	520.000,00	550.000,00	8.581,80	58.581,80	0,05	491.418,20	12.921,46	58.581,80	0,05	491.418,20	0,00
542 RECURSOS HÍDRICOS	2.402.500,00	1.156.500,00	10.785,18	818.169,37	0,74	338.330,63	128.410,11	818.169,37	0,75	338.330,63	0,00
20 AGRICULTURA	2.665.000,00	1.015.329,10	-11.110,52	265.109,73	0,24	750.219,37	47.616,62	265.109,73	0,24	750.219,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	489.000,00	384.329,10	-11.110,52	262.720,53	0,24	121.608,57	47.616,62	262.720,53	0,24	121.608,57	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024  
**Bimestre: 6/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSAO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.666.000,00	611.000,00	0,00	2.389,20	0,00	608.610,80	0,00	2.389,20	0,00	608.610,80	0,00
22 INDÚSTRIA	316.000,00	144.824,56	28.734,48	114.324,10	0,10	30.500,46	45.616,85	114.324,10	0,10	30.500,46	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	316.000,00	144.824,56	28.734,48	114.324,10	0,10	30.500,46	45.616,85	114.324,10	0,10	30.500,46	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.888.200,00	959.111,69	-37.987,20	818.568,19	0,74	140.543,50	56.665,57	818.568,19	0,75	140.543,50	0,00
695 TURISMO	4.888.200,00	959.111,69	-37.987,20	818.568,19	0,74	140.543,50	56.665,57	818.568,19	0,75	140.543,50	0,00
25 ENERGIA	3.163.280,00	4.206.280,00	800.081,72	4.195.571,45	3,79	10.708,55	800.081,72	4.195.571,45	3,83	10.708,55	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.163.280,00	206.280,00	0,00	195.571,47	0,18	10.708,53	0,00	195.571,47	0,18	10.708,53	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.000.000,00	800.081,72	3.999.999,98	3,61	0,02	800.081,72	3.999.999,98	3,65	0,02	0,00
26 TRANSPORTE	2.728.880,00	1.535.280,00	41.653,87	1.361.653,87	1,23	173.626,13	316.199,79	1.361.653,87	1,24	173.626,13	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.728.880,00	1.535.280,00	41.653,87	1.361.653,87	1,23	173.626,13	316.199,79	1.361.653,87	1,24	173.626,13	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.382.000,00	2.018.849,00	-17.293,68	1.052.555,43	0,95	966.293,57	180.137,39	1.052.555,43	0,96	966.293,57	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	120.930,00	11.000,00	108.336,00	0,10	12.594,00	11.000,00	108.336,00	0,10	12.594,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.357.000,00	1.897.919,00	-28.293,68	944.219,43	0,85	953.699,57	169.137,39	944.219,43	0,86	953.699,57	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.206.395,00	4.526,23	1.147.877,95	1,04	58.517,05	188.896,57	1.147.877,95	1,05	58.517,05	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.000,00	1.206.395,00	4.526,23	1.147.877,95	1,04	58.517,05	188.896,57	1.147.877,95	1,05	58.517,05	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.702.294,00	124.102.294,00	7.713.382,09	110.654.038,81	100,00	13.448.255,19	19.575.509,70	109.641.079,49	100,00	14.461.214,51	1.012.959,32

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024

**Bimestre: 6/2024**  
 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA** **HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**  
 ###.727.404-## ###.018.024-##  
 Prefeito Municipal Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2024 P

**Bimestre: 6/2024**  
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.612.557,78	11.703.374,86	7.646.718,71	8.125.557,62	13.112.251,86	8.219.383,24	7.535.126,21	7.424.537,31	7.309.755,60	7.148.105,82	7.586.508,49	13.969.125,20	109.393.002,70	111.962.067,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.590.527,16	4.031.668,22	2.419.137,42	2.402.762,11	1.815.224,68	1.245.999,55	1.216.930,27	1.191.198,49	1.455.586,17	1.643.544,88	1.677.559,82	5.011.686,27	27.701.825,04	31.377.000,00	



Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			

Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00			0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.960.987,00	102.244.422,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.377.000,00	27.701.825,04
IPTU	9.030.000,00	7.026.315,71
ISS	11.620.000,00	8.618.934,86
ITBI	4.720.000,00	4.203.279,48
IRRF	1.825.000,00	3.553.631,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.182.000,00	4.299.663,44
Receitas de Contribuições	3.366.480,00	2.747.972,25
Receita Patrimonial	450.570,00	959.439,22
Aplicações Financeiras (II)	450.570,00	959.439,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.766.937,00	70.738.160,15
Cota-Parte do FPM	27.988.000,00	24.939.333,97
Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.396.277,71
Cota-Parte do IPVA	772.800,00	1.077.369,67
Cota-Parte do ITR	3.360,00	21.039,72
Transferências da LC 61/1989	5.760,00	10.746,90
Transferências do FUNDEB	18.699.919,00	20.493.785,69
Outras Transferências Correntes	16.074.698,00	18.799.606,49
Demais Receitas Correntes	0,00	97.025,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	97.025,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.510.417,00	101.284.983,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.741.307,00	10.972.570,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	14.741.307,00	6.972.570,99
Convênios	12.010.107,00	3.751.212,99
Outras Transferências de Capital	2.731.200,00	3.221.358,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.741.307,00	6.972.570,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.251.724,00	108.257.554,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.251.724,00	108.257.554,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.215.189,22	97.089.654,68	96.861.147,06	96.853.791,43	1.298,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.668.669,04	50.175.228,89	50.175.228,89	50.175.228,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.346,27	29.765,00	29.765,00	29.765,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.516.173,91	46.884.660,79	46.656.153,17	46.648.797,54	1.298,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	105.184.842,95	97.059.889,68	96.831.382,06	96.824.026,43	1.298,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.877.104,78	13.564.384,13	12.779.932,43	12.592.694,42	21.723,48	490.961,81	490.961,81
Investimentos	17.613.552,78	12.374.670,48	11.590.218,78	11.402.980,77	21.723,48	490.961,81	490.961,81
Inversões Financeiras	57.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	57.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.206.352,00	1.147.877,95	1.147.877,95	1.147.877,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.670.752,78	12.416.506,18	11.632.054,48	11.444.816,47	21.723,48	490.961,81	490.961,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	122.865.595,73	109.476.395,86	108.463.436,54	108.268.842,90	23.021,58	490.961,81	490.961,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.865.595,73	109.476.395,86	108.463.436,54	108.268.842,90	23.021,58	490.961,81	490.961,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-525.272,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-525.272,29
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							148.867,35

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	959.439,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	29.765,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	404.401,93
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Até o Bimestre/2024 (b)
	5.736.964,12
DEDUÇÕES (XL)	4.589.086,17
Disponibilidade de Caixa	3.864.426,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.389.807,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.864.426,04
	5.741.504,14
	1.698.625,96
	7.910.868,50
	801.137,16

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.452,14	719.923,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.872.538,08	-1.800.721,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		3.673.259,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.377.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-897.488,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.775.770,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.846.096,58
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e</b>	<b>Nominal Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>												
<b>Bimestre: 6/2024</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,58	1.069.060,86	606.543,52	1.512,21	773.898,67	490.961,81	490.961,81	282.937,06	1.512,01	608.055,53	
PODER EXECUTIVO	1.358.848,40	338.479,56	21.723,58	1.069.060,86	606.543,52	1.512,21	773.898,67	490.961,81	490.961,81	282.937,06	1.512,01	608.055,53	
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,58	1.069.060,86	606.543,52	1.512,21	773.898,67	490.961,81	490.961,81	282.937,06	1.512,01	608.055,53	

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.195.000,00	23.402.161,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.030.000,00	7.026.315,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.720.000,00	4.203.279,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.620.000,00	8.618.934,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.825.000,00	3.553.631,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.993.400,00	38.593.348,44
2.1- Cota-Parte FPM	34.488.000,00	30.461.556,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	28.118.175,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.988.000,00	2.343.381,36
2.2- Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	6.745.346,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	13.433,47
2.4- Cota-Parte ITR	4.200,00	26.299,62
2.5- Cota-Parte IPVA	966.000,00	1.346.711,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.188.400,00	61.995.510,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.001.080,00	7.148.580,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.296.020,00	8.248.884,09
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.719.919,00	20.537.085,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.445.719,00	19.587.465,82
6.1.1- Principal	17.425.719,00	19.544.165,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	43.300,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.000,00	949.619,90
6.3.1- Principal	1.039.000,00	949.619,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.200,00	0,00
6.4.1- Principal	115.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.424.639,00	12.395.585,32
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		120.659,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		120.659,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		20.657.745,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.821.487,52	20.496.282,83	20.496.282,83	20.496.282,83	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.327.641,33	19.097.413,81	19.097.413,81	19.097.413,81	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.603.460,95	1.529.149,23	1.529.149,23	1.529.149,23	0,00	

10.1.2- Ensino Fundamental	17.042.145,93	16.940.149,50	16.940.149,50	16.940.149,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	682.034,45	628.115,08	628.115,08	628.115,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.493.846,19	1.398.869,02	1.398.869,02	1.398.869,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	108.753,94	93.007,35	93.007,35	93.007,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.370.092,25	1.305.861,67	1.305.861,67	1.305.861,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.496.282,83	20.496.282,83	20.496.282,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.328.889,01	19.328.889,01	19.328.889,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.167.393,82	1.167.393,82	1.167.393,82	0,00	0,00	217.773,92
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.097.413,81	19.097.413,81	19.097.413,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.393,82	1.167.393,82	1.167.393,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.375.960,00	19.097.413,81	19.097.413,81	92,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	532.641,80	1.167.393,82	1.167.393,82	122,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	142.442,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.053.708,57	40.802,89	40.802,89	0,00	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.167.573,76	9.583.658,83	9.521.202,98	9.520.241,24	62.455,85	
20.1- Educação Infantil	556.404,95	531.093,12	531.093,12	530.131,38	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.463.354,87	8.918.918,82	8.856.462,97	8.856.462,97	62.455,85	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	134.701,85	133.646,89	133.646,89	133.646,89	0,00	
20.4- Educação Especial	13.112,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.989.061,28	30.079.941,66	30.017.485,81	30.016.524,07	62.455,85	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.281.731,93	2.153.249,70	2.153.249,70	2.152.287,96	0,00	
21.1.1- Creche	221.500,00	209.108,47	209.108,47	209.108,47	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.060.231,93	1.944.141,23	1.944.141,23	1.943.179,49	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.707.329,35	27.926.691,96	27.864.236,11	27.864.236,11	62.455,85	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	9.583.658,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.148.580,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	436.718,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.295.521,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.498.877,51		16.295.521,21	26,29	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	436.718,19	436.446,04	0,10	436.718,09	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	113.659,49	113.387,54	0,10	113.659,39	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	323.058,70	323.058,50	0,00	323.058,70	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.576.826,00	2.596.442,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.631.626,00	2.308.138,64
31.1.1- Salário-Educação	362.400,00	1.344.823,58
31.1.2- PDDE	5.640,00	0,00
31.1.3- PNAE	467.206,00	352.356,00

31.1.4 - PNATE	355.000,00	270.657,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	441.380,00	340.301,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.945.200,00	288.303,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.998.854,70	2.912.499,00	2.909.302,94	2.909.302,94	3.196,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.099,50	437.404,44	434.208,38	434.208,38	3.196,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.979.503,26	1.939.369,43	1.939.369,43	1.939.369,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	486.251,94	481.238,84	481.238,84	481.238,84	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	54.486,29	54.486,29	54.486,29	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.987.915,98	32.992.440,66	32.926.788,75	32.925.827,01	65.651,91
33.1- Despesas Correntes	32.916.160,20	32.062.820,89	32.017.484,24	32.016.522,50	45.336,65
33.1.1- Pessoal Ativo	21.413.530,87	21.104.147,47	21.104.147,47	21.104.147,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.502.629,33	10.958.673,42	10.913.336,77	10.912.375,03	45.336,65
33.2- Despesas de Capital	1.071.755,78	929.619,77	909.304,51	909.304,51	20.315,26
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.071.755,78	929.619,77	909.304,51	909.304,51	20.315,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	145.640,87	26.299,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.537.085,72	1.344.823,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.496.282,83	1.173.330,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	186.443,76	197.792,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	9.085,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(610.434,41)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	796.878,17	206.877,79

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	18.877.104,78	13.564.384,13	5.312.720,65
Investimentos	17.613.552,78	12.374.670,48	5.238.882,30
Inversões Financeiras	57.200,00	41.835,70	15.364,30
Amortização da Dívida	1.206.352,00	1.147.877,95	58.474,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.877.104,78	13.564.384,13	5.312.720,65
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.877.104,78	9.564.384,13	9.312.720,65
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00



Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.195.000,00	27.195.000,00	23.402.161,60	86,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.030.000,00	9.030.000,00	7.026.315,71	77,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720.000,00	4.720.000,00	4.203.279,48	89,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.620.000,00	11.620.000,00	8.618.934,86	74,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.825.000,00	1.825.000,00	3.553.631,55	194,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.005.400,00	40.005.400,00	36.249.967,08	90,61
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	28.118.175,26	86,51
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	26.299,62	626,18
Cota-Parte IPVA	966.000,00	966.000,00	1.346.711,89	139,41
Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	6.745.346,84	103,32
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	13.433,47	186,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>67.200.400,00</b>	<b>67.200.400,00</b>	<b>59.652.128,68</b>	<b>88,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	882.400,00	4.283.204,08	4.213.177,39	98,36	4.213.177,39	98,36	4.213.107,39	98,36	0,00
Despesas Correntes	868.000,00	4.282.304,08	4.213.177,39	98,38	4.213.177,39	98,38	4.213.107,39	98,38	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	412.000,00	1.600.261,52	1.571.908,31	98,22	1.568.816,31	98,03	1.568.816,31	98,03	3.092,00

Despesas Correntes	292.000,00	1.600.261,52	1.571.908,31	98,22	1.568.816,31	98,03	1.568.816,31	98,03	3.092,00
Despesas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	15.590,00	15.589,50	99,99	15.589,50	99,99	15.589,50	99,99	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	15.590,00	15.589,50	99,99	15.589,50	99,99	15.589,50	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.600,00	183.755,08	175.499,47	95,50	175.499,47	95,50	175.499,47	95,50	0,00
Despesas Correntes	63.600,00	183.755,08	175.499,47	95,50	175.499,47	95,50	175.499,47	95,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.147.280,00	9.412.564,60	9.270.428,98	98,48	9.230.828,98	98,06	9.230.828,98	98,06	39.600,00
Despesas Correntes	9.047.280,00	9.264.482,05	9.130.428,98	98,55	9.090.828,98	98,12	9.090.828,98	98,12	39.600,00
Despesas de Capital	100.000,00	148.082,55	140.000,00	94,54	140.000,00	94,54	140.000,00	94,54	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.647.280,00</b>	<b>15.495.375,28</b>	<b>15.246.603,65</b>	<b>98,39</b>	<b>15.203.911,65</b>	<b>98,11</b>	<b>15.203.841,65</b>	<b>98,11</b>	<b>42.692,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS(f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	15.246.603,65	15.203.911,65	15.203.841,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.246.603,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.947.819,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.947.819,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.298.784,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,55

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2024		8.947.819,30	15.246.603,65	6.298.784,35	42.762,00	0,00	0,00	0,00	42.762,00	0,00	6.298.784,35
Empenhos de 2023		7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	1.710,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,60	8.333.265,18

Empenhos de 2022	7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	39.814,21	0,00	0,00	0,00	35.626,72	4.187,49	9.694.967,12
Empenhos de 2021	5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	1.591,41	0,00	0,00	0,00	1.512,00	79,41	6.550.328,46
Empenhos de 2020 e anteriores	4.254.954,11	7.294.023,44	3.039.069,33	105.444,67	0,00	0,00	0,00	83.533,17	21.911,50	3.017.157,83
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	12.590.112,00	12.590.112,00	16.026.992,02	127,29
Proveniente da União	12.112.200,00	12.112.200,00	15.742.542,92	129,97
Proveniente dos Estados	477.912,00	477.912,00	284.449,10	59,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	12.590.112,00	12.590.112,00	16.026.992,02	127,29

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.942.600,00	12.663.810,49	11.774.079,37	92,97	11.758.480,40	92,85	11.752.626,51	92,80	15.598,97
Despesas Correntes	8.824.400,00	11.933.510,49	11.098.635,59	93,00	11.083.036,62	92,87	11.077.182,73	92,82	15.598,97
Despesas de Capital	1.118.200,00	730.300,00	675.443,78	92,48	675.443,78	92,48	675.443,78	92,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.209.800,00	5.613.801,12	4.931.248,31	87,84	4.931.248,31	87,84	4.931.178,31	87,84	0,00
Despesas Correntes	951.200,00	3.799.201,12	3.740.753,31	98,46	3.740.753,31	98,46	3.740.683,31	98,45	0,00
Despesas de Capital	1.258.600,00	1.814.600,00	1.190.495,00	65,60	1.190.495,00	65,60	1.190.495,00	65,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.000,00	58.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	58.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.700,00	13.500,00	13.500,00	100,00	13.500,00	100,00	13.500,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	13.500,00	13.500,00	100,00	13.500,00	100,00	13.500,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	344.300,00	449.300,00	378.106,05	84,15	378.106,05	84,15	378.106,05	84,15	0,00
Despesas Correntes	335.800,00	448.800,00	378.106,05	84,24	378.106,05	84,24	378.106,05	84,24	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.048,00	30.576,00	84,82	30.576,00	84,82	30.576,00	84,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.048,00	30.576,00	84,82	30.576,00	84,82	30.576,00	84,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	12.686.400,00	18.835.403,61	17.127.509,73	90,93	17.111.910,76	90,84	17.105.986,87	90,81	15.598,97
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.825.000,00	16.947.014,57	15.987.256,76	94,33	15.971.657,79	94,24	15.965.733,90	94,20	15.598,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.621.800,00	7.214.062,64	6.503.156,62	90,14	6.500.064,62	90,10	6.499.994,62	90,10	3.092,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	257.000,00	58.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.700,00	29.090,00	29.089,50	99,99	29.089,50	99,99	29.089,50	99,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	407.900,00	633.055,08	553.605,52	87,44	553.605,52	87,44	553.605,52	87,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.147.280,00	9.448.612,60	9.301.004,98	98,43	9.261.404,98	98,01	9.261.404,98	98,01	39.600,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.333.680,00</b>	<b>34.330.778,89</b>	<b>32.374.113,38</b>	<b>94,30</b>	<b>32.315.822,41</b>	<b>94,13</b>	<b>32.309.828,52</b>	<b>94,11</b>	<b>58.290,97</b>
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 6/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	118.702.294,00
Previsão Atualizada	118.702.294,00
Receitas Realizadas	113.216.993,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	118.702.294,00
Dotação Atualizada	124.102.294,00
Despesas Empenhadas	110.654.038,81
Despesas Liquidadas	109.641.079,49
Despesas Pagas	109.446.485,85
Superávit Orçamentário	2.562.954,41
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	110.654.038,81
Despesas Liquidadas	109.641.079,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	102.244.422,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.244.422,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.234.333,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	148.867,35	-525.272,29	-352,84

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.377.000,00	3.673.259,60	154,53
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.698.625,96	1.069.060,86	23.021,58
Poder Executivo	1.697.327,96	1.069.060,86	21.723,58
Poder Legislativo	1.298,00	0,00	1.298,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	775.410,88	282.937,06	490.961,81
Poder Executivo	775.410,88	282.937,06	490.961,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.474.036,84</b>	<b>1.351.997,92</b>	<b>608.055,53</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.295.521,21	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.097.413,81	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.167.393,82	25,00	26,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	70,00	92,99
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	4.000.000,00	-4.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.564.384,13	5.312.720,65	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.203.911,65	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00		25,55
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**0A1E23BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º SEMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.699.702,84	3.221.195,77	3.530.302,74	3.582.271,78	3.684.463,90	5.028.163,12	3.751.116,84	3.686.090,94	3.682.449,35	3.664.792,96	3.407.197,65	5.517.429,89	47.455.177,78	0,00
Pessoal Ativo	4.699.702,84	3.221.195,77	3.530.302,74	3.582.271,78	3.684.463,90	5.028.163,12	3.751.116,84	3.686.090,94	3.682.449,35	3.664.792,96	3.407.197,65	5.517.429,89	47.455.177,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.699.702,84	2.932.968,38	3.244.663,67	3.258.477,28	3.330.191,80	4.685.535,91	3.401.039,35	3.338.716,22	3.334.617,46	3.331.859,83	3.085.927,73	5.152.293,68	43.795.994,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	288.227,39	285.639,07	323.794,50	354.272,10	342.627,21	350.077,49	347.374,72	347.831,89	332.933,13	321.269,92	365.136,21	3.659.183,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	244.838,09	247.112,16	153.516,87	269.882,54	262.172,24	149.427,63	191.765,47	309.799,63	317.317,13	304.429,27	294.325,26	1.587.856,43	4.332.442,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.618,23	1.381.618,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	145.787,92	141.557,99	47.234,72	152.181,03	154.777,36	43.562,75	41.460,94	204.154,18	199.672,60	197.334,17	188.546,97	0,00	1.516.270,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	99.050,17	105.554,17	106.282,15	117.701,51	107.394,88	105.864,88	150.304,53	105.645,45	117.644,53	107.095,10	105.778,29	206.238,20	1.434.553,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.454.864,75	2.974.083,61	3.376.785,87	3.312.389,24	3.422.291,66	4.878.735,49	3.559.351,37	3.376.291,31	3.365.132,22	3.360.363,69	3.112.872,39	3.929.573,46	43.122.735,06	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													102.244.422,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.516.026,56	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													1.494.061,80	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													99.234.333,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													43.122.735,06	43,46
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													53.586.540,29	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													50.907.213,28	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													48.227.886,26	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 -				
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
Dívida Mobiliária	5.736.964,12	4.589.086,17	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	5.736.964,12	5.210.299,51	4.665.773,55	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.736.964,12	5.210.299,51	4.665.773,55	0,00
De Tributos	722.674,68	701.127,32	694.504,70	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.827.929,41	4.336.708,71	3.827.786,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	186.360,03	172.463,48	143.482,62	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-38.893,54	-76.687,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.864.426,04	10.862.806,90	6.389.807,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.426,04	10.862.806,90	6.389.807,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.741.504,14	13.032.125,06	7.910.868,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.698.625,96	1.675.604,48	801.137,16	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.452,14	493.713,68	719.923,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.872.538,08	-5.691.400,93	-1.800.721,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.268.980,34	97.406.404,89	102.244.422,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.182,57	9.182,57	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.259.797,77	97.397.222,32	102.244.422,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,72	5,30	4,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	2,19	-5,84	-1,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	102.311.757,32	116.876.666,78	122.693.306,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.080.581,59	105.189.000,10	110.423.976,01	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	775.410,88	321.027,80	1.014.471,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024		
<b>2º Semestre/2024</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00



ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.268.980,34	97.406.404,89	102.244.422,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.182,57	9.182,57	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.259.797,77	97.397.222,32	102.244.422,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.757.155,51	21.427.388,91	22.493.772,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	16.881.439,96	19.284.650,02	20.244.395,60	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.244.422,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.244.422,23	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.359.107,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.723.196,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.157.109,56	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024 -

<b>2º Semestre/2024</b>										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.465.252,57</b>	<b>436.073,89</b>	<b>172.400,00</b>	<b>1.512,01</b>	<b>61.800,49</b>	<b>0,00</b>	<b>793.466,18</b>	<b>124.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>668.586,18</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	1.465.252,57	436.073,89	172.400,00	1.512,01	61.800,49	0,00	793.466,18	124.880,00	0,00	668.586,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.246.586,62</b>	<b>170.469,63</b>	<b>22.193,64</b>	<b>0,00</b>	<b>565.753,25</b>	<b>0,00</b>	<b>5.488.170,10</b>	<b>695.978,90</b>	<b>0,00</b>	<b>4.792.191,20</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>883.785,61</b>	<b>0,00</b>	<b>961,74</b>	<b>0,00</b>	<b>352.131,80</b>	<b>0,00</b>	<b>530.692,07</b>	<b>65.651,91</b>	<b>0,00</b>	<b>465.040,16</b>
Transferências do FUNDEB	220.286,38	0,00	0,00	0,00	219.250,96	0,00	1.035,42	0,00	0,00	1.035,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	663.499,23	0,00	961,74	0,00	132.880,84	0,00	529.656,65	65.651,91	0,00	464.004,74
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.098.017,30</b>	<b>170.469,63</b>	<b>5.993,89</b>	<b>0,00</b>	<b>222.066,68</b>	<b>0,00</b>	<b>699.487,10</b>	<b>58.290,97</b>	<b>0,00</b>	<b>641.196,13</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	409.819,34	93.292,58	5.923,89	0,00	26.224,12	0,00	284.378,75	15.598,97	0,00	268.779,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	688.197,96	77.177,05	70,00	0,00	195.842,56	0,00	415.108,35	42.692,00	0,00	372.416,35
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>70.445,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.918,16</b>	<b>0,00</b>	<b>68.527,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.527,34</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.289.681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.238,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.363,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.284.806,38</b>	<b>572.036,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.712.770,36</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.903.170,71	0,00	15.238,01	0,00	-10.284,50	0,00	1.898.217,20	572.036,02	0,00	1.326.181,18
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	386.510,29	0,00	0,00	0,00	-78,89	0,00	386.589,18	0,00	0,00	386.589,18
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>38.362,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.362,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.362,68</b>
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	38.362,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.362,68	0,00	0,00	38.362,68
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>1.866.294,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.866.294,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.866.294,53</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>7.711.839,19</b>	<b>606.543,52</b>	<b>194.593,64</b>	<b>1.512,01</b>	<b>627.553,74</b>	<b>0,00</b>	<b>6.281.636,28</b>	<b>820.858,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.460.777,38</b>
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		102.244.422,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		102.244.422,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		99.234.333,87	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		43.122.735,06	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		53.586.540,29	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		50.907.213,28	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		48.227.886,26	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	
Dívida Consolidada Líquida		-1.800.721,52	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		122.693.306,68	
		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.493.772,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.359.107,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.157.109,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	820.858,90	5.460.777,38

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5554CB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	30.877.691,89	9.508.474,21	30,79	32.512.540,93	105,29	-1.634.849,04
RECEITAS CORRENTES	25.581.600,00	29.099.291,89	8.208.597,21	28,21	30.152.353,62	103,62	-1.053.061,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	564.710,00	1.541.597,88	1.586.900,07	102,94	1.792.117,78	116,25	-250.519,90
Impostos	563.710,00	1.540.597,88	1.586.900,07	103,01	1.792.117,78	116,33	-251.519,90
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	109.440,00	109.440,00	23.981,78	21,91	107.516,67	98,24	1.923,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.440,00	109.440,00	23.981,78	21,91	107.516,67	98,24	1.923,33
RECEITA PATRIMONIAL	100.466,00	100.466,00	17.640,49	17,56	101.522,55	101,05	-1.056,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.466,00	100.466,00	17.640,49	17,56	101.522,55	101,05	-1.056,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>24.774.152,00</b>	<b>27.158.285,15</b>	<b>6.571.994,63</b>	<b>24,20</b>	<b>27.989.444,42</b>	<b>103,06</b>	<b>-831.159,27</b>
Transferências da União e de suas Entidades	17.887.590,00	18.760.860,79	5.316.843,01	28,34	19.996.842,50	106,59	-1.235.981,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.562,00	3.587.234,36	451.908,93	12,60	3.386.273,40	94,40	200.960,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	803.242,69	17,27	4.446.138,52	95,62	203.861,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	160.190,00	0,00	0,00	160.190,00	100,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.888,00</b>	<b>178.558,86</b>	<b>8.080,24</b>	<b>4,53</b>	<b>161.752,20</b>	<b>90,59</b>	<b>16.806,66</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	167.670,86	8.080,24	4,82	161.752,20	96,47	5.918,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.888,00	10.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.888,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.778.400,00</b>	<b>1.778.400,00</b>	<b>1.299.877,00</b>	<b>73,09</b>	<b>2.360.187,31</b>	<b>132,71</b>	<b>-581.787,31</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>109.440,00</b>	<b>109.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.700,00</b>	<b>24,40</b>	<b>82.740,00</b>
Alienação de Bens Móveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	26.700,00	48,79	28.020,00
Alienação de Bens Imóveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.668.960,00</b>	<b>1.668.960,00</b>	<b>1.299.877,00</b>	<b>77,89</b>	<b>2.333.487,31</b>	<b>139,82</b>	<b>-664.527,31</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.112.640,00	1.112.640,00	1.299.877,00	116,83	2.333.487,31	209,73	-1.220.847,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	556.320,00	556.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.320,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>30.877.691,89</b>	<b>9.508.474,21</b>	<b>30,79</b>	<b>32.512.540,93</b>	<b>105,29</b>	<b>-1.634.849,04</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS I
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.360.000,00	30.877.691,89	9.508.474,21	30,79	32.512.540,93	105,29	-1.634.849,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.360.000,00	30.877.691,89	9.508.474,21	30,79	32.512.540,93	105,29	-1.634.849,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	242.066,66			242.066,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		242.066,66			242.066,66		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	31.126.782,30	705.246,60	5.279.287,25	30.679.734,72	1.152.294,18	30.030.098,07	447.047,58
DESPESAS CORRENTES	24.557.679,00	28.776.354,63	3.723.849,71	28.228.592,22	547.762,41	4.600.452,97	28.228.420,18	547.934,45	27.608.783,53	172,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.258.279,00	15.773.160,25	2.484.531,09	15.619.352,84	153.807,41	2.697.395,54	15.619.180,80	153.979,45	15.224.446,25	172,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.129.768,00	13.003.194,38	1.239.318,62	12.609.239,38	393.955,00	1.903.057,43	12.609.239,38	393.955,00	12.384.337,28	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.129.768,00	13.003.194,38	1.239.318,62	12.609.239,38	393.955,00	1.903.057,43	12.609.239,38	393.955,00	12.384.337,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.601,00	3.000.954,27	678.834,28	2.898.190,08	102.764,19	678.834,28	2.451.314,54	549.639,73	2.421.314,54	446.875,54
INVESTIMENTOS	2.282.481,00	2.472.811,62	581.646,30	2.370.047,43	102.764,19	581.646,30	1.923.171,89	549.639,73	1.893.171,89	446.875,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.232,00	528.142,65	97.187,98	528.142,65	0,00	97.187,98	528.142,65	0,00	528.142,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	31.126.782,30	705.246,60	5.279.287,25	30.679.734,72	1.152.294,18	30.030.098,07	447.047,58
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	31.126.782,30	705.246,60	5.279.287,25	30.679.734,72	1.152.294,18	30.030.098,07	447.047,58
SUPERÁVIT (XIII)				1.385.758,63			1.832.806,21		2.482.442,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	32.512.540,93		5.279.287,25	32.512.540,93		32.512.540,93	447.047,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5659FA8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro						
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)
						R\$ 1
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	31.126.782,30	100,00	705.246,60	5.279.287,25	30.679.734,72	100,00	1.152.294,18	447.047,58
Legislativa	1.470.000,00	1.469.093,02	-52.948,16	1.331.914,15	4,28	137.178,87	230.240,96	1.331.742,27	4,34	137.350,75	171,88
Ação Legislativa	1.470.000,00	1.469.093,02	-52.948,16	1.331.914,15	4,28	137.178,87	230.240,96	1.331.742,27	4,34	137.350,75	171,88
Administração	5.765.895,00	5.259.074,37	669.295,14	5.256.292,18	16,89	2.782,19	702.258,36	5.256.292,18	17,13	2.782,19	0,00
Planejamento Orçamento	255.000,00	112.793,12	19.200,00	112.793,12	0,36	0,00	19.200,00	112.793,12	0,37	0,00	0,00
Administração Financeira	1.043.829,00	994.027,15	191.006,28	993.565,59	3,19	461,56	191.090,28	993.565,59	3,24	461,56	0,00
Administração Geral	4.261.066,00	4.138.412,43	458.620,28	4.136.964,89	13,29	1.447,54	490.626,41	4.136.964,89	13,48	1.447,54	0,00
Demais Subfunções	206.000,00	13.841,67	468,58	12.968,58	0,04	873,09	1.341,67	12.968,58	0,04	873,09	0,00
Assistência Social	1.946.400,00	1.141.968,49	160.247,05	1.138.592,65	3,66	3.375,84	195.267,45	1.138.592,65	3,71	3.375,84	0,00
Assistência ao Idoso	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.000,00	56.220,89	0,00	56.220,89	0,18	0,00	0,00	56.220,89	0,18	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.385.400,00	1.085.747,60	160.247,05	1.082.371,76	3,48	3.375,84	195.267,45	1.082.371,76	3,53	3.375,84	0,00
Saúde	5.570.074,00	8.405.641,63	1.050.168,18	8.018.846,94	25,76	386.794,69	1.331.911,54	8.018.846,78	26,14	386.794,85	0,16
Atenção Básica	3.955.664,00	5.053.447,29	854.569,91	4.982.493,66	16,01	70.953,63	975.305,52	4.982.493,66	16,24	70.953,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	885.610,00	2.409.464,34	155.885,91	2.117.577,68	6,80	291.886,66	287.148,53	2.117.577,68	6,90	291.886,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	320.930,00	28.741,00	310.972,87	1,00	9.957,13	28.741,00	310.972,87	1,01	9.957,13	0,00
Vigilância Sanitária	56.800,00	33.800,00	6.073,20	26.992,00	0,09	6.808,00	6.073,04	26.991,84	0,09	6.808,16	0,16
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	56.000,00	4.898,16	48.981,60	0,16	7.018,40	4.898,16	48.981,60	0,16	7.018,40	0,00
Administração Geral	321.000,00	532.000,00	0,00	531.829,13	1,71	170,87	29.745,29	531.829,13	1,73	170,87	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.817.762,00	9.005.252,44	1.336.319,10	9.004.492,23	28,93	760,21	1.532.155,71	8.592.492,23	28,01	412.760,21	412.000,00
Ensino Fundamental	7.601.700,00	8.593.252,44	1.336.319,10	8.592.492,23	27,60	760,21	1.532.155,71	8.592.492,23	28,01	760,21	0,00
Educação Infantil	216.062,00	412.000,00	0,00	412.000,00	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
Cultura	602.388,00	707.452,62	145.000,00	677.770,40	2,18	29.682,22	145.000,00	677.770,40	2,21	29.682,22	0,00
Difusão Cultural	576.388,00	707.452,62	145.000,00	677.770,40	2,18	29.682,22	145.000,00	677.770,40	2,21	29.682,22	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.674.321,00	4.167.015,56	952.092,22	4.079.191,19	13,11	87.824,37	985.924,16	4.044.315,65	13,18	122.699,91	34.875,54
Infra-Estrutura Urbana	2.674.321,00	4.167.015,56	952.092,22	4.079.191,19	13,11	87.824,37	985.924,16	4.044.315,65	13,18	122.699,91	34.875,54
Habitação	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	63.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	543.320,00	978.417,75	60.402,66	978.376,60	3,14	41,15	69.434,26	978.376,60	3,19	41,15	0,00
Abastecimento	445.000,00	697.710,09	60.402,66	697.668,94	2,24	41,15	69.434,26	697.668,94	2,27	41,15	0,00
Extensão Rural	98.320,00	280.707,66	0,00	280.707,66	0,90	0,00	0,00	280.707,66	0,91	0,00	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	44.469,33	15.680,65	43.841,65	0,14	627,68	17.208,33	43.841,65	0,14	627,68	0,00
Turismo	80.000,00	44.469,33	15.680,65	43.841,65	0,14	627,68	17.208,33	43.841,65	0,14	627,68	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Transporte	245.000,00	324.670,68	24.016,44	324.670,68	1,04	0,00	24.716,44	324.670,68	1,06	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	324.670,68	24.016,44	324.670,68	1,04	0,00	24.716,44	324.670,68	1,06	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	488.000,00	274.253,01	42.410,71	272.793,63	0,88	1.459,38	45.170,04	272.793,63	0,89	1.459,38	0,00
Desporto Comunitário	488.000,00	274.253,01	42.410,71	272.793,63	0,88	1.459,38	45.170,04	272.793,63	0,89	1.459,38	0,00
Reserva de Contingência	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
Demais Subfunções	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.360.000,00	31.832.028,90	4.402.683,99	31.126.782,30	100,00	705.246,60	5.279.287,25	30.679.734,72	100,00	1.152.294,18	447.047,58

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.553.511,37	3.010.628,20	2.439.850,87	2.291.581,79	2.469.354,04	2.570.777,16	2.875.319,39	2.352.208,25	2.456.198,69	2.164.440,07	2.372.809,35	6.574.365,50	34.131.044,68	32.830.200,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.188,47	14.201,30	9.836,92	15.379,82	18.860,63	20.331,59	31.092,74	15.329,71	37.148,28	21.848,25	15.694,87	1.571.205,20	1.792.117,78	1.541.597,88
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	21.188,47	14.201,30	9.836,92	15.379,82	18.860,63	20.331,59	31.092,74	15.329,71	37.148,28	21.848,25	15.694,87	198.313,62	419.226,20	273.895,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.891,58	1.372.891,58	1.251.702,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	13.330,14	4.883,06	13.551,68	11.508,10	6.333,12	2.407,02	9.399,39	13.588,60	4.613,29	3.920,49	11.702,88	12.278,90	107.516,67	109.440,00
Receita Patrimonial	8.809,61	6.729,34	8.016,32	7.775,41	9.228,22	7.375,39	13.000,84	6.805,87	9.554,80	6.586,26	4.789,67	12.850,82	101.522,55	100.466,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.809,61	6.729,34	8.016,32	7.775,41	9.228,22	7.375,39	13.000,84	6.805,87	9.554,80	6.586,26	4.789,67	12.850,82	101.522,55	100.466,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
Transferências Correntes	2.477.810,22	2.964.452,57	2.408.445,95	2.253.316,70	2.434.932,07	2.514.988,94	2.794.298,86	2.316.484,07	2.365.434,30	2.127.399,53	2.336.623,58	4.973.948,69	31.968.135,48	30.889.194,15
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	18.276.714,79
Cota-Parte do ICMS	333.758,93	211.192,22	225.972,95	225.114,48	274.821,29	246.919,69	312.094,70	240.384,55	254.167,13	346.652,05	230.436,28	299.543,25	3.201.057,52	3.201.057,52
Cota-Parte do IPVA	5.290,21	2.286,37	6.578,04	8.559,99	15.508,08	15.106,47	20.995,38	12.611,35	10.236,83	8.783,30	8.899,93	3.203,88	118.059,83	80.000,00
Cota-Parte do ITR	13,00	0,00	21,83	0,00	67,49	19,76	0,00	38,40	276,34	752,22	20,37	71,45	1.280,86	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	404,84	421,06	494,51	427,51	449,97	565,40	499,78	676,36	738,33	501,27	556,67	653,52	6.389,22	2.500,00
Transferências do FUNDEB	390.774,93	451.566,87	305.722,50	338.713,93	382.798,81	404.094,76	316.571,72	374.867,07	322.680,38	355.104,86	366.822,95	458.585,64	4.468.304,42	5.020.000,00
Outras Transferências Correntes	334.161,90	377.105,31	671.468,89	423.777,58	299.249,21	278.298,64	442.925,74	357.094,72	391.481,24	256.360,55	246.000,48	1.818.185,44	5.896.109,70	4.307.421,84
Outras Receitas Correntes	32.372,93	20.361,93	0,00	3.601,76	0,00	25.674,22	27.527,56	0,00	39.448,02	4.685,54	3.998,35	4.081,89	161.752,20	178.558,86
DEDUÇÕES (II)	350.574,63	427.156,07	286.250,89	298.165,02	350.576,79	366.519,09	270.210,31	316.904,46	270.569,35	303.186,81	344.759,99	393.817,65	3.978.691,06	3.730.909,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	350.574,63	427.156,07	286.250,89	298.165,02	350.576,79	366.519,09	270.210,31	316.904,46	270.569,35	303.186,81	344.759,99	393.817,65	3.978.691,06	3.730.909,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.202.936,74	2.583.472,13	2.153.599,98	1.993.416,77	2.118.777,25	2.204.258,07	2.605.109,08	2.035.303,79	2.185.629,34	1.861.253,26	2.028.049,36	6.180.547,85	30.152.353,62	29.099.291,89
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.653,00	935.653,00	235.000,00



individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.202.936,74	2.583.472,13	2.153.599,98	1.993.416,77	2.118.777,25	2.204.258,07	2.605.109,08	2.035.303,79	2.185.629,34	1.861.253,26	2.028.049,36	5.244.894,85	29.216.700,62	28.864.291,89	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	57.462,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	16.944,00	16.944,00	0,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	50.832,00	220.272,00	20.000,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.185.992,74	2.566.528,13	2.153.599,98	1.976.472,77	2.101.833,25	2.187.314,07	2.588.165,08	2.018.359,79	2.168.685,34	1.844.309,26	2.011.105,36	4.694.062,85	28.496.428,62	28.786.829,89	

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:8D097112**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			RS 1 Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.704,26		1.115.921,03	1.098.485,88	0,00	31.139,41	3.522,00		736.414,91	696.291,31	10.182,33	33.463,27	64.602,68	
02 PODER EXECUTIVO	13.704,26		1.115.921,03	1.098.485,88	0,00	31.139,41	3.522,00		736.414,91	696.291,31	10.182,33	33.463,27	64.602,68	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		2.820,00	1.720,00	0,00	1.100,00	0,00		5.092,12	5.092,12	0,00	0,00	1.100,00	
0204 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00		7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		219.854,67	219.854,67	0,00	0,00	0,00		38.154,52	24.138,24	24.138,24	0,00	14.016,28	
0212 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.766,36		20.533,62	20.533,62	0,00	2.766,36	0,00		35.089,83	35.089,83	35.089,83	0,00	0,00	
0213 SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00		3.725,00	3.725,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.240,90		212.053,32	198.335,84	0,00	14.958,38	0,00		109.561,16	99.738,83	9.822,33	0,00	14.958,38	
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.000,00		11.101,13	8.483,46	0,00	7.617,67	0,00		84,00	84,00	0,00	0,00	7.617,67	
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00		105.764,45	105.764,45	0,00	0,00	0,00		118.682,39	118.682,39	0,00	0,00	0,00	
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00		8.242,58	8.242,58	0,00	0,00	0,00		6.399,05	6.399,05	0,00	0,00	0,00	
0218 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00		33.771,06	33.771,06	0,00	0,00	0,00		168,00	168,00	0,00	0,00	0,00	
0219 SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00		4.866,67	4.866,67	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		10.640,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00		2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	

0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.697,00	415.545,86	415.545,86	0,00	4.697,00	3.522,00	400.900,13	384.615,14	384.615,14	360,00	19.446,99	24.143,99
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.902,67	52.902,67	0,00	0,00	0,00	19.983,71	19.983,71	19.983,71	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.704,26	1.115.921,03	1.098.485,88	0,00	31.139,41	3.522,00	736.414,91	696.291,31	696.291,31	10.182,33	33.463,27	64.602,68

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:98A4E056

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.792.117,78	116,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.710,00	273.895,80	419.226,20	153,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	1.251.702,08	1.372.891,58	109,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.654.544,00	20.161.772,31	19.893.456,63	98,67
Cota-Parte FPM	16.270.544,00	16.876.714,79	16.566.669,20	98,16
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.280,86	85,39
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	118.059,83	147,57
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	3.201.057,52	3.201.057,52	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	6.389,22	255,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.218.254,00	21.702.370,19	21.685.574,41	99,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.333.612,00	2.967.843,85	2.918.401,26	98,33	2.918.401,26	98,33	2.823.087,92	95,12	0,00
Despesas Correntes	2.324.612,00	2.961.603,85	2.912.161,26	98,33	2.912.161,26	98,33	2.816.847,92	95,11	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	6.240,00	6.240,00	100,00	6.240,00	100,00	6.240,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	454.236,00	1.814.675,06	1.696.590,27	93,49	1.696.590,27	93,49	1.674.910,66	92,30	0,00
Despesas Correntes	450.236,00	1.813.675,06	1.696.590,27	93,54	1.696.590,27	93,54	1.674.910,66	92,35	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	220.000,00	210.963,07	95,89	210.963,07	95,89	210.963,07	95,89	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	220.000,00	210.963,07	95,89	210.963,07	95,89	210.963,07	95,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.800,00	15.800,00	9.088,29	57,52	9.088,13	57,52	8.063,89	51,04	0,16
Despesas Correntes	17.800,00	15.800,00	9.088,29	57,52	9.088,13	57,52	8.063,89	51,04	0,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	33.800,00	32.922,35	97,40	32.922,35	97,40	32.922,35	97,40	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	33.800,00	32.922,35	97,40	32.922,35	97,40	32.922,35	97,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.882.648,00</b>	<b>5.052.118,91</b>	<b>4.867.965,24</b>	<b>96,35</b>	<b>4.867.965,08</b>	<b>96,35</b>	<b>4.749.947,89</b>	<b>94,02</b>	<b>0,16</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.867.965,24	4.867.965,08	4.749.947,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.867.965,24	4.867.965,08	4.749.947,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.252.836,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.252.836,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.615.129,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,45	22,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)   (%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.600.986,00	2.649.086,00	4.224.120,18	159,46
Proveniente da União	2.539.986,00	2.588.086,00	4.070.978,43	157,30
Proveniente dos Estados	61.000,00	61.000,00	153.141,75	251,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.600.986,00	2.649.086,00	4.224.120,18	159,46

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.622.052,00	2.085.603,44	2.064.092,40	98,97	2.064.092,40	98,97	2.042.064,68	97,91	0,00
Despesas Correntes	986.500,00	2.075.303,44	2.053.792,40	98,96	2.053.792,40	98,96	2.031.764,68	97,90	0,00
Despesas de Capital	635.552,00	10.300,00	10.300,00	100,00	10.300,00	100,00	10.300,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.374,00	555.589,28	381.825,74	68,72	381.825,74	68,72	381.825,74	68,72	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	549.603,28	381.825,74	69,47	381.825,74	69,47	381.825,74	69,47	0,00
Despesas de Capital	187.874,00	5.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	100.930,00	100.009,80	99,09	100.009,80	99,09	92.962,60	92,11	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	100.930,00	100.009,80	99,09	100.009,80	99,09	92.962,60	92,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	18.000,00	17.903,71	99,47	17.903,71	99,47	16.903,71	93,91	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	18.000,00	17.903,71	99,47	17.903,71	99,47	16.903,71	93,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.000,00	22.200,00	16.059,25	72,34	16.059,25	72,34	16.059,25	72,34	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	22.200,00	16.059,25	72,34	16.059,25	72,34	16.059,25	72,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300.000,00	532.000,00	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	532.000,00	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.676.426,00	3.314.322,72	3.111.720,03	93,89	3.111.720,03	93,89	3.081.645,11	92,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.955.664,00	5.053.447,29	4.982.493,66	98,60	4.982.493,66	98,60	4.865.152,60	96,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	874.610,00	2.370.264,34	2.078.416,01	87,69	2.078.416,01	87,69	2.056.736,40	86,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	320.930,00	310.972,87	96,90	310.972,87	96,90	303.925,67	94,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.800,00	33.800,00	26.992,00	79,86	26.991,84	79,86	24.967,60	73,87	0,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	56.000,00	48.981,60	87,47	48.981,60	87,47	48.981,60	87,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.000,00	532.000,00	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	531.829,13	99,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.559.074,00	8.366.441,63	7.979.685,27	95,38	7.979.685,11	95,38	7.831.593,00	93,61	0,16

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:E243B01C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1221], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B588294B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.310.907,17	1.346.401,07	1.100.547,08	1.252.200,56	1.725.322,22	1.030.998,35	1.459.087,89	1.019.984,61	1.069.829,55	1.052.797,96	1.097.540,57	1.433.828,07	14.899.445,10	0,16
Pessoal Ativo	1.310.907,17	1.346.401,07	1.100.547,08	1.252.200,56	1.725.322,22	1.030.998,35	1.459.087,89	1.019.984,61	1.069.829,55	1.052.797,96	1.097.540,57	1.433.828,07	14.899.445,10	0,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.075.987,75	1.171.606,70	998.469,55	1.252.200,56	1.488.940,62	1.030.998,35	1.459.087,89	1.019.984,61	1.069.829,55	1.045.973,58	1.097.540,57	1.428.817,75	14.139.437,48	0,16
Obrigações Patronais	234.919,42	174.794,37	102.077,53	0,00	236.381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,38	0,00	5.010,32	760.007,62	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>119.367,52</b>	<b>43.885,32</b>	<b>3.720,76</b>	<b>225.773,55</b>	<b>466.185,25</b>	<b>28.562,58</b>	<b>52.091,86</b>	<b>11.402,87</b>	<b>55.749,49</b>	<b>35.251,70</b>	<b>76.339,60</b>	<b>7.917,73</b>	<b>1.126.248,23</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	119.367,52	38.095,70	3.720,76	35.067,54	343.209,57	28.562,58	0,00	11.402,87	2.207,97	8.480,94	49.568,84	7.917,73	647.602,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	5.789,62	0,00	190.706,01	122.975,68	0,00	52.091,86	0,00	53.541,52	26.770,76	26.770,76	0,00	478.646,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.191.539,65</b>	<b>1.302.515,75</b>	<b>1.096.826,32</b>	<b>1.026.427,01</b>	<b>1.259.136,97</b>	<b>1.002.435,77</b>	<b>1.406.996,03</b>	<b>1.008.581,74</b>	<b>1.014.080,06</b>	<b>1.017.546,26</b>	<b>1.021.200,97</b>	<b>1.425.910,34</b>	<b>13.773.196,87</b>	<b>0,16</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>30.152.353,62</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	935.653,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	220.272,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>28.496.428,62</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>13.773.197,03</b>	<b>48,33</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>15.388.071,45</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>14.618.667,88</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>13.849.264,30</b>	<b>48,60</b>

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>	
<b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>	<b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% DTP (VIII/VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:78246431**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 02/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>130.733,01</b>	<b>16.181,03</b>	<b>429.891,95</b>	<b>14.016,28</b>	-	-	<b>(329.356,25)</b>	<b>0,16</b>	-	<b>(329.356,41)</b>
Recursos Ordinários	130.733,01	16.181,03	429.891,95	14.016,28	-	-	(329.356,25)	0,16	-	(329.356,41)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.189.661,97</b>	<b>14.958,38</b>	<b>219.744,70</b>	<b>19.446,99</b>	<b>2.359.891,28</b>	-	<b>(424.379,38)</b>	<b>446.875,54</b>	-	<b>(871.254,92)</b>
Recursos Vinculados à Educação	72.797,22	14.958,38	135.937,78	-	-	-	(78.098,94)	412.000,00	-	(490.098,94)
Transferências do FUNDEB	7.706,64	1.240,90	135.937,78	-	-	-	(129.472,04)	-	-	(129.472,04)
Outros Recursos Vinculados à Educação	65.090,58	13.717,48	-	-	-	-	51.373,10	412.000,00	-	(360.626,90)
Recursos Vinculados à Saúde	1.147.589,99	-	30.074,92	19.446,99	-	-	1.098.068,08	-	-	1.098.068,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.147.589,99	-	30.074,92	19.446,99	-	-	1.098.068,08	-	-	1.098.068,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.148,50	-	23.732,00	-	-	-	17.416,50	-	-	17.416,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	918.794,47	-	30.000,00	-	-	-	888.794,47	34.875,54	-	853.918,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	270.977,31	-	-	-	-	-	270.977,31	34.875,54	-	236.101,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	647.817,16	-	30.000,00	-	-	-	617.817,16	-	-	617.817,16
Demais Vinculações Legais	9.331,79	-	-	-	-	-	9.331,79	-	-	9.331,79
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	9.331,79	-	-	-	-	-	9.331,79	-	-	9.331,79
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	2.359.891,28	-	(2.359.891,28)	-	-	(2.359.891,28)
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	<b>2.320.394,98</b>	<b>31.139,41</b>	<b>649.636,65</b>	<b>33.463,27</b>	<b>2.359.891,28</b>	-	<b>(753.735,63)</b>	<b>446.875,70</b>	-	<b>(1.200.611,33)</b>

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
 Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA  
 Sec De Finanças

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Leilyane Stefany Monteiro de Freitas Batista  
 Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C7F2E1A4

MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 02/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.120.663,66	6.201.864,01	11.696.330,12
Dívida Mobiliária	-	-	0,00
Dívida Contratual	5.617.082,24	5.338.413,89	10.804.588,29
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	0,00
Externos	-	-	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	0,00
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	0,00
Externos	-	-	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.617.082,24	5.338.413,89	10.804.588,29
De Tributos	31.592,62	30.310,70	43.484,05
De Contribuições Previdenciárias	5.585.489,62	5.308.103,19	10.761.104,24
De Demais Contribuições Sociais	-	-	0,00
Do FGTS	-	-	0,00
Com Instituição Não financeira	-	-	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	-	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	503.581,42	863.450,12	891.741,83
Outras Dívidas	-	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.868.636,14)	(1.027.601,01)	(240.079,04)
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	(1.868.636,14)	(1.027.601,01)	(240.079,04)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.463.760,48	1.504.466,44	2.320.869,57
(-) Restos a Pagar Processados	1.129.625,29	64.041,41	680.776,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.202.771,33	2.468.026,04	1.880.172,55
Demais Haveres Financeiros	-	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	7.989.299,80	7.229.465,02	11.936.409,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.077.198,61	26.358.030,04	30.152.353,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	53.562,68	53.562,68	935.653,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.023.635,93	26.304.467,36	29.216.700,62
% da DC sobre a RCL (I/VI)		25,48	23,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		33,26	27,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.828.363,12	31.565.360,83	35.060.040,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.945.526,80	28.408.824,75	31.554.036,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	739.936,91	33.823,27	480.338,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

JONAS ESTEVAM DA FONSECA  
Sec De Finanças

Leilyane Stefany Monteiro de Freitas Batista  
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALCONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.271.009,77	61.398.345,59	13.083.578,44	21,31	48.343.837,50	78,74	13.054.508,09
RECEITAS CORRENTES	48.020.401,71	57.589.914,97	12.772.574,06	22,18	45.786.014,94	79,50	11.803.900,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.308.750,91	2.543.501,36	413.805,27	16,27	1.773.664,94	69,73	769.836,42
Impostos	1.582.750,91	1.817.501,36	357.282,74	19,66	1.484.410,60	81,67	333.090,76
Taxas	395.000,00	395.000,00	2.524,53	0,64	34.232,04	8,67	360.767,96
Contribuição de Melhoria	331.000,00	331.000,00	53.998,00	16,31	255.022,30	77,05	75.977,70
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	599.431,99	606.606,70	26.175,57	4,32	383.505,79	63,22	223.100,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	589.431,99	596.606,70	26.175,57	4,39	383.505,79	64,28	213.100,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.010.218,81	54.245.068,81	11.296.428,24	20,82	42.497.666,48	78,34	11.747.402,33
Transferências da União e de suas Entidades	36.375.942,63	43.312.174,40	9.329.578,73	21,54	32.113.823,47	74,15	11.198.350,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.480,00	5.483.579,28	847.635,43	15,46	4.263.361,94	77,75	1.220.217,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	5.004.518,95	1.119.214,08	22,36	6.120.481,07	122,30	-1.115.962,12
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	94.738,10	1.036.164,98	1.093,72	1.131.177,73	1.194,01	-1.036.439,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	93.738,10	1.036.164,98	1.105,38	1.131.177,73	1.206,74	-1.037.439,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.608,06	3.808.430,62	311.004,38	8,17	2.557.822,56	67,16	1.250.608,06

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.096.818,18			1.096.818,18	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.096.818,18			1.096.818,18	100,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.608,06	2.711.612,44	311.004,38	11,47	1.461.004,38	53,88	1.250.608,06	
Transferências da União e de suas Entidades	1.094.608,06	2.555.612,44	311.004,38	12,17	1.461.004,38	57,17	1.094.608,06	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.000,00	156.000,00					156.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.271.009,77	61.398.345,59	13.083.578,44	21,31	48.343.837,50	78,74	13.054.508,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.271.009,77	61.398.345,59	13.083.578,44	21,31	48.343.837,50	78,74	13.054.508,09	
DÉFICIT (VI)I						1.629.379,96		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.271.009,77	61.398.345,59	13.083.578,44	21,31	49.973.217,46	81,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			108.466,83			108.466,83		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>2024</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.271.009,77	51.914.631,09	8.834.721,93	49.973.217,46	1.941.413,63	11.294.633,50	46.324.232,88	5.590.398,21	45.060.703,99	3.648.984,58
DESPESAS CORRENTES	44.801.743,86	47.115.327,30	7.882.514,24	46.324.611,91	790.715,39	10.031.516,85	42.909.145,46	4.206.181,84	42.338.537,21	3.415.466,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.813.286,57	24.236.304,14	3.094.867,95	21.528.703,09	2.707.601,05	4.864.530,48	19.669.058,69	4.567.245,45	19.538.986,41	1.859.644,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.983.457,29	22.874.023,16	4.787.646,29	24.795.908,82	-1.921.885,66	5.166.986,37	23.240.086,77	-366.063,61	22.799.550,80	1.555.822,05

Transferências a Municípios <sup>2</sup>										
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	20.983.457,29	22.874.023,16	4.787.646,29	24.795.908,82	-1.921.885,66	5.166.986,37	23.240.086,77	-366.063,61	22.799.550,80	1.555.822,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.139.265,91	4.469.303,79	952.207,69	3.648.605,55	820.698,24	1.263.116,65	3.415.087,42	1.054.216,37	2.722.166,78	233.518,13
INVESTIMENTOS	3.669.265,91	3.876.842,59	781.375,31	2.608.328,81	1.268.513,78	1.092.284,27	2.374.810,68	1.502.031,91	1.681.890,04	233.518,13
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	592.461,20	170.832,38	1.040.276,74	-447.815,54	170.832,38	1.040.276,74	-447.815,54	1.040.276,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.271.009,77	51.914.631,09	8.834.721,93	49.973.217,46	1.941.413,63	11.294.633,50	46.324.232,88	5.590.398,21	45.060.703,99	3.648.984,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.271.009,77	51.914.631,09	8.834.721,93	49.973.217,46	1.941.413,63	11.294.633,50	46.324.232,88	5.590.398,21	45.060.703,99	3.648.984,58
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.271.009,77	51.914.631,09	8.834.721,93	49.973.217,46		11.294.633,50	46.324.232,88		45.060.703,99	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6º Bimestre/2024</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>	
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
es									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>										<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
Demais Receitas Correntes											
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>											
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados											
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>										<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											

DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6º Bimestre/2024</b>

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.271.009,77	51.914.631,09	8.834.721,93	49.973.217,46	100,00	1.941.413,63	11.294.633,50	46.324.232,88	100,00	5.590.398,21	3.648.984,58
LEGISLATIVA	1.884.000,00	1.884.000,00	217.567,12	1.864.599,58	3,73	19.400,42	346.388,28	1.864.599,58	4,03	19.400,42	
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	217.567,12	1.864.599,58	3,73	19.400,42	346.388,28	1.864.599,58	4,03	19.400,42	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.514.432,96	9.518.179,47	1.158.668,02	9.316.791,64	18,64	201.387,83	1.759.437,47	8.855.579,53	19,12	662.599,94	461.212,11
Planejamento e Orçamento	2.500,00	1.750,00				1.750,00				1.750,00	
Administração Geral	8.468.432,96	9.478.114,36	1.143.348,70	9.295.772,32	18,60	182.342,04	1.744.118,15	8.834.560,21	19,07	643.554,15	461.212,11
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	11.815,11		5.700,00	0,01	6.115,11		5.700,00	0,01	6.115,11	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	15.319,32	15.319,32	0,03	180,68	15.319,32	15.319,32	0,03	180,68	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.763.301,00	1.857.518,64	333.460,80	1.725.583,06	3,45	131.935,58	348.287,60	1.515.155,86	3,27	342.362,78	210.427,20
Página 7/43											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	153.700,00	145.405,00	30.323,49	180.489,33	0,36	-35.084,33	30.323,49	138.504,33	0,30	6.900,67	41.985,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.000,00	104.286,38	42.884,16	181.811,59	0,36	-77.525,21	35.176,65	150.227,08	0,32	-45.940,70	31.584,51
Assistência Comunitária	574.301,00	679.307,50	90.840,10	568.734,01	1,14	110.573,49	103.092,54	519.581,51	1,12	159.725,99	49.152,50
Demais Subfunções	924.300,00	928.519,76	169.413,05	794.548,13	1,59	133.971,63	179.694,92	706.842,94	1,53	221.676,82	87.705,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.147.911,63	19.117.865,40	2.479.927,44	16.091.703,47	32,20	3.026.161,93	3.506.365,93	14.666.214,03	31,66	4.451.651,37	1.425.489,44
Atenção Básica	10.778.802,64	12.056.549,70	1.663.882,62	10.127.439,85	20,27	1.929.109,85	2.025.221,12	9.094.355,89	19,63	2.962.193,81	1.033.083,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.915.900,00	2.896.872,13	220.649,54	1.616.028,10	3,23	1.280.844,03	272.686,85	1.509.502,58	3,26	1.387.369,55	106.525,52
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00				41.000,00				41.000,00	
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	319.658,24	135.034,00	430.458,48	0,86	-110.800,24	137.849,88	406.448,59	0,88	-86.790,35	24.009,89
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.106.108,99	3.803.785,33	460.361,28	3.917.777,04	7,84	-113.991,71	1.070.608,08	3.655.906,97	7,89	147.878,36	261.870,07
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.203.440,78	12.784.921,06	3.236.164,31	14.167.523,95	28,35	-1.382.602,89	3.471.084,74	13.047.203,72	28,16	-262.282,66	1.120.320,23
Ensino Fundamental	6.653.437,71	6.316.953,38	1.472.335,40	6.872.145,82	13,75	-555.192,44	1.543.170,82	6.244.934,22	13,48	72.019,16	627.211,60
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	232.400,00	238.587,16	17.608,25	227.976,77	0,46	10.610,39	19.108,25	227.976,77	0,49	10.610,39	
Educação Infantil	2.189.511,00	3.801.716,73	776.404,23	3.900.121,46	7,80	-98.404,73	1.009.839,82	3.530.726,25	7,62	270.990,48	369.395,21
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	54.067,72				54.067,72				54.067,72	
Educação Básica											
Demais Subfunções	4.063.092,07	2.373.596,07	969.816,43	3.167.279,90	6,34	-793.683,83	898.965,85	3.043.566,48	6,57	-669.970,41	123.713,42
CULTURA	979.360,85	1.047.514,77	355.338,80	1.091.678,80	2,18	-44.164,03	377.250,00	1.003.760,50	2,17	43.754,27	87.918,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	979.360,85	1.047.514,77	355.338,80	1.091.678,80	2,18	-44.164,03	377.250,00	1.003.760,50	2,17	43.754,27	87.918,30
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.660.776,07	1.482.557,07	291.446,66	345.446,66	0,69	1.137.110,41	323.446,66	345.446,66	0,75	1.137.110,41	
Infra-Estrutura Urbana	1.660.776,07	1.482.557,07	291.446,66	345.446,66	0,69	1.137.110,41	323.446,66	345.446,66	0,75	1.137.110,41	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Página 8/43											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL		600.000,00					600.000,00				600.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções		600.000,00					600.000,00				600.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	1.640.485,48	1.680.245,77	468.782,79	2.421.722,24	4,85	-741.476,47	438.327,18	2.223.530,12	4,80	-543.284,35	198.192,12	
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária	302.087,48	102.672,94	52.500,00	52.500,00	0,11	50.172,94	52.000,00	52.000,00	0,11	50.672,94	500,00	
Demais Subfunções	1.338.398,00	1.577.572,83	416.282,79	2.369.222,24	4,74	-791.649,41	386.327,18	2.171.530,12	4,69	-593.957,29	197.692,12	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA		250.000,00	80.748,69	155.513,87	0,31	94.486,13	80.748,69	155.513,87	0,34	94.486,13		
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções		250.000,00	80.748,69	155.513,87	0,31	94.486,13	80.748,69	155.513,87	0,34	94.486,13		
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											6o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												

Demais Subfunções												
ENERGIA	634.301,00	543.301,00	16.526,96	1.352.867,05	2,71	-809.566,05	399.138,90	1.210.046,43	2,61	-666.745,43	142.820,62	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	634.301,00	543.301,00	16.526,96	1.352.867,05	2,71	-809.566,05	399.138,90	1.210.046,43	2,61	-666.745,43	142.820,62	
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER		150.000,00					150.000,00			150.000,00		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer		150.000,00					150.000,00			150.000,00		
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	998.527,91	196.090,34	1.439.787,14	2,88	-441.259,23	244.158,05	1.437.182,58	3,10	-438.654,67	2.604,56	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	843.000,00	998.527,91	196.090,34	1.439.787,14	2,88	-441.259,23	244.158,05	1.437.182,58	3,10	-438.654,67	2.604,56	
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.271.009,77</b>	<b>51.914.631,09</b>	<b>8.834.721,93</b>	<b>49.973.217,46</b>	<b>100,00</b>	<b>1.941.413,63</b>	<b>11.294.633,50</b>	<b>46.324.232,88</b>	<b>100,00</b>	<b>5.590.398,21</b>	<b>3.648.984,58</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>										<b>2024</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>6º Bimestre/2024</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>												
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												



Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social														
Demais Subfunções														
DEFESA NACIONAL														
Defesa Aérea														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
Demais Subfunções														
SEGURANÇA PÚBLICA														
Policciamento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
Demais Subfunções														
RELAÇÕES EXTERIORES														
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
Demais Subfunções														
ASSISTÊNCIA SOCIAL														

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													2024	
													6o Bimestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>														
Assistência ao Idoso														
Assistência ao Portador de Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente														
Assistência Comunitária														
Demais Subfunções														
PREVIDÊNCIA SOCIAL														
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário														
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
Demais Subfunções														
SAÚDE														
Atenção Básica														
Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
Suporte Profilático e Terapêutico														
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica														
Alimentação e Nutrição														
Demais Subfunções														
TRABALHO														
Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
Relações de Trabalho														
Empregabilidade														
Fomento ao Trabalho														
Demais Subfunções														
EDUCAÇÃO														
Ensino Fundamental														
Ensino Médio														
Ensino Profissional														
Ensino Superior														
Educação Infantil														
Educação de Jovens e Adultos														

Educação Especial																			
Educação Básica																			
Demais Subfunções																			
<b>CULTURA</b>																			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																			
Difusão Cultural																			
Demais Subfunções																			
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>																			
Custódia e Reintegração Social																			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																			
Assistência aos Povos Indígenas																			
Demais Subfunções																			
<b>URBANISMO</b>																			
Infra-Estrutura Urbana																			
Serviços Urbanos																			
Transportes Coletivos Urbanos																			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>																			2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																			6o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>																			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>																			
Demais Subfunções																			
<b>HABITAÇÃO</b>																			
Habitação Rural																			
Habitação Urbana																			
Demais Subfunções																			
<b>SANEAMENTO</b>																			
Saneamento Básico Rural																			
Saneamento Básico Urbano																			
Demais Subfunções																			
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>																			
Preservação e Conservação Ambiental																			
Controle Ambiental																			
Recuperação de Áreas Degradadas																			
Recursos Hídricos																			
Meteorologia																			
Demais Subfunções																			
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>																			
Desenvolvimento Científico																			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																			
Demais Subfunções																			
<b>AGRICULTURA</b>																			
Abastecimento																			
Extensão Rural																			
Irrigação																			
Promoção da Produção Agropecuária																			
Defesa Agropecuária																			
Demais Subfunções																			
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>																			
Reforma Agrária																			
Colonização																			
Demais Subfunções																			
<b>INDÚSTRIA</b>																			
Promoção Industrial																			
Produção Industrial																			
Mineração																			
Propriedade Industrial																			
Normalização e Qualidade																			
Demais Subfunções																			
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>																			
Promoção Comercial																			

Comercialização																			
Comércio Exterior																			
Serviços Financeiros																			
Turismo																			
Demais Subfunções																			
<b>COMUNICAÇÕES</b>																			
Comunicações Postais																			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>																	2024		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																	6o Bimestre/2024		
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>																			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>																			
Telecomunicações																			
Demais Subfunções																			
<b>ENERGIA</b>																			
Conservação de Energia																			
Energia Elétrica																			
Combustíveis Minerais																			
Biocombustíveis																			
Demais Subfunções																			
<b>TRANSPORTE</b>																			
Transporte Aéreo																			
Transporte Rodoviário																			
Transporte Ferroviário																			
Transporte Hidroviário																			
Transportes Especiais																			
Demais Subfunções																			
<b>DESPORTO E LAZER</b>																			
Desporto de Rendimento																			
Desporto Comunitário																			
Lazer																			
Demais Subfunções																			
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>																			
Refinanciamento da Dívida Interna																			
Refinanciamento da Dívida Externa																			
Serviço da Dívida Interna																			
Serviço da Dívida Externa																			
Transferências																			
Outros Encargos Especiais																			
Transferências para a Educação Básica																			
Demais Subfunções																			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>																			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>																	2024		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																	6o Bimestre/2024		
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>																			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>																			
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>																		
	<b>Jan/2024</b>	<b>Fev/2024</b>	<b>Mar/2024</b>	<b>Abr/2024</b>	<b>Mai/2024</b>	<b>Jun/2024</b>													
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.888.862,23</b>	<b>4.781.090,32</b>	<b>3.483.884,66</b>	<b>3.543.563,40</b>	<b>4.594.942,16</b>	<b>3.410.537,88</b>													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.600,13	119.628,02	169.182,98	143.683,10	185.246,79	119.890,86													
IPTU	13.538,85	4.084,24	6.200,75	3.266,37	3.445,57	2.058,75													
ISS	97.383,97	80.671,51	120.331,44	104.244,89	118.727,45	80.423,65													
ITBI	6.281,76	2.000,00	5.820,00	2.400,00	20.300,00	2.815,50													
IRRF	2.187,70	1.848,62	1.848,62	1.848,62	1.856,32	1.894,08													
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.207,85	31.023,65	34.982,17	31.923,22	40.917,45	32.698,88													
Contribuições																			
Receita Patrimonial	47.265,41	41.541,02	49.932,72	87.825,06	40.812,97	25.051,11													
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.265,41	41.541,02	49.932,72	87.825,06	40.812,97	25.051,11													

Outras Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes	3.682.996,69	4.617.521,28	3.186.812,86	3.312.055,24	4.363.382,40	3.258.713,91	
Cota-Parte do FPM	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	
Cota-Parte do ICMS	386.441,32	235.749,46	252.167,88	251.161,99	306.584,49	275.447,87	
Cota-Parte do IPVA	27.675,02	30.401,92	24.262,83	40.276,20	72.508,21	60.425,83	
Cota-Parte do ITR	47,66	14,32	28,03			40,35	
Transferências da LC 61/1989	451,89	470,02	551,85	476,97	401,62	630,85	
Transferências do FUNDEB	679.843,43	708.532,85	514.581,87	587.077,05	637.779,35	674.865,41	
Outras Transferências Correntes	758.670,42	1.154.189,37	843.987,01	806.046,02	1.453.281,88	214.723,17	
Outras Receitas Correntes	2.400,00	77.956,10			5.500,00	6.882,00	
DEDUÇÕES (II)	448.896,43	550.998,03	365.648,64	383.786,29	489.649,51	473.825,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.896,43	550.998,03	365.648,64	383.786,29	489.649,51	473.825,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	4.105.292,65	2.936.712,88	
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	4.105.292,65	2.936.712,88	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)							
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	4.105.292,65	2.936.712,88	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>							<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>						<b>TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	<b>Jul/2024</b>	<b>Ago/2024</b>	<b>Set/2024</b>	<b>Out/2024</b>	<b>Nov/2024</b>	<b>Dez/2024</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.153.441,21</b>	<b>3.460.373,33</b>	<b>3.272.024,57</b>	<b>2.662.621,12</b>	<b>4.323.776,41</b>	<b>9.388.815,91</b>	<b>50.963.933,20</b>	<b>61.192.884,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.561,40	120.621,25	117.355,92	91.089,22	145.018,03	268.787,24	1.773.664,94	2.543.501,36
IPTU	1.135,02	5.903,42	3.661,68	2.114,22	11.668,77	57.722,65	114.800,29	100.752,55
ISS	112.059,47	107.283,78	109.023,76	88.060,31	130.188,77	152.405,26	1.300.804,26	1.545.240,05
ITBI	3.200,00	840,00	2.441,99	379,69	740,00	4.557,29	51.776,23	54.478,94
IRRF	1.848,62	1.848,62	1.848,62				17.029,82	117.029,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.318,29	4.745,43	379,87	535,00	2.420,49	54.102,04	289.254,34	726.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	35.118,93	26.312,05	3.271,67	199,28	2.532,95	23.642,62	383.505,79	606.606,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.118,93	26.312,05	3.271,67	199,28	2.532,95	23.642,62	383.505,79	596.606,70
Outras Receitas Patrimoniais								10.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	3.982.061,88	3.313.094,38	3.151.166,98	2.571.332,62	4.176.225,43	8.060.221,07	47.675.584,74	57.848.038,81
Cota-Parte do FPM	2.202.473,92	1.722.941,57	1.794.196,30	1.500.811,19	1.921.114,50	3.099.011,37	23.662.236,82	31.174.651,78
Cota-Parte do ICMS	348.152,98	268.157,70	283.532,66	386.702,93	257.060,04	334.151,37	3.585.310,69	4.194.099,28
Cota-Parte do IPVA	52.159,29	79.662,03	50.579,56			28.899,31	466.850,20	717.000,00
Cota-Parte do ITR	152,33	33,50	420,11	1.322,68	285,84	256,21	2.601,03	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	557,60	754,61	823,75	559,26	621,08	1.312,47	7.611,97	9.030,00
Transferências do FUNDEB	553.010,21	642.139,19	531.640,56	617.203,61	634.916,35	747.953,23	7.529.543,11	5.491.575,21
Outras Transferências Correntes	825.555,55	599.405,78	489.974,04	64.732,95	1.362.227,62	3.848.637,11	12.421.430,92	16.259.582,54

Outras Receitas Correntes	1.699,00	345,65	230,00			1.036.164,98	1.131.177,73	94.738,10
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>343.655,79</b>	<b>414.308,65</b>	<b>348.639,05</b>	<b>418.492,61</b>	<b>435.816,25</b>	<b>504.202,01</b>	<b>5.177.918,26</b>	<b>3.602.970,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.655,79	414.308,65	348.639,05	418.492,61	435.816,25	504.202,01	5.177.918,26	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.809.785,42</b>	<b>3.046.064,68</b>	<b>2.923.385,52</b>	<b>2.244.128,51</b>	<b>3.887.960,16</b>	<b>8.884.613,90</b>	<b>45.786.014,94</b>	<b>57.589.914,97</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENVIDIVAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>3.809.785,42</b>	<b>3.046.064,68</b>	<b>2.923.385,52</b>	<b>2.244.128,51</b>	<b>3.887.960,16</b>	<b>8.884.613,90</b>	<b>45.786.014,94</b>	<b>57.589.914,97</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								1.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.809.785,42</b>	<b>3.046.064,68</b>	<b>2.923.385,52</b>	<b>2.244.128,51</b>	<b>3.887.960,16</b>	<b>8.884.613,90</b>	<b>45.786.014,94</b>	<b>56.089.914,97</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)</b>
		<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)</b>
		<b>DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)</b>
		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)</b>

Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>			2024		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			6o Bimestre/2024		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> Receitas Correntes	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>			2024		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			6o Bimestre/2024		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	57.589.914,97	45.786.014,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.501,36	1.773.664,94
IPTU	100.752,55	114.800,29
ISS	1.545.240,05	1.300.804,26
ITBI	54.478,94	51.776,23
IRRF	117.029,82	17.029,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.000,00	289.254,34
Contribuições		
Receita Patrimonial	606.606,70	383.505,79
Aplicações Financeiras (II)	596.606,70	383.505,79
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	
Transferências Correntes	54.245.068,81	42.497.666,48
Cota-Parte do FPM	28.234.651,78	19.296.750,73
Cota-Parte do ICMS	3.616.599,28	2.868.248,75
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	373.442,21
Cota-Parte do ITR	1.680,00	2.080,89
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	6.169,87
Transferências do FUNDEB	5.491.575,21	7.529.543,11
Outras Transferências Correntes	16.259.582,54	12.421.430,92
Demais Receitas Correntes	194.738,10	1.131.177,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	194.738,10	1.131.177,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	56.993.308,27	45.402.509,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.808.430,62	2.557.822,56
Operações de Crédito (VIII)	1.096.818,18	1.096.818,18
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.711.612,44	1.461.004,38
Convênios	2.711.612,44	1.461.004,38
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [ VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.711.612,44	1.461.004,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.704.920,71	46.863.513,53



RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.704.920,71							46.863.513,53
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>						
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.115.327,30	46.324.611,91	42.909.145,46	42.338.537,21	45.235,28	180.408,38	180.408,38	
Pessoal e Encargos Sociais	24.236.304,14	21.528.703,09	19.669.058,69	19.538.986,41	10.612,46			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00							
Outras Despesas Correntes	22.874.023,16	24.795.908,82	23.240.086,77	22.799.550,80	34.622,82	180.408,38	180.408,38	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.110.327,30	46.324.611,91	42.909.145,46	42.338.537,21	45.235,28	180.408,38	180.408,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.469.303,79	3.648.605,55	3.415.087,42	2.722.166,78		144.272,93	144.272,93	
Investimentos	3.876.842,59	2.608.328,81	2.374.810,68	1.681.890,04		144.272,93	144.272,93	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	592.461,20	1.040.276,74	1.040.276,74	1.040.276,74				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.876.842,59	2.608.328,81	2.374.810,68	1.681.890,04		144.272,93	144.272,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.317.169,89	48.932.940,72	45.283.956,14	44.020.427,25	45.235,28	324.681,31	324.681,31	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.317.169,89	48.932.940,72	45.283.956,14	44.020.427,25	45.235,28	324.681,31	324.681,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.473.169,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.473.169,69	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre</b>							

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	383.505,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.856.675,48
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>

	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.789.079,16	20.869.915,85
DEDUÇÕES (XL)	6.162.526,70	9.586.156,96
Disponibilidade de Caixa	6.162.526,70	9.586.156,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.207.761,98	12.728.530,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.235,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.142.373,95
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.626.552,46	11.283.758,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)	3.342.793,57	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-45.235,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.297.558,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	2.914.052,50	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2024
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	108.466,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2024			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Inscritos				
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		45.235,28	45.235,28		
PODER EXECUTIVO		45.235,28	45.235,28		
CASA CIVIL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		9.954,00	9.954,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		15.026,12	15.026,12		
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO		650,00	650,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.259,16	19.259,16		
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		346,00	346,00		
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA					
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>45.235,28</b>	<b>45.235,28</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		353.221,21	324.681,31	324.681,31		28.539,90	28.539,90
PODER EXECUTIVO		353.221,21	324.681,31	324.681,31		28.539,90	28.539,90
CASA CIVIL		3.600,00	3.600,00	3.600,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		40.292,05	30.602,05	30.602,05		9.690,00	9.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		31.385,84	29.913,20	29.913,20		1.472,64	1.472,64
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO		48.708,00	42.497,00	42.497,00		6.211,00	6.211,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		8.720,00	8.720,00	8.720,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		39.192,86	36.008,60	36.008,60		3.184,26	3.184,26
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO		7.043,60	6.376,60	6.376,60		667,00	667,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		17.303,65	9.988,65	9.988,65		7.315,00	7.315,00
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL.		1.426,84	1.426,84	1.426,84			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		170,64	170,64	170,64			
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		155.377,73	155.377,73	155.377,73			
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>353.221,21</b>	<b>324.681,31</b>	<b>324.681,31</b>		<b>28.539,90</b>	<b>28.539,90</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS				1.817.501,36		1.484.410,60	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				100.752,55		114.800,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				54.478,94		51.776,23	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				1.545.240,05		1.300.804,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				117.029,82		17.029,82	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				36.096.881,06		27.724.610,71	
2.1- Cota-Parte FPM				31.174.651,78		23.662.236,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				30.105.684,88		21.834.399,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				1.068.966,90		1.827.837,48	
2.2- Cota-Parte ICMS				4.194.099,28		3.585.310,69	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				9.030,00		7.611,97	
2.4- Cota-Parte ITR				2.100,00		2.601,03	
2.5- Cota-Parte IPVA				717.000,00		466.850,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				37.914.382,42		29.209.021,31	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				7.005.582,83		5.179.354,65	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))				2.473.012,77		2.122.900,68	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				5.495.775,21		7.529.543,11	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.008.718,95		6.120.481,07	
6.1.1- Principal				5.004.518,95		6.120.481,07	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				4.200,00			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				120.000,00			
6.2.1- Principal				120.000,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira							

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	367.056,26	1.409.062,04
6.3.1- Principal	367.056,26	1.409.062,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-2.001.063,88	941.126,42

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	197.290,09					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	197.290,09					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.726.833,20					
<b>DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.364.010,93	5.376.923,44	4.778.549,84	4.778.549,84	598.373,60	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.050.426,24	5.127.690,93	4.565.298,00	4.565.298,00	562.392,93	
10.1.1 - Educação Infantil						
10.1.2- Ensino Fundamental	3.050.426,24	5.127.690,93	4.565.298,00	4.565.298,00	562.392,93	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS	313.584,69	249.232,51	213.251,84	213.251,84	35.980,67	
10.2.1- Educação Infantil						
10.2.2- Ensino Fundamental	259.516,97	249.232,51	213.251,84	213.251,84	35.980,67	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial	54.067,72					
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>						<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)</b>	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.550.317,73	7.582.736,92	7.582.736,92	967.580,81		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.814.559,33	6.846.978,52	6.846.978,52	967.580,81		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	735.758,40	735.758,40	735.758,40			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.284.114,92	7.352.514,78	7.352.514,78	931.600,14		

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	255.088,19	255.088,19	255.088,19		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.270.680,18	8.284.114,92	8.284.114,92	110,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	704.531,02	255.088,19	255.088,19	18,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	211.359,31			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.954,31	-53.193,81	-53.193,81		-0,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		197.290,09				197.290,09
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		197.290,09				197.290,09
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							6º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.200.630,64	2.753.504,53	2.702.638,17	2.678.827,39	50.866,36		
20.1- Educação Infantil							
20.2- Ensino Fundamental							
20.3- Educação de Jovens e Adultos							
20.4- Educação Especial							
20.5- Administração Geral	2.200.630,64	2.753.504,53	2.702.638,17	2.678.827,39	50.866,36		
20.6- Transporte (Escolar)							
20.7- Outras							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB							
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL							
21.1.1- Creche							

21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)</b>		<b>2.753.504,53</b>
<b>23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)</b>		<b>5.179.354,65</b>
<b>24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)</b>		<b>-53.193,81</b>
<b>25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)</b>		<b>197.290,09</b>
<b>26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4</b>		
<b>27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))</b>		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>		<b>7.788.762,90</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (y)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.302.255,33	7.788.762,90	26,67

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	172.143,80	127.427,04	154.103,16		18.040,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	172.143,80	127.427,04	154.103,16		18.040,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.685.940,58	1.417.885,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.685.940,58	1.417.885,92
31.1.1- Salário-Educação	252.884,74	425.782,64
31.1.2- PDDE	5.000,00	1.852,28
31.1.3- PNAE	101.000,00	132.586,00
31.1.4 - PNATE	35.000,00	30.220,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.292.055,84	827.444,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI	194.829,98	44.560,88	44.560,88	40.952,15	
<b>TAS</b>					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	194.829,98	44.560,88	44.560,88	40.952,15	
32.3- ENSINO MÉDIO					

32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.759.471,55	8.174.988,85	7.525.748,89	7.498.329,38	649.239,96
33.1- Despesas Correntes	12.574.410,19	13.779.294,09	12.658.973,86	12.590.187,01	1.120.320,23
33.1.1- Pessoal Ativo	8.115.275,56	8.668.465,01	8.573.248,69	8.573.248,69	95.216,32
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.459.134,63	5.110.829,08	4.085.725,17	4.016.938,32	1.025.103,91
33.2- Despesas de Capital	210.510,87	388.229,86			388.229,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	210.510,87	388.229,86			388.229,86

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			197.290,09	11.972,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.529.543,11	425.782,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.778.549,84	384.918,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.948.283,36	52.836,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.948.283,36	52.836,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	1.096.818,18	1.096.818,18		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))	
DESPESAS DE CAPITAL	4.469.303,79	3.648.605,55	820.698,24	
Investimentos	3.876.842,59	2.608.328,81	1.268.513,78	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	592.461,20	1.040.276,74	-447.815,54	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.469.303,79	3.648.605,55	820.698,24	
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.372.485,61</b>	<b>2.551.787,37</b>	<b>820.698,24</b>	
Notas:				
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------------	---

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				2024			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				6o Bimestre/2024			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO (I) ANTERIOR</b>			<b>EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)</b>	
VALOR (III)							

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>				2024	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				6o Bimestre/2024	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.582.750,91</b>	<b>1.817.501,36</b>	<b>1.484.410,60</b>	<b>81,67</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	100.752,55	114.800,29	113,94	
IPTU	61.000,00	61.000,00	85.071,89	139,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	39.752,55	29.728,40	74,78	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.478,94	51.776,23	95,04	
ITBI	54.000,00	54.478,94	51.776,23	95,04	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.250,00	1.545.240,05	1.300.804,26	84,18	
ISS	1.317.500,00	1.532.490,05	1.293.522,76	84,41	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	7.281,50	57,11	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	117.029,82	17.029,82	14,55	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>33.033.814,88</b>	<b>35.027.914,16</b>	<b>25.896.773,23</b>	<b>73,93</b>	
Cota-Parte FPM	30.105.684,88	30.105.684,88	21.834.399,34	72,53	
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	2.601,03	123,86	
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	466.850,20	65,11	
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	4.194.099,28	3.585.310,69	85,48	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	7.611,97	84,30	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					



TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.616.565,79	36.845.415,52	27.381.183,83	74,31
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.292,59	3.392.535,13	2.873.158,96	84,69	2.694.241,28	79,42	2.592.865,28	76,43	178.917,68
Despesas Correntes	3.128.292,59	3.228.535,13	2.733.358,96	84,66	2.554.441,28	79,12	2.453.065,28	75,98	178.917,68
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	139.800,00	85,24	139.800,00	85,24	139.800,00	85,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	107.607,08	45.250,00	42,05	45.250,00	42,05	45.250,00	42,05	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	45.250,00	90,50	45.250,00	90,50	45.250,00	90,50	
Despesas de Capital	148.810,05	57.607,08							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.584.358,99	3.284.790,86	3.661.856,78	111,48	3.422.364,31	104,19	3.400.156,97	103,51	239.492,47
Despesas Correntes	3.343.805,96	3.284.790,86	3.661.856,78	111,48	3.422.364,31	104,19	3.400.156,97	103,51	239.492,47
Despesas de Capital	240.553,03								
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.075.461,63</b>	<b>6.784.933,07</b>	<b>6.580.265,74</b>	<b>96,98</b>	<b>6.161.855,59</b>	<b>90,82</b>	<b>6.038.272,25</b>	<b>89,00</b>	<b>418.410,15</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.580.265,74	6.161.855,59	6.038.272,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.580.265,74</b>	<b>6.161.855,59</b>	<b>6.038.272,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.107.177,57	4.107.177,57	4.107.177,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.107.177,57	4.107.177,57	4.107.177,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.473.088,17	2.054.678,02	1.931.094,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,03</b>	<b>22,50</b>	<b>22,05</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final não aplicado (k)
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em 2023					

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023					19.259,16	19.259,16				
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício)</b>										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>	<b>2024</b>
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>	
anterior)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagos (v)	
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.650.000,00	11.381.181,71	9.396.856,96	82,56
Proveniente da União	5.835.000,00	10.566.181,71	8.646.856,96	81,84
Proveniente dos Estados	815.000,00	815.000,00	750.000,00	92,02
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00	37.285,94	27,47
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>6.785.750,00</b>	<b>11.516.931,71</b>	<b>9.434.142,90</b>	<b>81,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.486.510,05	8.664.014,57	7.254.280,89	83,73	6.400.114,61	73,87	6.277.923,58	72,46	854.166,28
Despesas Correntes	7.120.510,05	8.469.064,57	7.254.280,89	85,66	6.400.114,61	75,57	6.277.923,58	74,13	854.166,28
Despesas de Capital	366.000,00	194.950,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.717.089,95	2.789.265,05	1.570.778,10	56,32	1.464.252,58	52,50	1.444.252,58	51,78	106.525,52
Despesas Correntes	2.399.900,00	2.369.813,50	1.084.678,10	45,77	1.083.852,58	45,74	1.063.852,58	44,89	825,52
Despesas de Capital	317.189,95	419.451,55	486.100,00	115,89	380.400,00	90,69	380.400,00	90,69	105.700,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									

(XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	41.000,00							
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	306.100,00	319.658,24	430.458,48	134,66	406.448,59	127,15	406.448,59	127,15	24.009,89
Despesas Correntes	306.100,00	319.658,24	430.458,48	134,66	406.448,59	127,15	406.448,59	127,15	24.009,89
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	521.750,00	518.994,47	255.920,26	49,31	233.542,66	45,00	233.542,66	45,00	22.377,60
Despesas Correntes	80.000,00	294.546,80	255.920,26	86,89	233.542,66	79,29	233.542,66	79,29	22.377,60
Despesas de Capital	441.750,00	224.447,67							
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>11.072.450,00</b>	<b>12.332.932,33</b>	<b>9.511.437,73</b>	<b>77,12</b>	<b>8.504.358,44</b>	<b>68,96</b>	<b>8.362.167,41</b>	<b>67,80</b>	<b>1.007.079,29</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	<b>Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.778.802,64	12.056.549,70	10.127.439,85	84,00	9.094.355,89	75,43	8.870.788,86	73,58	1.033.083,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.915.900,00	2.896.872,13	1.616.028,10	55,79	1.509.502,58	52,11	1.489.502,58	51,42	106.525,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	41.000,00	41.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	306.100,00	319.658,24	430.458,48	134,66	406.448,59	127,15	406.448,59	127,15	24.009,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.106.108,99	3.803.785,33	3.917.777,04	103,00	3.655.906,97	96,11	3.633.699,63	95,53	261.870,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>18.147.911,63</b>	<b>19.117.865,40</b>	<b>16.091.703,47</b>	<b>84,17</b>	<b>14.666.214,03</b>	<b>76,71</b>	<b>14.400.439,66</b>	<b>75,32</b>	<b>1.425.489,44</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					<b>REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO</b>			
						<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões de PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Riscos não Provisionados									
Garantias Concedidas									

Outros Passivos Contingentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
<b>DESPESAS DE PPP</b>											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	49.271.009,77
Previsão Atualizada	61.398.345,59
Receitas Realizadas	48.343.837,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	49.271.009,77
Dotação Atualizada	51.914.631,09
Despesas Empenhadas	49.973.217,46
Despesas Liquidadas	46.324.232,88
Despesas Pagas	45.060.703,99
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	49.973.217,46
Despesas Liquidadas	46.324.232,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	45.786.014,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.786.014,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.786.014,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		2.473.169,69	
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.856.675,48	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL</b>		<b>2024</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6o Bimestre/2024</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.235,28		45.235,28
Poder Executivo	45.235,28		45.235,28
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	353.221,21		324.681,31
Poder Executivo	353.221,21		324.681,31
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
<b>TOTAL</b>	<b>398.456,49</b>		<b>369.916,59</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.788.762,90	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.284.114,92	0,25	26,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	255.088,19	0,70	110,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,50	18,10
		0,15	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.161.855,59	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	24,03
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.853.369,41</b>	<b>249.933,49</b>	<b>0,00</b>	<b>131.825,18</b>	<b>278.673,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.192.937,55</b>	<b>0,00</b>	<b>135.169,88</b>	<b>2.192.937,55</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.853.369,41	249.933,49	0,00	131.825,18	278.673,19	0,00	2.192.937,55	0,00	135.169,88	2.192.937,55
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.898.237,96</b>	<b>28.596,54</b>	<b>0,00</b>	<b>32.675,96</b>	<b>348.309,09</b>	<b>0,00</b>	<b>6.488.656,37</b>	<b>0,00</b>	<b>30.354,83</b>	<b>6.488.656,37</b>
Recursos Vinculados à Educação	2.499.014,14	15.387,32	0,00	22.678,28	228.422,06	0,00	2.232.526,48	0,00	0,00	2.232.526,48
Transferências do FUNDEB	1.973.721,07	15.387,32	0,00	21.526,00	228.016,91	0,00	1.708.790,84	0,00	0,00	1.708.790,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	525.293,07	0,00	0,00	1.152,28	405,15	0,00	523.735,64	0,00	0,00	523.735,64
Recursos Vinculados à Saúde	3.178.499,65	12.958,32	0,00	9.997,68	97.345,38	0,00	3.058.198,27	0,00	24.984,53	3.058.198,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.178.499,65	12.958,32	0,00	9.997,68	93.704,80	0,00	3.061.838,85	0,00	24.984,53	3.061.838,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	93.642,03	0,00	0,00	0,00	5.083,17	0,00	88.558,86	0,00	5.370,30	88.558,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.105.432,59	250,90	0,00	0,00	17.458,48	0,00	1.087.723,21	0,00	0,00	1.087.723,21
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.046.889,99	250,90	0,00	0,00	17.458,48	0,00	1.029.180,61	0,00	0,00	1.029.180,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	58.542,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.542,60	0,00	0,00	58.542,60
Demais Vinculações Legais	21.649,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,55	0,00	0,00	21.649,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	21.649,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,55	0,00	0,00	21.649,55	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>9.751.607,37</b>	<b>278.530,03</b>	<b>0,00</b>	<b>164.501,14</b>	<b>626.982,28</b>	<b>0,00</b>	<b>8.681.593,92</b>	<b>0,00</b>	<b>165.524,71</b>	<b>8.681.593,92</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1688-8267-046). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:23.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**D7C3E45E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.853.369,41</b>	<b>249.933,49</b>	<b>0,00</b>	<b>131.825,18</b>	<b>285.452,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.186.158,29</b>	<b>0,00</b>	<b>144.717,50</b>	<b>2.186.158,29</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.853.369,41	249.933,49	0,00	131.825,18	285.452,45	0,00	2.186.158,29	0,00	144.717,50	2.186.158,29
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.898.237,96</b>	<b>28.596,54</b>	<b>0,00</b>	<b>32.675,96</b>	<b>348.309,09</b>	<b>0,00</b>	<b>6.488.656,37</b>	<b>0,00</b>	<b>30.354,83</b>	<b>6.488.656,37</b>
Recursos Vinculados à Educação	2.499.014,14	15.387,32	0,00	22.678,28	228.422,06	0,00	2.232.526,48	0,00	0,00	2.232.526,48
Transferências do FUNDEB	1.973.721,07	15.387,32	0,00	21.526,00	228.016,91	0,00	1.708.790,84	0,00	0,00	1.708.790,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	525.293,07	0,00	0,00	1.152,28	405,15	0,00	523.735,64	0,00	0,00	523.735,64
Recursos Vinculados à Saúde	3.178.499,65	12.958,32	0,00	9.997,68	97.345,38	0,00	3.058.198,27	0,00	24.984,53	3.058.198,27
Transferências Fundo a Fundo	3.178.499,65	12.958,32	0,00	9.997,68	93.704,80	0,00	3.061.838,85	0,00	24.984,53	3.061.838,85

de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	93.642,03	0,00	0,00	0,00	5.083,17	0,00	88.558,86	0,00	5.370,30	88.558,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.105.432,59	250,90	0,00	0,00	17.458,48	0,00	1.087.723,21	0,00	0,00	1.087.723,21
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.046.889,99	250,90	0,00	0,00	17.458,48	0,00	1.029.180,61	0,00	0,00	1.029.180,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	58.542,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.542,60	0,00	0,00	58.542,60
Demais Vinculações Legais	21.649,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,55	0,00	0,00	21.649,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	21.649,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,55	0,00	0,00	21.649,55
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>9.751.607,37</b>	<b>278.530,03</b>	<b>0,00</b>	<b>164.501,14</b>	<b>633.761,54</b>	<b>0,00</b>	<b>8.674.814,66</b>	<b>0,00</b>	<b>175.072,33</b>	<b>8.674.814,66</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1750-0898-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:23.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:** AB9B83E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO I**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>8.252.406,76</b>	<b>21,14</b>	<b>36.727.283,53</b>	<b>94,08</b>	<b>2.312.716,47</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.088.576,00</b>	<b>36.088.576,00</b>	<b>7.300.578,46</b>	<b>20,23</b>	<b>35.353.683,29</b>	<b>97,96</b>	<b>734.892,71</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.214.286,00	1.214.286,00	143.151,07	11,79	877.332,84	72,25	336.953,16
Impostos	1.201.110,00	1.201.110,00	143.151,07	11,92	877.332,84	73,04	323.777,16
Taxas	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
RECEITA PATRIMONIAL	272.400,16	272.400,16	145.246,15	53,32	623.634,84	228,94	-351.234,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	272.400,16	272.400,16	145.246,15	53,32	623.634,84	228,94	-351.234,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.492.651,04	34.492.651,04	7.003.642,64	20,30	33.843.809,81	98,12	648.841,23
Transferências da União e de suas Entidades	25.718.627,04	25.718.627,04	5.187.182,40	20,17	23.343.153,56	90,76	2.375.473,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.356.064,00	2.356.064,00	644.000,35	27,33	4.015.006,85	170,41	-1.658.942,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.417.960,00	6.417.960,00	1.172.459,89	18,27	6.485.649,40	101,05	-67.689,40

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.540,80</b>	<b>10.540,80</b>	<b>8.538,60</b>	<b>81,01</b>	<b>8.905,80</b>	<b>84,49</b>	<b>1.635,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.317,60	1.317,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.223,20	9.223,20	8.538,60	92,58	8.905,80	96,56	317,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.951.424,00</b>	<b>2.951.424,00</b>	<b>951.828,30</b>	<b>32,25</b>	<b>1.373.600,24</b>	<b>46,54</b>	<b>1.577.823,76</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.951.424,00	2.951.424,00	951.828,30	32,25	1.373.600,24	46,54	1.577.823,76

Transferências da União e de suas Entidades	2.549.556,00	2.549.556,00	551.828,30	21,64	905.482,98	35,52	1.644.073,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.868,00	401.868,00	400.000,00	99,54	468.117,26	116,49	-66.249,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>8.252.406,76</b>	<b>21,14</b>	<b>36.727.283,53</b>	<b>94,08</b>	<b>2.312.716,47</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>8.252.406,76</b>	<b>21,14</b>	<b>36.727.283,53</b>	<b>94,08</b>	<b>2.312.716,47</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>8.252.406,76</b>	<b>21,14</b>	<b>36.727.283,53</b>	<b>94,08</b>	<b>2.312.716,47</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>5.517.170,45</b>	<b>34.471.404,41</b>	<b>4.568.595,59</b>	<b>5.596.198,96</b>	<b>31.736.245,31</b>	<b>7.303.754,69</b>	<b>31.550.385,18</b>	<b>2.735.159,10</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.414.455,78</b>	<b>33.155.598,76</b>	<b>4.228.927,53</b>	<b>29.914.007,65</b>	<b>3.241.591,11</b>	<b>5.034.017,07</b>	<b>28.502.919,27</b>	<b>4.652.679,49</b>	<b>28.322.023,72</b>	<b>1.411.088,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.046.461,14	12.413.566,78	875.552,85	11.097.224,77	1.316.342,01	1.850.374,44	10.840.047,19	1.573.519,59	10.757.268,53	257.177,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.760,00	31.760,00	0,00	0,00	31.760,00	0,00	0,00	31.760,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.236.234,64	20.710.271,98	3.353.374,68	18.816.782,88	1.893.489,10	3.183.642,63	17.662.872,08	3.047.399,90	17.564.755,19	1.153.910,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.372.878,56</b>	<b>5.884.401,24</b>	<b>1.288.242,92</b>	<b>4.557.396,76</b>	<b>1.327.004,48</b>	<b>562.181,89</b>	<b>3.233.326,04</b>	<b>2.651.075,20</b>	<b>3.228.361,46</b>	<b>1.324.070,72</b>
INVESTIMENTOS	6.012.256,32	5.726.714,81	1.262.316,78	4.412.886,33	1.313.828,48	536.255,75	3.105.871,16	2.620.843,65	3.100.906,58	1.307.015,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.446,24	144.510,43	25.926,14	144.510,43	0,00	25.926,14	127.454,88	17.055,55	127.454,88	17.055,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>5.517.170,45</b>	<b>34.471.404,41</b>	<b>4.568.595,59</b>	<b>5.596.198,96</b>	<b>31.736.245,31</b>	<b>7.303.754,69</b>	<b>31.550.385,18</b>	<b>2.735.159,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>5.517.170,45</b>	<b>34.471.404,41</b>	<b>4.568.595,59</b>	<b>5.596.198,96</b>	<b>31.736.245,31</b>	<b>7.303.754,69</b>	<b>31.550.385,18</b>	<b>2.735.159,10</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>2.255.879,12</b>	-----	-----	<b>4.991.038,22</b>	-----	<b>5.176.898,35</b>	-----

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.040.000,00	39.040.000,00	5.517.170,45	36.727.283,53	2.312.716,47	5.596.198,96	36.727.283,53	7.303.754,69	36.727.283,53	2.735.159,10
--	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1892-2494-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:09.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:ED0BBB58**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO II**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39.040.000,00	39.040.000,00	5.517.170,45	34.471.404,41	100,00	4.568.595,59	5.596.198,96	31.736.245,31	100,00	7.303.754,69	2.735.159,10
LEGISLATIVA	1.351.167,08	1.351.167,08	-902,75	1.142.224,81	3,31	208.942,27	175.643,55	1.142.224,81	3,60	208.942,27	0,00
Ação Legislativa	1.351.167,08	1.351.167,08	-902,75	1.142.224,81	3,31	208.942,27	175.643,55	1.142.224,81	3,60	208.942,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.394.592,50	4.726.092,17	303.299,92	4.188.259,63	12,15	537.832,54	540.749,46	3.656.620,73	11,52	1.069.471,44	531.638,90
Administração Geral	3.560.894,52	3.824.141,93	283.854,68	3.463.259,55	10,05	360.882,38	436.137,40	3.002.970,74	9,46	821.171,19	460.288,81
Administração Financeira	550.561,60	651.753,86	9.884,76	555.782,74	1,61	95.971,12	70.371,99	496.059,95	1,56	155.693,91	59.722,79
Controle Interno	117.925,20	84.985,20	0,00	39.307,50	0,11	45.677,70	7.960,20	35.544,21	0,11	49.440,99	3.763,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.211,18	165.211,18	9.560,48	129.909,84	0,38	35.301,34	26.279,87	122.045,83	0,38	43.165,35	7.864,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.337,68	1.707.375,85	145.590,57	1.247.223,49	3,62	460.152,36	232.497,37	1.200.946,64	3,78	506.429,21	46.276,85
Administração Geral	805.101,60	853.356,12	119.494,22	811.783,62	2,35	41.572,50	152.435,51	766.151,03	2,41	87.205,09	45.632,59
Assistência à Pessoa com Deficiência	12.517,20	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.814,40	213.151,40	-4.974,39	129.571,96	0,38	83.579,44	29.359,56	128.939,37	0,41	84.212,03	632,59
Assistência Comunitária	531.904,48	628.351,13	31.070,74	305.867,91	0,89	322.483,22	50.702,30	305.856,24	0,96	322.494,89	11,67
SAÚDE	10.059.968,48	9.313.309,93	1.367.153,00	8.449.098,31	24,51	864.211,62	1.537.045,27	8.037.436,15	25,33	1.275.873,78	411.662,16
Administração Geral	4.836.026,96	5.484.384,38	734.184,63	5.360.494,48	15,55	123.889,90	1.022.465,42	5.241.222,47	16,51	243.161,91	119.272,01
Atenção Básica	2.721.546,84	1.443.319,31	138.510,91	1.067.017,15	3,10	376.302,16	229.714,73	1.051.699,62	3,31	391.619,69	15.317,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.321,96	1.339.246,19	440.936,24	1.181.844,65	3,43	157.401,54	177.685,41	904.779,08	2,85	434.467,11	277.065,57
Suporte Profilático e Terapêutico	293.507,60	713.111,73	71.949,97	640.597,01	1,86	72.514,72	71.949,97	640.597,01	2,02	72.514,72	0,00
Vigilância Sanitária	140.128,72	104.811,92	-12.293,71	73.190,29	0,21	31.621,63	10.193,12	73.190,29	0,23	31.621,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	368.436,40	228.436,40	-6.135,04	125.954,73	0,37	102.481,67	25.036,62	125.947,68	0,40	102.488,72	7,05
EDUCAÇÃO	12.296.693,14	14.266.165,26	2.728.542,67	13.118.552,69	38,06	1.147.612,57	2.032.407,51	11.957.123,97	37,68	2.309.041,29	1.161.428,72
Administração Geral	834.748,40	1.078.579,08	198.085,78	1.001.077,93	2,90	77.501,15	145.933,55	920.593,16	2,90	157.985,92	80.484,77
Ensino Fundamental	6.662.084,40	8.317.095,30	1.380.243,91	8.007.146,36	23,23	309.948,94	1.187.140,80	7.390.320,75	23,29	926.774,55	616.825,61
Ensino Médio	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00
Ensino Superior	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00
Educação Infantil	4.082.183,14	3.631.435,13	839.027,30	3.030.749,02	8,79	600.686,11	389.217,53	2.572.643,10	8,11	1.058.792,03	458.105,92

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	691.325,20	1.212.703,75	311.185,68	1.079.579,38	3,13	133.124,37	310.115,63	1.073.566,96	3,38	139.136,79	6.012,42
CULTURA	98.820,00	207.867,42	40.294,89	93.294,89	0,27	114.572,53	40.294,89	93.294,89	0,29	114.572,53	0,00
Difusão Cultural	98.820,00	207.867,42	40.294,89	93.294,89	0,27	114.572,53	40.294,89	93.294,89	0,29	114.572,53	0,00
URBANISMO	4.993.810,02	4.709.476,05	288.336,81	4.290.139,63	12,45	419.336,42	332.301,21	3.825.144,85	12,05	884.331,20	464.994,78
Administração Geral	92.232,00	32.232,00	0,00	0,00	0,00	32.232,00	0,00	0,00	0,00	32.232,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	869.763,62	2.020.843,74	0,00	1.844.368,92	5,35	176.474,82	0,00	1.674.292,96	5,28	346.550,78	170.075,96
Serviços Urbanos	4.031.814,40	2.656.400,31	288.336,81	2.445.770,71	7,10	210.629,60	332.301,21	2.150.851,89	6,78	505.548,42	294.918,82
GESTÃO AMBIENTAL	263.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	263.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.952.176,90	1.966.155,11	618.909,20	1.712.269,93	4,97	253.885,18	660.567,96	1.619.368,59	5,10	346.786,52	92.901,34
Extensão Rural	1.952.176,90	1.966.155,11	618.909,20	1.712.269,93	4,97	253.885,18	660.567,96	1.619.368,59	5,10	346.786,52	92.901,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	171.288,00	111.288,00	0,00	0,00	0,00	111.288,00	0,00	0,00	0,00	111.288,00	0,00
Turismo	171.288,00	111.288,00	0,00	0,00	0,00	111.288,00	0,00	0,00	0,00	111.288,00	0,00
COMUNICAÇÕES	187.631,12	118.357,52	20,00	54.224,16	0,16	64.133,36	12.102,24	47.372,20	0,15	70.985,32	6.851,96
Comunicação Social	187.631,12	118.357,52	20,00	54.224,16	0,16	64.133,36	12.102,24	47.372,20	0,15	70.985,32	6.851,96
ENERGIA	131.760,00	71.760,00	0,00	0,00	0,00	71.760,00	0,00	0,00	0,00	71.760,00	0,00
Conservação de Energia	32.940,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00	0,00
Energia Elétrica	98.820,00	38.820,00	0,00	0,00	0,00	38.820,00	0,00	0,00	0,00	38.820,00	0,00
TRANSPORTE	515.840,40	286.412,40	0,00	31.606,44	0,09	254.805,96	6.663,36	29.257,60	0,09	257.154,80	2.348,84
Transporte Rodoviário	515.840,40	286.412,40	0,00	31.606,44	0,09	254.805,96	6.663,36	29.257,60	0,09	257.154,80	2.348,84
DESPORTO E LAZER	334.522,78	28.302,78	0,00	0,00	0,00	28.302,78	0,00	0,00	0,00	28.302,78	0,00
Desporto Comunitário	334.522,78	28.302,78	0,00	0,00	0,00	28.302,78	0,00	0,00	0,00	28.302,78	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	479.206,24	176.270,43	25.926,14	144.510,43	0,42	31.760,00	25.926,14	127.454,88	0,40	48.815,55	17.055,55
Serviço da Dívida Interna	479.206,24	176.270,43	25.926,14	144.510,43	0,42	31.760,00	25.926,14	127.454,88	0,40	48.815,55	17.055,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	252.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>39.040.000,00</b>	<b>5.517.170,45</b>	<b>34.471.404,41</b>	<b>100,00</b>	<b>4.568.595,59</b>	<b>5.596.198,96</b>	<b>31.736.245,31</b>	<b>100,00</b>	<b>7.303.754,69</b>	<b>2.735.159,10</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (7337-1627-11). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:09.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**BA5DDC06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO VII**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO	248.095,26	421.505,71	391.170,58	0,00	278.430,39	118.015,48	232.966,48	186.480,82	186.381,18	0,00	164.600,78	443.031,17	

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) EXECUTIVO (I)												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	190.680,28	326.037,36	310.164,17	0,00	206.553,47	76.821,69	164.265,27	101.218,43	101.118,79	0,00	139.968,17	346.521,64
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	19.331,40	11.096,28	11.096,26	0,00	19.331,42	10.428,92	0,00	3.158,45	3.158,45	0,00	7.270,47	26.601,89
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	38.083,58	84.372,07	69.910,15	0,00	52.545,50	30.764,87	68.701,21	82.103,94	82.103,94	0,00	17.362,14	69.907,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>248.095,26</b>	<b>421.505,71</b>	<b>391.170,58</b>	<b>0,00</b>	<b>278.430,39</b>	<b>118.015,48</b>	<b>232.966,48</b>	<b>186.480,82</b>	<b>186.381,18</b>	<b>0,00</b>	<b>164.600,78</b>	<b>443.031,17</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1415-8186-739). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:11.												
<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>			<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>			<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>			<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>			
Prefeito Municipal			Secretária De Finanças			Secretário de Administração e Tributação			Contador CRC RN009152/O			
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>												
Controlador Geral - Matrícula:130862-9												

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:2BA25621**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO VIII**

<b>Prefeitura Municipal de Venha-Ver</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	801.110,00	764.368,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.670,00	23.087,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.440,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.000,00	390.153,95
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	351.126,84
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	25.271.265,22	23.150.578,65
2.1-Cota Parte FPM	21.443.041,70	18.277.004,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.898.433,62	16.566.740,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.608,08	1.710.264,73
2.2-Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	4.768.989,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	9.585,51
2.4-Cota-Parte ITR	263,52	989,98
2.5-Cota-Parte IPVA	183.000,00	94.009,22
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.000.000,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.072.375,22</b>	<b>23.914.946,94</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	<b>4.545.331,18</b>	<b>4.288.062,34</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%</b>	<b>1.972.762,38</b>	<b>1.690.673,96</b>
<b>DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		
<b>FUNDEB</b>		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	8.185.182,90	8.019.885,32
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.487.960,00	6.601.081,85
6.1.1-Principal	6.417.960,00	6.485.649,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	115.432,45
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	163.480,00	0,00
6.2.1-Principal	163.480,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.458.102,90	1.332.973,23
6.3.1-Principal	1.458.102,90	1.332.973,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.640,00	85.830,24
6.4.1-Principal	75.640,00	85.830,24
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>1.872.628,82</b>	<b>2.197.587,06</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	368.536,31
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	368.536,31
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>8.388.421,63</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.580.442,79	6.269.207,20	5.677.992,74	5.641.176,20	591.214,46
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.929.576,86	5.664.944,57	5.639.354,91	5.605.502,37	25.589,66
10.1.1-Educação Infantil	1.100.575,45	923.243,13	917.888,01	912.104,22	5.355,12
10.1.2-Ensino Fundamental	4.451.225,73	4.410.697,33	4.392.640,46	4.366.888,23	18.056,87
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	377.775,68	331.004,11	328.826,44	326.509,92	2.177,67
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	650.865,93	604.262,63	38.637,83	35.673,83	565.624,80
10.2.1-Educação Infantil	475.915,93	475.815,93	23.355,13	20.391,13	452.460,80
10.2.2-Ensino Fundamental	172.135,30	125.682,00	12.518,00	12.518,00	113.164,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	2.814,70	2.764,70	2.764,70	2.764,70	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	9.468.228,51	8.845.358,17	8.808.541,63	622.870,34	0,00	1.448.343,19
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.162.416,12	8.110.525,70	8.076.673,16	51.890,42	0,00	1.561.334,27
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.290.553,41	719.573,49	716.609,49	570.979,92	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.258,98	15.258,98	15.258,98	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	5.664.944,57	5.639.354,91	5.605.502,37	25.589,66	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.089,41	711.273,49	708.309,49	457.815,92	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	589.003,65	23.378,85	20.414,85	565.624,80	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.553.838,56	5.664.944,57	5.664.944,57	71,40
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	433.616,19	1.169.089,41	1.169.089,41	87,71
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	199.945,98	589.003,65	589.003,65	44,19

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	801.988,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.441.687,48	2.058.984,07	1.960.978,69	1.960.978,69	98.005,38
20.1-Educação Infantil	136.690,35	42.788,73	42.788,73	42.788,73	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.534.318,15	1.401.688,31	1.368.138,50	1.368.138,50	33.549,81
20.3-Educação de Jovens e Adultos	142.885,98	73.053,18	73.053,18	73.053,18	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	614.617,00	541.453,85	476.998,28	476.998,28	64.455,57
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	10.147.652,73	9.461.048,79	9.372.431,11	9.340.895,09	88.617,68
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.893.971,77	2.416.627,77	2.411.272,65	2.405.488,86	5.355,12
21.1.1-Creche	634.626,29	284.345,46	284.345,46	284.345,46	0,00
21.1.2-Pré-escola	2.259.345,48	2.132.282,31	2.126.927,19	2.121.143,40	5.355,12
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.253.680,96	7.044.421,02	6.961.158,46	6.935.406,23	83.262,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.058.984,07
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.288.062,34
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		<b>6.347.046,41</b>



APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.978.736,74	6.347.046,41	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	316.658,89	231.020,62	215.633,30	0,00	101.025,59
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.083,92	15.971,65	15.971,65	0,00	64.112,27
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	112.652,64	112.652,64	97.265,32	0,00	15.387,32
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	123.922,33	102.396,33	102.396,33	0,00	21.526,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.481.117,28	968.208,86
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.605,28	900.091,60
31.1.1-Salário-Educação	265.000,00	451.222,48
31.1.2-PDDE	6.588,00	0,00
31.1.3-PNAE	215.663,60	145.154,93
31.1.4-PNATE	176.953,68	100.527,49
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	329.400,00	203.186,70
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	487.512,00	68.117,26
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	1.818.172,77	1.591.340,11	1.150.787,11	1.149.790,61	440.553,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	411.672,79	270.292,33	270.002,33	270.002,33	290,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	877.338,22	810.058,82	389.659,77	388.663,27	420.399,05
32.3-ENSINO MÉDIO	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.023,68	51.364,88	47.530,13	47.530,13	3.834,75
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	463.962,08	459.624,08	443.594,88	443.594,88	16.029,20
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.840.303,04	9.919.531,38	8.789.758,54	8.751.945,50	1.129.772,84
33.1-Despesas Correntes	12.322.394,86	11.446.444,79	11.269.590,87	11.234.741,83	176.853,92
33.1.1-Pessoal Ativo	6.293.097,25	5.922.282,16	5.896.692,50	5.862.839,96	25.589,66
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.029.297,61	5.524.162,63	5.372.898,37	5.371.901,87	151.264,26
33.2-Despesas de Capital	1.943.770,40	1.672.107,90	687.533,10	684.569,10	984.574,80
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.943.770,40	1.672.107,90	687.533,10	684.569,10	984.574,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	718.147,01	80.399,20
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.019.885,32	451.222,48
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.959.305,29	148.209,01
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-221.272,96	383.412,67
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-221.272,96	383.412,67
FONTE: Sistema e-Pública (1175-2470-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:15.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:2503F31E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIII**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	<b>R\$ 1,00</b>
		SALDO FINAL
		Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	35.353.683,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1718-9340-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 22:17.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES</b>	<b>BARRETO FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula: 130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:EE2FFE47**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024						Exercício: 2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	59.480.000,00	59.480.000,00	16.413.283,54	27,59	77.713.883,56	130,66	-18.233.883,56
<b>Receitas Correntes</b>	58.530.000,00	58.530.000,00	16.239.283,54	27,75	74.464.418,44	127,22	-15.934.418,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	2.993.840,00	1.971.527,16	65,85	4.474.385,81	149,45	-1.480.545,81
Impostos	2.958.520,00	2.958.520,00	1.971.343,78	66,63	4.454.745,09	150,57	-1.496.225,09
Taxas	34.320,00	34.320,00	183,38	0,53	19.640,72	57,23	14.679,28

Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>2.284.000,00</b>	<b>2.284.000,00</b>	<b>465.784,93</b>	<b>20,39</b>	<b>2.822.037,36</b>	<b>123,56</b>	<b>-538.037,36</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>1.798.000,00</b>	<b>1.798.000,00</b>	<b>372.927,40</b>	<b>20,74</b>	<b>2.277.937,68</b>	<b>126,69</b>	<b>-479.937,68</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	92.857,53	19,11	544.099,68	111,95	-58.099,68
Receita Patrimonial	823.550,00	823.550,00	76.008,69	9,23	1.598.175,91	194,06	-774.625,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.474,25	347,43	-2.474,25
Valores Mobiliários	822.050,00	822.050,00	76.008,69	9,25	1.594.701,66	193,99	-772.651,66
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	52.384.110,00	52.384.110,00	13.704.703,46	26,16	65.376.074,43	124,80	-12.991.964,43
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.210,00	34.096.210,00	9.296.513,42	27,27	41.627.392,99	122,09	-7.531.182,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.900,00	2.967.900,00	921.724,87	31,06	4.755.952,18	160,25	-1.788.052,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.300.000,00	15.300.000,00	3.486.465,17	22,79	18.992.729,26	124,14	-3.692.729,26
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	21.259,30	48,32	193.744,93	440,33	-149.744,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	4.310,98	13,06	123.261,57	373,52	-90.261,57
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	16.948,32	154,08	70.483,36	640,76	-59.483,36
<b>Receitas de Capital</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>174.000,00</b>	<b>18,32</b>	<b>3.249.465,12</b>	<b>342,05</b>	<b>-2.299.465,12</b>
Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	174.000,00	18,32	3.249.465,12	342,05	-2.299.465,12
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	74.000,00	9,25	3.149.465,12	393,68	-2.349.465,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	100.000,00	66,67	100.000,00	66,67	50.000,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>720.815,41</b>	<b>20,48</b>	<b>4.394.323,79</b>	<b>124,84</b>	<b>-874.323,79</b>
Contribuições	3.520.000,00	3.520.000,00	720.815,41	20,48	4.394.323,79	124,84	-874.323,79
Contribuições Sociais	3.520.000,00	3.520.000,00	720.815,41	20,48	4.394.323,79	124,84	-874.323,79
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>17.134.098,95</b>	<b>66,54</b>	<b>82.108.207,35</b>	<b>594,11</b>	<b>-19.108.207,35</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>63.000.000,00</b>	<b>17.134.098,95</b>	<b>66,54</b>	<b>82.108.207,35</b>	<b>594,11</b>	<b>-19.108.207,35</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>							<b>434.959,45</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							<b>82.543.166,80</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					1.775.805,72
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					1.775.805,72

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	59.480.000,00	80.985.210,26	16.328.088,12	78.722.180,46	2.263.029,80	19.859.902,36	78.722.180,46	2.263.029,80	77.576.738,74	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	53.710.115,00	70.518.425,26	13.119.346,13	68.553.540,96	1.964.884,30	16.314.400,42	68.553.540,96	1.964.884,30	67.611.305,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.794.565,46	37.731.703,12	7.004.972,41	36.809.949,00	921.754,12	8.486.710,62	36.809.949,00	921.754,12	36.661.526,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.876.549,54	32.786.722,14	6.114.373,72	31.743.591,96	1.043.130,18	7.827.689,80	31.743.591,96	1.043.130,18	30.949.779,48	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.469.885,00	10.466.785,00	3.208.741,99	10.168.639,50	298.145,50	3.545.501,94	10.168.639,50	298.145,50	9.965.433,18	0,00
INVESTIMENTO	4.609.385,00	9.914.565,00	3.134.096,84	9.631.104,81	283.460,19	3.465.856,79	9.631.104,81	283.460,19	9.427.898,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	46.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	814.000,00	550.720,00	74.645,15	537.534,69	13.185,31	79.645,15	537.534,69	13.185,31	537.534,69	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.835.189,74</b>	<b>455.500,36</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>14.203,40</b>	<b>456.373,79</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>14.203,40</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.835.189,74</b>	<b>455.500,36</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>14.203,40</b>	<b>456.373,79</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>14.203,40</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.520.000,00	3.835.189,74	455.500,36	3.820.986,34	14.203,40	456.373,79	3.820.986,34	14.203,40	3.820.986,34	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.000.000,00	84.820.400,00	16.783.588,48	82.543.166,80	2.277.233,20	20.316.276,15	82.543.166,80	2.277.233,20	81.397.725,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.000.000,00	84.820.400,00	16.783.588,48	82.543.166,80	2.277.233,20	20.316.276,15	82.543.166,80	2.277.233,20	81.397.725,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	63.000.000,00	84.820.400,00	16.783.588,48	82.543.166,80	2.277.233,20	20.316.276,15	82.543.166,80	2.277.233,20	81.397.725,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF						MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024							
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>59.480.000,00</b>	<b>80.985.210,26</b>	<b>16.328.088,12</b>	<b>78.722.180,46</b>	<b>95,37</b>	<b>2.263.029,80</b>	<b>19.859.902,36</b>	<b>78.722.180,46</b>	<b>95,37</b>	<b>2.263.029,80</b>	<b>0,00</b>		
01 LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	-98.623,77	2.007.000,06	2,43	817.469,94	358.653,38	2.007.000,06	2,43	817.469,94	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	-98.623,77	2.007.000,06	2,43	817.469,94	358.653,38	2.007.000,06	2,43	817.469,94	0,00		
02 JUDICIARIA	151.550,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	151.550,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.500,00	5.213.130,00	746.578,32	5.176.108,33	6,27	37.021,67	1.025.175,60	5.176.108,33	6,27	37.021,67	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.456.000,00	5.060.230,00	733.676,19	5.025.856,32	6,09	34.373,68	1.008.652,67	5.025.856,32	6,09	34.373,68	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	178.000,00	152.800,00	12.902,13	150.252,01	0,18	2.547,99	16.522,93	150.252,01	0,18	2.547,99	0,00		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	78.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	659.000,00	1.335.650,00	283.496,17	1.333.020,41	1,61	2.629,59	286.696,17	1.333.020,41	1,61	2.629,59	0,00		
181 POLICIAMENTO	659.000,00	1.335.650,00	283.496,17	1.333.020,41	1,61	2.629,59	286.696,17	1.333.020,41	1,61	2.629,59	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.138.500,00	2.957.550,00	124.090,70	2.814.418,21	3,41	143.131,79	554.111,45	2.814.418,21	3,41	143.131,79	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	260.400,00	43.600,00	13.200,00	35.334,39	0,04	8.265,61	14.442,87	35.334,39	0,04	8.265,61	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	679.000,00	611.250,00	4.336,43	555.021,20	0,67	56.228,80	95.478,46	555.021,20	0,67	56.228,80	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.153.600,00	2.301.200,00	106.554,27	2.224.062,62	2,69	77.137,38	444.190,12	2.224.062,62	2,69	77.137,38	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00	5.428.000,00	308.953,72	5.091.579,10	6,17	336.420,90	996.045,15	5.091.579,10	6,17	336.420,90	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.394.000,00	5.394.000,00	308.953,72	5.091.579,10	6,17	302.420,90	996.045,15	5.091.579,10	6,17	302.420,90	0,00		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
10 SAÚDE	11.006.728,00	20.916.728,00	4.498.591,70	20.520.277,60	24,86	396.450,40	4.901.145,62	20.520.277,60	24,86	396.450,40	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.100,00	1.147.300,00	-2.308,90	1.143.969,27	1,39	3.330,73	21.743,75	1.143.969,27	1,39	3.330,73	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.025.028,00	19.386.078,00	4.458.089,84	19.001.546,50	23,02	384.531,50	4.829.545,36	19.001.546,50	23,02	384.531,50	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.800,00	42.080,00	14.633,67	40.723,81	0,05	1.356,19	14.633,67	40.723,81	0,05	1.356,19	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	88.500,00	51.000,00	9.173,22	47.674,31	0,06	3.325,69	10.667,22	47.674,31	0,06	3.325,69	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.300,00	6.870,00	0,00	6.669,49	0,01	200,51	0,00	6.669,49	0,01	200,51	0,00		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	238.000,00	283.400,00	19.003,87	279.694,22	0,34	3.705,78	24.555,62	279.694,22	0,34	3.705,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.927.355,00	29.838.465,26	7.332.912,62	29.660.281,19	35,93	178.184,07	7.936.210,82	29.660.281,19	35,93	178.184,07	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.793.755,00	23.172.165,26	5.286.979,13	23.032.394,40	27,90	139.770,86	5.586.063,04	23.032.394,40	27,90	139.770,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	157.100,00	104.600,00	76.591,88	99.902,28	0,12	4.697,72	77.579,88	99.902,28	0,12	4.697,72	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.847.000,00	6.489.900,00	1.969.341,61	6.463.457,96	7,83	26.442,04	2.272.567,90	6.463.457,96	7,83	26.442,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	67.000,00	0,00	62.376,79	0,08	4.623,21	0,00	62.376,79	0,08	4.623,21	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.500,00	4.800,00	0,00	2.149,76	0,00	2.650,24	0,00	2.149,76	0,00	2.650,24	0,00
13 CULTURA	779.300,00	1.469.400,00	325.908,27	1.401.217,72	1,70	68.182,28	440.546,26	1.401.217,72	1,70	68.182,28	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	779.300,00	1.469.400,00	325.908,27	1.401.217,72	1,70	68.182,28	440.546,26	1.401.217,72	1,70	68.182,28	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.500,00	10.500,00	4.000,00	8.000,00	0,01	2.500,00	4.000,00	8.000,00	0,01	2.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.500,00	10.500,00	4.000,00	8.000,00	0,01	2.500,00	4.000,00	8.000,00	0,01	2.500,00	0,00
15 URBANISMO	4.082.487,00	6.947.387,00	2.110.610,61	6.846.942,69	8,29	100.444,31	2.364.554,42	6.846.942,69	8,29	100.444,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.965.487,00	6.865.087,00	2.110.610,61	6.768.112,39	8,20	96.974,61	2.364.554,42	6.768.112,39	8,20	96.974,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	117.000,00	82.300,00	0,00	78.830,30	0,10	3.469,70	0,00	78.830,30	0,10	3.469,70	0,00
16 HABITAÇÃO	138.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	138.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	202.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	702.000,00	238.300,00	36.248,05	200.641,78	0,24	37.658,22	42.412,10	200.641,78	0,24	37.658,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	326.000,00	165.900,00	31.748,05	151.297,29	0,18	14.602,71	32.912,10	151.297,29	0,18	14.602,71	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	131.000,00	66.000,00	4.500,00	49.344,49	0,06	16.655,51	9.500,00	49.344,49	0,06	16.655,51	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	245.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	921.000,00	1.771.600,00	421.916,91	1.764.158,07	2,14	7.441,93	538.562,20	1.764.158,07	2,14	7.441,93	0,00
605 ABASTECIMENTO	895.000,00	1.771.600,00	421.916,91	1.764.158,07	2,14	7.441,93	538.562,20	1.764.158,07	2,14	7.441,93	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.900,00	26.700,00	20.000,00	20.300,00	0,02	6.400,00	20.000,00	20.300,00	0,02	6.400,00	0,00
695 TURISMO	224.900,00	26.700,00	20.000,00	20.300,00	0,02	6.400,00	20.000,00	20.300,00	0,02	6.400,00	0,00
25 ENERGIA	366.000,00	756.600,00	124.799,52	697.059,70	0,84	59.540,30	273.795,22	697.059,70	0,84	59.540,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	366.000,00	756.600,00	124.799,52	697.059,70	0,84	59.540,30	273.795,22	697.059,70	0,84	59.540,30	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	541.500,00	155.600,00	16.991,28	148.724,04	0,18	6.875,96	27.930,00	148.724,04	0,18	6.875,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	541.500,00	155.600,00	16.991,28	148.724,04	0,18	6.875,96	27.930,00	148.724,04	0,18	6.875,96	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.110,00	538.110,00	-3.031,13	494.916,87	0,60	43.193,13	10.418,82	494.916,87	0,60	43.193,13	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.110,00	538.110,00	-3.031,13	494.916,87	0,60	43.193,13	10.418,82	494.916,87	0,60	43.193,13	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	601.500,00	550.720,00	74.645,15	537.534,69	0,65	13.185,31	79.645,15	537.534,69	0,65	13.185,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	601.500,00	550.720,00	74.645,15	537.534,69	0,65	13.185,31	79.645,15	537.534,69	0,65	13.185,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.520.000,00</b>	<b>3.835.189,74</b>	<b>455.500,36</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>4,63</b>	<b>14.203,40</b>	<b>456.373,79</b>	<b>3.820.986,34</b>	<b>4,63</b>	<b>14.203,40</b>	<b>0,00</b>
04 ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	74.000,00	0,00	73.985,29	0,09	14,71	0,00	73.985,29	0,09	14,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	74.000,00	0,00	73.985,29	0,09	14,71	0,00	73.985,29	0,09	14,71	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10 SAÚDE	257.750,00	830.750,00	127.574,36	828.249,03	1,00	2.500,97	128.445,79	828.249,03	1,00	2.500,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	177.750,00	829.250,00	127.574,36	828.249,03	1,00	1.000,97	128.445,79	828.249,03	1,00	1.000,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	930.000,00	2.450.389,74	255.150,21	2.444.405,08	2,96	5.984,66	255.150,21	2.444.405,08	2,96	5.984,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	2.189.889,74	0,00	2.189.254,87	2,65	634,87	0,00	2.189.254,87	2,65	634,87	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	865.000,00	260.500,00	255.150,21	255.150,21	0,31	5.349,79	255.150,21	255.150,21	0,31	5.349,79	0,00
15 URBANISMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.180.250,00	478.050,00	72.775,79	474.346,94	0,57	3.703,06	72.777,79	474.346,94	0,57	3.703,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.180.250,00	478.050,00	72.775,79	474.346,94	0,57	3.703,06	72.777,79	474.346,94	0,57	3.703,06	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	63.000.000,00	84.820.400,00	16.783.588,48	82.543.166,80	100,00	2.277.233,20	20.316.276,15	82.543.166,80	100,00	2.277.233,20	0,00
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	--------------	---------------	---------------	--------	--------------	------

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.969.694,14</b>	<b>6.393.422,92</b>	<b>5.420.978,92</b>	<b>5.509.473,32</b>	<b>6.575.314,72</b>	<b>6.209.795,42</b>	<b>6.414.644,81</b>	<b>6.182.660,06</b>	<b>6.012.550,98</b>	<b>6.023.004,87</b>	<b>6.234.276,86</b>	<b>11.021.575,80</b>	<b>79.967.392,82</b>	<b>64.421.700,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>150.340,09</b>	<b>115.303,23</b>	<b>245.790,04</b>	<b>308.495,23</b>	<b>229.554,62</b>	<b>208.059,29</b>	<b>291.628,71</b>	<b>296.889,16</b>	<b>339.259,57</b>	<b>317.538,71</b>	<b>390.095,66</b>	<b>1.581.431,50</b>	<b>4.474.385,81</b>	<b>2.993.840,00</b>
IPTU	362,32	24.896,40	5.234,74	2.327,87	18.490,16	7.634,82	2.960,91	3.129,13	2.311,15	2.776,24	22.290,01	10.142,51	102.556,26	222.480,00
ISS	100.453,15	70.565,35	212.078,16	159.097,77	147.648,75	184.385,16	145.945,29	171.627,41	159.569,71	166.771,65	143.108,36	472.241,14	2.133.491,90	1.406.480,00
ITBI	40.365,13	0,00	7.355,26	7.218,91	42.735,47	9.044,54	569,64	3.993,84	8.694,23	9.401,48	9.347,95	4.386,45	143.112,90	28.160,00
IRRF	9.159,49	14.637,32	16.922,76	138.473,57	17.355,86	6.782,13	140.787,94	116.773,02	167.898,02	136.966,56	215.165,96	1.094.661,40	2.075.584,03	1.301.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.204,16	4.199,12	1.377,11	3.324,38	212,64	1.364,93	1.365,76	786,46	1.622,78	183,38	0,00	19.640,72	35.320,00
<b>Contribuições</b>	<b>231.386,83</b>	<b>240.082,84</b>	<b>232.103,43</b>	<b>236.053,55</b>	<b>248.667,54</b>	<b>244.157,28</b>	<b>221.616,00</b>	<b>234.822,24</b>	<b>232.072,91</b>	<b>235.289,81</b>	<b>232.586,93</b>	<b>233.198,00</b>	<b>2.822.037,36</b>	<b>2.284.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160.170,22</b>	<b>197.671,05</b>	<b>175.841,10</b>	<b>30.764,56</b>	<b>145.198,08</b>	<b>92.381,44</b>	<b>230.360,35</b>	<b>235.254,13</b>	<b>101.113,46</b>	<b>153.412,83</b>	<b>82.884,74</b>	<b>-6.876,05</b>	<b>1.598.175,91</b>	<b>823.550,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.170,22	197.671,05	175.011,01	30.764,56	145.198,08	92.381,44	226.886,10	235.254,13	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	1.593.871,57	816.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	830,09	0,00	0,00	0,00	3.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,34	6.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.417.989,12</b>	<b>5.824.072,47</b>	<b>4.757.888,78</b>	<b>4.921.724,94</b>	<b>5.943.035,65</b>	<b>5.659.547,97</b>	<b>5.631.288,32</b>	<b>5.406.863,25</b>	<b>5.331.639,50</b>	<b>5.263.726,23</b>	<b>5.523.060,09</b>	<b>9.198.212,49</b>	<b>70.879.048,81</b>	<b>58.275.810,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.884.541,73	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,50	24.369.245,36	27.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	499.346,38	326.201,95	349.081,77	347.785,13	424.600,52	381.498,65	482.196,10	371.401,67	392.696,19	535.588,28	356.031,29	462.803,71	4.929.231,64	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.428,38	30.952,63	37.717,45	39.302,22	77.863,22	57.936,83	81.076,60	61.865,75	46.588,60	44.690,94	29.424,10	33.105,82	580.952,54	450.000,00
Cota-Parte do ITR	31,58	40,99	249,77	0,00	0,00	632,92	0,00	113,31	462,98	1.509,08	140,39	133,63	3.314,65	500,00
Transferências da LC 61/1989	625,29	650,33	763,87	660,45	695,15	873,50	772,09	1.044,89	1.140,64	774,40	860,01	1.009,64	9.870,26	8.000,00
Transferências do FUNDEB	2.685.029,65	2.408.393,87	1.833.503,31	2.072.397,61	2.255.954,61	2.390.909,97	2.016.245,55	2.310.037,95	2.056.094,61	2.238.114,97	2.288.277,18	2.681.125,62	27.236.084,90	19.111.000,00
Outras Transferências Correntes	2.307.986,11	495.325,03	938.989,63	785.948,58	1.234.539,16	734.383,80	782.715,91	887.984,18	986.851,07	897.388,17	869.811,25	2.828.426,57	13.750.349,46	8.106.310,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.807,88</b>	<b>16.293,33</b>	<b>9.355,57</b>	<b>12.435,04</b>	<b>8.858,83</b>	<b>5.649,44</b>	<b>39.751,43</b>	<b>8.831,28</b>	<b>8.465,54</b>	<b>53.037,29</b>	<b>5.649,44</b>	<b>15.609,86</b>	<b>193.744,93</b>	<b>44.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-767.464,30</b>	<b>-917.708,73</b>	<b>-705.565,01</b>	<b>-637.837,33</b>	<b>-785.432,80</b>	<b>-740.768,84</b>	<b>-736.120,46</b>	<b>-804.252,49</b>	<b>-614.428,70</b>	<b>-711.385,94</b>	<b>-707.729,32</b>	<b>-786.987,41</b>	<b>-8.915.681,33</b>	<b>7.799.700,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-185.192,97	-195.861,29	-185.345,60	-191.315,50	-200.634,76	-199.733,74	-186.513,51	-186.633,73	-184.041,63	-189.737,55	-184.899,71	-188.027,69	-2.277.937,68	1.798.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-5.447,35	0,00	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.447,35	-5.649,44	-11.298,88	-67.389,10	10.000,00	10.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-99.915,19	-137.776,80	-117.490,99	-28.196,71	-88.443,75	-40.122,24	-159.825,73	-170.201,17	-46.579,19	-90.556,51	-44.185,93	-44.085,96	-1.067.380,17	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-476.908,79	-584.070,64	-397.078,98	-412.675,68	-490.704,85	-495.263,42	-384.131,78	-441.768,15	-378.158,44	-425.644,53	-472.994,24	-543.574,88	-5.502.974,38	5.891.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.202.229,84</b>	<b>5.475.714,19</b>	<b>4.715.413,91</b>	<b>4.871.635,99</b>	<b>5.789.881,92</b>	<b>5.469.026,58</b>	<b>5.678.524,35</b>	<b>5.378.407,57</b>	<b>5.398.122,28</b>	<b>5.311.618,93</b>	<b>5.526.547,54</b>	<b>10.234.588,39</b>	<b>71.051.711,49</b>	<b>56.622.000,00</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.022,00	1.800.022,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.202.229,84</b>	<b>5.475.714,19</b>	<b>4.715.413,91</b>	<b>4.871.635,99</b>	<b>5.789.881,92</b>	<b>5.469.026,58</b>	<b>5.678.524,35</b>	<b>5.378.407,57</b>	<b>5.398.122,28</b>	<b>5.311.618,93</b>	<b>5.526.547,54</b>	<b>8.434.566,39</b>	<b>69.251.689,49</b>	<b>56.622.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.720,00	0,00	84.720,00	1.170.000,00

combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	88.642,54	0,00	90.411,27	94.281,91	97.687,37	102.869,21	107.104,21	105.335,48	217.481,88	0,00	66.209,87	220.961,70	1.190.985,44	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.113.587,30	5.475.714,19	4.625.002,64	4.777.354,08	5.692.194,55	5.366.157,37	5.571.420,14	5.273.072,09	5.180.640,40	5.226.898,93	5.460.337,67	8.213.604,69	67.975.984,05	54.402.000,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF					
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				



<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	628.589,81	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2024

<b>Bimestre: 6/2024</b>
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.811.000,00	7.672.336,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.799.000,00	2.277.937,68
Ativo	1.797.000,00	2.277.937,68
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	4.394.323,79
Ativo	2.900.000,00	4.394.323,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	922.814,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	922.814,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	77.260,47
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	67.389,10
Demais Receitas Correntes	2.000,00	9.871,37
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.811.000,00	7.672.336,77

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.800.000,00	4.646.466,74	4.646.466,74	4.646.466,74	0,00
Aposentadorias	4.700.000,00	4.556.491,33	4.556.491,33	4.556.491,33	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	89.975,41	89.975,41	89.975,41	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.806.000,00	4.648.393,74	4.648.393,74	4.648.393,74	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	5.000,00	3.023.943,03	3.023.943,03	3.023.943,03	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.708.723,82				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	620.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	620.000,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	549.000,00	435.602,01	435.602,01	433.557,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	188.000,00	147.217,88	147.217,88	145.290,88	0,00
Demais Despesas Correntes	361.000,00	288.384,13	288.384,13	288.266,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	71.000,00	7.583,35	7.583,35	7.583,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	620.000,00	443.185,36	443.185,36	441.140,45	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-443.185,36	-443.185,36	-441.140,45	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.620.000,00	71.186.405,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	4.474.385,81
IPTU	222.480,00	102.556,26
ISS	1.406.480,00	2.133.491,90
ITBI	28.160,00	143.112,90
IRRF	1.301.400,00	2.075.584,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.320,00	19.640,72
Receitas de Contribuições	486.000,00	544.099,68
Receita Patrimonial	723.550,00	675.361,08
Aplicações Financeiras (II)	716.650,00	671.056,74
Outras Receitas Patrimoniais	6.900,00	4.304,34
Transferências Correntes	52.384.110,00	65.376.074,43
Cota-Parte do FPM	22.400.000,00	19.951.467,47
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	3.943.385,52
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	484.238,97
Cota-Parte do ITR	400,00	2.651,78
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	7.896,33
Transferências do FUNDEB	19.111.000,00	27.236.084,90
Outras Transferências Correntes	8.106.310,00	13.750.349,46

Demais Receitas Correntes	32.500,00	116.484,46
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.500,00	116.484,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.903.350,00	70.515.348,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.810.000,00	2.355.198,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00	922.814,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	950.000,00	3.249.465,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		950.000,00	3.249.465,12
Convênios		500.000,00	1.823.530,12
Outras Transferências de Capital		450.000,00	1.425.935,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		950.000,00	3.249.465,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		58.663.350,00	76.120.011,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		56.853.350,00	73.764.813,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.994.615,00	67.290.531,55	67.290.531,55	66.350.341,06	361.411,98	855.024,10	854.490,58
Pessoal e Encargos Sociais	36.572.892,86	35.835.323,72	35.835.323,72	35.688.827,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.421.722,14	31.455.207,83	31.455.207,83	30.661.513,26	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.994.615,00	67.290.531,55	67.290.531,55	66.350.341,06	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.359.000,00	5.083.995,75	5.083.995,75	5.081.950,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.395.785,00	10.161.056,15	10.161.056,15	9.957.849,83	174.272,54	112.229,02	112.229,02
Investimentos	9.844.565,00	9.623.521,46	9.623.521,46	9.420.315,14	174.272,54	112.229,02	112.229,02
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.720,00	537.534,69	537.534,69	537.534,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.845.065,00	9.623.521,46	9.623.521,46	9.420.315,14	174.272,54	112.229,02	112.229,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	71.000,00	7.583,35	7.583,35	7.583,35	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.269.680,00	82.005.632,11	82.005.632,11	80.860.190,39	535.684,52	967.253,12	966.719,60	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.839.680,00	76.914.053,01	76.914.053,01	75.770.656,20	535.684,52	967.253,12	966.719,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-6.242.582,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.508.246,48	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.483.256,67	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		671.056,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.837.189,74
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.775.067,06	8.157.532,37
DEDUÇÕES (XL)	17.918.521,36	2.032.478,55
Disponibilidade de Caixa	17.918.521,36	2.032.478,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.987.464,92	3.794.296,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	876.961,01	1.479.510,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.982,55	282.307,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.143.454,30	6.125.053,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-15.268.508,12
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.150.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	602.549,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-14.665.958,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-15.337.014,89	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + j)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	317.514,49	559.446,52	535.684,52	0,00	341.276,49	0,00	1.238.861,11	967.253,12	966.719,60	0,00	272.141,51	613.418,00
PODER EXECUTIVO	317.514,49	559.446,52	535.684,52	0,00	341.276,49	0,00	1.238.861,11	967.253,12	966.719,60	0,00	272.141,51	613.418,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	317.514,49	559.446,52	535.684,52	0,00	341.276,49	0,00	1.238.861,11	967.253,12	966.719,60	0,00	272.141,51	613.418,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.958.520,00	4.454.745,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.480,00	102.556,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.160,00	143.112,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.406.480,00	2.133.491,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.301.400,00	2.075.584,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.058.500,00	29.892.614,45
2.1- Cota-Parte FPM	27.600.000,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	22.485.156,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.884.089,25
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	4.929.231,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	9.870,26
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	3.314,65
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	580.952,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.017.020,00	34.347.359,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.891.700,00	5.502.974,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.612.555,00	2.985.134,85
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.211.000,00	27.399.500,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.400.000,00	19.156.144,53
6.1.1- Principal	15.300.000,00	18.992.729,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	163.415,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.780.000,00	7.717.079,74
6.3.1- Principal	3.780.000,00	7.717.079,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	526.275,90
6.4.1- Principal	1.000,00	526.275,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.408.300,00	13.489.754,88
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	27.399.500,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.033.200,00	26.947.367,84	26.947.367,84	26.947.367,84	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.460.910,26	16.404.955,99	16.404.955,99	16.404.955,99	16.404.955,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.751.500,00	4.742.016,81	4.742.016,81	4.742.016,81	4.742.016,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.709.410,26	11.662.939,18	11.662.939,18	11.662.939,18	11.662.939,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.572.289,74	10.542.411,85	10.542.411,85	10.542.411,85	10.542.411,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.601.200,00	1.594.702,50	1.594.702,50	1.594.702,50	1.594.702,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.971.089,74	8.947.709,35	8.947.709,35	8.947.709,35	8.947.709,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.670.944,98	25.670.944,98	25.670.944,98	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.739.582,29	22.739.582,29	22.739.582,29	0,00	0,00	3.583.437,76	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.931.362,69	2.931.362,69	2.931.362,69	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.982.873,91	14.982.873,91	14.982.873,91	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.622.329,02	2.622.329,02	2.622.329,02	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	625.707,78	625.707,78	625.707,78	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.811.256,99	14.982.873,91	14.982.873,91	55,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.185.744,05	2.622.329,02	2.622.329,02	33,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.157.561,96	625.707,78	625.707,78	8,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.739.950,02	1.728.555,19	1.728.555,19	0,00	6,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.276.422,86	(1.276.422,86)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.207.218,14	(1.207.218,14)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	69.204,72	(69.204,72)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.118.355,00	3.094.933,59	3.094.933,59	3.094.933,59	0,00
20.1- Educação Infantil	286.800,00	273.840,11	273.840,11	273.840,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.782.255,00	2.777.783,48	2.777.783,48	2.777.783,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	43.310,00	43.310,00	43.310,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.149.255,00	30.042.301,43	30.042.301,43	30.042.301,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.639.500,00	6.610.559,42	6.610.559,42	6.610.559,42	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.639.500,00	6.610.559,42	6.610.559,42	6.610.559,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.509.755,00	23.431.742,01	23.431.742,01	23.431.742,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.094.933,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.502.974,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.597.907,97	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR (z) EXIGIDO</b>				<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.586.839,89				8.597.907,97	25,03
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	871.383,79	682.327,42	566.624,13	0,00	304.759,66	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	515.497,05	429.997,05	325.328,15	0,00	190.168,90	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.101,35	160.101,35	149.116,94	0,00	10.984,41	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	195.785,39	92.229,02	92.179,04	0,00	103.606,35	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.500,00				2.413.476,18	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.000,00				2.167.505,54	
31.1.1- Salário-Educação	335.000,00				1.219.512,73	
31.1.2- PDDE	1.500,00				0,00	
31.1.3- PNAE	345.000,00				513.488,79	
31.1.4 - PNATE	128.000,00				183.128,89	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	152.500,00				251.375,13	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00				245.970,64	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.137.300,00	2.062.384,84	2.062.384,84	1.973.282,10	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.900,00	108.048,75	108.048,75	108.048,75	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.899.300,00	1.833.217,26	1.833.217,26	1.744.114,52	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	104.600,00	99.902,28	99.902,28	99.902,28	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	19.066,79	19.066,79	19.066,79	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.149,76	2.149,76	2.149,76	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.288.855,00	32.104.686,27	32.104.686,27	32.015.583,53	0,00	
33.1- Despesas Correntes	27.842.605,00	27.667.860,59	27.667.860,59	27.578.757,85	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	19.098.565,46	19.034.864,73	19.034.864,73	19.034.864,73	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.744.039,54	8.632.995,86	8.632.995,86	8.543.893,12	0,00	
33.2- Despesas de Capital	4.446.250,00	4.436.825,68	4.436.825,68	4.436.825,68	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.446.250,00	4.436.825,68	4.436.825,68	4.436.825,68	0,00	



<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	280.284,15	37.959,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.399.500,17	1.219.512,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.188.663,82	1.091.880,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.120,50	165.590,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162.706,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	631.953,13	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.873,52	165.590,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 6/2024</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	10.466.785,00	10.168.639,50	298.145,50
Investimentos	9.914.565,00	9.631.104,81	283.460,19
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	1.500,00
Amortização da Dívida	550.720,00	537.534,69	13.185,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.466.785,00	10.168.639,50	298.145,50
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.466.785,00	10.168.639,50	298.145,50
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	RS10.304.762,63	RS48.753.261,81	-RS38.448.499,19	-RS26.941.676,84
2025	RS4.269.759,07	RS19.436.242,71	-RS15.166.483,64	-RS42.108.160,48
2026	RS3.783.894,51	RS15.820.537,30	-RS12.036.642,79	-RS54.144.803,27
2027	RS3.491.828,64	RS13.946.736,61	-RS10.454.907,98	-RS64.599.711,24
2028	RS3.262.588,96	RS12.696.257,71	-RS9.433.668,75	-RS74.033.379,99
2029	RS3.094.376,78	RS11.744.748,73	-RS8.650.371,95	-RS82.683.751,94
2030	RS2.955.312,01	RS11.069.181,73	-RS8.113.869,72	-RS90.797.621,66
2031	RS2.725.417,77	RS10.063.017,99	-RS7.337.600,22	-RS98.135.221,88
2032	RS2.495.056,85	RS9.113.182,96	-RS6.618.126,11	-RS104.753.347,99
2033	RS2.084.456,65	RS7.533.505,95	-RS5.449.049,31	-RS110.202.397,29
2034	RS1.882.893,19	RS6.794.521,78	-RS4.911.628,59	-RS115.114.025,88

2035	RS1.799.402,20	RS6.496.008,40	-RS4.696.606,21	-RS119.810.632,09
2036	RS1.516.564,76	RS5.606.823,11	-RS4.090.258,35	-RS123.900.890,44
2037	RS1.362.305,93	RS5.118.019,66	-RS3.755.713,74	-RS127.656.604,18
2038	RS1.197.694,68	RS4.679.100,60	-RS3.481.405,93	-RS131.138.010,10
2039	RS1.139.232,33	RS4.492.545,12	-RS3.353.312,79	-RS134.491.322,89
2040	RS1.058.220,47	RS4.254.399,37	-RS3.196.178,90	-RS137.687.501,80
2041	RS982.771,54	RS3.902.215,26	-RS2.919.443,72	-RS140.606.945,52
2042	RS896.433,97	RS3.646.954,60	-RS2.750.520,64	-RS143.357.466,15
2043	RS747.114,69	RS2.966.218,99	-RS2.219.104,30	-RS145.576.570,45
2044	RS669.599,47	RS2.603.215,27	-RS1.933.615,80	-RS147.510.186,25
2045	RS612.087,18	RS2.387.238,01	-RS1.775.150,83	-RS149.285.337,07
2046	RS522.645,45	RS1.925.013,28	-RS1.402.367,83	-RS150.687.704,90
2047	RS437.594,18	RS1.558.321,99	-RS1.120.727,81	-RS151.808.432,71
2048	RS402.398,02	RS1.492.558,69	-RS1.090.160,67	-RS152.898.593,38
2049	RS345.031,79	RS1.269.044,72	-RS924.012,93	-RS153.822.606,31
2050	RS232.272,29	RS733.515,71	-RS501.243,42	-RS154.323.849,73
2051	RS175.519,31	RS525.480,53	-RS349.961,21	-RS154.673.810,94
2052	RS121.775,39	RS283.483,50	-RS161.708,10	-RS154.835.519,05
2053	RS100.081,70	RS254.632,00	-RS154.550,30	-RS154.990.069,35
2054	RS56.662,90	RS82.702,40	-RS26.039,51	-RS155.016.108,85
2055	RS41.783,99	RS65.458,89	-RS23.674,90	-RS155.039.783,75
2056	RS37.259,79	RS59.531,34	-RS22.271,54	-RS155.062.055,29
2057	RS31.939,10	RS53.262,90	-RS21.323,80	-RS155.083.379,09
2058	RS14.948,64	RS15.329,41	-RS380,77	-RS155.083.759,87
2059	RS10.899,94	RS10.720,06	RS179,89	-RS155.083.579,98
2060	RS10.899,94	RS10.720,06	RS179,89	-RS155.083.400,09
2061	RS10.899,94	RS10.720,06	RS179,89	-RS155.083.220,20
2062	RS7.904,72	RS7.742,95	RS161,77	-RS155.083.058,43
2063	RS7.904,72	RS7.742,95	RS161,77	-RS155.082.896,66
2064	RS4.438,19	RS4.304,46	RS133,73	-RS155.082.762,93
2065	RS4.438,19	RS4.304,46	RS133,73	-RS155.082.629,20
2066	RS2.164,34	RS2.053,12	RS111,22	-RS155.082.517,98
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS155.082.517,98

2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2093	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2094	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
2098	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$155.082.517,98
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>		<b>Saldo (c) = (a - b)</b>			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00		0,00			
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF			MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.958.520,00	2.958.520,00	4.454.745,09	150,57	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.480,00	222.480,00	102.556,26	46,09	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.160,00	28.160,00	143.112,90	508,21	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.406.480,00	1.406.480,00	2.133.491,90	151,69	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.301.400,00	1.301.400,00	2.075.584,03	159,48	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.458.500,00	29.458.500,00	28.008.525,20	95,07	
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	22.485.156,11	86,48	
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	3.314,65	662,93	
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	580.952,54	129,10	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.929.231,64	164,30	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	9.870,26	123,37	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	32.417.020,00	32.417.020,00	32.463.270,29	100,14
--	---------------	---------------	---------------	--------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.057.253,00	9.007.273,00	8.793.444,26	97,62	8.793.444,26	97,62	8.689.063,36	96,46	0,0
Despesas Correntes	4.039.253,00	8.967.373,00	8.754.077,50	97,62	8.754.077,50	97,62	8.649.696,60	96,45	0,0
Despesas de Capital	18.000,00	39.900,00	39.366,76	98,66	39.366,76	98,66	39.366,76	98,66	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.200,00	3.870,00	3.861,25	99,77	3.861,25	99,77	3.861,25	99,77	0,0
Despesas Correntes	78.000,00	3.870,00	3.861,25	99,77	3.861,25	99,77	3.861,25	99,77	0,0
Despesas de Capital	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	182.200,00	179.351,42	98,43	179.351,42	98,43	179.351,42	98,43	0,0
Despesas Correntes	68.500,00	182.200,00	179.351,42	98,43	179.351,42	98,43	179.351,42	98,43	0,0
Despesas de Capital	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	726.100,00	1.093.800,00	1.089.704,37	99,62	1.089.704,37	99,62	1.089.704,37	99,62	0,0
Despesas Correntes	726.100,00	1.093.800,00	1.089.704,37	99,62	1.089.704,37	99,62	1.089.704,37	99,62	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.940.553,00	10.287.143,00	10.066.361,30	97,85	10.066.361,30	97,85	9.961.980,40	96,83	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			10.066.361,30		10.066.361,30		9.961.980,40		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,0		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,0		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,0		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.066.361,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.869.490,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.869.490,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.196.870,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.869.490,54	10.066.361,30	5.196.870,76	104.380,90	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	5.196.870,76
Empenhos de 2023		4.225.193,50	0,00	0,00	308.115,44	0,00	308.115,44	285.354,81	22.760,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	16.663,85	0,00	16.663,85	0,00	16.663,85	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.890.000,00	5.890.000,00	11.603.719,27	197,00
Proveniente da União	5.740.000,00	5.740.000,00	11.593.658,59	201,98
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	10.060,68	6,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.890.000,00</b>	<b>5.890.000,00</b>	<b>11.603.719,27</b>	<b>197,00</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.145.525,00	11.208.055,00	11.036.351,27	98,46	11.036.351,27	98,46	10.416.257,33	92,93	0,00
Despesas Correntes	4.710.525,00	10.079.855,00	9.911.471,42	98,32	9.911.471,42	98,32	9.293.375,48	92,19	0,00
Despesas de Capital	435.000,00	1.128.200,00	1.124.879,85	99,70	1.124.879,85	99,70	1.122.881,85	99,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.800,00	42.080,00	40.723,81	96,77	40.723,81	96,77	40.723,81	96,77	0,00
Despesas Correntes	685.700,00	26.600,00	26.090,14	98,08	26.090,14	98,08	26.090,14	98,08	0,00
Despesas de Capital	100.100,00	15.480,00	14.633,67	94,53	14.633,67	94,53	14.633,67	94,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.500,00	51.000,00	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	51.000,00	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.100,00	3.000,00	2.808,24	93,60	2.808,24	93,60	2.808,24	93,60	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	3.000,00	2.808,24	93,60	2.808,24	93,60	2.808,24	93,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	101.200,00	100.342,80	99,15	100.342,80	99,15	100.342,80	99,15	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	101.200,00	100.342,80	99,15	100.342,80	99,15	100.342,80	99,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	84.000,00	55.000,00	54.264,90	98,66	54.264,90	98,66	54.264,90	98,66	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	54.500,00	54.264,90	99,56	54.264,90	99,56	54.264,90	99,56	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.323.925,00</b>	<b>11.460.335,00</b>	<b>11.282.165,33</b>	<b>98,44</b>	<b>11.282.165,33</b>	<b>98,44</b>	<b>10.662.071,39</b>	<b>93,03</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.202.778,00	20.215.328,00	19.829.795,53	98,09	19.829.795,53	98,09	19.105.320,69	94,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.800,00	42.080,00	40.723,81	96,77	40.723,81	96,77	40.723,81	96,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.500,00	51.000,00	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	47.674,31	93,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.300,00	6.870,00	6.669,49	97,08	6.669,49	97,08	6.669,49	97,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	238.000,00	283.400,00	279.694,22	98,69	279.694,22	98,69	279.694,22	98,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	810.100,00	1.148.800,00	1.143.969,27	99,57	1.143.969,27	99,57	1.143.969,27	99,57	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.264.478,00</b>	<b>21.747.478,00</b>	<b>21.348.526,63</b>	<b>98,16</b>	<b>21.348.526,63</b>	<b>98,16</b>	<b>20.624.051,79</b>	<b>94,83</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2024		Exercício: 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		63.000.000,00
Previsão Atualizada		63.000.000,00
Receitas Realizadas		82.108.207,35
Déficit Orçamentário		434.959,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		63.000.000,00
Dotação Atualizada		84.820.400,00
Despesas Empenhadas		82.543.166,80
Despesas Liquidadas		82.543.166,80
Despesas Pagas		81.397.725,08
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		82.543.166,80
Despesas Liquidadas		82.543.166,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		71.051.711,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.251.689,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.975.984,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		7.672.336,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.648.393,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.648.393,74
Despesas Previdenciárias Pagas		4.648.393,74
Resultado Previdenciário		3.023.943,03
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	-3.508.246,48	-78,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	-15.268.508,12	-1.327,69
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.961,01	0,00	535.684,52
Poder Executivo	876.961,01	0,00	535.684,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.238.861,11	0,00	966.719,60

Poder Executivo	1.238.861,11	0,00	966.719,60	272.141,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.115.822,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.502.404,12</b>	<b>613.418,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.597.907,97	25,00		25,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.982.873,91	70,00		55,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.622.329,02	0,00		33,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	625.707,78	15,00		8,11
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	10.168.639,50	298.145,50		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.304.762,63	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	48.753.261,81	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-38.448.499,19	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2024		
<b>Bimestre: 6/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.066.361,30	15,00		31,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Ane Micaela Freitas Bessa  
**Código Identificador:**FEE35AB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2024**

14. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024			
<b>2º Semestre/2024</b>					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
			<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		8.775.067,06	8.461.433,09	8.157.532,37	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		8.775.067,06	8.521.768,20	8.255.727,90	0,00
Emprestimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00



Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.775.067,06	8.521.768,20	8.255.727,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.670.810,99	8.417.512,13	8.151.471,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	104.256,07	104.256,07	104.256,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-60.335,11	-98.195,53	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.918.521,36	9.542.739,46	2.032.478,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.918.521,36	9.542.739,46	2.032.478,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.987.464,92	10.019.807,25	3.794.296,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	876.961,01	17.907,66	1.479.510,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.982,55	459.160,13	282.307,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.143.454,30	-1.081.306,37	6.125.053,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.524.887,47	33.523.902,43	71.051.711,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.800.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.524.887,47	33.523.902,43	69.251.689,49	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,39	25,24	11,77	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-17,08	-3,22	8,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.229.864,96	40.228.682,92	83.102.027,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.806.878,47	36.205.814,63	74.791.824,65	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.792,75	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.252.532,86	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	52.189.130,26	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.238.861,11	278.529,37	271.607,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

15. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>2º Semestre/2024</b>					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.524.887,47	33.523.902,43	71.051.711,49	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.800.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.524.887,47	33.523.902,43	69.251.689,49	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.775.475,24	7.375.258,53	15.235.371,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.597.927,72	6.637.732,68	13.711.834,52	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

16. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.051.711,49	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.251.689,49	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.080.270,32	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.972.243,29	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.847.618,26	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

17. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024

<b>2º Semestre/2024</b>		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>857.921,94</b>	<b>255.340,28</b>	<b>128.389,82</b>	<b>77.891,62</b>	<b>343.679,35</b>	<b>0,00</b>	<b>52.620,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.620,87</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	857.921,94	255.340,28	128.389,82	77.891,62	343.679,35	0,00	52.620,87	0,00	0,00	52.620,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.936.153,68</b>	<b>80.773,89</b>	<b>1.014.785,90</b>	<b>193.716,37</b>	<b>980.104,71</b>	<b>0,00</b>	<b>666.772,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666.772,81</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.045.700,97	9.242,76	89.102,74	189.056,37	745.326,50	0,00	12.972,60	0,00	0,00	12.972,60
Transferências do FUNDEB	21.872,36	3.136,15	0,00	103.556,37	613.618,18	0,00	-698.438,34	0,00	0,00	-698.438,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.023.828,61	6.106,61	89.102,74	85.500,00	131.708,32	0,00	711.410,94	0,00	0,00	711.410,94
Recursos Vinculados à Saúde	1.475.825,91	47.062,13	724.474,84	4.660,00	174.645,97	0,00	524.982,97	0,00	0,00	524.982,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	875.112,17	27.235,39	620.093,94	2.230,00	50.384,26	0,00	175.168,58	0,00	0,00	175.168,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	600.713,74	19.826,74	104.380,90	2.430,00	124.261,71	0,00	349.814,39	0,00	0,00	349.814,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	53.551,94	3.228,85	0,00	0,00	3.485,57	0,00	46.837,52	0,00	0,00	46.837,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	358.517,73	21.240,15	201.208,32	0,00	56.646,67	0,00	79.422,59	0,00	0,00	79.422,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	358.517,73	21.240,15	201.208,32	0,00	56.646,67	0,00	79.422,59	0,00	0,00	79.422,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	2.197,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,29	0,00	0,00	2.197,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.197,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,29	0,00	0,00	2.197,29
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>359,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359,84</b>

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024
<b>2º Semestre/2024</b>	

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras <sup>1</sup> (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>15.337.313,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>156.042,79</b>	<b>0,00</b>	<b>15.179.225,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.179.225,93</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	628.589,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.589,81	0,00	0,00	628.589,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	14.708.723,82	0,00	0,00	0,00	147.934,86	0,00	14.560.788,96	0,00	0,00	14.560.788,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	2.044,91	0,00	8.107,93	0,00	-10.152,84	0,00	0,00	-10.152,84
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>19.131.389,25</b>	<b>336.114,17</b>	<b>1.145.220,63</b>	<b>271.607,99</b>	<b>1.479.826,85</b>	<b>0,00</b>	<b>15.898.619,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.898.619,61</b>

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024	
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.871.535,35	3.253.550,70	3.702.806,22	2.748.157,98	3.053.327,99	3.201.208,70	3.041.518,89	3.086.660,30	3.326.155,63	3.300.404,41	2.914.033,53	5.808.719,51	39.308.079,21	0,00	
Pessoal Ativo	1.534.834,91	2.891.216,78	3.350.933,06	2.396.284,82	2.701.454,83	2.668.929,64	2.687.915,43	2.724.355,60	2.962.438,93	2.936.687,71	2.550.316,83	5.256.243,93	34.661.612,47	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.131.107,86	2.373.759,51	3.078.634,83	2.016.375,00	2.274.634,02	2.240.539,88	2.291.845,14	2.326.263,86	2.561.364,57	2.533.304,42	2.156.453,26	4.830.558,03	29.814.840,38	0,00	
Obrigações Patronais	403.727,05	517.457,27	272.298,23	379.909,82	426.820,81	428.389,76	396.070,29	398.091,74	401.074,36	403.383,29	393.863,57	425.685,90	4.846.772,09	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.700,44	362.333,92	351.873,16	351.873,16	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	4.646.466,74	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	330.839,93	356.473,41	346.012,65	346.012,65	346.012,65	518.746,31	346.330,95	355.032,19	356.444,19	356.444,19	356.444,19	541.698,02	4.556.491,33	0,00	
Pensões	5.860,51	5.860,51	5.860,51	5.860,51	5.860,51	13.532,75	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	10.777,56	89.975,41	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	358.137,64	387.870,18	379.846,80	363.361,97	375.362,36	630.349,46	460.743,08	676.449,03	460.591,90	465.570,57	363.716,70	797.413,59	5.719.413,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	18.493,10	27.973,64	11.488,81	10.000,00	10.000,00	13.525,22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	18,04	131.498,81	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.727,53	0,00	0,00	0,00	244.919,97	459.647,50	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	336.700,44	362.333,92	351.873,16	351.873,16	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	4.646.466,74	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	11.437,20	7.043,16	0,00	0,00	13.489,20	88.070,40	93.614,40	89.416,80	86.875,20	91.853,87	0,00	0,00	481.800,23	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.513.397,71	2.865.680,52	3.322.959,42	2.384.796,01	2.677.965,63	2.570.859,24	2.580.775,81	2.410.211,27	2.865.563,73	2.834.833,84	2.550.316,83	5.011.305,92	33.588.665,93	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	71.051.711,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	84.720,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.190.985,44	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	67.975.984,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.588.665,93	49,41
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.707.031,39	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.871.679,82	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.036.328,25	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>2º Semestre/2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	71.051.711,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.251.689,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.975.984,05	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.588.665,93	49,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.707.031,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.871.679,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.036.328,25	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.125.053,82	8,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.102.027,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.235.371,69	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.080.270,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.847.618,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	15.898.619,61

**Publicado por:**  
Ane Micaela Freitas Bessa  
**Código Identificador:**1654321E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**  
**DECRETO Nº 03/2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa										
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)										
2182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140000	R\$ 100.000,00	
<b>Total da Ação: R\$ 100.000,00</b>										
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde										
2187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12110000	R\$ 500.000,00	
<b>Total da Ação: R\$ 500.000,00</b>										
2.79 - Programa de Combate as Endemias										
2223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140003	R\$ 80.000,00	
<b>Total da Ação: R\$ 80.000,00</b>										
2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)										
2159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140000	R\$ 330.000,00	
<b>Total da Ação: R\$ 330.000,00</b>										
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde										

	2163 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 180.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>
	<b>2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)</b>		
	2174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 110.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**ANEXO II****(Reduções)**

	<b>2 - Prefeitura Municipal de Viçosa</b>								
	<b>2001 - GABINETE DO PREFEITO</b>								
	<b>2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>								
	1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500.000,00						
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>						
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>						
	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>								
	<b>9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	<b>2.85 - Programa Farmácia Básica</b>								
	1967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 110.000,00						
	1971 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140001	R\$ 136.000,00						
	2218 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140001	R\$ 300.000,00						
	2222 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140001	R\$ 254.000,00						
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>						
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>						

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**5C11713B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**  
**DECRETO Nº 04/2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>									
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>									
<b>10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>									
					1723 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 13110000		R\$ 129.000,00
					1724 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 10010000		R\$ 160.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 289.000,00</b>
<b>2.47 - Manutenção dos Conselhos</b>									
					2252 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 13110000		R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 319.000,00</b>

**ANEXO II**

**(Reduções)**



4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa										
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos										
			2278 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			Fonte: 10010000			R\$ 60.000,00	
			2281 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 13110000			R\$ 129.000,00	
			2290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 10010000			R\$ 100.000,00	
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 289.000,00</b>	
2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola										
			1789 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 13110000			R\$ 20.000,00	
			1790 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 13110000			R\$ 10.000,00	
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 30.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 319.000,00</b>	

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**32A7C728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**  
**DECRETO Nº 05/2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>									
<b>2 - Prefeitura Municipal de Viçosa</b>									
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>									
<b>2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>									
2272 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								Fonte: 10010000	R\$ 430.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 430.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 430.000,00</b>									
<b>4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
<b>2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>									
2276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								Fonte: 10010000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 250.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 250.000,00</b>									
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>									
1439 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 11110000	R\$ 380.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 380.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 380.000,00</b>									
<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
<b>2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>									
2280 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 100.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 100.000,00</b>									
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>									
<b>9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>									
2282 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 40.000,00</b>									
<b>2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>									
1885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 30.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 70.000,00</b>									
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>									
<b>10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)</b>									
1806 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 13110000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>									
<b>R\$ 50.000,00</b>									
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									
<b>R\$ 50.000,00</b>									

**ANEXO II**

**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
2001 - GABINETE DO PREFEITO			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
1312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 12110000	R\$ 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.14 - Manutenção dos Conselhos			
1413 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 11110000	R\$ 55.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>
2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
1484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 11110000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>
2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>
2.74 - Realização da Jornada Pedagógica			
1876 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 11110000	R\$ 130.000,00
1879 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 155.000,00</b>
2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
1882 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
1883 - 3.3.90.49.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 380.000,00</b>
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
1861 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 780.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 780.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 780.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)			
1838 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 13110000	R\$ 20.000,00
1839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**6AE5190E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)														
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.855,22	1.584.003,98	1.513.011,78	1.487.069,16	1.494.876,28	1.500.217,07	2.053.061,72	18.176.806,54		
Pessoal ativo	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.855,22	1.584.003,98	1.513.011,78	1.487.069,16	1.494.876,28	1.500.217,07	2.053.061,72	18.176.806,54		
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.433,56	1.483.955,63	1.410.719,76	1.385.654,60	1.395.181,41	1.401.153,45	1.808.186,29	17.428.996,03		
Obrigações Patronais						421,66	100.048,35	102.292,02	101.414,56	99.694,87	99.063,62	244.875,43	747.810,51		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras despesas															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	181.560,86	151.400,68	173.745,04	224.968,74	185.167,33	165.888,65	241.504,09	206.285,76	194.321,62	192.324,01	194.818,76	343.773,76	2.455.759,30		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.542,00	20.542,00	25.509,47	65.404,70	28.721,50	24.467,47	19.500,00	22.808,90	18.190,51	18.835,59	27.783,67	20.053,37	312.359,18		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.775,80	5.557,80	5.557,80	6.048,30	13.919,64	6.048,30	8.196,60	5.716,60	4.619,30	7.935,25	4.518,40	9.720,26	81.614,05		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	157.243,06	125.300,88	142.677,77	153.515,74	142.526,19	135.372,88	178.668,82	140.503,41	137.980,64	132.022,00	129.762,80	249.634,50	1.825.208,69		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)							35.138,67	37.256,85	33.531,17	33.531,17	32.753,89	64.365,63	236.577,38		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.289.726,07	1.285.970,42	1.198.621,29	1.235.428,16	1.217.122,74	1.234.966,57	1.342.499,89	1.306.726,02	1.292.747,54	1.302.552,27	1.305.398,31	1.709.287,96	15.721.047,24		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								49.010.549,57							

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	315.181,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	601.237,52	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.444.109,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.721.047,24	33,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.619.818,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.338.827,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.057.837,00	48,60

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

Data: 27/01/2025 20:41:23

Data da emissão: 27/01/2025 20:41:23

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO

Prefeito

Contador CRC-RN 013087/O-6

Controlador

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

Data: 27/01/2025 20:41:23

Data da emissão: 27/01/2025 20:41:23

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 2

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CB308DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	34.730.356,65	38.927.212,03	45.585.517,58	49.010.549,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			250.022,00	650.022,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	34.730.356,65	38.927.212,03	45.335.495,58	48.360.527,57
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt; % &gt;</b>	7.640.678,46	8.563.986,65	9.973.809,03	10.639.316,07
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt; % &gt;</b>	6.876.610,61	7.707.587,99	8.976.428,13	9.575.384,46

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Contador CRC-RN 013087/O-6

Data: 27/01/2025 20:45:29

Data da emissão: 27/01/2025 20:45:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Controlador

Secretário(a)

Data: 27/01/2025 20:45:29

Data da emissão: 27/01/2025 20:45:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C0324203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.010.549,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	650.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.360.527,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.737.684,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.963.915,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.385.236,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:



FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

Data: 27/01/2025 20:46:12

Data da emissão: 27/01/2025 20:46:12

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO

Controlador

Data: 27/01/2025 20:46:12

Data da emissão: 27/01/2025 20:46:12

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**4A8D0B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.897.681,81	11.390.534,21	11.045.820,20	15.643.621,02
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	9.897.681,81	11.390.534,21	11.045.820,20	12.062.028,39
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.040.017,85	1.177.344,60	1.083.842,27	0,00
Internos	1.040.017,85	1.177.344,60	1.083.842,27	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.857.663,96	10.213.189,61	9.961.977,93	12.062.028,39
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8.914.018,33	10.252.265,69	10.041.219,52	12.062.028,39
De Demais Contribuições Sociais	56.354,37	39.076,08	79.241,59	0,00
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				1.616.266,86
Outras Dívidas				1.965.025,77
DEDUÇÕES (II)	2.447.283,06	2.096.248,89	6.007.616,77	4.515.736,77
Disponibilidade de Caixa	2.447.283,06	2.096.248,89	6.007.616,77	4.515.736,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900.168,69	2.152.292,34	5.973.814,01	4.928.258,71
(-) Restos a Pagar Processados	15.652,80	230.222,35	36.002,35	314.049,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	562.767,17	174.178,90	-69.805,11	98.472,77
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)</b>	<b>7.450.398,75</b>	<b>9.294.285,32</b>	<b>5.038.203,43</b>	<b>11.127.584,25</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.730.356,65	38.927.212,03	45.585.517,58	49.010.549,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			250.022,00	650.022,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.730.356,65</b>	<b>38.927.212,03</b>	<b>45.335.495,58</b>	<b>48.360.527,57</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,50	29,26	24,36	32,35
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,45	23,88	11,11	23,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.676.427,98	46.712.654,44	54.402.594,70	58.032.633,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.508.785,18	42.041.389,00	48.962.335,23	52.229.369,77

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.990.447,47	610.292,69	5.737,47	1.416.559,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**FF39A05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO V**

MUNICÍPIO DE FLORANIA/RN											
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º quadrimestre/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.108.380,05</b>	<b>19.949,00</b>	<b>96.913,84</b>	<b>90.525,87</b>	<b>80,85</b>	-	<b>900.910,49</b>	<b>854.702,95</b>	-	<b>46.207,54</b>	
Recursos Ordinários	1.108.380,05	19.949,00	96.913,84	90.525,87	80,85	-	900.910,49	854.702,95	-	46.207,54	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.825.757,15</b>	-	<b>197.186,33</b>	-	<b>97.428,89</b>	-	<b>3.531.141,93</b>	<b>471.330,92</b>	-	<b>3.059.811,01</b>	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>1.177.348,53</b>	-	-	-	<b>83.643,05</b>	-	<b>1.093.705,48</b>	<b>433.440,87</b>	-	<b>660.264,61</b>	
Transferências do FUNDEB	922.215,75	-	-	-	83.643,05	-	838.572,70	188.600,00	-	649.972,70	
Outros Recursos Vinculados à Educação	255.132,78	-	-	-	-	-	255.132,78	244.840,87	-	10.291,91	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>522.752,84</b>	-	<b>195.644,40</b>	-	<b>13.785,84</b>	-	<b>313.322,60</b>	<b>20.994,08</b>	-	<b>292.328,52</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	449.333,02	-	195.644,40	-	13.785,84	-	239.902,78	18.544,08	-	221.358,70	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	73.419,82	-	-	-	-	-	73.419,82	2.450,00	-	70.969,82	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>58.713,49</b>	-	<b>1.541,93</b>	-	-	-	<b>57.171,56</b>	<b>16.895,97</b>	-	<b>40.275,59</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.066.874,84</b>	-	-	-	-	-	<b>2.066.874,84</b>	-	-	<b>2.066.874,84</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	949.385,10	-	-	-	-	-	949.385,10	-	-	949.385,10	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.117.489,74	-	-	-	-	-	1.117.489,74	-	-	1.117.489,74	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>67,45</b>	-	-	-	-	-	<b>67,45</b>	-	-	<b>67,45</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Legais	67,45	-	-	-	-	-	67,45	-	-	67,45	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Outras Vinculações</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	<b>4.934.137,20</b>	<b>19.949,00</b>	<b>294.100,17</b>	<b>90.525,87</b>	<b>97.509,74</b>	-	<b>4.432.052,42</b>	<b>1.326.033,87</b>	-	<b>3.106.018,55</b>	

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS	RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
Prefeito	Secretário(a)	Contador CRC-RN 013087/O-6	Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D0AFBB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>	
CNPJ 08.181.562/0001-90	
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.810.072,30	57.151.921,39	10.551.594,21	18,46	51.456.257,91	90,03	5.695.663,48
RECEITAS CORRENTES	43.160.072,30	51.501.921,39	10.491.594,21	20,37	49.010.549,57	95,16	2.491.371,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.908.100,00	2.646.600,00	900.200,05	34,01	2.757.201,42	104,18	-110.601,42
Impostos	1.388.100,00	2.126.600,00	878.351,92	41,30	2.524.883,25	118,73	-398.283,25
Taxas	520.000,00	520.000,00	21.848,13	4,20	232.318,17	44,68	287.681,83
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	62.876,57	13,97	373.174,88	82,93	76.825,12
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	62.876,57	13,97	373.174,88	82,93	76.825,12
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	177.200,00	58.053,95	32,76	306.407,58	172,92	-129.207,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	112.000,00	177.200,00	58.053,95	32,76	306.407,58	172,92	-129.207,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00					550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.097.700,00	46.488.299,86	8.642.930,17	18,59	43.815.766,09	94,25	2.672.533,77
Transferências da União e de suas Entidades	28.166.300,00	33.114.709,09	6.550.822,22	19,78	31.585.193,54	95,38	1.529.515,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.891.400,00	6.333.590,77	871.977,54	13,77	5.577.998,08	88,07	755.592,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/01/2025 17:18:38

Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/01/2025 17:18:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>	
CNPJ 08.181.562/0001-90	
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.220.130,41	17,43	6.652.574,47	95,04	347.425,53
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.272,30	1.189.821,53	827.533,47	69,55	1.757.999,60	147,75	-568.178,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	1.172.549,23	827.533,47	70,58	1.757.999,60	149,93	-585.450,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	17.272,30	17.272,30					17.272,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.650.000,00	5.650.000,00	60.000,00	1,06	2.445.708,34	43,29	3.204.291,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	60.000,00	1,07	2.445.708,34	43,67	3.154.291,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.850.000,00	3.850.000,00			2.235.708,34	58,07	1.614.291,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	60.000,00	3,75	210.000,00	13,13	1.390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	150.000,00	150.000,00					150.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

<b>Resgate de Título do Tesouro</b>							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.810.072,30	57.151.921,39	10.551.594,21	18,46	51.456.257,91	90,03	5.695.663,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 27/01/2025 17:18:38

Página: 2 de 6

Data da emissão: 27/01/2025 17:18:38

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>	
CNPJ 08.181.562/0001-90	
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>48.810.072,30</b>	<b>57.151.921,39</b>	<b>10.551.594,21</b>	<b>18,46</b>	<b>51.456.257,91</b>	<b>90,03</b>	<b>5.695.663,48</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>48.810.072,30</b>	<b>57.151.921,39</b>	<b>10.551.594,21</b>	<b>18,46</b>	<b>51.456.257,91</b>	<b>90,03</b>	<b>5.695.663,48</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		162.000,00			162.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		162.000,00			162.000,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.810.072,30	57.313.921,39	7.839.694,33	48.257.695,91	9.056.225,48	10.371.181,96	46.931.662,04	10.382.259,35	46.637.561,87	1.326.033,87
DESPESAS CORRENTES	36.100.840,60	49.765.344,10	7.960.437,02	44.807.222,87	4.958.121,23	9.606.926,81	44.181.850,88	5.583.493,22	43.887.750,71	625.371,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.843.925,10	21.190.388,78	3.634.304,56	19.087.280,26	2.103.108,52	3.742.612,70	19.078.808,26	2.111.580,52	19.042.415,05	8.472,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00			12.000,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.241.915,50	28.562.955,32	4.326.132,46	25.719.942,61	2.843.012,71	5.864.314,11	25.103.042,62	3.459.912,70	24.845.335,66	616.899,99
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	12.459.231,70	7.298.577,29	-120.742,69	3.450.473,04	3.848.104,25	764.255,15	2.749.811,16	4.548.766,13	2.749.811,16	700.661,88
INVESTIMENTOS	11.084.231,70	6.082.976,06	-307.273,11	2.361.565,58	3.721.410,48	577.724,73	1.660.903,70	4.422.072,36	1.660.903,70	700.661,88
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.375.000,00	1.215.601,23	186.530,42	1.088.907,46	126.693,77	186.530,42	1.088.907,46	126.693,77	1.088.907,46	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>48.810.072,30</b>	<b>57.313.921,39</b>	<b>7.839.694,33</b>	<b>48.257.695,91</b>	<b>9.056.225,48</b>	<b>10.371.181,96</b>	<b>46.931.662,04</b>	<b>10.382.259,35</b>	<b>46.637.561,87</b>	<b>1.326.033,87</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>Amortização da Dívida Externa</b>										
<b>Dívida Mobiliária</b>										

Data: 27/01/2025 17:18:38  
 Data da emissão: 27/01/2025 17:18:38  
 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil  
 Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS  
 Página: 3 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**  
 CNPJ 08.181.562/0001-90  
 Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN  
 Fone: (84) 9 9987-7027  
 www.florania.rn.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>48.810.072,30</b>	<b>57.313.921,39</b>	<b>7.839.694,33</b>	<b>48.257.695,91</b>	<b>9.056.225,48</b>	<b>10.371.181,96</b>	<b>46.931.662,04</b>	<b>10.382.259,35</b>	<b>46.637.561,87</b>	<b>1.326.033,87</b>
SUPERÁVIT (XIII)				3.198.562,00						
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>48.810.072,30</b>	<b>57.313.921,39</b>	<b>7.839.694,33</b>	<b>51.456.257,91</b>	<b>5.857.663,48</b>	<b>10.371.181,96</b>	<b>46.931.662,04</b>	<b>10.382.259,35</b>	<b>46.637.561,87</b>	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							

Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 27/01/2025 17:18:38							Página: 4 de 6
Data da emissão: 27/01/2025 17:18:38	ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>							
CNPJ 08.181.562/0001-90							
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN							
Fone: (84) 9 9987-7027							
www.florania.rn.gov.br							

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							



Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 27/01/2025 17:18:38 | Página: 5 de 6  
 Data da emissão: 27/01/2025 17:18:38 | ÁGILIBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil | Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>	
CNPJ 08.181.562/0001-90	
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025											
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS			MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA			FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS					
Prefeito			Secretário(a)			Contador CRC-RN 013087/O-6					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.810.072,30	57.313.921,39	7.839.694,33	48.257.695,91	100,00	9.056.225,48	10.371.181,96	46.931.662,04	100,00	10.382.259,35	1.326.033,87
Legislativa	1.592.572,30	1.592.572,30	373.796,12	1.516.336,24	3,14	76.236,06	373.796,12	1.516.336,24	3,23	76.236,06	0,00
Ação Legislativa	1.592.572,30	1.592.572,30	373.796,12	1.516.336,24	3,14	76.236,06	373.796,12	1.516.336,24	3,23	76.236,06	0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	5.470.000,00	6.642.731,09	849.700,55	6.106.633,28	12,65	536.097,81	1.151.375,48	5.948.331,20	12,67	694.399,89	158.302,08
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	2.423.500,00	3.563.129,86	305.821,48	3.248.783,37	6,73	314.346,49	666.652,24	3.169.682,20	6,75	393.447,66	79.101,17
Administração Financeira	3.046.500,00	3.079.601,23	543.879,07	2.857.849,91	5,92	221.751,32	484.723,24	2.778.649,00	5,92	300.952,23	79.200,91
Controle Interno											0,00
Normatização e Fiscalização											0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Receitas											0,00
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00

FU04 - Demais Subfunções												0,00
Defesa Nacional												0,00
Defesa Aérea												0,00
Defesa Naval												0,00
Defesa Terrestre												0,00
FU05 - Administração Geral												0,00
FU05 - Demais Subfunções												0,00
Segurança Pública												0,00
Policamento												0,00
Defesa Civil												0,00
Informação e Inteligência												0,00
FU06 - Administração Geral												0,00
FU06 - Demais Subfunções												0,00
Relações Exteriores												0,00
Relações Diplomáticas												0,00
Cooperação Internacional												0,00
FU07 - Administração Geral												0,00
FU07 - Demais Subfunções												0,00
Assistência Social	2.161.000,00	2.457.446,12	198.628,19	1.718.101,23	3,56	739.344,89	322.896,33	1.690.925,52	3,60	766.520,60	27.175,71	0,00
Assistência ao Idoso												0,00
Assistência ao Portador de Deficiência												0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	652.000,00	879.420,10	94.757,44	653.320,46	1,35	226.099,64	133.185,83	643.040,72	1,37	236.379,38	10.279,74	0,00
Assistência Comunitária	1.509.000,00	1.578.026,02	103.870,75	1.064.780,77	2,21	513.245,25	189.710,50	1.047.884,80	2,23	530.141,22	16.895,97	0,00
FU08 - Administração Geral												0,00
FU08 - Demais Subfunções												0,00
Previdência Social												0,00
Previdência Básica												0,00
Previdência do Regime Estatutário												0,00
Previdência Complementar												0,00
Previdência Especial												0,00
FU09 - Administração Geral												0,00
FU09 - Demais Subfunções												0,00
Saúde	11.704.000,00	18.010.492,14	2.766.841,40	16.210.254,84	33,59	1.800.237,30	3.250.380,09	16.122.266,44	34,35	1.888.225,70	87.988,40	0,00
Atenção Básica	11.458.000,00	16.932.300,65	2.359.529,53	15.329.939,35	31,77	1.602.361,30	2.817.134,10	15.241.950,95	32,48	1.690.349,70	87.988,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.000,00	542.894,12	191.451,20	385.185,32	0,80	157.708,80	217.385,32	385.185,32	0,82	157.708,80	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico												0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	22.429,92	3.262,72	3.262,72	0,01	19.167,20	3.262,72	3.262,72	0,01	19.167,20	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica												0,00
Alimentação e Nutrição												0,00
FU10 - Administração Geral	21.000,00	512.867,45	212.597,95	491.867,45	1,02	21.000,00	212.597,95	491.867,45	1,05	21.000,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções												0,00
Trabalho												0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												0,00
Relações de Trabalho												0,00
Empregabilidade												0,00
Fomento ao Trabalho												0,00
FU11 - Administração Geral												0,00
FU11 - Demais Subfunções												0,00
Educação	14.216.500,00	15.241.005,86	1.722.497,09	13.109.258,50	27,17	2.131.747,36	2.831.731,63	12.417.370,44	26,46	2.823.635,42	691.888,06	0,00
Ensino Fundamental	8.670.000,00	9.562.529,68	1.042.846,34	8.217.253,14	17,03	1.345.276,54	1.777.419,61	7.638.860,27	16,28	1.923.669,41	578.392,87	0,00
Ensino Médio												0,00
Ensino Profissional												0,00
Ensino Superior	80.000,00	125.800,00	36.800,00	105.800,00	0,22	20.000,00	27.600,00	96.600,00	0,21	29.200,00	9.200,00	0,00
Educação Infantil	3.395.000,00	2.707.770,32	520.625,21	2.190.775,23	4,54	516.995,09	426.325,21	2.096.475,23	4,47	611.295,09	94.300,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos												0,00
Educação Especial												0,00
Educação Básica												0,00
FU12 - Administração Geral	1.821.500,00	2.582.896,00	113.223,73	2.335.475,67	4,84	247.420,33	561.537,32	2.325.480,48	4,96	257.415,52	9.995,19	0,00

FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	262.009,86	9.001,81	259.954,46	0,54	2.055,40	38.849,49	259.954,46	0,55	2.055,40	0,00
Cultura	302.000,00	440.000,00	0,00	220.088,04	0,46	219.911,96	31.345,86	220.088,04	0,47	219.911,96	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Difusão Cultural	302.000,00	440.000,00	0,00	220.088,04	0,46	219.911,96	31.345,86	220.088,04	0,47	219.911,96	0,00
FU13 - Administração Geral											0,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	7.768.500,00	6.696.920,00	280.317,82	3.800.237,16	7,87	2.896.682,84	862.182,45	3.736.267,36	7,96	2.960.652,64	63.969,80
Infra-Estrutura Urbana	7.768.500,00	6.696.920,00	280.317,82	3.800.237,16	7,87	2.896.682,84	862.182,45	3.736.267,36	7,96	2.960.652,64	63.969,80
Serviços Urbanos											0,00
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral											0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habitação											0,00
Habitação Rural											0,00
Habitação Urbana											0,00
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento	160.000,00	53.000,00	0,00	26.400,00	0,05	26.600,00	4.400,00	26.400,00	0,06	26.600,00	0,00
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	53.000,00	0,00	26.400,00	0,05	26.600,00	4.400,00	26.400,00	0,06	26.600,00	0,00
FU17 - Administração Geral											0,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental											0,00
Preservação e Conservação Ambiental											0,00
Controle Ambiental											0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral											0,00
FU18 - Demais Subfunções											0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	4.018.000,00	4.053.500,00	680.282,49	3.895.755,29	8,07	157.744,71	757.456,57	3.783.355,47	8,06	270.144,53	112.399,82
Abastecimento											0,00
Extensão Rural	4.018.000,00	4.053.500,00	680.282,49	3.895.755,29	8,07	157.744,71	757.456,57	3.783.355,47	8,06	270.144,53	112.399,82
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária											0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral											0,00
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00

Promoção Industrial												0,00
Produção Industrial												0,00
Mineração												0,00
Propriedade Industrial												0,00
Normalização e Qualidade												0,00
FU22 - Administração Geral												0,00
FU22 - Demais Subfunções												0,00
Comércio e Serviços	705.000,00	1.693.000,00	953.220,27	1.595.479,10	3,31	97.520,90	770.937,03	1.411.169,10	3,01	281.830,90	184.310,00	
Promoção Comercial												0,00
Comercialização												0,00
Comércio Exterior												0,00
Serviços Financeiros												0,00
Turismo	705.000,00	1.693.000,00	953.220,27	1.595.479,10	3,31	97.520,90	770.937,03	1.411.169,10	3,01	281.830,90	184.310,00	
FU23 - Administração Geral												0,00
FU23 - Demais Subfunções												0,00
Comunicações												0,00
Comunicações Postais												0,00
Telecomunicações												0,00
FU24 - Administração Geral												0,00
FU24 - Demais Subfunções												0,00
Energia												0,00
Conservação de Energia												0,00
Energia Elétrica												0,00
Combustíveis Minerais												0,00
Biocombustíveis												0,00
FU25 - Administração Geral												0,00
FU25 - Demais Subfunções												0,00
Transporte	227.500,00	128.753,88	8.410,40	52.052,23	0,11	76.701,65	8.680,40	52.052,23	0,11	76.701,65	0,00	
Transporte Aéreo												0,00
Transporte Rodoviário	227.500,00	128.753,88	8.410,40	52.052,23	0,11	76.701,65	8.680,40	52.052,23	0,11	76.701,65	0,00	
Transporte Ferroviário												0,00
Transporte Hidroviário												0,00
Transportes Especiais												0,00
FU26 - Administração Geral												0,00
FU26 - Demais Subfunções												0,00
Desporto e Lazer	235.000,00	54.500,00	6.000,00	7.100,00	0,01	47.400,00	6.000,00	7.100,00	0,02	47.400,00	0,00	
Desporto de Rendimento												0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	54.500,00	6.000,00	7.100,00	0,01	47.400,00	6.000,00	7.100,00	0,02	47.400,00	0,00	
Lazer												0,00
FU27 - Administração Geral												0,00
FU27 - Demais Subfunções												0,00
Encargos Especiais												0,00
Refinanciamento da Dívida Interna												0,00
Refinanciamento da Dívida Externa												0,00
Serviço da Dívida Interna												0,00
Serviço da Dívida Externa												0,00
Transferências												0,00
Outros Encargos Especiais												0,00
Transferências para a Educação Básica												0,00
FU28 - Demais Subfunções												0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	48.810.072,30	57.313.921,39	7.839.694,33	48.257.695,91	100,00	9.056.225,48	10.371.181,96	46.931.662,04	100,00	10.382.259,35	1.326.033,87	
<b>Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por</b>												
<b>Função/Subfunção</b>												
<b>Quadro: Função/Subfunção</b>												

Intra													
Rótulo: Total das Despesas Intra-Orçamentárias													
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
Legislativa													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração													
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policciamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													

FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde													
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral													
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação													
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura													
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral													
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													





FU25 - Administração Geral																				
FU25 - Demais Subfunções																				
Transporte																				
Transporte Aéreo																				
Transporte Rodoviário																				
Transporte Ferroviário																				
Transporte Hidroviário																				
Transportes Especiais																				
FU26 - Administração Geral																				
FU26 - Demais Subfunções																				
Desporto e Lazer																				
Desporto de Rendimento																				
Desporto Comunitário																				
Lazer																				
FU27 - Administração Geral																				
FU27 - Demais Subfunções																				
Encargos Especiais																				
Refinanciamento da Dívida Interna																				
Refinanciamento da Dívida Externa																				
Serviço da Dívida Interna																				
Serviço da Dívida Externa																				
Transferências																				
Outros Encargos Especiais																				
Transferências para a Educação Básica																				
FU28 - Demais Subfunções																				
Reserva de Contingência																				

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7F1D0E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

		<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b></p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p>	
--	--	---	--

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.979.676,41</b>	<b>4.622.181,72</b>	<b>3.320.357,21</b>	<b>3.620.350,75</b>	<b>5.227.973,85</b>	<b>5.419.573,70</b>	<b>4.885.571,09</b>	<b>4.010.732,96</b>	<b>4.237.581,70</b>	<b>3.828.029,89</b>	<b>4.244.864,04</b>	<b>7.294.036,73</b>	<b>54.690.930,05</b>	<b>55.973.721,39</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.787,58	126.282,85	152.956,18	141.692,85	200.998,90	140.744,23	205.713,65	175.756,68	345.570,29	209.498,16	360.143,78	540.056,27	2.757.201,42	2.646.600,00
IPTU	11.185,17	3.806,05	4.059,61	2.492,84	3.917,96	2.273,77	2.439,67	1.317,55	1.337,39	3.165,02	4.181,51	33.751,46	73.928,00	110.100,00
ISS	47.962,20	28.925,14	44.976,59	49.189,53	114.829,63	66.579,66	95.214,25	79.135,43	256.858,40	130.440,23	254.243,77	459.620,34	1.627.975,17	1.100.000,00
ITBI	8.069,39	3.600,00	4.630,81	7.444,05	8.494,06	3.663,21	30.423,70	22.386,06	11.673,05	7.762,72	22.772,82	4.344,36	135.264,23	124.000,00
IRRF	68.941,13	50.100,59	49.901,06	56.171,31	56.874,24	57.018,39	63.273,56	63.721,85	61.142,63	61.133,43	66.699,47	32.738,19	687.715,85	792.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	21.629,69	39.851,07	49.388,11	26.395,12	16.883,01	11.209,20	14.362,47	9.195,79	14.558,82	6.996,76	12.246,21	9.601,92	232.318,17	520.000,00
Contribuições	33.706,81	30.331,81	32.214,59	30.187,33	31.465,60	31.092,08	32.339,49	30.539,23	28.425,29	29.996,08	31.403,09	31.473,48	373.174,88	450.000,00
Receita patrimonial	11.005,97	13.978,51	20.281,93	19.821,52	25.943,42	23.969,59	27.201,62	37.386,45	33.906,05	34.858,57	26.485,05	31.568,90	306.407,58	177.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.005,97	13.978,51	20.281,93	19.821,52	25.943,42	23.969,59	27.201,62	37.386,45	33.906,05	34.858,57	26.485,05	31.568,90	306.407,58	177.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														550.000,00
Transferências Correntes	3.775.424,15	4.438.823,74	3.114.904,51	3.427.325,65	4.966.589,10	5.121.288,99	4.418.383,39	3.562.935,17	3.627.082,20	3.353.152,94	3.621.719,90	6.068.516,83	49.496.146,57	50.960.099,86
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	21.441.716,95
Cota-Parte do ICMS	632.602,31	413.107,27	442.107,08	440.479,33	537.778,89	483.191,19	610.730,61	470.402,75	497.373,54	678.355,04	450.935,23	586.168,98	6.243.232,22	5.342.190,77
Cota-Parte do IPVA	9.507,32	21.448,31	23.071,85	25.623,65	35.574,68	23.621,72	25.889,94	23.749,90	29.513,26	15.230,07	16.787,22	13.090,49	263.108,41	350.000,00
Cota-Parte do ITR	10,91	69,24	45,04	28,02	151,36	29,56	16,75	411,28	837,84	1.203,90	57,79	33,64	2.895,33	1.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	633,52	658,88	773,95	669,20	704,35	885,06	782,32	1.058,74	1.155,73	784,66	871,39	1.023,01	10.000,81	8.000,00
Transferências do FUNDEB	578.512,60	675.258,54	458.003,02	507.427,49	573.471,07	605.374,54	474.256,20	561.588,54	474.965,39	523.586,67	541.141,55	678.988,86	6.652.574,47	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	669.615,60	765.773,83	593.320,59	777.467,01	1.869.525,76	1.914.874,62	1.038.425,50	731.308,46	775.431,03	588.332,21	633.410,85	1.597.604,51	11.955.089,97	16.817.192,14
Outras Receitas Correntes	1.751,90	12.764,81		1.323,40	2.976,83	102.478,81	201.932,94	204.115,43	202.597,87	200.524,14	205.112,22	622.421,25	1.757.999,60	1.189.821,53
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>502.816,72</b>	<b>595.136,78</b>	<b>421.938,45</b>	<b>423.227,61</b>	<b>497.462,58</b>	<b>515.306,56</b>	<b>393.472,52</b>	<b>449.045,85</b>	<b>389.623,05</b>	<b>445.043,80</b>	<b>485.901,71</b>	<b>561.404,85</b>	<b>5.680.380,48</b>	<b>4.471.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.816,72	595.136,78	421.938,45	423.227,61	497.462,58	515.306,56	393.472,52	449.045,85	389.623,05	445.043,80	485.901,71	561.404,85	5.680.380,48	4.471.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.476.859,69</b>	<b>4.027.044,94</b>	<b>2.898.418,76</b>	<b>3.197.123,14</b>	<b>4.730.511,27</b>	<b>4.904.267,14</b>	<b>4.492.098,57</b>	<b>3.561.687,11</b>	<b>3.847.958,65</b>	<b>3.382.986,09</b>	<b>3.758.962,33</b>	<b>6.732.631,88</b>	<b>49.010.549,57</b>	<b>51.501.921,39</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)							250.022,00					400.000,00	650.022,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>3.476.859,69</b>	<b>4.027.044,94</b>	<b>2.898.418,76</b>	<b>3.197.123,14</b>	<b>4.730.511,27</b>	<b>4.904.267,14</b>	<b>4.242.076,57</b>	<b>3.561.687,11</b>	<b>3.847.958,65</b>	<b>3.382.986,09</b>	<b>3.758.962,33</b>	<b>6.332.631,88</b>	<b>48.360.527,57</b>	<b>51.501.921,39</b>

Data: 27/01/2025 17:54:33

Data da emissão: 27/01/2025 17:54:33

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 2

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b></p> <p><b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b></p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>	
--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												315.181,00	315.181,00	
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)						79.072,00	11.296,00	79.072,00	96.822,00	79.072,00	109.055,52	146.848,00	601.237,52	175.208,69
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)</b>	<b>3.476.859,69</b>	<b>4.027.044,94</b>	<b>2.898.418,76</b>	<b>3.197.123,14</b>	<b>4.730.511,27</b>	<b>4.825.195,14</b>	<b>4.230.780,57</b>	<b>3.482.615,11</b>	<b>3.751.136,65</b>	<b>3.303.914,09</b>	<b>3.649.906,81</b>	<b>5.870.602,88</b>	<b>47.444.109,05</b>	<b>51.326.712,70</b>

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025	
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Prefeito	Secretário(a)
	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
	Contador CRC-RN 013087/O-6

Data: 27/01/2025 17:54:33

Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/01/2025 17:54:33

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**AB951863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
----------------------------------

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I) Receitas de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte					

Data: 27/01/2025 18:02:44

Data da emissão: 27/01/2025 18:02:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)</b>					
--	--	--	--	--	--

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 27/01/2025 18:02:45

Data da emissão: 27/01/2025 18:02:45

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre  (d)	Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	No Exercício  (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					
---	--	--	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>					

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>					
---	--	--	--	--	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	
Demais Receitas Previdenciárias	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias				
Pensões				

Data: 27/01/2025 18:02:45

Data da emissão: 27/01/2025 18:02:45

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 4 de 5

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b></p> <p><b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b></p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>				
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador: 1826EA79**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO X**

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE/2024  
 RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais



PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

NOTA: SEM INFORMAÇÕES

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS  
 Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS  
 Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EFE40C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII**

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b></p> <p><b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b></p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM  31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(I1+I2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	34.730.356,65	49.010.549,57	49.499.686,41	49.993.704,95	50.492.653,91	50.996.582,50	51.505.540,41	52.019.577,84	52.538.745,49	53.063.094,55	53.592.676,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**15460C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.298.577,29	3.450.473,04	3.848.104,25
Investimentos	6.082.976,06	2.361.565,58	3.721.410,48
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.215.601,23	1.088.907,46	126.693,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.298.577,29	3.450.473,04	3.848.104,25
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>7.298.577,29</b>	<b>3.450.473,04</b>	<b>3.848.104,25</b>

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

**Publicado por:**  
 Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**986964F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.388.100,00</b>	<b>2.126.600,00</b>	<b>2.524.883,25</b>	<b>118,73</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.100,00	110.100,00	73.928,00	67,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	124.000,00	135.264,23	109,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	1.100.000,00	1.627.975,17	148,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	558.000,00	792.500,00	687.715,85	86,78
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>22.359.000,00</b>	<b>25.442.907,72</b>	<b>28.608.129,14</b>	<b>112,44</b>
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	19.741.716,95	22.088.892,37	111,89
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.895,33	289,53
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	263.108,41	75,17
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	5.342.190,77	6.243.232,22	116,87
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	10.000,81	125,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.747.100,00</b>	<b>27.569.507,72</b>	<b>31.133.012,39</b>	<b>112,93</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.778.250,00	7.755.935,99	7.304.057,28	94,17	7.237.062,96	93,31	7.172.909,84	92,48	66.994,32
Despesas Correntes	4.598.250,00	7.703.435,99	7.302.372,28	94,79	7.235.377,96	93,92	7.171.224,84	93,09	66.994,32
Despesas de Capital	180.000,00	52.500,00	1.685,00	3,21	1.685,00	3,21	1.685,00	3,21	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	45.000,00	14.894,12	14.894,12	100,00	14.894,12	100,00	14.894,12	100,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	14.894,12	14.894,12	100,00	14.894,12	100,00	14.894,12	100,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	15.000,00	4.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	4.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/01/2025 18:21:55

Data da emissão: 27/01/2025 18:21:55

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.859.250,00</b>	<b>7.795.997,31</b>	<b>7.318.951,40</b>	<b>93,88</b>	<b>7.251.957,08</b>	<b>93,02</b>	<b>7.187.803,96</b>	<b>92,20</b>	<b>66.994,32</b>	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.318.951,40	7.251.957,08	7.187.803,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.318.951,40</b>	<b>7.251.957,08</b>	<b>7.187.803,96</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.669.951,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.648.999,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,51</b>

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
(m)	(n)			(p)			(s)	(t)	(u)	

			(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)
--	--	--	--	--	---	---	--	--	--	-----------------------------------

Data: 27/01/2025 18:21:55

Data da emissão: 27/01/2025 18:21:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 5

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>  <b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>  Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN  Fone: (84) 9 9987-7027  www.florania.rn.gov.br
---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	7.318.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.313.275,64	4.917.819,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.163,36	149.910,15	29.746,79	29.746,79
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.796.586,04	4.077.394,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.161,15	11.161,15	11.161,15
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.332,19	53.332,19	53.332,19
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.306,25	18.306,25	18.306,25

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União	8.450.000,00 7.850.000,00	10.929.692,14 10.229.692,14	7.221.236,02 7.119.979,78	66,07 69,60

Proveniente dos Estados	600.000,00	700.000,00	101.256,24	14,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.450.000,00</b>	<b>10.929.692,14</b>	<b>7.221.236,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.679.750,00	9.176.364,66	8.025.882,07	87,46	8.004.887,99	87,23	7.880.604,92	85,88	20.994,08
Despesas Correntes	5.589.750,00	8.617.528,66	7.964.095,29	92,42	7.951.329,49	92,27	7.827.046,42	90,83	12.765,80

Data: 27/01/2025 18:21:55

Data da emissão: 27/01/2025 18:21:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 3 de 5

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>
<b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

									Em reais
Despesas de Capital	1.090.000,00	558.836,00	61.786,78	11,06	53.558,50	9,58	53.558,50	9,58	8.228,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	358.000,00	317.011,20	88,55	317.011,20	88,55	317.011,20	88,55	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	358.000,00	317.011,20	88,55	317.011,20	88,55	317.011,20	88,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	18.262,72	3.262,72	17,87	3.262,72	17,87	3.262,72	17,87	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	18.262,72	3.262,72	17,87	3.262,72	17,87	3.262,72	17,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	491.867,45	491.867,45	100,00	491.867,45	100,00	420.506,12	85,49	0,00
Despesas Correntes	0,00	491.867,45	491.867,45	100,00	491.867,45	100,00	420.506,12	85,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.774.750,00</b>	<b>10.044.494,83</b>	<b>8.838.023,44</b>	<b>87,99</b>	<b>8.817.029,36</b>	<b>87,78</b>	<b>8.621.384,96</b>	<b>85,83</b>	<b>20.994,08</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.458.000,00	16.932.300,65	15.329.939,35	90,54	15.241.950,95	90,02	15.053.514,76	88,90	87.988,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	125.000,00	372.894,12	331.905,32	89,01	331.905,32	89,01	331.905,32	89,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	22.429,92	3.262,72	14,55	3.262,72	14,55	3.262,72	14,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	512.867,45	491.867,45	95,91	491.867,45	95,91	420.506,12	81,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.634.000,00</b>	<b>17.840.492,14</b>	<b>16.156.974,84</b>	<b>90,56</b>	<b>16.068.986,44</b>	<b>90,07</b>	<b>15.809.188,92</b>	<b>88,61</b>	<b>87.988,40</b>

Data: 27/01/2025 18:21:55

Data da emissão: 27/01/2025 18:21:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Data: 27/01/2025 18:21:55

Data da emissão: 27/01/2025 18:21:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 5 de 5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>
<b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até Dezembro/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.501.921,39	49.010.549,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.646.600,00	2.757.201,42
IPTU	110.100,00	73.928,00
ISS	1.100.000,00	1.627.975,17
ITBI	124.000,00	135.264,23
IRRF	792.500,00	687.715,85
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	520.000,00	232.318,17
Contribuições	450.000,00	373.174,88
Receita patrimonial	177.200,00	306.407,58
Aplicações Financeiras (II)	177.200,00	306.407,58
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	46.488.299,86	43.815.766,09
Cota-Parte do FPM	17.841.716,95	19.951.467,33
Cota-Parte do ICMS	4.542.190,77	4.981.208,73
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	263.108,41
Cota-Parte do ITR	800,00	2.316,37
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	10.000,81
Transferências do FUNDEB	8.887.000,00	8.664.891,96
Outras Transferências Correntes	14.930.192,14	9.942.772,48
Demais Receitas Correntes	1.739.821,53	1.757.999,60
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.739.821,53	1.757.999,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.324.721,39	48.704.141,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.650.000,00	2.445.708,34
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	

Transferências de Capital	5.600.000,00	2.445.708,34
Convênios	3.150.000,00	1.983.585,00

Data: 27/01/2025 18:09:00

Página: 1 de 4

Data da emissão: 27/01/2025 18:09:00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>
<b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital	2.450.000,00	462.123,34
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.650.000,00	2.445.708,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>56.974.721,39</b>	<b>51.149.850,33</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>56.974.721,39</b>	<b>51.149.850,33</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.765.344,10	44.807.222,87	44.181.850,88	43.887.750,71	663.979,92	479.535,36	481.317,36
Pessoal e Encargos Sociais	21.190.388,78	19.087.280,26	19.078.808,26	19.042.415,05	40.991,71	2.503,21	4.285,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000,00						
Outras Despesas Correntes	28.562.955,32	25.719.942,61	25.103.042,62	24.845.335,66	622.988,21	477.032,15	477.032,15
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	28.562.955,32	25.719.942,61	25.103.042,62	24.845.335,66	622.988,21	477.032,15	477.032,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.753.344,10	44.807.222,87	44.181.850,88	43.887.750,71	663.979,92	479.535,36	481.317,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.298.577,29	3.450.473,04	2.749.811,16	2.749.811,16	60.961,39	1.037.696,81	1.037.696,81
Investimentos	6.082.976,06	2.361.565,58	1.660.903,70	1.660.903,70	60.961,39	1.037.696,81	1.037.696,81
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.215.601,23	1.088.907,46	1.088.907,46	1.088.907,46			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.082.976,06	2.361.565,58	1.660.903,70	1.660.903,70	60.961,39	1.037.696,81	1.037.696,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00						

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>56.086.320,16</b>	<b>47.168.788,45</b>	<b>45.842.754,58</b>	<b>45.548.654,41</b>	<b>724.941,31</b>	<b>1.517.232,17</b>	<b>1.519.014,17</b>

Data: 27/01/2025 18:09:00

Página: 2 de 4

Data da emissão: 27/01/2025 18:09:00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>	
<b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>	
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>56.086.320,16</b>	<b>47.168.788,45</b>	<b>45.842.754,58</b>	<b>45.548.654,41</b>	<b>724.941,31</b>	<b>1.517.232,17</b>	<b>1.519.014,17</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	---------------------	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]</b>	<b>3.357.240,44</b>
--	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>3.357.240,44</b>
--	---------------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Dezembro/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	306.407,58

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>3.663.648,02</b>
--	---------------------

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2023</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.897.681,81	15.643.321,02
DEDUÇÕES (XL)	1.694.488,25	4.515.736,77
Disponibilidade de Caixa	1.694.488,25	4.515.736,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900.168,69	4.928.258,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	768.447,61	314.049,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	562.767,17	98.472,77
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.203.193,56	11.127.584,25
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-2.924.390,69</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-454.398,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-3.378.789,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-3.685.196,71</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	162.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de janeiro de 2025

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7041D3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>
<b>CNPJ 08.181.562/0001-90</b>
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão -

Municípios

Quadro: Poder/Órgão

Rótulo: Padrão

Poder/Órgão	Poder/Órgão			
	Poder/Órgão			
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Saldo Total L = (e +)

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios de 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios de 2023 (g)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	66.875,06	752.794,81	724.941,31	724.941,31	74.779,56	19.949,00	360.457,46	1.881.863,65	1.519.014,17	1.519.014,17	632.781,07	90.525,87	110.474,87	
PODER EXECUTIVO	66.875,06	752.794,81	724.941,31	724.941,31	74.779,56	19.949,00	360.457,46	1.881.863,65	1.519.014,17	1.519.014,17	632.781,07	90.525,87	110.474,87	
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
TOTAL (III) = (I + II)	66.875,06	752.794,81	724.941,31	724.941,31	74.779,56	19.949,00	360.457,46	1.881.863,65	1.519.014,17	1.519.014,17	632.781,07	90.525,87	110.474,87	
<b>Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios</b>														
<b>Quadro: Poder/Órgão - Intra</b>														
<b>Rótulo: Padrão</b>														
<b>Poder/Órgão - Intra</b>	<b>Poder/Órgão - Intra</b>													
	<b>Poder/Órgão Intra</b>													
	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios de 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios de 2023 (g)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F777B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
CNPJ 08.181.562/0001-90  
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN  
Fone: (84) 9 9987-7027  
www.florania.m.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		

	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.126.600,00</b>	<b>2.524.883,25</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.100,00	73.928,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	124.000,00	135.264,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.100.000,00	1.627.975,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	792.500,00	687.715,85
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.142.907,72</b>	<b>30.888.482,13</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>21.441.716,95</b>	<b>24.369.245,36</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.741.716,95	22.088.892,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	2.280.352,99
<b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>	<b>5.342.190,77</b>	<b>6.243.232,22</b>
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	10.000,81
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.895,33
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	263.108,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>29.269.507,72</b>	<b>33.413.365,38</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.088.581,54</b>	<b>5.721.625,83</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.228.795,39</b>	<b>2.631.715,52</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>8.902.000,00</b>	<b>8.683.142,26</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.015.000,00	6.670.824,77
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.652.574,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	18.250,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	-
6.2.1- Principal	150.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.487.000,00	1.837.437,58
6.3.1- Principal	1.487.000,00	1.837.437,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	174.879,91
6.4.1- Principal	250.000,00	174.879,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>SDFHBHHHHB</b>		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>1.911.418,46</b>	<b>930.948,64</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>8.683.142,26</b>
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.049.100,00</b>	<b>8.089.540,17</b>	<b>7.900.940,17</b>	<b>7.900.940,17</b>	<b>188.600,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.315.193,40	6.993.670,24	6.993.670,24	6.993.670,24	-
10.1.1- Educação Infantil	2.417.272,32	2.096.475,23	2.096.475,23	2.096.475,23	-
10.1.2- Ensino fundamental	4.897.921,08	4.897.195,01	4.897.195,01	4.897.195,01	-

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.733.906,60	1.095.869,93	907.269,93	907.269,93	188.600,00
10.2.1- Educação Infantil	240.498,00	94.300,00	-	-	94.300,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.493.408,60	1.001.569,93	907.269,93	907.269,93	94.300,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.980.350,06	7.791.750,06	7.791.750,06	188.600,00	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.239.912,64	6.239.912,64	6.239.912,64	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.843.423,92	1.654.823,92	1.654.823,92	188.600,00	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.203,61	6.203,61	6.203,61	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.993.670,24	6.993.670,24	6.993.670,24	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	853.316,00	759.016,00	759.016,00	94.300,00	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	297.790,11	109.190,11	109.190,11	188.600,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.955.783,65	6.993.670,24	6.993.670,24	82,38	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		918.718,79	853.316,00	853.316,00	46,44	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		275.615,64	297.790,11	297.790,11	16,21	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	868.314,23	593.602,09	593.602,09	-	6,85	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.375.435,68	360.052,44	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687.717,84	180.026,22	-	-	-	180.026,22
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	687.717,84	180.026,22	-	-	-	180.026,22

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.320.710,86	3.894.708,07	3.645.460,88	3.635.435,35	249.247,19
20.1- Educação Infantil	50.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	1.551.605,00	1.425.011,40	1.185.759,40	1.185.759,40	239.252,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.582.896,00	2.335.475,67	2.325.480,48	2.315.454,95	9.995,19
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	136.209,86	134.221,00	134.221,00	134.221,00	-

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.650.705,00	9.405.361,46	8.977.509,46	8.977.509,46	427.852,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.707.770,32	2.190.775,23	2.096.475,23	2.096.475,23	94.300,00
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	2.707.770,32	2.190.775,23	2.096.475,23	2.096.475,23	94.300,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.942.934,68	7.214.586,23	6.881.034,23	6.881.034,23	333.552,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.894.708,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.721.625,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	180.026,22
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.660,72
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>9.753.699,40</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 + 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.631.715,52	9.753.699,40	29,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	199.586,82	47.867,51	140.931,14	74.650,64	15.994,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	199.586,82	47.867,51	140.931,14	58.655,68	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	15.994,96	15.994,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.980.000,00	1.401.405,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	960.000,00	733.810,43
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	456.339,88
31.1.2- PDDE	10.000,00	-
31.1.3- PNAE	200.000,00	139.782,01
31.1.4- PNATE	50.000,00	63.186,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	74.501,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.020.000,00	112.934,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	554.660,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.745.395,00	1.128.400,37	883.559,50	883.559,50	244.840,87
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.619.595,00	893.476,80	648.635,93	648.635,93	244.840,87
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	125.800,00	125.733,46	125.733,46	125.733,46	-



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.241.005,86	13.109.258,50	12.417.370,44	12.398.144,91	691.888,06
33.1- Despesas Correntes	13.305.605,86	11.776.800,14	11.749.617,95	11.730.392,42	27.182,19
33.1.1- Pessoal Ativo	8.867.634,26	7.762.316,55	7.762.316,55	7.762.316,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.437.971,60	4.014.483,59	3.987.301,40	3.968.075,87	27.182,19
33.2- Despesas de Capital	1.935.400,00	1.332.458,36	667.752,49	667.752,49	664.705,87
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.935.400,00	1.332.458,36	667.752,49	667.752,49	664.705,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	54.844,45	24,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.683.142,26	456.339,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.498.565,01	380.400,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	239.421,70	75.963,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.421,70	75.963,64

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS  
Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS  
Contador CRC-RN 013087/O-6

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA  
Secretário(a)

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**FD4C8987

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE